



CONGRESSO NACIONAL

# ANAIS DO SENADO

17.<sup>a</sup> A 29.<sup>a</sup> SESSÕES

AN. SEN. BRASÍLIA — V. 11 — N.º 3 P. 577—1002  
SENADO FEDERAL SUBSECRETARIA DE ANAIS

30 ABR. A 27 MAI. 1987



# DIÁRIO

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLII — Nº 18

SEXTA-FEIRA, 1 DE MAIO DE 1987

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 17ª SESSÃO, EM 30 DE ABRIL DE 1987

1-1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação da Presidência

De que a presente sessão é destinada a comemorar o "Dia Nacional da Mulher".

Oradores:

*SENADOR JOÃO MENEZES*

*SENADOR JOSÉ FOÇAÇA*

*O SR. PRESIDENTE* (Humberto Lucena) em nome da Mesa Diretora, associa-se às homenagens.

1.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

#### 2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Senador Virgílio Távora, proferido na Sessão de 29-4-87

— Do Senador Leite Chaves, proferido na Sessão de 29-4-87

3 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA — Nº 24, de 1987

4 — PORTARIA DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO

— Nº 11, de 1987

5 — SECRETARIA GERAL DA MESA

— Resenha das matérias apreciadas de 1º a 30 de abril

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

## Ata da 17ª Sessão, em 30 de abril de 1987 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

— ESPECIAL —

*Presidência do Senador Humberto Lucena*

*ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

— Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Odacir Soares — Ro-

naldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Virgílio Távora — Cid Sabóia de Carvalho

— Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Nivaldo Machado — Antonio Farias — Mansueto de Lavor — Divaldo Suruagy — Teotônio Vilela Filho —

**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**PASSOS PÔRTO**  
Diretor-Geral do Senado Federal  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor Executivo  
**LUIZ CARLOS DE BASTOS**  
Diretor Administrativo  
**JOSECLER GOMES MOREIRA**  
Diretor Industrial  
**LINDOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

Semestral .....	Cz\$ 264,00
Despesa c/ postagem .....	Cz\$ 66,00
(Via Terrestre)	
<b>TOTAL</b> .....	<b>330,00</b>
Exemplar Avulso .....	Cz\$ 2,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Afonso Arinos — Nelson Carneiro — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Souza — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Lourenberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Rachid Saldanha Dêrzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Afonso Camargo — José Richa — Ivan Bonato — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Declaro aberta a sessão especial do Senado Federal, que, a requerimento do nobre Senador João Menezes e outros Srs. Senadores, destina-se a comemorar o "Dia Nacional da Mulher".

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador João Menezes.

**O SR. JOÃO MENEZES** (PFL — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Exm<sup>o</sup> Sr. Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal, Srs. Senadores, brasileiros:

A nossa posição, há longos anos, vem sendo firmada no sentido de defendermos, tanto quanto possível, até chegarmos à realidade que esperamos, a igualdade de direitos entre homens e mulheres. É verdade que essa igualdade que queremos não tira aquele toque essencial que tem a mulher, a sua feminilidade, a sua beleza, o seu amor e o seu carinho.

Podemos realizar esta sessão, aqui, como realizamos, também aquele painel, no Auditório Petrólio Portella do Senado Federal, graças à compreensão deste grande brasileiro, que é o Senador Humberto Lucena. S. Ex<sup>o</sup> nos deu todas as facilidades e, com a sua compreensão e acuidade mental, promoveu as facilidades necessárias para que pudéssemos realizar, hoje, também, esta sessão especial no Senado da República.

Para mim, é um prazer imenso falar às Senhoras, às mulheres e aos Srs. Constituintes neste recinto. É uma luta muito grande que se trava há muito tempo, e ainda não alcançamos os resul-

tados desejados. É verdade que a evolução é enorme e tem-se feito sentir em vários setores, mas ainda não chegou ao âmago, o que esperamos agora, com a Assembléia Nacional Constituinte — qual seja, estabelecer definitivamente, sem subterfúgios, a igualdade de direitos entre homens e mulheres.

Para examinarmos o problema da mulher na sociedade, temos que estudá-la em vários aspectos. O primeiro é a sua situação na realidade social, econômica e política. Ora, a mulher hoje é imprescindível do ponto de vista econômico, do ponto de vista político e do ponto de vista social. Por quê? — Porque, do ponto de vista social, ela será a grande coadjuvante para que possamos enfrentar as dificuldades de um País em desenvolvimento como é o nosso. É contando com a mulher que poderemos enfrentar os graves problemas sociais. Sabemos que os problemas sociais são da maior complexidade, e é por isso que as mulheres, que representam 51% da população brasileira, irão dar, como estão dando, a sua contribuição, para que possamos tornar menor as diferenças entre pobres e ricos; para que possamos fazer com que chegue aos nossos carentes, nos lugares mais longínquos, esta luta para diminuir a diferença entre pobres e ricos o que só podemos alcançar se tivermos ao nosso lado a mulher brasileira.

Outro problema é a situação das pesquisas. Se formos pesquisador, a situação das mulheres ainda está muito aquém daquilo que seria real; é na indústria, é no comércio, em qualquer plano, em qualquer atividade da vida pública. E, no campo, o percentual de cooperação da mulher ainda está pequeno. É verdade que está crescendo, e não pode crescer de um dia para o outro, mas quando olharmos as pesquisas, ficamos certos de que se está tornando imprescindível, maior assistência e maior entrelaçamento entre homem e mulher. Podemos abanar, cada vez mais, este fogo sagrado do amor que existe no coração da mulher brasileira, para que nos ajude a enfrentar as dificuldades que aí estão. Sem a colaboração das mulheres não teremos capacidade de enfrentar todas as nossas deficiências.

O problema da educação e suas condições de desenvolvimento é seriíssimo, e a mulher é fundamental nesse aspecto porque a mulher pobre, a mulher da classe baixa, muitas vezes, é professora do filho dentro de casa; é ela quem o ensina

a fazer a conta para ir à mercearia e trazer os alimentos para casa.

A mulher foi a professora pioneira neste País. Sem ela, não teríamos desemburrado as crianças. E ganhando o quê? Ganhando miseráveis ordenados, miseráveis recompensas, sobretudo aquelas mulheres que trabalham nas favelas do Rio de Janeiro, nos sertões do Nordeste, ou nas matas da Amazônia, para onde se deslocam sem nenhum conforto, às vezes, separando-se da família, e vão, como brasileiras, prestar a sua colaboração, a sua ajuda na educação.

Certa vez, há 4 ou 5 anos, tive a sorte de poder indicar ao Conselho Nacional das Mulheres do Brasil, que é presidido pelo Dr. Rony Medeiros da Fonseca pois todos os anos eles escolhem, nas várias atividades, as mulheres que julgam mais importantes — e eu trouxe, do Pará, uma professora que havia lecionado durante 30 anos no interior, à beira dos rios, das estradas e, dos igarapés, ninguém mais tinha direito a esta homenagem do que aquela professora. Houve um pouco de escândalo, porque todas querem ser uma das 10 mulheres do ano, do Brasil, e eu trouxe uma professora do interior — Mary Benassuly Fialho.

Outro problema é o da saúde e o da maternidade. O problema da saúde, no Brasil, é terrível.

Ai de nós, se cada mulher em sua casa, não fosse uma enfermeira do seu filho, do seu marido, da sua família. Temos que partir para uma luta positiva, que só pode ser travada com recursos. Ninguém pode enfrentar o problema de saúde, fazendo quermesses, promovendo festivais ou coisa parecida.

Cabe a nós, agora na Constituinte, o direito e o dever de colocar, no Orçamento da União, verbas mais positivas, não só para a saúde como para a educação. Se não aumentarmos essas verbas, continuaremos com as escolas fechando, sem material, e as crianças sem estudar. Esse é um ponto capital. Não adianta dizermos que não há instrução, que ninguém estuda, se nós, Constituintes, não tivermos a força e a coragem de inserir, no Orçamento da União, uma quantia respeitável para que se possa gastar na educação e na saúde. Sem educação e saúde, este País não poderá progredir, pois não enfrentaremos todos os males que nos afligem e que encontraremos a cada passo e a cada canto se não possuímos os recursos necessários.

Outro problema referente à mulher é o da participação política. As mulheres reclamam muito que não participam da política. Mas elas têm avançado muito e já temos várias mulheres constituintes, já tivemos mulheres aqui no Senado, e temos agora mais de 20 na Constituinte; temos nas Assembléias Estaduais, nas Câmaras de Vereadores, enfim, a mulher está participando, ativamente, da política. Só lhe falta, talvez, aumentar a sua capacidade de representação na vida política brasileira, passando a atuar na área sindical. Não ser sindicalizada para somente ir à sede do sindicato, nos fins de semana, como lazer, mas para participar e fazer valer os seus direitos, os seus desejos e reconhecer as suas obrigações para com a sociedade em que vive.

A tipificação da vida, através dos meios de cultura e comunicação, tem influído profundamente na vida brasileira. Hoje é grande o número de livros, de panfletos. O cidadão mora no meio do mato, na mata amazônica, mas tem o seu rádio-zinho transistor e está ouvindo tudo o que se está passando.

Há também a televisão, que alcança, hoje, talvez 70 por cento de todo o Território nacional. Não podemos esquecer certos livros, jornais e panfletos que se espalham a cada momento e que, muitas vezes, não ajudam à educação. Eles despertam, muitas vezes, um sentimento para o qual a pessoa não está preparada, para o qual a criança não está preparada. Porque, nas grandes cidades, se fomos aos jornaleiros, às casas de revistas, lá estão as fotografias, as mais bonitas, lá está o nu, nas fotografias, lá estão as revistas "Playboy, Playgirl", tudo lá — é o que desperta a curiosidade e todos vão olhar, vão espiar. Se os grandes espiam, imaginem as crianças, os adolescentes que têm muito maior curiosidade do que aqueles que já têm a vida feita! Isso é de importância capital. depende da educação dos editores, dos livreiros, dos panfletários, de todos, porque, ao invés de se imprimir revistas, livros depreciativos, poderíamos educar; tratar de todos esses assuntos, mas, educando para tornar a vida mais real.

Essa luta não é nova, vem de milênios. Na antiguidade, para alegria de uns e tristeza de outros, a mulher vivia sob o poder masculino. Em Roma e na Grécia, subordinadas ao poder do marido, que tinha sobre elas o direito de vida ou morte. Vejam que as mulheres têm melhorado muito. Aristóteles, o grande pensador e filósofo, dizia que quando a natureza errava na fabricação do homem, nascia uma mulher.

Vejam como era! Vejam que as mulheres já conseguiram muita coisa, estão conseguindo quebrar o tabu que existia, e estamos vendo as mulheres cheias de sorrisos, melhorando a vida, tornando-a mais suave, trabalhando, participando, enfim, começando ou fazendo aquilo que realmente devem fazer.

Em um Concílio de 1583, se discutia até se a mulher tinha ou não alma, porque ela não tinha nem o direito a esta. Havia uma discussão muito enfática em torno do assunto.

O Código do grande Napoleão, esse homem que impressionou e dominou o mundo, dizia: "há necessidade de controlar as mulheres". Elas eram equiparadas às crianças. Napoleão achava que elas tinham que ser controladas, tratadas como crianças, e ele foi um **bon-vivant**, um grande herói e batalhador.

No Brasil-Colônia — nós que vivíamos regidos pelas ordenações de Portugal — era permitido o castigo às mulheres, dar bolinhos nas mulheres, como se fazia, ainda há pouco, com as crianças nas escolas.

Isso tudo foi passando por uma transformação. Hoje, as mulheres estão à frente de quase todos os problemas, mostrando e abrindo os olhos dos homens para a gravidade das coisas que nos cercam. Ai de nós se não fossem as mulheres, porque, muitas vezes, ficamos até no lazer, na inapetência, e elas nos despertam para a luta, em busca de algo melhor, de uma filosofia melhor! Fazem com que partamos em busca do desconhecido, desde que ele traga melhoria para a vida da Humanidade.

A Encíclica **Pacem in Terris**, do Papa João XXIII diz três coisas fundamentais, caracterizam a vida: a ascensão das classes trabalhadoras — quem nega isso? —, as classes trabalhadoras estão caminhando, disputando, nas ruas, se unindo e agindo da melhor forma que entendem; a supressão da dominação dos povos desenvolvidos — aí S.S., errou, porque os povos subdesenvolvidos ainda continuam submissos, embora lutando para encontrar um lugar ao sol; e, finalmente, que a mulher começaria a participar da vida pública — e é o que estamos vendo.

Na palestra no Auditório "Petrônio Portella", que acabou há pouco eu dizia que as mulheres até delegadas de Polícia já são. Hoje, elas são juízas, desembargadoras, mas não estão satisfeitas, querem ir para o Supremo Tribunal Federal, estão disputando isso e vão alcançar, a luta continua e daqui a pouco elas vão alcançar; elas querem ser Ministras de Estado; já houve uma mas acham que é pouco. Governadora, Deputada, Senadora, já tivemos, Vereadora e, sobretudo, mulher presidindo e dirigindo centros comunitários, coisas tão importantes, na conjuntura da vida pública brasileira.

No Brasil, a mulher sempre foi muito condicionada por princípios ou criação; viveu muito dentro de um quadrado, não podia sair daqueles parâmetros, porque a sociedade lhe travava. O mundo foi mudando e o meio ambiente começou a ter influência no seu posicionamento. começaram a sentir os efeitos do condicionamento social, do condicionamento da sociedade e passaram, paulatinamente, a mudar seu modo de ver, sua maneira de olhar e de pensar em torno das coisas, não só referente a elas, mulheres, mas também referente ao Mundo, à sociedade, à segurança, enfim a todos os fatores que dizem respeito à vida humana. Com todo o progresso que as mulheres vêm tendo, disputando os lugares com os homens, lembramos Bernard Shaw que dizia: "Há quem acredite que a mulher é uma criatura especial mas, na verdade, vem se empenhando para parecer que é um ser humano". Não é isso o que as mulheres querem; elas querem, hoje, participação efetiva e ativa, e estão conseguindo.

Nesses últimos anos no Brasil, temos organizado mais de cinquenta sociedades femininas que debatem os assuntos das mulheres. Pode parecer para muitos que isso é novidade, mas tenho a relação de todas as sociedades femininas existentes no País, e que estão lutando pela defesa dos seus direitos e por melhor reforma social.

O mito da inferioridade feminina, no Brasil, desapareceu, não existe mais, acabou. Dizer que, a mulher é inferior, não é verdade, porque as portas e as janelas foram escancaradas e se iniciou uma nova fase da civilização, que deu asas para que a mulher jogasse seu pensamento, seu carinho, sua acuidade mental em busca de novos horizontes.

É preciso que se condicionem bem o seguinte fato: as mulheres estão na luta por igualdade de direitos. Com isso, ela não quer ser igual ao homem; a sua luta é por igualdade de direitos, mas ela quer ser mulher, e é como deve ser. Deus nos livre se não fosse assim! O mundo perderia a graça, perderia tudo aquilo que nos atrai para mantermos a vida e podemos ver o dia amanhecer florido e cheio de esperanças.

O que se dá no Brasil, e sobretudo nos pequenos Estados, é uma luta quanto à mentalidade; a grande luta das mulheres brasileiras é contra a nova feição da mentalidade porque, se ela não mudar — está mudando — a mulher que está mais educada, que teve mais sorte, deverá fazer com que os reflexos de sua mentalidade se reflitam nas camadas que vêm abaixo para que sejamos um País pujante, forte, onde homens e mulheres trabalhem com um mesmo condicionamento para o engrandecimento da Pátria, para a felicidade de nossos filhos e, sobretudo, segurança de nossas famílias.

A evasão da mulher da casa foi muito grande. O que se vê, não somente no Brasil, mas também nos Estados Unidos, é uma grande preocupação, quanto à evasão da mulher da casa. Walter Mondale diz que a família americana está sendo perturbada pela evasão da mulher. E explica da seguinte forma: nos Estados Unidos, existem dois grandes poderes — o poder da Casa Branca e o poder da televisão.

Então, com a saída da mulher da casa para o trabalho, o que está acontecendo? Os filhos, menores, nos Estados Unidos, ficam entregues às babás ou os maiores cuidando dos menores. Muito bem! Eles vão para a escola, voltam, assistem à televisão o dia inteiro, o papai não está, a mamãe não está. O que acontece? Quando chega fim de semana, o papai e a mamãe chegam a casa, e dizem: "Vamos fazer um piquenique". A Mariuzinha responde "Eu não posso porque vou sair com o Paulo, vou para a casa dele". Ela já combinou, durante a semana, ir com o vizinho para um sítio qualquer. E o outro filho também já fez o seu programa com o colega.

Está havendo essa separação de pais e filhos. Estão atribuindo a esse fato o grande índice de pessoas perturbadas, hoje, nos Estados Unidos, o grande índice de pessoas que vivem sob **stress** ou sem saber realmente o que querem. Dizem essas crianças que vão para os fins de semana, os **week-ends**, com os escoteiros, e brincam e se divertem, brigam uns com os outros, mas sentem falta de casa porque, em casa, mesmo quando o pai ou a mãe ralha, sabem que existe carinho. Isso prende a pessoa, eles suportam, reclamam mas sabem que aquela demonstração é apenas fruto do amor é do carinho.

Esses fenômenos estão aí a desafiar os psicólogos. O alemão Bronfenbreumer diz que não adiantam reuniões, não adiantam passeios, não adianta procurar divertimentos, porque o que a

vida e o mundo estão necessitando, o mundo de hoje está necessitando, é daquilo que se chama carinho, amor, perdão. Quando desaparecem o amor, o carinho e o perdão, tudo vai por água abaixo, tudo se desfaz, tudo se dissolve.

Aqui temos, em nosso Plenário, uma das figuras exponenciais na feitura de projetos para atender a necessidades mínimas da mulher brasileira — estou-me referindo, prestando minhas homenagens a este grande parlamentar que é o Senador Nelson Carneiro (Palmas), que tem dado o máximo de sua vida nesta luta tremenda. Dentro deste novo enfoque quero defender, aqui, repetindo enfaticamente, que devemos pregar o amor e a paz. Só podemos conseguir se contarmos com a cooperação das mulheres. A mulher é sempre o bálsamo para tudo isso, que traz a tranquilidade, que traz o sossego e o equilíbrio à vida.

A juventude está muito influenciada com o que acontece. Muitos dos Senhores devem ter lido o livro "Feliz Ano Velho". As cenas mais cruas são descritas nesse livro, que é **best-seller**, todos compram. Constitui até peça de teatro.

É essa a nossa mentalidade, é isso que está influenciando, e é contra isso que temos de lutar. Quem não conhece "Christiane F.", o livro da americana que, desde criança, se tornou toxicômana, prostituta, com 12 anos de idade, e conta isso naquele livro. Também é **best-seller**, todos compram, todos adquirem, porque está despertando a consciência. E por quê? Porque está faltando educação.

Teríamos que começar já e já, preparar uma educação, através das escolas, fazer com que as crianças desde pequenas, já que não podemos isolá-las da conjuntura da vida atual, as crianças que nascem, que vêm, que se estão preparando para a vida, aprendam as coisas corretamente como devem ser. Não adianta esconder, não adianta contar a estória da Carochinha; é muito melhor que elas aprendam direitinho aquilo que vão saber com a coleguinha vizinha, ou na escola, no rádio ou na TV. Ai a coisa é diferente e lhe trará decepção muito grande.

São essas pequenas coisas, que queremos lembrar neste dia, para mim muito importante, porque o "Dia Nacional da Mulher do Brasil", criado com as maiores dificuldades, porque encontramos todos os empecilhos para não aprovar a lei, o que conseguimos graças também à compreensão do ex-Deputado Nelson Marchezan, então Líder da Maioria. O que representa essa lei? Representa isto que está acontecendo aqui, o que aconteceu no Auditório "Petrônio Portella", o que aconteceu neste Brasil agora, nas rádios, nas televisões: oportunidade a que as mulheres possam debater, de coração aberto, todos os seus problemas, e é por isso que foi criado o "Dia Nacional da Mulher". Espero que aqueles que o combateram entendam o fulcro principal do que quisemos fazer.

Ao Sr. Presidente, aos Srs. Constituintes e às mulheres brasileiras, o meu muito obrigado, e a certeza de que elas serão a grande garantia do futuro deste País. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do ora-

dor.) — Sr. Presidente, Sr. e Sras., eminentes Colegas do Senado da República:

Não há nenhuma dúvida de que a mais fantástica, e talvez a mais bela revolução que vive o Século XX e a revolução das mulheres. Também não há dúvida de que o fato que marca, de forma mais viva e mais veemente, a época em que vivemos, é a construção de um novo tempo e, principalmente, a construção de uma nova mulher.

Se a revolução das mulheres é a mais bela e a mais fantástica revolução do Século XX, também não há dúvida de que a tarefa, talvez mais ingente, mas, seguramente, mais grandiosa que temos pela frente, é pela construção das novas mulheres e dos novos homens deste País.

Hoje, estamos comemorando o Dia Nacional da Mulher. Comemoramos, logo em seguida, o Dia 1º de Maio, que é o Dia do Trabalhador. Recentemente, no dia 19 de abril, comemoramos o Dia do Índio; no 8 de Maio, comemoramos o Dia do Negro. Há de se perguntar: por que comemoramos e por que celebramos o Dia do Negro, do Índio, do Trabalhador e da Mulher? Não é uma demasia ou não se trata, apenas, de uma homenagem vazia e inconseqüente? Se comemoramos o Dia dos Negros, é porque os negros neste País foram submetidos à escravidão e, ainda, hoje, eles são objetos da injustiça, da ofensa e da humilhação. Se comemoramos o Dia do Trabalhador, é porque os trabalhadores deste País sofrem, com os baixos salários, com a ausência de liberdade, com a opressão econômica. Se comemoramos o Dia do Índio, é porque os índios são perseguidos, são vítimas do preconceito, estão submetidos à desagregação e à destruição da sua cultura. E, se escolhemos um dia para ser o Dia Nacional da Mulher, é porque a mulher é também vítima da opressão, é também vítima da discriminação.

Portanto, o dia de hoje, muito mais do que uma homenagem, muito mais do que uma simples celebração, é o dia em que a sociedade brasileira deve dizer: este dia existe porque reconhecemos que há discriminação contra as mulheres e assumimos, solidariamente, a luta contra essa discriminação. A sociedade brasileira é uma sociedade de tradição, é uma sociedade de origem agrária. As estruturas sociais do latifúndio e da vida rural, mesmo no Brasil industrial de hoje, ainda estão gravadas no comportamento, nas atitudes mais primárias e mais permanentes da nossa sociedade.

Foi Jacques Lambert, no seu livro "Os Dois Brasis", que disse "antes de 1930, 75% da população brasileira vivia no campo". E ali se instalaram, se cristalizaram e se consolidaram as formas básicas do relacionamento entre o homem e a mulher. As estruturas familiares ali se cristalizaram e ali se consolidaram. As vivências dessa era pré-industrial foram herdadãs, de alguma forma ou de outra, pelo Brasil industrializado. Depois de 1930, no grande surto industrial dos anos 50 e, hoje, quando estamos chegando ao limiar do Terceiro Milênio, ainda alguns resquícios poderosos dessas formas de relacionamento, de dominação e de dependência ainda persistem. Na família rural, na família agrária, a mulher, permanentemente excluída do processo produtivo, passou pelas mais marcantes e visíveis formas de discriminação, e isto, de alguma forma, se estende até nos

seus dias, seja na mentalidade, seja no comportamento que padroniza a sociedade moderna. A família, como uma unidade produtiva, transformava o pai na autoridade central, que exigia uma relação de subordinação, não só em relação à mulher mas também em relação aos seus filhos; foram essas relações de subordinação, de dependência, de domínio, de controle social que se cristalizaram no inconsciente coletivo da sociedade brasileira. Relações econômicas de subordinação, explicáveis pelo próprio objetivo econômico da unidade familiar; não era possível que se atentasse contra a estabilidade do matrimônio, do casamento, porque a instabilidade do casamento significava a instabilidade da unidade produtiva representada na família. Criou-se esta cultura de dependência que configura, ainda, poderosamente, as relações da nossa sociedade. O princípio da autoridade, baseado no conceito do **patre família**, do **patre patrone**, o pai patrão, de alguma forma, ainda hoje, marca nitidamente amplas camadas da sociedade brasileira.

Conceito de família e um conceito de casamento, rígidos e estáveis, eram sustentados por padrões cartoriais, a partir de um universo fechado, na distribuição de tarefas que relegava a mulher a um papel secundário, simplesmente o papel da reprodução, da guarda da prole e da educação dos filhos, excluindo-a do sistema de produção. A mulher não geria, não participava, não pensava, não decidia. Logo, tinha um papel rigorosamente secundário, tão secundário que, ainda hoje, seja nas zonas de latifúndio, seja nas zonas de minifúndio, como lá no meu Estado, Rio Grande do Sul, a mulher camponesa, a mulher trabalhadora, a mulher do campo, a mulher que trabalha de sol a sol, a mulher que dedica os seus dias a um trabalho diuturno, rude, duro, que exige coragem e que exige força física, esta mulher não tem os seus mínimos direitos sociais assegurados, como se ela estivesse excluída da sociedade civil, como se ela fosse um cidadão de segunda classe.

É preciso reconhecer que ainda hoje persistem esses estereótipos da submissão, da dependência e da imaginada suposta fragilidade feminina, que Simone de Beauvoir tão bem flagrou e conseguiu destruir no seu livro "O Eterno Feminino".

Esses estereótipos, esses preconceitos, essas concepções de vida foram introjetadas, foram arraigadas, foram incutidas de forma poderosa na consciência da sociedade brasileira, traduzindo-se em formas de comportamento profunda e arraigadamente preconceituosas e que se expressam através das graves formas de discriminação que ainda perduram no Brasil moderno.

Se hoje, no "Dia Nacional da Mulher", tivermos que pensar algumas coisas da nossa conduta, enquanto conduta individual, enquanto conduta coletiva, se há algo que precisamos refletir, amadurecer e enraizar na nossa consciência, não há dúvida de que é no sentido de que saibamos destruir, paulatina e sistematicamente, esses estereótipos da nossa conduta individual e da nossa conduta coletiva. (Palmas.)

A tarefa mais urgente dos homens e das mulheres do nosso tempo é a construção do novo homem e da nova mulher.

A luta pela igualdade de salários, pelo acesso igual à educação, a luta pelos direitos da mulher gestante, a luta pelo reconhecimento do trabalho

doméstico, a luta da mulher para ser, ela mesma, responsável pelo seu destino e pela sua vontade, e o direito ao seu próprio corpo, o direito ao trabalho, o direito ao salário, o direito e as garantias fundamentais que as mulheres, enquanto mulheres, as suas lutas específicas correm, hoje, na mesma direção em que corre a luta maior de toda a sociedade brasileira, que é a luta de todos os trabalhadores, sejam homens ou mulheres neste País.

Não há contradição entre as lutas específicas das mulheres e a luta maior e mais ampla da sociedade brasileira pela sua definitiva libertação.

Hoje, quando o Brasil se industrializa, quando aquela realidade anterior a 1930 se inverte diametralmente, e encontramos 75% da população brasileira vivendo em centros urbanos, o próprio conceito de família e o próprio conceito de casamento é outro. A família não é mais uma unidade produtiva que precisa ser amarrada, aprisionada e subordinada ao conceito rígido da autoridade paterna, que precisava prender os filhos, dominar a mulher, para continuar mantendo estável e imutável o sistema de produção.

Hoje, a sociedade industrial, com as suas múltiplas formas de sobrevivência, permite que cada cidadão, permite que a mulher, como cidadã e como trabalhadora, conquiste a sua própria autonomia.

Hoje, o próprio conceito de família está muito mais ligado à idéia das relações afetivas do que à idéia da necessidade econômica.

A família não precisa estar unida hoje para produzir, mas só há uma forma de sustentação da unidade familiar, a essencialidade do amor. É este o novo conceito de família, talvez mais dinâmico, talvez não tão preso a idéias cristalizadas e consolidadas, mas um conceito que vem sendo vivido de forma real e concreta pelas novas mulheres e pelos novos homens deste País.

Percebo hoje, que apesar de tudo que acontece na superestrutura política, jurídica, institucional, o estado de direito solapado, as instituições destruídas, o regime ditatorial, o regime militar trazendo o povo brasileiro sob o garrote da opressão, durante tantos e tão sofridos anos, nem isso conseguiu fazer reverter este processo de avanço, de mudanças, de conquistas, nas formas de comportamento individual e coletivo dos novos homens e das mulheres neste País.

Pertencemos a uma geração que ainda não chegou aos 40 anos. Pertencemos a uma geração de homens e de mulheres que fizeram as suas vidas, casaram e tiveram seus filhos, que viram seus filhos crescer, se tornar homens adultos e mulheres adultas, debaixo de um regime de opressão. Pertencemos a uma geração de homens e mulheres a que não foi dado o direito de pensar e o direito de decidir, como se fôssemos uma geração amorfa e inconsequente, como se fôssemos uma geração que tivesse que passar em branco na História do Brasil, uma geração que não sabe o que quer, que não sabe o que pretende, que não tem o direito de decidir, que está excluída da História e da vida institucional brasileira.

Uma geração que formou as suas famílias, que viu seus filhos crescer e jamais — estamos chegando aos 40 anos, estamos chegando ao momento maduro das nossas existências — e jamais pudemos sequer na uma popular colocar um voto para eleger o Presidente do nosso País.

Uma geração que não conheceu o direito de dizer o que é bom para si e para os seus filhos, para a sua terra e para a sua Pátria. (Palmas)

No entanto, esta geração de homens e mulheres não abdicou da luta permanente e da construção de uma nova sociedade. E quando vejo as mulheres do meu tempo construindo a sua vida com as suas próprias forças, sinto muito orgulho.

E quando vejo as mulheres do meu tempo, com os seus maridos ou sem eles, porque as mulheres deste novo tempo não esperam pelos seus maridos, quando vejo essas novas mulheres, às vezes com os seus filhos e sem os seus maridos, enfrentando a luta árdua da vida com suas próprias forças e colhendo com as suas próprias mãos, é aí, então, que vejo que estamos realmente vivendo um novo tempo. E que não há ditadura, e não há regime que haverá de sepultar esta geração para o futuro e para um novo tempo que haveremos de construir.

É por isso que quando vejo uma mulher, uma companheira, uma amiga sozinha, só, com seus filhos, enfrentando a luta árdua da existência, percebo que há algo de grandioso acontecendo neste século.

Há uma bela, extraordinária, fantástica revolução que silenciosamente se opera na vida brasileira.

Esta geração que emergiu para a vida debaixo de um regime autoritário sabe, hoje, que a tarefa que temos pela frente é a de construir o direito à esperança e o direito à alegria.

Assim como, às vezes, nos sentimos inclinados a exigir das mulheres ternura e afeto, da mesma forma, na mesma dimensão e na mesma medida, temos que lhes reconhecer o direito de ser também duras e rudes, porque é a forma de lutar pelos seus direitos, pelas suas garantias e por aquilo que especificamente lhes interessam.

É preciso assegurar-lhes o direito de serem duras, sem jamais perderem a ternura.

Se temos hoje um novo Brasil, se temos hoje uma nova perspectiva para a sociedade brasileira, ela não resulta do acaso. Resulta da luta organizada e da luta solidária de todas as mulheres deste País.

Tenho, aqui, um conjunto de propostas do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, instituído no Governo da Nova República, pelo Presidente José Sarney, e que trata de trazer à Assembléia Nacional Constituinte idéias, sugestões, propostas concretas para serem introduzidas num novo texto constitucional: assegurando a assistência à maternidade, à infância, à adolescência, aos idosos e aos deficientes; incumbindo o Estado de promover a criação de uma rede nacional de assistência materno-infantil e de uma rede nacional de creches; propostas que falam que a ordem social tem por fim realizar a justiça social com base nos princípios da função social da maternidade e da paternidade, como valores sociais fundamentais e da igualdade de direitos entre o trabalhador urbano e rural, e que reconhecem a família como uma instituição civil ou uma instituição natural com direito à proteção do Estado e à efetivação das condições que permitam a realização pessoal dos seus membros, e o Estado assegurando assistência à família e criando mecanismos para coibir a violência na constância das relações familiares, para que o homem e a mulher tenham plena igualdade de direitos e de deveres, no que

diz respeito à sociedade conjugal, ao pátrio-poder, ao registro de filhos, à fixação do domicílio da família e à atividade e à administração dos bens do casal. Os filhos nascidos, dentro ou fora do casamento, terão iguais direitos e qualificações; o homem e a mulher têm direito de declarar a paternidade e a maternidade de seus filhos, assegurado a ambos o direito à contestação. A lei regulará a investigação da lei de paternidade de menores, mediante ação civil, privada ou pública, condicionada à representação. As normas que disciplinam as relações de trabalho obedecerão aos seguintes preceitos: proibição de diferença de salários para um mesmo trabalho e de critério de admissão; promoção e dispensa por motivo de raça, cor, sexo, religião, opinião política, orientação sexual, nacionalidade, idade, estado civil, origem, deficiência física ou condição social; garantia de manutenção pelas empresas de creches para os filhos de seus empregados até um ano de idade, instalada no local de trabalho, nas suas proximidades ou da moradia; não-incidência da prescrição no curso do contrato; descansos remunerados da gestante, antes e depois do parto, com garantia de estabilidade no emprego, desde o início da gravidez até 180 dias após o parto; inserção na vida e no desenvolvimento da empresa, com participação nos lucros e no faturamento, segundo critérios e objetivos fixados em lei, com representação dos trabalhadores na direção e constituição de comissões internas, mediante voto livre e secreto com assistência do respectivo sindicato; garantia e segurança no emprego, proibidas as despedidas sem justo motivo; e extensão dos direitos trabalhistas aos trabalhadores domésticos.

A educação é um direito de todos e dever do Estado, visa um pleno desenvolvimento da pessoa dentro dos ideais da democracia, do aprimoramento dos direitos humanos, da liberdade e da convivência solidária, a serviço de uma sociedade justa e livre. É responsabilidade do Estado assegurar a educação universal, pública e gratuita, em todos os níveis. As creches são consideradas unidades de guarda e educação de crianças de zero a seis anos de idade. A educação obedecerá aos seguintes princípios: igualdade entre o homem e a mulher, repúdio a qualquer forma de racismo e discriminação; convivência pacífica entre os povos e pluralismo cultural do povo brasileiro.

Compete ao Estado assegurar a prestação de assistência integral e gratuita à saúde da mulher nas diferentes fases de sua vida; garantir a homens e mulheres o direito de determinar livremente o número de filhos, sendo vedada a adoção de qualquer prática coercitiva pelo Poder Público e entidades privadas; assegurar o acesso à educação, à informação e aos métodos adequados à regulação da fertilidade, respeitadas as opções individuais; regulamentar, fiscalizar e controlar as pesquisas e experimentações desenvolvidas no ser humano. Todos têm direito à segurança social.

É dever do Estado organizar, coordenar e manter um sistema de previdência destinado a assegurar direitos e garantias à maternidade e às gestantes, e a aposentadoria às donas de casa; os trabalhadores e trabalhadoras rurais e domésticos terão assegurados todos os direitos previdenciários.

É assegurada a assistência médica e psicológica à mulher vítima de violências sexuais, cabendo à rede hospitalar pública a responsabilidade por tais serviços.

**O Sr. Jamil Haddad** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**OSR. JOSÉ FOGAÇA** — Com todo o prazer. V. Ex<sup>a</sup> tem o aparte.

**O Sr. Jamil Haddad** — Nobre Senador José Fogaça, como Líder do Partido Socialista Brasileiro, no momento em que V. Ex<sup>a</sup> lê as propostas que as mulheres conscientes de nosso País apresentam para serem incluídas em nossa Constituição, o Partido Socialista Brasileiro apóia integralmente todo esse plano elaborado, após dias e noites de trabalhos incessantes, por parte das mulheres que lutam por um novo Estado, uma nova situação social justa neste País. (Palmas.)

**OSR. JOSÉ FOGAÇA** — Agradeço o aparte do eminente Líder do Partido Socialista Brasileiro. Concluo o conjunto de propostas feitas à Assembleia Nacional Constituinte.

Homens e mulheres têm igual direito ao pleno exercício da cidadania, nos termos desta Constituição, cabendo ao Estado garantir sua eficácia formal e materialmente; ficam liminarmente revogados todos aqueles dispositivos legais que contenham qualquer discriminação relativa a sexo ou a estado civil; todos são iguais perante a lei, que punirá como crime inafiançável qualquer discriminação atentatória aos Direitos Humanos; ninguém será prejudicado ou privilegiado em razão de nascimento, raça, cor, sexo, estado civil, trabalho rural ou urbano, religião, orientação sexual, convicções políticas ou filosóficas, deficiência física ou mental, ou qualquer particularidade ou condição.

O Poder Público, mediante programas específicos, promoverá a igualdade social, política, econômica e educacional; os presos têm direito à dignidade e à integridade física e mental, à assistência espiritual e jurídica, à sociabilidade, à comunicabilidade, ao trabalho produtivo e remunerado, na forma da lei; serão iguais os benefícios concedidos aos presos do sexo masculino e do sexo feminino.

É dever do Estado manter condições apropriadas nos estabelecimentos penais, para que as presidiárias permaneçam com os seus filhos, pelo menos, no período de amamentação.

Estas são as propostas que assumimos a responsabilidade de defender no interior da Assembleia Nacional Constituinte. São as propostas e as idéias que traduzem aquilo que disse no início desta alocução, traduzem aquilo que propõe ser uma grande mudança no comportamento social, no comportamento coletivo dos brasileiros, aquilo que, já é a mais bela e a mais fantástica revolução do nosso tempo — a revolução das mulheres, porque são novas mentes, são novos corações, são novas mulheres.

Não tenho nenhuma dúvida de que não haverá homens livres se não houver mulheres livres. (Palmas.)

A luta das mulheres deste País é a luta dos homens brasileiros.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**OSR. JOSÉ FOGAÇA** — Com todo o prazer, cônico do aparte ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Nobre Senador José Fogaça, V. Ex<sup>a</sup>, com o seu costumeiro brilho, com a sua cultura, com a sua erudição, fala como Líder do nosso Partido, o PMDB. Eu nada precisaria acrescentar. No entanto, devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que na qualidade de Presidente da Subcomissão, sugeri, e foi aprovada, minha sugestão. Ainda ontem, tivemos oportunidade de ouvir, entre um número reduzido de constitucionalistas convidados para fazer a exposição, uma mulher, a ilustre, a culta, a erudita prof. Rosali Russomano, que nos encantou. Foi a homenagem da nossa Subcomissão à mulher brasileira, à mulher brasileira culta, inteligente, erudita, que vem lutando por uma sociedade nova. Estou inteiramente de acordo com V. Ex<sup>a</sup>. A nossa luta é a eterna luta por uma sociedade nova, uma sociedade livre e justa. Vale dizer, por uma sociedade democrática. Não haverá justiça, não haverá liberdade enquanto não combatermos todas as discriminações e todas as injustiças que pesam sobre os diferentes setores e segmentos, sobretudo contra a mulher brasileira, valente. Devo a elas uma grande contribuição, ter chegado aqui, ao Senado, eleito pelas oposições piaulenses. A nossa homenagem à mulher, a nossa colaboração na sua luta contra todas as injustiças e contra todas as discriminações. Vamos para uma sociedade nova e livre em que a mulher tem os seus direitos assegurados. E lutarei por todos esses direitos. Sobretudo seja permitido dizer em favor da mulher que trabalha, da mulher trabalhadora, da mulher operária, em favor da gestante, da nutriz e da mãe solteira. (Palmas.)

**OSR. JOSÉ FOGAÇA** — Agradeço, imensamente, a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Chagas Rodrigues, essa intervenção, que é também uma forma de enriquecimento, inestimavelmente, o meu pronunciamento.

Para encerrar, Sr. Presidente, se nós, muitas vezes, vemos as mulheres, se nós, homens, vemos as mulheres pela óptica de homens, pela ótica de todos os condicionamentos a que fomos submetidos por séculos e séculos, e, muitas vezes, como dizia Simone de Beauvoir, "exíguas delas o eterno feminino", muitas vezes, as vemos pelo manto diáfano da beleza, temos também de saber assegurar a essas mulheres o direito de serem guerreiras e de colherem o futuro com as suas próprias mãos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, orgulho-me das mulheres do meu tempo, orgulho-me das mulheres do Brasil. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Minhas Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores:

As comemorações do Dia Nacional da Mulher transcorrem este ano em circunstâncias bastante singulares e, sem dúvida, sob inspirações extremamente favoráveis. Além da intensa mobilização realizada pelas entidades criadas para tutelar os direitos da mulher, o tema ocupa hoje preocupações fundamentais da Assembleia Nacional Constituinte.

Nesse órgão supremo da soberania nacional, não só as representantes femininas lutam pela igualdade de direitos, mas, também, uma parte significativa do conjunto dos legisladores constituintes se manifesta na linha dessa aspiração. Ao cabo de um longo período de preconceito e obscurantismo, a representação política e a maioria da sociedade civil se conscientizaram de que não haverá formas justas, afluentes e democráticas de convivência social enquanto a mulher permanecer discriminada.

Na verdade, a discriminação contra a mulher malgrado se inscreva como um fenômeno de amplitude mundial, adquire formas mais insolentes e inaceitáveis nas sociedades em estágio inferior de desenvolvimento cultural, social e econômico. Nação em processo emergente de economia industrializada, na qual já sombriam os valores da fraternidade e se erguem os princípios do regime de franquias democráticas, o Brasil evolui rapidamente no sentido de sepultar no passado, como uma página virada de sua História, os preconceitos contra a mulher.

Observador privilegiado da cena política e institucional do País, em função do mandato que exerce e do cargo que ocupo de Presidente do Senado e do Congresso Nacional, estou convencido de que a Assembleia Nacional Constituinte escreverá na futura Carta Constitucional os dispositivos que haverão de alijar os últimos vestígios de marginalização da mulher no seio da sociedade brasileira.

Saúdo, pois, o Dia Nacional da Mulher e as entidades responsáveis pela condução do movimento feminino — principalmente a Associação da Mulher Profissional e de Negócios do Brasil, promotora deste evento na pessoa de sua Presidente Marta Bitar Cury, como um acontecimento que, na presente etapa da vida nacional, seguramente oferecerá uma contribuição especial à libertação e dignificação da mulher.

Eram estas as palavras que julguei apropriadas preferir, antes de encerrar esta sessão extraordinária em homenagem à mulher, a qual se associa a Mesa do Senado Federal com imenso júbilo e total solidariedade. (Muito bem. Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência designa para a Sessão ordinária de segunda-feira próxima, dia 4 de maio, a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

Mensagem nº 109, de 1983 (nº 193/83, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal processo de interesse do Senhor Horácio Sabino Coimbra, que trata da ratificação de alienação de terras devolutas, situadas na faixa de fronteira, efetuada originalmente pelo Estado de Mato Grosso. (Dependendo de Parecer).

2

Mensagem nº 316, (nº 448/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados,

a 409.754,86 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de Parecer).

3

Mensagem nº 387, de 1986 (nº 552/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados). (Dependendo de Parecer).

4

Mensagem nº 394, de 1986 (nº 559/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 3.721.576,00 (três milhões, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e seis cruzados). (Dependendo de Parecer).

5

Mensagem nº 494, de 1986 (nº 701/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados). (Dependendo de Parecer).

6

Mensagem nº 534, de 1986 (nº 758/86, na origem) relativa a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 280.996,80 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de Parecer).

7

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 45, de 1987 (nº 42/87, na origem), de 27 de fevereiro de 1987, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Rubens Antonio Barbosa, Ministro de Primeira-Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função, de Embaixador-chefe da delegação para o desarmamento e os direitos humanos.

8

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 56, de 1987 (nº 70/87, na origem), de 31 de março de 1987, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Asdrubal Pinto de Ulysséa, Ministro de Primeira-Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 3 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. VIRGÍLIO TÁVORA NA SESSÃO DE 29-4-87 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (PDS — CE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a posse de Bresser Pereira está sendo virada uma das páginas menos edificantes da História da chamada Nova República.

Adstrito a percutir assuntos econômicos, rarissimamente ocupamo-nos, neste plenário, de questões políticas. E nunca das atinentes ao nosso Estado. Hoje, porém, do PDS, na sua eventual Liderança, não podemos calar ante o que se nos afigura um precedente inexplicável havido no exercício desse retorno ao pleno de Estado de direito, e uma discriminação odiosa, sem razão de ser, cometida contra nossa Terra, contra a Região Nordeste, no propalado veto feito à indicação do Governador de nossa Terra para o cargo de Ministro da Fazenda.

Sentimo-nos bem à vontade neste nosso pronunciamento por sermos adversário político de Tasso Jereissati. Procuraremos não nos deixar levar pela paixão, apenas trazendo fatos, lendo trechos de editoriais de jornal dos mais conceituados desta Terra, **O Globo**, e comentários da imprensa paulista.

Antes de mais nada, Sr. Presidente e Srs. Senadores, externamos a estupefação de que nos sentimos possuídos — nós, de uma terra tão sofrida — quando vemos distinguido o mais alto Dignitário do Poder Executivo alencarino com convite proclamado, em prosa e verso, pela imprensa nacional, e, da noite para o dia, como se se tratasse apenas de uma brincadeira, sermos cientificados de que justamente outro seria o seu ocupante. E mais ainda, o que o Dirigente maior do Partido a que S. Exª pertence, nosso adversário, aliás, teria apostado veto frontal a esta decisão presidencial.

Permitimo-nos ler, para que conste nos Anais desta Casa, trecho do jornal **O Globo** de hoje. Servirá de testemunha, para o futuro, de como andam as coisas nesta Nova República:

A estabilidade do regime democrático tem como primeiro requisito a independência e a harmonia dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Vale dizer que o acatamento às respectivas alçadas, bem como o tratamento respeitoso entre os integrantes desses poderes, terá que ser zelosamente preservado por quantos estejam sinceramente empenhados na durabilidade das instituições.

Assim também, no sistema presidencialista, entre as inúmeras atribuições privativas do Presidente da República, como Primeiro Mandatário da Nação, está a de escolher seus Ministros. Bem diferente, pois, do sistema parlamentar, no qual cabe ao partido ou à aliança de partidos que formem a maioria designar o Primeiro-Ministro, a quem cabe chefiar o Governo, e por essa via controlar indiretamente o poder.

Um partido que, no presidencialismo, apóie o governo e esteja disposto a cumprir com lealdade o seu dever não pode, portanto,

insurgir-se aprioristicamente contra a escolha desse ou daquele nome para integrar a equipe dos mais altos auxiliares do Chefe do Governo; nem pode exigir deste a nomeação de quem quer que seja.

E aqui, num parêntese, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com que pesar vamos nominar pessoa, pessoa que, aliás a ela somos ligados por laços de amizade e por tantos anos, de militância, uma vez que começamos a vida pública juntos e até, Ministros do regime parlamentar, ao mesmo gabinete pertencemos.

E continuamos a leitura, Sr. Presidente:

Assim não entendeu o Deputado Ulysses Guimarães ao mobilizar o PMDB contra o nome cogitado pelo Presidente Sarney para substituir Dilson Funaro no Ministério da Fazenda. Ulysses conseguiu o que almejava, mas ao fazê-lo agrediu o regime democrático e a autoridade presidencial.

Não iríamos continuar a leitura do editorial, pois só este trecho na insuspeita já bem diz o que a média da opinião brasileira pensa sobre o acontecimento. Mas, para nós cearenses, para nós nordestinos, é motivo, Senhores, não só daquela estupefação à que nos referimos no início deste curto discurso, como principalmente de revolta, de indignação.

**O Sr. Mauro Benevides** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Com muito prazer.

**O Sr. Mauro Benevides** — Nobre Senador Virgílio Távora, não poderia, presente a este plenário na noite de hoje, deixar de apartear V. Exª, que se reporta ao episódio de que se tem ocupado a imprensa brasileira, referentemente à cogitada indicação do Governador Tasso Jereissati para exercer o Ministério da Fazenda no Governo José Sarney. Vm de Fortaleza na companhia do Governador Tasso Jereissati, à noite de domingo, já que na manhã de segunda-feira S. Exª deveria, e era esta a intenção do Governador, levar ao Primeiro-Mandatário do País o pensamento dos Governadores nordestinos em torno das modificações que seriam processadas a nível de primeiro escalão federal. No trajeto de Fortaleza a Brasília, com uma breve interrupção em Salvador, conversamos sobre as dificuldades vividas pelo País, sobre as preocupações de Tasso Jereissati em relação às mudanças com as quais estamos todos nós comprometidos, mudanças que pudessem propiciar melhores condições de vida aos cearenses, e em nenhum momento se mencionou a possibilidade de o Governador Tasso Jereissati vir a ser guindado a esta posição agora referenciada, a de Titular da Pasta da Fazenda. Posso informar a V. Exª que durante o dia de ontem, quando circulou a versão de que poderia ter havido um veto à indicação do Governador Tasso Jereissati, a Bancada do PMDB, no Ceará, integrada pelos seus 12 Deputados Federais e 2 Senadores, expressou ao Chefe do Executivo cearense, diante daquela perspectiva, a sua integral solidariedade, reconhecendo todos nós que a simples menção do nome de Tasso Jereissati para exercer o Ministério da Fazenda já representou, sem dúvi-



da, um reconhecimento aos seus méritos pessoais, ao seu talento, à sua competência e à vocação para a vida pública brasileira. Diria mais a V. Ex.: ao mesmo tempo em que circulava essa versão, o Governador Tasso Jereissati já havia feito chegar, ele próprio, ao Presidente José Sarney a impossibilidade de aceitar o convite, já que, se isso ocorresse, S. Ex. estaria impedido de dar continuidade àquele trabalho que esperamos seja o mais profícuo e o mais fecundo em favor do desenvolvimento do nosso Estado. Aproveite, portanto, a oportunidade em que V. Ex. se reporta a esse episódio para, da tribuna do Senado, dizer que qualquer que tenha sido a versão, o PMDB cearense, pela sua representação federal, sobretudo numa nota pública divulgada em Brasília e no nosso Estado, expressou a sua solidariedade ao Governador Tasso Ribeiro Jereissati.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Eminentíssimo Senador, agradecemos a contribuição que V. Ex. dá ao nosso discurso, mas o que V. Ex. faz é explicar, dar aversão da sua participação — sempre sabemos que é em benefício do Estado. Somos adversários de V. Ex., amigos pessoais há muitos anos, não é de hoje, todo o Ceará sabe disto, e não vamos cometer a injustiça de que V. Ex., ciente desse convite ou suposto convite, hoje ninguém sabe mais o que foi, não faria todo o esforço para que se tornasse realidade esse ato que era uma honra não só para o nosso Estado como para todo o Nordeste, tão sofrido, tão necessitado do apoio federal.

Eminentíssimo Senador, sem lhe aumentar as aflições, que deve ter sido muitíssimas de ontem para hoje, permita-me dizer apenas que vamos fazer justiça lendo para inserir nos Anais do Senado, a nota que a Bancada Federal do PMDB cearense emitiu mas com um adendo tal não foi o procedimento da Bancada Estadual do Partido de V. Ex., que, por 20 a 17 votos, não concordou com a reação que, indistintamente de Partido, queria a Assembléia Legislativa fazer a um ato que, a nosso ver, não feriu S. Ex. o Sr. Governador apenas, mas o fez a todo o Ceará, e, por que não dizer, ao Nordeste, que via na ascensão de um filho da região a esse cargo um abrir de novos horizontes para as necessidades, numa área tão sofrida.

**O Sr. João Lobo** — Permite V. Ex. um aparte?

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Permite V. Ex. um aparte?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Com prazer, concedo o aparte, inicialmente, ao Senador João Lobo e, depois, ao Senador Divaldo Suruagy.

**O Sr. João Lobo** — Senador Virgílio Távora, V. Ex. é um político de muita vivência e de muito espírito público. Mesmo como adversário do Governador Tasso Jereissati, V. Ex. aborda um assunto lamentando que tenha acontecido, principalmente dentro do nosso enfoque, do enfoque nordestino. Nós, Senador Virgílio Távora, estávamos já convencidos, certos de que a nomeação dos Ministros era uma atribuição exclusiva do Presidente da República. Isso foi repetido por todas as altas figuras deste País, por todos os meios de divulgação.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — E principalmente por Sua Excelência, o Mandatário Maior da Nação.

**O Sr. João Lobo** — Qual não foi a nossa surpresa, quando o Presidente, usando dessa prerrogativa que estava sendo reafirmada seguidamente neste País, teve que voltar atrás na indicação do Ministro da Fazenda. Tenho a impressão de que, como V. Ex. também sente, foi mais uma questão de pressão contra a Região Nordeste, e não por falta de méritos do homem indicado, que isto não aconteceu. O Governador Tasso Jereissati é um político jovem, mas é um político filho de políticos, pois que filho do ex-Senador Carlos Jereissati, é um empresário da mais alta categoria deste País, um empresário triunfante, um jovem que mostrou também ter um carisma político que o levou ao Governo do Estado do Ceará. Tasso Jereissati, sem nenhum desdouro para os outros, não tinha nada abaixo da categoria do Ministro Dilson Funaro ou de qualquer um dos outros que estão sendo falados para ocupar esse Ministério. Não quero julgar a competência de ninguém, não tenho autoridade para tanto, mas essas figuras que foram faladas e discutidas para ocupar o Ministério da Fazenda, homens da competência e do nível intelectual de Osires Alves, de Eliezer Baptista e de tantos outros, não ultrapassam, a meu ver, em nada, a competência e a capacidade de Tasso Jereissati, que é um capitão de indústria do primeiro time. Homens competentes, diretores competentes, do nível desses que citei e do atual Ministro da Fazenda, o Sr. Tasso Jereissati deve ter vários nas suas organizações. Então, se houve um desconvite ao Governador do Estado do Ceará, foi pela fraqueza e a pequenez da Região Nordeste que S. Ex. representava, e é assim que estamos interpretando este fato. Neste momento, solidarizo-me com V. Ex. e com o Governador do Estado do Ceará.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Permite V. Ex. um aparte?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Com antecedência, já havia pedido aparte o Senador Divaldo Suruagy. Depois, concederemos o aparte a V. Ex.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Senador Virgílio Távora, congratulo-me com V. Ex., pela defesa que está fazendo — independentemente das paixões políticas, independentemente das siglas partidárias — da inteligência, da capacidade do homem nordestino. V. Ex., adversário do Governador Tasso Jereissati...

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Somos.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — ... traz o seu protesto, traz a sua revolta a esse episódio tão lamentável sob todos os aspectos onde, na minha opinião, todos saíram arranhados. Por mais que se tente explicar, por mais diversas que sejam as explicações, as maiores autoridades do País saíram arranhadas desse fato. Em termos de opinião pública, o povo está perplexo, o povo está em dúvida, o povo está inquieto, e o povo nordestino se sente menor, pois trata-se de um dos seus principais líderes, um empresário que mostrou ao País a sua capacidade de trabalho, que jovem, ainda, soube se impor diante dos seus congê-

neres, pela sua visão e pelo seu sucesso administrativo. Congratulo-me com V. Ex. não apenas pela defesa que faz de um Líder do Estado do Ceará, mas pela defesa que faz da inteligência do homem do Nordeste.

**O Sr. José Fogaça** — Permite V. Ex. um aparte?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Agradecemos ao Senador Divaldo Suruagy e ouvimos o eminente Senador José Fogaça.

**O Sr. José Fogaça** — Nobre Senador Virgílio Távora, acredito que V. Ex., como homem do Ceará, está cumprindo muito mais uma missão regional — evidentemente envolvido pelo caráter emocional que, desde ontem, vem caracterizando esse episódio da vida política brasileira — está fazendo todo o conjunto de críticas que aqui faz, muito mais a partir de uma interpretação dos fatos do que propriamente da realidade. O Senador Mauro Benevides viajou com o Governador Tasso Jereissati na madrugada de domingo para segunda-feira, não trocaram uma palavra a respeito da questão de Ministério. O Governador Tasso Jereissati foi realmente convidado, mas, convidado, pediu tempo, como o bom senso determina, para pensar, dada a sua condição de Governador, dado o caráter recente da sua eleição. Analizando o aspecto político, ainda aqui em Brasília, no decorrer dessa análise, no decorrer desse processo de tomada de decisão, por parte do Governador Tasso Jereissati, talvez desse interregno, desse espaço de tempo entre o convite e a recusa, infelizmente surgiu a força avassaladora dessa versão que agora, inclusive, tolda e deforma a própria interpretação que dá V. Ex. Foi convidado, sim, mas foi o próprio Governador Tasso Jereissati quem recusou, pela inviabilidade política de afastar-se do cargo de governador do Ceará. Prova disso é que quando S. Ex. o Governador retornou ao seu Estado, ao Ceará, segundo os próprios jornais noticiam — e isso não é uma interpretação, é um fato — houve festejos por parte dos seus correligionários, por entenderem que Tasso Jereissati era indispensável ao Ceará, embora fosse fundamental ao Brasil. Não há nada que possa, neste momento, caracterizar o veto. Não há um fato não há uma declaração. Não há nada a não ser indícios de uma interpretação subjetiva que, reconhecemos, ganha força avassaladora, que a lógica rotineira da realidade não possui. E recorde, inclusive, que o Líder da Bancada do PMDB no Senado, Senador Fernando Henrique Cardoso, se dirigiu ao palácio apenas para tomar conhecimento — e quero aqui fazer uma revelação — reconhecendo em Tasso Jereissati e no que ele representa, no que ele expressa, tudo aquilo que se poderia exigir de um Ministro da Fazenda. É do PMDB, tem o voto popular e tem plena competência para o exercício do cargo. Não posso, Sr. Senador, entender que realmente se possa partir de uma interpretação, de uma versão, fazer toda esta avaliação crítica, toda esta condenação irremediável. O Deputado Ulysses Guimarães declarou às rádios e às televisões que ele reconhecia a figura do Governador Tasso Jereissati. E mais, o próprio Governador disse, para comprovar, que foi ele mesmo quem recusou o cargo, declarou que se ele quisesse seria Ministro da Fazenda no Brasil. Apesar disso as interpretações, as versões que foram montadas neste interregno, entre

o convite e a recusa, acabaram por minar a própria sensibilidade da Bancada do Ceará, e quem sabe até do próprio Governador, que não deixou de manifestar a sua mágoa. Mas o PMDB prestigia o Ceará, prestigia a sua Bancada e reconhece no Governador, que o nosso Partido lá elegeu, plena e total legitimidade, competência e capacidade para desempenhar qualquer cargo na República.

Portanto, quero dizer que V. Ex<sup>a</sup> tem o direito de dizer o que está dizendo, mas o faz não em cima dos fatos, sim em cima de uma versão; não em cima da lógica, da realidade, mas em cima de uma simples e pura interpretação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — A Presidência quer esclarecer a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Virgílio Távora, que o tempo de V. Ex<sup>a</sup> se encontra esgotado há cinco minutos, e, apesar de haver ainda alguns Senadores pretendendo apartear-lo, eu lembraria a V. Ex<sup>a</sup> que compreendesse que há outros oradores inscritos.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Eminentíssimo Senador, que hoje nos preside, veja como os assuntos que dizem respeito à região nordestina têm tão pouco valor.

Isto para nós, cearenses e nordestinos, foi um golpe imenso, e se não o fosse não estaríamos aqui protestando, adversário que somos do Sr. Governador do Estado do Ceará. Não é para agradar, nem para desagradar ninguém que aqui estamos protestando contra governos paralelos. Nós não estamos — permita-nos eminentíssimo Senador José Fogaça — dizendo coisa diferente daquilo que se ouviu nas rádios, nas televisões, que se leu nos jornais. A contestação só veio muito depois.

E daríamos uma resposta maior em afirmar a V. Ex<sup>a</sup> que o eminente homem público que dirige o Estado alencariniano foi convidado. Temos informação, por outro lado via outros correligionários de V. Ex<sup>a</sup> — benza-se —, que não tinha Jereissati sido convidado, ou que pelo menos que o Senhor Presidente assim o afirmava. Não estamos aqui querendo tirar nenhum proveito político disto, não estamos aqui procurando criar cizânia dentro do PMDB. Estamos apenas, como cearense, como nordestino, protestando...

**O Sr. José Fogaça** — O Governador disse: fui convidado e recusei.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — ... contra esse fato de que, na realidade, se traduz em que foi o Ceará, o Nordeste impedido de ter um seu filho ocupando o Ministério da Fazenda.

Esta é a realidade.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — A Presidência pondera ao nobre orador que o seu tempo se encontra esgotado e pediria a V. Ex<sup>a</sup> que não concedesse mais apartes.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — O Espírito Santo, que já foi tão, não diremos colonizados, mas tão auxiliado pela mão-de-obra nordestina, vai agora auxiliar um pouquinho o Nordeste, Sr. Presidente. Depois desses apartes solicitados leremos um pequeno trecho e encerraremos o nosso discurso. Seja tolerante, Sr. Presidente.

**O Sr. Carlos Alberto** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Com muito prazer.

**O Sr. Carlos Alberto** — Sr. Presidente, gostaria de, como Líder do PTB, conceder o tempo do PTB para que S. Ex<sup>a</sup>, o Senador Virgílio Távora possa continuar na tribuna do Senado Federal, analisando os últimos acontecimentos que, na verdade, deram uma tonalidade muito negra para o Nordeste, porque, o Nordeste, até ontem, vislumbrava a ascensão ao Ministério da Fazenda. Mas, veja V. Ex<sup>a</sup> o seguinte: o Senador José Fogaça, como Líder em exercício, tentou, por diversas vezes, e, aí, aqueles que estão tentando, por todas as fórmulas, as manipulações, para a conquista do poder; o Dr. Ulysses Guimarães, na verdade, tenta se fortalecer por todos os meios, claro, lógico que S. Ex<sup>a</sup> procure o fortalecimento para poder chegar à Presidência da República. E tenta por todos os meios. Também o Governador do Estado de São Paulo, o Sr. Orestes Quêrcia. Agora, temos aqui outro presidenciável, que é o Senador Mário Covas, que já foi lançado, e que também participa. Eu só espero que o Senador, também presidenciável, Sr. Fernando Henrique Cardoso, fique de fora dessas questões, para que, na verdade, o povo brasileiro possa vê-lo como o Parlamentar de hoje, do presente, lutando pelo Brasil de agora, não pelo Brasil de amanhã, porque o povo quer todos nós trabalhando para o Brasil de hoje.

Com relação ao Brasil de amanhã, é verdade, o Dr. Ulysses Guimarães vai fazer a Constituição para que todos nós aprovemos e, quem sabe, o Parlamentarismo poderá fazê-lo Primeiro Ministro no regime Parlamentarista.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — A Presidência deseja dizer a V. Ex<sup>a</sup>, eminentíssimo Senador Virgílio Távora, que as ponderações do eminentíssimo Senador Carlos Alberto não têm embaçamento no Regimento. O art. 17 é muito claro e não permite a acumulação desse tempo, como V. Ex<sup>a</sup> sabe.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — E já prometemos a V. Ex<sup>a</sup> que vamos terminar.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Eu pediria a V. Ex<sup>a</sup>, em homenagem aos demais oradores e à Mesa.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Apenas vamos conceder o aparte ao eminentíssimo Líder do seu Partido, e não é possível que V. Ex<sup>a</sup> não deseje ouvi-lo e ao Senador João Lobo.

Com prazer, acolhemos a intervenção do Senador Fernando Henrique Cardoso, que muito nos honrará com o aparte.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Sr. Senador Virgílio Távora, dado que o companheiro, Senador José Fogaça, que está no exercício da Liderança, citou o meu nome, relacionado com esse episódio da designação do Ministro da Fazenda, eu queria apenas esclarecer o que sei sobre

o assunto, e também lamentar que eu não tenha nascido no Nordeste.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Lamentamos nós.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Porque assim eu me sentiria ainda mais à vontade para defender a necessidade de que realmente no Brasil nós tenhamos uma visão brasileira e não regional. Quando eu soube da designação do Governador do Ceará, eventual designação, foi pela Imprensa; eu estava aqui no Senado à tarde e passei a tarde toda tratando de me certificar da procedência da informação. Infelizmente, não encontrei o Presidente do meu Partido, o Deputado Ulysses Guimarães, para que ele pudesse dizer se havia procedência ou não. Então, juntamente com o Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado, e paraibano, fomos ao Presidente da República para perguntar a S. Ex<sup>a</sup> o Presidente da República qual era a decisão. Eu, na verdade, fui para manifestar o meu agrado se a escolha tivesse recaído sobre o Governador do Ceará, porque tenho admiração pelo Governador do Ceará, eu o conheço, embora superficialmente. Sei das ligações dele, não apenas com o meio empresarial, mas com o meio intelectual, e, por coincidência, ele foi aluno do Professor Bresser Pereira, que hoje é o Ministro da Fazenda, na Fundação Getúlio Vargas e eu saí daqui convencido de que o Governador Jereissati era o Ministro da Fazenda. Quando chegamos ao Gabinete do Presidente da República, o Senador Humberto Lucena perguntou e o Presidente disse que embora houvesse havido efetivamente uma sondagem e um desejo presidencial, exatamente nos mesmos termos em que muitos teriam esse desejo, ao dizer, eu, como nordestino, ficaria muito satisfeito em ter um Ministro também do Nordeste. Embora, portanto, o Presidente tivesse manifestado não só a sua aquiescência mas o seu entusiasmo por essa hipótese, **ela não tinha sido consubstanciada**, porque o Governador do Ceará não encontrou condições para aceitar aquela sugestão. Isto é tudo que sei sobre esse caso, e quando saí do Gabinete do Presidente dei declarações peremptórias à Imprensa e à Televisão, mais ou menos dizendo o que acabo de dizer, que me parecia que seria uma escolha muito boa, se fosse possível realmente ser efetivada, mas que não tinha havido a nomeação. E quando me perguntaram de veto, eu fiquei realmente surpreso, posto que a chamada cúpula do PMDB, que como eu tenho dito é de geometria variável, como aqueles aviões supersônicos, que aumentam ou diminuem as suas asas, eu não sei quando eu pertencço, ou quando deixo de pertencer a dita cúpula, naquele momento me parecia, pelo menos até o ponto em que eu possa, nessa geometria variada, ser englobado pela cúpula, eu não estava informado de nada. Eu não tinha, absolutamente, idéia, até porque não conseguira localizar o Presidente do Partido. De modo que, de minha parte, pelo menos, o que houve com relação ao Governador do Ceará foi um entusiasmo, infelizmente, momentâneo, porque imaginei que ele pudesse ter sido designado Ministro da Fazenda e me contristeço pelo fato de não podermos ter, hoje, um Ministro da Fazenda vindo do Ceará.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Eminentíssimo Senador, veja V. Ex<sup>a</sup> que não estamos aqui para

fazer fuxicos, intrigas políticas. Assim, dizem que V. Ex.<sup>a</sup> está afirmando justamente o contrário do que muitos outros dos seus correligionários dizem, que Tasso foi convidado e que, depois, não aceitou e, outros, que não aceitou, já sabendo da revolta que existia na cúpula do Partido de V. Ex.<sup>a</sup>

Mas, só para esclarecer V. Ex.<sup>a</sup> que parece que está um pouco distanciado da cúpula da guardante de pera, do **poire**, parece que está um pouco distanciado da turma de lá, V. Ex.<sup>a</sup> e, coincidentemente, o Senador Mauro Benevides também, não tomaram parte em reunião de cúpula na Península dos Ministros, na manhã de ontem, mais precisamente às 11:30 horas, onde foi decidida a sorte do Ministério da Fazenda.

Mas não viemos aqui fazer, deste caso, um motivo de discussão, de intrigas e de brigas dentro do PMDB, principalmente em hora como esta, não cuidamos de assuntos políticos, como já dissemos no começo desta sessão.

Se aqui viemos profligar o PMDB o fazemos como nordestino, representando a revolta de que se acha possuída a elite nordestina, em face dos acontecimentos.

Sintetizando este sentimento é que vamos nos permitir ler este documento, para que figure nos Anais desta Câmara Alta deste País.

**O Sr. João Lobo** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — O Sr. Presidente já está de olho no relógio, mas vamos conceder o aparte a V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. João Lobo** — Eu queria dizer, é uma questão de feito. O nobre Senador José Fogaça tem um estilo de explicar as coisas, evidentemente, diferente da do Senador Fernando Henrique Cardoso.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Não vamos chegar à descortesia de dizer que um está contradizendo o outro. Suas palavras dizem-no.

**O Sr. João Lobo** — O Senador Fogaça está tentando mudar as versões de a imprensa noticiou seguidamente, a imprensa mais acreditada deste País. A versão de Carlos Castello Branco sobre o fato não deixa nenhuma dúvida. Eu estou querendo ser breve no meu aparte. A imprensa noticiou fartamente e pela sua melhor imprensa. Mas, Senador Virgílio Távora, eu estou aqui somente para fazer este pequeno aparte a V. Ex.<sup>a</sup> que parece que, finalmente, o Nordeste foi resgatado, porque o Senhor Presidente da República acaba de convidar e nomear o ex-Prefeito de Recife, Joaquim Francisco, para Ministro do Interior. Então, parece que o Nordeste, através do PFL, vai ficar resgatado dessa perda enorme que teve com a não nomeação, para Ministro da Fazenda, do Governador Tasso Jereissati.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Pobre troca do Ministério da Fazenda pelo Ministério do Interior, hoje, tão exaurido em suas funções com a criação do Ministério da Irrigação.

Senhores, para conhecimento da Casa e para que conste — repetimos — nos Anais do Senado,

vamos ler, o mais rapidamente possível, o documento seguinte:

Os Deputados e Senadores da bancada do PMDB do Ceará, tendo em vista o noticiário da imprensa nacional em que registra o pronunciamento do Presidente desta agremiação partidária e o de alguns membros da cúpula do Partido em relação a reformulação da equipe de Governo do Presidente José Sarney, manifestam:

1) Seu desacordo aos pronunciamentos emitidos em nome de um Partido que não foi convocado para pregar e discutir a matéria acima referida, mas que foram feitos expressando sentimentos pessoais, agredindo de forma injustificável ilustre correligionário do PMDB cearense;

2) Sua solidariedade ao eminente companheiro Governador Tasso Jereissati, responsável no âmbito do Estado do Ceará pelo desfaldar da bandeira de mudança defendida pelo PMDB, pela forma indelicada, descortês e agressiva de que foi vítima através das palavras dos dirigentes maiores de nosso partido, num veto que caracteriza insatisfação pessoal e predileção regional;

3) A disposição de não se curvar submissos a posicionamentos que ao longo da história política brasileira têm se caracterizado por comprometer a Federação, acentuando cada vez mais a discriminação regional numa injusta distribuição da renda nacional, responsável maior por um colonialismo interno mais selvagem e perverso do que aquele a que estamos submetidos no campo internacional;

4) O propósito firme e inabalável de não mais permanecer numa postura de maioria silenciada, pela prepotência, arbítrio e autoritarismo que desejamos ver escoimados da vida política brasileira;

5) Finalmente, sua estranheza pela implantação do instituto do veto a eminentes companheiros de Partido, mormente quando estes já haviam declinado em aceitar o honroso convite feito pelo Senhor Presidente da República, em razão dos compromissos firmados com o povo cearense, na condução dos destinos do Estado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como nordestino, como cearense, poderíamos terminar nossa oração com estas palavras: **O tempora, o more!**

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 29-4-87 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. LEITE CHAVES** (PMDB — PR. Para uma declaração de voto.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pensei que tal matéria estivesse em discussão. Votei contra e quero que o registrem, pelo seguinte: compreendo as razões do Senador Jamil Haddad, mas estamos assistindo, aqui e na Câmara, a um abuso das Lideranças, sem que haja comprometimento dos Líderes. São diversos os Partidos e às vezes um Líder — eu também já fui Líder de mim mesmo, mas não era assim.

Ontem, assistimos, no Congresso, a um fato singular: houve um entendimento entre as Lideranças para a aprovação de uma resolução. A resolução implicaria em que todos os projetos em curso fossem remetidos à Constituinte. Apresentamos emenda, com ressalva dos casos amparados por 2/3. Houve parecer favorável da Mesa, desde que as emendas, além de contarem com a subscrição de 2/3 fossem apresentadas na presente Legislatura.

Não fora assim e o Congresso ficaria sem a sua competência maior que é o de emendas à Constituição, já que a Constituinte não tem o poder de emendas.

Tudo aprovado, aí vem o PT e pede verificação de quórum, exigindo rodízio do partido na indicação de relatores.

Orá, o relatório é uma faculdade dos Partidos majoritários. O resultado é que agora fica o PT, diariamente, em toda sessão, pedindo verificação, e resolução não passará. De maneira que ainda não consegui falar nesta Casa, porque toda vez que vou falar, levanta-se um Líder.

Então, digamos, o adiamento pedido pelo Senador que me antecedeu, o ilustre Líder, não favorece em nada. O adiamento é por 30 dias. E depois de 30 dias?

Então, estamos regulamentando em definitivo o regimento, inclusive visando ao funcionamento normal do Congresso ou do Senado, depois que a Constituinte houver operado o seu resultado.

Estamos vivendo na ditadura das minorias. Nunca houve isso. Como, então um Senador ou um Deputado do PT, do PTB, do PDT, é mais importante do que 30 do PMDB. Eles querem considerar igualdade de Partidos, quando é o número de seus integrantes que vale. O Partido vale na medida em que expressa números de Senadores. Então, nós, do PMDB, estamos desqualificados nesta Casa, somos inúteis. Não consegui falar, a não ser por concessão de um ilustre Líder, nesta última semana, para comunicar um caso que dizia respeito a mim. Inscrito, não posso falar, não consigo falar. O meu primeiro discurso foi feito por solicitação da Presidência que desejava alongar uma sessão para evitar uma extraordinária. Sejamos razoáveis; que o nosso Líder do PMDB, majoritário na Casa, faça acordos democráticos mas não em prejuízo dos seus liderados.

#### ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 24, DE 1987

##### Disciplina os trabalhos dos servidores do Senado Federal à Assembléia Nacional Constituinte.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental, tendo em vista a necessidade de regulamentar, no âmbito do Senado Federal, a cessão de servidores para desenvolver trabalhos, em caráter prioritário, de interesse da Assembléia Nacional Constituinte, resolve:

Art. 1º O Primeiro-Secretário do Senado Federal colocará à disposição da Assembléia Nacional Constituinte os servidores requisitados na forma do art. 3º, item IV, do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte.

Art. 2º Incumbe ao Primeiro-Secretário autorizar outros servidores do Senado Federal a pres-

tar, em caráter extraordinário, serviços considerados indispensáveis ao pleno funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, que serão indicados pelo Diretor-Geral.

Art. 3º Aos servidores do Senado Federal cedidos ou autorizados a prestar os serviços de que trata este Ato aplica-se a Gratificação por Serviços Especiais ou de Produtividade constante das tabelas integrantes do Ato da Mesa nº 08/87, da Assembléia Nacional Constituinte, para as funções ali previstas ou equivalentes.

Art. 4º Os servidores serão indicados em cada órgão da Casa e em número que possa atender a todas as necessidades dos trabalhos das Comissões e Subcomissões da Assembléia Nacional Constituinte.

Art. 5º O horário para a prestação dos serviços extraordinários nos dias úteis estará compreendido no período das 19:00 às 23:00, podendo ser prorrogado, a critério das Comissões e Subcomissões.

§ 1º O horário dos serviços extraordinários aos sábados, domingos e feriados será estabelecido pelas Comissões e Subcomissões.

§ 2º Nas hipóteses estabelecidas neste artigo, não haverá acréscimo no valor da gratificação.

Art. 6º Os servidores requisitados pela Mesa da Assembléia Nacional Constituinte e os que prestam serviços extraordinários ao regime de plantões noturnos nos dias úteis e a trabalho aos sábados, domingos e feriados.

Parágrafo único. Os servidores assinarão folha de ponto, consignando a entrada e saída, devendo as mesmas serem encaminhadas diariamente ao Coordenador-Geral dos trabalhos da Constituinte, rubricadas pelo respectivo Diretor, ou substitutivo devidamente autorizado.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação deste Ato correm à conta do orçamento do Senado Federal, observado o disposto no Parágrafo único do Art. 5º, do Ato nº 8/87, da Mesa da Assembléia Nacional Constituinte.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Primeiro-Secretário, consoante o disposto na alínea j do art. 57, do Regimento Interno.

Art. 9º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 29 de abril de 1987.  
— Humberto Lucena, José Ignacio Ferreira, Lourival Baptista, Jutahy Magalhães.

#### PORTARIA Nº 011, DE 1987

O Primeiro-Secretário do Senado Federal, no uso de sua competência regimental, consoante o disposto no art. 107, do Ato nº 10, da Comissão Diretora, e considerando a necessidade de agilizar o processo de recebimento das obras de reforma das residências oficiais dos Senhores Senadores, resolve:

designar os engenheiros José Evandro Carneiro Gondim, Jorge Martins Villas Boas e Afonso Celso Vieira de Queiroz e o Técnico Legislativo José de Ribamar Duarte Mourão para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial destinada a realizar a avaliação e recebimento das obras dos imóveis do Senado localizados na SQS 309.

Senado Federal, 28 de abril de 1987. — Senador Jutahy Magalhães, Primeiro-Secretário.

#### SECRETARIA GERAL DA MESA

(Resenha das matérias apreciadas de 1º a 30 de abril de 1987 — art. 293, II, do Regimento Interno)

#### Projetos aprovados e enviados à sanção

— Projetos de Lei da Câmara nº 161, de 1986 (nº 8.414/86, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera dispositivo da lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, que dispõe sobre a remuneração de militares inativos convocados ou designados para o serviço ativo ou exercício de cargo ou função nas Forças Armadas — Sessão: 1º-4-87 (extraordinária).

— Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1987 (nº 2/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 1.801, de 18 de agosto de 1980, que dispõe sobre o adicional ao frete para renovação da Marinha Mercante, bem como o Fundo da Marinha Mercante — Sessão: 8-4-87 (extraordinária).

— Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1987-DF, que dispõe sobre o reingresso de servidores no Quadro de Pessoal do Distrito Federal de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências — Sessão: 27-4-87.

— Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 1986 (nº 5.989/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a criação e extinção de cargos na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região e dá outras providências — Sessão: 29-4-87 (extraordinária).

#### Projetos aprovados e enviados à promulgação

— Projeto de Resolução nº 1, de 1987, de autoria da Comissão Diretora, que acrescenta dispositivos ao Regulamento Administrativo do Senado Federal — Sessão: 6-4-87.

— Projeto de Resolução nº 11, de 1987, que autoriza o Governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito no valor, em Cruzados, equivalente a 302.468,20 Obrigações do Tesouro Nacional. — Sessão: 6-4-87

— Projeto de Resolução nº 12, de 1987, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor correspondente, em Cruzados, a 904.836 Obrigações do Tesouro Nacional — Sessão: 6-4-87.

— Projeto de Resolução nº 8, de 1987, de autoria da Comissão Diretora, que altera a Resolução nº 21, de 21 de maio de 1980 — Sessão: 6-4-87.

— Projeto de Resolução nº 13, de 1987, que autoriza o Governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito no valor correspondente, em Cruzados, a 151.233,00 Obrigações

do Tesouro Nacional, para os fins que especifica — Sessão: 6-4-87.

— Projeto de Resolução nº 14, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Estrêla, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 6.906.228,00 (seis milhões, novecentos e seis mil, duzentos e vinte e oito cruzados) — Sessão: 6-4-87.

— Projeto de Resolução nº 15, de 1987, que re-ratifica a Resolução nº 392, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Assu, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em Cruzados, a 69.954,44 Obrigações do Tesouro Nacional — Sessão: 6-4-87.

— Projeto de Resolução nº 18, de 1987, que autoriza o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a contratar operação de Crédito para os fins que especifica — Sessão: 8-4-87 (extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 19, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Luiz de Montes Belos, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados) — Sessão: 8-4-87 (extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 20, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 25.536.000,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta e seis mil cruzados) — Sessão: 8-4-87 (extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 22, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 363.919,81 (trezentos e sessenta e três mil, novecentos e dezenove cruzados e oitenta e um centavos), para os fins que especifica — Sessão: 13-4-87.

— Projeto de Resolução nº 23, de 1987, que autoriza o Governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 150.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional, para os fins que especifica — Sessão: 13-4-87.

— Projeto de Resolução nº 24, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Morro de Fumaça, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 114.269,13 (cento e quatorze mil, duzentos e sessenta e nove cruzados e treze centavos) — Sessão: 23-4-87 (extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 25, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 73.382,60 Obrigações do Tesouro Nacional. — Sessão: 23-4-87 (extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 26, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, a contratar operação e crédito no valor correspondente, em cruzados, a 446.400,00 Obrigações do Tesouro Nacional — Sessão: 23-4-87 (extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 27, de 1987, que re-ratifica a Resolução nº 383, de 1986, que auto-

riza a Prefeitura Municipal de Oeiras, Estado do Piauí a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 7.443.152,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e dois cruzados) — Sessão 23-4-87 (extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 28, de 1987, que autoriza o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 4.476.573,97 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e três cruzados e noventa e sete centavos) — Sessão: 27-4-87.

— Projeto de Resolução nº 29, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 248.109,09 Obrigações do Tesouro Nacional — Sessão: 27-4-87.

— Projeto de Resolução nº 30, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Fronteira, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 638,47 Obrigações do Tesouro Nacional — Sessão: 29-4-87 (extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 31, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 94.417,98 Obrigações do Tesouro Nacional — Sessão: 29-4-87 (extraordinária).

#### **Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados.**

— Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 157, de 1984 (nº 6.487/82, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que fixa os valores de retribuição da categoria funcional de fonoaudiólogo e dá outras providências. — Sessão: 1º-4-87 (extraordinária).

— Emendas do Senado do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1986 (nº 5.566/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera os arts. 1º e 3º do Decreto-lei nº 1.940, de 25 de maio de 1982, que institui contribuição social, cria o Fundo de Investimento Social — FINSOCIAL, e dá outras providências. — Sessão: 23-4-87 (extraordinária).

#### **Projetos retirados e enviados ao arquivo**

— Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1986 (nº 5.325/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera o **caput** do art. 9º do Decreto-lei nº 3, de 27 de janeiro de 1966. — Sessão: 6-4-87.

— Projeto de Lei da Câmara nº 155, de 1986 (nº 4.696/84, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a criação da Escola Nacional da Magistratura e Ministério Público, denominada Instituto Teixeira de Freitas, e dá outras providências. — Sessão: 23-4-87 (extraordinária).

#### **Requerimentos aprovados**

— Requerimento nº 26, de 1987, dos Líderes Fernando Henrique Cardoso, Carlos Chiarelli, Jarbas Passarinho, Itamar Franco, Mauro Borges e Maurício Corrêa solicitando a instalação da Comissão de Relações Exteriores. — Sessão: 1º-4-87 (extraordinária).

— Requerimento nº 11, de 1987, de autoria do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 239, do Regimento Interno, ao Poder Executivo, informações relativas ao inquérito policial mandado instaurar pela Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro para o fim de apurar responsabilidade criminal vinculada a emprego irregular de verbas públicas, relacionado com a execução do "Programa Nuclear Paralelo". — Sessão: 6-4-87.

— Requerimento nº 27, de 1987, de autoria do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos regimentais, informações ao Governo do Estado de Minas Gerais sobre empréstimos externos no montante de US\$ 105.000.000,00 (cento e cinco milhões de dólares americanos), autorizados pelo Senado através das Resoluções nºs 61/74 e 86/75, com o objetivo de financiar o Projeto Fiat. — Sessão: 13-4-87.

— Requerimento nº 47, de 1987, de autoria do Senador Alfredo Campos e vários outros Senadores, solicitando a instalação da Comissão de Constituição e Justiça. — Sessão: 27-4-87.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil  
**DO CONGRESSO NACIONAL**

SEÇÃO II

ANO XLII — Nº 19

TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 1987

BRASÍLIA — DF

**SENADO FEDERAL**

(\*) Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 14, DE 1987**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 6.906.228,00 (seis milhões, novecentos e seis mil, duzentos e vinte e oito cruzados).**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 6.906.228,00 (seis milhões, novecentos e seis mil, duzentos e vinte e oito cruzados), junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à implantação e/ou melhoria do sistema viário, pavimentação, cordão e calçamento na sede do Município, no âmbito do Promunicípio, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 4 de abril de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

(\*) Republicar por haver saído com incorreção, no DCN (seção II) de 9-4-87, Página 401.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 28, DE 1987**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Fronteira, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 638,47 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Fronteira, estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 638,47 Obrigações

**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**PASSOS PÔRTO**  
Diretor-Geral do Senado Federal  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor Executivo  
**LUIZ CARLOS DE BASTOS**  
Diretor Administrativo  
**JOSECLER GOMES MOREIRA**  
Diretor Industrial  
**LINDOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

Semestral .....	Cz\$ 264,00
Despesa c/ postagem .....	Cz\$ 66,00
(Via Terrestre)	330,00
<b>TOTAL</b>	
Exemplar Avulso .....	Cz\$ 2,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de veículo para transporte escolar, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 4 de maio de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 29, DE 1987**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 94.417,98 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 94.417,98 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de Mercados do Produtor, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 4 de maio de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

**SUMÁRIO**

**1 — ATA DA 18ª SESSÃO, EM 4 DE MAIO DE 1987**

- 1.1 — ABERTURA  
1.2 — EXPEDIENTE

**1.2.1 — Comunicação**

Do Sr. Marco Maciel, referente a sua reasunção do mandato de Senador pela representação do Estado de Pernambuco.

**1.2.2 — Leitura de projeto**

— Projeto de lei do Senado nº 15/87, do Senador Francisco Rollemberg, que disciplina a fiscalização do setor de alimentos por qualquer profissional de medicina.

**1.2.3 — Discursos do Expediente**

*SENADOR JOÃO MENEZES, como Líder*  
— Retorno do Senador Marco Maciel. Análise da situação econômica e político-partidária do País. Editorial do Jornal **O Globo**, sob o título "Brasil não pode pagar o preço da insensatez".

*SENADOR JAMIL HADDAD, como Líder* — Dia do Trabalho.

*SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, como Líder* — Apelo à união interpartidária em torno dos seguintes pontos: Debate sucessório após promulgação da Constituição; Plano mínimo de recuperação da econo-

nomia; Complementação da transição democrática e fixação das eleições presidenciais.

*SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, como Líder*  
— Apoio ao apelo do Senador Fernando Henrique Cardoso. Denúncias públicas no **Jornal do Brasil** envolvendo a condução do Plano Cruzado.

*SENADOR POMPEU DE SOUZA* — Resolução do Conselho de Educação do Distrito Federal, que permite o repasse automático dos aumentos salariais dos professores e administradores escolares, para as semestralidades escolares.

**1.2.4 — Ofício**

— Do Governador do Distrito Federal, dando ciência ao Senado Federal, do roteiro e finalidades de sua viagem a vários países e que se iniciou no dia 30 de abril do corrente ano.

**1.3.3 — Discursos após a Ordem do Dia**

**SENADOR LEITE CHAVES** — Comentários sobre proposta de emenda à Constituição que será apresentada por S. Ex<sup>a</sup> ao Congresso Nacional, instituindo o parlamentarismo.

**SENADOR JOÃO LOBO** — Saudação a Associação Municipalista Brasileira, reunida em Brasília.

**SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG** — Justificando projeto de lei de sua autoria, que disciplina a fiscalização do setor de alimentos por qualquer profissional de medicina.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Criação da Secretaria de Cultura no Estado de Sergipe.

**SENADOR DIVALDO SURUAGY** — A implantação dos "quinqüênios acumulativos" no Estado de Alagoas.

**SENADOR RONALDO ARAÇÃO** — Reivindicações do 2º Encontro de Vereadores, realizado em Brasília.

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Manifesto dos empresários do Ceará, filiados ao Clube de Diretores Lojista, sobre o quadro econômico nacional.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Homenagem póstuma a José Honório Rodrigues.

**SENADOR AFFONSO CAMARGO** — A Ferrovia Norte — Sul.

**SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Sustação do desmatamento indiscriminado das florestas naturais, em especial no Estado do Espírito Santo. Conclusão da instalação da estrutura metálica do vão central da terceira ponte que liga Vitória a Vila Velha. Participação do Empresário José Valdir Machado de Vasconcelos em um debate na TV Vitória sobre as recentes medidas econômicas adotadas pelo Governo.

**1.3.4 — Comunicação da Presidência**

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se quarta-feira, dia 6, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

**1.4 — ENCERRAMENTO****2 — PORTARIA DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO**

— Nº 12, de 1987.

**3 — MESA DIRETORA****4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****1.3 — ORDEM DO DIA****1.3.1 — Comunicação da Presidência**

— Retirada da pauta dos itens 7 e 8.

— Mensagem nº 109/83 (nº 193/83, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal processo de interesse do Senhor Horácio Sabino Coimbra, que trata de ratificação de alienação de terras devolutas, situadas na faixa de fronteira, efetuada originalmente pelo Estado de Mato Grosso. **Apreciação adiada**, a fim de ser feita na sessão do dia 11 próximo, nos termos do Requerimento nº 63/87.

— Mensagem nº 316/86 (nº 448/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 409.754,86 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Aprovada** nos termos do Projeto de Resolução nº 32/87, após parecer proferido pelo Senador Gerson Camata.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 32/87. **Aprovada**. À promulgação.

— Mensagem nº 387/86 (nº 552/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados). **Aprovada** nos termos do Projeto de Resolução nº 33/87, após parecer proferido pelo Senador Pompeu de Souza.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 33/87. **Aprovada**. À promulgação.

— Mensagem nº 394/86 (nº 559/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 3.721.576,00 (três milhões, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e seis cruzados). **Aprovada** nos termos do Projeto de Resolução nº 34/87, após parecer proferido pelo Senador Ivan Bonato.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 34/86. **Aprovada**. À promulgação.

— Mensagem nº 494/86 (nº 701/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados). **Aprovada** nos termos do Projeto de Resolução nº 35/87, após parecer proferido pelo Senador Nelson Wedekin.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 35/87. **Aprovada**. À promulgação.

— Mensagem nº 534/86 (nº 758/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 280.996,80 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Aprovada** nos termos do Projeto de Resolução nº 36/87, após parecer proferido pelo Senador Afonso Camargo.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 36/87. **Aprovada**. À promulgação.

**1.3.2 — Questão de Ordem**

**SENADOR ALEXANDRE COSTA** — Solicitando a Presidência seja submetida ao Plenário os itens 7 e 8 da Ordem do Dia da presente sessão, anteriormente retirados da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Martins) — Acolhimento da questão de ordem suscitada pelo Senador Alexandre Costa.

**1.3.3 — Ordem do Dia (continuação)**

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 45/87 (nº 42/87, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a escolha do Senhor Rubens Antonio Barbosa, Ministro de Primeira-Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador Chefe da delegação para o desarmamento e os direitos humanos. **Apreciação adiada** por falta de quorum.

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 56/87 (nº 70/87, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a escolha do Senhor Asdrubal Pinto de Ulysséa, Ministro de Primeira-Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel. **Apreciação adiada** por falta de quorum.



# Ata da 18ª Sessão, em 4 de maio de 1987

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Humberto Lucena, Dirceu Carneiro e Wilson Martins

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Odaírc Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Virgílio Távora — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Mansueto de Lavor — Divaldo Suruagy — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Afonso Arinos — Nelson Carneiro — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Souza — Maurício Correa — Meira Filho — Louremberg Nunes Rocha — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Afonso Camargo — Ivan Bonato — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — A lista de presença acusa o comparecimento de 57 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Em 30 de abril de 1987.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que voltando ao exercício da representação do Estado de Pernambuco, conservarei o nome parlamentar adotado ao ensejo de minha investidura, abaixo consignado, e integrarei a bancada do PFL.

Atenciosas saudações, —  
Nome Parlamentar: Marco Maciel.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — O Expediente lido vai a publicação.

S. Exª volta a tornar parte nos trabalhos da Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 15, de 1987

### Disciplina a fiscalização do setor de alimentos por qualquer profissional de Medicina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todos os profissionais da Medicina, legalmente registrado seu exercício no País, são autorizados a desempenhar, em todo o território nacional, ação fiscalizadora sobre estabelecimentos que comercializem ou fabriquem produtos alimentares.

Art. 2º A ação fiscalizadora prevista nesta lei será exercitada através de notificação ao infrator de disposições sanitárias vigentes, nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como nos Territórios e Distrito Federal, que passará da mesma recibo em cópia a ser encaminhada aos órgãos de saúde pública mais próximos do local da infração, requisitada, quando necessária, a colaboração da autoridade policial.

Art. 3º O infrator pode defender-se perante a autoridade a que foi denunciado, antes de recurso ao Judiciário.

Art. 4º Cabe aos Conselhos Regionais de Medicina instruir seus filiados sobre a legislação pertinente à fiscalização alimentar, fornecendo-lhes modelos para advertência a respeito da possibilidade de multa ou interdição dos estabelecimentos respectivos.

Art. 5º Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 120 dias (cento e vinte dias).

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

A imprensa denuncia, diariamente, a precariedade com que são preparados, no País, os produtos alimentícios, muitos recebendo aditivos impróprios à saúde, outros sofrendo todos os tipos de fraude e adulterações, enquanto se mostra ineficiente a fiscalização.

A presença do médico, como fiscal voluntário, coibiria os abusos, ao mesmo tempo em que exerceria uma ação educativa, propiciatória de melhores padrões de higiene.

Esta ação médica seria convenientemente orientada pelos Conselhos Regionais de Medicina, para não se tomar abusiva nem cerceadora de direitos.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1987. — **Francisco Rollemberg.**

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — o projeto será despachado à Comissão de Constituição e Justiça.

Com a palavra o Senador João Menezes, que falará como Líder do PFL.

**O SR. JOÃO MENEZES, PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Com a palavra o Senador Jamil Haddad, como Líder do PSB.

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O mundo comemorou, na última sexta-feira, 9 dia internacional do trabalho. Promoveram-se desfiles, programaram-se festas, proclamações foram lidas. Em todo o mundo, nas grandes nações socialistas, nas grandes potências capitalistas, nas cidades e nos campos do Terceiro mundo, na Índia, no Brasil e nas minas da Bolívia. No meu Estado houve até uma festa que começou no dia 30 para acabar no amanhecer do dia 1º de maio. O mundo, aparentemente, por um dia, se deu as mãos, numa comemoração aparente, numa paz aparente, numa igualdade aparente, numa desigualdade social inescarnável.

A existência do dia do trabalho no calendário de eventos da humanidade convida-nos a refletir sobre duas questões: a valorização do ser humano enquanto trabalhador, uma; a valorização do trabalhador como ser humano, outra.

A valorização do ser humano enquanto trabalhador — meta do socialismo — implica o reconhecimento do mundo social como uma criação da ação do homem, isto é, do seu trabalho, sobre a natureza e sobre a sociedade, modificando-as em seu benefício. A valorização do trabalhador como ser humano, exigência ética sem a qual qualquer regime degenera em fascismo, implica abolir os estigmas da exploração capitalista pelos quais o criador de riqueza vive nas mais abjetas condições de existência. O trabalho é o instrumento de inserção do homem do mundo; através dele, o homem cresce como ser humano, torna-se sujeito e criador.

Através da exploração do trabalho, de sua subordinação às regras do capital, todavia, o trabalho volta a escravizar, degradando o homem, transformando-o em algoz ou vítima de exploração.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:  
Quem é o trabalhador brasileiro?

Qual o papel do trabalho em nossa sociedade?

Numa terra em que o trabalho, desde sua origem, é função social secundária, relegada a escravos ou cidadãos de segunda classe, terra na qual as grandes fortunas não derivam do trabalho, mas

sim de sua exploração, terra na qual os grandes impérios econômicos não podem explicar suas origens, país no qual as riquezas se fazem da noite para o dia e quase nunca estão ligadas à produção, país classista que distingue seus criminosos pela cor do colarinho, predendo apenas os que têm cor, nesse País é mais do que pertinente a reflexão sobre o significado de mais um Primeiro de maio.

Que temos a comemorar?

Um novo salário mínimo que não recompõe o poder de compra do trabalhador.

Que podem comemorar os trabalhadores do Nordeste? Os sem-terra, os sem-teto, os pigmeus e os esfomeados? Que podem comemorar os trabalhadores rurais, os cortadores de cana do Nordeste e de Campos? Que podem comemorar os "boias-frias" de São Paulo e do Paraná, neste ano em que o País, que ainda importa alimentos, teve a maior safra de sua história? Que podem comemorar os bancários? Que podem comemorar os professores? Que podem comemorar os inquilinos? Que podem comemorar os metalúrgicos de Volta Redonda e de todo o País? Que podem comemorar os usuários dos trens da Central do Brasil e os trabalhadores da Baixada Fluminense, no meu Estado?

Aqueles que não são os verdadeiros criadores da riqueza nacional, tanto por intermédio do seu trabalho direto quanto pelos impostos que pagam, esses nada têm a comemorar. Por uma ironia perversa, o dia do trabalhador só pode ser comemorado pelos banqueiros, aqueles que mais se enriquecem, com a dívida do País, por aqueles que estimulam e realimentam a espiral inflacionária com uma política de juros tanto criminosos, quanto impune. Nesse dia, a festa está com os senhores da UDR. Nesse dia a festa está com as multinacionais, beneficiárias das remessas de lucros, as quais, em 1986, somaram 1 bilhão de dólares, o correspondente a 133.000 toneladas de feijão ou 200 milhões de litros de leite, por dia, durante um ano. Nesse dia, a festa permanece com os credores de uma dívida externa ilegítima, legal e imoral, porque de crescimento exponencial em relação ao tempo.

Nesse dia, a festa está nas mãos dos que investem na desestabilização política postergando ou inviabilizando, indefinidamente, o projeto das reformas de base, pelas quais cansativamente, a nação empobrecida e o povo desiludido esperam e reclamam há tantos anos.

Nesse dia a festa está com os que intentam esvaziar a Constituinte, com os que intentam afastar da Constituinte os interesses dos trabalhadores e da Nação. Uma nação exaurida por uma dívida externa impagável, corroída por uma inflação que consome os salários, erodida pela carestia, claudicante e vacilante em relação à sua marcha para o amanhã, desiludida em face dos seguidos e fracassados pactos de suas elites, uma nação cansada de sonhar com o futuro e sofrer no presente.

E em que futuro pode confiar a Nação, se nesse País, a cada ano, morrem de fome 300 mil crianças, filhas de trabalhadores?

A estrutura fundiária é intocável, ninguém ousa desalojar o latifúndio. Os que tanto investem na defesa da propriedade privada, ainda quando improdutiva, os que não permitem qualquer sorte de reforma agrária não têm lágrimas para os 150 mil camponeses brasileiros que, segundo o ex-Mi-

nistro Nelson Ribeiro, estavam, em 1986, à beira de estradas, expulsos da terra. Ninguém se comove com a vergonha que é a existência de um milhão e quatrocentos mil famílias de camponeses que não dispõem de terra alguma.

A crise política que nos atormenta a todos é a crise de um presidencialismo agônico, que nada mais tem a oferecer, senão as ameaças de golpe e de retorno ao autoritarismo. O que nos atinge a todos é a traição das elites, que conspiraram, num acordo inviável, as esperanças das "diretas-já". O que a Nação assiste, atônita, é à inviabilidade de um projeto político esquizofrênico que pretendia dar a direção do País aos que, rejeitados pelo eleitorado, haviam perdido a campanha das "diretas-já" e as eleições de 85 e 86. O que a nação assiste é ao fracasso das soluções autocráticas, ao fracasso dos pacotes, ao fracasso do monetarismo continuado, ao fracasso enfim do capitalismo brasileiro que jamais será o instrumento de nossa redenção.

Após vinte anos de ditadura militar franca e ao cabo do mais importante movimento de massas da história do País, a campanha das "diretas-já", que culminou com o desmantelamento do colégio eleitoral da ditadura, as vacilações em torno da realização das esperanças levantadas só podem desaguar em convulsão social de controle impossível e de resultados imprevisíveis.

Insistimos e não nos cansamos de repetir: a crise política brasileira é a consequência mais imediata da exaustão do modelo econômico, intocado. Defendemos o Parlamentarismo como o sistema de governo mais democrático, mas não o encaramos como solução para nossos problemas fundamentais, que radicam no regime econômico perverso: a pobreza, a incultura, a fome, o desabrigo de milhões, a ausência de condições sanitárias mínimas, a concentração de riqueza, os desníveis regionais.

Só construiremos uma democracia estável, que não temerá crises, civis ou militares, quando esse regime estiver assentado sobre estruturas econômicas sadias, sobre estruturas econômicas justas, igualitárias, equitativas, sobre estrutura econômica incompatível com a exploração do homem pelo homem e a acumulação do trabalho de muitos por poucos, muito poucos.

Do mesmo modo que para derrotar a ditadura foi imprescindível o apoio em um amplo movimento de massas, o encaminhamento das reformas estruturais exige a participação de toda a sociedade. Nesse sentido, toda a articulação política conjuntural que objetive afastar a participação das massas populares, como o fracasso do Plano Cruzado, sabotado pela incompetência, pelo eleitoralismo, mas sabotado também e talvez principalmente pelos interesses do capital, recebe o repúdio do Partido Socialista Brasileiro. Os trabalhadores sabem que não basta alterar o Ministério, trocar de pasta um burocrata, substituir um empresário por um tecnocrata, um paulista por outro paulista, se não se alteram as linhas mestras da política econômica.

Aliás, Sr. Presidente, a propósito da patética substituição do Sr. Dilson Funaro pelo Prof. Bresser Pereira, estamos inclinados a acreditar que o empresário paulista foi derrubado mais por suas virtudes do que pelos desacertos na administração do Plano Cruzado ou pela desastrosa implantação do Cruzadinho. Ao assumir seu posto, o

novo Ministro anuncia que a meta de crescimento para este ano não será mais de 7%, como queria Funaro, mas de 3%, e preocupado com as exportações, retoma a política de desvalorização da moeda nacional aplicando o que ele chama de "pequena maxi", cunhando mais um esdrúculo neologismo no vasto economês que assola a Nação. Não explica o novo senhor da economia como será possível essa nova taxa de crescimento sem agravamento da crise política realimentada por uma recessão que, nessa hipótese, se afigura como inevitável. De outra parte, causando apreensão em todo o País, já se fala em nova negociação da dívida externa em termos que a imprensa está chamando de "convencionais" enquanto o embaixador Saraiva Guerreiro, chefe da comissão de renegociações, afirma que o FMI poderá ser utilizado pelo Brasil.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Permite V. Ex. um aparte?

**O SR. JAMIL HADDAD** — Ouço o aparte do nobre Senador Mansueto de Lavor, com muito prazer.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Nobre Senador, ouço com muita atenção o seu pronunciamento e nessa análise que faz da nova política econômico-financeira que está sendo inaugurada pelo Ministro da Fazenda recém-nomeado. Na realidade, o pronunciamento inicial do Ministro deixou certa perplexidade e nesse ponto V. Ex. tem razão. Ainda mais quando se sabe que as propostas não contém nada de novo. As propostas do Sr. Bresser Pereira são semelhantes àquelas do Sr. Delfim Netto, levando à recessão, privilegiando uma política de exportação sem considerar o mercado e o consumo internos. Basta ver, nobre Senador, que os Governadores do Nordeste estão reunidos, a partir de hoje, na Capital do Rio Grande do Norte, especificamente para analisar essa nova política econômico-financeira proposta pelo Ministro da Fazenda. Entendem os Srs. Governadores que essa proposta é lesiva aos interesses do Nordeste. É verdade que está muito cedo para fazermos um julgamento mais profundo, entretanto nós temos as ressalvas que foram feitas pelo Governador Miguel Arraes há três dias em Pernambuco:

"Com essa proposta de nova política econômica do Sr. Bresser Pereira estaremos conduzindo o Estado do Nordeste à absoluta inviabilidade econômico-financeira".

É por isso que eles estão analisando lá em Natal, no Rio Grande do Norte, a nova situação, o novo quadro, porque se esperava que houvesse realmente uma reforma, uma mudança nos termos do programa do PMDB e não proposta recessiva e prejudicial aos interesses dos Estados-membros da União. Por essa análise que V. Ex. faz, coincidindo inclusive com as apreensões dos Governadores, quero, então, elogiar os termos da análise que V. Ex. faz e a ela me associar.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Nobre Senador Mansueto de Lavor, agradeço o aparte de V. Ex. que só faz enriquecer o meu pronunciamento.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Permite V. Ex. um aparte?

**O SR. JAMIL HADDAD** — Ouço com muita satisfação o aparte de V. Ex<sup>o</sup>.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Senador Jamil Haddad, V. Ex<sup>o</sup> no seu brilhante discurso, analisa as grandes distorções sociais ainda existentes num país que se orgulha de ser a oitava potência econômica do mundo; um país que pode ser analisado como quatro países distintos dentro de um só: a Amazônia, o Norte, o Centro-Sul e o Leste, com tradições, com folclores, com hábitos, com economia totalmente distintas. Três Estados da Federação brasileira somam mais de setenta por cento da riqueza nacional. Então é um país altamente conflitante, com grandes e graves distorções tão bem assinaladas no pronunciamento de V. Ex<sup>o</sup>. A política econômica recém-esboçada pelo Ministro Bresser Pereira, evidentemente não pode ser analisada, porque ainda não concluiu a sua equipe ministerial, mas jamais poderá ser aquela do crescimento do bolo para extrapolar para regiões mais pobres e mais carentes desta Nação. No momento, nós nos guardamos para uma crítica mais profunda quando o Ministro tomar posições mais definidas; até então foi apenas um discurso de posse, revelador de uma orientação ou de uma posição, mas estamos aguardando que ele complete sua equipe e que tome as primeiras medidas mais concretas e mais reais para que possamos analisar com detalhes qual a ação ministerial. Agora, concordo com V. Ex<sup>o</sup> ou se corrigem as distorções sociais e econômicas deste País, ou jamais teremos condições de ultrapassar a barreira do subdesenvolvimento.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>o</sup> — Hoje, conversando com o nobre Líder do PMDB, colocava o seguinte problema: nós temos convocado autoridades a esta Casa — e o fizemos com relação ao ex-Ministro da Fazenda Dilson Funaro, para que prestasse esclarecimentos sobre o Cruzado II. Estamos cansados — e aqui coloco isso realisticamente — de aceitar decretos-leis, ver discursos de posse de Ministro... Na prática, no caso desse último Ministro, não foi só o discurso de posse, nobre Senador Divaldo Suruagy — porque já foi provocada a chamada minimaxi, segundo o termo de S. Ex<sup>o</sup>; então, já é um plano de ação política do Sr. Ministro da Fazenda. Ele deveria comparecer primeiro ao Congresso Nacional, apresentar o seu plano político-econômico, para que também pudéssemos amanhã ser colocados como co-autores, termos aprovado ou termos rejeitado aquele plano. Mas na prática continua não ocorrendo este fato.

O Ministro toma posse — inclusive ontem, vendo um programa de televisão, S. Ex<sup>o</sup> está um pouco defasado porque três vezes falou em "cruzeiro", em lugar de falar "cruzado". Parece-me que na realidade estava com uma ligeira perda de fosfato, quanto à nova moeda brasileira. Mas a prática real seria esta, porque na hora de pedir ajuda, na hora de querer o pacto social, há um apelo do Presidente da República, de todas as Lideranças, para que a classe trabalhadora, o empresariado, a classe política se unam porque é um momento grave, da nacionalidade. Momento grave é o da classe trabalhadora, que na prática não tem como poder sustentar-se. Agora houve um aumento do salário mínimo para 1 mil e 600 cruzados. Na realidade é um escárnio com este índice inflacionário; é um escárnio com a situação

econômico-financeira, que o País apresenta, um salário mínimo de 1 mil e 600 cruzados. Depois, quando as greves ocorrem — e o nobre Senador João Menezes que me antecedeu na tribuna, falava: uma greve atrás da outra! — as greves têm que ocorrer, porque a greve do boi, a greve do empresário, aquela greve que não colocava os bois no mercado, naquela greve nada aconteceu. Quando o ágio é cobrado, nada acontece. Mas quando a classe trabalhadora usa a única arma que tem para melhorar o padrão de vida da sua família, usa-se a força.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena. Acionando as campainhas) — Nobre Senador, pediria a V. Ex<sup>o</sup> que concluisse, porque seu tempo está esgotado.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Os apartes, nobre Presidente, fizeram com que fugisse um pouco da rotina do meu pronunciamento.

Vou concluir, Sr. Presidente!

É a isso que o Sr. Bresser Pereira chama de "racionalidade no tratamento da dívida externa"? Aguardemos os novos pacotes.

O Ministro que sai, adversário de nossa subversão ao FMI, se confessa derrotado na tentativa de combater a corrupção e prender os ladrões poderosos, e derrotado ainda na tentativa de humanizar esse capitalismo selvagem que está levando a Nação aos paroxismos do desespero. Quais seriam esses escândalos que teriam horroizado o Ministro da Fazenda? Os dois bilhões de dólares gastos no ano passado com as importações de café e milho, com a carne de Chernobyl, com o arroz da Tailândia, com o leite radioativo? Ou serão os 2,5 bilhões de dólares para a construção de uma ferrovia que ligará Brasília ao Maranhão e, de quebra, diz a Imprensa de hoje, evitará a falência de algumas construtoras amigas do Poder?

Em discurso que por certo a Nação não esquecerá, disse o ilustre empresário paulista na transmissão de seu cargo:

"Este País, que tem uma longa tradição de profundas desigualdades sociais, tem também revelado alarmante incapacidade de alterar as estruturas políticas e econômicas que acentuam os privilégios e perpetuam a subcidadania. Ante a resistência dos privilegiados e a impotência dos oprimidos, é imprescindível a construção de instituições capazes de dirimir esse conflito básico."

O novo Ministro da Fazenda se advirta de que a impotência dos oprimidos tem limites e se advirtam os empresários insensíveis de que eles serão os responsáveis pela explosão da crise social que estão cevando: ninguém reclame amanhã da violência do rio que rompa com as margens estreitas que o aprisionam.

O novo senhor da economia nacional não se esqueça de que algumas lições o povo já aprendeu, e delas dificilmente abrirá mãos. Sabe hoje o povo brasileiro que é possível um postura digna na renegociação da dívida externa, os trabalhadores consideram o gatilho salarial uma conquista irremovível e a manutenção de taxas razoáveis de desenvolvimento uma condição para a sobrevivência do povo e da Nação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o pacto de cúpula que nos levou a uma transição transformista, um ser que não é, um rosto sem perfil, uma imagem sem cor, repete a tradição de todas as soluções que passam ao largo do povo. Assim também na Revolução Francesa, e todos sabemos como a revolta dos descamisados de Paris terminou na consagração da propriedade, e a República antimonárquica, no Império de Napoleão. Aqui como lá, também o povo foi às ruas, também ele foi utilizado para possibilitar, permitir e avalizar o acordo de cúpula. Também aqui como lá, realizada a troca de guarda, no Brasil entre velhos amigos, o povo voltou para casa e os seus líderes passaram a comandar o regime como antes o Rei e o General: de seus gabinetes assépticos, olímpicos. Conquistado o poder, a nova ordem é tão centralizadora quanto o regime decaído.

A transição é um processo que exige forma definida e tempo certo, não pode ser um projeto em aberto, ao sabor dos jogos de interesses de grupos, nau sem rumo, sem rota nem porto. Para culminar esse projeto, a Constituinte precisa ser fiel à vontade nacional, devolver ao povo o que o Congresso da última legislatura lhe negou: eleições diretas.

Quando nos reunimos para elaborar a Constituição de 1987, a sétima da República, se considerarmos a carta militar de 1969, verificamos que ainda estão por ser efetivadas as conquistas nominalmente consagradas pela Constituição de 1946. Os trabalhadores ainda reivindicam liberdade e autonomia sindicais, salário mínimo real, direito de greve, efetiva distribuição de renda para recuperação de seus salários.

Os trabalhadores também reclamam punição para os que dilapidaram a Previdência Social e permanecem impunes; os trabalhadores querem ver na cadeia os que se locupletaram com os recursos do seu Fundo de Garantia; os trabalhadores reclamam punição para os que assaltaram o Sistema Financeiro de Habitação; os trabalhadores não desistiram de exigir a remoção do entulho autoritário, a revogação da Lei de Segurança Nacional e de todas as leis de exceção; querem ver desarmados os bandos de jagunços a soldo do latifúndio, e impunes e imunes à lei penal; os trabalhadores querem usufruir o direito à casa própria, o direito à saúde, sua e de sua família, o direito à instrução e à escola para seus filhos. Tudo isso, que lhe é dado formalmente, no texto das constituições, tudo isso lhe é negado de fato.

Nós, do Partido Socialista Brasileiro, estamos convencidos de que só uma reforma profunda de nossas estruturas poderá assegurar a paz social e a estabilidade do regime democrático. Estamos certos, ainda mais, que este País só será um país rico e feliz quando esta for uma sociedade socialista plural e, porque socialista, democrática. Não é possível a utopia da democracia política, solta no espaço, se permanece a ditadura econômica da minoria rica sobre a maioria da sociedade brasileira. Não há democracia sem justiça social, que se completa com a liberdade de todos. Só há liberdade quando todos participam em igualdade de condições dos direitos e deveres, políticos, econômicos e sociais. Não entendemos como liberdade e licenciosidade das minorias dirigentes.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vivemos um grave momento de crise. Seu desdobramento pode

mesmo afetar o processo de transição para a democracia. O conflito do Presidente com a cúpula do PMDB, no caso da sucessão do Ministro da Fazenda, é parte da crise, mas não é a crise toda. Chegamos possivelmente ao ápice de uma prevista e anunciada crise de legitimidade. A falta de representatividade do governo, a sua ilegitimidade, determina a debilidade de seus titulares e a ameaça às instituições civis: parece hoje ameaçadoramente fluída a fronteira entre a legalidade e a ilegalidade.

Essa crise, mais uma na ciranda das crises do presidencialismo, tem, no entanto, uma característica que a torna particular: ela pode ser conjurada pelo Congresso e pela Constituinte nos termos estritos de sua competência. Mas a crise agônica exige intervenção imediata, sob pena de amanhã sermos julgados pela História e por ela acusados como omissos ou tíbios. Não dá mais para assistirmos impassíveis a essa crise, como se não fôssemos amanhã as primeiras vítimas de seus desdobramentos. Sabe esta Casa que o Presidencialismo é incompatível com presidentes fracos, e sabemos todos que em política não há espaços vazios.

O caminho está em o Congresso assumir o seu papel histórico, em a Constituinte valer-se de sua legitimidade e de sua autonomia, e restabelecermos a comunhão do povo com o seu Presidente, da Nação com seu sistema de governo. Está em nossas mãos a saída institucional: diretas imediatamente após a promulgação da nova Constituição, parlamentarismo sem condicionantes presidencialistas, reformas de base profundas de nossas estruturas sociais e econômicas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

*DURANTE O DISCURSO DO SR. JAMIL HADDAD, O SR. DIRCEU CARNEIRO DEIXA A CADEIRA DA PRESIDÊNCIA QUE É OCUPADA PELO SR. HUMBERTO LUCENA*

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, que falará como Líder do PMDB.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** (PMDB — SP. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pela primeira vez ocupo esta tribuna, como Líder do PMDB nesta Casa. Faço-o num momento grave da política nacional e consciente das responsabilidades que tem o Senado no encaminhamento de soluções que permitam ao Brasil complementar a transição democrática e definir os rumos de sua economia.

Fui um dos que se bateram, logo depois da rejeição da emenda Dante de Oliveira, pela maioria da Câmara, pela solução negociada do fim do regime autoritário. Apoiei a candidatura Tancredo Neves, mesmo antes de as principais correntes políticas de meu estado terem-no feito. Apoiei também, como a maioria dos membros desta casa, a formação da aliança democrática. Falecido o presidente Tancredo Neves, dei apoio ao Presidente Sarney porque entendia que ele, sustentado pela Aliança Democrática, realizaria um Governo capaz de assegurar a democracia.

Ainda anteontem o Presidente da República, em Cadeia Nacional de TV, prestava conta dos avanços que ocorreram sob seu comando. E enfatizava ter sido o responsável principal pela criação do clima de liberdade e diálogo que existe hoje no Brasil.

E isto é verdade tão gritante que não é necessário qualquer exemplo ou argumento adicional para referendar a palavra do Presidente: ela dispensa confirmações.

Por isto mesmo, Srs. Senadores, porque já chegamos à metade do caminho, é necessário agora, diante das circunstâncias políticas, reafirmar compromissos e dizer claramente quais são os novos rumos.

As circunstâncias a que me refiro são do conhecimento de todos. A própria mudança ministerial recente indica que houve um esgarçamento na Aliança Democrática. PMDB e PFL não conseguiram cimentar na base, durante as duas eleições havidas, a de prefeito das capitais em 1985 e, no ano passado, a de governadores, a aliança que dá sustentação no plano nacional ao Governo da transição democrática.

Mais ainda, a opinião pública nem sempre suficientemente informada, pode ter a impressão de que existe uma tensão entre o Presidente e a chamada "cúpula do PMDB". Notícias persistentes nos meios de comunicação induzem a esta conclusão.

Não posso avaliar até que ponto esses rumores têm fundamento. Embora na condição de líder do Senado devesse ser parte da chamada "cúpula" devo dizer que não existe no PMDB um comando colegiado e freqüentemente o que se atribui à "cúpula" é fruto de opiniões individuais.

Tudo isto exige uma reavaliação dos rumos de nossa política. O esgarçamento inegável da Aliança Democrática em suas bases, os atritos regionais de seriedade indiscutível, como ainda agora com a reação do Governador Arraes à reforma ministerial, ou a reação compreensível do Governador Jereissati a um suposto veto partidário, a falta de canais formais regulares de decisão do PMDB, o relacionamento instável entre a Presidência da República e os partidos que dão sustentação ao Governo requerem mudanças de atitudes para que possamos ultrapassar as dificuldades do presidente e as que se vislumbram no futuro.

Todo brasileiro percebe que a questão da duração do mandato presidencial foi colocada na agenda política. Tenho-me oposto persistentemente a sequer discutir o tema. Parecia-me extemporâneo. De fato, como discutir duração de mandato antes de decidir sobre o tipo de regime político a ser consagrado na nova Constituição? E por que discutir, casuisticamente, o mandato do Presidente Sarney, se ele foi eleito pela regra dos 6 anos e legitimidade só caberia adaptar seu mandato à prescrição da nova Constituição em suas disposições Transitórias?

Não obstante, o próprio Presidente recolocou a questão na agenda, através de interlocutores qualificados. E vejo que se avolumam propostas — as mais variáveis — quanto à duração de seu mandato.

Diante disso querer tapar o sol com a peneira, excusar-me de opinar. Fiel à idéia, já exposta noutras oportunidades, de que a pergunta correta na fase constituinte deveria ser: "qual a duração de

mandato presidencial melhor para o Brasil", para depois adequá-la ao caso do Presidente Sarney, procurei fixar-me nos 5 anos, sem aceitar reeleição e sem adoção do Regime parlamentarista.

Não desejo hoje discutir as razões pelas quais prefiro um regime presidencialista com profundos controles congressuais (chamemo-lo de "semi-presidencialista", de presidencialista com temperos parlamentares, ou de "regime dual", pouco importa).

Interessa, apenas, dizer que sendo levado a recusar um parlamentarismo precipitado e não aceitando a reeleição presidencial, parecia-me que a duração do mandato a ser adotado pela Constituinte deveria ser de 5 anos. Hoje, rendo-me à evidência: As forças parlamentares e a própria sociedade tendem a fixar as eleições para o próximo ano.

Diante disso, quero ponderar ao Senado que o compromisso fundamental da Aliança Democrática e dos políticos brasileiros interessados na redemocratização não é, nem pode ser, com o casuismo quanto à duração do mandato do Presidente Sarney. Ele próprio, sempre que pode, reafirma que deseja apenas uma definição e não manifesta expectativas quanto a duração de seu mandato.

Pois bem, a quem servirá uma precipitação das eleições? Ao País? A seu povo? Aos que desejam elaborar com seriedade a nova Constituição?

Não vejo que assim seja. Abrir agora, antes da promulgação da Constituição, a corrida presidencial, pode eventualmente excitar os ânimos, alentar esperanças em alguns presidencialistas, descoroçoar outros, mas certamente não proporcionará o clima necessário para que votemos uma Constituição que se situe para além da conjuntura.

Menos ainda servirá a precipitação das eleições para que as medidas econômicas que hão de ser tomadas, inclusive as que referem à negociação da dívida externa, encontrem um respaldo necessário à sua eficácia.

Como, por outra parte, existe inegavelmente um anseio difuso na sociedade — basta ver a sondagem de opiniões publicadas na Folha de sábado passado — e no meio político para a antecipação das eleições, é preciso que as lideranças conduzam o processo decisório, visando garantir a continuidade da transição política e a eficácia da ação governamental, especialmente na área econômica.

Acho que nesta conjuntura, o Senado pode desempenhar um papel dinâmico e equilibrador de seus componentes, independentemente das respectivas filiações partidárias, definirem com clareza alguns pontos ao redor dos quais há de se fortalecer tanto a indispensável autoridade institucional do Presidente da República quanto o roteiro da democratização.

Parece, em primeiro lugar, que a abertura de campanhas eleitorais para a Presidência não deva ter acolhida antes da promulgação da nova Constituição, o que reclama a recusa de fixar-me a data das eleições para o início do próximo ano. O segundo ponto, uma vez concentrados nossos esforços na tarefa constituinte, há de ser o da definição imediata da data de eleições diretas para a Presidência. Uma afirmação do próprio Presidente nesse sentido seria oportuna e bem-vinda. Ela não dispensaria o compromisso renovado da Aliança Democrática, desta vez ampliado por to-

das as forças políticas nacionais, no sentido de que, promulga a Constituição e instaurado o estado de direito pleno, haveria no ano seguinte (1988) e na data habitual de 15 de novembro, eleições diretas para a Presidência.

Sei do difícil problema de engenharia política que significa a falta da coincidência eleitoral na escolha dos parlamentares, Governadores, Prefeitos e do Presidente. Alguma norma transitória há de ser encontrada para solucionar esta questão. Mas não participo do ponto de vista dos que vêem dificuldade insuperável na diferença de data entre a eleição do Presidente e a dos Governadores e congressistas. No mundo contemporâneo a democracia tem estabelecido formas de convivência entre partidos competidores de modo a permitir executivos convivendo eventualmente com parlamentares não alinhados. E o controle congressual maior sobre o executivo que certamente aprovaremos na constituinte de alguma forma aliviará essa dificuldade.

Mas o principal na renovação dos compromissos ora requerida é que, sem pedir a todos que apoiem e concordem com as medidas econômicas que precisarão ser tomadas, é indispensável que do armistício eleitoral que estou propondo resulte um clima de compreensão que permita ao Brasil superar as dificuldades da inflação e da dívida externa sem que a recessão jogue nas costas dos trabalhadores e das empresas menos capitalizadas, especialmente das pequenas e microempresas, o custo dos ajustamentos que terão de ser feitos.

Ao redor destes três pontos, a saber: compromisso inabalável de primeiro escrevermos a nossa Constituição para depois abriremos o debate sucessório, a definição da data das eleições para o fim do próximo ano, e o acordo sobre um plano mínimo de recuperação da economia, poderemos renovar as energias para complementarmos a transição democrática.

Por que nós, Senadores que representamos com nossa votação majoritária uma força inegável e expressamos os estados na federação, não juntamos nossa voz às manifestações dos governadores, não para acirrar ânimos e disputas, mas para propor saídas políticas?

**O Sr. Carlos Chiarelli** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Com prazer.

**O Sr. Carlos Chiarelli** — Ilustre Senador Fernando Henrique Cardoso, Líder do PMDB nesta Casa e da Maioria, ouço com a maior atenção o seu pronunciamento, que caracteriza, como sempre, o exercício do equilíbrio típico na sua postura radicalmente moderada. Ouço suas sugestões que são de absoluta valia, nesta hora em que é preciso, sobretudo, sensatez, equilíbrio e uma visão mais larga do que aquela do imediatismo. Lembro, no entanto, a V. Ex<sup>a</sup>, que faz uma análise tão isenta, uma crítica tão construtiva e produtiva e uma conclamação tão valiosa, que neste momento vivemos no País talvez, estranhamente, mais do que conflitos e confrontos intrapartidários, e que talvez sejam esses tão ruidosos e tão contundentes, por aquele princípio de que "o maior inimigo é o amigo da véspera", de que estejamos realmente entrando numa trilha onde

seja difícil identificar a estrada mestra e o caminho necessário. Esse, o primeiro registro, e a certeza de que V. Ex<sup>a</sup>, que tem procurado ficar acima e além destes conflitos e confrontos, há de ser um elemento fundamental para tratar de acalmá-los, aquietá-los, sobretudo, superá-los. Porque na medida em que eles forem superados, ocorrendo com muita intensidade na órbita partidária da qual V. Ex<sup>a</sup> é uma das lideranças mais expressivas, seguramente a paz nesta área haverá de se projetar como exemplo e, seguramente, como elemento de referência básica para um processo de entendimento mais largo. Em segundo lugar, nesta ordem de propostas de V. Ex<sup>a</sup>, preocupo-me apenas com a cronologia. V. Ex<sup>a</sup> fala em definições de datas eleitorais, fala em conveniência de perspectiva de um plano ação econômico e fala na Constituinte. Apenas gostaria de salientar que me parece que o primeiro aspecto, neste momento, é a definição concreta, cabal e imediata de um plano mínimo de ação econômica do Governo, que vivemos. O que vamos fazer hoje, no fim da tarde, e que vamos fazer para amanhã? Quais são as diretrizes, quais são os nossos compromissos — neste caso, falo a nível de Aliança Democrática — com o quê estamos comprometidos? O que devemos defender e do que somos partícipes? O que estamos propondo e o que devemos sustentar? Em segundo lugar, ilustre Líder, a questão da Constituinte. Acho que se nós estimularmos — aí apenas um dado para o debate — mesmo a nível de novembro de 1988 a perspectiva da fixação eleitoral, neste momento, nós — vou repetir o que dizia há pouco — vamos transformar todos os Constituintes em cabos eleitorais imediatos do processo de sucessão presidencial. Porque não olvida V. Ex<sup>a</sup> de que se a eleição for em 15 de novembro de 1988 nós vamos ter convenções, o mais tardar, até março e, sobretudo, nos Partidos onde são vários os candidatos, vamos ter a pré-eleição a partir de agora, do mês que vem ou coisa parecida. E é esse temor que tenho, que se esvazie a Constituinte, se jogue de lado a Constituição futura e nós tenhamos cometido o pecado de deixar o essencial pelo transitório. E, de mais a mais, apesar de ouvi-lo, presidencialista convicto, não sei se permanente ou para esse momento, eu entendo também que, antes de qualquer outra iniciativa neste contexto, como marcar uma eleição agora, defini-la, se nós não sabemos, afinal das contas, o que vai ser esse futuro Presidente, vamos elegê-lo para quê, exatamente? Por isso, e em nome da defesa do princípio do parlamentarismo, ainda que não seja esse o caso do debate, será que vale a pena e tem sentido e é coerente essa decisão?

Era o que eu tinha a dizer, agradecendo, pessoalmente, pela magnífica exposição que faz e que me dá oportunidade de ouvir.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Agradeço, Senador Carlos Chiarelli, como sempre, a sua gentileza e a agudeza dos seus comentários.

Eu manifestei aqui, hoje, e tenho reiterado em muitos pronunciamentos, a minha convicção de que, realmente, nós deveríamos, primeiro definir a forma do regime para, depois, discutirmos a questão do mandato presidencial. Não fui eu quem colocou esta questão na Ordem do Dia.

O próprio Presidente da República, recentemente, trouxe essa questão à baila, e trouxe com insistência, e num dado momento, através do Líder do meu Partido na Câmara dos Deputados. Ainda assim eu me recusei a tecer comentários, exatamente porque me parece que não é o momento adequado para essa definição.

Rendo-me, hoje, à evidência de que o debate está em curso. Fosse eu capaz de controlar todos os fatores, não tenha dúvida, Senador Carlos Chiarelli, que não abriria o debate antes da definição constitucional. Acho muito difícil qualquer fixação de data sem que saibamos, de fato, se o regime vai ser presidencialista ou parlamentarista.

Aqui também declarei — e é minha opinião antiga — que sendo presidencialista, não por convicção abstrata, mas por entender que o Brasil não tem as condições necessárias para o parlamentarismo, que considero forma superior de governo, hoje, revejo a posição — e esse hoje não é agora, já é de algum tempo — para incluir certas formas híbridas de regime, que não me satisfazem, devo dizer com clareza, mas acredito que a experiência presidencialista requer correções.

Estou disposto, portanto, declaro mais uma vez, a rever a minha posição. Só não quero uma coisa: votar o regime parlamentarista, como outros já o fizeram num outro momento da história brasileira, para resolver um impasse momentâneo. Não creio que a busca de solução através do parlamentarismo sirva efetivamente à causa do parlamentarismo, ao contrário, perturba a causa do parlamentarismo. Preferiria que essa definição fosse feita de forma mais ponderada, e acho que temos condições, e, pelo menos, poderemos criá-las, para que isso ocorra. Apenas me parece, e nisso sou absolutamente também coerente, que não há nenhuma possibilidade de fixação qualquer de data antes das Disposições Transitórias da Constituição. Agora, a única questão possível é política. Estou disposto, tendo em vista o que ocorre no meu Partido, tendo escutado que a sociedade entendendo a dinâmica da política, há um compromisso quanto à data, e não à fixação de uma data. Há um compromisso para que permita, exatamente, fazer com que de novo a Constituinte volte a ser de novo o centro de nossas atenções. Um compromisso político que será feito com clareza. Mas, como todo compromisso político, ele há de ser feito com realismo, e ele vale *ceteris paribus*, ou seja, dadas as circunstâncias. Estou apenas propondo aqui que o Senado Federal, que é uma Casa sábidamente mais tranqüila, e que acabamos de ouvir o nobre representante do Pará, João Menezes, com todo o respeito, fazer uma crítica bastante profunda ao meu Partido. Nós o ouvimos com toda a atenção e com todo o cavalheirismo. Tenho certeza que o mesmo ocorre quando são os homens de outros Partidos que aqui falam, que nesta Casa, onde é possível o diálogo, que nós assumamos a liderança nesse processo. Temos condições, aqui, de entendimento, condições de diálogo que permitam que os vários Partidos possam participar dessa redefinição de rumos. Vale menos para mim, nestes 3 pontos que estou propondo, uma aceitação ponto por ponto, que é a aceitação do método. Estou fazendo um apelo ao Senado. Que o Senado assumo. E o Presidente do Senado pode ser institucionalmente, a pessoa que nos ajude a conduzir esse processo. Que o Senado assumo, neste

momento delicado da vida brasileira, a responsabilidade histórica de fazer a ponte entre as várias tendências dentro dos partidos, entre os partidos e deles com a sociedade.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDO-SO** — Ouço, com muito prazer, o nobre Senador Maurício Corrêa.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Presto atenção ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> e sinto-me de certo modo até gratificado. Em primeiro lugar, pela posição assumida de defender ainda o presidencialismo, no instante em que nós sabemos que não há uma tessitura firme no que tange à formação dos nossos partidos para assegurar no Parlamento uma corrente tranqüila de apoio a um parlamentarismo. Por outro lado, a existência, ainda, no Brasil da presença maçã da tecnoburocracia. Por isso mesmo, estou de pleno acordo com o pensamento de V. Ex<sup>a</sup> no que tange ao presidencialismo controlado pelo Poder Legislativo. Gostaria de enfatizar que as palavras de V. Ex<sup>a</sup> caem num momento adequado, pois a Nação começa a se precipitar, a se excitar, tendo em vista esta perspectiva da convocação de eleições diretas-já para o ano que vem. É sem dúvida nenhuma o estouro da boiada, ninguém segura isso. Faz V. Ex<sup>a</sup>, muito bem, como Líder do Governo, como Líder do PMDB, em trazer esse assunto ao debate no Senado da República. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que sinto-me inteiramente à vontade, porque o meu Partido através de rede nacional de rádio e de televisão, no programa do Tribunal Eleitoral, denunciou a impossibilidade do sucesso do Plano Cruzado e logo depois o Presidente do nosso Partido, o ex-Governador Brizola, foi tachado de sabotador, de demolidor da causa que se pretendia construir no Brasil. É que nós imaginávamos que não seria possível construir uma economia no Brasil em cima de dados falsos e irreais. Pois bem, V. Ex<sup>a</sup> lança esses três argumentos a meu ver, fundamentais, racionalíssimos, para que possamos, com bom senso, conduzir o resto desta fase de transição. No que tange à fixação do mandato do Presidente Sarney em quatro anos, perfeitamente certo, perfeitamente justo. Seria, todavia, ação, do mandato do Presidente Sarney, não se iniciasse já o processo eleitoral. Os candidatos excitados vão aparecer. É isso ninguém segura. Como eu disse é o estouro da boiada. E daqui eu faço um apelo a V. Ex<sup>a</sup>, porque o de V. Ex<sup>a</sup> eu acato, no sentido de que o Presidente da República, a maior expressão nacional, hoje, reconhecendo, como deve reconhecer, a ilegitimidade do seu mandato, porque não foi outorgado pelo povo, assumia perante a Nação a responsabilidade grave, séria, altruística, altaneira, de ele mesmo propor as eleições diretas, sair consagrado da Presidência da República. Como todos, sabemos, tivemos aí o episódio do PMDB, o episódio da Frente Liberal no que tange à formação desses poucos Ministros que se afastaram. É preciso que o Presidente da República tenha a legitimidade que só o povo pode outorgar. De modo que eu estou inteiramente de acordo com o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> e apenas lanço esse apelo, para que V. Ex<sup>a</sup> o transmita ao Presidente da República. Que ele convoque as eleições diretas, porque essa será a única forma de evitar o estouro da boiada.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDO-SO** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Senador.

**O Sr. José Fogaça** — Permite-me um aparte, nobre Senador?

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDO-SO** — Pois não!

**O Sr. José Fogaça** — Nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, sem dúvida, E. Ex<sup>a</sup> fala em nome dos sentimentos majoritários do PMDB. Esta é hoje uma preocupação madura, séria, refletida, porque o País está vivendo um transe político difícil. Há um conjunto de fatores que perturbam o processo político. E acredito que querem desinstitucionalizar o mandato do Presidente Sarney, tanto aqueles que dizem que esse assunto não é para ser tocado, não é para ser falado, não é para ser abordado, é para deixá-lo para as calendas, quanto aqueles que dizem que é preciso fazer eleições imediatamente, até no curso do próprio processo constituinte. As duas formas de ação ou de comportamento ferem o sentimento maior, hoje, nossa Nação e, de certa forma, enfraquece a própria autoridade do Presidente da República. Acho que este é o momento para caminharmos na direção do que V. Ex<sup>a</sup>, está propondo, e que já tenho proposto, reiterado e insistentemente, à Executiva Nacional do PMDB, de formarmos um roteiro para a democracia. Plano exige prazo. Há aqueles que dizem: "agora precisamos de um plano", mas como o Presidente da República poderá adotar um plano econômico, se Sua Excelência não sabe quanto ficará no Governo? Plano exige prazo. A fixação do mandato do Presidente, neste momento, será uma atitude política que lhe dará tranqüilidade, lhe dará autoridade, lhe dará firmeza para cumprir num determinado momento, o estágio final da transição democrática que o País hoje está exigindo. Aí, então, teríamos um plano, sim, de alinhamento de preços e de salários, para enfrentar a questão da moratória para garantir a plenitude dos trabalhos constituintes, e o Presidente da República passaria a ter o papel de fiador, de magistrado, de condutor de garantia maior do processo democrático. Seria um pacto democrático nacional, do qual participaria toda a sociedade brasileira, para colocarmos, então, termo ao processo de transição, e iniciarmos um estágio novo na vida deste País. Portanto, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que fala, neste momento, dessa tribuna, em nome daqueles que são hoje os sentimentos mais fundos e predominantes no PMDB, Partido que V. Ex<sup>a</sup> lidera nesta Casa.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDO-SO** — Agradeço ao Senador José Fogaça, assim como agradeço ao Senador Maurício Corrêa pelos apartes que me deram. Tenham a certeza de que transmitirei ao Presidente da República não apenas essas observações, mas todas as observações que o Senado vier a fazer sobre essa matéria. Eu próprio disse aqui que se Sua Excelência se dispuser a conduzir esse processo, será benéfico para as instituições e para o Brasil.

Acredito que o Brasil, neste momento, e o Senado, de novo, passa a ser um foro adequado para isso, precisa de pontos de entendimento. E é necessário que haja o prestígio da autoridade constitucional do Presidente, para que possamos chegar a bom termo nesse processo de transição

democrática, para que a nova Constituição seja promulgada e para que as eleições, quando vierem a ser marcadas, não signifiquem simplesmente uma distorção do rumo principal do caminho democrático, mas seja um episódio normal na vida de um povo. Para isso, é realmente decisivo que o Presidente participe, junto conosco, das decisões que serão tomadas.

**O Sr. João Menezes** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDO-SO** — V. Ex<sup>a</sup> tem o aparte.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena. Fazendo soar a campainha.) — Comunico a V. Ex<sup>a</sup> que o seu tempo está esgotado. Peço a V. Ex<sup>a</sup> que se cinja apenas aos apartes que já foram solicitados.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDO-SO** — Pois não! São dois apenas.

**O Sr. João Menezes** — Durante o pronunciamento que fiz nesta Casa, separei bem a posição do PMDB. Eu me referi à cúpula, a um grupo pequeno do PMDB, e até tive a oportunidade de ressaltar V. Ex<sup>a</sup> e outros companheiros do PMDB. E quero dizer aqui que o PMDB tem homens do maior gabarito. O nosso Presidente Humberto Lucena já desempenhou um papel importantíssimo nesta nova fase, porque foi S. Ex<sup>a</sup> quem forçou o funcionamento do Senado, foi ele quem forçou a eleição da Mesa do Senado, que não se quera naquela oportunidade, nem que funcionasse o Senado, nem a Câmara. Portanto, S. Ex<sup>a</sup> teve um papel histórico, e a História, amanhã, vai contar o que S. Ex<sup>a</sup> representou nesta hora decisiva para a Nação brasileira. Fala-se muito aqui na ilegitimidade do mandato do Presidente José Sarney. Por que agora se levanta essa questão? Naquela hora de dificuldade, quando S. Ex<sup>a</sup> assumiu o Governo, após a morte do Presidente Tancredo Neves, todo mundo aceitou, gregos e troianos, ninguém falou em ilegitimidade, todo mundo achou que era legítimo, e achou que ia apenas respeitar aquilo que a Constituição determinava, se não me engano é o art. 75, § 3º, da Constituição, que declara que o mandato do Presidente será de 6 anos. Portanto, é uma coisa que está definida em lei. E agora, nesta balbúrdia em que nós nos encontramos, balbúrdia política, balbúrdia econômica, balbúrdia financeira, tratar realmente de eleição para Presidente da República, só servirá para aumentar o caos desta Nação. Eu sei que V. Ex<sup>a</sup> é um homem moderador, capaz de, nesta hora difícil encontrar soluções e ajudar para que se encontrem as soluções que o País necessita. Nós não podemos de imediato pensar em realizar eleição para Presidente da República. Nós não sabemos, como disse V. Ex<sup>a</sup>, até hoje, se vamos ter o parlamentarismo ou o presidencialismo. Se for o parlamentarismo, a Constituição será de um jeito; se for o presidencialismo, a Constituição tem que ser de outro jeito. Até hoje nós não sabemos a quantas estamos. É por isso que se disse, em tom de pilhéria, que essa Constituição só ia ser promulgada a 21 de abril de 1988. Estou vendo que é capaz de chegar a isso, da maneira em que está andando. Veja V. Ex<sup>a</sup> que eu aceito a exposição que

faz, porque acho que precisamos de uma concórdia nacional, e essa concórdia nacional só pode vir com o bom senso, e bom senso terá que vir dos homens responsáveis, terá que vir dos homens que olham antes a Nação do que a si próprios. Por isso, nesta oportunidade, receba aqui o meu aplauso, apenas com a restrição de que o mandato de seis anos para Presidente da República só poderá ser alterado se houver uma decisão dele, Presidente. Fora disso, nós temos que cumprir aquilo que a Constituição determina. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Mais uma vez agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador João Menezes.

Reitero o que disse: foi o próprio Presidente da República quem reabriu a questão do mandato, não apenas em pronunciamento já feito, como instando a interlocutores seus sobre a necessidade da fixação desse tempo.

Não é este o momento para entrarmos em certos detalhes da nossa História mais recente, mas eu fiz parte do pequeno grupo de quatro ou cinco pessoas que naquela noite trágica da primeira operação do Presidente Tancredo Neves participou da decisão a respeito da sucessão presidencial. Conhecemos esse processo não só por dever de ofício, mas porque fomos reavivados, na casa do Ministro Leitão de Abreu, o então Presidente do Senado, José Fragelli, o General Leônidas Pires Gonçalves, que nos havia dado a condução até a casa do Ministro Leitão de Abreu, por uma leitura incomum feita pelo Presidente Ulysses Guimarães. Foi com muita angústia que, nas leituras reiteradas daquele texto constitucional, nós encontramos uma solução, sem sequer saber que já havia um parecer do eminente jurista, hoje Senador Afonso Arinos, no mesmo sentido, que coincidia com esse parecer.

Portanto, não sou dos que colocam nenhuma dúvida quanto à legalidade do fato, quanto à duração, ali determinada, do mandato do Presidente apenas há dois momentos, ou melhor, duas circunstâncias a serem lembradas: a primeira, é da vontade do Presidente, que reitera a questão da discussão do seu mandato; e a segunda é que, diante da Assembléia Nacional Constituinte, todos os mandatos podem ser revistos, inclusive os nossos, a meu ver.

Senador Nelson Carneiro, V. Ex<sup>a</sup> tem o aparte.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Meu nobre Líder, quero saudar V. Ex<sup>a</sup>, na sua cautelosa evolução a favor do Parlamentarismo. E sendo um dos responsáveis pela solução dada em 1961, quero lembrar que aquela foi uma solução política que os políticos encontraram para um grave momento nacional, evitando um choque armado inevitável.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — É verdade.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Mas quem levou o País à Revolução de 1964 não foi o parlamentarismo, mas o presidencialismo que tinha sido restaurado pelo plebiscito irregularmente aprovado pelo Congresso Nacional, contra o voto de alguns, inclusive o meu. Quero, neste momento, porém, dizer que chegamos à hora precisa. Não há nenhuma hora melhor. Ainda ontem, dizia isso o próprio Senador José Fogaça pela televisão:

não há momento melhor do que este, em que estamos construindo uma nova ordem jurídica no País. Não há, portanto, que pensar na crise que sempre existiu no Brasil, desde que Pedro Álvares Cabral o descobriu. Vivemos sempre em crise até hoje; vivemos um momento de tranquilidade, em que estamos elaborando uma Constituição. Portanto, este é o momento próprio para se discutir serenamente, sem paixões, a conveniência, ou não, do parlamentarismo. Quero, porém, refutar dois dos grandes argumentos esboçados, ligeiramente, por V. Ex<sup>a</sup>, contra o parlamentarismo. O primeiro diz respeito à ausência dos partidos fortes. Evidentemente que os partidos só serão fortes no Brasil quando houver o parlamentarismo com o voto distrital e a fidelidade partidária. Sem isso, os partidos serão sempre débeis, haverá sempre a evasão de um para outro que se respeitem os compromissos assumidos eleitoralmente. Segundo, V. Ex<sup>a</sup> está vindo em dois ou três ministérios, onde há substituição de ministros, as modificações profundas ocorridas na máquina administrativa. Somente o parlamentarismo cria essa burocracia, essa administração capaz de suportar substituições. Vemos, agora, na Itália e em Portugal, onde essas substituições de ministros vão ser feitas, sem que haja qualquer reflexo na máquina burocrática. Portanto, esses dois grandes argumentos que se levantam contra o parlamentarismo resultam exatamente da prática do presidencialismo, porque até hoje só temos praticado o presidencialismo e a cada ministro que sai, muda-se não só os auxiliares mais próximos, mas até os funcionários administrativos. Concluo, meu caro líder, dizendo que felizmente já encontro V. Ex<sup>a</sup> no bom caminho e com mais algum tempo teremos V. Ex<sup>a</sup> não só com algumas idéias parlamentaristas, mas sustentando lealmente o parlamentarismo, como a melhor solução para a vida pública do Brasil.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Agradeço ao nobre Senador Nelson Carneiro mais este estímulo que me traz, para que eu siga firme no parlamentarismo. Mas eu queria ponderar que não apresentei qualquer argumento aqui, hoje, a respeito do parlamentarismo, nem sequer os usuais, quanto à questão dos partidos fortes da democracia estável, até porque partilho do ponto de vista do Senador Nelson Carneiro de que para fortalecer os partidos são necessárias modificações mais profundas e uma delas é a adoção do próprio parlamentarismo.

**O Sr. Mário Maia** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Pois não!

**O Sr. Mário Maia** — Apenas para lembrar ao nobre Líder que os parlamentares, os nobres Deputados da atual legislatura não juraram a atual Constituição, a Constituição vigente, mas juraram a Constituição que há de vir; portanto, não têm qualquer compromisso com o tempo da vigência do Presidente da República, que está inserido na atual Constituição.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Agradeço o aparte. Mas quero terminar o que estava dizendo ao nobre Senador Nelson Carneiro no sentido de que não usei esses argumentos hoje, aqui, até porque, para empregar ex-

pressões corriqueiras, é a questão do ovo e da galinha, quem nasceu primeiro, quem surgiu primeiro. Acho que os argumentos não seriam fortes para a discussão da questão do parlamentarismo. Tenho outros argumentos, que não vou trazer a debate neste momento. Espero ser convencido, com o tempo, das excelências da introdução do parlamentarismo. Apenas, quando me referi aqui, foi ao fato de que, como exatamente participo da idéia de que agora é o momento adequado, para a discussão, em profundidade, não devemos confundir a questão da duração do mandato com a questão do tipo de regime. São duas questões separadas, de cuja confusão ninguém vai se beneficiar, nem o mandato do Presidente, nem a duração do regime. Apenas esses argumentos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não quero, e nunca fiz isso, abusar do tempo de Liderança, além do razoável. Quero apenas deixar mais uma vez o meu apelo. O apelo de que o Senado, com esta capacidade que temos tido — mesmo nos momentos muito difíceis da vida brasileira — de mantermos o diálogo, de que nós, agora, mais uma vez, assumamos a nossa responsabilidade e procuremos em conjunto — e apelo a todos os Partidos que estão nesta Casa e um outro que ainda não conseguiu mandar representante para o Congresso — para que nos juntemos e fortaleçamos, não o Presidente, não a Aliança Democrática — pois peço a todos os Partidos — fortaleçamos a democracia no Brasil, e ela precisa de nós, ela precisa que, com equilíbrio, assumamos posições firmes, ela precisa que existam definições claras; a situação econômica — não vou abordar o tema, neste momento — é uma situação que exige definições e vamos precisar respaldar as decisões que terão de ser tomadas. Mas, para que possamos realmente respaldá-las, é conveniente que saibamos, de antemão, quais são essas decisões, e que estejamos convencidos da justiça delas.

Proponho o óbvio: que utilizemos esse fórum, como um fórum a partir do qual o Brasil possa passar a limpo as suas angústias e encontrar um caminho que leve à esperança.

Muito obrigado, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, que falará como Líder do PDS.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (PDS — CE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Semana passada, externamos aqui a nossa surpresa, a nossa estupefação pela forma com que conduzida a substituição do Ministro da Fazenda.

Hoje, vamos também renovar esses sentimentos e permita-nos os Senhores representantes da Aliança, que dá apoio ao Governo, por motivos que nos custa até a acreditar, estranhar que tenha passado sem a menor abordagem, por parte dos oradores desta coligação, que se pronunciaram, hoje, neste plenário, as denúncias envolvendo a condução do Plano Cruzado. Mas, para não deixarmos sem atendimento o pregão do eminente Senador Fernando Henrique Cardoso, queremos dizer, inicialmente, que seu apelo para o Senado assumir a responsabilidade histórica para o Senado fazer uma ponte entre os Partidos e as diferen-

tes tendências dentro desses partidos, a fim de chegarmos a bom termo nesta jornada democrática que empreendemos, tem da parte do PDS todo o apoio.

Vamos permitir-nos, o mais rapidamente possível, resumir nossas palavras, justificando porque diz o Líder em exercício do PDS da sua surpresa, da sua preocupação pelo silêncio aí da nobre situação sobre o assunto citado no início desta oração.

Em abril, no ano passado, no auge da popularidade dos *sol-dísant*, autores e responsáveis pelo Plano Cruzado — e naquele tempo todo mundo o era — coube-nos a tarefa de, em nome do PDS, em programa nacional de televisão que esta agremiação, obedecendo aos ditames da Lei Eleitoral, fazia ir ao ar, dizer:

"O Programa de Estabilização Econômica tornou-se inevitável ante a perspectiva de inflação de 500% anual e a falência da política econômica do Governo, adotada em 1985.

O PDS reconhece que o Programa de Estabilização Econômica é um trabalho que se impunha, por cujo êxito devemos fazer votos sem, no entanto, deixarmos de exercitar o papel de crítica e cuidadoso acompanhamento, para que o programa não sofra desvios e sejam corrigidos os seus defeitos de execução.

O teste de eficiência do Programa será realizado no decurso dos próximos meses, quando o congelamento de preços — que não pode ser eterno — for levantado e a evolução das taxas de juros e de câmbio puder ser mantida a níveis compatíveis com os objetivos da estabilidade monetária. O PDS insiste bem neste ponto, pois, na administração da taxa de juros, teremos um dos fatores condicionantes de seu sucesso.

De outro lado, estando em curso a reorientação da economia, é extremamente crítica a situação desse processo, que poderá levar a um recrudescimento do processo inflacionário.

O PDS considera que todo programa de estabilização, que não pode fugir aos princípios básicos da economia — como este não foge — seja qual for o rótulo que se lhe pretenda atribuir, tem um elemento fundamental a considerar: o controle dos gastos públicos.

O Programa em exame cuida das questões relativas aos preços e salários, porém não contém compromisso com o comportamento das contas do setor público. É omissão grave e que pode comprometer o êxito do Programa. O PDS espera que o Executivo, no mais breve prazo, encaminhe ao Congresso e à Nação, os seus objetivos em relação ao comportamento, de seus próprios gastos. Solicitou-se ao povo que fosse o fiscal do Presidente, quanto a conduta do setor privado; necessário se torna que a sociedade exerça igual fiscalização sobre o setor público.

Um alerta que o Partido considera indispensável fazer, sobre as conseqüências que terão as medidas na área da produção agrícola: o congelamento de preços não é medida de política econômica, mas, de mobilização política; mister se faz reconhecer, que

congelamento a nível de varejo traz efeitos depressivos sobre os preços pagos ao produtor. A política de importação de alimentos que está anunciada como instrumento para sustar a elevação de preços da cesta básica, é emergencial.

Finalmente, é fundamental o realinhamento dos preços relativos, que este se processe em curto prazo, para evitar que as inexoráveis distorções provocadas pelo congelamento se agravem".

Sr. Presidente, por que viemos aqui recordar isto? Porque a nossa surpresa, no silêncio — e, neste momento, chamamos a atenção do nobre Líder do PMDB para esta assertiva de um ano atrás, quando tudo eram flores? Porque, Senhores, não é um conceito opinativo, mas uma afirmativa justamente do Coordenador de Comunicação Social do Ministro do Planejamento, em duas alentadas páginas do "**Jornal do Brasil**", sobre a conjuntura em que se montou a estruturação do Plano Cruzado e todos os desvios que sofreu. Se fosse um conceito meramente opinativo de uma revista, de um jornal, por mais importantes que eles sejam, poderia ser discutido. Mas nós não vimos, Sr. Presidente, e isso chamamos a atenção, com aquela responsabilidade, com aquela autoridade de quem, há um ano, apontava esses pontos fracos do Plano Cruzado e que tão combatido foi, no momento, por enunciar aquilo que se afigurava ser a verdade, nós não vimos nenhum rebate, por parte de qualquer membro da situação, das declarações do jornalista Carlos Alberto Sandeberg reproduzidas no **Jornal do Brasil**. E ele foi nada mais, nada menos, vamos repetir, o Coordenador de Comunicação Social da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, justamente essa Secretaria, até há pouco tempo, chefiada por João Sayad, Ministro demissionário.

Senhores, lemos e relemos essas duas páginas e ficamos verdadeiramente estupefatos com, sem aqui termos a elucidação — dizíamos entre parêntese — dos fatos por parte da Bancada situacionista, como foram relegados a segundo plano os maiores interesses desta Pátria tão sacrificada hoje em dia. Neste momento, em nome do PDS, nós cobramos uma confirmação ou uma negação explícita pelas forças que dizem apoiar o Presidente da República, do que enunciado foi nesta longa dissertação, porque seu autor estava dentro dos meandros da formulação, da condução, do Plano Cruzado.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Permite-me V. Ex?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Pois não!

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Sr. Senador Virgílio Távora, a preocupação que V. Ex traz a este Senado não deixa de ser também a minha, depois de ter lido o exemplar do **Jornal do Brasil** de ontem. Conheço o Jornalista Sandeberg, foi meu assessor.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Sabe V. Ex da seriedade do mesmo

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Sei da seriedade do jornalista e acredito o que ali está exposto deva merecer um esclarecimento por parte das autoridades envolvidas. Como eu

não disponho de informações o adicionais e como, até quanto eu pude verificar, numa outra passagem, que era do meu conhecimento, o publicado no jornal corresponde a fatos ocorridos, eu também espero que haja uma explicação mais detalhada, porque eu não gostaria de, estando aqui, na Liderança, de deixar de dizer a V. Ex — pela consideração que me merece, que tem V. Ex razão, de que é preciso que se diga uma palavra, para que o País se sinta, novamente, seguro, no sentido de que as decisões de tão grave alcance, como as mencionadas, naquele documento, foram de fato tomadas, a partir do interesse público, e não tomadas quase que a sabor de circunstâncias.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Eminentíssimo Líder do PMDB, de V. Ex não podia esperar outra atitude. Não estamos aqui endossando o que foi dito no jornal, mas conhecendo quem proclama esta versão, conhecendo, de outro lado, a coincidência de várias dessas passagens, conforme, aliás, V. Ex aqui tão bem situou, com fatos que são de nosso conhecimento e que desafiam contestação, ficamos, realmente, perplexos quanto ao silêncio até agora havido por parte da Aliança para testemunhar ou desfazer tal versão.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, aqui deixamos claro falamos em nome do Partido — que não as endossamos, porque não temos ciência dos negócios do Governo. Mas que, realmente, uma explicação está, não o PDS, mas toda Nação brasileira esperando isto, não há a menor dúvida ainda, fazemos nossos os anseios do eminentíssimo líder do PMDB; rapidamente, a S. Ex e ao eminentíssimo líder do PFL, que é tão solícito na defesa do Governo, estas explicações sejam dadas, que o povo realmente saiba que aquela grande esperança, que foi depositada no Plano Cruzado, não foi em vão; se ele não deu certo, motivos outros diferentes deste aqui, que precisam ser comprovados. Tiveram lugar para que, da esperança de todos, surgisse o fracasso inegável que foi.

**O Sr. Carlos Chiarelli** — Permite V. Ex um aparte? (Assentimento do orador.) — Apenas uma informação: é que, na medida em que o eminentíssimo Senador Fernando Henrique Cardoso prontificasse a buscar as informações e como ocorrem, numa área que lhe é muito mais afeita, seguramente, pelas vinculações geográficas, que envolvem muito as pessoas de São Paulo, mais até do que pelos laços partidários, eu fico absolutamente solidário com S. Ex e certo de que S. Ex trará os esclarecimentos que todos nós desejamos, fora de qualquer comentário paralelo, conhecemos e temos certeza de que se impõe que sejam de maneira clara, muito inofensivo, trazidas à opinião pública brasileira.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** (Assentimento do orador) — Sr. Senador, aproveito também para me congratular, pela volta a esta Casa do Líder do PFL.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Seriam essas as nossas palavras finais. Vamos fazer nossas as suas palavras.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Reitero o que disse: o nosso Ministro Marco Maciel, tenho certeza, muito mais do que eu, está por dentro do dia-a-dia do Plano Cruzado e estarei



aqui disposto a apoiar o Ministro Marco Maciel, palavra por palavra.

**O Sr. Carlos Chiarelli** — Muito menos do que o ex-ministro Dilson Funaro.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não vamos tomar mais tempo, nem abusar da paciência de V. Exs. Queremos apenas significar que aquele compromisso com o Fernando Henrique Cardoso, aquele compromisso ratificado por Carlos Chiarelli, vai ser cobrado, insistentemente, pelo PDS, porque este compromisso atende à satisfação de uma sociedade que, lendo o que aqui está expresso, nessas duas páginas do jornal citado fica atônita em face de muita coisa que iguava e que parece haver acontecido.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*DURANTE O DISCURSO DO SR. VIRGÍLIO TÁVORA O SR. HUMBERTO LUCENA DEIXA A CADEIRA DA PRESIDÊNCIA QUE É OCUPADA PELO SR. WILSON MARTINS.*

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Martins) — Concedo a palavra, para uma comunicação, ao nobre Senador Pompeu de Souza.

**O SR. POMPEU DE SOUZA** (PMDB — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Uma situação muito grave está ocorrendo no Distrito Federal. Os proprietários das escolas particulares desejam, numa atitude inédita no País apoiada pelo presidente da Federação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino, ignorar de uma só vez toda a legislação que rege o funcionamento desse tipo de estabelecimento e partir para a desobediência das leis.

Tudo começou na segunda-feira passada, dia 27 de abril, quando o Conselho de Educação do Distrito Federal, no pleno exercício de suas atribuições, aprovou, por esmagadora maioria, uma resolução que permite o repasse automático dos aumentos salariais dos professores e administradores escolares para as semestralidades.

A retirada do representante do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Distrito Federal — SINEPE/DF — do Plenário do Conselho, momentos antes da votação da proposta de Resolução mencionada, diante da iminência de sua aprovação, revelou desde logo a intolerância dos donos de escolas e a sua não aceitação do exercício democrático.

É que, pela primeira vez, essa decisão histórica, justa e possivelmente única em todo o Brasil, do Conselho de Educação do Distrito Federal não agradou aos proprietários de ensino. Queriam eles, conforme proposta formalizada no início das negociações salariais com os professores e administradores, um percentual de reajuste das semestralidades escolares igual ao percentual de aumento dos seus empregados, a exemplo do que, injustamente, ocorreu em todo o Brasil.

Ora, não é preciso ser um gênio da Matemática e eu não o sou Sr. Presidente, para perceber que se isto fosse feito, a receita auferida seria muito maior que o necessário para o atendimento das reivindicações salariais dos professores e administradores, servindo para aumentar — e muito — os lucros dos donos de escolas, em prejuízo da

sofrida classe médica, que, neste País sempre paga a conta.

A resolução do Conselho, formulada em atendimento ao Decreto nº 93.911/87 e à orientação do MEC, além de permitir o repasse do que os aumentos salariais dos professores e administradores represente proporcionalmente nos custos globais das escolas, deixou a critério de cada estabelecimento a fixação do percentual de correção necessário, buscando, de maneira correta, tratamento diferenciado para situação diferentes.

Preservando sua autoridade e suas atribuições, o Conselho exigiu dos proprietários de escolas que comprovem as suas necessidades mediante a apresentação de uma série de documentos, que permitirão àquele órgão a análise e homologação do pleito de cada estabelecimento. Além disso, de forma a salvaguardar os interesses dos empregados do ensino, a Resolução prevê que, em caso de atraso superior a trinta dias para sua homologação, as escolas podem praticar imediatamente um reajuste de 12%. Como se vê, uma solução inatacável de qualquer ponto de vista, a não ser, talvez, pelos pais de alunos, que repudiavam o repasse, mas foram os primeiros a acatar a Resolução do Conselho, por entender sua importância.

No entanto, os proprietários do ensino não concordam com essa democrática decisão e pregam a desobediência da lei, ameaçando um **lock-out** e a cobrança do reajuste que desejarem, conforme matérias pagas pelo seu Sindicato no jornal **Correio Braziliense** dos últimos dois domingos. Procuram iludir pais de alunos menos avisados, com a idéia de "livre negociação", que só a eles irá favorecer, mantendo exagerados lucros numa atividade de caráter eminentemente social, onde a empresa privada atual apenas por concessão do Estado.

Enquanto isso, não negociam com os professores em greve, prolongando uma situação que lhes interessa, como mecanismo para pressionar pais de alunos e governo a dar a eles o que desejam, à custa dos miseráveis salários pagos a seus empregados, que nunca refletem os reajustes de semestralidades escolares.

A esse propósito, vale a pena lembrar que os proprietários do ensino já se beneficiam de um reajuste de semestralidades escolares de 35% desde janeiro passado, cuja divisão foi permitida em quatro parcelas, configurando antecipação de receita, e que os professores não viram ainda um centavo sequer desse dinheiro.

O que os donos de escolas não desejam, isso sim, é ter que exibir suas contas ao órgão que lhes pode exigir isso, conforme determina a lei. Diz o adágio popular que quem não deve, não teme. Fica no ar, então, de maneira inevitável, uma pergunta, gerada pela sabedoria do povo: o que têm os donos de escolas a esconder? Por que não querem eles apresentar as indispensáveis provas de que necessitam de um reajuste de semestralidades para fazer face aos aumentos de seus empregados? Qualquer um é levado a suspeitar de que isso ocorre, na verdade, porque teriam que exibir gordos lucros e absoluta desnecessidade de correção de seus preços.

Penso ser chegado o momento em que as autoridades se mantenham firmes na sua decisão, porque essa questão concreta, vivida hoje no Distrito Federal, remete para a problemática mais ampla de educação no País, que, lamentavelmen-

te, chegou a um ponto crítico. Preservada a situação vigente, estará garantida, para o nosso futuro uma Nação de ignorantes.

Esses conflitos, decorrentes da crise estrutural do Brasil, esbarram numa grande muralha que, de certa forma, impede a perspectiva de soluções rápidas: trata-se da falta de prática do exercício democrático. No momento em que os cidadãos começam a se organizar, para se defender de grupos já organizados, sob o lençol de autoritarismo, e que se habituaram à obtenção de privilégios sem qualquer resistência, aí, então, as dificuldades para o alcance de soluções negociadas são aprofundadas, muitas vezes chegando a impasses quase intransponíveis. É o que se vê agora no Distrito Federal, quando os pais de alunos se organizam em Associação, a exemplo do que está ocorrendo em todo o Brasil, e começam a entender o processo de decisão e de fixação das mensalidades pagas nas escolas particulares onde têm seu filhos.

De um lado, constatam que pagam muito e que os professores ganham pouco e, de outro, enfrentam os demonstrativos financeiros, apresentados pelos donos de escolas, que não correspondem às suas próprias contas. E no momento em que o poder público resolve, criteriosamente, arbitrar, por força de lei, essas questões, seguindo um caminho que não é aquele que sempre foi traçado pelos proprietários das empresas de ensino, estes se revoltam e pregam abertamente a desobediência civil, prometendo desrespeito a lei, em prejuízo da sociedade.

Esse quadro caótico tem origens históricas profundas, mas existem dois marcos fundamentais que o determinam. O primeiro deles surgiu em 1961, quando o Congresso aprovou a Lei nº 4.024, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — LDB —, na qual ficou estabelecido um processo de privilégio para o empresário do ensino, em detrimento do desenvolvimento do sistema público.

O crescimento da rede particular, que aí se gerou, inclusive com recursos públicos e isenção de impostos, foi ratificado e aprofundado pela Lei nº 5.692, de 1971.

Esse sistema de ensino predominantemente privado não demonstrou até hoje ter qualquer validade para o País, uma vez que, pela sua própria natureza, é elitista e elitizante. Os "deficits" educacionais crescem a cada dia, atingindo números verdadeiramente alarmantes. A título de ilustração, atentemos para o fato de que o último cadastramento eleitoral nos mostrou que o País tem 69 milhões de eleitores. Logo, considerando-se que nossa população estimada é 135 milhões de brasileiros, temos, em consequência, 66 milhões de jovens abaixo de 18 anos. O Ministério da Educação afirma que, na faixa de 1º e 2º graus, isto é, até a idade de 18 anos, o Brasil está atendendo a 28 milhões de jovens. Se verificarmos os dados do IBGE, estes nos mostram que entre 0 a 4 anos de idade nossa população é de 18 milhões. Daí, temos um contingente entre 4 a 18 anos de idade de 48 milhões, dos quais 20 milhões estão completamente sem escolas. Desse 20 milhões de desertados da educação, um percentual considerável está no mercado de trabalho, mas, admitindo que 10% deles estejam engrossando a marginalidade, é possível que existam hoje 2 milhões de adolescentes que, em fun-

ção de sua própria insegurança e da própria miséria, estejam contribuindo para a insegurança na qual estamos todos mergulhados, provocando a superpopulação carcerária, que todos os dias originam distúrbios nos presídios ou entram no vergonhoso e desumano processo de assassinatos por acordo coletivo, que se faz em nossas prisões.

Todo esse quadro de uma sociedade do "salve-se-quem-puder" em que estão transformando o Brasil deve-se, realmente a uma estrutura social absolutamente injusta onde o setor educação, tomado pela exploração particular, com auxílio do Poder Público, é um dos principais responsáveis. O momento é de mudanças. Ou a fazemos agora ou jamais sairemos do fundo do poço onde caímos. É necessário que tenhamos um sistema de educação pública, universal e gratuita, de boa qualidade, para, a partir daí, admitir-se a escola particular, mantida exclusivamente com recursos particulares, como uma opção, e não como uma imposição.

**O Sr. Leopoldo Peres** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. POMPEU DE SOUZA** — Com muito prazer e com muita honra.

**O Sr. Leopoldo Peres** — Sr. Senador, penso que V. Ex<sup>a</sup>, na tarde de hoje, aborda um dos mais graves, um dos mais pungentes, diria, dos mais profundos problemas desta Nação. Não há quem possa conter uma população de cerca de dez milhões de deserdados, que é para onde marchamos brevemente. Não há Exército, nem há Forças Armadas capazes de conter. E acredito mesmo, que as classes dirigentes da sociedade brasileira fazem muito mal, cometem um verdadeiro suicídio ao não compreenderem que, mais cedo ou mais tarde, a riqueza construída sobre as lágrimas dos miseráveis, sobre a fome dos famintos terá de ser cobrada exatamente por aqueles que, fora do circuito da sociedade brasileira há de, mais cedo ou mais tarde, cobrar e recobrar, através de uma revolução talvez sangrenta, a sua participação na vida nacional. Somos um País rico, de povo miserável, e este quadro não pode, não deve e não continuará.

**O SR. POMPEU DE SOUZA** — O aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Leopoldo Peres, só vem enriquecer e engrandecer o meu breve discurso. E eu gostaria de por aí enveredar e fazer longas considerações, mas o meu tempo está terminado, segundo me avisam aquelas luzes vermelhas implacáveis. De forma que, não entrarei por essa vertente realmente terrível, a da tremenda injustiça social que neste País, se pratica contra o povo. Porque este é um dos países mais injustos com seu próprio pobre povo, um dos mais injustos da face da terra.

É assim, como imposição, que, hoje, ela se apresenta à também sofrida classe média — também sofrida, porque a classe pobre, essa coitada, já nem tem mais qualificativo — classe média esta que paga a conta, mas não pode ainda sequer ter o direito de saber o que está pagando. Porque eles se recusam a fazer a comprovação de suas contas perante o governo, diante dos quais tem essa obrigação legal.

Estamos vivendo, penosamente, um esforço nacional para a conquista da Democracia neste País. Não podemos permitir que os negociantes

da Educação, fazendo-se arautos de subversão pela desobediência civil, assaltem as magras verbas do Poder Público para engrossar as suas gordas contas bancárias. Dinheiro público só para a escola pública! (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Martins) — A Presidência recebeu, em 29 de abril último, o Ofício nº 716/87-GAG, do Governador do Distrito Federal, dando ciência a esta Casa, do roteiro e finalidades de sua viagem a vários países estrangeiros e que se iniciou no dia 30 daquele mês.

A Presidência fará publicar, na íntegra, o referido expediente.

É o seguinte o Ofício do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 29 de abril de 1987

Prezado Senador Humberto Lucena,  
Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que dou início, amanhã, dia 30, a uma viagem ao Exterior, com o objetivo de encaminhar, nos cinco países de meu roteiro, financiamento de obras públicas nos setores de transporte, abastecimento d'água, saneamento e projetos agrícolas, com ênfase para a área de irrigação, além de tratar da obtenção de cooperação técnica internacional.

Em Paris, minha primeira etapa, além da audiência com o Presidente Francois Mitterrand, marcada para o dia 6 de maio às 17 horas, no Palácio do Eliseu, terei entrevistas com os Ministros das Relações Exteriores e da Educação, que acaba de visitar Brasília. Mantereí encontros de trabalho com banqueiros franceses e com a direção do Metrô de Paris, encerrando o programa com visita à UNESCO, para tratar do processo, em andamento, do Comitê do Patrimônio Mundial, que declara Brasília Cidade Patrimônio da Humanidade.

Na capital da França ficarei hospedado no Hotel Vernet — 25 Rue Vernet — Paris, 8 Tel. 47-201670 Telex 29.0347.

Em Moscou, de 7 a 13 de maio, tratarei da cooperação técnica nos campos de transportes e do planejamento urbano e presenciarei, como convidado oficial do Kremlin, o desfile da vitória dos aliados na 2ª Guerra Mundial, festa nacional da União Soviética. No dia 8 participarei da recepção, na embaixada brasileira, oferecida pelo Embaixador Ronaldo Sardenberg, e com a presença de representantes do mundo político e intelectual do País.

Embaixada do Brasil em Moscou: Úlitsa Guértseña, 54, Moscou — URSS-Tel. 290-3195 e 290-4023.

De 13 a 16 de maio, em Roma, na terceira fase de minha viagem, tenho reunião marcada com os diretores do Fundo das Nações Unidas para o desenvolvimento agrícola, com o objetivo de negociar financiamento de US\$ 30 milhões para aplicação em projetos agropecuários no Distrito Federal. Além disso, tratarei de obter recursos para obras públicas, mediante entendimento com as direções das empresas estatais Ansaldo e Iri, esta última, acionista majoritária de três dos maiores bancos italianos. Durante minha permanência na capital italiana, receberei, das mãos do Prefeito Nicola Signorello, em nome de Oscar Niemeyer,

o Prêmio Roma-Brasília, que foi outorgado ao arquiteto de Brasília, pela Prefeitura romana.

Em Roma, serei hóspede do Embaixador Carlos Alberto Leite Barbosa. 14, Piazza Navona — Roma — Tel: (00396) 650841.

De volta ao continente americano, estarei na Cidade do México no período de 16 a 31 de maio, para participar do Congresso Metrôpolis, que reunirá administradores das maiores capitais do mundo, devendo presidir o Grupo de Trabalho de Política Habitacional. Paralelamente ao Congresso, autorizei a realização de uma exposição sobre Brasília, com informações atualizadas sobre a mais jovem Cidade-Capital do mundo moderno.

Serei hóspede do Sr. Augusto Marzagão, diretor da Televisa. Avenida Aconagua 205 — Lomas de Chapultepec — México — DF Tel. 00525/5209605.

Nos Estados Unidos, onde encerrarei o meu roteiro no exterior, terei encontros, em Washington (21 a 23 de maio) e Nova York (23 a 25 de maio) com o presidente e diretores do Banco Mundial, que participa com 25 milhões de dólares no Programa de Despoluição do Lago Paranoá, e com a direção do Banco Interamericano de Desenvolvimento, onde o Distrito Federal pleiteia financiamentos de 100 milhões de dólares para seus novos projetos de abastecimentos d'água. Estão previstos, também, contatos com a Organização dos Estados Americanos e com os brasileiros, na Universidade John Hopkins.

Em Washington serei hóspede do economista Pedro Malan, diretor brasileiro do Banco Mundial. 1818 H. Street N.W., Washington D.C. Tel. (001-202) 477-2466 e 477-2467

Em Nova York estarei hospedado em casa do Embaixador João Paulo do Rio Branco, Cônsul-Geral do Brasil naquela cidade.

245 East 58 Street Apt 23N Tel. 737-3458, 757-3080, 355-6610 e 355-6645.

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência a expressão de meu apreço. — **José Aparecido de Oliveira**, Governador do Distrito Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Martins) — Presentes na Casa 57 Srs. Senadores. Passa-se à

## ORDEM DO DIA

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Martins) — A Presidência determina a retirada da Ordem do Dia das matérias constantes nos itens 7 e 8.  
Item 1:

Mensagem nº 109, de 1983 (nº 193/83, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal processo de interesse do Senhor Horácio Sabino Coimbra, que trata da ratificação de alienação de terras devolutas, situadas na faixa de fronteira, efetuada originalmente pelo Estado de Mato Grosso. (Dependendo de parecer.)

A discussão do presente projeto foi adiada, em virtude de Requerimento aprovado pelo Plenário, quando de sua inclusão na Ordem do Dia na sessão de 27 de abril último.

O Regimento Interno, entretanto, no § 2º do art. 310 *in fine*, permite um segundo adiamento por prazo não inferior ao primeiro. Com esse objetivo, foi encaminhado à Mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 63, DE 1987

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da apreciação da Mensagem nº 109, de 1983, para o próximo dia 11 de maio de 1987.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1987. — Senador **José Fogaça**.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Martins) De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 11 de maio próximo.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Martins) — Item 2:

Mensagem nº 316, de 1986 (nº 448/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 409.754,86 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de Parecer).

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Martins) — Nos termos do art. 6º, da Resolução nº 1/87, a Presidência designou o nobre Senador Gerson Camata para proferir parecer sobre a Mensagem e oferecer o respectivo Projeto de Resolução.

S. Exª solicitou, para tanto, o prazo de 48 horas. Findo o referido prazo, solicito do nobre Senador o parecer sobre a matéria.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB — ES. Para proferir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 316, de 1986, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que o Governo do Estado do Paraná contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

#### Características da Operação

1. Proponente

1.1 Denominação:

1.2 Localização (sede):

Estado do Paraná/Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Rua Dep. Mário de Barros, s/nº, Ed. Caetano Munhoz da Rocha, 4º and. Centro Cívico. Curitiba — PR.

2. Financiamento:

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 409.754,86 OTN.

2.2 Objetivo: Ampliação do Sistema Modular de Policiamento e do Serviço de Bombeiros, melhorias no Policiamento de Trânsito e incremento nas ações de Polícia Judiciária em diversos municípios paranaenses.

2.3 Prazo: Carência: até 3 (três) anos. Amortização: 10 (dez) anos.

2.4 Encargos: Juros de 3% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado em 100% do índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: O financiamento será liberado em parcelas, de acordo com cronograma a ser apresentado.

2.6 Condições de Amortização: O saldo devedor será amortizado em 40 (quarenta) prestações trimestrais e sucessivas, calculadas pelo Sistema SAC, vencíveis no último dia de cada trimestre civil prevendo-se os seguinte dispêndios anuais:

1986 — Cz\$ 639.747,00  
1987 — Cz\$ 2.558.988,00  
1988 — Cz\$ 2.558.988,00  
1989 — Cz\$ 2.558.988,00  
1990 — Cz\$ 6.822.818,00  
1991 — Cz\$ 6.566.919,00  
1992 — Cz\$ 6.311.021,00  
1993 — Cz\$ 6.055.122,00  
1994 — Cz\$ 5.799.223,00  
1995 — Cz\$ 5.543.324,00  
1996 — Cz\$ 5.287.425,00  
1997 — Cz\$ 5.031.526,00  
1998 — Cz\$ 4.775.626,00  
1999 — Cz\$ 4.519.727,00

2.7 Garantias: Vinculação de quotas do Fundo de Participação dos Estados — FPE.

2.8 Dispositivos Legais: Lei Estadual nº 7.768, de 30 de novembro de 1983.

Segundo a Caixa Econômica Federal, a operação é técnica e financeiramente viável, enquadrando-se nas normas operacionais do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32, DE 1987

**Autoriza o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 409.754,86 OTN, junto à Caixa Econômica Federal.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor equivalente, em cruzados, a 409.754,86 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS. A operação de crédito destina-se a ampliação do Sistema Modular de Policiamento e do Serviço de Bombeiros, melhorias no Policiamento de Trânsito e incremento nas ações de Polícia Judiciária em diversos municípios paranaenses.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Martins) — Passa-se à discussão do projeto em turno único. Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Martins) — Sobre a mesa, redação final da matéria elaborada pelo Relator, Senador Gerson Camata, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

#### Redação final do Projeto de Resolução nº 32, de 1987.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 32, de 1987, que autoriza o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 409.754,86 OTN.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1987. — **Gerson Camata**, Relator.

#### ANEXO AO PARECER

#### Redação final do Projeto de Resolução nº 32, de 1987.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1987

**Autoriza o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 409.754,86 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 983, de 11 de outubro de 1976, alterada pela de nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 409.754,86 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à ampliação do Sistema Modular de Policiamento e dos Serviços de Bombeiros, melhorias no Policiamento de Trânsito e incremento nas ações de Polícia Judiciária em diversos Municípios.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Martins) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, dispensada a votação. O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Martins) — Item 3:

Mensagem nº 387, de 1986 (Nº 552/86, na origem), relativa a proposta para que seja

autorizada a Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados). (Dependendo de Parecer).

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1/87, designo o nobre Senador Pompeu de Souza para proferir parecer sobre a mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

**O SR. POMPEU DE SOUZA** (PMDB — DF. Para proferir parecer). — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 387, de 1986, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Pato Branco (PR) contrate, junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, hoje, CEF a seguinte operação de crédito:

**Características da operação:**

**A — Valor:** Cz\$ 8.512.000,00;

**B — Prazos:**

1 — de carência: 30 meses;

2 — de amortização: 240 meses;

**C — Encargos:**

1 — juros: 6,5% a.a.;

2 — taxa de administração: 2% do valor do empréstimo;

3 — taxa de repasse: 1% a.a. ao agente financeiro;

**D — Garantia:** Quotas do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias — ICM;

**E — Destinação dos recursos:** execução de obras de infra-estrutura urbana compreendendo: pavimentação asfáltica e pavimentação com pedras irregulares.

Ouvida a respeito a Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN/SAREM) informou nada ter a opor quanto à realização da operação que é técnica e financeiramente viável, segundo parecer apresentado pela Fundação de Assistência aos Municípios do Estado do Paraná — FAMEPAR.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da mensagem, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO  
Nº 33, de 1987**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Pato Branco (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões quinhentos e doze mil cruzados).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Pato Branco (PR), nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, am-

bas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados), junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação BNH, hoje, CEF. A operação de crédito destina-se a execução de obras de infraestrutura urbana, compreendendo: pavimentação asfáltica e pavimentação com pedras irregulares.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Martins) — Passa-se à discussão do projeto. (Pausa.)

Não havendo que peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Martins) — Sobre a Mesa, redação final da matéria que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte:

**Redação final do Projeto de Resolução  
nº 33, de 1987.**

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 33, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pato Branco (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões e quinhentos e doze mil cruzados). Sala das Sessões, 4 de maio de 1987. — **Leite Chaves**, Relator.

**ANEXO AO PARECER**

**Redação final do Projeto de Resolução  
nº 33, de 1987.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1987

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados), junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada a obras de infra-estrutura urbana, no Município, compreendendo: pavimentação asfáltica e pavimentação com pedras irregulares.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Martins) — Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, dispensada a votação. O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Martins) — **Item 4:**

Mensagem nº 394, de 1986 (nº 559/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 3.721.576,00 (três milhões, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e seis cruzados). (Dependendo de Parecer).

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Ivan Bonato para proferir parecer sobre a Mensagem, oferecendo o respectivo Projeto de Resolução.

**O SR. IVAN BONATO** (PFL — SC. Para proferir o Parecer). — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 394, de 1986, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz (PR), contrate, junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional de Habitação — BNH, observado o disposto no Decreto-lei nº 2.291, de 21-11-86, a seguinte operação de crédito:

**Características da operação:**

**A — Valor:** Cz\$ 3.721.576,00;

**B — Prazo:**

1 — de carência: 30 meses;

2 — de amortização: 240 meses;

**C — Encargos:**

1 — juros: 6,5% a.a.;

2 — taxa de administração: 2,0% de cada desembolso.

**D — Garantia:** vinculação de quotas-partes do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM);

**E — Destinação dos recursos:** execução de obras de pavimentação, com calçadas e meios-fios e, também, postos de saúde, canchas de esporte, quadra coberta e creches.

Ouvida a respeito, a Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN/SAREM) informou nada ter a opor quanto à realização da operação que é técnica e financeiramente viável.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO  
Nº 34, DE 1987**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Barboza Ferraz (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 3.721.576,00 (três milhões, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e seis cruzados).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Barboza Ferraz (PR), nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 3.721.576,00 (três milhões, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e seis cruzados), junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, este na qualidade de agente financeiro da operação, observado o disposto no Decreto-lei nº 2.291, de 21-11-86. A operação de crédito destina-se a execução de obras de pavimentação, com calçadas e meios-fios e também, postos de saúde, quadras cobertas e creches, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Martins)** — Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Martins)** — Sobre a mesa, redação final da matéria, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

**Redação final do Projeto de Resolução nº 34, de 1987.**

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 34, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Barboza Ferraz (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 3.721.576,00 (três milhões, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e seis cruzados).

Sala das Sessões, 4 de maio de 1987. — **Ivan Bonato**, Relator.

ANEXO AO PARECER

**Redação final do Projeto de Resolução nº 34, de 1987.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1987

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Barboza Ferraz, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 3.721.576,00 (três milhões, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e seis cruzados).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Barboza Ferraz, Estado do Paraná, nos termos do artigo

2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 3.721.576,00 (três milhões, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e seis cruzados), junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, este na qualidade de agente financeiro da operação, observado o disposto no Decreto-lei nº 2.291, de 21 de novembro de 1986, destina à execução de obras de pavimentação, com calçadas e meios-fios, postos de saúde, canchas e esporte, quadra coberta e creches, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Martins)** — Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Martins)** — Item 5:

Mensagem nº 494, de 1986 (nº 701/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados). (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1/87, designo o nobre Senador Nelson Wedekin, para proferir parecer sobre a mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

**O SR. NELSON WEDEKIN (PMDB — SC.**

Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com a Mensagem nº 494, de 1986, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de São Bento do Sul (SC) contrate, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, hoje CEF, a seguinte operação de crédito:

**Características da operação:**

**A — Valor:** Cz\$ 8.512.000,00;

**Prazos:**

1 — de carência: 30 meses;

2 — de amortização: 240 meses;

**C — Encargos:**

1 — juros: 6,5% a.a.;

2 — del credere: 1% a.a.

3 — taxa de administração: 2,0% de cada desembolso;

**D — Garantia:** vinculação de quotas-partes do imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM);

**E — Destinação dos recursos:** realização de obras de infra-estrutura urbana.

Ouvida a respeito, a Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN/SAREM) informou nada ter a opor quanto à realização da operação, que é técnica e financeiramente viável, segundo parecer apresentado pelo Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO  
Nº 35, DE 1987**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de São Bento do Sul (SC) a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Bento do Sul (SC), nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados), junto ao Banco de Desenvolvimento de Santa Catarina S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, BNH, hoje CEF. A operação destina-se a realização de obras de infra-estrutura urbana.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Martins)** — Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Martins)** — Sobre a mesa redação final sobre a matéria que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

**Redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 1987.**

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Bento do Sul (SC), a contratar operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados).

Sala das Sessões, em 4 de maio de 1987. — **Nelson Wedekin**, Relator.

ANEXO AO PARECER

**Redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 1987.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº , DE 1987

**Autoriza a Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados), junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A, este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à realização de obras de infra-estrutura urbana, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Martins) — Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discutir-la, vou encerrar a discussão. (Pausa)

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Martins) — Item 6:

Mensagem nº 534, de 1986 (nº 758/86, na origem), relativa da proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rio Grande e Serra, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 280.996,80 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de Parecer).

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Afonso Camargo para proferir parecer sobre a mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** (PMDB — PR. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 534, de 1986, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal solicitação no sentido de que a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra (SP) seja autorizada a contratar junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

**Característica da Operação:**

1. Proponente
- 1.1 Denominação: Município de Rio Grande da Serra.
- 1.2 Localização (sede): Rua Prefeito Carlos José Carlson, 127, Rio Grande da Serra-SP.
2. Financiamento
- 2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 280.996,80 OTN.

2.2 Objetivo: Implantação de drenagem, sarjetas, guias e calçamento.

2.3 Prazo: Carência: até 3 (três) anos.

Amortização: 12 (doze) anos.

2.4 Encargos: Juros de 4% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: O financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: Vinculação de parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias-ICM.

2.7 Dispositivos Legais: Lei Municipal nº 431, de 20 de março de 1986.

Segundo a Caixa Econômica Federal, a operação é técnica e financeiramente viável, enquadrando-se nas normas operacionais do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa no Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36, DE 1987**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra (SP) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 280.996,80 OTNs, junto à Caixa Econômica Federal.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra (SP), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor equivalente, em cruzados, a 280.996,80 OTNs, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS. A operação de crédito destina-se à implantação de drenagem, sarjetas, guias e calçamentos no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Martins) — Em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram, por favor, permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Martins) — Sobre a mesa, redação final da matéria, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

**Redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 1987.**

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 1987, que autoriza a Prefeitura

Municipal de Rio Grande da Serra (SP) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 280.996,80 OTN.

Sala das Sessões, em 4 de maio de 1987. — **Wilson Martins**, Relator.

ANEXO AO PARECER

**Redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 1987.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Sr. Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1987

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 280.996,80 Obrigações do Tesouro Nacional — OTNs.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 280.996,80 Obrigações do Tesouro Nacional — OTNs, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de drenagem, sarjetas, guias e calçamentos, no município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Martins) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, está encerrada a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Martins) — Encerrada a palta da Ordem do Dia, voltamos à lista de oradores.

**O Sr. Alexandre Costa** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Martins) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alexandre Costa.

**O SR. ALEXANDRE COSTA** (PFL — MA. Pela ordem) — Sr. Presidente, estou estranhando que os itens 7 e 8 da Ordem do Dia tenham sido retirados sem nenhuma comunicação ao Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Martins) — Comunicuei, nobre Senador.

**O SR. ALEXANDRE COSTA** — Qual o motivo da retirada, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Martins) — Houve entendimento entre as Lideranças, nobre Senador.

**O SR. ALEXANDRE COSTA** — Todo entendimento entre as Lideranças tem que ser submetido ao Plenário, Sr. Presidente. Nenhum projeto pode sair da Ordem do Dia sem que o Plenário aprove.

De maneira que peço a V. Exª faça cumprir o Regimento, suspenda a sessão por 10 minutos, acione a campanha, para que haja o número necessário para serem votados os itens 7 e 8.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Martins) — Na verdade, as duas matérias tinha sido retiradas da Ordem do Dia por acordo das Lideranças. Se V. Exª insiste, cumprirei o Regimento e farei com que elas retornem à Ordem do Dia. Acionarei as campanhas.

**O SR. ALEXANDRE COSTA** — Estou aqui desde às 15 horas, Sr. Presidente, esperando o momento de votar os itens 7 e 8, e só agora estou sabendo que vão ser retirados. Se me tivessem prevenido às 14 horas, eu já teria ido realizar outros trabalhos que estão à minha espera. Espero seja esgotada a Ordem do Dia, fazendo V. Exª cumprir o Regimento. Peço a V. Exª faça acionar as campanhas por 10 minutos, suspendendo a sessão, para que se comprove se há ou não número necessário à realização da votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Martins) — V. Exª será atendido, nobre Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Martins) — Itens:

7

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 45, de 1987 (nº 42/87, na origem), de 27 de fevereiro de 1987, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a escolha do Senhor Rubens Antonio Barbosa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador Chefe da Delegação para o Desarmamento e os Direitos Humanos.

8

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 56, de 1987 (nº 70/87, na origem), de 31 de março de 1987, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Asdrúbal Pinto de Ulysséa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel.

As matérias constantes dos itens 7 e 8 da pauta da presente sessão, nos termos da alínea h do art. 402 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. Funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão transforma-se em secreta às 17 horas e 34 minutos e volta a ser pública às 17 horas e 44 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Martins) — Está reaberta a sessão. Voltamos à lista de oradores. Com a palavra o nobre Senador Leite Chaves.

*O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Martins) — Com a palavra, para uma comunicação, o nobre Senador João Lobo.

**O SR. JOÃO LOBO** (PFL — PI. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apenas, para uma comunicação, neste fim de tarde.

A Associação Municipalista Brasileira — AMB — está reunida em Brasília, desde o dia 2 do mês de maio, para trazer à sede do Poder ao conhecimento dos Constituintes, aquelas reivindicações que tocam mais de perto às forças municipalistas brasileiras.

Aqui, em Brasília, estão Vereadores e Prefeitos de todos os recantos do País, neste momento em que se discute a feitura da Constituição. Esses homens que são a base da política nacional, são os verdadeiros esteios que movimentam as forças eleitorais deste País vieram a Brasília para trazer as suas reivindicações e as suas opiniões. Estão reunidos no Centro de Convenção de Brasília. E eu tive a oportunidade de comparecer lá, no domingo, sentindo-me com a consciência culpada, porque assuntos familiares não me haviam permitido comparecer na abertura desse Conclave. Mas, qual não foi a minha surpresa e a minha decepção, ao constatar que naquela reunião não havia a presença de Constituinte algum. Ou esta reunião da Associação Municipalista Brasileira não teve a devida divulgação, a necessária divulgação e penetração nos ouvidos dos Constituintes, ou então tem qualquer coisa de grave se passando na política nacional que deixa passar despercebido; despercebidos do Congresso Nacional, da Constituinte, esses verdadeiros artifices da política brasileira que são os Vereadores.

Faço, neste momento, o registro desta reunião da Associação Municipalista Brasileira, no momento em que dou-lhes a minha saudação e as minhas boas-vindas à Capital Federal. Principalmente aos Vereadores e aos políticos, aos Prefeitos do meu Estado, do Estado do Piauí, do longínquo e pequeno Piauí, que, enfrentando talvez as maiores adversidades, num grande esforço de patriotismo, acorreram a Brasília, para que a sua voz fosse captada, fosse sentida pelos Constituintes, para que as suas pretensões fossem escritas na nova Carta Constitucional.

Sr. Presidente, era essa a comunicação que eu queria fazer, neste fim de tarde. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Martins) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** (PMDB — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os princípios gerais de higiene alimentar e dietética são do conhecimento dos médicos em geral e não apenas dos dietistas e especializados em saúde pública. Tanto mais quanto a formação

do médico se caracteriza pelo estudo de disciplinas como a patologia, a microbiologia, a fisiologia alimentar, conduzindo ao conhecimento da toxicologia e ciências afins, todas mais ou menos estreitamente ligadas à organização sanitária em geral.

Acresce a circunstância de que é a própria imprensa leiga quem denuncia, com assiduidade, insistência e provas flagrantes, a precariedade com que são preparados os alimentos, com o uso de aditivos impróprios à saúde, ocorrências depois fartamente comprovadas pelas autoridades sanitárias.

São costumeiras as fraudes e corriqueiras as alterações, até mesmo naqueles vendidos **in natura**, como o leite, a carne e outros produtos vendidos em açougues, mercearias e feiras-livres. Por enquanto, o consumidor é o único fiscal da qualidade e sanidade dos alimentos, quando o mais certo seria a existência de um sistema permanente de fiscalização, a nível municipal, estadual e federal, estatutando-se penalidades vigorosas para as infrações.

Temos em que o fiscal voluntário mais eficiente desse abuso, de sérias consequências para a saúde do povo, seria o médico, qualquer que fosse a sua especialidade, uma vez que a simples declaração da sua identidade profissional seria de molde a coibir a atuação dos contraventores das medidas sanitárias. Além disso, a sua participação nesse mister assumiria uma ação educativa, tendente a melhorar os padrões de higiene alimentar no País.

Nesse sentido, apresentei projeto de lei ao Senado, prevendo que a ação fiscalizadora seria exercida através de notificação ao infrator, que passaria recibo em cópia a ser encaminhada aos órgãos de saúde pública federais, estaduais e municipais, cabendo aos Conselhos Regionais de Medicina instruir seus filiados sobre a legislação pertinente à fiscalização alimentar, mediante modelos com advertência a respeito da possibilidade de multa ou interdição dos estabelecimentos respectivos.

Evidentemente, previmos que o infrator se possa defender perante a autoridade a que foi denunciado, antes de recursos ao Poder Judiciário.

Creemos que essas medidas, de execução simples e fácil fiscalização, podem contribuir para melhorar a situação da higiene alimentar no País.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Martins) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É, sem dúvida, digno de registro nos Anais desta Casa, o ato do Governador Antonio Carlos Valadares, de Sergipe, que criou, na estrutura administrativa do meu Estado, a Secretaria da Cultura.

Sergipe tem um valioso patrimônio cultural a preservar e as maiores potencialidades para o seu enriquecimento e a sua ampliação.

Em seu território, que vai do litoral atlântico até as terras ao oeste, onde no Governo do eminente Presidente José Sarney está sendo iniciada a construção da grande usina hidrelétrica de Xingó e das barrancas do São Francisco, desde a

sua foz, até o rio Real, na região litorânea com a Bahia, o Estado que tenho a honra de representar nesta Casa construiu, através do trabalho do seu povo, um acervo cultural invejável.

São as obras de caráter literário ou científico dos grandes sergipanos, como Tobias Barreto, Sílvio Romero, Gumercindo Bessa, João Ribeiro, Laudelino Freire, Gilberto Amado, Fausto Cardoso, Aníbal Freire, Hermes Fontes, Lourival Fontes, Gilson Amado e Amado Fontes.

É o patrimônio arquitetônico constituído pelos conjuntos, hoje tombados, das cidades de São Cristóvão e Laranjeiras, que têm como pontos altos o Festival de Arte de São Cristóvão e o Encontro Cultural de Laranjeiras.

É sobretudo a disposição das novas gerações, para desenvolver e enriquecer a atividade cultural do povo sergipano.

Esse quadro justifica plenamente a presença, em Sergipe, de uma Secretaria de Cultura.

O que distingue, porém, a iniciativa do Governador Antonio Carlos Valadares é a sua lúcida decisão de convocar, para a alta função, o consagrado jornalista Joel Silveira, escritor de renome um dos brasileiros que escreveu a história da Campanha da F.E.B., nos campos da Itália.

O Governador sergipano, com a nomeação de Joel Silveira, resgatou uma velha dívida do Estado, com um dos seus filhos mais eminentes, com um largo círculo de amizade e um profundo conhecimento da realidade sergipana.

Joel Silveira, estou certo, vai realizar um trabalho capaz de projetar ainda mais o nosso Estado na federação.

Deixo aqui, pois, as minhas congratulações ao Governo sergipano, pela coragem de encarar de modo definitivo o problema cultural de Sergipe e o meu voto de confiança em Joel Silveira, figura humana das mais singulares, glória autêntica das letras brasileiras. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Martins) — Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Surnagy.

**O SR. DIVALDO SURNAGY** (PFL — AL. Senadores: Pronuncia o seguinte discurso. Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os Governadores foram surpreendidos. A Presidência da República baixara o Decreto-Lei nº 2019/83 concedendo quinquênios acumulativos para os Ministros do Supremo Tribunal Federal e para os Ministros dos Tribunais Superiores do País.

Os Desembargadores alagoanos que percebiam dois terços dos vencimentos e vantagens dos Ministros do Supremo, solicitaram, orientados, através do telex, pelo próprio Supremo, a implantação na legislação estadual dos mesmos critérios de cálculos dos quinquênios que elevariam a gratificação de trinta e cinco para cento e quarenta por cento para quem possuísse trinta e cinco anos de serviço público.

Os Governadores do Nordeste preocupados com o elevado aumento de despesas que fatalmente ocorreria com a adoção, na folha de pagamento, do já denominado quinquênio em cascata ou repicão, retêm-se na Cidade do Recife e assumem compromissos de não implantarem o benefício e denunciam ao Presidente da República a preocupação que os dominava pela dificuldade que o Governo Federal havia criado para os estados da Federação.

Em Alagoas a situação estava acentuada em virtude de uma lei que assegura a todos os membros da Magistratura, do Ministério Público, aos Procuradores e aos Consultores Jurídicos as mesmas vantagens salariais dos Desembargadores.

Expliquei ao Tribunal de Justiça e aos Diretores das Entidades de Classe interessadas o meu impedimento em atendê-los em face do compromisso assumido.

Meses depois, o Governo do Maranhão, por motivos locais, implanta o quinquênio em cascata. A pressão se faz sentir, imediatamente, nos outros Estados da região. Vários Governadores do Sul já haviam implantado. Quando Sergipe adotou, fui procurado pelos Desembargadores e pelas Diretorias das Associações dos Magistrados, do Ministério Público, dos Procuradores e dos Consultores Jurídicos solicitando que acompanhe o exemplo dos demais Governadores. Mandei mensagem à Assembléia Legislativa, rubricada pelos Presidentes dos Tribunais de Justiça e de Contas, que nada mais era do que uma cópia do Decreto Federal. Ela foi aprovada por unanimidade. Alagoas foi o último Estado do Nordeste, e, talvez do Brasil, a instituir o quinquênio em cascata.

O Governador é o primeiro Magistrado de uma comunidade. Ele não pode administrar com perseguições mesquinhas, com ódio, nem revanchismo. Governar é aglutinar forças heterogêneas num esforço coletivo em busca do desenvolvimento e da paz social. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Martins) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão.

**O SR. RONALDO ARAGÃO** (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É com um misto de preocupação e agrado que contemplo a atual efervescência política de meu País.

Preocupação quanto aos excessos naturais da livre discussão democrática, agrado por ver meu País acordado, com homens dispostos a assumir maiores responsabilidades, a influir mais decisivamente nos destinos de suas cidades, a participarem, através de Encontros, das grandes discussões nacionais.

O Segundo Encontro de Vereadores, que se realiza no Centro de Convenções de Brasília, é um exemplo de que o processo democrático atingiu suas bases: os habitantes municipais representados por seus vereadores.

Do elenco de suas reivindicações, destaco como justo e oportuno, o direito à imunidade parlamentar, em nível municipal, para que possam exercer seus mandatos livres de pressões e ameaças, de um forma desvolta e sempre corajosa.

Outra reivindicação, é a de que as autoridades designadas para servir ao município sejam objeto de apreciação pela Câmara Municipal, cujas sabbatinas integram os indicados no processo cívico municipal.

— O apoio que os Srs. Vereadores devem merecer desta Casa, é o apoio que os futuros líderes municipais e estaduais tanto necessitam para fazerem valer o exercício responsável do Poder.

Por isso, julgo deva ser incluída na Constituição a extensão da imunidade parlamentar aos vereadores, na esfera de seu município.  
Muito obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Martins) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os empresários do Ceará, filiados ao Clube de Diretores Lojistas, acabam de divulgar importante manifesto através do qual externam as suas crescentes preocupações com o panorama conjuntural do País.

Entendem os signatários que estamos dando os primeiros passos para a recessão da nossa economia, sendo testemunho disso a queda no faturamento, a redução do nível de emprego e o surgimento de inúmeras falências e concordatas, que se manifestam de forma preocupante.

Por outro lado, a explosão das taxas de juros obstaculiza a atividade empresarial e torna temerária qualquer nova intenção de investir, sobretudo pela ausência de um Plano Econômico orientador dos agentes produtivos, o que deixa perplexos todos os setores da vida nacional, criando temores, acelerando o processo inflacionário e inibindo novos investimentos. Com isso, a prática especulativa é conseqüente, enquanto a produção, desorganizada, cria reflexos negativos para toda a sociedade.

Pelos motivos expostos no mencionado manifesto, os empresários exigem que o Governo aja, com urgência, no sentido de elaborar um Plano Econômico que atenda aos anseios gerais de desenvolvimento, tarefa que se espera do espírito lúcido e da experiência do Ministro Luiz Carlos Bresser Pereira, empossado na última 5ª feira.

Entende o empresariado cearense que esse Plano, urgentemente reclamado, deve ser:

**Desenvolvimentista** — no sentido de eliminar no seu nascedouro o incipiente processo recessivo e criar as condições necessárias ao pleno uso de nossos fatores produtivos;

**Soberano** — não permitindo que interesses exógenos venham a orientar práticas que não se coadunam com os interesses do povo brasileiro;

**Humanístico** — voltado para o desenvolvimento integral de todos os homens, como agentes e beneficiários de todo o processo de desenvolvimento;

**Justo** — eliminando privilégios e desníveis de renda entre regiões e pessoas;

**Participativo** — elaborado com a participação de toda a sociedade e com a colaboração efetiva das classes empresariais, a quem cabe, em nossa opção democrática de Governo, promover o progresso do País.

Acreditamos que, apesar das dificuldades a enfrentar, na marcha em busca do desenvolvimento econômico e social, alcançaremos os objetivos colimados, sendo esta a aspiração maior da coletividade.

Que o novo Ministro da Fazenda, portanto, com a sensatez que lhe é própria, possa encontrar, com a ajuda de todos, os caminhos pelos quais haveremos de superar a alta curva inflacionária e a ameaça de recessão, reordenando rapidamente



te o nosso progresso, pãra tranquilidade do povo brasileiro.

Esse é o ponto de vista de todos nós e, de modo especial, do empresariado do Ceará, substanciado no expressivo documento que acaba de oferecer à Nação, convictos de que deveremos perseverar na esperança de novas coordenadas, em benefício do nosso processo desenvolvimentista e da paz social. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Martins) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Faleceu no mês passado, no Rio de Janeiro, José Honório Rodrigues. Homem de letras da mais alta expressão, dedicou-se sobretudo aos estudos relativos à História, deixando, nesse campo, valiosas colaborações. Mas, para nós do Congresso Nacional, vale destacar a inestimável contribuição que o festejado membro da Academia Brasileira de Letras prestou na divulgação das atividades do Parlamento do Império, atendendo pressurosamente à convocação do saudoso Presidente Petrólio Portella. Contou, para isso, com a valiosa ajuda de sua esposa, a escritora Leda Boechat Rodrigues, que o acompanhou até a hora derradeira com exemplar dedicação.

Para perpetuar, nos Anais do Senado Federal, José Honório Rodrigues, como exemplo de quem serviu com singular espírito público à reconstrução de tantos episódios da vida parlamentar brasileira, melhor será — e por isso o faço neste instante — reproduzir o que o ilustre carioca, que de haver nascido na antiga capital do Brasil tanto se orgulhava, escreveram dois eminentes homens de letras, Josué Montelo e Barbosa Lima Sobrinho, no "Jornal do Brasil". Sob o título "A lição de José Honório", depôs quem com ele conviveu quarenta anos:

"A enfermidade, antes de abater José Honório Rodrigues, prejudicou-lhe a palavra. E ele, por vários meses, reagiu à limitação da fala, valendo-se da mão intacta que empunhava a pena: continuou escrevendo, com a mesma energia de que se tinha valido para edificar a sua obra de publicista e historiador.

É preciso ter conhecido o mestre da Teoria da História do Brasil para compreender-lhe a obra. Exaltava-se facilmente em função de suas convicções. Sem transigir. Sem recuar. O contrário da postura olímpica e fria para julgar e explicar o passado. Nascera polemista, com o instinto da luta impulsiva, como outros nascem cordatos — e apaixonava-se por suas posições veementes.

A primeira vista, parecia mesmo que José Honório ia agarrar Pedro I, ao pé da escada do Paço, para acusá-lo de ter proclamado a Independência do Brasil — sem ser brasileiro. Como? Por quê?

No entanto, não era ele o ferrabrás que parecia. Pelo contrário. Sabia ser manso, calmo, suave; depois que explodia, caía em si. Mas não mudava de opinião. Porque, nele a opinião tinha raízes fundas, que mergulhavam no chão de suas convicções.

Fui seu companheiro por mais de 40 anos. Divergia dele. Subia o tom da voz, e o certo é que nos entendíamos — sem que um dos dois transigisse. Sempre assim. Na Biblioteca Nacio-

nal, quando o tive como meu substituto imediato, ao tempo em que dirigi a livraria de Ramiz Galvão. Na Academia, quando lhe dei meu voto para que o tivesse como confrade e companheiro.

As glórias não o alteraram na espontaneidade de seu feito. O mesmo feito impetuoso. A mesma fidelidade a si mesmo. Sinal de que era realmente autêntico nos seus assomos.

Paralelamente à vida que viveu, suscitando dedicções, criando discípulos, firmando um grande nome, criou também adversários, por força de seu temperamento. E foi esse temperamento que lhe deu uma personalidade, que transbordou do homem para a obra realizada.

Por vezes, à saída da Academia, oferecia-se para me trazer para Copacabana. Afetuosamente. Assim:

— Vais para a Avenida Atlântica? Então vem comigo. E eu, que o sabia bom motorista, ao vê-lo no volante:

— Guias direito mesmo? Olha a tua responsabilidade. E ele, embora o diálogo se repetisse, já meio zangado:

— Dirijo há mais de 40 anos. Nunca tive um problema. E como era, por profissão, um homem de documentos, exibia-me, grave, sério, impetuoso, a carteirinha do Detran. Depois, como arre-mate:

— Se eu não dirigisse bem, não o levava.

Era sempre assim. Passando da cordialidade à reação zangada. Por natureza. Por temperamento. E essa natureza, e esse temperamento, por força de sua genuinidade, se refletiam nos seus livros, nos seus artigos de jornal, levando-o, por vezes, a posições excessivas, que lhe suscitavam dasafetos e restrições.

E a verdade é que já estamos a sentir saudades dele. De seu convívio. De sua afabilidade. Sim: de sua afabilidade. Porque ele era também um homem suave, de bom convívio, sobretudo quando estava perto de uma criança. Porque o grande litúgio de José Honório com a vida foi não ter tido um filho — com toda a imensa riqueza de seu temperamento de avô. Carregava consigo a nostalgia do pai que não fora. E isso explicava, nele, certas reações imprevistas, que a mulher, a querida Leda, com a sua bondade, com a sua cultura, com seu invencível amor, soube carinhosamente preservar.

Ano passado, sabendo-o enfermo, e tendo tido notícia do prêmio honroso que o México lhe conferira, de expressão internacional, o Rafael Hello-doro Vale, abriu espaço nesta coluna para enfeitá-la com os louvores merecidos ao José Honório. Creio que lhe proporcionei, com isso uma de suas mais comovedoras alegrias. Como se eu houvesse ocorrido a seu leito de enfermo, para lhe dizer o quanto ele era grande, no plano de nossa cultura, e o quanto estávamos orgulhoso de sua obra.

Foi isto a 23 de setembro. De mim para mim não quis guardar comigo, numa visita de companheiro, a imagem de seu sofrimento. Preferi escrever o artigo, para levar-lhe o meu orgulho de velho amigo — ao sabê-lo justamente laureado. Ah, a carta que ele me escreveu! Está aqui, guardada comigo, para me dar a certeza de que, nas travas em que se debatia, ferido, prisioneiro de si mesmo, havia uma claridade nova que vinha entrando pela janela entreaberta.

Lembro-me bem que lhe falei, numa de minhas cartas, de um livro de Simenon, que ele devia ler. "Les anneaux de Bicêtre", romance modeler do mais torrencial dos romancistas, certamente, o mais belo e patético que lhe saiu da pena. Pungente história de um homem a quem o destino fere de frente com um golpe na cabeça e que se vai levantando gradativamente, graças a um porfiado esforço da vontade.

José Honório soube ter a vontade firme. Mas há um momento na vida em que a natureza é realmente implacável. Homem de luta, lutou até o fim, com o mesmo temperamento irredutível.

Cabe aqui repetir o que escrevi no meu artigo sobre o Prêmio Rafael Hello-doro Vale, quando defini com objetividade, e sinceridade plena, a obra do mestre brasileiro: "José Honório é assim. Assim tem de realizar-se. Injusto aqui? Excessivo mais adiante? É preciso não esquecer que os livros dizem também a verdade sobre seus autores".

E concluía, depois de referir-me a uma de suas obras capitais, a pesquisa histórica no Brasil: "Daí em diante a obra de José Honório Rodrigues, já definida nos seus objetivos e processos, avoluma-se a cada ano, sempre no mesmo tom de debate vivo, que é uma das características de seu estilo como escritor. Pode-se dizer, por isso mesmo, que a história é também pretexto de paixão na pena desse historiador brasileiro. Por vezes o passado parece ter para ele a força do presente visível, daí decorrendo a veemência com que aprecia figuras e acontecimentos, como se se tratasse de acontecimentos que estão a processar-se diante de nossos olhos."

Agora que nos começa a faltar definitivamente o convívio de sua figura humana, restar-nos-á o convívio de sua obra. Ali está ele, rebelde, impetuoso. Os historiadores também são assim, como os poetas e os romancistas. Capistrano de Abreu, inimigo de Tiradentes, excluiu-lhe a figura em seus Capítulos de História Colonial. Não deixou que Tiradentes entrasse. Fechou-lhe a porta.

Lembram-se das órfãs que vieram para o Brasil ao tempo de Tomé de Souza? Mestre Rodolfo Garcia, discípulo de Capistrano, levou anos e anos a recompor o destino dessas beneméritas mulheres, trazidas para a Colônia para comporem os primeiros lares, à boa maneira portuguesa, no Novo Continente.

Um dia, na Biblioteca Nacional, encontrei Rodolfo Garcia, de cachimbo na boca, risonho, dando cachimbadas felizes. E me disse, assim que me viu, referindo-se à derradeira órfã cujo destino conseguira traçar:

— Acabei de casar a última órfã.

Sorria, iluminado. Naquele instante, não era um historiador, grave, mas um poeta lírico. O poeta lírico que José Honório também foi, nos intervalos da sua vida — tão gloriosa e polêmica."

Barbosa Lima Sobrinho, em 19 do mês passado, assim evoca a José Honório Rodrigues:

O que mais nos surpreendia, em José Honório Rodrigues, era a extensão e a profundidade de suas informações, apoiadas sempre numa bibliografia a que não faltava nenhuma contribuição, no Brasil ou fora do Brasil. Dava a impressão de ter lido tudo que se relacionasse com os assuntos de que estava tratando. Chegava às vezes a pensar se não seria também um filósofo, pelo relevo que sabia dar à metodologia, que ele, mais do que

ninguém, soubera aprofundar, num país de improvisadores. E era tão rigoroso nesse ponto que a ausência de determinado, autor, ou de uma fonte histórica que parecia indispensável, era o bastante para desvalorizar totalmente a obra que estivesse lendo. Os seus julgamentos, de maneira geral, não abriam margem à tolerância.

Para José Honório, a bibliografia era matéria essencial, como ponto de partida para qualquer estudo que entendesse fazer. Daí esforço que lhe consumiu toda a vida, para tornar acessíveis fontes históricas ignoradas. Sua contribuição, nesse aspecto, o coloca em lugar privilegiado, desde a divulgação, em três volumes, da correspondência de Capistrano de Abreu. Mas há que acrescentar o trabalho em tempo curto, com o auxílio de sua admirável esposa e colaboradora, Leda Boechat Rodrigues, dos numerosos volumes divulgados os pareceres do Conselho de Estado do tempo da Monarquia, assim como da ação do Parlamento imperial, para cumprir contrato firmado com o então Presidente do Senado Federal, Petrônio Portela. Marcou também a sua presença, na direção da Biblioteca Nacional, com a publicação, na coleção dos Documentos Históricos, de ampla documentação relativa à Revolução pernambucana de 1817, que deixou um enorme saldo de vítimas dos crimes de lesa-majestade, que D. João VI não soube ou não quis perdoar.

Para José Honório, a História — e a maiúscula seria indispensável — não era objeto de simples curiosidade, quase um passatempo de ociosos, ou ocupação de diletantes. Exigia devotamento integral era, nesse particular, de uma severidade que lhe deve ter criado alguns incidentes, no curso de sua existência. Porque ele próprio servia de exemplo. Começara os estudos superiores numa Faculdade de Direito. Não me parece, porém, que os temas jurídicos tenham despertado o seu interesse. Mal se formara, e já havia sido conquistado pelo que já chamava a "guerra do açúcar", a história das invasões holandesas no Brasil. E, como lhe parecesse essencial conhecer a documentação holandesa, valeu-se de um frade amigo, para lhe ensinar o idioma que o levasse a ler, no original, vasta documentação existente no Brasil, nem sempre devidamente traduzida. Daí numerosos artigos publicados em revistas e, sobretudo, o seu livro *Civilização Holandesa no Brasil*, que a Academia de Letras soube premiar, reconhecendo-lhe o mérito invulgar, num estreante que se apresentava a segurança de um mestre consagrado.

Mas o que teve importância decisiva, na formação do historiador, foi a bolsa de estudos que lhe foi proporcionada na Universidade de Colúmbia, nos Estados Unidos da América, quando lhe foi dado estudar a Metodologia, tal como a ensinavam mestres que sabiam fazer da História verdadeiro apostolado. As lições ouvidas nas preleções se completavam com o curso sobre a natureza e os tipos da história, dirigido por professores, como Charles Cole, contando com a colaboração de notáveis historiadores, como Harry Steele Commager, Jacques Barzun, Allan Nevins, Frank Tannenbaum e outros. Mais que as lições ouvidas, influíu o ambiente universitário que encontrou, a convivência com os professores que não desapareciam depois das aulas, os trabalhos de seminário, as pesquisas em bibliotecas que sabiam colaborar com os estudiosos, proporcionan-

do-lhe todos os meios de informação bibliográfica. Fiquei com a impressão de que José Honório ganhou nova consciência científica, em centros universitários responsáveis, e tentou reproduzi-la no Brasil, tanto na direção da Biblioteca Nacional como na do Arquivo Público, a que procurou dar sentido renovador, quase revolucionário, num assunto em que talvez fosse o nosso melhor especialista, pelo menos que estava mais ao corrente do que se passava nos arquivos dos países mais adiantados.

Não que José Honório incluisse a História na categoria das ciências exatas. Nunca deixou de a considerar, "não como uma ciência aplicada, mas uma forma de conhecimentos, uma interpretação dos nossos erros e virtudes" do passado, para servir de apoio a uma orientação, ou a "uma catarse social, especialmente nas horas de crise política, como as em que vivemos". O passado nunca se repetirá. Mas até onde poderia servir para a orientação do presente?

Foi a essa pergunta que José Honório procurou responder, na qualidade de historiador participante. Se a História não pudesse valer ao presente, seria mais um campo especial para o diletantismo. Mas José Honório entendia que havia, no passado, elementos com que esclarecer e traçar rumos ao presente. Reagia, por isso, contra a história oficial, que Varnhagen havia traçado, talvez com a preocupação de servir melhor aos governantes brasileiros e, sobretudo, à dinastia dos Braganças, Imperadores do Brasil. Era preciso encontrar, no passado, as fontes purificadoras com que construir o presente. Para isso se adestrara, estudando e pesquisando sem descanso. Não sei de ninguém que houvesse levado mais a sério a sua formação de historiador, e só não posso entender que não lhe viesse a caber cátedra de Metodologia, num dos numerosos cursos superiores criados no Brasil.

Daí, dessa preocupação com o presente, a série de livros em que se sente a preocupação de servir ao presente, como *Aspirações Nacionais*, *Conciliação e Reforma no Brasil*, *Vida e História*, *História — Corpo do Tempo*, e tantos artigos com que se apresentava na imprensa, à margem dos assuntos que estivessem sendo discutidos. Na ausência, tendência ou vocação para o historicismo, que seria a sua filosofia de historiador participante. Como Benedetto Croce ou como Meinecke, não podia aceitar que a História fosse apenas ocupação para a distração dos eruditos. Talvez ninguém, como José Honório, sentisse maior necessidade de ação, que só lhe foi dada exercer em setores culturais, na Biblioteca Nacional ou no Arquivo Público. Daí a sua revolta íntima e o seu protesto, que tantas dificuldades lhe criaram.

A energia inaproveitada na ação derivou para uma atividade intelectual que aí está, para lhe perpetuar o nome, que os estrangeiros souberam consagrar e premiar mais do que o País a que sempre procurou servir. A obra que ele deixou é imperecível, mais para ser estudada do que para servir de diretrizes ao povo brasileiro. Foi pena que não houvesse se dedicado mais ao trabalho do revisionismo, que era o primeiro a considerar indispensáveis, para libertar a nossa historiografia do pecado do cortesandismo, que tanto prejudica, e deforma, os acontecimentos do passado."

Direi ainda que José Honório morreu sem que lhe fosse dado atender à sua vocação de homem

público. Fundador do Movimento Democrático Brasileiro e, depois, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, teria tentado a carreira política, a meu convite, se não o houvesse dissuadido, naqueles dias intranquilos de pós-movimento de 1962, a ponderação de Aníbal Freire, em uma daquelas reuniões de todos os sábados em torno de eminente brasileiro que Sergipe e Pernambuco deram ao Brasil. Recentemente, quando das providências iniciais para a formação da chapa de candidatos à Assembléia Nacional Constituinte, a enfermidade impediu que nela figurasse José Honório Rodrigues. Se não lhe foi dado ocupar uma tribuna no Congresso, José Honório prestou inestimáveis serviços à história parlamentar brasileira, devassando às atuais e futuras gerações a história e o perfil dos que nos antecederam. Merece, por tudo isso, nossa homenagem. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Martins) — Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No último dia 23, o Senador Edison Lobão pronunciou-se em defesa da Ferrovia Norte-Sul e criticou os argumentos que apresentei contra essa obra.

De início, sou obrigado a confessar, a bem da verdade, que num momento do discurso do Senador do Maranhão fiquei preocupado, quase perplexo.

Foi quando Sua Ex.<sup>a</sup>, referindo-se ao fato de eu ter dito que a ferrovia é uma obra sem viabilidade econômica, afirmou textualmente:

"Pois, em relação a isso, diz o contrário o **Prodiat**, que foi a única fonte, aqui, trazida pelo Senador Affonso Camargo, para suas alegações. O que diz o **Prodiat**, citado pelo Senador? Diz que esta viabilidade foi exaustivamente estudada, resultando numa recomendação expressa quanto a sua procedência."

Aí eu pensei: será que o tradicional clube de engenharia do rio é um Órgão irresponsável? ou eu é que sou um político irresponsável ou pior que isso, um ex-Ministro dos Transportes irresponsável?

Pois fiquem tranqüilos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, seu colega não é irresponsável.

Irresponsável foi quem que, de má fé, prestou essa informação mentirosa ao nobre Senador Edison Lobão.

Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Tenho aqui, em mãos, o estudo do **Prodiat**, para quem quiser ver e ler. Nele não há qualquer citação, qualquer palavra sobre a ferrovia Norte-Sul, muito menos uma aprovação de sua viabilidade econômica.

Ao contrário, do que, aqui, o Senador Edison Lobão foi levado a afirmar, o **Prodiat** o que fez, foi um aprofundado estudo que concluiu pela conveniência do aproveitamento dos rios Tocantins e Araguaia como vias de transporte.

De qualquer forma vamos desfazer algumas dúvidas levantadas sobre as hidrovias.

O eminente colega, Senador Edison Lobão, argumenta que o **Prodiat** apresenta excelentes estudos que demonstram serem necessários análises por um período de cinco anos sobre o com-

portamento dos rios, para que se pudesse dar um diagnóstico correto sobre a utilização dos rios Tocantins e Araguaia em complexo hidroviário. Não é assim. Em verdade, o **Sumário do Plano Diretor de Transporte do Prodiat**, que tenho em meu poder afirma, à página 7:

"No modo hidroviário, foram assumidas algumas hipóteses a respeito da evolução da oferta dessa modalidade de transporte. Sendo assim, além dos trechos que já permitem a navegação regular (Baixo Tocantins e o Trecho Aruanã (GO) — Conceição do Araguaia (PA), foram consideradas as alternativas de navegação decorrentes da conclusão das eclusas de Tucuruí e Santa Isabel a partir dos anos patamares de 1990 e 1994, respectivamente. Foi considerada, também, a entrada em operação, a partir de 1990, dos Portos de Barra do Garças, Aruanã, Cocalinho, Nova Xavantina, Luis Alves, São Félix do Araguaia, Santa Terezinha, Santana do Araguaia, Araguacema, Conceição do Araguaia, Marabá e Imperatriz."

O encacheira do Tocantins na parte que interessa ao **Prodiat** já foi corrigido com a construção da barragem de Tucuruí e a conseqüente formação do lago. Por outro lado, as eclusas de Tucuruí e Santa Isabel estão previstas no **Prodiat** e nos programas de investimento do Governo. O que o Instituto de Pesquisas Tecnológicas de São Paulo realizou foi o Projeto de Embarcação — tipo para as hidroviárias consideradas. Para facilitar a paulatina implantação do transporte hidroviário na região recomendou que sejam feitas pesquisas sobre a adequação dessa embarcação às condições particulares do médio Araguaia.

Mas se isto não basta para convencer o nosso preclaro colega, vale mencionar o que afirma, à página 8, o **Sumário do Plano Diretor de Transporte do Prodiat**, a que há pouco aludi:

"A análise dos resultados obtidas na simulação da movimentação de cargas na região do **Prodiat**, mostra um notório redirecionamento dos fluxos para as modalidades de transporte de mais baixo custo operacional, constituídas basicamente pelo sistema hidroviário."

Quanto aos custos, diz o Senador maranhense que 400 milhões de dólares custará apenas a Barragem de Santa Isabel. Ora, meu caro Senador, a leitura do **Prodiat**, e do **sumário** a que me referi demonstram que, e cito:

"Dos US\$ 369,1 milhões de investimentos definidos para o subsetor hidroviário quase 90% está destinado à conclusão das eclusas de Tucuruí, no rio Tocantins, e à construção das eclusas de Santa Isabel, no rio Araguaia. Estas obras permitirão a continuidade de todos os trechos navegáveis da hidrovia até 1994."

O que se prevê, Sr. Senador, é a construção de duas eclusas. Uma em Tucuruí, cuja construção encontra-se em andamento. A outra, em Santa Isabel, no rio Araguaia, para permitir a navegação fluvial numa área afetada pela construção da Barragem de Santa Isabel, contemplada no Programa de Investimentos da Eletrobrás até o ano 2.000. O custo para concluir as eclusas de

Tucuruí e realizar as de Santa Isabel corresponde a 332,2 milhões de dólares e não aos 400 milhões que temia V. Ex.<sup>a</sup> se destinassem apenas às de Santa Isabel.

Além de oferecer solução mais barata e economicamente mais viável através da opção hidroviária, o **Prodiat** prevê ainda a construção de portos, obras de derrocagem, tudo contemplado nos 369 milhões de dólares. E esse sistema hidroviário seria apoiado por um sistema rodoviário, especificado em três subprogramas, contemplando pavimentação e implantação de 861 Km de rodovias de ligação entre subcentros regionais; implantação e restauração de rodovias alimentadoras desses subcentros, num total de 2.810 Km; e mais a implantação e construção de 6.379 Km de rodovias vicinais, tudo ao custo de 769,6 milhões de dólares.

Este é, portanto, o projeto que mais serve ao real desenvolvimento dos Estados do Maranhão, Goiás, Pará e Mato Grosso.

Mas vamos voltar, novamente, a nosso assunto principal, a Ferrovia Norte-Sul.

Por não estar no Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 1973, por não ser recomendada pelo **Prodiat**, por não ter qualquer outro estudo técnico que a recomende, é que essa pretendida ferrovia é uma obra inviável. O **Jornal do Brasil** em sua edição de 29 de abril último, traz à página 8 declaração do Dr. Júlio César Gomes de Almeida, Gerente-Geral do Fundo Nacional de Desenvolvimento, segundo o qual

"A liberação de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND) para a construção da Ferrovia Norte-Sul e de armazéns para estocagem de produtos agrícolas em diversas regiões do país, entre outras reivindicações de vários segmentos do Governo, não ocorreu porque não existiam projetos e análises técnicas dos órgãos federais competentes que permitissem a distribuição do dinheiro.

A equipe do Ministério da Fazenda sofreu inúmeras pressões de políticos, inclusive de Governadores e empresários, para distribuir recursos sem comprovação técnica, projetos e orçamentos."

Se o que diz o Gerente-Geral do FND não é verdade, eu peço ao meu preclaro colega, Senador Edison Lobão, que nos ajude trazendo a este plenário qualquer estudo sério de viabilidade econômica da Ferrovia Norte-Sul.

Mas, na **Folha de S. Paulo**, do mesmo dia 29 de abril último, o Gerente da **valec** indica que outra fonte possível de financiamento para a Ferrovia Norte-Sul seria o Banco Mundial.

Pois eu não só duvido que isto possa ser verdade, como afirmo que o Banco Mundial não investirá um "dólar" sequer nessa aventura faraônica.

O que me preocupa, isto sim, é que essa insensatez, essa falta de seriedade, possa prejudicar os vultosos investimentos que o Banco Mundial pretende fazer no Brasil no tocante a trens urbanos e a implantação e restauração de ramais ferroviários comprovadamente viáveis.

Por fim, uma palavra sobre o problema legal:

O eminente Senador argüi que a **Valec** \*é empresa pública, capacitada a realizar a obra e que o Exm.<sup>o</sup> Sr. Presidente da República agiu correta-

mente ao baixar Decreto autorizando a obra e dando concessão à referida empresa.

Em primeiro lugar, como suponho bem saber o preclaro Senador, o Decreto é inconstitucional porque dispõe sobre matéria de competência do Legislativo, conforme previsto na Constituição brasileira. Ademais, resulta ilegal, já que contraria outro Decreto, de novembro de 1985, segundo o qual é vedado às empresas públicas atuarem em obras, ou receberem concessões, sem a aprovação prévia da Secretaria de Planejamento da Presidência da República. Ora, não só a Seplan não se pronunciou, antecipadamente, sobre a matéria, bem como a concessão foi dada sem concorrência, sem que se conheçam os termos da concessão, seu prazo. Afinal, não se conhecem os termos do contrato.

Alguém poderá dizer que a **Valec** era uma empresa existente e desativada, mas, porque ressuscitá-la agora, às pressas? Terá sido para atender decisões tomadas com aqodamento e sem base legal, ou quem sabe interesses, no mínimo, discutíveis?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a grande imprensa nacional, os órgãos de classe, as entidades técnicas, públicas e privadas, empresários, cidadãos de todos os recantos do País clamam contra esse empreendimento. É tal o clamor público que a revista **Veja**, em sua penúltima edição publicou matéria que ao final afirma que, no caso da Ferrovia Norte-Sul parece aplicar-se a "Lei de Simonson", segundo a qual em alguns casos é preferível pagar as comissões aos interessados do que realizar a obra. Ou como afirmou alguém: "O Brasil tem a ferrovia dos carajás e agora querem construir a ferrovia dos marajás".

Muito obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Martins) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A História política das nações do mundo inteiro sempre mostrou, nos mais variados exemplos possíveis, que os governos são produtos das respectivas sociedades, até mesmo quando, por omissão ou consentimento destas, subjugam-nas sob o arbítrio e a prepotência. Trata-se de perfeita relação de causa e efeito.

Nos dias presentes, estamos vivendo um intenso período de transformações sociais, políticas, econômicas e culturais, que sacode o País em todos os quadrantes.

Ao que chamam de crise atualmente, no Brasil, em realidade não supera — sob o prisma da visão sociológica, conforme deixou explícito o Ministro da Cultura, Celso Furtado, durante visita que fez a Vitória na última segunda-feira — de alguns espasmos típicos dessas mesmas transformações. Segundo Celso Furtado, sempre se fala de crise em qualquer país do mundo contemporâneo — e o Brasil não haveria de ser uma exceção.

E a prova mais concreta de que a sociedade brasileira está mobilizada em torno de transformações é o fato de estarmos reunidos em Assembleia Nacional Constituinte, em busca de ajustamento jurídico e consensual para a atualização das funções do Estado, em sintonia com as aspirações populares.

Faço uso destes conceitos preambulares, embora sabidamente pertinente ao conhecimento político de quantos me honram com atenciosa audiência, recolhendo no meio empresarial do Estado do Espírito Santo manifestação exemplar de desenvolvimento político.

Reforo-me à surpreendente (porque invulgar) participação do empresário **José Valdir Machado de Vasconcelos**, membro da Diretoria da Federação das Indústrias do Espírito Santo (FINDES) e Diretor proprietário da Dumilho S.A. Indústria e Comércio, florescente empresa do ramo agroindustrial na produção de alimentos e rações.

Ele participava de um debate na TV Vitória, afiliada da Rede Manchete, no programa **Jornal do Povo**, de grande audiência no Estado, juntamente com o presidente da Associação Capixaba de Supermercados, **Cláudio Schneider**, e o Presidente da Federação das Associações Comerciais do Espírito Santo, **Oswaldo Dadalto**. O debate, circunscrito às mais recentes medidas econômicas, de logo se refletiu numa tendência de condenação à política econômica do Governo, focalizando principalmente a existência do déficit público como causa principal da inflação e dos desacertos governamentais; foco, aliás, nitidamente preferido pelos críticos da administração federal.

Foi quando o empresário Machado de Vasconcelos resolveu discordar de seus companheiros de debate: condenou de início toda e qualquer concessão de subsídios pelo Governo, sem perdoar inclusive a concessão de incentivos fiscais e isenções ao próprio empresariado, no seu entender também fatores de pressão inflacionária, porque igualmente subtraídos do orçamento público.

O empresário não deixou de observar que as medidas econômicas em curso "são apenas um paliativo", achou "muito tímidas" as aplicações de apenas Cz\$ 8 bilhões para os micro e pequenos empresários se livrarem da falência em massa em face dos juros altíssimos do mercado financeiro e, em seguida, retomou a crítica à concessão de subsídios aos empresários, dentre os quais citou os exportadores, a seu ver muito beneficiados em detrimento da economia nacional.

— Se não tivermos uma economia interna forte e organizada — disse textualmente o industrial Machado de Vasconcelos —, não teremos condições, de forma alguma, de negociar bem, lá fora, a nossa dívida externa.

O diretor da FINDES e da Dumilho deixou claro que o empresariado nacional tem de organizar e de melhor se capacitar para a concorrência do livre mercado, concitando-o a não contribuir, com reivindicações "individuais" e "setoriais" para o enfraquecimento do Tesouro Nacional.

Sr. Presidente,

Recolhi estas impressões da corajosa reflexão do empresário Machado de Vasconcelos e aqui as exponho para dizer aos Constituintes do Brasil que há também, no seio empresarial, homens de elevado espírito público, realmente preocupados com a solução dos nossos problemas sociais e econômicos, com os pés no chão e com coragem para enfrentar desafios.

E quando isto ocorre dentro das fronteiras de meu Estado, é normal que me rejubile. Se não é inédito, pelo menos este fato, ainda raro, condensa a minha certeza de que, com efeito, algo

de muito importante está mudando neste País: a mentalidade das lideranças sociais, de todos os níveis e setores começa a evoluir na compreensão das questões nacionais, questionando sobre a própria participação da globalidade social e política do País.

É este um registro que faço com satisfação, convicto de que já não nos faltam recursos humanos para a tarefa de reorganização que estamos empreendendo.

Muito obrigado! (Muito bem!)

Outro assunto me traz à tribuna, Sr. Presidente:

A necessidade de fazer estancar-se o processo de desmatamento indiscriminado das florestas naturais do Estado do Espírito Santo, de cuja mata atlântica, restam hoje apenas 1,7 por cento da cobertura original de todo o território capixaba, vem causando as mais sérias preocupações aos órgãos e instituições preservacionistas, que antevêm, à falta de uma política mais definida de preservação dos recursos naturais do Estado, a extinção dos ecossistemas regionais e bacias hidrográficas.

Esta questão, que ocupou um dos painéis do seminário promovido pela Seção estadual do Instituto "Pedroso Horta", nos primeiros dias de março último a pretexto de acolher sugestões da sociedade à nova administração estadual, assume maior relevância quando se torna evidente a carência de recursos humanos e econômicos destinados ao setor, a desarmonia e superposição de órgãos como o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (federal), o Instituto de Terras e Cartografia Florestal (estadual) e os congêneres municipais — além da timidez e da inadequação da legislação que pretende conter o desmatamento no País.

O IBDF, criado — segundo sua própria denominação — para promover o desenvolvimento florestal no País, tem sua atuação regida pelas disposições da Lei nº 7.511, que não é respeitada nem levada a sério pelos predadores das florestas, pois as punições que prevê para os infratores são apenas multas pagas com o próprio lucro da venda da madeira para as indústrias do ramo, o que praticamente inviabiliza e/ou imobiliza a ação dos órgãos de defesa florestal, conforme desalentadoras manifestações feitas há dias, através da Imprensa, pelo presidente da Associação dos Engenheiros Florestais do Espírito Santo e também chefe da Seção de Desenvolvimento Floresta do ITCF, Luiz Fernando Schettino, e pelo vice-Presidente da Acapema (Associação Capixaba de Preservação do Meio-Ambiente) Edson Valpasos, os quais entendem que só a atuação conjunta dos órgãos afins poderia minimizar o desmatamento, por eles próprios classificados de inoportunos e abusivos.

A comunidade dos preservacionistas do Espírito Santo aponta como solução para a falta de recursos destinadas a um efetivo combate à destruição das florestas naturais, a necessidade de repasses dos recursos obtidos com a industrialização da madeira e a produção de celulose, a ser instituído em legislação específica da União e dos estados.

O que há de mais grave, Senhor Presidente, é o fato de que nem as 15 reservas naturais do Estado estão livres dos constantes ataques predatórios. Há dias, conforme pronunciamento que fiz aqui, nesta tribuna, o prefeito de Cachoeiro

de Itapemirim, Roberto Valadão, oficializava junto às autoridades do setor denúncia de corrupção de fiscais do IBDF, que em troca de dinheiro fácil permitem o desmatamento da região Serrana do centro do território capixaba.

A estas informações, quero juntar o meu desejo de que, antes mesmo da elaboração da nova Carta Constitucional, Governo e Congresso Nacional promovam tentativas de sustar o desmatamento das reservas florestais brasileiras — antes que a ação predatória dos recursos naturais do País sofram mais perdas irreparáveis.

Este é, sem dúvida, um apelo da consciência nacional.

Mais outro assunto, Sr. Presidente:

Com o içamento e soldagem de duas vigas de aço numa extensão total de 260 metros, concluiu-se há dias a instalação da estrutura metálica do vão central da até aqui chamada Terceira Ponte, de ligação entre as cidades de Vitória (capital) e Vila Velha, empreendimento de singular importância para o sistema viário da área metropolitana da Grande Vitória, cuja inauguração, segundo estimativa de técnicos, poderá ser feita até abril do próximo ano, após a concretagem e asfaltamento dos acessos e terminais das extremidades.

A interligação estrutural da ponte, contratada à Usimec — Usiminas Mecânica S.A., fabricante das vigas, teve início 48 horas antes, processando-se em nível de alta tecnologia desenvolvida pela própria Usimec, que assim produziu também o terceiro maior vão central de ponte marítima do mundo, só inferior ao da ponte Rio-Niterói, construído com tecnologia importada, e ao da ponte sobre o rio Save, na Iugoslávia, este superior em apenas um metro da ponte capixaba.

A nossa Terceira Ponte, que pode ser considerada a maior obra de arte da América Latina, visto que foi construída inteiramente pela tecnologia nacional, vale menos pelo seu aspecto monumental do que pelo impulso que propiciará ao desenvolvimento urbano e industrial da Grande Vitória, pois cria condições de transporte favoráveis ao crescimento do complexo industrial e portuário localizado em torno do porto de minérios de Tubarão e da Companhia Siderúrgica de Tubarão.

Sua construção, financiada com recursos provenientes do Governo Federal, através do BNDES, com 50 por cento financiados por empréstimos ao Governo do Estado e os restantes 50 por cento a fundo perdido, já se prolonga por cerca de seis anos e resgata em grande parte a dívida da administração federal para com o Espírito Santo no que tange à carência de infra-estrutura viária gerada com a instalação da Companhia Siderúrgica de Tubarão (CST) e que certamente, dentro em breve, se agravaria com a duplicação daquele projeto siderúrgico, que ora passa à sua segunda fase, quando estará produzindo 6 milhões de toneladas de aço ao ano.

Este fato, Senhor Presidente, torna-se merecedor de registro, seja pelos benefícios que gerará o empreendimento em favor do Governo e do povo capixaba, seja no que respeita aos interesses nacionais e à diligência do Presidente José Sarney em dar-lhe prosseguimento e término. Término, aliás, que antevejo na liberação dos recursos financeiros decerto indispensáveis à continuidade

das obras até sua conclusão, sem solução de continuidade.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Martins) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se quarta-feira, dia 6, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

### ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 50, de 1987, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos regimentais, informações junto ao Poder Executivo, através do Ministério da Irrigação, a fim de instruir a tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1986.

— 2 —

Mensagem nº 395, de 1986 (nº 562/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Arapongas (PR), a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados). (Dependendo de parecer.)

— 3 —

Mensagem nº 533, de 1986 (nº 746/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada

a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 152.916,76 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

— 4 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 45, de 1987 (nº 42/87, na origem), de 27 de fevereiro de 1987, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Rubens Antonio Barbosa, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador Chefe da delegação para o desarmamento e os direitos humanos.

— 5 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 56, de 1987 (nº 70/87, na origem), de 31 de março de 1987, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Asdrubal Pinto de Ulysséa, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Martins) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 42 minutos.)

### PORTARIA Nº 12, de 1987

O Primeiro-Secretário do Senado Federal, no uso de sua competência regimental, consoante o interesse público e considerando a necessidade do estabelecimento de critérios objetivos para determinação da padronização dos móveis utilizados nas instalações da Casa, visando a simplificação e racionalização do processo de compra e conseqüente redução de custos, resolve designar os servidores Amaury Gonçalves Martins, Jaime Luiz Collares, Acrísio Pereira de Sá, Adalberto José Rolim Tubes, Gerson de Sousa Lima e José de Ribamar Duarte Mourão para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial destinada a realizar estudos e levantamentos adequados à realidade da Casa, com vistas a orientar o estabelecimento de critérios para padronização dos móveis a serem adquiridos, segundo as necessidades do Senado Federal no curso desta e da Legislatura que se seguirá.

Senado Federal, 4 de maio de 1987. — Senador Jutahy Magalhães, Primeiro-Secretário.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil  
**DO CONGRESSO NACIONAL**

SEÇÃO II

ANO XLII — Nº 20

QUINTA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 1987

BRASÍLIA — DF

**SENADO FEDERAL**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 30, DE 1987**

**Autoriza o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 409.754,86 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.**

Art. 1º É o Governo do Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela de nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 409.754,86 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à ampliação do Sistema Modular de Policiamento e dos Serviços de Bombeiros, melhorias no Policiamento de Trânsito e incremento nas ações de Polícia Judiciária em diversos Municípios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de maio de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 31, DE 1987**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados).**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados), junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada a obras de infra-estrutura urbana no Município, compreendendo: pavimentação asfáltica e pavimentação com pedras irregulares.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de maio de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

PASSOS PÔRTO  
Diretor-Geral do Senado Federal  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor Executivo  
LUIZ CARLOS DE BASTOS  
Diretor Administrativo  
JOSECLER GOMES MOREIRA  
Diretor Industrial  
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA  
Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral .....	Cz\$ 264,00
Despesa c/ postagem .....	Cz\$ 66,00
(Via Terrestre)	330,00
<b>TOTAL</b>	
Exemplar Avulso .....	Cz\$ 2,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 32, DE 1987**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Barboza Ferraz, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 3.721.576,00 (três milhões, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e seis cruzados).**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Barboza Ferraz, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 3.721.576,00 (três milhões, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e seis cruzados), junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, este na qualidade de agente financeiro da operação, observado o disposto no Decreto-lei nº 2.291, de 21 de novembro de 1986, destinada à execução de obras de pavimentação, com calçadas e meio-fios, postos de saúde, canchas de esporte, quadra coberta e creches, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de maio de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 33, DE 1987**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados).**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados), junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A, este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à realização de obras de infra-estrutura urbana, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de maio de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 34, DE 1987

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 280.996,80 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 280.996,80 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de drenagem, sarjetas, guias e calçamentos, no Município.

Art. 2º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de maio de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 19ª SESSÃO, EM 6 DE MAIO DE 1987

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Comunicação da Presidência

Recebimento do Ofício nº S/6/87, do Prefeito de Presidente Prudente-SP, solicitando retificação da Resolução nº 319/86, que autorizou aquele Município a contratar operação de crédito.

##### 1.2.2 — Discursos do Expediente

**SENADOR NELSON WEDEKIN** — Trabalhos desenvolvidos no 18º Congresso Nacional da Palestina.

**SENADOR IRAPUAN COSTA JÚNIOR**, por delegação da Liderança do PMDB — Sistema financeiro brasileiro.

**SENADOR JAMIL HADDAD**, como Líder — Necrológico do ex-Deputado Federal Tenório Cavalcanti.

**SENADOR MAURÍCIO CORRÊA**, como Líder — Violações dos direitos humanos em Israel. Viagens do Governador José Aparecido, do Distrito Federal, ao exterior.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 50/87, de autoria do Senador Jutahy Magalhães solicitando, nos termos regimentais, informações junto ao Poder Executivo, através do Ministério da Irrigação, a fim de instruir a tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 153/86. **Aprovado**

— Mensagem nº 395/86 (nº 562/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Arapongas (PR), a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados). **Aprovada**, nos termos do Projeto de Resolução nº 37/87, após parecer proferido pelo Senador Leite Chaves.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 37/87. **Aprovada**. À promulgação.

— Mensagem nº 533/86 (nº 746/86, na origem) relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 152.916,76 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Aprovada**, nos termos do Projeto de Resolução nº 38/87, após parecer proferido pelo Senador Nabor Júnior.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 38/87. **Aprovada**. À promulgação.

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 45/87 (nº 42/87, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a escolha do Senhor Rubens Antonio Barbosa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador Chefe da Delegação para o Desarmamento e os Direitos Humanos. **Apreciação adiada** por falta de quorum.

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 56/87 (nº 70/87, na origem), pela qual o Senhor Presidente da

República submete à deliberação do Senado Federal a escolha do Senhor Asdrubal Pinto de Ulysséa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel. **Apreciação adiada** por falta de quorum.

##### 1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Homenagem póstuma ao Professor Luiz Augusto Fraga Navarro de Brito.

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — A política como "ciência do poder e arte do bem comum".

**SENADOR ODACIR SOARES** — Necessidade de resguardar o direito dos consumidores na lei que regula a comercialização de veículos.

**SENADOR DIVALDO SURUAGY** — Homenagem póstuma ao ex-Deputado Estadual de Alagoas, Arnaldo Paiva.

##### 1.3.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.4 — ENCERRAMENTO.

#### 2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Leite Chaves, proferido na sessão de 4-5-87.



**3 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL**

— Nº 25, de 1987.

**4 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

— Nº 122 a 127, de 1987.

**5 — ATA DE COMISSÃO****6 — CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL**

— Ata de reunião do Conselho de Supervisão.

**7 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS**

— Resolução nº 7, de 1987.

— Ata de reunião do Conselho Deliberativo.

**— MESA DIRETORA****9 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****Ata da 19ª Sessão, em 6 de maio de 1987****1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura****— EXTRAORDINÁRIA —****Presidência dos Senhores Senadores Humberto Lucena e Dirceu Carneiro****ÀS 19 HORAS E 35 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Odácir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Virgílio Távora — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Antonio Farias — Mansueto de Lavor — Guilherme Palmeira — Divaldo Suruagy — Teotônio Vilela Filho — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Afonso Arinos — Nelson Carneiro — Alfredo Campos — Ronan Tito — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Souza — Maurício Correa — Meira Filho — Lourival Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Afonso Camargo — José Richa — Ivan Bonato — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A lista de presença acusa o comparecimento de 65 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência recebeu, do Prefeito de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, o Ofício nº S/6, de 1987, solicitando a retificação da Resolução nº 319, de 1986, que autorizou aquele município a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 31.920.000,00 (trinta e um milhões, novecentos e vinte mil cruzados).

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designará, oportunamente, o relator da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

**O SR. NELSON WEDEKIN** (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Estivemos, os Deputados Amaury Müller e Hélio Duque, os Senadores Aluizio Bezerra e Maurício Corrêa e eu, dos dias 20 a 25 de abril em Argel, a convite, na condição de observadores da 18ª Reunião do Conselho Nacional da Palestina.

Foi um evento magnífico. Lá estavam representados mais de uma centena de países, com seus Chefes-de-Estado, chanceleres, ministros, parlamentares, delegações, quase 8 mil participantes, observadores e profissionais dos meios de comunicação de todos os continentes. Foi, basicamente, uma reunião de países do Terceiro Mundo, todos, inicialmente, se revezando na tribuna para saudar a Organização para a Libertação da Palestina — OLP, e o seu comandante Yasser Arafat.

Todos defendendo a causa dos palestinos, um povo na diáspora, uma Nação sem território, com cerca de dois milhões deles vivendo nas terras ocupadas por Israel, em Gaza e na Cisjordânia.

A Palestina tem sido historicamente um território ocupado, e os palestinos, que nele têm vivido há milênios, sempre tiveram que enfrentar forças invasoras, como os otomanos e, a partir de 1919, os britânicos.

No começo deste século os palestinos eram 96 por cento da população do território, mas de 1946 a 1947, com a criação do Estado de Israel, mais de 1 milhão de palestinos foram vítimas de uma expulsão maciça, levada a efeito pela violência e pelo terror.

O Estado de Israel, desde o seu início, invadiu territórios palestinos para além dos limites fixados pela resolução da ONU que criou o Estado judeu.

A decisão de criar um estado judeu se deu num tempo em que a ONU era composta por 56 países, dos quais apenas 33 votaram a favor. De lá para esta parte, a situação do povo palestino só piorou. Com a guerra de 1967 Israel tomou os derradeiros pedaços de território palestino, com nova expulsão em massa, agora de cerca de 2 milhões de palestinos.

A violência judaica contra o povo palestino se pratica cotidianamente, e palestinos se defendem como podem de toda a sorte de atrocidades, como os massacres de Sabra e Chatila no ano de 1982.

A OLP se constituiu a partir de 1964, e no seu interior estão representadas praticamente todas as facções que lutam pela retomada da terra e pela constituição de um Estado palestino.

**O Sr. Jamil Haddad** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. NELSON WEDEKIN** — Pois não, nobre Senador Jamil Haddad.

**O Sr. Jamil Haddad** — Senador Nelson Wedekin, fui um dos convidados também para comparecer à Argélia, a essa reunião da OLP. Infelizmente, por motivos particulares, foi-me impossível acompanhar a delegação de que V. Exª fez parte. Quero aqui hipotecar irrestrita solidariedade à OLP, que luta, na realidade, por uma pátria para o povo palestino. Sabemos que foram expulsos da sua terra, hoje sofrem o que o povo judeu declarava antigamente, que era um povo errante. Os palestinos estiveram na Jordânia, de lá foram expulsos, foram colocados no Líbano, massacrados como V. Exª declara, neste momento, que houve em Chatila, e na semana próxima passada houve mais um bombardeio ao Sul do Líbano, no acampamento palestino, e várias pessoas, inclusive crianças, foram mortas. Nós que combatemos veementemente o nazismo que dizimou a população judaica, estamos aqui hipotecando solidariedade ao povo palestino, que sofre, neste momento, a mesma perseguição que sofreu o povo judeu na Alemanha. Minhas congratulações

a V. Exª, no momento em que se pronuncia a respeito do encontro na Argélia, de apoio à OLP.

**O SR. NELSON WEDEKIN** — Agradeço o aparte do nobre Senador Jamil Haddad, porque sei da sua sinceridade e da veemência com que defende, como nós defendemos nesta Casa, e fora daqui, a causa dos palestinos no mundo.

A OLP, sob o comando de Yasser Arafat, vem acumulando sucessivas vitórias, tanto no campo da resistência contra as atrocidades e no plano militar, como, e principalmente, no campo diplomático.

Na atualidade, a OLP é internacionalmente reconhecida como única e legítima representante do povo palestino, e faz parte da Liga dos Estados Árabes, da Conferência Islâmica, dos Países Não-Alinhados, da Organização para a Unidade Africana, e por 127 países dos quase 160 que compõem a ONU.

A OLP mantém representações, sob as mais variadas formas, em quase uma centena de países de todos os continentes.

A 18ª Reunião da CNP foi a mais expressiva demonstração de prestígio e do peso político da OLP, no mundo árabe e junto aos países do Terceiro Mundo.

Nesta 18ª Reunião do Conselho Palestino, a OLP consolidou a sua posição de representante dos interesses do povo palestino, logrou obter uma considerável unidade de todas as suas facções, e foi mais uma demonstração da liderança do seu comandante Yasser Arafat.

Este prestígio político, este peso específico da OLP, a firmeza de uma linha política comandada por Arafat, transformou, aos olhos do mundo, a imagem da organização, e do seu chefe, cuja causa, ou era mal conhecida ou era vista como uma organização de terroristas, para uma causa cuja justiça e legitimidade agora é aceita e reconhecida em praticamente todos os fóruns do mundo civilizado.

A ONU admitiu já em 1974 a OLP como membro observador, e foi nesse ano que Arafat fez sua histórica intervenção na tribuna do mais importante fórum mundial de países.

Assim, também em 1982, o Papa João Paulo II recebeu, em outra notável vitória diplomática da OLP, o comandante Yasser Arafat.

É de 1974 a Resolução nº 3.236 sobre a Questão Palestina que diz:

#### QUESTÃO DA PALESTINA

A Assembléia Geral da ONU,

Tendo considerado a questão Palestina;

Tendo ouvido a declaração da Organização para a Libertação da Palestina, a representante do povo palestino;

Tendo também ouvido outras declarações feitas durante os debates;

Profundamente preocupada pelo fato de que nenhuma solução para o problema da Palestina foi ainda alcançada e reconhecendo que o problema da Palestina continua a ameaçar a paz e a segurança internacionais;

Reconhecendo que o povo palestino tem direito a autodeterminação, de acordo com a Carta das Nações Unidas;

Expressando sua grave preocupação pelo fato de que o povo palestino tem sido impe-

dido de gozar de seus direitos inalienáveis, em particular o seu direito à autodeterminação;

Guiada pelos propósitos e princípios da Carta;

Recordando suas Resoluções relevantes que afirmam o direito do povo palestino à autodeterminação:

1) Reafirma os direitos inalienáveis do povo palestino na Palestina, incluindo:

a) O direito à autodeterminação sem interferência externa;

b) O direito à independência e soberania nacionais.

2) Reafirma também o direito inalienável dos palestinos de retornarem a seus lares e propriedades, dos quais têm sido desalojados e desarraigados, e pede por seu retorno;

3) Enfatiza que um completo respeito por e a realização destes direitos inalienáveis do povo palestino são indispensáveis para a solução da questão da Palestina;

4) Reconhece que o povo palestino é uma parte principal no estabelecimento de uma paz justa e duradoura no Oriente Médio;

5) Reconhece ainda ao povo palestino recuperar seus direitos por todos os meios de acordo com os propósitos e princípios da Carta das Nações Unidas;

6) Apela a todos os Estados e organizações para que estendam o seu apoio ao povo palestino em sua luta pela recuperação de seus direitos, de acordo com a Carta;

7) Pede ao Secretário-Geral para estabelecer contatos com a Organização para Libertação da Palestina, em todos os assuntos referentes à questão palestina;

8) Pede ao Secretário-Geral para relatar à Assembléia Geral em sua Trigésima Sessão, a implementação da presente Resolução;

9) Decide incluir o item "Questão Palestina" na agenda provisória de sua Trigésima Sessão.

Os parlamentares brasileiros que estiveram em Argel semana retrasada podem dar seu testemunho da importância e do prestígio da OLP no mundo árabe e entre os países do Terceiro Mundo.

E podemos atestar, mais o prestígio que o Brasil detém, como quando discursou, em nome da delegação brasileira, o Deputado Hélio Duque: o firme e incisivo pronunciamento do deputado brasileiro foi o mais aplaudido de todos, pelo seu conteúdo, de um lado, mas pelo inegável prestígio do Brasil, de outro.

Temos a impressão de que a diplomacia brasileira ainda não se apercebeu totalmente da importância do nosso País, junto ao mundo árabe, e junto aos países do Terceiro Mundo.

Nós que lá estivemos, pudemos sentir com absoluta clareza os largos horizontes que se podem abrir para nosso País, se dedicarmos

uma maior atenção às questões do mundo periférico, ou para questões como a questão palestina.

Pode o Brasil, pela sua expressão no mundo contemporâneo, ocupar um papel de real destaque no contexto dos países não-alinhados e do Terceiro Mundo.

É indissfarçável que esses países estão a reclamar senão uma liderança, um papel mais decisivo do Brasil, sobre questões que certamente também nos dizem respeito, que é o destino e o futuro desses países, que também é o nosso destino e a nossa vocação.

Creio que o Brasil poderia começar por elevar o **status** de representação oficial a presença em nosso País da OLP, através do Sr. Farid Suwwan, que está no Brasil apenas na condição de titular do Departamento de Assuntos Palestinos junto à Liga dos Estados Árabes.

Ao reconhecer oficialmente a presença da OLP no Brasil, como o fizeram inúmeros países, o nosso País, em primeiro lugar se adiantaria a uma atitude, que mais cedo ou mais tarde, terá que tomar. E em segundo, aumentaria o nosso prestígio junto ao mundo árabe, não apenas por que estaremos adotando uma posição justa, mas com a evidente ampliação dos horizontes de troca e comércio com o mundo árabe.

Quero dizer que não se trata, apenas, de o Brasil fazer coro com inúmeros outros países e instituições como a ONU, ao reconhecer concretamente a OLP como única e legítima representante do povo palestino, como e também porque esta atitude pode alargar as possibilidades de negócios com o mundo árabe e os países do Terceiro Mundo em geral. Os nossos interesses nacionais também contariam com o reconhecimento.

É claro que sei que a medida de reconhecer e aceitar oficialmente a representação da OLP em nosso País não é um caminho desobstruído e sem dificuldades. Mas é preciso tomá-la, para afirmar mais uma vez que o Brasil é favorável concretamente à soberania e à autodeterminação dos povos, e porque o reconhecimento da OLP abre — como disse — imensas perspectivas para os nossos interesses de trocas e Comércio internacional, senão junto à OLP, mas à vastidão ainda inexplorada das possibilidades do mundo árabe e Terceiro Mundo.

Reconhecer a OLP, aceitar oficialmente sua representação no Brasil, significa aprofundar identidades latentes, estreitar laços que precisam ser estreitados, adensar nossa condição de país terceiro — mundista, e afirmar nossa compreensão das demandas do mundo contemporâneo, que não se localiza apenas das dissensões e conflitos entre as potências.

Muito obrigado. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. Nelson Wedekin, o Sr. Humberto Lucena deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro.*

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Trapuan

Costa Júnior, por delegação da Liderança do PMDB.

**O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR** (PMDB — GO. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senhores:

Temos acompanhado, com preocupação, pronunciamentos de Constituintes em favor de uma estatização de nossa economia, ou melhor dizendo, de uma estatização ainda maior de nossa economia. Duas manifestações conhecemos, dias atrás, no sentido da estatização do sistema financeiro nacional, uma delas partida de Relator de importante Subcomissão da Assembléia Nacional Constituinte.

Parecem-nos estas manifestações, no mínimo, apressadas.

As economias estatizadas encontram-se, justamente neste momento, em processo de profunda revisão interna, de autocrítica, diríamos. Vide os países mais importantes do bloco comunista, para não falar nas medidas privatizantes da França e da Inglaterra, e para não falar, também, de países que estatizaram seu sistema financeiro, e hoje se penitenciam, como Portugal, e voltam a privatizá-lo. Qualquer atlas econômico insuspeito mostra que a intervenção estatal na economia resulta menos, em termos de benefícios *per capita*, que a democracia empresarial. O servo eterno do Estado não progride, não se estimula, não se vitaliza tanto quanto quem é livre para escolher seu próprio caminho no trabalho e tem abertas suas esperanças de prosperidade.

E, para comprovar isso, não precisamos comparar povos diferentes e geografias diversas. Devemos comparar, isto sim, um povo consigo mesmo e na mesma época e em espaços vizinhos.

Como os alemães da Alemanha Federal e da Alemanha denominada Democrática. Como a Coreia do Sul e a do Norte, ou os yemenitas do norte e os yemenitas do sul. Ou ainda Formosa e a China Continental.

Nenhum país de economia centralizada supera seu semelhante de economia democratizada, *ce-teris paribus*. Ao contrário, as diferenças vão até a 1.000 por cento.

Mas voltemos ao Brasil e aos que se entusiasma-ram com a estatização do sistema financeiro nacional, que, de resto, seria apenas mais um passo na direção de uma estatização completa de nossa economia.

Da necessidade de um sistema financeiro nacional estamos todos em concordância. Resta discutir se deve ele ser totalmente estatal (como estão propondo) ou misto, como é hoje, onde aliás apenas o Banco do Brasil (estatal) detém mais de 15% dos depósitos a vista e a prazo e as caixas econômicas, (estatais) mais de 60% dos depósitos de poupança.

Estatizá-lo por quê? Alegam basicamente duas razões:

Altas taxas de juros (o que é inegável) estabelecidas pelos bancos particulares (o que é uma inverdade alegada por ignorância ou má fé), e os desastres financeiros.

Os juros estão altos — pior que isso: altíssimos. Desencorajam quando não inviabilizam o setor produtivo e via de consequência, tendem a inviabilizar toda a economia, a começar pelo setor financeiro.

Os exemplos de desarranjos econômicos estão aí para mostrar que os bancos estão na linha de frente para sofrer de imediato qualquer tremor: como ocorreu na crise de 1929, com a quebra de milhares de bancos americanos (mais precisamente, cerca de 5.000 bancos num total de cerca de 24.000, ou seja, mais de 20% do todo).

Hoje, no Brasil, as contas de créditos em liquidação dos bancos comerciais atingem 3.000 a 4.000 por cento do que eram há três meses.

Mas quem fixa as taxas de juros? Os bancos privados, por ganância? Não, elas são fixadas pelo governo, via rendimento das LBC, que servem de parâmetro para as captações no mercado.

No fundo, são função da própria inflação, pois nenhum poupador grande ou pequeno poupa abaixo da inflação. Quem está poupando está deixando de consumir agora, para consumir no futuro e quer uma compensação por isso.

**O Sr. Virgílio Távora** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR** — Com muita honra, nobre Senador.

**O Sr. Virgílio Távora** — Eminentíssimo Senador, V. Ex<sup>a</sup> está afirmando verdades tão cristalinas que admira o seu colega que ainda haja quem afirme o contrário. Ontem, enlevado, óbvio, o artigo era, digamos, engajado, ouvi a barbaridade que V. Ex<sup>a</sup> agora condena. Quem estabelece taxas de juros é o Governo, pela entrada no mercado financeiro, através das LBC, principalmente. Felicito a V. Ex<sup>a</sup>, embora pertencendo ao Partido governamental, ter justamente a coragem de afirmar, enquanto o Governo entrar no mercado financeiro, na quantidade e no ímpeto com que faz, nós não teremos baixa de título. Cortar o *spread* é anedótico. Dizer que baixou os juros, porque cortou um *spread*, que representa tão pouco dentro de uma conjuntura financeira como esta, que hoje estamos vendo, de 600, 700, 800% de juros ao ano. Felicito a V. Ex<sup>a</sup> pelo seu pronunciamento.

**O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR** — Muito obrigado, Senador.

Tabelar os juros abaixo da inflação, como querem ingenuamente alguns, seria afugentar a poupança nacional. Mas examinemos outra alegação dos estatizadores — os crimes de colarinho branco — as instituições financeiras que dão prejuízo ao mercado e aos investidores.

Ah! Não sabe ninguém! Mas os bancos estatais quebram muito e não quebram nunca, pois são estatais. Não podem, como um banco privado, fechar suas portas. A cada quebra de um banco do governo, corresponde um plano de saneamento, recuperação etc., pago por quem? Por nós, todos nós, ricos e pobres, contribuintes do Tesouro. Duvidam? Estão aí os bancos estaduais sob intervenção declarada uns, sob intervenção branca outros, combatidos, tísicos quase todos. Basta ler os jornais de há um mês. E o BNCôm 1984? Lembram-se? Quebrou. Mas está aí, de portas abertas, saneado com nosso dinheiro. Nomes dos gestores? Ah! Não sabe ninguém.

Os bancos estaduais, salvo honrosas exceções, brincam de gangorra: passam dois anos, no início dos governos, sendo saneados pelo Banco Central — estão subindo. Depois, passam dois anos, pré-eleições e fim de governos, desarranjando-se — estão descendo.

Convinha estatizar? Cabe aos homens responsáveis, após um exame profundo da questão, dar a resposta. Mas gostaríamos de lembrar que já se estatizou demais neste País, inclusive no setor financeiro — vide Banco Sul Brasileiro, hoje o pomposo Meridional. Este fato merece uma reflexão mais profunda de todos nós e até um estudo desta Casa.

Precisamos de uma empresa nacional forte para competição com a empresa estrangeira. A estatal, ainda que forte, não é competitiva. Não pode ser competitivo quem não corre riscos ou vive à sombra de favores oficiais. Evidenciamos outro fato: A idéia da dívida nos persegue (dívida externa e dívida interna) — O Governo federal devia, ao fim de 85, cerca de 60 bilhões de dólares, interna e externamente. Sabem quanto deviam as estatais? 60 bilhões de dólares, enquanto os Estados e Municípios (todos os 23 Estados e milhares de Municípios) deviam menos de 15 bilhões de dólares. Ao fim de 86, estes números eram 70 bilhões de dólares para o Governo Federal, 62 bilhões de dólares para as estatais e 17 bilhões para a totalidade dos Estados e Municípios. Outros dados disponíveis apontavam estes números como posteriores à absorção de dívidas das estatais pelo Governo, via dos famosos avisos GB-588 e MF-30, pelos quais honrava o tesouro as dívidas externas não saldadas pelas estatais. Neste caso, a dívida das Estatais seria cerca de 80 e do Governo cerca de 40 bilhões de dólares. E ainda falam da situação difícil dos Estados e Municípios. Um outro número: A necessidade de financiamento das estatais em 85 foi de 48 bilhões de cruzados. Sabem qual foi em 86? 121 bilhões de cruzados, a maioria das quais obtida do governo federal, como dotação orçamentária ou aporte de capital, o que mostra como é profunda a questão das estatais no bolso raso do contribuinte.

Estaremos propondo, brevemente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a criação da Comissão Especial Interna, nos termos do art. 76 do Regimento desta Casa, com a finalidade de apresentar relatório que especifique:

- 1) Grau de estatização da economia brasileira
- 2) Participação das empresas estatais no endividamento interno e externo do País.

Nº de membros: 5

Prazo de duração: 90 dias

Era o que tínhamos a dizer. Muito obrigado! (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, pela Liderança do PSB.

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os jornais noticiam o falecimento, ontem, no Município de Duque de Caxias, no meu Estado, de Natalício Tenório Cavalcanti.

Quem acompanhou os embates políticos, após a reabertura democrática de 1946, há de se lembrar sempre daquela figura destemida que representou o antigo Estado do Rio, primeiro na sua Assembléia Legislativa e, mais tarde, na Câmara Federal.

Pertencia à UDN, mas o seu estilo era absolutamente próprio. Filho do Nordeste, das Alagoas,

veio a tornar-se um chefe político ligado às massas na Baixada Fluminense. Lá firmou um eleitorado que nunca o abandonou e lhe assegurou contínuos mandatos.

Em 1960, quando se processaram as eleições para o Governo do antigo Estado da Guanabara, o primeiro a ser ali escolhido nas urnas, Tenório obteve vinte e cinco por cento dos votos, numa área que não era a sua e concorrendo contra candidatos de notória expressão eleitoral, como um Carlos Lacerda e um Sérgio Magalhães.

Em 1962, disputou o pleito para a Governança do seu Estado do Rio, com mais de quatro candidatos e recebeu significativa votação, sendo o segundo colocado.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. JAMIL HADDAD** — Com a maior honra, nobre Senador Nelson Carneiro.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Nós, os que conhecemos Tenório Cavalcanti desde os primeiros anos de sua atividade política, anos tempestuosos, como tempestuosa era a política do Município de Duque de Caxias, no Rio de Janeiro, e o acompanharam até os últimos dias de vida, quando se debruçou sobre os problemas sociais, conselheiro, amigo, constato que nós, os fluminenses, perdemos muito com a ausência, naquela região, da palavra, do esclarecimento, da inspiração, da quase santidade que, no fim da vida, aureolou Tenório Cavalcanti, debruçado sobre os temas humanos. E a melhor prova de que o povo compreendeu aquele homem, a princípio tão discutido e ao final tão querido, foi a manifestação em que se converteu o seu sepultamento ontem. Toda cidade de Duque de Caxias, toda a Baixada Fluminense compareceu para carregar nos braços o corpo do velho combatente. V. Exa. presta uma homenagem a um homem discutido, a um homem que deve ser estudado na sua carreira política, na sua trajetória, do homem tempestuoso da juventude para o patriarca, o homem bom da velhice.

**O Sr. Luiz Viana** — V. Exa. me permite um aparte?

**O SR. JAMIL HADDAD** — Pois não, Senador Luiz Viana.

**O SR. LUIZ VIANA** Desejo secundar não somente a palavra de V. Exa. como também o aparte do nobre Senador Nelson Carneiro, uma vez que, durante muitos anos, a partir de 1946, fui colega de Tenório Albuquerque, na Câmara e no Partido. Ele sempre foi correligionário nas lutas como o Brigadeiro. Tive oportunidade de ver como aquele homem tinha altos e baixos, era uma figura polêmica, altamente discutido, acusado, defendido, mas que conseguiu, através de uma longa trajetória na vida pública, formar um conceito na sua cidade, na sua região, na Baixada Fluminense. É que, acreditado as suas qualidades, as suas virtudes eram maiores do que os seus defeitos. Isto é que fez com que ele se tornasse, realmente, uma figura altamente popular e altamente estimada pelo povo de Duque de Caxias, e de toda aquela região da Baixada. Neste momento, o lembrarmos, é um ato de generosidade e de indulgência cristã, no mínimo. E o faço como seu companheiro, seu amigo de muito tempo, de muitos anos, tendo acompanhado o que ele, na política,

representou nas lutas memoráveis das campanhas do Brigadeiro Eduardo Gomes.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Nobre Senador Luiz Viana, apesar de nunca ter estado politicamente ao lado de Tenório Cavalcanti...

**O Sr. Pompeu de Souza** — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Jamil Haddad?

**O SR. JAMIL HADDAD** — Com muita honra, nobre Senador Pompeu de Souza. Apenas permita-me dizer que, apesar de não ter sido companheiro de Partido ou de lutas políticas de Tenório Cavalcanti, é inegável para nós, políticos do Estado do Rio, que a sua figura representou uma liderança popular incontestável na Baixa Fluminense, e não só na Baixada, porque, disputando um pleito contra Carlos Lacerda e Sérgio Magalhães, no antigo Estado da Guanabara, obteve uma votação de mais de 20% de votos.

Com muito prazer, ouço V. Exª, Senador Pompeu de Souza.

**O Sr. Pompeu de Souza** — Nobre Senador Jamil Haddad, obrigado pelo aparte que V. Exª me concede. Verifico que este magnífico discurso de V. Exª, magnífico por todos os motivos, pela lembrança, pela formulação, pelo enfoque, pela sinceridade, está se transformando um pouco em hora da saudade. O nobre Senador Nelson Carneiro já desfiou um pouco das suas saudades, o nobre Senador Luiz Viana Filho também, e eu, ai de mim, que também sou mais velho que V. Exª e fico mais ou menos um pouco abaixo dos nobres companheiros que falaram antes de mim, vou cantar também as minhas saudades de Natalício Tenório Cavalcanti de Albuquerque, que é o nome todo desse herói da Baixada Fluminense. Eu fiz no **Diário Carioca** praticamente toda a minha carreira jornalística, entrei, pode-se dizer, "pfoca" nesse jornal e, quando de lá saí, quando de lá me demiti, aliás, renunciei, porque tinha o título de Diretor-Presidente da Empresa, embora fosse Diretor-Presidente de empregado, e vivi aqueles dias heróicos e inesquecíveis do **Diário Carioca**, vivi muito de perto os acontecimentos ligados a Tenório Cavalcanti, porque o **Diário Carioca** foi, como se sabe, fundado por José Eduardo de Macedo Soares, cujo nome jornalístico era J.E. de Macedo Soares, que todo mundo supunha ser o dono do **Diário Carioca**, mas dor, quando eu entrei para lá, em 1939. E J.E. de Macedo Soares era um político fluminense e tinha Tenório Cavalcanti como seu correligionário fidelíssimo. J.E. de Macedo Soares, que nós, eu, Luiz Viana Filho, Nelson Carneiro, chamamos toda a vida de Senador, porque foi Senador em 1937, quando houve o golpe de Estado, o Estado Novo, e foi-lhe cassado o mandato, e nós jamais aceitamos a cassação, Tenório Cavalcanti era realmente liderado por J.E. de Macedo Soares. Era uma espécie de braço aventureiro da política de J.E. de Macedo Soares. E fui também, desta forma, correligionário de Tenório Cavalcanti, porque V. Exª, que é meu companheiro do Partido Socialista Brasileiro, sabe que eu sou fundador, como ala da UDN, com o nome de Esquerda Democrática, desse glorioso Partido a que V. Exª hoje pertence, tendo como inesquecível Presidente o nosso grande, o nosso admirável, o nosso imortal João Mangabeira, tendo companheiros inesquecíveis, como Domingos Velascos, como

Hermes Lima e tantos mais. Éramos uma ala da UDN, área socialista da UDN, do Socialismo e Liberdade, e Tenório Cavalcanti era, um pouco assim, a ala aventureira e aventureira do udenismo, era um herói romântico do povo da Baixada Fluminense, com todos os problemas, com muitos dos defeitos humanos daquela área, mas com uma grandeza de humanidade, uma grandeza de coração, uma grandeza de generosidade, e muito o elogio que V. Exª, muito justamente, lhe está fazendo, hoje, neste Senado Federal.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Nobre Senador Pompeu de Souza, agradeço a V. Exª o aparte.

Tenório Cavalcanti foi também jornalista. Dirigiu a **Luta Democrática**, diário de grande vendagem nas camadas populares.

Cassados os seus direitos políticos, por um dos atos do regime passado, ele se recolheu à vida privada, ao convívio da família, vivendo sempre na sua Duque de Caxias, cujo povo continuou a estimá-lo e o acompanhou chorando à derradeira morada.

Na qualidade de Senador pelo Estado do Rio de Janeiro, Sr. Presidente, faço aqui este registro, para que conste dos nossos Anais, como sentida homenagem à memória de um homem que, por mais de vinte anos, participou ativamente da vida política brasileira, sobretudo da vida política fluminense.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa, como Líder.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** (PDT — DF. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desafortunadamente não tive o privilégio de ouvir o discurso aqui pronunciado pelo Senador Nelson Wedekin a propósito das violações aos Direitos Fundamentais da Pessoa Humana praticados por Israel contra os hoje palestinos da diáspora.

Participei com S. Exª, a convite da OLP, do 18º Congresso Nacional Palestino, e tive oportunidade de conhecer a Argélia, um país que se insere dentro de uma realidade dramática e triste que é a da África e se transformou num país respeitável e que exerce uma profunda liderança, tendo apenas a África do Sul que com ele rivaliza, pelos métodos e pela forma que todos nós conhecemos.

Por nímia gentileza do Embaixador brasileiro em Argel — estou dizendo estas palavras porque não tive o prazer de apartear o nobre Senador Nelson Wedekin — fui até 250 quilômetros ao sul daquele país, numa kombi fornecida pela Embaixada brasileira, para conhecer o deserto argelino, e tive a felicidade de verificar que o país, realmente, se desenvolve sob aquele governo e tem extraordinárias perspectivas de negócios a oferecer ao Brasil, sobretudo no campo da exportação de gás natural. Mas, diante da política construtiva da PETROBRÁS, torna-se impossível a exportação do gás em troca de serviços que deverão ser realizados naquele país.

Não sei se o ilustre Senador Nelson Wedekin fez referência, mas o Embaixador disse que há

várias frentes de trabalho colocadas à disposição de empresas brasileiras, como a construção do metrô de Argel, a construção de uma ferrovia, de uma fábrica de laminados, enfim, uma série de outras atividades industriais, e no campo da construção civil, também; infelizmente, a PETROBRÁS não tem interesse em que se incentive a importação de petróleo, e, por isso mesmo, esses serviços não estão podendo ser contratados. Daí por que os grandes consórcios brasileiros e as empresas da construção civil estão atravessando essa dificuldade, com tanta obra a ser executada na Argélia.

A minha palavra, neste instante, se restringe mais a lamentar o caótico estado dos Direitos Humanos em Israel. Lá, como todos sabem, o palestino trabalhador recebe apenas 60% do salário a que tem direito um trabalhador judeu, além de sabermos que os trabalhadores judeus, enfim, as crianças e os velhos podem andar armados, num constrangimento cotidiano contra a população palestina.

Daí por que nós, ao voltarmos dessa missão, estamos convencidos de que o Brasil, como a Bolívia e outros países fizeram, deve reatar as suas relações, de modo oficial, com a Organização para a Libertação da Palestina, antes de sermos traídos pelos fatos, tendo em vista a unidade da causa árabe.

Sr. Presidente, neste instante reitero aqui projeto de resolução que apresentei ao Senado Federal, no sentido de que as autorizações para viagens ao exterior do Governador do Distrito Federal fossem antecedidas por expresso consentimento desta Casa. Lamentavelmente, até agora esse projeto não chegou à Comissão do Distrito Federal para a emissão do respectivo parecer. A propósito, S. Exa., o Sr. Governador, viajou para mais um périplo ao exterior.

E logo após a apresentação do projeto aqui, no Senado, a imprensa veiculou algo desta matéria e S. Exa. como costumeiramente faz com o fato noticiado, veio alegando inclusive, que as contas do Distrito Federal estavam à minha disposição e que a passagem dele havia sido doada pela VARIG e que a da mulher havia sido paga por ele mesmo, e que ninguém o acompanharia. Ironicamente recebo na minha casa uma carta, em que determinado cidadão envia um parecer da Consultoria Jurídica, através do Dr. Almiro Gerim de Amorim, que é o seu Titular, em cujo parecer ele emite as razões que autorizam o Governo do Distrito Federal a conceder diárias, o pagamento de passagem internacional e do empréstimo compulsório sobre a viagem do Secretário do Governo do Distrito Federal, o Dr. José Carlos Melo. Então, está provado que essa viagem não é de graça, não está sendo feita pelo espírito patriótico do Governador, está sendo paga, inclusive, com o dinheiro do povo de Brasília, está sendo paga com o dinheiro do povo do Brasil.

Aqui está o parecer que depois farei chegar à Presidência do Senado, inclusive usando o Coñsul um critério estranho, que é o de adaptar as regras federais o critério de concessão de diárias efeito de viagens de funcionários do Governo do Distrito Federal ao exterior.

Nunca questioneei o direito que o Governador tem de viajar ao exterior. Sempre questioneei as reiteradas viagens que S. Ex. tem feito ao exterior, as reiteradas ausências de S. Ex. da Capital da

República, num momento importante, traumático, em que toda a Nação brasileira está com os olhos voltados para a Constituinte, em que Brasília enfrenta uma greve de professores há muito tempo, em fase de encerramento agora e enfrenta uma série de outras vicissitudes, inclusive com o Governador que, antes de viajar, deixa, como prêmio a esta capital, deixa como outorga de sua presença aqui, um aumento de 100% nas passagens de ônibus na Capital da República — sem dívida nenhuma, um dos maiores aumentos — tendo em vista que quem usa o ônibus na Capital da República é o trabalhador que mora em Taguatinga, é o trabalhador que mora nas Cidades-Satélites. E, como todos, sabem que o gatilho autoriza um aumento de 20%, e o aumento das passagens em Brasília, autorizada pelo Governador, atingiu o percentual de 100%, na medida em que uma passagem para Taguatinga custava 3 cruzados e 50 centavos, agora custa exatamente 7 cruzados.

Neste instante depois de inaugurar uma praça que queima o óleo, o gás pago por nós, depois de inaugurar um Panteão, depois de deixar uma ciclovia entregue às moscas no Lago; depois de fazer uma Casa do Cantador na Ceilândia, que não tem cantador, depois de erguer um circo aqui, ao lado da Catedral, que não tem palhaço, e fazer essa ciclovia que não tem ciclistas, S. Ex., despidoradamente, se ausenta da Capital da República e vai fazer a sua viagem turística pelo mundo afora. Exatamente como se diz na linguagem forense, **metus in omne poena paucos** eu já me dou por feliz, porque S. Ex., temeroso da ação do Senado, fez chegar às mãos do nobre Senador Meira Filho, Presidente da Comissão do Distrito Federal, uma carta, na qual ele narra o relatório daquilo que pretende empreender através dessa viagem. Sem querer ler esta carta, cito que S. Ex., diz aqui, irá sair no final do mês de abril, princípio do mês de maio e, no dia 6 de maio, às 17 horas, estaria no Palácio do Eliseu em Paris, onde evidentemente teria encontros de trabalho com banqueiros franceses e com a direção do Metrô de Paris e, logo em seguida, fará "uma visita à UNESCO; para tratar do processo, em andamento, no Comitê do Patrimônio Mundial, que declara Brasília Cidade Patrimônio da Humanidade".

Em seguida, de 7 a 13 de maio, S. Ex., dando continuidade ao seu périplo turístico, será "convitado oficial do Kremlin, para Desfile da Vitória dos Aliados da Segunda Guerra Mundial, Festa Nacional da União Soviética. E no dia 8 deste mesmo mês, participará da recepção na embaixada brasileira, oferecida pelo Embaixador Ronaldo Sardenberg, e com a presença de representantes do mundo político e intelectual do País". Logo em seguida, de 13 a 16 de maio, durante a minha permanência — estou citando as suas palavras — "na Capital italiana, receberei, das mãos de Oscar Niemeyer, o Prêmio Roma-Brasília, que foi outorgado ao Arquiteto de Brasília pela Prefeitura Romana".

"De volta ao Continente Americano," — assinala S. Ex. — "estarei na Cidade do México no período de 16 a 31 de maio, para participar do Congresso Metrópolis, que reunirá administradores das maiores Capitais do Mundo, devendo presidir o Grupo de Trabalhadores de Política Habitacional.

Paralelamente ao Congresso, autorizei a realização de uma exposição sobre Brasília, com informações atualizadas sobre a mais jovem Cidade-Capital do Mundo Moderno."

E, em frente, para terminar o seu ofício endereçado à Comissão do Distrito Federal: "Nos Estados Unidos, onde encerrarei o meu roteiro no exterior, terei encontros, em Washington (21 a 23 de maio) e Nova Iorque (23 a 25 de maio) com o presidente e diretores do Banco Mundial", — a fim de tratar de assuntos relacionados com o fornecimento de água para a Capital da República. "Estão previstos", também, contatos com a Organização dos Estados Americanos e com os brazilianistas, na Universidade John Hopkins.

"Em Nova Iorque, estarei hospedado em casa do Embaixador João Paulo do Rio Branco, Cônsul-Geral do Brasil naquela cidade."

Sr. Presidente e Srs. Senadores, é incrível que exatamente neste momento S. Ex. se ausente da Capital da República. E mais estranho é que o Presidente da República, conhecendo o índice de impopularidade do Governador — cerca de 97% na Capital da República —, sabendo que ele não realizou, ao longo dos dois anos de administração, sequer uma obra de interesse social, sequer uma obra de interesse dos brasilienses que moram na periferia da Capital, ainda o mantém — porque é dele e ele é demissível **ad nutum** — na condição de Governador do Distrito Federal.

Aliás, é isso que eu tenho observado em Sua Excelência, com o maior respeito ao Presidente da República. Não concebo porque o Presidente da República demora muito em exonerar, em demitir os funcionários incompetentes do Governo Federal e, inclusive, exonerar um Governador que está levando a cidade a um estado de expectação, a uma situação caótica na Capital da República. E Sua Excelência não tem **animus** de exonerar este Governador, em defesa da dignidade e em nome do brio do povo de Brasília. Continua aí o Governador, talvez porque seja compadre do Presidente da República, talvez porque tenha uma amizade de 30 e tantos anos. Não entendo porque o Presidente da República ainda não chamou a si a responsabilidade de, usando as prerrogativas constitucionais, colocar na Capital da República outro nome, que seja do PMDB ou que seja da Frente Liberal, mas que seguramente não seja um homem que esteja apenas preocupado em outorgar medalhas àquelas pessoas a que ele deseja servir; que esteja interessado apenas em promover almoços e jantares à custa do povo na Granja das Águas Claras, que não esteja interessado apenas em fazer essa promoção exagerada que ele fez com os veículos de comunicação em todo o Brasil, porque nunca vi uma pessoa gozar de tanta influência no meio dos proprietários de jornais como S. Ex., o Governador do Distrito Federal, haja vista que, ontem, lemos no **Correio Braziliense**, lemos no **Jornal de Brasília** e hoje lemos no **Correio Braziliense** e lemos no **Jornal de Brasília**, notícias que são mandadas do exterior. Não é possível que esta cidade não mereça outro Governador, embora saibamos que a nomeação seja do livre arbítrio do Presidente da República.

**O Sr. Edison Lobão** — Permite-me V. Ex. um aparte?

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Com o maior prazer, Senador Edison Lobão.

**O Sr. Edison Lobão** — Nobre Senador Maurício Corrêa, não tenho exatamente procuração do Governador José Aparecido para defendê-lo. Penso até que esta é uma tarefa que deveria ser deferida ao Partido ao qual S. Exa. pertence, o PMDB. Todavia, devo dizer a V. Exa., sem querer também me opor aos seus argumentos, que o Presidente da República recentemente aceitou o pedido de exoneração de dois Ministros de Estado, e foi a crise que nós vimos: quase que Sua Excelência não pôde sequer nomear dois outros Ministros. Levantou-se contra o Chefe da Nação uma onda de natureza política que quase afoga o País. Então o Presidente há de ter preocupações daqui para a frente com as demissões. O Governador José Aparecido, durante muitos e muitos anos, notadamente no período da revolução de 64, um pouco antes, quando S. Exa. foi Secretário do Presidente Jânio Quadros e, depois, quando esteve como Deputado Federal e como aliado do nosso ex-Senador Magalhães Pinto, sempre foi cantado em prosa e versos como sendo um grande administrador e um grande político. Não quero ir além disto, porque V. Exa. traz dados a respeito de Brasília, confesso que, de fato, ouço muitas queixas na cidade a respeito da viagem do Governador José Aparecido. Mas a viagem à que V. Exa. se refere apresenta um roteiro de realizações do Governador, pois ele vai procurar inteirar-se sobre o problema de metrô, e cogita-se de fazer um metrô de superfície aqui, na Capital da República — e o Governador tomou, ainda, a precaução de não viajar, ele próprio, nem sua esposa — como V. Exa. mesmo acentua — às expensas do Erário; apenas o seu Secretário de Governo terá viajado nessas condições. Se pudesse, pediria a V. Exa. fosse um pouco mais condescendente com o Governador de nossa cidade, naquilo que diz respeito a esta viagem. Desculpe-me V. Exa. pelo aparte.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Desde que ele fosse condescendente para com a Capital da República, o que não tem sido. Senador Edison Lobão, não é a primeira vez que o Governador José Aparecido viaja para o exterior. Não tenho nada a ver com as suas viagens. O problema é que são improdutivas e não acreditamos que, neste momento em que o Brasil goza um de descrédito no exterior, ele venha a conseguir recursos para determinadas frentes de trabalho.

No que tange à sua situação perante o Presidente da República — V. Exa. insinuou que talvez fosse uma inconveniência se o exonerasse, tendo em vista alguma reação que pudesse surgir por parte do PMDB, acredito que não, porque, sob este aspecto, o Governador circula em ambos os lados, porque ele saiu de Brasília e foi apoiar o nosso querido companheiro Itamar Franco, em Minas Gerais, pela Frente Liberal. Sabemos que ele tem sido, sem dúvida nenhuma, um excelente estafeta do Presidente da República, tanto é que foi a São Paulo e trouxe o Prefeito Jânio Quadros para ser recebido pelo Presidente da República. Logo em seguida, soubemos, os nossos Companheiros do PTB da Câmara passaram a apoiar, na verdade, o Presidente da República. Esta tem sido a sua função.

**O Sr. Edison Lobão** — Permite-me V. Exa. novo aparte?

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Com todo o prazer.

**O Sr. Edison Lobão** — V. Exa. não acredita que, com a demissão do Governador José Aparecido, pudesse haver um cisma. Mas chamo a atenção do eminente representante do Distrito Federal para o fato de que este nosso País gosta do modismo; está na moda criar crises políticas para o Presidente José Sarney. Então, qualquer motivo é um bom motivo. E, como desejamos a tranquilidade do País, para a consolidação do processo democrático, há que se evitar as crises.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Bem, Sr. Presidente, gostaria de concluir, dizendo que, na verdade, a única solução para nós, aqui nesta capital — e que o povo deseja — é a realização de eleições diretas para o futuro Governador do Distrito Federal; não por uma necessidade de natureza eleitoral de A, B ou C; não por uma questão subjetiva, mas por uma questão altamente social. As cidades satélites são frequentemente abandonadas, porque o Presidente da República nomeia um Governador que vai atender ao seu programa de Governo e não a um programa de interesse da população da Capital da República.

Com essas palavras, reitero a minha posição de protesto a mais uma viagem desnecessária e inútil desse Governador itinerante, para o exterior.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente. Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 50, de 1987, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos regimentais, informações junto ao Poder Executivo, através do Ministério da Irrigação, a fim de instruir a tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1986.

Em votação o requerimento  
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.  
A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) —

**Item 2:**  
— Mensagem nº 395, de 1986 (nº 562/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Araçongas (PR), a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados). (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o Senador Leite Chaves, para proferir parecer sobre a Mensagem, oferecendo o respectivo Projeto de Resolução.

**O SR. LEITE CHAVES** (PMDB — PR. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Com a Mensagem nº 345, de 1986, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Araçongas (PR) contrate, junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, hoje, CEF, a seguinte operação de crédito:

### Características da operação:

**A** — Valor: Cz\$ 8.512.000,00;

**B** — Prazos:

1 — de carência: 30 meses;

2 — de amortização: 240 meses;

**C** — Encargos:

1 — Juros: 6,5% aa (BNH) e 1,0% (Agente Financeiro);

2 — Taxa de administração do BNH: 2,0%;

**D** — Garantia: vinculação de quotas-partes do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM); e

**E** — Destinação dos recursos: execução de obras de infra-estrutura compreendendo: pavimentação asfáltica, galerias pluviais, meios-fios e sarjetas.

Ouvida a respeito, a Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN/SAREM) informou nada ter a opor quanto à realização da operação que é técnica e financeiramente viável, segundo parecer da Fundação de Assistência aos Municípios do Estado do Paraná — FAMEPAR.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 37, DE 1987

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Araçongas (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Araçongas (PR), nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 104/85, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados) junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, hoje, CEF. A operação de crédito destina-se a execução de obras de infra-estrutura compreendendo: pavimentação asfáltica, galerias pluviais, meios-fios e sarjetas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua discussão, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

**REDAÇÃO FINAL DO  
PROJETO DE RESOLUÇÃO  
Nº 37, DE 1987**

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 37, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arapongas (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados).

Sala das Sessões, em 6 de maio de 1987. — **Leite Chaves**, Relator

**ANEXO AO PARECER**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1987

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados), junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à execução de obras de infra-estrutura compreendendo: pavimentação asfáltica, galerias pluviais, meios-fios e sarjetas, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada aprovada, independentemente de votação.

O Projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) —

**Item 3:**

Mensagem nº 533, de 1986 (nº 746/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 152.916,76 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução número 1, de 1987, designo o nobre Senador Nabor Júnior para proferir parecer sobre a Mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB — AC. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a mensagem nº 533, de 1986, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal, solicitação no sentido de que a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires (SP), seja autorizada a contratar, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

**Características da operação:**

**1. PROPONENTE**

1.1 Denominação: Município de Ribeirão Pires.  
1.2 Localização (sede): Paço Municipal — Rua Miguel Prisco, 288 — Ribeirão Pires — SP.

**2. FINANCIAMENTO**

- 2.1 Valor: Equivalente, em cruzados, a até 152.916,76 OTN.  
2.2 Objetivo: Implantação de creches.  
2.3 Prazo: Carência: até 3 (três) anos. Amortização: 12 (doze) anos.  
2.4 Encargos: Juros de 3% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.  
2.5 Condições de liberação: O financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.  
2.6 Garantia: Vinculação de parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM.  
2.7 Dispositivos legais: Lei Municipal nº 2.702/85, de 23 de outubro de 1985.

Segundo a Caixa Econômica Federal, a operação é técnica e financeiramente viável, enquadrando-se nas normas operacionais do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômicos, financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo ~~encerramento da~~ Mensagem, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO  
Nº 38, DE 1987**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires (SP) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 152.916,76 OTN, junto à Caixa Econômica Federal.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires (SP), nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor equivalente, em cruzados, a 1.529.916,76 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS. A operação de crédito destina-se à implantação de creches no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, redação final da matéria que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

**REDAÇÃO FINAL DO  
PROJETO DE RESOLUÇÃO  
Nº 38, DE 1987**

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 38, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires (SP) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 152.916,76 OTN.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1987. — Senador **Nabor Júnior**, Relator.

**ANEXO AO PARECER**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1987

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 152.916,76 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do artigo

2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela de nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 152.916,76 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de creches, no Município.

Art. 2º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é considerada aprovada, independentemente de votação.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Itens

— 4 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem nº 45, de 1987 (nº 42/87, na origem), de 27 de fevereiro de 1987, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Rubens Antonio Barbosa, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador Chefe da Delegação para o Desarmamento e os Direitos Humanos.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem nº 56, de 1987 (nº 70/87, na origem), de 31 de março de 1987, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Asdrubal Pinto de Ulyssea, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel.

As matérias constantes dos itens 4 e 5 da presente sessão, nos termos da alínea 7ª do art. 402 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão transforma-se em secreta às 20 horas e 35 minutos e volta a ser pública às 20 horas e 40 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Está reaberta a sessão.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Professor Luiz Navarro de Brito, no decorrer de sua brilhante e fecunda trajetória, sempre se notabilizou pelo excepcional desempenho dos cargos e missões específicas que exerceu no âmbito do Magistério Superior e da Administração Pública, como emérito professor de Ciência Política, Direito Constitucional, especialista em Assuntos Educacionais, subchefe e Chefe de Gabinete

Civil do Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, Secretário de Educação e Cultura do Governo Luiz Vianna Filho, Chefe da Procuradoria do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, e membro do Conselho Federal de Educação.

No discurso que proferi, no dia 6 de agosto de 1984, assinalai, desta tribuna, a honrosa designação do Professor Luiz Augusto Fraga Navarro de Brito para chefiar o Departamento de Assuntos Educacionais da Organização dos Estados Americanos (OEA), — a convite do Embaixador Baena Soares, Secretário-Geral dessa instituição, — com a incumbência específica de coordenar a execução dos programas nessa área especializada, em todos os países do Hemisfério.

É, por conseguinte, com imensa saudade, que registro nos Anais do Senado Federal o falecimento desse insigne brasileiro e querido amigo de muitos anos, ocorrido a 14 de dezembro de 1986, em pleno vôo, quando o Professor Luiz Navarro de Brito regressava de Paris, com destino a Nova York, depois de participar de um reunião promovida pela UNESCO, em Genebra.

Desejo ainda, nos limites desta concisa homenagem póstuma, solicitar a incorporação dos dois artigos anexos de autoria do renomado escritor, ex-Secretário de Educação do Estado da Bahia, membro da Academia Bahiana de Letras, Professor Edivaldo Boaventura, sobre a vida e obra de Luiz Navarro Brito, ao texto destas considerações.

Os referidos trabalhos, publicados pelo **A Tarde**, respectivamente em 15 de janeiro e 10 de abril de 1987, destacam, no perfil biográfico do inesquecível mestre desaparecido, os aspectos mais significativos da notável existência de um homem de bem e fascinante personalidade, que se dedicou integralmente ao serviço da Bahia e do Brasil.

Associo-me a todas as homenagens que os diversos segmentos da sociedade baiana, através de suas expressivas lideranças intelectuais, políticas, empresariais, administrativas e sociais, tribuaram à personalidade ímpar e admirável de Luiz Navarro de Brito.

Finalizando, reitero à sua digna família as expressões de tristeza, amizade e profunda admiração, dos seus inúmeros amigos, todos quantos tiveram o privilégio de conhecê-lo e privar de sua amizade.

Era o que tinha a dizer.

(DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO.)

LUIZ NAVARRO DE BRITTO E A EDUCAÇÃO

O exercício do magistério superior aproximou Luiz Navarro de Brito dos problemas educacionais. Tendo ocupado alguns cargos antes de formado, como redator de debates na Assembléia Legislativa quando retornou da Europa, em 1958, foi Oficial e depois chefe de gabinete de Aliomar Baleeiro, na Secretaria da Fazenda, adjunto de promotor público e depois procurador. De 1960 a 1961 fez o Doutorado na Universidade de Paris, em Ciência Política e Direito Constitucional, e, ao voltar, em início de 1962, ingressou na Universidade Federal da Bahia com algumas opções: trabalhar com Nelson Sampaio,

assessorando-o na Faculdade de Direito, ensinar política na Escola de Administração ou a mesma disciplina na Faculdade de Filosofia, onde era titular Lafayette de Azevedo Pondé. Fixou-se nesta última, ocupando-se não somente da disciplina, como de toda a matéria, nela incluindo vários cursos, como a História das Ideias Políticas.

Estava, portanto, no pleno exercício docente e nas funções de procurador quando foi convidado por Luiz Viana Filho para subchefe da Casa Civil do Presidente da República. Seguiu para Brasília em março de 1964 e lá permaneceu até março de 1967, na ocasião como chefe da Casa Civil. Retornou à Bahia para ocupar a Secretaria da Educação e Cultura, iniciando assim a sua marcante contribuição à educação baiana.

Intelectualmente, ele veio da Ciência Política, do Direito Constitucional, do Direito Público de modo geral para a Educação. Seguiu assim a tradição dos publicistas em Educação, como Anísio Teixeira, conforme bem demonstrou Hermes Lima.

Navarro de Brito começou como secretário da Educação da Bahia, no período de abril de 1967 a fins de 1969, do governo Luiz Viana Filho, portanto quase três anos. Anos de reestruturação, de inovações e de realizações.

Desde o início esboçou as suas diretrizes em três planos principais. Primeiramente, na reestruturação da secretaria, por uma lei que reorganizasse os seus serviços, diminuindo a tripolarização em conselho deliberativo, diretor executivo e secretário com a responsabilidade política. A Secretaria da Educação havia sido a única que não entrara na reforma administrativa do governo Lomanto Júnior. Em segundo lugar, os problemas do ensino, currículo etc., ficaram para a Lei Orgânica, a última que tivemos na Bahia, da qual ainda estão em evidência alguns dispositivos. E por último, o estatuto do Magistério Público da Bahia que talvez tenha sido a primeira lei dessa natureza em nosso estado. Essas três leis constituíram a base legal e estrutural da nossa administração.

Daí partiu a sua gestão para o planejamento educacional com o Plano Integral de Educação e Cultura 1968-1971-PIEC. Anteriormente, Raymundo Mata já havia se encarregado do programa para o ensino médio, o Preme, com vistas ao recebimento de recursos para a construção das escolas polivalentes, o qual foi incorporado ao PIEC, na parte do ensino secundário. Para os trabalhos do plano contou com a colaboração de Jacques Toffs, técnico da UNESCO, que muito trabalhou em planejamento educacional no Brasil, e com os professores Joaquim Coutinho, Maria Isabel Bittencourt Oliveira Dias, Otávio Mansur de Carvalho, Hildérico Pinheiro de Oliveira, Luiz Henrique Dias Tavares, Regina Rebouças, Remy de Souza, além do concurso de Edivaldo Brito, Antônio Mathews Leal, Dilza Ata, Maria Augusta Rosa Rocha e muitos outros. O PIEC, como plano integrado, abrangeu toda a secretaria, como aliás os planos educacionais da década, como o Plano de Educação do Rio Grande do Sul.



Do PIEC surgiram os centros integrados de educação, as faculdades de formação de professores que começavam a surgir no País, e na Bahia, com os projetos de Joselice Macedo de Barreiro e Zahidê Machado Neto. Bem assim se previu a Universidade de Santa Cruz, para o sul do Estado.

As dificuldades da programação seriam posteriormente expostas em um trabalho que preparou para a UNESCO, quando para lá foi trabalhar, em 1970, e que depois Remy de Souza publicou nos Cadernos do Devoto, sob o título Política e Educação.

A experiência acumulada na Secretaria permitiu a Navarro ir em frente com a Educação. Assim, trabalhou na UNESCO, até 1974, no Projeto Serla, em Educação por satélite para América Latina e, nesse período, morou na Venezuela, em função do projeto. Ainda em Paris, ensinou no Instituto de Estudos de Desenvolvimento Econômico e Social — IEDES, donde saiu o seu Política e Espaço Regional. Em função do projeto de satélite, ele começou a se preocupar com a teleducação, escrevendo vários artigos publicando depois a obra Teleducação. Com tais conhecimentos, prestou especializada contribuição à gestão Esther de Figueiredo Ferraz.

Antes, porém, voltando à Bahia, em 1974, começou a trabalhar no Centro de Recursos Humanos da Universidade Federal da Bahia e nas pós-graduações em Ciências Sociais e em Educação, onde dirigiu um seminário sobre Políticas e Educação, influenciando e dirigindo dissertações. Foram dessa época, no final dos anos 70 e início do 80, as pesquisas sobre estudos da situação sócio-econômica dos estudantes.

No segundo governo Antônio Carlos Magalhães, que se instalou em 1979, foi para o Conselho Estadual de Educação. Navarro foi o seu principal reestruturador em 1967 e quem o instalou em 1968. Logo depois, acredito por volta de 1980, foi nomeado para o Conselho Federal de Educação, exonerando-se do estadual.

Uma vez nomeado reitor da UFBA, Macedo Costa o convocou para um dos seus principais assessores, tendo sido designado pró-reitor de Planejamento. Situou-se muito bem pelo trabalho realizado e compôs a lista para suceder a Macedo Costa. Apesar do grande prestígio que gozara no Ministério e no Conselho, especialmente com a ministra Esther de F. Ferraz, não foi nomeado reitor, mas, em seguida, foi convidado pelo embaixador Baena Soares, eleito para secretário-geral, passando a dirigir o Departamento de Assuntos Educativos, da Organização dos Estados Americanos — OEA. Começara a desenvolver todo um novo trabalho, numa área que não lhe era estranha, haja vista que tinha trabalhado na UNESCO em função da América Latina.

Como técnico da OEA, ainda recentemente estivera na Bahia, em novembro de 1986, abrindo um Seminário Interamericano sobre a Educação de Adultos. Em 26 de novembro

último, assistiu ao lançamento da Campanha Interamericana de Alfabetização, ato inaugural do quinquênio de alfabetização nas Américas, no Itamaraty, com a presença do Presidente da República. Talvez tenha sido o derradeiro evento a que compareceu no Brasil retomando no dia seguinte aos Estados Unidos.

No início de dezembro foi à Europa participar de um encontro em Genebra e daí para Paris, quando, na viagem de retorno a Nova Iorque, veio a falecer em pleno voo, em 14 de dezembro de 1986, sendo sepultado em Salvador dois dias depois, recebendo as homenagens, na Reitoria da UFBA, de Guilherme Piernes, pela OEA; Cláudio Veiga, pela Academia; Remy de Souza, não só pela Secretaria, como pelo governo, conforme manifestação do governador João Durval Carneiro; Albérico Mota, pela Procuradoria Geral do Estado, junto ao Tribunal de Contas; e Germano Tabacof, pela Universidade Federal da Bahia.

Eis alguns passos de sua trajetória pelos postos da educação que ele tanto honrou e trabalhou. Em todos eles, agia com dedicação, interesse, aplicando ao máximo a sua cultura e exigindo daqueles com quem trabalhava o cumprimento das obrigações. A sua contribuição à educação baiana é grande e está a merecer um estudo em maior profundidade. Deixou escrito alguma coisa do muito que fez na área. Nos últimos anos, escreveu mais sobre a educação, que cada vez mais o ocupava intelectual e profissionalmente, do que mesmo acerca da Ciência Política.

Enriqueceu a brilhante tradição intelectual de grandes educadores, cultos e preparados, que têm liderado a Secretaria da Educação, como Barros Barreto, Isaías Alves, Álvaro Augusto da Silva, Heitor Prager Fróes, Anísio Teixeira e Raimundo Mata.

Aponte apenas alguns aspectos, como o fizemos Remy de Souza, Joaquim Coutinho, Raimundo Mata e nós próprios no programa Educação em Debate, na TVE, em 17 de dezembro de 1986. Desse programa veio a sugestão para juntarmos e publicarmos os últimos artigos, do período da OEA. Concordei e convidei os mesmos debatedores para a tarefa.

Boa formação, estruturada cultura nas ciências sociais, disciplina no trabalho, amizade sincera, tudo isso era forte nele. Aqui, quero apenas deixar esse registro inicial do muito que ele fez na educação. A Academia de Letras, a Universidade Federal, a Procuradoria Geral do Estado, a Secretaria de Estado da Educação e Cultura e outras entidades às quais ele pertenceu, prestigiaram, elevaram e farão a sua parte no reconhecimento da sua significativa contribuição e em nossa saudade, que é imensa!

A Tarde — Quinta-feira, 15 de janeiro de 1987

## EDUCAÇÃO

### Edivaldo M. Boaventura

#### A OBRA DE NAVARRO DE BRITTO

Falar de Luiz Navarro de Britto é uma tarefa fascinante. Se, de um lado tínhamos o intelectual bem-formado, com sólida cultura nas Ciências Sociais, por outro lado, possuíamos o autor de uma obra estruturalmente elaborada. Navarro de Britto soube criar, não obstante uma vida de pesados encargos públicos, um nome como autor e contruir uma obra como pesquisador. Nessas relações de autor e obra, Josué Montello percebeu bem que "a vida de um escritor... implica a formação de um nome, de uma obra e de um público. Só assim essa vida se completa na unidade de uma parábola".

E no próprio discurso de recipiendário, na Academia de Letras da Bahia, em síntese, confessa Navarro que "desde muito jovem dediquei-me ao trabalho e minhas experiências, todas elas no serviço público, se acumularam em torno de ideais e devoções. O estudo do Direito, do poder e da educação, ao lado de uma fé permanente na grandeza do homem, são os atributos com que entro nesta Casa". Divisa-se aí o servidor público, em primeiro lugar, para em seguida encarar aspectos de sua obra.

#### O SERVIDOR PÚBLICO

Ainda quando aluno do Colégio Antônio Vieira, houve ocasião de ouvi-lo várias vezes na enunciação dos grandes propósitos. Não escondia a vontade de entrar para a vida pública, como também a de ingressar no serviço diplomático. A inclinação para a carreira do serviço público e para as relações internacionais foi uma atitude clara e definida desde o tempo de estudante. Talvez houvesse uma influência na tradição política da família materna.

O que veio a realizar no serviço público estadual, como redator de debates na Assembléia Legislativa, adjunto de promotor, procurador, secretário de Estado e conselheiro; e federal, como subchefe, chefe da Casa Civil da Presidência da República, conselheiro federal de educação, bem assim nos organismos internacionais, UNESCO e OEA, estava previsto no tempo de aluno.

A formação na França, numa época em que não era usual o doutorado no exterior, encontra-se na linha do aperfeiçoamento intelectual, que o habilitou para a carreira universitária, para a própria obra que legou e para o serviço no exterior.

Depois do alto posto que ocupou na administração federal, dirigiu a Secretaria do Estado da Educação e Cultura da Bahia, realizando a obra extraordinária que todos nós conhecemos e admiramos. A sua vida, daí por diante, passa a ser mais conhecida. Tendo deixado a Secretaria, trabalha na UNESCO no projeto SERLA, viajando por toda a América Latina para implantação dos projetos satélites em educação. Depois, na Univer-

sidade Federal da Bahia, coordena o Centro de Recursos Humanos, ensina nos mestrados de Educação e Ciências Sociais, assessora e é designado pró-reitor. Era membro do Conselho Federal de Educação, quando foi convidado para diretor do Programa Regional de Desenvolvimento Educativo e do Departamento de Assuntos Educativos da OEA, vindo a falecer ao regressar da 40ª Conferência Internacional de Educação, em 14 de dezembro último.

#### ASPECTOS DA SUA OBRA

Como reflexo da sua inteligência e experiência, soube construir uma obra com base na vocação de publicista do Direito e de analista político. Tudo conforme o que ele disse para o entrar para a Academia: O estudo do Direito, do poder e da educação, ao lado de uma fé permanente na grandeza do homem, são os atributos com que entro nesta Casa". A sua obra se bifurca em duas províncias do saber: Ciência Política e Educação, que se integravam cada vez mais na produção intelectual.

#### CIÊNCIA POLÍTICA E EDUCAÇÃO

Apresenta-se um primeiro esboço dos principais trabalhos de Navarro. Esquema mais apurado será completado depois para publicação em sua memória. O critério usado será o sistemático-cronológico, com indicações das principais fontes.

Inicialmente, a sua produção estudantil se encontra em *Ângulos*, revista dos alunos da Faculdade de Direito da UFBA, que publicou os primeiros ensaios sobre parlamentarismo, integração mundial, estatuto mudancista da nova capital, bem assim algumas das suas poesias.

A sua contribuição intelectual, como adulto e profissional, pode ser dividida pelo menos em três grupos: livros, artigos de periódicos e colaborações em obras coletivas. Como em toda bibliografia a ser elaborada, o principal será a indicação das principais contribuições.

Começando pelos livros, trabalho fundamental é a sua tese do doutorado *o veto legislativo*, estudo comparado, publicado depois pelo Ministério da Justiça, em 1966. Na apresentação, o autor enuncia: "Esta é a tese que, em 18 de dezembro de 1961, me deu o título de doutor pela Universidade de Paris. Presidiu a sua elaboração o professor Maurice Duverger, que, juntamente com os professores Georges Vedel e Andre Hauriou, compôs o júri para minha defesa".

O *gabinete civil* caracterizado como uma assessoria especial e uma secretaria executiva. Além de colaborar para o processo de tomada de decisões, desempenha funções executivas em nome do próprio presidente.

*Política e espaço regional*, primeiramente publicado pela *Ophrys*, Paris, 1973, tem nova edição pela Nobel, São Paulo, 1986. A originalidade deste trabalho repousa numa abordagem de conjunto pela compreensão do fenômeno político como entrada e saída das realidades regionais. O livro prende-se à experiência de Navarro como professor na

Universidade de Paris, precisamente no I-DES.

O ensaio bio-bibliográfico *Luiz Viana Filho, Vida e Obra* esboça o perfil do político e escritor e reconhece que "não creio, porém, seria justo apenas introduzir aqui estes dois personagens históricos. Muito mais importante do que o seu papel na política ou no cenário cultural do País é todo o conjunto de sua vida, comportando suas crenças, seus sentimentos e suas atitudes".

Uma análise das dificuldades e resistências ao planejamento baseado nos pólos de crescimento que pode ser considerado como uma valiação da liderança à frente da educação baiana de 1967 a 1969 é o trabalho *Educação e Política* (Salvador, Cadernos do Devoto, nº 1, 1975).

Na continuação das publicações sobre política, destaca-se a monografia sobre *O Parlamento no mundo moderno*, integrante da coleção "O Poder Legislativo" (Fundação Petronio Portella, Brasília, 1981 e segunda edição 1983). Dentre os muitos aspectos dos parlamentos no mundo atual, detém-se na tentativa de avaliação da importância do seu desempenho, encarando sua composição e principais características, como recrutamento das assembleias, duração de mandatos, concepções atuais sobre os parlamentos, pluralista e de partido único e anexa várias constituições modernas.

*Teleducação. O fuso de satélites: política, poder, direito*, publicado por T.A. Queiroz, Editor e Fundação Cultural do Estado da Bahia, em 1981, mostra as possibilidades para a educação no uso de uma tecnologia de ponta e demonstra também que é um problema sobretudo político. O livro tem um caráter altamente pioneiro, pelas interfaces que apresenta.

#### ENSAIOS E ARTIGOS

As publicações em periódicos montam a mais de 60 ou 70 artigos em diversas revistas brasileiras e internacionais. Além da colaboração nas revistas baianas como *Universitas*, *Redacta* e a *Revista da Procuradoria Geral do Estado* e da Academia de Letras da Bahia, Navarro com frequência escrevia para a *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, da Universidade Federal de Minas Gerais, periódico especializado que sempre contou com a sua brilhante colaboração. São apenas dois exemplos de trabalho aí publicados, "Mitterrand e a França socialista" (54, 1982), "Ideologias políticas no século XX" (46, 178). Somente na revista do Senado Federal, *Revista de Informação Legislativa*, foram identificados seis artigos: "A representação proporcional", "O exercício do veto", "Conteúdo político do direito do espaço cósmico", "O mandato imperativo partidário", e "História dos parlamentos: um esboço".

No grupo das revistas de educação, durante certo tempo ele compôs o Conselho Editorial da *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*, onde publicou, dentre outros, um estudo sobre a educação nas constituições brasileiras. Encontram-se em *Documenta*, órgão oficial do Conselho Federal de Educa-

ção, vários dos seus pareceres, inclusive o tão discutido voto em separado sobre o ensaio superior gratuito.

No grupo das revistas internacionais, tinha artigos publicados em *La Education. Revista interamericana de desenvolvimento Educativo*, que no número 100, além de ser uma homenagem à sua memória, trouxe à estampa um dos seus últimos ensaios "Educação, desenvolvimento e democracia". Há trabalhos em *Education permanente* (Paris, UNESCO), na *Revista Prospects* (Paris, UNESCO).

#### COLABORAÇÕES EM OBRAS COLETIVAS

No último grupo de suas publicações, colaborações em obras coletivas, há uma série de relatórios de pesquisas, comunicações em seminários, trabalhos de equipe, como os do Centro de Recursos Humanos, que ele dirigiu. São exemplos os *Aspectos da municipalização do ensino de 1º grau*, com Iracy Picanço, *Condições sócio-econômicas dos estudantes da UFBA*, em colaboração com Inaiá Carvalho. Estão nesta última categoria bibliográfica as introduções, apresentações e prefácios a diversas publicações oficiais como secretário da Educação, como diretor do Centro de Recursos Humanos e como diretor do Departamento de Assuntos Educativos da OEA.

Aqui é somente um registro da sua obra. Trabalho mais acurado está a merecer para um levantamento mais completo de sua contribuição tanto ao pensamento político como à reflexão e ação educacionais. Universidade Federal da Bahia, Procuradoria-Geral do Estado, Secretaria de Educação e Cultura da Bahia e Academia de Letras da Bahia e Baiana de Educação, dentre outras organizações ligadas à sua vida, terão interesse em colaborar para a construção de sua bibliografia, que será homenagem e reconhecimento ao muito que ele fez pela Bahia.

A Tarde — Sexta-Feira, 10 de abril de 1987

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Sr. Senadores:

A política, como ciência do poder e arte do bem comum" é a ocupação fundamental do homem, mesmo quando se considera apolítica.

O "animal social", de que falava Aristóteles, não pode viver isolado e, nesse particular, Robinson Crusoe é um mito, necessitando, para sobreviver, da companhia de "Sexta-Feira".

Ela está presente em todas as atividades do homem na sua relação com o meio, social ou físico: há uma política financeira, uma política econômica, uma política educacional, uma política sanitária, uma política agrária, uma política financeira, uma política militar, uma política internacional, uma política familiar.

Quando o homem nasce, a política demográfica começa a cuidar dele, depois a política sanitária e logo será envolvida pela política educacional, pela política trabalhista e pela política eleitoral e partidária.

Vejamos, em cada um desses setores, o que tem caracterizado, neste século, a política brasileira.

#### Política Familiar

Neste terreno, tivemos a absoluta liberdade individual e não-ingerência do Estado, até que, a partir da década de cinquenta, diante da explosão demográfica mundial e nacional, começamos a equacionar uma política consistente na paternidade responsável, buscando o controle da natalidade, para a redução, até o fim do século, da taxa de crescimento demográfico de dois e meio por cento para um por cento.

A intervenção do Estado deve ser meramente indutiva, fornecendo aos casais os meios para a racionalização da família, mas, ao mesmo tempo, fiscalizando o aborto e a esterilização inconsciente das populações.

Não pode a Constituinte, ao examinar o título da Família da próxima Carta, deixar de acrescentar-lhe dispositivo sobre o controle da natalidade.

#### Política Educacional

Nesse particular, o Estado tem um débito para com a Nação: a gratuidade do ensino técnico-profissional, pelo menos até o segundo ciclo, com bolsas de estudo não apenas a nível superior, mas também no Exterior.

Foi mandando sua juventude estudar na Europa, gastando cinquenta por cento do orçamento nacional, que a Dinastia Meiji, no Japão, conseguiu transformar a organização política e econômica medieval daquele País numa das maiores potências científicas e econômicas do mundo, fato sem similar na história, que mostra a força e a eficácia da educação orientada para o desenvolvimento, tema abordado, no Brasil, no Governo de Juscelino Kubitschek e posteriormente esquecido.

Espera-se que o Congresso Nacional Constituinte debata vigorosamente esse tema, incluindo na Carta a destinação de quinze por cento dos orçamentos federal, estadual e municipal à educação e ao ensino.

#### Política Sanitária

O desenvolvimento de uma nação depende, em grande parte, das condições sanitárias do seu povo.

As doenças carenciais, endemias como o bócio, as infestações intestinais, o impaludismo, as que trazem como seqüelas a surdez, a cegueira e as atrofia dos membros superiores e inferiores reduzem de muito ou impossibilitam a capacidade laboral do homem.

Grande é o déficit produzido na força de trabalho pela ausência ao serviço, resultantes de acidentes, de doenças pulmonares passageiras ou crônicas, de artroses por vício de postura, do reumatismo, da tuberculose, das seqüelas sifilíticas.

A nossa experiência assistencial, nesse campo — principalmente o da medicina curativa — tem sido feita mais pelo INAMPS do que pelo Ministério da Saúde, porque este dispõe de escassos recursos orçamentários, enquanto aquele tem uma boa parte da sua atividade assistencial financiadas pelos próprios pacientes.

Precisamos de um mutirão sanitário no País, com um só Ministério para todas as atividades médicas, assistenciais ou não, preventivas ou curativas.

A próxima Constituição pode prever a destinação de dois por cento da arrecadação federal ao Ministério da Saúde, enquanto os Estados destinarão dez por cento e os Municípios cinco por cento do seu orçamento à construção de hospitais, ambulatórios e custeio dos serviços médicos gratuitos ou parcialmente pagos pela população.

#### Política Industrial

Com trinta anos de aceleração, está a indústria brasileira em condições de progredir sem maiores incentivos do que a garantia das importações e exportações, sem prejuízo para a atividade agropecuária.

Enquanto ingressamos celeremente no campo da informática, temos uma indústria siderúrgica de grande porte e a metalurgia permite a fabricação de aviões, navios e automóveis, preenchida a demanda interna com excedentes exportáveis, a nova política industrial consistirá em procurar reduzir, no setor, a dependência externa, importando-se o mínimo de componentes para os engenhos fabricados no País.

Paralelamente, além de prever a imposição de taxas alfandegárias crescentes ao produto importado — reduzida, quando necessária, a indução fiscal, para desenvolvimento do setor — precisamos vencer as restrições internacionais aos nossos produtos, principalmente mediante o ingresso no Mercado Comum Europeu, por intermédio de Portugal, e nos convênios de permuta de matéria-prima mineral por **know-how** dos industrializados, principalmente a Alemanha, a Itália e o Japão.

A nova Constituição pode inserir, no título "Da Ordem Econômica", preceitos sobre a atenuação do intervencionismo estatal, nos casos em que a indústria não sofra forte concorrência interna, ou diante do perigo de internacionalização, bem assim princípios conducentes à isenção da mini e da pequena indústria.

Uma política de zoneamento industrial, com assento no texto constitucional, deve propor a interiorização da indústria e o controle do solo urbano por órgãos em que se representem a União e os Municípios.

#### Política Previdenciária

Neste terreno, o Estado brasileiro se tem mostrado muito menos eficaz do que a iniciativa privada.

Ouvem-se raras reclamações contra as instituições de seguro-saúde que operam no Brasil, enquanto os trabalhadores, principalmente aposentados e pensionistas, freqüentam as filas do INPS, transformadas em verdadeiro "pátio dos milagres".

Os médicos são mal pagos, quando podiam receber o equivalente a dois salários por oito horas de trabalho, com direito a acumulação, que a Constituição em vigor prevê.

Há hospitais da previdência com equipamento caríssimo ocioso, com carência de equipe médica competente, enquanto o quadro de enfermagem é geralmente exíguo.

Os recursos são desperdiçados pela União, pelos Estados e pelos Municípios.

Será possível manter em cada município de mais de cinquenta mil habitantes um hospital geral, sustentado com verbas da União e do Estado; além de ambulatórios, custeados pelos municípios e contribuições espontâneas da comunidade.

No particular, basta que a futura Constituição consigne a destinação de dois por cento da renda tributária federal, dez por cento da renda tributária estadual e cinco por cento da renda tributária municipal à aplicação da política previdenciária, que se processará por via de um verdadeiro mutirão previdenciário.

#### Política Cultural, Turística e Desportiva

O produto total das loterias federais deveria ser destinado, exclusivamente, ao incentivo das atividades culturais e ao desenvolvimento do turismo interno e dos desportos.

A subdivisão dessas verbas, para múltipla aplicação, tem resultado na ineficácia do sistema.

Temos condições de conquistar a nomeada de maior nação turística do mundo, com a nossa variedade de climas, a beleza do litoral, o descortino das nossas montanhas, o número de cidades consideradas de interesse da humanidade, para preservação.

Rios e litorais piscosos, as praias da Bahia e do Nordeste, os belíssimos lagos do Rio de Janeiro, as estações hidrominerais de São Paulo e Minas Gerais, o santuário fauno-florístico do Pantanal, a grandiosidade do Amazonas, a beleza das barrancas do São Francisco, os monumentos históricos de Minas Gerais, Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro, constituem acervo turístico inigualável no mundo. Só resta desenvolver o parque hoteleiro e melhorar as condições de acesso a esses pontos, para que conquistemos o lugar que nos cabe entre os países que vivem do turismo.

Estamos precisando voltar as vistas do Governo para o desenvolvimento dos esportes amadores no Brasil e a recuperação do futebol brasileiro que vem sendo nivelado por baixo nos últimos anos, seja por falta de campos de treinamentos em grande número de clubes; falta de campos de várzea, antigo celeiro de jogadores; pela incapacidade dos dirigentes esportivos; pelos erros dos calendários de nossos campeonatos que não permitem o treinamento dos fundamentos básicos por parte dos jogadores. Infelizmente, hoje só inovam nas comemorações dos poucos gols que conseguem marcar, lançando beijinhos para a torcida ou dando cambalhotas e passos de dança ridículos.

O resultado temos visto com as nossas seleções.

Esta digressão, fugindo às ligeiras abordagens dos diversos assuntos, é por desejar ver nosso povo novamente transbordando de alegria com as conquistas de nossas seleções, o que só ocorrerá se for feito um sério trabalho de base, e para isto os recursos são necessários e só o Governo, através das verbas da Loto, poderá socorrer o nosso esporte.

#### Política Agrária

Com quatrocentos milhões de hectares de terras aráveis, o Brasil tem condições de alimentar,

satisfatoriamente, pelo menos quinhentos milhões de habitantes, quando sua população atual é de cento e trinta milhões; é capaz, pois, de exportar em torno de cinquenta bilhões de dólares de alimentos.

Basta, para isso, que a produtividade do trigo seja igual à obtida recentemente no cerrado, que a de arroz seja igual à de Goiás, que a de algodão se assemelhe à de São Paulo, que a fruticultura tenha o desenvolvimento que se observa na área meridional do País, que a pecuária cresça na proporção do Pantanal e do Rio Grande do Sul.

Isso vale dizer que o desenvolvimento da agropecuária está a exigir a ação indutora do Estado, compreendendo uma política econômica, uma política educacional, uma política fito-zoo-sanitária eficaz; além da seleção de sementes, o aperfeiçoamento de matrizes e reprodutores, o combate sistemático às pragas, sem o uso de elementos que alterem a ecologia; e, sobretudo, exige o encorajamento do cooperativismo.

A política econômica deve compreender o zoneamento da produção, a proteção ao cooperativismo, a atribuição de recursos ao Ministério da Agricultura, para que amplie sua equipe de agrônomos, veterinários, ecólogos, pedólogos, economistas e outros técnicos, se possível com uma radioemissora estatal própria, que atinja, mesmo em repetidoras, todo o meio rural brasileiro.

Finalmente, a sustentação de uma lavoura próspera exige uma política de preços que una o produtor ao consumidor, eliminando tanto quanto possível, no que tange aos produtos alimentares, os intermediários.

Todo esse plano — evidentemente resumido, neste trabalho — pode ser atendido se a lavoura for acudida com um por cento da arrecadação tributária federal, cinco por cento dos Estados e dez por cento dos Municípios.

Não esqueçamos a necessidade de Reforma Agrária, o que será abordado em outro pronunciamento.

#### Política Trabalhista

O trabalhador citadino já tem uma legislação, continuamente aperfeiçoada desde 1932, que precisa, apenas, de aplicação racional, para pleno atendimento dos seus fins.

Não ocorre o mesmo com o trabalhador do campo, apesar de o Estatuto da Terra se ocupar com ele.

Precisamos de uma legislação agrária específica — além da legislação fundiária — que cuide das relações do homem com a terra rural, com os proprietários e entre si.

A Constituição futura poderia conter um dispositivo, determinando que as propriedades de menos hectares, cultivadas por uma família (inclusive filhos casados) e aquelas, de qualquer latitude, cultivadas pelo regime da meação ou da terça (agricultura e pecuária, respectivamente) sejam isentas de quaisquer impostos e taxas, federais, estaduais e municipais.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

**O SR. ODACIR SOARES** (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A Lei nº 6.729, de 28 de novembro de 1979, que dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre necessita de urgentes modificações.

O Estado, sempre pródigo em descabidas intervenções na economia, quase nunca garante efetivamente os direitos do consumidor, esse eterno desprotegido em nosso País.

Assim, a comercialização de veículos automotores, implementos e componentes e a prestação de assistência técnica a esses produtos têm deixado muito a desejar, talvez pela convicção alimentada pelos donos dessas concessionárias de que dispõem de um mercado cativo, do qual podem usar e abusar.

Para tal estado de coisas concorre, em grande parte, sem dúvida alguma, o sistema de vendas através de consórcios, que estabelece uma reserva de mercado nunca denunciada. São poucas as opções dos consorciados: ao assinar um contrato de adesão, com cláusulas muitas vezes leoninas, se desistem da compra recebem as prestações pagas no encerramento do grupo, sem qualquer correção desses ativos; e se permanecem até o fim, quase sempre são obrigados a receber um veículo com inúmeros acessórios, que elevam o preço final do bem adquirido a níveis insuportáveis pelo consumidor de classe média. Mas, é bom que se enfatize, não devem ser creditadas apenas ao sistema de consórcios as mazelas desse setor de comércio, tão próspero quanto ineficiente.

A eventual escassez do produto foi, também, há até bem pouco tempo, ao lado de outros fatores, responsável pela cobrança de ágio e por um certo descaso das concessionárias em fazer do bom atendimento um instrumento efetivo de conquista de clientes.

Um dispositivo do diploma legal mencionado que pretendo alterar é o que estabelece "distâncias mínimas entre estabelecimentos de concessionários da mesma rede, fixadas segundo critérios de potencial de mercado", mas que não levam em conta a qualidade do atendimento prestado aos clientes.

Como não dispomos, no Brasil, de meios de transporte de massa confiáveis, Sr. Presidente, o veículo se transformou no principal meio de locomoção para o trabalho de parcelas cada vez mais significativas de nossa população. Não é um bem supérfluo como supõem muitos.

Por isso tudo, é inexplicável que a Lei nº 6.729/79, nos seus 33 artigos, desça a minúcias no enunciado de direitos e deveres recíprocos do fabricante e das concessionárias, mas não resguarde os interesses dos consumidores.

Estou certo, Sr. Presidente, que cabe a nós legisladores assegurar os direitos dos consumidores, sobretudo quando ocorre uma explosão de demanda e, portanto, quando o interesse no perfeito atendimento passa a ser sempre menor por parte de comerciantes já habitualmente inescrupulosos.

Era o que tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ODACIR SOARES EM SEU DISCURSO:**

LEI Nº 6.729

DE 28 DE NOVEMBRO DE 1979

**Dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre.**

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A distribuição de veículos automotores de via terrestre, efetivar-se-á através da concessão comercial entre produtores e distribuidores disciplinada por esta Lei e, no que não a contrariem, pelas convenções nela previstas e disposições contratuais.

Art. 2º Considera-se:

I — Produtor, a empresa industrial que realiza a fabricação ou montagem de veículos automotores;

II — distribuidor, a empresa comercial pertencente à respectiva categoria econômica, que realiza a comercialização de veículos automotores, implementos e componentes novos, presta assistência técnica a esses produtos e exerce outras funções pertinentes à atividade;

III — veículo automotor, de via terrestre, o automóvel, caminhão, ônibus, trator, motocicleta e similares;

IV — implemento, a máquina ou apetrecho que se acopla a veículo automotor, na interação de suas finalidades;

V — componente, a peça ou conjunto integrante de veículo automotor ou implemento de série;

VI — máquina agrícola, a colheitadeira, a debulhadora, a trilhadeira e demais aparelhos similares destinados à agricultura, automotriz ou acionados por trator ou outra fonte externa;

VII — implemento agrícola, o arado, a grade, a roçadeira e demais apetrechos destinados à agricultura.

§ 1º Para os fins desta Lei:

a) intitula-se também o produtor de concedente e o distribuidor de concessionário;

b) entende-se por trator aquele destinado a uso agrícola, capaz também de servir a outros fins, excluídos os tratores de esteira, as motoniveladoras e as máquinas rodoviárias para outras destinações;

c) caracterizar-se-ão as diversas classes de veículos automotores pelas categorias econômicas de produtores e distribuidores, e os produtos, diferenciados em cada marca, pelo produtor e sua rede de distribuição, em conjunto.

§ 2º Excetuam-se da presente Lei os implementos e máquinas agrícolas caracterizados neste artigo, incisos VI e VII, que não sejam fabricados ou fornecidos por produtor definido no inciso I.

Art. 3º Constitui objeto de concessão:

I — a comercialização de veículos automotores, implementos e componentes fabricados ou fornecidos pelo produtor;

II — a prestação de assistência técnica a esses produtos, inclusive ao seu atendimento ou revisão;

III — o uso gratuito de marca do concedente, como identificação.

§ 1º A concessão poderá, em cada caso:

a) ser estabelecida para uma ou mais classes de veículos automotores;

b) vedar a comercialização de veículos automotores novos fabricados ou fornecidos por outro produtor.

§ 2º Quanto aos produtos lançados pelo concedente:

a) se forem da mesma classe daqueles compreendidos na concessão, ficarão nesta incluídos automaticamente;

b) se forem de classe diversa, o concessionário terá preferência em comercializá-los, se atender às condições prescritas pelo concedente para esse fim.

§ 3º É facultado ao concessionário participar das modalidades auxiliares de venda que o concedente promover ou adotar, tais como consórcios, sorteios, arrendamentos mercantis e planos de financiamento.

Art. 4º Constitui direito do concessionário também a comercialização de: I— implementos e componentes novos produzidos ou fornecidos por terceiros, respeitada, quanto aos componentes, a disposição do art. 8º;

II— mercadorias de qualquer natureza que se destinem a veículo automotor, implemento ou à atividade da concessão;

III— veículos automotores e implementos usados de qualquer marca.

Parágrafo único. Poderá o concessionário ainda comercializar outros bens e prestar outros serviços, compatíveis com a concessão.

Art. 5º São inerentes à concessão:

I— área demarcada para o exercício das atividades do concessionário, que não poderá operar além dos seus limites;

II— distâncias mínimas entre estabelecimentos de concessionários da mesma rede, fixadas segundo critérios de potencial de mercado.

§ 1º A área demarcada poderá conter mais de um concessionário da mesma rede.

§ 2º Na eventualidade de venda de veículo automotor ou implementos novos a comprador domiciliado em outra área demarcada, o concessionário que a tiver efetuado destinará parte da margem de comercialização aos concessionários da área do domicílio do adquirente.

§ 3º Por deliberação do concedente e sua rede de distribuição, o concessionário poderá efetuar a venda de componentes novos fora de sua área demarcada.

§ 4º Poderá o concessionário abrir filiais, agências ou dependências secundárias, circunscritas às distâncias mínimas entre o estabelecimento de concessionários e atendidas as condições objeto de ajuste entre o produtor e sua rede de distribuição.

Art. 6º É assegurada ao concedente a contratação de nova concessão:

I— se o mercado de veículos automotores novos da marca, na área demarcada, apresentar as condições justificativas da contratação que tenham sido ajustadas entre o produtor e sua rede de distribuição;

II— pela necessidade de prover vaga de concessão extinta.

§ 1º Na hipótese de inciso I deste artigo, o concedente dará aos respectivos concessionários da área demarcada direito de preferência quanto à nova concessão, o qual caducará pelo seu não exercício no prazo de cento e oitenta dias, contado da notificação para esse fim.

§ 2º A nova contratação não se poderá estabelecer em condições que de algum modo prejudiquem os concessionários da marca.

Art. 7º Compreende-se na concessão a quota de veículos automotores assim estabelecida:

I— o concedente estimará sua produção destinada ao mercado interno para o período anual subsequente, por produto diferenciado e consoante a expectativa de mercado da marca;

II— a quota corresponderá a uma parte da produção estimada, compondo-se de produtos diferenciados, e independentes entre si, inclusive quanto às respectivas quantidades;

III— o concedente e o concessionário ajustarão a quota que a este caberá, consoante a respectiva capacidade empresarial e desempenho de comercialização e conforme a capacidade do mercado de sua área demarcada.

§ 1º O ajuste da cota independente dos estoques mantidos pelo concessionário, nos termos da presente Lei.

§ 2º A quota será revista anualmente, podendo reajustar-se conforme os elementos constantes dos incisos deste artigo e a rotatividade dos estoques do concessionário.

§ 3º Em seu atendimento, a quota de veículos automotores comportará ajustamentos decorrentes de eventual diferença entre a produção efetiva e a produção estimada.

§ 4º É facultado incluir na quota os veículos automotores comercializados através das modalidades auxiliares de venda a que se refere o art. 3º, § 3º

Art. 8º Integra a concessão o índice de fidelidade de compra de componentes dos veículos automotores pelo objeto, facultado ao concessionário haver de outros fornecedores até um quarto do valor dos componentes que adquirir em cada ano.

Parágrafo único. Não estão sujeitas ao índice de fidelidade de compra ao concedente as aquisições que o concessionário fizer:

a) de acessórios para veículos automotores;

b) de implementos de qualquer natureza e máquinas agrícolas.

Art. 9º Os pedidos do concessionário e os fornecimentos do concedente deverão corresponder a quota de veículos automotores e enquadrar-se no índice de fidelidade de componentes.

§ 1º Os fornecimentos do concedente se circunscreverão a pedidos formulados por escrito e respeitarão os limites mencionados no art. 10, §§ 1º e 2º

§ 2º O concedente deverá atender ao pedido no prazo fixado e, se não o fizer, poderá o concessionário cancelá-lo.

§ 3º Se o concedente não atender os pedidos de componentes, o concessionário ficará desobrigado do índice de fidelidade a que se refere o art. 8º, na proporção do desatendimento verificado.

Art. 10. O concedente poderá exigir do concessionário a manutenção de estoque proporcional à rotatividade dos produtos novos, objeto da concessão, e adequado à natureza dos clientes do estabelecimento, respeitados os limites prescritos nos §§ 1º e 2º seguintes.

§ 1º É facultado ao concessionário limitar seu estoque:

a) de veículos automotores em geral a sessenta e cinco por cento e de caminhões em particular

a trinta por cento da atribuição mensal das respectivas quotas anuais por produto diferenciado, ressalvado o disposto na alínea b seguinte;

b) de tratores, a quatro por cento da quota anual de cada produto diferenciado;

c) de implementos, a cinco por cento do valor das respectivas vendas que houver efetuado nos últimos doze meses;

d) de componentes, o valor que não ultrapasse o preço pelo qual adquiriu aqueles que vendeu a varejo nos últimos três meses.

§ 2º Para efeito dos limites previstos no parágrafo anterior, em suas alíneas a e b, a cada seis meses será comparada a quota com a realidade do mercado do concessionário, segundo a comercialização por este efetuada, reduzindo-se os referidos limites na proporção de eventual diferença a menor das vendas em relação às atribuições mensais, consoante os critérios estipulados entre produtor e sua rede de distribuição.

§ 3º O concedente reparará o concessionário do valor do estoque de componentes que alterar ou deixar de fornecer, mediante sua compra por preço atualizado à rede de distribuição ou substituição pelo sucedâneo ou por outros indicados pelo concessionário, devendo a reparação dar-se em um ano da ocorrência do fato.

Art. 11. O pagamento do preço das mercadorias fornecidas pelo concedente não poderá ser exigido, no todo ou em parte, antes do faturamento, salvo ajuste diverso entre o concedente e sua rede de distribuição.

Parágrafo único. Se o pagamento da mercadoria preceder a sua saída, esta se dará até o sexto dia subsequente àquele ato.

Art. 12. O concessionário só poderá realizar a venda de veículos automotores novos diretamente a consumidor, vedada a comercialização para fins de revenda.

Parágrafo único. Ficam excluídas da disposição deste artigo:

a) operações entre concessionários da mesma rede de distribuição que, em relação à respectiva quota, não ultrapasse quinze por cento quanto a caminhões e dez por cento quanto aos demais veículos automotores;

b) vendas que o concessionário destinar ao mercado externo.

Art. 13. As mercadorias objeto de concessão deverão ser vendidas pelo concessionário ao preço fixado pelo concedente.

Parágrafo único. A esses preços poderá ser acrescido o valor do frete, seguro e outros encargos variáveis de remessa da mercadoria ao concessionário e deste para o respectivo adquirente.

Art. 14. A margem de comercialização do concessionário nas mercadorias objeto da concessão terá seu percentual incluído no preço ao consumidor.

Parágrafo único. É vedada a redução pelo concedente da margem percentual de comercialização, salvo casos excepcionais objeto de ajuste entre o produtor a sua rede de distribuição.

Art. 15. O concedente poderá efetuar vendas diretas de veículos automotores:

I— independentemente da atuação ou pedido de concessionário:

a) à Administração Pública, direta ou indireta, ou ao Corpo Diplomático;

b) A outros compradores especiais, nos limites que forem previamente ajustados com sua rede de distribuição;

II — através da rede de distribuição:

a) às pessoas indicadas no inciso I, alínea a, incumbindo o encaminhamento do pedido a concessionário que tenha esta atribuição;

b) a frotistas de veículos automotores, expressamente caracterizados, cabendo unicamente aos concessionários objetivar vendas desta natureza;

c) a outros compradores especiais, facultada a qualquer concessionário a apresentação do pedido.

§ 1º Nas vendas diretas, o concessionário fará jus ao valor da contraprestação relativa aos serviços de revisão que prestar, na hipótese do inciso I, ou ao valor da margem de comercialização correspondente à mercadoria vendida, na hipótese do inciso II deste artigo.

§ 2º A incidência das vendas diretas através de concessionário, sobre a respectiva quota de veículos automotores, será estipulada entre o concedente e sua rede de distribuição.

Art. 16. A concessão compreende ainda o resguardo da integridade da marca e dos interesses coletivos do concedente e da rede de distribuição, ficando vedadas:

I — prática de atos pelos quais o concedente vincule o concessionário a condições de subordinação econômica, jurídica ou administrativa ou estabeleça interferência na gestão de seus negócios;

II — exigência entre concedente e concessionário de obrigação que não tenha sido constituída por escrito ou de garantias acima do valor e duração das obrigações contraídas;

III — diferenciação de tratamento entre concedente e concessionário quanto a encargos financeiros e quanto a prazo de obrigações que se possam equiparar.

Art. 17. As relações objeto desta Lei serão também reguladas por convenção que, mediante solicitação do produtor ou de qualquer uma das entidades adiante indicadas, deverão ser celebradas com força de lei, entre:

I — as categorias econômicas de produtores e distribuidores de veículos automotores, cada uma representada pela respectiva entidade civil ou, na falta desta, por outra entidade competente, qualquer delas sempre de âmbito nacional, designadas convenções das categorias econômicas;

II — cada produtor e a respectiva rede de distribuição, está através da entidade civil de âmbito nacional que a represente, designadas convenções da marca.

§ 1º Qualquer dos signatários dos atos referidos neste artigo poderá proceder ao seu registro no Cartório competente do Distrito Federal e à sua publicação no Diário Oficial da União, a fim de valerem contra terceiros em todo território nacional.

§ 2º Independentemente de convenções, a entidade representativa da categoria econômica ou da rede de distribuição da respectiva marca poderá diligenciar a solução de dúvidas e controvérsias, no que tange às relações entre concedente e concessionário.

Art. 18. Celebrar-se-ão convenções das categorias econômicas para:

I — explicitar princípios e normas de interesse dos produtores e distribuidores de veículos automotores;

II — declarar a entidade civil representativa de rede de distribuição;

III — resolver, por decisão arbitral, as questões que lhe forem submetidas pelo produtor e a entidade representativa da respectiva rede de distribuição;

IV — disciplinar, por juízo declaratório, assuntos pertinentes às convenções da marca, por solicitação de produtor ou entidade representativa da respectiva rede de distribuição.

Art. 19. Celebrar-se-ão convenções da marca para estabelecer normas e procedimentos relativos a:

I — atendimento de veículos automotores em garantia ou revisão (art. 3º, inciso II);

II — uso gratuito da marca do concedente (art. 3º, inciso III);

III — inclusão na concessão de produtos lançados na sua vigência e modalidades auxiliares de venda (art. 3º § 2º, alínea a; § 3º);

IV — Comercialização de outros bens e prestação de outros serviços (art. 4º, parágrafo único);

V — fixação de área demarcada e distâncias mínimas, abertura de filiais e outros estabelecimentos (art. 5º, incisos I e II; § 4º);

VI — venda de componentes em área demarcada diversa (art. 5º, § 3º);

VII — novas concessões e condições de mercado para sua contratação ou extinção de concessão existente (art. 6º, incisos I e II);

VIII — quota de veículos automotores, reajustes anuais, ajustamentos cabíveis, abrangência quanto a modalidades auxiliares de venda (art. 7º, §§ 1º, 2º, 3º e 4º) e incidência de vendas diretas (art. 15, § 2º);

IX — pedidos e fornecimentos de mercadoria (art. 9º);

X — estoques do concessionário (art. 10 e §§ 1º e 2º);

XI — alteração de época de pagamento (art. 11);

XII — cobrança de encargos sobre o preço da mercadoria (art. 13, parágrafo único);

XIII — margem de comercialização, inclusive quanto a sua alteração em casos excepcionais (art. 14 e parágrafo único), seu percentual atribuído a concessionário de domicílio do comprador (art. 5º § 2º);

XIV — vendas diretas, com especificação de compradores especiais, limites das vendas pelo concedente sem mediação de concessionário, atribuição de faculdade a concessionários para venda à Administração Pública e ao Corpo Diplomático, caracterização de frotistas de veículos automotores, valor de margem de comercialização e de contraprestação de revisões, demais regras de procedimento (art. 15, § 1º);

XV — regime de penalidades gradativas (art. 22, § 1º);

XVI — especificação de outras reparações (art. 24, inciso IV);

XVII — contratações para prestação de assistência técnica e comercialização de componentes (art. 28);

XVIII — outras matérias previstas nesta Lei e as que às partes julgarem de interesse comum.

Art. 20. A concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores se-

rá ajustada em contrato que obedecerá forma escrita padronizada para cada marca e especificará produtos, área demarcada, distância mínima e quota de veículos automotores, bem como as condições relativas e requisitos financeiros, organização administrativa e contábil, capacidade técnica, instalações, equipamentos e mão-de-obra especializada do concessionário.

Art. 21. A concessão comercial entre produtor e distribuidor de veículos automotores será de prazo indeterminado e somente cessará nos termos desta Lei.

Parágrafo único. O contrato poderá ser inicialmente ajustado por prazo determinado, não inferior a cinco anos, e se tornará automaticamente de prazo indeterminado se nenhuma das partes manifestar à outra a intenção de não prorrogá-lo, antes de cento e oitenta dias do seu termo final e mediante notificação por escrito devidamente comprovada.

Art. 22. Dar-se-á a resolução do contrato:

I — por acordo das partes ou força maior;

II — pela expiração do prazo determinado, estabelecido no início da concessão, salvo se prorrogado nos termos do artigo 21, parágrafo único;

III — por iniciativa da parte inocente, em virtude de infração a dispositivo desta Lei, das convenções ou do próprio contrato, considerada infração também a cessação das atividades do contratante.

§ 1º A resolução prevista neste artigo, inciso III, deverá ser precedida da aplicação de penalidades gradativas.

§ 2º Em qualquer caso de resolução contratual, as partes disporão do prazo necessário à extinção das suas relações e das operações do concessionário, nunca inferior a cento e vinte dias, contados da data da resolução.

Art. 23. O concedente que não prorrogar o contrato ajustado nos termos do art. 21, parágrafo único, ficará obrigado perante o concessionário a:

I — readquirir-lhe o estoque de veículos automotores e componentes novos, estes em sua embalagem original, pelo preço de venda à rede de distribuição, vigente na data de reaquisição;

II — comprar-lhe os equipamentos, máquinas, feramental e instalações à concessão, pelo preço de mercado correspondente ao estado em que se encontrarem e cuja aquisição o concedente determinara ou dela tivera ciência por escrito sem lhe fazer oposição imediata e documentada, excluídos desta obrigação os imóveis do concessionário.

Parágrafo único. Cabendo ao concessionário a iniciativa de não prorrogar o contrato, ficará desobrigado de qualquer indenização ao concedente.

Art. 24. Se o concedente der causa à rescisão do contrato de prazo indeterminado, deverá reparar o concessionário:

I — readquirindo-lhe o estoque de veículos automotores, implementos e componentes novos pelo preço de venda ao consumidor, vigente na data da rescisão contratual;

II — efetuando-lhe a compra prevista no art. 23, inciso II;

III — pagando-lhes perdas e danos, à razão de quatro por cento do faturamento projetado para um período correspondente à soma de uma parte fixa de dezoito meses e uma variável de três meses por quinquênio de vigência da concessão, deven-

do a projeção tomar por base o valor corrigido monetariamente do faturamento de bens e serviços concernentes a concessão, que o concessionário tiver realizado nos dois anos anteriores à rescisão;

IV — satisfazendo-lhe outras reparações que forem eventualmente ajustadas entre o produtor e sua rede de distribuição.

Art. 25. Se a infração do concedente motivar a rescisão do contrato de prazo determinado, previsto no art. 21, parágrafo único, o concessionário fará jus às mesmas reparações estabelecidas no artigo anterior, sendo que:

I — quanto ao inciso III, será a indenização calculada sobre o faturamento projetado até o término do contrato e, se a concessão não tiver alcançado dois anos de vigência, a projeção tomará por base o faturamento até então realizado;

II — quanto ao inciso IV, serão satisfeitas as obrigações vicendas até o termo final do contrato rescindido.

Art. 26. Se o concessionário der causa à rescisão do contrato, pagará ao concedente a indenização correspondente a cinco por cento do valor total das mercadorias que dele tiver adquirido nos últimos quatro meses de contrato.

Art. 27. Os valores devidos nas hipóteses dos artigos 23, 24, 25 e 26 deverão ser pagos dentro de sessenta dias da data da extinção da concessão e, no caso de mora, ficarão sujeitos a correção monetária e juros legais, a partir do vencimento do débito.

Art. 28. As contratações do concedente que tenham por objeto exclusivamente a prestação de assistência técnica ou a comercialização de componentes dependerão de ajuste com a rede de distribuição de veículos automotores e deverão, em qualquer caso, respeitar os direitos e interesses desta.

Parágrafo único. As contratações a que se refere este artigo serão aplicadas, no que couber, os dispositivos desta Lei.

Art. 29. As disposições do art. 66 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, não se aplicam às operações de compra de mercadorias pelo concessionário, para fins de comercialização.

Art. 30. A presente Lei aplica-se às situações existentes entre concedentes e concessionários, sendo consideradas nulas as cláusulas dos contratos em vigor que a contrariem.

§ 1º As redes de distribuição e os concessionários individualmente continuarão a manter os direitos e garantias que lhes estejam assegurados perante os respectivos produtores por ajustes de qualquer natureza, especialmente no que se refere a áreas demarcadas e quotas de veículos automotores, ressaltada a competência da convenção da marca para modificação de tais ajustes.

§ 2º As entidades civis a que se refere o art. 17, inciso II, existentes à data em que esta Lei entrar em vigor, representarão a respectiva rede de distribuição.

Art. 31. Tornar-se-ão de prazo indeterminado, nos termos do art. 21 as relações contratuais entre produtores e distribuidores de veículos automotores que já tiveram somado três anos de vigência à data em que a presente Lei entrar em vigor.

Art. 32. Se não estiver completo o lapso de três anos a que se refere o artigo anterior, o distribuidor poderá optar:

I — pela prorrogação do prazo do contrato vigente por mais cinco anos, contados na data em que esta Lei entrar em vigor;

II — pela conservação do prazo contratual vigente.

§ 1º A opção a que se refere este artigo deverá ser feita em noventa dias, contados da data em que esta lei entrar em vigor, ou até o término do contrato, se menor prazo lhe restar.

§ 2º Se a opção não se realizar, prevalecerá o prazo contratual vigente.

§ 3º Tornar-se-á de prazo indeterminado, nos termos do art. 21, o contrato que for prorrogado até cento e oitenta dias antes do vencimento dos cinco anos, na hipótese do inciso I, ou até a data do seu vencimento, na hipótese do inciso II ou do § 2º, deste artigo.

§ 4º Aplicar-se-á o disposto no art. 23 se o contrato não for prorrogado nos prazos mencionados no parágrafo anterior.

Art. 33. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de novembro de 1979; 158º da Independência e 91º da República. — **JOÃO FIGUEIREDO** — **João Camilo Penna**.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** (PFL — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O forte de sua personalidade era a confiança que inspirava, naturalmente, em todos aqueles que o conheciam. Podia-se gostar, ou não, dele, concordar, ou não, com seus argumentos, mas ninguém ousava pôr em dúvida a veracidade de suas afirmações. Introvertido, circunspecto, costumava ouvir mais do que falar, porém, quando, nos encontros políticos, emitia suas opiniões, geralmente elas eram acatadas.

Elegante no vestir e no proceder, era um perfeito cavalheiro. Causava surpresa a todos que aquele homem gentil, distante, educado para brilhar em sociedade, possuísse uma coragem pessoal suicida. A família alagoana, a exemplo do que estão tentando fazer nos dias de hoje, encontrava-se dividida pela insensatez e pelo radicalismo. As paixões da política partidária transformaram a Assembléia Legislativa de Alagoas, no único parlamento do mundo onde aconteceu um tiroteio entre seus Pares. O então Deputado Arnaldo Paiva não atende aos apelos justos e emocionais de sua família para que não comparecesse à sessão da Assembléia naquela fatídica e trágica sexta-feira, 13 de setembro de 1957, quando deveria ser votado o **impeachment** do Governador de Estado. Argumentava preferir a morte física, à morte moral. Sentir-se-ia um covarde se faltasse aos companheiros. Compareceu e foi um bravo. Lutou, destemidamente, de metralhadora em punho. Ele não possuía a coragem inseqüente dos desordeiros. Ele tinha a coragem firme das convicções de princípios.

Prefeito de Rio Largo, Deputado Estadual, Líder de Bancada, dirigente partidário, Senador, empresário, foi singular no exercício de todas essas funções. Acredito que tenha herdado todos os seus atributos superiores daquele que lhe emprestou a vida: Gustavo Paiva, o primeiro industrial alagoano que teve uma consciência ampla e profunda do social, oferecendo, na década de trinta, quarenta benefícios e vantagens aos operários de sua fábrica têxtil, o que o Ministério da Previdência não oferece aos trabalhadores brasileiros no limiar do século XXI.

Lamenha Filho, Audifax Almeida e Arnaldo Paiva foram os responsáveis maiores pelo lançamento de minha candidatura a Prefeito de Maceió, em 1965, pelo PSD. Iniciava uma vitoriosa carreira política que me levaria a cargos jamais sonhados. Sempre recebi, como um estímulo, o apoio de Arnaldo Paiva, em todas as minhas campanhas eleitorais. Consciente de que o eleitor se encontra com o candidato em muitas das suas virtudes e defeitos, sabia que o seu voto implicava na responsabilidade de buscar o exemplo do seu caráter superior.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se amanhã, quinta-feira, dia 7, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

Mensagem nº 294, de 1986 (nº 425/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 103.322,63 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

2

Mensagem nº 400, de 1986 (nº 565/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados). (Dependendo de parecer.)

3

Mensagem nº 514, de 1986 (nº 731/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Adamantina, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor equivalente, em cruzados, a 33.363,76 Obrigações do Tesouro Nacional. (Dependendo de parecer.)

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 40 minutos.)

*Discurso pronunciado pelo Sr. Leite Chaves, na sessão de 4-5-87 e que, entregue à revisão do orador, seria publicado posteriormente.*

**O SR. LEITE CHAVES (PMDB-PR.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com rara insistência, o Presidente Alfonsín, da Argentina, tem conclamado a nação a que opte pelo regime parlamentarista.

Depois que S. Ex.<sup>a</sup> venceu as eleições naquele país, dentro das circunstâncias conhecidas, depois de ter tido forças para levar aos tribunais os militares responsáveis pelo desastre das Malvinas, vê S. Ex.<sup>a</sup> que, isoladamente, não tem condições de enfrentar os problemas internos, o problema da dívida, o problema da divisão injusta da renda entre os argentinos.

Essa manifestação de S. Ex.<sup>a</sup> tem sido de grande importância para o Continente, sobretudo para o Brasil, que está, hoje, refletindo sobre a alternativa de caminhos democráticos para sair de impasses ingentes e difíceis com que se tem defrontado.

Já tive a oportunidade de dizer, nesta Casa, que um dos ilustres Membros do passado, Senador Rui Barbosa, passou o resto de sua vida a se penitenciar pelo fato de ter sido, no Brasil, um dos responsáveis pela introdução do presidencialismo.

Disse S. Ex.<sup>a</sup> àquela época, referindo-se à ditadura do Poder Executivo, cuja estrutura é a mesma desde 1981:

"Se há uma coisa a estranhar na nossa história política, pelo menos é esta a impressão causada no meu espírito, é que se há um Poder forte, um Poder onipotente, cujo pedido de faculdades não se possa tomar a sério, um Poder que só carece de ser limitado, contra o qual os direitos constitucionais têm necessidade de se rodear de novas garantias, é o Poder Executivo..."

E continua:

"Ninguém se acautela, se defende, se bate contra as ditaduras do Poder Executivo. Embora o Poder Executivo, no regime presidencial, já seja, de natureza, uma semiditadura..."

Esta citação consta de uma monografia distribuída entre Parlamentares, pelo Dr. Alir Ratacheski, ilustre Advogado do Paraná, colega da antiga UNE, que também se tem juntado ultimamente à luta pela alteração do regime no País.

Citando ainda Rui, S. Ex.<sup>a</sup> transcreve a seguinte frase:

"... fundando a responsabilidade no Poder perante o povo, e chamando o mérito e a capacidade à partilha do Poder, à gestão das finanças, à administração dos negócios estrangeiros e à elaboração da lei. Não se poderia adiar por muito tempo reformas tão essenciais, sob pena de lançar o País na desordem, e comprometer os interesses mais caros de seu crédito e da existência mesma."

Todos têm conhecimento de uma singularidade. É que outro ilustre Membro desta Casa, o Senador Tancredo Neves, eleito, nada conseguiu realizar, porque sequer chegou a exercer o Poder; mas houve uma coisa que S. Ex.<sup>a</sup> fez, no instante em que estava tomado das mais altas inspirações, quando um homem de Estado passa a sentir-se responsável pela Nação a que pertence. Então, o único ato criativo e eficaz de S. Ex.<sup>a</sup> foi aquele que o levou a constituir uma Comissão

de homens, homens sábios, de um lado, na política; outros na Ciência do Direito; outros, na vida parlamentar, mas homens das mais variadas tendências, pertencentes aos mais diversos Partidos, para que essa Comissão, livremente, formulasse um anteprojeto de Constituição a ser encaminhado a esta Casa, ao reunir-se em Assembléia Nacional Constituinte.

Essa Comissão se reuniu várias vezes, ao olhos da Nação. Foi uma Comissão oficial, nacional; ela se expôs às mais injustas e violentas críticas; recebeu bem os mais elevados e merecidos elogios; teve a presidência um dos homens mais experientes que hoje está nesta Casa e que já a honrou no passado; Senador Afonso Arinos

**O Sr. Afonso Arinos** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LEITE CHAVES** — Com muito prazer.

**O Sr. Afonso Arinos** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> as honrosas referências que faz à Comissão Provisória de Estudos Constitucionais. Realmente os meus Companheiros de Comissão tiveram, durante um ano, a tarefa extremamente difícil, complexa, de atender às solicitações do Presidente Tancredo Neves, posteriormente endossadas, revalidadas pelo Presidente José Sarney. O reconhecimento generoso que V. Ex.<sup>a</sup> faz desse trabalho, perante os nossos Companheiros de Casa, no Senado, é um galardão e é uma honra. Acuso os sentimentos de profunda gratidão que, em nome da Comissão, em nome dos meus Companheiros apresento a V. Ex.<sup>a</sup> e ao Senado, pelas palavras que V. Ex.<sup>a</sup> está proferindo. Ajunto, também, que, há poucos dias, entreguei ao Sr. Dr. Presidente Ulysses Guimarães uma sugestão, na qual eu pude dividir todo o texto do estudo a que V. Ex.<sup>a</sup> se refere, distribuindo pelos Capítulos concernentes às Comissões e Subcomissões que estão elaborando o projeto constitucional. Apresentar perante V. Ex.<sup>a</sup> o quanto a sua menção ao nosso trabalho é oportuna e justa, porque exatamente o modesto ex-Presidente dessa Comissão tomou a seu encargo distribuir esse texto oficialmente, por via de Resolução da Assembléia Nacional Constituinte, para o conhecimento de todos os componentes das Comissões e Subcomissões. Mais uma vez agradeço muito a V. Ex.<sup>a</sup> a honra que nos dá, fazendo essa apreciação sobre o nosso trabalho.

**O SR. LEITE CHAVES** — Senador Afonso Arinos, V. Ex.<sup>a</sup> não tem nada a agradecer, a Nação é que tem muito a agradecer a V. Ex.<sup>a</sup> Agradeço à sua liderança naquele instante, o fato de V. Ex.<sup>a</sup> ter colocado toda a experiência de homem público a serviço daquela causa, V. Ex.<sup>a</sup>, um dos homens mais dignos e honrados deste País, ter-se submetido, com humildade, a toda forma de crítica, partida de pessoas as mais variadas, V. Ex.<sup>a</sup> humildemente ter-se colocado à disposição do País, para receber as mais diversas sugestões. V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Afonso Arinos, ofereceu à Casa um trabalho que expressa realmente o sentimento nacional. Houve, de sua parte, a sabedoria na condução do processo na liderança. Naquele projeto encontramos, surpreendemo-nos com o mínimo ético do querer nacional, do querer político nacional.

Então, V. Ex.<sup>a</sup> concluiu esse projeto naquelas circunstâncias, à instância, a pedido, por determi-

nação do nosso ilustre e inesquecível Presidente Tancredo Neves, e ele agiu sob a inspiração das massas delirantes, carentes de mudanças, carregadas de esperanças. Então, V. Ex.<sup>a</sup> concluiu o seu trabalho e entregou à Nação aquele projeto, que apresenta grandes novidades, anseios de mudança. Li-o algumas vezes, mas onde me pareceu o trabalho alcançar culminância, criatividade ímpar para esta realidade nacional, foi quando o projeto, elaborado pela Comissão que V. Ex.<sup>a</sup> presidiu, concebeu uma forma de governo ideal para o País.

Já disse até a V. Ex.<sup>a</sup>, numa conversa particular, que aquele projeto pareceu uma luva protetora para uma mão em desespero. O projeto é de inegável importância, de alta indagação e, sobretudo, extremamente necessário para atender a esta realidade que atravessamos.

Sr. Presidente, como o que é bom para o País não deve delongar, procurei antecipar esse projeto, essa nova realidade jurídica e política para o quadro nacional.

Como a Constituinte pode tudo, mas somente no bojo da Constituição que gerar, e como só esta Casa, juntamente com a outra Casa do Congresso, tem poderes para introduzir emenda à Constituição, então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como é do conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup>, procurei antecipar esse parlamentarismo salutar; e nisso tenho encontrado facilidade incomum.

Vejam V. Ex.<sup>a</sup>, já conto com um número grande de assinaturas dos Srs. Senadores. Estou com 62 assinaturas, já ultrapassei de muito aqui, no Senado, o número legal para que o projeto tenha tramitação. Na Câmara quase estou alcançando esse número; e o que me impressiona é que muitas recusas à concessão de assinaturas reside no fato de alguns parlamentares desejarem um sistema mais avançado ainda, um parlamentarismo mais clássico.

Hoje me surpreendo com a palavra do nosso Líder Senador Fernando Henrique Cardoso, nesta Casa, presidencialista, manifestando a sua opinião, opinião de Líder, de que realmente o presidencialismo tradicional não haverá de introduzir novidades nem melhoria no quadro em que vivemos.

Tudo indica, Sr. Presidente, que haverei de obter as assinaturas legais à tramitação com mais de 2/3 do número de congressistas.

Não quero dizer com segurança que o projeto venha a ser aprovado, embora a adesão maciça e incondicional de grande parte dos parlamentares nos autorize a pensar que esse resultado seja obtido. Na realidade, tem esse projeto também uma vantagem acessória, é aquela de permitir que o Congresso, antecipadamente, saiba qual o tipo de regime que estamos a desejar. A própria Constituinte, por muitas de suas Comissões, já está em posição de perplexidade de gerar normas, sem que saiba em que tipo de regime venha a nova Constituição a vigor. Então, há uma dupla finalidade nesse projeto; é que ele, efetivamente, vai definir qual a tendência do Congresso, porque a Constituinte vai encontrar dificuldade no instante de obter essa definição. Como ela o fará? Numa sessão Plenária? E como obter essa manifestação de vontade, quando são deferenciados os graus de parlamentarismo desejados pelos Congressistas?



Outra coisa, Srs. Senadores, depois de todos esses anos temos visto que o Brasil mudou e bastante, mudou em consciência nacional, mudou em grau de maturidade política.

Tempos atrás, talvez fosse frustratória essa experiência; agora, ela é mais do que oportuna. Alguém invoca a nossa experiência passada de 61, quando a emenda foi introduzida às pressas e que não produziu resultados duradouros. Mas aquilo foi apenas uma situação de emergência, emenda imposta para resolver problema crítico e que o Presidente jamais aceitou. Logo depois da posse, a primeira coisa que fez foi submetê-la ao plebiscito nacional para, com certeza, obter um resultado negativo da sociedade à sua aceitação. Mesmo naquele instante, a emenda parlamentarista gerou resultados positivos: ela foi causa e condição para que impasse maior não ocorresse no País.

**O Sr. Jamil Haddad** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LEITE CHAVES** — Pois não, Senador Jamil Haddad.

**O Sr. Jamil Haddad** — Nobre Senador Leite Chaves, V. Ex<sup>a</sup> lembra bem, aqueles que são contra o regime parlamentar aludem ao fracasso, quando da posse do Vice-Presidente João Goulart, na Presidência da República, no regime parlamentar. Mas V. Ex<sup>a</sup> e a Nação se recordam que o primeiro gabinete chefiado pelo saudoso Tancredo Neves caiu; veio o segundo, chefiado por Brochado da Rocha, e tivemos um terceiro com Hermes Lima. E a figura do Presidente estava intocada. O Presidente João Goulart só caiu quando houve um plebiscito, estranhamente, àquela época, financiado pelo Banco Nacional, de propriedade do Sr. Magalhães Pinto, que foi quem desceu com as tropas de Minas Gerais para a derrubada do Presidente João Goulart. Então, João Goulart só caiu quando houve a volta ao regime presidencialista, apesar de ter sido instalado o parlamentarismo num momento de crise nacional. E o argumento que se usa, também, de que o parlamentarismo só deve ocorrer com partidos fortes, não merece, da nossa parte, o respeito, porque Portugal e Espanha, que saíram de 50 anos de ditadura, implantaram o parlamentarismo com partidos que estavam se organizando naquele momento. E nós vimos, inclusive agora, em Portugal, que o Presidente era do Partido Socialista e o Primeiro-Ministro era de Centro-Direita, caiu agora, inclusive, quando se encontrava no Brasil o Presidente Mário Soares. Eu acho que o regime parlamentarista é, na realidade, a grande saída em termos de preservar o regime, porque completaremos, daqui a dois anos, 100 de República, com muito pouco tempo de democracia. E, nesse tempo todo, a prevalência quase que total foi do regime presidencialista.

**O SR. LEITE CHAVES** — Recolho, com gáudio, o depoimento histórico de V. Ex<sup>a</sup> e o incorporo a este meu discurso. E tenho certeza de que ele fortalece o nosso posicionamento, porque o que V. Ex<sup>a</sup> diz é a expressão da verdade. Na realidade, a emenda naquele instante foi introduzida com a finalidade apenas de solver um impasse, sem que houvesse vontade de ninguém em aceitá-la. Aqui, não, a Nação amadureceu bastante e esse projeto resulta da vontade nacional. Antes de dis-

cutido no Parlamento, ele o foi antes, pela Nação. Porque senhores, aquela Comissão, constituída naquelas circunstâncias, o foi pelo Presidente Tancredo, após percorrer o País e receber as maiores efusões do País, como jamais se viu anteriormente; ele teve autoridade e o conhecimento para escolher as pessoas que melhor pudessem expressar na Comissão aqueles sentimentos nacionais. Então, esta Comissão não atuou com interesses menores; ela realizou o seu trabalho aos olhos do País, às vistas da Nação, dos jornais, das televisões, da mídia, para usar o termo em voga. Ela elaborou este projeto, com tal visão de realidade, que se ajuste ao País como uma luva a uma mão desesperada. Então, esse projeto merece o mais elevado respeito. E veja V. Ex<sup>a</sup>, a aprovação, a aceitação prévia na Constituição atual implicaria que tivéssemos muito mais tranquilidade, possibilidade de reflexão, menos emocionalidade para concluir os trabalhos da Constituinte. E sendo ele aprovado, seguramente a Constituinte o referendaria. E como ela poderia muito bem confirmar, na futura Constituição, o regime presidencialista atual, poderá, com muito mais segurança e tranquilidade, confirmar ou reiterar o regime que o Congresso Nacional, achando conveniente, o introduza na Constituição, antecipando-se a ela. Como eu disse, o que é urgente e importante para a Nação não pode ser prolongado. Alguns não têm assinado esta emenda, sob a alegação de que se deve aguardar. Mas aguardar o quê? Novembro? Dezembro? E quem tem certeza de que terminamos nessa época nossa tarefa constituinte? Já de antemão, sabem os Srs. Senadores dos grandes debates que haveremos de travar quanto a temas como a reforma agrária, a reformulação do Judiciário, a criação da Corte Constitucional, a situação dos bancos, a necessidade de um "ad referendum". Teria este Congresso a ousadia de fazer uma Constituição, após amplos debates, sem submetê-la, antes da sua promulgação, a um referendo nacional?

Por outro lado, Sr. Presidente, esta Casa e a outra do Congresso têm vivido sob a pressão da idéia de uma reforma ministerial urgente. E essa reforma alteraria alguma coisa? E a mudança isolada de alguns ministros traria alguma melhora? Não seria diferente se, aprovada uma emenda dessas, a reforma se fizesse total, já dentro de um novo quadro de governo?

Por outro lado, Sr. Presidente, dentro da emenda que apresentamos, que considero a emenda do País, poderíamos fazer as mais eficazes mudanças na orientação e comportamento de governo.

Então, Sr. Presidente, aprovada a emenda, o Presidente da República juraria a nova Constituição; Sua Excelência continuaria a ser Presidente do País; Presidente, num regime constitucionalista, constitucionalista-presidencialista. E ninguém mais qualificado do que Sua Excelência para este momento de transição: homem desta Casa, onde passou longos anos; democrata conhecido; homem de reconhecida tolerância e sabedoria política. Então, Sua Excelência deixaria de ser Presidente no regime presidencialista para ser no parlamentarista, ocupando dois instantes históricos: o primeiro Presidente, depois da democratização, no regime presidencialista, e em seguida o primeiro Presidente do sistema parlamen-

tarista brasileiro. Sua Excelência teria autoridade para conduzir o novo quadro administrativo do País. Esta proposta não cria, entre o Presidente e o 1<sup>o</sup>-Ministro, situações de disputas, porque o Presidente da República indicará à Câmara o 1<sup>o</sup>-Ministro. Assim, jamais haverá disputa de liderança entre o Chefe de Governo e o Administrador efetivo do Estado. Veja V. Ex<sup>a</sup>: como o 1<sup>o</sup>-Ministro obtém o respaldo da Câmara, passará a ter grande autoridade no comando do Governo. Vejam V. Ex<sup>as</sup> que nós estamos a reboque da realidade. A realidade está em nossa frente. Temos vivido no regime presidencialista, apenas na aparência, porque realmente já nos encontramos em regime de gabinete. O que foi Roberto Campos no passado, senão 1<sup>o</sup>-Ministro? O que foi o Ministro Delfim Netto, senão 1<sup>o</sup>-Ministro? E todos os que exercem o Ministério das Finanças ou do Planejamento, de acordo com a sua personalidade, passa a exercer essa função, e o pior, usurpando a função dos demais. Embora a lei assegure aos ministros igualdade de posição perante a lei e o próprio Presidente, na realidade, um se sobreleva aos outros e, nessa função usurpatória e ilegal, as crises são mais constantes, são mais permanentes.

Por outro lado, Sr. Presidente, parlamentares eleitos com milhões de votos não têm poder nenhum. Sabe V. Ex<sup>a</sup> que nós não temos autoridade para censurar um ministro. Qualquer amigo do Presidente da República, no regime presidencialista, pode indicar ministro e tirar ministro. Esta Casa toda, Senadores da República, os cargos mais importantes do País depois do Presidente, não temos condições, sequer, de censurar, de substituir um secretário de ministro. Não temos poder para isso, não temos participação no Governo, porque os ministros não devem atenção nenhuma ao Congresso, S. Ex<sup>as</sup> são subalternos do Presidente da República no regime presidencialista, S. Ex<sup>as</sup> são nomeados e demitidos por telefone. Com menos formalidade.

Eu estranho que alguns eleitos, com milhões de votos, não se dêem, inclusive, ao cuidado de examinar a nossa inutilidade, a nossa falta de poder. E o pior: o povo, quando nos elege, o faz na esperança de que nós possamos mudar alguma coisa. E de que vale uma Casa Congressional, quando não pode exercer o poder de censura? Nesta forma, a coisa é diferente. Não chegamos ao nível do parlamentarismo clássico, quer dizer, não podemos, constantemente, estar mudando gabinete. Mas podemos exercer a censura individual. Então, a censura ao Ministro implica na queda desse Ministro e não de todo o Gabinete.

O Presidente da República, depois de ouvir os Partidos envia o nome do primeiro-ministro, à Câmara. Se a Câmara não o aceita o Presidente fará a segunda indicação. Se a segunda é rejeitada, a terceira o Presidente poderá fazer, ouvindo apenas o Conselho de Estado.

Então, nos deparamos com a sábia forma brasileira. No parlamentarismo clássico, já haveria uma dissolução do Congresso. Há uma hipótese remota de dissolução da Câmara. Como se opera isso? Quando o gabinete pede um voto de confiança, é lhe negado, então o Presidente pode dissolver a Câmara. Mas, em que condições? Quando esgotados todos os meios suavisados sendo um povo tolerante, o nosso, isso jamais poderá ocorrer, e se chegar a ocorrer, é no instante em que não

se coloca em jogo, nem a segurança, nem as instituições nacionais. Por quê? Porque essa dissolução somente se poderá operar 6 meses antes, ou 6 meses depois das eleições. E, nesse vácuo, o Senado ficará funcionando, porque o Senado não participará da formação de Governo. Ele passará, cada vez mais, a assumir uma função judicante. E é por isso que já, na criação da Corte Constitucional, nós estamos sugerindo uma participação diferenciada do Senado.

**O SR. Affonso Camargo** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LEITE CHAVES** — Com prazer, Senador.

**O SR. Affonso Camargo** — Senador Leite Chaves, V. Ex<sup>a</sup> aborda um dos temas mais importantes e polêmicos que nós vamos discutir e votar na Assembléia Nacional Constituinte. E, exatamente por isso, eu não gostaria de pedir que V. Ex<sup>a</sup> antecipasse o término de seu discurso e já dei o meu como lido, para poder ouvi-lo até o final da sessão.

Mas eu gostaria de aproveitar, e tenho certeza de que isso lhe satisfaz também, para lembrar aqui, inserindo meu aparte ao seu discurso, alguma coisa muito justa: que, ontem, segundo informações que tive, foi o Dia do Taquígrafo. Acho que nada mais justo que se registre isso aqui na Casa, porque, se há realmente pessoas que colaboram e nos acompanham, nos ajudam no nosso trabalho, são os nossos Taquígrafos. De modo que eu queria registrar isso, no seu discurso. Quero aproveitar para dizer que o assunto que V. Ex<sup>a</sup> aborda, exatamente neste momento, é o que mais me preocupa, porque eu próprio sou um dos elementos da corrente parlamentarista. Tenho muita predileção pela experiência parlamentarista. Gostaria que fosse implantado, no País, o regime parlamentarista. Mas preocupa-me o problema da dissolução, porque não vejo como se possa fazer parlamentarismo, sem haver alguma forma ou se resolver o impasse, em determinado momento, com a dissolução da Câmara. Não sei se esta idéia será aceita por muitos parlamentaristas, ou por pessoas que se dizem parlamentaristas. Tenho receio que percamos essa oportunidade e terminemos por não aprovar esse parlamentarismo, exatamente porque teríamos que colocar uma forma de dissolução. V. Ex<sup>a</sup> tem à frente o grande Mestre parlamentarista Afonso Arinos. É essa a minha preocupação, se não é exatamente nesse problema da dissolução da Câmara que vamos inviabilizar o nosso parlamentarismo.

**O SR. LEITE CHAVES** — Sem que haja qualquer forma de dissolução, não há realmente parlamentarismo, porque chegará a um ponto de impasse tamanho que a Nação tem o dever e o direito de se pronunciar. Neste caso previsto, há dissolução, mas numa hipótese remota. Se a dissolução se desse na rejeição de uma indicação, o caso seria diferente. Esse é também outro ponto de grande criatividade e de grande senso. Gostaria de dizer a V. Ex<sup>a</sup> algo interessante. Legisla-se bem, quando a lei está de acordo com a Nação. Por exemplo, nesta Casa, não legislamos, visando à justiça pura e que a justiça é inatingível. As nossas leis têm que se adequar a determinados fatos. Como eu disse, recentemente, na Subcomissão

do Judiciário: estamos lutando para fazer uma reforma no Judiciário em que a roupagem se ajuste ao personagem, porque, digamos, se um alfaiate faz uma roupa perfeita para um corcunda, essa roupa não se ajusta a ele. Logo, para fazermos um trabalho mais ou menos perfeito, temos que tornar imperfeita um pouco a roupagem. Quando uma lei nesta Casa produz resultado? Quando a Nação a aceita.

Tenho certeza que esse projeto é aceito pela Nação, tanto é que V. Ex<sup>a</sup> não encontrou, a não ser coisas pessoais, nenhuma grande crítica. Houve uma aceitação prévia a esse projeto.

De forma, Senador, que o aparte de V. Ex<sup>a</sup> é oportuno. Quanto às homenagens que V. Ex<sup>a</sup> presta, encontrou apenas essa modalidade, porque estamos em finalização de sessão, e eu, que estava inscrito em primeiro lugar, não consigo falar nesta Casa, sabe V. Ex<sup>a</sup>? Com esses acordos de lideranças, a coisa tornou-se terrível. Vou voltar a ser um líder de mim mesmo para ter oportunidade de tribuna.

Então, procurei trazer este assunto a plenário para que haja discussão. Estou notando que muitos dos nossos pares preferem monologar na mídia. Mas é isso esforço vão em termos de atividade parlamentar.

Se não geramos atividade de valores aqui, ficamos apenas nas entrevistas que não geram o contencioso parlamentar criativo.

Se eu quiser saber agora o que Rui fez aqui dentro haveria facilmente de encontrar em nossos registros. O trabalho parlamentar é fecundo, porque ele gera resultados para o futuro. E o que fica no Senado fica para sempre. Diz a física que, uma vez emitida a imagem, ela fica eternamente no espaço, voltando reiterativamente. Aqui também é assim. Os nossos arquivos são implacáveis. E não há nada mais importante do que essas nossas sessões das segundas-feiras, para que reflitamos sobre esse problema.

Concedo o aparte ao nobre Senador Afonso Arinos.

**O Sr. Afonso Arinos** — O Senador Leite Chaves já explicou detalhadamente o mecanismo mediante o qual pode-se chegar, em casos extremos, ao limite de uma dissolução. Mas eu queria lembrar ao Senador Afonso Camargo que no regime presidencial, o Congresso Nacional sofreu várias dissoluções, começou pelo General Deodoro que dissolveu a primeira reunião do Congresso Nacional. Ele dissolveu a Constituinte, e foi o protesto de Campos Salles, dos Deputados de São Paulo que fez com que ele voltasse atrás daquela providência tomada impensadamente. Ele começou por dissolver a constituinte. Depois disso, nós tivemos variadas dissoluções.

Tivemos a dissolução feita em 30 por Getúlio Vargas; nós temos a dissolução feita em 37, por Getúlio Vargas. Nós temos, na nossa História Constitucional, um rosário de dissoluções do Congresso, inconstitucionais, não permitidas, só habituais por causa do fracasso do sistema presidencialista em nosso País. De maneira que nós teremos a cautela necessária, a sabedoria necessária, a serenidade necessária, a experiência necessária para que, num regime em que o Congresso é tudo para substância, para eficácia, para o desempenho desse regime, protegendo a Câmara dos Deputados, e ela só será dissolvida de

acordo com o que acaba de expor o Senador Leite Chaves, em ocasiões inteiramente excepcionais, enquanto que no regime presidencial V. Ex<sup>a</sup>, que está defendendo esse regime ou melhor defendendo o Congresso por causa da estabilidade que o regime lhe dá, veja quantas vezes ele foi dissolvido ilegalmente. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> pela minha imprudência em apartear um aparte, e meus agradecimentos ao Senador Leite Chaves.

**O SR. LEITE CHAVES** — Senador Afonso Arinos, muito obrigado, mais uma vez, pela brilhante e pedagógica intervenção de V. Ex<sup>a</sup>. Realmente, há determinados Congressistas que parecem se orgulhar mais com a dissolução do Congresso pela arbitrariedade, pela força, como tem ocorrido tantas vezes, do que pela Lei. E sobretudo quando essa dissolução implica em que o povo volte a manifestar-se.

E quero dizer mais a V. Ex<sup>a</sup>, as multidões, o povo brasileiro não admite mais que esta Casa decida sem ouvi-lo. A concessão de uma outorga parlamentar, não implica em que o povo renuncie ao direito de fiscalizar o resultado. É por isso que sou um dos defensores do plebiscito. Essa Constituição, nas suas disposições transitórias, haverá de dizer que a promulgação ficará condicionada a audição nacional. Ai, teremos uma Constituição aceitável, duradoura, que estabeleça bases democráticas firmes e o sentimento da democracia no coração dos jovens. Sobretudo depois que sofremos toda essa violência ao longo dos anos. Sei que alguns setores procuram desmoralizar este regime, dizendo que o primeiro ministro, será o Urutu — isso é conversa — vocações ditatoriais, daqueles que ainda pretendem pela violência voltar ao poder que eles envergonharam, que enjoaram, e de onde foram escorchados pelo povo.

Dá gosto ver como alguns partidos se posicionam nesta Casa. Então, os democráticos estão acolhendo a emenda. Há uns que não assinam na esperança de que seus líderes, primários, venham a exercer a Presidência da República; e outros, de partidos em fase de extinção, onde são resíduos que alimentam a esperança de voltar às antigas glórias ditatoriais na boca de um golpe.

Devemos refletir sobre esta posição do Presidente da Argentina. Esperamos que o Presidente Sarney, brevemente, vivendo os mesmos problemas, venha também a adotá-la. É aquilo que eu disse: o Presidente da Argentina eleito em memorável pleito derrotando os militares e o peronismo abre mão de parte do direito quase absoluto, do poder quase absoluto de que dispõe para gozar em segurança o restante, podendo ainda realizar as reformas de que o País carece.

Teve poderes para julgar os líderes das milícias das Malvinas, os responsáveis por mortes e torturas, mas sem o apoio efetivo da nação e do Congresso acha-se sem condições de realizar o problema social, a questão da dívida.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Martins) — Senhores Senadores, tendo em vista o término do prazo de duração da sessão, que se dará às 18 horas e 30 minutos, a Presidência propõe ao Plenário prorrogação por 15 minutos do tempo da sessão, para que o orador possa concluir seu pronunciamento.

Não havendo objeção, fica prorrogada a sessão por 15 minutos.

**O SR. LEITE CHAVES** — Sr. Presidente, são pálidas essas palavras de final de sessão.

Mas, agora, a pergunta:

Por que não dividir tarefas? Todos sabem que a História do Poder organizado começou a convenção em que ela podia fazer a lei, executá-la e julgar a sua aplicação. Depois veio a divisão, prevista por Montesquieu.

Permaneceremos na mesma situação. Só que a função de administrar hoje é tão complexa, tão difícil que, aqui no Brasil, passaríamos a adotar o executivo mais racional, restando ao Presidente a enorme gama de poderes que a emenda prevê, como se segue:

Art. 70 I — Compete ao presidente da República na forma e nos limites estabelecidos pela Constituição:

I — nomear e exonerar o Presidente do Conselho de Ministros e os Ministros de Estado;

II — apreciar os planos de Governo, elaborados pelo Conselho de Ministros, para serem por eles submetidos ao Congresso Nacional.

— quer dizer, o Presidente não é, como muitos pensam, uma figura inútil. Pelo contrário, ele assume uma posição majestática, porque na medida em que perde um pouco da roupagem do administrador, adquire a de representante da Nação em autoridade maior;

III — aprovar a proposta de orçamento do Presidente do Conselho de Ministros;

IV — nomear, após aprovação do Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal, do Tribunal Federal de Recursos, dos Tribunais Superior e os do Tribunal de Contas da União, o Procurador-Geral da República, os Chefes de missão diplomática de caráter permanente, os diretores do Banco Central do Brasil e os Governadores dos Territórios;

V — nomear os juízes federais e o Consultor-Geral da República;

VI — organizar o seu Gabinete, nos termos da lei;

VII — convocar extraordinariamente o Congresso Nacional;

VIII — dissolver, ouvido o Conselho de Estado, a Câmara dos Deputados e convocar novas eleições; e dissolver somente naquela hipótese remotíssima;

IX — iniciar, na esfera de sua competência, o processo legislativo, ouvido o Presidente do Conselho de Ministros ou por proposta deste;

X — sancionar, promulgar e fazer publicar as leis;

XI — vetar projeto de Lei, parcial ou totalmente, ou pedir reconstrução do Congresso Nacional;

XII — convocar e presidir o Conselho de Estado;

XIII — manter relações com os Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos;

XIV — firmar tratados, convenções e atos internacionais, **ad referendum** do Congresso Nacional;

XV — declarar a guerra, depois de autorizado pelo Congresso Nacional, ou, sem prévia autorização, no caso de agressão estrangeira ocorrida no intervalo das sessões legislativas;

XVI — celebrar a paz, com autorização ou **ad referendum** do Congresso Nacional;

XVII — permitir, **ad referendum** do Congresso Nacional, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras aliadas transitem pelo território nacional, ou nele operem temporariamente, sob o comando de autoridades brasileiras, sendo vedada a concessão de bases;

XVIII — exercer o comando supremo das Forças Armadas, prover os seus postos de oficiais gerais e nomear os seus comandantes;

XIX — decretar a mobilização nacional, total ou parcialmente;

XX — decretar a intervenção federal, ouvido o Conselho de Estado, e promover a sua execução;

XXI — autorizar brasileiros a aceitar pensão, emprego ou comissão de governo estrangeiro;

XXII — remeter mensagem ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do País e solicitando as providências que julgar necessárias;

XXIII — determinar medidas coercitivas e decretar o estado de emergência, na forma da Constituição, ouvido o Conselho de Ministros, e submeter o ato ao Congresso Nacional;

XXIV — solicitar ao Congresso Nacional, ouvido o Conselho de Ministros, a decretação do estado de sítio, ou decretá-lo na forma da Constituição;

XXV — determinar a realização de referendo sobre proposta de emendas constitucionais e de projetos de lei, de iniciativa do Congresso Nacional, que visem a alterar a estrutura ou afetem o equilíbrio dos Poderes;

XXVI — outorgar condecorações e distinções honoríficas;

XXVII — exercer outras atribuições previstas nesta Constituição.

Sr. Presidente, é uma gama de poderes que, ao invés de diminuir exornam a figura do Presidente da República. Além de ele manter o poder, mantém em grau elevado a autoridade. Não se desgastará pela administração ordinária.

Este é o instrumento de reflexão nacional, esta é a emenda de que carecemos, porque é a primeira vez em que o parlamentarismo, antes de surgir em razão de crises, nasce da alma nacional, espontaneamente, por inspiração de Tancredo e pelo trabalho dessa operosa Comissão. (Muito bem!)

#### ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 025, DE 1987

A Comissão diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

Resolve:

Art. 1º Os Membros da Comissão Diretora, os Líderes de Partidos Políticos e os Senadores, poderão indicar até 4 (quatro) servidores do Cen-

tro Gráfico, ao Primeiro-Secretário, para servirem em seus Gabinetes, asseguradas as vantagens inerentes ao servidor requisitado ou posto em disponibilidade.

Parágrafo único. Os servidores designados na forma deste Ato perceberão suas remunerações como se em exercício estivessem junto ao Centro Gráfico.

Art. 2º O Diretor-Geral, os Diretores de Secretaria e Subsecretaria, poderão indicar até (dois) servidores do Centro Gráfico, ao Primeiro-Secretário, para servirem em suas Diretorias, observadas as mesmas condições instituídas no artigo 1º deste Ato.

Art. 3º Ficam excluídos dos limites fixados nos artigos 1º e 2º os servidores do Centro Gráfico ocupantes dos empregos de Médicos, Odontólogo, Enfermeiro, Psicólogo, Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Fisioterapia que atualmente estejam colocados à disposição da Subsecretaria de Assistência Médica e Social do Senado Federal.

Art. 4º Este Ato entra em vigor a partir de 1º de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 6 de maio de 1987.  
— Humberto Lucena — José Ignácio Ferreira — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Odacir Soares — Dirceu Carneiro — João Lobo.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 122, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2 de 1973 e revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta no processo nº 003892/87-5

Resolve:

Autoriza a contratação sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço da senhora Elcy Vianna Rollemberg para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 20 de fevereiro de 1987, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Francisco Rollemberg.

Senado Federal, 4 de maio de 1987. — Humberto Lucena, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 123, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2 de 1973 e revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta no processo nº 005334/87-0

Resolve:

Autorizar a contratação sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do senhor José Silverio Rocha para o emprego de Assessor

Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 1º de fevereiro de 1987, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Aluizio Bezerra.

Senado Federal, 4 de maio de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE  
Nº 124, DE 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2 de 1973 e revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta no processo nº 006299/87-3

Resolve:

Autorizar a contratação sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do Senhor Flávio Rui Guerra Mota para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 30 de março de 1987, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Guilherme Palmeira.

Senado Federal, 4 de maio de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE  
Nº 125, DE 1987**

O Sr. Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2 de 1973 e revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta no processo nº 007.005/87-3

Resolve:

Autorizar a contratação sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço da Senhora Maria do Socorro Farias de Andrade Lima para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 30 de março de 1987, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do Partido Municipalista Brasileiro.

Senado Federal, 5 de maio de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE  
Nº 126, DE 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora, e de acordo com o disposto na Resolução nº 180, de 1980, e tendo em vista o que consta do processo nº 005655/87-0,

Resolve:

Dispensar o Senhor Luiz Fernando Cruvinel Teixeira, do emprego de Assessor Técnico, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do

Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a partir de 1º de abril de 1987.

Senado Federal, 5 de maio de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE  
Nº 127, DE 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007697/897-2

Resolve:

Aposentar, voluntariamente, Bertino Lascosck Silva, Adjunto Legislativo, Classe "Única", Referência NS-17, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos III e V, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, correspondentes ao vencimento da Classe "Especial", Referência NS-19, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 6 de maio de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

**ATA DE COMISSÃO**

**COMISSÃO DIRETORA  
Ata da 9ª Reunião Ordinária  
Realizada em 29 de abril de 1987**

Aos vinte e nove dias do mês de abril de um mil novecentos e oitenta e sete, às dezesseis horas, reuniu-se a Comissão Diretora do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Senador Humberto Lucena, Presidente, e com a presença dos Senhores Senadores: José Ignácio, Primeiro-Vice-Presidente; Lourival Baptista, Segundo-Vice-Presidente; Juthay Magalhães, Primeiro-Secretário; e João Lobo, Suplente.

Deixaram de comparecer, por motivos justificáveis, os Senhores Senadores: Odacir Soares, Segundo-Secretário; Dirceu Carneiro, Terceiro-Secretário; e João Castelo, Quarto-Secretário.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente submete à apreciação dos seus Pares os assuntos trazidos à Comissão pelo seu Secretário:

1) Projeto de Resolução nº 3, de 1984, que denomina Comissão do Interior (CI) a Comissão de Assuntos Regionais (CAR), e define-lhe as atribuições. Retificando a Ata da Reunião anterior, se fez retornar o processado ao Relator da matéria, Senhor Senador Dirceu Carneiro, para, sobre ela, emitir parecer por escrito.

2) Processo nº 005414/87-3, no qual Maria José dos Santos Resende solicita autorização para realizar tratamento odontológico de sua filha Cláudia Jaqueline Resende. Após debate da questão decidem os Senhores Membros determinar o retorno do Processo à Subsecretaria de Assistência Médica e Social para reexame do assunto à luz do plano de saúde.

3) Processo nº 005119-87-1, onde Adolpho Perez, servidor aposentado, interpõe recursos à

Comissão Diretora contra a decisão adotada no Processo nº 011547-83-9. O Senhor Presidente houve por bem distribuir o Processo ao Senhor Senador Odacir Soares para relatá-lo.

4) Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Senador Juthay Magalhães que apresenta proposta de Ato disciplinando a prestação de serviços por servidores do Senado Federal à Assembléia Nacional Constituinte. Após debate do assunto, decidem os Membros acolher a sugestão, sendo assinado o Ato consubstanciando a medida que vai à publicação.

Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos, pelo que eu José Passos Porto, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 29 de abril de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

**CONSELHO DE SUPERVISÃO  
DO PRODASEN**

**Ata da 73ª Reunião**

Aos três dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e sete, às 15:00 horas, no Gabinete da Primeira-Secretaria do Senado Federal, reúne-se o Conselho de Supervisão do PRODASEN, sob a Presidência do Exmo. Sr. Senador Juthay Magalhães, Presidente deste Conselho. Presentes os Conselheiros Dr. José Passos Porto, Diretor-Geral do Senado Federal e Vice-Presidente deste Conselho, Dr. Edgard Lincoln de Proença Rosa, Dr. Eduardo Jorge Caldas Pereira, Dr. Yamil e Sousa Dutra e Dr. Sérgio de Otero Ribeiro, Diretor-Executivo do PRODASEN. Presente à reunião, a convite do Exmo. Sr. Presidente, o Dr. Sinval Senra Martins Júnior, Assessor-Chefe da Assessoria da Diretoria-Executiva do PRODASEN. Iniciando a reunião, o Sr. presidente coloca em apreciação o primeiro item da pauta e solicita a leitura da Ata da 72ª reunião, a qual é aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente passa ao segundo item. Com a palavra, o Sr. Diretor-Executivo informa ao Conselho os critérios vigentes sobre a Gratificação por comparecimento, nos termos do parágrafo 4º do artigo 10 do Regulamento do PRODASEN e suas regulamentações. O Sr. Presidente, a seguir, confirma a manutenção da servidora Ana Maria Merlo Marengo, Analista de Administração, na Função em Comissão de Secretária do Conselho de Supervisão, nos termos do artigo 11 do Regulamento do PRODASEN. Prosseguindo, o Sr. Presidente passa ao terceiro item da pauta, que versa sobre assuntos a serem relatados. O primeiro subitem, processo PD-0111/87-2, e que diz respeito à Formalização da Estrutura Inferior a Nível de Coordenação, é apresentado pelo seu relator, Conselheiro Eduardo Jorge Caldas Pereira; em seu relatório, descreve o processo da gradativa implementação da estrutura inferior desde 1978, destacando que a estrutura do PRODASEN, instituída em 1976, carece de revisão geral para adequá-la ao desenvolvimento do órgão e os encargos decorrentes de sua missão institucional. Esclarece o Sr. Conselheiro que, após ouvida a administração do PRODASEN, foi suprimido o Setor de Análise de Pro-

dução, por considerar suas atribuições pertinentes à Coordenação de Operações, foi suprimida a obrigatoriedade de vínculo do Setor de Administração de Bancos de Dados à Divisão de Desenvolvimento e Sistemas, por não haver ainda suficiente estabilização tecnológica; foi adotada a técnica de remissão às Normas do Regulamento do PRODASEN, para evitar redundâncias e conflitos; foram incluídos dispositivos para evitar questões trabalhistas relativas à habitualidade; foi incluída do PRODASEN, para provimento das Funções em Comissão. O Conselho, à unanimidade dos seus membros, aprova o parecer do relator e, desta forma, o Sr. Presidente assina o Ato No. 001/87 do Conselho de Supervisão do PRODASEN. Prosseguindo, é colocado em apreciação o segundo subitem, processo PD-0288/86-1, que trata do Convênio entre o PRODASEN e a Escola Nacional de Informações — ESNI, para acesso ao SICON. Com a palavra o seu relator, Conselheiro Yamil e Sousa Dutra, esclarece que o Convênio, após as adequações realizadas pelo PRODASEN, está totalmente compatível com as diretrizes emanadas do Ato No. 19, de 1986, do Conselho de Supervisão, que regulamenta os Convênios entre o PRODASEN e as entidades públicas que solicitam acesso ao SICON, não havendo, portanto, empecilhos para sua autorização. Sugere, também, o Sr. Conselheiro, que o PRODASEN mantenha o Conselho de Supervisão informado sobre os níveis de segurança e privacidade disponíveis para os dados particulares dos Srs. parlamentares e servidores do Senado Federal armazenados nos computadores do órgão. O Conselho de Supervisão, após discutir o assunto, decide aprovar o parecer do relator, e após discutir o assunto, decide aprovar o parecer do relator, e recomenda que sejam exploradas, de imediato, possíveis contrapartidas de informações da ESNI e de outros órgãos convenientes, de interesse do Senado Federal. Recomenda, também que o Ato no. 19, de 1986, do Conselho de Supervisão, seja revisto pelo PRODASEN, para clarificação e condicionamento da contrapartida de informações de interesse do Senado Federal. O Sr. Diretor-Executivo informa que, em reunião posterior, apresentará a este Conselho proposta de novo Ato, contemplando as recomendações colocadas. Em seguida, o terceiro subitem, processo PD-0879/86-0, Estratégia para Expansão do Parque Computacional do PRODASEN, é apresentado pelo seu relator, Conselheiro Yamil e Sousa Dutra, que descreve a estratégia básica, a qual propõe o afastamento gradativo de um Sistema Único, centralizado, que absorve os segmentos de produção, desenvolvimento e manutenção para um ambiente de sistemas múltiplos, setorializados e especializados, visando atingir uma integração hierarquizada entre computadores, micros, médios e de grande porte, de forma a sistematizar a aquisição e utilização de novos equipamentos pelo PRODASEN. Esclarece o Sr. Conselheiro que a estratégia se divide em três grandes fases: a primeira, que visa a expansão imediata do Sistema Central com aumento da memória real, ampliação dos canais de entrada e saída e expansão e padronização do parque de discos magnéticos, foi aprovada pelo Conselho de Supervisão em sua 70ª reunião. A segunda fase, que visa a expansão do sistema central para o modelo IBM-3084-QPCB, com objetivo de isolar o ambiente de pro-

dução dos ambientes de desenvolvimento e manutenção, foi autorizada pelo Conselho de Supervisão na mesma reunião, em termos da mera reserva de equipamentos, ficando a ratificação ou ratificação da continuidade da Estratégia para a atual gestão do PRODASEN. A terceira fase, que visa a implantação do projeto piloto setorial, com alterações na estrutura do PRODASEN que permitam a continuidade da estratégia, foi colocada pelo Conselho de Supervisão, na 70ª reunião, como passível de tratamento pela administração do PRODASEN, ficando o Conselho informado, através do planejamento do PRODASEN e de políticas específicas. Conclui o Sr. Conselheiro que o assunto em discussão restringe-se ao pedido de ratificação da segunda fase, visto que, em termos da contratação de equipamentos, da disponibilidade orçamentária, das perspectivas técnicas favoráveis e da adoção de medidas preliminares, é possível dar continuidade à estratégia, manifestando-se favorável à solicitação do Sr. Diretor Executivo. Após debater profundamente o assunto, o Conselho de Supervisão, à unanimidade de seus membros, aprova a segunda fase da "Estratégia de Expansão do Sistema Central do PRODASEN", solicitando, para acompanhamento da terceira fase, que o PRODASEN elabore descrição sucinta para informação do Conselho. Ressalta o Sr. Presidente a necessidade de se tratar, com a adequada urgência, a política de Microinformática, etapa relevante do processo de descentralização hierárquica. O Sr. Presidente coloca para apreciação, a seguir, o quarto item da pauta, distribuindo os processos PD-0572/86-0, Convênio entre a Universidade de Campinas e o PRODASEN para acesso ao SICON, ao Conselheiro Yamil e Sousa Dutra; PD-0750/86-7, Convênio entre a EMBRAPA e o PRODASEN para acesso ao SICON e utilização de equipamento de impressão, ao Conselheiro José Passos Porto; PD-0839/86-8, Convênio entre a ALBRAS e o PRODASEN para acesso ao SICON, ao Conselheiro Yamil e Sousa Dutra; PD-0213/86-1, Projeto de Substituição do Sistema Eletrônico de Votação e Manutenção do Sistema Atual, ao Conselheiro Eduardo Jorge Caldas Pereira. O Sr. Presidente coloca em discussão o pedido de substituição de Coordenadores, nos termos do Inciso IV do artigo 60 do Regulamento do PRODASEN. O Conselho de Supervisão autoriza, à unanimidade de seus membros, a designação dos servidores Dieter Hermann Matuschke para a Função em Comissão de Coordenador de Suporte Técnico, Júlio Cesar Léo para Coordenador de Desenvolvimento de Software e Cyro da Costa Bastos para Coordenador de Teleprocessamento. O Sr. Presidente passa, então, ao quinto item da pauta, Assuntos Diversos. O Sr. Diretor-Executivo, com a palavra, informa ao Conselho sobre o andamento do Projeto de Apoio ao processo de Elaboração da Constituição, distribuindo aos seus membros cópias da proposta de trabalho (versão 1) e do Acompanhamento Cronológico do projeto, sendo os mesmos amplamente debatidos pelos Srs. presentes. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra reunião e, para constar, eu, Ana Maria Merlo Marengo, Secretária do Conselho, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente e demais membros do Conselho. Brasília, 03 de abril de 1987. — Senador **Jutahy Magalhães**, Presidente do Conselho de Supervisão do

PRODASEN — **José Passos Pôrto**, Vice-Presidente — **Yamil e Sousa Dutra**, Conselheiro — **Eduardo Jorge Caldas Pereira**, Conselheiro — **Edgard Lincoln de Proença Rosa**, Conselheiro — **Sérgio de Otero Ribeiro**, Diretor -Executivo do PRODASEN.

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

(Criado pela Lei nº 4.284/63)  
RESOLUÇÃO Nº 07/1987

**Estabelece o valor mínimo das pensões nos termos do art. 47, letras "a" a "d", do Regulamento Básico.**

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 47 do Regulamento Básico;

considerando que o valor mínimo da pensão fixada nos termos do artigo 71 do vigente regulamento em Cz\$ 100,00 (cem cruzados) desde janeiro de 1983 não sofreu qualquer reajuste superveniente, o que a tornou inteiramente defasada e insignificante como fonte de subsistência da massa de pensionistas e dependentes;

considerando que o próprio texto regulamentar em vigor (art. 47) prevê a possibilidade de revisão dos valores das pensões em caráter complementar, desde que atendidos os critérios explicitados nas alíneas "a" a "d" do mesmo art. 47;

considerando que a própria instituição previdenciária oficial, por ato do Poder Executivo, procedeu recentemente à atualização dos valores mínimos das pensões e benefícios concedidos aos pensionistas do INPS, inspirada nos mesmos critérios de justiça e finalidades assistenciais do sistema;

considerando os estudos realizados pela administração do IPC e as disponibilidades orçamentárias,

Resolve:

Art. 1º A pensão mínima devida aos pensionistas, a ser calculada nos termos do art. 47 do Regulamento Básico, é fixada da seguinte forma:  
I — Ex-Segurados Obrigatórios: Cz\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzados)

II — Ex-Segurados Facultativos: Cz\$ 1.000,00 (hum mil cruzados).

Parágrafo único. Os beneficiários (viúvas e dependentes) terão suas pensões calculadas de acordo com os critérios da lei em relação aos respectivos ex-segurados pensionistas;

Art. 2º Os encargos financeiros decorrentes da aplicação do art. 1º e seu parágrafo único vigoram a partir de 1º de abril de 1987.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de abril de 1987. — Senador **Nelson Carneiro**, Presidente — **Dr. Passos Porto**, Conselheiro — **Deputado Nilson Gibson**, Conselheiro — **Dr. Milton Figueiredo**, Conselheiro — **Dr. Luiz do Nascimento Monteiro**, Conselheiro — **Dr. Geraldo Guedes**, Conselheiro.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DOS CONGRESSISTAS****Ata da 24ª Reunião Ordinária, realizada  
em 21 de abril de 1987**

Aos vinte e um dias dos mês de abril do ano de hum mil novecentos e oitenta e sete, às dezesseis horas, sob a presidência do Senhor Senador Nelson Carneiro e com a presença dos Senhores Conselheiros Passos Porto, Nilson Gibson, Milton Figueiredo, Luiz do Nascimento Monteiro e Geraldo Guedes, reúne-se ordinariamente, o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, a fim de tratar de assuntos diversos. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Senhor Presidente inicia os trabalhos colocando em discussão, sendo posteriormente aprovadas, as propostas enviadas pela firma Assecon-Assessoria, Consultoria e Comércio Exterior Ltda, ocupante das salas 1101 e 1102, localizadas no Edifício Palácio do Comércio — Setor Comercial Sul,

e por Antônio Nilson Craveiro Holanda, locatário da sala 1107 no mesmo setor, no sentido de ser firmado novo contrato no valor de Cz\$10.000,00 (dez mil cruzados) por cada sala. Em pauta o processo da associada Zilda Neves de Carvalho, que solicita seja declarado o seu direito de ver aplicada à sua futura aposentadoria o disposto no art. 70 e seus parágrafos do Regulamento Básico. O relator da matéria, Conselheiro Passos Porto, adotou o parecer do Consultor Jurídico, Dr. Célio de Souza, tendo sido aprovado por unanimidade a pretensão. A seguir, foram apreciados os seguintes processos: a) de auxílio-doença a: Ana Maria Lopes de Almeida, Roberto João Ferreira Freire, Ester Almeida Valadares, Antônio França Teixeira e Vencez Rodrigues Alves; b) de averbação de mandato de: Francisco de Assis Kuster, José Tadeu Bento França, Albérico de França Ferreira Filho, Airton Ravaglio Cordeiro e Francisco Antônio de Mello Reis; c) de integralização de carência de Celso Barros Coelho; d) de concessão de pensão a: Dineu Mazzali Seixas, Teresa

Chaves de Carvalho e Maria Andréia de Carvalho Lima e Viviane de Carvalho Lima, viúva e filhas menores do ex-segurado Luiz Angelim de Lima; Ludgero Raulino da Silva Neto, Félix de Almeida Mendonça, Geraldo Henrique Machado Renault, Moacyr Dalla, Lourdes Fernandes Alves e Lúcia Daltro de Viveiros e sua filha menor Danuzia Daltro de Viveiros. Colocados em discussão, foram todos aprovados por unanimidade. Prosseguindo, em exame o Balancete patrimonial e o Demonstrativo de receita e Despesa relativo ao mês de fevereiro do corrente ano, foram por todos aprovados e vão à publicação. À publicação, também, a resolução nº 07/87, que estabelece o valor mínimo das pensões nos termos do Art. 47, letras a a d, do Regulamento Básico. Nada mais havendo a tratar é encerrada a reunião às dezoito horas. E, para constar, eu Zilda Neves de Carvalho, secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — **Nelson Carneiro.**



**DIÁRIO**

República Federativa do Brasil

**DO CONGRESSO NACIONAL**

SEÇÃO II

ANO XLII — Nº 21

SEXTA-FEIRA, 8 DE MAIO DE 1987

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art.42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 35, DE 1987

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados).**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados), junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à execução de obras de infra-estrutura compreendendo: pavimentação asfáltica, galerias pluviais, meios-fios e sarjetas, no município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de maio de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 36, DE 1987

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 152.916,76 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela de nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 152.916,76 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de creches, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de maio de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

## SUMÁRIO

### 1 — ATA DA 20ª SESSÃO, EM 7 DE MAIO DE 1987

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Nº 78/87 (nº 117/87, na origem), solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 1/87-DF.

### 1.2.2 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

Projeto de Lei da Câmara nº 5/87 (nº 78/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre gratificação a ser concedida a engenheiros agrônomos e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara nº 6/87 (nº 82/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a redação

**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**PASSOS PÓRTO**  
Diretor-Geral do Senado Federal  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor Executivo  
**LUIZ CARLOS DE BASTOS**  
Diretor Administrativo  
**JOSECLER GOMES MOREIRA**  
Diretor Industrial  
**LINDOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

**Via Superfície:**

Anual ..... Cz\$ 92,00  
Semestral ..... Cz\$ 46,00

Exemplar Avulso: Cz\$ 2,00  
Tiragem: 2.200 exemplares.

do art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara nº 7/87 (nº 79/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera dispositivo da Lei nº 7.194, de 11 de junho de 1984, que autoriza a inclusão de recurso da União, e dá outras providências.

**1.2.3 — Parecer encaminhado à Mesa**

**1.2.4 — Discurso do Expediente**

**SENADOR MEIRA FILHO** — 50º aniversário da Rádio Bandeirante.

**1.3 — ORDEM DO DIA**

Mensagem nº 294/86 (nº 425/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 103.322,63 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Aprovada** nos termos

do Projeto de Resolução nº 39/87, após parecer proferido pelo Senador Wilson Martins.

Redação final do Projeto de Resolução nº 39/87. **Aprovada.** À promulgação.

Mensagem nº 400/86 (nº 565/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados). **Aprovada** nos termos do Projeto de Resolução nº 40/87, após parecer proferido pelo Senador Jutahy Magalhães.

Redação final do Projeto de Resolução nº 40/87. **Aprovada.** À promulgação.

Mensagem nº 514/86 (nº 731/87, na Casa de origem), relativa a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Adamantina, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor equivalente, em cruzados, a 33.363,76 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Aprovada** nos termos do Projeto de Resolução nº 41/87, após parecer pro-

ferido pelo Senador Louremberg Nunes Rocha.

Redação final do Projeto de Resolução nº 41/87. **Aprovada.** À promulgação.

**1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia**

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Preceitos básicos para uma política industrial.

**SENADOR ALFREDO CAMPOS** — Demissões na AÇOMINAS.

**1.3.2 — Comunicação da Presidência**

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

**1.4 — ENCERRAMENTO**

**2 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS**

— Edital de convocação da Assembléia Geral Ordinária

**3 — MESA DIRETORA**

**4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES**

## Ata da 20ª Sessão, em 7 de maio de 1987

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

#### — EXTRAORDINÁRIA —

#### Presidência do Sr. Humberto Lucena.

**ÀS 20 HORAS E 5 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos de Carli — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Virgílio Távora — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Lavosier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira

— Marco Maciel — Antonio Farias — Mansueto de Lavor — Guilherme Palmeira — Divaldo Suruagy — Teotônio Vilela Filho — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Carnata — João Calmon — Jamil Haddad — Affonso Arinos — Nelson Carneiro — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuam Costa Júnior — Pompeu de Souza — Maurício Corrêa — Meira Filho — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Ra-

chid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Richa — Ivan Bonato — Dirceu Carneiro — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A lista de presença acusa o comparecimento de 67 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do expediente.



É lido o seguinte

## EXPEDIENTE MENSAGEM

### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De retirada de matéria

**MENSAGEM Nº 78, DE 1987**  
(Nº 117/87, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de solicitar a Vossas Excelências a retirada da Mensagem nº 860, de 30 de dezembro de 1986, relativa a projeto de lei que "altera a legislação do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana do Distrito Federal, constante do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, e dá outras providências", tendo em vista as razões apresentadas pelo Senhor Governador do Distrito Federal, na anexa Exposição de Motivos.

Brasília, 6 de maio de 1987. — **José Sarney.**

O.E. Nº 702/87-GAG Brasília, 28 de abril de 1987. Excelentíssimo Senhor Presidente

Tenho o prazer de informar a Vossa Excelência que novos estudos técnicos realizados no âmbito da Secretaria de Finanças do Distrito Federal concluíram por uma adequação da tributação do IPTU e Taxa de Limpeza Pública diversa da que foi anteriormente proposta por este Governo, através da E.M.E nº 027/86-GAB, de 23 de dezembro de 1986.

Nestes termos, solicito a Vossa Excelência determine a retirada do Senado Federal, para reexame, do Projeto de Lei encaminhado mediante a Mensagem nº 860/86, de 30 de dezembro de 1986.

A oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de respeitosa apreço e consideração. — **José Aparecido de Oliveira**, Governador do Distrito Federal.

## OFÍCIOS

Do 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, de 1987

(Nº 78/87, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

**Dispõe sobre gratificação a ser concedida a engenheiros agrônomos e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Sem prejuízo das gratificações existentes, será atribuída aos servidores integrantes da Categoria Funcional de Engenheiro Agrônomo, Código NS-912 ou LT-NS-912, ou Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, uma gratificação escalonada em valores que deverão corresponder a percentuais de 95% (noventa e cinco por cento) a 120% (cento e vinte por cento), incidente sobre o vencimento ou salário da referência em que estiver posicionado o servidor.

Art. 2º O escalonamento dos valores da gratificação de que trata esta lei efetivar-se-á por ato

do Ministro de Estado competente, ouvida a Secretaria de Administração Pública da Presidência da República, em ordem crescente, a partir do limite percentual mínimo fixado no art. 1º, o qual incidirá o vencimento ou salário da referência NS-5.

Parágrafo único. Nas referências subsequentes, o escalonamento far-se-á, sucessivamente, na ordem diretamente proporcional aos respectivos valores de vencimento ou salário, de modo que o limite percentual máximo estabelecimento no art. 1º desta lei incida sobre o valor do vencimento ou salário da referência NS-25.

Art. 3º Somente farão jus à gratificação de que trata esta lei os servidores no efetivo exercício.

§ 1º Considerar-se-ão como de efetivo exercício, para os fins deste artigo, exclusivamente os afastamentos em virtude de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) luto;
- d) licença especial;
- e) licença para tratamento da própria saúde, à gestante ou em decorrência de acidente em serviço;
- f) serviço obrigatório por lei e deslocamento em objeto de serviço;
- g) requisição para órgãos integrantes da Presidência da República;
- h) indicação para ministrar aulas ou submeter-se a treinamento ou aperfeiçoamento relacionados com o cargo ou emprego;
- i) missão no estrangeiro, quando o afastamento houver sido autorizado pelo Presidente da República ou Ministro de Estado;
- j) investidura, na Administração, Direta ou Autárquica da União ou do Distrito Federal, em cargos em comissão ou funções de confiança do Grupo-Direção e Assessoramento Superior (DAS-100 ou LT-DAS-100), de funções de nível superior do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias (DAI-100 ou LT-DAI-110) ou, ainda, em função de Assessoramento Superior (FAS) a que se refere o art. 122 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969.

§ 2º Nas hipóteses de que trata a alínea j do § 1º deste artigo, exigir-se-á direta correlação entre as atribuições do cargo ou função de confiança e as de engenheiro agrônomo.

Art. 4º A gratificação instituída nesta lei, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária, incorpora-se aos proventos da inatividade.

Art. 5º A despesa decorrente da aplicação desta lei correrá à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

### MENSAGEM Nº 102, DE 1987

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de Motivos dos senhores Ministros de Estado da Agricultura e da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República, o ane-

xo projeto de lei que "dispõe sobre a gratificação a ser concedida a engenheiros agrônomos, e dá outras providências".

Brasília, 21 de abril de 1987. **José Sarney.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 19, DE 10 DE ABRIL DE 1987, DOS SENHORES MINISTROS DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO BÁSICA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de lei, que objetiva instituir gratificação a ser concedida a engenheiros agrônomos da União.

2. A gratificação ora proposta, além de corresponder aos ônus decorrentes da natureza específica das atividades desempenhadas pelos servidores contemplados — exigidos que são deles permanentes deslocamentos às regiões rurais do País —, representa mecanismo capaz de assegurar idêntico tratamento salarial entre veteranários e agrônomos, atendendo à afinidade das atribuições desses profissionais, quando dedicados intensamente ao seu mister.

3. Nesse contexto, o projeto de lei cria no art. 1º a gratificação, sem prejuízo da percepção de outras gratificações que com ela não sejam incompatíveis.

4. O art. 2º determina que, na fixação dos valores da gratificação, se leve em consideração o posicionamento dos servidores, segundo seus vencimentos ou salários.

5. No art. 3º, condiciona-se sua concessão ao efetivo exercício das correspondentes atribuições.

6. O art. 4º trata da incidência sobre a gratificação da contribuição previdenciária, estabelecendo sua incorporação aos proventos da inatividade, por evidentes razões de equidade, que inspira o projeto.

7. Finalmente, no art. 5º explicita que a despesa correrá à conta das dotações orçamentárias próprias.

8. Em face de todo o exposto e conscientes de que a gratificação que se pretende instituir atende ao princípio de isonomia e à necessidade de assegurar equilíbrio entre o salário e os encargos profissionais em causa, sugerimos o encaminhamento do anexo projeto de lei ao Congresso Nacional.

Reiteramos a Vossa Excelência protestos do nosso mais profundo respeito. — **Iris Rezende Machado**, Ministro da Agricultura — **Aluizio Alves**, Ministro da Administração.

Aviso nº 106-SUPAR

Em 21 de abril de 1987.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Paes de Andrade  
DD, Primeiro-Secretário da  
Câmara dos Deputados  
Brasília — DF.

Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a essa Secretaria a Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, acompanhada de exposição de motivos dos Senhores Ministros de Estado da Agricultura e da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República, relativa a projeto de lei que "dispõe sobre gratificação a ser

concedida a engenheiros agrônomos, e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. — **Marco Maciel**, Ministro-Chefe do Gabinete Civil.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 900  
DE 29 DE SETEMBRO DE 1969

#### Altera disposições do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e dá outras providências.

Os Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, usando das atribuições que lhes confere o art. 1º do Ato Institucional nº 12, de 31 de agosto de 1969, combinado com o § 1º do art. 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, decretam:

Art. 1º Os dispositivos do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, adiante indicados, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Respeitada a competência constitucional do Poder Legislativo estabelecida no art. 46, inciso II e IV, da Constituição, o Poder Executivo regulará a estruturação, as atribuições e o funcionamento dos órgãos da Administração Federal.”

“Art. 5º .....

I — .....  
II — Empresa Pública — a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e capital exclusivo da União, criada por lei para a exploração de atividade econômica que o Governo seja levado a exercer por força de contingência ou de conveniência administrativa, podendo revestir-se de qualquer das formas admitidas em direito;

III — Sociedade de Economia Mista — a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada por lei para a exploração de atividade econômica, sob a forma de sociedade anônima, cujas ações com direito a voto pertençam em sua maioria à União ou à entidade da Administração Indireta.”

“Art. 15. ....

§ 1º .....

§ 2º Com relação à Administração Militar, observa-se-á a finalidade precípua que deve regê-la, tendo em vista a destinação constitucional das Forças Armadas, sob a responsabilidade dos respectivos Ministros, que são os seus Comandantes Superiores.”

§ 3º .....

“Art. 21. O Ministro de Estado exercerá a supervisão de que trata este título com apoio nos Órgãos Centrais.

Parágrafo único. No caso dos Ministros Militares a supervisão ministerial terá, também, como objetivo, colocar a administração dentro dos princípios gerais estabelecidos nesta lei, em coerência com a destinação constitucional precípua das Forças Armadas, que constitui a atividade afim dos respectivos Ministérios.”

“Art. 23. ....

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º Além das funções previstas neste título, a Secretaria Geral do Ministério do Pla-

nejamento e Coordenação Geral exercerá as atribuições de Órgão Central dos sistemas de planejamento e orçamento, e a Inspeção Geral de Finanças do Ministério da Fazenda, as de Órgãos Centrais do sistema de administração financeira, contabilidade e auditoria.”

“Art. 31. A estruturação dos sistemas de que trata o art. 30 e a subordinação dos respectivos Órgãos Centrais serão estabelecidas em decreto.”

“Art. 36. Para auxiliá-lo na coordenação de assuntos afins ou interdependentes, que interessem a mais de um Ministério, o Presidente da República poderá incumbir de missão coordenadora um dos Ministros de Estado, cabendo essa missão na ausência de designação específica, ao Ministro do Planejamento e Coordenação Geral.

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica aos assuntos militares, cuja coordenação far-se-á diretamente pelo Presidente da República.”

“Art. 37. O Presidente da República poderá prover até 4 (quatro) cargos de Ministro Extraordinário para o desempenho de encargos temporários de natureza relevante.”

“Art. 40. O Conselho de Segurança Nacional é o órgão de mais alto nível no assessoramento direto do Presidente da República, na formulação e na execução da Política de Segurança Nacional.

§ 1º .....

§ 2º No que se refere a execução da Política de Segurança Nacional, o Conselho apreciará os problemas que lhe forem propostos no quadro da conjuntura nacional ou internacional.”

“Art. 43. O Conselho dispõe de uma Secretaria Geral como órgão de estudo, planejamento e coordenação no campo da segurança nacional e conta com a colaboração da Comissão Especial da Faixa de Fronteiras das Divisões de Segurança e Informações dos Ministérios Cíveis e de outros órgãos complementares, cuja criação se torne imprescindível ao cumprimento de sua finalidade constitucional.”

“Art. 45. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha de Guerra, pelo Exército e pela Aeronáutica Militar, são instituições nacionais, permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República e dentro dos limites da lei. As Forças Armadas, essenciais à execução da Política de Segurança Nacional destinam-se à defesa da Pátria e à garantia dos poderes constituídos, da Lei e da Ordem.

Parágrafo único. As Forças Armadas, nos casos de calamidade pública, colaboração com os Ministérios Cíveis sempre que solicitadas, na assistência às populações atingidas e no restabelecimento da normalidade.”

“Art. 50. O Estado-Maior das Forças Armadas, órgãos de assessoramento do Presidente da República tem por atribuições:

I — proceder aos estudos para a fixação da Política, da Estratégia e da Doutrina Milita-

res, bem como elaborar e coordenar os planos e programas decorrentes;

II — estabelecer os planos para emprego das Forças Combinadas ou Conjuntas e de forças singulares destacadas para participar de operações militares no exterior, levando em consideração os estudos e as sugestões dos Ministros Militares competentes;

III — coordenar as informações estratégicas no Campo Militar;

IV — coordenar, no que transcenda os objetivos específicos e as disponibilidades previstas no Orçamento dos Ministérios Militares, os planos de pesquisas de desenvolvimento e de mobilização das Forças Armadas e os programas de aplicação de recursos decorrentes;

V — Coordenar as representações das Forças Armadas no País e no exterior;

VI — proceder aos estudos e preparar decisões sobre assuntos que lhe forem submetidos pelo Presidente da República”.

“Art. 51. A chefia do Estado-Maior das Forças Armadas é exercida por um oficial-general do mais alto posto, nomeado pelo Presidente da República obedecido, em princípio, o critério de rodízio entre as Forças Armadas”.

“Art. 55. O Ministro da Marinha exerce a direção geral do Ministério da Marinha e é o Comandante Superior da Marinha de Guerra”.

“Art. 56. A Marinha de Guerra compreende suas organizações próprias, pessoal em serviço ativo e sua reserva, inclusive as formações auxiliares conforme fixado em lei”.

“Art. 57. ....

V — .....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

IV — Orientar, incentivar e realizar pesquisas e desenvolvimento de interesse da Aeronáutica, obedecido quanto às de interesse militar, o previsto no item IV do art. 50 da presente lei.

V — Operar o Coírelo Aéreo Nacional.

VI — Estudar e propor diretrizes para a Política Aeroespacial Nacional."

"Art. 64. O Ministro da Aeronáutica exerce a direção geral das atividades do Ministério e o Comandante Superior da Aeronáutica Militar."

"Art. 65. A Aeronáutica Militar é constituída pela Força Aérea Brasileira, por suas organizações próprias e por sua reserva, inclusive as organizações auxiliares, conforme previsto em lei.

§ 1º A Força Aérea Brasileira é a parte da Aeronáutica Militar organizada e aparelhada para o cumprimento de sua destinação constitucional e em pleno exercício de suas atividades.

§ 2º Constitui a reserva da Aeronáutica Militar todo pessoal sujeito à incorporação na Força Aérea Brasileira mediante mobilização ou convocação, e as organizações auxiliares, conforme fixado em lei."

"Art. 66. O Ministério da Aeronáutica compreende:

I — Órgão de Direção Geral:

- Alto Comando da Aeronáutica;
- Estado-Maior da Aeronáutica;
- Inspeção Geral da Aeronáutica.

II — Órgãos de Direção Setorial, organizados em base departamental (art. 24).

III — Órgãos de Assessoramento:

- Gabinete do Ministro;
- Consultoria Jurídica;
- Conselho e Comissões.

IV — Órgãos de Apoio:

— Comandos, Diretoria, Institutos, Serviços e outros órgãos.

V — Comandos Aéreos:

— Comandos Territoriais."

"Art. 75. Os órgãos da Administração Federal prestarão ao Tribunal de Contas, ou suas delegações, os informes relativos à administração dos créditos orçamentários e facilitarão a realização das inspeções de controle externo dos órgãos de administração financeira, contabilidade e auditorias.

Parágrafo único. As informações previstas neste artigo são as imprescindíveis ao exercício da auditoria financeira e orçamentária, realizada com base nos documentos enumerados nos itens I e II do art. 35 do Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967, vedada a requisição sistemática de documentos ou comprovantes arquivados nos órgãos da administração federal, cujo exame se possa realizar através das inspeções de controle externo."

"Art. 91. Sob a denominação de Reserva de Contingência, o orçamento anual poderá conter dotação global não especificamente destinada a determinado programa ou unidade orçamentária, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos suplementares, quando se evidenciarem insuficientes, durante o exercício, as dotações orçamentárias constantes do orçamento anual."

"Art. 101. O provimento em cargos em comissão e funções gratificadas obedecerá a critérios a serem fixados por ato do Poder Executivo que:

a) definirá os cargos em comissão de livre escolha do Presidente da República;

b) estabelecerá os processos de recrutamento com base no Sistema do Mérito; e

c) fixará as demais condições necessárias ao seu exercício."

"Art. 122. O Assessoramento Superior da Administração Civil compreenderá determinadas funções de assessoramento aos Ministros de Estado, definidas por decreto e fixadas em número limitado para cada Ministério civil, observadas as respectivas peculiaridades de organização e funcionamento.

§ 1º As funções a que se refere este artigo caracterizadas pelo alto nível de especificidade, complexidade e responsabilidade, serão objeto de rigorosa individualização, e a destinação para o seu exercício somente poderá recair em pessoas de comprovada idoneidade, cujas qualificações, capacidade e experiência específicas sejam examinadas, aferidas e certificadas por órgão próprio, na forma definida em regulamento.

§ 2º O exercício das atividades de que trata este artigo revestirá a forma de locação de serviços regulada mediante contrato individual, em que se exigirá tempo integral e dedicação exclusiva, não se lhe aplicando o disposto no art. 25 do Decreto-lei nº 81, de 21 de dezembro de 1966, na redação dada pelo art. 1º do Decreto-lei nº 177, de 16 de fevereiro de 1967.

§ 3º A prestação dos serviços a que alude este artigo será retribuída segundo critério fixado em regulamento, tendo em vista a avaliação de cada função em face das respectivas especificações, e as condições vigentes no mercado de trabalho."

"Art. 123. O servidor público designado para as funções de que trata o artigo anterior ficará afastado do respectivo cargo ou emprego enquanto perdurar a prestação de serviços deixando de receber o vencimento ou salário correspondente ao cargo ou emprego público.

Parágrafo único. Poderá a designação para o exercício das funções referidas no artigo anterior recair em ocupante de função de confiança ou cargo em comissão diretamente subordinados ao Ministro de Estado, caso em que deixará de receber, durante o período de prestação das funções de assessoramento superior, o vencimento ou gratificação do cargo em comissão ou função de confiança."

"Art. 124. O disposto no presente capítulo poderá ser estendido, por decreto a funções da mesma natureza, vinculadas aos órgãos integrantes da Presidência da República.

"Art. 146 .....

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, o Poder Executivo:

a) .....

b) obedecidas as diretrizes, princípios fundamentais e demais disposições da presente

lei, expedirá progressivamente os atos de reorganização, reestruturação, lotação, definição de competência, revisão de funcionamento e outros necessários à efetiva implantação da reforma."

"Art. 155. As iniciativas e providências que contribuem para o estímulo e intensificação das atividades de ciência tecnológica, serão objeto de coordenação com o propósito de acelerar o desenvolvimento nacional através da crescente participação do País no progresso científico e tecnológico."

"Art. 157. As medidas relacionadas com a formulação e execução da política nacional do abastecimento, serão objeto de coordenação na forma estabelecida em decreto."

"Art. 172. O Poder executivo assegurará autonomia administrativa e financeira, no grau conveniente, aos serviços, institutos e estabelecimentos incumbidos da execução de atividades de pesquisa ou ensino ou de caráter industrial, comercial ou agrícola, que por suas peculiaridades de organização e funcionamento, exijam tratamento diverso do aplicável aos demais órgãos da administração direta, observada sempre a supervisão ministerial.

§ 1º Os órgãos a que se refere este artigo terão a denominação genérica de Órgãos Autônomos.

§ 2º Nos casos de concessão de autonomia financeira, fica o Poder Executivo autorizado a instituir fundos especiais de natureza contábil, a cujo crédito se levarão todos os recursos vinculados às atividades do órgão autônomo, orçamentários e extraorçamentários, inclusive a receita própria."

"Art. 195. A alienação de bens imóveis da União dependerá de autorização em decreto e será sempre precedida de parecer do órgão próprio responsável pelo patrimônio da União, quanto à sua oportunidade e conveniência."

Art. 2º Não serão instituídas pelo Poder Público novas fundações que não satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos e condições:

a) dotação específica de patrimônio, gerida pelo órgão de direção da fundação segundo os objetivos estabelecidos na respectiva lei de criação;

b) participação de recursos privados no patrimônio e nos dispêndios correntes da fundação, equivalentes e, no mínimo, um terço do total;

c) objetivos não lucrativos e que, por sua natureza, não possam ser satisfatoriamente executados por órgão da Administração Federal, direta ou indireta;

d) demais requisitos estabelecidos na legislação pertinente a fundações (arts. 24 e seguintes do Código Civil).

Art. 3º Não constituem entidades da Administração Indireta as fundações instituídas em virtude de lei federal, aplicando-se-lhes entretanto, quando recebam subvenções ou transferências à conta do orçamento da União, a supervisão ministerial de que tratam os artigos 19 e 26 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Art. 4º A aprovação de quadros e tabelas de pessoal das autarquias federais e a fixação dos respectivos vencimentos e salários são da competência do Presidente da República, ficando re-

vogadas quaisquer disposições que atribuam a órgãos das próprias autarquias competência para a prática destes atos.

Art. 5º Desde que a maioria do capital votante permaneça de propriedade da União, será admitida, no capital da Empresa Pública (art. 5º inciso II, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967), a participação de outras pessoas jurídicas de direito público interno bem como de entidades da Administração Indireta da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 6º O Presidente da República poderá atribuir, em caráter transitório ou permanente, ao Ministro encarregado da Reforma Administrativa, a supervisão do Departamento Administrativo do Pessoal Civil (DASP).

Art. 7º Ficam substituídos:

I — no art. 97 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, as expressões "nas condições previstas neste artigo" por "nos termos da legislação trabalhista";

II — no art. 161 do Decreto-lei referido no item anterior a palavra "lei" por "decreto".

Art. 8º Ficam suprimidas, nos arts. 35 e 39 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, as referências a setores e revogados o § 2º do art. 4º, o parágrafo único do art. 31, o parágrafo único do art. 37, o parágrafo único do art. 50, a alínea c do art. 146, os §§ 1º e 2º do art. 155, e os arts. 168, 169, 192, 193, 194, 196, 197 do mesmo decreto-lei.

Art. 9º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de setembro de 1969; 148ª da Independência e 81ª da República. — **AUGUSTO HAMANN RADEMAKER GRUNEWALD — AURÉLIO DE LYRA TAVARES — MÁRCIO DE SOUZA E MELLO — Luis Antônio da Gama e Silva — José Magalhães Pinto — Antônio Delfim Netto — Mário David Andrezza — Ivo Arzuza Pereira — Tarso Dutra — Jarbas G. Passarinho — Leonel Miranda — Edmundo de Macedo Soares — Antônio Dias Leite Júnior — Hélio Beltrão — José Costa Cavalcanti — Carlos F. de Simas.**

DECRETO-LEI Nº 200  
DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

**Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa, e dá outras providências.**

**CAPÍTULO IV  
Do Assessoramento Superior da  
Administração Civil**

Art. 122. O assessoramento superior da Administração Civil, integrado por funções de direção e assessoramento especializado dos Órgãos Centrais dos Ministérios (art. 22) e do Departamento Administrativo do Pessoal Civil (art. 115) será atendido por titulares de cargos em comissão e por pessoal técnico especializado.

**PROJETO DE LEI  
DA CÂMARA**

Nº 6, de 1987

(Nº 82/87, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr.  
Presidente da República

**Altera a redação do art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º Ao médico residente será assegurada a bolsa de estudo no valor de 70% (setenta por cento) do salário do Professor Auxiliar, Nível 1, em regime de dedicação exclusiva, das instituições federais de ensino superior.

§ 1º O médico residente é filiado ao sistema previdenciário na qualidade de segurado autônomo.

§ 2º Para efeito do reembolso previsto no § 1º do artigo 69 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, na redação dada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, combinada com o § 1º do art. 1º do Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981, o valor da bolsa referida neste artigo será acrescido de 10% (dez por cento) sobre o salário-base ao qual está vinculada a contribuição do médico residente, em sua qualidade de segurado autônomo do Sistema Previdenciário.

§ 3º Para fazer jus ao acréscimo de que trata o § 2º deste artigo, o médico residente deverá comprovar, mensalmente, os recolhimentos efetivados para a Previdência Social.

§ 4º As instituições de saúde responsáveis por programa de residência médica oferecerão aos residentes alimentação e alojamento no decorrer do período da residência.

§ 5º Ao médico residente filiado ao Sistema Previdenciário na forma do § 1º deste artigo, são assegurados os direitos previstos na Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e suas alterações posteriores, bem como os decorrentes de acidentes do trabalho.

§ 6º À médica residente será assegurada a continuidade da bolsa de estudo durante o período de 4 (quatro) meses, quando gestante, devendo, porém, o período da bolsa ser prorrogado por igual tempo para fins de cumprimento das exigências constantes do art. 7º desta Lei."

Art. 2º Os efeitos financeiros do disposto na presente Lei ocorrerão a partir do dia primeiro de abril do corrente ano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 107, de 1987  
Do Poder Executivo

Excelentíssimos Senhores membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Educação, da Previdência e Assistência Social e da Saúde, o anexo projeto de lei que "altera a redação do art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente e dá outras providências".

Brasília, 27 de abril de 1987. — **José Sarney.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 65, DE 15 DE ABRIL DE 1987, DOS SENHORES MINISTROS DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E DA SAÚDE.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

A Residência Médica, como modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de cursos de especialização, é regida por legislação específica, aprovada pelo Congresso Nacional.

Embora caracterizada como curso de pós-graduação, a Residência Médica reverte-se de peculiaridades próprias, uma vez que se desenvolve sob a forma de treinamento em serviço, praticado em hospitais públicos ou particulares, após credenciamento da Comissão Nacional de Residência Médica.

A alteração da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 7.217, de 19 de setembro de 1984, que ora submetemos à consideração de Vossa Excelência objetiva dar à Residência Médica tratamento normativo equivalente, quanto ao valor da bolsa a que faz jus o médico residente, ao dispensado aos alunos bolsistas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior — CAPES/MEC, e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — CNPq/MCT, em nível de mestrado, resguardadas suas características próprias.

Neste sentido, com o presente Anteprojeto de Lei, pretende-se atribuir ao médico residente bolsas de estudo de valor igual ao do aluno de mestrado, bolsista da CAPES ou CNPq, recentemente fixado em 70% (setenta por cento) da remuneração básica do professor auxiliar, nível I em regime de dedicação exclusiva, da carreira do magistério superior federal, conforme aprovação de Vossa Excelência à Exposição de Motivos nº 007, de 19 de fevereiro de 1987, dos Ministros da Educação e Ciência e Tecnologia.

Ao assim procedermos, buscamos assinalar o caráter acadêmico da residência médica, ao tempo em que se preserva seu aspecto também essencial de prestação de serviço em treinamento, garantindo-se aos bolsistas residentes seus direitos de contribuinte autônomo da Previdência Social.

A medida ora proposta configura-se como instrumento de inteira justiça aos médicos residentes, em face da natureza e da importância das atividades que desempenham na assistência médica social.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do nosso mais profundo respeito.

Brasília, 14 de abril de 1987. — **Jorge Konder Bornhausen**, Ministro de Estado da Educação — **Raphael de Almeida Magalhães**, Ministro de Estado da Previdência Social — **Roberto Figueira Santos**, Ministro de Estado da Saúde.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 6.932,  
DE 7 DE JULHO DE 1981

**Dispõe sobre as atividades do médico residente, e dá outras providências.**

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, funcionando sob a responsabilidade de instituições de saúde, universitárias ou não, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional.

§ 1º As instituições de saúde de que trata este artigo somente poderão oferecer programas de Residência Médica depois de credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica.

§ 2º É vedado o uso da expressão "residência médica" para designar qualquer programa de treinamento médico que não tenha sido aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica.

Art. 2º Para a sua admissão em qualquer curso de residência médica, o candidato deverá submeter-se ao processo de seleção estabelecido pelo programa aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica.

Art. 3º O médico residente admitido no programa terá anotado no contrato padrão de matrícula:

- a) a qualidade de médico residente, com a caracterização da especialidade que cursa;
- b) o nome da instituição responsável pelo programa;
- c) data de início e a prevista para o término da residência;
- d) o valor da bolsa paga pela instituição responsável pelo programa.

Art. 4º Ao médico residente será assegurada bolsa de estudo de valor equivalente ao vencimento inicial da carreira de médico de 20 (vinte) horas semanais, do Departamento Administrativo do Serviço Público — DASP, paga pela instituição, acrescido de um adicional de 8% (oito por cento), a título de compensação previdenciária, incidente na classe da escala de salário-base a que fica obrigado por força de sua vinculação, como autônomo, ao regime da Previdência Social.

§ 1º As instituições de saúde responsáveis por programa de residência médica oferecerão aos residentes alimentação e alojamento no decorrer do período da residência.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 7 de julho de 1981; 160º da Independência e 93º da República. — **JOÃO FIGUEIREDO** — **Rubem Ludwig** — **Murilo Macedo** — **Waldir Mendes Arcoverde** — **Jair Soares**.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 7.217,  
DE 19 DE SETEMBRO DE 1984

**Altera a redação do artigo 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, passa a ter a seguinte redação, mantidos os parágrafos:

"Art. 4º Ao médico residente será assegurada bolsa de estudo de valor igual ao fixado no artigo 5º da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, acrescido de um adicional de 35% (trinta e cinco por cento) por regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais, mais 10% (dez por cento), a título de compensação previdenciária, incidente na classe de salário-base a que fica obrigado por força de sua vinculação, como autônomo, ao regime da Previdência Social.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de setembro de 1984; 163º da Independência e 96º da República. — **JOÃO FIGUEIREDO** — **Esther de Figueiredo Ferraz**.

LEI Nº 3.807  
DE 26 DE AGOSTO DE 1960

**Dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social.**

O Presidente da República  
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I**  
**Introdução**  
**CAPÍTULO ÚNICO**

Art. 1º A previdência social organizada na forma desta lei, tem por fim assegurar aos seus beneficiários os meios indispensáveis de manutenção, por motivo de idade avançada, incapacidade, tempo de serviço, prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente, bem como a prestação de serviços que visem à proteção de sua saúde e concorram para o seu bem-estar.

Art. 2º São beneficiários da Previdência Social:

I — na qualidade de "segurados", todos os que exercem emprego ou atividade remunerada no território nacional, salvo as exceções expressamente consignadas nesta lei;

II — na qualidade de "dependentes" as pessoas assim definidas no art. 11.

Art. 3º São excluídos do regime desta lei:

I — os servidores civis e militares da União, dos Estados, Municípios e dos Territórios bem como os das respectivas autarquias, que estiverem sujeitos a regimes próprios de previdência;

II — os trabalhadores rurais assim entendidos, os que cultivam a terra e os empregados domésticos, salvo, quanto a estes, o disposto no art. 166.

Parágrafo único. O disposto no inciso I não se aplica aos servidores civis da União, que são contribuintes, de institutos de aposentadoria e pensões.

Art. 4º Para os efeitos desta lei, considera-se:

a) empresa — o empregador, como tal definido na Consolidação das Leis do Trabalho, bem como as repartições públicas, autárquicas e quaisquer outras entidades públicas ou serviços administrados, incorporados ou concedidos pelo Poder Público, em relação aos respectivos servidores no regime desta lei.

b) empregado — a pessoa física como tal definida na Consolidação das Leis do Trabalho;

c) trabalhador avulso — o que presta serviços a diversas empresas agrupado ou não, em Sindicato, inclusive os estivadores, conferentes e assemelhados;

d) trabalhador autônomo — o que exerce, habitualmente e por conta própria, atividade profissional remunerada.

**TÍTULO II**  
**Dos Segurados, dos Dependentes**  
**e da Inscrição**  
**CAPÍTULO I**  
**Dos Segurados**

Art. 5º São obrigatoriamente segurados, ressalvado o disposto no art. 2º:

I — os que trabalham, como empregados no território nacional;

II — os brasileiros e estrangeiros domiciliados e contratados no Brasil para trabalharem como empregados nas sucursais ou agências de empresas nacionais no exterior;

III — os titulares de firma individual e diretores, sócios gerentes, sócios solidários, sócios quotistas, sócios de indústria, de qualquer empresa, cuja idade máxima seja no ato da inscrição de 50 (cinquenta) anos;

IV — os trabalhadores avulsos e os autônomos.

§ 1º São equiparados aos trabalhadores autônomos os empregados de representações estrangeiras e os dos organismos oficiais estrangeiros ou internacionais que funcionam no Brasil, salvo se obrigatoriamente sujeitos a regime próprio de previdência.

§ 2º As pessoas referidas no art. 3º que exercem outro emprego ou atividade que as submetam ao regime desta lei, são obrigatoriamente seguradas, no que concerne aos referidos emprego ou atividade.

§ 3º Aquele que conservar a condição de aposentado não poderá ser novamente filiado à Previdência Social em virtude de outra atividade ou emprego.

Art. 6º Salvo o disposto no § 3º do art. 5º, o ingresso em emprego ou exercício de atividade compreendida no regime desta lei determina a filiação obrigatória do segurado à Previdência Social.

Parágrafo único. Aquele que exercer mais de um emprego, contribuirá obrigatoriamente para as instituições de Previdência Social a que estiverem vinculados os empregos, nos termos desta lei.

Art. 7º A perda da qualidade de segurado importa na caducidade dos direitos inerentes a essa qualidade.

Art. 8º Perderá a qualidade de segurado aquele que, não se achando no gozo de benefício, deixar de contribuir por mais de doze meses consecutivos.

§ 1º O prazo a que se refere este artigo será dilatado:

a) para o segurado acometido de doença que importe na sua segregação compulsória, devidamente comprovada, até doze meses após haver cessado a segregação;

b) para o segurado sujeito a detenção ou reclusão, até doze meses após o seu livramento;

c) para o segurado que for incorporado às Forças Armadas, a fim de prestar serviço militar obrigatório, até três meses após o término desse serviço;

d) para vinte e quatro meses, se o segurado já tiver pago mais de cento e vinte contribuições mensais.

§ 2º Durante o prazo de que trata este artigo, o segurado conservará todos os direitos, perante a instituição de Previdência Social a que estiver filiado.

Art. 9º Ao segurado que deixar de exercer emprego ou atividade que o submeta ao regime desta lei, é facultado manter a qualidade de segurado, desde que passe a efetuar em dobro o pagamento mensal da contribuição.

§ 1º O pagamento a que se refere este artigo deverá ser iniciado a partir do segundo mês seguinte ao da expiração do prazo previsto no art. 8º e não poderá ser interrompido por mais de doze meses consecutivos, sob pena de perder o segurado essa qualidade.

§ 2º Não será aceito novo pagamento de contribuições, dentro do prazo do parágrafo anterior, sem a prévia integralização das quotas relativas ao período interrompido.

Art. 10. A passagem do segurado, de uma instituição de Previdência Social para outra, far-se-á independente de transferência das contribuições realizadas e sem perda de quaisquer direitos.

## CAPÍTULO II Dos dependentes

Art. 11. Consideram-se dependentes do segurado, para os efeitos desta lei:

I — a esposa, o marido inválido, os filhos de qualquer condição, quando inválidos ou menores de 18 (dezoito) anos, as filhas solteiras de qualquer condição, quando inválidas ou menores de 21 (vinte e um) anos;

II — o pai inválido e a mãe;

III — os irmãos inválidos ou menores de 18 (dezoito) anos e as irmãs solteiras, quando inválidas ou menores de 21 (vinte e um) anos.

§ 1º O segurado poderá designar, para fins de percepção de prestações, uma pessoa que viva sob sua dependência econômica, inclusive a filha ou irmã maior, solteira, viúva ou desquitada.

§ 2º A pessoa designada apenas fará jus à prestação na falta dos dependentes enumerados no item I deste artigo e, se por motivo de idade, condições de saúde ou encargos domésticos, não puder angariar meios para o seu sustento.

Art. 12. A existência de dependentes de quaisquer das classes enumeradas nos itens do art. 11 exclui do direito à prestação todos os outros das classes subsequentes e a da pessoa designada exclui os indicados nos itens II e III do mesmo artigo.

Parágrafo único. Mediante declaração escrita do segurado, os dependentes indicados no item II do art. 11 poderão concorrer com a esposa ou o marido inválido, ou com a pessoa designada na forma do § 1º do mesmo artigo, salvo se existirem filhos com direito à prestação.

Art. 13. A dependência econômica das pessoas indicadas no item I do art. 11 é presumida e a das demais deve ser comprovada.

Art. 14 — Não terá direito à prestação o conjuge desquitado, ao qual não tenha sido assegurada a percepção de alimentos, nem a mulher que se encontre na situação prevista no artigo 234 do Código Civil.

## CAPÍTULO III Das inscrições SEÇÃO I Da inscrição dos segurados e dependentes

Art. 15. Os segurados e seus dependentes estão sujeitos à inscrição nas respectivas instituições de Previdência Social, competindo a essas promover todas as facilidades para esse fim.

Art. 16. A inscrição é essencial à obtenção de qualquer prestação, devendo ser fornecido documento que a comprove.

Art. 17. A inscrição dos dependentes incumbem ao próprio segurado e será feita, sempre que possível, no ato de sua inscrição.

Art. 18. Ocorrendo o falecimento do segurado, sem que tenha feito a inscrição dos dependentes, a estes será lícito promovê-la.

Art. 19. O cancelamento da inscrição de conjuge só será admitido em face da sentença judicial que haja reconhecido a situação prevista no artigo 234 do Código Civil ou mediante certidão do desquite em que não hajam sido assegurados alimentos, certidão de anulação do casamento ou prova do óbito.

Art. 20. As formalidades da inscrição dos segurados e dependentes serão estabelecidas no regulamento desta lei.

## SEÇÃO II Da inscrição das empresas

Art. 21. Toda empresa compreendida no regime desta lei, no prazo de trinta dias, contados da data de início de suas atividades deverá ser matriculada no Instituto a que as mesmas atividades corresponderem, exclusiva ou preponderantemente.

§ 1º No caso de dúvida, quanto à atividade da empresa, caberá a decisão a requerimento do Instituto ou da empresa interessada, ao Departamento Nacional da Previdência Social, sem prejuízo do recolhimento das contribuições devidas desde a data do início das atividades.

§ 2º O Instituto fornecerá, obrigatoriamente, à empresa, o respectivo "certificado de matrícula".

§ 3º A licença anual para o exercício de atividade só será concedida pelas repartições federais mediante a exibição do "certificado de matrícula" na instituição de previdência social.

## TÍTULO III Das prestações CAPÍTULO I Das prestações em geral

Art. 22. As prestações asseguradas pela previdência social consistem em benefícios e serviços, a saber:

I — Quanto aos segurados:

- a) auxílio-doença;
- b) aposentadoria por invalidez;
- c) aposentadoria por velhice;
- d) aposentadoria especial;
- e) aposentadoria por tempo de serviço;
- f) auxílio-natalidade;
- g) pecúlio; e
- h) assistência financeira.

II — quanto aos dependentes:

- a) pensão;
- b) auxílio-reclusão;
- c) auxílio-funeral; e
- d) pecúlio.

III — Quanto aos beneficiários em geral:

- a) assistência médica;
- b) assistência alimentar;
- c) assistência habitacional;
- d) assistência complementar; e
- e) assistência reeducativa e de readaptação profissional.

§ 1º Para os servidores das autarquias federais compreendidas no regime desta lei, inclusive os das instituições de previdência social, a aposentadoria e a pensão aos dependentes serão concedidas com as mesmas vantagens e nas mesmas bases e condições que vigorarem para os servidores civis da União, sendo custeada e paga a aposentadoria pelos cofres da autarquia e concedidas as demais prestações, pelo respectivo Instituto de Aposentadoria e Pensões.

§ 2º A previdência social garantirá aos seus beneficiários as prestações estabelecidas na legislação de acidentes do trabalho, quando o respectivo seguro estiver a seu cargo.

Art. 23. O cálculo dos benefícios far-se-á tomando-se por base o "salário de benefício" assim denominado a média dos salários sobre os quais o segurado haja realizado as últimas 12 (doze) contribuições mensais contadas até o mês anterior ao da morte do segurado no caso de pensão, ou ao início de benefício nos demais casos.

§ 1º O "salário de benefício" não poderá ser inferior em cada localidade, ao salário mínimo de adulto ou menor, conforme o caso, nem superior a 5 (cinco) vezes o mais alto salário mínimo vigente no País.

§ 2º O limite máximo estabelecido no parágrafo anterior será elevado até 10 (dez) vezes o salário mínimo de maior valor vigente no País, quando o segurado já vier contribuindo sobre importância superior àquele limite, em virtude de disposição legal.

§ 3º Quando forem imprecisos ou incompletos os dados necessários à efetiva apuração do

"salário de benefício", o período básico de contribuições poderá ser dilatado de tantos meses quantos forem necessários para perfazer aquele total, até o máximo de 24 (vinte e quatro) a fim de que não seja retardada a concessão do benefício, promovendo-se, posteriormente, o ajuste de direito.

## CAPÍTULO II Do auxílio-doença

Art. 24. O auxílio-doença será concedido ao segurado que, após haver realizado 12 (doze) contribuições mensais, ficar incapacitado para o seu trabalho por prazo superior a 15 (quinze) dias.

§ 1º O auxílio-doença importará uma renda mensal correspondente a 70% (setenta por cento) do "salário de benefício" acrescida de 1% (um por cento) desse salário para cada grupo de 12 (doze) contribuições mensais realizadas pelo segurado até o máximo de 20% (vinte por cento), consideradas, como uma única, todas as contribuições realizadas em um mesmo mês.

§ 2º A concessão de auxílio-doença será obrigatoriamente precedida de exame médico, a cargo da previdência social, e será requerida pelo segurado ou, em nome deste, pela empresa ou pela entidade sindical, ou, ainda, promovida ex officio, pela instituição de previdência social, sempre que houver ciência da incapacidade do segurado.

§ 3º O auxílio-doença será devido enquanto durar a incapacidade até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do décimo sexto dia do afastamento da atividade, ou, se se tratar de trabalhador autônomo, a partir da data do início da incapacidade.

§ 4º O auxílio-doença, quando requerido após 30 (trinta) dias contados do afastamento da atividade ou do início da incapacidade, se se tratar de trabalhador autônomo, só é devido a partir da data da entrada do requerimento na instituição.

§ 5º O segurado em percepção do auxílio-doença fica obrigado, sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se aos exames, tratamentos, processos de reeducação ou readaptação profissional prescritos, desde que proporcionados, gratuitamente, pela previdência social, exceto o tratamento cirúrgico que será facultativo.

§ 6º Quando o tratamento se efetuar em lugar que não seja o da residência do segurado, a instituição de previdência social pagará adiantadamente o transporte e três diárias, cada uma igual à diária que recebe como beneficiado, pagando-se outra diária para cada dia excedente que permanecer à ordem da instituição.

§ 7º Ao segurado afastado do trabalho, que necessitar de exames especializados e que demandem mais de 15 (quinze) dias para confirmação de diagnóstico, será paga metade da prestação devida até que se regularize a situação, mesmo que os laudos sejam contrários.

Art. 25. Durante os primeiros 15 (quinze) dias de afastamento do trabalho, por motivo de doença, incumbe à empresa pagar ao segurado o respectivo salário.

Art. 26. Considera-se licenciado pela empresa o segurado que estiver percebendo auxílio-doença.

Parágrafo único. Sempre que ao segurado for garantido o direito à licença remunerada pela em-

presa, ficará esta obrigada a pagar-lhe, durante a percepção do auxílio-doença, a diferença entre a importância do auxílio e a da licença a que tiver direito o segurado.

## CAPÍTULO III

### Da Aposentadoria por invalidez

Art. 27. A aposentadoria por invalidez será concedida ao segurado que, após haver percebido auxílio-doença pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, continuar incapaz para o seu trabalho e não estiver habilitado para o exercício de outro, compatível com as suas aptidões.

§ 1º A concessão de aposentadoria por invalidez será precedida de exames, a cargo da instituição de previdência social, e, uma vez deferida, será o benefício pago a partir do dia imediato ao da extinção do auxílio-doença.

§ 2º Nos casos de incapacidade total, e definitiva, a critério médico, a concessão de aposentadoria por invalidez não dependerá da prévia concessão do auxílio-doença.

§ 3º Nos casos de doença sujeita à reclusão compulsória de fato ou de direito, comprovada por comunicação ou atestado da autoridade sanitária competente, a aposentadoria por invalidez não dependerá de prévia concessão de auxílio-doença, nem de inspeção médica, e será devida a partir da data em que tiver sido verificada a existência do mal pela referida autoridade sanitária, desde que essa data coincida com a do afastamento do trabalho por parte do segurado, ou a partir da data em que se verificar o afastamento.

§ 4º A aposentadoria por invalidez consistirá numa renda mensal correspondente a 70% (setenta por cento) do "salário de benefício," acrescida de mais 1% (um por cento) deste salário, para cada grupo de 12 (doze) contribuições mensais realizadas pelo segurado, até o máximo de 20% (vinte por cento), consideradas como uma única todas as contribuições realizadas em um mesmo mês.

§ 5º No cálculo do acréscimo a que se refere o parágrafo anterior, serão considerados como correspondentes a contribuições mensais realizadas, os meses em que o segurado tiver percebido auxílio-doença.

§ 6º Ao segurado aposentado por invalidez se aplica o disposto no § 5º do art. 24.

Art. 28. A aposentadoria por invalidez será mantida enquanto a incapacidade do segurado permanecer nas condições mencionadas no art. 27, ficando ele obrigado a submeter-se aos exames que, a qualquer tempo, forem julgados necessários para verificação da persistência, ou não, dessas condições.

Art. 29. Verificada, na forma do artigo anterior, a recuperação da capacidade de trabalho do segurado aposentado, proceder-se-á de acordo com o disposto nos parágrafos seguintes.

§ 1º Se, dentro de 5 (cinco) anos, contados da data do início da aposentadoria, ou de 3 (três) anos, contados da data em que terminou o auxílio-doença em cujo gozo se encontrava, for o aposentado declarado apto para o trabalho, o benefício ficará extinto:

a) imediatamente, para o segurado empregado, a quem assistirão os direitos resultantes

do disposto no art. 475 e respectivos parágrafos da Consolidação das Leis do Trabalho, valendo como título hábil para esse fim o certificado de capacidade fornecido pela Previdência Social;

b) para os segurados de que trata o art. 5º, item III, após tantos meses quantos tiverem sido os anos de percepção do auxílio-doença e da aposentadoria;

c) para os demais segurados, imediatamente, ficando a empresa obrigada a readmiti-los com as vantagens que lhes estejam asseguradas por legislação própria.

§ 2º Se a recuperação da capacidade de trabalho ocorrer após os prazos estabelecidos no § 1º bem assim, quando a qualquer tempo essa recuperação não for total ou for o segurado declarado apto para o exercício de trabalho diverso do que habitualmente exercia, a aposentadoria será mantida sem prejuízo do trabalho:

a) no seu valor integral, durante o prazo de 6 (seis) meses, contados da data em que for verificada a recuperação da capacidade;

b) com redução de 50% (cinquenta por cento) daquele valor por igual período subsequente ao anterior;

c) com redução de 2/3 (dois terços), também, por igual período subsequente quando ficar definitivamente extinta a aposentadoria.

## CAPÍTULO IV

### Da aposentadoria por velhice

Art. 30. A aposentadoria por velhice será concedida ao segurado que, após haver realizado 60 (sessenta) contribuições mensais, completar 65 (sessenta e cinco) ou mais anos de idade, quando do sexo masculino, e 60 (sessenta) anos de idade, quando do feminino e consistirá numa renda mensal calculada na forma do § 4º do art. 27.

§ 1º A data do início da aposentadoria por velhice será a da entrada do respectivo requerimento ou a do afastamento da atividade por parte do segurado, se posterior àquela.

§ 2º Serão automaticamente convertidos em aposentadoria por velhice o auxílio-doença e a aposentadoria por invalidez do segurado que completar 65 (sessenta e cinco) ou 60 (sessenta) anos de idade, respectivamente, conforme o sexo.

§ 3º A aposentadoria por velhice poderá ser requerida pela empresa, quando o segurado houver completado 70 (setenta) anos de idade ou 65 (sessenta e cinco) conforme o sexo, sendo, neste caso compulsória, garantida ao empregado a indenização prevista nos arts. 478 e 497 da Consolidação das Leis do Trabalho, e paga pela metade.

## CAPÍTULO V

### Da aposentadoria especial

Art. 31. A aposentadoria especial será concedida ao segurado que, contando no mínimo 50 (cinquenta) anos de idade e 15 (quinze) anos de contribuições tenha trabalhado durante 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos, pelo menos, conforme a atividade profissional, em serviços, que, para esse efeito, forem considerados penosos, insalubres ou perigosos, por decreto do Poder Executivo.

§ 1º A aposentadoria especial consistirá numa renda mensal calculada na forma do § 4º do art. 27, aplicando-se-lhe, outrossim, o disposto § 1º do art. 20.

§ 2º Rege-se-á pela respectiva legislação especial a aposentadoria dos aeronautas e a dos jornalistas profissionais.

#### CAPÍTULO VI Da Aposentadoria por Tempo de Serviço

Art. 32. A aposentadoria por tempo de serviço será concedida ao segurado que completar 30 (trinta) e 35 (trinta e cinco) anos de serviço, respectivamente, com 80% (oitenta por cento) do "salário de benefício" no primeiro caso, e, integralmente, no segundo.

§ 1º Em qualquer caso, exigir-se-á que o segurado tenha completado 55 (cinquenta e cinco) anos de idade.

§ 2º O segurado que continuar em atividade após 30 (trinta) anos de serviço terá assegurado a percepção da aposentadoria acrescida de mais 4% (quatro por cento) do "salário de benefício" para cada grupo de 12 (doze) contribuições mensais até o máximo de 20% (vinte por cento).

§ 3º A prova de tempo de serviço para os efeitos deste artigo bem assim a forma de pagamento da indenização correspondente ao tempo em que o segurado não havia contribuído para a Previdência Social será feita de acordo com o estatuído no regulamento desta lei.

§ 4º Todo segurado que com idade de 55 anos e com direito ao gozo pleno de aposentadoria de que trata este artigo optar pelo prosseguimento na empresa na qualidade de assalariado fará jus a um abono mensal de 25% (vinte e cinco por cento) do salário de benefício, pago pela instituição de Previdência Social em que estiver inscrito.

§ 5º O abono de que trata o parágrafo anterior não se incorpora à aposentadoria ou pensão.

§ 6º Para os efeitos deste artigo o segurado ficará obrigado a indenizar a instituição a que estiver filiado, pelo tempo de serviço averbado e sobre o qual não haja contribuído.

§ 7º Para os efeitos deste artigo, computar-se-á em dobro o prazo da licença-prêmio não utilizada.

#### CAPÍTULO VII Do Auxílio-Natalidade

Art. 33. O auxílio-natalidade garantirá à segurada gestante, ou ao segurado pelo parto de sua esposa não segurada ou de pessoa designada na forma do § 1º do art. 11, desde que inscrita esta pelo menos 300 (trezentos) dias antes do parto, após a realização de 12 (doze) contribuições mensais, numa quantia, paga de uma só vez, igual ao salário mínimo vigente na sede do trabalho do segurado.

Parágrafo único. Quando não houver possibilidade de prestação de assistência médica à gestante o auxílio-natalidade consistirá numa quantia, em dinheiro, igual ao dobro da estabelecida neste artigo.

#### CAPÍTULO VIII Do Pecúlio

Art. 34. Ocorrendo invalidez ou morte do segurado antes de completar o período de carência,

ser-lhe-á restituída ou aos seus beneficiários, em dobro, a importância das contribuições realizadas, acrescidas dos juros de 4% (quatro por cento).

#### CAPÍTULO IX Da Assistência Financeira

Art. 35. A assistência financeira ao segurado e seus dependentes, na forma estabelecida pelo regulamento desta lei será concedida:

- a) para empréstimos simples;
- b) para construção ou aquisição de imóvel destinado, exclusivamente, à sua moradia;
- c) para fiança de garantia de aluguel da própria residência.

Parágrafo único. Nos cálculos para amortização dos empréstimos a que se referem as alíneas a e b deste artigo, levar-se-á em conta o ano de 11 (onze) meses a fim de o respectivo mutuário não sofrer descontos no mês de dezembro de cada exercício.

#### CAPÍTULO X Da pensão

Art. 36. A pensão garantirá aos dependentes do segurado, aposentado ou não, que falecer, após haver realizado 12 (doze) contribuições mensais uma importância calculada na forma do art. 37.

Art. 37. A importância da pensão devida ao conjunto dos dependentes do segurado será constituída de uma parcela familiar igual a 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria que o segurado percebia, ou daquela a que teria direito se na data do seu falecimento fosse aposentado, e mais tantas parcelas iguais, cada uma, a 10% (dez por cento) do valor da mesma aposentadoria quantos forem os dependentes do segurado, até o máximo de 5 (cinco).

Parágrafo único. A importância total assim obtida, em hipótese alguma inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria, que percebia ou a que teria direito, será rateada em quotas iguais entre todos os dependentes com direito à pensão, existentes ao tempo da morte do segurado.

Art. 38. Para efeito do rateio da pensão, considerar-se-ão apenas os dependentes habilitados não se adiando a concessão pela falta de habilitação de outros possíveis dependentes.

Parágrafo único. Concedido o benefício, qualquer inscrição ou habilitação posterior, que implique exclusão ou inclusão de dependentes, só produzirá efeito a partir da data em que se realizar.

Art. 39. A quota de pensão se extingue:

- a) por morte do pensionista;
- b) pelo casamento de pensionista do sexo feminino;
- c) para os filhos e irmãos, desde que não sendo inválidos completarem 18 (dezoito) anos de idade;
- d) para as filhas e irmãs, desde que, não sendo inválidas, completarem 21 (vinte e um) anos de idade;
- e) para a pessoa do sexo masculino designada na forma do § 1º do art. 11, desde que complete 18 (dezoito) anos de idade;
- f) para os pensionistas inválidos se cessar a invalidez.

§ 1º Não se extinguirá a quota de pensão de pessoa designada na forma do § 1º do art. 11

que, por motivo de idade avançada, condição de saúde ou em razão dos encargos domésticos continuar impossibilitada de angariar meios para o seu sustento salvo se ocorrer a hipótese da alínea b deste artigo.

§ 2º Para os efeitos da concessão ou extinção da pensão, a invalidez do dependente deverá ser verificada por meio de exame médico, a cargo da Previdência Social.

Art. 40. Toda vez que se extinguir uma quota de pensão, proceder-se-á a novo cálculo e a novo rateio de benefício na forma do disposto no art. 37 e seu parágrafo único considerados porém apenas os pensionistas remanescentes.

Parágrafo único. Com a extinção da quota do último pensionista, extinta ficará também a pensão.

Art. 41. Os pensionistas inválidos, sob pena de suspensão do benefício, ficam obrigados a submeter-se aos exames que forem determinados pela previdência social bem como a seguir os processos de reeducação e readaptação profissionais prescritos e por ela custeados e ao tratamento que ela própria dispensar, gratuitamente.

Parágrafo único. Ficam dispensados dos exames e tratamentos referidos neste artigo os pensionistas inválidos que atingirem a idade de 50 (cinquenta) anos.

Art. 42. Por morte presumida de segurado, que será declarada pela autoridade judiciária competente, depois de 6 (seis) meses de sua vigência será concedida uma pensão provisória na forma estabelecida neste Capítulo.

#### CAPÍTULO XI

##### Do Auxílio-reclusão

Art. 43. Aos beneficiários do segurado detento ou recluso, que não perceba qualquer espécie de remuneração da empresa, e que houver realizado no mínimo 12 (doze) contribuições mensais a previdência social prestará auxílio-reclusão na forma dos arts. 37, 38, 39 e 40 desta lei.

§ 1º O processo de auxílio-reclusão será instruído com certidão do despacho da prisão preventiva ou sentença condenatória.

§ 2º O pagamento da pensão será mantido enquanto durar a reclusão ou detenção do segurado o que será comprovado por meio de atestados trimestrais firmados por autoridade competente.

#### CAPÍTULO XII

##### Do Auxílio-Funeral

Art. 44. O auxílio-funeral garantirá aos dependentes do segurado falecido uma importância em dinheiro igual ao dobro do salário mínimo de adulto, vigente na localidade onde se realizar o enterramento.

Parágrafo único. Quando não houver dependentes, serão indenizadas ao executor do funeral as despesas feitas para esse fim e devidamente comprovadas, até o máximo previsto neste artigo.

#### CAPÍTULO XIII

##### Da Assistência Médica

Art. 45. A assistência médica proporcionará assistência clínica, cirúrgica, farmacêutica e odon-



tológica aos beneficiários, em ambulatório, hospital, sanatório, ou domicílio, com a amplitude que os recursos financeiros e as condições locais permitirem e na conformidade do que estabelecerem esta lei e o seu regulamento.

Parágrafo único. A assistência a que se refere este artigo será prestada após haver o segurado pago, no mínimo, 12 (doze) contribuições mensais, salvo quando se tratar de assistência ambulatorial e domiciliar de urgência.

Art. 46. A assistência médica, no regime de comunidade de serviços, será prestada na forma do artigo 118.

Art. 47. O DNPS organizará os serviços de assistência médica que será feita de modo a assegurar, quando possível, a liberdade de escolha do médico por parte dos beneficiários, dentre aqueles que forem credenciados, segundo o critério de seleção profissional estabelecido pelo regulamento desta lei, para atendimento em seus consultórios ou clínicas, na base da percepção de honorários **per capita** ou segundo tabelas de serviços profissionais, observadas sempre as limitações do custeio dos serviços estabelecidos nesta lei.

Parágrafo único. O mesmo sistema será observado, quando possível, em relação à utilização dos hospitais e sanatórios.

Art. 48. O segurado que utilizar, para si ou seus dependentes os serviços médicos em regime de livre escolha, participará do custeio de cada serviço que lhe for prestado, na proporção do salário real percebido, segundo a fórmula que o regulamento desta lei estabelecer.

Art. 49. As instituições de previdência social manterão, observado o disposto no art. 118, os serviços próprios de ambulatório, hospital e sanatório que forem essenciais, para os segurados que não quiserem valer-se dos serviços de livre escolha de que tratam os arts. 47 e 48, ou para os casos em que essa forma não for possível ou aconselhável de adotar-se.

Art. 50. Nas localidades onde não houver conveniência na manutenção dos serviços de assistência médica, quer sob a responsabilidade de cada instituto, quer em comunidade entre estes, promover-se-á a celebração de convênio com empresas ou entidades públicas, sindicais e privadas, na forma estatuída pelo regulamento desta lei.

#### CAPÍTULO XIV

##### Da Assistência Alimentar

Art. 51. A assistência alimentar aos beneficiários da previdência social ficará a cargo do Serviço de Alimentação da Previdência Social, na forma que dispuserem a sua legislação especial e esta lei.

#### CAPÍTULO XV

##### Da Assistência Complementar

Art. 52. A assistência complementar compreenderá a ação pessoal junto aos beneficiários, quer individualmente, quer em grupo, por meio da técnica do Serviço Social, visando à melhoria de suas condições de vida.

§ 1º A assistência complementar será prestada diretamente ou mediante acordo com os serviços e associações especializadas.

§ 2º Compreende-se na prestação da assistência complementar a de natureza jurídica, a pedido dos beneficiários ou "ex officio" para a habilitação aos benefícios de que trata esta lei e que deverá ser ministrada, em juízo ou fora dele, com isenção de selos, taxas, custas e emolumentos de qualquer espécie.

#### CAPÍTULO XVI

##### Da Assistência Reeducativa e de Readaptação Profissional

Art. 53. A assistência reeducativa e de readaptação profissional cuidará da reeducação dos segurados que percebem auxílio-doença, bem como dos aposentados e pensionistas inválidos, na forma estabelecida pelo regulamento desta lei.

Parágrafo único. A Reeducação, e readaptação de que trata este artigo poderá ser prestada por delegação pela ABBR — Associação Brasileira Beneficente de Reabilitação e instituições congêneres.

#### CAPÍTULO XVII

##### Disposições diversas

Art. 54. Para fins de curatela, nos casos de interdição do segurado ou dependente, a autoridade judiciária poderá louvar-se no laudo médico das instituições de previdência.

Art. 55. As empresas que dispuserem de 20 (vinte) ou mais empregados serão obrigadas a reservar de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) de cargos, para atender aos casos de readaptados ou reeducados profissionalmente, na forma que o regulamento desta lei estabelecer.

Parágrafo único. As instituições de previdência social admitirão a seus serviços os segurados reeducados ou readaptados profissionalmente, na forma que o regulamento desta lei estabelecer.

Art. 56. Mediante acordo entre as instituições de previdência social e a empresa poderá esta encarregar-se do pagamento dos benefícios concedidos aos segurados.

Art. 57. Não prescreverá o direito ao benefício mas prescreverão as prestações respectivas não reclamadas no prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data em que forem devidas.

Parágrafo único. É lícita a acumulação de benefícios, não sendo, porém, permitida ao segurado a percepção conjunta, pela mesma instituição de previdência social:

- a) de auxílio-doença e aposentadoria;
- b) de aposentadoria de qualquer natureza;
- c) de auxílio-natalidade.

Art. 58. As importâncias não recebidas em vida pelo segurado ou pensionista, relativas a prestações vencidas, ressalvado o disposto do artigo 57, serão pagas aos dependentes inscritos ou habilitados à pensão, independente de autorização judicial, qualquer que seja o seu valor, e na proporção das respectivas quotas, revertendo essas importâncias as instituições de previdência social no caso de não haver dependentes.

Art. 59. Os benefícios concedidos aos segurados ou seus dependentes, salvo quanto às importâncias devidas às próprias instituições, aos descontos autorizados por lei ou derivados da obrigação de prestar alimento reconhecida por via judicial, não poderão ser objeto de penhora, arresto ou seqüestro sendo nula de pleno direito

qualquer venda ou cessão e a constituição de quaisquer ônus bem como a outorga de poderes irrevogáveis ou em causa própria para a respectiva percepção.

Art. 60. O pagamento dos benefícios em dinheiro será efetuado diretamente ao segurado ou ao dependente salvo nos casos de ausência, moléstia contagiosa ou impossibilidade de locomoção do beneficiário, quando apenas se fará por procurador mediante autorização expressa da instituição que todavia, poderá negá-la, quando reputar essa representação inconveniente.

Art. 61. Os atuais segurados do IAPFESP ficam obrigados ao pagamento das atribuições estabelecidas no art. 43 do Decreto nº 20.465, de 1º de outubro de 1931, e no artigo 6º da Lei nº 593, de 24 de dezembro de 1948.

Art. 62. A impressão digital do segurado ou dependente incapaz de assinar desde que aposta na presença de funcionário credenciado pela instituição de previdência social, será reconhecido o valor de assinatura, para efeito de quitação em recibos de benefício.

Art. 63. É lícito ao segurado menor a critério da instituição de previdência social, firmar recibo de pagamento de benefício independente da presença dos pais ou tutores.

Art. 64. Os períodos de carência previstos neste capítulo serão contados a partir da data de ingresso do segurado no regime da previdência social.

§ 1º Tratando-se de trabalhador autônomo, a data a que se refere este artigo será aquela em que for efetuado o primeiro pagamento de contribuições.

§ 2º O segurado que, havendo perdido essa qualidade, reingressar na previdência social, ficará sujeito a novos períodos de carência, desde que o afastamento tenha excedido de 6 (seis) meses.

§ 3º As contribuições sucessivamente pagas a diversas instituições de previdência social serão computadas para o efeito de contagem dos períodos de carência cabendo a concessão das prestações a instituição em que na ocasião do evento o segurado estiver filiado.

§ 4º Independem de carência:

I — a concessão de aposentadoria por invalidez ao segurado que for acometido de tuberculose ativa, lepra, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia ou cardiopatia grave, bem como a de pensão aos seus dependentes;

II — a concessão de auxílio-doença, aposentadoria por invalidez ou pensão nos casos de incapacidade ou morte resultantes de acidente no trabalho, devendo para esse fim reverter à instituição de previdência social a metade da indenização que couber, na forma da legislação de acidentes do trabalho;

III — a concessão de auxílio-funeral e prestação dos serviços enumerados no item III do art. 22, com exceção dos referidos na alínea a desse item, observado o disposto no parágrafo único do art. 45.

Art. 65. O benefício devido ao segurado ou dependente incapaz será pago, a título precário, durante 3 (três) meses consecutivos mediante termo de compromisso, lavrado no ato do recebimento a herdeiro necessário, obedecida a ordem vocacional da lei civil, só se realizando os pagamentos subsequentes a curador judicialmente designado.

Art. 66. No cálculo das prestações serão computadas as contribuições devidas, embora não recolhidas, pelo empregador, sem prejuízo da respectiva cobrança e da aplicação de penalidades que, no caso couberem.

Art. 67. Os valores das aposentadorias e pensões em vigor serão reajustados sempre que se verificar, na forma do § 1º deste artigo, que os índices dos salários de contribuição dos segurados ativos ultrapassam, em mais de 15% (quinze por cento), os do ano em que tenha sido realizado o último reajustamento desses benefícios.

§ 1º O Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio mandará proceder, de dois em dois anos, à apuração dos índices referidos neste artigo e promoverá, quando for o caso, as medidas necessárias a concessão do reajustamento.

§ 2º O reajustamento consistirá em acréscimo determinado de conformidade com os índices, levando-se em conta o tempo de duração do benefício, contado a partir do último reajustamento ou da data da concessão, quando posterior.

§ 3º Para o fim do reajustamento, as aposentadorias ou pensões serão consideradas sem as majorações decorrentes de lei especial ou da elevação dos níveis de salário mínimo, prevalecendo porém, os valores desses benefícios, assim majorados, sempre que forem mais elevados que os resultantes do reajustamento, de acordo com este artigo.

§ 4º Nenhum benefício reajustado poderá, em seu valor mensal, resultar maior do que 7 (sete) vezes, na CAPFESP, e 2 (duas) vezes nos demais institutos, o salário mínimo regional de adulto de valor mais elevado, vigente na data do reajustamento.

Art. 68. A previdência social poderá realizar seguros coletivos, que tenham por fim ampliar os benefícios previstos nesta lei.

Parágrafo único. As condições de realização e custeio dos seguros coletivos a que se refere este artigo, serão estabelecidas mediante acordos entre os segurados, as instituições de previdência social e as empresas, e aprovadas pelo Departamento Nacional da Previdência Social com audiência prévia do Serviço Atuarial do Ministério do Trabalho, Indústria e do Comércio.

#### TÍTULO IV

##### Do Custeio

##### CAPÍTULO I

##### Das Fontes de Receita

Art. 69. O custeio da previdência social será atendido pelas contribuições:

a) dos segurados, em geral, em percentagem de 6% (seis por cento) a 8% (oito por cento) sobre o seu salário de contribuição, não podendo incidir sobre importância cinco vezes superior ao salário mínimo mensal de maior valor vigente no País.

b) dos segurados de que trata o § 1º do art. 22, em percentagem igual à que vigorar no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, sobre o vencimento, remuneração ou salário, acrescido da que for fixada no "Plano de Custeio da Previdência Social";

c) das empresas, em quantia igual à que for devida pelos segurados a seu serviço, inclusive os de que trata o inciso III do art. 5º;

d) da União, em quantia igual ao total das contribuições de que trata a alínea a, destinada a custear o pagamento do pessoal e as despesas de administração geral das instituições de previdência social, bem como a cobrir as insuficiências financeiras e os "deficits" técnicos verificados nas mesmas instituições;

e) dos trabalhadores autônomos, em percentagem igual à estabelecida na conformidade da alínea a.

§ 1º O limite estabelecido na alínea a deste artigo, *in fine*, será elevado até dez vezes o salário mínimo de maior valor vigente no País, para os segurados que contribuem sobre importância superior àquele limite em virtude de disposição legal.

§ 2º Integram o salário de contribuição todas as importâncias recebidas, a qualquer título, pelo segurado, em pagamento dos serviços prestados.

Art. 70. A União, os Estados, os Territórios e os municípios e as respectivas autarquias, entidades paraestatais, empresas sob regime especial, ou sociedades de economia mista, sujeitas ao regime de orçamento próprio e cujos servidores e empregados se compreendem no regime desta lei, incluirão obrigatoriamente em seus orçamentos anuais as dotações necessárias para atender ao pagamento de suas responsabilidades para com as instituições de previdência social.

Art. 71. A contribuição da União será constituída:

I— pelo produto das taxas cobradas diretamente do público, sob a denominação genérica de "quota de previdência", na forma da legislação vigente;

II— pelo produto da taxa a que se refere o art. 9º da Lei nº 3.501, de 21 de dezembro de 1958, e cujo recolhimento far-se-á na forma da mesma lei;

III— pela percentagem da taxa de despacho aduaneiro, cobrada sobre o valor das mercadorias importadas do exterior;

IV— pelas receitas previstas no art. 74;

V— pela dotação própria do orçamento da União, com importância suficiente para atender ao pagamento do pessoal e das despesas de administração geral das instituições de previdência social, bem como ao complemento da contribuição que lhe incumbe, nos termos desta lei.

§ 1º A contribuição da União, ressalvado o disposto no inciso II deste artigo, constituirá o "Fundo Comum da Previdência Social", que será depositado em conta especial no Banco do Brasil.

§ 2º A parte orçamentária da contribuição da União figurará no orçamento da despesa do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, sob o título "Previdência Social", e será integralmente recolhida ao Banco do Brasil, na conta especial do "Fundo Comum da Previdência Social", fazendo-se em duodécimos o recolhimento da importância necessária ao custeio das despesas de pessoal e de administração geral das instituições de previdência social, e semestralmente, o do restante.

Art. 72. Quando o produto das receitas a que se refere o artigo 71 for insuficiente para atender, no exercício, aos encargos a que corresponde na forma desta lei será providenciada sua comple-

mentação por meio de abertura de crédito especial, suficiente para cobrir a diferença, cujo valor será integralmente recolhido à conta do "Fundo Comum da Previdência Social" no Banco do Brasil.

Art. 73. Constituirão fontes de receita da previdência social, além das enumeradas no art. 69, o rendimento de seu patrimônio, as dotações e legados e as suas rendas extraordinárias ou eventuais.

Art. 74. Constituirão, ainda, fontes de receita das instituições de previdência social, observados os prazos de prescrição da legislação vigente:

a) 5% (cinco por cento) sobre o imposto adicional de renda das pessoas jurídicas a que se refere a Lei nº 2.862, de 4 de setembro de 1956;

b) 5% (cinco por cento) sobre a emissão de bilhetes da Loteria Federal;

c) 5% (cinco por cento) sobre o movimento global de apostas em prados de corridas.

Parágrafo único. O regulamento desta lei disporá sobre a fiscalização e o recolhimento das receitas de que trata este artigo.

Art. 75. "O Plano de Custeio da Previdência Social" será aprovado *quinquenalmente* por decreto do Poder Executivo, dele devendo, obrigatoriamente, constar:

I— o regime financeiro adotado;

II— o valor total das reservas previstas no fim de cada ano;

III— a sobrecarga administrativa.

#### CAPÍTULO II

##### Do Salário de Contribuição

Art. 76. Entende-se por salário de contribuição:

I— a remuneração efetivamente percebida, durante o mês, para os empregados;

II— o salário de inscrição, para os segurados referidos no art. 5º, inciso III;

III— o salário-base, para os trabalhadores avulsos e os autônomos.

Art. 77. "O salário de inscrição corresponderá ao ganho efetivamente auferido pelo segurado, conforme declaração firmada pela respectiva empresa.

§ 1º A declaração só poderá ser alterada de dois em dois anos, sendo lícito à instituição retificá-la, se comprovadamente inexacta.

§ 2º Na falta de declaração, caberá à instituição arbitrar o salário de inscrição, o qual, nesse caso, só poderá ser alterado após dois anos.

Art. 78. O salário-base será fixado pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ouvidos o Serviço Atuarial e os órgãos de classe, quando os houver, devendo ser atendidas nas respectivas tabelas as peculiaridades das diversas categorias desses trabalhadores e o padrão de vida de cada região.

Parágrafo único. A fixação vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, considerando-se prorrogada por igual prazo sempre que nova tabela não for expedida até 60 (sessenta) dias antes da expiração do biênio.

#### CAPÍTULO III

##### Da Arrecadação do Recolhimento De Contribuições e das Penalidades

Art. 79. A arrecadação e o recolhimento das contribuições e de quaisquer importâncias devi-

das às Instituições da Previdência Social serão realizadas com observância das seguintes normas:

I — ao empregador caberá, obrigatoriamente, arrecadar as contribuições dos respectivos empregados, descontando-as de sua remuneração.

II — ao empregador caberá recolher à Instituição de Previdência Social a que estiver vinculado, até o último dia do mês subsequente ao que se referir, o produto arrecadado de acordo com o inciso I, juntamente com a contribuição prevista na alínea "a" do artigo 69.

III — ao segurado facultativo e ao trabalhador autônomo incumbirá recolher a sua contribuição, por iniciativa própria, diretamente, a Instituição de Previdência Social a que estiver filiado, no prazo referido no inciso II deste artigo;

IV — às empresas concessionárias de serviços públicos e demais entidades incumbidas de arrecadar a "quota de previdência", caberá efetuar, mensalmente, o seu recolhimento, no Banco do Brasil S.A., à conta especial do Fundo Comum da Previdência Social";

V — os descontos das contribuições e o das consignações legalmente autorizadas sempre se presumirão feitos, oportuna e regularmente, pelas empresas a isso obrigadas, não lhes sendo lícito alegar nenhuma omissão que hajam praticado, a fim de se eximirem ao devido recolhimento, ficando pessoal e diretamente responsáveis pelas importâncias que deixarem de receber ou que tiverem arrecadado em desacordo com as disposições desta lei.

Art. 80. Todo pagamento ou recolhimento feito pelas empresas obrigadas à escrituração mercantil, relativo às contribuições e consignações devidas às instituições de previdência social, deve ser lançado na referida escrita, em título próprio, sendo arquivados, para os efeitos do art. 81, durante 5 (cinco) anos, os respectivos comprovantes discriminativos.

Art. 81. Compete às instituições de previdência social fiscalizar a arrecadação e o recolhimento das contribuições e de outras quaisquer importâncias previstas nesta lei, obedecendo no que se refere à "Quota de Previdência" às instruções do Departamento Nacional da Previdência Social.

§ 1º Para a verificação da fiel observância desta lei, ficam os segurados e as empresas sujeitos a fiscalização por parte das instituições de previdência social e obrigadas a prestar-lhes esclarecimentos e informações.

§ 2º É facultada às instituições de previdência social a verificação dos livros de contabilidade e de outras formas de registros, não prevalecendo, para os efeitos do presente artigo, o disposto nos arts. 17 e 18 do Código Comercial.

§ 3º Ocorrendo a recusa ou a sonegação dos elementos mencionados no parágrafo anterior, ou a sua apresentação deficiente, poderão as instituições de previdência social, sem prejuízo da penalidade cabível, inscrever "ex-offício" as importâncias que reputarem devidas, ficando a cargo do segurado ou empresa o ônus da prova em contrário.

Art. 82. A falta de recolhimento, na época própria, de contribuições ou de outras quaisquer quantias devidas às instituições de previdência, sujeitará os responsáveis ao juro moratório de 1% (um por cento) ao mês além da multa variável

de 10% (dez por cento) até 50% (cinquenta por cento) do valor do débito, observado, para a multa, o mínimo de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros).

Art. 83. Da decisão que julgar procedente o débito ou impuser multa, caberá recurso voluntário para o Conselho Superior da Previdência Social, no prazo e nos termos do artigo 113 e respectivos parágrafos desta lei.

Art. 84. Quaisquer débitos apurados pelas instituições de previdência, assim como as multas impostas serão lançados em livro próprio destinado à inscrição de sua dívida ativa.

Parágrafo único. As certidões do livro de que trata este artigo, contendo todos os dizeres da inscrição, servirão de título para as instituições de previdência social, por seus procuradores ou representantes legais ingressarem em juízo, a fim de promoverem a cobrança desses débitos ou multas, pelo mesmo processo, com as mesmas prerrogativas e privilégios da Fazenda Nacional.

Art. 85. A cobrança judicial de quantias devidas às instituições de previdência, por empresa que tenha legalmente assegurada a impenhorabilidade de seus bens, será executada, depois de transitada em julgado a sentença condenatória, mediante precatório expedido à empresa pelo Presidente do Tribunal de Justiça local, a requerimento da instituição interessada, incorrendo nas penas do crime de desobediência, além da responsabilidade funcional cabível, o respectivo diretor ou administrador, se não der cumprimento ao precatório no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 86. Será punida com as penas do crime de apropriação indébita a falta de recolhimento, na época própria, das contribuições e de outras quaisquer importâncias devidas às instituições de previdência e arrecadadas dos segurados ou do público.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se pessoalmente responsáveis o titular da firma individual, os sócios solidários, gerentes, diretores ou administradores das empresas incluídas no regime desta lei.

Art. 87. Respondem pessoalmente pelas multas impostas por infração dos dispositivos desta lei os diretores ou administradores das empresas incluídas no seu regime, quando remunerados pelo cofres públicos federais, estaduais, territoriais, municipais ou de autarquias fazendo-se, obrigatoriamente em folha de pagamento o desconto dessas multas, mediante requisição da instituição de previdência interessada, e a partir do primeiro pagamento que se seguir à requisição.

## TÍTULO V Da Administração CAPÍTULO I Da Estrutura Administrativa

Art. 88. O sistema da previdência social, destinado a ministrar aos segurados e seus dependentes as prestações estabelecidas nesta lei, constituir-se-á dos seguintes órgãos, sujeitos à orientação e controle de Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

I — órgãos de orientação e controle administrativo ou jurisdicional:

a) Departamento Nacional da Previdência Social (DNPS);

b) Conselho Superior da Previdência Social (CSPS);

c) Serviço Atuarial (S At.).

II — órgãos de administração, sob a denominação genérica de "instituições de previdência social":

a) Instituto de Aposentadoria e Pensões (IAP);  
b) Serviço de Alimentação da Previdência Social (SAPS).

§ 1º O regulamento desta lei classificará nos diversos institutos de aposentadoria e pensões as empresas e segurados abrangidos pelo seu regime, conforme as respectivas atividades, prevalecendo, até então, a classificação constante da legislação em vigor.

§ 2º O Ministério Público da Justiça do Trabalho, com a organização, as prerrogativas e as atribuições determinadas na legislação própria e mais as que lhe são conferidas nestas lei, exercerá junto aos órgãos mencionados no item I deste artigo suas funções específicas no que concerne ao sistema de previdência social.

## CAPÍTULO II Dos Órgãos de Orientação e Controle SEÇÃO I Do Departamento Nacional da Previdência Social

Art. 80. Ao DNPS, além de outras atribuições previstas nesta lei, compete:

I — planejar, orientar e coordenar, em todo o território nacional, a administração da previdência social, expedindo normas gerais para esse fim e resolvendo as dúvidas que forem suscitadas na aplicação de leis e regulamentos;

II — proceder ao registro e análise dos balanços a que se referem os incisos V e VI do art. 109 e organizar, com a colaboração dos respectivos conselhos fiscais, os processos anuais de tomada de contas das instituições de previdência social;

III — verificar as contas dos Conselhos Fiscais das instituições de previdência social, organizando os processos anuais de tomada dessas contas;

IV — encaminhar ao Tribunal de Contas os processos de tomada de contas, acompanhados de seu parecer;

V — administrar o "Fundo Comum da Previdência Social" expedindo as instruções que forem necessárias a eficiente arrecadação das "quotas de previdência" e para a respectiva fiscalização pelos IAP;

VI — movimentar a conta do "Fundo Comum da Previdência Social" no Banco do Brasil e efetuar sua distribuição pelas instituições de previdência social, na forma prevista nesta lei;

VII — expedir normas para o processamento das eleições destinadas a constituição dos conselhos administrativos e fiscais e das juntas de julgamento e revisão das instituições de previdência social, promovendo-as nas épocas próprias;

VIII — julgar os recursos interpostos pelos Presidentes e membros do CA e CF, e pelos servidores das instituições de previdência dos atos das respectivas administrações em que forem interessados;

IX — inspecionar, permanentemente, as instituições de previdência social;

X — rever "ex-offício", mediante representação do Ministério Público da Justiça do Trabalho, ou

dos demais órgãos ou autoridades de controle, ou ainda, por determinação do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio os atos e decisões das instituições de previdência social e dos conselhos fiscais, que infringirem disposição legal;

XI — executar as diligências solicitadas pelo Conselho Superior da Previdência Social e pelos demais órgãos de controle;

XII — preparar, em colaboração com o Serviço Atuarial, o "Plano de Custeio da Previdência Social";

XIII — aprovar o plano anual de investimentos de cada uma das instituições de previdência social, promovendo a respectiva coordenação;

XIV — autorizar as aquisições de bens imóveis pelas instituições de previdência social, assim como os financiamentos por ela concedidos, nos casos e nos limites estabelecidos no regulamento geral desta lei;

XV — representar a Previdência Social, em seu conjunto sempre que houver necessidade de pronunciamento ou manifestação de caráter geral a esse respeito;

XVI — elaborar e manter, devidamente atualizados os estudos, informações técnicas e outros elementos relativos à administração da Previdência Social, divulgando-os para conhecimento geral;

XVII — promover e coordenar a divulgação sistemática e racional das atividades das instituições de previdência social, para orientação dos segurados e das empresas e esclarecimento do público em geral, bem como editar, com a participação daquelas, uma revista técnica;

XVIII — autorizar a alienação de bens móveis e imóveis das instituições de previdência social, ouvido o respectivo Conselho Fiscal, no caso e na forma do item XII do artigo 109;

XIX — dirimir, no prazo de 30 (trinta) dias, as dúvidas suscitadas no caso de inscrição de empresa de que trata o § 1º do art. 21;

XX — proceder as intervenções e instaurar os inquéritos nos órgãos enumerados no inciso II do art. 88, nos termos do art. 133;

XXI — aprovar os orçamentos anuais das instituições de previdência social, assim como qualquer alteração neles necessária no decorrer do exercício, com parecer prévio do respectivo Conselho Fiscal;

XXII — elaborar o orçamento do Fundo Comum da Previdência Social, submetendo-o à aprovação do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio;

XXIII — movimentar e distribuir o "Fundo de Benefícios da Previdência Social" a que se refere o artigo 142;

XXIV — cumprir e fazer cumprir as disposições legais relativas à Previdência Social.

Art. 90. O DNPS será dirigido por um Conselho Diretor composto de 6 (seis) membros: 2 (dois) nomeados pelo Presidente da República, 2 (dois) representantes dos segurados e 2 (dois) representantes das empresas; todos com mandato de 4 (quatro) anos.

§ 1º O Conselho Diretor (CD) terá um Diretor-Geral eleito anualmente entre seus membros que o presidirá, com direito ao voto de desempate.

§ 2º Assiste a todos os membros do CD individual ou coletivamente o direito de exercer fiscaliz-

zação nos serviços das instituições de previdência social, não lhes sendo todavia, permitido envolver-se na direção ou execução dos mesmos.

Art. 91. Ao Diretor-Geral compete cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho Diretor, bem como dirigir os serviços administrativos do Departamento.

Parágrafo único. Ao Conselho Diretor é facultado fazer delegações de competência, expressa e especificadamente, ao Diretor-Geral ou a diretores das Divisões do Departamento.

Art. 92. Das decisões do Diretor-Geral do Departamento Nacional da Previdência Social ou do CD caberá recurso, em última e definitiva instância para o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio quando proferidas contra disposição legal.

§ 1º Os prazos para a interposição de recursos improrrogáveis e contados da publicação da decisão no "Diário Oficial" da União, ou da ciência ocorrida antes, serão os seguintes:

I — de 30 (trinta) dias para o Distrito Federal e os Estados da Guanabara, do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais e Espírito Santo;

II — de 60 (sessenta) dias para os demais Estados e Territórios.

§ 2º Os recursos não terão efeito suspensivo, salvo se, em cada caso, assim o determinar a autoridade recorrida.

## SEÇÃO II

### Do Conselho Superior da Previdência Social

Art. 93. Ao CSPS compete julgar os recursos interpostos das decisões das Juntas de Julgamentos e Revisão dos Institutos de Aposentadoria e Pensões, bem como as revisões de benefícios, promovidas pelo Departamento Nacional da Previdência Social.

Art. 94. O CSPS será constituído de dez membros, sendo quatro designados pelo Presidente da República, três representantes dos segurados e três representantes das empresas, todos com o mandato de quatro anos.

§ 1º O presidente do CSPS será eleito anualmente, pelos seus membros, dentre os designados pelo Presidente da República, cabendo-lhe presidir o Conselho Pleno e dirigir os serviços administrativos do Conselho.

§ 2º O CSPS dividir-se-á em três Turmas, de três membros cada uma, assegurada a igualdade de representações, cabendo a presidência a um dos membros por eleição anual sem prejuízo da função de relator e da participação nos julgamentos.

§ 3º À primeira turma compete o julgamento das questões concernentes à aposentadoria por invalidez e auxílio-doença; à segunda, o das demais questões em que sejam interessados beneficiários; e, à terceira, o das relativas a contribuições, multas e demais questões de interesse das empresas.

§ 4º Ao Conselho Pleno, compete elaborar o regimento interno, dirimir os conflitos de atribuições entre as Turmas e deliberar sobre os assuntos administrativos em geral.

Art. 95. O Ministério Público da Justiça do Trabalho dará assistência às sessões do Conselho e oficiará nos recursos e questões da competência das Turmas.

Art. 96. As decisões das turmas, quando proferidas contra disposição legal, poderão ser reformadas pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, dentro do prazo de trinta dias, contados da publicação da decisão no **Diário Oficial**.

## SEÇÃO III

### Do Serviço Atuarial

Art. 97. O Serviço Atuarial (SAT), com a organização e as atribuições que lhe são conferidas por sua legislação própria, terá a assistência de um Conselho Atuarial (CAT), órgão de deliberação coletiva presidido pelo Diretor do Serviço, e constituído de 4 (quatro) chefes do mesmo Serviço, do seu representante no Instituto de Resseguros do Brasil (IRB) de 3 (três) atuários dos Institutos de Aposentadoria e Pensões, de 1 (um) atuário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE) e de 1 (um) atuário do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB).

Parágrafo único. Os representantes das instituições de Previdência Social serão designados dentre os seus chefes de serviço atuarial.

Art. 98. Compete, ainda, ao Serviço Atuarial, ouvido o Conselho Atuarial:

I — determinar a realização de pesquisas estatísticas de interesse atuarial pelas instituições de Previdência Social, expedindo normas para sua execução;

II — expedir normas para as avaliações atuariais das instituições de Previdência Social e controlar sua execução;

III — estudar do ponto de vista atuarial, os orçamentos das instituições de Previdência Social, rever cálculos de custos de riscos e de reservas e propor taxas de despesas administrativas, relativamente a essas instituições;

IV — controlar, sob o ponto de vista atuarial a execução orçamentária das instituições de Previdência Social, examinando os balanços e propondo normas para a distribuição do "Fundo Comum da Previdência Social".

## SEÇÃO IV

### Disposições Diversas

Art. 99. A designação dos representantes do Governo e dos respectivos suplentes, no CD do DNPS e no CSPS, deverá recair em pessoas de notórios conhecimentos de Previdência Social.

§ 1º Os membros classistas, efetivos e suplentes, serão eleitos por delegados-eleitores, escolhidos pelos Conselhos de Representantes das Confederações e das Federações nacionais não-confederadas, bem como pela assembleia geral dos sindicatos nacionais, na proporção de três delegados eleitores para as Confederações, dois para as Federações e um para os Sindicatos.

§ 2º Aos membros classistas aplica-se o disposto no art. 472 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 100. Os membros do CD do DNPS, do CSPS e do CAT perceberão, por sessão a que comparecerem, até o máximo de vinte (20) sessões mensais, para os dois primeiros órgãos, e de 5 (cinco), para o último, uma gratificação de presença igual a um vigésimo do vencimento atribuído ao cargo em comissão, do padrão 1-C.

Parágrafo único. Aos presidentes dos órgãos mencionados neste artigo, o Presidente da República concederá ainda, gratificação de representação, conforme os respectivos encargos.

## TÍTULO VI

### Das Instituições de Previdência Social

#### CAPÍTULO I

### Dos Institutos de Aposentadoria e Pensões

#### Seção I

#### Da Administração e seus fins

Art. 101. As instituições de Previdência Social serão dirigidas por um Conselho Administrativo (CA), sob a fiscalização direta de um Conselho Fiscal (CF).

Art. 102. Cabe aos IAP a prestação dos benefícios estabelecidos nesta Lei aos segurados que lhes forem vinculados e aos seus dependentes, assim como a arrecadação das contribuições destinadas ao respectivo custeio, ressalvada a competência do SAPS.

#### SEÇÃO II

#### Do Conselho Administrativo

Art. 103. O Conselho Administrativo (CA) dos IAP será constituído de, respectivamente, 3 (três) e 6 (seis) membros na forma do § 3º deste artigo, e com mandato de 4 (quatro) anos, sendo os representantes do Governo nomeados pelo Presidente da República, os representantes dos segurados e os representantes das empresas eleitos pelos sindicatos das respectivas categorias profissionais e econômicas e, na falta destes, por associações de classe devidamente registradas e vinculadas à instituição.

§ 1º A escolha dos representantes do Governo deverá recair em pessoas de notórios conhecimentos de Previdência Social, dentre eles um servidor da instituição com mais de 10 (dez) anos de serviço.

§ 2º O Presidente da instituição, que presidirá o CA, será eleito, anualmente, entre seus membros, e terá o voto de desempate.

§ 3º O (CA) será constituído de 6 (seis) membros, quando a respectiva instituição de Previdência Social tiver mais de um milhão de segurados; e de 3 (três) membros, quando inferior a esse número.

Art. 104. Ao CA compete a administração geral da instituição, especialmente:

I — elaborar a proposta orçamentária anual bem como as respectivas alterações;

II — organizar o quadro do pessoal, de acordo com o orçamento aprovado;

III — autorizar a admissão, demissão, promoção e movimentação dos servidores;

IV — expedir instruções e ordens de serviço;

V — rever as próprias decisões.

Parágrafo único. Ao CA é facultado fazer delegações de competência, expressa e especificamente, ao seu presidente e a chefe do órgão central ou local.

Art. 105. Ao presidente do CA compete cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho e dirigir os serviços administrativos da instituição.

Art. 106. Ao Presidente e aos membros do CA, é facultado recorrer, ao DNPS ou CSPS, conforme o caso, nos termos do art. 113 desta lei.

## SEÇÃO III

### Do Conselho Fiscal:

Art. 107. Junto a cada IAP funcionará um Conselho Fiscal (CF), com estreita colaboração com o DNPS no controle da instituição.

Art. 108. O Conselho Fiscal (CF) será constituído de 6 (seis) membros observada a mesma forma de composição, eleição e mandato, estabelecida no art. 103 e seu § 1º exceto no que se refere a escolha de funcionário da instituição, para o CA dos IAP sendo o seu presidente eleito na forma prevista no § 2º do citado artigo.

Art. 109. Compete ao Conselho Fiscal:

I — Organizar os seus serviços administrativos e técnicos e admitir o respectivo pessoal; observado o disposto nos arts. 121 e 125.

II — acompanhar a execução orçamentária, conferindo a classificação dos fatos e examinando sua procedência e exatidão;

III — autorizar transferências, entre as dotações globais constantes do orçamento até 1/6 (um sexto) da importância destas, e encaminhar ao DNPS com seu parecer, as transferências superiores a esse valor, assim, como quaisquer outras alterações propostas no orçamento das instituições.

IV — examinar as prestações e respectivas tomadas de contas dos responsáveis por adiantamentos;

V — proceder, em face dos documentos de receita e despesa, a verificação dos balancetes mensais, que deverão ser instruídos com os esclarecimentos necessários e encaminhados ao DNPS;

VI — encaminhar ao DNPS, com o seu parecer, o relatório do presidente da instituição, o processo de tomada de contas acompanhado do balanço anual e o inventário a ele referente, assim como os demais elementos complementares;

VII — requisitar do presidente da instituição as informações e diligências que julgar necessárias ao bom desempenho de suas atribuições e notificá-lo para a correção de irregularidades verificadas, representando ao DNPS quando desatendido;

VIII — propor ao presidente da instituição as medidas que julgar de interesse desta e solicitar-lhe os pagamentos indispensáveis que decorram de disposição orçamentária;

IX — proceder à verificação dos valores no depósito nas tesourarias ou nos almoxarifados de instituição nos termos do que, a respeito, dispuser o regulamento desta lei;

X — examinar, previamente, os contratos, acordos e convênios celebrados pela instituição na forma que estabelecer o regulamento desta lei;

XI — pronunciar-se sobre a alienação de bens imóveis na instituição a ser submetida ao DNPS;

XII — pronunciar-se sobre os financiamentos concedidos pela instituição nos limites estabelecidos pelo regulamento desta lei;

XIII — rever as próprias decisões.

Parágrafo único. Assiste a todos os membros do CF, individual ou coletivamente, o direito de exercer fiscalização nos serviços da instituição,

não lhes sendo, todavia, permitido envolver-se na direção e execução dos mesmos.

Art. 110. Os serviços administrativos e técnicos do Conselho Fiscal serão custeados pela respectiva instituição na conformidade do orçamento aprovado.

## SEÇÃO IV

### Da Junta de Julgamento e Revisão

Art. 111. Em cada delegacia dos IAP haverá uma Junta de Julgamento e Revisão (JJR) constituída pelo Delegado e dois membros, representantes dos segurados e das empresas, eleitos pelos sindicatos das categorias profissionais e econômicas vinculadas ao instituto, com base territorial na jurisdição da delegacia.

§ 1º O mandato dos membros classistas será de dois anos, cabendo ao delegado a presidência da Junta.

§ 2º Cada membro terá um suplente, eleito na forma deste artigo, funcionando, nos impedimentos do delegado, o seu substituto legal.

Art. 112. Compete à JJR:

I — julgar, originariamente, os débitos de contribuições das empresas vinculadas à instituição e aplicar a estas as multas por infração das disposições legais e regulamentares;

II — rever "ex officio", sem efeito suspensivo, as decisões relativas a benefícios proferidas pelos chefes dos respectivos setores das delegacias ou pelos agentes;

III — julgar as demais questões de interesse dos beneficiários e das empresas.

## SEÇÃO V

### Dos Recursos e das Revisões

Art. 113. Das decisões das JJR, poderão os seus membros, os beneficiários e as empresas, recorrer para o CSPS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência ao interessado.

§ 1º Nos casos de débitos e multas, o recurso para o CSPS só será admitido mediante depósito do valor da condenação ou apresentação de fiador idôneo, feitos dentro do prazo do recurso.

§ 2º É lícito ao Conselho Administrativo ou a autoridade por ele delegada recorrer para o CSPS decisão da JJR que infringir disposição legal ou contrariar norma baixada pelo Conselho Administrativo, devendo o recurso ser interposto dentro de trinta dias contados da data da decisão.

§ 3º Aos servidores da instituição de previdência social é facultado recorrer para o CD do DNPS, dentro do prazo de trinta dias, contados da publicação no Boletim de Serviço, das decisões do CA lesivas de seus direitos.

§ 4º Aos membros do CA e do CF, inclusive os presidentes, é lícito recorrer para o CD do DNPS da decisão que for tomada por maioria igual ou inferior a 2/3 (dois terços) dos respectivos membros, dentro de dez dias contados da data da decisão.

## CAPÍTULO II

### Do Serviço de Alimentação da Previdência Social

Art. 114. Cabe aos SAPS a prestação da assistência alimentar aos segurados da Previdência

Social e aos seus dependentes, na forma do disposto em sua própria legislação.

Art. 115. O SAPS será administrado por um Conselho Administrativo (CA), sob a fiscalização direta de um Conselho Fiscal (CF).

Art. 116. O CA e o CF do SAPS serão constituídos de 3 (três) membros cada um sendo um designado pelo Presidente da República, outro representante dos segurados e um terceiro representante das empresas, todos com o mandato de quatro anos, observando-se, para a eleição dos membros classistas, o disposto no artigo 99.

§ 1º O CA e o CF terão as mesmas atribuições dos Conselhos Administrativo e Fiscal dos IAP cabendo, ainda ao CA, a apreciação das reclamações dos contribuintes em matéria de assistência alimentar.

§ 2º Aplicam-se ao CA e ao CF, bem como aos seus membros, inclusive os presidentes, as demais disposições desta lei referente aos Conselhos Administrativo e Fiscal dos IAP.

### CAPÍTULO III

#### Disposições Comuns às Instituições

##### Sessão I

#### Da Aplicação do Patrimônio

Art. 117. A aplicação do patrimônio das instituições de previdência far-se-á, tendo-se em vista:

- a) a segurança quanto à recuperação ou conservação do valor nominal do capital investido bem como ao recebimento regular dos juros previstos para as aplicações de renda fixa;

- b) a manutenção do valor real, em poder aquisitivo, das aplicações realizadas com esse objetivo;

- c) a obtenção ao máximo de rendimento compatível com a segurança e grau de liquidez nas aplicações destinadas a compensar as operações de caráter social;

- d) a predominância do critério de utilidade social, satisfeita no conjunto das aplicações, a rentabilidade mínima prevista para o equilíbrio financeiro;

- e) o emprego, tanto quanto possível, das disponibilidades nas regiões de procedência das contribuições, e na proporção da arrecadação nelas feitas.

Parágrafo único. Para satisfazer ao que dispõe a alínea d deste artigo considera-se de utilidade social a ação exercida a favor da habitação, da higiene, do nível cultural e em geral das condições de vida da coletividade dos segurados e subsidiariamente da coletividade nacional.

### SEÇÃO II

#### Das Comunidades de Serviço

Art. 118. A prestação de serviços a cargo das instituições de previdência será feita, separadamente ou em comum, tendo em vista as necessidades locais a conveniência aos beneficiários e a eficiência da execução.

§ 1º A realização dos serviços em comum será sempre atribuída mediante contribuição das demais a um dos IAP que assumirá a responsabilidade integral pela mesma.

§ 2º A assistência médica domiciliar e de urgência continuará a ser prestada pela comunidade de serviço já existente e na forma estabelecida nos Decretos n.ºs. 46.348 e 46.349, de 3 de julho de 1959.

### SEÇÃO III

#### Disposições Diversas

Art. 119. As instituições de previdência social constituem serviço público descentralizado da União, tem personalidade jurídica de natureza autárquica e gozam em toda sua plenitude, inclusive no que se refere a seus bens, rendas, serviços e ação, das regalias, privilégios e imunidades da União.

Art. 120. O foro das instituições de previdência social é o de sua sede, ou da capital do Estado em que houver órgão local, para os atos deste emanado. O réu será acionado no foro de seu domicílio.

Art. 121. Por decreto do Poder Executivo, serão fixados os coeficientes das despesas administrativas das instituições de previdência, de conformidade com a sua receita, com o número e a distribuição dos seus segurados, a natureza dos seus serviços e outros encargos decorrentes de lei.

Art. 122. As instituições de previdência social organizarão os seus serviços em regime de descentralização, de modo a que fique assegurada, em todo o território nacional, a pronta e efetiva concessão dos benefícios a seu cargo.

Art. 123. Os serviços das instituições de previdência deverão ser organizados e executados em bases de rigorosa economia e com o melhor aproveitamento do pessoal, não podendo as despesas administrativas de cada uma exceder à sobrecarga estabelecida consoante a classificação a que se refere o art. 121.

Art. 124. Os membros dos CA e dos CF das instituições de previdência social ficarão sujeitos ao regime de tempo integral e terão direito à remuneração correspondente ao padrão I-C.

§ 1º A remuneração de que trata este artigo não poderá ser acumulada com o vencimento ou salário pagos pelos cofres públicos ou por entidades autárquicas.

§ 2º Para o efeito de férias, licenças e outras vantagens, aplicar-se-ão aos referidos membros, no que couber o regime dos funcionários da instituição.

§ 3º Serão considerados contribuintes obrigatórios da respectiva instituição os membros dos referidos órgãos, facultada, porém, a opção, quando já o forem de outra e permitida, ainda, ao término do mandato, a continuidade da condição de segurado, paga, nesse caso, em dobro a contribuição devida ou a respectiva diferença, sem prejuízo do disposto no art. 3º.

§ 4º Os membros classistas das JJR perceberão, por sessão a que comparecem até o máximo de dezesseis sessões mensais, uma gratificação de presença igual a um vigésimo do padrão de vencimento atribuído ao delegado regional, sendo-lhes extensivo o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo.

§ 5º Aplica-se aos membros classistas dos CA, CF e JJR o disposto no art. 472 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 125. Os quadros de pessoal das instituições de previdência serão aprovados por decreto do Poder Executivo.

Art. 126. Sob pena de nulidade de pleno direito do respectivo ato e da responsabilidade do administrador que o praticar a admissão de pessoal nas instituições de previdência social far-se-á mediante concurso público de provas ou de pro-

vas e títulos, com exceção, apenas, dos cargos em comissão, em número limitado, que serão de livre escolha do Conselho Administrativo, e das funções gratificadas, feito o provimento destas por servidores efetivos da instituição e vedado, em todos os casos, o preenchimento interno de qualquer cargo ou função por prazo superior a um ano.

Art. 127. A prisão administrativa de servidor de instituição de previdência será decretada pelo respectivo Presidente.

Art. 128. O regime de pessoal dos representantes do Governo nos órgãos de deliberação coletiva da previdência social será o que vigorar para os funcionários públicos civis da União, cabendo ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio as sanções disciplinares dele decorrentes.

Art. 129. As requisições de servidores das instituições de previdência social somente poderão ocorrer sem ônus para os respectivos cofres, salvo se se destinarem à prestação de serviços a própria previdência.

Art. 130. As instituições de previdência social e os respectivos Conselhos Fiscais terão orçamentos próprios, aprovados para cada exercício pelo DNPS, de acordo com as propostas que lhes forem encaminhadas.

Art. 131. Sem dotação orçamentária própria não se efetuará despesa alguma nem se fará qualquer operação patrimonial, salvo quanto a despesas com benefícios e as relativas a taxas, sob pena de responsabilidade dos que autorizarem a despesa, inclusive a dos que houverem concorrido para a infração, além da anulação do ato, se houver prejuízo para a instituição.

Art. 132. A gestão patrimonial e financeira bem como a escrituração contábil das instituições de previdência obedecerão às normas que forem estabelecidas no regulamento desta lei.

Art. 133. O Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio mediante representação do DNPS ou do Ministério Público da Justiça do Trabalho, poderá determinar a intervenção nas instituições de previdência social inclusive nos respectivos Conselhos Administrativos e Fiscais e Juntas de Julgamento e Revisão, sempre que for necessário coibir abusos ou corrigir irregularidades, sem prejuízo da instauração do competente inquérito administrativo para apuração de responsabilidades.

Parágrafo único. Caberá ao DNPS realizar as intervenções e instaurar os inquéritos determinados pelo Ministro de Estado.

Art. 134. Mediante justificação processada perante os IAP na forma estabelecida no regulamento desta lei, poder-se-á suprir a falta de qualquer documento ou poder-se-á fazer a prova de qualquer ato do interesse dos beneficiários ou das empresas, salvo os que se referirem a registros públicos.

### TÍTULO VII Da Dívida da União CAPÍTULO ÚNICO

Art. 135. A dívida da União, assim considerada as contribuições por ela devidas às instituições de previdência acrescida dos juros de 5% (cinco por cento) ao ano será consolidada na data desta lei, os quantitativos fornecidos pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio com base nos balanços anuais dos Institutos e Caixas

de Aposentadoria e Pensões, e liquidada por meio de uma emissão de apólices da dívida pública federal inalienáveis, com juros de 5% (cinco por cento) ao ano em nome do "Fundo Comum da Previdência Social" entregues à guarda do Departamento Nacional da Previdência Social.

Parágrafo único. A dívida de que trata este artigo será amortizada em parcelas anuais de um bilhão de cruzeiros (1.000.000.000,00).

Art. 136. A amortização e os juros correspondentes a dívida da União, conforme o disposto no artigo anterior, serão anualmente consignados no orçamento da despesa do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio sob o título "Fundo de Benefícios da Previdência Social" e integralmente recolhidos em conta especial ao Banco do Brasil.

Parágrafo único. A distribuição às instituições de previdência, da receita de que trata este artigo, será feita pelo DNPS à proporção das necessidades e em conformidade com o plano aprovado de forma a atender ao pagamento das prestações a que se refere o artigo 22.

Art. 137. Os demais débitos de responsabilidade direta ou subsidiária da União para com as instituições de previdência social serão também consideradas na forma que é estabelecida pelo art. 180 desta lei.

§ 1º O orçamento da União e os dos órgãos devedores consignarão, obrigatoriamente na parte que lhes couber, as verbas necessárias ao atendimento do que nesta lei se dispõe procedendo-se do mesmo modo quanto às responsabilidades futuras, de modo a que estas se liquidem normalmente em cada exercício financeiro.

§ 2º Os recolhimentos das parcelas serão feitos diretamente às instituições credoras cabendo, contudo, ao DNPS com a assistência delas, coordenar e promover as medidas necessárias à sua efetivação.

Art. 138. Pela mesma forma, prevista no art. 137, proceder-se-á à liquidação dos débitos das entidades estaduais e municipais para com as instituições de previdência.

## TÍTULO VIII

### Disposições Gerais e Transitórias

#### CAPÍTULO I

#### Disposições Gerais

Art. 139. O primeiro provimento nas funções de membro do CA e do CF dos IAP, bem como do CSPS e do CD do DNPS, cujos mandatos contar-se-ão da data da vigência desta lei para efeito de uniformização, será realizado da seguinte forma:

I— dentro de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta lei, reunir-se-ão os atuais membros classistas efetivos do Conselho Fiscal e Deliberativo, em cada uma das instituições, a fim de elegerem os membros classistas efetivos do CA;

II— no mesmo prazo realizar-se-á pela forma estabelecida no art. 99, a eleição dos membros classistas do CSPS e do CD do DNPS, bem como serão designados os membros representantes do Governo nesses órgãos e nos CA e CF;

III— dentro de 30 (trinta) dias, após o decurso do mesmo prazo, realizar-se-á, em data marcada pelo Ministro do Trabalho, Indústria e do Comércio,

a posse conjunta dos membros eleitos e designados, bem como a instalação dos novos órgãos.

§ 1º Os atuais membros dos Conselhos Fiscais ou Deliberativo que não forem eleitos para o Conselho Administrativo, na forma do item I, continuarão exercendo seus mandatos naqueles órgãos.

§ 2º Até a data a que se refere o item III, a administração dos IAP continuará a ser realizada na conformidade da legislação de previdência social, anterior a esta lei, passando, na mesma data, os órgãos de deliberação coletiva a exercerem a plenitude de suas atribuições na conformidade da presente lei.

§ 3º Para a realização das eleições a que se refere este artigo poderá o Ministro do Trabalho, Indústria e do Comércio expedir as instruções que julgar necessárias.

Art. 140. Cada representação classista nos órgãos de deliberação coletiva da previdência social terá uma suplência obedecendo a convocação à ordem decrescente da votação apurada.

§ 1º Para atender ao disposto neste artigo somente poderá ser convocado o suplente que haja obtido, no mínimo 40% (quarenta por cento) do número de votos atribuídos ao primeiro colocado.

§ 2º Não ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, proceder-se-á a nova eleição.

Art. 141. Para os efeitos do art. 81, todas as empresas incluídas no regime desta lei deverão organizar mensalmente folhas de pagamento, das quais constarão os descontos e consignações devidos às instituições de previdência social, sendo as mesmas arquivadas durante 5 (cinco) anos.

Art. 142. As empresas abrangidas por esta lei não poderão receber qualquer subvenção ou participar de qualquer concorrência promovida pelo Governo ou autarquias federais, nem alienar, ceder transferir ou onerar bens imóveis, embarcações ou aeronaves, sem que provem a inexistência de débito para com a instituição de previdência social a que estejam ou tenham estado vinculadas sob pena de nulidade do ato e do registro público a que estiverem sujeitas.

Parágrafo único. As autoridades e serventuários que infringirem o disposto neste artigo incorrerão em multa de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), que será aplicada pela instituição de previdência social interessada e cobrada na forma dos artigos 84 e 85, sem prejuízo da pena de responsabilidade, que no caso couber.

Art. 143. Não haverá restituição de contribuições, excetuada a hipótese de recolhimento indevido, nem se permitirá aos beneficiários a antecipação do pagamento das contribuições para fim de percepção dos benefícios desta lei.

Art. 144. O direito de receber ou cobrar as importâncias que lhes sejam devidas, prescreverá, para as instituições de previdência social, em trinta anos.

Art. 145. As importâncias destinadas ao custeio das instituições de previdência social são de sua exclusiva propriedade e em caso algum terão aplicação diversa da que tiver sido estabelecida nos termos desta Lei, pelo que serão nulos de pleno direito os atos em contrário ficando seus autores sujeitos às penalidades cabíveis, sem prejuízo da responsabilidade de natureza civil ou criminal em que venham a incorrer.

Parágrafo único. A despesa dos IAP com a prestação da assistência médica de que trata a alínea a do inciso III do art. 22 não poderá exceder à porcentagem anualmente estabelecida pelo Serviço Atuarial do MTIC, em função das contribuições efetivamente arrecadadas dos segurados e empresas, bem como da proveniente de parte dos prêmios de seguro de acidente do trabalho a ela destinada e ainda, 40% (quarenta por cento) dos lucros líquidos das respectivas carteiras.

Art. 146. Os bens móveis das instituições de previdência social somente poderão ser alienados de acordo com as instruções do DNPS, e, em se tratando de imóveis, mediante autorização do mesmo, ouvido previamente o Conselho Fiscal.

Art. 147. O resgate das operações imobiliárias realizadas pelas instituições de previdência social com seus beneficiários será efetuado, mediante consignação em folha de pagamento, sem prejuízo do seguro de vida e das garantias reais ou pessoais que forem estipuladas.

Art. 148. Mediante requisição das instituições de previdência social, de acordo com os planos destinados aos segurados, desde que o financiamento tenha sido igual ou superior a 2/3 (dois terços) do valor do imóvel na data da concessão, não poderão ser alienados nem os respectivos direitos transferidos por ele ou seus herdeiros, sem autorização expressa da instituição competente, a qual não será deferida sempre que se verificar ter a alienação ou cessão finalidade especulativa.

Art. 149. Os imóveis financiados pela previdência social, de acordo com os planos destinados aos segurados, desde que o financiamento tenha sido igual ou superior a 2/3 (dois terços) do valor do imóvel na data da concessão, não poderão ser alienados nem os respectivos direitos transferidos por ele ou seus herdeiros, sem autorização expressa da instituição competente, a qual não será deferida sempre que se verificar ter a alienação ou cessão finalidade especulativa.

Art. 150. A autorização de que trata o art. 149 só poderá ser concedida, no caso de imóvel componente de conjunto residencial adquirido ou construído pela instituição, se o adquirente ou cessionário for segurado ou dependente.

Art. 151. As instituições de previdência social poderão arrecadar, mediante a remuneração que for fixada pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, contribuições por lei devidas a terceiros, desde que provenham de empresas, segurados, aposentados e pensionistas a elas vinculados.

Parágrafo único. As contribuições de que trata este artigo aplica-se, no que couber, o disposto no Capítulo III do Título IV.

Art. 152. São isentos do imposto de selo os livros, papéis e documentos originários das instituições de previdência social ou de seus mandatários e os contratos por elas firmados com seus segurados ou com terceiros, bem como recibos e demais papéis diretamente relacionados com os assuntos de que trata esta lei, quando procedentes, de segurados, dependentes, sindicatos e empresas, excetuadas as certidões fornecidas pelas instituições a requerimento dos interessados.

Art. 153. A correspondência postal e telegráfica das instituições de previdência social e o registro de seus endereços telegráficos gozarão dos favores concedidos às autarquias federais.

Art. 154. É vedado o pagamento, por conta das instituições de previdência social, de qualquer despesa dos órgãos de orientação e controle.

Art. 155. A infração de qualquer dispositivo desta lei para a qual não haja penalidade expressamente cominada, sujeitará os responsáveis à multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) a Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) conforme a gravidade da infração, imposta e cobrada nos termos dos arts. 85 e 86.

Art. 156. Aplicam-se às instituições de previdência social os prazos de prescrição de que goza a União Federal, ressalvado o disposto nos arts. 57 e 144.

Art. 157. São privilegiados nos processos de falência, concordata ou concurso de credores, os créditos das instituições de previdência social relativos a contribuições devidas pelas empresas, cabendo às mesmas instituições o direito à restituição de quaisquer importâncias arrecadadas pelas empresas ao público, a título de "Quota de Previdência" e aos segurados.

Art. 158. Nenhum outro benefício de caráter assistencial ou previdenciário, se não previsto nesta lei, poderá ser criado pelos poderes competentes sem que, em contrapartida, seja estabelecida a respectiva receita de cobertura.

Art. 159. As verbas destinadas à publicidade de iniciativa das instituições de previdência social só poderão ser utilizadas para fins de instrução, orientação ou esclarecimento dos beneficiários e das empresas a elas vinculadas, observado o disposto no item XVII do art. 89.

Art. 160. A arrecadação das contribuições dos segurados e das empresas para os IAP será feita de acordo com o critério a ser estabelecido pelo DNPS em coordenação com os órgãos competentes dos IAP.

Art. 161. Aos empregados domésticos será facultada a inscrição na instituição de previdência social de profissional comercial, cabendo-lhes, no caso, o pagamento em dobro das respectivas contribuições.

Art. 162. Aos atuais beneficiários, segurados e dependentes das instituições de previdência social, ficam assegurados todos os direitos outorgados pelas respectivas legislações, salvo se mais vantajosos os da presente lei.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste artigo aos segurados facultativos.

Art. 163. O valor das prestações por força da reeducação ou readaptação profissional previsto no artigo 53 poderá ser revisto na forma estabelecida no regulamento desta lei.

Art. 164. O Fundo Comum da Previdência Social (FCPS) terá orçamento próprio, elaborado pelo DNPS e aprovado pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 165. O DNPS prestará contas do "Fundo Comum da Previdência Social" ao Tribunal de Contas da União.

Art. 166. Para a extensão do regime desta lei aos trabalhadores rurais e aos empregados domésticos, o Poder Executivo por intermédio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio promoverá os estudos e inquéritos necessários que deverão ser concluídos e encaminhados ao Poder Legislativo, acompanhados do anteprojeto de lei, dentro do prazo de um ano, contado da data da publicação desta lei.

§ 1º Para custeio dos estudos e inquéritos de que trata este artigo, fica o Poder Executivo autori-

zado a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

§ 2º Mediante acordo com as entidades assistenciais destinadas aos trabalhadores rurais, poderão as instituições de previdência social encerrar-se, desde já, da prestação de serviços médicos a esses trabalhadores, na medida que as condições locais o permitirem.

Art. 167. Para atender a situações excepcionais decorrentes de crise ou calamidade pública, que ocasionem desemprego em massa poderá ser instituído o seguro-desemprego, custeado pela União e pelos empregadores.

Art. 168. As diferenças de proventos e outras vantagens presentemente auferidas por servidores públicos e autárquicos federais, aposentados das instituições de previdência social, passarão a ser pagas diretamente pelo Tesouro Nacional ou pelas entidades autárquicas respectivas.

§ 1º Para os fins previstos neste artigo, as instituições de previdência social fornecerão aos interessados uma certidão das importâncias cujo pagamento estava a seu cargo, de acordo com modelo expedido pelo Ministério da Fazenda.

§ 2º A certidão a que se refere o § 1º servirá para que os interessados se habilitem ao pagamento das vantagens de que trata este artigo.

Art. 169. Incorrerão na pena de destituição, aplicada pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, depois de apurada a infração ou falta grave os representantes dos segurados e empresas que integrarem os órgãos da previdência social e que se tomarem incompatíveis com o exercício do cargo por improbidade ou prática de atos irregulares, bem assim os que deixarem de tomar, por desídia ou condescendência, as providências necessárias a evitar irregularidades prejudiciais ao bom funcionamento da instituição.

Parágrafo único. O processo de destituição a que se refere este artigo obedecerá ao disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

Art. 170. Serão estendidas às demais instituições de previdência social as atuais Caixas de Pecúlio destinadas a seus servidores ou empregados e mantidas as atuais Carteiras de Acidentes do Trabalho.

Art. 171. Os diretores, delegados e chefes de serviço das instituições de previdência são co-responsáveis, com os seus presidentes, em relação aos atos praticados no uso da delegação de competência que lhes é deferida.

Art. 172. Quando por impedimento legal a empresa não estiver filiada a associação devidamente registrada, ser-lhe-á assegurada a designação de representante para tomar parte nas eleições para membros dos órgãos de deliberação coletiva das instituições de previdência.

Art. 173. Será obrigatória a divulgação de todos os atos da administração das instituições de previdência social, através de um Boletim de Serviço, de acordo com o que a respeito dispuser o regulamento desta lei.

Art. 174. As instituições de previdência poderão proceder, nas folhas de pagamento dos aposentados em geral e pensionistas, descontos de mensalidades em favor das associações de classe devidamente reconhecidas; descontos para a garantia da própria moradia; descontos correspon-

dentos a aquisição de gêneros em cooperativas de consumo instituídas pela classe ou classes, vinculadas à respectiva instituição; descontos de prestações de empréstimos simples ou imobiliário concedidos por Caixa Econômica e prêmios de seguro de vida em grupo correspondentes a apólices contratadas entre companhias de seguros e as empresas empregadoras.

Art. 175. Serão obrigatoriamente, por escrutínio secreto, todas as eleições a que se refere esta lei, quer para a escolha de delegados eleitores, quer para a dos membros dos diversos órgãos coletivos instituídos, quer, ainda, para a de seus respectivos presidentes.

#### CAPÍTULO II Disposições Transitórias

Art. 176. A atual Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos passa a denominar-se Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos (IAPFESP).

Art. 177. Os servidores das instituições de previdência social à disposição de terceiros, com ênus para os respectivos cofres, dentro de noventa (90) dias, a contar da data da vigência desta lei, deverão retornar ao exercício dos seus cargos.

Art. 178. Enquanto não se instalarem os novos CA e CF das instituições de previdência social e as JJR das Delegacias dos IAP, a respectiva administração continuará a ser feita de acordo com a legislação em vigor na data desta lei.

§ 1º Os atuais CF das instituições de previdência social, com a composição estabelecida nesta lei, passarão a exercer a plenitude de suas atribuições de acordo com as disposições desta lei.

§ 2º Enquanto não for instalado o CF do SAPS as funções deste serão exercidas pela atual Delegação de Controle.

Art. 179. Dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data da vigência desta lei, o Presidente da República nomeará uma comissão, constituída de representantes do Ministério da Fazenda, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e de cada uma das instituições de previdência social, credoras da União por pagamento originário do Decreto-lei nº 3.769, de 28 de outubro de 1941, a qual se incumbirá de examinar a exatidão dos respectivos créditos, providenciando as medidas necessárias à sua liquidação.

Art. 180. A fim de que a contribuição da União seja fixada em bases que permitam o seu pontual e efetivo recolhimento, o Poder Executivo, por intermédio dos Ministérios da Fazenda e do Trabalho, Indústria e Comércio promoverá os estudos necessários, que deverão ser concluídos e encaminhados ao Poder Legislativo, com anteprojeto de lei, dentro do prazo de seis meses.

Parágrafo único. Os referidos estudos e anteprojeto deverão consubstanciar também o pagamento ou consolidação das dívidas da União e de suas autarquias para com as instituições de previdência social.

Art. 181. O Poder Executivo expedirá, dentro de 120 (cento e vinte) dias, a partir da vigência desta lei, novos regulamentos para o Conselho Superior da Previdência Social, Departamento Nacional da Previdência Social e Serviço Atuarial, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a fim de adaptá-los às atribuições que lhes competem.



§ 1º O regulamento desta lei será expedido pelo Poder Executivo no mesmo prazo a que se refere este artigo dentro do qual se providenciará sobre a instalação e provimento dos órgãos nela previstos, assim como sobre a execução do disposto quanto à contribuição da União.

§ 2º Para a elaboração do regulamento a que se refere este artigo, o Poder Executivo designará uma comissão da qual participarão, além dos representantes do Governo, 2 (dois) representantes dos segurados e 2 (dois) representantes das empresas, eleitos dentre os membros classistas dos atuais Conselhos Fiscais.

§ 3º O regulamento a que se refere o § 1º deste artigo disporá sobre a organização administrativa das instituições de previdência social, bem assim uniformizará as disposições sobre execução dos seus serviços, atendido o disposto no art. 121.

Art. 182. Dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da vigência desta lei, o Poder Executivo remeterá ao Poder Legislativo mensagem propondo a criação dos cargos e funções que se tornarem necessários, a fim de habilitar o Departamento Nacional da Previdência Social (DNPS) e o Conselho Superior da Previdência Social (CSPS) a atenderem aos encargos que, nesta lei, lhes são atribuídos.

Art. 183. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto às suas disposições que dependem de regulamentação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de agosto de 1960; 139ª da Independência e 72ª da República. — **JUSCELINO KUBTSCHEK — Armando Ribeiro Falcão — Jorge Leite — Odílio Denys — Fernando Ramos de Alencar — S. Paes de Almeida — Emami do Amaral Peixoto — Antônio Barros Carvalho — Pedro Paulo Penido — J. Baptista Ramos — Francisco de Mello.**

LEI Nº 5.890, DE 8 DE JUNHO DE 1973

**Altera a legislação de previdência social e dá outras providências.**

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com as modificações introduzidas pelo Decreto-lei nº 66, de 21 de novembro de 1966, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º Definem-se como beneficiários da previdência social:

I — segurados: todos os que exercem emprego ou qualquer tipo de atividade remunerada, efetiva ou eventualmente, com ou sem vínculo empregatício, a título precário ou não, salvo as exceções expressamente consignadas nesta lei;

II — dependentes: as pessoas assim definidas no art. 11.”

“Art. 3º .....  
II — os trabalhadores rurais, assim definidos na forma da legislação própria.”

“Art. 4º Para os efeitos desta lei, considera-se:

a) empresa — o empregador, como tal definida na Consolidação das Leis do Trabalho, bem como as repartições públicas, autarquias e quaisquer outras entidades públicas ou serviços administrados, incorporados ou concedidos pelo po-

der público, em relação aos respectivos servidores incluídos no regime desta lei;

b) empregado — a pessoa física como tal definida na Consolidação das Leis do Trabalho;

c) trabalhador autônomo — o que exerce habitualmente, e por conta própria, atividade profissional remunerada; o que presta serviços a diversas empresas, agrupado ou não em sindicato, inclusive os estivadores, conferentes e assemelhados; o que presta, sem relação de emprego, serviço de caráter eventual a uma ou mais empresas; o que presta serviço remunerado mediante recibo, em caráter eventual, seja qual for a duração da tarefa.”

“Art. 5º São obrigatoriamente segurados, ressalvado o disposto no art. 3º:

I — os que trabalham, como empregados, no território nacional;

II — os brasileiros e estrangeiros domiciliados e contratados no Brasil para trabalharem como empregados nas sucursais ou agências de empresas nacionais no exterior;

III — os titulares de firma individual e os diretores, sócios gerentes, sócios solidários, sócios quotistas, sócios de indústrias de qualquer empresa;

IV — os trabalhadores autônomos.

§ 1º São equiparados aos trabalhadores autônomos os empregados de representações estrangeiras e os dos organismos oficiais estrangeiros ou internacionais que funcionam no Brasil, salvo se obrigatoriamente sujeitos à regime próprio de previdência.

§ 2º As pessoas referidas no artigo 3º, que exerçam outro emprego ou atividade compreendida no regime desta lei, são obrigatoriamente segurados, no que concerne ao referido emprego ou atividade.

§ 3º Após completar 60 (sessenta) anos de idade, aquele que se filiar à previdência social terá assegurado, para si ou seus dependentes, em caso de afastamento ou morte, um pecúlio em correspondência com as contribuições verdadeiras, não fazendo jus a quaisquer outros benefícios.”

“Art. 6º O ingresso em emprego ou atividade compreendida no regime desta lei determina a filiação obrigatória à previdência social.

Parágrafo único. Aquele que exercer mais de um emprego ou atividade contribuirá obrigatoriamente para a previdência social em relação a todos os empregos ou atividades, nos termos desta lei.”

“Art. 11. ....  
I — a esposa, o marido inválido, a companheira, mantida há mais de 5 (cinco) anos, os filhos de qualquer condição menores de 18 (dezoito) anos ou inválidos, e as filhas solteiras de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidas.”

“Art. 12. A existência de dependentes de quaisquer das classes enumeradas nos itens I e II do artigo 11 exclui do direito à prestação todos os outros das classes subsequentes.

Parágrafo único. Mediante declaração escrita do segurado, os dependentes indicados no item III do artigo 11 poderão concorrer com a esposa, a companheira ou o marido inválido, ou com a pessoa designada na forma do § 4º do mesmo artigo, salvo se existirem filhos com direito à prestação.”

“Art. 14. Não terá direito à prestação o cônjuge desquitado, ao qual não tenha sido assegurado a percepção de alimentos, nem o que voluntariamente tenha abandonado o lar há mais de cinco anos, ou que, mesmo por tempo inferior, se encontre nas condições do artigo 234 do Código Civil.”

“Art. 15. O Instituto Nacional de Previdência Social emitirá uma carteira de contribuição de trabalhador autônomo, onde as empresas lançarão o valor da contribuição paga diretamente ao segurado e da recolhida aos cofres da instituição.

Parágrafo único. Para produzir efeitos exclusivamente perante a previdência social, poderá ser emitida Carteira de Trabalho e Previdência Social para os titulares de firma individual e os diretores, sócios gerentes, sócios solidários, sócios quotistas e sócios de indústria.”

“Art. 16. As anotações feitas nas carteiras de trabalhador autônomo e de Trabalho e Previdência Social dispensam qualquer registro interno de inscrição, valendo, para todos os efeitos, como comprovação de filiação à previdência social, relação do emprego, tempo de serviço e salário de contribuição, podendo, em caso de dúvida, ser exigida pela previdência social a apresentação dos documentos que serviram de base às anotações.”

“Art. 19. O cancelamento da inscrição de cônjuge será admitido em face de sentença judicial que tenha reconhecido a situação prevista no artigo 234 do Código Civil ou mediante certidão de desquite em que não hajam sido assegurados alimentos, certidão de anulação de casamento ou prova de óbito.”

“Art. 21. A empresa compreendida no regime desta lei, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do início de suas atividades, deverá matricular-se no Instituto Nacional de Previdência Social, recebendo o certificado correspondente.”

“Art. 22. As prestações asseguradas pela previdência social consistem em benefícios e serviços, a saber:

I — quanto aos segurados:

- a) auxílio-doença;
- b) aposentadoria por invalidez;
- c) aposentadoria por velhice;
- d) aposentadoria especial;
- e) aposentadoria por tempo de serviço;
- f) auxílio-natalidade;
- g) pecúlio;
- h) salário-família.

II — quanto aos dependentes:

- a) pensão;
- b) auxílio-reclusão;
- c) auxílio-funeral;
- d) pecúlio.

III — quanto aos beneficiários em geral:

- a) assistência médica, farmacêutica e odontológica;
- b) assistência complementar; e
- c) assistência reeducativa e de readaptação profissional.

§ 1º O salário-família será pago na forma das Leis nºs 4.266, de 3 de outubro de 1963, e 5.559, de 11 de dezembro de 1968.

§ 2º Para os servidores estatutários do Instituto Nacional de Previdência Social, a aposentadoria e a pensão dos dependentes serão concedidas com as mesmas vantagens e nas mesmas bases e condições que vigorarem para os servidores civis estatutários da União.”

"Art. 24. ....

§ 2º O auxílio-doença será devido a contar do 16º (décimo sexto) dia de afastamento da atividade ou, no caso do trabalhador autônomo e do empregado doméstico, a contar da data da entrada do pedido, perdurando pelo período em que o segurado continuar incapaz. Quando requerido por segurado afastado há mais de 30 (trinta) dias do trabalho, será devido a partir da entrada do pedido."

"Art. 25. Durante os primeiros 15 (quinze) dias de afastamento do trabalho, por motivo de doença, incumbe à empresa pagar ao segurado o respectivo salário.

Parágrafo único. À empresa que dispuser de serviço médico próprio ou em convênio caberá o exame e o abono das faltas correspondentes ao citado período, somente encaminhando o segurado ao serviço médico do Instituto Nacional de Previdência Social quando a incapacidade ultrapassar 15 (quinze) dias."

"Art. 33. O auxílio-natalidade garantirá, após a realização de doze (12) contribuições mensais, à segurada gestante, ou ao segurado, pelo parto de sua esposa ou companheira não segurada, ou de pessoa designada na forma do item II do artigo 11, desde que inscrita pelo menos 300 (trezentos) dias antes do parto, uma quantia, paga de uma só vez, igual ao salário mínimo vigente na localidade de trabalho do segurado.

Parágrafo único. É obrigatória, independentemente do cumprimento do prazo de carência, a assistência à maternidade, na forma permitida pelas condições da localidade em que a gestante residir."

"Art. 38. Não se adiará a concessão do benefício pela falta de habilitação de outros possíveis dependentes; concedido o benefício, qualquer inscrição ou habilitação posterior, que implique exclusão ou inclusão de dependentes, só produzirá efeitos a partir em data em que se realizar.

§ 1º O cônjuge ausente não excluirá do benefício a companheira designada. Somente ser-lhe-á o mesmo devido a partir da data de sua habilitação e comprovação de efetiva dependência econômica.

§ 2º No caso de o cônjuge estar no gozo de prestação de alimentos, haja ou não desquite, ser-lhe-á assegurado o valor da pensão alimentícia judicialmente arbitrada, destinando-se o restante à companheira ou ao dependente designado.

§ 3º A pensão alimentícia sofrerá os reajustamentos previstos na lei, quando do reajustamento do benefício."

"Art. 40. Quando o número de dependentes ultrapassar a 5 (cinco), haverá reversão de quota individual a se extinguir, sucessivamente, àqueles que a ela tiverem direito, até o último.

Parágrafo único. Com a extinção da quota do último pensionista, extinta ficará também a pensão."

"Art. 45. A assistência médica, ambulatorial, hospitalar ou sanatorial, compreenderá a prestação de serviços de natureza clínica, cirúrgica, farmacêutica e odontológica aos beneficiários em serviços próprios ou de terceiros, estes mediante convênio.

§ 1º Para a prestação dos serviços de que trata este artigo, poderá a Previdência Social subvencionar instituições sem finalidade lucrativa,

ainda que já auxiliadas por outras entidades públicas.

§ 2º Nos convênios com entidades beneficentes que atendem ao público em geral, a Previdência Social poderá colaborar para a complementação das respectivas instalações e equipamentos, ou fornecer outros recursos materiais, para melhoria do padrão de atendimento dos beneficiários.

§ 3º Para fins de assistência médica, a locação de serviços entre profissionais e entidades privadas que mantêm convênio com a Previdência Social não determina, entre esta e aqueles profissionais, qualquer vínculo empregatício ou funcional."

"Art. 46. A amplitude da assistência médica será em razão dos recursos financeiros disponíveis e conforme o permitirem as condições locais."

"Art. 47. O Instituto Nacional de Previdência Social não se responsabilizará por despesas de assistência médica realizadas por seus beneficiários sem sua prévia autorização. Se razões de força maior, a seu critério, justificarem o reembolso, este será feito em valor igual ao que teria despendido a instituição se diretamente houvesse prestado o serviço respectivo."

"Art. 55. ....  
Parágrafo único. O Instituto Nacional de Previdência Social emitirá certificado individual, definindo as profissões que poderão ser exercidas pelo segurado reabilitado profissionalmente, o que não o impedirá de exercer outras para as quais se julgue capacitado."

"Art. 56. Mediante convênio entre a Previdência Social e a empresa ou o sindicato, poderão estes encarregar-se de:

IV — efetuar pagamentos de benefícios;

V — preencher documentos de cadastro de seus empregados, bem como carteiras a serem autenticadas pelo Instituto Nacional de Previdência Social e prestar outros quaisquer serviços à previdência social."

"Art. 57. Não prescreverá o direito ao benefício, mas prescreverão as prestações respectivas não reclamadas no prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data em que forem devidas. As aposentadorias e pensões para cuja concessão tenham sido preenchidos todos os requisitos não prescreverão mesmo após a perda da qualidade de segurado.

§ 1º Não será permitida ao segurado a percepção conjunta de:

- a) auxílio-doença com aposentadoria de qualquer natureza;
- b) auxílio-doença e abono de retorno à atividade;
- c) auxílio-natalidade quando o pai e a mãe forem segurados.

§ 2º As importâncias não recebidas em vida pelo segurado serão pagas aos dependentes devidamente habilitados à percepção de pensão."

"Art. 64. Os períodos de carência serão contados a partir da data do ingresso do segurado no regime da previdência social.

§ 1º Tratando-se de trabalhador autônomo, a data a que se refere este artigo será aquela em que for efetuado o primeiro pagamento de contribuições.

§ 2º Independem de carência:

I — a concessão de auxílio-doença ou de aposentadoria por invalidez ao segurado que, após ingressar no sistema da Previdência Social, for acometido de tuberculose ativa, lepra, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave ou estados avançados de Paget (osteíte deformante), bem como a de pensão por morte, aos seus dependentes.

II — a concessão de auxílio-funeral e a assistência médica, farmacêutica e odontológica.

§ 3º Ocorrendo invalidez ou morte do segurado antes de completar o período de carência, ser-lhe-á restituída, ou aos seus beneficiários, em dobro, a importância das contribuições realizadas, acrescida dos juros de 4% (quatro por cento) ao ano."

"Art. 67. ....

§ 1º O reajustamento de que trata este artigo será devido a partir da data em que entrar em vigor o novo salário mínimo, arredondado o total obtido para a unidade de cruzeiro imediatamente superior.

§ 3º Nenhum benefício reajustado poderá ser superior a 90% (noventa por cento) de 20 (vinte) vezes o maior salário mínimo vigente no País na data do reajustamento."

"Art. 69. O custeio da Previdência Social será atendido pelas contribuições:

I — dos segurados, em geral, na base de 8% (oito por cento) do respectivo salário-de-contribuição, nele integradas todas as importâncias recebidas a qualquer título;

II — dos segurados de que trata o § 2º do artigo 22, em percentagem do respectivo vencimento igual à que vigorar para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, com o acréscimo de 1% (um por cento), para o custeio dos demais benefícios a que fazem jus, e de 2% (dois por cento) para a assistência patronal;

III — das empresas, em quantia igual à que for devida pelos segurados a seu serviço, inclusive os de que trata o item III do artigo 5º, obedecida quanto aos autônomos a regra a eles pertinente;

IV — da União, em quantia destinada a custear o pagamento de pessoal e as despesas de administração geral da Previdência Social, bem como a cobrir as insuficiências financeiras verificadas;

V — dos autônomos, dos segurados facultativos e dos que se encontram na situação do artigo 9º, na base de 16% (dezesseis por cento) do respectivo salário-de-contribuição, observadas quanto a este as normas do item I deste artigo;

VI — dos aposentados, na base de 5% (cinco por cento) do valor dos respectivos benefícios;

VII — dos que estão em gozo de auxílio-doença, na base de 2% (dois por cento) dos respectivos benefícios;

VIII — dos pensionistas, na base de 2% (dois por cento) dos respectivos benefícios.

§ 1º A empresa que se utilizar de serviços de trabalhador autônomo fica obrigada a reembolsá-lo, por ocasião do respectivo pagamento, no valor correspondente a 8% (oito por cento) da retribuição a ele devida até o limite do seu salário de contribuição, de acordo com as normas previstas no item I deste artigo.

§ 2º Caso a remuneração paga seja superior ao valor do salário de contribuição, fica a empresa obrigada a recolher ao Instituto Nacional de Previdência Social a contribuição de 8% (oito por cento) sobre a diferença entre aqueles dois valores.

§ 3º Na hipótese de prestação de serviços de trabalhador autônomo a uma só empresa mais de uma vez, durante o mesmo mês, correspondendo assim a várias faturas ou recibos, deverá a empresa entregar ao segurado apenas o valor correspondente a 8% (oito por cento) do seu salário de contribuição, uma só vez. A contribuição de 8% (oito por cento), correspondente ao excesso, será recolhida integralmente ao Instituto Nacional de Previdência Social pela empresa.

§ 4º Sobre o valor da remuneração de que tratam os parágrafos anteriores não será devida nenhuma outra das contribuições arrecadadas pelo Instituto Nacional de Previdência Social.

§ 5º Equipara-se a empresa, para fins de previdência social, o trabalhador autônomo que remunerar serviços a ele prestados por outro trabalhador autônomo, bem como a cooperativa de trabalho e a sociedade civil, de direito ou de fato, prestadora de serviços."

"Art. 76. Entende-se por salário de contribuição:

I — a remuneração efetivamente percebida, a qualquer título, para os segurados referidos nos itens I e II do artigo 5º até o limite de 20 (vinte) vezes o maior salário mínimo vigente no País;

II — o salário-base para os trabalhadores autônomos e para os segurados facultativos;

III — o salário-base para os empregadores, assim definidos no item III do artigo 5º."

"Art. 79. A arrecadação e o recolhimento das contribuições e de quaisquer importâncias devidas ao Instituto Nacional de Previdência Social serão realizadas com observância das seguintes normas:

I — ao empregador caberá, obrigatoriamente arrecadar as contribuições dos respectivos empregados descontando-as de sua remuneração;

II — ao empregador caberá recolher ao Instituto Nacional de Previdência Social, até o último dia do mês subsequente ao que se referir, o produto arrecadado de acordo com o item I, juntamente com a contribuição prevista no item III e parágrafos 2º e 3º do artigo 69;

III — aos sindicatos que agruparem trabalhadores caberá recolher ao Instituto Nacional de Previdência Social, no prazo previsto no item II, o que for devido como contribuição incidente sobre a remuneração paga pelas empresas aos seus associados;

IV — ao trabalhador autônomo, ao segurado facultativo e ao segurado desempregado, por iniciativa própria, caberá recolher diretamente ao Instituto Nacional de Previdência Social, no prazo previsto no item II, o que for devido como contribuição, no valor correspondente ao salário-base sobre o qual estiverem contribuindo;

V — às empresas concessionárias de serviços públicos e demais entidades incumbidas de arrecadar a "quota de previdência" caberá efetuar mensalmente o seu recolhimento no Banco do Brasil S.A., à conta especial do "Fundo de Liquidez da Previdência Social";

VI — mediante o desconto diretamente realizado pelo Instituto Nacional de Previdência Social

nas rendas mensais dos benefícios em manutenção; e

VII — pela contribuição diretamente descontada pelo Instituto Nacional de Previdência Social, incidente sobre a remuneração de seus servidores, inclusive a destinada à assistência patronal.

§ 1º O desconto das contribuições e o das consignações legalmente autorizadas sempre se presumirão feitos, oportuna e regularmente, pelas empresas a isso obrigadas, não lhes sendo lícito alegar nenhuma omissão que hajam praticado, a fim de se eximirem ao devido recolhimento, ficando diretamente responsáveis pelas importâncias que deixarem de receber ou que tiverem arrecadado em desacordo com as disposições desta lei.

§ 2º O proprietário, o dono da obra ou o condômino de unidade imobiliária, qualquer que seja a forma por que haja contratado a execução de obras de construção, reforma ou acréscimo do imóvel, é solidariamente responsável com o construtor pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes desta lei, ressalvado seu direito regressivo contra o executor ou contraente das obras e admitida a retenção de importâncias a estes devidas para garantia do cumprimento dessas obrigações, até a expedição do "Certificado de Quitação" previsto no item I, alínea c, do art. 141.

§ 3º Poderão isentar-se da responsabilidade solidária, aludida no parágrafo anterior, as empresas construtoras e os proprietários de imóveis em relação à fatura, nota de serviços, recibo ou documento equivalente que pagarem, por tarefas subempreitadas, de obras a seu cargo, desde que façam o subempreiteiro recolher, previamente, quando do recebimento da fatura, o valor fixado pelo Instituto Nacional de Previdência Social relativamente ao percentual devido como contribuições previdenciárias e de seguro de acidentes do trabalho, incidentes sobre a mão-de-obra inclusa no citado documento.

§ 4º Não será devida contribuição previdenciária quando a construção de tipo econômico for efetuada sem mão-de-obra assalariada, no regime de mutirão, comprovado previamente perante o Instituto Nacional de Previdência Social, na conformidade do que se dispuser em regulamento."

"Art. 81. Compete ao Instituto Nacional de Previdência Social fiscalizar a arrecadação e o recolhimento de quaisquer importâncias previstas nesta lei, obedecendo, no que se refere à "quota de previdência", às instruções do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

§ 1º É facultada ao Instituto Nacional de Previdência Social a verificação de livros de contabilidade, não prevalecendo, para os efeitos deste artigo, o disposto nos artigos 17 e 18 do Código Comercial, obrigando-se as empresas e segurados a prestar à instituição esclarecimentos e informações que lhes forem solicitados.

§ 2º Ocorrendo a recusa ou a sonegação dos elementos mencionados no parágrafo anterior, ou a sua apresentação deficiente, poderá o Instituto Nacional de Previdência Social, sem prejuízo da penalidade cabível, inscrever "ex-offício" as importâncias que reputar devidas, ficando a cargo do segurado ou empresa o ônus da prova em contrário.

§ 3º Em caso da inexistência de comprovação regular e formalizada, o montante dos salários pagos pela execução de obras de construção poderá ser obtido pelo cálculo da mão-de-obra empregada, de acordo com a área construída, ficando a cargo do proprietário, do dono da obra, do condômino da unidade imobiliária, ou da empresa co-responsável, o ônus da prova em contrário."

"Art. 82. A falta do recolhimento, na época própria, de contribuições ou de quaisquer outras quantias devidas à Previdência Social sujeitará os responsáveis ao juro moratório de 1% (um por cento) ao mês e à correção monetária, além da multa variável de 10% (dez por cento) até 50% (cinquenta por cento) do valor do débito.

§ 1º A infração de qualquer dispositivo desta lei, para a qual não haja penalidade expressamente cominada, sujeitará o responsável à multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos de maior valor vigente no País, conforme a gravidade da infração.

§ 2º Caberá recurso das multas que tiverem condição de graduação e circunstâncias capazes de atenuarem sua gravidade.

§ 3º A autoridade que reduzir ou relevar a multa recorrerá do seu ato à autoridade hierarquicamente superior.

§ 4º É irrelevável a correção monetária aplicada de acordo com os índices oficialmente fixados, a qual será adicionada sempre ao principal.

"Art. 83. Da decisão que julgar procedente o débito ou impuser multa passível de revisão caberá recurso voluntário para a Junta de Recursos da Previdência Social."

"Art. 142

§ 1º A previdência social poderá intervir nos instrumentos nos quais é exigido o "Certificado de Quitação" para dar quitação de dívida do contribuinte ou autorização para a sua lavratura, independente da liquidação da dívida, desde que fique assegurado o seu pagamento com o oferecimento de garantia suficiente, a ser fixada em regulamento, quando o mesmo seja parcelado."

"Art. 161. Aos ministros de confissão religiosa e membros de congregação religiosa é facultada a filiação à previdência social."

Art. 2º O Decreto-lei nº 72, de 21 de novembro de 1966, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º O sistema geral da previdência social, destinado a ministrar aos segurados e seus dependentes as prestações estabelecidas nesta lei, constitui-se dos seguintes órgãos:

I — órgãos de orientação e controle administrativo ou jurisdicional, integrados na estrutura do Ministério do Trabalho e Previdência Social:

- a) Secretaria da Previdência Social;
- b) Secretaria de Assistência Médico-Social.

II — órgão de administração e execução, vinculado ao mesmo Ministério: Instituto Nacional de Previdência Social.

Parágrafo único. O Conselho de Recursos da Previdência Social, as Juntas de Recursos da Previdência Social e a Coordenação dos Serviços Atuariais são órgãos integrantes da Secretaria da Previdência Social do Ministério do Trabalho e Previdência Social."

"Art. 13. Ao Conselho de Recursos da Previdência Social compete julgar os recursos interpostos das decisões das Juntas de Recursos da

Previdência Social, assim como rever tais decisões, na forma prevista no § 1º do artigo 14.

§ 1º O Conselho de Recursos da Previdência Social será constituído de 17 (dezessete) membros, sendo 4 (quatro) representantes dos segurados, 4 (quatro) representantes das empresas, eleitos pelas respectivas Confederações Nacionais, na forma que o regulamento estabelecer, e 9 (nove) representantes do Governo, nomeados pelo Ministro de Estado, dentre servidores, inclusive aposentados por tempo de serviço, do sistema geral da previdência social, com mais de 10 (dez) anos de serviço e notórios conhecimentos de previdência social.

§ 2º Os representantes das categorias profissionais e econômicas exercerão o mandato por dois anos.

§ 3º Os representantes do Governo desempenharão o mandato como exercentes de função de confiança do Ministro de Estado, demissíveis "ad nutum".

§ 4º O Conselho de Recursos da Previdência Social será presidido por um dos representantes do Governo, designado pelo Ministro de Estado, cabendo-lhe dirigir os serviços administrativos, presidir, com direito ao voto de desempate, o Conselho Pleno, e avocar, para decisão do Ministro, os processos em que haja decisão conflitante com a lei ou com orientação ministerial.

§ 5º O Conselho de Recursos da Previdência Social se desdobrará em 4 (quatro) Turmas de 4 (quatro) membros cada uma, mantida a proporcionalidade de representação, presididas por um representante do Governo, designado pelo Ministro de Estado, com direito aos votos de qualidade e desempate, sem prejuízo da função de relator."

"Art. 14. Compete às Turmas do Conselho de Recursos da Previdência Social julgar os recursos das decisões das Juntas de Recursos da Previdência Social.

§ 1º Quando o Instituto Nacional de Previdência Social, na revisão de benefícios, concluir pela sua ilegalidade, promoverá a sua suspensão e submeterá o processo ao Conselho de Recursos da Previdência Social, desde que haja decisão originária de Junta.

§ 2º Na hipótese de suspensão do benefício já concedido, e que não tenha sido objeto de recurso, o Instituto Nacional de Previdência Social abrirá ao interessado o prazo para recurso à Junta de Recursos da Previdência Social."

"Art. 15. Ao Conselho Pleno compete, ressalvado o poder de advocatória do Ministro de Estado, julgar, em última e definitiva instância, os recursos das decisões das Turmas que infringirem disposição de lei, de regulamento, de prejulgado, de orientação reiterada da instância ministerial, de normas expedidas pelas Secretarias de Previdência Social e de Assistência Médico-Social, no exercício de sua competência legal, ou que divergirem de decisão da mesma ou de outra Turma de Conselho.

Parágrafo único. O recurso para o Conselho Pleno será interposto nos prazos estabelecidos no § 2º do artigo 9º, contados da publicação de decisão recorrida no **Diário Oficial** da União ou outro órgão de divulgação oficialmente reconhecido ou, ainda, da ciência do interessado, se ocorrido antes."

"Art. 25. O Ministro de Estado poderá rever **ex-officio**, ou por provocação das partes, os atos dos órgãos ou autoridades integrantes do sistema geral da previdência social.

§ 1º O prazo para suscitar advocatória, em qualquer hipótese, é de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação do ato, ou do seu conhecimento, se anterior.

§ 2º O prejulgado estabelecido pelo Ministro de Estado ou suas decisões reiteradas obrigam todos os órgãos do sistema geral da previdência social."

Art. 3º O valor mensal dos benefícios de prestação continuada, inclusive os regidos por normas especiais, será calculado tomando-se por base o salário-de-benefício, assim entendido:

I — para o auxílio-doença, a aposentadoria por invalidez, a pensão e o auxílio-reclusão, 1/12 (um doze avos) da soma dos salários-de-contribuição imediatamente anteriores ao mês do afastamento da atividade, até o máximo de 12 (doze), apurados em período não superior a 18 (dezoito) meses;

II — para as demais espécies de aposentadoria, 1/48 (um quarenta e oito avos) da soma dos salários-de-contribuição imediatamente anteriores ao mês, do afastamento da atividade, até o máximo de 48 (quarenta e oito), apurados em período não superior a 60 (sessenta) meses;

III — para o abono de permanência em serviço, 1/48 (um quarenta e oito avos) da soma dos salários-de-contribuição imediatamente anterior ao mês da entrada do requerimento, até o máximo de 48 (quarenta e oito), apurados em período não superior a 60 (sessenta) meses.

§ 1º Nos casos dos itens II e III deste artigo, os salários-de-contribuição anteriores aos 12 (doze) últimos meses serão previamente corrigidos de acordo com coeficientes de reajustamento a serem periodicamente estabelecidos pela Coordenação dos Serviços Atuariais do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

§ 2º Para o segurado facultativo, o autônomo, o empregado doméstico, ou o desempregado que esteja contribuindo em dobro, o período básico para apuração do salário-de-benefício será delimitado pelo mês da data de entrada do requerimento.

§ 3º Quando no período básico de cálculo o segurado o houver percebido benefício por incapacidade, o período de duração deste será computado, considerando-se como salário de contribuição, no período, o salário-de-benefício que tenha servido de base para o cálculo e prestação.

§ 4º O salário-de-benefício não poderá, em qualquer hipótese, ser inferior ao valor do salário mínimo mensal vigente no local de trabalho do segurado, à data do início do benefício, nem superior a 20 (vinte) vezes o maior salário mínimo vigente no País.

§ 5º O valor mensal dos benefícios de prestação continuada não poderá ser inferior aos seguintes percentuais, em relação ao valor do salário mínimo mensal de adulto vigente na localidade de trabalho do segurado:

I — a 90% (noventa por cento), para os casos de aposentadoria;

II — a 75% (setenta e cinco por cento), para os casos de auxílio-doença;

III — a 60% (sessenta por cento), para os casos de pensão.

§ 6º Não serão considerados, para efeito de fixação do salário-de-benefício, os aumentos que excedam os limites legais, inclusive os voluntariamente concedidos nos 48 (quarenta e oito) meses imediatamente anteriores ao início do benefício, salvo, quanto aos empregados, se resultantes de promoções reguladas por normas gerais da empresa, admitidas pela legislação do trabalho, de sentenças normativas ou de reajustamentos salariais obtidos pela categoria respectiva.

Art. 4º O salário-de-benefício do segurado contribuinte através de vários empregos ou atividades concomitantes será, observado o disposto no artigo anterior, apurado com base nos salários-de-contribuição dos empregos ou atividades em cujo exercício se encontrar na data do requerimento ou do óbito e de acordo com as seguintes regras:

I — se o segurado satisfizer, concomitantemente, em relação a todos os empregos e atividades, todas as condições exigidas para a concessão do benefício pleiteado, o salário-de-benefício será calculado com base na soma dos salários-de-contribuição daqueles empregos e atividades;

II — nos casos em que não houver a concomitância prevista no item anterior, o salário-de-benefício corresponderá à soma das seguintes parcelas:

a) o salário-de-benefício resultante do cálculo efetuado com base nos salários-de-contribuição dos empregos ou atividades em relação aos quais sejam atendidas as condições previstas no item anterior;

b) um percentual da média dos salários-de-contribuição de cada um dos demais empregos ou atividades equivalente à relação que existir entre os meses completos de contribuição e os estipulados como período de carência do benefício a conceder;

III — quando se tratar de benefício por implementação de tempo de serviço, o percentual previsto na alínea anterior será o resultante da relação existente entre os anos completos de atividade e o número de anos de tempo de serviço considerado para concessão do benefício.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos segurados cujos requerimentos de benefícios sejam protocolizados até a data da vigência desta lei.

Art. 5º Os benefícios a serem pagos sob a forma de renda mensal terão seus valores fixados da seguinte forma:

I — quando o salário-de-benefício for igual ou inferior a 10 (dez) vezes o maior salário mínimo vigente no País, aplicar-se-lhe-ão os coeficientes previstos neste e na Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960;

II — quando o salário-de-benefício for superior ao do item anterior será ele dividido em duas parcelas, a primeira, igual a 10 (dez) vezes o maior salário mínimo vigente no País; a segunda será o valor excedente ao da primeira:

a) sobre a primeira parcela aplicar-se-ão os coeficientes previstos no item anterior;

b) sobre a segunda, aplicar-se-á um coeficiente igual a tantos 1/30 (um trinta avos) quantos forem os grupos de 12 (doze) contribuições acima de 10 (dez) salários mínimos, respeitado, em cada caso, o limite máximo de 80% (oitenta por cento) do valor da parcela;

III — o valor da renda mensal no caso do item anterior será a soma das parcelas calculadas na forma das alíneas a e b, não podendo ultrapassar o valor correspondente a 90% (noventa por cento) de 20 (vinte) vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Art. 6º A aposentadoria por invalidez será devida ao segurado que, após 12 (doze) contribuições mensais, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz ou insuscetível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência.

§ 1º A aposentadoria por invalidez, observado o disposto no artigo anterior, consistirá numa renda mensal correspondente a 70% (setenta por cento) do salário-de-benefício, mais 1% (um por cento) desse salário por ano completo de atividade abrangida pela previdência social ou de contribuição recolhida nos termos do artigo 9º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, até o máximo de 30% (trinta por cento), arredondado o total obtido para a unidade de cruzeiro imediatamente superior.

§ 2º No cálculo do acréscimo previsto no parágrafo anterior, serão considerados como de atividade os meses em que o segurado tiver percebido auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez.

§ 3º A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação das condições estabelecidas neste artigo, mediante exame médico a cargo da previdência social, e o benefício será devido a contar do dia imediato ao da cessação do auxílio-doença.

§ 4º Quando no exame previsto no parágrafo anterior for constatada incapacidade total e definitiva, a aposentadoria por invalidez independerá de prévio auxílio-doença, sendo o benefício devido a contar do 16º (décimo sexto) dia do afastamento do trabalho ou da data da entrada do pedido, se entre uma e outra tiverem decorrido mais de 30 (trinta) dias.

§ 5º Nos casos de segregação compulsória, a aposentadoria por invalidez independerá não só de prévio auxílio-doença mas também de exame médico pela previdência social, sendo devida a contar da data da segregação.

§ 6º Ao segurado aposentado por invalidez aplica-se o disposto no § 4º do art. 24 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

§ 7º A partir de 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, o segurado aposentado ficará dispensado dos exames para fins de verificação de incapacidade e dos tratamentos e processos de reabilitação profissional.

Art. 7º A aposentadoria por invalidez será mantida enquanto a incapacidade do segurado permanecer nas condições mencionadas no artigo anterior, ficando ele obrigado a submeter-se aos exames que, a qualquer tempo, forem julgados necessários para verificação da persistência, ou não, dessas condições.

Parágrafo único. Verificada a recuperação da capacidade de trabalho do segurado aposentado, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens seguintes:

I — se, dentro de 5 (cinco) anos, contados da data do início da aposentadoria, ou de 3 (três) anos, contados da data em que terminou o auxílio-

doença em cujo gozo se encontrava, for o aposentado declarado apto para o trabalho, o benefício ficará extinto:

a) imediatamente, para o segurado empregado, a quem assistirão os direitos resultantes do disposto no artigo 475 e respectivos parágrafos da Consolidação das Leis do Trabalho, valendo como título hábil, para esse fim, o certificado de capacidade fornecido pela previdência social;

b) após tantos meses quantos tiverem sido os anos de percepção do auxílio-doença e da aposentadoria, para os segurados de que trata o artigo 5º, item III, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e para o empregado doméstico;

c) imediatamente, para os demais segurados, ficando a empresa obrigada a readmitir os com as vantagens que lhes estejam asseguradas por legislação própria;

II — se a recuperação da capacidade de trabalho ocorrer após os prazos estabelecidos no item anterior, bem assim quando, a qualquer tempo, essa recuperação não for total, ou for o segurado declarado apto para o exercício de trabalho diverso do que habitualmente exercia, a aposentadoria será mantida, sem prejuízo do trabalho:

a) no seu valor integral, durante o prazo de 6 (seis) meses, contados da data em que for verificada a recuperação da capacidade;

b) com redução de 50% (cinquenta por cento) daquele valor, por igual período subsequente ao anterior;

c) com redução de 2/3 (dois terços), mas também por igual período subsequente, quando ficar definitivamente extinta a aposentadoria.

Art. 8º A aposentadoria por velhice será concedida ao segurado que, após haver realizado 60 (sessenta) contribuições mensais, completar 65 (sessenta e cinco anos) de idade, quando do sexo masculino, e 60 (sessenta) anos de idade, quando do sexo feminino, e consistirá numa renda mensal calculada na forma do § 1º do artigo 6º desta lei.

§ 1º A data do início da aposentadoria por velhice será a da entrada do respectivo requerimento ou a do afastamento da atividade por parte do segurado, se posterior àquela.

§ 2º Serão automaticamente convertidos em aposentadoria por velhice o auxílio-doença e a aposentadoria por invalidez do segurado que completar 65 (sessenta e cinco) ou 60 (sessenta) anos de idade, respectivamente, se do sexo masculino ou feminino.

§ 3º A aposentadoria por velhice poderá ser requerida pela empresa quando o segurado houver completado 70 (setenta) anos de idade, ou 65 (sessenta e cinco), respectivamente, se do sexo masculino ou feminino, sendo nesse caso compulsória, garantida ao empregado a indenização prevista nos artigos 478 e 479 da Consolidação das Leis do Trabalho e paga pela metade.

Art. 9º A aposentadoria especial será concedida ao segurado que, contando no mínimo 5 (cinco) anos de contribuição, tenha trabalhado durante 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos pelo menos, conforme a atividade profissional, em serviços que, para esse efeito, forem considerados penosos, insalubres ou perigosos, por decreto do Poder Executivo.

§ 1º A aposentadoria especial consistirá numa renda mensal calculada na forma do § 1º

do artigo 6º desta lei, aplicando-se-lhe ainda o disposto no § 3º do artigo 10.

§ 2º Reger-se-á pela respectiva legislação especial a aposentadoria dos aeronautas e a dos jornalistas profissionais.

Art. 10. A aposentadoria por tempo de serviço será concedida aos trinta anos de serviço:

I — até a importância correspondente a 10 (dez) vezes o maior salário mínimo vigente no País, em valor igual a:

a) 80% (oitenta por cento) do salário-de-benefício ao segurado do sexo masculino;

b) 100% (cem por cento) do salário-de-benefício ao segurado do sexo feminino;

II — sobre a parcela correspondente ao valor excedente ao do item anterior aplicar-se-á o coeficiente previsto no item II do artigo 5º desta lei;

III — o valor da renda mensal do benefício será a soma das parcelas calculadas na forma dos itens anteriores e não poderá exceder ao limite previsto no item III do artigo 5º desta lei.

§ 1º Para o segurado do sexo masculino que continuar em atividade após 30 (trinta) anos de serviço, o valor da aposentadoria, referido no item I, será acrescido de 4% (quatro por cento) do salário-de-benefício para cada novo ano completo de atividade abrangida pela previdência social, até o máximo de 100% (cem por cento) desse salário aos 35 (trinta e cinco) anos de serviço.

§ 2º O tempo de atividade será comprovado na forma disposta em regulamento.

§ 3º A aposentadoria por tempo de serviço será devida:

I — a partir da data do desligamento do emprego ou da cessação da atividade, quando requerida até 180 (cento e oitenta) dias após o desligamento;

II — a partir da data da entrada do requerimento, quando solicitada após decorrido o prazo estipulado no item anterior.

§ 4º Todo segurado que, com direito ao gozo da aposentadoria de que trata este artigo, optar pelo prosseguimento no emprego ou na atividade fará jus a um abono mensal, que não se incorporará à aposentadoria ou pensão, calculado da seguinte forma:

I — 25% (vinte e cinco por cento) do salário-de-benefício para o segurado que contar 35 (trinta e cinco) ou mais anos de atividade;

II — 20% (vinte por cento) do salário-de-benefício para o segurado que tiver entre 30 (trinta) e 35 (trinta e cinco) anos de atividade.

§ 5º O abono de permanência será devido a contar da data do requerimento, e não variará de acordo com a evolução do salário do segurado, fazendo-se o reajustamento na forma dos demais benefícios de prestação continuada.

§ 6º O tempo de atividade correspondente a qualquer das categorias de segurado previstas no artigo 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, será computado para os fins deste artigo.

§ 7º Além das demais condições deste artigo, a concessão da aposentadoria por tempo de serviço dependerá da realização, pelo segurado, de no mínimo 60 (sessenta) contribuições mensais.

§ 8º Não se admitirá, para o cálculo de tempo de serviço, prova exclusivamente testemunhal. As justificações judiciais ou administrativas, para surtirem efeito, deverão partir de um início razoável de prova material.

§ 9º Será computado o tempo intercalado em que o segurado esteve em gozo de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez, e sem que haja contribuído na forma do artigo 9º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Art. 11. Não será concedido auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez ao segurado que comprovadamente ingressar na Previdência Social portador de moléstia ou lesão que venha, posteriormente, a ser invocada como causa de concessão de benefício.

Art. 12. O segurado aposentado por tempo de serviço que retornar à atividade será novamente filiado e terá suspensa sua aposentadoria, passando a perceber um abono, por todo o novo período de atividade, calculado na base de 50% (cinquenta por cento) da aposentadoria em cujo gozo se encontrar.

§ 1º Ao se desligar, definitivamente, da atividade, o segurado fará jus ao restabelecimento da sua aposentadoria suspensa, devidamente reajustada e majorada de 5% (cinco por cento) do seu valor, por ano completo de nova atividade, até o limite de 10 (dez) anos.

§ 2º O segurado aposentado que retornar à atividade é obrigado a comunicar, ao Instituto Nacional de Previdência Social, a sua volta ao trabalho, sob pena de indenizá-lo pelo que for pago indevidamente, repondendo solidariamente a empresa que o admitir.

§ 3º Aquele que continuar a trabalhar após completar 35 (trinta e cinco) anos de atividade terá majorada sua aposentadoria, por tempo de serviço, nas bases previstas no § 1º deste artigo.

§ 4º Aplicam-se as normas deste artigo ao segurado aposentado por velhice e em gozo de aposentadoria especial que retornar à atividade.

§ 5º O segurado aposentado por invalidez que retornar à atividade terá cassada a sua aposentadoria.

Art. 13. Os trabalhadores autônomos, os segurados facultativos e os empregadores contribuirão sobre uma escala de salário-base assim definida:

Classe de 0 a 1 ano de filiação — 1 salário mínimo.

Classe de 1 a 2 anos de filiação — 2 salários mínimos.

Classe de 2 a 3 anos de filiação — 3 salários mínimos.

Classe de 3 a 5 anos de filiação — 5 salários mínimos.

Classe de 5 a 7 anos de filiação — 7 salários mínimos.

Classe de 7 a 10 anos de filiação — 10 salários mínimos.

Classe de 10 a 15 anos de filiação — 12 salários mínimos.

Classe de 15 a 20 anos de filiação — 15 salários mínimos.

Classe de 20 a 25 anos de filiação — 18 salários mínimos.

Classe de 25 a 30 anos de filiação — 20 salários mínimos.

§ 1º Não serão computadas, para fins de carência, as contribuições dos trabalhadores autônomos recolhidas com atraso, ou cobradas, e relativas a períodos anteriores à data da regularização da inscrição.

§ 2º Não será admitido o pagamento antecipado de contribuições com a finalidade de suprir ou suprimir os interstícios, que deverão ser rigorosamente observados para o acesso.

§ 3º Cumprido o interstício, poderá o segurado, se assim lhe convier, permanecer na classe em que se encontra. Em nenhuma hipótese, porém, esse fato ensejará o acesso a outra classe que não seja a imediatamente superior, quando o segurado desejar progredir na escala.

§ 4º O segurado que, por força de circunstâncias, não tiver condições de sustentar a contribuição da classe em que se encontrar, poderá regressar na escala, até o nível que lhe convier, sendo-lhe facultado retornar à classe de onde regressou, nela contando o período anterior da contribuição nesse nível, mas sem direito à redução dos interstícios para as classes seguintes.

§ 5º A contribuição mínima compulsória para os profissionais liberais é a correspondente à classe de 1 (um) a 2 (dois) anos de filiação, sem que se suprimam, com isto, os períodos de carência exigidos nesta e na Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Art. 14. As contribuições arrecadadas pelo Instituto Nacional de Previdência Social das empresas que lhes são vinculadas, e destinadas a outras entidades ou fundos, serão calculadas sobre a mesma base utilizada para o cálculo das contribuições de previdência, estarão sujeitas aos mesmos prazos, condições e sanções e gozarão dos mesmos privilégios a ele atribuídos, inclusive no tocante à cobrança judicial, não podendo o cálculo incidir sobre importância que exceda de 10 (dez) vezes o salário mínimo mensal de maior valor vigente no País.

Art. 15. Compete aos segurados fazer a prova do tempo de contribuição em bases superiores a 10 (dez) salários mínimos de maior valor vigente no País.

Art. 16. Para os efeitos do art. 39 do Decreto-lei nº 72, de 21 de novembro de 1966, a ressalva nele prevista:

I — não autoriza a elevação do salário de contribuição além daquele sobre o qual o segurado estivesse efetivamente contribuindo em 21 de novembro de 1966;

II — quanto às prestações, só se aplica aos casos em que o segurado reunisse, naquela data, todos os requisitos necessários para sua obtenção.

Art. 17. Terá efeito suspensivo o recurso interposto de decisão de órgão integrante do sistema geral da Previdência Social concessiva de benefício, quando seu cumprimento exigir desligamento do segurado do respectivo emprego ou atividade, ou a decisão determinar pagamento de atrasados.

Art. 18. O disposto no § 3º do artigo 5º, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, não se aplica ao antigo segurado que, tendo perdido ou vindo a perder essa qualidade, se filiar novamente ao sistema geral da Previdência Social no máximo 5 (cinco) anos depois, desde que não esteja filiado a outro sistema de Previdência Social.

Art. 19. Fica extinto o "Fundo de Compensação do Salário-Família" criado pelo § 2º do artigo 3º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, mantidas as demais disposições da referida lei, passando as diferenças existentes a constituir re-

ceita ou encargo do Instituto Nacional de Previdência Social.

Art. 20. A atual categoria de trabalhadores avulsos passa a integrar, exclusivamente para fins de Previdência Social, a categoria de autônomos, mantidos os sistemas de contribuição e arrecadação em vigor.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não prejudica os direitos e vantagens de natureza trabalhista estabelecidos através de leis especiais, em relação aos chamados trabalhadores avulsos.

Art. 21. Os atuais segurados facultativos e os autônomos serão classificados na escala prevista no artigo 13, desta lei de acordo com os valores do salário-base em que estiverem contribuindo, passando ao nível superior, se já contarem com interstício nela fixado.

§ 1º Os segurados facultativos e os autônomos poderão, se o quiserem, manter-se na classe em que se encontram enquadrados de acordo com o salário-base atual, ficando obrigados à contribuição de 16% (dezesseis por cento).

§ 2º A classificação resultante do disposto neste artigo não importa reconhecimento, pelo Instituto Nacional de Previdência Social, do tempo de atividade a ela correspondente.

§ 3º Não haverá, em qualquer hipótese, redução nos salários-base sobre os quais venham contribuindo, nem possibilidade de acesso a outra classe que não seja a imediatamente superior para os segurados que se tenham prevaletido da faculdade prevista no § 1º deste artigo.

Art. 22. Aos aposentados por tempo de serviço, velhice e em gozo de aposentadoria especial, que se encontrarem em atividade na data da vigência da presente lei, é ressalvado o direito ao pecúlio a que se refere o § 3º do artigo 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, nas condições previstas.

Art. 23. É lícita a designação, pelo segurado, da companheira que viva na sua dependência econômica, mesmo não exclusiva, quando a vida em comum ultrapasse cinco anos, devidamente comprovados.

§ 1º São provas de vida em comum o mesmo domicílio, as contas bancárias conjuntas, as procurações ou fianças reciprocamente outorgadas, os encargos domésticos evidentes, os registros constantes de associações de qualquer natureza, onde figure a companheira como dependente, ou quaisquer outras que possam formar elementos de convicção.

§ 2º A existência de filhos em comum suprirá todas as condições de designação e de prazo.

§ 3º A designação de companheira é ato da vontade do segurado e não pode ser suprida.

§ 4º A designação só poderá ser reconhecida **post mortem** mediante um conjunto de provas que reúna, pelo menos, três das condições citadas no § 1º deste artigo, especialmente a do domicílio comum, evidenciando a existência de uma sociedade ou comunhão nos atos da vida civil.

§ 5º A companheira designada concorrerá com os filhos menores havidos em comum com o segurado salvo se houver deste expressa manifestação em contrário.

Art. 24. O disposto no artigo 5º, item II, desta lei, só terá aplicação em relação às contribuições dos meses de competência posteriores à data de sua entrada em vigor.

Art. 25. A contribuição prevista no item II, do artigo 69, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, para a assistência patronal será de 1% (um por cento) a partir da vigência desta lei e mais 1% (um por cento) a partir do primeiro aumento de vencimentos que for concedido ao funcionalismo público em geral.

Art. 26. O desconto previsto no item VI, do artigo 69, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, será efetuado, em relação aos segurados que se encontrem aposentados na data da vigência desta lei, da seguinte forma:

a) 1% (um por cento) a partir da vigência desta lei;

b) mais 2% (dois por cento) a partir do reajustamento dos benefícios que se efetuar no ano seguinte ao da publicação desta lei;

c) mais 2% (dois por cento) a partir do reajustamento dos benefícios decorrentes da alteração do salário mínimo subsequente.

Parágrafo único. Para os que se aposentarem a partir da vigência desta lei será descontada a contribuição referida neste artigo em seu valor integral.

Art. 27. O desconto previsto nos itens VII e VIII, do artigo 69, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, será efetuado, para os que se encontrarem em gozo de auxílio-doença e de pensão na data da vigência desta lei, da seguinte forma:

a) 1% (um por cento) a partir da vigência desta lei;

b) mais 1% (um por cento) a partir do primeiro reajustamento dos benefícios que se efetuar no ano seguinte ao da publicação desta lei.

Parágrafo único. Aos que entrarem em gozo de auxílio-doença e pensão a partir da vigência desta lei será descontado integralmente o valor da contribuição referida neste artigo.

Art. 28. Os segurados em gozo de benefício cuja renda mensal seja, à data de entrada em vigor da presente lei, igual ou inferior ao salário mínimo somente passarão a sofrer o desconto previsto nos itens VI, VII e VIII, do artigo 69, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, a partir do primeiro reajustamento de benefícios que for efetuado após a vigência desta lei, observado o disposto em seus artigos 26 e 27.

Art. 29. O regime instituído no artigo 12 não se aplica aos aposentados anteriormente à data de vigência desta lei, nem aos segurados que, até a mesma data, tenham preenchido os requisitos e requerido a aposentadoria, a menos que por ele venham a optar.

Art. 30. As contribuições devidas pelos autônomos e empresas que se utilizem de seus serviços, nos níveis previsto nesta lei, serão devidas a partir de sua entrada em vigor.

Art. 31. O Ministério do Trabalho e Previdência Social providenciará a publicação, dentro de 30 (trinta) dias, do texto da Lei Orgânica da Previdência Social, com as alterações decorrentes desta e de leis anteriores.

Art. 32. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias, contadas da data de sua publicação.

Art. 33. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 34. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos-leis números

710, de 28 de julho de 1969; 795, de 27 de agosto de 1969, e 959, de 13 de outubro de 1969; as Leis números 5.610, de 22 de setembro de 1970, e 5.831, de 30 de novembro de 1972; os artigos 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, parágrafo único do artigo 37, 48, 49, 50, 51, 58, 77 e 78 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Brasília, 8 de junho de 1973; 152º da Independência e 85º da República. — **EMÍLIO G. MEDITAÇÃO** — **Júlio Barata**.

DECRETO-LEI Nº 1.910,  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 1981

**Dispõe sobre contribuições para o custeio da Previdência Social e dá outras providências.**

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 55, item II da Constituição, decreta:

Art. 1º As alíquotas das contribuições dos segurados e das empresas em geral, destinadas ao custeio da Previdência Social, ficam elevadas para:

I — 10% (dez por cento) em relação às empresas em geral, exceto a contribuição destinada ao abono anual, cujo acréscimo guardará a mesma proporcionalidade;

II — 8,5% (oito e meio por cento) para os segurados cujo salário-de-contribuição for igual ou inferior a 3 (três) vezes o salário mínimo regional do local de trabalho;

III — 8,75% (oito e setenta e cinco centésimos por cento) para os segurados cujo salário-de-contribuição for superior a 3 (três) vezes e inferior ou igual a 5 (cinco) vezes o salário mínimo regional do local de trabalho;

IV — 9% (nove por cento) para os segurados cujo salário-de-contribuição for superior a 5 (cinco) vezes e inferior ou igual a 10 (dez) vezes o salário mínimo regional do local de trabalho;

V — 9,5% (nove e meio por cento) para os segurados cujo salário-de-contribuição for superior a 10 (vezes) e inferior ou igual a 15 (quinze) vezes o salário mínimo regional do local de trabalho;

VI — 10% (dez por cento) para os segurados cujo salário-de-contribuição for superior a 15 (quinze) vezes o salário mínimo regional do local de trabalho e inferior ou igual ao teto de contribuição previdenciária.

§ 1º Os segurados cujas contribuições venham sendo calculadas segundo alíquotas diferentes de 8% (oito por cento) terão suas contribuições majoradas em 20% (vinte por cento).

§ 2º Ficam mantidas as atuais alíquotas de contribuição, a cargo das empresas em geral, para custeio do salário-família e do salário-maternidade.

§ 3º Os acréscimos referidos neste artigo serão considerados para todos fins e procedimentos estabelecidos em lei relativos às alíquotas.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
**Nº 7, de 1987**

(Nº 79/87, na Casa de origem)

(De iniciativa do Sr. Presidente da República)

**Altera dispositivo da Lei nº 7.194, de 11 de junho de 1984, que autoriza a inclusão de recurso da União, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.194, de 11 de junho de 1984, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

§ 1º .....

§ 2º A garimpagem não será admitida além da profundidade em que seja possível garantir o trabalho dos garimpeiros em condições de segurança, cabendo ao Grupo de Trabalho, instituído no § 2º do art. 3º desta lei, avaliar essas condições.

Art. 3º A garimpagem será permitida até 31 de dezembro de 1988, podendo esse prazo ser prorrogado por ato do Poder Executivo.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, por proposta do Grupo de Trabalho previsto no § 2º do art. 3º desta lei, a área descrita no caput do art. 2º, adotando as medidas legais que se fizerem necessárias.

§ 2º O Poder Executivo criará Grupo de Trabalho, em regime de dedicação exclusiva, com a finalidade de estudar e propor ações que orientem o Executivo na busca de solução definitiva quanto à atividade garimpeira em Serra Pelada, Município de Marabá, Estado do Pará.

§ 3º O Grupo de Trabalho será criado dentro de 30 (trinta) dias a partir de vigência desta lei e terá 180 (cento e oitenta) dias para concluir suas atividades, garantindo-se a participação de representantes do Governo do Estado do Pará, da Cooperativa de Garimpeiros de Serra Pelada e do Sindicato dos Garimpeiros de Marabá.

§ 4º O Banco Central do Brasil, através da Caixa Econômica Federal, aplicará os recursos pendentes e caucionados, resultantes das sobras de ouro, paládio e prata dos primeiros 400 (quatrocentos) lotes, em obras destinadas a melhorar a produtividade da garimpagem manual em Serra Pelada, durante o prazo previsto nesta lei.

§ 5º O montante dos recursos a serem aplicados em novas obras estará limitado aos recursos disponíveis no Banco Central para esse fim e deverá ser aplicado integralmente durante a vigência desta lei, sob a supervisão do Grupo de Trabalho por ela criado.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 106, DE 1987

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de

Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro das Minas e Energia, o anexo projeto de lei que "prorroga até 31 de dezembro de 1987 o prazo previsto no artigo 3º da Lei nº 7.194, de 11 de junho de 1984."

Brasília, 24 de abril de 1987. — **José Sarney**.

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 36, DE 24 DE ABRIL DE 1987.

DOS SENHORES MINISTROS DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA E DO SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República  
Em 11 de junho de 1984, como é do conhecimento de Vossa Excelência, foi promulgada a Lei nº 7.194 que, entre outras disposições, delimitou uma área de 100,00ha, localizada no município de Marabá, Estado do Pará — Serra Pelada — destinada ao aproveitamento de substâncias minerais, exclusivamente por trabalhos de garimpagem; estabeleceu uma segunda área de 750,00ha, envolvendo a primeira, para apoio logístico às atividades de extração do minério e consequente beneficiamento; e definiu a cota de 190m acima do nível do mar, como profundidade máxima admitida para a garimpagem.

2. Além disso, Senhor Presidente, a referida Lei estipulou o prazo de 3 (três) anos para o exercício da atividade de garimpagem, findo o qual os trabalhos se encerrariam definitivamente.

3. Atualmente o garimpo de Serra Pelada abriga uma população de cerca de 20.000 pessoas, a grande maioria com residência fixa na área. Ao final da estação de chuvas, em abril/maio, essa população deverá se elevar para 60 ou 70.000 pessoas, dependentes direta ou indiretamente da atividade garimpeira.

4. Com a proximidade do término do prazo legal estipulado para os trabalhos de garimpagem, grassa um clima de tensão na localidade, e até mesmo na região amazônica, caracterizado pelo envolvimento de diversas entidades representativas da classe.

5. Assim sendo, Senhor Presidente, a questão, que envolve um número expressivo de mão-de-obra de brasileiros, está a exigir do Poder Executivo prementes ações no sentido de, inicialmente, mitigar a tensão existente e, ao mesmo tempo, buscar uma solução efetiva e eficaz para a problemática de Serra Pelada.

6. Em vista disso é que se submete, na oportunidade, à elevada apreciação de Vossa Excelência, o anexo projeto de lei, que altera dispositivos da Lei nº 7.194, de 11 de junho de 1984.

7. O mencionado projeto de lei visa basicamente:

— admitir que os trabalhos sejam realizados até uma profundidade que permita garantir sua execução em condições de segurança;

— prorrogar o prazo permitido à atividade garimpeira até 31 de dezembro de 1987; e

— atribuir ao Poder Executivo a competência de prorrogar o prazo após 31 de dezembro de 1987 e alterar a atual área de garimpagem, adotando medidas que se fizerem necessárias.

8. A inclusão das disposições acima descritas tem por objetivo, paralelamente à continuação da atividade, minimizando a tensão, permitir que o Poder Executivo, uma vez dotado dos instrumentos legais necessários, possa, em tempo há-

bil, adotar medida, visando solucionar, definitivamente, a intrincada questão de Serra Pelada.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de nosso mais profundo respeito. — **Antonio Aureliano Chaves de Mendonça**, Ministro de Estado das Minas e Energia — **Gen. Dív. Rubens Bayma Benys**, Ministro de Estado — Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional.

Aviso Nº 112-SUPAR.

Em 24 de abril de 1987.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Paes de Andrade

DD. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Brasília-DF.

Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário

Tenho a honra de encaminhar a essa Secretaria a Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia, relativa a projeto de lei que "prorroga até 31 de dezembro de 1987 o prazo previsto no artigo 3º da Lei nº 7.194, de 11 de junho de 1984".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. — **Marco Maciel**, Ministro Chefe do Gabinete Civil.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.194, DE 11 DE JUNHO DE 1984

**Autoriza a inclusão de recursos nos Orçamentos da União, e dá outras providências.**

O Presidente da República. Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento Geral da União, referente aos exercícios financeiros de 1985 a 1988, a importância (Vetado) de 7.723.260 (sete milhões, setecentos e vinte e três mil e duzentas e sessenta) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, divididas em 4 (quatro) parcelas iguais correspondendo, em cada um desses exercícios, ao valor de 1.930.815 (hum milhão, novecentos e trinta mil, oitocentos e quinze) ORTN, destinada ao pagamento à Companhia Vale do Rio Doce — DVRD da retificação ao pagamento de lavra, de que trata o Decreto Nº 74.509, de 5 de setembro de 1974.

Parágrafo único. (Vetado.)

Art. 2º A área de 100,00 ha decorrente da retificação a que se refere o art. 1º, localizada no Município de Marabá, Estado do Pará, está delimitada por um polígono regular, cujo primeiro vértice dista 17.239,07 m no rumo verdadeiro de 88º24'11,8" (Sudoeste) do Marco Trigonométrico DSG SAT. 30029-PA (Fazenda Sereno) de coordenadas geográficas latitude 05º56'06,7" e longitude 49º30'18,4". Do vértice nº 1 de coordenadas geográficas latitude 05º56'23,7" Sul e longitude 49º39'38,6" WGr, segue no rumo Oeste (1000m) até o vértice nº 2, de coordenadas geográficas latitude 05º56'23,8" Sul e longitude 49º40'11,2" WGr; daí segue no rumo Sul (1.000m) até o vértice nº 3, de coordenadas geográficas latitude 05º56'56,4" Sul e longitude 49º40'11,1" WGr; daí segue no rumo Leste (1.000m) até o vértice nº 4, de coordenadas geográficas latitude 05º56'56,3" Sul e longitude

49º39'38,6" WGr, daí segue rumo Norte (1.000m) até o vértice nº 1, ponto de início desta descrição perimétrica minerais, exclusivamente por trabalhos de garimpagem.

§ 1º Fica estabelecida uma segunda área, envolvendo a primeira, de aproximadamente 750ha, para apoio logístico às atividades de extração do minério e consequente beneficiamento, na qual não será permitida a garipagem, definida por um polígono, cujo vértice dista 15.484, 73m no rumo verdadeiro de 89º00' (Noroeste) do Marco Trigonométrico DSG SAT. 30029-PA (Fazenda Sereno), de coordenadas geográficas latitude 05º56'06,7" e longitude 49º30'18,4". Do vértice nº 1, de coordenadas geográficas latitude 05º55'59,2" Sul e longitude 49º38'41,8" WGr, segue rumo Oeste (3.500m) até o vértice nº 2, de coordenadas geográficas latitude 05º55'59,4" Sul e longitude 49º40'35,6" WGr; daí segue rumo Sul (2.000m) até o vértice nº 3, de coordenadas geográficas latitude 05º57'04,6" Sul e longitude 49º40'35,5" WGr; daí segue rumo leste (2.000m) até o vértice nº 4, de coordenadas geográficas latitude 05º57'04,4" Sul e longitude 49º39'30,4" WGr; daí segue rumo sul (1.000m) até o vértice nº 5, de coordenadas geográficas latitude 05º57'36,9" e longitude 49º39'30,3" WGr; daí segue rumo Leste (1.500m) até o vértice nº 6, de coordenadas geográficas latitude 05º57'36,8" Sul e longitude 49º38'41,5" WGr; daí segue rumo Norte (3.000m) até o vértice nº 1, ponto de início desta descrição perimétrica.

§ 2º A profundidade máxima admitida para a garipagem é de menos 20 (vinte) metros da atingida pelas escavações até dezembro de 1983, ou seja até a cota de 190m acima do nível do mar.

Art. 3º A garipagem será suspensa definitivamente dentro do prazo de 3 (três) anos, a contar da data de publicação desta Lei ou se, antes desse prazo, for atingida a cota a que se refere o artigo anterior.

Art. 4º Competem ao Ministério das Minas e Energia a supervisão, coordenação e controle dos trabalhos decorrentes da aplicação desta Lei.

§ 1º A administração dos trabalhos de garipagem, inclusive investimentos necessários à sua execução, caberá à Cooperativa de Garimpeiros de Serra Pelada, a ser instituída mediante autorização do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, ouvido o Departamento Nacional de Produção Mineral.

§ 2º (Vetado).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de junho de 1984; 163º da Independência e 96º da República. — **JOÃO FIGUEIREDO** — **Cesar Cals Filho** — **Delfim Netto**.

#### PARECER

#### PARECER nº 5, de 1987

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1987-DF (Mensagem nº 092, de 10.4.87, na origem), que "Dispõe sobre o aproveitamento de fun-



cionários, em cargos da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, e dá outras providências.

**Relator: Senador Pompeu de Sousa**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do art. 51, combinado com o art. 42, item V, da Constituição, submete à apreciação do Senado Federal, o anexo projeto de Lei que "dispõe sobre o aproveitamento de funcionários, em cargos da Carreira Policial Civil do Distrito Federal e dá outras providências. Acompanha o mencionado projeto de Lei, Exposição de Motivos do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, onde se destaca que:

"A medida proposta visa permitir o aproveitamento de ocupantes de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Distrito Federal que, em 12 de março de 1986, se encontravam e ainda estejam lotados e em efetivo exercício na Secretaria de Segurança Pública".

Justificando a pretensão governamental, o Senhor Governador salienta que:

"Na realidade, o que se pretende é dar oportunidade a servidores que, não obstante estejam enquadrados funcionalmente em cargos burocráticos como Agente de Portaria, Motorista, Agente Administrativo, Artífice, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos e Datilógrafos exercem, há longos anos, funções típicas de Agente de Polícia e de Agente Penitenciário, correndo todos os riscos inerentes às funções policiais."

Esclarece, ainda, o Excelentíssimo Governador que, "quando da implantação do atual Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.920/73, medidas restritivas impediram que os mencionados servidores tivessem acesso àqueles cargos, o que não ocorreu com outras categorias funcionais."

Torna-se, também, necessário salientar que o aproveitamento nos termos do Projeto, ora sob exame, será de até 20% (vinte por cento) das vagas existentes e dependerá de aprovação em processo seletivo idêntico ao de concurso público, dispensando-se a comprovação de escolaridade e o limite de idade fixado na Lei nº 7.176/83.

Quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nada vemos que possa obstaculizar o presente projeto, pois o mesmo prima pela constitucionalidade e juridicidade.

Quanto às implicações financeiras, nada existe que possa impedir a aprovação do presente projeto de lei, pois as despesas do mesmo correrão à conta dos recursos orçamentários do Distrito Federal.

No âmbito da Comissão do Distrito Federal, pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 11, de 1987-DF.

Sala das Comissões, 5 de maio de 1987. — **Senador Meira Filho**, Presidente. — **Senador Pompeu de Sousa**, Relator. — **Senador Lavísi Maia** — **Senador Francisco Rollemberg** — **Senador Maurício Corrêa** — **Senador Alexandre Costa**.

Publicado no DCN (Seção II) de 8-5-87

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — O expediente lido vai à publicação.

Do expediente lido consta a Mensagem nº 78/87 (nº. 117/87, na origem), que é deferida pela Presidência, devendo, em consequência, ser arquivado o Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1987-DF.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Meira Filho.

**O SR. MEIRA FILHO** (PMDB — DF, Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Graças ao rádio do meu País, tenho a honra de, hoje, ocupar uma cadeira no Senado Federal e aqui, também orgulhosamente, representar os ouvintes de Brasília que, todas as manhãs me acompanharam e que ainda hoje me acompanham através do rádio.

Então, estou muito à vontade para trazer ao conhecimento desta Casa um aniversário que é de grande significação para o rádio brasileiro. Trata-se dos 50 anos de inestimáveis serviços prestados à Nação pela Rádio Bandeirantes. Sob a direção arrojada e competente de João Jorge Saad, bandeirante do nosso tempo, a trajetória da Rádio Bandeirantes tem sido a marca da seriedade, credibilidade, dignidade e criatividade. Foi a iniciadora da maneira de se fazer rádio no tripé jornalismo-esporte-música. Daí em diante, vieram se destacando os melhores profissionais do rádio brasileiro criando e consolidando a irrefutável imagem que a Rádio Bandeirantes mantém até hoje.

A Bandeirantes é pioneira no uso das ondas curtas, o que veio a contribuir na ampliação do poder comunicador do rádio brasileiro. Como absoluta novidade em 1950, a Bandeirantes lançou ao ar uma programação de 24 horas sem interrupção. Na sua trajetória a Bandeirantes, elevando bem alto o nome do Brasil, atravessou todas as fronteiras.

Hoje, o rádio é o mais democrático, portátil e versátil veículo de comunicação que existe. Atinge praticamente toda a população mundial independente de educação, condição social ou econômica. É a Rádio Bandeirantes, lastreada no mesmo tripé criado há tanto tempo, continua levando lazer, diversão e emoção com sua programação musical viva e diferenciada. E coloca no ar, diariamente, mais de 9 horas de jornalismo, com sua equipe dinâmica e competente, levando a notícia sempre antes dos outros veículos e prestando toda forma de serviço à comunidade e ao ouvinte.

No dia 6 de maio próximo passado, a Rádio Bandeirantes completou seu cinquentenário. Meio século de respeito e atendimento ao ouvinte. Meio século selecionando as melhores vozes, os melhores produtores, o melhor som, para fazer um rádio sempre moderno, atual e atuante. Meio século de liderança e competência dos melhores profissionais do rádio brasileiro.

Um rádio que o ouvinte gosta e prestigia, que os anunciantes respeitam e acreditam. Eles sabem que a Rádio Bandeirantes acompanha a evolução da tecnologia enquanto acompanha a evolução do mundo.

Porque evolução, para a Rádio Bandeirantes, sempre foi uma história emocionante.

É o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Mensagem nº 294, de 1986 (nº 425/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 103.322,63 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º, da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Wilson Martins para proferir parecer sobre a mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

**O SR. WILSON MARTINS** (PMDB — MS. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 294, de 1986, o Sr. Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Dourados (MS), contrate junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

### Características da Operação

1. Proponente
  - 1.1 Denominação: Município de Dourados/MS
  - 1.2 Localização (sede): Rua João Rosa Goes, 395 — Dourados/MS
2. Financiamento
  - 2.1 Valor: Equivalente, em cruzados, a até 103.322,63 OTN.
  - 2.2 Objetivo: Construção de Centros Sociais Rurais.
  - 2.3 Prazo: Carência: até 1 (um) ano. Amortização: 12 (doze) anos.
  - 2.4 Encargos: juros de 1% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado em 100% do índice de variação das OTN.
  - 2.5 Condições de liberação: o financiamento será liberado em parcelas, de acordo com cronograma a ser apresentado.
  - 2.6 Condições de amortização: o saldo devedor será amortizado em 48 (quarenta e oito) prestações trimestrais e sucessivas, calculadas pelo Sistema SAC, vencíveis no último dia de cada trimestre civil, prevendo-se os seguintes dispêndios anuais:

1986 —	Cz\$ 433.867,88
1987 —	Cz\$ 1.156.242,33
1988 —	Cz\$ 1.312.433,39
1989 —	Cz\$ 1.265.413,27
1990 —	Cz\$ 1.218.393,15
1991 —	Cz\$ 1.171.373,03
1992 —	Cz\$ 1.124.352,92
1993 —	Cz\$ 1.077.332,80
1994 —	Cz\$ 1.030.312,68
1995 —	Cz\$ 983.292,56
1996 —	Cz\$ 936.272,45
1997 —	Cz\$ 889.252,33
1998 —	Cz\$ 842.232,21
1999 —	Cz\$ 203.211,15

2.7 Garantias: Vinculação das parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias-ICM

2.8 Dispositivos Legais: Lei Municipal nº 1.104, de 25-5-81

Segundo a Caixa Econômica Federal, a operação é técnica e financeiramente viável, enquadrando-se nas normas operacionais do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do Projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim, sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 39, de 1987

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Dourados (MS) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 103.322,63 OTN, junto à Caixa Econômica Federal.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Dourados (MS), nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor equivalente, em cruzados, a 103.322,63 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS. A operação de crédito destina-se à construção de 4 Centros Sociais Rurais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Passa-se à discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, redação final da matéria, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

#### Redação final do Projeto de Resolução nº 39, de 1987.

O Relator, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 39, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Dourados (MS) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 103.322,63 OTN.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1987. — **Wilson Martins**, Relator.

#### ANEXO AO PARECER

#### Redação final do Projeto de Resolução nº 39, de 1987.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº , DE 1987

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 103.322,63 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela de nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 103.322,63 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de Centros Sociais Rurais, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Item 2:

Mensagem nº 400, de 1986, (nº 565/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados). (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães, para proferir parecer sobre a mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PMDB — BA. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 400, de 1986, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Campo Mourão (PR) contrate, junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, hoje CEF, a seguinte operação de crédito:

#### Características da operação:

A — Valor: Cz\$ 8.512.000,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 30 meses,

2 — de amortização: 240 meses;

C — Encargos:

1 — juros: 6,5% a.a.,

2 — taxa de administração: 2% sobre cada desembolso,

3 — taxa de repasse: 1,0% a.a., ao agente financeiro;

D — Garantia: vinculação de quotas-partes do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: execução de obras de infra-estrutura urbana compreendendo: galerias de águas pluviais e pavimentação asfáltica.

Ouvindo a respeito, a Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN/SAREM) informou nada ter a opor quanto à realização da operação que é técnica e financeiramente viável, segundo parecer apresentado pela Fundação de Assistência dos Municípios do Paraná — FAMEPAR.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 40, DE 1987

**Autoriza a Prefeitura de Campo Mourão a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões quinhentos e doze mil cruzados).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Campo Mourão (PR), nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões quinhentos e doze mil cruzados) junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, hoje CEF. A operação de crédito destina-se à execução de obras de infra-estrutura urbana, compreendendo galerias de águas pluviais e pavimentação asfáltica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Passa-se à discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, redação final da matéria, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

**PARECER**

**Redação final do Projeto de Resolução nº 40, de 1987.**

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 40, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Mourão — PR. a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados).

Sala das Sessões, 7 de maio de 1987. — **Jutahy Magalhães**, Relator.

**ANEXO AO PARECER**

**Redação final do Projeto de Resolução nº 40, de 1987.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1987**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados), junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à execução de obras de infra-estrutura urbana compreendendo: galerias de águas pluviais e pavimentação asfáltica, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Item 3:

Mensagem nº 514, de 1986 (nº 731/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Adamantina, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor equivalente, em cruza-

dos, a 33.363,76 Obrigações do Tesouro Nacional. (Dependendo de parecer.)

— Nos termos do art. 6º, da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Louremberg Nunes Rocha, para proferir parecer sobre a mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

**O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA** (PMDB — MT. Para proferir parecer.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 514, de 1986, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Adamantina (SP) contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito.

**Características da operação**

1. Proponente
  - 1.1 Denominação: Município de Adamantina/SP
  - 1.2 Localização (sede): Rua Osvaldo Cruz, 262 Adamantina/SP
2. Financiamento
  - 2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 33.363,76 OTN.
  - 2.2 Objetivo: Aquisição de veículos para transporte escolar.
  - 2.3 Prazo: Carência: até 1 (um) ano. Amortização: 4 (quatro) anos.
  - 2.4 Encargos: Juros de 3% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.
  - 2.5 Condições de Liberação: O financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.
  - 2.6 Garantia: Vinculação de parcelas do imposto sobre Circulação de Mercadorias-ICM.
  - 2.7 Dispositivos Legais: Lei Municipal nº 1.972/86, de 28-8-86.

Segundo a Caixa Econômica Federal, a operação é técnica e financeiramente viável, enquadrando-se nas normas operacionais do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico, financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 41, DE 1987**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Adamantina (SP) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 33.363,76 OTN, junto à Caixa Econômica Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Adamantina (SP), nos termos do artigo 2º da Resolução

nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor equivalente, em cruzados, a 33.363,76 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS. A operação de crédito destina-se à aquisição de veículos para transporte escolar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Passa-se à discussão do Projeto em turno único.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

**PARECER**

**Redação final do projeto de Resolução nº 41, de 1987.**

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 41, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Adamantina (SP) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 33.363,76 OTN.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1987. — **Louremberg Nunes Rocha**, Relator

**ANEXO AO PARECER**

**Redação final do Projeto de Resolução nº 41, de 1987.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , de 1987**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Adamantina, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 33.363,76 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Adamantina, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela de nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 33.363,76 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de veículos para transporte escolar, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente adotada, dispensada a votação.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao longo das últimas décadas o setor industrial apresentou transformações estruturais significativas que, do ponto de vista quantitativo, se manifestam na contribuição da indústria para a formação do produto interno bruto e na geração de emprego: 38% e 23%, respectivamente.

Aspecto característico do processo de expansão industrial brasileiro é sua dependência com relação ao mercado interno. Só recentemente, em decorrência do ajuste externo promovido na economia brasileira a partir de 1982, observa-se uma maior abertura comercial do setor industrial. Em 1980, o coeficiente de exportação da indústria correspondia a 8% do valor bruto de sua produção; já em 1984, este coeficiente atinge 16,9%. O setor industrial é responsável por mais de 60% das exportações brasileiras.

Atualmente, a estrutura industrial apresenta alto grau de diversificação e complementaridade que lhe assegura as condições necessárias ao crescimento auto-sustentado. A liderança das indústrias produtoras de bens de consumo duráveis e de capital e de bens intermediários, ao longo das últimas etapas do processo de industrialização, determinou não apenas um a participação expressiva de tais segmentos na formação do produto industrial, cerca de 60% mas também o estabelecimento de padrões tecnológicos e de financiamentos característicos de economias avançadas.

A despeito da complexidade da estrutura industrial, o processo de industrialização brasileiro enquadrado em conjunto de distorções, decorrente do próprio padrão e dimensionamento desse processo, que assume conteúdo:

No alto grau de concentração regional e econômica da indústria. Ainda hoje, mais de 70% do valor de transformação industrial e mais de 60% do pessoal ocupado na indústria se localiza na Região Sudeste.

A concentração da produção em um número reduzido de empresas de grande porte, caracterizando estruturas de mercados oligopolistas, constitui traço marcante de padrão de industrialização prevalente nos últimos anos;

Na insuficiente capacitação tecnológica nacional, notadamente em engenharia de processos e de produtos. Tal fator demarca a dependência do setor industrial de tecnologias importadas que, ao lado de outros fatores intervenientes, determina níveis de produtividades na indústria, em média, inferiores aos padrões internacionais, resultando, em muitos casos, em diferenciais significativos de preços comparativamente ao mercado mundial.

Na redução da participação no produto industrial das indústrias produtoras de bens de consumo de maior essencialidade. A liderança dos segmentos de bens de consumo duráveis e de bens de capital no processo de industrialização brasileiro, embora lhe tenha assegurado alto grau de dinamismo, pelo conjunto mesmo de suas relações interindustriais, determinou um expressivo padrão concentrador ao nível do próprio mercado interno.

Na expressiva participação de empresas de capital estrangeiro em atividades dinâmicas e estratégicas do setor industrial. A empresa privada nacional foi deslocada para segmentos tradicionais, de menor complexidade tecnológica.

Desta forma, a definição de uma política industrial passa, necessariamente, pela incorporação de premissas e pela estipulação de instrumentos voltados para a superação de tais distorções. A definição de uma nova estratégia global para o desenvolvimento industrial objetivarão, assim, a conformação e o redirecionamento de um novo padrão industrial.

Entretanto, a própria viabilização de um "novo padrão de desenvolvimento industrial" encontra-se restringida por um conjunto de condicionantes de natureza macroeconômica não específicos, portanto, ao setor industrial, cuja resolução se mostra imprescindível, sobretudo para dotar o processo de desenvolvimento econômico em geral, e o industrial em particular, de condições adequadas e necessárias aos processos de transformações de longo prazo que se lhes pretende atribuir.

## II — A INDÚSTRIA BRASILEIRA — CONDI- CIONANTES MACROECONÔMICOS

Existe hoje a influência de um conjunto de fatores interativos, de ordem interna e externa, que condiciona e restringe a retomada efetiva do processo de industrialização.

Ao nível externo, destacaram-se, basicamente, dois fatores que, historicamente, constituintes de fontes de financiamento e de dinamização para o setor industrial, atualmente restringem o processo de desenvolvimento industrial.

Inicialmente, cumpre destacar a retração do influxo de capitais externos na economia brasileira, tanto de risco quanto de empréstimo. Tais fatores são particularmente relevantes sobretudo quando se tem presente a constante transferência de recursos ao exterior que, nessas circunstâncias, passa a desempenhar a obtenção de superávits comerciais. Nesse contexto, cuja constatação imediata é a redução expressiva da formação bruta de capital fixo na economia, e todos os impactos negativos daí oriundos, tem-se caracterizada uma primeira instância estrutural de desequilíbrio e de desajuste dos mecanismos de crescimento.

Em seguida, a intensificação da concorrência no mercado internacional, e o recrudescimento das práticas protecionistas daí oriundas, e mesmo a redução do ritmo de crescimento do comércio mundial, são fatores adicionais restritivos ao crescimento industrial, seja da perspectiva do financiamento das importações e do serviço da dívida externa, seja da ótica da utilização da capacidade instalada de atividades produtivas industriais orientadas, expressivamente, para o setor externo.

Neste contexto, fica claro a importância estratégica que a questão da dívida externa assume como forte fator de restrição que condiciona e limita a retomada do crescimento.

Ao nível interno, muito embora fortemente interrelacionada e determinada pela restrição externa, a desarticulação de componentes da demanda efetiva, sobretudo os gastos de investimentos e do setor público, e sob os quais se apoiam as economias de mercado, demarca restrições adicionais que condicionam as próprias possibilidades de dinamização da atividade econômica.

Neste plano, a deterioração das condições de financiamento do gasto público assume posição de relevo, quer pelos aspectos distorcivos, de natureza estrutural, que caracterizam a dívida e o déficit públicos, seja pela orientação dos aumentos e/ou recomposição da carga tributária para este contexto financeiro.

A questão estrutural da dívida relaciona-se com seu estoque e o mecanismo operacional utilizado para o seu financiamento, relaciona-se com a interação e a substituição recente de suas componentes externa e interna, e com o elevado custo de seu giro.

Com um estoque de cerca de US\$ 106 bilhões, dos quais US\$ 44 bilhões dizem respeito ao endividamento interno, a dívida pública brasileira representa cerca de 47% do PIB (posição em dez/85).

É bem verdade que o valor expressivo do comprometimento do PIB com o estoque da dívida pública, por si só, não determina a natureza distorciva desse agregado. Com efeito, vários países, que se caracterizam por economias e sistemas financeiros mais maduros, apresentam indicadores superiores ao prevalente para o Brasil (Inglaterra e Itália, por exemplo, com índices de 55% e 90%, respectivamente).

Entretanto, no caso brasileiro, esse estoque apresenta algumas especificidades. Destaque-se, inicialmente, seu ritmo de expansão; sobretudo em anos recentes. Em seguida, o processo de substituição do endividamento externo pelo interno, que se instaura na economia brasileira em fins de 1982, originária, basicamente, da conjugação do fechamento do sistema financeiro internacional com a natureza, preponderantemente, estatal dessa dívida externa.

Ressalte-se que, se num primeiro momento o processo de estatização da dívida externa relaciona-se como financiamento das estatais, num segundo instante passa a refletir um mecanismo de ajuste para as empresas privadas frente a crise financeira dos anos 80.

Mais ainda, não apenas se assiste a um processo substitutivo na composição global da dívida pública, mas também a uma ampliação de seu custo médio, na medida em que as taxas de juros praticadas internamente, por vários motivos, se situam, historicamente, num patamar superior à prevalente no mercado financeiro internacional.

A própria questão dos custos financeiros dessa dívida contribui para a demarcação da sua natureza específica, tanto por incorporar uma componente autônoma de determinação externa, quanto pela constante pressão no mercado financeiro interno, e em suas taxas de juros, que é exercida com a rolagem da dívida interna.

Ao contrário do que ocorre em outros países, onde grande parte da dívida interna encontra-se absorvida por tomadores finais, no Brasil, as instituições financeiras que detêm parcela expressiva dessa dívida recorrem, diariamente, ao mercado para o seu financiamento, exercendo, assim, pressões constantes sobre o custo do dinheiro (sobretudo por ser expressivo o volume do passivo a ser rolado).

Das condições estruturais, que caracterizam a natureza e a dinâmica do processo de endividamento público, e que, mesmo sem dispor de informações mais concretas, permite que se impute a seu estoque um alto custo médio de rolagem, percebe-se a preponderância do aspecto financeiro na questão do déficit público e das margens restritas, embora importantes, de atuação em outros segmentos — arrecadação, custeio, investimento, etc — enquanto mecanismos necessários à sua adequação e conseqüente redução dos ritmos de expansão da dívida pública.

Em síntese, a deterioração das condições de financiamento do gasto público enseja:

- a introdução de mecanismo de manutenção de taxas de juros elevadas, comprometendo não somente a realização de novos investimentos, mas também a rentabilidade dos já efetivados;

- a revisão sistemática das expectativas de preços dos agentes econômicos, ocasionando em grau elevado de instabilidade para as decisões de investimentos;

- a possibilidade de redução nos gastos públicos, com implicações no processo de crescimento econômico, sobretudo quando se tem presente a importância do setor público como componente de demanda efetiva: cerca de 50% da demanda de bens e capital, por exemplo;

- a inadequação e a impossibilidade de estruturação de um sistema de financiamento industrial, particularmente no que se refere ao investimento. É pouco provável que se consiga a retomada dos investimentos, tanto privados quanto público, e a ampliação do mercado interno, sem que se restabeleça as condições necessárias à criação de mecanismos de mobilização e canalização de recursos de longo prazo.

A reversão desses condicionantes macroeconômicos certamente desempenhará função estratégica para a efetividade de qualquer política industrial, sobretudo por determinar a definição de novos padrões de financiamento para a economia, e, em conseqüência, delimitar as reais possibilidades de conformação de um novo perfil de industrialização apoiado na superação dos fatores distorcivos engendrados em períodos anteriores.

### III — PRECEITOS FUNDAMENTAIS PARA UMA POLÍTICA INDUSTRIAL

Não se desconhece que a formulação de uma política industrial implica a definição de metas e objetivos setoriais, a definição dos instrumentos de política econômica e industrial, a demarcação dos aspectos institucionais envolvidos, etc. Não se desconhece, igualmente, que questões conjunturais e de curto prazo tendem a ocupar posição relevante na própria formulação da política industrial.

Entretanto, é de fundamental importância a demarcação e a conceituação de um conjunto de preceitos relacionados à própria orientação a ser

embutida na política industrial, e aos agentes econômicos envolvidos.

É sobretudo esse marco conceitual, de natureza mais abstrata, e, portanto, global, o elemento fundamental capaz de atribuir e de assegurar à política industrial conteúdo de médio e longo prazos; capaz de proporcionar maior unidade aos próprios objetivos e metas setoriais a serem definidos e, finalmente, necessário à própria conformação de um novo padrão de industrialização, que seja compatível não apenas com grau de complexidade e complementariedade da estrutura industrial existente no País, mas também com as transformações sociais que se fazem necessárias na economia brasileira.

#### III.1. Eficiência Industrial

Em que pese a natureza relativamente recente do processo de industrialização brasileira — mais da metade das empresas que compõem a indústria de transformação tiveram suas atividades implantadas no período pós-60, sua estrutura industrial, complexa e diversificada, ressentiu-se de uma política explícita orientada para a questão da eficiência produtiva.

Lógico é que a constatação de níveis de ineficiência relativa em determinados segmentos industriais encontram compreensão nas próprias medidas protecionistas e de incentivos à industrialização, no processo heterogêneo de difusão tecnológica daí oriundo, nas imperfeições de mercado e na questão da dependência tecnológica, dentre outros fatores menos significativos.

Nessas circunstâncias, se apresenta como premissa fundamental para a nova etapa do processo de industrialização, a Capacitação Tecnológica do Setor Industrial.

Capacitar tecnologicamente o setor industrial significa dotar a indústria da capacidade de gerar e de criar tecnologias e de possuir competência para ser seletivo em suas importações; é o estabelecer condições para a autonomia tecnológica, onde a importação de tecnologia se efetive com sua real absorção e assimilação, complementando, assim, a base para a geração própria de tecnologia, tendo como preceito básico:

a) domínio nacional na concepção, produção e incorporação do progresso técnico e do conhecimento tecnológico no setor industrial. O domínio nacional em áreas específicas e estratégicas para o alcance da autonomia tecnológica significa assegurar ao País o poder de opção entre a conveniência de se desenvolver uma tecnologia própria, adequada as suas condições sócio-econômicas, ou comprar pronta tecnologia disponível no mercado internacional;

b) desenvolvimento de instrumentos que assegurem a distribuição social do produto resultante desta incorporação tecnológica. É necessário assegurar não apenas a prática de níveis de eficiência e de produtividade na indústria compatíveis com os prevaletentes internacionalmente, mas também a apropriação deste aumento de produto pelas diversas classes sociais.

Por outro lado, a questão da eficiência industrial extrapola a órbita tecnológica e se relaciona com a Organização dos Mercados, particularmente no que se refere às práticas oligopolistas e aos seus graus de protecionismo.

As ineficiências alocativas manifestas nas estruturas oligopolistas prevalecentes em vários seg-

mentos industriais trazem a necessidade de aperfeiçoamento da legislação antitruste brasileira, assim como a da relacionada ao controle de preços, de forma a se evitar os repasses ao consumidor de ineficiências das indústrias sob controle.

#### III.2 — Empresa Estatal/ Empresa Privada

A discussão atualmente levada a efeito acerca do papel do Estado tende a atribuir a sua excessiva presença e de suas empresas na economia brasileira como um fator que vem restringindo severamente a expansão do setor privado.

Acredita-se que para uma correta abordagem da questão, necessário se faz compreender as origens da atuação empresarial do Estado em etapas mais recentes do processo de industrialização brasileiro.

Para tanto, é necessário ter em mente que a industrialização brasileira se fez presente num contexto retardatário, isto é, quando as bases técnicas e mesmo financeiras das atividades industriais apresentavam já significativa complexidade e, ao se reproduzir ao nível interno um padrão de industrialização pesada — com a instauração das indústrias produtoras de bens de capital e de consumo duráveis — coube ao Estado importante posição na divisão interna do trabalho.

Em que pese a economia cafeeira ter se constituído em importante fonte de acumulação e financiamento para a atividade industrial, a magnitude de recursos requeridos e a própria natureza do ainda incipiente desenvolvimento das forças produtivas exigiam do Estado assumir funções compatíveis para a sustentação do padrão de industrialização engendrado em meados dos anos 50.

Neste contexto, coube ao Estado não apenas a definição, articulação e sustentação financeira de um significativo bloco de investimentos, mas também a geração de infra-estrutura e a produção de insumos indispensáveis à industrialização pesada.

Ademais, é preciso ter presente que este processo de transformação da estrutura industrial se fez num contexto onde era expressivo o movimento de capitais, ao nível internacional, fato que induziu e determinou sobremaneira a forma de participação estatal na economia.

Decorrencia natural deste processo histórico de divisão interna do trabalho é a constatação da substantiva participação estatal tanto na promoção da infra-estrutura, quanto na produção de matérias-primas e insumos básicos.

Aqui, o aspecto a ser ressaltado diz respeito a natureza complementar de suas atividades às da empresa privada e, por conseqüente, sua importante função promotora de economias externas, que, dado as fortes relações de insumo-produto que mantêm com os demais segmentos produtivos, dinamizam a atividade econômica de forma global.

Agregue-se, ainda, a importante função anticíclica desempenhada pelo Estado em etapas mais recentes. Não menos importantes são os resultados alcançados através do Estado no maior domínio nacional sob a incorporação tecnológica para a atividade industrial.

Desta forma, deve desempenhar a empresa estatal importante função dinamizadora da atividade econômica, e não inibidora da expansão privada, haja vista sua primordial concentração em segmentos industriais produtores de bens interme-

diários e, enquanto tal, fornecedores de economias externas ao capital privado.

E, justamente nesse contexto, onde se acredita completada a divisão do trabalho ao nível nacional, é que se deve embutir numa política industrial, de forma explícita, o incentivo ao capital privado na ocupação de espaços econômicos novos e dinâmicos, que antes de deslocar a atividade estatal, tenha nela sua base de sustentação.

Cabe ao Estado, no contexto atual, dado suas importantes e necessárias relações interindustriais, o delineamento de sua "Agenda" no sentido de definição e orientação de uma nova onda de inversões, onde ao lado da natureza de complementaridade destes investimentos, seja atribuída à empresa privada a forma primordial para a organização da produção.

### III.3 — Capital Estrangeiro

Não pouco significativas são as evidências acerca da participação e da contribuição do capital estrangeiro na estrutura industrial brasileira. Igualmente conhecido é sua concentração em segmentos dinâmicos que incorporam maior conteúdo tecnológico.

Neste contexto, é evidente a necessidade de se prosseguir com uma política orientada para a atração de capitais externos, que, de um ponto de vista abstrato, se apresenta enquanto instrumento promovedor de aportes de recursos financeiros e tecnológicos necessários à própria continuidade do processo de industrialização brasileiro.

Faz-se necessário e conveniente, entretanto, fundamentar e condicionar a continuidade desta política a algumas premissas básicas.

As atuais necessidades de financiamento do fluxo de investimentos, compatível com a própria dimensão do produto interno bruto brasileiro, não pode constituir-se num mecanismo indutor do deslocamento da iniciativa privada nacional.

Assim, deve-se apoiar, preferencialmente, a empresa privada de capital nacional, que deverá dispor de tratamento diferenciado e favorecido no que concerne as compras governamentais, assim como de outros incentivos e de proteção do Estado, inclusive do mecanismo de reserva de mercado, para a sua consolidação, principalmente em atividades inovadoras e estratégicas para o desenvolvimento nacional.

A questão vinculada ao aporte tecnológico constitui-se, também, num referencial básico da política de atração de capitais externos. Se se procura orientar e fundamentar as ações destas empresas para o avanço da industrialização, assume relevo a efetiva incorporação tecnológica que proporcionam.

Para tanto, acredita-se que o instituto da **Joint-ventures**, sob efetivo controle nacional da propriedade, da gestão e da tecnologia, constitui instrumento prioritário na demarcação das modalidades preferenciais de relacionamento do capital externo com a economia brasileira. Insere-se, assim, a questão da atração de capitais externos no âmbito do processo de consecução da "autonomia tecnológica".

Incentivar-se-iam as empresas de capitais estrangeiros quando destinadas à fabricação de produtos de elevado conteúdo tecnológico, esgotadas as possibilidades de desenvolvimento da iniciativa nacional.

Acredita-se, pois, que o processo de internacionalização do mercado, adequadamente orientado e controlado, represente premissa básica para a otimização do processo de desenvolvimento e de autonomia tecnológica.

### III.4 — Regionalização Industrial

É inegável a magnitude e a extensão da concentração espacial da indústria brasileira, com sérias implicações não apenas para o equilíbrio regional do País, mas também para a própria eficiência industrial.

É inegável, também, que mesmo com a evolução conceitual e quantitativa das políticas orientadas para a promoção industrial das regiões menos favorecidas — incorporando a utilização intensiva de incentivos fiscais e de realização de investimentos públicos —, não se obteve resultados satisfatórios no que se refere ao desenvolvimento regional.

A despeito dos instrumentos específicos de promoção industrial nas regiões mais atrasadas acionados nas últimas décadas, São Paulo ainda hoje é responsável por mais de 50% da produção industrial brasileira, índice semelhante ao valor médio prevalecente nos anos 30, cerca de 55%.

Tais evidências, de *per se*, sugerem que a questão regional deva receber um tratamento mais abrangente, consubstanciado em planos distintos, embora fortemente inter-relacionados.

Inicialmente, cabe reconhecer a necessidade de se prosseguir, e mesmo aprofundar, com a política de industrialização das regiões menos desenvolvidas. O processo de desenvolvimento das regiões atrasadas incorpora, necessariamente, a industrialização.

Nessas circunstâncias, é fundamental a consolidação e a criação dos pólos industriais regionais, mesmo que inter-relacionados a aspectos extra-regionais.

Por seu turno, é necessário ampliar a noção de industrialização, de modo a incorporar: a) maior grau de elaboração de produtos finais vinculados aos complexos industriais; b) horizontalização da produção que, embora prioritariamente voltada para o mercado regional, tenha nas condições de competitividade prevalecente para a economia nacional seu mecanismo de sustentação econômica.

A premissa básica para a questão regional refere-se à complementação da estrutura econômica das regiões menos desenvolvidas, objetivando estabelecer as condições internas que forneçam as bases para um crescimento econômico auto-sustentado nessas regiões.

Assim, o equacionamento do problema regional supera a ótica industrialista, em que pese a sua essencialidade. O desenvolvimento de atividades agrícolas e seu relacionamento com o setor industrial; a articulação dessas políticas específicas e suas orientações para o mercado interno fornecem os elementos necessários ao equacionamento da questão regional voltado para a consecução de um nível de bem-estar equânime entre as regiões, e não para a equidade do produto ou da renda *per capita*.

### III.5 — Mercado Interno/Mercado Externo

É inegável que os diversos ciclos de transformação e de crescimento experimentados pela economia brasileira, nas últimas décadas, impli-

caram mudança qualitativa em seu relacionamento externo. Como conseqüência, as exportações deixaram de constituir-se na principal fonte de crescimento, cabendo ao mercado interno o papel de elemento fundamental na sustentação do processo de crescimento econômico.

É constatável, desta forma, a baixa participação relativa das exportações no total do Produto Interno Bruto ao longo da industrialização brasileira, que teve no processo substitutivo de importações seu fator de dinamização, e no protecionismo ao mercado interno o instrumento básico para assegurar a eficácia da transformação estrutural.

Só recentemente, em decorrência do ajuste externo que se promove na economia brasileira a partir de 1982, assiste-se a uma ampliação do seu grau de abertura comercial. No setor industrial, em particular, tal ajuste significou elevar seu coeficiente de exportação de 8% para cerca de 16%.

Tal fato é particularmente importante na medida em que recoloca a discussão acerca da orientação a ser embutida à continuidade do processo de industrialização brasileiro.

Não se pode deixar de considerar que as exportações constituíram, e ainda hoje constituem, uma fonte de crescimento para a economia brasileira. Mais ainda, se se tem presente que, mesmo no curto e médio prazos, deverá persistir a retração do influxo de capitais externos, é reforçada a importância das exportações para processo de crescimento econômico.

A ênfase ao mercado externo, embora necessária, traz a necessidade de sua qualificação.

Inicialmente, a questão da abertura comercial da economia brasileira, e da indústria em particular, recoloca a questão da redução do nível de protecionismo ao mercado interno. Uma maior liberalização das importações poderá ensejar impactos desfavoráveis ao nível do atual estágio da estrutura industrial brasileira, com o comprometimento de todo um significativo esforço de substituição de importações efetivado nos anos 70, e que contribui, de forma importante, para o próprio desempenho das exportações.

Acredita-se, desta maneira, que a redução do protecionismo ao mercado interno deva se fazer de forma seletiva, concentrando-se naquelas atividades para as quais o nível de proteção existente é redundante, o patamar de importações encontra-se abaixo do necessário ao normal funcionamento do setor, e para aqueles segmentos comprovadamente ineficientes do ponto de vista estrutural, sem que, contudo, decorra redução do grau de complexidade, de diversificação e de complementaridade alcançado pela indústria brasileira.

Em seguida, se apresenta a questão relacionada com a autonomia nacional para a promoção do crescimento econômico. A ampliação do coeficiente de exportações significa, também, redução do grau de autonomia nacional para o estabelecimento de uma política de crescimento econômico; é ensejar uma dinâmica, para a produção interna, dependente e inversa ao nível de produção global e a de países concorrentes no mercado externo.

Restaria, ainda, a questão relacionada com a introdução de um mecanismo, ao nível de produção interna, de colagem e subordinação dos preços internos aos preços internacionais, e sua extensão a outros segmentos econômicos, indepen-

dentemente de sua natureza exportadora. Tal procedimento tenderia ensinar, ao nível do sistema econômico, pressões permanentes sobre os preços internos.

Todos estes fatores, se não retiram a importância estratégica das exportações, reafirmam, por outro lado, a ênfase preferencial ao mercado interno como elemento central da dinâmica do processo de crescimento econômico; reiteram o mercado interno como orientação prioritária a ser embutida à continuidade do processo de industrialização brasileira.

Lógico é que, em se tendo presente o grau de complexidade e de diversificação alcançado pela indústria brasileira, a nova etapa expansiva do processo de industrialização tende a distinguir-se relativamente das etapas anteriores, assumindo novo conteúdo, que deverá se consubstanciar:

- na participação marginal, embora importante, das medidas substitutivas de importações. Contrariamente ao ocorrido em etapas anteriores, a baixa participação das importações no produto não autoriza mais em se ter no processo substitutivo de importações o elemento central da expansão do mercado interno;

- na incorporação ao mercado interno de uma parcela mais significativa da população, superando a natureza concentradora de renda do modelo industrialista adotado até então. De uma perspectiva geral, a expansão do mercado interno subordina-se às políticas relacionadas à posse e ao uso da terra, à política fiscal, à política salarial etc. Do ponto de vista particular da indústria, a natureza distributivista da industrialização se efetiva por intermédio de transformações em sua estrutura produtiva, onde a produção de bens de consumo de maior essencialidade (bens-salário) deverá assumir maior relevância. Assim, a ampliação da participação dessas indústrias, sobretudo alimentícia, para a formação de produto industrial constitui o traço distintivo que deverá conformar a nova etapa e o novo padrão do processo de desenvolvimento industrial.

Era o que eu tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

**O SR. ALFREDO CAMPOS** (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Assomo a esta tribuna para relatar alguns fatos carregados de consequências sociais graves, conforme fui informado por ex-funcionários da AÇOMINAS.

No final do mês de fevereiro, os empregados daquela empresa, no município de Ouro Branco, em Minas Gerais, entraram em greve, pleiteando aumento salarial em torno de 34%, o que os equipararia aos da COSIPA. Reivindicaram também a apresentação, pela empresa, do plano de aquisição de moradia e o fornecimento de transporte entre Belo Horizonte e aquele município.

Os dirigentes da empresa solicitaram aos funcionários retornar ao trabalho, para que se desse início às negociações. Os funcionários cumpriram

sua parte, mas a AÇOMINAS, não. Permaneceu irreductível, inclusive não recebendo os representantes do Sindicato para a saída do impasse.

Diante disso, os funcionários não tiveram alternativa senão se amparar no legítimo direito de greve, frustrado o diálogo, conforme determina a lei.

A greve, no entanto, foi julgada ilegal pelo TRT, retornando os trabalhadores a suas atividades.

Uma semana após, tiveram início as demissões em massa, atingindo exclusivamente os grevistas. Até o dia 1º de maio, tinham sido dispensados cerca de 160 pais e mães de família.

Por interferência do Secretário do Trabalho e Ação Social do Estado de Minas Gerais, as demissões em massa cessaram, mas individualmente continuaram a ocorrer, segundo a empresa, motivadas pela necessidade de redução do quadro funcional. No entanto, está havendo contratação de pessoal.

O presidente da SIDERBRÁS, ao que me informaram, declarou que as demissões não parariam aí, e que todos os grevistas seriam dispensados, atingindo um total de 1.000 pessoas.

Pior ainda, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a AÇOMINAS organizou uma espécie de lista negra, impedindo que o ex-funcionário seja aceito por outra empresa, pelo fornecimento de informações desabonadoras. O comércio de Ouro Branco não está aceitando vender a prazo aos ex-funcionários, graças também a essa lista negra.

Servidores estão sendo constrangidos a não reconhecer antigos colegas, com medo de represália por parte da empresa.

Não entendo a demissão imotivada de funcionários com seis, sete anos de casa; não concebo a dispensa de mulheres grávidas; espanta-me a demissão, por via postal, de funcionários em licença médica; assusta-me que até diretor da cooperativa tenha sido demitido, no pleno exercício de suas funções.

No entanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nada mais estarecedor que o processo de retomada das casas funcionais aos demitidos, com quarenta e oito horas para sua desocupação, tudo isso exigido de famílias de baixa renda que não têm para onde ir e muito menos como encontrar emprego em Ouro Branco.

Estou certo de que a sensibilidade de nossos governantes e dos dirigentes de empresas estatais falará mais alto que a insensatez de alguns poucos preocupados em tumultuar o processo de estabilização político-institucional de nosso País.

Recorro a este expediente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para evitar a falência da AÇOMINAS, pelo descrédito que possa vir a ter em virtude de ações desumanas e desprovidas do necessário bom-senso administrativo, como as que estamos vendo agora. Alguma solução haverá de vir, e de imediato. Apelo veementemente às autoridades para que, juntamente com a sociedade e com seus legítimos representantes — a classe política, encontremos uma solução definitiva para um problema social que vem se arrastando e levando consigo a dignidade do trabalhador, que é, em última instância, o vetor incontestável do desenvolvimento nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão convocando, antes, sessão extraordinária

a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 1987

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1987 (nº 78/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre gratificação a ser concedida a engenheiros agrônomos e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

— 2 —

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 1987

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1987 (nº 82/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a redação do art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

— 3 —

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 1987

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1987 (nº 79/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera dispositivo da Lei nº 7.194, de 11 de junho de 1984, que autoriza a inclusão de recurso da União, e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 20 minutos.)

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

#### EDITAL

Pelo presente edital convoco os senhores segurados desta entidade, parlamentares e funcionários, para a 25ª Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 14 (quatorze) do corrente mês, às 10:00 (dez) horas, no Auditório Nereu Ramos, no Anexo II da Câmara dos Deputados, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos constantes da Ordem do Dia: 1) Conhecimento do Relatório do Presidente, relativo ao biênio 1985/1987; 2) Eleição dos Membros do Conselho Deliberativo (efetivos e suplentes), para o biênio 1987/1989, com encerramento às 17:00 (dezesete) horas.

Brasília, 7 de maio de 1987. — Senador Nelson Carneiro — Presidente.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil  
**DO CONGRESSO NACIONAL**

SEÇÃO II

ANO XLII — Nº 22

SÁBADO, 09 DE MAIO DE 1987

BRASÍLIA — DF

**CONGRESSO NACIONAL**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 52, parágrafo único, do Regimento Comum, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 1, de 1987-CN

**Introduz disposições especiais no Regimento Comum a vigorarem durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte.**

Art. 1º O Regimento Comum, durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, passa a vigorar acrescido das disposições especiais estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º São arquivadas as Propostas de Emenda à Constituição com tramitação iniciada ou que aguardam leitura, salvo as que contarem com o apoio de, pelo menos, 2/3 dos Congressistas, e que forem apresentadas na atual Sessão Legislativa.

Parágrafo único. A Mesa do Senado Federal encaminhará cópias das Propostas referidas neste artigo à Mesa da Assembléia Nacional Constituinte, a fim de servirem de subsídio à elaboração do Projeto de Constituição.

Art. 3º Na sessão em que se der a leitura da Mensagem Presidencial submetendo ao Congresso Nacional Projeto de Lei, Decreto-lei ou razões de veto, o Presidente designará relator para a matéria dispensada a constituição de Comissão Mista.

§ 1º As emendas a Projeto de Lei serão apresentadas ao Presidente do Senado, através da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional, até a sessão convocada para a disposição da matéria.

§ 2º O Relator, na sessão de discussão, deverá proferir o parecer, ou relatório, podendo lhe ser concedido, em virtude da complexidade da matéria, o prazo de até 2 horas.

§ 3º Aplicam-se à instrução da matéria, no que couber, as normas estabelecidas no Regimento Comum para as Comissões Mistas.

Art. 4º Exclui-se do disposto nesta Resolução o Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 4 de maio de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.



## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO  
Diretor-Geral do Senado Federal  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor Executivo  
LUIZ CARLOS DE BASTOS  
Diretor Administrativo  
JOSECLER GOMES MOREIRA  
Diretor Industrial  
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA  
Diretor Adjunto

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

Semestral .....	Cz\$ 264,00
Despesa c/ postagem .....	Cz\$ 66,00
(Via Terrestre)	
TOTAL	330,00
Exemplar Avulso .....	Cz\$ 2,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

## SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

## 1 — ATA DA 21ª SESSÃO, EM 8 DE MAIO DE 1987

- 1.1 — ABERTURA  
1.2 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 5/87 (nº 78/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre gratificação a ser concedida a engenheiros agrônomos e dá outras providências. **Aprovado**, após parecer proferido pelo Senador Dirceu Carneiro. À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 6/87 (nº 82/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a redação do art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente e dá outras providências. **Aprovado**, após parecer proferido pelo Senador Lourenberg Nunes Rocha. À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 7/87 (nº 79/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera dispositivo da Lei nº 7.194, de 11 de junho de 1984, que autoriza a inclusão de recurso da União, e dá outras providências. **Aprovado**, após parecer proferido pelo Senador Almir Gabriel, tendo usado da palavra os Senadores Edison Lobão, Lourenberg Nunes Rocha, Chagas Rodrigues e João Menezes. À sanção.

1.2.1 — Discursos após a Ordem do Dia  
**SENADOR DIVALDO SURUAGY** — Boatos visando a desestabilização do Governo.

**SENADOR JARBAS PASSARINHO** — Duração do mandato do Presidente José Sarney. Dívida externa.

**SENADOR LEITE CHAVES** — Boatos visando a desestabilização do governo. Sistema parlamentarista de Governo.

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Política agrícola.

1.2.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.3 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. João Menezes, proferido na sessão de 4-5-87.

3 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA  
— Nº 26, de 1987

4 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— Nº 128, de 1987

5 — ATO DO 1º-SECRETÁRIO  
— Nº 7, de 1987

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDO

## Ata da 21ª Sessão, em 8 de maio de 1987

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

## EXTRAORDINÁRIA

Presidência dos Srs. Humberto Lucena, Jutahy Magalhães e Francisco Rollemberg

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Perez — Carlos De'Carli — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Virgílio Távora — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimun-

do Lira — Marco Maciel — Antonio Farias — Mansueto de Lavor — Guilherme Palmeira — Divaldo Suruagy — Teotônio Vilela Filho — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Afonso Arinos — Nelson Carneiro — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Souza — Maurício Corrêa — Meira

Filho — Lourenberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Rachid Saidanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Riche — Ivan Bonato — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A lista de presença acusa o comparecimento de 68 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Não há expediente a ser lido.  
Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy, por delegação da Liderança do PFL (Pausa.)

S. Ex<sup>o</sup> não está presente.

Esgotada a lista de oradores, passa-se à

## ORDEM DO DIA

### O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1987 (nº 78/87, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre gratificação a ser concedida a engenheiros agrônomos, e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

A Presidência esclarece ao plenário que, com a inclusão da matéria na Ordem do Dia, tirou a oportunidade de os Srs. Senadores apresentarem emendas, nos termos do art. 141, II, b do Regimento Interno. Assim sendo, fica facultada ao plenário, nesta oportunidade, apresentar emendas.

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Dirceu Carneiro para proferir parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1987.

**O SR. DIRCEU CARNEIRO (PMDB — SC.** Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Exmº Sr. Presidente da República, nos termos do art. 51 da Constituição Federal, submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de exposição de motivos dos Srs. Ministros da Agricultura e da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República, o presente Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1987 (nº 78-B, de 1987, na origem), Mensagem nº 102, de 1987 — do Poder Executivo, que dispõe sobre gratificação a ser concedida a engenheiros agrônomos, e dá outras providências.

Ao justificar a proposição, os Srs. Ministros de Estado, signatários da exposição de motivos, salientam que "a gratificação ora proposta, além de corresponder aos ônus decorrentes da natureza específica das atividades desempenhadas pelos servidores contemplados — exigidos que são deles permanentes deslocamentos às regiões rurais do País —, representa mecanismo capaz de assegurar idêntico tratamento salarial entre veterinários e agrônomos, atendendo à afinidade das atribuições desses profissionais, quando dedicados intensamente ao seu mister".

Destaca-se, no art. 1º do projeto, ora sob exame, que a gratificação criada não conflita com as gratificações já existentes.

Em seu art. 2º, o projeto determina as normas de escalonamento dos valores das gratificações, objeto da proposição, que proceder-se-á por ato do Ministro de Estado competente, ouvida a Secretaria de Administração Pública da Presidência da República.

Saliente-se que, o art. 3º, especifica que farão jus à mencionada gratificação, os servidores no

efetivo exercício ou em afastamentos previstos em lei.

Após examinar as intenções contidas no bojo do projeto, ora em apreciação, acordamos com o exposto na exposição de motivos dos Srs. Ministros, quando destacam que:

"A gratificação que se pretende instituir atende ao princípio de isonomia e à necessidade de assegurar equilíbrio entre o salário e os encargos dos profissionais em causa."

A atentamos para os aspectos sociais da proposição, no que diz respeito ao mérito, nada temos a opor.

Quanto à constitucionalidade e juridicidade, nada encontramos que possa impedir a aprovação do projeto.

Finalmente, em seu art. 5º, é explicitado que a despesa correrá à conta das dotações orçamentárias próprias.

Pelo exposto, somos favoráveis à aprovação do presente projeto de lei.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —** Passa-se à discussão do projeto em turno único. Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção presidencial.

É o seguinte o projeto aprovado:

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 1987

(Nº 78/87, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

**Dispõe sobre gratificação a ser concedida a engenheiros agrônomos, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Sem prejuízo das gratificações existentes, será atribuída aos servidores integrantes da Categoria Funcional de Engenheiro Agrônomo, Código NS-912 ou LT-NS-912, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, uma gratificação escalonada em valores que deverão corresponder a percentuais de 95% (noventa e cinco por cento) a 120% (cento e vinte por cento), incidentes sobre o vencimento ou salário da referência em que estiver posicionado o servidor.

Art. 2º O escalonamento dos valores da gratificação de que trata esta lei efetivar-se-á por ato do Ministro de Estado competente, ouvida a Secretaria de Administração Pública da Presidência da República, em ordem crescente, a partir do limite percentual mínimo fixado no art. 1º, o qual incidirá sobre o vencimento ou salário da referência NS-5.

Parágrafo único. Nas referências subsequentes, o escalonamento far-se-á, sucessivamente, na ordem diretamente proporcional aos respectivos valores de vencimento ou salário, de modo que o limite percentual máximo estabelecido no art. 1º desta lei incida sobre o valor do vencimento ou salário da referência NS-25.

Art. 3º Somente farão jus à gratificação de que trata esta lei os servidores no efetivo exercício.

§ 1º Considerar-se-ão como de efetivo exercício, para os fins deste artigo, exclusivamente os afastamentos em virtude de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) luto;
- d) licença especial;
- e) licença para tratamento da própria saúde, à gestante ou em decorrência de acidente em serviço;
- f) serviço obrigatório por lei e deslocamento em objeto de serviço;
- g) requisição para órgãos integrantes da Presidência da República;
- h) indicação para ministrar aulas ou submeter-se a treinamento ou aperfeiçoamento relacionados com o cargo ou emprego;
- i) missão no estrangeiro, quando o afastamento houver sido autorizado pelo Presidente da República ou Ministro de Estado;
- j) investidura, na Administração Direta ou Autárquica da União ou do Distrito Federal, em cargos, em comissão ou funções de confiança do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS-100 ou LT-DAS-100), de funções de nível superior do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias (DAI-100 ou LT-110) ou, ainda, em Função de Assessoramento Superior (FAS) a que se refere o art. 122 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969.

§ 2º Nas hipóteses de que trata a alínea j do § 1º deste artigo, exigir-se-á direta correlação entre as atribuições do cargo ou função de confiança e as de engenheiro agrônomo.

Art. 4º A gratificação instituída nesta lei, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária, incorpora-se aos proventos da inatividade.

Art. 5º A despesa decorrente da aplicação desta lei correrá à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

### O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1987 (nº 82/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a redação do art. 4º, da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Louremberg Nunes Rocha para proferir o parecer.

**O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA (PMDB — MT.** Para proferir parecer.) — Trata o projeto de lei, aprovado pela Câmara dos Deputados, de introduzir modificações no artigo 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que regula as atividades do médico residente.

Especificamente, a iniciativa do Poder Executivo, além de alterar o citado artigo 4º, acrescenta cinco parágrafos ao originalmente existente. As-

sim, a remuneração do médico residente, antes baseada numa bolsa de estudos equivalente ao vencimento inicial da carreira de médico, de vinte horas semanais, do DASP, passa a corresponder, com a nova redação, a uma bolsa de estudos no valor de 70% do salário do Professor Auxiliar, Nível 1, em regime de dedicação exclusiva, das Instituições de Ensino Superior;

O novo texto mantém a filiação do médico residente ao Sistema Previdenciário, na qualidade de segurado autônomo, concedendo-se um acréscimo de 10% sobre o salário-base ao qual está vinculada a contribuição, compatibilizando-se o valor do recolhimento com a proibição de desonto previdenciário — a maior do teto estatuído na Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1980.

Com isso, ficam assegurados aos médicos residentes todos os direitos constantes da Lei Orgânica da Previdência Social, bem como o amparo devido em caso de acidente do trabalho.

Finalmente, fica assegurada a manutenção da bolsa à médica residente, pelo período de quatro meses, quando gestante, prorrogando-se, nesse caso, por igual período, a bolsa de estudos.

#### Voto

A simples exposição do Relatório induz à constatação de que o projeto aperfeiçoa substancialmente a lei alterada, acrescentando benefícios efetivos aos exercentes da residência médica.

De validade incontestável, portanto, quanto ao mérito, a proposição vence por igual as exigências da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Voto pela aprovação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Passa-se à discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovarem queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção presidencial.

É o seguinte o projeto aprovado:

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, de 1987

(Nº 82/87, na Casa de Origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

**Altera a redação do art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º Ao médico residente será assegurado bolsa de estudo no valor de 70% (setenta por cento) do salário do Professor Auxiliar, Nível 1, em regime de dedicação exclusiva, das Instituições Federais de Ensino Superior.

§ 1º O médico residente é filiado ao Sistema Previdenciário na qualidade de segurado autônomo.

§ 2º Para efeito do reembolso previsto no § 1º do artigo 69 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, na redação dada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, combinada com o § 1º do art. 1º do Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981, o valor da bolsa referida neste artigo será acrescido de 10% (dez por cento) sobre o salário-base ao qual está vinculada a contribuição do médico residente, em sua qualidade de segurado autônomo do Sistema Previdenciário.

§ 3º Para fazer jus ao acréscimo de que trata o § 2º deste artigo, o médico residente deverá comprovar, mensalmente, os recolhimentos efetivados para a Previdência Social.

§ 4º As instituições de saúde responsáveis por programa de residência médica oferecerão aos residentes alimentação e alojamento no decorrer do período da residência.

§ 5º Ao médico residente filiado ao Sistema Previdenciário na reforma do § 1º deste Artigo, são assegurados os direitos previstos na Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e suas alterações posteriores, bem como os decorrentes de acidentes do trabalho.

§ 6º À médica residente será assegurada a continuidade da bolsa de estudo durante o período de 4 (quatro) meses, quando gestante, devendo, porém, o período da bolsa ser prorrogado por igual tempo para fins de cumprimento das exigências constantes do art. 7º desta lei."

Art. 2º Os efeitos financeiros do disposto na presente lei ocorrerão a partir do dia primeiro de abril do corrente ano.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1987 (nº 79/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera dispositivo da Lei nº 7.194, de 11 de junho de 1984, que autoriza a inclusão de recurso da União, e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º, da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Almir Gabriel para proferir parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1987.

**O SR. ALMIR GABRIEL** (PMDB — PA. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Originário da Câmara dos Deputados, o projeto sob exame dispõe sobre a prorrogação até 31 de dezembro de 1987 do prazo previsto no art. 3º da Lei nº 7.194, de 11 de junho de 1984.

Convém recordar que a lei alteranda estabeleceu, entre outras disposições, a delimitação de uma área de 100 hectares em Serra Pelada, Pará, destinada ao aproveitamento de substâncias minerais, exclusivamente por trabalhos de garimpagem. Estabeleceu, outrossim, uma segunda área

de 750 hectares, envolvendo a primeira para apoio logístico à extração do minério, além de ter estipulado o prazo de três anos para o exercício da atividade de garimpagem, findo o qual os trabalhos seriam definitivamente encerrados.

Aproximando-se o término do prazo legal estipulado para os trabalhos de garimpagem, um clima de inquietação com profundas repercussões sociais grassa na região.

Visando a suavizar a situação, o Poder Executivo remeteu à Câmara dos Deputados projeto de lei prorrogando o prazo permitido até 31 de dezembro de 1987, adotando, outrossim, outras medidas que se fizerem necessárias, como profundidade em níveis de segurança.

Na Casa de origem, o projeto recebeu substitutivo de Plenário, cujo texto ora é oferecido a esta Casa.

Basicamente, o substitutivo introduziu alterações visando a dilatação do prazo, a maior segurança na garimpagem, utilização dos recursos das sobras do ouro, além de dispor sobre a criação de Grupo de Trabalho com a finalidade de estudar e propor ações que orientem o Poder Executivo, na busca de solução definitiva para o crucial problema de Serra Pelada.

No tocante ao mérito, embora se lamenta a inexistência de uma solução mais objetiva para o caso, resta-nos admitir a medida procrastinatória, calçada na dramática situação de 70.000 habitantes de Serra Pelada.

Quanto aos aspectos financeiros, jurídicos e constitucionais, que nos cumpre ainda apreciar em Plenário, não vislumbramos nenhum obstáculo à livre tramitação da lei projetada, razão pela qual, opinamos pela sua aprovação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

**O Sr. Edison Lobão** — Sr. Presidente, peça a palavra para discutir o projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra o nobre Senador Edison Lobão.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL — MA. Para discutir, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nos últimos anos poucos brasileiros têm sofrido tanto neste País quanto os garimpeiros. Temos hoje, na Serra Pelada, cerca de cem mil garimpeiros e suas famílias. Esses homens para lá foram em busca de uma melhor situação de vida, trabalhando intensa e penosamente na procura de ouro. A assistência que o Governo lhes tem dado, e é de seu dever dar-lhes esta assistência, é sempre a menor e a mais precária que se pode imaginar. A todo instante os garimpeiros passam pelo sobressalto de ter a Serra Pelada impedida aos seus trabalhos. É que a área é de propriedade hoje da Companhia Vale do Rio Doce, que insiste em tomá-la dos garimpeiros, para fazer a sua própria lavra. E o que tem feito o Governo? O Governo tem indenizado a Companhia Vale do Rio Doce com quantias vultosíssimas, para que ali fiquem os garimpeiros na situação em que se encontram hoje.

A lei que permite a permanência deles em Serra Pelada está por vencer-se. E esta lei, que hoje estamos votando, permite que os garimpeiros ali fiquem por mais um período de um ano e tanto. A proposta governamental é de que os garim-

peiros ali permanecessem por mais seis meses apenas. Mas o substitutivo da Câmara dos Deputados, de autoria do nobre Deputado Ademir Andrade, avança um pouco mais, e garante aos garimpeiros a sua permanência em Serra Pelada até 31 de dezembro de 1988.

Isto resolve o problema dos garimpeiros? Obviamente que não. Mas no instante parece que isto é tudo o que se pode conseguir.

Aqui estão os garimpeiros com seus líderes, o Presidente da Cooperativa e o Presidente do Sindicato dos Garimpeiros. Ainda há pouco fui procurado por um grupo de garimpeiros que me pedia ajuda, assim como ao Senador Alexandre Costa, como a diversos outros Senadores, e creio que também ao Senador Jarbas Passarinho, no sentido de que esta votação fosse adiada para segunda-feira, a fim de que se restaurasse aqui uma emenda que teria sido apresentada na Câmara dos Deputados e retirada em seguida pelo nobre Deputado José Fernandes. Esta emenda, segundo me diziam os garimpeiros, e o próprio Deputado Ademir Andrade concorda com isso, é bem mais ampla e aparentemente bem melhor para os interesses dos garimpeiros.

Sucedede que o Líder do Governo, nobre Deputado Carlos Sant'Anna, assim como o Líder do PMDB, nobre Deputado Luiz Henrique, segundo testemunha do nobre Deputado Ademir Andrade, que aqui se encontra e autorizou-me a dizer isso, declararam a S. Ex<sup>a</sup> que não aprovariam aquela emenda. E mais: há ainda o grande risco de ser ela, ainda que aprovada na Câmara dos Deputados de volta, vetada pelo Presidente da República, e com isto os garimpeiros não teriam mais tempo nenhum de permanência na Serra Pelada. Então, estamos diante de uma coisa muito boa para os garimpeiros, porém, aparentemente inviável ou uma solução intermediária, que é essa proposta no substitutivo da Câmara.

O diz o substitutivo? Declara que:

"Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, por proposta do Grupo de Trabalho previsto no § 2º, do art. 3º, desta lei, a área descrita no caput do art. 2º, adotando as medidas legais que se fizerem necessárias."

Portanto, permite a ampliação da área de exploração de Serra Pelada, o que já é um avanço naquilo que diz respeito à conquista dos legítimos interesses dos garimpeiros.

Diz mais:

"O Poder Executivo criará um grupo de trabalho, em regime de dedicação exclusiva, com a finalidade de estudar e propor ações que orientem o Executivo na busca de solução definitiva quanto a atividade garimpeira em Serra Pelada, Município de Marabá, Estado do Pará."

É uma outra inovação boa para os garimpeiros.

Mais adiante esclarece que o grupo de trabalho será criado e garante a participação do Governo do Pará, de representante da Cooperativa de Garimpeiros de Serra Pelada e do Sindicato dos Garimpeiros de Marabá.

Aqui está um misto do substitutivo, mas também com a proposta original do Governo. Sobre tudo aqui está a proposta original do Governo. Há algumas ligeiras alterações propostas pelo substitutivo do Deputado Ademir Andrade.

O projeto, portanto, é razoável para os garimpeiros, indica o caminho a ser seguido daqui por diante.

Sr. Presidente, eu tenho ido inúmeras vezes a Serra Pelada, tenho convivido com os garimpeiros. Lá estive recentemente com o Senador Jarbas Passarinho. Nós conhecemos a situação dos garimpeiros. Com eles estamos rigorosamente solidários e queremos encontrar uma solução que seja boa e final para os garimpeiros.

**O Sr. Virgílio Távora** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDISON LOBÃO** — Permite o aparte, com muito prazer.

**O Sr. Virgílio Távora** — Nós, Senador de outras paragens, que justamente não estamos bem familiarizados com a questão, não conseguimos encontrar, dentro do anexo que nos foi fornecido para a discussão das diferentes matérias aqui em Plenário, nenhum dos documentos a que V. Ex<sup>a</sup> se refere, a não ser o projeto da Câmara dos Deputados, original do Governo. Quer dizer, aqui nós não temos em mãos o substitutivo a que V. Ex<sup>a</sup> está se referindo. Podia-nos dar alguma explicação a respeito? V. Ex<sup>a</sup> pode verificar na pág. 1 e na pág. 2, a assinatura final está aqui, José Sarney, que, salvo engano não temos, é o atual Presidente da República. Onde substitutivo da Câmara?

**O SR. EDISON LOBÃO** — Respondo a V. Ex<sup>a</sup> dizendo que V. Ex<sup>a</sup> também não se engana, o Senado também não se engana e a Nação brasileira não se engana: o Presidente é o Dr. José Sarney. Mas aqui está o substitutivo, em minhas mãos. V. Ex<sup>a</sup> não o tem...

**O Sr. Virgílio Távora** — Perdão! Mas não, V. Ex<sup>a</sup>, porque parece que o que foi distribuído no avulso para todos os Senadores foi a mesma documentação. Quer dizer, nós estamos discutindo — e no caso não estamos nos manifestando a favor nem contra o que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo uma matéria que no momento nós não estamos vendo. Vamo-nos louvar na palavra de V. Ex<sup>a</sup>, mas aqui não há nas mãos dos Srs. Senadores. Pediria ao Sr. Presidente que pelo menos fizesse presente aos Srs. Senadores o documento a que se refere o eminente Senador pelo Maranhão. Nós discutiríamos e procederíamos à aprovação ou rejeição da matéria, mas de posse do documento.

**O SR. EDISON LOBÃO** — De algum modo, o Senador Virgílio Távora tem razão. Eu também não encontrei na documentação que me foi distribuída o substitutivo, mas recebi da Mesa um avulso, que é de origem da Câmara, mas que foi admitido pela Mesa do Senado como sendo substitutivo. Naturalmente pela pressa em que estamos votando esta matéria, para atender aos garimpeiros, a Mesa não teve tempo de elaborar o seu próprio trabalho. Mas a alteração fundamental que aqui se propõe é apenas o adiamento...

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Atendendo as ponderações do Senador Virgílio Távora, e verificando que realmente o avulso está incompleto, determinei ao Sr. Secretário a distribuição aos Srs. Senadores de cópia do projeto

original, para que seja completada a instrução da matéria.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDISON LOBÃO** — Ouço o Senador Jarbas Passarinho.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Nobre Senador Edison Lobão, mesmo que falte aqui o documento citado pelo Senador Virgílio Távora, o que se verifica é que este Projeto de Lei da Câmara nº 7, que tem o nº 79/87, na Casa de origem, como está redigido exatamente atende aquilo a que o substitutivo a que V. Ex<sup>a</sup> se refere produz, que é a prorrogação do prazo para dezembro de 1988. Mesmo que nós não tivéssemos aqui o substitutivo, e realmente há esta falta, votando o projeto como se encontra, nós já estamos aprovando a prorrogação do prazo para dezembro de 1988.

**O SR. EDISON LOBÃO** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a contribuição. Devo dizer que aquilo que eu havia firmado no início, penso que está de pé. O que se deu com o substitutivo foram ligeiras alterações, o fundamental vem no projeto do Governo. Nós gostaríamos de ampliar o projeto do Governo, e gostaríamos muito, mas se o fizermos — volto ao ponto — corremos o risco de vê-lo rejeitado na Câmara pelos Líderes Carlos Sant'Anna que é do PMDB, e Luiz Henrique, também do PMDB. Esses dois Líderes já disseram ao Deputado Ademir Andrade que o rejeitarão, ou, então, haverá o próprio veto do Poder Executivo.

Confesso que me inclino por essa solução que está posta e que, embora não sendo a melhor, é um ponto de partida. Na verdade, um dos precursores dessa preservação dos garimpeiros na Serra Pelada, temos todos que admitir, foi o ex-Deputado Sebastião Curio, que tentou com uma lei resolver o problema; depois veio uma outra do Poder Executivo, que é sobre a qual estamos tratando da sua alteração.

Mas o que defendo é que se procure definitivamente resolver esse problema, e estou convencido de que todos nós estamos interessados na situação penosa de 100 mil brasileiros que ali se encontram e que são quase todos do Maranhão e do Pará: cerca de 65% dos garimpeiros são maranhenses, 30% do Pará — se me permite o Senador Jarbas Passarinho — e os demais, de outros Estados. Menciono a todo instante o Senador Jarbas Passarinho porque sei que S. Ex<sup>a</sup> esteve lá diversas vezes. Mas o Senador João Meneses é outro político do Pará interessado na causa dos garimpeiros, pela qual tem lutado tanto, assim como o Relator que acaba de se manifestar sobre essa matéria.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que a causa dos garimpeiros é a minha causa, é a causa do Senador Alexandre Costa, com quem hoje estiveram também os garimpeiros, e que também está preocupado com o assunto e que sempre nos acompanhou nas ocasiões em que tivemos que procurar o Ministro das Minas e Energia, para defender os legítimos interesses desses brasileiros, lá abandonados por força de uma ação pertinaz da Vale do Rio Doce que, a todo custo, quer retirar os garimpeiros do seu local de trabalho. Como se também essa gente pobre do Maranhão, do Pará e do Brasil não tivesse o direito de lutar

por sua subsistência e pela subsistência de suas famílias.

**O Sr. João Menezes** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDISON LOBÃO** — Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. João Menezes** — Estou ouvindo V. Ex<sup>a</sup> com toda atenção. Concordo com o interesse que tem demonstrado e parabeno-o pelo conhecimento que tem da matéria, que interessa não só ao Pará, mas interessa hoje a todo o Brasil. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. EDISON LOBÃO** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

Sr. Presidente, estou seguro de que o Senado entenderá bem a angústia em que vivem esses irmãos nossos, desvalidos da sorte, e que uma solução a favor deles contribuirá não apenas agora, mas, também no futuro, quando trouxermos aqui uma solução definitiva para os garimpeiros.

**O Sr. Virgílio Távora** — Concede-nos um aparte, nobre Senador?

**O SR. EDISON LOBÃO** — Ouço o Senador Virgílio Távora, que pede um aparte.

**O Sr. Virgílio Távora** — Antes que V. Ex<sup>a</sup> termine sua lúcida oração, pode-nos explicar por que razão foi extinto esse grupo de trabalho que vinha constante do Projeto nº 798/87, da Casa de origem, e essas condições de segurança serem avaliadas pelo Ministério das Minas e Energia? Não era bem mais democrático como o próprio Executivo mandou?

**O SR. EDISON LOBÃO** — Nobre Senador Virgílio Távora, o substitutivo que tenho em mãos diz, no § 2º do art. 2º, o seguinte:

“... A garimragem não será admitida além da profundidade em que seja possível garantir o trabalho dos garimpeiros em condições de segurança, cabendo ao grupo de trabalho, instituído no § 2º, do art. 3º, desta lei, avaliar estas condições.”

**O Sr. Virgílio Távora** — Perdão Excelência! Por isso é que pedi calma! Queremos aprovar o projeto, mas vamos aprovar direito. Não vamos aprová-lo como a célebre reforma tributária feita aqui, nas caladas da noite, em dezembro de 1985, que gerou um mau resultado. E o que está escrito aqui é outra coisa...

**O SR. EDISON LOBÃO** — Pois bem! Temos papéis diferentes!

**O Sr. Virgílio Távora** — Mas este foi distribuído neste momento...

**O SR. EDISON LOBÃO** — Mas estou dizendo a V. Ex<sup>a</sup> que o que tenho em mãos é um papel impresso, da Câmara...

**O Sr. Virgílio Távora** — Sr. Presidente, foi ou não mandado distribuir por V. Ex<sup>a</sup>, este documento?

**O SR. EDISON LOBÃO** — Senador Virgílio Távora...

**O Sr. Virgílio Távora** — Tenha paciência! Vamos nos explicar. V. Ex<sup>a</sup> está lendo uma coisa e a Mesa, neste momento, nos distribui um documento, não é mais o avulso...

**O SR. EDISON LOBÃO** — Sim, estou entendendo, mas estou preocupado...

**O Sr. Virgílio Távora** — Permita-nos ler o documento:

“Art. 2º A garimragem não será admitida além da profundidade em que seja possível garantir o trabalho dos garimpeiros em condições de segurança...”

Exatamente o que V. Ex<sup>a</sup> leu. Mas de agora em diante, enquanto V. Ex<sup>a</sup> diz que cabe...

**O SR. EDISON LOBÃO** — Não digo, eu leio.

**O Sr. Virgílio Távora** — V. Ex<sup>a</sup> lê que cabe ao Grupo de Trabalho atribuir essa função, exatamente: “...cabendo ao Ministério das Minas e Energia avaliar essas condições”.

Gostaríamos apenas de ser cientificado do porquê dessa mudança? Ou, então, este documento que nos foi distribuído, assim como a todos os SRs. Senadores, não é a redação final que veio da Câmara.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência gostaria de esclarecer a V. Ex<sup>a</sup> principalmente ao nobre aparteante, que todos têm em mãos o projeto originário do Poder Executivo, e que o Senador Edison Lobão está lendo o substitutivo que foi votado pela Câmara dos Deputados.

**O SR. EDISON LOBÃO** — Que é que estamos examinando agora?

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Então, são dois documentos diferentes. O que faltava no avulso, que a Mesa distribuiu, era o projeto originário do Poder Executivo, que é o que V. Ex<sup>a</sup> está lendo.

**O Sr. Virgílio Távora** — Eminentíssimo Senador-Presidente, para que possamos deliberar com toda a calma, fica bem claro ao Plenário que justamente o que está distribuído aqui, e que aparece com a assinatura do Sr. José Sarney, por um equívoco de montagem gráfica, não é o Projeto da Câmara. Feito isso, já podemos discutir, mas com calma, para não cometermos os mesmos erros quanto, acodadamente, durante 5 horas, numa pressão colossal da Maioria, se voltou aqui a reforma tributária, que resultou nessa diminuição tão grande de Imposto de Renda, em 1987. Desculpem-nos a ironia, mas foi isso que aconteceu.

Cansamos de dizer, naquela época, e não nos deixaram discutir. Todos estão a favor que se vote o projeto, mas vamos votar direito, com todos os “efes” e “erres”, com todas as explicações. Se V. Ex<sup>a</sup> diz que realmente o que está aqui é a Redação Final da Câmara, e que houve apenas um engano de montagem no avulso, não há dúvida. Estamos explicados, satisfeitos e passemos à votação, se V. Ex<sup>a</sup> assim o desejar.

**O SR. EDISON LOBÃO** — Bem, a intervenção do Senador Virgílio Távora demonstra duas coisas: primeiro, a sua profunda preocupação a que o Senado vote corretamente — e S. Ex<sup>a</sup> tem os meus aplausos por isso. Mas, demonstra outra coisa: é que eu estou lendo o documento correto e que estou também com os meus argumentos absolutamente corretos.

Bem, Sr. Presidente, agradeço a tolerância de V. Ex<sup>a</sup>...

**O Sr. Alexandre Costa** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. Virgílio Távora** — “Eppur si muove” — Galileu Galilei.

**O SR. EDISON LOBÃO** — O Senador Alexandre Costa pede um aparte, que eu concedo com muito prazer.

**O Sr. Alexandre Costa** — Nobre Senador Edison Lobão, o importante nesse projeto é justamente o adiamento. O que se discute agora são detalhes que pouco interessam à causa dos garimpeiros, que é justamente o adiamento. O que se conseguiu na Câmara, com todas as Lideranças, entre os Parlamentares o Senador Edison Lobão que, em todas as horas e todos os momentos em que os garimpeiros precisaram do seu trabalho, S. Ex<sup>a</sup> esteve presente, empregando toda a sua atividade para que os garimpeiros permanecessem durante muitos e muitos anos, em Serra Pelada, explorando o ouro para a sua subsistência. O que se conseguiu na Câmara foi um ano; e conseguiu-se mais, que o Governo, através desta lei, formasse uma comissão para estudar a solução definitiva para o caso dos cem mil habitantes de Serra Pelada. Os Senadores Jarbas Passarinho, Almir Gabriel, Edison Lobão, João Menezes, todos, estão interessados na causa dos garimpeiros do Pará que — entre eles há 60% do Maranhão — estarão aqui este ano. Quero dizer que estamos imbuídos da idéia de elaborar projeto de lei melhor para assegurar a permanência dos garimpeiros lá, no seu trabalho, que já é de muitos e muitos anos.

**O SR. EDISON LOBÃO** — Agradeço o aparte do Senador Alexandre Costa. Devo acrescentar que, embora a Serra Pelada esteja embutida em território do Pará, interessando quase que basicamente a nossa Região Norte do País, essa é uma questão que ganhou a solidariedade dos Deputados e Senadores. Tanto assim que o projeto está sendo votado em regime de urgência, embora os garimpeiros tenham tido alguns problemas em obtê-la, em razão da recusa de determinados Líderes em conceder, porém, depois, concordaram em concedê-la.

O Deputado Amaral Netto, por exemplo, Líder da oposição na Câmara dos Deputados — é bom que se faça justiça, também, a S. Ex<sup>a</sup> e ao Partido que S. Ex<sup>a</sup> representa — que está obstruindo, tenazmente, obstinadamente, os trabalhos da Câmara, neste caso, resolveu não obstruir. S. Ex<sup>a</sup> ouviu as ponderações do Presidente do PDS, o nobre Senador Jarbas Passarinho, ouviu os garimpeiros, comoveu-se com a situação deles e concedeu a urgência, desistindo da obstrução que vinha fazendo, já há bastante tempo, para retomá-la no passo seguinte. Faça-se justiça, por igual, ao Presidente José Sarney, que, como Senador da República, sempre nos acompanhou nas nossas idas ao Ministério das Minas e Energia e ao Presidente da República, pedindo pelos garimpeiros. Agora, Sua Excelência envia-nos esta Mensagem, sem a qual não teríamos sobre o que decidir. Se o Presidente não nos envia esta Mensagem, nós não poderíamos aprovar o Substitutivo que hoje temos, e os garimpeiros teriam que sair de Serra Pelada ou não sairiam e teríamos uma

comoção nacional. Portanto, faça-se justiça a Sua Excelência, o Presidente José Sarney, que concordou em que os garimpeiros permanecessem por mais tempo na Serra Pelada.

Sr. Presidente, muito obrigado a V. Exª (Muito bem! Palmas.)

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho (PMDB — CE)** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Louremberg Nunes Rocha. S. Exª já havia solicitado a palavra anteriormente.

**O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA (PMDB — MT.** Para discutir, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero trazer, neste momento, a palavra de Mato Grosso de apoio aos garimpeiros de Serra Pelada e que se distribuem pela divisão aqui já referida, entre o Pará e o Maranhão.

Quero dizer, principalmente, que sendo de uma área garimpeira do meu Estado de Mato Grosso, as minhas sugestões à Constituinte, no momento em que se fala em soluções definitivas para os problemas dos garimpeiros, têm sido em dois sentidos: a primeira delas é no sentido de se garantir cada vez mais para aqueles garimpeiros que desbravaram regiões novas, que a partir de sua exploração se garantam a eles a declaração de áreas de livre garimpagem. Já em 1979, quando era Deputado Federal, enfrentamos na Câmara dos Deputados com a bancada inteira de Mato Grosso de então, uma luta muito grande que envolvia o município de Poxoréu, em Mato Grosso, que era, naquela época pretendido pela The Bears Intercontinental. Depois de uma luta de muitos meses, em que quase os garimpeiros daquela região foram às vias de fato, conseguimos que o Ministro das Minas e Energia de então declarasse aquela região como área de livre garimpagem. Entendo hoje, quando novamente venho a propor à Constituinte que considere essas situações, pois é importantíssimo que se dê aquelas regiões que os garimpeiros desbravaram, colocando em risco a própria saúde, a própria família, um tratamento diferenciado, independente de incidir sobre elas qualquer pedido de pesquisa ou de lavra.

Outro ponto que gostaria de ressaltar, neste momento em que se buscam soluções definitivas para os garimpeiros, é o problema também objeto de sugestão da nossa parte de recriação da Fundação de Assistência ao Garimpeiro. Fala-se hoje no Estatuto do Garimpeiro. Mas, lembro-me dos benefícios que foram concedidos à classe garimpeira pela FAG. E me lembrava, ainda há poucos momentos, que, quando procurei o Senador Jarbas Passarinho, naquela época já Senador, ex-Ministro do Trabalho, quis saber de S. Exª quais as razões da extinção da FAG. S. Exª relatou-me, naquela época já há quase 10 anos — não sei se recorda — que existiam alguns coronéis que dirigem a FAG em Goiânia. E eles começaram a se desentender entre si e o Governo da Revolução de então entendeu melhor extinguir o órgão. É por isso que hoje os garimpeiros não têm esse órgão de fundamental importância para a sua proteção que é a Fundação de Amparo ao Garimpeiro.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, as minhas palavras hoje são principalmente para encaminhar a favor do projeto substitutivo da Câmara.

**O Sr. Gerson Camata** — Permite-me um aparte?

**O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA** — Pois não, nobre Senador Gerson Camata.

**O Sr. Gerson Camata** — Venho acompanhando a discussão do problema da parte de V. Exª e também do Senador Edison Lobão V. Exª é a favor como era desejo do ilustre Senador Edison Lobão, de que se encontrem efetivamente soluções permanentes porque daqui a um ano os garimpeiros de Serra Pelada irão voltar novamente ao Congresso por mais uns 15 (quinze) dias pedindo-nos a prorrogação desse prazo. É um problema que, embora mais afeto ao Estado do Pará — e vemos interesse dos Senadores Jarbas Passarinho e Edison Lobão — S. Exª já militou na área e esteve lá várias vezes, e certamente vamos ouvir outros companheiros no Pará, ele interessa ao Brasil inteiro, não só porque hoje em Serra Pelada estão brasileiros de todos os Estados, inclusive do meu, o Espírito Santo, mas porque esse problema pode repetir-se frequentemente em outros Estados brasileiros. A Companhia Vale do Rio Doce é uma das estatais melhor estruturadas no Brasil. Tenho por ela um profundo respeito, pelo maravilhoso trabalho que realiza em favor do Brasil. Entretanto, é uma empresa de grande potencial — tem muito mais ouro que precisa ser descoberto por este Brasil agora. Ela podia partir para esses outros ouros que estão, ainda, escondidos pelo subsolo brasileiro e deixar este para os garimpeiros, para que eles fiquem lá enquanto tiverem oportunidade de lá sustentarem suas famílias e viverem, porque, na verdade, todo garimpeiro tem um pouco de profeta e de poeta. Ele vive da esperança, para que eles alimentem sua esperança, alimentem suas famílias e tenham a oportunidade de, até, enriquecer, crescer, desenvolver-se na região. Acho que V. Exª como o Senador Edison Lobão, coloca a necessidade de que, na Constituinte, até através das propostas que apresentou, encontre-se uma solução definitiva, para que não fiquemos só resolvendo um problema conjuntural e não tenhamos uma solução definitiva. Código de Mineração, no Brasil, precisa ser, efetivamente, revisto: pois ele permite que, hoje, uma empresa, uma multinacional, uma grande empresa possa requerer o subsolo inteiro, quase, de um Estado, para que tenha licença de prospecção, depois licença de mineração, sem que o Prefeito da cidade saiba, o Governador saiba, sem que o dono da terra saiba, sem que ninguém seja consultado. Ele até pune o dono da terra ao ficar futucando o seu solo. Então, acho que algumas modificações, como V. Exª adianta, devem ser propostas como fórmulas definitivas. E cumprimento V. Exª e também o Senador Edison Lobão, por essa posição que defende, da necessidade de soluções definitivas e não se ficar tapando o sol com a peneira, toda vez que o problema surge.

**O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA** — Agradeço a V. Exª esclareço que também é objeto de sugestão, da nossa parte, dispositivo colocando como certidão negativa, indispensável à con-

cessão de pesquisa, uma certidão da prefeitura local, porque será o prefeito a autoridade que vai declarar da importância da atividade naquele município, do que ele representa economicamente e do número de famílias que sobrevivem à custa da atividade garimpeira. Isso é importante, porque companhias internacionais vêm, de repente, tomar regiões que foram desbravadas por garimpeiros, tradicionalmente são objeto de atividade garimpeira e essas populações garimpeiras sobrevivem desse trabalho. Foi em função disso, principalmente, que conseguimos aquela grande vitória em Poxoréu; foi o primeiro caso, no Brasil, naquela época, em que se declarou, por ato normativo do Ministério das Minas e Energia, uma área de livre garimpagem.

Agradeço ao Senador Gerson Camata e deixo, como filho de área garimpeira, nascida em região garimpeira, em Mato Grosso, a minha solidariedade, e o meu voto encaminhando a favor desse projeto.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

**O SR. CHAGAS RODRIGUES (PMDB — PI.** Para discutir, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Este projeto vem sendo tramitação rápida nas duas Casas do Congresso. Trata-se do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1987, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera dispositivo da Lei nº 7.194, de 11 de junho de 1984, que autoriza a inclusão de recursos da União, e dá outras providências.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Senhor Presidente da República encaminhou o projeto à Câmara no dia 24 de abril de 1987, com a Mensagem nº 106, de 1987.

A exposição de motivos, que justificou a Mensagem Presidencial, tomou o nº 36 e é também de 24 de abril de 1987. É uma exposição do Ministro de Estado das Minas e Energia e do Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional.

O Sr. Ministro de Estado das Minas e Energia que encaminhou a exposição de motivos ao Senhor Presidente, é o honrado Sr. Antônio Aureliano Chaves de Mendonça, eminente homem público e um dos grandes líderes do PFL neste País.

Acontece, Sr. Presidente, que o projeto — tal como foi encaminhado pelo Sr. Presidente da República e que passou também pela Chefia do Gabinete Civil, sendo titular o eminente homem público Marco Maciel, também do PFL, — não teve oportunidade de ser aprimorado pelo Gabinete Civil dada a pressa. E o que o Sr. Ministro das Minas e Energia propôs foi não apenas aceitar mas aprimorado pela Câmara dos Deputados.

Consta da exposição de motivos do eminente Ministro ao Presidente da República que o prazo permitido à atividade garimpeira seria prorrogado até 31 de dezembro de 1987. Nós fomos prorrogar — por esta mensagem presidencial, de acordo com o projeto de lei — só até o fim deste ano.

Ora, Sr. Presidente, é lamentável que a Chefia da Casa Civil, tão atarefada, não tenha compreendido que esta prorrogação não podia ser somente até o fim deste ano.

Andou muito bem a Câmara dos Deputados quando permitiu a prorrogação até 31 de dezembro de 1988, podendo, ainda, este prazo ser prorrogado por ato do Poder Executivo.

Veja V. Ex<sup>a</sup> que o art. 3º do projeto primitivo também permitia que o prazo fosse prorrogado, mas limitava o prazo inicial até 31 de dezembro de 1987.

A Câmara dos Deputados também aprimorou o projeto do Governo; e fez muito bem, porque, de acordo com o § 2º do art. 2º:

"A garimpagem não será admitida além da profundidade em que seja possível garantir o trabalho dos garimpeiros em condições de segurança, cabendo ao Ministério das Minas e Energia avaliar essas condições.

O projeto da Câmara determina, alterando o art. 3º, o seguinte:

"Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, por proposta do grupo de trabalho, previsto no § 2º do art. 3º desta lei, a área descrita no **caput** do art. 2º, adotando as medidas legais que se fizerem necessárias."

E se o projeto do Governo, Sr. Presidente, trazia apenas um parágrafo ao art. 3º, o projeto da Câmara dos Deputados chega a esta Casa com cinco parágrafos, sendo que um deles, o § 2º, assim dispõe:

"O Poder Executivo criará Grupo de Trabalho, em regime de dedicação exclusiva, com a finalidade de estudar e propor ações que orientem o Poder Executivo na busca de solução definitiva quanto à atividade garimpeira em Serra Pelada, Município de Marabá, Estado do Pará."

E diz mais, no § 3º:

§ 3º O Grupo de Trabalho será criado dentro de 30 (trinta) dias a partir da vigência desta lei e terá 180 (cento e oitenta) dias para concluir suas atividades, garantindo-se a participação de representantes do Governo do Estado do Pará, da Cooperativa de Garimpeiros de Serra Pelada e do Sindicato dos Garimpeiros de Marabá.

O § 4º, Sr. Presidente, introduzido pela Câmara dos Deputados, estabelece que:

O Banco Central do Brasil, através da Caixa Econômica Federal, aplicará os recursos pendentes e caucionados, resultantes das sobras de ouro, paládio e prata dos primeiros 400 (quatrocentos) lotes, em obras destinadas a melhorar a produtividade da garimpagem manual em Serra Pelada, durante o prazo previsto nesta lei.

Prazo que, como se viu, pode ser prorrogado, porque o Congresso Nacional está dando poderes ao Poder Executivo de prorrogar o prazo. E mais do que isso, o Congresso Nacional está criando o grupo de trabalho para propor solução definitiva.

Sr. Presidente, como se vê, o Poder Executivo, Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, o Sr. Ministro Aureliano Chaves, e, posteriormente, a Câmara dos Deputados estão atendendo aos garimpeiros. Lamento que o projeto não seja ainda mais benéfico. Mas já que os garimpeiros estão interessados na aprovação do projeto, e

já que ele realmente melhora a proposta governamental, não tenho dúvidas em dar-lhe o meu apoio.

Sr. Presidente, dou o meu apoio como brasileiro, não pelo fato de muitos piauienses estarem também em Serra Pelada e serem garimpeiros em vários outros garimpos do País; dou o meu apoio, antes e acima de tudo, porque trata-se de uma medida humana e que vai atender interesses legítimos dos garimpeiros, especialmente os de Serra Pelada.

Por isso, estou inteiramente de acordo com o projeto e o meu voto será favorável.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes.

**O SR. JOÃO MENEZES** (PFL — PA.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em nome da Liderança do Partido da Frente Liberal, temos que dar alguns esclarecimentos aos Srs. Senadores em torno desta discussão.

Acho que realmente os trabalhos da Constituinte têm criado uma certa dificuldade aos Srs. Constituintes, de acompanharem a variedade enorme de projetos de lei que aí estão. Esse, por exemplo, dos garimpeiros não é projeto novo. Existe um anterior, que não é o referido pelo nosso companheiro, Senador Chagas Rodrigues. O projeto anterior, originário da Câmara, propunha enormes mudanças como, por exemplo, a alteração da área do garimpo, além de outras medidas. Era um projeto muito extenso que alterava completamente a política de minérios. Então, esse projeto chegou, se não engano, a vir ao Senado, e não pôde ser votado por esta ou aquela circunstância, ou melhor, tendo em vista o novo Regimento de Constituinte, porque diversos líderes não concordaram em colocá-lo na Ordem do Dia. Assinaram dois ou três líderes o pedido de urgência para o projeto anterior, se não me engano o Senador Jarbas Passarinho foi um dos signatários desse pedido anterior para vir a plenário.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOÃO MENEZES** — Pois não.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — O problema não foi de recusa por parte de líderes de assinar o documento, foi uma colocação do Presidente Humberto Lucena, a quem cumprimento pela solução dada, porque S. Ex<sup>a</sup> fez cumprir o nosso Projeto de Resolução, que faz sobrestar qualquer tramitação de projeto de origem parlamentar. A Câmara aprovou um projeto nessas circunstâncias, violando o seu próprio Projeto de Resolução e, aqui, o Presidente da Casa decidiu não violar. De maneira que, no fim, tivemos uma solução hábil e boa, porque veio um projeto do Executivo que, em grande parte, foi forçado por todos nós, melhorado na Câmara e estamos votando uma solução boa. Eu só me permiti pedir o aparte a V. Ex<sup>a</sup> para não dar a impressão de que nós não votamos porque os líderes não se puseram de acordo; bastava o Líder do PMDB com a Frente Liberal se porem de acordo, porque tem aqui mais de dois terços. Agora, a assinatura que faltou foi exatamente a do Líder do PMDB e a minha, porque eu insisti, inclusive, com o Presidente da

Cooperativa, mostrei e falei com o Deputado Ademir Andrade, que era o autor do projeto original, de que nós não deveríamos fazer rompendo e violando o Projeto de Resolução, mas podíamos não bem; é o que estamos fazendo hoje. De maneira que V. Ex<sup>a</sup> me dá uma oportunidade de fazer, com isso, uma louvação ao nosso Presidente.

**O SR. JOÃO MENEZES** — Muito grato a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte.

Então, como vêm os Srs. Senadores, realmente existiu o projeto de lei, originário da Câmara, que esteve em minha mão com o requerimento de urgência para que esse projeto viesse para o Senado. Aconselhei ao Presidente da Sociedade Cooperativa, que está aqui presente, na galeria e depois falei, também, com o Presidente dos Sindicatos dos Garimpeiros, e mostrei a eles que aquele projeto não podia ter curso aqui no Congresso, e que se fizesse um outro projeto, que se conseguisse uma mensagem do Governo para que pudesse tramitar nesta Casa. Então, ficaram muito aborrecidos comigo, porque acharam que eu estava criando dificuldades, quando eu estava querendo procurar para eles um caminho de solução para o problema. Pode até ter chegado, lá, em Serra Pelada, a notícia de que eu impedi que o projeto entrasse para ser discutido no Senado.

E o que se fez depois? Foi um trabalho muito grande, um esforço muito grande. Quero, prestar uma homenagem ao Líder do meu Partido, Senador Carlos Chiarelli, porque ele tomou a frente, com a colaboração do Senador Fernando Henrique Cardoso, e também com a anuência do Senador Jarbas Passarinho, e se começou a percorrer os caminhos, inclusive do Ministério de Minas e Energia, e o Ministro Aureliano Chaves foi muito sensível a este problema, e chegamos à conclusão que o Governo mandaria uma mensagem para cá para ser discutida.

É esta a razão desta mensagem que ora se discute. Então, quando se fala que foi de afogadilho que o Ministro Marco Maciel deu parecer, não consentou o projeto, não há razão para isso. O meu eminente colega Chagas Rodrigues, neste ponto, não tem razão. O que o Sr. Ministro Marco Maciel fez foi dar andamento nesta mensagem, porque se o Governo, se o Presidente José Sarney, se o Chefe da Casa Civil, se o Ministro Aureliano Chaves não tivesse dando andamento a essa mensagem do Presidente Sarney, o assunto não estaria sendo discutido hoje.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOÃO MENEZES** — Pois não.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Veja V. Ex<sup>a</sup>, meu nobre colega, que louvei a pressa, a boa vontade, mas o que eu quis dizer é que a exposição de motivos é de 24 de abril, e o nobre Ministro Marco Maciel no mesmo dia recebeu uma mensagem, e no mesmo dia a encaminhou. Veja V. Ex<sup>a</sup> que houve a idéia de não interromper, mas não se pôde realizar nenhum trabalho que aprimorasse, e ainda no mesmo dia — louvo o Senhor Presidente da República — ele mandou. Então, no mesmo dia 24 houve a chegada, a exposição de motivos é de 24 de abril a Mensagem do Senhor Presidente da República também é de 24 de abril. Agora, veja V. Ex<sup>a</sup>: se o Sr. Ministro tivesse tempo

ele teria acrescentado os benefícios que a Câmara dos Deputados deu; não é negar que a Câmara dos Deputados aprimorou o projeto; aprimorou, e muito. Então, o que vamos votar resulta da boa vontade do Ministro-Chefe do Gabinete Civil e do ilustre General de Divisão Rubens Bayma Denys, que é Ministro de Estado, que assinou — e vejo aqui também a exposição de motivos. De modo que V. Ex<sup>a</sup> há de convir que o projeto foi aprimorado. Se foi aprimorado é porque o Sr. Ministro das Minas e Energia não teve o tempo necessário para fazer aquilo que o Congresso fez.

**O SR. JOÃO MENEZES** — Quando nós falamos que houve uma grande boa vontade, e até interesse do Ministro das Minas e Energia, Aureliano Chaves, que foi a chave desse negócio — não fazendo um trocadilho com seu nome — ele deu todas as facilidades para que essa mensagem fosse encaminhada pelo Palácio do Governo. Por isso a Mensagem veio para cá e não se teve tempo de aprimorá-la. Sabe por quê? Porque estavam os garimpeiros com 40 mil assinaturas achando que ele devia ter feito a Mensagem para ontem, porque o prazo terminava dia 6 de junho. Havia realmente pressa para fazer-se isso. Então, o Presidente José Sarney, o Ministro Aureliano Chaves, o Ministro Marco Maciel e os Líderes Carlos Chiarelli, Fernando Henrique Cardoso e Jarbas Passarinho tiveram a sensibilidade para o problema e tudo fizeram para que hoje nós pudéssemos estar discutindo esse projeto de lei.

**O Sr. Edison Lobão** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOÃO MENEZES** — Com prazer.

**O Sr. Edison Lobão** — Nobre Senador João Menezes, V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão. Em primeiro lugar, aprimoramos um projeto que nos foi enviado, isto é, se ele não estivesse aqui não havia o que aprimorar. Em segundo lugar, há que repetir que foi uma iniciativa realmente do Presidente da República. Quero me lembrar aqui — sempre recordo exemplos do Senador Jarbas Passarinho — que quando o Senador Jarbas Passarinho era Ministro da Educação, eu era um modesto jornalista fazendo cobertura dos trabalhos do Congresso Nacional. E lembro-me de que, certa vez, o Senador Jarbas Passarinho sugeriu ao Presidente da República, que encaminhou ao Congresso Nacional, uma Mensagem propondo uma determinada lei importante, e S. Ex<sup>a</sup> veio a uma das Comissões da Câmara dos Deputados, para debater o assunto com os Srs. Deputados, verificando que o seu projeto havia sido bastante alterado. O Senador Jarbas Passarinho, lembro-me como se fosse hoje, disse: "O Congresso sempre melhora as iniciativas do Poder Executivo". Mas este é um dever do Congresso. Estamos aqui para aprimorar mesmo as propostas que nos são enviadas pelo Poder Executivo. De modo que, o que fez a Câmara, e agora o Senado, é exatamente cumprir o seu dever de melhorar aquilo que já era bom, mas podia ser melhor. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOÃO MENEZES** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOÃO MENEZES** — V. Ex<sup>a</sup> tem o aparte.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Agradecendo a oportunidade, e não querendo abusar, queria congratular-me com V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> elogiou o Sr. Ministro, elogiou o Senhor Presidente da República...

**O SR. JOÃO MENEZES** — Não elogiei, fiz justiça. É diferente.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — É um elogio justo.

**O SR. JOÃO MENEZES** — É diferente.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — V. Ex<sup>a</sup> está sendo modesto. Além de fazer referência ao Sr. Ministro das Minas e Energia, além do Senhor Presidente da República, além da Câmara, além do Senado — dos Srs. Senadores, do nobre Relator —, quero consignar nos Anais o seu esforço extraordinário, a dedicação que V. Ex<sup>a</sup> sempre teve para com este assunto, a sua sensibilidade política. Quero assumir desde já com V. Ex<sup>a</sup> um compromisso: quando tivermos votado a nova Constituição da República, e os projetos puderem tramitar normalmente, o seu projeto de lei em favor dos garimpeiros que, certamente, será renovado, terá a minha total solidariedade.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Nobre Senador, já que estamos de acordo, vamos votar! Estamos todos de acordo!

**O SR. JOÃO MENEZES** — Estamos, mas tenho que esclarecer algumas dúvidas. Precisamos botar os pingos nos "i".

**O Sr. Leopoldo Peres** — Senador, não retardemos esse pleito justo dos garimpeiros. Vamos votar.

**O SR. JOÃO MENEZES** — V. Ex<sup>a</sup> pede, também e eu quero votar, por isto estou, em nome da Liderança, para votar. Se não quisesse votar não estaria aqui, ou pediria verificação e, talvez, não se votaria a Mensagem. Mas estou aqui para votar, só que tenho que esclarecer algumas dúvidas.

Vejam V. Ex<sup>a</sup>, o Presidente da República mandou a Mensagem para cá dizendo no seu § 2º o seguinte:

"A garimpagem não será admitida além da profundidade em que seja possível garantir o trabalho dos garimpeiros em condições de segurança, cabendo ao Ministério das Minas e Energia avaliar essas condições."

O que se fez no substitutivo? Retirou-se essa parte. Quer dizer, se fosse nossa intenção, poderíamos dizer que está alterado. Voto contra. Peço verificação e voto contra, pelo PFL.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Mas está no parágrafo...

**O SR. JOÃO MENEZES** — Não. No 2º está diferente. Diz o seguinte:

"A garimpagem não será admitida além da profundidade em que seja possível garantir o trabalho dos garimpeiros em condições de segurança, cabendo ao grupo de trabalho, instituído no § 2º do art. 3º, desta Lei... etc."

Tiraram o Ministério das Minas e Energia. Então, é preciso esclarecer, mostrar que o Governo está interessado no andamento da mensagem de sua autoria.

**O Sr. Almir Gabriel** — Senador, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOÃO MENEZES** — Pois não.

**O Sr. Almir Gabriel** — Participamos, junto com os Srs. Deputados Ademir Andrade e Asdrubal Bentes, das negociações com S. Ex<sup>a</sup>, o General Bayma Denys. Colocamos e cotejamos a proposta do Poder Executivo e a emenda que se tinha feito por parte do Deputado Ademir Andrade. Desse cotejo resultou exatamente a redação do documento que depois serviu de base para que os Líderes do PMDB, e de outros partidos da Câmara, pudessem encaminhar, como forma de substitutivo, a proposta apresentada pelo Poder Executivo originalmente. Quando se estabeleceu que essa Comissão teria condições de acompanhar o trabalho e verificar a segurança, procedeu-se de acordo com o que era uma representação da maior dignidade e seriedade em relação ao problema, que é, sem dúvida, o Conselho de Segurança Nacional. Não seria nenhum obstáculo no nosso entendimento, compreender que o que está sendo proposto aqui aperfeiçoa, porque ao invés de colocar, de maneira genérica, dentro do Ministério das Minas e Energia, passa a fazê-lo diretamente ligado a um grupo executivo, que tem, inclusive, prazo para acompanhar. Sinceramente, gostaríamos de, também, fazer um discurso sobre a questão de Serra Pelada. Certamente, não o faríamos com o mesmo brilho de V. Ex<sup>a</sup>. No entanto, é desejável que possamos aprovar com a maior celeridade possível, esse projeto, na mesma medida em que tantos garimpeiros, há tantos dias, labutam aqui em Brasília, com a maior de todas as dificuldades para ver o Parlamento Nacional aprovando um projeto que, embora não seja a satisfação de todas as suas necessidades atuais, responde, sem dúvida, a uma condição razoável e que permite, mais ainda, a negociação posterior, até fazer com que Serra Pelada seja exclusivamente dos garimpeiros.

**O SR. JOÃO MENEZES** — Muito grato, eminentemente companheiro de Bancada, pelo seu aparte. Ele reforça o que acabei de dizer. V. Ex<sup>a</sup> declara que foi ao General Bayma Denys que é também do Governo, e ele concordou. Então, o Governo tem dado todas as facilidades. É o que estou afirmando.

Tenho mais coisas a esclarecer. Não sou, digamos, o mais interessado, o mais conhecedor, mas tenho tido contato com essa gente do interior, com a gente da nossa terra. Sinto esse problema que vou mostrar no curso desta discussão. Por ora, estou vendo a Mensagem, mas há outro ponto da maior importância no Substitutivo, que, talvez, passe despercebido. Está aqui, no § 4º:

"O Banco Central do Brasil, através da Caixa Econômica Federal, aplicará os recursos pendentes e caucionados resultantes das sobras de ouro, paládio e prata dos primeiros 400 lotes em obras destinadas a melhorar a produtividade da garimpagem manual em



Serra Pelada durante o prazo previsto nesta Lei."

Este é, talvez, o dispositivo de maior profundidade que se discute nesta mensagem, porque é uma recuperação do dinheiro que lá existe, que foi arrecadado e agora será empregado na melhoria de Serra Pelada. Este artigo foi integrado na mensagem recebida do Governo.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Muito bem!

**O SR. JOÃO MENEZES** — Se pudéssemos, deveríamos, realmente, melhorar a situação do garimpeiro, porque é quem leva menos vantagem. Perguntei, há pouco, como se chamava o que pensei fossem bolsões, barrancos, e me foi dito que o nome técnico é cata. Os donos do garimpo, os donos do ouro e os donos desses barrancos, geralmente, não são do Pará, nem do Maranhão; moram em São Paulo, vêm do Rio de Janeiro, vêm de outros Estados, vêm até do estrangeiro, e lá exploram o trabalho do garimpeiro. Esta é a verdade.

Temos que olhar este assunto como brasileiros, porque os nossos irmãos do Maranhão, do Piauí, do Pará, ou do Rio de Janeiro, que trabalham no garimpo, esses, os menos beneficiados, são os que mais sofrem.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — V. Ex<sup>a</sup> tem razão.

**O SR. JOÃO MENEZES** — Os homens que saem ricos são aqueles donos dos barrancos ou da cata, como disse o Presidente da Cooperativa. Esses são os grandes exploradores e, talvez, através deles que se faz o contrabando de ouro, porque se o ouro de Serra Pelada fosse comprado corretamente, estaria dando muito mais resultado ao Governo brasileiro. Mas, talvez, uns 30 ou 40% — não sei bem ao certo — saem indiretamente de Serra Pelada. O nosso ouro se esvai indiretamente. E o que o garimpeiro ganha com isto? E o homem que trabalha lá, aquele que tem a sua vida lá dentro do garimpo? É para isto que nós devemos olhar. É este o fato fundamental nesse programa da garimpagem. O Governo, agora, está dando, e nós vamos aceitar, a prorrogação desse projeto de lei por dois anos. Vamos aceitar. Não é, também, uma situação boa, porque não é só aceitar isto. Nós teríamos é que fazer uma lei que estabelecesse uma proteção a quem trabalha no garimpo e não uma proteção a quem enriquece no garimpo. Isto é que seria o essencial e fundamental, porque não é levar aqui uma resolução que se prorrogou por mais dois anos e que vai fazer com que continuem sendo explorados os garimpeiros daquela região.

Sr. Presidente e Srs. Constituintes, eu não poderia deixar de dar este esclarecimento à Casa, porque é um esclarecimento que me parece e, pelo menos, eu o tenho como verdadeiro e absoluto. E o faço como homem do Pará, o faço como brasileiro, porque sei e conheço o sofrimento daquela gente. Até há bem pouco tempo, viviam como párias e ainda vivem. Agora, de pouco tempo para cá, é que se conseguiu a entrada de mulheres e outras pessoas lá em Serra Pelada, porque até há pouco tempo não entravam e eles viviam todos como bichos e só serviam para quê? Para movimentos eleitorais e eleitoreiros ou para enriquecer os exploradores. Esta que é a grande verdade.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, perdoem-me a veemência, mas eu sinto, como brasileiro, que é da maior importância esse programa e estou satisfeito, porque vi o Partido da Frente Liberal, vi o nobre Líder Fernando Henrique Cardoso, vi o nobre Líder Jarbas Passarinho, vi o Sr. Ministro Aureliano Chaves, vi o Sr. Ministro Marco Maciel e vi o Presidente José Sarney darem toda a cobertura para que hoje se possa votar essa mensagem.

Peço desculpas aos meus pares e fico grato, declarando, de antemão que, em nome da Bancada do Partido da Frente Liberal, votaremos a favor desse substitutivo, que não é o originário da Mensagem.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem) Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A matéria vai à sanção presidencial.

É o seguinte o projeto aprovado:

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, de 1987 (Nº 79/87, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

**Altera dispositivo da Lei nº 7.194, de 11 de junho de 1984, que autoriza a inclusão de recurso da União, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A lei nº 7.194, de 11 de junho de 1984, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º

§ 1º

§ 2º A garimpagem não será admitida além da profundidade em que seja possível garantir o trabalho dos garimpeiros em condições de segurança, cabendo ao Grupo de Trabalho instituído no § 2º do art. 3º desta lei avaliar essas condições.

Art. 3º A garimpagem será permitida até 31 de dezembro de 1988, podendo esse prazo ser prorrogado por ato do Poder Executivo.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar por proposta do Grupo de Trabalho previsto no § 2º do art. 3º desta lei, a área descrita no caput do art. 2º, adotando as medidas legais que se fizerem necessárias.

§ 2º O Poder Executivo criará Grupo de Trabalho, em regime de dedicação exclusiva, com a finalidade de estudar e propor ações que orientem o Executivo na busca de solução definitiva quanto à atividade garimpeira em Serra Pelada, Município de Marabá, Estado do Pará.

§ 3º O Grupo de Trabalho será criado dentro de 30 (trinta) dias a partir da vigência desta lei e terá 180 (cento e oitenta) dias para concluir suas atividades, garantindo-se a participação de representantes do Governo do Estado do Pará, da Cooperativa de Garim-

peiro de Serra Pelada e do Sindicato dos Garimpeiros de Marabá.

§ 4º O Banco Central do Brasil, através da Caixa Econômica Federal, aplicará os recursos pendentes e caucionados, resultantes das sobras de ouro, paládio e prata dos primeiros 400 (quatrocentos) lotes, em obras destinadas a melhorar a produtividade da garimpagem manual em Serra Pelada, durante o prazo previsto nesta lei.

§ 5º O montante dos recursos a serem aplicados em novas obras estará limitado aos recursos disponíveis no Banco Central para esse fim e deverá ser aplicado integralmente durante a vigência desta lei, sob a supervisão do Grupo de Trabalho por ela criado."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy, previamente inscrito e que não se encontrava presente, quando convocado.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** (PFL — AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O País foi surpreendido no dia de ontem por uma série de boatos que inquietaram a população brasileira. A amplitude foi de tal porte que ficou em muitos a convicção de que era algo orquestrado para desestabilizar o Governo. E à medida em que esta convicção dominava um número enorme de pessoas responsáveis na atividade política, começava a se perguntar: a quem interessa a desestabilização do Governo? Porque o Presidente José Sarney, a quem esta Nação tanto deve, que assumiu os destinos da Pátria num momento de reconhecida dificuldade, teve o equilíbrio, teve a serenidade, teve a postura e teve a firmeza de conduzir o Brasil no rumo da consolidação de um processo democrático.

Bem sabemos, e a história da humanidade registra, que todo período de transição de uma fase revolucionária para um estado de direito, esta fase transitória sempre é conturbada e sempre é palco de conflitos violentos, em alguns casos ou na maioria das vezes, provocando guerras civis nesses países que viveram essa fase de transição.

O Presidente José Sarney, com sua longa experiência política, Deputado Federal que foi em várias legislaturas, Governador do seu Estado natal, o Estado do Maranhão, Presidente de Agremiação Partidária, tem o seu mandato discutido na sua legitimidade por alguns que jamais usariam discutí-lo, se o Presidente Tancredo Neves, não tivesse falecido, o que lamentamos.

Mas a mesma legitimidade que foi concedida ao Presidente Tancredo Neves foi concedida ao Presidente José Sarney. Daí, a nossa surpresa, a nossa preocupação e o nosso desejo de, em nome daqueles que fazem o Partido da Frente Liberal, neste Senado, trazer a solidariedade, o apoio, o estímulo a um homem que vem oferecendo o melhor da sua inteligência, o melhor da sua capacidade de trabalho, do seu espírito público, para vencer esses obstáculos de uma

Nação que deseja transpor a barreira do subdesenvolvimento.

**O Sr. João Lobo** — V. Ex<sup>a</sup> permite-me um aparte?

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — Pois não, é uma honra, para mim, ser apartado pelo Senador João Lobo.

**O Sr. João Lobo** — Nobre Senador Divaldo Suruagy, quero me solidarizar com V. Ex<sup>a</sup>, neste momento em que levanta a sua voz, voz digna e respeitada nesta Casa e no Estado de V. Ex<sup>a</sup>, pela compostura e pela inteligência com que tem sempre se posicionado. Quero me solidarizar, também, com o Presidente José Sarney, que tem sido vítima de verdadeiras injustiças, de más interpretações; confunde-se a sua sensibilidade de artista, que fica sempre em dúvida se está procedendo do melhor modo possível para o Brasil ou se está procedendo sem a verdadeira assertiva de determinadas situações. Só os artistas, os homens sensíveis e inteligentes, como é o Presidente José Sarney, ficam tolhidos, quase, pela dúvida dos procedimentos. A arrogância, a prepotência, o autoritarismo, são características das mentes embotadas, das mentes atropeladoras, longe do feitiço do Presidente José Sarney. Desde o começo de sua vida pública, Deputado Estadual, Deputado Federal, Governador, Senador nesta Casa, Sua Excelência sempre manteve essa linha de procedimento, que não está mudando enquanto Presidente. O seu procedimento de Presidente é o mesmo que ele tinha quando Senador, quando Governador do seu Estado. Sua Excelência simplesmente examina com cuidado, perscruta cuidadosamente todos os assuntos, para que ninguém saia ferido, para que a Pátria não saia diminuída das duas decisões. Mas, no momento preciso, o Presidente Sarney tem demonstrado que é capaz de assumir as maiores e mais graves responsabilidades. Temos certeza que a História julgará bem o procedimento do Presidente José Sarney. Queremos solidarizar-nos com o discurso de V. Ex<sup>a</sup> e, através dele, com o Presidente José Sarney.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — Agradeço o aparte do nobre Senador João Lobo.

**O Sr. Leopoldo Peres** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — Pois não!

**O Sr. Leopoldo Peres** — Nobre Senador Divaldo Suruagy, a onda de boatos que ontem varreu esta República, a mim me parece que não tinha o objetivo de desestabilizar o Governo, mas sim favorecer certas especulações nas bolsas de valores de São Paulo e do Rio de Janeiro. E conseguiram muito mais. Conseguiram, na realidade, que milhões de lares de brasileiros, ontem, dormissem inquietos, temendo uma terrível crise social e econômica. Milhares de pequenos investidores de poupança passaram a noite sem dormir, preocupados com a série de boatos, que foram espalhados neste País. Esta indignidade, porque de indignidade se trata, não atingiu apenas o Presidente Sarney, o Governo da República, na realidade foi um ato de impatriotismo, que agrediu a toda esta Nação.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — Destacando as palavras do Senador Leopoldo Perez, concedo o aparte ao Senador Virgílio Távora.

**O Sr. Virgílio Távora** — Eminente Senador, permita-nos reduzir ao mínimo possível a nossa intervenção. Naturalmente ela vai ser objeto de um pronunciamento nosso, 2<sup>a</sup> feira, quando a Liderança do seu Partido, quando a Liderança do PMDB, à qual já cobramos inutilmente, há bastante tempo, doar resposta a várias de nossas orações... Mas, digamos, não, não acredito que isto seja algo orquestrado contra Sua Excelência, partido de Oposições e aqui falará, pelo PDS, o Líder presente. No momento, estamos fazendo votos para que justamente seja bem sucedido o Senhor Presidente da República, nesta tarefa porque, em o sendo, seremos todos nós, livres de uma crise que, uma vez deflagrada, não sabemos como terminará. Mas, prezado colega, algo precisa ser dito. Estão colhendo os srs. do Governo, principalmente os srs. do Palácio do Planalto, tempestade de ventos que semearam. Tenho dois Partidos me apoiando, a esses dois Partidos tenho dado todo o apoio necessário — deve raciocinar o Presidente Sarney — mas, nos momentos mais difíceis, dentro desses Partidos, tenho amigos que me defendem mas não tenho Partidos que corram para abraçar uma causa que, às vezes, pode não ser popular, mas que a moral política obriga a que, solidário com ele, nós nos mostremos. Então, vamos dizer, eminente Senador, V. Ex<sup>a</sup> não estava presente quando aqui, por exemplo, há dias passados, chamávamos a atenção do PFL e do PMDB, depois, já como último orador da sessão, depois de eles terem se pronunciado sobre os mais diferentes assuntos, quanto à estranheza que a nós da Oposição causava não haver uma palavra sequer de retificação, de refutação ou mesmo de acolhimento em parte daquilo que constitui, a meu ver, até hoje, uma das maiores condenações já feitas na imprensa a um Governo da era republicana. Refiro-me ao depoimento do ex-Coordenador da Relações Públicas ou coisa semelhante, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o jornalista Carlos Alberto Sardenberg, participe, enquanto Sayad Ministro, do primeiro ao último dia de todo o processamento, de toda a montagem, de toda a direção e de toda a execução do Plano Cruzado. E V. Ex<sup>a</sup> não viu uma pessoa que o defendesse, e aqueles poucos que no momento se pronunciaram, ignoravam o assunto, com exceção, fazemos justiça, ao Líder do PMDB que disse, confirmando vários pontos que sabia serem exatos, ou de seu dente de seu Partido a este Plenário, a que pertencia, a cúpula maior do Governo, para esclarecer. Estou dando esse exemplo, nobre Senador Divaldo Suruagy, porque chegou a hora da verdade, o que o Presidente não tem, não está tendo, é apoio político espontâneo dos Partidos; está tendo apoio político de amigos dentro dos Partidos, que lhe dão essa sustentação, mas não está tendo apoio político. Veja V. Ex<sup>a</sup> — além do mais a que nos referimos — há espetáculo mais triste do que este, da substituição do Ministro da Fazenda? Aqui tocamos, e com certo pudor, porque a pessoa atingida é adversário político nosso porque é o Governador do nosso Estado, desculpe-me a brincadeira — é o Collor do Ceará. Mas, no entanto, como cearense, como nordestino, não

podemos deixar de levar a nossa voz e mostrar a estranheza daquilo que se nos afigura, realmente, uma afronta à Região, uma afronta ao Estado, mas, principalmente, um desrespeito profundo ao pleno exercício da função que o Primeiro Magistrado da Nação tem por obrigação fazer respeitar nos seus mínimos detalhes. Ninguém aqui veio, com exceção de pálidas explicações do Senador José Fogaça, levantar de lança em riste, na defesa deste homem, cuja apologia no momento V. Ex<sup>a</sup> faz, do Presidente José Sarney. Desculpe-nos o alongado de meu aparte, mas é para deixar bem clara a nossa idéia.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — Conhecendo V. Ex<sup>a</sup>, como eu conheço, Senador Virgílio Távora, sabendo do espírito público de que V. Ex<sup>a</sup> é dotado, jamais teria dúvidas de que a posição de V. Ex<sup>a</sup> e do Partido que V. Ex<sup>a</sup> dignifica integrando-o, é pelo desejo do êxito do Presidente da República, porque o êxito de sua Excelência implica no êxito de toda a sociedade brasileira, e porque não dizer, no êxito da classe política e do poder civil. O que está em jogo, o que está sendo analisado neste instante é a competência, é a capacidade dos políticos para gerir os destinos da Pátria.

V. Ex<sup>a</sup> dignificou o meu discurso, porque V. Ex<sup>a</sup> pertence, neste colegiado, àquele grupo privilegiado de escol daqueles homens que são atores e autores da história brasileira, como o eminente mestre Afonso Arinos, V. Ex<sup>a</sup> e o nobre Senador Jarbas Passarinho. V. Ex<sup>a</sup> dignifica esse poder e tenho certeza que, acima das divisões partidárias, os interesses do País falam mais alto no coração e no sentimento de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Permite-me um aparte?

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — Concedo, com muita alegria, o aparte ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Nota-se a dificuldade de um partido de Oposição quando deseja ser uma oposição consciente, responsável e, sobretudo, uma oposição leal a um regime como o regime democrático. Tivéssemos nós, o nobre Senador Virgílio Távora, uma das nossas figuras exponenciais do partido, a oportunidade de usar um tipo de oposição, desvairada estaríamos aqui utilizando argumentações que V. Ex<sup>a</sup>, provavelmente, teria alguma dificuldade, até mesmo com o brilho e com a capacidade que tem, de refutar. Mas nós não estamos repetindo aquela velha vontade do Lorde inglês que ia num barco, que começava a fazer água e ele estava a bombardeio e a água começou a ser feita por horroeste, e ele chamava a atenção dos ocupantes de boroeste: cuidado com o bordo de vocês, como se o dele não fosse para o fundo, quando a embarcação afundasse. Nós todos estamos na mesma embarcação. Há perguntava-me um jornalista se concordava que havia um processo de desestabilização do Governo do Presidente José Sarney. Eu disse: não entendo que haja, porque as discordâncias fundamentais parecem estar localizadas nas áreas de suporte, fundamentalmente, no principal partido, que é o PMDB. Estranho, e seria inconcebível que o partido que o apóia fosse exatamente aquele que mais lhe desejasse criar problemas. Talvez, para poupar o discurso de V. Ex<sup>a</sup>

e não fazer o que é hábito entre nós — vou ser breve e ser longo — eu me permitisse tratar do problema posteriormente. Mas gostaria de lhe dizer, por exemplo, coisas, desde logo, que nos causam espécie. Uma é verificar a desinteligência entre o principal Partido de suporte do Governo e a figura do Presidente da República em assuntos da maior importância, como, por exemplo, a fixação do seu mandato, que já poderia ter sido definida. O Presidente tem feito apelos e, nesse sentido, não temos correspondido; nós não; nós somos partidos de oposição, minoritários, mas, por que não decidir isto de uma vez? E há um caminho para se decidir, que é o Congresso Nacional. A qualquer momento em que o Presidente tomasse uma iniciativa, o Congresso Nacional poderia fazer, porque o PMDB, sozinho, tem, neste Congresso Nacional, 54,6% da sua composição. Quando verificamos um Ministro da Fazenda ser substituído da forma pela qual foi feita, todos saíram mal. Todos saíram mal, V. Ex<sup>a</sup> há de convir. Saiu mal o Presidente da República, saiu mal o condestável, que é o nosso Deputado Ulysses Guimarães, saiu mal o pobre do Governador, apelidado de Collor do Ceará, pelo meu eminente colega de Bancada, e saiu mal a Nação, porque vejamos que, ainda agora mesmo, temos um Ministro há dez dias e ainda não temos um Secretário-Geral. Ainda não se conseguiu chegar a um Secretário-Geral, pelas supostas desinteligências internas do Partido principal de apoio ao Governo com o próprio governo do Presidente. O nosso desejo, nobre Senador Divaldo Suruagy coincide, precisamente, com o de V. Ex<sup>a</sup>. Acharmos que desestabilizar o Governo do Presidente Sarney, hoje, é um ato não apenas impatriótico, como terrivelmente duvidoso quanto às suas consequências funestas; duvidoso apenas quanto à profundidade dessas consequências, mas nada de duvidoso quanto a consequências funestas. E o Presidente tem, no PDS, um pequeno Partido que o olha sem agravar sua posição, sem naturalmente ser um Partido tipo chapa branca, chapa oficial, que vive pedindo favores especiais ao Presidente, mas um Partido que deseja, acima de tudo, que tenhamos ordenamento econômico no País, sem o qual a situação permeia, imediata e inevitavelmente, o campo social e o campo político, e aí a razão dessa boataria. E, naturalmente, há por trás disso, aquilo que Getúlio Vargas consagrou, chamando de os pescadores das águas turvas. Era o que me permitiria acrescentar ao discurso de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — A autoridade política e a autoridade moral e cultural de V. Ex<sup>a</sup> engrandece o nosso discurso, e a sensatez e a lógica dos argumentos aqui apresentados por V. Ex<sup>a</sup> são testemunhos eloquentes da necessidade de uma harmonia entre as forças vivas desta Nação.

Evidentemente, que não sou autoridade para falar, sou até suspeito para tentar analisar os conflitos existentes dentro do Partido majoritário aqui no Congresso. Na verdade, que há muito que ele deixou de ser um Partido para ser uma frente. Nós encontramos os mais diversos segmentos, as mais diversas tendências, os maiores desencontros dentro dessa agremiação que, talvez, esteja impedindo ao seu Presidente de dar aquela posição de apoio, sem estar secundado pela sua Bancada, ao Presidente José Sarney. Mas o PFL,

pela sua unidade, pela coerência de suas atitudes, tem a preocupação em dividir com o Presidente da República essa responsabilidade que não pode ficar limitada nunca ao Governo, mesmo porque nós sabemos muito bem — e aprendi isso com V. Ex<sup>a</sup> — que Governo não é a figura isolada de um homem no Palácio, ou de um grupo de homens que compõem uma equipe ministerial, mas são todas as forças vivas da sociedade. Governo é, principalmente, a conjunção de esforços dos três Poderes do Estado. O Poder Legislativo tem co-responsabilidade com tudo o que aconteceu e com tudo o que está acontecendo nesta Nação. Então, temos que dividir esta responsabilidade com o Presidente, oferecendo-lhe orientação; as nossas idéias, as nossas sugestões, as nossas críticas e o nosso apoio, para que tenha condições de atravessar esse mar revolto, naquela imagem feliz com que V. Ex<sup>a</sup> brindou o nosso discurso, para que cheguemos ao porto seguro, onde ele possa oferecer à posteridade o seu exemplo de dignidade, a este homem que merece, neste instante — repito — independentemente das paixões políticas, independentemente das divisões partidárias, o nosso apoio.

Bem sabemos a origem e a causa do endividamento externo brasileiro. Cinco grandes obras se faziam necessárias, cinco grandes obras eram imperiosas ao desenvolvimento desta Nação. E, naquela fase, todas eram aplaudíveis. Foram elas a construção de Itaipu — senão todo o processo de desenvolvimento industrial brasileiro estaria estrangulado no Sul e no Leste do País; Tucuruí — sem a sua construção todo o Norte, toda a Amazônia estaria sacrificada; o programa nuclear — o que se pode discutir é a amplitude do programa, mas nunca a necessidade pedagógica da formação de técnicos para enfrentar o Brasil do ano 2000 — o que se poderia discutir, na minha opinião, era a pressão popular dos dois metrô, para as duas maiores cidades deste País. O Brasil deu o exemplo de ter sido o único País do mundo a construir dois metrô ao mesmo tempo. Nem os Estados Unidos, nem a Alemanha, nem a França, nem a Inglaterra, que são os países mais ricos do mundo, tiveram a ousadia de construir dois metrô ao mesmo tempo; e a Ferrovia do Aço, ainda hoje tão discutida, tão criticada, tão desejada e tão cobrada.

Mas veio a alta do petróleo, a preocupação do saneamento da economia dos Estados Unidos através da alta taxa de juros. E tudo isso implicou, ao lado de outras consequências, ao lado de outros desencontros, nessa dívida que está esmagando a sociedade brasileira e que está nos preocupando e nos angustiando.

**O Sr. João Menezes** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — Ao conceder o aparte ao Senador João Menezes, eu gostaria, também, de privilegiar os Senadores Jarbas Passarinho, e Virgílio Távora com a inclusão dos seus nomes nestas elite do Senado, com que nós tanto nos orgulhamos de conviver.

**O Sr. João Menezes** — Eminente Senador Divaldo Suruagy, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup>, em nome da Liderança do nosso partido, que V. Ex<sup>a</sup> está expressando o nosso pensamento. Então, o discurso de V. Ex<sup>a</sup> é o nosso discurso. E eu o parab-

nizo pela justeza, pela capacidade e, sobretudo, pela oportunidade em pronunciá-lo. Meus parabéns, e faça como sua, a palavra da Liderança do Partido da Frente Liberal.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — Muito obrigado, Senador João Menezes.

**O Sr. João Agripino** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — Concedo, com muita alegria, o aparte ao Senador João Agripino.

**O Sr. João Agripino** — Senador Divaldo Suruagy, desejo, inicialmente, louvar o patriotismo contido nas palavras de V. Ex<sup>a</sup>, quando, antes de aqui fazer a apologia do Governo, procura dar ou emprestar o apoio de V. Ex<sup>a</sup> ao Presidente José Sarney, em quem está personificado o próprio poder civil; a quem todos nós, evidentemente, desejamos preservar, porque o poder civil, em última análise traduz a competência da classe política, a qual todos nós pertencemos. V. Ex<sup>a</sup>, como eu, na sucessão presidencial recente, era Governador de Estado e pertencia aos quadros do PDS. Mas V. Ex<sup>a</sup>, como eu, entendeu os reclamos de mudança desta Nação. V. Ex<sup>a</sup>, como eu, desejou dar a sua contribuição pessoal, à transição pacífica para a plena democracia. E V. Ex<sup>a</sup>, como eu, não hesitou em romper laços tradicionais ou vinculações partidárias, para apoiar Tancredo e Sarney, a bem da transição democrática e a bem dos reclamos do povo. Fizemos ambos a vontade do povo ao recomendar o voto no Colégio Eleitoral, a Tancredo e Sarney. É verdade que nos movia o interesse de atender aquilo que estava escrito no documento chamado "Compromisso com a Nação", que ainda hoje guardo, e que preciso, a bem da verdade, registrar: não vem sendo cumprido na sua integralidade! Não diria, por culpa nossa, dos que com despreendimento tomaram uma atitude de coragem, no momento certo. Nós não tínhamos obrigação de votar no candidato que então era filiado ao PMDB, que era o nosso adversário nos nossos Estados. Adotamos aquela por visão de futuro, por patriotismo, e por desejar a transição. E V. Ex<sup>a</sup>, como eu, sabe que o comando do atual Governo não nos está entregue, porque os Ministérios da área econômica são conduzidos por integrantes dos quadros do PMDB. E V. Ex<sup>a</sup>, como eu, sabe que os Ministérios ocupados pelo PFL administram o dia-a-dia; e as consequências da política econômica não são administradas pelos Ministérios fundamentais do Governo, e até por isso estaríamos semidesobrigados de fazer defesa que, neste momento, fazemos por patriotismo.

Quero, portanto, a par de colocar estas palavras, fazer o registro, até como colocação em relação às muito lúcidias palavras do Senador Virgílio Távora, relativas à defesa por parte do PMDB, das acusações que ele recentemente fez. A Nação toda assistiu à recente reforma ministerial, que obrigou o Presidente a tomar atitudes que talvez não desejasse, mas a recente reforma ministerial deixou muito claro para a Nação que o Presidente está sendo obrigado — obrigado a, em primeiro lugar — administrar o seu mandato antes de administrar o próprio País, por falta de suporte parlamentar daqueles que deveriam dar apoio parlamentar, porque são os condutores do governo

e da política econômica. O PMDB, me desculpem os companheiros e colegas Senadores, está tentando conseguir o que nem Deus conseguiu: ser Governo e Oposição ao mesmo tempo, esquecendo que nesta hora de dificuldades, de crise econômica e social profunda, a hora é, em primeiro lugar, de pensar no Brasil dos nossos filhos e no futuro desta Pátria. É por isso que desejo louvar e aplaudir as palavras patrióticas de V. Exª, quando vem a esta tribuna defender, não apenas o Governo, mas a figura do Presidente que encara o poder civil e a classe política brasileira.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — Agradecido ao aparte do Senador José Agripino, gostaria de, comungando com as colocações brilhantes que o Senador fez, afirmar o seguinte: é até uma ingenuidade daqueles que imaginam que possam tomar o poder do Presidente José Sarney, numa desobediência a um preceito legal. Simplesmente, tenho certeza — porque o Senador Virgílio Távora teria essa atitude, como também o Senador Jarbas Passarinho e todos os que aqui se encontram — que, se estivesse no lugar de Sua Excelência o Presidente da República, e algum Partido desejasse contestar a legitimidade do meu poder, apoiado em preceitos legais, convocava a Nação e pedia a esse Partido para me tirar do Palácio. Com que força, meu Deus? É uma ingenuidade, é uma bobagem, é uma colocação até ridícula na minha opinião.

**O Sr. Ruy Bacelar** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — Com muita alegria, concedo o aparte ao Senador Ruy Bacelar,

**O Sr. Ruy Bacelar** — Eminente Senador Divaldo Suruagy, cheguei um pouco atrasado e não ouvi todo o eloquente discurso de V. Exª. Entretanto, por algumas partes que me foram possíveis ouvir, chego à conclusão que V. Exª, os demais componentes da Bancada do PFL e também do PDS, são os maiores defensores, hoje, do Presidente Sarney; são os que mais defendem, inclusive, o mandato de seis anos. Agora, se não me engano, acho que V. Exªs não sei nem se votaram no Presidente José Sarney, uns defendiam a candidatura do Deputado Paulo Maluf, outros do Ministro Mário Andreazza, inclusive V. Exª era até candidato a Vice-Presidente da chapa do Ministro Andreazza...

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — Exato, com muito orgulho para mim!

**O Sr. Ruy Bacelar** — ... depois, porque perderam — não sei se procederam bem deixando o Partido, o PDS na época eu era do PDS, mas não participei na convenção — apoiaram a chapa já vitoriosa de Tancredo e Sarney, essa é que é a verdade e, hoje, são os que mais defendem o mandato de 6 anos, sob o pressuposto de que o Presidente José Sarney e o ex-Presidente Tancredo foram ambos eleitos na atual Constituição vigente, pelo mandato de 6 anos, direito garantido. Mas isso, no meu entender, como alguns grandes juristas dizem, é uma heresia jurídica, contra a futura Constituição. Mas, acho em verdade, que nós, políticos, devemos vislumbrar o futuro, devemos sentir, auscultar os anseios do povo brasileiro. E o povo brasileiro, hoje, quer o quê? Quer votar! Quer exercer esse direito porque não o faz

há mais de 27 anos. São 45 anos! Aqueles que, hoje, têm 45 anos não tiveram o direito de votar. Muita gente já nasceu, já viveu e já morreu sem ter exercitado o seu direito de votar. Daí dizer a V. Exª, eminente Senador, que acho que cabe a todos nós convocar o mais breve possível essas eleições. Porque talvez seja, talvez não, o remédio para consertar o que está errado. Daí dizer a V. Exª: cabe a todos nós Senadores, Parlamentares, atendendo aos anseios do povo, tomarmos atitudes corajosas, porque o povo ainda acredita um pouco em nós, para que não haja, a pedido do povo, uma solução extralegal tomada por forças outras que não nós parlamentares, nós homens públicos. Obrigado a V. Exª

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — Gostaria de agradecer ao Senador Ruy Bacelar a oportunidade que S. Exª me ofereceu de explicar a posição dos governadores do Nordeste, que aqui estão representados por três Senadores, naquela oportunidade, os Senadores Hugo Napoleão, José Agripino e Divaldo Suruagy, naquela fase tão importante da vida política nacional, quando foi viabilizada a eleição de Tancredo Neves e José Sarney.

Quando marchamos para uma convenção, anunciamos a toda a sociedade brasileira, através dos meios de comunicação, que o nosso conflito não era com o PDS, nem era com a pessoa física do Deputado Paulo Maluf — e tive a oportunidade de dizer isso pessoalmente a S. Exª — que naquele instante, naquele momento não tinha condições de governar o País, que ia provocar uma divisão dentro da nossa agremiação partidária, que ia dividir a sociedade brasileira.

**O Sr. Gerson Camata** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — Se o Senador Gerson Camata me permitir, gostaria de concluir o meu raciocínio, respondendo às colocações do Senador Ruy Bacelar e, depois, ficarei muito honrado com o aparte de V. Exª

O Ministro Mário Andreazza concordava em retirar a sua candidatura, a exemplo do que fez o Senador Marcos Maciel, a exemplo do que fez o Ministro Aureliano Chaves para se encontrar um denominador comum que evitasse uma cisão partidária e um conflito dentro da sociedade brasileira, mas o Deputado Paulo Maluf insistiu na sua candidatura. Então, nós que já havíamos anunciado através da televisão, de entrevistas em jornais e em rádio a nossa posição, os Governadores do Nordeste tiveram a dignidade, a coragem e a ombridade de viabilizarem a vitória do que hoje se chama Aliança Democrática...

**O Sr. Ruy Bacelar** — V. Exª transmitiu aqui que ajudou à vitória — a vitória já estava líquida e certa.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — V. Exª se me permitir, já concedi o aparte e gostaria de concluir o meu raciocínio em resposta às colocações de V. Exª

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães fazendo soar a campainha.) — Pediria ao nobre Senador Divaldo Suruagy que procurasse não conceder mais apartes, V. Exª já ultrapassou o tempo em 10 minutos.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — Muito obrigado, Sr. Presidente. Gostaria apenas de encerrar o meu raciocínio em resposta às colocações do Senador Ruy Bacelar.

O Governador Tancredo Neves, para alegria nossa, era colega dos Governadores que aqui se encontram hoje no exercício do mandato de Senador. Era visível o desejo do Governador Tancredo Neves de postular a primeira magistratura do País, porque das 11 primeiras reuniões da SUDENE o Governador Tancredo Neves compareceu a 9. Reuniões em Parnaíba, no interior do Piauí — ali se encontrava o Governador Tancredo Neves; reunião em Paulo Afonso no sertão da Bahia e de Alagoas — ali se encontrava o Governador Tancredo Neves conquistando a afeição, conquistando a estima, porque o respeito e a admiração de todos nós ele já possuía. E ele, na reunião de Montes Claros, só tomou uma posição quando soube que jamais o acompanharíamos, porque já havíamos anunciado à Nação, a ele e ao Presidente João Figueiredo que não marcharíamos com a candidatura do Deputado Paulo Maluf. Quando ele teve a consciência e a certeza de que contava com o apoio dos Governadores do Nordeste e dos Governadores do PFL, aí ele tomou a sua posição histórica, posição que levaria a essa mudança, integrada por essa Aliança que está sendo tão discutida e tão contestada.

A posição foi fundamental, o Presidente Tancredo Neves jamais escondeu. E com que carinho eu invoco o testemunho dos Senadores Hugo Napoleão e José Agripino, com que afeto que era também uma característica da sua personalidade, da sua maneira de ser e de proceder — ele conquistou todos nós em torno de sua candidatura. E nós marchamos, embora é bom que saiba, porque V. Exª ficou em dúvida, e eu não gostaria que assim permanecesse, todos nós conduzimos. Nós, pessoalmente, não votávamos, porque os Governadores não integravam o Colégio Eleitoral, mas todos nós conduzimos a unanimidade dos votos das Assembléias Legislativas dos nossos Estados, para criar condições para que o PMDB seja hoje um Partido majoritário. No Estado de Alagoas, de dezessete votos, quatorze votaram em Tancredo Neves e José Sarney. Em termos proporcionais, foi a maior votação concedida a esses dois brilhantes homens públicos, e apenas três desses quatorze votos eram do PMDB.

Imagino que tenha respondido às dúvidas de V. Exª, mas quero acrescentar a elas que a nossa preocupação e o nosso temor não é com eleições. Sinto-me muito à vontade para fazer essa afirmativa, porque fui Deputado Estadual, fui Prefeito de Maceió, eleito Deputado Federal, fui o único Governador eleito pelo processo indireto que votou pelas eleições diretas, fui Governador de Estado duas vezes e, hoje, para alegria minha, sou o Senador mais votado da história de Alagoas. Jamais temi eleições, jamais tive receio de eleições diretas. E V. Exª aqui se encontra com o voto ilustre do povo baiano, quando, é bom que se explique há 25 anos não se vota em eleições para Presidente da República; porque todos nós que aqui nos encontramos, para orgulho — imagino eu — de todos os Senadores, fomos eleitos diretamente pela confiança das bases populares dos nossos Estados.

Quero deixar bem claro que é preocupação nossa e que estamos desejando eleição. Não podemos concordar com eleições em janeiro, em fevereiro, em março ou em abril, porque esvaziaria a Constituinte, que foi uma grande bandeira, uma grande tese, inclusive uma tese eleitoral de vários Companheiros de Partido de V. Ex<sup>a</sup>; fomos Deputados juntos, naquela oportunidade integrávamos a mesma agremiação partidária, éramos do PDS, o que nos levou a mudar de Partido, o que nos levou a fundar o PFL, o que nos levou a criar condições para essa aliança, que possibilitou essas mudanças ocorridas no Brasil; foi porque acreditamos num homem que seria capaz de ser o instrumento da aspiração da maioria do povo brasileiro, daí a dificuldade do Presidente...

**O Sr. José Fogaça** — Permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — Nobres Senadores José Fogaça e Gerson Camata, que primeiro estava incluído para me apartear, se o Presidente condescendesse, ficaria muito honrado com os apartes de S. Ex<sup>ts</sup>, e também com o aparte do Senador Hugo Napoleão.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Solicitarei apenas que os aparteados sejam breves, porque existem outros oradores que desejam também fazer uso da palavra.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — Concedo o aparte ao nobre Senador Gerson Camata.

**O Sr. Gerson Camata** — Nobre Senador Divaldo Suruagy, venho acompanhando desde o início, e com a atenção que V. Ex<sup>a</sup> merece, e pelo tema que V. Ex<sup>a</sup> enfoca, a sua fala. Primeiro, é necessário que reconheçamos todos nós que os Governadores do Nordeste foram fundamentais, foram essenciais; e que o Governador Tancredo Neves, num determinado momento, me disse que se não tivesse tido o aceno dos Governadores não renunciaria ao Governo de Minas para se candidatar a Presidente. Tive, durante aquele período, muitos contatos, com uns três Senadores, que estão aqui hoje, Governadores, e sei a dificuldade que enfrentaram a nível regional, de terem que abraçar a causa dos seus adversários políticos, contrariando, muitas vezes, companheiros mais radicais que não aceitavam. Os Governadores do Nordeste, junto com o PMDB, que já abraçava a candidatura de Tancredo Neves, evitaram uma crise no Brasil, porque — V. Ex<sup>a</sup> reconhece — o caminho da candidatura que vinha levaria, indubitavelmente, o País a um conflito; e os Governadores, na época, tiveram uma posição corajosa, patriótica naquele momento. Isso, digo apenas para testemunhar quem acompanhou aqueles fatos que vinham acontecendo e que antecederam a eleição do Presidente Tancredo Neves. Vou agora ao ponto sobre o que desejo apartear V. Ex<sup>a</sup> Solidarizo-me também, nos termos em que V. Ex<sup>a</sup> coloca o seu pronunciamento, com o Presidente José Sarney. Digo a V. Ex<sup>a</sup> que tenho refletido, pensado, tenho conversado muito e tenho me preocupado, não só eu, mas muitos companheiros do PMDB, diante dos rumos que o Partido está tomando. Observa-se, e disse isso num discurso, e repito agora, talvez até no dia do meu discurso na Constituinte eu tivesse sido um pouco duro com a cúpula do PMDB. Mas o nosso Partido fez, do dia em que

nós chegamos aqui até hoje, 5 reuniões, uma para eleger o Dr. Ulysses Guimarães, a outra para eleger de novo o Dr. Ulysses, a outra para eleger o Luiz Henrique, a outra para eleger o Fernando Henrique Cardoso, e a outra para eleger o Mário Covas. Não tivemos uma reunião para colocarmos a posição do Partido diante de problemas nacionais tão candantes que estão aí. O Partido que tem essa grande responsabilidade só faz reuniões para eleger o pessoal dele, ou só convocam — esses líderes partidários, que têm inúmeros méritos perante a Nação brasileira, e por quem eu nutro uma profunda admiração — reuniões para se auto-elegerem. Mas acho que este Partido está devendo ao País e ao Presidente José Sarney, e vou aí a um ponto que o Senador José Fogaça focalizou aqui outro dia, em um discurso muito lúcido, que antecipava até esses fatos que estão acontecendo hoje, a necessidade de que o PMDB se reúna, para dizer ao Presidente José Sarney até onde o Partido vai com ele nas medidas que ele precisa tomar. Porque a crise política que nós estamos vivendo é decorrência do econômico, e aí, se nós não resolvermos o problema da inflação, o problema dos juros, o problema do custo de vida, não adianta convocar eleição para abril, e não chegamos nem lá; e dissenso, em parte, e agora, da posição do Senador Ruy Bacelar. O povo brasileiro não está querendo votar agora não, está querendo que se estabilize o preço, está querendo que o juro abaixe, está querendo que acabe essa inflação que está arrasando e desorganizando a economia.

**O Sr. Ruy Bacelar** — V. Ex<sup>a</sup> não tem ouvido o povo!

**O Sr. Gerson Camata** — Se eleição resolvesse o problema da inflação e do juro, na semana que vem, eu renunciava ao meu mandato — e acho que todos nós — para entrarmos, efetivamente, em uma economia estabilizada, e estaríamos dando uma grande contribuição ao Brasil. O meu medo é que se houver uma eleição agora — pode ser no mês que vem — o próximo Presidente vai encontrar um País ainda com mais problema, e será que o PMDB, se ganhar eleição, vai enfrentar os problemas com o Presidente, ou vai querer outra eleição logo no mês de dezembro, achando que a eleição vai resolver o problema? Acredito que agora está chegando a hora do sim ou do não. O PMDB, o PFL, e até os demais Partidos que estão aqui — porque ouvi a palavra dos Senadores Virgílio Távora e Jarbas Passarinho — precisam, até se for possível, sentarmos juntos, e darmos ao Presidente, e aos Ministros dele, também, a força de que ele precisa, porque a inflação não se combate com mel, só com fel. Os remédios são amargos, temos que ter a coragem de assumi-los, discutindo essas medidas, que são necessárias, com toda a sociedade brasileira, via Congresso, que é o grande veículo dessa discussão. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> e cumprimento-o pelas suas palavras.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — Agradecendo o aparte do Senador Gerson Camata, que teve características de depoimento histórico, porque, inclusive, V. Ex<sup>a</sup> me fez lembrar — e é fácil, basta consultar os Anais do Conselho Deliberativo da Sudene — quando em abril de 1984, nós, os Governadores, do Nordeste, lançávamos o nome

de Tancredo Neves como ponto de encontro, como o grande interlocutor da sociedade brasileira. E a ironia é que fui o primeiro orador a defender essa tese, logo depois secundada por todos os companheiros, e a ironia, às reuniões da Sudene, como costuma acontecer, são realizadas na última sexta-feira de cada mês, e no domingo seguinte, o PMDB de Alagoas me dava nota oficial criticando-me, por estar me intrometendo na vida interna do Partido, como se eu estivesse defendendo uma candidatura. Apenas em maio, daquele mesmo ano, de 1984, o Governador Franco Montoro convidava os Governadores do PMDB para uma reunião na cidade de São Paulo e formalizava-se o apoio à candidatura de Tancredo Neves. Então, apenas para reavivar a memória do Senador Ruy Bacelar, os Governadores do Nordeste, anteciparam-se inclusive aos do PMDB, porque tomamos essa posição em abril de 1984 e, somente em meados de maio, o Governador Franco Montoro convidou os Governadores do PMDB para anunciar publicamente o apoio à candidatura de Tancredo Neves.

**O Sr. Ruy Bacelar** — V. Ex<sup>a</sup> foi candidato.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — Refiro-me à posição dos Governadores em abril de 1984. Ficou bem claro que sempre foi a mesma, Senador Ruy Bacelar. Ficou enfatizada que a nossa posição sempre foi em torno dos interesses maiores do País.

**O Sr. Ruy Bacelar** — O Ministro Andreazza é quem representava esses interesses maiores do País.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — Naquele momento, ele era o candidato do nosso Partido.

**O Sr. Ruy Bacelar** — E o candidato Paulo Maluf não o era?

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — Não simbolizava. Não estamos discutindo nomes.

**O Sr. José Fogaça** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — Vou conceder o aparte a V. Ex<sup>a</sup>. Lamento ter que descer a um nível...

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Permita-me, nobre Senador, insistir que V. Ex<sup>a</sup> tinha vinte minutos para o seu pronunciamento e já está há cinquenta minutos na tribuna.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — Sr. Presidente, somente a benevolência de V. Ex<sup>a</sup>...

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Não é questão de benevolência da Presidência, mas existem outros oradores inscritos que também têm o direito de falar. Pediria aos aparteados que não prestassem depoimentos, mas fizessem, de acordo com o Regimento, apartes, curtos, breves, e objetivos.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — Ouvirei agora, o Senador José Fogaça e, logo depois, o Senador Hugo Napoleão.

**O Sr. José Fogaça** — O Presidente desta sessão, nobre Senador Jutahy Magalhães, tem inteira razão. Eu estou dispensado de fazer um depoimento, até porque o depoimento do Senador Gerson Camata foi suficientemente alentado

e suficientemente fundamentado para que eu aqui me dispusesse a tal. Apenas, como já fui capaz de fazer autocrítica neste plenário, em relação ao comportamento do meu Partido, e concordo com o que tem dito também o Senador Gerson Camata a esse respeito, acho que nós que compusemos a Aliança Democrática, não soubemos montar aquilo que seria realisticamente uma estratégia de transição. Não a tivemos, não elaboramos essa estratégia e, hoje, não é só o PMDB que está no comando da política econômica, é também o PFL que tem essa responsabilidade; porque quando assumimos a condição de Governo, no início da Nova República, passamos a agir, na ocupação do poder, como se tivéssemos um Governo igual a qualquer outro, um Governo dentro de uma situação de normalidade, em que até houve um loteamento na ocupação do poder. No entanto, passamos a exigir da sociedade brasileira que ela tratasse esse Governo como um Governo de transição. Ora, as duas coisas não podem acontecer senão em absoluta contradição. Ou o Governo era realmente um Governo de transição e incluía na estratégia de transição outras políticas, abrindo-se para a sociedade e para outros Partidos, para montar um verdadeiro pacto social, democrático, popular, com objetivos definidos, ou então ocorreria aqui que está ocorrendo agora: o PMDB e o PFL encontrar-se numa situação, em que têm que fazer a transição e não conseguem dos outros partidos apoio para essa transição. A realidade, que agora nos aparece, que agora se nos afigura é a de que nós temos que garantir a autoridade do Presidente da República, nós temos que garantir o processo democrático, nós demos que conduzi-lo até o fim. Mas não permitir que a condução venha também a minar o processo Constituinte, porque diretas queremos e, aliás, diretas já estão na Constituição, graças a uma Mensagem do Presidente José Sarney; o seu nome irá para a história por essa conquista. Diretas já existem, mas não podemos minar o processo Constituinte; diretas, sim, mas Constituição antes. É por isso que nós estamos hoje a braços com uma crise que não temos perspectivas para a sua solução, não obtemos o apoio da sociedade brasileira para as nossas propostas de transição. O Ministro Funaro declarou a moratória e foi derrubado; o Ministro Funaro enfrenta os banqueiros internacionais e caiu, pelas próprias pressões internas. Em função disso, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, muitas vezes, temos recebido críticas do PFL, por sermos responsáveis pela política econômica e gerarmos conseqüências nocivas aos outros Ministérios. Mas o PFL também age no interior desse Governo, em busca apenas da ocupação do poder e não a partir de uma visão ampla do processo de transição democrática. É tão responsável por essas dificuldades, pela fragilidade política que o próprio Presidente da República encontra, neste momento, o quanto somos nós, reconhecemos sim, do PMDB. Mas, não é possível aceitar que se queiram dividir as responsabilidades, ou seja, quando está dando errado é o PMDB, quando está dando certo é de todos. Para isso é preciso, neste momento, chamar a atenção. Há um grau de dificuldades que atingimos por causa da nossa inconsciência e da falta de estratégia para a transição democrática e é nesse sentido que temos que assumir, com coragem, os dois partidos que têm o dever

de sustentar o governo, essa responsabilidade, igualmente repartida.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — Senador José Fogaça, concordo em gênero, número e grau com os argumentos de V. Ex<sup>a</sup>, aliás eu estava defendendo esses argumentos e, inclusive, fui mais longe do que V. Ex<sup>a</sup> — fiz um apelo para os outros partidos, estão aqui testemunhas, os eminentes Líderes Jarbas Passarinho e Virgílio Távora.

Dizia eu que a responsabilidade não é do Presidente da República, a responsabilidade é da sociedade na qual se encontra inserido o Congresso Nacional.

O Senador Rui Bacelar honrando o meu discurso, tentou fazer uma divisão entre o PFL e o PMDB que em momento algum, nas minhas colocações, destaquei esse ponto. S. Ex<sup>a</sup> deve ter-me interpretado mal, porque, em momento algum fiz uma colocação de crítica a um partido.

Em um dos apêndices, com que fui brindado, eu dizia que não tinha autoridade para falar em nome do PMDB; todos que aqui se encontram se lembram disso. V. Ex<sup>a</sup>, lamentavelmente, já chegou no meio do discurso, talvez não tenha ouvido essa fala. Então, dizia eu, não que tinha autoridade para falar em nome do PMDB, mas o que quero, talvez, diminuindo a responsabilidade da ausência de uma estratégia Senador José Fogaça, é que toda a Nação, e particularmente esses dois Partidos, foram surpreendidos com a morte de Tancredo Neves. Então, fomos surpreendidos com a morte de Tancredo, e ficamos tontos, ficamos atônitos, daí a ausência de uma estratégia. Mas eu quero deixar bem claro que a responsabilidade não é do PMDB, como não é do Presidente da República, nem é do PFL. A responsabilidade é de toda a sociedade brasileira; daí a importância de juntarmos todos os nossos esforços numa preocupação comum de caracterizar a necessidade da competência do poder político, do poder civil, na figura do Presidente José Sarney.

**O Sr. Hugo Napoleão (PFL — PI)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — Concedo o aparte ao nobre Senador Hugo Napoleão.

**O Sr. Hugo Napoleão** — Senador Divaldo Suruagy, V. Ex<sup>a</sup> lembra, e lembra bem, que nós, governadores do Nordeste, na época da sucessão presidencial, tivemos uma posição fundamental, até decisiva mesmo, até o Senador Gerson Camata, que foi ilustre Governador do Estado do Espírito Santo, depôs neste sentido, depôs favoravelmente, como eram difíceis aqueles dias, aqueles momentos. Nós fomos perseguidos, sim, no Palácio de Karnaak em Teresina, eu cheguei a receber a visita de ilustre militar, com ameaças dizendo que eu devesse tomar cuidado com a volta do Partido Comunista, que aquilo era uma decisão precipitada, e mais, o Governo Federal cortou as verbas dos Estados, sobretudo do carente Estado do Piauí. Eu fui, inclusive, obrigado a paralisar, durante vários meses, as obras que estava empreendendo, inclusive a "menina dos olhos" das obras, que era a nova sede da Assembléia Legislativa, felizmente concluída, Palácio Petrólio Portella. Até os funcionários públicos foram me procurar, naquela ocasião, para dizer que quando fui, o único de todos nós a ir ao Presidente Figuei-

redo comunicar-lhe minha decisão, que não havia sido fácil. Eu indagava a mim mesmo se estávamos diante daquelas circunstâncias, em face daqueles problemas se estávamos, por acaso, num gesto de loucura ou de amor à liberdade e foi, realmente, o segundo.

E, concluo meu aparte, para dizer que, em face disto tudo, nós fomos e somos co-responsáveis, PMDB e PFL, e temos a obrigação, para não parecermos diante da Nação, como se fôssemos subalternos, de demonstrarmos grandeza e de entendermos que a co-responsabilidade existe e que haveremos de enfrentar os problemas que são o grande desafio que temos a nossa frente.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — Muito obrigado, Senador Hugo Napoleão. V. Ex<sup>a</sup> esclarece pontos que vêm confirmar a tese que eu estava tentando defender, da Tribuna desta Casa, e é óbvio que a origem, a causa, a semente de toda crise são as dificuldades econômicas.

Sabemos que as grandes transformações da História — e como o Senador Jarbas Passarinho me ensinou, através de seus escritos e de seus discursos — todas elas têm uma origem, uma causa econômica.

Fiquemos apenas na História do Brasil. A primeira grande encruzilhada deste País foi quando os holandeses foram expulsos do Nordeste e fixaram-se nas Antilhas. O Brasil perdeu a liderança na produção mundial de açúcar, em favor para as Antilhas, e a Nação se desencontrava.

Descobre-se ouro no Brasil Central. Transfere-se a sede do Poder da Cidade de Salvador para o Rio de Janeiro, não porque, como alguns imaginam, o Rio de Janeiro seja mais bonito do que Salvador, mas porque era o Porto do Rio de Janeiro a saída de todo o ouro do Brasil Central canalizado para as capitais da Europa.

Tivemos o declínio do ouro e, como conseqüência, a Independência do Brasil. A solução independia de homens. Dom Pedro I não conseguiu solucionar, abdicava do trono 9 anos depois. Tivemos o período mais difícil desta Nação que foi o período regencial, Regência Trina, Regência Una, onde várias regiões deste País imaginavam se transformar em países independentes. Tivemos a Farroupilha, tivemos a Sabinada, tivemos a Balaiada, tivemos a Inconfidência Baiana, todos esses movimentos separatistas. Depois veio a estabilidade, através do domínio do café e veio a consolidação do domínio econômico do Sul sobre o Norte, sobre o Nordeste, com a chegada da revolução industrial, na região do Vale do Paraíba, que era mais rica, graças à presença do café. A crise toda está na causa econômica. Ao longo da História do Brasil, as suas soluções sempre transformaram os rumos da sociedade. Queira Deus que esta crise não traga uma solução radical para a sociedade brasileira, mas para que isso não aconteça, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é imprescindível, é fundamental que tenhamos a coragem cívica. A coragem partidária, a coragem de homens públicos de cerrar fileiras em torno do Presidente José Sarney, por que S. Ex<sup>a</sup> encarna, neste momento, a estabilidade; encarna, neste instante, a ordem; encarna, neste instante, a segurança, para que a classe política dê uma demons-

tração a toda a sociedade brasileira de que ela tem condições de gerir os destinos desta Pátria.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.) (Muito bem!)

*Durante o discurso do Senador Divaldo Suruagy, o Senador Humberto Lucena deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Senador Jutahy Magalhães.*

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra, como Líder do PDS, ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (PDS — PA. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nesta Legislatura tenho visto que, de modo geral, os Senadores têm evitado falar desta tribuna, o que nos acaba causando torcicolos ou dores nos rins para evitar cometer a grosseria de voltas as costas para V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente. Por isso, saio da minha cadeira e falo desta posição para continuar o tema.

O que diria, em primeiro lugar, é: Aleluia! Aleluia! Apareceu um Senador do PMDB para trazer ao debate o brilho da sua interferência e o fez de modo polêmico. De maneira que, com isso, levanta, naturalmente, aqui, o contraditório, o nobre Senador Ruy Bacelar.

S. Ex<sup>a</sup> disse ainda há pouco que nós, do PDS, junto com a Frente Liberal, só fazemos elogiar o Presidente Sarney. Eu dizia antes, exatamente quando eu dei o primeiro aparte ao Senador Divaldo Suruagy, que a dificuldade de um partido de oposição consciente, de oposição responsável, de oposição não sistemática e não raivosa, estava exatamente neste tipo de interpretação. Quando nós dissemos ao Senador Divaldo Suruagy — que estava iniciando o seu discurso e falando em desestabilização do Governo — que também tínhamos uma atitude de desestabilização do Governo, é porque somos brasileiros. Como oposicionistas, nós estamos dentro do mesmo barco, e, dentro desse barco, nós desejamos especialmente que ele seja bem conduzido, porque se ele não for bem conduzido, nós também seremos vítimas do naufrágio. Então esta é a primeira posição.

Não somos, portanto, ao contrário de que me pareceu colher do aparte do Senador Ruy Bacelar, um partido de adesão e até me antecipei a dizer isso, no momento em que disse que nós não éramos um Partido "chapa branca". Somos um partido pequeno, mas um partido que tem consciência das suas posições. Não têm faltado, pela palavra de companheiros nossos, e inclusive hoje, aqui, pela presença do Senador Virgílio Távora, as críticas que sempre fizemos à política econômica do Governo. Não tem faltado crítica também até mesmo àquilo que nos parece como uma deficiência de autoridade praticada, e que se requer, cada vez mais, seja enérgica, embora sem ser violenta, que seja afirmativa, sem ser abusiva.

Aqui se fez história, nesta tarde, neste fim-de-semana, e, em parte, também provocada pelas posições do Senador da Bahia. Houve, no meu entender, uma tentativa de S. Ex<sup>a</sup>, a qual fica por conta dos membros da Frente Liberal, de esclarecer, como foi tentado — como foi tentado, não — como foi esclarecido pelo Senador Divaldo Suruagy e pelos apartes, antigos Governadores do PDS que depois foram para a Frente Liberal.

**O Sr. Virgílio Távora** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Pois não.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão, permita-me sinteticamente afirmar. Não! Tem havido, sim talvez, pelo eminente Senador pela Bahia porque freqüentar o Plenário e não tenha ouvido críticas, e bastante, por parte do PDS, à condução da política econômico-financeira. Tem havido críticas, e bastante, do PDS, a essa dicotomia de Poder, entre o Palácio do Planalto e o Gabinete do tri-Presidente que hoje dirige o PMDB. Tem havido, sim, uma crítica serena, uma crítica baseada em números, baseada em fatos e em atos que achamos que estão levando a economia brasileira a uma situação de verdadeiro caos. O que não tem havido, eminente Líder, — e isto os Anais desta Casa estão a registrar — são respostas às nossas críticas, às nossas indagações, ao convite...

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Apesar das provocações contínuas que V. Ex<sup>a</sup> tem feito até às pessoas em Plenário. Por isso que eu comecei dizendo: Aleluia! Que aparece alguém do PMDB, para começar a falar em nome do seu partido. Aleluia!

**O Sr. Virgílio Távora** — E, concluindo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, o que não tem havido é, justamente, a defesa do Governo, principalmente pelo PMDB. Mas confundir o desejo que temos de que chegue este Governo no ponto a que todos nós temos almejado, todos os brasileiros, que é o da recomposição da economia brasileira, que desejamos apenas está defendendo Sua Excelência, o Senhor Presidente da República é um símile que nós não achamos nenhum motivo racional para que seja enunciado. Não existe isso.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Ainda há pouco, por exemplo, ouvimos aqui o Líder do PMDB que não pôde permanecer na sessão, fazer duas afirmativas que convêm, desde logo, rebater. Duas afirmativas. A primeira, quando S. Ex<sup>a</sup> declara que apenas ao Presidente Sarney caberá a honra histórica de ter proposto as eleições diretas para Presidente da República, segunda, quando S. Ex<sup>a</sup> também afirma que a queda do Ministro Funaro se deveu às pressões dos banqueiros estrangeiros. Vamos aos dois temas.

Em primeiro lugar, a proposta do Presidente João Figueiredo foi exatamente para a retomada e a restauração das eleições diretas para Presidente da República; para a retomada e a restauração das eleições diretas para as capitais dos Estados. Por que isso não vingou? Porque, naquela altura, e eu não sei o Senador Ruy Bacelar, naquela ocasião, ainda era membro do meu Partido ou não, naquela altura, uma área mais exagerada da Oposição do PMDB exigia que as eleições fossem "Diretas Já," tirando do Colégio Eleitoral — que houvera sido ganho por escassa maioria, e com que dificuldades; pelo Governo de então, e pelo Partido que o apoiava — tirando, repito, a oportunidade de fazer o Presidente da República. Apesar de ferina, vale a pena repetir a frase de outro dia do Deputado Roberto Cardoso Alves, quando lhe perguntaram sobre Dante de Oliveira, que ia ser Ministro da Reforma Agrária. Perguntaram-lhe se conhecia o Ministro. Ele disse: "quan-

do o conheci, não passava de uma emenda; e uma emenda sem grandes possibilidades".

Então, era esse o momento em que poderíamos ter, desde logo, restaurado as eleições. Coube ainda ao PDS, coube ainda ao Presidente Figueiredo a iniciativa de fazê-lo e retirou a mensagem, na iminência de ver essa mensagem transformada demagogicamente numa manobra hábil, sem dúvida nenhuma, por parte do PMDB, da época, para fazer eleições "Diretas já". Mas, foi o mesmo Colégio Eleitoral, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que serviu, para guindar à Presidência da República esse saudoso companheiro que aqui comigo conviveu, ou eu convivi com ele, que foi Tancredo Neves. Valeu a pena esse Colégio Eleitoral, quando se elegeu o Dr. Tancredo Neves. Mas, se fosse um dos membros do PDS, seria naturalmente um insulto, um profundo insulto nacional.

O segundo episódio. Todos nós sabemos, não se pode esconder o sol com a peneira, é um absurdo ficar buscando bodes expiatórios, tentar fazer com que se mobilizem determinadas consciências que ainda não estão com a capacidade crítica para inventar explicações, Sr. Presidente.

O Ministro Funaro foi profundamente infeliz na conduta dos negócios econômicos deste País. Foram 8 bilhões de dólares que foram encontrados pela Nova República, colocados à disposição da Nova República, livres de qualquer tipo de gravame, para o início deste Governo, e começou com o Ministro Dorneles. Note-se, ainda, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que estava estabelecido um princípio de renegociar a nossa dívida externa em 16 anos, com 7 anos de carência, com redução do prazo do *spread* e do risco; só nisso perdidos 2 anos, nós já perdemos cerca de 2 bilhões de dólares por não o termos feito. Então, o que se fez foi uma jogada de natureza nacionalista, que eu chamo epidérmica, mostrar que havia condições de soberania afetada se se discutisse ainda aquele problema a nível de FMI, popularmente com grandes dividendos, mas estamos todos nós pagando essas conseqüências. Ainda hoje aqui trazia, com esse zelo e essa aplicação que tem o Senador Virgílio Távora aos assuntos que merecem o seu estudo, trazia S. Ex<sup>a</sup> aqui um recorte de uma revista com uma entrevista do ex-Ministro Mário Henrique Simonsen, e lá estava dito por ele exatamente isso: "O que é que se fez? Fez-se o Plano Cruzado. Veio a euforia; pensou-se que era possível fazer por decreto a eliminação da inflação. Pensou-se que por decreto podia-se fazer a desindexação da inflação". Pode, mas não uma inflação e não as conseqüências. E, em seguida, ele deu um exemplo didático, ele mostrou. "Eis aqui o exemplo do leite. Como se fixou o valor do preço para o leite abaixo daquele preço do mercado, abaixo do preço que permitisse ao produtor de leite vender com algum lucro, o leite desapareceu do mercado. E a partir daí o que se fez? Investiu-se através de subsídios ou se foi comprar leite até com suspeita de afetação de raios de Chernobyl?"

Não foi só o leite. Foi leite, foi carne, foi milho, foi café, foi tampinha de cerveja; foi tudo isso jogado para manter uma aparência e fazer o quê? Fazer com que o PMDB fosse vitorioso nas eleições, como foi vitorioso nas eleições exatamente porque toda a população brasileira estava como anestesiada diante daqueles efeitos causados.

Mas, quando a realidade surgiu, Sr. Presidente, todos nós estamos hoje, aqui, sofrendo as suas consequências. Porque hoje mesmo se diz, com autocrítica feita pelo próprio Governo, que deveriam ter feito correções de rumo antes das eleições, mas não podiam fazer antes das eleições pelas razões óbvias de que era preciso ganhar as eleições e o PMDB fazer 22 dos 23 Governadores.

Isso não se diz, Sr. Presidente. E quando o nosso Partido tenta, aqui, uma posição coerente, firme, lúcida, translúcida, transparente, é acusado de estar fazendo apoio indefinido e até intransigente em torno do Presidente da República.

**O Sr. Ruy Bacelar** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte? V. Ex<sup>a</sup> citou o meu nome...

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Darei o aparte a V. Ex<sup>a</sup> e, até, terei muito prazer, pois V. Ex<sup>a</sup> me deu oportunidade de falar. Eu vou dar a oportunidade de falar para V. Ex<sup>a</sup>. Eu não ia falar, eu falei, exatamente, pelo aparte de V. Ex<sup>a</sup> e antes de dar a V. Ex<sup>a</sup> que, hoje, é um integrante do PMDB, dos mais ardorosos, velho companheiro que eu tive no meu Partido, no passado, V. Ex<sup>a</sup> que talvez tenha, por motivos políticos regionais, se afastado do nosso Partido, V. Ex<sup>a</sup> há de saber que convive com pessoas no Partido de V. Ex<sup>a</sup> que, como anteontem, eu ouvia de um membro do PMDB dizer apenas esta frase: "Passem os Srs. Senadores!" Esta frase e aí é que a minha posição não se coaduna. Dizia um membro ilustre do PMDB: "O Senhor José Sarney não passa de uma infecção intestinal do Senhor Tancredo Neves". E em seguida disse: "Ele é produto do Divertículo de Merckel". Dito por quem? Pelo PDS, por mais raivoso que houvesse? Não, dito por um membro do PMDB.

A única coisa que me parece que ouvi aqui, no discurso do Senador Divaldo Suruagy ou num aparte que foi dado, talvez pelo Senador José Agripino — melhor ainda — foi que o PMDB ainda não se convenceu de que ele não é Oposição, ele é Governo. Ele tem que assumir a responsabilidade de Governo. Ele tem que ter a coragem que nós tivemos na ARENA, tivemos no PDS, de ser impopulares. Mas defender as condições que um Líder de Governo é obrigado a defender, quando ele aceita a posição de Liderança. E não ficar apenas recebendo os ônus das vantagens momentâneas, eufóricas, do Plano Cruzado 1, do Plano Cruzado 2, e, talvez, agora, do Plano Cruzado 3.

Ouço, com muito prazer, o nobre Senador pela Bahia.

**O Sr. Ruy Bacelar** — Eminentíssimo Senador Jarbas Passarinho, é uma satisfação muito grande apartear V. Ex<sup>a</sup>. E, além do mais honrado fui em ser citado por V. Ex<sup>a</sup> e pelo eminentíssimo Senador Virgílio Távora.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Eu lhe fiz justiça porque foi a primeira voz que ouvi aqui, do Partido de V. Ex<sup>a</sup>, defendendo o PMDB.

**O Sr. Virgílio Távora** — Merece nossos encômios.

**O Sr. Ruy Bacelar** — Eu não tenho credencial e nem delegação para defender o Governo.

**O Sr. Virgílio Távora** — Táí, já começou...

**O Sr. Ruy Bacelar** — Sou do PMDB, elegei-me pelo PMDB, devo a eleição ao povo da Bahia que, por sinal, deu-me uma votação consagrada, muito mais do que mereço...

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Não apoiado.

**O Sr. Virgílio Távora** — Aí é modéstia do orador.

**O Sr. Ruy Bacelar** — Mas, o que afirmei aqui, contradizendo algumas críticas do eminentíssimo Senador Divaldo Suruagy, em relação ao PMDB...

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — E que eu lastimo que, por motivos imperiosos, tenha deixado o plenário.

**O Sr. Ruy Bacelar** — ... foi de que a Frente Liberal, como também o PDS, através de V. Ex<sup>a</sup>, são os que mais defendem o mandato de 6 anos para o Presidente Sarney. Foram palavras minhas e que defendem também, parece-me, em algumas ocasiões...

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Se V. Ex<sup>a</sup> me permite lembrar, V. Ex<sup>a</sup> não falou no mandato; falou mas defendem o Presidente Sarney.

**O Sr. Ruy Bacelar** — O meu aparte foi em relação ao mandato, mas defendem também, em parte, o Governo do Presidente Sarney. Eu sei que o eminentíssimo Senador tem feito críticas à política econômica, mas todos nós sabemos que hoje há uma dívida de mais de 110 bilhões de dólares, dívida essa que não foi feita pelo atual Governo, pelo Governo da Nova República. Esses...

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Uma parte dela já foi feita.

**O Sr. Ruy Bacelar** — Um momento, V. Ex<sup>a</sup> me permitiu o aparte.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Sim, mas o contra-aparte é perfeitamente parlamentar.

**O Sr. Ruy Bacelar** — Pois não, a palavra é de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Agora, eu sou breve no contra-aparte, V. Ex<sup>a</sup> pode não ser breve no aparte que não há problema, eu ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Ruy Bacelar** — Então esse débito é de mais de 110 bilhões de dólares. Foi feito pelos Governos que não o Governo do Presidente Sarney, débito esse que o povo brasileiro deve, não nega, mas empréstimos que vieram, não para melhorar a vida do povo brasileiro.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Aí é que nós discordamos.

**O Sr. Ruy Bacelar** — O povo brasileiro, hoje, não tem escolas, não tem educação, não tem saúde, não tem nada. Passa fome, passa miséria,...

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Eu vou me conter.

**O Sr. Ruy Bacelar** — ... e continuamos pagando um débito com a pobreza, com a fome, com a lágrima do povo brasileiro. Pagávamos o débito exportando o quê? A carne de um povo que vive com fome, roupa de um povo que vive nu. O Governo do Presidente Sarney, no meu entender,

não quer calotejar ninguém, quer é pagar a dívida, contanto que esse pagamento não venha piorar a situação do povo brasileiro. O meu ponto de vista é dizer que a responsabilidade é de todos nós brasileiros. Nós não somos também contra a moratória que foi formulada pelo Governo, achamos, sim, que devemos todos nós unir neste momento difícil da Nação, para que encontremos uma solução, uma solução até extrapartido, contanto que seja uma solução que venha ao encontro das aspirações do povo brasileiro. Obrigado a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte que me concedeu.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Eu me contive, porque vi que V. Ex<sup>a</sup> não gosta do contra-aparte. O contra-aparte enriquece o debate.

**O Sr. Ruy Bacelar** — Não! Eu gosto.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Então, tenho que memorizar o que V. Ex<sup>a</sup> disse, porque parece que o meu silêncio, no momento em que V. Ex<sup>a</sup> afirma certas coisas, seria comprometedor, por aquiescência, e não o é.

Por exemplo, eu, honestamente, digo que, se tivermos de analisar a origem da dívida externa brasileira — eu me lembro de quando estudante secundarista, ainda, quando os integralistas e os comunistas disputavam a nossa liderança estudantil — já a dívida externa brasileira era discutida. Já se falava exatamente nisso; quanto mais paga, mais deve. O imperialismo daquela época era inglês; a moeda citada era a libra esterlina. Já começamos na Independência do Brasil com a dívida externa, tendo de pagar à Inglaterra aquilo que era devido por Portugal. Tivemos dívida externa no Governo do Dr. João Goulart; tivemos dívida externa em todos os governos. Mas o governo de que participei, eu tive o prazer de verificar, quando Ministro da Educação, terminando o mandato do Presidente Médici — e V. Ex<sup>a</sup> era membro do nosso partido — que tivemos o momento mais brilhante da economia brasileira. Em 1973, tivemos 12 bilhões de dívida externa; seis bilhões de dólares de reservas e seis bilhões e trezentos milhões de exportações. Isso dava, como índice de solvência da economia nacional, 0,9. Em nenhum momento da história econômica do Brasil tivemos resultado tão brilhante.

Mas V. Ex<sup>a</sup>, que, naquela altura, integrava o meu Partido, naturalmente ouvia as queixas do MDB, na época, quando dizíamos que tinham sido os ataques à economia capitalista no mundo causados pelos dois choques do petróleo. É sempre o petróleo o culpado. Agora, sempre os culpados são os Governos anteriores. Nós citamos, ainda há pouco, no discurso do nobre Senador Divaldo Suruagy, que não é do PDS, S. Ex<sup>a</sup> teve a correção e a dignidade de citar onde está a dívida externa brasileira. Eu me pergunto, em relação às declarações do Sr. Volcker, às declarações de outras pessoas responsáveis pela comunidade financeira internacional, se eles fazem ou não uma separação entre a dívida externa brasileira e a dívida externa de outros países do mundo? Como, por exemplo, a do México, a da Venezuela, a terceira exportadora de petróleo do mundo, todos eles atingidos, a partir do segundo choque do petróleo. Toda a economia capitalista foi abalada. No entanto, fomos o País que conseguimos resistir. Ou apostávamos no nosso futuro ou estagnávamos o País desde logo. E na hora de estagnar o País, era a mesma coisa que ter a coragem, como ainda



há pouco o Ministro Aureliano Chaves chamou a atenção, em relação à possibilidade de moratória, que vamos começar a reaprender a andar de bicicleta, porque, na hora em que tivéssemos que fazer um tipo de denúncia unilateral desta natureza, não teríamos como pagar sequer a conta de petróleo em **cash**. Pois aí estão as obras do Governo. Algumas não foram felizes, concordo plenamente. Não foram. E aqui, como Líder do Governo, tive oportunidade de fazer esta declaração. Mas V. Ex<sup>a</sup> dizer que essa dívida veio do Governo imediatamente anterior...

**O Sr. Ruy Bacelar** — Não disse isto a V. Ex<sup>a</sup> nem disse que essa dívida não é de agora, vem de muito tempo atrás.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> Porque, agora mesmo V. Ex<sup>a</sup> fez a mesma coisa que fiz ainda há pouco, e que irritou V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Ruy Bacelar** — Não me irritou, de maneira alguma.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — V. Ex<sup>a</sup> deu um sorriso simpático, mas, por dentro, estava como o Comendador Pacheco — por dentro é uma coisa e por fora é outra.

**O Sr. Ruy Bacelar** — Foi impressão de V. Ex<sup>a</sup> Sou um apreciador de V. Ex<sup>a</sup> e aprendi muito com V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Leite Chaves** — Permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Aliás, nisso eu nada devo a V. Ex<sup>a</sup>, porque esta apreciação é mútua. De maneira que, quanto a isto, não fico em débito. Já que estamos falando em dívida externa, eu não devo esta.

**O Sr. Ruy Bacelar** — Participou dela.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Vamos ouvir, daqui a pouco, um velho debatedor desta Casa, que chamo de "o detonador de crises", que é o nosso prezado Senador Leite Chaves. S. Ex<sup>a</sup> já está ali pronto para me apartear, e eu já conheço o discurso dele há muito tempo.

Antes, ouvirei, se me permite o Senador Leite Chaves, para que dê uma achega ao meu discurso, e porque pediu antes, o aparte do Senador Virgílio Távora.

**O Sr. Virgílio Távora** — Eminentíssimo Senador Jarbas Passarinho, serei bem rápido. Primeiro: a dívida externa. Agiu muito bem este Senado, e com o apoio irrestrito da bancada do PDS, fazer a montagem dessa Comissão de averiguação da dívida externa brasileira, dos seus pródromos, dos seus porquês e de como enfrentá-la. E lá como representante do Partido, designado por V. Ex<sup>a</sup>, já tivemos ocasião de ouvir o Ministro Funaro, divergindo, claro, de muitas de suas colocações, ensejo tivemos de fazer-lhe a pergunta: se a dívida externa que nós contraímos poderia deixar de ser o contributo fundamental para o desenvolvimento do País, à altura em que ele se encontra? E a resposta foi negativa, como não poderia deixar de ser. A resposta foi o reconhecimento de que pode haver aplicações A, B, ou C que não deram a rentabilidade suficiente àquela prioridade que a racionalidade indicava não ter sido a seguida na aplicação de um ou outro recurso, mas que, indubitavelmente, o acúmulo de poupança externa era absolutamente necessário para o Brasil

passar da 48ª potência para a 8ª potência, como é. O número dois — me permita, sem levar na brincadeira, vamos fazer um plágio, coisa que raramente deve o homem fazer na vida, mesmo brincando — palavras de Mário Henrique Simonsen — para justamente o eminentíssimo Senador pela Bahia ver que nós não só fomos apoiar as medidas governamentais. Ao contrário, criticamo-las e muito, e nisso estamos certos que temos o apoio do eminentíssimo Presidente do PDS. O Governo — referia-se ele ao Plano Cruzado, e que endossamos em gênero, número e pessoa — agiu como o trapezista delirante, começou a voar de uma corda para outra e, ao ver que a platéia acreditava que ele voava, passou a acreditar também. Foi o suficiente para cair do trapézio, pois o segredo do espetáculo é a platéia achar que o trapezista voa, desde que ele nunca acredite nisso. E o Governo atual acreditou; caiu.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Com o trapezista, no caso.

Ouçõ o nobre Senador Leite Chaves, que, me parece, pediu antes que o meu querido amigo Senador Hugo Napoleão.

**O Sr. Hugo Napoleão** — Muito grato. V. Ex<sup>a</sup> é que determina o rumo do discurso.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Até porque, tenho certeza, que virão de lá balas de grosso calibre. Então, vou-me preparar para isso.

V. Ex<sup>a</sup> lutou pela Bahia? Não? Quem lutou pela Bahia é homem afável, com o qual eu me ligo há algum tempo, sempre através dessa afabilidade. E o nosso paraibano, aculturado lá no Paraná, esse não, esse é risonho, mas as palavras dele são ácidas. Eu vou ouvi-las, preparado para receber essa acidez com bastante calma. Não apenas calma, mas calma, para neutralizar a acidez.

**O Sr. Leite Chaves** — V. Ex<sup>a</sup> me acoima de "detonador de crises", mas eu nunca trouxe o fogo. Ele sempre existiu. Eu pude ter posto, no passado, um pouco de gasolina. Evidentemente, se V. Ex<sup>a</sup> diz que eu detono a crise, ela já existe em latência, ela já existe latentemente. Senador Jarbas Passarinho, depois de alguns anos, de volta a esta Casa é sempre agradável ouvi-lo. V. Ex<sup>a</sup> foi um dos brilhantes oradores, desta Casa. E V. Ex<sup>a</sup>, com o seu debate, mesmo no Partido do Governo, deu-lhe tamanha elevação que permitiu que nós, democraticamente, restabelecêssemos isso que julgamos ser o começo de um regime democrático para o País. Mas, Senador, quero que esta Casa conheça a verdade na sua inteireza. V. Ex<sup>a</sup>, acolitado pelo seu ilustre companheiro de Senado e de caserna, estão procurando mostrar que o Governo atual está perdido e que ele encontrou um paraíso. Só queria lembrar a V. Ex<sup>a</sup> fatos passados, mas que estão no bojo da discussão que se forma...

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Paraíso, não. Não dissemos que ele recebeu um paraíso.

**O Sr. Leite Chaves** — Quando eclodiu o Movimento de 64, — antes eu o chamava golpe, mas quero dizer o movimento de 64...

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — É bom, é prudente, no período que estamos vivendo.

**O Sr. Leite Chaves** — Lembra-se V. Ex<sup>a</sup> que o Presidente Castelo Branco encontrou em depósito, nos armazéns do IBC, 60 milhões de sacas

de café que, ao preço de hoje, chegariam a atingir 600 bilhões de cruzeiros. Isso, vale dizer, é uma fábula. havia uma reserva de ouro que vinha desde o Império, que o Presidente Castelo Branco mandou para os Estados Unidos, e esse depósito nunca voltou para obtenção de empréstimos. Na época, o débito era apenas de 2 bilhões de dólares, ou menos. Extinguiu-se a estabilidade, que era o maior direito que o trabalhador tinha, o de não ser despedido no entardecer da vida por qualquer outro motivo. E, em seu lugar, veio o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para que as firmas externas comprassem as nacionais pelos preços que desejavam. Com isso, ainda veio um dinheiro supervalorizado que V. Ex<sup>a</sup> conhece. Depois, somente uma parte do Brasil crescia, e chegou a um ponto que o Ministro Delfim Netto, não tendo mais justificativa para as proporções da injustiça que se estabeleceu no País, criou a filosofia do bolo: "É preciso juntar, e juntar bastante, para que dividamos depois". Essa a teoria do bolo que vai explicar hoje V. Ex<sup>a</sup> cuja inteligência é muito maior do que a minha e que, na época, pertencia ao Governo e o defendia nesta Casa...

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — V. Ex<sup>a</sup> gosta dos homens sinceros justamente quando eles fazem uma diminuição da sua inteligência. Sócrates, certa vez disse a um dos sofistas: "Pelos buracos da sua túnica extravasa toda a imodéstia que o senhor parece desejar apresentar como modéstia." No caso de V. Ex<sup>a</sup> dá-se o mesmo. Pobre de mim, a inteligência de V. Ex<sup>a</sup> é muito maior do que a minha. V. Ex<sup>a</sup> é um gigante.

**O Sr. Leite Chaves** — V. Ex<sup>a</sup> sabe que não.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — V. Ex<sup>a</sup> gosta é um gigante de tal ordem que acaba de provar, se não houvessem contradições aqui, que o Governo do Presidente Castelo Branco encontrou, esse sim, o paraíso a que V. Ex<sup>a</sup> está se referindo agora. É V. Ex<sup>a</sup> que o diz.

**O Sr. Leite Chaves** — Mas, em termos de equidade, de melhor distinção de justiça, desse acervo que não temos agora, eles encontraram uma situação muito mais interessante. Ex<sup>a</sup>, faz vinte anos...

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Senador, assim fica difícil. Perdão, um momento. Vamos começar pelo discurso de V. Ex<sup>a</sup>, a retroagindo a 1964. E o campo lhe é extremamente perigoso. Mesmo um homem brilhante como V. Ex<sup>a</sup>, quero adverti-lo fraternalmente, até como amigo: não insista, porque vai sentir fogaça — fogaça não com relação ao nosso Líder. Fogaça é um termo que se utiliza em artilharia caracterizando o terreno fofo causado pela explosão de uma granada no interior daquela superfície. Então V. Ex<sup>a</sup> vai pisar em terreno falso. Em 1964, nós passamos pela vergonha inédita neste País de ver um navio do Lloyd Brasileiro ser apressado no Porto de Hamburgo, descida a bandeira brasileira, e lá colocada a bandeira de um dos credores da pátria brasileira. O ouro a que V. Ex<sup>a</sup> se refere estava no Forte Knox dos Estados Unidos, e foi imediatamente contido por todos os países credores não se podia mais mexer nele. E V. Ex<sup>a</sup> tem a audácia de dizer que nós tínhamos lá 22 bilhões de dólares! Perdão, Senador, há afirmativas que só são válidas em palanque eleitoral. Mas nesta Casa, não! O

Senador tem compromisso com a verdade, e ele se arisca demasiadamente quando afirma coisas estapafúrdias como esta. V. Ex<sup>a</sup> me desculpe, mas voltar a 1964 lhe é extremamente perigoso.

**O Sr. Leite Chaves** — V. Ex<sup>a</sup> está deturpando. O que é que eu disse? Que o Governo encontrou um estoque de 60 milhões de sacos de café nos armazéns do IBC que, aos preços de hoje atingiria a 30 bilhões de dólares, e a nossa dívida, na época, era de dois bilhões apenas — os registros testemunham. Agora, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que não me lembro bem desse evento do navio, mas vou dizer que a vergonha que eu senti maior nesse regime de 64, foi a falência do Banco do Brasil em New York — eu estava lá —, porque o Ministro da Fazenda de então mandou que o Banco do Brasil entregasse as suas reservas em pagamento da dívida, e não o socorreu. E eu vi o Banco do Brasil em New York, pela primeira vez na sua história, o Banco mais honrado do Ocidente, não poder pagar um cheque de mil dólares. Eu estava lá presente, e lhe dou o testemunho. Este caso sim, Sr. Presidente, está nos registros.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Eu não estava, como V. Ex<sup>a</sup> em Nova Iorque, mas conheço o problema.

**O Sr. Leite Chaves** — Conhece o problema. Então, isso não foi antes de 64...

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Posso explicar a V. Ex<sup>a</sup> com a maior facilidade, se V. Ex<sup>a</sup> concluir o aparte.

**O Sr. Leite Chaves** — Vou concluí-lo, Sr. Senador, eu quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que o País herdou uma dívida, nós herdamos dívidas. É muito fácil eu realizar uma meta com empréstimos fáceis, exagerados, altamente recompensáveis para os banqueiros e para os intermediários da época, que pertenciam ao Governo. É muito difícil, entretanto, tantos anos depois, receber um País com cem bilhões de dólares e se exigirem milagres, sobretudo quando o nosso Presidente morreu na caminhada. E V. Ex<sup>a</sup> viu em que circunstâncias. Nós estamos aceitando participar desse Governo.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Se V. Ex<sup>a</sup> me permite, V. Ex<sup>a</sup> não é — me desculpem — inteiramente sincero quando faz esse grande elogio ao Sr. Tancredo Neves, que foi Senador nessa Casa. O destino é um só, não pode ser dois, ele não pode estar morto e estar vivo, ao mesmo tempo. Porque, então, eu estaria ouvindo provavelmente, hoje, membros do Partido de V. Ex<sup>a</sup> dizendo dele quase o mesmo do que dizem hoje do Presidente José Sarney.

Eu me lembro, nesta Casa, de ter ouvido a expressão do Senador Tancredo Neves: "O meu MDB não é o MDB do Sr. Miguel Arraes", e lembro-me exatamente que V. Ex<sup>a</sup> permaneceu coerente no seu MDB para o PMDB, enquanto V. Ex<sup>a</sup> me ameaça de interromper a minha pequena explanação.

**O Sr. Leite Chaves** — V. Ex<sup>a</sup> não faz o elogio do contra aparte? Só vale quando é contra a gente?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Não, ao contrário. Eu queria terminar a frase, apenas. Agora, depois que V. Ex<sup>a</sup> levanta esse seu instrumento

de ataque, que é o microfone em sua mão, eu fico, desde logo até inibido, quem sabe.

Eu completava o trabalho, dizendo a V. Ex<sup>a</sup> — e perdi o rumo original — que, quando V. Ex<sup>a</sup> fala em café, é perigoso, Senador, pois o café, na altura de 63, na minha Amazônia, no meu Pará, era exatamente um instrumento do desca-minho: o café, o contrabando do uísque e o contrabando dos automóveis não fabricados no Brasil.

Na política do Dr. Getúlio Vargas, queimou-se café para garantir o suprimento e, ao mesmo tempo, o mercado mundial. Então, V. Ex<sup>a</sup> está tomando um dado completamente isolado.

Vou dar a palavra ao Senador Hugo Napoleão.

**O Sr. Virgílio Távora** — Pedimos só dois minutos, para retificar um dado, se V. Ex<sup>a</sup> nos permite.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Peço permissão ao Senador Hugo Napoleão.

**O Sr. Hugo Napoleão** — Com muita honra, por todos os méritos, o Senador Virgílio Távora precede.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Veja como foi bonito o Senador Rui Bacelar dar ânimo a esta sessão.

**O Sr. Virgílio Távora** — Vamos terminar de vez com a enunciação de números sem comprovação. Quando assumiu o Governo a Nova República? Em março de 1985. De quanto era a nossa dívida em dezembro de 1984? Desafio qualquer contestação que o Banco Central não tenha, em seus arquivos, — é fornecido em documento oficial — o seguinte número: 91 bilhões de dólares. Estamos em que ano? Em 1987, sem falar naquilo que vem de acréscimo das inadimplências deste ano, deve, o Brasil, em dezembro de 1986, segundo também o Banco Central — quem vier discutir, vai fazê-lo com o Banco Central, 101 bilhões e 540 milhões de dólares. Então, houve um acréscimo de 10 bilhões de dólares em nossa dívida, sem que...

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Aplicados em que projeto?

**O Sr. Virgílio Távora** — ... projeto nenhum rentável justifique esse aumento. Era isto o que tínhamos a dizer.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Eu ouço o nobre Senador Hugo Napoleão que, com tanta paciência e o cavalheirismo que lhe é tão peculiar, esperou por este momento.

**O Sr. Hugo Napoleão** — Muito grato a V. Ex<sup>a</sup> Eu gostaria de dizer, ilustre nobre Líder e Senador Jarbas Passarinho, que não jogo farpas sobre o passado. Primeiro porque não devo, segundo porque não posso. Eu fui Vice-Líder do PDS, do Governo, na Câmara dos Srs. Deputados. E lembro-me até que fui Relator da Comissão de Fundação do Programa Político do PDS, aliás, Comissão esta presidida, para muita honra minha, pelo Senador Jutahy Magalhães, à época, programa este que foi revisto e evidentemente aperfeiçoado por V. Ex<sup>a</sup> portanto, não posso jogar farpas sobre o passado. É verdade o que V. Ex<sup>a</sup> diz, sim, com relação a paralisação, — e eu já não diria nem dos preços ou da inflação por decreto — como

se fosse possível, por decreto paralisar e sustar a lei da oferta e da procura.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Dizem que o novo Governador de Minas pretendeu fazê-lo como primeiro decreto.

**O Sr. Hugo Napoleão** — É verdade, também, confirmo. Mas o fato é que, de qualquer sorte, temos que analisar que os produtos desapareceram das prateleiras, dos balcões comerciais. Alguns porque os comerciantes seguraram seus estoques, outros, porque efetivamente desapareceram. E aí começamos a importar tudo aquilo a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu, e as divisas acabaram. Mas, o ponto — para ser breve — ao qual eu gostaria de me cingir é o mea culpa. Eu que saí do PDS para fundar a Frente Liberal, naquele movimento histórico, sinto-me co-responsável. Acho que nós, do PMDB e do Partido da Frente Liberal, temos que, hoje, diante da situação terrivelmente caótica em que se encontra a economia nacional, a obrigação e o dever de fazer aquilo que diz o Senador Virgílio Távora, de defender. E é o que não está acontecendo; S. Ex<sup>a</sup> tem razão.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Quão raro e belo é um gesto desta natureza.

**O Sr. Hugo Napoleão** — Muito grato a V. Ex<sup>a</sup> Então, gostaria apenas de dizer que é verdade. Eu não posso tapar o sol com a peneira. Concluo as minhas palavras com este mea culpa. Nós, da Frente Liberal e do PMDB, temos que entender que somos co-responsáveis.

**O Sr. João Menezes** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Concedo o aparte ao Senador João Menezes.

**O Sr. João Menezes** — Eminentemente Líder, estou tendo uma tarde magnífica hoje, onde se discutem os assuntos mais interessantes, na sua grande maioria baseados no **O Capital de Marx**, pois todos sustentam que o econômico é que está comandando todo o resto da economia.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Sou marxiano, mas não marxista.

**O Sr. João Menezes** — Discute-se, também, hoje, muito a situação econômica do País, que é realmente terrível, a situação é grave. No meu entender, creio que o País todo está atravessando uma fase muito grave e delicada, e todos nós políticos, seja a que agremiação pertencemos, temos obrigação de ter uma definição nesta hora. Creio que a hora é de definição. Temos que definir, se é que realmente queremos trazer para este País um novo equilíbrio.

Provado está o fracasso da economia dirigida pelo PMDB. Não é preciso estarmos, toda hora, a retornar a esse assunto, porque é público e notório a quem vive dentro ou fora da política que o PMDB foi o dono, — e ainda o é — e Deus queira que o novo Ministro Bresser Pereira tire um pouco o que o prende, e faça uma política diferente...

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Tive a impressão de que V. Ex<sup>a</sup> quis dizer cangalha, mas teve receio do termo.

**O Sr. João Menezes** — Não, porque cangalha é um termo muito pesado. Eu quis dizer camisa-de-força.

Realmente, é uma situação difícil. Espero que S. Ex<sup>a</sup> modifique, um homem que foi imposto pelo PMDB. Esperamos que tudo não vá continuar no mesmo; que haja um programa diferente.

O fato é que há uma inquietação no País, inquietação terrível.

Todos reclamam, o PMDB, que é o Partido do Governo agora já não é mais do Governo, já é contra o Governo: existem grupos atacando a toda hora o Governo, tentando tirar mais um cargo aqui ou acolá. Então, estamos nessa luta e nessa disputa de cargos e de posição, feita pelo PMDB.

Mas tenho a impressão de que a situação vai melhorar. Não sei se estou errado...

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Deus o permita.

**O Sr. João Menezes** — ... mas tenho a impressão de que vai melhorar, V. Ex<sup>a</sup> talvez possa até me ajudar de alguma forma, pois pode ser até que eu não esteja correto, que eu não esteja sentindo o problema, mas creio que vai melhorar. Vi uma nota, hoje no jornal das Forças Militares, bastante tranquilizadora. De maneira que tenho a impressão de que, diante dessa nota, a situação talvez se acalme e este País tome novos rumos e possamos alcançar o que todos queremos: a paz, a tranquilidade, a prosperidade e o trabalho. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Muito obrigado.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Ouço o nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — Senador Jarbas Passarinho, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que não conceda mais apartes e que o do Senador Jutahy Magalhães seja breve, porque V. Ex<sup>a</sup> já ultrapassou em 22 minutos do tempo destinado ao seu pronunciamento.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> fosse tão equânime quanto o antecessor de V. Ex<sup>a</sup> na Presidência.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — Não tenha dúvida que o serei.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Que concedeu ao nobre Líder Divaldo Suruagy, num determinado momento, 50 minutos a mais. Mas como eu sou um pobre Partido, eu me rendo à coação legítima de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — É porque temos dois ilustres Senadores que pretendem fazer uso da palavra.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Eu colaborarei, Sr. Presidente.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Senador Jarbas Passarinho, quando vejo V. Ex<sup>a</sup> com tanto microfone na frente, não me atrevo a entrar no mesmo rumo, porque V. Ex<sup>a</sup> os usa como uma artilharia pesada jogada contra nós, uma artilharia móvel. E eu preferiria que V. Ex<sup>a</sup> estivesse com microfones, iguais aos daquela artilharia de costa lá

do Rio de Janeiro, com o canhão voltado sempre para o mesmo rumo, que não vê o que está atrás ou o que está do lado.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — O que agora já é museu!

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Exatamente. Mas, inclusive, fugindo desse tipo de debate que estamos tendo, tão agradável, tão interessante para o Senado, porque estamos mostrando que estamos vivos, estamos falando. O que gostaria era de pedir a ajuda de V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> foi meu Líder, foi meu Presidente e...

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — E tive muita honra nisso.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — E eu sei o quanto seria valiosa a ajuda de V. Ex<sup>a</sup> — se eu pudesse contar com o seu auxílio — para uma sugestão que apresentei à Assembléia Nacional Constituinte. Estamos discutindo, aqui, o problema da dívida externa. Ouvimos falar sobre o problema de que a dívida não foi feita em benefício do País, dessa ou daquela maneira. Então, para mostrar que o Congresso deve ter uma participação maior no exame dessas questões, que deve ter uma participação bem acentuada na fiscalização financeira do País, apresentei uma proposta criando a figura do Auditor-Geral da República, que seria nomeado, praticamente criado pelo Congresso, através das suas Comissões pertinentes da Câmara e do Senado, o qual teria o seu nome apresentado, para exame do Congresso, pelo Presidente do Senado, que é o Presidente do Congresso. Esta é uma figura que existe no Congresso americano. Esses elementos são altamente técnicos e preparados economistas para fazer a apuração de todas essas questões financeiras do País, da aplicação do Orçamento, enfim, de todos esses problemas que dão margem para que as CPI possam realmente funcionar em benefício da apuração e do esclarecimento da opinião pública, e não como temos, infelizmente, no País, em que a CPI tem que ser ou para atacar a honra de alguém ou então para ser aquele elemento de elogios, por parte dos governistas, que sempre acham que as coisas estão certas. Então, acredito que, tendo a ajuda de V. Ex<sup>a</sup>, principalmente na Comissão de Sistematização da qual V. Ex<sup>a</sup> fará parte, possamos criar essa figura no Congresso Nacional, para podermos ter a explicação necessária, para defendermos e estudarmos, aqui, com essa Assessoria Técnica, aquilo que estamos procurando trazer.

Agorá, apenas para apimentar um pouco o meu aparte. V. Ex<sup>a</sup> ouviu o Líder do PFL falando sobre o problema do PMDB. Agora veja V. Ex<sup>a</sup> a incoerência que estamos vivendo, que estamos acostumados a ver e temos, às vezes, que ficar calados, mas às vezes aproveitamos a tarde para podermos dizer alguma coisa. O PFL faz parte de uma Aliança Democrática, o PFL faz parte dessa Aliança para apoiar o Governo ou o PFL fica dizendo que a economia brasileira está mal, que a economia do PMDB não presta, fazendo as críticas e participando do Governo? Aquilo que eles dizem que nós não podemos fazer, eles fazem.

**O Sr. João Menezes** — O PMDB não deixa!

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Então vemos as bases do PFL; as Lideranças do PFL nos Estados pedirem para ir para a proposição. Por isso

digamos, francamente, para apimentar esta questão: não sou favorável à Aliança Democrática, acho que estraçalhamos nos nossos Estados e estamos mantendo aquela situação esdrúxula do nosso tempo de Arena e de PDS; das sublegendas, que se digladiavam nos Estados e vinham se unir na área federal para benefício de uns poucos, que, infelizmente, são os mesmos poucos que estão usando até hoje do Poder em nosso País.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Acho que entendo o recado indireto de V. Ex<sup>a</sup>, mas primeiramente devo dizer que foi muita honra minha tê-lo como Vice-Líder meu, aliás do Governo, e como meu companheiro de Mesa-Diretora nesta Casa, sempre com alta probidade e alta correção.

Quanto à parte final do aparte de V. Ex<sup>a</sup>, tenho receios de me envolver...

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Quero que primeiro V. Ex<sup>a</sup> diga se vai ser o meu advogado naquilo que propus.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Certo. Começaria dizendo: em primeiro lugar já vai o nosso companheiro Virgílio Távora, participando como participa, desta comissão especial para perquirir a origem até da dívida externa, e vai com instruções completas e liberdade de inclusive levantar a procedência da dívida. Veja V. Ex<sup>a</sup> que não temos receios disso, queremos até levantar a procedência da dívida. Falei em países estrangeiros aqui, que não podem justificar a dívida que fizeram, e nós podemos justificar a dívida — quem o fez foi Divaldo Suruagy, esse grande Senador, no momento em que citou cinco apenas dos vários projetos, dois dos quais merecendo uma ressalva parcial. Mas, V. Ex<sup>a</sup> contará comigo para esse objetivo.

Quanto a parte final do discurso de V. Ex<sup>a</sup> é que receio me entrometer nesta luta entre Frente Liberal e PMDB, porque há um velho ditado popular que diz que "em briga de marido e mulher, não devemos meter a colher". Não sei se trata de marido e mulher, porque o PMDB é o "PMDB" e a Frente Liberal, é a "Frente Liberal" fico em dificuldade de salientar isso sem uma certa malícia que pode ser interpretada sem ser o meu desejo.

Sr. Presidente, tenho feito um esforço até para não comentar os apartes, para poder chegar a corresponder ao que V. Ex<sup>a</sup> pede, mas até tomaria a iniciativa de pedir a prorrogação da sessão, para não prejudicar companheiros nossos que desejam usar a palavra.

Quero encerrar ouvindo o aparte final do Senador Gerson Camata.

**O Sr. Gerson Camata** — Nobre Senador Jarbas Passarinho, cumprimentando-o pelo costumeiro brilhantismo com que se houve nas suas colocações, discordando em parte de algumas, mas o discurso de V. Ex<sup>a</sup> e as intervenções do Deputado Ruy Bacelar deixaram assim bem claro como está confusa a situação política brasileira hoje, que, a meu ver, repito, decorre da confusa situação da economia nacional. Tivemos aqui nesta segunda parte da sessão uma situação assim entre kafkiana e pirandelliana, porque o Partido do Governo está acusando o Partido de Oposição de apoiar o Governo e o Partido da Oposição está acusando o Partido do Governo de não defender o Governo.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Isso é mais Pirandello que Kafka.

**O Sr. Gerson Camata** — Mostra realmente a confusão como está. Mas, parece que traçada uma linha, o Partido de Oposição, na voz de V. Ex<sup>a</sup>, na palavra do Senador Virgílio Távora e nos apartes colocados, provou quem é oposição e o Partido do Governo começou a provar que vai defender o Governo. Muito obrigado.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Sr. Presidente, concluirei. Quero apenas dizer que em relação ainda à parte final da quase acusação que nos faz o nobre Senador Ruy Bacelar...

**O Sr. Ruy Bacelar** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte? Já que fui tantas vezes citado?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Ouço V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Ruy Bacelar** — A conclusão a que chego, nobre Senador, é que todos nós defendemos o Brasil, queremos uma solução certa para a Nação brasileira, tanto o PDS, como a Frente Liberal, o PMDB, o PDC, todos os partidos; toda a Nação brasileira quer encontrar uma fórmula que venha a atender aos desejos do povo brasileiro. A única discrepância que existe é que acham que nós outros, que defendemos uma eleição para o próximo Presidente da República após a promulgação da Nova Constituição, por acharmos que essa promulgação, essa nova Constituição passa a ser o divisor de água entre o Brasil da transição para o Brasil da plenitude democrática, signifique ser contra o Governo do Presidente Sarney e só serem favoráveis ao Presidente Sarney aqueles que defendem seis anos. Aliás, até com certa coerência, baseado no pressuposto de que o Presidente Sarney foi eleito pela Constituição em vigor, que prevê seis anos. É respeitável a defesa, a coerência. Mas, de uma maneira geral o que entendo, depois do brilhante discurso de V. Ex<sup>a</sup> e dos apartes aqui de eminentes colegas, é que todos nós, Senadores, representantes do povo brasileiro, queremos a melhor solução para atender e sairmos desta difícil crise que estamos vivendo. Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Sem dúvida, este é o nosso papel e onde nós nos reencontramos, mais uma vez, para gáudio meu.

Mas, quanto ao mandato, no meu Partido, ele é questão aberta. Eu defendi, e por isso me agradei de algum modo, a primeira colocação de V. Ex<sup>a</sup> em relação ao mandato de seis anos, feita no aparte, ainda, ao Senador Divaldo Suruagy, eu defendi, repito, uma colocação puramente legal. A Constituição brasileira prevê seis anos. S. Ex<sup>a</sup> foi eleito por ela, como foi o Dr. Tancredo Neves, como fomos nós, eleitos segundo as normas daquela Constituição e da Legislação decorrente.

Depois de votada e promulgada a Constituição de 1967, houve 27 emendas. A 25<sup>a</sup> emenda, já votada no dealbar da Nova República, portanto, no momento da euforia maior, a 25<sup>a</sup> emenda deu provimento, exatamente, à eleição direta para Presidente da República. Aquela que eu disse que foi uma frustração nossa não ver aprovada, quando o Presidente Figueiredo mandou a mensagem e teve de retirá-la. Não alterou o mandato. Deu provimento a como se eleger o Presidente, como um Vice-Presidente deveria ser eleito, numa chapa

única, sem votação nominal e pessoal, e não alterou o mandato. Então, o mandato permaneceu validado pela própria Nova República.

O que fez a Assembléia Nacional Constituinte? Autolimitou-se. No momento em que apareceu essa coisa esdrúxula, porque nós já podemos nos chamar de velhos Parlamentares, conhecemos o processo legislativo e nunca vimos projeto de decisão, apareceu o projeto de decisão como se os outros todos, inclusive o projeto de resolução fossem projetos de indecisão. Então, aparece o projeto de decisão que era, segundo toda a Frente Liberal supunha, uma ameaça à mutilação do mandato do Presidente José Sarney. Entrou em entendimento com o Partido de V. Ex<sup>a</sup>, e os dois Partidos majoritários, arrasadoramente majoritários, na Constituinte, fizeram com que passasse uma decisão, que faz com que o projeto de decisão só seja admissível para os casos de ameaça ao funcionamento da Constituinte. Ora, não me consta que o mandato do Presidente seja uma ameaça ao funcionamento da Constituinte. Então, aí, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> quando diz que por coerência, defendemos isso".

**O Sr. Ruy Bacelar** — Respeito.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Não que me agrade. É verdade que há membro do meu Partido a que realmente isso agrada e diz que quanto mais tempo o Governo passar, melhor para nós, do PDS. É possível! Há membro do meu Partido que se valeu dessa hipótese. Eu por exemplo, na Constituinte, defenderia o mandato de 5 (cinco) anos para os futuros Presidentes. Acho 4 (quatro) anos pouco, na medida em que no primeiro ano se governa com o orçamento anterior. Tive essa experiência, governei com o orçamento do Governador que foi deposto por um processo revolucionário e eu tive que cumprir o seu orçamento, não era a minha filosofia de Governo, mas eu tive que assumir. No segundo ano era minha, mas não sou o caso, porque tive apenas um ano e sete meses de governo. Mas vamos tomar quatro anos. No segundo ano, o governo governa; no terceiro, a sucessão está nas ruas, se já não está no segundo ou no primeiro, e no quarto ano é a eleição. Então, um administrador tem um ano e meio para administrar o País. Aqui há vários governadores de período de quatro anos, que poderão dizer se eu estou cometendo alguma heresia.

Então, com 5 (cinco) anos nós tivemos duas experiências vantajosas no País; foram a de Juscelino Kubitschek de Oliveira e do Presidente Eurico Dutra, duas experiências vantajosas. Por isso eu defendo 5 (cinco) anos.

Mas quando me perguntam qual é o mandato atual do Presidente Sarney, eu sou defensor do Direito positivo, se eu sou defensor e fui preparado para isso, para defender a lei e a ordem, não fui preparado para defender a desordem e a falta da lei, eu tenho que reconhecer que são 6 (seis) anos.

**O Sr. Ruy Bacelar** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Eu já havia encerrado, mas é irresistível o apelo de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Eu espero que seja irresistível o meu apelo também.

**O SR. RUY BACELAR** — Quem questiona o mandato do atual Presidente é o próprio Presidente Sarney, quando diz e declarou peremptoriamente, quando subscreveu a emenda que mandou, propondo as eleições diretas ao Congresso.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Dizem que isso não consta da mensagem. Mas eu concordo com V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Ruy Bacelar** — Na mensagem não, mas em declarações dele em jornais, V. Ex<sup>a</sup> defendeu com coerência, eu repito, o mandato de 6 (seis) anos, no pressuposto de que o Presidente foi eleito da atual Constituição. Constituição em vigor. Mas isso não impede...

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Constituição, Senador, que jurou defender.

**O Sr. Ruy Bacelar** — ... que nós outros defendamos o mandato de 4 (quatro) anos.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Pois não, sem dúvidas.

**O Sr. Ruy Bacelar** — Quatro anos, não, uma eleição após a promulgação da Constituição.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — E também não me inscrevo entre aqueles que podem admitir...

**O Sr. Ruy Bacelar** — Além do mais, eminente Senador, o mandato do Presidente Sarney, no meu entender, nada tem a ver com o mandato dos futuros Presidentes da República.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Concorde. E eu não me inscrevo entre aqueles que V. Ex<sup>a</sup> citou, com razão, queixando-se, porque V. Ex<sup>a</sup> ou quem a fizer a apresentação de um projeto de votação imediata, estará sendo patriota ou estará sendo objeto de um ataque pessoal ao Presidente da República. Não me inscrevo, apenas divirjo.

**O Sr. Rui Bacelar** — E quando eu defendo essa tese é por princípio, é por doutrina, não é em face da conjuntura econômica, de maneira alguma. O mandato de um Presidente da República não pode ser alargado ou diminuído a depender da circunstância eventual.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Sr. Presidente, eu já concluí mas o Presidente que antecedeu V. Ex<sup>a</sup>. nesta Casa, pede-me um aparte.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — E que aqui estou contra o que estava fazendo lá.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — De maneira que diante dessa prova de coerência, eu sou obrigado a ouvir S. Ex<sup>a</sup>. mas é uma obrigação que, ao mesmo tempo, é dever e alegria. Ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Mas aqui é rapidíssimo. É uma mera pergunta sobre o mandato do Presidente. V. Ex<sup>a</sup>. tem toda razão quando diz que o Presidente pela Constituição atual tem um mandato de 6 anos. Mas também o Presidente, pela soberania da Constituinte, a Constituinte pode mudar esse período de mandato, não

no decorrer da Constituinte. Por isso eu não considero como válida aquela tese proposta de se fazer a mudança do mandato do Presidente, através de um projeto de decisão, mas tem que ser através da futura Constituição, estabelecendo qual o mandato atual, porque pode, inclusive, mudar até o nosso, que também fomos eleitos.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Aí é que a interpretação entre nós é discordante. Eu que já fui apelidado aqui de jurista do Realengo, tenho muito receio de discutir com V. Exa. um assunto dessa natureza. Mas tenho a impressão de que nesse ponto as nossas posições são inconciliáveis.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Pelo menos V. Exa. é jurista de Realengo, eu nem de Realengo sou. Então, vê v. Exa. que eu considero que a Constituinte tem o poder para fazer. E mais do que isso, o Presidente da República também considerava, tanto que inúmeras vezes declarou que a Constituinte estabeleceria o prazo de seu mandato. E já há um precedente na Constituinte, no próprio período do Presidente Dutra, quando, de acordo com S. Exa., foi diminuído o seu mandato, por um ano, mais houve um acordo.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Foi diferente porque havia uma ruptura completa do ordenamento jurídico. Havia uma ditadura, aquela sim. Nós somos dessa geração, embora V. Exa. seja mais novo do que eu, naquela época havia uma ditadura em que não havia eleição nem para "miss", quanto mais para Vereador, Deputado ou Senador. Era proibido eleger.

**O Sr. Virgílio Távora** — E contra a qual tanto o pai de S. Exa. conspirou conosco em tempos passados.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Com muita honra e sempre consciente daquilo que estava fazendo, não por qualquer outro tipo de razão, como V. Exa. sempre movido por interesses públicos e nacionais.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — E por quem nutro profunda admiração, V. Exa. sabe.

Sr. Presidente, encerro afinal, para tranqüilidade de V. Exa. Mas se por esse tempo que tornei do Senado tiver prejudicado alguns companheiros que ainda desejam usar da palavra, na hora em que se antecipar o momento do encerramento, pedirei a V. Exa., por uma questão de ordem, a prorrogação da sessão. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Senador Jarbas Passarinho, deixa a cadeira da Presidência o Senador Jutahy Magalhães, que é ocupada pelo Senador Francisco Rollemberg.*

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — Sr. Senador Jarbas Passarinho, não fora o impositivo regimental, esta Presidência continuaria a ouvi-lo por muito mais tempo.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

*O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIAR DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PMBD — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A crise econômica que ocasionou a depressão econômica de 1929 nos Estados Unidos e as alterações políticas provocadas pela guerra 1939/45 teve repercussões profundas na política de desenvolvimento do chamado "terceiro mundo", com influência nos processos de descolonização na África e de mudanças sócio-econômicas na América Latina.

O Brasil, pressionado pelas circunstâncias internacionais, iniciou, em 1930, um processo de substituição das importações, que acelerou o processo de industrialização, motivando alterações profundas no setor agrícola, que gradualmente perdeu sua hegemonia política e social.

A transferência do poder do campo para o meio urbano influenciou sensivelmente a formação das políticas agrícolas, direta ou indiretamente, que passaram a ser elaboradas dentro de uma ótica de estímulo à acumulação capitalista no setor urbano industrial, cabendo ao setor primário o papel tradicional de fornecedor de mão-de-obra, matérias-primas, e muitas vezes de capital.

Este processo ocorreu sobre forte influência do Estado, e, com a finalidade de apresentar um marco conceitual sucinto, apresentamos quais as principais idéias que influenciaram a formação da política agrícola no Brasil a partir de 1960.

Esta aproximação teórica objetiva situar a necessidade de evitar os erros do passado quando da elaboração de políticas governamentais, capazes de interferir positiva ou negativamente no desenvolvimento do país nas próximas décadas.

## 2 — Comentários ao modelo de desenvolvimento agrícola brasileiro

De acordo com os teóricos mais conservadores da teoria do desenvolvimento, o papel do setor agrícola no desenvolvimento econômico seria satisfatório se atendidos cinco aspectos, a seguir:

a) produção de alimentos a baixo preço para as cidades;

b) fornecimento da mão-de-obra para a indústria;

c) transferência de recursos para o setor industrial;

d) criação de mercado consumidor no campo para os produtos industriais;

e) geração de divisas através da exportação de matérias-primas.

À primeira vista, estas funções do setor agrícola, dentro de uma concepção de política nacional desenvolvimentista, foram realizadas através dos vários Planos Nacionais de Desenvolvimento consubstanciados por medidas de incentivos às exportações, à expansão das indústrias de fertilizantes e defensivos, ao aumento da mecanização, a melhoria tecnológica via pesquisa e extensão, a concessão do crédito subsidiado, a implantação de redes de armazenagem, além de outros instrumentos de política agrícola que foram implementados ao longo dos últimos anos.

Entretanto, o quadro atual da agricultura brasileira indica que, de alguma forma, estes objetivos não foram atendidos plenamente e, quando o foram parcialmente, as conseqüências foram distin-

tas daquelas previstas quando da elaboração dos planos.

No Brasil, após a Segunda Guerra Mundial, cessadas as condições favoráveis que levaram ao processo de industrialização da década de 30, ficou clara a necessidade de adotar um modelo de desenvolvimento capaz de reativar a economia nacional. A política de industrialização apresentava-se com duas opções básicas: a expansão do mercado interno por mudanças estruturais na sociedade ou por uma maior articulação com o capitalismo internacional, através de linhas de crédito, compra de empresas nacionais por estrangeiros, importação de tecnologia, maior participação nos mercados externos.

Ambas as estratégias, de cunho capitalista, envolviam ideologias de caráter mais ou menos nacionalista, mas ambas encarando o problema agrícola a partir de duas noções:

a) os problemas do abastecimento dos centros urbanos decorriam da estrutura fundiária, caracterizada pela dicotomia latifúndio (ineficiente)-minifúndio (subsistência) que explicaria o atraso tecnológico traduzido na incompetência de produzir gêneros alimentícios baratos. Nesta visão, o "atraso" do setor agrícola era visto como um obstáculo ao desenvolvimento nacional.

b) as relações de produção no campo brasileiro, por não serem capitalista (trabalho não assalariado) retardavam a expansão do mercado consumidor.

Em ambos os casos, a transformação do setor agrícola era considerada essencial à expansão do modelo capitalista de desenvolvimento. Com base nestas premissas, foi promulgado o Estatuto da Terra, com o objetivo de corrigir distorções da estrutura agrária, viabilizando o estabelecimento do modelo capitalista no campo. Também dentro desta ótica foi adotada a legislação trabalhista no campo, implementada a pesquisa agropecuária com ênfase em tecnologias ditas modernas (utilização de insumos químicos, mecanização) e incentivada a formação de um parque industrial voltado para a tecnologia agrícola.

Hoje, doze anos após a I Plano Nacional de Fertilizantes e Calcário Agrícola (PNFCA), a produção estimada de nutrientes (NPK) é da ordem de 1.969 mil toneladas, 370,8% superior às 531 mil toneladas produzidas em 1974. O país apresenta-se quase auto-suficiente em fertilizantes nitrogenados e fosfatados, dependendo totalmente da importação para atender à demanda por fertilizantes potássicos. Em que pese esta dependência, alterou-se, significativamente, o setor dos fertilizantes que, segundo previsão do Sindicato da Indústria (SIACESP), faturou em 1985 1,6 bilhões de dólares. (1)

No setor de defensivos agrícolas (inseticidas, herbicidas, fungicidas), o crescimento também foi grande. O consumo de defensivos agrícolas evoluiu de 27,2 mil toneladas, em concentração técnica, em 1970 para 60,6 mil em 1975, alcançando 80,9 mil toneladas em 1980. A partir de 1978, as relações de trocas na agricultura se tornaram desfavoráveis aos produtores, iniciando-se um processo de redução no uso de defensivos

agrícolas, permanecendo, entretanto, o uso indiscriminado em algumas áreas com efeitos adversos sobre a população (2). Em 1983 e 1984 o consumo aparente foi de 34,4 mil toneladas e 50,2 mil toneladas, respectivamente.

Também expandiu-se no campo a mecanização, com um aumento significativo do uso de tratores e demais implementos, notadamente nas regiões sudeste e sul. "O número de tratores em operação cresceu a taxas médias anuais de 11,4% entre 1963/78, mantendo-se a motomecanização crescente entre 1978 e 1981, a taxas anuais de 10,5%. De um total de 80,0 mil unidades em operação em 1963, estima-se que existiam no campo 543,0 mil tratores em 1981. Tal modificação na combinação dos fatores de produção agropecuária ensejou que entre 1960 e 1980 (dados censitários), a densidade de uso de tratores na área com lavouras passasse de 468,4 ha/trator para 92,7 ha/trator. A relação pessoal ocupado na agricultura/trator passou de 255 pessoais/trator em 1960 para 39 pessoas/trator, em 1980. Observa-se que a participação da população economicamente ativa (PEA) na agricultura, na PEA total do Brasil, retrocedeu de 54%, em 1960, para 30%, em 1980. Vale ressaltar que, enquanto a PEA total cresceu a taxas médias anuais de 3,3%, entre 1960 e 1980, a PEA agrícola evoluiu de apenas 0,3%, denotando seja a crescente importância dos setores industrial e de serviços na composição do produto real da economia, seja a motomecanização, compelindo a população rural a migrar para os centros urbanos". Em termos de mão-de-obra, a noção de que as relações não capitalistas de trabalho eram um entrave a ser eliminado, os números do Censo indicam que houve um acréscimo de 86,8% na mão-de-obra contratada no período 70/80, notadamente em empresas de capital-intensivas das regiões sul e sudeste. Neste quadro de alteração das relações tradicionais de produção, a adoção da legislação trabalhista no campo motivou o surgimento de uma categoria de trabalhadores conhecidos como "bóias-frias", problema de grande magnitude dentro da agricultura brasileira. (3).

"Em 1980, a participação da população urbana no total da população atingira 67,6%, contrastando com 44,7%, em 1960. Em termos absolutos, o contingente da população rural em 1980, em relação a 1960, era menor em 150 mil pessoas (38.767 mil habitantes em 1960, e 38.620 mil em 1980), enquanto a população urbana entre as duas décadas crescera a taxas anuais médias de 4,8% (31.303 mil habitantes, em 1960, contra 80.479 mil, em 1980).

O pessoal ocupado na agropecuária cresceu de apenas 0,3%, entre 1960 e 1980, passando de 15.634 mil pessoas no primeiro ano, para 21.110 mil, no último. Os dados agregados, entretanto, não revelam as alterações ocorridas nas relações de trabalho no campo brasileiro, porquanto o êxodo rural entre 1960 e 1980 envolveu cerca de 30 milhões de pessoas.

A modernização da agricultura e a expansão da pecuária forçaram a participação maior dos trabalhadores temporários, sem vinculação formal com o empregador e a expulsão dos moradores para áreas não férteis ou para as periferias

dos grandes centros ou mesmo de pequenas cidades. O desenvolvimento do capitalismo no campo, especialmente na região Centro-Sul, deslocou a pequena produção de subsistência, obrigando a mão-de-obra que antes provia a reprodução da família a se assalarar. A figura dos "volantes", "bóias-frias" povoa atualmente o campo e a periferia urbana brasileira, absorvida sazonalmente nas diversas áreas de concentração da produção. O deslocamento interestadual de famílias inteiras ou da cabeça do casal, por ocasião da colheita de café, da cana, algodão ou laranja, tornou-se uma constante, incorporando parcela dos parceiros, arrendatários e posseiros, além de pequenos produtores no contingente dos assalariados rurais temporários.

Entre 1960 e 1970, a mecanização acelerada no campo acelerou o processo migratório, levando a que o número de trabalhadores permanentes se reduziu de cerca de 20%, passando de 1.429 para 1.155 mil (censos agropecuários), enquanto a redução no número de trabalhadores temporários fora de 50% (de 2.983 para 1.488 mil).

A mudança nas relações de trabalho é evidenciada pelo aumento no número de empregados e a redução de parceiros mostrada pelos censos agropecuários de 1970 e 1980. O número de empregados passou de 2.644 para 4.939, no período, tendo os parceiros reduzido sua participação no mercado de trabalho de 602 mil, em 1970, para 493 mil, em 1980." (4)

No que se refere à mudança da estrutura fundiária, peça chave do discurso, no início da década de sessenta, alterações posteriores, de ordem política, levaram a considerar que o processo de penetração capitalista, efetuado pela integração à economia de mercado dos produtos agrícolas e da força de trabalho, seria suficiente para superar o atraso crônico creditado ao campo pelos teóricos econômicos de desenvolvimento.

"Em 1960, os estabelecimentos (unidades de produção) com área igual ou superior a 1.000 hectares representavam cerca de 0,9% do total de propriedades e 44,2% de área total. Em duas décadas de vigência do Estatuto da Terra (promulgado em 30-11-64), pouca ou nenhuma modificação ocorreu na estrutura fundiária. Os dados do censo agropecuário de 1980 sugerem que os estabelecimentos maiores de 1.000 hectares correspondiam a 1% do total de propriedades rurais e cerca de 45% da área total. Por outro lado, os estabelecimentos menores de 500 hectares representavam 90% do total de estabelecimentos e ocuparam apenas 20% da área total recenseada, situação idêntica à observada em 1960.

- As estatísticas cadastrais do INCRA que se referem ao imóvel rural (unidade de propriedade e posse da terra) mostram que em 1967, os imóveis com área total superior a 1.000 hectares ocupavam 46,9% da superfície total dos imóveis rurais no Brasil, proporção esta que se elevou para 58,3% em 1984. A participação dos imóveis com área inferior a 100 hectares se reduziu entre 1967 e 1984, de 18,7% para 14%, respectivamente. Destes imóveis, mais de 1,7 milhão em 1984 (66,4%) contam com a área de até 25 hectares, demonstrando que apropriação da terra limita a

expansão de agricultura, o desenvolvimento regional e a geração de rendas." (5)

Isto posto, fica patente que as políticas de modernização das últimas décadas objetivaram o estabelecimento de um modelo agrícola capaz de garantir o desenvolvimento do setor urbano-industrial, com tecnologia nitidamente capital-intensiva.

Muitos teóricos ainda discutem a sobrevivência de estruturas não capitalistas no meio rural, responsabilizando-as pela pretensa falência do setor em financiar o desenvolvimento sócio-econômico do País. Na raiz desta interpretação está a teoria dualista, bastante aceita na década passada, representada, teoricamente, pela existência de dois Brasis (Lambert-Bastide) — um "moderno", capitalista, caracterizado pelo uso de tecnologia capital-intensiva e relações de trabalho assalariado, e outro, "tradicional", com tecnologia de baixa produtividade e com relações de produção caracteristicamente não assalariadas.

Entretanto, nos últimos anos, esta tendência de encerrar o desenvolvimento como a coexistência, independente e nem sempre tranqüila, entre um setor "atrasado" e outro "moderno", foi substituída pela consciência de que "atraso" e "modernização" são faces da mesma moeda e que devem ser encarados como uma única decorrência das políticas de incentivo à "modernização" do setor agrícola.

Do exposto, ficou claro que as políticas agrícolas adotadas no Brasil realmente incentivaram o uso de insumos modernos, de tecnologias "de ponta", da utilização de trabalho assalariado, de participação nos mercados externo e interno, de incentivo ao surgimento de um setor industrial profundamente relacionado ao setor agrícola.

Cabe agora, responder, sucintamente, a uma questão. Como está o setor agrícola hoje? Em que bases funciona a agricultura brasileira? Estas políticas de incentivo à "modernização" realmente satisfizeram as necessidades da sociedade brasileira como um todo?

Para responder a estas perguntas, e posicionar, claramente, qual a função do Congresso na formulação de uma política agrícola de longo prazo, resumiremos no próximo item a situação atual da agricultura brasileira.

### 3 — Situação Atual da Agricultura Brasileira

De acordo com as estimativas de junho efetuadas pelo IBGE, o índice do produto real da agropecuária neste ano será 7% menor que o observado em 1985, devido, principalmente, a uma quebra de 11,4% nos produtos de origem vegetal. De fato, a produção agrícola brasileira tem apresentado taxas modestas de evolução nos últimos dez anos. No período 1960/70 a área cultivada cresceu a taxas médias anuais de 2,9% entre 1973/78 e a taxa média de 1% a.a. entre 1978/84. Note-se que esta expansão foi obtida principalmente pela incorporação de novas áreas, sendo os aumentos da produtividade restritos às culturas destinadas à exportação e/ou produção de matéria-prima para a indústria.

Os produtos destinados ao abastecimento do mercado interno, tais como feijão, mandioca, ar-

roz, milho não apresentaram um desempenho satisfatório no período.

De fato, a produção **per capita** de alimentos básicos vêm decrescendo, notadamente a partir da década de 1970.

Período	Arroz	Feijão	Mandioca	Milho	Soja	Trigo
1964-68	79,9	27,4	314,6	141,0	6,7	8,0
1968-72	74,6	25,7	323,0	150,4	18,6	15,6
1972-76	76,7	22,0	259,0	155,0	72,6	21,2
1976-80	76,4	18,4	220,6	153,8	103,4	24,0
1980-84	71,1	18,3	183,0	164,8	116,9	17,5

Fonte: IBGE, Anuários Estatísticos e CEPAGRO, Apud. Almir Mesquita — "Evolução da Produção Per Capita. IPEA, Brasília, 1980, p. 1 (mimeo), atualizado pelo autor até 1980-84.

O Quadro 1 mostra a evolução da produção per capita de alimentos básicos no Brasil, em termos de médias quinquenais, tendo a de arroz se mantido praticamente constante, a de feijão e a de mandioca se reduzido de forma consistente, enquanto a de milho e trigo evoluíram no período, tendo a de soja se elevado por mais de 17 vezes.

As dificuldades ocorridas no abastecimento de produtos alimentícios conjugadas com a queda dos salários reais no meio urbano e rural, o baixo nível de poder aquisitivo da população e o crescente nível de desemprego nos últimos anos contribuem para que os níveis de ingestão calórico-proteica de grande parte da população seja baixo, com uma alta proporção de famintos e desnutridos.

Este decréscimo na produção de alimentos básicos ocasionou uma escassez relativa que elevou os preços contribuindo para aumentar o índice inflacionário nos grandes centros urbanos. De fato, para as diferentes regiões do País "os índices de preços de alimentação aumentaram mais rapidamente que o índice geral de preços para o Brasil e certos índices de preços ao consumidor. Por outro lado, os dados do ENDEF — FIBGE para 1974/75 revelaram uma considerável diferenciação nas estruturas de consumo de alimentos entre famílias por classes de despesa, destacando-se a muito maior importância dos alimentos de mercado interno (produtos domésticos) para as famílias nos menores níveis. Desse modo, deveríamos esperar impactos diferenciados em termos de preços e rendas reais para as famílias distribuídas por classes de despesa, durante 1967/79.

De fato, quando estimamos a evolução dos índices de preços de alimentação para as regiões Nordeste e Sul, e Estados de São Paulo e Rio de Janeiro, pudemos verificar que, sem exceção, as famílias nas classes de menores despesas totais enfrentaram os maiores aumentos e, portanto, foram as mais afetadas pelas transformações em nossa agricultura (menos alimentos domésticos e mais exportáveis). Por exemplo, no Nordeste, comparando-se os aumentos em alimentação, durante 1967/79, para as famílias nas classes de menor e maior despesa, constatamos que o aumento foi de 32,9% maior para a primeira. Semelhantemente, para a região Sul e Estados de São Paulo e Rio de Janeiro, o mesmo ocorreu, mas a taxas menores, de 8,7%, 10,0% e 12,7%, respectivamente. Certamente, esses resultados podem, mesmo, até agravar aqueles obtidos em termos

Quadro 1 — Evolução da Produção **per capita** de Alimentos Básicos, Brasil, 1964-83 (em Kg/hab/ano, médias móveis quinquenais).

de concentração da distribuição da renda nominal, através dos censos de 1970 e 1980, no sentido de mais prejudicar as famílias de menores rendas. (7)

Entre janeiro e dezembro de 1983, "enquanto o índice de Custo de Vida em São Paulo (FIPE) subiu 164,1%, o índice específico para alimentação cresceu 213,5%. No mesmo período, na cidade do Rio de Janeiro, os respectivos aumentos foram de 177,9% e 227,5% (Fundação Getúlio Vargas). Em ambos os casos, tivemos os preços de alimentação subindo quase 20% acima dos índices médios de preços ao consumidor que, por sua vez, já incluem os preços de alimentos. Ao nível de atacado, índice de Preços por Atacado — Oferta Global, estimado pela Fundação Getúlio Vargas, os produtos agrícolas se elevaram 29% mais que o índice médio (incluindo produtos agrícolas e industriais) e 45% mais que o índice de preços de produtos industriais. Ao nível de preços recebidos pelos produtores agrícolas, o aumento durante janeiro-dezembro de 1983 foi de 256,7%, enquanto a inflação brasileira, medida pelo índice geral de preços — Disponibilidade interna (Fundação Getúlio Vargas), foi, no mesmo período, de 211%." (8)

Entretanto, é preciso que fique claro que o índice de Relações de Troca foi favorável à agricultura apenas em 1983, devido a problemas climáticos que causarão sensíveis quebras de safra. Nos últimos 20 anos, a relação de troca via de regra não foi favorável ao setor rural, indicando que a escassez decorrente do aumento da oferta não beneficiou a agricultura. A escassez só não foi maior devido à redução do poder aquisitivo da população em geral. A reversão deste quadro, na hipótese de um aumento da renda real, notadamente nos grupos de baixa renda, caracterizaria de imediato uma grave situação de insuficiência no abastecimento interno.

Outro aspecto a ser considerado é que a produção de alimentos, notadamente feijão e mandioca são característicos da pequena propriedade, produzidos quase sempre com o objetivo da subsistência, obtendo na comercialização do excedente a renda monetária necessária à aquisição de produtos essenciais (sal, querosene, velas etc.) à manutenção da família. Evidentemente que este produtor, embora definitivamente engajado na economia de mercado, não responde a estímulos de preço e crédito da mesma forma que o produtor-empresário, totalmente dependente do mercado para sua sobrevivência. (9)

Isto torna evidente que qualquer política de estímulo à produção de alimentos deve, necessariamente, traduzir-se numa política de apoio ao pequeno e médio produtor, considerando suas especificidades e a consciência do risco por eles assumido quando vinculam a sobrevivência da família aos azares da economia de mercado.

Do exposto, ficou claro que nos últimos 20 anos o modelo de desenvolvimento adotado não estimulou a produção de alimentos básicos, gerando um quadro de carência. A situação atual da agricultura brasileira, no que se refere ao abastecimento interno, tanto dos produtos de origem vegetal quanto dos produtos de origem animal, é de escassez, tendendo a agravar-se com o aumento da renda real no setor urbano-industrial.

No que se refere ao papel da agricultura como fornecedora de mão-de-obra aos setores secundários e terciários, como ficou demonstrado no item anterior, o modelo de desenvolvimento agrícola adotado liberou um grande contingente de mão-de-obra para o campo. De fato, do documento "Diretrizes para uma Política Agrícola Nacional — Ano 2.000", publicado pelo Ministério da Agricultura em fevereiro de 1986 transcrevemos o seguinte parágrafo, muito elucidativo sobre o problema da migração interna.

"Em 40 anos a população do País quase que triplicou, e nos próximos 30 anos estima-se que seja duplicada. Esse crescimento demográfico foi acompanhado do amor exódo rural da história contemporânea. Entre 1940 e 1980, ou seja, em 40 anos, a população rural decresceu em termos relativos de 70% para 30% no total da população do País. Esta velocidade na transferência do campo para a cidade, associada a um processo de industrialização poupador de mão-de-obra, fez crescer a subocupação o desemprego e a marginalidade na periferia das cidades. Em 1984, o País encerrou o ano com 15 milhões de desempregados e uma população economicamente ativa só recebiam até três salários mínimos, e 12%, — ou seja, 16 milhões, recebiam menos de um salário mínimo."

Sumarizando, o objetivo do modelo teórico dos anos 50/60 que considerava o setor rural como uma fonte abundante de mão-de-obra, criando assim um exército-de-reserva proletário nos grandes centros urbanos, impedindo, pelo excesso da oferta, o aumento dos salários reais e favorecendo a acumulação no setor capitalista, foi plenamente atingido. Entretanto, ao final da década de 70, ficou plenamente constatado que esta política de liberação da mão-de-obra rural, baseada em pressupostos teóricos decorrentes da Revolução Industrial européia, teve efeitos catastróficos no Brasil, levando a uma situação atual bem caracterizada no texto anteriormente citado. É praticamente impossível reverter esta situação — o Brasil hoje é um país nitidamente urbano e sua população rural necessita de uma política econômico-social capaz de fixá-la no campo, evitando, simultaneamente o agravamento do problema da superpopulação urbana e a redução, a níveis críticos, da população rural economicamente ativa.

Também na transferência de recursos para o setor urbano industrial, a agricultura colaborou de forma notável, desde o início do processo de

industrialização. Na década de 1930, a substituição das importações realizou-se em parte, devido à transferência dos excedentes financeiros do café. Recentemente, esta transferência ocorreu através de "restrições e impostos de exportação, reforçados por uma política de controle de preços internos que consistia na interferência direta do governo nos mercados agrícolas, via tabelamento, vendas de estoques oficiais abaixo dos custos, importações concessionais e atuação direta nos mercados atacadista e varejista, vendendo produto processado". (10)

E de destacar o fato de que a intervenção do governo no mercado de produtos agrícolas foi uma das maiores responsáveis por esta transferência de recursos, provocando no meio rural dificuldades na manutenção do processo de investimento, essencial ao desenvolvimento tecnológico do mesmo.

Quanto à "exportação de produtos primários, ainda que reduzida em termos relativos pela presença crescente das vendas de produtos manufaturados, continuou a representar importante parcela da geração de divisas. Em 1963, os produtos agropecuários (principalmente em sua forma bruta) contribuíram com 82,6% no valor total das exportações brasileiras, participação esta que se reduziu para 53,9% em 1978, 42,9% em 1981 e 40,5% em 1984. Saliente-se, contudo, a crescente participação de produtos processados de origem agrícola no comércio externo brasileiro". (11)

De modo geral, o setor agrícola sempre respondeu bem à necessidade de gerar divisas, expandindo a produção tanto pela incorporação de áreas novas quanto por melhorias tecnológicas traduzidas no aumento do rendimento.

Aqui cabe uma observação essencial, ao entendimento dos mercados agrícolas: o governo brasileiro, ao longo dos anos, sempre interferiu nos mercados interno e externo, quer concedendo estímulos, quer proibindo exportações, quer estabelecendo preços e quotas. Infelizmente, nem todas estas intervenções foram positivas.

"A necessidade de uma profunda reformulação nos procedimentos de interferência do governo nos mercados agrícolas fica patente quando se analisam as intervenções, levadas a efeito no passado, para todos os produtos tomados em conjunto, e, principalmente, seus resultados. O Brasil perdeu a auto-suficiência no milho, e no arroz e experimentou crises agudas no abastecimento de feijão. Perdeu a posição de um dos principais exportadores de algodão e passou a até mesmo importar a fibra de tempos em tempos. A área de soja estagnou e ocorreram dificuldades persistentes no abastecimento de óleo (de soja).

A agricultura, no momento em que foram suprimidos os benefícios creditícios, passou a depender de uma mudança das regras do jogo no mecanismo de preços e não poderia mais tolerar;

- a) tabelamentos e controles indiretos de preços que estatizam os preços de venda;
- b) subsídio de importações;
- c) subsídio nas vendas e preços dos estoques do governo, vendidos com o objetivo indistigável de controlar (deprimir) preços; e
- d) o enfraquecimento gradual e persistente dos agentes de mercado que adquirem produto na safra, impedindo que os preços desabem.

Tampouco poderia ser aceito o desmantelamento do sistema de financiamento de comercialização, que é a base de sustentação do mercado e da renda agrícola. Em nenhuma agricultura de mercado pode ser tolerado qualquer destes tipos de intervenção.

O governo estatizou na prática grande parte do mercado de estoques. Ao longo dos anos recentes, tem comprado cada vez mais crescentes proporções das safras, mesmo quando estas são escassas, à medida que promove um grande aperto de liquidez no momento em que vence o custeio e não aceita uma variação de preços na entressafra que permita a cobertura dos custos da armazenagem. Na entressafra, é o grande fornecedor de estoque e assume cada vez mais a responsabilidade pelo suprimento do mercado. A consequência natural deste processo é que, a cada ano que passa, cada vez mais, grandes quantidades de produto que seriam consumidos normalmente dentro do ano e carregados pelo setor privado transitam pelos estoques do governo. Com isso o governo, pressionado por economizar recursos escassos, onerado por vendas a preço subsidiado, procura comprar sempre que possível mais barato, reduzindo preços mínimos ou importando com preços externos baixos. O que é obviamente uma política de grande risco, senão suicida.

A intervenção recente nos pregões das bolsas enfraqueceu um dos mecanismos mais importantes para o desenvolvimento agrícola, qual seja o sistema privado de compra e venda diretas. A realização de vendas de estoques governamentais nas bolsas com preços prefixados para manterem baixos os preços de mercado causaram grande disfunção na operação das mesmas, sobre ter criado um mercado paralelo de ágios do produto, fora dos pregões.

Em suma, pela sua forma de interferência e pelo seu porte, o governo gera risco acima do risco natural do mercado e cada vez mais expulsa a comercialização privada, quando seu papel deveria ser o de absorver parte dos riscos da comercialização. Ao exacerbar os riscos, não contribuiu para fazer crescer a oferta. Gradualmente, o setor privado retira-se do mercado, pois, para o risco institucional, o risco do próprio governo, não há seguro possível. Permanecem no mercado apenas os especuladores — atravessadores que subsistem em mercados de grandes risco e escassez, justamente aqueles que no seu discurso o governo procura combater. As condições propícias para o aparecimento de atravessadores, que retêm produto quando há escassez grave, são criadas pelo próprio governo.

Além de tudo isso, a desproteção estrutural do setor agrícola contrasta com os elevados níveis de proteção conferidos a outros setores da economia. A taxa imposta ao setor agrícola tornou-se dependente de crédito externo, de preços fixados pelo governo, do custo do dinheiro e do mercado internacional, nem sempre acessível a todos os produtos. Os benefícios gerados pelas máximas desvalorizações do cruzeiro não foram estendidos à agricultura que, por muitos anos, foi taxada com a sobrevalorização do cruzeiro. A combinação de proibição de exportação com a política de redução de preços internos, sobre ser profundamente injusta do ponto de vista distributivo teve efeitos

alocativos severos e penalizaram a agricultura inutilmente. (12)

Outro aspecto a ser considerado, a geração de um mercado no campo para produtos industriais: ficou comprovado o aumento no uso de produtos químicos (fertilizantes, inseticidas) e maquinaria agrícola por parte dos produtores. Isto também gerou uma grande dependência deste segmento da indústria das flutuações do mercado agrícola, quer sejam geradas por fenômenos climáticos, quer ocorram por influência do governo. Por exemplo, a entrega de fertilizantes no primeiro semestre de 1986 foi 4,4% inferior à quantidade comercializada em 1985 no mesmo período, devido principalmente ao Plano Cruzado. Este motivo indefinições quanto à tabela de preços máximos e levou os agricultores a não procurarem formar estoques para evitar os preços inflacionados no período pré-plantio. Também a espera pela divulgação dos Valores Básicos de Custeio (VBC) ocasionou esta retração nas vendas. (13)

Atualmente, a agricultura brasileira consome grandes quantidades de produtos industrializados diretamente na produção agropecuária. Entretanto, este consumo, relacionado à adoção de tecnologias "modernas", capital-intensivas, está localizada em algumas regiões e algumas culturas. Em 1985, 92% dos fertilizantes foram consumidos na Região Centro-Sul, tendo a cama-de-açúcar absorvido aproximadamente 40% do total da produção. (14)

Assim, observamos que efetivamente ocorreu uma maior integração entre os setores agrícola e industrial, mas cabem as seguintes observações sobre os resultados deste processo:

- a) os produtos gerados no setor industrial, no caso insumos e máquinas, tiveram sua utilização restrita, dentro do cenário da agricultura brasileira à região Centro-Sul e às culturas de exportação ou industriais;
- b) a utilização destes produtos, efetuada de forma intensa em algumas áreas e/ou culturas, nem sempre foi eficiente em termos econômicos e muitas vezes ocasionou sérios problemas ambientais (poluição, decadência de qualidade do solo e da água, intoxicações, destruição da fauna e flora nativas);
- c) a manutenção dos baixos níveis de produtividade, aliada a problemas de mercado, privou a maioria da população rural, notadamente pequenos produtores em regime não empresarial, de participar mais ativamente do mercado de bens de consumo produzidos na área urbana (vestuário, alimentação, serviços diversos).

Esta constatação de que a modernização, aqui definida simplesmente pela adoção de técnicas de produção capital-intensivas e a presença de força de trabalho assalariada, atingiu apenas uma parcela dos produtores brasileiros, motivou uma migração rural mais intensa que o desejável, não foi capaz de atender a demanda interna por alimentos e levou o governo a estabelecer o Plano de Reforma Agrária e incentivar a fixação do pequeno produtor no campo através de programas especiais.

A Reforma Agrária é uma tentativa de corrigir as distorções fundiárias, viabilizando a permanência do pequeno e médio produtor no campo, garantindo a produção de alimentos básicos e incorporando este contingente de mão-de-obra ao mercado consumidor do País.



No que se refere à política energética, a produção de álcool evoluiu a taxas elevadas devido aos incentivos recebidos. Hoje, o setor energético da agricultura espera uma nova definição de seus limites e objetivos, pois o acréscimo da área cultivada com cana-de-açúcar entraria em conflito com os objetivos de produção de alimentos e geração de divisas via exportações agrícolas.

Sumarizando as principais características da agricultura brasileira temos que:

a) a produção de alimentos básicos não aumentou de forma a satisfazer a demanda interna, mesmo considerando que esta apresenta-se comprimida pela redução da renda real;

b) o estabelecimento do modelo de desenvolvimento adotado promoveu intensa migração para o setor urbano, ocasionando problemas de subemprego e marginalidade;

c) a agricultura dita moderna é restrita a algumas regiões e culturas, sendo grande a proporção de agricultores que vivem ao nível de subsistência;

d) a exportação de produtos agrícolas e produtos agrícolas industrializados vem diminuindo sua participação na pauta das exportações, embora tenha aumentado em termos reais nos últimos anos. É de se destacar também a maior diversificação da pauta dos produtos agrícolas, anteriormente dominada pelo café;

e) inexistente um plano de médio prazo para o setor de produção animal, notadamente pecuária de corte e de leite;

f) existe uma profunda interrelação entre os setores industriais e agrícola no que se refere à produção de insumos químicos e maquinaria;

g) a estrutura fundiária, nos últimos anos, foi caracterizada pela manutenção do binômio latifúndio-minifúndio, merecendo destaque o surgimento de algumas propriedades, grandes e pequenas, de cunho nitidamente empresarial;

h) o governo tem interferido sensivelmente tanto no mercado externo quanto interno, muitas vezes de forma inadequada, prejudicando o setor;

i) o sistema cooperativo apresentou-se viável apenas na região Centro-Sul; entretanto nos últimos anos, notadamente no Rio Grande do Sul, várias cooperativas apresentaram-se com graves problemas econômicos. O sistema, como um todo, encontra-se prejudicado;

j) a produção de álcool anidro atingiu níveis satisfatórios, mas seu crescimento motivou o deslocamento de culturas alimentares pela competição por área cultivável. Nos últimos anos, foi observada redução nos incentivos governamentais ao programa energético da agricultura.

#### 4 — Agricultura e Constituinte

De acordo com os problemas detectados e atendendo a interesses nacionais, o atual Governo estabeleceu para a agricultura os seguintes objetivos:

"1) Contribuir para estabelecer no país um padrão de desenvolvimento econômico dinâmico, que resgate a justiça social, e reduza as grandes disparidades econômicas e sociais existentes.

2) Aumentar a produção de alimentos para garantir a auto-suficiência no abastecimento nacional e formar estoques estratégicos a nível adequada a fim de evitar a especulação.

3) Elevar o nível de emprego e de renda rural.

4) Produzir excedentes exportáveis de produtos agropecuários.

5) Produzir matérias-primas agropecuárias a nível capaz de garantir o abastecimento da indústria nacional.

6) Colaborar com o MIRAD a fim de viabilizar o processo de Reforma Agrária.

Para se atingir os objetivos citados, requer-se as seguintes prioridades:

"elevar o nível da produtividade das atividades agropecuárias, através do emprego de tecnologias adequadas às condições reais existentes nos diversos ecossistemas do país, utilizando-se do planejamento por bacias e microbacias hidrográficas;

ampliar e intensificar as áreas de irrigação e eletrificação rural, como instrumento para elevar a produtividade, dar segurança à produção e fixar o homem na atividade agropecuária produtiva e rentável;

estender a rede de armazenagem, com prioridade para o Programa de armazéns comunitários;

ampliar a utilização de sementes selecionadas, através da intensificação do programa de produção e distribuição de sementes melhoradas da SNAP, EMBRAPA e EMBRATER; garantia de preços mínimos que cubram os custos operacionais;

estabelecer novo sistema de financiamento da agricultura que atenda às necessidades e os riscos inerentes aos diversos processos produtivos e aos diferentes tipos de agentes sociais;

democratizar a formulação de políticas e a tomada de decisão referentes à agricultura e ao abastecimento;

estabelecer uma política de biotecnologia para a agropecuária;

instituir o zoneamento agroecológico para o País". (15)

Evidentemente, estes são aspectos que devem constar de um Plano de Desenvolvimento Agrícola. Pela sua própria natureza, a Constituição não pode incluir muitos aspectos da vida econômica e social, caracterizados pela mobilidade dos recursos e a necessidade de reajustes freqüentes para a obtenção dos objetivos pré-estabelecidos.

Entretanto, para assegurar ao setor agrícola e a sociedade como um todo garantias de um desenvolvimento harmônico, alguns aspectos da política agrícola podem constar da Carta Magna.

Dentre estes aspectos, dois são de maior importância:

a) garantir a propriedade privada da terra, ressaltando no entanto seu valor social com a finalidade de permitir a reforma agrária e a adoção de medidas conservacionistas quando necessárias;

b) estabelecer que o Executivo, ao início do Governo, deve apresentar seu plano plurianual para o setor agrícola, ao Congresso, devendo este apreciar-lo e, periodicamente, promover seu acompanhamento e avaliação. É essencial que o agricultor disponha de uma política de médio prazo e que esta política seja examinada por um Congresso capaz de influir na elaboração e condutão da mesma.

Além destas duas medidas, essenciais ao estabelecimento de sua política agrária adequada à situação brasileira, podemos sugerir alguns itens de interesse para o setor agrícola:

a) Que aos Estados seja permitido legislar sobre conservação dos recursos naturais, bem como a utilização, produção e comercialização de agrotóxicos e demais insumos químicos.

b) Os preços mínimos e as normas de crédito e seguro agrícola devem ser divulgados no mínimo seis meses antes do início do plantio da safra a qual se referem

c) Os recursos destinados à pesquisa agrícola, efetuados por órgãos do governo, universidades ou fundações, oriundos de dotação orçamentária, não devem ser inferiores a 10% do Produto Interno Bruto do setor no ano imediatamente anterior.

d) Todo município cuja receita da agricultura compreenda mais de 60% da receita total deverá contar com escola técnica agrícola, de 1º ou 2º graus.

e) Ao produtor agrícola que, comprovadamente, investir na recuperação e preservação do meio ambiente, será concedido desconto proporcional no imposto devido, conforme regulamentação a ser baixada pelos Ministérios da Fazenda, da Agricultura e do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Evidentemente, estas sugestões abrangem apenas alguns aspectos que poderiam ser incluídos quando da elaboração da Nova Constituição. Acreditamos que o setor agrícola, através de suas entidades de classe e dos seus representantes no Congresso Nacional, contribuirá para que a Constituição a ser elaborada proporcione, aos agricultores e a totalidade da sociedade, sólidas bases para o desenvolvimento futuro do País.

#### Referências Bibliográficas

- \_\_\_\_\_; **Mercado Mais Fértil para o Setor de Adubos**, Dirigente Rural, vol. XXV, nº 7, julho 1986, pág. 8 a 10.
- \_\_\_\_\_; **A Evolução Recente da Produção e do Consumo**, Ciência Hoje, vol 4, nº 22, janeiro/fevereiro de 1986, pág. 50 a 52.
- SECOM/MA — **I Plano Nacional de Desenvolvimento da Nova República — Agricultura — Diagnósticos**; Brasília, Ministério da Agricultura, junho de 1985, pág. 19 a 20.
- Idem, pág. 27/28.
- Idem, pág. 21/22.
- Idem, pág. 04/05
- Melo, Fernando H; **Prioridade Agrícola. Sucesso ou Fracasso?**, São Paulo, Pioneira, 1985, pág. 7.
- Idem, pág. 11.
- Castro, Ana Celia et alii; **Evolução Recente e Situação Atual da Agricultura Brasileira. Síntese das Transformações**, Brasília, BINAGRI, 1978, Parte II, pág. 63 a 89.
- Lopes, Mauro de Rezende; **A Intervenção do Governo nos Mercados Agrícolas do Brasil, O Sistema de Regras de Interferência no Mecanismo de Preços**, Brasília, Companhia de Financiamento da Produção, 1986, pág. 9.
- SECOM/MA; *ibidem*, pág. 13.
- Lopes, Mauro de Rezende; *ibidem*, pág. 32 e 33.
- SECOM/MA; **Ações do Ministério da Agricultura no Primeiro Semestre de 1986**, Brasília, Ministério da Agricultura, 1986, pág. 33.
- \_\_\_\_\_; **Mercado Mais Fértil para o Setor de Adubos**, Dirigente Rural, vol. XXV, nº 7, julho de 1986, pág. 8 a 10.
- Ministério da Agricultura; **Diretrizes para uma Política Agrícola Nacional. Ano 2000**, Brasília, Ministério da Agricultura, 1986, pág. 18 e 19.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de segunda-feira, a seguinte.

## ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1986 (nº 7.679/86, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que atribui ao Tribunal de Contas da União, a partir do exercício de 1986, a fiscalização da aplicação pelos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, inclusive por suas entidades da Administração Indireta e Fundações, das transferências de recursos federais, tendo **PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 1.024, de 1986, da Comissão — **de Finanças**.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 254, de 1986, de iniciativa do Presidente do Tribunal Federal de Recursos, que altera a redação do art. 4º da Lei nº 7.007, de 29 de junho de 1982, e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 10, de 1987 (apresentado pela Comissão de Legislação Social, como conclusão de seu Parecer nº 1, de 1987), que autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar à Empresa Santa Marta Agroindústria Ltda. terras públicas de sua propriedade localizadas no Município de Moju e medindo até 12.000 ha (doze mil hectares), tendo **PARECERES**, sob nºs 2 e 3, de 1987, das Comissões: — **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e — **de Agricultura**, favorável.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 16, de 1987, de autoria do Senador Lourberg Nunes Rocha, que altera a Resolução nº 1, de 1987, do Senado Federal, que estabelece normas de elaboração legislativa durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte. (Dependendo de parecer.)

5

Mensagem nº 109, de 1983 (nº 193/83, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal processo de interesse do Senhor Horácio Sabino Coimbra, que trata da ratificação de alienação de terras devolutas, situadas na faixa de fronteira, efetuada originalmente pelo Estado de Mato Grosso. (Dependendo de parecer.)

6

Mensagem nº 337, de 1986 (nº 468/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 150.000,00 OTM, para os fins que especifica. (Dependendo de parecer.)

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas.)

**DISCUSO PRONUNCIADO PELO SR. JOÃO MENEZES NA SESSÃO DE 4-5-87 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. JOÃO MENEZES** (PFL — PA. Como Líder.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes de iniciar o meu pronunciamento, quero aqui expressar a grande alegria do Partido da Frente Liberal ao ver retornar aos nossos trabalhos o Senador Marco Maciel. Fica aqui o nosso abraço e a nossa certeza de que S. Exª irá trazer uma contribuição muito efetiva, nesta hora difícil que o País atravessa.

Mas, começando, Sr. Presidente, o nosso pronunciamento, queremos ler, a capa da revista **Vição**, do dia 29 de abril, que diz o seguinte:

"Brasil 87. Queda dos investimentos e do consumo. Insolvências. Falta de matérias-primas e taxas de juros estratosféricas, complementado com a crônica indefinição política. Esse é o quadro de um país no caos."

Sr. Presidente, realmente, nesta hora o País atravessa uma fase de grandes dificuldades, de grande incompreensão e, sobretudo, no nosso entender, de uma grande falta de interesse público.

Se examinarmos, verificaremos que, na verdade, as nossas reservas em dólares que chegaram a 11 bilhões; hoje estão quase no fundo do poço. A nossa dívida interna é avassaladora. Ultrapassou todos os índices que se possa pensar e com isso traz um desconcerto no País, porque todos aqueles que trabalham para os órgãos públicos não recebem o resultado do seu trabalho, não recebem o resultado dos seus serviços nem o preço dos materiais e empregados e com isso fica tudo paralisado, e tudo sem andamento.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. JOÃO MENEZES** — Pois não!

**O Sr. Nelson Carneiro** — V. Exª me permita que eu interrompa, quando V. Exª já deixou expressa a sua manifestação pelo retorno a esta Casa do Ministro Marco Maciel e já focalizava outro assunto. Permita-me voltar ao inicial. Ao referir à presença do Ministro Marco Maciel em nossas Bancadas, depois de haver exercido os altos cargos que lhe foram destinados pelo Governo Federal, eu gostaria de acentuar que todos nós saudamos a Marco Maciel, com a maior efusão. Mas, curiosamente, lamentamos que desta Casa se tenha afastado aquele trabalhador infatigável, constante, que é o Senador Nivaldo Machado. Estou certo de que os que acompanharam S. Exª lastimam que Pernambuco não tenha direito a quatro Senadores, quebrando a tradição e a Legislação

brasileira, porque, de tal forma, o Senador Nivaldo Machado se impôs ao reconhecimento, à amizade e ao apreço dos que com ele conviveram, que todos nós saudamos a volta de Marco Maciel, ao mesmo tempo em que lastimamos a ausência de Nivaldo Machado. Ele foi, durante dois anos, nesta Casa, não só no Plenário como nas Comissões, um Senador eficiente, trabalhador, atento e deu a esta Casa e ao País uma valiosa contribuição. Neste momento em que, por haver reassumido o cargo o nobre Senador Marco Maciel, Nivaldo Machado se afasta, queria deixar nos anais e no discurso de V. Exª este misto de alegria por voltar Marco Maciel e este misto de pesar por ter saído daqui Nivaldo Machado.

**O SR. JOÃO MENEZES** — Muito grato pelo aparte de V. Exª, que já antecipou o que eu guardava para o final do meu discurso para prestar homenagem ao nosso colega.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. JOÃO MENEZES** — Concedo o aparte a V. Exª

**O Sr. Divaldo Suruagy** — O Senador Nelson Carneiro traduziu, com muita fidelidade, as emoções que dominam a todos nós com assento nesta Casa. O Senador Marco Maciel se fez credor do respeito e da admiração do povo brasileiro, não só pela sua atuação ministerial mas, principalmente, como grande legislador que foi na Assembléia Legislativa, na Casa de Joaquim Nabuco, lá na Cidade do Recife, Deputado Federal, Presidente da Câmara, Senador da República. Mas, ao mesmo tempo que nós nos sentimos invadidos pela alegria do seu retorno, também nos sentimos dominados pela tristeza da perda, um dos melhores Senadores que Pernambuco poderia ter mandado para o Senado, que foi o Senador Nivaldo Machado. Nivaldo, que foi Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, é um daqueles homens obstinados, batalhadores que conseguiu o respeito e a admiração de todos os seus pares graças à sua dedicação e ao seu espírito público. Quero comungar das palavras do Senador Nelson Carneiro e dos votos de boas-vindas expressos por V. Exª, Senador João Menezes.

**O SR. JOÃO MENEZES** — Muito obrigado a V. Exª.

Mas, Sr. Presidente, continuando, dizia eu que a nossa dívida interna alcança um teto estarrecedor e com isso há uma paralisação enorme no País pela falta de trabalho, pela falta de aplicação da atividade de muitos brasileiros.

A desordem econômica, financeira e política está acentuada em todos os quadrantes. Não há um da vida pública que não esteja, sendo carcomido pela desordem econômica, financeira e política.

A parte social também está numa situação degradante. Greves a todo momento, a toda hora, e o nosso Ministro do Trabalho, Sr. Almir Pazzianotto, homem que veio de São Paulo, e é também do PMDB, vai deixando a coisa correr, passando por bom moço, sem exercer, na realidade, as funções de alterador, as funções de regulador das ações entre empregados e trabalhadores.

Todos esses assuntos poderiam ser resolvidos normalmente, sem maiores conseqüências, e, pe-

lo contrário, passam a ocupar os órgãos de divulgação, dando uma demonstração de que os Partidos políticos não encontram dimensão de grandeza em suas cúpulas.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. JOÃO MENEZES** — Muito me honra o aparte de V. Exª

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Nobre Senador João Menezes, quero associar-me ao entusiasmo de V. Exª pela volta a esta Casa do eminente Senador Marco Maciel e, bem assim, pelo seu retorno ao comando do Partido da Frente Liberal. Inegavelmente, trata-se de um Líder de extraordinária qualificação, que já passou por quase todas as instâncias da vida pública, e chega num momento extremamente oportuno, quando a Assembléia Nacional Constituinte começa a moldar o novo sistema econômico, político e social do País, começa a estabelecer o modelo de convivência social que vamos legar para os nossos filhos e para os filhos de nossos filhos. Este é o momento oportuno e o PFL, inclusive, começa a manifestar-se hoje com uma proposta concreta, quase que um modelo inteiro de Constituição, que será conduzido, também pelo Senador Marco Maciel quando assumir definitivamente as suas funções à frente do Partido. V. Exª levanta um outro tema de grande oportunidade, que é a crise política, econômica e social que o País está vivendo. Acredito, Senador, que V. Exª abre uma fileira nova de discussões, que é sobre o envolvimento mais direto da classe política com essa crise que nos engolfia a todos. A crise não é só do Poder Executivo. A crise não é só da economia. A crise não é só dos empresários e nem é dos trabalhadores. A crise é da sociedade como um todo. Temos, os políticos, que assumir, nesse momento, posições corajosas. É isso que se exige. Estamos vivendo uma fase de recessão. Mas não podemos deixar que essa recessão econômica se transforme em uma depressão psicológica e todos comecem a sentar no meio-fio para chorar, sem apresentar propostas concretas de solução para o drama que estamos vivendo. Tenho absoluta certeza que com esta convocação de V. Exª, que com esta invocação à responsabilidade coletiva da classe política, teremos eco nas duas Casas do Congresso. Teremos eco em todas as Câmaras de Legisladores deste País. E, certamente, a sociedade se envolverá com um problema que tem que ser resolvido por nós mesmos. Creio, nobre Senador, que a fase de turbulência começa a amainar. Creio que a fase de dificuldade, esta fase tempestuosa que acabamos de viver, por conta de mudança nos Ministérios, tende agora a ceder lugar para o bom senso, para a razão e para o entendimento. O Presidente da República foi o primeiro a fazer este apelo para que nós venhamos a esquecer as nossas divergências e as nossas dificuldades em nome de uma causa maior que está em jogo que é a da transição democrática e, mais ainda nobre Senador, da própria consolidação da democracia como idéia, força, capaz de realizar o progresso e o desenvolvimento. Porque esta é a questão de fundo que está em jogo, neste problema. É a crença na democracia como instrumento de realização do progresso. Se este modelo democrático que está sen-

do montado não conseguir realizar o que vem sendo esperado por brasileiros e brasileiras durante anos a fio, não tenha dúvida nenhuma, nobre Senador, logo começará a descrença dos próprios valores da democracia a minar, a solapar as bases da sociedade, levando a uma tendência para uma ressurreição do autoritarismo, do caudilhismo, do populismo ou de outras formas que acabam definitivamente por negar acesso à participação popular.

**O SR. JOÃO MENEZES** — Fico muito honrado com o aparte de V. Exª, que, realmente, aponta um trecho inicial do nosso discurso. Vamos ver se nós podemos entrar realmente na tese que nós propomos a defender aqui nesta tarde.

Falamos no Partido. Queremos dizer, antes de continuarmos que o Presidente José Sarney tem tido uma enorme paciência, bom senso e uma habilidade para atravessar esta fase que vem sendo assaltada pelas disputas de interesses personalísticos. Ele tem tido toda paciência, ele tem tido todo cuidado, porque os interesses pessoais, os interesses individuais vão se chocando a cada instante e a cada momento, criando dificuldades, sobretudo, perante a opinião pública, como se fossem casos da maior importância quando, às vezes, são meras questões de lana-caprina.

Quando falei na parte econômico-financeira e política, queria atribuir a responsabilidade ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro. E não quero atribuir essa responsabilidade à-toa. É porque toda a organização econômico e financeira do País foi ditada, e é ditada até o presente momento, exclusivamente, pelo Movimento Democrático Brasileiro. Isso ninguém pode negar.

O Plano Cruzado estava aí, o Plano Cruzado que o Presidente fez numa hora difícil, para tirar o País das dificuldades — o Plano Cruzado I — que duraria, talvez, de 90 a 120 dias, por causa da influência do PMDB, através dos órgãos das finanças públicas, através de todos os órgãos de representação que ele — PMDB — tem no Governo, não deixaram que esse plano terminasse onde deveria e o prolongaram até a eleição e montaram este esquema para ludibriar o povo e obter o resultado enganoso perante eleitorado e conseguiram atingir seus objetivos.

Não procuraram saber quais os meios, mas procuraram saber quais os fins: os fins eram obter o resultado eleitoral; os meios, a situação difícil que o povo brasileiro está atravessando.

Esta responsabilidade do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, por aqueles que o representam na cúpula financeira, na cúpula econômica e na cúpula social, não podem tirar das costas, porque são os grandes e únicos responsáveis pelo desgaste que temos tido até hoje.

O Plano Cruzado II só conseguiu aparecer quando? Depois que o PMDB tinha ganho as eleições em quase todos os Estados da Federação, tinha saído vitorioso em quase todos os Estados é que veio esse Plano Cruzado II, do qual ele já procurou retirar a sua responsabilidade, quando continua e pretende continuar com a direção econômica e financeira. Acredito até que não seja o Partido do Movimento Democrático Brasileiro, na sua integração total, mas um grupo o está fazendo assim, está usando o Poder, está enganando o povo, criando dificuldades a todos os momentos.

Eu me lembro, ainda, quando assumiu o Ministério do Planejamento, o Dr. João Sayad. Ele assumiu com aquela sua pose de homem de uma "sorbone tupiniquim", pensando, talvez, que com aquele seu aspecto, com aquela sua barba, vinha trazer para o povo conhecimentos que este não possuía. Ele não tinha nenhum conhecimento das necessidades populares; podia conhecer as necessidades do seu gabinete, mas de relacionamento com o público nada sabia, e nos levou a esse estado de insolvência em que, sobretudo e principalmente, a classe média tem sido sufocada e a classe pobre vem sofrendo as maiores dificuldades.

O desrespeito do PMDB e de alguns dos seus governadores para com o Presidente José Sarney é terrível...

**O Sr. Carlos Chiarelli** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. JOÃO MENEZES** — Darei, daqui a pouco, o aparte a V. Exª

Queria dizer o seguinte: que os governadores se esquecem que tinham os seus bancos estaduais, quase todos, no vermelho, e ninguém respeitava o Presidente. Todo mundo quer que o Banco continue como em alguns Estados, no vermelho e que o governo continue a dar dinheiro, que continue a fazer todas aquelas ajudas aos que estão em dificuldades, e por essa razão pressionam o Presidente, por essa forma direta ou por uma forma indireta. Esta é a grande realidade.

Aqui está, por exemplo, o jornal **O Globo**, que notou o desrespeito total do Presidente do PMDB. Quando se tratou de nomear um homem para o Governo, dizia ele aos jornalistas: "Perguntem ao cidadão José Sarney. Conhecem ele?" Ora, meus amigos, não pode haver mais desrespeito do que uma coisa como esta por parte de um homem que tem sido beneficiado e que tem beneficiado seu Partido por todos os meios, formas e fundos.

Eu me honraria muito com o aparte do meu Líder.

**O Sr. Carlos Chiarelli** — Estimado e ilustre Senador João Menezes, estamos a ouvi-lo sobre tema absolutamente pertinente. Gostaria apenas de, no ensejo de sua manifestação e da análise que faz sobre a realidade político-partidária do País, lembrar que não somos dependentes da Aliança Democrática hoje, como alguns querem fazer ver. Nós somos, na verdade, sustentáculos da Aliança Democrática. Não estamos neste contexto de coligação em razão da obtenção ou da possibilidade de usufruir cargos. Estamos, nesta composição de forças, ajudando a preservar, em nome dos interesses maiores do País, uma transição tranquila e democrática; estamos dando sustentação política forte a um Governo numa hora em que, efetivamente, a democracia ainda é adolescente; estamos não pelos cargos, mas consciente de que temos um encargo, e o encargo é dar condições, estrutura, força e vigor a essa Aliança Democrática. Temos compromissos com a transição, com a democracia, com a Nova República, e particularmente, com o Presidente José Sarney, neste momento de dificuldades, de enormes dificuldades decorrentes de um quadro de política econômica extremamente indefinida e insegura, que nós nunca ditamos, pela qual nunca fomos responsáveis, mas que temos, em termos de coesão,

num processo de postura harmônica partidária, dando cobertura. Nós, em nome desta ligação afetiva e efetiva com o Presidente, estamos a assegurar ao Governo a estabilidade de apoio político-partidário, sobretudo Parlamentar, porque nós somos uma bancada unida, nós sabemos quantos somos; não somos uma maioria formal formada de várias minorias, que na prática deixam de ser uma maioria real. Este é um aspecto importante neste processo. Não somos, como alguns parecem querer dar a entender, sobretudo alguns Governadores, talvez, sob o impacto de uma vitória obtida em função não do cabo eleitoral mas do general eleitoral José Sarney, de quem agora pretendem se descartar, que, na verdade, foram muito mais instrumento do que sujeitos ativos dessa vitória, posseiros, invasores ou intrusos do Governo. Dele compartilhamos por direito de conquista. Nós asseguramos a viabilidade do Governo, nós o elegemos, e sem os nossos votos não seria governo. Nós demos mais do que isto, por direito de conquista: nós asseguramos a este Governo a maioria nas cotações parlamentares, por sermos claramente um partido unido, onde prevalece a unidade nem sempre a quantidade. Quem foi indispensável para eleger, quem dá sustentação coesa e confiável para administrar, tem titularidade no Poder, ao qual não chega como carona ocasional nem vai ser desembarcado por amuos de grupelhos inconformados e regionais. Estranhamente fala-se e ameaça-se com diretas. Quem tem medo dessas eleições diretas? Nós, partidariamente, não, não temos o menor receio. Mas será bom para o País que elas ocorram já? Será bom que nós as tenhamos antes de sequer termos tomado a postura de definir o sistema de governo? Eleger quem, quando e para quê? Com que poderes, com que atribuições, em que sistema de governo? Será que não há um mínimo de relação de causa e efeito no processo dessa proposta? Ou será que nos esquecemos — nos esquecemos é força de expressão retórica — ou será que se esqueceram, aqueles que estão a postulá-las para novembro deste ano, para março do ano que vem, para junho do ano que vem; que foram eleitos para uma Constituinte, que ela era, até bem pouco, aquilo que se disse ao povo: prioridade intransponível da História, e que já estamos começando a escrever as primeiras palavras desse texto constitucional? Será que estão pensando que vamos considerar biodegradável a Constituinte? E vamos transformar os Constituintes todos em cabos eleitorais e postergá-la do processo histórico brasileiro? São estas as questões que me assomam numa hora como está, quando vejo alguns, querendo parlamentarizar selvagememente o presidencialismo, ameaçarem o Presidente da República como encurtamento agressivo do seu mandato, como se esse mandato estivesse indexado politicamente ao êxito de uma política econômica cuja responsabilidade é dos próprios detratadores. É fantástico o processo; alguém é autor do espetáculo, ator do espetáculo; e senta na primeira fila da platéia para vaiar aquele que desempenha o papel que ele próprio escreveu. É verdade, ou querem entrar de carona. Essa transformação, essa transfiguração do réu em vítima é que realmente me assombra nesta hora. E para que não ficemos, meu ilustre Senador João Menezes, a vender ilusões para o povo é que faço este simples e transitório registro. É pre-

ciso que se fale a verdade sobre a necessidade de medidas concretas, e não da idéia de vender ilusões, fantasias, mitos e campanhas eleitorais para formar novos mitos, e assim continuar postergando um processo de soluções.

**O SR. JOÃO MENEZES** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte. Que realmente trata de um posicionamento não só do PFL, como também da classe política em nosso País.

Mas vou continuar honrado que estou com os apertes que me estão sendo dados, para ver se chego pelo menos ao meio da tese a que me proponho a defender.

O que quero dizer é o seguinte:

O Partido do Movimento Democrático Brasileiro ganhou as eleições sob a proteção do Presidente José Sarney e agora quer obter vantagens: não aceita e impõe ministros. Esta é a grande realidade; o PMDB ganhou porque o Presidente José Sarney o levou à vitória, deu todos os instrumentos, sacrificou-se, e levou o Partido à vitória. E a cúpula do Partido, que não é a totalidade, parece que não entende isso.

Aqui está, por exemplo, o caso da quase nomeação do Sr. Tasso Jereissati para o Ministério da Fazenda. O que aconteceu? Aqui está a notícia no jornal *Correio Braziliense*, "Tasso denuncia o veto de Ulysses. Acusa o Presidente do PMDB de antidemocrático e desarticulado". O *Jornal do Brasil* diz: "Tasso critica amigos pessoais de Ulysses". E faz um estudo sobre a situação do grupo de Porto Galo em Angra e no Lago Sul de Brasília. Tem mais:

"Sem o apoio do PMDB, Tasso Jereissati recusa convite para substituir Funaro. Também a citação do nome do Ministro dos Transportes, José Reinaldo Tavares, para a chefia do Gabinete Civil não agradou à cúpula peemedebista."

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — (Fazendo soar a campainha) — Solicitaria ao orador que cumprisse o tempo, em respeito ao grande número de inscritos na lista de oradores.

**O SR. JOÃO MENEZES** — Vou cumprir, Sr. Presidente. Mas, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> entendesse que houve uma homenagem aqui ao Senador Marco Maciel e o meu tempo foi quase todo tomado, preciso, pelo menos, armar o esquema do discurso a que me propus fazer.

Gostaria, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de falar sobre a imposição do Ministro da Fazenda. Impôs-se um novo Ministro da Fazenda, como se já não bastasse o que existia e que nos deixou essa herança — ele era um homem do PMDB. Sei que dói dizer isto, mas é preciso, porque é a verdade nua e crua. E, agora, nós impuseram um novo Ministro do PMDB.

Eis o que diz o jornal *Correio Braziliense*: "Ulysses impõe Bresser". Está aqui outro que diz: "Ulysses decide indicar Bresser". A *Folha de São Paulo*: "PMDB exige o cargo do Ministro da Fazenda".

V. Ex<sup>a</sup> vêem que estamos procurando falar sobre um assunto interessante e que precisa ser posto a público. Temos que estar de escalpo em punho, mostrando o que está acontecendo. Este País não pode ser governado por um grupinho do PMDB. Queremos o acordo da Aliança Liberal; queremos o respeito mútuo; queremos

que para ela venham outros Partidos: o PSB, o PDS, o PTB, o PDC e outros. Vamos todos nos unir, numa luta em defesa deste País, em defesa desta Nação, em defesa desta população que está sendo sacrificada, humilhada por medidas que não lhe atendem as menores necessidades.

Tivemos, finalmente, a escolha do Ministro do Interior. Ele é do PFL, foi escolhido como homem do PFL, é um homem do Nordeste e do PFL. E que mal há nisso? Todo mundo já se levantou contra o Ministro, e vou mostrar para V. Ex<sup>a</sup>, estão aqui os jornais. Desta maneira, o nosso País está andando por caminhos tortos.

Devemos ter a coragem de enfrentar esses ataques e dizer a verdade. Foi nomeado um Ministro de Pernambuco, homem de Pernambuco, indicado pelo PFL. Então, se briga, se grita, se reclama, porque ele é do PFL ou porque terá uma grande área de ação política? O Ministério está diminuído: tem a SUFRAMA, a SUDENE, a SUDCO, a SUDAM, têm os "banquinhos", têm os índios... Será que para nós do PFL, ficarão só os índios? (Risos.) Não, estão reclamando por causa do Ministro nomeado ou será que ninguém quer um homem do Nordeste? O PMDB, pela sua cúpula, não o Partido, repeliu um homem do Nordeste para o Ministério da Fazenda. Agora, está brigando por outro que é do Nordeste, que é de Pernambuco, e não querem. Por quê? Porque pode ser que ele tire o Superintendente da SUDENE, em Pernambuco.

Mostro aos amigos da Liderança do PMDB o que diz o *Jornal do Brasil*: "Sarney pergunta se Costa Couto é do PMDB". Teve que perguntar! (Risos.) Diz mais o seguinte: "Arraes ameaça romper com o Governo Sarney". Por quê? Porque vai nomear um homem de Pernambuco, e o Arraes ameaça romper. Está aqui: "Carlos Wilson, desolado, reclama de Ulysses e culpa-o pela sua decepção" — e diz "gato e sapato" de Ulysses, aqui, neste jornal.

Então, não serve por que é do Nordeste e também do PFL? Por que não pode exercer? Por que há a ameaça de que a SUDENE venha para o PFL, que a SUDAM venha para o PFL, que a SUFRAMA venha para o PFL, que esses banquinhos e os índios venham também para o PFL? Ou é por causa do homem? A briga é por causa dos lugares ou por causa do Ministro? Queriam saber o que é, onde está a verdade? Se a briga é por causa do Ministro ou se é pelos lugares. Este é o ponto da questão. Temos que levar ao conhecimento da opinião pública, que tem de saber desses fatos para não continuar sendo enganada e no engodo.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro. Fazendo soar a campainha.) — Lembramos ao orador que o seu tempo já excedeu em mais de 50%.

**O SR. JOÃO MENEZES** — Vou terminar, Sr. Presidente.

O Partido da Frente Liberal, pela sua Bancada no Senado da República, já se decidiu a defender aquilo que a Constituição determina, que é o mandato de seis anos. É o que está escrito na Constituição, e nós, Senadores, assinamos um documento em defesa deste fato. Porque há uma confusão geral, como disse o nobre Líder, Senador Carlos Chiarelli, quando me aparteu: querem eleições diretas, querem eleições em novembro,

querem eleições em março, em fevereiro... O que querem mesmo é dar um golpe branco. E nós, do PMDB — e digo nós, porque fui fundador do PMDB, trabalhei com ele em todas as horas difíceis — queremos agora dar um golpe. Dar um golpe como? Acabando com o mandato do Presidente, um golpe branco. Não deixa de ser um golpe branco falar-se das diretas, e reduzir o prazo do mandato do Presidente agora, em cima dessa confusão toda que aí está, não tem cabimento. Para vermos que não tem cabimento, até Dom Luciano já se manifestou, pela dificuldade que teríamos em fazer uma eleição direta imediata, neste País — está que é a realidade. Mas, o que se quer é o seguinte: é o lugar do Presidente da República. Vamos arranjar uma forma? Qual seria a forma? O Presidencialismo é difícil porque para o Presidente do PMDB, Deputado Ulysses Guimarães, que é meu amigo, em São Paulo está difícil. Está difícil porque estão na sua frente o Sr. Fernando Henrique Cardoso, o Sr. Orestes Quêrcia, o Sr. Mário Covas e o Sr. Almino Afonso. (Risos.) Então, não dão vez para que S. Ex<sup>a</sup>, seja para Governador ou para Senador, cargos para os quais o Deputado Ulysses Guimarães vem lutando há muitos anos. Esta que é a grande realidade. Logo, eles têm que arranjar uma situação. Qual é a situação? Talvez, transformar isto num Parlamentarismo, em que elege-se o Primeiro-Ministro, os outros Ministros serão destituídos ou não do Governo, de acordo com o que for decidido pelo Congresso, contanto que não se mexa no Primeiro-Ministro.

**O Sr. Leite Chaves (PMDB — PR)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOÃO MENEZES (PMDB — PE)** — Pois não! Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Leite Chaves (PMDB — PR)** — (Início fora do microfone.) — Embora tenha por V. Ex<sup>a</sup> um grande respeito, eu não concordo, absolutamente, com V. Ex<sup>a</sup> e creio que V. Ex<sup>a</sup> não está falando com seriedade, sobretudo quando pertenceu, no passado, ao PMDB. V. Ex<sup>a</sup> soube como nós nos formamos e como nos constituímos...

**O SR. JOÃO MENEZES (PMDB — PA)** — Soube...

**O Sr. Leite Chaves (PMDB — PR)** — ... e o que foi que V. Ex<sup>a</sup> viu?

**O SR. JOÃO MENEZES (PMDB — PA)** — ... e sei como estão agindo, eu sei tudo e posso falar. Se me provocar muito eu vou falar, eu sei como tudo foi feito. Agora, o que eu não posso é me sujeitar...

**O Sr. Leite Chaves (PMDB — PR)** — Nobre Senador, se V. Ex<sup>a</sup> me concedeu o aparte, tenha a fineza de ouvir-me.

**O SR. JOÃO MENEZES (PMDB — PA)** — Se V. Ex<sup>a</sup> der o aparte normal, dentro do respeito ao Senado, caso contrário, não dou.

**O Sr. Leite Chaves** — Então, nobre Senador João Menezes, veja V. Ex<sup>a</sup> que a Nação brasileira através do PMDB quase chegou ao poder com as nossas teses. Faleceu, entretanto, o Presidente Tancredo Neves. Quer dizer, é um País de contradições, de antíteses. Chegamos a esta situação. Somos nominalmente governo — apenas nominalmente — mas não participamos efetivamente

do Governo. Por quê? Porque o nosso programa não está sendo cumprido, observado. Então, V. Ex<sup>a</sup> procura subestimar os anseios nacionais. O que é que se deseja, agora? Um parlamentarismo presidencialista. Acabou a fase de presidencialismo. O Rui Barbosa, que esteve nesta Casa durante muitos anos, passou a velhice arrependido de o ter introduzido no País. Ele viu que o presidencialismo é uma escola de formação de tiranos, de déspotas e, aqui, no Brasil causou esse tipo de regime com quem? Com o caudilhismo do Sul e o sentimento militarista comum à América Latina. Hoje, a Nação se conscientizou e viu que a grande alternativa é esse parlamentarismo misto que a própria Nação indicou para o País, através dessa Comissão presidida pelo Senador Afonso Arinos, organizada pela Nação e por ela custeada. Custeou-a para fazer um anteprojeto que apresentava um mínimo ético político, e um mínimo ético social para essa realidade. Digo que essa nova forma de regime vem calhar, vem se ajustar à realidade que passamos a viver como uma luva à uma mão em desespero.

**O SR. JOÃO MENEZES** — Muito grato a V. Ex<sup>a</sup> A questão é que não estou aqui dizendo que o parlamentarismo é ruim. O que estou dizendo é que não se pode arranjar uma fórmula para aguentar e resolver o problema pessoal de três ou quatro pessoas. Isso é que não pode, pois não é parlamentarismo. O parlamentarismo é um sistema sério, importante, é um sistema de Governo e não um arranjo.

Mas continuando, Sr. Presidente, quero terminar, dizendo que não se aborreça comigo, porque sou do Norte e hoje ninguém quer os nordestas. Tudo que é do Norte é cortado, é vetado.

Vou terminar este pronunciamento de hoje, embora não tendo podido chegar à minha tese principal, mas vou terminá-lo dizendo que se eu pudesse e tivesse facilidade de falar com o Presidente da República eu diria: "Presidente José Sarney", não mexa mais em ministro algum, fique com os ministros que são de sua confiança. Agora, se os ministros estiverem trabalhando para eles, não para Vossa Excelência, então os mude. Os ministros do Presidente não podem estar pedindo uma coisa contra o Governo. Ah! Isso não pode, isso não dá! Mas, aqueles que forem seus amigos, fique com eles, pois não vão reclamar. Porque todos que Vossa Excelência põe reclamam daqui, cada um quer puxar a brasa para sua sardinha. Então, fique com os de sua confiança, trabalhe com eles. Coloque este País para a frente. Vossa Excelência tem sustentação do PFL, tem sustentação dos homens responsáveis do PMDB, tem do PDS, do PTB do PDC e do PDT enfim de todas a classe política. Ponha este País para frente. O que precisamos é, realmente, uma confraternização geral, precisamos deixar dessa luta personalística de cada um em querer uma pontinha para si e se esquecendo dos interesses públicos. Isto é que nós precisamos.

Renovo o apelo que fiz no dia da comemoração do aniversário de morte do Presidente Tancredo Neves, que a Aliança Democrática se junte, e funcione com o PMDB, com o PFL e que os outros partidos venham também para cá, pois este País precisa de tranquilidade.

Sr. Presidente, finalizando peço que faça transcrever nos anais da nossa Casa o artigo de hoje de **O Globo**, intitulado "O Brasil não pode pagar

o preço da insensatez". É um artigo de muita importância, de muita profundidade e que precisa ficar registrado nos anais desta Casa, para a história.

Muito obrigado, Sr. Presidente e Srs. Senadores e me desculpem a demora.

Era o que tinha a dizer. (Palmas!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOÃO MENEZES EM SEU DISCURSO: BRASIL NÃO PODE PAGAR O PREÇO DA INSENSATEZ**

Sarney tem-se mantido fiel ao PMDB. Até agora.

Em fevereiro de 86, quando a comissão executiva do partido foi surpreendida pela instituição do cruzado, o Presidente entregou o sucesso e a consagração popular à legenda da agremiação.

Foi exatamente com essa bandeira que o partido se apresentou às urnas.

Quando se tomaram necessários ajustamentos no Plano Cruzado para evitar que ocorressem as atuais dificuldades com inevitável reversão inflacionária, o Presidente atendeu veementemente apelos dos candidatos peemedebistas a fim de que as medidas corretivas só fossem tomadas após 15 de novembro.

Obtida a vitória eleitoral, o Governo desencadeou a correção de rumos na economia. Os líderes do PMDB assumiram então uma posição de crítica à delonga de providências, esquecendo-se de que eles mesmos a haviam solicitado.

Agravada a crise, apresentaram-se para escolher o novo ministério. Em princípio, estabeleceram que a cada pretendente não bastava ser membro do PMDB. Era preciso constar de uma lista de indicações, na qual é de justiça reconhecer que se incluíam os nomes notoriamente mais adequados.

Numa postura de comedimento alicerçada na tranqüila consciência da sua autoridade e dos comandos de que dispõe, Sarney empenhou-se em conciliar os interesses do Nação com os de partido.

Aconteceu que surgiram divergências entre elas partidárias. O resultado é conhecido. Iniciou-se a reforma ministerial com uma carência de credibilidade cujas causas estão menos no Palácio do Planalto que nos conciliábulos e disputas dos que querem ser ministros ou padrinhos de ministros.

Na escalada de ambições, não tardaram a surgir os que sonham com a Presidência da República tão sofregamente que não podem sequer aguardar as decisões da Constituinte. E nesse sentido, passaram a apregoar que não adianta mudar os auxiliares do Presidente, já que para se restabelecer um clima de esperança na retomada do desenvolvimento social e econômico do País, impõe-se um golpe de Estado contra José Sarney, afastando-o do poder.

Os golpistas falam em "Diretas já". Não precisavam repetir esse slogan ultrapassado, pois em virtude de mensagem enviada ao Congresso pelo próprio Sarney em 15 de maio de 1986 e transformada em emenda constitucional, as eleições presidenciais são obrigatoriamente diretas.

Por incrível que pareça, os líderes dessa iniciativa no PMDB estão acusando o Presidente de não saber resistir às suas próprias reivindicações partidárias.

Enquanto isso, as agremiações de oposições assistem ao espetáculo de um partido que veta companheiros e tenta destituir da chefia do Estado, por um golpe branco, o seu presidente de honra a cuja popularidade em novembro devem o mandato que ora lhes possibilita ameaçá-lo.

Sarney, ao que tudo indica, não se acha disposto a renunciar às suas responsabilidades. Nem a acumpliciar-se com manobras golpistas contra seu governo. Deve recordar que em 64, quando o Presidente da República saiu do palácio para uma companhia de oposição, esvaziando o poder, este não ficou sem dano. Pelo contrário, foi dura e implacavelmente ocupado durante vinte anos.

Além disso, Sarney tem razões para confiar em que a maioria para confiar em que a maioria do PMDB não esquece que integra o partido de Tancredo, cujas lições não podem ser traídas.

E a maior lição que o grande mineiro nos legou foi a da sua decisão de aceitar a ordem constitucional vigente, inclusive o sistema de eleição indireta, para lutar pacificamente pelo poder.

Confiou no discernimento do povo, assegurando-lhe que não havia necessidade de se apelar para expedientes entijurídicos. Confiou no espírito público do eminentes brasileiros que integravam o partido da situação, convocando-os para um esforço comum numa Aliança Democrática.

A nação aceitou seus argumentos. A Aliança transformou-se em realidade no instante em que Sarney decidiu-se a ser seu companheiro.

Tancredo e Sarney chegaram assim ao poder por força de um consenso nacional, dentro da ordem jurídica vigente mediante uma eleição indireta.

Na ocasião, o fundador da Nova República prometeu que aquela seria a última eleição indireta para a Presidência e que seria convocada a Constituinte, adiantando que antes da mesma a ordem constitucional em vigor seria escoimada de todos os seus dispositivos de arbítrio, deixando claro que não se preocupava em rever o passado, mas em prover o futuro. Essas promessas foram rigorosamente cumpridas por Sarney.

Dessa maneira, o Brasil deu ao mundo o único exemplo da transição de um regime de exceção para a plenitude democrática, sem violência nem ruptura da vigência de normas jurídicas fundamentais.

Negar a legitimidade do mandato de Sarney seria portanto negar a da eleição de Tancredo e da estrutura constitucional que regu as últimas eleições e a própria convocação da Constituinte.

A segunda lição de Tancredo foi a de que há que se conquistar a opinião pública sem apelar para subterfúgios ou meias-verdades.

Campanhas eleitorais não consistem a finalidade da democracia. A eleição é o processo essencial e insubstituível que assegura, dentro de prazos jurídica e rigorosamente fixados, a alternância do poder, refletindo as variações do julgamento da maioria.

A democracia também não é o sistema de presidentes descartáveis nas horas de crise. Mas, sim, o regime em que a opinião pública, através da imprensa, de comícios e dos pronunciamentos no Congresso, pode e deve exercer o direito de

oposição a todas as medidas que não se afigurem identificadas com o interesse nacional.

Neste momento há que se exercer esse direito, exigindo-se da classe política que ao invés de tentativas golpistas empenha-se em que os trabalhos da Constituinte se desenvolvam ao ritmo e na medida que honrem a confiança que levou 60 milhões de brasileiros às urnas.

E ao Presidente Sarney exija-se que, ao administrar as pressões que se lhe deparam, imprima um tom mais firme ao seu comando.

A hora é de trabalho. O retorno da inflação, a moratória da dívida externa e o clima de perplexidade a que chegamos por delongas resultantes de exigências eleitorais ainda são corrigíveis.

Para isso, impõe-se que o maior partido da situação — cujos dirigentes no Congresso e nos governos estaduais são hoje os maiores depositários das esperanças da Nação — siga o exemplo da colaboração que vem sendo dada pelas demais agremiações, inclusive, as da oposição.

Desviar esforços para uma ruptura da ordem jurídica, tentando convencer o Povo ou as Forças Armadas de que vivemos num regime ilegítimo, seria definitivamente uma aventura impatriótica e insensata.

Insensatez tem preço.

#### ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 26, DE 1987

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência e de suas atribuições regulamentares,

Resolve:

Art. 1º Os cargos de Assessor Legislativo de provimento efetivo a que se refere este Ato ficam localizados, mediante transposição, em parte especial do Quadro de Pessoal do Senado Federal, excetuados os cargos de que trata o artigo 4º da Lei nº 5.900, de 9 de julho de 1973.

§ 1º As vagas existentes no Quadro de Pessoal do Senado Federal ficam remanejadas, para o atendimento do disposto neste Ato, vedado o aumento do número total de cargos e a transformação de empregos em cargos.

§ 2º O remanejamento de que trata o parágrafo anterior constará de anexo integrante deste Ato, a ser publicado após esgotado o prazo previsto no § 1º do artigo 2º do presente Ato.

Art. 2º Os cargos de Assessor Legislativo, parte especial, são integrados por:

I — atuais ocupantes de cargo de provimento efetivo, aprovados no concurso público de provas e títulos para função de assessoramento, homologado pela Comissão Diretora na 13ª e 16ª reunião, de 13 de setembro e 31 de outubro de 1972, e servidores que ocupam ou tenham ocupado o cargo em comissão de Assessor Legislativo, neles investidos após processo seletivo específico, de caráter eliminatório;

II — atuais ocupantes do emprego de Assessor Parlamentar, aprovados no concurso público de provas e títulos homologados pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 1985.

§ 1º Os servidores incluídos neste artigo poderão optar, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da vigência deste Ato, pela permanência nos respectivos cargos efetivos de origem.

§ 2º Fica assegurado aos servidores incluídos no item II, bem assim aos atuais servidores aprovados no concurso público de que trata o item I, o direito de exercer o emprego em comissão de Assessor Parlamentar, parte suplementar, extinto quando vagar.

§ 3º Em decorrência da aplicação do disposto neste artigo, ficam extintos os atuais empregos permanentes de Assessor Parlamentar.

Art. 3º Aos cargos de Assessor Legislativo providos em caráter efetivo de que trata este Ato corresponde a escala de remuneração do Grupo-Direção e Assessoramento Superior, nível 3, assegurados os mesmos direitos e vantagens dos cargos isolados e aqueles aplicáveis aos servidores do Quadro Permanente do Senado Federal, inclusive a representação mensal.

Parágrafo único. A remuneração do emprego em comissão de Assessor Parlamentar equivale à do cargo de Assessor Legislativo, parte especial.

Art. 4º Após a aplicação do disposto no artigo 2º deste Ato, os cargos de Assessor Legislativo, parte especial, que vierem a vagar durante o prazo de validade do Concurso Público para Assessor Parlamentar somente poderão ser providos habilitados nesse concurso.

Art. 5º A Subsecretaria de Administração de Pessoal e demais órgãos do Senado Federal ficam autorizados a adotar as medidas necessárias ao atendimento do disposto neste Ato, inclusive o apostilamento dos títulos de nomeação dos servidores por eles abrangidos.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 6 de maio de 1987.  
— Humberto Lucena — José Ignácio Ferreira  
— Lourival Baptista — Jutahy Magalhães —  
Odacir Soares — Dirceu Carneiro.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 128, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007815/87-5, Resolve:

Aposentar, por invalidez, Mario de Melo Franco, Adjunto Legislativo, Classe "única", Referência NS-17, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso I, e 102, inciso I, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso III, § 2º, 429, inciso III, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigos 2º, parágrafo único, e 3º, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, e artigo 1º da Lei nº 1.050, de 1950, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 7 de maio de 1987. — Humberto Lucena, Presidente.

**ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO  
Nº 7, DE 1987**

**Dispõe sobre a prestação de serviços extraordinários de apoio administrativo à Assembléia Nacional Constituinte.**

O Primeiro-Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições legais,  
Resolve:

Art. 1º Denomina-se serviço extraordinário de apoio administrativo à Assembléia Nacional Constituinte no Senado Federal o prestado em período de plantão compreendido entre 19:00 e 23:00 horas, nos dias úteis, e aos sábados, domingos e feriados, em horário a ser previamente determinado.

Art. 2º Como retribuição ao serviço extraordinário efetivamente prestado serão devidas as gratificações estabelecidas na Tabela I, anexa, e as constantes da Tabela II, do Ato nº 8, de 1987, da Mesa da Assembléia Nacional Constituinte, vedado acréscimo em caso de prorrogação do horário fixado para os dias úteis.

Art. 3º Poderão prestar serviço extraordinário a totalidade dos servidores lotados nos seguintes órgãos:

- I — Subsecretaria de Comissões;
- II — Subsecretaria de Taquigrafia;
- III — Subsecretaria Técnica de Operações e Manutenção Eletrônica; e

IV — Seções de Telex, de Telefonia e de Transmissão, do Serviço de Telecomunicações da Diretoria Geral.

Art. 4º Poderão, ainda, indicar servidores para prestação de serviço extraordinário, ressalvado o disposto no artigo anterior, a Diretoria Geral e as Secretarias até o percentual de 20% (vinte por cento), sobre a lotação de cada órgão, cabendo à Assessoria o percentual máximo de 30% (trinta por cento) e à Subsecretaria de Assistência Médica e Social o de 10% (dez por cento).

Art. 5º O Primeiro-Secretário poderá autorizar outros servidores a prestarem o serviço extraordinário a que se refere este Ato para suprir eventuais necessidades de serviço.

Art. 6º Os Assessores integrantes da Assessoria do Senado Federal prestarão serviço extraordinário de acordo com o disposto em Ato específico da Mesa da Assembléia Nacional Constituinte.

Art. 7º Os servidores serão indicados, a cada dia, nominalmente, pelo titular do órgão, com a determinação das atribuições e cargos respectivos, para efeito de cálculo da retribuição prevista na Tabela I.

Art. 8º Os servidores serão indicados tendo em vista a necessidade de serviço aos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte.

Art. 9º Poderá ser estabelecido rodízio entre os servidores, tendo em vista a conveniência do

serviço e a eficácia do atendimento aos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte.

Art. 10. As gratificações constantes da Tabela I, a serem arbitradas de acordo com as atribuições e cargo do servidor, são mensais, sendo devidas, proporcionalmente, pelo comparecimento do servidor.

Art. 11. Os servidores assinarão folha de ponto, consignando a entrada e saída, devendo a mesma ser encaminhada, no mesmo dia, ao Coordenador-Geral dos Trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte no Senado Federal, rubricada pelo Diretor ou substituto devidamente autorizado.

Art. 12. As despesas decorrentes deste Ato serão atendidas à conta das dotações orçamentárias específicas do Senado Federal, retroagindo seus efeitos à data da instalação das Comissões e Subcomissões da Assembléia Nacional Constituinte, em relação aos servidores que, por absoluta necessidade de serviço, estiveram de plantão.

Art. 13. Em nenhuma hipótese poderá haver acumulação de gratificações no atendimento aos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Primeiro-Secretário.

Art. 15. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 7 de maio de 1987. — **Jutahy Magalhães**, Primeiro-Secretário.

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

TABELA I

(anexa ao Ato do Primeiro-Secretário)

Nº 07, DE 1987

GRUPOS	ENCARGOS	TAREFAS TÍPICAS	GRATIFICAÇÃO (em Cz\$ 1.000)
I	supervisão e assessoramento	supervisão e assessoramento superiores	16
II	coordenação	atividades de coordenação administrativa	13
III	controle e assistência administrativa	atividades de chefia setorializada	10
IV	execução	serviços operacionais (datilografia, xerox e motorista)	8
V	serviços auxiliares	copa e mensageiro	5



DIÁRIO

República Federativa do Brasil  
**DO CONGRESSO NACIONAL**

SEÇÃO II

ANO XLII — Nº 23

TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 1987

BRASÍLIA — DF

**SENADO FEDERAL**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 37, DE 1987**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 103.322,63 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 103.322,63 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de Centros Sociais Rurais, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de maio de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 38, DE 1987**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados).**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1987, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados), junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à execução de obras de infra-estrutura urbana compreendendo: galerias de águas pluviais e pavimentação asfáltica, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de maio de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.



**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

PASSOS PÔRTO  
Diretor-Geral do Senado Federal  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor Executivo  
LUIZ CARLOS DE BASTOS  
Diretor Administrativo  
JOSECLER GOMES MOREIRA  
Diretor Industrial  
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA  
Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

**Via Superfície:**

Anual ..... Cz\$ 92,00  
Semestral ..... Cz\$ 46,00

Exemplar Avulso: Cz\$ 2,00  
Tiragem: 2.200 exemplares.

Faço saber que o Senador Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 39, DE 1987**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Adamantina, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados a 33.363,76 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Adamantina, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução n 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 33.363,76 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de veículos para transporte escolar, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.  
Senado Federal, em 11 de maio de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

**SUMÁRIO**

**1 — ATA DA 22ª SESSÃO, EM 11 DE MAIO DE 1987**

- 1.1 — ABERTURA  
1.2 — EXPEDIENTE  
1.2.1 — Comunicação

Da Liderança do PMDB, indicando o Senador Severo Gomes para integrar a Vice-Liderança.

**1.2.2 — Requerimentos**

Nº 64/87, do Senador Itamar Franco, solicitando ao Poder Executivo informações para instrução do PLC Nº 22/84 e PL Nº 2.158/83.

Nº 65/87, do Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento do PLS nº 152/83.

Nº 66/87, do Senador Carlos Chiarelli, solicitando a convocação do Ministro dos Transportes, Dr. José Reinaldo Carneiro Tavares, para prestar esclarecimentos sobre a situação das ferrovias nacionais.

**1.2.3 — Discursos do Expediente**

**SENADOR JAMIL HADDAD**, como líder — Dívida externa brasileira.

**SENADOR CARLOS CHIARELLI**, como líder — Convocação do Ministro dos Transportes ao Plenário do Senado.

**1.3 — ORDEM DO DIA**

— Projeto de Lei da Câmara nº 105/86 (nº 7.679/86, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que atribui ao Tribunal de Contas da União, a partir do exercício de 1986, a fiscalização da aplicação pelos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, inclusive por suas entidades da Administração Indireta e Fundações, das transferências de recursos federais. **Discussão adiada**, nos termos do Requerimento nº 67/87, para exame da Comissão de Consti-

tuição e Justiça, tendo usado da palavra o Senador Alexandre Costa.

— Projeto de Lei do Senado nº 254/86, de iniciativa do Senhor Presidente do Tribunal Federal de Recursos, que altera a redação do art. 4º da Lei nº 7.007, de 29 de junho de 1982, e dá outras providências. **Discussão adiada**, nos termos do Requerimento nº 68/87, a fim de ser feita na sessão de 8 de junho próximo.

— Projeto de Resolução nº 10/87, que autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar à Empresa Santa Marta Agroindústria Ltda, terras de sua propriedade localizadas no Município de Moju e medindo até 12.000 ha (doze mil hectares). **Votação adiada**, por 30 dias, nos termos do Requerimento nº 69/87, após usarem da palavra os Senadores Nelson Carneiro, Jamil Haddad, Leite Chaves, João Mene-

zes, Marcondes Gadelha, Jarbas Passarinho, Cid Sabóia de Carvalho e Nelson Wedekin.  
— Projeto de Resolução nº 16/87, que altera a Resolução nº 1 de 1987, do Senado Federal, que estabelece normas de elaboração legislativa durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte. **Discussão adiada** por 15 dias, nos termos do Requerimento nº 70/87.

— Mensagem nº 109/83 (nº 193/83, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal processo de interesse do Senhor Horácio Sabino Coimbra, que trata da ratificação de alienação de terras devolutas, situadas na faixa de fronteira, efetuada originalmente pelo Estado de Mato Grosso. **Apreciação sobre-tada**, em virtude da falta de quorum para votação do Requerimento nº 71/87, após parecer favorável proferido pelo Sr. José Richa, nos termos do Projeto de Resolução nº 42/87.

— Mensagem Nº 337/86 (Nº 468/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados a 150.000,00 OTN, para fins que especifica. **Apreciação adiada** por 28 dias, nos termos do Requerimento nº 72/87.

**1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia**  
**SENADOR NABOR JÚNIOR** — Atual crise econômica do País.  
**SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG** — Pedes reexame do Decreto-lei que regulamentou a compensação do Imposto de Renda.  
**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Política ambiental.  
**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Centenário de nascimento de Gilberto Amado.  
**SENADOR DIVALDO SURUAGY** — Falecimento de Augusto Machado.

**SENADOR OLAVO PIRES** — Intervenção do Inkra e da Funai no projeto Burareiro, no Município de Ariquemes — RO.  
**SENADOR EDISON LOBÃO** — Ferrovia Norte-Sul.

**1.3.2 — Comunicações da Presidência**  
Arquivamento do Requerimento nº 65/87, lido no Expediente.  
Convocação de sessão extraordinária a realizar-se dia 13 próximo, quarta-feira, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

**1.4 — ENCERRAMENTO**  
**2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR**  
— Do Senador Leite Chaves, proferido na sessão de 8-5-87.  
**3 — MESA DIRETORA**  
**4 — LÍDERES E VICÉ-LÍDERES DE PARTIDOS**

## Ata da 22ª Sessão, em 11 de maio de 1987

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Senadores: Jutahy Magalhães

Odacir Soares e João Castelo

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Perez — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Jarbas Passarinho — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Virgílio Távora — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Antonio Farias — Mansueto de Lavor — Guilherme Palmeira — Divaldo Suruagy — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Afonso Arinos — Nelson Carneiro — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Pompeu de Souza — Maurício Corrêa — Meira Filho

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

### COMUNICAÇÃO

Brasília, 21 de abril de 1987  
Of nº 30/87 — Lid PMDB  
Senhor Presidente,

Em atendimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 64 do Regimento Interno, tenho a honra de indicar o Senador Severo Gomes para integrar o colégio de Vice-Líderes do Partido do Movimento Democrático Brasileiro no Senado Federal, mantidas as indicações anteriores e ressalvando o direito de indicações futuras e complementares.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Exª meus protestos de apreço e admiração. — Senador **Fernando Henrique Cardoso**, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTOS

#### REQUERIMENTO Nº 64, de 1987

Requeiro à Mesa, na forma do art. 239, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno, sejam solicita-

das ao Poder Executivo, através da Casa Civil, as seguintes informações relativas aos PLC 00022/84 e PL 02158/83:

1) Por que um contrato de 20 anos de duração e no valor de US\$ 2,65 bilhões é assinado somente por um Presidente e um Diretor de Estatal?

2) Por que a Minerações Brasileiras Reunidas (MBR) teve esta preferência considerando que a rentabilidade do frete da empresa está em 32º lugar, conforme hierarquização de fluxo feita pela própria empresa?

3) Foram consultadas outras firmas, tais como COSIPA, CSN, Cia. Cimenteira de MG, Açominas, Belgo, Usiminas?

4) Como que um contrato privilegia um único cliente em 80% da capacidade de utilização de uma ferrovia que custará US\$ 2,65 bilhões à toda Nação?

5) Quais os recursos (quantos são? e origem) para conclusão da ferrovia do aço?

6) Quais critérios utilizados na seleção, por parte dos negociadores, quanto às origens desse recurso?

7) Quais foram os agentes financeiros, os negociadores e quem os credenciou?

8) Como serão amortizados os recursos ora conseguidos?

9) De onde virão os recursos para aquisição da frota adicional de locomotivas necessárias à consecução desse transporte?

10) Por que foi preterida a CSN, dada sua excelente localização geográfica em relação ao transporte (origem — jazida de minério da CSN —

(Casa de Pedra), destino — Volta Redonda (Boca do Alto Forno)?

11) Por que não teve representante do Governo de Minas nesta negociação, considerando que as características e o projeto inicial visava o desenvolvimento do parque industrial mineiro?

12) Por que nas negociações para conclusão da Ferrovia do Aço não foram incluídos os recursos necessários para a complementação do Porto de Sepetiba (Cia. Docas do RJ) (MT), já que com apenas 18 milhões de dólares, contemplaria a atual demanda de 200 mil ton/mês de exportação de minérios de ferro (produzido pelos mineradores do Vale do Paraopeba) e 100 mil ton/mês de guza?

13) Considerando que o ex-Superintendente da SR3, Eng.º Haroldo Barros Fonseca, era sabidamente contrário a esta negociação, firmada em contrato em 9 de fevereiro próximo, por que seu afastamento em 7 de janeiro de 87? Foi por isso? Caso contrário, qual a razão do seu afastamento?

14) Enviar ao Senado Federal todos os contratos assinados com a Minerações Brasileiras Reunidas (MBR), com os bancos nacionais e ou estrangeiros.

#### Justificação

A Rede Ferroviária Federal S/A — (RFFSA) e a Minerações Brasileiras Reunidas (MBR) assinaram em 9-2-87 um contrato com prazo de 20 anos que para ser cumprido exige a utilização de 80% da capacidade da Ferrovia do Aço, somente para essa finalidade.

Para o transporte de 20 milhões de toneladas por ano, fica evidente que será necessária a compra de vagões e locomotivas. Estas, serão adquiridas pela RFFSA e os vagões adicionais serão alugados pela MBR à Rede, por 15% de desconto no frete. A manutenção ficará a cargo da RFFSA.

Dando-se preferência aos trens da MBR, eles serão destinados às indústrias siderúrgicas nacionais (CSN e COSIPA) e não poderão circular pela citada Ferrovia. Acontece, porém, que os trens de cimento e produtos siderúrgicos também não poderão se beneficiar da Ferrovia do Aço.

Tal requerimento se torna fundamentalmente necessário porque a Minerações Brasileiras Reunidas (MBR) intermediará somente 2% do valor total do investimento que é da ordem de US\$ 2,65 bilhões. Recebe um contrato de 20 anos de duração com um comprometimento de 80% da capacidade da Ferrovia do Aço.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1987. — Senador **Jamil Haddad** — Senador **Itamar Franco**.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Este requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia, de acordo com o art. 239, inciso VI do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 65, de 1987

Senhor Presidente,  
Nos termos do art. 367 do Regimento Interno, requerejo o desarquivamento do Projeto de Lei do

Senado nº 152/83, feita à reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 1987.  
— Senador **Itamar Franco**.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Este requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do disposto do art. 269, inciso II do regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 66, de 1987

Nos termos do art. 418 do Regimento Interno deste Senado Federal, vimos requerer a V. Ex.ª que se digne submeter ao veredito dos nobres Pares o presente requerimento, no sentido da convocação do Senhor Ministro de Estado dos Transportes, Dr. José Reinaldo Carneiro Tavares, para comparecer ao Plenário, a fim de dissertar e ser arguido sobre temas referentes àquela Pasta, particularmente a respeito da situação de nossas vias ferroviárias, rodoviárias e portuárias, bem como investimentos e obras em andamento, previstos para esses importantes setores.

Termos em que

E. Deferimento.

Brasília, 11 de maio de 1987. — Senador **Carlos Chiarelli**, Líder do PFL — Senador **Fernando Henrique Cardoso**, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Este requerimento será publicado e incluído, oportunamente, em Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador **Jamil Haddad**, como Líder do PSB.

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em hora oportuna e fazendo-se fiel intérprete dos sentimentos da Nação, decidiu este Senado criar Comissão Especial para investigar o processo de endividamento externo de nosso País. Não há mais porque ressaltar a importância da matéria, nem insistir em sua influência na grave crise em que nos debatemos. Mas é preciso afirmar que a dívida externa não pode ser encarada como fenômeno isolado. Ela nos remete à discussão do modelo de sociedade que perseguimos; dependente dela está o nosso modelo econômico-social. A dívida externa está na raiz de nosso processo inflacionário, na raiz do processo de concentração de renda, está na raiz de nossa crise política.

Sr. Presidente, a análise da dívida externa brasileira, em sua configuração atual, nos informa inicialmente sobre a existência de um caso típico de má gestão dos negócios públicos. Essa informação, entretanto, é insuficiente; na verdade, o endividamento do País — endividamento que deveríamos escrever entre aspas, posto que a rigor o País nada deve — funciona como forma perversa de transferência de renda entre sociedades na escala internacional, sendo que, atrelada como

está ao endividamento interno, funciona também como um instrumento de transferência de renda entre classes sociais, das mais pobres para as mais ricas.

Formalmente, as relações entre o País e o exterior — isto é, entre o Brasil e os países desenvolvidos — aparecem como se fôssemos um deles; essencialmente, dadas as nossas peculiaridades históricas e a perversidade, igualmente histórica, de nossas classes dominantes, a adoção de procedimentos idênticos não é mais do que uma forma de perpetuação do **status** de sociedade colonial-exportadora que em certa medida ainda detemos.

Com efeito, deveria ser um princípio elementar que um País deva exportar o que tem em excesso para que possa importar aquilo de que necessita; no Brasil, não só exportamos aquilo de que temos falta, como não importamos aquilo de que a sociedade necessita para atender às suas carências básicas, produzir, poupar, investir e desenvolver-se.

Há uma frase trivial, dita aqui desde o período colonial, segundo a qual o País não pode desenvolver-se sem a ajuda do capital estrangeiro. No entanto, todo leigo sabe hoje que a função social do capital estrangeiro não é a de ajudar a ninguém, mas a de acumular-se, reproduzir-se, sendo que o seu papel é danoso para a sociedade que o produz quando essa acumulação e a respectiva reprodução se realizam fora das suas fronteiras territoriais.

Até os anos 60, praticamente não tínhamos no Brasil um estatuto legal que disciplinasse o ingresso e a atuação do capital estrangeiro. Na primeira metade daquela década, pressões populares levaram à elaboração de uma legislação razoavelmente justa a respeito da remessa de lucros para o exterior. A limitação dessas remessas, porém, deixou de ser questionada desde então. O motivo disso está em que a prática de ingresso no País de capital sob a forma de capital de risco entrou em declínio; em vez disso, tomou impulso o ingresso de capital sob a forma de empréstimo. A par disso, essa mudança de tática correspondeu também ao início da chamada era de transnacionalização do capital, caracterizada pela desvinculação do sistema capitalista de suas velhas bases nacionais para planejar-se agora em escala planetária, mas de forma coordenada a partir do centro, isto é, daquelas regiões que em primeiro desenvolveram os instrumentos operativos necessários ao exercício dessa coordenação. O Brasil, ao internacionalizar sua economia, não o fez, porém, como País desenvolvido e maduro, mas como economia subdesenvolvida e dependente, situada em patamar abaixo, em termos de etapas históricas, em relação às chamadas sociedades desenvolvidas. De País subdesenvolvido no sentido antigo do termo, exportador de matérias-primas com baixo nível de elaboração e escassa divisão do trabalho, passamos à condição de País periférico, de tecnologia entre intermediária e avançada, mas com uma pauta não comandada pelas necessidades da população, senão pela demanda internacional, formatada pela estrutura de **marketing** e as necessidades de investimentos das corporações multinacionais.

A magnitude da dívida externa brasileira e a forma como se foi produzindo e acumulando, não é a causa das causas, mas apenas um reflexo

da situação em que este País se inseriu na nova economia internacionalizada, não como uma sociedade industrializada que tivesse feito a tempo a sua revolução capitalista, mas como uma sociedade periférica, dependente e subordinada a decisões tomadas a partir de fora.

Se, por causa do estatuto colonial que nós regeu, mesmo após a independência política, nunca conseguimos acumular poupança interna suficiente para demarrar um processo de industrialização autônomo, não teríamos por que dispor dessa poupança interna para ingressar autonomamente na nova fase de economia transnacionalizada. E nunca tivemos, porque esse requisito só pode ser alcançado a partir do momento em que o País orienta o seu sistema produtivo para o mercado interno. Se nunca fizemos isso suficientemente, é claro que não pudemos dispensar o chamado "concurso" do capital externo para o desenvolvimento nacional. Não se trata de uma questão de fatalidade ou de incapacidade congênita, trata-se de uma questão de cultura e de postura das classes dirigentes deste País, alienadas de sua real condição e por isto mesmo cúmplices do processo de deterioração que assola a nossa sociedade.

Que diferença faz entre o ingresso de capital sob a forma de capital de risco, como tínhamos no passado, e o ingresso sob a forma de capital de empréstimo, como temos na atualidade? A sutileza, que neste caso é muito importante, é que sob a primeira forma os benefícios e os encargos eram privatizados pelos tomadores. A forma de empréstimos, mais perversa, privatiza os benefícios e socializa a dívida. Daí dizer-se que o País está endividado, que pagar essa dívida e o seu serviço é uma obrigação de todos, sendo que a grande massa do povo em nada ou quase nada se beneficiou com a aplicação desses recursos tomados de empréstimo.

Vejamos por que: cerca de um terço do atual montante da dívida externa brasileira corresponde a empréstimos tomados por corporações multinacionais, com aval do Tesouro Nacional. Este é o caso mais explícito de privatização de benefícios e socialização da dívida. Em muitos casos — e o exemplo mais contundente é o do Projeto Jari, uma monarquia que se instalou em território brasileiro sob os auspícios do governo ditatorial — essas empresas jamais saldaram esses compromissos, sequer em moeda nacional. Essas corporações, com grande poder de coordenação sobre os mercados mundiais, cuidam sempre de controlar as economias do Terceiro Mundo, dos países periféricos, através de expedientes como os do superfaturamento, do subfaturamento, da manipulação das relações de intercâmbio, para que jamais esses países dependentes e devedores alcancem uma situação de independência e de equilíbrio em suas contas externas, por mais que consigam exportar. A Casa assistiu, na última quarta-feira o Sr. Dilson Funaro, com autoridade de ex-Ministro da Fazenda e até bem pouco principal negociador brasileiro, reconhecer a existência e prática de todos esses mecanismos de fraude. Há que apurá-los, mensurá-los e descartá-los de nossa dívida. O segundo componente, dessa sangria, menos explícito, é a parcela composta por empréstimos tomados por empresas estatais, para fins de construção — no melhor dos casos — da infra-estrutura necessária ao aninhamento

interno do capital fixo de propriedade de corporações multinacionais. Fica patente esta prática no caso das empresas estatais de energia, que tomam recursos externos para construir plantas hidrelétricas, que suprição de energia, por exemplo, plantas metalúrgicas de não-ferrosos. Neste caso, a corporação multinacional se beneficia — além dos incentivos de toda ordem com que são agraciadas pelo Estado — do subfaturamento interno, praticado pelas próprias autoridades brasileiras, ao assegurar-lhes o suprimento desse insumo a preços subsidiados. Como, nesse caso particular que estamos citando, os custos de energia correspondem em geral a mais de 60% dos custos de produção, a ponto de dizer-se que alumínio não é outra coisa senão energia elétrica em estado sólido, pode-se imaginar que magnitude tem que assumir o esforço desta sociedade para manter o seu crescimento contábil a despeito do seu subdesenvolvimento real.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, ilustremos a afirmação com um caso concreto. O Nordeste — cujos déficits de produção de energia elétrica vem sendo antecipados pela CHESF há mais de 10 anos. O Nordeste, nossa região mais carente, está ameaçado de racionamento do consumo de energia. Fala-se em algo como 30%. E por quê? Para atender à brutal expansão de demanda determinada pela operação da Alumar, subsidiária da multinacional Alcan.

Com o maior empobrecimento do Nordeste garantiremos os lucros do capital internacional.

**O Sr. Virgílio Távora** — Eminente Senador, permite V. Exª um aparte?

**O SR. JAMIL HADDAD** — Com o maior prazer, nobre Senador.

**O Sr. Virgílio Távora** — Estando presente ao plenário — não sendo maranhense, está claro —, permita-nos discordar de V. Exª, em parte, na questão do racionamento de energia a que aludiu. Não apenas por causa da ALUMAR, que o problema existe, é pela imprevidência. A ALUMAR pode agravar o problema, mas foi a imprevidência governamental, foi a falta de alocação de recursos para terminar Itaipava, para tornar realidade a duplicação do linhão de Tucuruí até Presidente Dutra que nos coloca nesta situação de tanta angústia como a que no momento estão passando os industriais do Nordeste, em particular. Apenas esse chega para sempre caracterizar que a nossa região é prejudicada, porque os fatos — e não é só este Governo — não correspondem às palavras. Permita-nos a citação **latina res, non verba**, já estamos cansados de palavras, desejamos apenas ação.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Nobre Senador Virgílio Távora, V. Exª, que conhece bem esse problema, sabe que, na realidade, não é o caso da ALUMAR, pura e simplesmente, que ocasiona e que está ocasionando essa dificuldade do consumo de energia elétrica no Nordeste. Sabe V. Exª que no caso do alumínio há necessidade de um consumo brutal de energia, tanto que se diz que o alumínio é a energia sob a forma sólida.

**O Sr. Virgílio Távora** — Eminente Senador, queremos caracterizar bem. Não é uma opinião nossa, mas de todos os nordestinos. A ALUMAR apenas agrava uma situação que não existiria se houvesse resposta com atos, com ações às pro-

messas, não só do atual Governo, como do anterior, quanto a esses investimentos energéticos a que nos referimos.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Nos últimos anos, contudo, esses dois componentes da dívida externa brasileira adquiriram uma expressão menor, em termos de adversidade social. De fato, a partir de dados divulgados pelo Banco Central do Brasil...

**O Sr. Edison Lobão** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. JAMIL HADDAD** — Com prazer, nobre Senador.

**O Sr. Edison Lobão** — Senador Jamil Haddad, de algum modo concordo com as observações do Senador Virgílio Távora, embora não com todas. A respeito da ALUMAR estou inteiramente de acordo. A ALUMAR não é responsável pela falta de energia que ocorre neste momento. Ela própria, por recomendação do setor energético, concordou em abrir mão de 15% de sua energia, o que já lhe provoca um prejuízo anual da ordem de 12 milhões de dólares. A ALUMAR está perdendo por ano 12 milhões de dólares em razão desse corte de 15% de sua energia. Agora, quando ela se implantou no Maranhão, recebeu o compromisso do Governo de que teria energia farta para movimentar a sua indústria. O que de fato está ocorrendo é que o linhão de Tucuruí não se completou, porque energia farta produzida em Tucuruí existe. O que é necessário agora, e já está sendo implementado pelo Governo José Sarney, é a construção do linhão. Terminado esse linhão, podemos instalar dezenas de empresas como a ALUMAR, e não haverá falta de energia. Muito obrigado a V. Exª

**O SR. JAMIL HADDAD** — Nobre Senador Edison Lobão, V. Exª vem ao encontro de meu raciocínio. A ALUMAR, quando lá se instalou, recebeu do Governo a promessa de energia farta e teve, na realidade, subsídios para se instalar. Em contrapartida, empresários nacionais daquela região não tiveram subsídios nem favorecimento algum para que pudessem desenvolver as suas indústrias a partir de facilidades no campo energético. Era apenas este detalhe que queria deixar colocado: a diferenciação de tratamento. O problema é que a ALUMAR foi subsidiada e está relacionada com empréstimo externo deste País para a sua instalação — o que aumentou a nossa dívida externa, é um dos fatores de aumento da nossa dívida externa.

Em contrapartida, na prática, o que está sendo realizado, através desses empréstimos, no campo social? Essa é uma realidade flagrante neste País.

**O Sr. Edison Lobão** — Permite V. Exª uma nova intervenção?

**O SR. JAMIL HADDAD** — Com a maior satisfação, nobre Senador. Ouvir V. Exª é sempre uma satisfação.

**O Sr. Edison Lobão** — Muito obrigado a V. Exª Senador Jamil Haddad. A empresa recebeu realmente alguns subsídios, isto é, um preço subsidiado da energia que consome. As indústrias que se implantam no Nordeste são também subsidiadas. Mas veja: o Brasil nada perdeu com esse subsídio, porque, em contrapartida, deixamos de

importar alumínio, pagando em dólar. Agora passamos à condição de exportadores de alumínio.

**O SR. JAMIL HADDAD** — A preços aviltantes...

**O Sr. Edison Lobão** — Não. A um preço de mercado.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Mercado internacional, ditado de fora para dentro.

**O Sr. Edison Lobão** — A preço de mercado internacional.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Internacional, ditado de fora para dentro.

**O Sr. Edison Lobão** — Se mão tivéssemos produzido o alumínio no Maranhão, estaríamos importando por um preço altíssimo e pagando em dólares. Portanto, não há a menor diferença.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Nobre Senador, peço aos companheiros, aos nobres Senadores que prestem atenção a este detalhe do meu pronunciamento, que é um detalhe alarmante. Alarmante!

De 1970 a 86, "ingressaram" no País, numa ficção contábil, cerca de 199 bilhões e 800 milhões de dólares e regressaram, a título de pagamento do serviço da dívida, cerca de 184 bilhões e 100 milhões de dólares norte-americanos e ainda ficamos devendo cerca de 106 bilhões.

Quero deixar bem claro que são dados tirados de informações do Banco Central; tenho em mãos o quadro levantado pela minha assessoria para entregar àquele Senador que assim o desejar.

**O Sr. Leopoldo Peres** — Permite um aparte, Senador?

**O SR. JAMIL HADDAD** — Com a maior satisfação, nobre Senador Leopoldo Peres.

**O Sr. Leopoldo Peres** — Gostaria que V. Ex. repetisse os dados e o tempo.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Em números redondos, 200 bilhões de dólares.

**O Sr. Leopoldo Peres** — Em que período de tempo?

**O SR. JAMIL HADDAD** — 1970 a 1986. Nesses dezesseis últimos anos. E, retornaram para pagamento de serviços e rolagem da dívida, 184 bilhões. Apenas 8%, na realidade, entraram no País e aqui fizeram parte de seu caixa.

Esses dados foram confirmados pelo Ministro Dilson Funaro. V. Ex. estava presente na Comissão, S. Ex. confirmou dizendo que esses dados eram reais. Tinham que ser reais, porque foram tirados do Banco Central, quer dizer, de dados referentes do Banco Central.

O que devemos? Vejamos, devolveu-se a importância de 184 bilhões, contabilmente, e devemos ainda 106 bilhões. Não devemos nada, esta é uma realidade histórica, não devemos nada. A dívida está mais do que paga, não há dívida nenhuma a este respeito. Eu não tenho dúvida de que a Comissão presidida pelo nobre Senador Carlos Chiarelli, da qual tenho a honra de participar e V. Ex. também, que nós, ao nos aprofundarmos no assunto dessa dívida, vamos constatar dados estarecedores — porque na primeira abordagem feita pela minha assessoria, levantamos esse dado, que é um dado real, de que nada

devemos, em termos da dívida externa, no nosso País.

Continuando, em uma primeira abordagem desses dados, percebe-se que 92% do total dos empréstimos tomados no período se destinaram ao pagamento do serviço da dívida e os 8% restantes se incorporaram, pelo menos teoricamente, aos ativos brasileiros. Dizemos teoricamente porque, em primeiro lugar, não se sabe discernir exatamente que destinação tiveram esses recursos, nem da relevância social dessa aplicação, embora se possa supor que parte significativa deles, através dos mecanismos acima aludidos, devem ter-se destinado direta ou indiretamente a beneficiar corporações multinacionais. Relacionando com os exportadores, esses dados nos autorizam dizer que, nesse período — é um outro dado estarecedor —, essas exportações cresceram, em valor, cerca de 10 vezes, mas a dívida externa aumentou em cerca de 25 vezes. Portanto, o aumento do volume de exportação foi de 10 vezes e o da dívida externa 25 vezes. O que há de mais cruel no movimento dessas contas nos últimos anos é que o crescimento da dívida externa brasileira não se deveu — principalmente a partir de 1979, quando a situação se agrava ainda mais — a excesso de importações sobre exportações, mas a empréstimos contraídos para pagar serviços dessa mesma dívida, para a sua rolagem, como se costuma dizer em linguagem popular. Contrária-se, assim, o princípio elementar do comércio exterior: exporta-se para não importar; a dívida externa passa a ser a geradora de si mesma. E por mais que se exporte, e por menos que se importe, uma situação de equilíbrio não advirá, porque a deterioração dos preços relativos dessas exportações, manipulados, como tem sido sua tendência secular, correrá mais rápida do que a taxa média de crescimento da dívida.

E esta Casa ouviu o Sr. Dilson Funaro, com a autoridade de ex-Ministro da Fazenda da Nova República afirmar que, enquanto os nossos produtos de exportação, numa escala teórica de zero a 100 caíram, nos últimos 10 anos, para 75 os produtos industrializados cresceram para 140.

Como qualificar esse regime de espoliação? Como obter recursos para financiar nosso desenvolvimento e saciar a fome dos cartéis internacionais?

E que conseqüências sociais resultam dessa corrida para equilibrar as contas externas através de incremento das exportações? Em primeiro lugar, trata-se de uma disputa inglória. A manipulação dos preços relativos fará com que o objetivo jamais seja alcançado. Em segundo lugar, o perfil do sistema produtivo jamais estará referido às necessidades da sociedade brasileira, mas ao perfil da demanda mundial, que não coincide necessariamente com as nossas carências. Ademais disso, excesso de exportações gera expansão persistente da base monetária, que, combinada com a pressão sobre a oferta interna, conduz a persistentes pressões inflacionárias. Desta maneira, a orientação da economia para o mercado externo conduz necessariamente à degradação permanente da qualidade de vida. Não importa o grau de modernidade do sistema produtivo. Na verdade, quanto mais moderno, mais intensivo em capital; quanto mais intensivo em capital mais concentrador de renda; quando mais concentrador,

mais excludente e, logo, mais penoso em termos de custo social.

Assim, a problemática da dívida externa brasileira, não obstante as suas aparências conjunturais, tem raízes mais profundas e está vinculada radicalmente ao estilo de desenvolvimento adotado pelo País, à sua postura dependente, ao seu atrelamento, na condição de País periférico, a um sistema econômico internacionalizado e coordenado a partir do centro. O fracasso de políticos como a do Plano Cruzado, por exemplo, embora aparentemente determinado por boicotes internos de menor expressão, está na verdade ligado ao fato de que se propõem apenas a resolver aspectos superficiais da problemática econômica e social do País, sem, contudo, esforçar-se em nada no que respeita a transformações qualitativas do nosso estilo de desenvolvimento.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, somos daqueles que entendem que a dívida externa deve ser radiografada pela Comissão Especial do Senado. Precisamos resolvê-las por todos os lados e sob todos os aspectos, precisamos verificar as cifras, o processo de negociação e acumulação, o destino do dinheiro tomado lá fora, e, inclusive, juridicidade dos contratos.

O exame do texto constitucional vigente, a Carta de 1969, outorgada pela Junta Militar, indica ter havido, no Governo do General Emílio Médici, uma usurpação, pelo Poder Executivo, de funções próprias e indelegáveis do Congresso Nacional. Com isso, desde então, as negociações relativas a empréstimos e endividamento externo têm sido realizadas por funcionários do Governo, até mesmo do segundo e terceiro escalão. A dificuldade de controle dessas negociações, por motivos mesmo da extensão dessa competência, tem gerado dúvidas sobre sua lisura e juridicidade.

A natureza financeira da dívida externa brasileira, que nada mais é do que o reflexo contábil de uma questão política, indica que a simples rolagem dessa dívida, além de ineficaz, impedirá a realização de uma tarefa maior, que é o desenvolvimento nacional, pelo menos de um tipo de desenvolvimento que beneficie a grande massa do povo.

É preciso que o Senado, já desde agora, em princípio por intermédio de sua Comissão Especial, acompanhe de perto essas negociações, e, principalmente, siga de perto a captação de "dinheiro novo". Necessitamos conhecer os movimentos das contas da dívida externa brasileira nos últimos anos, precisamos conhecer a constituição dessa dívida, os valores correspondentes a investimentos reais, a operações de financiamento ou refinanciamento de importações, bem como as operações com valores que ficaram simplesmente no exterior, os custos de comissões e seus beneficiários. É que, Sr. Presidente, a falta de "dinheiro novo", proveniente de outras instituições internacionais de crédito, tem feito com que se encarninhe uma avalanche de projetos ao Banco Mundial, projetos esses cujo objetivo, na maior parte dos casos, termina por internacionalizar divisas a curto prazo, mas, em contrapartida, por ampliar ainda mais a dívida externa brasileira. Sabe o Senado que temos razões para temer as conseqüências das negociações com o Banco Mundial.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Chiarelli, que falará como Líder.

**O SR. CARLOS CHIARELLI** (PFL — RS. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do Orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Temos verificado, no decurso dos últimos dias, um noticiário intenso por meio dos jornais, das emissoras de rádio, das televisões, levantando uma série de suspeições e fazendo uma série de acusações dos mais variados matizes, com relação à administração pública federal. Quero, antes de mais nada, fazer aqui o registro da nossa renovada confiança na seriedade, na idoneidade, na honestidade, na postura do Presidente José Sarney.

Temos, por outro lado, Sr. Presidente, a firme convicção de que esta Casa, e ninguém melhor do que esta Casa, tem o direito e o dever de ajudar a elucidar e de estimular a que tenhamos avaliações e juízos corretos, não nascidos do parcialismo das posturas partidárias, não decorrentes do emocionalismo de circunstâncias transitórias, não afeltos a meras circunstâncias de envolvimento, simpatias e amizades de natureza pessoal. Sobretudo quando se põe em jogo a honorabilidade do cidadão e quando se argui com relação à seriedade do administrador público, é preciso que se tenha muito cuidado. É preciso que se haja com muita seriedade, com a coragem do equilíbrio e com a ousadia da moderação, não usando os verbos mais fortes e os adjetivos mais contundentes, pelo poder da notoriedade e da acusação leviana.

Por isso, Sr. Presidente, em nome do Partido da Frente Liberal, tendo tido a oportunidade de receber a solidariedade da Liderança do PMDB, apresentamos requerimento, lido no início dos trabalhos desta sessão, no Expediente, convocando o Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro dos Transportes, Dr. José Reinaldo Tavares, para que aqui S. Ex<sup>a</sup> venha, nos termos dos poderes competentes e atribuições do Senado Federal, do alto de sua autonomia e à luz da sua função de fiscalização para que ele aqui venha nos expor e nos dizer das suas propostas rodoviárias, ferroviárias, portuárias; e mais, Sr. Presidente, para que ele nos diga especificamente dos planos e investimentos de obras a executar e em execução.

E com mais particularidade, que ele nos traga a sua palavra, a sua informação, os elementos documentais, a mecânica administrativa, o encaminhamento jurídico, deste tema que se tornou tão notório e contraditório, que é a chamada Ferrovia Norte-Sul.

Tivemos a oportunidade, hoje, Sr. Presidente, de conversar com o Ministro. Posso dizer, nesta hora em que faço como que o anúncio político do requerimento formulado, que S. Ex<sup>a</sup> pede, por nosso intermédio, às demais Lideranças partidárias, que acelerem, agilizem a votação do requerimento, porque gostaria S. Ex<sup>a</sup> de abrir mão de qualquer prazo que mediasses entre a apresentação do requerimento e a sua comparencia a esta Casa, dizendo-nos do seu interesse em aqui estar, em poder apresentar a documentação — que entende S. Ex<sup>a</sup> é a mais suficiente e adequada possível, farta, volumosa, segundo nos disse, e alicerçada em estudos técnicos, que nós não co-

nhecemos, mas temos a sua palavra à guisa de informação.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Permite o nobre Líder um aparte?

**O SR. CARLOS CHIARELLI** — Ora, isto só nos dá prazer e certamente nos assegurará aprendizado continuado.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Estamos muito interessados na Transbrasiliana. Como alguém já chamou, na "ferrovia cesarista", que estaria em vias de ser feita no Brasil. E, naturalmente, louvamos o Partido de V. Ex<sup>a</sup> por ter feito esta convocação do Ministro. Mas se S. Ex<sup>a</sup> está tão interessado, seria interessante que, por seu turno, S. Ex<sup>a</sup> tirasse do dispositivo regimental, que permite ao Ministro antecipar-se, S. Ex<sup>a</sup> não precisa da Liderança para aprovar, S. Ex<sup>a</sup> toma a iniciativa e vem logo. Mas, então, como V. Ex<sup>a</sup> é um grande conhecedor do Regimento, certamente poupou S. Ex<sup>a</sup> de dar-lhe este conselho, mas agora, através de uma Liderança não comprometida, seria bom dar este conselho a S. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. CARLOS CHIARELLI** — Apenas gostaria de dizer ao ilustre Líder que, se o fizesse, nós estaríamos a excluir a iniciativa parlamentar; estaríamos tirando o direito do Congresso e do Senado de compartilhar do processo, do diálogo; estaríamos tirando dos Partidos políticos a iniciativa de estabelecer essa ponte de comunicação, de fiscalização, de informação.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — É uma hábil explicação.

**O SR. CARLOS CHIARELLI** — Ensejada por uma brilhante intervenção.

Então, à luz desse critério de poder tomarem iniciativa o Congresso e os Partidos, é que nós estamos aqui a ponderar que não apenas está a apresentar um requerimento com a largueza e com a amplitude que cuidei nesse sentido.

Permite-se, pelo Requerimento, que tenhamos como temática todo o campo de atividade do Ministério dos Transportes. Não nos aferramos e nem nos vinculamos num item, para que não se dissesse amanhã que a matéria ficou fora de pauta na hora da arguição; em nome, inclusive, do interesse, do esclarecimento da opinião pública brasileira, para que o Regimento não seja um instrumento de postergação de uma matéria que está, digamos assim, com a notoriedade das manchetes e com a exigência de uma informação imediata para que não se criem idéias errôneas, ou para que se condenem inocentes ou absolvam culpados.

O que faço nesta hora, lamentando não ter podido utilizar, por força do ingrediente político-partidário, a sempre sábia sugestão do estimado Líder Senador Jarbas Passarinho, é pedir, guardadas as necessárias exigências do Regimento Interno, mas seguramente contando com o apoio das demais Lideranças partidárias — e a elas apelo que se solidarizem com essa solicitação — que possamos votar de pronto essa matéria; porque, repito, faço-o em nome da necessidade de elucidar, em nome da necessidade de esclarecer, e em nome, sobretudo, do desejo da opinião pública brasileira de conhecer rigorosamente essa situação, com o adendo de que temos a oferta do Sr. Ministro de que aqui virá de imediato — 48, 72 horas, 5 dias, enfim — disse-me S. Ex<sup>a</sup>

que não é afeito ao Regimento, como não poderia ser, que poderia vir até hoje aqui prestar depoimento. Disse eu a S. Ex<sup>a</sup> que tanta presteza seria inviável, face às exigências formais do Regimento Interno.

**O Sr. Virgílio Távora** — Eminentíssimo Senador Carlos Chiarelli, antes de V. Ex<sup>a</sup> encerrar, permita-nos um aparte?

**O SR. CARLOS CHIARELLI** — Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Virgílio Távora** — Eminentíssimo Senador, gostaríamos apenas de fazer um apelo a V. Ex<sup>a</sup> que foi tão prestimoso em prestar, digamos, essa satisfação ao Plenário, e através dele à opinião pública brasileira que estava reclamando. Coloque seus bons ofícios, todo o prestígio de V. Ex<sup>a</sup>, que é inegável, junto ao Governo, a fim de que, através de seus representantes, V. Ex<sup>a</sup> e o ilustre Líder do PMDB respondam àquele questionamento que a nobre Oposição fez a V. Ex<sup>a</sup>, através de nossa palavra em dia 23 de abril de 1987, publicada DCN de 28 do mesmo mês. Acreditamos que isso será até um contributo para esclarecer setor que está tão e tão criticado, como o da política econômica do País. Estamos certos de que V. Ex<sup>a</sup> não fugirá a essa solicitação, já que as explicações quanto à conduta do Plano Cruzado, prometidas e muito, até agora não chegaram.

**O SR. CARLOS CHIARELLI** — Ultimamente, meu ilustre e brilhante Senador Virgílio Távora, eu o tenho ouvido cada vez contudente em sua ironia que vai do plenário à Comissão. Ela extrapola os limites deste ambiente.

E V. Ex<sup>a</sup>, apesar de que eu fale sobre ferrovias, não vai conseguir me tirar dos trilhos da minha manifestação. Disso eu tenho certeza.

**O Sr. Virgílio Távora** — Nem é nosso desejo, Ex<sup>a</sup>.

**O SR. CARLOS CHIARELLI** — Seria um descarrilamento oratório lastimável. Eu apenas gostaria de dizer que estamos, realmente, lembrando a V. Ex<sup>a</sup>, que tanto nos tem cobrado, com tanta insistência e até mesmo com uma elogiável insistência, cumprindo uma exigência que veio não da intransigência, mas que veio, naturalmente, do direito de ser bem informado. E havia uma série de perguntas naquela sua catilinária.

**O Sr. Virgílio Távora** — Perdão, catilinária não.

**O SR. CARLOS CHIARELLI** — Não seria isso então, não seria isso. Mas não em homenagem, evidentemente a Catilina, mas em homenagem à origem romana mais não em homenagem, evidentemente, a Catilina, em homenagem à origem romana, Virgílio. (Risos.)

Mas, o que gostaria de dizer é que naquela sua manifestação tão pertinente que V. Ex<sup>a</sup> com as suas 8 ou 9 páginas de anotações numéricas nos deixavam bem claros de que estava fazendo de improviso. (Risos.) (Um item tratava-se do Ministério das Minas e Energia e tenho certeza de que não lhe dei rigorosamente no prazo hábil toda a resposta que V. Ex<sup>a</sup> e o trabalho sério que fez mereceria ter. Mas, dei a melhor das respostas que pude colher na primeira sessão posterior à sua manifestação trazendo aqui informes, informações, dados, percentuais, bem a seu gosto,

sobretudo um homem exato, da PETROBRAS e do Ministério das Minas e Energia. Agora, as outras questões que escapavam da área do Ministério das Minas e Energia que diziam respeito ao Ministério do Planejamento e da Fazenda, estava aqui na ocasião, lembro-me muito bem, só falo nisso porque estava aqui presente o ilustre Líder da bancada majoritária, nobre Senador Fernando Henrique Cardoso que tem muito mais vínculos diretos, funcionais, partidários com os Ministros da área. Evidentemente que não me furto dessa tarefa, só que sou muito pequeno para responder por um Ministério tão grande e temos uma bancada muito limitada para dar sustentação a um Governo tão expressivo. Então, o PMDB que tem, realmente, um número tão grande de parlamentares, uma bancada tão significativa e com lideranças tão preparadas e com Senadores tão hábeis, evidente, é quem deve responder à maioria das perguntas, até porque dizem respeito àquela área, só isso. Mas, evidentemente, nós, que somos reserva *ad hoc*, um dia, podemos fazer esses tais atos não chegarem.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Mas, talvez, aí, nobre Líder, tenha sido a intenção recôndita do meu querido colega de Bancada, Virgílio Távora, obrigar V. Ex<sup>a</sup> a declarar isso.

**O SR. CARLOS CHIARELLI** — Ele não queria resposta, queria explicação, queria confissão.

**O Sr. Virgílio Távora** — Eminente Senador, permita apenas lhe aduzirmos, já que V. Ex<sup>a</sup> tanto está falando em ferrovia e em trilhos, com permissão do nosso Líder, nós queríamos era botar nos trilhos determinadas questões aqui, há muito tempo lançadas e não respondidas. Quando V. Ex<sup>a</sup> atendeu ao pregão e, na parte do Ministério das Minas e Energia, defendeu embora com o brilho da sua inteligência, uma teoria completamente esdrúxula, qual a de estatal poder apanhar os recursos que não são seus, porque outras congêneres estão lhe devendo e o Tesouro promete lhes dar aval. V. Ex<sup>a</sup>, claramente, respondeu a um duodécimo das perguntas. Nós, "humildemente", solicitamos explicação sobre os onze doze avos que estão faltando.

**O SR. CARLOS CHIARELLI** — Farei todo o empenho, Senador Virgílio Távora, para recordar à Liderança do Partido Coligado, para atender a um Senador tão brilhante e que merece o maior respeito e admiração da nossa parte, mas que certamente, pelo acúmulo de encargos e tarefas ainda não pode lhe trazer essa manifestação. Até porque, provavelmente, na área da Fazenda, onde se concentrava o maior número de arguições, houve uma substituição não só do Ministro como da equipe do Ministro. Penso que essa será uma das razões.

**O Sr. Virgílio Távora** — Abusando da bondade de V. Ex<sup>a</sup>, esclarecemos: o que nós pedimos foram informações sobre fatos e ao mesmo tempo sobre números. Mude qual for o Ministro, fazemos justiça, não haverão de mudar nem uns nem outros.

**O SR. CARLOS CHIARELLI** — Mas pode não ter a pessoa para informá-lo dos fatos e relacionar os números.

**O Sr. Virgílio Távora** — Pobre Ministério, esse que, pela mudança do seu responsável, fica pobre de informações.

**O SR. CARLOS CHIARELLI** — Fica pobre de quem viabilize as informações. De qualquer maneira eu vou enviar esforços nesse sentido. Estão aqui vice-Líderes competentes que haverão de fazê-lo com a maior presteza, mas seguramente com a maior competência e brilhantismo do que eu. E só não faço com maior profundidade porque não sou, não quero ser um estranho no ninho, nem um intruso no processo, dizendo-se que, às vezes, como alguns ficam assustados, dizendo que nós estamos assumindo espaços maiores que devemos, no Governo. Longe de nós essa pretensão e esse propósito. De qualquer maneira, eu gostaria de...

**O Sr. Leopoldo Peres** — Só para informar a V. Ex<sup>a</sup> que o Senador Virgílio Távora, na oportunidade devida terá da liderança do PMDB todas as respostas questionadas. E terá muito menos porque ele as precise, ele sabe muito sobre essa matéria e a conhece muito melhor do que eu, e mais pelo respeito que essa Casa lhe dedica, à sua cultura, aos seus conhecimentos econômico-financeiros. Então, na ocasião devida, a liderança do PMDB se compromete a dar a resposta cabal que o nobre Líder Virgílio Távora pediu.

**O Sr. Virgílio Távora** — Nada como o prestígio do PFL junto ao PMDB. Muito obrigado.

**O SR. CARLOS CHIARELLI** — Senador Virgílio Távora, que o debate passe a ser entre o PDS e o PMDB, eu concordo, mas pelo menos me peçam a palavra. Eu fico de coadjuvante, mas fora do processo não posso ficar.

**O Sr. Leopoldo Peres** — Veja V. Ex<sup>a</sup> como aqui a Aliança Democrática funciona.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Eu aguardava poder pedir a V. Ex<sup>a</sup>, como dono da palavra, essa oportunidade dos apartes que se cruzam...

**O SR. CARLOS CHIARELLI** — Parece que já houve usucapião aqui, não é?

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Essa informação dada pelo PMDB, agora oficialmente, graças à provocação feita pelo Senador Virgílio Távora, e à sua habilíssima condução do problema, mostra que o PMDB, outra vez, é o senhor da ocasião. Disse o PMDB: na ocasião devida, e foi até sublinhado pelo Líder: na ocasião devida. Esse "devida" é que nós não sabemos quando será. Será depois da saída do Sr. Bresser Pereira ou será ainda agora? Essa é a oportunidade que nós buscamos. Mas queria completar para dizer que louvamos a atitude de V. Ex<sup>a</sup> fazendo esse requerimento. E pela nossa Bancada, estamos dispostos a, desde logo, nos juntar às intenções de V. Ex<sup>a</sup> para trazer aqui o Ministro dos Transportes.

**O SR. CARLOS CHIARELLI** — Sr. Presidente, já que tratávamos de um tema, e acabamos discutindo dois ou três, o que me parece que foi fecundo e útil, eu apenas encerro as colocações, dizendo da conveniência da celeridade na tramitação da matéria, na importância na elucidação desse assunto, que melhor ocorrerá com a presença do Sr. Ministro, na disposição do Ministro em estar aqui assim que possamos ultimar as condições para que tanto ocorra, formalizando

a convocação, e no agradecimento à disposição, primeiro à Bancada do PMDB, que assinou junto essa convocação, e agora a manifestação do ilustre Líder do PDS, em nome da sua Bancada, que também dá condições a que tenhamos, portanto, praticamente, e agora com a manifestação do Senador Jamil Haddad, praticamente as Lideranças da Casa desejosas de ter o Ministro aqui com a maior presteza.

Sobre este assunto, também eu gostaria de dizer, o Senador Edison Lobão tem uma manifestação que haverá de fazê-la, creio que logo depois da Ordem do Dia ou em momento mais oportuno.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente, passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1986 (nº 7.679/86, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que atribui ao Tribunal de Contas da União, a partir do exercício de 1986, a fiscalização da aplicação pelos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, inclusive por suas entidades da Administração Indireta e Fundações, das transferências de recursos federais, tendo  
PARECER FAVORÁVEL, sob nº 1.024, de 1986, da Comissão  
— de Finanças.

A matéria constou da sessão ordinária de 13 de abril último, tendo a discussão adiada, a requerimento dos Srs. Senadores Fernando Henrique Cardoso e João Menezes, para a presente reunião.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

## REQUERIMENTO Nº 67, de 1987

Nos termos do art. 310, alínea "a", do Regimento Interno, requereio adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1986, que atribui ao Tribunal de Contas da União, a partir do exercício de 1986, a fiscalização da aplicação pelos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, inclusive por suas entidades da Administração Indireta e Fundações, das transferências de recursos federais, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 11 de maio de 1987. — Senador **Fernando Henrique Cardoso**.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovarem queiram permanecer sentados. (Pausa.)

**O Sr. Alexandre Costa** — Peço a palavra, Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alexandre Costa, pela ordem.

**O SR. ALEXANDRE COSTA** (PFL — MA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, peço a V. Exª que mande verificar se não foi o segundo adiamento desta matéria. Se foi o segundo adiamento, o requerimento fere o Regimento e não pode ser posto em discussão nem em votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — É o segundo requerimento. O Requerimento permite que se requeira o adiamento por duas vezes, em votação simples.

**O SR. ALEXANDRE COSTA** — Qual é o artigo do Regimento Interno que diz isso, Sr. Presidente? A votação da matéria está sendo adiada pela terceira vez?

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Pela segunda vez.

**O SR. ALEXANDRE COSTA** — Então, peço desculpas a V. Exª.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — V. Exª está desculpada.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao exame da Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 254, de 1986, de iniciativa do Presidente do Tribunal Federal de Recursos, que altera a redação do art. 4º da Lei nº 7.007, de 29 de junho de 1982, e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

A discussão do presente projeto foi adiada em virtude de requerimento aprovado pelo Plenário, quando de sua inclusão na Ordem do Dia da sessão de 8 de abril último. O Regimento Interno, entretanto, no § 2º do art. 310, permite um segundo adiamento por prazo não superior a 30 dias.

Com esse objetivo, foi encaminhado à Mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

### REQUERIMENTO Nº 68, de 1967

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 254, de 1986, que altera a redação do art. 4º da Lei nº 7.007, de 29 de junho de 1982, e dá outras providências, por 28 (vinte e oito) dias.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1987. — Senador **Fernando Henrique Cardoso**.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 8 de junho próximo.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 10, de 1987 (apresentado pela Comissão de Legislação Social, como conclusão de seu Parecer nº 1, de 1987), que autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar à Empresa Santa Marta Agroindústria Ltda. terras públicas de sua propriedade localizadas no Município de Moju e medindo até 12.000 (doze mil hectares), tendo

**PARECERES**, sob nºs 2 e 3, de 1987, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Agricultura**, favorável.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária de 13 de abril último, tendo sua discussão adiada, a requerimento do Sr. Senador José Fogaça, para a presente sessão.

Em discussão o Projeto, em turno único. (Pausa.)

**O Sr. Nelson Carneiro** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro para discutir o projeto.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — (PMDB — RJ. Discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Numa hora em que tanto se fala em reforma agrária, surpreende que chegue a este Plenário o Projeto de Resolução nº 10, ora em discussão, que autoriza o Governador do Estado do Pará a alienar uma área de terra devoluta do Estado, localizada no município de Moju, à Santa Marta Agroindústria Ltda.

Pelo que vejo, Sr. Presidente, são 12 mil hectares que, no Amazonas — intervém o nobre Senador Jarbas Passarinho — pouco representam naquele imenso território.

Mas a minha dúvida, Sr. Presidente, é que não consta aqui sequer o valor de cada hectare. É dado de graça?

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Não! Não! V. Exª permite um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Eu gostaria de saber isso. Estou procurando aqui no avulso para saber se consta alguma coisa nesse sentido. Será que esses 12 mil hectares vão ser dados de graça?

O Senado quando autoriza o Governo a alienar terras, autoriza por uma determinada importância, não deixando ao arbítrio do Governador, ao governo seja qual for, a fixação desse preço. Senão, para que a autorização? É só para aumentar de 10 para 12 mil hectares?

Sr. Presidente, é apenas esta a minha dúvida.

**O SR. SALDANHA RACHID DERZI** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Estou devendo um aparte ao nobre Senador Jarbas Passarinho, que o solicitou primeiro; logo depois darei a V. Exª, Senador Rachid Derzi.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Senador Nelson Carneiro, naturalmente o nobre Senador Rachid Saldanha Derzi lhe dará informações ainda mais precisas, mas devo dizer a V. Exª o seguinte: é o valor da terra nua, e é vendido pelo Estado. E o postulante, que deseja 12 mil hectares, é o primeiro que se transferiu para o Estado do Pará, onde adquiriu 3 mil e 500 hectares de terras, e completaria com terras contíguas aos 12 mil hectares. Já aplicou lá cerca de 150 milhões de cruzados nas terras que comprou, sem precisar do referido do Senado. E o que ele está agora pedindo é apenas a expansão para 12 mil hectares no rio Moju que, como eu dizia a V. Exª, em aparte fora do microfone, e V. Exª me honrou, introduzindo-me no seu discurso, corresponde a um valor bem pequeno num Estado como São Paulo; responderia, talvez, a 40 mil hectares em Sergipe. O que está escandalizando, aí, é o problema de serem 12 mil hectares. Mas 12 mil hectares no rio Moju, numa área não trabalhada, significa para nós o contrário: é a chegada do progresso, a chegada da civilização, a oferta de trabalho, que eu poderia, depois, especificar a V. Exª com mais precisão.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — A Mesa desejava prestar um esclarecimento ao nobre Senador Nelson Carneiro. O processo a que se refere o projeto ora em discussão está informado com data de 30 de dezembro de 1981. Naquela ocasião, foi recolhida aos cofres públicos do Estado do Pará a importância de 5 milhões e 40 mil cruzeiros, através da Guia nº 4.646, referente a 30% do valor da terra nua, com base na tabela de custos em vigor à época, conforme, inclusive, resolução do Governo do Estado.

Era esse o esclarecimento que a Mesa desejava prestar ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Vê V. Exª que ao menos esse dado deveria figurar no avulso. V. Exª se refere a 5 milhões de cruzeiros em 1981. E até hoje, Sr. Presidente, há alguma informação sobre o pagamento das outras duas terças partes?

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Só depois, naturalmente, que o Senado aprovar o projeto.

**O Sr. Rachid Saldanha Derzi** — V. Exª me dá licença para um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Com muita honra.

**O Sr. rachid Saldanha Derzi** — Nobre Senador Nelson Carneiro, os Estados têm a sua lei, fixando o preço do número de hectares das suas terras devolutas. O Estado não poderia doar nem dar uma coisa, a não ser que o Senado o autorizasse a fazer a doação. Mas aí é venda e, naturalmente, aí, deve constar o preço da ocasião. Hoje o preço será outro. Seis, sete anos atrás o preço era outro, e de lá para cá a desvalorização da moeda foi muito grande. Hoje o preço do hectare da terra devoluta deve estar muito maior do que está aí nesse processo. Mas há um outro processo também de Mato Grosso lá, que pede autorização para...



**O SR. NELSON CARNEIRO** — Oportunamente nós discutiremos o outro.

**O Sr. Rachid Saldanha Derzi** — Não. Eu só quero dizer o seguinte: há o outro caso de venda, de Mato Grosso do Sul, ao qual sou favorável, porque só são terras de pantanal e morros, na ocasião, eu irei pedir o aparte. Mas eu só desejava informar a V. Ex<sup>a</sup> que os Estados podem fixar o preço, até por regiões, de suas terras devolutas. Muito obrigado.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Sr. Presidente, não me assusta que no Pará se alienem 10 mil hectares de terras, como não me assusta se isso ocorrer no Amazonas. Mas a nós cumpre não só verificar a extensão, mas, também, se nós temos uma função fiscalizadora, verificar se foi pago o preço razoável. Lembro-me que aqui, certa feita, há muitos anos, dei um longo parecer na Comissão de Constituição e Justiça exatamente sobre isso, porque o preço oferecido pelas terras era um preço vil. No entanto, o Senado não aprovou, exígiu que fosse dado um preço razoável.

A terra, embora do Governo do Pará, deve estar sujeita a alguma lei. Não sei se essa lei existe, se há alguma referência a uma lei...

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Se V. Ex<sup>a</sup> permitir, a Mesa pode esclarecer.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Pois não, mas veja V. Ex<sup>a</sup> que não tenho em mãos o processo, só V. Ex<sup>a</sup> o tem, daí as minhas dúvidas.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Não, a Mesa é que tem.

O processo é volumoso e está devidamente instruído:

"A Lei Estadual nº 4.584/75, na forma do disposto no seu art. 21:

Autoriza o Estado a alienar, mediante autorização do Senado, qualquer porção de terras que ultrapasse a 3 mil hectares, conforme dispõe a Constituição federal."

Era este o esclarecimento.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — É só isso? Não tem preço?

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — O preço já foi referido anteriormente.

A empresa arrecadou 30% do valor da terra nua, à época, no valor de 5 milhões e 40 mil cruzeiros. A empresa arrecadou 30% sobre o valor da terra nua, em guia, devidamente recolhido na Fazenda Estadual. Constam o preço e a Lei estadual que autorizou a alienação pelo preço acima referido.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Sr. Presidente, não sou contra a alienação. Apenas quero dizer que o Governo do Pará, se esse for o preço, está dando terra a essa empresa que é, como acentuou o nobre Senador Jarbas Passarinho, uma empresa poderosa. Está dando de mão beijada 13 mil hectares, se os preços forem esses referidos por V. Ex<sup>a</sup>

Era só essa a intervenção, pelo cuidado que tenho tido em examinar o valor com que os Estados se desfazem das suas terras. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Continua em discussão o projeto.

**O Sr. Jamil Haddad** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Para discutir, concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSB — RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sabemos o que tem ocorrido em termos de crimes cometidos por disputa de terras, principalmente nos Estados do Pará e do Maranhão. No entanto, vemos que, magnanimamente, uma área do Estado do Pará é vendida por um preço estipulado, a pessoa dá um percentual "x" e, depois, nós estamos aqui como se estivéssemos num cartório, referendando um ato do Poder Executivo local.

É um problema sério, Sr. Presidente. Imagine V. Ex<sup>a</sup> se isso ocorresse em todos os Estados da Federação: aqueles que tivessem amigos em determinados setores, junto ao Poder Executivo, conseguiriam uma determinada área de terra e nós, aqui, estaríamos apenas referendando essa doação, praticamente — porque o percentual "x" que foi pago provavelmente está muito abaixo do valor daquelas terras — e nós estamos aqui, num momento em que há sérias disputas de terras, há o problema da reforma agrária, há assassinatos no campo...

**O Sr. Alexandre Costa** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JAMIL HADDAD** — Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Alexandre Costa** — Nobre Senador, se V. Ex<sup>a</sup> acompanhar, vai verificar que se recolheram apenas 30% do valor das terras. É claro que o restante só pode ser pago depois que o Senado permitir a alienação.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Mas vai pagar os 70% do valor da doação na época.

**O Sr. Alexandre Costa** — Se V. Ex<sup>a</sup> examinar o processo verá que ele está aqui no Senado, possivelmente, a Mesa poderá informar, há 3 ou 4 anos.

**O Sr. Gerson Camata** — São 12 anos.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Nobre Senador Alexandre Costa, na realidade, isso é uma prática extremamente perigosa porque, amanhã, qualquer Governador de Estado pode doar uma determinada área de um Estado, estipular um preço "x" por aquela área, a pessoa dá 30% do valor estipulado e toma posse daquela área, posteriormente, virá a esta Casa para que nós aponhamos a nossa assinatura. Parece-me, na realidade, uma prática extremamente perigosa.

Quero deixar bem claro a V. Ex<sup>a</sup> que votarei contrariamente a qualquer tipo de projeto dessa natureza na Casa, principalmente neste momento em que as maiores violências, com assassinatos, inclusive, são cometidas no campo por disputa de terras.

**O Sr. Gerson Camata** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JAMIL HADDAD** — Com o maior prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Gerson Camata** — Nobre Senador Jamil Haddad, quero, de início, elogiar o zelo com que V. Ex<sup>a</sup> se houve na defesa do seu mandato e do interesse público. Entretanto, esse artigo constitucional que determina que qualquer alienação superior a 3 mil hectares o Senado tem que ser ouvido, entendo que ele, na nova Constituição, deve desaparecer. Porque é uma competência do Poder Central que corta e fere a autonomia dos Estados. Veja V. Ex<sup>a</sup> que há doze anos a Assembléia Legislativa do Estado do Pará aprovou uma lei, permitindo a alienação da terra. Pois bem, o Instituto de Desenvolvimento do Pará considerou de interesse econômico, para aquele Estado, o desenvolvimento daquele tipo de projeto agrícola. Doze anos depois — já aconteceu tanta coisa — ainda hoje está aqui no Senado, para discussão, um assunto de exclusivo interesse do Estado do Pará. Quanto menos o Senado Federal imiscuir-se nos assuntos de economia interna dos Estados e Municípios, mais depressa eles se processarão. Não há nada que resista a 18 anos de espera é expectativa. Então, enquanto houver a competência, V. Ex<sup>a</sup> faz bem em exigir que ela se cumpra aquilo que ela determina. Mas, a nova Constituição deve limitar essas interferências do Poder Central, para que não tenhamos que vir correndo ao Senado, para um projeto que ficou 12 anos à espera — e fica até desagradável para a Casa — decidir um assunto que já devia ter resolvido no Pará, há 12 anos. Também entendo que os Senadores do Pará podem fornecer essas informações, porque S. Ex<sup>a</sup> vivem o problema lá e poderão elucidar tanto as dúvidas de V. Ex<sup>a</sup> quanto as nossas e as do Senador Nelson Carneiro.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Quero deixar bem claro que o problema relativo a terras, qualquer doação, qualquer cessão, qualquer tipo de oferta a determinadas pessoas, a determinados grupos, eu votarei contrariamente, nesta Casa. Quero deixar bem clara a minha posição porque, repito, reitero, nós estamos vendo diariamente mais de 200 ou 300 pessoas serem mortas em disputas de terras no Pará, no Maranhão, principalmente naquela região do Norte e Nordeste. A disputa de terra tem, na realidade, levado à perda de inúmeras vidas, neste País. No entanto, determinadas pessoas conseguem, com prestígio político, com prestígio pessoal, tomar conta de uma determinada área.

Eu não vou referendar, não vou dar o meu aval, quero deixar bem claro, eu não assinarei embaixo, eles que resolvam o problema com o Governador, que assumam a responsabilidade, porque eu não vou dar aval de cessão de terra nenhuma do nosso País.

**O Sr. Carlos Chiarelli** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JAMIL HADDAD** — Com o maior prazer.

**O Sr. Carlos Chiarelli** — Apenas quero fazer um registro. V. Ex<sup>a</sup> fala que a pessoa — que não sei quem é, o problema é no Pará e eu desconheço —, em função do seu prestígio, estaria resolvendo o problema. Mas, realmente, fico preocupado com o pouco prestígio dessa pessoa, porque há uma lei estadual a favor dela de 1975; no Senado, o processo entrou, de acordo com

o Offício nº S/17, em 1982, e aqui na nossa Casa — vamos também fazer o **nostra culpa** — essa matéria já está tramitando há seis anos. Mas, diz o avulso que já mereceu a aprovação da Comissão de Legislação Social, da Comissão de Constituição e Justiça, da Comissão de Agricultura, e, por circunstâncias, quem sabe, casuais ou causais, não sei bem, inclusive relataram a matéria ilustres Senadores e ex-Senadores do Pará: o Senador Gabriel Hermes foi o Relator na Comissão de Legislação Social, proponente da resolução, de um partido político; o Senador Hélio Gueiros foi o Relator na Comissão de Constituição e Justiça, de outro partido político; e o Senador Martins Filho foi o Relator na Comissão de Agricultura. Então, a matéria — coloco apenas esta questão — foi amplamente analisada, teve seis anos e meio de tramitação, há doze anos de existência da lei estadual e, um detalhe só, acho extremamente importante o alerta que faz o Senador Jamil Haddad sobre o problema de terras e a disponibilidade de terras. Só que, neste caso, há uma venda de terras, da qual 30% foram pagos à vista ou antecipadamente e o restante é suscetível de correção. O valor integral a ser complementado é suscetível a atualização mediante correção monetária. Os 70% faltantes obedecerão os critérios de correção monetária decorrentes do decreto que aqui está invocado. Parece-me que não é a mesma coisa que se estivéssemos a falar em doação, em favor de a ou de b, de uma área de cem, ou duzentos, ou mil, ou cinco mil hectares. Aqui, é uma venda de terras mediante autorização da Assembléia Legislativa, mediante a avaliação das comissões técnicas do Senado, mediante 30% de pagamento e mediante correção monetária do valor complementar. Apenas este aspecto é que eu ponderaria para distinguir uma situação da outra.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. JAMIL HADDAD** — Com muito prazer.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Nobre Senador Jamil Haddad, no Senado temos o Regimento que determina uma série de condições para votarmos essa matéria nas comissões. Isso, normalmente, é atendido. Normalmente, não. Sempre é atendido. Os pareceres nas comissões técnicas são dados após a apuração. Muitas vezes, a demora de 6 anos, como neste caso, é decorrente da apuração que o Senador Relator, como no caso o Senador Gabriel Hermes, na Comissão de Legislação Social, S. Exª fez, com a apuração dos fatos de acordo com o processo do Pará. S. Exª teve que solicitar informações, por duas ou três vezes, para que o processo tivesse todas as informações que o Regimento determina para aprovação nas comissões. Essa questão é examinada no Senado, porque a lei determina que acima de 3 mil hectares o Senado tem obrigação de se manifestar a respeito do assunto. Nós poderíamos dizer que 3 mil hectares já é um excesso para qualquer proprietário de terra. Há quem deseje que seja estabelecido o máximo no direito de propriedade de cada indivíduo. Daí a Constituinte estar discutindo esta questão. Mas, enquanto não houver uma outra determinação, o Senado tem que se manifestar a respeito deste assunto, atendendo a uma série de informações. O Senado tem que

ver se há problemas com índios, se há problemas com colonos, se há problemas de invasões, uma série de questões. O Senado é obrigado a apurar para então poder aprovar. E tudo isto, V. Exª pode ter a certeza tem sido feito nas Comissões.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Nobre Senador, quero deixar bem claro o meu ponto de vista. Imagine V. Exª quantas famílias poderiam ser assentadas nestes 12 mil hectares, para na realidade propiciar um início de uma reforma agrária.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — O problema é exatamente que nós temos que ver na Constituinte se vai ser estabelecido ou não o limite máximo para a propriedade.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Nós sabemos, inclusive, que há uma outra área no Estado de Mato Grosso com problema idêntico. Entretanto, diz-se que não há terras para a Reforma Agrária.

O que está acontecendo nos governos estaduais é que pessoas, dizendo-se amigas das autoridades, estão se aproveitando de uma lei federal. Enquanto isso milhares de errantes, como lá na Fazenda Anoni, ficaram lutando para ter um chão para que as suas famílias pudessem produzir para a sua sobrevivência e não são assentadas, são postas para fora, às vezes, até com mortes e violência propiciada pela Polícia.

É necessário que se acabe, na realidade, com essa doação. Paga-se 30% de entrada, 70% após a aprovação pelo Senado, mas esse quantum quem estipula são eles lá. Isso praticamente é uma doação, e vale muito mais do que na realidade o valor pelo qual o Estado entrega aquelas terras.

É nós sabemos, tenho dados, que será fruto de um futuro pronunciamento nesta Casa, que, a partir de 1964, áreas enormes deste País foram entregues a empresas multinacionais subsidiadas, com nomes lindos: Companhia Agropastoril São Gabriel, São Benedito, São não sei o quê, áreas enormes, inclusive algumas propriedades da Volkswagen, de multinacionais, foram entregues para projeto agropecuário neste País. Enquanto isso, estamos aqui lutando por uma reforma agrária. Muito me orgulho de lutar, desde 1964, por essa reforma, que não veio.

Assim, o problema rural se transformou em problema rural e urbano. Então, quero deixar bem clara a minha conduta nesta Casa a respeito de projetos desse tipo, que terá sempre meu voto contrário, como fiz e continuo fazendo, sobre qualquer tipo de empréstimo em dólares que se faça neste País.

Sabem V. Exª que não tenho obstruído as autorizações para empréstimos estaduais em dólares, mas tenho sempre pedido que conste da Ata o meu voto contrário. É uma questão de ponto de vista pessoal, não é nada contra ninguém, especificamente, da qual não me arreio. Assim, quero deixar bem claro o meu posicionamento de que votarei contrariamente a qualquer tipo de projeto desses.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O Sr. Leite Chaves** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) — Tem a palavra o nobre Senador Leite Chaves, para discutir o projeto.

**O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

*Durante o discurso do Sr. Leite Chaves, o Sr. Odacir Soares deixou a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jutahy Magalhães.*

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Continua em discussão a matéria.

**O Sr. João Menezes** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes para discutir.

**O SR. JOÃO MENEZES** (PFL — PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Este projeto referente à Amazônia está tramitando rapidamente, como todas as coisas da região, desde 1975.

Na semana passada, fui procurado pelo Dr. Dário Bernardes, que não conheço, que me deu as seguintes informações sobre este projeto de lei:

1) O projeto foi aprovado pelo Governo do Estado do Pará como de seu interesse econômico, conforme o Decreto-lei nº 1.912, de 1980 — consta do avulso;

2) O projeto já foi aprovado pelas Comissões do Senado: de Constituição e Justiça e de Agricultura, conforme Pareceres 2 e 3 — também se encontram do avulso;

3) A empresa já trabalha na área desde 1980 com recursos próprios. Beneficiou aproximadamente 3.500 hectares, plantando 850 hectares de seringueira de cultivo, 350 hectares de milho, arroz e feijão, 60 de cítricos e pastagem para 1.600 cabeças de gado;

4) Já construiu, em 7 anos, uma infraestrutura composta de: 65 km de estradas, porto fluvial, aeroporto, irrigação, central de força a vapor de 750 HP, 45 casas para funcionários, escola, posto médico, igreja, restaurante, alojamentos, cantina, administração central, serraria que beneficia toda a madeira da área, sistema de comunicação com antena parabólica, para sinais de televisão, criação extensiva de suínos e piscicultura etc..

6) Trabalham atualmente no projeto 170 pessoas e residem no projeto 45 famílias (Total de 350 pessoas);

9) Em 1990, se Deus quiser estaremos iniciando o corte das seringueiras, empregando 570 homens e produzindo 800 toneladas de borracha que o País tanto precisa.

Essas informações me foram fornecidas esta semana, e eu não conheço esse Sr.; também não tenho conhecimento pessoal do projeto.

**O Sr. Jamil Haddad** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. JOÃO MENEZES** — Ouço V. Exª

**O Sr. Jamil Haddad** — V. Exª tem aí o número de pessoas, de famílias que estão residindo no local. Pediria que V. Exª fizesse a leitura.

**O SR. JOÃO MENEZES —**

"... trabalham, atualmente, no projeto 170 pessoas e residem no projeto 45 famílias, com um total de 350 pessoas".

Esta é a informação que eu obtive.

**O Sr. Jamil Haddad —** Quer dizer, em 12 mil hectares, nós temos 140 pessoas.

**O SR. JOÃO MENEZES —** Calma!

**O Sr. Jamil Haddad —** \*É apenas para mostrar a V. Exª a contradição; são 12 mil hectares e há apenas 45 famílias residindo, trabalhando na terra, 140 pessoas.

**O SR. JOÃO MENEZES —** Mas Senador, há 3.500 hectares plantados com seringueiras; 850 hectares com seringal; 60 hectares com citricos; tem 350 hectares com milho, arroz e feijão. Esse número de famílias, e essas pessoas estão trabalhando e produzindo. Então, a minha tese é a de que, realmente, este projeto está produzindo. Ele já pagou ao Governo, diz aqui: 30% do preço, e só depende da aprovação do Senado Federal, de acordo com a legislação. O que se dá é que isso aqui demora muito. Então, um projeto da Amazônia como este aqui levará 12 anos, e quero dizer a V. Exª que não conheço esse projeto, nem os donos do projeto.

**O Sr. Jarbas Passarinho —** Permite V. Exª um aparte?

**O SR. JOÃO MENEZES —** Ouço V. Exª com muito prazer.

**O Sr. Jarbas Passarinho —** A mesma coisa se passa comigo; agora, veja V. Exª, qual é a colocação do nosso nobre colega Senador Jamil Haddad. V. Exª ainda não lhe deu a resposta que certamente dará. O projeto não é de 12 mil hectares; o projeto que está referido, plantado e trabalhado é o de 3 mil hectares que foram comprados ao Governo do Estado do Pará; 12 mil é o desejado. E ele não poderia estar fazendo um projeto desse antes da anuência do Senado Federal. De maneira que V. Exª verifique exatamente...

**O Sr. Jamil Haddad —** Senador, mesmo em três mil...

**O Sr. Jarbas Passarinho —** Perdão, Senador, eu estou apartando. Não posso infelizmente lhe conceder a palavra porque eu sou apenas o apartador. Então, quando se faz uma referência, e que muito inteligentemente o Senador fez com V. Exª para mostrar que um projeto de 12 mil hectares leva 170 pessoas, então, é melhor ter uma refinaria, porque com 4 ou 5 pessoas se domina uma refinaria. Aí o projeto é uma coisa e o que está trabalhando é outra coisa. O que se pretende são terras contíguas que completem um projeto. Esse projeto tem que ser, está em ser, e será ou não se o Senado concordar. Agora, como V. Exª não conheço o projeto. Travei contato com o autor do projeto, encarregado dessa atividade, aqui, em pé, na entrada do plenário do Senado; porque tinha as minhas dúvidas sobre a origem, e essa dúvidas foram esclarecidas.

**O SR. JOÃO MENEZES —** Quero esclarecer ao nobre Senador, que já tem trabalhado lá, segundo informação, 3 mil e 500 hectares, sendo 850 só de seringal, e fora 350 de milho, arroz

etc., e que ele já pretende cortar a seringa em 1990.

O que eu quero dizer, nobre Senador, é o seguinte: esses projetos da Amazônia são realmente difíceis. Eu também tinha as minhas restrições e os meus cuidados, em votar esse projeto de lei, mas eu estou olhando aqui que tem 12 anos de tramitação aqui no Senado, este projeto. E depois, os argumentos de V. Exª que não vota em favor de nenhum projeto, eu não sou muito a favor deles, porque V. Exª dá-lhe um assunto geral, quando não pode ser. Nós da Amazônia precisamos de quem trabalhe lá, precisamos de quem queira produzir. Agora há muito crime por lá, não como o que V. Exª diz que é diferente, mas há muitas multinacionais que se estabeleceram lá, derrubando seringaais, derrubando castanheiras e derrubando outras coisas para fazer plantação de capim. Isso existe, mas também, por outro lado, o que existe também atrapalhando é a desordem social, é a invasão das terras trabalhadas. Essa aqui, também, qualquer dia vai ser invadida.

**O Sr. Jamil Haddad —** Mas, ele invadiu a terra...

**O SR. JOÃO MENEZES —** V. Exª vai me escutar. Foi falado aqui sobre o problema Tucumã. Eu conheço o Projeto Tucumã. Eu estive no Projeto Tucumã, visitei todo o Projeto Tucumã e cheguei até às reuniões que foram realizadas lá, naqueles centros, cheguei até a dizer que até que enfim, no Pará, nós vamos novamente tirar o cacau que nós carregávamos para a Bahia. Porque vi plantação de cacau excepcional. E disse também: "Até que enfim o café lá do Furo do Palheta do Pará vai voltar de São Paulo para cá, para o Xingu", porque lá também dá 20 pés de café com 2 anos e meio, carregadinhos de cima abaixo.

Agora, o que se está verificando é uma desordem social na região, como falou, se não me enganar, o Senador Jarbas Passarinho, em que se juntam pessoas, se agrupam pessoas e num dia, numa noite invade-se propriedades; mas para lá não há necessidade disso, porque se o Governo quisesse, se as pessoas quisessem, aqueles da Pastoral da Terra e todo mundo, se quiserem fazer uma coisa séria poderão fazer, porque temos terra lá que se colocarmos um anúncio em um jornal dizendo que vamos dar 50 ou 20 hectares para cada pessoa, não vai ter quem ocupe, nobre Senador. Essa é que é a grande realidade brasileira. O que nós precisamos, por exemplo, nesse Projeto Tucumã que visitei — sou contra a que o Governo compre o Projeto Tucumã; acho que sou contra, de saída, pelas notícias que tenho visto na revista *Veja*, em alguns jornais e na publicação do jornal de domingo. Porque o Projeto Tucumã — era em verdade, uma realidade como maior produtor de arroz, por área, arroz sequeiro; nenhuma região do País produziria tanto quanto aquela lá: cacau, café, seringa, citríco, tudo; quer dizer, iríamos ter uma nova Região Amazônica. Criamos uma população nova em Tucumã. O Sr. sabe qual foi a grande dificuldade que tive em Tucumã? Fui visitar, também, como Secretário Executivo de Carajás, no Município de Xingu, andei pelo rio, depois reuni a Câmara de Vereadores. Sabe qual era a grande briga? É que eles queriam que a sede do Tucumã fosse transferida

para a sede do município, porque eles não queriam fazer a política no Tucumã, visto a população de lá ter crescido demais; os eleitores de lá aumentaram, a cidade daqui já não fazia mais concorrência a eles.

Então, V. Exª veja que há uma mudança total, e nós não podemos olhar os problemas da Amazônia de uma forma geral. O que se precisa é realmente trabalhar e pôr ordem, porque não se faz reforma agrária, também, dando terra, dando título de terra, porque não adianta nada se dar dez mil, 50 mil títulos de terra. Para quê? Se não se dá semente, não se dá trator, não dá nada.

**O Sr. Jamil Haddad —** Permite V. Exª um aparte?

**O SR. JOÃO MENEZES —** Concedo o aparte ao Senador Jamil Haddad.

**O Sr. Jamil Haddad —** Não há a menor dúvida. V. Exª tem uma tese, V. Exª defende uma tese contrária a minha, mas eu a respeito.

**O SR. JOÃO MENDES —** Perfeitamente!

**O Sr. Jamil Haddad —** Agora, apenas 80% das prioridades rurais, neste País, são na realidade por grilagem e atestado conseguido registro em Cartório falso. Isso é verificado, é claro, isso é ponto pacífico. Aqui em Goiás, como na Amazônia, então nem se fala, veja Exª que aí nesse projeto há uma serraria. Quer dizer, provavelmente está sendo desmatada a nossa Amazônia, desmatamento com a convivência das autoridades. Há poucos dias nós vimos na televisão...

**O SR. JOÃO MENEZES —** Isso é outro problema.

**O Sr. Jamil Haddad —** ...vimos uma série de pessoas com caminhões, desmatando violentamente a Amazônia, levando cedro, mogno, enfim, uma série de madeiras de alto valor comercial. Essa é uma realidade, a reforma agrária é proibida porque em três mil e poucos hectares estão 45 famílias. E no entanto existem milhares de sem-terras, neste País, perambulando, famintos e sem condições de sobreviver. Essa é uma realidade, Senador.

**O SR. JOÃO MENEZES —** V. Exª veio com a história de milhares de sem-terras perambulando neste País. Ora, isto não é problema de hoje nem de ontem e nem vai se resolver amanhã, se o tratar assim, como V. Exª o trata. Se tem que resolver com seriedade absoluta dando a essa gente, que for colocada na terra, condições para trabalhar, porque não adianta nada dar a terra para ele vender no mês seguinte, para ele passar adiante no mês seguinte; não adianta nada, nobre Senador Jamil Haddad, isso é o que nós temos que dizer aqui no Senado. E eu estarei sempre atento a este problema, e atento para discutí-lo, porque eu acho que é do maior interesse desta Nação.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho —** Permite V. Exª um aparte?

**O SR. JOÃO MENEZES —** Pois não.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho —** Eu queria chamar a atenção, aqui, dos nobres Senadores,

para um aspecto que me parece importante. Diz-se o seguinte:

"O órgão estadual competente, para se pronunciar quanto às condições ecológicas, agrológicas e climáticas, não se fez presente."

No entanto, nas folhas 21 e 25 do Processo nº 1.934/81, anexo ao pedido governamental, apresentam-se estudos do meio físico, enfocando a vegetação, a hidrografia, os solos e a climatologia. Preocupa-me o fato de um órgão competente não ter examinado esse aspecto ecológico que me parece da maior importância. Então, chamo a atenção, não somente do ilustre Senador João Menezes, mas dos demais colegas que estão debatendo que há essa falha. Porque um órgão não pode suprir o outro na sua função. Se um órgão é que tem função para falar sobre a condição ecológica, isso não se transmite a outro órgão, porque um silenciou. Quem sabe se não seria, agora, importante, se obter desse órgão, especificamente responsável por isso, que desse o seu pronunciamento antes da votação final aqui, no Senado da República. Agora, é evidente que a matéria tem demorado aqui, mas na Amazônia tudo preocupa. Primeiro, porque a floresta amazônica vem sendo arrasada anos a fio. Isso é uma grande preocupação. Mas também nós devemos pensar que se trata de terra devoluta; terra devoluta é aquela onde a propriedade foi insustentável. Ela só é devoluta porque foi devolvida ao Estado, pela falta do exercício da propriedade pelas pessoas adequadas. Por que a propriedade não foi possível nessas terras? Talvez porque elas fossem difíceis para exploração e difíceis para o aproveitamento. Mas, isso, no entanto, não quer dizer que se autorize um aproveitamento atual, sem que se esteja atento, principalmente no momento da Constituinte, às grandes questões nacionais. Reforma agrária, por exemplo, é um tema de grande importância, mas se alia à defesa da ecologia, à defesa do meio ambiente e, muita coisa aparece anexada uma a outra, numa questão como essa que nós estamos examinando. Confesso ao nobre orador, que nos traz informações tão experientes, que tenho dúvidas do meu comportamento, sobre esse projeto. Mas, se é para destruir a Amazônia, sinceramente eu sou contra. Agora, quanto ao aproveitamento mínimo de pessoas, para tantos hectares, evidentemente não se trata de uma situação urbana e, sim, de uma questão rural, o que, na verdade, justifica que a concentração não seja a base do aproveitamento para residência da pessoa humana. De qualquer maneira, todas as observações que estão sendo feitas aqui são muito válidas e devemos distinguir, exatamente, o que diz respeito aos 3 mil hectares e o que diz respeito aos 12 mil hectares a mais. Porque isso vai totalizar 15 mil hectares — segundo entendo — porque 3 mil — segundo as informações — já estão sendo explorados, faltando, no entanto, mais 12 mil. Não sei se esses 12 mil já englobariam os 3 mil e se haveria título precário na posse, relativamente, aos 3 mil hectares iniciais. Mas, eu chamo a atenção desses detalhes como uma contribuição ao pronunciamento do nobre Senador João Menezes.

**O SR. JOÃO MENEZES** — Eminente Senador, tem toda procedência o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> quanto ao estudo da terra. Realmente, deveria ter sido

feito. Mas, a questão é que o Poder Público passou 12 anos e não fez nada. Não é agora que vai penalizar o cidadão que já plantou, já criou, e já adubou a terra. Não é depois de 12 anos que nós iremos mandar examinar? Mas V. Ex.<sup>a</sup> tem razão; nós precisamos ter um estudo sobre o assunto, estabelecer normas gerais de atendimento. Ou se dá a concessão ou não se dá, ou se dá licença para vender a terra, ou não se dá licença para vendê-la. Agora, deixar o cidadão pagar um pedaço, se estabelecer, plantar, arar, fazer aquilo tudo e depois se dizer que vai haver um estudo da terra? Não! Tivemos 12 anos para estudar. E como não se estudou, tenho impressão de que o camarada lá deve ter estudado, tanto assim que plantou aquilo que está dando.

Srs. Senadores, realmente acho que o problema de terra é complicadíssimo e precisa ser estudado, examinado e abalizado na nova Constituição. Precisa ser abalizado, porque estamos vendo constantemente aqui no Congresso, projetos de venda de terra, projetos de licença para os Estados venderem terras, e não temos um balizamento perfeito em torno desse aspecto. Nessas condições, não vejo nenhuma razão por que se protelar mais a votação desse projeto de lei. Porque ele apenas é uma experiência. O que eu espero é que ele também, daqui a algum tempo, não venha a dizer que as terras foram invadidas e que há também outros milhões de dólares de indenização, para essas terras, como está fazendo a firma Andrade Gutierrez, que eu, absolutamente digo de saída, não aceito esse posicionamento, porque acho que o projeto deveria continuar. O que o Governo deveria fazer era dar condições para que o projeto tenha vez.

Muito obrigado, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

**O SR. MARCONDES GADIELHA** — Peço palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha para discutir a matéria.

**O SR. MARCONDES GADIELHA** (PFL — PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Comungo com algumas das preocupações aqui expendidas pelos Senadores Jamil Haddad e Leite Chaves, mas por algumas razões diversas daquelas que orientaram o pensamento dos eminentes representantes do Rio de Janeiro e do Paraná.

Minha preocupação não é ideológica, Sr. Presidente, o que eu estou vendo de temerário nesse projeto é que estamos iniciando ou consolidando uma prática e, desta maneira, abrindo um precedente perigoso. Nós estamos com esse projeto, apenas homologando um fato consumado, praticado à revelia do texto Constitucional. E mais ainda, Sr. Presidente, homologando de uma maneira simplista, sem nenhum condicionamento, sem nenhuma cláusula, sem o restabelecimento de qualquer obrigatoriedade.

Digo que o ato foi praticado à revelia do texto Constitucional e isso, Sr. Presidente, não tem nada a ver com Reforma Agrária dentro do meu ponto de vista — não há nenhuma semelhança a não ser no fato de que, a empresa se instalou feito um posseiro nessas terras, lá fez benfeitorias e agora exige o reconhecimento das instituições

para aquelas ações iniciadas, sem que ninguém mandasse, pedisse ou cobrasse.

Sr. Presidente, já em dezembro de 1981 foram recolhidos aos cofres públicos cinco milhões e quarenta mil cruzeiros, etc. Ocorre como parte correspondente a 30% da terra nua, como se o negócio tivesse sido iniciado sem prévia autorização do Senado, como manda expressamente o art. 171, parágrafo único da Constituição, que diz:

"Salvo para execução de planos de reforma agrária, não se fará, sem prévia aprovação do Senado Federal, sem prévia aprovação, repito — alienação ou concessão de terras públicas com área superior a três mil hectares."

Isso quer dizer que, para iniciar todas essas ações a que hoje aludem o Governo e os diversos relatores nas diversas Comissões por onde o projeto passou, a empresa e o Governo do Pará deviam ter a anuência prévia e expressa do Senado. Essa venda, para início de argumentação, ou esses 30% depositados são nulos de pleno direito, não produzem efeito, porque estão contra o mandato, o preceito constitucional, que, efetivamente, está acima de qualquer arranjo, qualquer acordo ou lei específica para o assunto, assim como de qualquer portaria ou de qualquer regulamento.

Assim, Sr. Presidente, todas as benfeitorias praticadas foram feitas à revelia do texto constitucional. Veja V. Ex.<sup>a</sup> a maneira simplista como promovemos essa autorização: é o Governo do Estado do Pará autorizado a alienar à empresa Santa Marta Agroindustrial Ltda., área de terra devoluta de 12 mil hectares, localizada no Município de Moju, à margem esquerda do rio Moju, à altura do quilômetro 63 da rodovia PA-150. Dir-se-ia que o papel desta Casa é tão simplesmente conceder ou não, autorização. Ora, ocorre que tratamos de matéria constitucional, e se é constitucional, Sr. Presidente, se vem ao Senado, diz respeito ao interesse coletivo, diz respeito ao interesse da nacionalidade. Importa saber a que título, por que razão, ou com base em que argumento, em que fundamento está sendo feita essa concessão.

Veja V. Ex.<sup>a</sup> que a razão já foi inteiramente desvirtuada, já foi inteiramente desviada. No parecer do Senador Martins Filho se diz que a firma interessada, Santa Marta Agroindustrial Ltda., é uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com finalidades agrícolas e industriais, tendo os objetivos de produzir a matéria-prima, industrializar e comercializar álcool anidro de mandioca.

Primeiro ponto, Sr. Presidente: naquele tempo, talvez, a produção de álcool anidro de mandioca fosse de interesse para a Nação, estávamos em plena crise do petróleo, estávamos procurando alternativas energéticas e qualquer esforço teria o entusiasmo, teria o beneplácito da autoridade competente.

Hoje, Sr. Presidente, sabemos que a produção de álcool passou a ser inflacionária, considerando a queda dos preços internacionais do petróleo. Mas não é só isso; houve um desvio de propósito desde o início. Reclama-se contra o atraso com que a matéria tramitou aqui no Senado, santo atraso, bendito atraso, Sr. Presidente, porque se a concessão tivesse sido feita ao tempo e a hora em que foi solicitada, o interesse público teria

sido lesado, porque não se plantou nem um pé de mandioca; investiram-se 150 milhões de cruzados, segundo diz aqui, e não se produziu um litro de álcool. E agora o que temos é produção de borracha, de feijão, de milho e de outras coisas. Quer dizer, a falta do estabelecimento de cláusulas prévias, quanto a finalidade da concessão da terra pode ser uma atitude temerária.

Ainda agora, Sr. Presidente, quero crer que seria o caso, se tivéssemos que aprovar de qualquer forma este documento, de se estabelecerem cláusulas, quanto à finalidade, quanto à aplicação e estabelecer cláusulas de reversão, com relação ao não cumprimento do propósito. Porque se o propósito inicial, conforme foi solicitado, era plantar mandioca para obter álcool anidro, a esta altura já estaríamos numa situação difícil, porque haveria necessidade de reversão ao patrimônio público pelo não cumprimento do objetivo proposto, e nós simplesmente, não teríamos mais o que fazer porque a lei foi omissa em relação a essa situação.

Por que toda essa filigrana, por que todo esse cuidado, por que todo esse exagero formalista? Não simplesmente, Sr. Presidente, porque as ações desta Casa, deste Senado, têm um valor propedêutico, têm um valor didático, há uma tendência a ser imitado, a ser copiado. Nada impede que amanhã o Governo da Bahia queira vender terras a uma determinada empresa porque já fez benfeitorias em áreas que eram devolutas; o mesmo se diga com relação aos Estados do Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás, porque o Senado homologou um fato consumado, e mais adiante um Estado poderá invocar este princípio aqui firmado e se sentir discriminado se não for atendido nos seus propósitos de fechar o negócio, o entendimento.

Assim sendo, Sr. Presidente, com todo o entusiasmo, com relação ao desenvolvimento do Estado do Pará, com todo empenho para que toda a Amazônia seja ocupada rapidamente — e eu sou daqueles que acredita que o desenvolvimento tem que se orientar para aquela região, com todo respeito à iniciativa privada, ao direito de se estabelecerem novos empreendimentos e de se abrirem novas sendas na rota do progresso, queria apenas fazer esta restrição, Sr. Presidente. Entendo que a matéria é suscetível de aprovação, mas deveria ser corrigida para que não tenhamos que responder, amanhã, por situações idênticas, ou para que não tenhamos também falhado, e o próprio projeto da Empresa Santa Marta, por falta de estabelecimento de cláusulas e de condicionamentos prévios para alienação.

Não se diga que a questão é pequena, que a questão é menor, por se tratar de terras devolutas. Estou vendo aqui, no avulso que me foi distribuído, que essas terras ficam a apenas 16 quilômetros da estrada PA-150. Então, não é essa miséria, não é esse abandono, não é esse latifúndio inútil, que, aparentemente, sugere o texto, como sendo um enclave selvagem perdido no meio da mata amazônica.

Acima de tudo, o Senado precisa ter cuidado com as inferências que se poderão tirar mais adiante, como instrumento para informar outros processos do mesmo tipo, com a mesma ligeireza, com a mesma superficialidade com que esta concessão está sendo feita, com que se procede a esta homologação de um ato inconstitucional.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Vou conceder primeiro, ao nobre Senador Jarbas Passarinho, que já havia solicitado.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Sr. Presidente, eu não pretendia mais discutir a matéria, porque tão amplamente ele já o foi. Mas, cada vez que ouço uma objeção, parece-me como homem da região, tenho que dar uma explicação. Acabo de ouvir duas coisas por parte do Senador Marcondes Gadelha que merecem reparo, se S. Ex<sup>a</sup> me permite.

Em primeiro lugar, não vou repetir o que disse o Senador João Menezes com relação a qualquer interesse no caso, porque não o tenho. Nunca tive na minha vida, não sou proprietário de um palmo de terra no Brasil, nem dos sete em profundidade, porque aqui só dão ao cadáver e eu não estou tão pressuroso. Porém, relativamente ao projeto em si, não se trata de um possuído que se tenha apropriado, dentro do limite da lei de posse que seria de um ano e um dia, dos 12 mil hectares, absolutamente. Quem lê o processo verificará que ele obteve, dentro da legalização que a Constituição permite, 3 mil hectares do Governo do Estado do Pará, pelos quais pagou um determinado valor pela terra nua, coisa que se fez, aqui, sistematicamente ao longo de muitos anos, agora, levanta-se a inconstitucionalidade disso, o que é diferente.

Em segundo lugar, o projeto inicialmente voltado para um determinado objetivo, quando esse passou, pelo tempo que o projeto levou para ser reprovado e, não foi até agora, mudou-se a sua orientação com benefício para a Amazônia. Em vez de ser apenas plantio da mandioca para matéria-prima, com a qual iria se preparar o álcool anidro, diversificou-se o projeto. Está diversificado. Quando o Senador fala que estando distante 63 quilômetros da estrada PA-150, prova que não era uma terra tão abandonada ou tão distante da civilização: é porque S. Ex<sup>a</sup> não sabe o que é a PA-150. É uma estrada estadual de terra batida que durante um determinado período das chuvas na Amazônia, corta a circulação e há uma solução de continuidade no transporte. E essa empresa lançou-se para lá, como uma empresa individual, para beneficiar a região. E beneficiou a região dessa maneira, em um início de trabalho que pretende acoplar-se ao restante da área circunjacente.

Portanto, essa questão factual parece-me que merecia uma informação por parte dos Senadores do Pará.

Ora, nós todos aqui pertencendo a partidos diferentes tivemos a mesma opinião. O Senador Gabriel Hermes era do PDS, o Senador Hélio Gueiros do PMDB. O Senador Gabriel Hermes na Comissão de Legislação Social deu parecer favorável e fundamentou o seu parecer; o Senador Hélio Gueiros na Comissão de Constituição e Justiça deu o seu parecer favorável também, com a assinatura na Comissão, não houve discrepância, e entre outras pessoas assinaram esse Parecer os Senadores José Iganácio Ferreira, Jutahy Magalhães que, entre os demais que já se foram, são os que permanecem na Comissão.

Então, a Comissão de Constituição e Justiça do Senado analisou o projeto e a Comissão de

Legislação Social idem. Há pontos no projeto, naturalmente, que merecem reparos como este levantado pelo ilustre representante do Ceará. Quando o órgão próprio deixou, eximiu-se de dar o seu Parecer deferido a um terceiro o objetivo de fazê-lo.

Mas, o projeto em si é curioso, levanta agora dúvidas com se nunca houvesse aqui havido a tramitação de projetos dessa natureza. E como se o nosso encargo não fosse aquele que me parece apenas um, o de saber se, pela extensão da terra, pela sua localização, pelas implicações que pode haver, a partir do seu deferimento, esse projeto possa ser considerado desejável ou indesejável.

Aqui já foi dito — já foi ouvida a FUNAI, foi ouvido o INCRA —, as terras não estão na área prevista para assentamento de pessoas sem-terra, não há conflito na região, não há nada que justifique, do ponto de vista do interesse do Senado, uma obstrução ou uma negativa de aprovação do projeto.

É natural e muito louvável que os Srs. Senadores levantem questão a respeito, muito louvável, mas seria também censurável, profundamente censurável, que homens como João Menezes, eu, e ausente no momento o Senador Almir Gabriel, mais o Senador Hélio Gueiros hoje Governador do Estado do Pará, que relatou o projeto, e cujo Líder do Governo aqui esteve pedindo a mim a agilização para a aprovação do projeto, então, já agora, na dupla qualidade, o Senador Gueiros, como antigo Membro da Comissão de Constituição e Justiça e agora de Governador do Estado, pedindo agilização do projeto, através do seu Líder na Assembleia Legislativa, isso me leva a crer que, se nos silenciássemos, daríamos a impressão de que estaríamos aqui aceitando; sem discrepância nenhuma, as reservas feitas pelos Srs. Senadores a respeito do projeto.

Não era, portanto, minha intenção, Sr. Presidente, aparecer de corpo inteiro na defesa do projeto, pois confessei que não o conheço; ao contrário, conhecia o outro. O outro projeto que aqui defendi, como Líder, conhecia *de vís*, de ler-lhe a matéria. Este, não. Este, conheço apenas por fotografias que me foram apresentadas, e também ao nobre Senador Alexandre Costa, pela pessoa que estava aí, desesperada, porque desde 1982 procura aprovação deste projeto e não a consegue.

Eram apenas estas as explicações que eu queria dar como Representante do Estado do Pará.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Estou acompanhando, com atenção, o exame desta matéria. E algumas coisas despertam a minha curiosidade. Mas, diante do que foi dito aqui, algumas coisas merecem um esclarecimento sob o aspecto jurídico. Por exemplo: quando se diz que é uma questão constitucional, eu acho que não. Eu acho que constitucional é a autorização do Senado a imposição constitucional. Mas a ativi-

dade para alienação dessa terra é um ato típico do Poder Executivo e típico de uma atividade ordinária, de uma atividade comum, administrativamente comum, de um Estado Federado. Claro que tem um embasamento constitucional, porque estaria aí, em discussão, a competência do Poder Executivo do Estado do Pará, o Poder Executivo, naturalmente atinente à Constituição daquele Estado. E a autorização do Senado, uma questão da Constituição Federal. Não entendo que possa o Senado da República impor condições para autorização desta transação. A nossa autorização aqui vem dentro da complexidade do ato. É um ato complexo que, pela importância de que se reveste, se inicia no Poder Executivo do Estado Federado, passa pelo Senado Federal e vai-se concluir novamente à Constituição daquele Estado. Não é um ato do Estado Federal, nem é um ato do Senado da República; apenas tem a autorização.

A mesma coisa poderia acontecer na aprovação de um embaixador. Se nós disséssemos: aprovamos o nome de um embaixador, mas desde que ele, em Berna, cumpra as seguintes obrigações, ou cumpra as cláusulas que o Senado vai eleger neste momento, seria extrapolar a função do Senado.

Na verdade, a função autorizatória do Senado é uma função de exame de mérito, mas que tem um aspecto formal, porque vai integrar a forma desse ato jurídico, localizado no Direito Administrativo, um ato tipicamente complexo.

**O Sr. Leite Chaves** — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Pois não, Excelência.

**O Sr. Leite Chaves** — Senador, concordo com V. Ex<sup>a</sup>, porque é um ato jurídico complexo, mas, no caso, há uma diferença: por que o Senado Federal interfere? Porque há uma razão de relevante valor nacional. Fora de apenas três mil hectares, e o Estado não precisaria do consentimento do Senado. Mas, além desse limite, que interesse existe para a Nação em que essa autorização seja dada em grau maior? É a finalidade social, porque nos debatemos com graves problemas sociais.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Exatamente. A finalidade da autorização do Senado Federal é a de evitar o desvio, digamos, como se diz no Direito Administrativo, desvio de finalidade. Seria um desvio de finalidade. Digamos que, na verdade, o ato do Poder Executivo poderia desviar-se da finalidade a que realmente se destina. Então, estamos aqui para vigiar se esse ato viola a legislação, se viola os interesses nacionais, se viola a Constituição Federal, mas não podemos intervir nas condições desse ato. É isto que estou esclarecendo. Não podemos fazer aditivos a esse ato administrativo, porque esse ato não é do Senado, esse ato administrativo é do Estado do Pará, não podemos impor cláusulas, nem condições: quem está contratando aí é o Estado do Pará com uma firma particular. Esse é um contrato cabível, perfeitamente, no Direito Privado; é uma alienação. Agora, há os aspectos que se extrapolam e vão ao Direito Público. V. Ex<sup>a</sup>, como profundo jurista, de doutes decisões e compreensões nesta matéria, V. Ex<sup>a</sup> sabe perfeitamente que esse é um ato do Direito Privado, é um ato alienatório,

mas quem transaciona com o Estado tem que sofrer as condições do Estado, que são as condições maiores. Mas eu chamei de ato administrativo porque envolve o interesse da administração, mas tem seus aspectos mais perfeitamente ligados ao Direito Privado, que é o Direito Público.

**O Sr. Leite Chaves** — Permite V. Ex<sup>a</sup> mais um aparte?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Só para terminar. Não poderíamos impor condições a esse negócio, isso é um negócio jurídico. Como é que o Senado da República vai impor condições a um negócio jurídico entre uma pessoa privada e uma pessoa pública? Isto é que não entendo. Agora, esse assunto que o nobre Senador, meu vizinho, meu colega, enfocou, seria muito interessante na Assembléia Legislativa do Pará. Aí, não discuto, mas aqui, no Senado, vamos examinar o aspecto constitucional. É verdade que nossa autorização é constitucional, mas é uma atividade de revisão. Estamos revisando o ato.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Antes o nobre Senador Leite Chaves pediu. Depois concederei o aparte a V. Ex<sup>a</sup>

Ouçõ, com prazer, o nobre Senador Leite Chaves.

**O Sr. Leite Chaves** — Agora a nossa discordância. A interferência do Senado é de ordem política, quer dizer, a política do Governo uma política maior, não é uma política de ordem partidária. Por exemplo, anos atrás se poderia fazer uma concessão dessas, sob a alegação de que o País deveria desenvolver-se, de criarem-se grandes núcleos produtivos em regiões como essa. Hoje é outra realidade. Naquela época, primeiro houve muitas frustrações de diversas áreas aprovadas, inclusive essa à que V. Ex<sup>a</sup> se refere. Sempre que o Senado se pronuncia, o faz politicamente e não precisa justificar-se. Poderíamos sumariamente até rejeitar, nem dizer o motivo.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Há, isso, sim. Rejeitar ou aprovar, eu aceito, só isso.

**O Sr. Leite Chaves** — Exato. Então, Excelência, toda vez que o Senado se pronuncia em casos como esses, o que é que ele dá. Dá a medida da realidade momentânea, do interesse que ele está vivendo nesse instante.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Então, como o álcool-anidro não está interessado, não aprovaríamos.

**O Sr. Leite Chaves** — Exato! Então, ele pode sumariamente rejeitar e não precisa nem dar uma explicação maior.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Estou falando é sobre o aspecto constitucional do enfoque que foi dado, de que o Senado deveria oferecer condições, impor condições. É sobre isto que estou falando.

Eu não estou falando que a interferência do Senado aqui é das mais importantes, mas ela é, acima de tudo, uma função constitucional, e nessa função constitucional se inclui o interesse social, evidentemente o interesse da Nação. Nós somos os representantes dos Estados e temos

que verificar todos esses detalhes, mas não podemos impor condições à contratação, porque aí vai para outro campo do Direito absolutamente estranho ao Senado da República. O que a lei diz é que esse ato só se consuma teleologicamente, só se registra finalisticamente com a nossa aprovação. Agora, se o álcool-anidro não mais interessa, se essa realidade se alterou, não é mais conveniente o negócio dessa agroindústria ou qualquer coisa que seja, essa firma o que ela vai explorar, aí, então, o Senado aprova, ou não. Mas o Senado não pode impor condições. Além dessas condições contratuais, o Estado deverá observar mais estas. Aí seria a interferência no Estado Federado, seria ir por sobre os Poderes do Estado Federado. Entendo assim.

Então, aqui, temos que nós reportar ao atendimento ou não do pleito. Autorizamos ou não, mas não podemos interferir no ato jurídico.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Com a palavra V. Ex<sup>a</sup>, Senador Marcondes Gadelha.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Ex<sup>a</sup> está sendo muito humilde, quando diz que o Senado não pode estabelecer condições. Este é um Poder que está sendo consultado. Se está sendo pedida a sua anuência, se está sendo pedido o seu aval, suponho que essas condições poderiam ser estabelecidas, e diria que, neste caso, o Senado estaria agindo numa atitude meramente defensiva. Veja V. Ex<sup>a</sup> que as condições já foram estabelecidas, e não pelo Senado, mas pela empresa. É curioso como a empresa estabeleceu as suas condições, quando já beneficiou 3.500 hectares de seringueira...

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Eu não queria confundir, nobre Senador, a situação de fato com a situação de direito.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — ... 350 hectares de milho, 1.600 cabeças, construiu 65 km de estrada, porto fluvial, aeroporto etc., enfim, coisas irreversíveis. Pergunto a V. Ex<sup>a</sup>: feito isso com a autorização de quem? Com ordem de quem? Com o consentimento de quem? Quem de direito não se manifestou sobre este assunto e, agora, não tem mais condição nem de reverter essa situação, que já são condições prévias para um entendimento, já cria um rumo, já determinou um sentido do projeto, que, por sinal, pode ser revertido à revelia exclusivamente da parte interessada, no caso a...

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Agora, pergunto a V. Ex<sup>a</sup>, esse beneficiamento não é na área dos 3 mil hectares iniciais. Aí é que temos que distinguir se isso está na área que nós vamos autorizar, ou se isso está na área onde já se consumou o fato jurídico. A diferença é esta.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — O que está dito, no informe que temos recebido, é que está dentro da área. É por causa disso e é por já ter feito benfeitorias que a empresa reclama, como se fosse uma obrigação do Senado dar essa autorização, porque ela praticou sem ter consultado

o Senado previamente, sem ter recebido autorização para isso.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Agora, quanto a isto, interrompendo V. Ex<sup>a</sup>, para podermos dialogar, quanto a isso o Código Civil tem soluções. Todas as benfeitorias são reguladas pelo Código Civil. Temos soluções demais. Vamos supor que nós não autorizássemos. Tudo seria resolvido à luz do Código Civil.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Não sou contra a autorização. Veja bem, se a Constituição não proíbe, então, ela permite. A autorização deveria ter sido prévia, antes de fazer essas benfeitorias. Não considero que o fato possa ser culminado, **in limine**, sem mais nem menos. Entendo, Ex<sup>a</sup> da maneira como as coisas estão postas aqui, estamos criando um estílo, estamos criando uma sistemática que poderá ser adotada mil vezes, porque se invocará esse precedente. Háverá, por aí afora, várias empresas, quem sabe, não tenho condições...

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — A solução era dizer que a autorização, como já sugeriu o Senador Mansueto de Lavor, fosse sempre prévia.

**O Sr. Carlos Chiarelli** — Não sei se V. Ex<sup>a</sup> tem conhecimento se outras empresas já se instalaram desta maneira e se não fizeram benfeitorias e se não irão, mais adiante, suscitar, em nome da isonomia, em nome de tratamento igual etc., se não vão reivindicar idêntica concessão. O Senado poderia estabelecer cláusulas, cláusulas de reversão são coisas genéricas, não dizem respeito ao contrato em si. Cláusula de finalidade, de aplicabilidade, quer dizer, o mínimo de compromisso que essa empresa tem que tem com o interesse público e com o interesse nacional.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Aí tem que ser uma das figuras jurídicas que não alienação, porque alienação significa vender; vender significa transmitir a propriedade; transmitir a propriedade, teria que haver outra figura, arrendar a terra ou cedê-la nos termos da reforma agrária, entendê-la como dentro das proposituras da reforma agrária, de acordo com o Estatuto da Terra, observar aquelas condições etc. Mas aqui está sendo pedida a autorização:

"Autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar à Empresa Santa Marta Agro-Indústria Ltda., terras públicas de sua propriedade localizadas no Município de Moju e medindo até 12.000 (doze mil) hectares."

**O Sr. Leite Chaves** — Senador Cid Sabóia, V. Ex<sup>a</sup> me permite, mais uma vez, um aparte?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Pois não!

**O Sr. Leite Chaves** — Senador, só para que esta discussão possa ter um sentido prático, quero dizer primeiro, a firma somente poderia entrar na posse e ali realizar benfeitoria com essa aprovação do Senado e, posteriormente, a escritura e o registro. Se não o fez, e se a venda não for aprovada, não tem direito à indenização, a não ser que fossem benfeitorias necessárias. Então, o Estado pode perfeitamente bem solver esta situação. Digamos; se o Senado não aprovasse uma venda de área dessa natureza, o que o Estado

poderia fazer? Vender 3 mil hectares, exatamente onde as benfeitorias estão realizadas e, aí, não precisa a nossa interferência, porque a nossa intervenção é de qualidade, que passa a existir no instante em que a área é extensa e ela passa, de certa forma...

**O SR. SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO** — No momento em que se transforma num latifúndio, é evidente, temos que notar também que vamos aprovar é o latifúndio.

**O Sr. Leite Chaves** — O latifúndio hoje é considerado um grande inconveniente nacional, não é verdade?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Não estou defendendo a aprovação. V. Ex<sup>a</sup> entenda bem, inclusive...

**O Sr. Leite Chaves** — Entendi e concordo com V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — O Senador Leite Chaves lembrou a condição política da nossa interferência. Mas a política aqui, na representação do Estado, é o interesse político para a medida. Então, perguntamos: é interessante fundarmos um latifúndio com autorização do Senado? Isso é outra coisa. Devemos aprovar isso ou devemos não aprovar e deixar que o Estado do Pará encontre outras soluções, talvez com menos terra, para evitar esse procedimento aqui, no Senado da República? Porque são outras soluções, apenas discordo do nobre Senador que nos antecedeu, a mim e ao Senador Jarbas Passarinho, na oferta de cláusulas condicionais, como discordaria de cláusulas penais ou quaisquer cláusulas neste contrato, porque aqui nos cabe exatamente a vigilância política, a revisão do ato, que se consuma exatamente nessa visão política da questão, uma função constitucional. Discordo de que a questão fosse constitucional, pois ela não é uma questão constitucional, ela é uma alienação, que cabe perfeitamente no Direito Privado, muito embora, por se tratar de um Estado Federado, necessitar da autorização do Senado da República.

**O Sr. João Menezes** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Pois não.

**O Sr. João Menezes** — Um exame de consciência para a questão está perfeito, porque se trata aqui se o Senado teria que ou aprovar ou rejeitar.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Exatamente, aprovar ou não aprovar.

**O Sr. João Menezes** — O Estado do Pará vendeu esses dois mil hectares. Tanto vendeu que recebeu um sinal de 30% e só não recebeu tudo e não passou a escritura logo porque precisava de autorização do Senado. Então, ao Senado cabe dizer se está legal, se deve dar essa autorização, ou não deve dar autorização, porque de outra forma, seria uma interferência nossa na área estadual, pois ao Governo do Estado é que cabe dizer se é bom ou ruim para ele fazer este ou aquele negócio. E tanto é que ele só não fez porque precisava de autorização do Senado, de acordo com as normas constitucionais.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** —

E chamo a atenção do nobre Senador e chamo a atenção do Senador Leite Chaves, nosso brilhante Jurista Leite Chaves, para este aspecto que o Senador João Menezes já falou. Houve um sinal, houve arras no negócio. Então, já houve um sinal no valor de Cz\$ 5.040.000,00 (cinco milhões e quarenta mil cruzados), quer dizer, correspondendo a 30%. Se o Senado não consumir o negócio, esse sinal será devolvido, pura e simplesmente, e não em dobro, porque não há a participação do Estado Federado na desistência. O que houve, o que há aqui, na hipótese de não o aprovar o Senado, é a desaprovação por uma Casa do Poder Legislativo. Então, o negócio não se poderia consumir. O sinal seria devolvido devidamente atualizado. Não caberia nem o dobro do sinal, porque não está havendo a voluntariedade da parte contratante. Seria um motivo que se localizaria por sobre os contratantes.

Eu chamo a atenção do Senador Leite Chaves a este respeito, porque é um outro aspecto também da maior importância do exame dessa matéria.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Pois não, Senador Nelson Carneiro.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Acho que há um equívoco, embora seja um erro que levantou a questão. O Governo do Pará vendeu apenas 3 mil hectares.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Isso já foi bem salientado.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Podia fazê-lo, não tinha necessidade de autorização do Senado Federal. Agora deve a autorização, não para esses 3 mil hectares, mas para o que vai além da possibilidade de o Estado sozinho decidir. É isso que está. Não acredito que o comprador, a firma, tenha pago 12 mil hectares. Ela pagou uma parte relativa aos 3 mil hectares.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Mas aqui não diz isso, Senador Nelson Carneiro.

**O Sr. Nelson Carneiro** — É a minha impressão, ou, então, seria um erro tão grave que não poderia nem ser examinado pelo Senado.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Exatamente. Estamos, então, diante de um erro grave, porque essa importância inicial foi dada correspondendo a 30% do valor do negócio e não pelos 3 mil hectares, 30% do valor do negócio. 3 mil hectares seriam exatamente 1/4 e nós estamos falando de 30% do valor do negócio. Quer dizer, os 3 mil hectares corresponderiam a 1/4 do negócio. Então, não pode ter sido pagando os 3 mil hectares. Essa importância não pode ter sido para pagar os 3 mil hectares.

Há um erro grave, acho que há, porque isso aqui é um sinal, nós estamos diante daquilo que, na lei, chamamos de arras, 30% do valor. Todos os Srs. Senadores podem ler aí, na página 3, temos exatamente isso. Então, estamos diante, aqui, de algumas falhas. Por exemplo, o órgão que defenderia a ecologia não falou. É um detalhe, detalhe importante, muito importante. O sinal foi dado, quer dizer que a transação foi iniciada. O

Estado não poderia aceitar sinal nenhum antes da autorização, porque, aí, o negócio está iniciado, a transação está iniciada. A partir do momento em que uma das partes recebe o sinal, há um negócio prévio, prestes a se consumir ou não. Não se consumando, depende do exame por que não se consumou; aplica-se a lei para a devolução do sinal, em dobro ou simplesmente a devolução, ou para outro procedimento apuratório de perdas e danos etc.

Então, estamos diante de uma matéria cheia de controvérsias formais. Mas nossa atividade aqui, no Senado, é apenas a de, diante de tudo isso, dizermos sim ou dizermos não. Se dissermos sim, o negócio prossegue; se dissermos não, aplica-se o Código Civil e se soluciona a questão. Tanto quanto às benfeitorias, tanto quanto aos sinais, à importância dada como arras, como sinal. Era o que eu tinha a esclarecer.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> ainda uma intervenção?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Pois não.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Em face da dúvida suscitada sobre se esses 30% se referem aos 12 mil hectares ou apenas àqueles 3 mil hectares que o Governo poderia, independentemente de autorização do Senado, alienar, eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup>, que está com a palavra, solicitasse à Mesa para verificar, no processo, se essa referência de 30% do valor de 5 milhões de dólares se refere aos 3 mil hectares vendidos legalmente, ou se se refere àquilo que o Estado não podia fazer, que era negociar 12 mil hectares antes do pronunciamento do Senado Federal.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Eu faço das palavras de V. Ex<sup>a</sup> a minha solicitação à Mesa. Eu estou solicitando à Mesa esta providência, embora esclareça ao nobre Senador Nelson Carneiro que o Senador Martins Filho, ao dar o seu parecer, entendeu essa importância como sinal relativo aos 12 mil hectares e não aos 3 mil. Mas pode ser que no processo conste outro dado. Na verdade, o parecer aqui deixa muito claro que houve um sinal, houve arras esse contrato, o que é uma irregularidade do Governo do Pará. Ele não poderia receber nenhum sinal sem autorização do Senado, porque o sinal consolida as intenções de contratar a alienação.

Era esta a minha interferência, pedindo desculpas aos Companheiros por tê-los abalados com esse enfoque jurídico que, talvez, não seja importante nesta hora.

*Durante o discurso do Sr. Cid Sabóia de Carvalho, o Sr. Jutahy Magalhães deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. João Castelo.*

**O SR. PRESIDENTE** (João Castelo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

**O SR. NELSON WEDEKIN** (PMDB — SC. Pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Desde logo quero assumir o compromisso com o meu caro companheiro Senador Rachid Saldanha Derzi de ser absolutamente breve, porque, antes mesmo de eu usar da palavra, S. Ex<sup>a</sup> já

reclamou, e não sou daqueles que costumam usar com muita frequência a tribuna nem usar o tempo mais do que o necessário.

Seria apenas para dizer que votarei contra o projeto, e aí, sim, por razões eminentemente doutrinárias.

Neste País, quando se discute, com a intensidade que estamos discutindo, a reforma agrária — uma das grandes razões pelas quais, mais do que evidente porque a reforma agrária não decolou seria, o que se diz, a falta de terras — não creio que seja de boa política, não creio que seja recomendável que enormes porções do Território Nacional, como é o caso do Município de Moju, sejam concedidas apenas a uma empresa. Vamos até admitir que essa empresa, que é a beneficiária dessa alienação, tenha ocupado efetivamente 3 mil ou 3 mil e 500 hectares desses 12 mil. Ainda assim, sobriam 8 mil e 500 hectares, que poderiam perfeitamente ser destinados à distribuição de terras num programa de reforma agrária.

Esta é a razão central pela qual votarei contra este projeto, e contra todos os demais que sejam semelhantes e este, como já me manifestei anteriormente em casos análogos.

Creio também que a questão suscitada pelo Senador Nelson Carneiro é mais do que pertinente. Se esse sinal de 5 milhões e 40 mil cruzados corresponde a 30% dos 12 mil hectares, estamos diante de uma flagrante irregularidade, porque o ato jurídico de alienação, só poderia ser perfeito e acabado a partir da autorização do Senado Federal.

Nestas condições, tem razão o Senador Marcondes Gadelha quando diz, em certa altura da sua intervenção, que, na verdade, essa empresa é uma espécie de posseira dessas terras.

Seria da maior importância que pudéssemos estabelecer condicionantes, como propôs também o Senador Marcondes Gadelha.

Vejam os nobres Senadores como esta questão é de alta complexidade. Está bem que o Estado do Pará resolve vender uma parte de suas terras. Que notícia temos do preço dessas terras? Quanto vale o hectare de terra nessa região do Município de Moju? Se autorizarmos no afogadilho, na pressa, na urgência, que talvez até o assunto requeira, é possível que não tenhamos sequer controle e notícia de por quanto teria sido vendida e alienada essa terra. Eu até estaria disposto a aprovar um parecer dessa natureza se tivesse uma notícia como esta, que é muito necessária. O Senado não vai fazer avaliação apenas do ponto de vista jurídico, legal e constitucional. Se há um parecer da Comissão de Legislação Social e da Comissão de Agricultura, é porque analisamos esse tipo também sob outros aspectos, no seu mérito, essência e conteúdo, daquilo que vai servir a terra.

No centro da razão do meu voto está isto. Num País cuja demanda por reforma agrária é intensa, é uma necessidade, é uma urgência, ou vamos fazer a reforma agrária ou os conflitos que existem nas áreas agrícolas e no campo se intensificarão de forma a ficarem absolutamente incontroláveis. Creio, por isso mesmo, que toda doação desse tipo de terras deveria merecer desta Casa os cuidados que a circunstância requer, e talvez os exames da Assembléia Legislativa e das Comissões que também emitiram pareceres favo-

ráveis não tenham levado em consideração esse fato que considero central, inclusive pelo momento que estamos atravessando, de discutir, aqui e na Assembléia Nacional Constituinte, a questão da terra.

É possível que a Constituinte decida que o módulo máximo de terras seja da ordem de mil hectares. Há várias propostas nesta direção. Não quero entrar no mérito deste tipo de proposta. O certo é que, pela cautela e cuidados que esta Casa deve ter, recomendo a não-aprovação deste projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (João Castelo) — Respondendo o pedido de informação do Senador Nelson Carneiro, verificamos no processo que existe um deferimento da Presidência do ITERPA, Instituto de Terra do Pará, sobre a homologação, inclusive do Governador, "após o que foram pagos 30% do preço da terra e demais custas, de acordo com a tabela vigente, e, em consequência, expedido título provisório, tudo na forma do art. 17 do Decreto-lei nº 5.769, antes mencionado".

**O Sr. Jamil Haddad** — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (João Castelo) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Jamil Haddad.

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSB — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> fez a leitura e parece-me que continua a dúvida dos Srs. Senadores, se esses 30% foram com o sinal, mediante os 3 mil hectares ou os 12 mil hectares. V. Ex<sup>a</sup> não deu essa informação à Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (João Castelo) — Pelo processo do Instituto de Terras do Pará, despachado pelo Governador Alacid Nunes, em 1982, e encaminhado ao Senado, os 30% se referem, de acordo com o Decreto-lei nº 5.769, à parcela, dada pela compra dos 12 mil hectares, no município de Moju, "reservada previamente, através do decreto estadual". A impressão que se tem é que se, porventura, não houver autorização do Senado, o negócio não se consumará, não se finalizará. Aqui diz: "que é uma reserva feita na forma da lei estadual e a título provisório".

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 69, DE 1987

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea c do art. 310 do Regimento Interno, requiro adiamento da votação do Projeto de Resolução nº 10, de 1987, por 30 dias.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1987. **Leite Chaves.**

**O SR. PRESIDENTE** (João Castelo) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria sairá da Ordem do Dia, a ela retomando na data fixada.



**O SR. PRESIDENTE** (João Castelo) — **Item 4:**

Discussão, em turno único do Projeto de Resolução nº 16, de 1987, de autoria do Senador Louremberg Nunes Rocha, que altera a Resolução nº 1, de 1987, do Senado Federal, que estabelece normas de elaboração legislativa durante o período e funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte. (Dependendo de parecer.)

Sob a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. pelo Sr. 1º-Secretário,

É lido o seguinte

### REQUERIMENTO Nº 70, de 1987

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 16, de 1987, por 30 dias.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1987. **Fernando Henrique Cardoso.**

**O SR. PRESIDENTE** (João Castelo) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria sairá da Ordem do Dia, a ela retornando na data fixada.

**O SR. PRESIDENTE** (João Castelo) — **Item 5:**

Mensagem nº 109, de 1983 (nº 193/83, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal processo de interesse do Senhor Horácio Sabino Coimbra, que trata da ratificação de alienação de terras devolutas, situadas na faixa de fronteira, efetuada originariamente pelo Estado de Mato Grosso. (Dependendo de parecer.)

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária de 4 do corrente, tendo sido a discussão adiada, a requerimento do Senador José Fogaça, para a presente sessão.

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Relator, Senador José Richa, para proferir parecer sobre a matéria, oferecendo o respectivo Projeto de Resolução.

**O SR. JOSÉ RICHÁ** (PMDB — PR, Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Já estou no quinto ano de mandato de Senador, embora com um ano de interrupção, e sempre me recusei a relatar matérias desse tipo. Não é por escrúpulo, não. É porque, como homem do Sul, entendo que seria preciso, sempre que se fosse relatar matéria desse tipo, um aprofundamento maior na análise desses casos. É por essa razão, sempre me recusei a relatar. Entretanto, a de hoje eu aceito ser o Relator, porque conheço muito bem a pessoa que está solicitando, a pessoa à qual o Estado do Mato Grosso vendeu essa área de terra. Trata-se do empresário Horácio Sabino Coimbra, Presidente do grupo Cacique que, na qualidade de pessoa física, adquiriu essa área e já está de posse dela, já tendo título definitivo

há mais de 25 anos. Nas mãos de Horácio Sabino Coimbra está há mais de 25 anos, tendo-a adquirido de uma outra pessoa, que já era a quarta a ter o título definitivo que se iniciou em 1937. Portanto, há 50 anos. O título definitivo foi expedido pelo Governo de Mato Grosso. De lá para cá, o Mato Grosso foi dividido em dois Estados, a área fica precisamente no Estado de Mato Grosso do Sul e, desde 1983, a matéria está tramitando nesta Casa.

No final da Legislatura passada, depois de já ter passado pela Comissão de Constituição e Justiça, a Comissão de Legislação Social não chegou a votar a matéria e o Relator era, precisamente, o Senador Álvaro Dias, hoje Governador do meu Estado. Baseei-me no parecer de S. Exª que estudou bastante a matéria, e acabou proferindo parecer pela autorização do Senado, concluindo por um projeto de resolução.

Estudei a matéria, embora nas limitações que o momento atual nos impõe um pouco superficialmente, é verdade, mas foi o suficiente para que eu firmasse a minha convicção de que, realmente, essa matéria merecesse a aprovação do Senado Federal.

Trata-se da Mensagem nº 109, de 1983 (nº 193/83, na origem), que "submete à apreciação do Senado Federal processo de interesse do Sr. Horácio Sabino Coimbra, que trata da ratificação de alienação de terras devolutas, situadas na faixa de fronteira, efetuada originariamente pelo Estado de Mato Grosso.

Consta dos autos a solicitação do interessado em epígrafe, endereçada ao Incra, no sentido de ser ratificado o título definitivo de propriedade expedido pelo Estado de Mato Grosso, com a área de 13.665,0077 hectares, situada no Município de Corumbá, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Após examinar o pedido, na forma da legislação vigente, o Incra, através do Ofício Incra/P/Nº 68/83, submeteu a matéria ao Senhor Ministro Extraordinário para Assuntos Fundiários, ressaltando:

— que a área objeto de ratificação está medida e demarcada;

— que, em vistoria realizada pelo INCRA foi constatado que o imóvel está convenientemente explorado, atendendo aos fins previstos no Estatuto da Terra;

— que a Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional manifestou-se favoravelmente à ratificação, pelo Aviso nº 109/5ªSC/145/82, após ouvido o Senado Federal;

— que ratificação em causa depende da prévia aprovação do Senado Federal, conforme previsto no art. 7º, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.414, de 18 de agosto de 1975, acrescentado pela Lei nº 6.925, de 18 de junho de 1981, tendo em vista que, à época da alienação feita pelo Estado de Mato Grosso, não foi observado o disposto no art. 155 da Constituição Federal de 1937.

A ratificação de alienações e concessões feitas pelos Estados envolvendo terras de domínio da União situadas na faixa de fronteira, bem como das alienações e concessões igualmente feitas pelos Estados envolvendo terras de seus domínios situadas na faixa de fronteira, sem o assentimento prévio do Conselho de Segurança Nacional, surgiu em decorrência dos problemas existentes no meio rural, cujos proprietários das terras adquiridas de quem não era dono, ou daqueles que, mesmo sendo donos, deixaram de buscar

o assentimento prévio do Conselho de Segurança Nacional, não tinham como legalizar tais situações, ainda que o quisessem, instalando-se a intranquilidade no campo.

Por outro lado, muitas dessas propriedades vinham sendo convenientemente exploradas fazendo com que a terra cumprisse a função social a que se destina.

Com isto, num gesto de coerência e sabedoria, o Poder Público Federal tornou a decisão de permitir que as alienações e concessões de terras já feitas pelos Estados na faixa de fronteira sejam ratificadas pelo Poder Executivo, se entender que se coadunam com os objetivos do Estatuto da Terra, conforme está expresso no § 1º do art. 5º da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966. Este foi o primeiro passo dado nesse sentido.

Todavia, esse único dispositivo legal não foi suficiente para resolver as situações que se apresentavam, seria necessário diploma legal mais detalhado.

Assim, o Poder Executivo, no Decreto-lei nº 1.414, de 18 de agosto de 1975, estabeleceu normas reguladoras daquelas ratificações, dizendo, no seu art. 2º que elas seriam feitas pelo Incra, ouvido o Conselho de Segurança Nacional.

Ainda assim, algumas alienações e concessões que, de fato, mereciam ser ratificadas, não encontravam abrigo nas disposições legais vigentes.

Em virtude disso, foi editada a Lei nº 6.925, de 29 de junho de 1981, que aperfeiçoou disposições do Decreto-lei nº 1.414/75, e acrescentou parágrafo único ao artigo 7º desse mesmo Decreto-lei para permitir que, com a autorização do Senado Federal, fossem possíveis ratificações de alienação e concessões de terras públicas com área superior às limitações constitucionais vigentes à época em que foram feitas. Isto, evidentemente, se o imóvel objeto de ratificação estiver tendo convenientemente cumprida a sua função social.

A legislação acima mencionada tornou possível ratificar essas alienações e concessões, com o objetivo principal de assegurar a estabilidade no meio rural e amparar as propriedades que, na conformidade da Constituição Federal (art. 160, III) e do Estatuto da Terra (art. 2º, § 1º) cumpriam a sua função social, sem desprezar o fato de que esses atos foram praticados pelos Executivos Estaduais que gozam da confiabilidade pública, com a autorização do Senado Federal, conforme o art. 7º, parágrafo único do DL 1.414/75, acrescentado pela Lei nº 6.925/81, o que não implica violação do parágrafo único do art. 171 da Constituição Federal.

Em face da legislação citada, do conteúdo da farta documentação apresentada, que prova estar o imóvel convenientemente explorado e cumprindo a sua função social; do parecer favorável do Incra, e do assentimento da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional, à qual compete fiscalizar as alienações e concessões de terras públicas na faixa de fronteira, desde a promulgação da Constituição de 1934 (art. 166), além de reputarmos supridas as exigências de que trata o artigo 407 do Regimento Interno desta Casa, ante a sobeja documentação constante dos autos, opinamos no sentido do atendimento constante da Mensagem nº 109, de 1983 (nº 193, na origem) do Senhor Presidente da República, fundamen-

tada na Exposição de Motivos nº 023/83 do Ministro Extraordinário para Assuntos Fundiários, na forma do seguinte:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 42, de 1987

**Autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a ratificar a alienação de terras que trata o Processo Incra/PF Corumbá/ nº 763/75, de interesse do Senhor Horácio Sabino Coimbra.**

O Senado Federal resolve:

Art. único. É o governo do Estado de Mato Grosso autorizado a ratificar a alienação de terras constante do Processo Incra/PF Corumbá/ nº 763, de interesse do Senhor Horácio Sabino Coimbra.

Sr. Presidente, é este o nosso parecer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (João Castelo) — Passa-se à discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Senhor 1º-Secretário.

É lido o seguinte

### REQUERIMENTO Nº 71, de 1987

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea c do art. 310 do Regimento Interno, requero adiamento da votação do Projeto de Resolução nº 42, de 1987, por 30 dias.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 1987.  
— **Leite Chaves.**

**O SR. PRESIDENTE** (João Castelo) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)  
Aprovado.

**O Sr. José Richa** — Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (João Castelo) — Está feita a verificação solicitada pelo nobre Senador José Richa.

Sendo evidente a falta de número para deliberação, a Presidência suspenderá a sessão por 10 minutos, fazendo soar a campainha, em obediência ao disposto no inciso VI, do art. 327 do Regimento Interno.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 17 horas e 48 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas e 56 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE** (João Castelo) — Está reaberta a sessão. Sendo evidente a falta de quorum, a matéria fica com a votação sobrestada, dependendo da votação do requerimento que fica adiada.

**O SR. PRESIDENTE** (João Castelo) — **Item 6:**

Mensagem nº 337, de 1986 (nº 468/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 150.000,00 OTN, para os fins que especifica. (Dependendo de parecer.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte.

### REQUERIMENTO Nº 72, de 1987

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requero adiamento da apreciação da Mensagem nº 337, de 1986, por 28 dias.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1987. — **Odaírc Soares.**

**O SR. PRESIDENTE** (João Castelo) — Não havendo quorum para a votação, a apreciação da matéria ficará sobrestada até a votação do requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (João Castelo) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O povo brasileiro assiste, entre atônito e angustiado, à alta desenfreada dos preços de todos os produtos, notadamente aqueles mais ligados às suas necessidades imediatas diárias, de alimentação e subsistência. Nos supermercados, as máquinhas diabólicas de remarcação agem com fúria jamais vista em nosso País, concretizando a insensibilidade e a ganância que predominam na economia nacional.

Os combustíveis — principalmente o óleo diesel, base impulsora dos nossos transportes — começam a ser novamente reajustados, a exemplo do que acontecia na Velha República, todos os meses. O custo do dinheiro atinge a níveis inacreditáveis, fruto da especulação desenfreada, da distorção básica do capitalismo selvagem: a prevalência da usura sobre os rendimentos do trabalho e dos investimentos socialmente produtivos.

Quem é o responsável pelo desatino coletivo? Onde encontrarão resposta e atendimento os protestos desesperados da sociedade, indefesa ante os esbulhos sistemáticos, a essa exploração inconcebível?

Seria insensatez negar os excelentes resultados colhidos, no ano passado, pelo Plano Cruzado. Durante vários meses puderam os brasileiros conviver com uma economia estável, onde as taxas de juros raramente passaram de 2 ou 3% ao mês. O congelamento de preços conseguiu o prodígio de fazer com que os trabalhadores admitissem

também o congelamento dos próprios salários, apesar das pregações desvalradas dos incendiários de sempre.

O Governo conseguiu índices inéditos de aprovação, consubstanciados na esmagadora vitória de seus candidatos nos pleitos de 15 de novembro; a proposta básica, de "continuar as mudanças", atingiu a consciência dos cidadãos, que compareceram com seu respaldo.

Logo, entretanto, os inimigos do povo e do País se rearticularam e começaram o bloqueio sistemático de tudo o que havia de bom, de positivo, de esperançoso, no Plano Cruzado.

Esses inimigos — a especulação financeira, a ganância, a imprevidência e a irresponsabilidade — conseguiram seu intento nefasto de destruir em alguns meses os progressos alcançados ao longo de quase um ano.

A coragem e a determinação evidenciados em 28 de fevereiro de 1986 parece que não existem mais. O ímpeto mudancista e moralizador da economia, aparentemente, exauriu-se ante a forte reação dos especuladores e dos conhecidos interesses voltados para a desestabilização dos fatores produtivos e aquisitivos.

O jornal **O Globo**, em sua edição do último sábado, atribui ao ex-Secretário de Imprensa e atual Ouvidor do Palácio do Planalto, Fernando César Mesquita, a afirmação de que essa onda vertiginosa de aumentos é "um caso de polícia", porque não obedece a nenhum parâmetro e joga o País à beira de uma hiperinflação.

Fernando César Mesquita, antes de ser o importante funcionário federal, é um dos mais brilhantes e argutos jornalistas de nossos tempos — o que lhe dá, por essa dupla condição, autoridade e competência para afirmar que "a solução ideal é enquadrar na Lei de Economia Popular os empresários que remarcarem seus produtos sem razão, por pura especulação".

Porque estamos vendo, sem sombra de dúvida, a conjunção dos itens especulação e impunidade. A certeza de especular impunemente leva os maus empresários a práticas como a do falso desconto, em que os produtos recebem aumentos criminosos para que o preço final apresente um "abatimento" fictício, pois mesmo com esse "benefício" acaba registrando uma elevação descaída, em face da equação custo **versus** preço.

O novo Ministro da Fazenda, Professor Luiz Carlos Bresser Pereira, conhece a fundo a estrutura da macrocomercialização e do varejo, pois nesse setor desempenhou, por muitos anos, sua carreira profissional.

É lícito, portanto, que toda a sociedade espere de S. Ex.<sup>a</sup> as medidas urgentes e profundas que se impõem, para o controle efetivo dos preços finais dos produtos em geral, particularmente dos de primeira necessidade.

O eminente Ministro Bresser Pereira deve atentar, inicialmente, para a crise iminente no abastecimento de carne — crise que já se prenuncia, em pleno período de safra, com a alta descontrolada dos preços. A falta de estoques reguladores torna irreversível o quadro de carência e carestia nos próximos meses, quando o boi emagrecerá e perderá rentabilidade na hora do abate.

Não se acuse, desta vez, o varejista. O açougueiro da esquina é tão vítima quanto o consumidor, porque a especulação deslavada vem da

origem e da distribuição: a arroba do boi, até recentemente cotada a Cz\$ 400,00, já atingiu Cz\$ 700,00 e promete chegar ao nível absurdo de Cz\$ 2.000,00 dentro de poucas semanas, quando começa a entressafra.

Chamo a atenção da Casa, da Nação e do Governo para a necessidade de correção imediata de uma decisão que só vai agravar o problema: a autorização para a retomada das exportações de carne, medida absurda e incompreensível nestes dias de precariedade e de altos preços no mercado interno.

Não são necessárias as luzes dos grandes economistas para saber que o preço da carne, no balcão do varejo, só pode subir ainda mais, com a exportação aliada à especulação dos que pretendem ganhar fortunas com as indispensáveis compras, pelo Governo, para a formação de estoque regulador.

Sr. Presidente, Srs. Senadores.

A nomeação do Professor Luiz Carlos Bresser Pereira para o Ministério da Fazenda foi saudada com satisfação pelo PMDB e recebida com simpática expectativa até mesmo pelos adversários do Governo. Todos conhecemos e aplaudimos, em S. Ex<sup>a</sup>, o homem competente e vivido nos problemas nacionais, que vai além do academicismo e dos comprometimentos puramente teóricos dos "milagreiros" de não saudosas memórias.

Creio, repito, que, nesta oportunidade da vida nacional, o fato mais positivo é o conhecimento que o Ministro evidencia quanto aos problemas do abastecimento. Estou certo de que toda a sua experiência como dirigente de grandes redes de supermercados será posta a serviço da Pátria e dos cidadãos, que já não suportam mais os erros e as distorções do abastecimento interno.

Matar a fome do povo e prover-lhe as necessidades básicas é a grande missão da Nova República. É o sagrado compromisso, assumido por Tancredo Neves, José Sarney, Ulysses Guimarães e todos aqueles que fizeram da redenção do País sua grande mensagem.

Não foi para repetir e perpetuar os erros da ditadura que o povo compareceu às praças.

Esta confiança nós não podemos deixar de honrar.

E o Governo, estou certo, saberá ser sensível, mais uma vez, às exigências da sociedade e às necessidades elementares de seus cidadãos.

Muito obrigado, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (João Castelo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Carneiro. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aluizio Bezerra. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** (PMDB — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com o intuito de atenuar a grande carga tributária que incide sobre o assalariado, o Governo federal, atendendo aos reclamos de toda a sociedade, resolveu editar em 14 de abril de 1987 o Decreto-lei nº 2.326, facultando ao contribuinte

do Imposto de Renda que tenha direito à restituição, nos termos da Lei nº 7.450, de 1985, o direito de optar por compensação com o saldo do imposto a pagar apurado na declaração de rendimentos do exercício de 1987. No mesmo dispositivo limitou-se o valor a ser compensado em 70 OTN e se prorrogou para 30 de abril de 1987 a primeira quota ou quota única do imposto das pessoas físicas, vencendo as demais no último dia útil de cada um dos meses subsequentes. Estabeleceu-se, ainda, que para efeito dessa compensação a restituição seria convertida em cruzados, tomando por base o valor de OTN fixado para o mês de abril de 1987 e que essa opção deveria ser manifestada pelo contribuinte até o dia 29 de maio de 1987, em formulário aprovado e distribuído pela Receita Federal.

Antes que o contribuinte pudesse formalizar qualquer pedido, a Receita Federal cobrou o pagamento da primeira quota, com vencimento a 30 de abril passado, sem que dela deduzisse a compensação estabelecida no citado dispositivo.

Anunciou, ainda, que a compensação só abrangeria as 7 parcelas restantes, cujos vencimentos serão no último dia útil dos meses de maio a novembro.

Ora, Sr. Presidente, a restituição prevista na Lei nº 7.450/85 tem o seu valor corrigido mensalmente, com base na OTN, e o Decreto-lei nº 2.326/87, ao fixá-la para o mês de abril, congelou-a, durante os meses restantes, ocasionando sensível perda para o contribuinte que dela se utilizar.

O simples rendimento mensal das 70 OTN proporcionaria ao contribuinte condições de pagamento total da parcela que o Governo pretende abater no imposto devido. Vejamos: Cz\$ 14.500,00, corrigidos monetariamente em torno de 15%, renderia ao contribuinte a quantia de Cz\$ 2.175,00 ao mês, que, multiplicada pelo número de quotas (7) restantes, totalizaria Cz\$ 15.225,00, quantia essa superior ao capital do contribuinte, de que o Governo deseja apropriar-se.

Lamento, portanto, que essa medida não tenha sido uma conquista ampla como tem sido exaustivamente divulgada. Num país como o nosso, que acumula uma dívida externa e um déficit público elevadíssimos, são imensas as dificuldades que enfrenta o Governo. Compreende-se, pois, o zelo excessivo do "leão" em arrecadar e reter tributos. Entretanto, não podemos sacrificar demasiadamente nem tentar enganar as classes assalariadas, que são os mais fiéis contribuintes do Tesouro.

Encarrego a necessidade do reexame da matéria por parte das autoridades competentes. Dirjilhes desta tribuna veemente apelo nesse sentido. Sugiro que o Governo altere o Decreto-lei nº 2.326/87, estabelecendo que a parcela da restituição a ser compensada com a parcela do imposto de Renda a ser paga pelo contribuinte seja corrigida de acordo com o valor da OTN do respectivo mês. Com essa medida, aliviar-se-á, embora levemente, a carga fiscal que hoje onera enorme contingente de brasileiros, corrigindo-se, ao mesmo tempo, gravíssima distorção.

Reconheço que essa correção não representa tudo que se faz necessário modificar nessa matéria de legislação do imposto de Renda, para com-

patibilizar as necessidades do Tesouro com uma política fiscal assentada na moderação, no equilíbrio e na justiça, sem imposição de sacrifícios exagerados aos contribuintes. Estou certo e confiante, no entanto, que outras medidas venham a ser tomadas no sentido de amenizar a carga tributária, que atingiu níveis de absoluta insuportabilidade.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (João Castelo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

#### A DEFESA DO MEIO AMBIENTE NO BRASIL

No I Plano Nacional de Desenvolvimento da Nova República (I PND 1986/89) foram estabelecidas novas diretrizes de política ambiental, pelas quais reconhece-se que "o crescimento econômico brasileiro, especialmente no setor industrial, e a rápida urbanização dele decorrente vêm-se processando de forma predatória e extremamente agressiva ao meio ambiente".

A esse reconhecimento corresponde não só a mudança programática e política inerente à transição dos governos militares para a Nova República como, em especial, o expressivo aumento da pressão social, nos últimos anos, exigindo nova postura do Estado quanto ao conceito de qualidade de vida e equilíbrio ambiental, aceitando-o como um direito básico de cidadania.

O atendimento a essa demanda, segundo o I PND, "requer política nacional que busque efetivamente preservar os sistemas ecológicos básicos à sobrevivência humana, mediante defesa dos recursos naturais e culturais. Para isso é fundamental reconhecer a dimensão multisetorial dessa política e, portanto, a necessidade de sua articulação com ações governamentais nos setores econômico, sócio-cultural e político".

Como linhas prioritárias de ação o PND contempla cinco grandes áreas: a pesquisa e o planejamento integrados, a definição de tecnologias adequadas, os incentivos à proteção ambiental, as intervenções ecológicas, a legislação e o controle.

Dentre os objetivos práticos a serem atingidos no quadriênio, relacionados a tais linhas, destacam-se:

- zoneamento do espaço geográfico e gerenciamento do uso, definição de áreas a serem protegidas;
- aproveitamento equilibrado e abrangente das bacias hidrográficas;
- obrigatoriedade da realização de estudos sobre o impacto ambiental de projetos de vulto;
- orientação para a política agropecuária;
- atenção aos ecossistemas importantes como Amazônia, cerrados e várzeas;
- reexame do Programa Nuclear e do Programa Nacional do Alcool;
- estímulos à pesquisa de tecnologias poupadoras de recursos naturais;

- restrição e fiscalização do uso de recursos químicos;
- combate à erosão;
- programas de educação ambiental em todos os níveis;
- controle de poluição industrial;
- adoção de medidas para conservação de energia visando reduzir a pressão sobre o meio ambiente;
- proteção a espécies animais e vegetais ameaçadas;
- preservação do patrimônio genético de plantas e animais diversificados;
- legislação específica para conservação da floresta amazônica e remanescentes da Mata Atlântica;
- revisão do Código Florestal e legislação relativa ao uso dos recursos naturais, adotando penalidades severas para infrações;
- legislação específica para gerenciamento costeiro ecológico;
- reexame da legislação relativa à proteção de mananciais; e
- disciplinamento das explorações madeiras e outras de recursos naturais.

O primeiro resultado prático das recomendações do I PND foi Programa de Ações Básicas para Defesa do Meio Ambiente, aprovado através de decreto presidencial em 5-8-86, coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e composto de quatro grandes programas:

- 1 — Programa Emergencial de Controle Ambiental.
- 2 — Programa de Ecologia Humana e Saúde Ambiental.
- 3 — Programa de Proteção ao Patrimônio Natural e suas Relações com a Cultura (a cargo do Ministério da Cultura).
- 4 — Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia (a cargo da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.)

1 — Tem as seguintes metas para o biênio 86/87:

- implantar e/ou ampliar o controle de qualidade do ar em áreas críticas de poluição;
- obter controle efetivo das principais fontes de poluição existentes no País;
- promover a implantação de Sistemas Estaduais de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras;
- prover os órgãos estaduais e municipais do Meio Ambiente, de condições mínimas para o desenvolvimento de ações de levantamento e controle da qualidade ambiental;
- promover o desenvolvimento de Planos de Emergência, para atendimento a acidentes na área ambiental;
- implantar e/ou ampliar o controle de qualidade da água, de contenção de erosão, de recuperação de bacias hidrográficas e aquíferos subterrâneos, utilizados para abastecimento público;
- prover o órgão central do Sistema Nacional de Meio Ambiente dos recursos necessários à implantação das áreas preservadas; e
- incentivar a implantação e operacionalização dos órgãos locais municipais de Meio Ambiente, sobretudo nas capitais e cidades críticas do ponto de vista ambiental.

Este programa é dividido em dois subprogramas: Preservação, Controle e Recuperação do Meio Ambiente e Apoio a Órgãos Estaduais de Meio Ambiente para Ações de Controle Ambiental.

2 — Volta-se, basicamente, para as conseqüências humanas da degradação ambiental, no âmbito da defesa da saúde pública, principalmente nas áreas urbano-industriais com situações mais críticas do ponto de vista de poluição. Os subprogramas, nesta área, voltam-se para: vigilância da qualidade da água para consumo humano, proteção ao ambiente de trabalho, avaliação da exposição humana a poluentes ambientais, programa nacional de segurança de substâncias químicas.

3 — Desenvolvimento da proteção à natureza através do incentivo a seu uso não predatório, associado a fatos culturais. Este programa visa à restauração da paisagem e conservação do meio natural, jardins e entorno de bens históricos, além de estudos e levantamentos de sítios arqueológicos, trabalhos de restauração física e divulgação de aspectos culturais ligados a traçados naturais.

4 — Com base em dados aerofotogramétricos e de satélite já coletados, acrescidos de informações complementares, o objetivo é estabelecer propostas de localização de atividades econômicas na Amazônia considerando o potencial dos ecossistemas e as áreas vulneráveis a serem preservadas. Este programa tem caráter estratégico, pois na região estão 78% da cobertura vegetal do País e 30% da cobertura vegetal do planeta.

O Programa de Ações Básicas para Defesa do Meio Ambiente inclui projetos de 21 órgãos estaduais.

Como plano de caráter nacional, é inédito como filosofia de defesa do equilíbrio do meio ambiente, porém, o seu alcance efetivo é bastante questionável. Não se pode negar que sua abrangência cobre, de fato, as preocupações mais substanciais dos estudiosos da questão ambiental e, a ser cumprido, deixaria o Brasil numa posição privilegiada, no mundo, quanto à proteção da integridade de seus recursos naturais e ambiente para o desenvolvimento de sua sociedade.

O plano apresenta, de início, três grandes vulnerabilidades. A primeira diz respeito à falta de uma força policial específica para coibir os atentados ao meio ambiente e enquadrá-los nas normas legais.

No caso da Amazônia, por exemplo, apesar de estar em curso o macrozoneamento destinado a situar as atividades econômicas sem destruir o ecossistema, o desmatamento prossegue incontrolável. Somente em 1985, segundo cálculos de estudiosos, a perda foi de quase três milhões de hectares. Por sua vez, as áreas de preservação oficial — parques e reservas biológicas — na região não atingiram ainda 8 milhões de hectares.

A principal preocupação, na Amazônia, está voltada para o fato de a região ostentar um ecossistema frágil, de solos pobres, com ação intensiva de desmatamento em uma floresta não-renovável.

Dois resultados previsíveis podem ser a ocorrência de fenômenos ligados à desertificação, pela falta de regeneração da vegetação; e mudança no processo de infiltração de água no solo, em decorrência da diminuição da cobertura vegetal, trazendo a tendência dos rios de tomarem-se intermitentes.

Na região Centro-Oeste, a natureza já dá o seu alarme. Ali tem sido constatado o aumento do intervalo entre vazões, com propensão à intermitência, o que significa enchentes mais pronunciadas e vazões mínimas mais críticas em tempo de seca.

No Brasil, aliás, é traço histórico o modelo de ocupação econômica destrutiva do solo. A derrubada de florestas, assim, não é função de uma necessidade de fonte energética, mas, sim, prioritariamente, de avanço da fronteira agrícola.

É o mau uso agrícola que faz com que a "queimada" seja uma tradição da ocupação econômica do espaço, exaurindo em poucos anos o solo, o que provoca novo avanço e novas queimadas ou derrubadas.

A segunda vulnerabilidade do Plano de Ações Básicas refere-se à atomização de tarefas e esforços na área do meio ambiente, apesar da aparente centralização no MDU.

O estudo das bacias hidrográficas como um todo, como unidade de planejamento, é tendência recente no Brasil e ainda não se sistematizou, seja pelo caráter compartimentado da administração pública, seja porque os limites das bacias não coincidem com as divisões oficiais administrativas.

Temos, assim, na confluência da perda de cobertura vegetal, uma perda de solo grave e altamente significativa, pela erosão, juntamente com o assoreamento dos rios. As repercussões econômicas são grandes quanto à necessidade de obras hidráulicas de correção e, indiretamente, na ocorrência de enchentes, pela obstrução dos canais dos rios.

A terceira vulnerabilidade — e talvez a mais decisiva — está no volume irrisório de recursos destinados a recuperar o tempo perdido na proteção ambiental e a consolidar novos critérios para o futuro: embora seja compreensível, do ponto de vista das dificuldades gerais de orçamento público, a dotação de verbas para o Plano de Ações Básicas é comprometedora do ponto de vista dos objetivos a atingir.

Conforme o decreto que o criou, o programa era para mobilizar recursos estimados em Cz\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de cruzados), e que representava apenas cerca de 1/6 dos recursos da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental do Estado de São Paulo (594 milhões de cruzados) para o ano de 86.

O Programa tem, assim, a princípio, um caráter prático quase simbólico, frente às carências a suprir, valendo como levantamento e sistematização de ações a implementar.

#### A SOCIEDADE CIVIL

O movimento ambientalista abriga, hoje, no Brasil, cerca de 600 entidades, o que demonstra seu vigor e revela, por outro lado, uma dificuldade de articulação; a mesma, aliás, que ocorre no seio do Estado, apesar das tentativas, expostas no item anterior, de uma proposta abrangente.

A sociedade brasileira, de qualquer modo, está atingindo um grau expressivo de consciência do papel da integridade do meio ambiente no seu cotidiano, seja pela qualidade dos alimentos, pela sanidade dos aglomerados urbanos, etc.

Apesar da pluralidade de grupos, podem-se distinguir três linhas básicas de atuação na frente ambientalista.

A primeira luta pela conservação dos ambientes naturais, o que implica reivindicar criação de novos parques nacionais, reservas biológicas, estações ecológicas e áreas de proteção ambiental.

A segunda alerta quanto à qualidade de vida presente da população, envolvendo controle de poluição industrial e de uso de agrotóxicos, critérios de zoneamento urbano e assentamentos populacionais, etc.

A terceira volta-se para o questionamento do próprio conceito de desenvolvimento e de vida desejável; e do preço a pagar, a longo prazo, pela presença superdimensionada do consumismo em todas as esferas de convivência social.

A mobilização pelo meio ambiente é, também, parcialmente, resultado do crescimento do tema a nível internacional.

Em maio de 72, a Conferência de Estocolmo exerceu influência decisiva sobre a opinião pública, acentuando a consciência sobre a fragilidade dos ecossistemas naturais frente à violência dos ataques de que têm sido vítimas e as conseqüências para a vida humana na terra.

Em quase todos os países as recomendações de Estocolmo geraram dispositivos legais de proteção ambiental e, a nível geral, desencadearam o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente.

Os princípios da Declaração de Estocolmo estabelecem:

— a necessidade de gerenciar e avaliar o meio ambiente e a interação íntima entre meio ambiente, desenvolvimento, população e recursos, assim como a pressão que a crescente concentração de população exerce sobre as zonas urbanas.

— a Estratégia Internacional de Desenvolvimento, das Nações Unidas, e o estabelecimento de uma nova ordem econômica internacional são os principais instrumentos do esforço mundial para reverter o processo de degradação ambiental.

No Brasil, a própria extensão de território é fator de preocupação para a sociedade civil, visto que o descaso na proteção dos grandes ambientes não só tem provocado os acidentes e as perdas ecológicas de maior vulto — por exemplo, a destruição da cobertura da Serra do Mar — como oferece as perspectivas mais sombrias para o futuro, como a ocupação econômica desordenada e predatória da Amazônia.

Como disse Theodoro Roosevelt, "as grandes florestas precedem as civilizações e os desertos as sucedem".

De grande atualidade, na Amazônia, é a questão do Polonoroeste, conjunto de projetos de desenvolvimento voltados para o noroeste da Amazônia, em especial o Estado de Rondônia, atingindo, no total, uma área de 410 mil km<sup>2</sup>.

Em março de 1985, o Banco Mundial, que financia parcialmente o Polonoroeste, suspendeu os desembolsos de empréstimos por violação de várias cláusulas ambientais na implantação dos projetos. Posteriormente, após compromissos assumidos pelo novo Governo brasileiro, os desembolsos foram reiniciados. O que provocou a medida drástica do Banco Mundial, sob pressão do

Subcomitê de Operações Externas do Senado Americano, foram distorções no projeto inicial do Polonoroeste, que levaram a um desmatamento excepcional que em três anos, de 1980 a 83, destruiu 5,7% (1.395.521 hectares) da cobertura vegetal do Estado de Rondônia.

As causas desse desmatamento estão ligadas à explosão demográfica ocorrida por migração. Em 1980, eram 491 mil habitantes. No final de 84, estimava-se em 1 milhão.

Entre os ambientalistas e cientistas sociais, a repetição, em nossos dias, de métodos de ocupação de fronteiras que já mostraram, no passado, ser fonte de toda espécie de dano aos recursos naturais do País e ao bem-estar das próprias populações assentadas, é inadmissível e incompatível com um programa de Governo voltado para a superação das dificuldades econômicas do País e a ampliação dos benefícios sociais.

Em termos de grandes propostas sobre o meio ambiente para a Constituição, destaca-se, assim, a exigência de uma nova conceitualização de modelo de desenvolvimento, elevando a preservação da integridade ambiental ao valor básico da nacionalidade.

#### SITUAÇÃO ATUAL

Pode-se afirmar que a situação do meio ambiente é crítica em todo o País. Um levantamento realizado pela SEMA e pelo CNPq mostra as principais fontes de desequilíbrio, enfatizando a distância entre a legislação — considerada até boa e suficiente — e a efetiva proteção. Ressalte-se que falta, ainda, amparo legal satisfatório para o litoral e os recursos do mar e normas para disposição final de resíduos tóxicos.

**Pólos Químicos** — O exemplo mais gritante de degradação do ambiente é o verificado em Cubatão (SP). Ao contrário, é considerado um êxito técnico o controle da poluição nos novos pólos químicos na Bahia, Rio Grande do Sul e Alagoas.

A principal causa de degradação ambiental provocada pela indústria química está nos seus processos de transformação que geram, quase sempre, substâncias novas não encontradas na natureza, tóxicas e não biodegradáveis.

**Produção açucareira e alcooleira** — Atividade essencialmente poluidora. Com o advento do Proálcool, as condições ambientais, a nível nacional, deterioraram-se rapidamente. De 79 a 83 foram aprovados 107 projetos de destilarias no Nordeste e 317 no Centro-Oeste, totalizando 424 novas unidades, sem controle rígido dos efeitos poluidores.

Para se dimensionar o significado disso, uma única destilaria padrão (produzindo em média 120 mil litros de álcool por dia) equivale à poluição gerada por uma cidade de 550 mil habitantes, levando-se em conta apenas o despejo mais potente da destilaria, a vinhaça.

**Carvão mineral** — Problema ambiental sobretudo em Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Questiona-se o não aproveitamento econômico do rejeito, visto que a opção tem sido degradar o meio ambiente. Na região carbonífera catarinense ocorrem 11 novos casos/mês de pneumoconiose, doença profissional dos mineiros. A po-

luição do ar pela mineração é responsável por 65% das internações pediátricas e 45% das de adultos.

**Bacia Hidrográfica** — De maneira geral, a inexistência quase sistemática de tratamento dos esgotos urbanos e industriais é a responsável pela deterioração da qualidade dos cursos d'água e pela disseminação de doenças, em particular a esquistossomose. Concorrem também a utilização inadequada do solo, o uso abusivo de agrotóxicos e o desmatamento, para a deterioração dos recursos hídricos.

**Saneamento básico** — A influência das condições de saneamento básico é decisiva para a qualidade do meio ambiente. No Brasil, cerca de 27 milhões de habitantes não têm sequer privadas ou qualquer outra forma de disposição sanitária de dejetos. Além disso, o elevado índice de esgotos sem tratamento representa uma carga poluidora correspondente a uma população de cerca de 50 milhões de pessoas, carga essa que termina por comprometer nossos cursos d'água e águas costeiras.

Finalmente, podemos alinhar os danos causados aos grandes ecossistemas continentais, como a mata atlântica, os cerrados, a floresta tropical, o semi-árido, os chapadões; e a poluição costeira e marítima.

No último Congresso do PMDB foi aprovado documento sobre o meio ambiente onde são listados outros problemas ambientais de dimensões localizadas que causam preocupação à sociedade e foram transformados em programa de ação pelo partido.

São citados a mortandade de peixes nas bacias hidrográficas, a perda do potencial de lazer das praias, desaparecimento de espécies, como o camarão rosa (sul), lagosta (litoral nordeste), micoleões, preguiças e ariranhas, beija-flores raros, jacaré no Pantanal e na amazônia, jaçana no Maranhão, caranguejo-uná (Sergipe), ostra (Paraná), etc.

Entre as mudanças propugnadas pelo partido, está a reordenação jurídica dos seguintes temas: Lei dos Agrotóxicos, leis de gerenciamento costeiro, código de minas, de Águas, Florestal e de Pesca; Lei de Proteção à Fauna, legislação de desenvolvimento urbano, legislação de medicina e segurança no trabalho, legislação nuclear, legislação sobre parques e reservas nacionais e legislação repressiva aos crimes de meio ambiente.

Poderíamos acrescentar que uma providência urgente, no Brasil, é a inclusão, nos currículos escolares, desde o 1º grau até a Universidade, de matéria referente à proteção ao meio ambiente, em caráter obrigatório. Tal medida se justifica porque, atentando para a história do desenvolvimento da sociedade brasileira, observam-se singulares e irreversíveis prejuízos ambientais e depredações culturais, pelos quais o País paga um alto preço, pelo motivo primário da ignorância ou falta de consciência preservacionista e de aproveitamento racional dos recursos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (João Castelo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O centenário do nascimento de Gilberto Amado transcorreu no dia 7 de maio passado, ensejando, no conjunto das homenagens que lhe foram tributadas pelos que o admiravam como escritor, jurista, consulto, professor, diplomata e político, excelente oportunidade para reflexões em torno de sua fascinante e inconfundível personalidade, simultaneamente com uma reavaliação do valor excepcional do seu desempenho nos vários setores de atividade a que se dedicou.

Nascido em Estância, Sergipe, precisamente no dia 7 de maio de 1887, Gilberto Amado deixou, ao falecer no Rio de Janeiro, a 27 de agosto de 1969, uma obra imperecível, como ensaísta, romancista e memorialista, consubstanciada em livros memoráveis, cuja influência vem crescendo, à medida que os anos vão passando.

Desejaria mencionar alguns dos seus trabalhos mais conhecidos: *A Chave de Salomão* (1914); *Grão de Areia* (1919); *Aparências e Realidades* (1922); *Densidade e Tenuidade* (1928); *a Dança sobre o Abismo* (1932); *Espírito do Nosso Tempo* (1933); aos quais seguiram-se os apreciados romances *Inocentes e Culpados* (1941); e os *Interesses da Companhia* (1942).

Evidenciando sua criatividade e incomparável capacidade de trabalho, Gilberto Amado publicou, a partir de 1954 os 5 volumes de suas *Memórias — ou seja, História da Minha Infância* (1954); *Minha Formação no Recife* (1955); *Mocidade no Rio e Primeira Viagem à Europa* (1956); *Presença na Política* (1958); e *Depois da Política* (1960).

Com esse impressionante acervo de livros — a que se poderia acrescentar uma imensa atuação como jornalista, iniciada em 1907, no *Diário de Pernambuco*, que prosseguiu depois, como editorialista e colaborador dos principais jornais e revistas do País, sobretudo, no Rio de Janeiro — Gilberto Amado logrou conquistar, a golpes de talento, a imortalidade acadêmica, quando foi eleito para a Academia Brasileira de Letras, na vaga de Otávio Mangabeira, onde foi recebido, em memorável sessão, pelo igualmente inesquecível pensador e acadêmico Alceu Amoroso Lima (Tristão de Athayde).

Parece-me relevante e surpreendente o fato de ser Gilberto Amado, por assim dizer, o protagonista maior de uma notável família de consagrados escritores, constituída pelos seus irmãos Genolino, Gildásio, e Gilson, além dos seus primos James e Jorge Amado.

Desejaria, agora, relembrar um episódio que ainda hoje me sensibiliza: a 7 de maio de 1967, quando Governador de Sergipe, tive a satisfação de promover uma homenagem a Gilberto Amado, a pretexto dos seus 80 anos, tendo sido conferencista o escritor Josué Montello, — atual embaixador junto a UNESCO e Membro da Academia Brasileira de Letras — que se deslocou para Sergipe expressamente para aquela finalidade.

Nessa ocasião institui o "Centro de Treinamento do Magistério Primário na Cidade de Estância, Gilberto Amado", assim denominado em homenagem ao insigne sergipano.

Conviria assinalar que, formado em Direito em 1909, pela Faculdade de Direito do Recife, Gilberto Amado tomou-se professor catedrático dessa tradicional Faculdade em 1911.

Deputado Federal por Sergipe, nas Legislaturas de 1915-1917, 1921-1923, 1924-1926.

Senador em 1930, Gilberto Amado encerrou a sua trajetória como político com o advento da Revolução de 1930.

Na diplomacia Gilberto Amado demonstrou, igualmente, sua excepcional vocação como homem de pensamento e de ação ao substituir Clovis Bevilacqua em 1934, no Ministério das Relações Exteriores, onde esse emérito jurista exerceu o cargo de Consultor Jurídico.

A seguir, foi sucessivamente Embaixador em Santiago do Chile (1936); em Helsinque (1938-1939); em Roma (1939-1942); e em Berna (1942-1943).

Várias vezes membro e Presidente da Comissão de Direito Internacional da ONU, teve oportunidade de, em Nova Iorque, verificar, pessoalmente, o imenso prestígio intelectual de Gilberto Amado — efetivamente, uma personalidade de relevo excepcional e amigo dileto, ao qual me ligavam e à sua digna família, laços de fraterna amizade.

São estas as razões que me pareceram oportunas e suficientes para relembrar, e enaltecer, um sergipano eminente que soube honrar, dentro e fora do Brasil, a sua terra e a sua gente, projetando-se no cenário internacional com uma das mais cintilantes inteligências contemporâneas.

Finalmente, solicito a incorporação ao texto deste conciso pronunciamento do artigo publicado pelo *Jornal do Brasil*, em sua edição de domingo passado, 10 de maio de 1987, intitulado "Metropolitanos, Metropolitana", de autoria de Rodrigo Amado, advogado e ex-diplomata. (Muito bem! Palmas.)

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA*

"METROPOLITANOS — METROPOLITA"

Rodrigo Amado

"Nova Iorque! Me sinto tão bem aqui quanto em Itaporanga". Diante do Blackstone, seu hotel preferido durante as sessões da Comissão Jurídica da ONU, Gilberto observava, naquele inverno de 68, o desfile dos pedestres na megalópole. A cena me ficou na memória, como um retrato do homem e do mito, uma síntese de sua personalidade vibrante, afetuosa e contraditória. O menino do engenho de São Carlos, o fugitivo do Vaza-Barris, o político, o ensaísta, o jurista, o primogênito de Donana e do velho Melk.

Cem anos neste 7 de maio. No mesmo ano do centenário de Villa-Lobos, de quem foi admirador entusiasta. Criticava-se na Câmara emenda orçamentária que, vinda do Senado, autorizava o auxílio de 40 contos a Villa para apresentar-se na Europa. Gilberto defendeu com ardor "não apenas o músico mas a expressão luminosa de um Brasil novo, um embaixador da mentalidade musical de nossa pátria". A emenda foi aprovada.

Busco Gilberto nas suas origens, nas páginas do poeta bissexto, do memorialista, do ensaísta preocupado com o futuro do país. No famoso artigo "As instituições políticas e o meio social no Brasil" (1916), publicado em *Grão de areia*, estão alguns melhores mo-

mentos de análise da vida política no Império e nos primeiros anos da República. Tão atuais: "O pulso da administração não tem um ritmo. Pode-se dizer que se regula pelo movimento dos espasmos. A uma fase de grande atividade sucede um esmorecimento longo". E no mesmo trabalho: "Mas pergunto eu, diante do estado social do Brasil, é lícito acreditar que qualquer mudança nas instituições possa influir decisivamente para a felicidade do país?"

Ao falar do Brasil, Gilberto destacava o potencial para construir uma civilização nos trópicos, numa época em que não faltavam teorias sobre a inferioridade racial e a incapacidade dos povos abaixo do Equador. A corrida inevitável para o progresso esteve sempre na consciência das chamadas elites brasileiras. A oitava economia do mundo ocidental e sua outra face, a dívida social, é o pálido retrato da pobreza dos pactos institucionais e políticos que as elites realizaram ao longo de nossa história. Já no começo do século Gilberto era defensor veemente da formação de partidos nacionais em torno de princípios e idéias. A Constituição não podia ser uma cúpula suspensa no ar, sem ligação com a terra.

Na personalidade de Gilberto encontro o alvoroço das viagens, das mudanças, esse caminho do sertão para o oceano, a travessia do lugarejo para as assembléias internacionais. Passo os olhos dos volumes das memórias: *História da Minha Infância, Minha formação no Recife, Mocidade no Rio, Presença na Política e Depois da Política*. Do fascículo com o Vaza-Barris para as rodas literárias do Rio, passando por *O País* com João Laje, Cândido de Campos, Joaquim e José Sales, Paulo Barreto; deputado e senador da República Velha, a amizade com Pincheiro Machado. As influências filosóficas — Kant, Comte, Nietzsche, Sívio Romero, Tobias Barreto; o Recife tão importante em sua vida; João Ribeiro, Euclides da Cunha, Rui Nabuco, Balzac e Shakespeare na literatura. A semente religiosa plantada por Donana: "Por me ter forrado de positivismo é que acaso escapei à crise que outros contemporâneos não puderam escapar. Há os que nascem para procurar Deus e o procuram por todas as maneiras, quaisquer que sejam as vendas que lhe ponham nos olhos. Haverá também os que tendo Deus diante de si, já não experimentam a necessidade de procurá-lo fora".

De Gilberto ouvi falar pela primeira vez, quase adolescente, nas conversas de família. Do diplomata, da brilhante geração do Itamarati que o acompanhou ao longo de sua carreira. Depois conheci alguns, Sette Câmara, Saraiva Guerreiro, Geraldo Silos, e ouviria ainda muito falar de Roberto Campos. No dia de sua morte, em 1969, lembro o desconsolo de Sette Câmara sentado ao pé do corpo, em silêncio, sem platéia, no testemundo de uma amizade comovete.

São tantos e diversos os Gilberto Amado, que busco o fio condutor de sua existência: a transgressão dos limites estreitos que o Des-

vão parecia haver-lhe traçado. O que talvez devesse em grande parte a influência de Donana. Primogênito de numerosa família, às voltas com as dificuldades do meio, o impulso de caráter vem da matriz sergipana.

Por motivos partidários Gilberto votou contra o reconhecimento da eleição de Félix Pacheco, que no passado lhe abrira as portas do Rio e por ele brigara com a Academia. Era amigo, apesar de ter, em outro momento, passado à roda contrária à sua. Gilberto descreve a cena em Depois da política: "Mas uma repercussão tremenda teve o voto contra o reconhecimento do Diretor do **Jornal do Commercio** no espírito, na alma mais profunda em que até hoje conheci, de Donana, minha mãe. Quando cheguei para o jantar em que semanalmente nos reuníamos, todos os Amaços, velhos e novos, em torno dela, no domingo que se seguiu à depuração procurei, ao entrar, os olhos dela e não os encontrei; disfarçava, não os dirigia a mim. Fui-me chegando. Ao inclinar-me para beijá-la, disse-me com uma voz diferente, meio rouca: "Quando renuncia?" Sorrindo, sentei-me ao lado dela, mas antes de poder interrompê-la ouvi ainda: "Se é para ser senador com os outros é melhor não estar na política..."

Nestes dias ensolarados de maio, que o faziam vibrar, octogenário, nas caminhadas por Ipanema, na admiração peço viço das meninas em flor, tantos amigos não de lembrar Gilberto. Antonio Galloti cruzará as galáxias para promover uma reunião de amigos; Genolino será a nossa referência. O acaso me fará encontrar Aloísio Ferreira Sales e ele me contará, com sabor de revelação, a saga de Gilberto, e deixará para o fim o encontro amoroso com o Ser Egrégio. Um arrepiro percorrerá minha espinha, como se estivessem vivos e presentes José e Joaquim de Sales. O momento ficará côncavo, como queria o próprio Gilberto: "Encher de sumo, dar a polpa ao minuto. Não deixar que murchem sob nossos olhos, sobretudo dentro de nós, as rosas da vida".

O pensamento vivo de Gilberto Amado, impregnado de confiança no Brasil, é um caleidoscópio da alma brasileira. Do Brasil que ele procurou refletir "na profecia lúcida do amanhã". Faz cem anos o menino de Itaporanga. Quantos anos levará o Brasil para conhecer a si mesmo e aprender as lições de sua história?

**O SR. PRESIDENTE** (João Castello) — Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** (PFL — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A habilidade no lidar com as pessoas, a análise maliciosa dos fatos políticos, a paciência para com a fragilidade humana, o pragmatismo de atitudes, o nunca assumir compromissos de imediato, o senso dos limites e das oportunidades, tudo aquilo que a imprensa brasileira denominou de pessedismo, apoiada na maneira de ser e proceder das lideranças do PSD, principalmente, na

sabedoria política dos mineiros, na minha opinião, em Alagoas, um dos líderes do Partido Social Democrático que melhor interpretou esse estado de espírito foi Augusto Machado.

Guedes de Miranda e Medeiros Neto simbolizam a cultura e a eloquência, Lamenha Filho o estrategista maior, o grande articulador, o comandante hábil, Ismar de Góes Monteiro a autoridade e a força de decisão, daqueles que fizeram o "glorioso" como era chamado o Partido, carinhosamente, por seus correligionários. Mas, aquela sagacidade em evitar e sair de situações difíceis sem atritos e com o respeito de todos, somente Augusto Machado.

Nascido no alto sertão do São Francisco, na cidade de Pão de Açúcar, região que ainda hoje, apesar do avanço dos meios de comunicação, preserva um código de honra, onde a maioria dos seus filhos, prefere a morte à desmoralização, conseguiu se eleger Prefeito e Deputado Estadual por várias Legislaturas, sendo sempre, um ponto de conciliação entre as diversas correntes que lutavam pelo domínio da terra.

Honrou-me com sua amizade e com seus conselhos. Eleitor e defensor declarado de todas as minhas candidaturas, foi um dos meus modelos. Política, para ele, era a arte de fazer o bem. Disse-me, certa vez, que das quatro operações básicas de matemática, a primeira e a mais fácil era somar, e, o ser humano, estranhamente, na vida diária, costuma praticar a última e a mais difícil que é dividir. Aprendi a lição. Dividir só em último caso.

Levou para a velhice a elegância e os hábitos da mocidade. Faleceu nonagenário e lúcido, cercado do carinho da família e da admiração da sociedade alagoana da qual foi um dos expoentes. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (João Castello) — Concedo a palavra ao nobre Senador Olavo Pires.

**O SR. OLAVO PIRES** (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho em mãos — Sr. Presidente — um telex denunciando a intervenção indébita e abusiva do INCRA, e da FUNAI no meio dos colonos do projeto de assentamento dirigido burareiro, no município de Ariquemes, no Estado de Rondônia.

É profundamente lamentável que estes colonos do projeto burareiro, que lá estão assentados por iniciativa do Governo Federal que lá os assentou através do INCRA, desde 1979, tendo todos eles, adquirido legal e legitimamente suas pequenas propriedades, diretamente do INCRA, não tenham segurança nestas propriedades.

O local hoje, em franco desenvolvimento compreende atualmente 122 famílias, com escrituras públicas e títulos definitivos de propriedade, expedidos pelo INCRA e registrados no cartório local do Município de Ariquemes, Rondônia.

O Governo gastou bilhões de cruzeiros para assentar naquela região centenas de colonos. Agora o mesmo Governo que gastou bilhões com o assentamento dos colonos, vem de assinar o Decreto nº 91.416 — de 9 de junho de 1985 — que considerou aquela imensa região do projeto burareiro como área de interesse indígena.

Desgraçadamente, as condições do atual Governo Federal estão virando rotina, pois, esta área de atual conflito, foi anteriormente liberada

pela FUNAI, que reconheceu que nela não existia índios, tendo o INCRA, licitado e documentado a área, para 122 colonos que lá estão plantando e produzindo alimentos para alimentar o povo brasileiro; passado todo este tempo, FUNAI e INCRA, atendendo a interesses de grupos nacionais ou internacionais, declaram a área de ocupação indígena e tentam expulsar da mencionada área, os 122 honestos e trabalhadores colonos, que de posse dos títulos definitivos, são seus legítimos proprietários, esta violência, está sendo praticada, pela FUNAI e INCRA, que em conjunto, também desapropriaram a cidade de Londrina para efeito de reforma agrária, agora desapropriam centenas de colonos do programa de assentamento dirigido burareiro — do Município de Ariquemes — no Estado de Rondônia.

O Mirad tem cobrado o Imposto Territorial Rural (ITR) regularmente de tais propriedades. E Lança na dívida ativa aqueles proprietários que não pagaram o imposto. Todos tem títulos definitivos de propriedade passados pelo INCRA, com todas as obrigações que incidem à propriedade.

É inacreditável que não tenham a mínima garantia e segurança de continuidade na terra, para fins de planejamento futuro.

Além disso, apesar de tantos anos de esforços governamentais, agora são despejados de suas propriedades já em plena fase de produção.

E o que é pior — Senhor Presidente — muitos dos títulos de propriedade, devidamente registrados em cartório, serviram de garantia hipotecária para empréstimos no Banco do Brasil, vejamos portanto as condições e os absurdos cometidos pelas autoridades brasileiras.

Pois agora, a terra produtiva é declarada de interesse indígena para índios que nem a FUNAI sabe onde estão!

Por maior que seja o amor que tenhamos por nossos ancestrais indígenas, não se pode violentar o legítimo direito de proprietários que estejam legalmente instalados na região onde não existe índio nenhum.

Em se adotando o critério exdrúxulo para demarcar as terras indígenas nos moldes pretendidos pelo Decreto nº 91.416 corremos o sério risco de desapropriarmos Copacabana ou Jacarepaguá, uma vez que lá, outrora, moraram os Tamoyos...

Aliás, o Brasil inteiro foi outrora habitado por índios, e nem por isso devemos entregar o Palácio da Alvorada, para os Tucháuas e Pajés...

É preciso que, neste momento histórico da Assembleia Nacional Constituinte, defina-se de uma vez por todas essa estranha política indigenista, onde o índio só tem direitos e não tem deveres.

E quando vejo centenas de colonos, legalmente assentados e produzindo alimentos para o Brasil, serem despejados de suas plantações para ceder lugar a meia dúzia de índios, eu me indago se não seria mais fácil a criação de um território totalmente indígena, sem os conflitos que hoje envolvem as relações entre índios e brancos.

É neste particular que se insere a questão indígena, o Estado não foi ouvido. A ausência do Estado em questões de tal relevância é incompreensível e provoca situações absurdas, como o risco de despejo de centenas de famílias, além do evidente prejuízo para a sua economia, promo-

vendo o caos social e econômico, que está implantado no projeto burareiro em Aríquem/RO.

A FUNAI não pode mais atuar sozinha neste campo, porque, assim fazendo, fatalmente comprometerá os interesses do Estado, quer interferindo em sua economia, contrariando o princípio federativo, quer impondo situações difíceis de resolver. Não se pode ignorar a essencialidade do atendimento de um fluxo migratório representado por até 18.000 pessoas/mês. A alternativa de que o Estado dispõe é o setor primário e dentro deste, a agricultura.

Com tal preocupação, estou sugerindo à Assembleia Nacional Constituinte, que faça constar do novo texto constitucional, um artigo considerado integrado à comunhão nacional, o índio portador de título de eleitor.

Evidentemente, em sendo cidadão capaz de influir nos destinos políticos do Brasil, deve ser igual aos demais, nos direitos e nos deveres.

Índio eleitor, capaz de votar e ser votado, é tão brasileiro quanto os demais de uma sociedade onde "todos são iguais perante a lei..."

Este é o momento histórico de modificarmos esse paternalismo do Estado com relação à política indigenista, para o que chamo a atenção de meus ilustres pares no sentido de encontrarmos a fórmula ideal que melhor atenda ao interesse do Brasil de todos nós.

Mas a triste realidade nos tem demonstrado, que sob o pretexto e a desculpa de se proteger os índios, estamos transformando parte do Brasil, principalmente o Estado de Rondônia, em uma grande reserva indígena, que se prestará futuramente para atender interesses de grupos, ficando os índios, neste episódio, usados como meros instrumentos. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (João Castelo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL. — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Por volta de 1980, ainda durante o meu primeiro mandato parlamentar, a Comissão do Interior da Câmara decidiu realizar um grande simpósio destinado a ouvir, sem o aqodamento dos prazos marcados, todos quantos tivessem algo a dizer sobre as dificuldades do Nordeste brasileiro e as soluções possíveis. Fui o relator e ao final dos trabalhos elaboramos um documento contendo um diagnóstico geral e apontando o que imaginávamos pudessem ser as soluções. Eram cerca de 28 sugestões que a sancada parlamentar nordestina levou ao Presidente da República e a seus ministros reunidos no Palácio do Planalto. O Presidente ouviu-nos e, emocionado, determinou, ali mesmo, que se cumprissem prontamente pelo menos 18 daquelas sugestões, ficando as demais para o passo seguinte. Passaram-se os tempos e aos poucos aquilo que em nós fora esperança transformou-se em desalento e decepção. Nada se cumpriu. Nada se fez.

Era o Nordeste a carregar sua sina pelos caminhos do tempo, sozinho, desvalido, desesperançado, perseguido.

Antes desse episódio tivemos a batalha quase perdida da usina de Boa Esperança, no rio Parnaíba. Juscelino Kubitschek mandara estudá-la e ini-

cia-la. Os governos seguintes abandonaram a obra. Veio a Revolução e o Presidente Castelo Branco decidiu reiniciá-la e caminhar a passos largos para sua conclusão. Quase não conseguiu, tão grandes foram as pressões que sofreu de seu próprio Ministério. Para que aquela usina? Não haveria consumo, diziam-lhe. O investimento no sul seria bem mais rentável. Concluída, logo o Piauí e o Maranhão ganharam um grande impulso em seu desenvolvimento e o Ceará pôde beneficiar-se também da energia ali produzida, esgotando-se rapidamente todo o estoque de energia ali produzida.

A Belém-Brasília foi uma novela. Estrada das onças, que ligaria o nada ao coisa nenhuma, ironizavam seus inimigos. Pois ela aí está servindo ao Norte do país e interligando-se ao Nordeste como via de fundamental importância para o progresso da região. Inúmeras cidades surgiram à sua margem em Goiás, Maranhão e Pará, aumentando a riqueza desses Estados e contribuindo para evitar o êxodo rural que a esta altura provoca calafrios no país inteiro.

Objeções semelhantes foram feitas à usina de Tucuruí, ao projeto Carajás com sua ferrovia e o porto.

Enfim, tudo quanto os cofres públicos investem no Sul do país é considerado bom investimento e recebe os aplausos da nação. Mas investir no Norte-Nordeste é promover o desperdício, esvaziar os cofres públicos, estimular o endividamento, gerar inflação, a tirar ao lixo o dinheiro do povo. É como se essa região não abrigasse um terço da população brasileira, ela que, no mapa geográfico do país, também significa um terço do território brasileiro.

Sr. Presidência, Srs. Senadores, tais forças, sempre as mesmas, levantam-se agora contra a construção da Ferrovia Norte-Sul que será realizada para o bem do país e pela determinação do Presidente José Sarney. Lamentavelmente, não há argumento que convença os adversários dessa obra. Lançam-se contra ela como se o Brasil estivesse a realizá-la na África num gesto de mera gentileza.

De fato, esta ferrovia, prevista desde 1890 como meio de transporte complementar, ainda que com outro traçado, passou a constar dos planos mais efetivos a partir de 1927. Ganhou força de decisão agora em virtude da necessidade de promover-se um grande plano de desenvolvimento integrado e auto-sustentado. É o Plano de Metas da Nova República. E nesse plano recomenda-se a implantação da Ferrovia Norte-Sul, em estreita cooperação com o setor privado.

Na exposição de motivos dos Ministros dos Transportes, da Fazenda, do Planejamento e do Interior ao Senhor Presidente da República, Suas Excelências acentuam que em virtude da determinação presidencial no sentido de que sejam removidos os contrangimentos conjunturais da economia brasileira, com a criação de bases estruturais para um crescimento econômico ordenado e sustentado, convenceu-se o Ministério de que, diante das alternativas, nenhuma outra área do Brasil apresenta condições superiores às do Centro-Oeste para abrigar planos governamentais de desenvolvimento capazes de responder aos desafios com que se defronta o País, tais como:

— promover rápida expansão da oferta interna de produtos básicos, em particular de ali-

mentos, condição fundamental seja por suprir o mercado interno, seja para intensificar exportações e, por essa via, melhorar o desempenho das contas externas;

— descentralizar a economia brasileira, tornando-a integrada em seus vetores regionais, promovendo a correção das flagrantes disparidades entre regiões do País;

— aproveitar as possibilidades já identificadas de investimento (PRODIAT), de modo a aumentar a formação de capital, observando as vantagens comparativas de cada região;

— ordenar a ocupação do território brasileiro, de forma a orientar os fluxos migratórios, evitar as concentrações urbanas excessivas e promover adequada redistribuição dos recursos fundiários;

— criar oportunidades de emprego produtivo, atuando no sentido de melhor distribuir a renda nacional, em estreita associação com a iniciativa privada;

— possibilitar a agregação à economia nacional de área capaz de ensejar a produção de até 15 milhões de toneladas/ano de grãos, o correspondente a um quarto da atual produção nacional;

— colocar à disposição da economia do Sul/Sudeste insumos das regiões amazônica e centro oeste, recebendo estas em contrapartida, suprimentos de bens industriais e serviços;

— torna possível a utilização de um espaço de grande potencial para a geração de riquezas e empregos produtivos, que atuará como elemento de atração às correntes migratórias que hoje se orientam para o Sudeste, tornando ainda maiores os problemas com que se defrontam as grandes metrópoles;

— enseja, através do aproveitamento do potencial agrícola já dimensionado, a criação de mais de 500.000 empregos produtivos diretos e indiretos em sua região de influência.

E conclui a exposição de motivos, aprovada pelo Presidente da República, dizendo: "O Programa de Desenvolvimento do Brasil Central é uma obra que beneficiará gerações, podendo ser implementado, pela sua simplicidade, no espaço de poucos anos. Ao encaminhar essa proposição, que expressa na prática a filosofia da Nova República e, por conseguinte, da sociedade brasileira, estamos seguros que encontramos um importante caminho para o desenvolvimento econômico-social do Brasil".

O Ministério dos Transportes fez distribuir recentemente uma publicação denominada "Programa de Desenvolvimento do Brasil Central". Nela traça "considerações sobre a viabilidade da Ferrovia Norte-Sul". Todos os Senhores Senadores, creio eu, receberam esse importante e elucidativo documento. Nele declara-se que a "idéia do empreendimento é incorporar, ao acervo de meios produtivos da Nação, uma área com 595.000 Km<sup>2</sup>, correspondendo ao dobro do Estado de São Paulo, ou 7% do território brasileiro. E este espaço abriga área superior a 35 milhões de hectares aptos ao cultivo de grãos, à prática da silvicultura extensiva e à criação de rebanhos bovinos. A área compreende basicamente a porção do Estado de Goiás situada ao norte do para-



lelo 16, o oeste de Mato Grosso, o sudoeste maranhense, o sudeste do Pará e o extremo oeste da Bahia".

Declara ainda que "todo esse território, e suas áreas limítrofes, foram extensamente estudados como espaço para um Programa de Desenvolvimento Integrado. Trata-se do PRODIAT". E mais adiante: "tais estudos permitem concluir que a ordenação e a realização do desenvolvimento regional estão fortemente atrelados à disponibilidade de um meio de transporte adequado, confiável e de baixo custo, capaz de permitir a movimentação de grandes volumes de carga e de integrar-se satisfatoriamente aos sistemas interligados aos seus pontos extremos — ferrovia/rodovia ao sul, ferrovia/hidrovia/rodovia ao norte — e àquelas que lhe sejam tributárias — rodovia/hidrovia".

Observa o documento do Ministério dos Transportes que toda a produção dessa imensa área a ser agregada à economia nacional, poderá ser exportada através dos portos de Itaqui, no Maranhão, ou de Vitória, no Espírito Santo devendo-se aduzir que a produção de alimentos no País tem crescido menos do que a população que está concentrada (70%) em, aglomerados urbanos mal servidos de serviços públicos.

São portanto, fartas as razões para a construção dessa ferrovia de baixo custo por quilômetros e que não exigirá um investimento pronto de 2.440 bilhões de dólares. Ela será construída por esse valor em 4 (quatro anos), com investimentos assim previstos:

1987 —	US\$ 542.018.000,00
1988 —	981.833.000,00
1989 —	804.575.000,00
1990 —	111.574.000,00
	US\$ 2.440.000.000,00

Mas entre os adversários mais cáusticos da Ferrovia Norte—Sul encontra-se o eminente Senador Affonso Camargo que, em novo discurso neste Plenário, procura desfazer os nossos argumentos anteriores e aduz fatos novos.

Examinemos, então, o que alude o Senador do Paraná, Estado que tem a felicidade de possuir terras extraordinárias e de estar recortado de estradas em todas as direções. Sua Excelência uma vez mais invoca o prestigiado Clube de Engenharia do Rio de Janeiro para o embasamento de suas críticas. E pergunta: "será que o tradicional Clube de Engenharia do Rio de Janeiro é um órgão irresponsável?"

A indagação do Senador Affonso Camargo encerra uma grande perplexidade.

Mas onde foi o Senador paranaense buscar o testemunho do Clube de Engenharia? Existe, por acaso, algum documento oficial daquela entidade nesse sentido? Em nome da classe no Rio de Janeiro pronunciou-se publicamente o seu presidente?

Eu hoje recebi do Ministro José Reynaldo, da Pasta dos Transportes, um memorando de próprio punho que leio para o conhecimento dos senhores Senadores, a respeito dessa questão: Diz o Ministro: "O Presidente do Clube de Engenharia, Dr. Mateus Schineider, informou-me que o Clube não tem posição sobre o assunto. Sócios do clube não representam nem falam pela entidade".

Aí está, Senhor Presidente, uma demonstração da fragilidade dos argumentos aqui trazidos contra a decisão do Governo de construir a Ferrovia Norte—Sul. E são todos assim: falhos, fracos, insubsistentes.

O que existe — e nisto manifesto minha admiração pelo Senador Affonso Camargo — é uma notável capacidade de ser contra, de opor-se, de rebelar-se, de mostrar sua freqüente inconformidade. Sua Excelência é um político afeito aos combates da vida pública pelos caminhos da oposição, sem dúvida mais tranqüilos e menos preocupantes.

Adiante volta a dizer que a ferrovia não está nos planos oficiais e que o PRODIAT o que fez foi um aprofundado estudo que concluiu pela conveniência do aproveitamento dos rios Tocantins e Araguaia como vias de transporte.

Penso que desde logo deve ficar esclarecido que o Governo não se coloca em posição contrária à utilização da hidrovia. Apenas entende que ela é extremamente demorada, muito cara e sozinha não resolveria o problema da integração nacional. Mas será a seu tempo utilizada como transporte auxiliar e neste sentido muitas providências já vêm sendo tomadas.

Eu convido o Senador Affonso Camargo a ler comigo o que declara o PRODIAT em sua página 13:

"Como já referido, o rio Araguaia e seus afluentes nunca foram utilizados efetivamente como via de transporte regular. Em consequência, apesar dos méritos e detalhados levantamentos realizados recentemente pela PORTOBRÁS, que demonstram cabalmente a viabilidade de utilização da hidrovia para a movimentação econômica de grandes volumes de carga, não se dispõe de informações precisas sobre as reais condições de trânsito das embarcações nas passagens críticas, especialmente em situações excepcionais de níveis de água.

Essas informações, normalmente fornecidas pelos práticos do rio, só podem ser obtidas pelo contato íntimo e contínuo com o curso d'água em seus diferentes estágios hidrológicos. A necessidade de vivência dos problemas específicos da hidrovia é sobretudo importante para o trecho do rio entre Conceição do Araguaia e Aruanã, que apresenta um leito móvel, com mudança contínua na posição dos canais de navegação e nas profundidades, devido à mobilidade dos bancos de areia e aos fenômenos de autodragagem, ou seja, o aprofundamento do leito com abaixamento do nível d'água, sob a influência das alternativas imprevisíveis de cheias e estiagens. Mesmo nos travessões rochosos têm sido notadas modificações nas condições de escoamento que podem impor restrições de tráfego devido à velocidade das águas e que não são constatáveis através de levantamentos isolados, por mais significativos que sejam."

Sobre esta parte, comenta o documento enviado a nós pelo Ministério dos Transportes: "Portanto, não existe base técnica nem científica, nem estudos ecológicos que possam permitir a qual-

quer técnico estimar o custo dos investimentos necessários, nem a quantidade de carga que poderia ser transportada nessa hidrovia".

Contestando-me uma vez mais, sustenta o Senador paranaense que o PRODIAT não recomendou um estudo de cinco anos sobre o comportamento dos rios em causa. Pois bem, se voltarmos ao trabalho do Ministério dos Transportes, vamos encontrar, em sua página 7, no penúltimo parágrafo, o seguinte: "O PRODIAT recomenda que deve ser realizado um grande programa de pesquisa, de pelo menos 5 anos, e indica o IPT para projetar um comboio de pesquisas que deveria, em 18 meses, realizar medições e análises levando em conta toda a variação do regime do rio, a fim de se poder dimensionar os investimentos que permitiriam transformá-lo em uma hidrovia". Poderíamos recomendar também ao Senador Affonso Camargo uma vista d'olho no Plano de Pesquisas para o Desenvolvimento da Navegação no Rio Araguaia (PRODIAT), páginas 31 a 39.

Sobre as eclusas do Tucuruí e de Santa Isabel, parece-me que se faz uma enorme confusão, notadamente quanto ao seu custo. Não se constrói a eclusa sem a correspondente barragem. A barragem de Tucuruí custou 6 bilhões de dólares e sua eclusa, que será agora reiniciada, está orçada em 220 milhões de dólares. Quero com isto dizer que a eclusa de Santa Isabel terá um custo e a barragem correspondente, outro, certamente muito mais elevado.

Diga-se mais que, a barragem de Santa Isabel, isoladamente, só permitirá a navegabilidade do rio Araguaia no trecho da área de influência do lago formado pelo barramento, que poderá ter, em média 100 quilômetros de extensão. Verifica-se, pois que para tornar o Araguaia uma hidrovia faz-se necessária a construção de diversas barragens com suas respectivas eclusas.

O fato é que o rio Araguaia tem um calado, em 90% do ano, no trecho Conceição do Araguaia-Aruaná, de 0,70m e, em 50% do ano, em torno de 1,00m, permitindo a navegação somente de pequenas embarcações de madeira, não sendo desta forma uma hidrovia. Para torná-lo realmente uma hidrovia, com navegação em termos comerciais durante todo o ano, com uso de comboios de chatas dimensionadas para cargas, cujos fretes sejam competitivos, serão necessários grandes investimentos em obras de barragens e eclusas ao longo de todo o rio. Em tal hipótese o valor dos investimentos não poderá sequer ser estimado no momento, uma vez que os projetos ainda não foram definidos.

Mais adiante, invocando declarações atribuídas ao Gerente-Geral do Fundo Nacional de Desenvolvimento, segundo as quais não houve liberação de recursos porque a ferrovia não se encontra nos planos do Governo, o Senador do Paraná procura concluir que a obra não se realizará. Realizar-se-á, sim, e com recursos do FND. Não sei se o Dr. Julio Cesar Gomes de Almeida emitiu tais declarações. Contudo, tendo-se emitido ou não prefiro aceitar as assinaturas dos Ministros do Planejamento, da Fazenda, dos Transportes, do Interior e do próprio Presidente da República na Exposição de Motivos nº 12/GM, que trata precisamente do assunto. E, mais do que isto, o que estabelece o Plano de Metas do Governo,

ainda de 1986, onde se declara a necessidade desta ferrovia a ser construída com recursos do FND.

Não satisfeito com as explicações anteriores, volta o ilustre Senador, Engenheiro Affonso Camargo, a reclamar da legalidade do decreto presidencial que deferiu à VALEC a concessão da ferrovia e autorização para construí-la, invocando a inconstitucionalidade do édito presidencial. Mas será que não lhe bastou o exemplo da Ferrovia dos Carajás, cuja construção foi deferida à Vale do Rio Doce em semelhantes condições? Mas se não lhe convence o exemplo, há o parecer do escritório Tozzini, Freire, Salles e Franco, advogados, demonstrando que o Presidente tem poderes constitucionais para outorgar a concessão e que esta não contraria o disposto no PNV.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Ferrovia Norte-Sul é indispensável a esta fase da vida brasileira. Ela promove uma completa ligação entre as diferentes regiões do país, numa espécie de abraço econômico, de vez que estarão ligados pelo sistema ferroviário os Estados do Centro-Oeste, Norte, Nordeste, Sul e Sudeste do País.

Os que fazem objeções a esta ferrovia não se opõem, pelo menos não com o mesmo ardor, ao trem bala, de São Paulo, e não se opuseram também aos metrô do Rio de Janeiro e de São Paulo, cujos custos estão muito acima do que será investido na ferrovia da integração nacional. Esses adversários acham justo que o Nordeste financie resignadamente as obras do sul, mas com o silêncio de sulistas não se obterá obra alguma para a redenção dessa imensa região desvalida, abandonada durante séculos. Os brasileiros do norte não serão brindados com o silêncio e, menos ainda, com a compreensão, o estímulo ou a colaboração de seus obstinados adversários.

Mas os opositores de hoje haverão de convencer-se amanhã. Foi assim com Tucuruí e, antes, com a Belém—Brasília.

Frustrar um vaso comunicante que vai promover e agilizar o processo de criação e circulação de riquezas de vastas áreas do setentrão do país equivale ao desfecho de um golpe contra a nação, porque as lentes embaçadas dos opositores do Nordeste, do Norte e do oeste de nossa pátria, não lhes permitem analisar os ângulos de desequilíbrio histórico do Brasil, até aqui virtualmente tutelados pelos cartéis econômicos do sul. E já não acreditaríamos que a indiferença residual dos potentados meridionais do país, a base de uma paixão política exaltada, arrisque na afirmação passional de uma fatalidade geográfica que condena à estagnação secular uma extraordinária região brasileira.

Os que divergem da Ferrovia Norte-Sul mostram-se desatentos ao imperativo da unidade nacional e preferem submetê-la aos riscos de uma fratura continental. Convém lembrar que a estiolação econômica, a animar os surtos trágicos do subdesenvolvimento, tendem a gerar um episódio crítico, instalando o drama do divisionismo doméstico odioso e desumano, como se nós, do Nordeste, do Norte e do Oeste, devéssemos formar uma gigantesca província povoada apenas pelo atraso e pela desesperança.

Mas nossa voz não vai calar, no sentido de instituímos uma fórmula de homogeneização dos hábitos de progresso do País.

E melhor do que nós falará a História.

Era o que tinha a dizer. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (João Castelo) — A Presidência comunica ao Plenário que, tendo recebido, inadvertidamente, o Requerimento nº 65, de 1987, de autoria do Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 152, de 1983, determina o envio do referido requerimento ao arquivo uma vez que o projeto que se pretendia desarquivar já foi aprovado e remetido à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (João Castelo) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizarse quarta-feira, próxima, dia 13, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

## ORDEM DO DIA

**O SR. PRESIDENTE** (João Castelo) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 10 minutos.)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 8-5-87 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. LEITE CHAVES** (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senado, nesta tarde, está parecendo uma casa de vestibulandos, uma casa de iniciantes. O PDS, criado no Governo, não sabendo fazer oposição; o PMDB, que se formou na oposição, não sabendo, nem com entusiasmo, também, querendo defender o Governo; e o Partido da Frente Liberal não podendo condenar o passado, porque a ele pertenceu; não podendo condenar o presente porque está no barco, nas suas próprias palavras; e não querendo defender o futuro, nem condená-lo, porque não se quer comprometer.

Mas antevejo, Sr. Presidente, nesta tarde, a ocorrência dos grandes debates do passado, em que esta Casa foi quase que árbitro, pela sua experiência e pela sua moderação, da criação de condições existenciais à abertura democrática, abertura esta que estamos a palmar agora, ainda com certa dificuldade.

Sr. Presidente, não queria me referir à situação econômica de antes de 64 nem à de hoje, porque essa Comissão da Dívida Externa haverá de constatar, haverá de mostrar que a situação econômica da época era mil vezes melhor do que esta. Quando disse, aqui, neste instante, que o Governo revolucionário encontrou 60 milhões de sacas de café, os registros do IBC haverão de comprovar; quando disse que o nosso lastro ouro, que vinha do Império, e que pela primeira vez na História se mandou para o exterior, não falseio a verdade Sr. Presidente. O nosso ouro foi vendido pelos ditos revolucionários da época. E quando eu disse que a primeira medida daquele Governo foi extinguir o direito mais elevado de que dispunha o trabalhador, que era a estabilidade, para que em seu lugar se pusesse o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, também disse a verdade. As multinacionais, que estavam adquirindo a preços vis, pela recessão da época, as médias e grandes

empresas brasileiras exigiam a supressão daqueles direitos. E tudo isso era feito para que dólares entrassem neste País a qualquer preço.

Mas, Sr. Presidente, eu quero me ater às manchetes, e para isso peço a atenção dos Srs. Senadores, sobretudo do meu Partido e da Frente Liberal, as manchetes exageradas de ontem para hoje. Os jornais já não tendo mais o que dizer, alardeiam boatos.

Há razão para isto? Estão alardeando a existência de uma crise. Mas qual é a crise? Por que esse exagero? Quem está sofrendo essa insinuada crise?

O País está tendo este ano um produção como jamais viu na sua história. O grande problema é saber onde estocá-la.

**O Sr. João Lobo** — Produção de quê?

**O SR. LEITE CHAVES** — Produção de grãos. Só no Paraná nós estamos com 7 milhões e 500 mil toneladas, sem saber onde colocar. São Paulo, ambos os Mato Grosso, o do Sul integralmente. É coisa jamais vista. V. Exª não tem conhecimento disso? É uma produção fora das previsões, jamais se viu isto. Mato Grosso não tem onde colocar a sua produção agrícola, há um excesso de produção, como jamais visto. V. Exª se atualize e verá isto.

**O Sr. João Lobo** — Mas isso é uma prova de improvidência.

**O SR. LEITE CHAVES** — Então, Sr. Presidente, esta Casa está realizando uma Constituinte. Todo mundo está trabalhando numa Subcomissão, não há assunto da Nação que não esteja sendo esmiuçado, perquirido, avaliado.

O Presidente José Sarney, com a sua grande habilidade, em parte aprendida nesta Casa, está conduzindo todas estas dificuldades, em grande parte artificiais.

Porque a grande crise mesmo, Sr. Presidente, é a do regime, é a crise da divisão injusta da renda, é a crise latente, que existe desde os primórdios, quando se permite que 50% da renda nacional, pertença às minorias; essas sim elas estão apavoradas, em crise, elas são sócias dos grandes bancos internacionais. Veja V. Exª, esta Casa instituiu uma comissão para estudar a dívida interna, e todos nós convencemos da necessidade de um elastério no seu prazo de pagamento. Os jornais em média nacional nada dizem a respeito, mas se alguém aqui ousasse dizer que em nome da honra nacional o País teria que sugar o sangue das suas crianças e pagá-la, as manchetes seriam terríveis.

Sr. Presidente, a média nacional está comprometida com os bancos internacionais, e V. Exª sabe o quanto esses bancos resolveram dispendir para criar este clima de armedrontamento? Sabe V. Exª quanto os credores desses 130 bilhões de dólares aqui aplicaram para criar este clima de pavor e, então, voltarem a ser procurados como salvadores? Há realmente, essa crise, a crise artificial desses últimos dias. Mudou o Ministro. O novo tomou posse e tem falado bastante na televisão. Homem especialista no ramo tem usado uma tática, ao que parece. Diz, vamos congelar os preços, e estes se elevam a 30, 40 e 50%. Mas se S. Exª estiver isso conscientemente, para que, depois, a própria oferta leve à baixa desses preços? Esses estoques estão aí. Sabe V. Exª quais são os estoques de cereais que temos? Então, os es-

peculadores vão elevar os preços, mas, dentro de algum tempo a oferta os estará fazendo refluir. S. Ex<sup>a</sup>, então, aparecerá, com habilidade, mostrando aquilo que lhe compete fazer. Forçar o refluxo dos preços de especulação, tirando proveito psicológico da baixa.

Não vejo motivo para essa exacerbação. Sei que muitos que foram os reis no Governo passado — e eu não falo nos mais dignos — tiraram proveitos ilimitados, e hoje alimentam a ilusão de um retorno, porque só num retorno de violência podem sobreviver. Mas a Nação já não aceita isso. Amadureceu politicamente nesses anos de Governo ilegal.

É aquela frase que sempre repeti aqui: quem não observa o passado sofre o castigo de vê-lo repetir-se. Mas a Nação brasileira está atenta para isso. Aqueles que procuram jogar, no Governo que se iniciou nos instantes mais difíceis desta República, a responsabilidade pelos problemas atuais têm outras intenções; mas esse passado não voltará. A Nação brasileira, a iminência de outro golpe, de tortura ou da violência, se levantar inteira, para resgatar o primeiro que for preso, pela lembrança dos acontecimentos a que assistiu.

Esta Casa sabe disso. A Nação está endividada, mas esses tempos nos levaram à reflexão e nós somos outro País. E é por essa razão que estou empenhado no encaminhamento dessa nova emenda. Que, aliás, na história do Senado, ao que me parece, foi a que recebeu maior adesão até hoje. Para encaminhar essa emenda, Sr. Presidente, eu precisava de quarenta e oito assinaturas e estou com sessenta e quatro, sem considerar aquelas que foram dadas apenas como apoio. O pior é que eu ouço a cada um no Senado e na Câmara. Faço-o pessoalmente, porque uma emenda dessa proporção tem que ser assinada com seriedade, com consciência.

Por outro lado, estou conhecendo melhor a outra Casa do Congresso, a sua mentalidade, na audição da cada um. Isso dá muito conforto para os meus posicionamentos, em relação ao mínimo ético e ao mínimo político que preside à feitura da nova Constituição.

O Presidente Sarney mereceu o apoio desta Casa. Creio que poucos de nós — e com ele convivemos oito anos — teriam aquela habilidade para enfrentar uma situação adversa como essa, assumir a Presidência naquele momento crítico.

Lembro-me, ainda, quando S. Ex<sup>a</sup> tomou posse na Presidência, houve uma reação terrível, aqui, no Congresso. Fui até o Palácio.

Disse a S. Ex<sup>a</sup> que estava havendo uma forte reação, inclusive do meu Partido, com relação à sua investidura, para mim legítima, pelo menos nos termos da lei atual, mas o PMDB não tem só os condutos oficiais, tem também condutos oficiosos, que talvez sejam até mais eficazes. Por que V. Ex<sup>a</sup> não telefona para o Senador Paulo Brossard, no Rio Grande do Sul? Brossard já não estava com o mandato. V. Ex<sup>a</sup>, inclusive, vai ouvi-lo, e ele terá oportunidade de falar ao PMDB. Ele me disse "Chaves é o que eu estou querendo. Você tem o telefone?" Eu disse-lhe: "Está aqui". E nós telefonamos para o Brossard. Paulo Brossard, que vinha fazer uma sustentação no Supremo, tomou café com S. Ex<sup>a</sup> e, a partir daí, outros líderes passaram a tomar posicionamento, e foi

nesse instante que o Presidente, efetivamente, passou a ter deste Partido, do meu Partido uma aceitação mais expressiva. Mas a posição de S. Ex<sup>a</sup> não foi de hostilizar, de afrontar, foi até de humildade, de uma humildade incomum. Quem assume o Poder presidencialista, tem mais poder do que teve Pedro II. O sujeito, no Brasil, pela lei atual, pode fazer tudo, e o pior, mesmo que ele não pudesse fazer tudo o povo acha que o Presidente deve fazer tudo. E, então, se ele, Presidente, não faz tudo, então aquelas almas primárias, que se deliraram primariamente com o poder exagérado pessoal, fazem censuras.

O Sr. Hugo Napoleão — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. LEITE CHAVES — Se, por outro lado, o Presidente, adotando em grau melhor, o comportamento democrático e atua democraticamente diz-se: "Ah, é mole demais e tem que ser substituído", Sr. Presidente, nesse regime que nós propugnamos, forte é o regime e não o poder pessoal e arbitrário dos governantes. Alguns querem confundir uma coisa com outra, querem confundir poder pessoal com a força de um regime.

Então, os Presidentes são fortes apenas naquela aparência, mas eles representam um regime frágil, porque eles podem cair a qualquer momento.

O Sr. Hugo Napoleão — V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte.

O SR. LEITE CHAVES — Com muita honra.

O Sr. Hugo Napoleão — Muito obrigado, nobre Senador Leite Chaves. Eu confesso a V. Ex<sup>a</sup> que fiquei em posição de grande, e diria até mesmo, de grave constrangimento em não poder ter dito a honra de subscrever a emenda de V. Ex<sup>a</sup>; por duas razões, a primeira pela admiração que tenho por V. Ex<sup>a</sup>, e a segunda a amizade que efetivamente nos une e que vem de longa data. Mas eu queria fazer a V. Ex<sup>a</sup> uma pergunta, eu que sou presidencialista: V. Ex<sup>a</sup> defende eleições diretas para Presidente?

O SR. LEITE CHAVES — Ex<sup>a</sup>, o aparte de V. Ex<sup>a</sup> muito me honra, aliás, nós nos conhecemos de longa data. E a volta de V. Ex<sup>a</sup> para esta Casa nos deu, a mim e a muitos outros Senadores, grande tranquilidade; a sua sabedoria, aliás, em V. Ex<sup>a</sup> a sabedoria política se antecipou, veio na mocidade, porque para outros somente chega à maturidade, como no meu caso ainda espero que chegue.

O Sr. Hugo Napoleão — V. Ex me desvaneco, muito obrigado. Mas eu queria perguntar a V. Ex<sup>a</sup> se é a favor de eleições diretas para Presidente?

O SR. LEITE CHAVES — Sim, diretas.

O Sr. Hugo Napoleão — Então, era isso que eu gostaria de dizer, no Parlamentarismo V. Ex<sup>a</sup> vai então fazer eleições diretas para colocar uma espécie, digamos, de boneco na Presidência. Vai eleger, pela forma indireta, aquele que vai Governar, que é o Primeiro-Ministro. Então, é melhor que as eleições sejam indiretas. A Nação vai gastar um dinheiro imenso, para promover eleições, 70, 80 milhões de brasileiros vão às urnas, para eleger um Presidente que não vai governar?

O SR. LEITE CHAVES — Deploro que V. Ex<sup>a</sup> não tenha lido essa emenda.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Senador Leite Chaves, se me permite...

A Presidência propõe à Casa a prorrogação da sessão por mais 30 minutos. Consulto ao Plenário se concorda.

Os Srs. Senadores que aprovam a prorrogação da sessão por mais 30 minutos queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Está prorrogada a sessão por mais 30 minutos.

O SR. LEITE CHAVES — Deploro, como disse, que V. Ex<sup>a</sup> não tenha lido a minha emenda que, por sinal, não é minha, é uma emenda da Nação. Ela foi custeada, inclusive, pelos impostos que V. Ex<sup>a</sup> pagou, que os operários do Brasil pagaram, que a Nação brasileira pagou.

O Sr. Hugo Napoleão — Então, foram bem aplicados. É pena que a destinação não seja tão feliz quanto a do presidencialismo.

O SR. LEITE CHAVES — Ela foi custeada pela Nação. Nasceu naquele instante de lucidez, quando o Presidente Tancredo Neves, iluminado pelo calor das multidões, teve a condição de praticar o único ato como Presidente. Nem o da posse ele o fez. Mas constituiu essa comissão, com nomes, inclusive a indicação de seu Presidente. O Presidente Sarney apenas a complementou.

Então, S. Ex<sup>a</sup> admitiu que o País se arregimentasse. Antes que este Congresso e que a Constituinte se reunisse já se havia buscado um modelo, uma sugestão constitucional.

E V. Ex<sup>a</sup> viu quantas pessoas, das mais diversas origens, dos mais diversos níveis, estão se reunindo, quantas vezes, à luz da Nação, com a participação da crítica, a mais ilimitada, e apresentou este esboço ao Congresso Nacional. E não haveria razão para que Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, não enviasse esta emenda ao Congresso, aliás, não mandasse este anteprojeto ao Congresso.

E se há um aparte que me pareceu muito adequado àquilo que eu chamei, uma vez, de uma luva para uma mão em começo de desespero, foi esta do parlamentarismo. Ele é um regime feito para o País, é o presidencialismo misto, em que o Presidente da República tem poderes maiores e Sua Excelência é eleito pelo povo. O Presidente é eleito pelo povo para exercer um cargo de grande responsabilidade: Presidente da Nação. Terá ele a condição de indicar à outra Casa do Congresso o Primeiro-Ministro. Ser Chefe indiscutível e supremo das Forças Armadas. Ter o poder de indicar a esta Casa, ao Senado, a nomeação dos Ministros dos Tribunais Superiores. Todos aqueles poderes a que me referi é poder efetivo. Poder além de autoridade, e sem que Sua Excelência possa, a todo momento, na nomeação ou insucesso de um Ministro, pôr essa autoridade em desgaste em razão do desgaste, perder o poder. Então, Sua Excelência é eleito e indica o Primeiro-Ministro. Se a Casa recusa, indica o segundo e, se há uma nova recusa no terceiro, Sua Excelência poderá fazê-lo, com a aprovação de quem? Do Conselho de Estado. Nessa fase não há dissolução.

Então, o mandato de Sua Excelência, por esta proposta é preservado, e com razão jurídica; quer dizer, Sua Excelência foi eleito por 6 (seis) anos.

Então, Sua Excelência concordaria com esta emenda. Aliás, não precisaria que Sua Excelência concordasse, porque o Congresso, nesta parte, é soberano, Sua Excelência cumpriria o mandato até o fim.

Aprovada a emenda, no dia seguinte, Sua Excelência estaria na Câmara dos Deputados prestando juramento de cumprir o seu mandato, até o final com novo sistema. Não iria mais fazer essas mudanças isoladas ou coletivas, que não dão credibilidade nenhuma ao País, de ministério. Sua Excelência já indicaria um gabinete. E esta Casa teria o direito de censurar. Não na totalidade, mas uma censura ao Ministro implicaria na queda desse Ministro e não na do Gabinete.

Resultado; com grande autoridade presidiria a República e a Nação. E o Primeiro-Ministro, com o respaldo desta Casa, detentor seguramente de notável saber político, seria um grande coadjuvador para a administração nacional.

Então, o que não queremos é essa coisa estranha, em que a mudança de um Ministério parece uma queda. Fôra uma proposta do parlamentarismo tradicional, concordo com V. Ex<sup>a</sup> que não seria o ideal ainda.

Se essa emenda tivesse que ser apresentada há 15 (quinze) anos atrás, quando éramos um País ainda politicamente imaturo, ela não teria cabimento. Agora, digo a V. Ex<sup>a</sup> não vejo coisa mais adequada para este País, inclusive para permitir que nós elaboremos a nova Constituinte, com tranquilidade; não sob a Égide dessas manchetes emocionais e interesseiras, mas sob a crítica efusiva e serena da Nação brasileira.

**O Sr. Gerson Camata** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**OSR. LEITE CHAVES** — Ouço a V. Ex<sup>a</sup> Senador Gerson Camata.

**O Sr. Gerson Camata** — Nobre Senador Leite Chaves, primeiro quero me congratular com V. Ex<sup>a</sup> pelo ardor, pela tenacidade, pela coerência com que V. Ex<sup>a</sup> defende as suas idéias. É bom que haja, aqui, e no País inteiro, pessoas, como V. Ex<sup>a</sup>. Não vou contraditar, nem colocar argumentos contra ao parlamentarismo, que V. Ex<sup>a</sup>, com tanto ardor defende. Mas vou colocar algumas dúvidas, porque, em certo momento da minha vida, cheguei a ter um certo interesse pelo parlamentarismo, andei lendo, conversando, refletindo e meditando, mas os fatos que ocorrem, hoje, no Brasil me deixam em dúvida sobre a eficiência do regime para enfrentar a situação que nós brasileiros enfrentamos hoje. Primeira colocação que faço é que estamos hoje diante de uma crise econômica. Não é uma crise que possa vir da agricultura, V. Ex<sup>a</sup> mesmo disse, é um fato real: estamos vendo uma grande safra agrícola, mas estamos também na iminência da menor safra agrícola do Brasil, que poderá ser a próxima que está vindo aí. O grande problema da população brasileira, hoje, e não é preciso fazer pesquisas, e não é necessário nem fazer um plebiscito para isso, é a necessidade urgente de se enfrentar o custo de vida, a inflação e os juros. Ora, neste momento, se não tivermos a coragem de enfrentar esses problemas, a implantação de um regime parlamentarista será igual ao de 1961. Vem no meio de uma crise e vai ser engolido e afogado pela crise. Primeira dúvida que me assalta. Segunda dúvida, a gente percebe, hoje, uma predomi-

nância assustadora, no Governo, que ainda não é parlamentarista, mas já está parecendo, dos grandes Estados brasileiros, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo. V. Ex<sup>a</sup> veja que esses três Estados, que enfeixaram o nosso Partido, nosso querido PMDB, através dos seus comandos, das suas lideranças, eles estão tomando de assalto, aparelhando como instituições, ou mineiras, ou paulistas, ou cariocas, os Ministérios dessa República. Eles colocam o Ministro e aparelham o Ministério da República ou tentam nomear o Ministro da Fazenda no Nordeste e veja a reação violenta que houve. Não se pode mais nada fazer nesse País que não seja em benefício desses três Estados, que são responsáveis por mais de 80% da dívida externa brasileira e que nós todos brasileiros, dos outros Estados, temos que pagá-las. Eu costumava dizer que é o Triângulo das Bermudas, onde some o dinheiro do Brasil: Minas, Rio e São Paulo. Isso ficou patente, quando V. Ex<sup>a</sup> lá estava também e vimos a posse do Ministro da Fazenda, paulista, quando o Presidente da República quase que fez um apelo a S. Ex<sup>a</sup> para que colocasse, na Secretaria-Geral, um Secretário Geral do Nordeste e que olhasse, com atenção, o Nordeste. Até hoje, não tem um Secretário-Geral no Ministério da Fazenda, até hoje, que tem que ser do Nordeste — eu sou do Espírito Santo — mas tem que ser do Nordeste. Foi uma determinação do Presidente da República. Não tem ninguém que discutir, nem o PMDB, e nem ninguém. Mas, até hoje, está o Ministério da Fazenda sem o Secretário-Geral. Outra colocação: veja V. Ex<sup>a</sup> que se discute, hoje, o problema da ferrovia Norte-Sul. Por que a cealuma, a confusão de acusações? Porque não é uma obra em Minas, Rio e São Paulo, se fosse em Minas, Rio, São Paulo, estaria todo mundo favorável a obra. E digo e vou provar agora: a imprensa, essa semana, publica um projeto. Veja V. Ex<sup>a</sup>, quando foram fazer o metrô do Rio e de São Paulo, ninguém reagiu nesse País. Era uma obra necessária, como a ponte Rio-Niterói. O Governador de São Paulo lança, agora, um projeto de colocar um trem-bala, saindo lá de Araraquara, há 151km o de São Paulo, e vindo parar no Rio de Janeiro. Uma obra faraônica para o Brasil de hoje. Os elogios da grande imprensa nacional são totais para a obra. Por quê? Porque ela é Minas, Rio e São Paulo. Ora, se colocarmos um regime parlamentarista, com a força parlamentar que estes Estados detêm hoje, teríamos que pôr, ao final, um artigo assim: os Estados brasileiros a serem designados poderão separar-se da União e constituir país isolado, porque vai ser um massacre até do Estado de V. Ex<sup>a</sup>, que é tão forte a não ser que se faça uma santa aliança dos demais e se comece um outro tipo de enfrentamento, porque o político parlamentar já está perdido, hoje. Então, eu queria que V. Ex<sup>a</sup> colocasse qual o antídoto para que o Triângulo das Bermudas, que já sumiu com o dinheiro do Brasil, não suma com o resto do Brasil.

**O SR. LEITE CHAVES** — V. Ex<sup>a</sup> me honra com o seu aparte, e esta Casa se honra com a presença de V. Ex<sup>a</sup>, parlamentar que foi por muito tempo e um governador de sucesso no Espírito Santo.

Posso mostrar a V. Ex<sup>a</sup> que, neste regime propugnado nesta proposição, jamais ocorrerão os

receios a que V. Ex<sup>a</sup> se refere. Primeiro, a emenda de 61 é completamente diferente desta, pois propunha um outro tipo de parlamentarismo. E foi feita exatamente para que se evitasse uma crise. O próprio Presidente João Goulart nunca a aceitou, porque aquilo foi uma **capitis diminutio** foi uma imposição. Esta virá com o consentimento da Nação, e num instante de reflexão. E está emenda não seria nem feita aqui, ao curso dos debates. Como disse a V. Ex<sup>a</sup>, a minha participação foi mínima, porque reproduzo exatamente aquela que a Nação oferece a esta Casa. Há, então, uma diferença apreciável.

O Presidente João Goulart, quando tomou posse, naquela situação crítica de grande pressão, aceitou o novo regime mas estabeleceu condições: exigência de plebiscito nacional. Então, quando o povo aquela forma de parlamentarismo, não entrava no mérito do instituto, não recusava o parlamentarismo, recusava o método de truculência que depois veio a se afirmar em 1964.

Outra coisa, essa predominância a que V. Ex<sup>a</sup> está se referindo, está ocorrendo agora, neste regime, e só nesse regime pode ocorrer, aqui não. Primeiro, o Presidente da República não faria, nenhum primeiro-ministro faria uma obra qualquer, desse vulto sem consultar esta Casa. Segundo, a indicação do primeiro-ministro seria precedida de um entendimento de lideranças. Esta Casa examinaria o caso por todos os ângulos e não haveria a nomeação de imediato, de inopino surpreendente, constrangedora. Terceiro, esse caso de São Paulo a que V. Ex<sup>a</sup> se refere, da predominância econômica dos grandes Estados, aí é que não ocorrerá, porque, primeiro, politicamente, a Nação terá maior consciência e, dentro desse regime, o Senado continuará a existir. Nós não propugnamos aqui o regime unicameral. O Senado continuará a exercer o seu poder moderador; Sergipe passará a ter tantos senadores quanto o Amazonas, Alagoas tanto quanto São Paulo. Então, aqui haverá equilíbrio, não haverá preponderância política.

Outra coisa, esta Casa passará a ser respeitada. Ontem eu assisti a um fato que até me constranheu aos olhos dos demais senadores. Um senador, ex-governador, revoltado, ontem na reunião, dizia o seguinte: "Não admito que o Presidente da República encaminhasse a nomeação do Ministro da Fazenda sem ouvir esta Casa nem o Partido". Mas Sua Excelência o Presidente da República não precisava, nem tem a obrigação de ouvir esta Casa nem a ninguém, porque um Ministro no regime presidencialista é livremente nomeado e por igual modo destituído. Porque a nomeação de um ministro neste regime é mais simples do que a de um empregado, ele é subalterno ao Presidente. Para se nomear um empregado, tem-se ainda que atentar para certas exigências; para nomear o Ministro não, e para demitir menos ainda. Aliás, para se demitir um empregado ainda temos que pagar o Fundo de Garantia, ao Ministro, num regime deste, nem se paga o Fundo de Garantia. E o Ministro não tem dever nenhum a dar a esta Casa.

No regime aqui proposto, não. O próprio Primeiro-Ministro, o próprio Presidente houve o Congresso. Hoje, V. Ex<sup>a</sup> eleitos com grande votação! Não tem poder nenhum para censurar ministro. O Senado e a Câmara não têm o poder de censurar um ministro. Podemos fazer simples críticas.

Enquanto isso, a Nação nos elege na certeza de que nós possamos fazer alguma coisa.

Senhores, o Senado, o Congresso Nacional não pode influir para destituir um ministro. Enquanto isso, num regime presidencialista, amigo do Presidente, amiguinho, amiguinha, parente, pode influenciá-lo nomeação ou destituição do Ministro. E nós não podemos fazer isto. No Parlamentarismo, não. Se o Ministro não se houver bem, se não tiver comportamento ajustado, nós daqui podemos censurá-lo e essa censura implica na imediata queda. Não quer dizer que a censura ao Ministro; a queda de um, implica na queda total do gabinete. Então, esta Casa passa a ser respeitada aos níveis da sua representação política.

Então, veja V. Ex.<sup>a</sup> que se foi por esses motivos que V. Ex.<sup>a</sup> deixou de ser um entre os três ou quatro que ainda não assinaram essa emenda, V. Ex.<sup>a</sup> deveria ser pressuroso a assiná-la. Assim, Sr. Presidente, tenho certeza de que a minha emenda, ao invés de 64, vai ter 66 assinaturas; a menos que agora V. Ex.<sup>a</sup>, em plenário, provem que têm razões para recusarem essas assinaturas, porque por essas motivações de infância ou esses receios de um passado que já vai há bastante tempo, V. Ex.<sup>a</sup> não convencerão o País dessa recusa em prestar o apoio à emenda que a Nação fez; ela foi custeada pela Nação, ela foi paga, os junistas notáveis que se reuniram o fizeram mediante paga de despesas e determinação da República. Então V. Ex.<sup>a</sup> agora têm prazo e eu peço a V. Ex.<sup>a</sup>, V. Ex.<sup>a</sup> têm oportunidade, para dizerem por que não a assinam e de me convencerem, inclusive, do contrário, porque se V. Ex.<sup>a</sup> o fizeram eu também a tiro, mas com essas razões, não, V. Ex.<sup>a</sup> só fortalecem a minha posição e a dos Senadores desta Casa.

Sr. Presidente, vejo que V. Ex.<sup>a</sup> me chamava a atenção. Não era meu propósito voltar a falar sobre a minha emenda, porque estou trabalhando, Sr. Presidente, dia e noite, de manhã, às 7 horas, eu estou na porta dos elevadores da Câmara dos Deputados, porque descobri que uma parte dos Deputados trabalha na Câmara, outra trabalha nos gabinetes, então é uma luta, Sr. Presidente. Eu conto aqui com assinaturas de pessoas as mais várias, das posições as mais diversas e a Nação brasileira está-se unindo nesta emenda. Vejam V. Ex.<sup>a</sup> quais são as pessoas que a assinaram: primeiro foi o Mário Covas, que terminou assinando hoje, S. Ex.<sup>a</sup> se convenceu; o Senador Afonso Arinos assinou e disse — "Leite Chaves você está fazendo o que eu faria se tivesse mais forças" para andar em busca dessas centenas de assinaturas. Assinou o Presidente da Constituinte e o Relator da Constituinte — o Cabral é um jurista e assinou essa emenda. No PDS, o Deputado Delfim Netto assinou a emenda, Roberto Campos. Isso para não dizer, Sr. Presidente, quase que a totalidade dos parlamentares do meu PMDB já a assinaram. Exceção; o líder Senador Fernando Henrique, pela sua condição de Líder, embora S. Ex.<sup>a</sup>, no último discurso, começasse a falar em sintonia com a alma nacional aqui expressa. O Senador Humberto Lucena não assinou do Congresso. V. Ex.<sup>a</sup> mesmo, Sr. Presidente, a assinou, embora com restrição, para dar prosseguimento. E eu não estou contando o número daqueles que a assinaram ao simples apoio.

Então, V. Ex.<sup>a</sup> mesmo, Senador Fogaça, que me deseja apartear e eu darei o aparte, V. Ex.<sup>a</sup> que, embora moço está mostrando grande dessembaraço nesta Casa, V. Ex.<sup>a</sup> que apresentou, ontem, uma proposição a nossa Bancada para que nós tenhamos uma convenção e nisso o PMDB encontre caminhos, porque sempre foi um Partido de caminhos e agora nós estamos numa relativa perplexidade, quer dizer, V. Ex.<sup>a</sup> mesmo assinou a minha emenda.

E, Sr. Presidente, eu quero dizer que nós obtivemos a maior vitória para esta emenda, quando no Congresso Nacional há cinco dias, eu me deparei com um projeto de resolução que mandava todas para o arquivo, quer dizer, estava sendo previamente arquivado esse meu trabalho.

Então, fiz uma emenda, ressaltando aquelas que fossem dotadas de 2/3 e que fossem ex-surgentes da atual legislatura. E dizendo, como argumento, o seguinte: "se o Congresso Nacional funciona é porque ele tem que cumprir a maior de suas finalidades. Qual é essa finalidade? Apresentar emendas constitucionais. Porque se ele fosse preterido pela Liderança disso, ou se se quisesse que ele não fizesse ou exercitasse essa prerrogativa, a Constituinte o teria colocado em recesso.

Então, Sr. Presidente, a emenda passou. Resultado: o Brasil haverá de ver, brevemente, essa emenda ser discutida com exclusividade. As 270 foram para o arquivo, e esta estará, exclusivamente, na passarela do Congresso Nacional, antecipando o que o Brasil não consegue aguardar para novembro. Careço, apenas, de poucas assinaturas, de 40, mais ou menos, dos Deputados, porque do Senado já as tenho com excesso. E, eu nunca vi, aqui, ao longo desses 8 (oito) anos uma emenda aceita com tanto fervor, pelos Senadores.

Senador José Fogaça, com muita honra, ouço o Líder do meu Partido.

**O Sr. José Fogaça** — Eu não poderia perder essa oportunidade, porque V. Ex.<sup>a</sup> está fazendo a defesa, com a mesma energia e veemência com que trata todos os assuntos sérios deste País. Mas, eu também fui vítima dessa, sempre gentil, mas, enérgica insistência com que V. Ex.<sup>a</sup> pede o apoio à sua emenda. Fui uma das vítimas.

**O SR. LEITE CHAVES** — Estou a serviço do País, Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. José Fogaça** — Sem dúvida. E me orgulho de ter sido vítima de V. Ex.<sup>a</sup> e dei a minha assinatura dizendo que dava a assinatura para que garantisse assim, a tramitação da sua emenda. Como é uma praxe, nesta Casa, assim nós o fazemos, porque, ao dar a assinatura, estamos democraticamente garantindo o espaço para discutir, o espaço para que V. Ex.<sup>a</sup> exponha suas opiniões, seus argumentos e que, enfim, podem levar até ao convencimento da Maioria. Mas, não posso perder a oportunidade para dizer a V. Ex.<sup>a</sup>, agora, no Plenário desta Casa, aquilo que já lhe disse no meu gabinete, numa tarde em que conversamos, de uma forma clara ou exaltada, mas sempre com aquela nobreza de tratamento, que é a peculiaridade maior da conduta pessoal de V. Ex.<sup>a</sup>, para lhe dizer que não considero que seja adequado que nós façamos emendas à atual Constituição. Se há uma Assembléia Nacional Constituinte em andamento, uma Assembléia

Constituinte que está reunida e que vai entregar uma nova Carta Constitucional ao País, de alguma forma, nós estariamos até minando, até corroendo o próprio conceito de soberania dessa Assembléia Nacional Constituinte. O conceito que tenho da soberania da Assembléia Nacional Constituinte, me faz crer que o seu poder de emenda é tal, que ela poderia, através de um projeto de decisão, emendar a atual Constituição. Ao levarmos à prática, o ritual das emendas, pela via congressual com 2/3 (dois terços) de aprovação, de certa forma, estamos abdicando dessa soberania. Disse isso a V. Ex.<sup>a</sup> e registro que o apoio dado, através da assinatura, é um apoio para tramitação. Não quero, com isso, desarmar o entusiasmo, a coragem e a veemência com que V. Ex.<sup>a</sup> defende as suas idéias, mas não poderia deixar de fazer esse registro, que faço, aqui, respeitosamente, neste momento.

**O SR. LEITE CHAVES** — Na realidade, houve entre mim e V. Ex.<sup>a</sup>, só que eu gostaria que V. Ex.<sup>a</sup> tivesse esclarecido que eu só aceitei o seu apoio, quando V. Ex.<sup>a</sup> disse que era pelo regime parlamentar, e V. Ex.<sup>a</sup> tem uma consulta nesse sentido. Não é verdade? — então, houve entre mim e V. Ex.<sup>a</sup> uma diferença de oportunidade. Porque V. Ex.<sup>a</sup> estava empregado daquela luta, que eu não assisti, da soberania.

**O Sr. José Fogaça** — Sem dúvida! Com isso concordamos plenamente. A questão é só oportunidade.

**O SR. LEITE CHAVES** — Quer dizer, houve entre mim e V. Ex.<sup>a</sup> até uma posição divergente de entendimentos. Porque, embora V. Ex.<sup>a</sup> seja um homem muito culto, muito preparado, novo, mas, quando V. Ex.<sup>a</sup> se formou, eu talvez já tivesse o doutoramento em Direito, embora não seja tão brilhante quanto V. Ex.<sup>a</sup>. Porque, o nobre Senador não atendeu para o seguinte: V. Ex.<sup>a</sup> participou daquela discussão, mas eu participei do debate anterior, que convocou a Constituinte.

Nós lutamos, aqui, Srs. Senadores, e eu fui um dos que primeiro levantou a voz, nesta Casa por uma Constituinte autônoma, ainda que paralela; nós obtivemos a Constituinte pura. A Nação não nas deu, o próprio regime da força, na época, não concordaria com ela, e veio a dar a Constituinte Congressional. Então, essa Constituinte pode tudo. Isso que é a diferença. Mas ela somente pode, no bojo da Constituição que vier a gerar. Ela não pode fazer nada no contexto da atual. Ela não tem condições de introduzir o Parlamentarismo agora, ela só poderá fazer quando? Depois da promulgação da futura Constituição. E, na época, assim como poderá promulgar o parlamentarismo poderá fazer, inclusive, quanto o presidencialismo existente.

Sr. Presidente, antevimos essas dificuldades que estamos vivendo — e V. Ex.<sup>a</sup> vai ver — procuramos nos antecipar. Porque o que é bom para o País, não deve ser delongado. Vejam, V. Ex.<sup>a</sup>, os juristas. Aqui, inclusive, é lamentável. Quando é um jurista, que o é pelos fatos da vida, tudo bem. Mas, quando é o advogado e usa interpretações como essa, me apavora.

O que é que existe em relação ao mandato do Presidente Sarney?

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — A Presidência comunica a V. Exª que já está ultrapassado em 21 minutos o tempo previsto para o seu pronunciamento. Dentro de quatro minutos esta Presidência encerrará a sessão, porque estará esgotado o tempo regimental.

**O SR. LEITE CHAVES** — Parece que o relógio de V. Exª anda numa outra velocidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — É o relógio oficial.

**O SR. LEITE CHAVES** — Vou concluir e agradecer a V. Exª a gentileza...

Quero terminar com isso para a reflexão desta Casa. Muitos Senadores não estão aqui, estão nos gabinetes, ouvindo, para discutir comigo esta proposição. Quero, apenas, lembrar que os dois Senadores que deram motivação para assinar a emenda, não tiveram condições de dar réplica.

O meu argumento é o de que o mandato do Presidente Sarney, pela Constituição, é de seis anos. Houve, entretanto — ao que se diz — desde a época de Tancredo Neves, um entendimento

para que esse mandato passasse a ser de quatro anos. Segundo consta, o Presidente aceitou. Isso foi o resultado do entendimento dos dois partidos que formaram a Aliança. Para que isso possa prevalecer — e é extra Congresso — teria que haver o acordo, **agreement**, entre o Presidente, a Aliança e o PMDB, que é o meu partido.

Quem diria que, a essa altura, o Partido da Frente Liberal concordaria com a redução do mandato de S. Exª para quatro anos, desejosos que estão os Ministros do PFL de provar serviço para permanecerem nos cargos? Por outro lado, se eles não concordam, como reduziriam esse mandato? Pela Constituinte eles não podem, porque a Constituinte não pode gerar normas de resultado, agora. Eles teriam que o fazer através do Congresso. Para fazer pelo Congresso, teriam que ter 2/3 e nós, do PMDB, não temos. Ainda que houvesse combinação entre os dois Partidos, e essa emenda passasse, o próprio Presidente da República ainda poderia invocar direito adquirido; ele não tem direito adquirido em relação à futura Constituição, mas poderia invocar em relação a esta. A decisão, ainda que não entrasse

no mérito poderia levar o Supremo Tribunal Federal, a uma decisão de reconhecimento. Por que não? S. Exª foi eleito por seis anos. Concordaria na redução, desde que houvesse aquele entendimento.

Nesta Constituição, o Presidente da República abriria mão de parte de seus poderes para gozar um restinho de tranqüilidade.

Estou sabendo e vou verificar, que Sua Excelência apresentou, aqui, um projeto parlamentarista. Sua Excelência é sábio e sensível o bastante, para ver que, no instante em que ele passar a ser Presidente da República, com os poderes que tem, com a moderação que sabe exercitar, no instante em que S. Exª perceber que será o detentor de toda a respeitabilidade nacional que a vida pública lhe deu, no instante em que souber que pode indicar ou destituir o Primeiro Ministro, mas sempre com o apoio desta Casa, Sr. Presidente, não tenho dúvida, que Sua Excelência haverá de aceitar essa emenda e o Brasil começará a trilhar melhores caminhos.

Muito obrigado pela sua tolerância.

<p style="text-align: center;"><b>MESA</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Presidente</b></p> <p>Humberto Lucena — PMDB-PB</p> <p style="text-align: center;"><b>1º-Vice-Presidente</b></p> <p>José Ignácio Ferreira — PMDB-ES</p> <p style="text-align: center;"><b>2º-Vice-Presidente</b></p> <p>Lourival Baptista — PFL-SE</p> <p style="text-align: center;"><b>1º-Secretário</b></p> <p>Jutahy Magalhães — PMDB-BA</p> <p style="text-align: center;"><b>2º-Secretário</b></p> <p>Odacir Soares — PFL-RO</p> <p style="text-align: center;"><b>3º-Secretário</b></p> <p>Dirceu Carneiro — PMDB-SC</p> <p style="text-align: center;"><b>4º-Secretário</b></p> <p>João Castelo — PDS-MA</p> <p style="text-align: center;"><b>Suplentes de Secretário</b></p> <p>Aluizio Bezerra — PMDB-AC</p> <p>Francisco Rollemberg — PMDB-SE</p> <p>João Lobo — PFL-PI</p> <p>Wilson Martins — PMDB-MS</p>	<p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PMDB</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b></p> <p>Fernando Henrique Cardoso</p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b></p> <p>Fábio Lucena</p> <p>João Calmon</p> <p>José Fogaça</p> <p>Lourenberg Nunes Rocha</p> <p>Mauro Benevides</p> <p>Olavo Pires</p> <p>Raimundo Lira</p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PFL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b></p> <p>Carlos Chiarelli</p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PDS</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b></p> <p>Jarbas Passarinho</p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b></p> <p>Roberto Campos</p> <p>Virgílio Távora</p>	<p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PDT</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b></p> <p>Maurício Correa</p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PSB</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b></p> <p>Jamil Haddad</p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b></p> <p>Itamar Franco</p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PMB</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b></p> <p>Antonio Farias</p>
--	---	--

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cz\$ 2,00



# DIÁRIO

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

## SEÇÃO II

ANO XLII — Nº 24

QUINTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 1987

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 23ª SESSÃO, EM 13 DE MAIO DE 1987

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

#### 1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nº 78/87 (nº 121/87, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

*Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nomes indicados para funções cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:*

— Nº 79/87 (nº 122/87, na origem), referente à escolha do Sr. Paulo Nogueira Batista, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Organização das Nações Unidas.

— Nº 80/87 (nº 123/87, na origem), referente à escolha do Sr. Marcos Castrioto de Azambuja, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador Chefe da Delegação do Brasil para o Desarmamento e os Direitos Humanos, com sede em Genebra.

— Nº 81/87 (nº 125/87, na origem), referente à escolha do Sr. Rubens Ricupero, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador junto à Delegação Permanente do Brasil em Genebra.

— Nº 82/87 (nº 126/87, na origem), submetendo à deliberação do Senado o seguinte projeto de lei:

— Projeto de Lei do Senado nº 16/87-DF, que acrescenta dispositivos da Lei nº 5.619, de 3 de novembro de 1970, que dispõe sobre

vencimentos, indenizações, proventos e outros direitos da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

#### 1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Recêbimento do Ofício nº S-7/87, (nº 60/8-B/01/87, na origem), do Prefeito de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, solicitando retificação da Resolução nº 397/86, do Senado Federal.

#### 1.2.3 — Discursos do Expediente

**SENADOR MAURO BORGES**, como Líder.  
— Ferrovia Norte—Sul.

**SENADOR POMPEU DE SOUSA** — Defesa da implantação da Rádio Universitária ligada a Universidade de Brasília.

**SENADOR MANSUETO DE LAVOR** — Mandato do Presidente José Sarney. Anulação da concorrência da Ferrovia Norte—Sul.

**SENADOR CARLOS CHIARELLI**, como Líder — Anulação da concorrência da Ferrovia Norte—Sul.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 255/85, de autoria da Comissão Diretora, que altera a estrutura da categoria funcional de Bibliotecário, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, do Quadro Permanente do Senado Federal, e dá outras providências. **Aprovado** com emenda após parecer proferido pelo Senador Jutahy Magalhães.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 255/85. **Aprovada**. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do Senado nº 11/87-DF, que dispõe sobre o aproveitamento de funcionários, em cargos da carreira policial civil do Distrito Federal, e dá outras providências.

#### **Aprovado.**

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 11/87-DF. **Aprovada**. À sanção.

— Requerimento nº 66/87, solicitando a convocação do Senhor Ministro de Estado dos Transportes, Dr. José Reinaldo Carneiro Tavares, a fim de, perante o Plenário do Senado Federal, prestar esclarecimentos relativos àquela Pasta. **Aprovado**, após usarem da palavra os Senadores Chagas Rodrigues, Leite Chaves e Mauro Benevides.

— Mensagem nº 402/86 (nº 567/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados). **Aprovada** nos termos do Projeto de Resolução nº 43/87, após parecer proferido pelo Senador Nabor Júnior.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 43/87. **Aprovada**. À promulgação.

— Mensagem nº 448/86 (nº 627/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 72.161,00 OTN. **Aprovada** nos termos do Projeto de Resolução nº 44/87, após parecer proferido pelo Senador Jutahy Magalhães.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 44/87. **Aprovada**. À promulgação.

— Mensagem nº 535/86 (nº 744/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor equivalente, em cruzados, a 44.230,77 OTN. **Aprovada**, nos termos do Projeto de Resolução nº 45/87, após



**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**PASSOS PÔRTO**  
Diretor-Geral do Senado Federal  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor Executivo  
**LUIZ CARLOS DE BASTOS**  
Diretor Administrativo  
**JOSECLER GOMES MOREIRA**  
Diretor Industrial  
**LINDOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

**Via Superfície:**

Anual ..... Cz\$ 92,00  
Semestral ..... Cz\$ 46,00

Exemplar Avulso: Cz\$ 2,00  
Tiragem: 2.200 exemplares.

parecer proferido pelo Senador Louremberg Nunes Rocha.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 45/87. **Aprovada.** À promulgação.

— Ofício S/5/87 (nº 149/87, na origem), relativo à proposta para que seja retificada a Resolução nº 19/87, que autorizou a Prefeitura Municipal de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 25.536.000,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta e seis mil cruzados). **Aprovado**, nos termos do Projeto de Resolução nº 46/87, após parecer proferido pelo Senador Mário Maia.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 46/87. **Aprovada.** À promulgação.

— Ofício S/6/87, relativo à proposta para que seja retificada a Resolução nº 319/86, que autorizou a Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 31.920.000,00 (trinta e um milhões, novecentos e vinte mil cruzados). **Aprovado** nos termos do Projeto de Resolução nº 47/87, após

parecer proferido pelo Senador Nelson Wedekin.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 47/87. **Aprovada.** À promulgação.

**1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia**

**SENADOR JOÃO MENEZES** — 60º aniversário da VARIG.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — 60º aniversário da VARIG.

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Política tributária.

**SENADOR ALFREDO CAMPOS** — Sugestões apresentadas à Assembléia Nacional Constituinte.

**SENADOR DIVALDO SURUAGY** — Publicação no **Diário Oficial** do Estado de Alagoas de todos os atos administrativos de sua gestão.

**SENADOR ODACIR SOARES** — Criação da estrutura da Superintendência Regional do INPS, em Porto Velho, Rondônia.

**SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Crise econômico-financeira dos municípios. Aplicação da Lei da Usura pelo juiz titular da Comarca de São Francisco — ES.

**1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão ordinária**

**1.4 — ENCERRAMENTO**

**2 — ATA DE COMISSÃO**

**3 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 27, DE 1987**

(\*) Nº 26, de 1987 (Republicação)

**4 — DIRETORIA GERAL DO SENADO FEDERAL**

Instrução Normativa nº 1, de 1987

**5 — GRUPO BRASILEIRO DO PARLAMENTO LATINO-AMERICANO**

— Termo de reunião

— Ata da Assembléia Geral, realizada em 10-4-87.

— Calendário das reuniões ordinárias.

## Ata da 23ª Sessão, em 13 de maio de 1987

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

*Presidência dos Srs. Humberto Lucena,  
José Ignácio Ferreria e Wilson Martins.*

**ÀS 19 HORAS E 18 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De' Carli — Odacir Soares — Olavo Pires — João Menezes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Edison Lobão

— Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Virgílio Távora — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — José Agripino — Lavosier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Antônio Farias — Mansueto de Lavor — Guilherme Palmeira — Divaldo Suruagy — Albano Franco — Francisco

Rolleberg — Lourival Baptista — Luiz Viana Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreria — Gerson Camata — João Calmon Jamil Haddad — Affonso Arinos — Nelson Carneiro — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severina Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irc

puam Costa Júnior — Pompeu de Souza — Maurício Corrêa — Meira Filho — Louremberg Nunes Rocha — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Richa — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Martins) — A lista de presença acusa o comparecimento de 60 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

## EXPEDIENTE

### MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

#### Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 78/87 (nº 121/87, na origem), de 12 de maio do corrente ano, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1987-DF, que dispõe sobre o reingresso de servidores no Quadro de Pessoal do Distrito Federal de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.598, em 11 de maio de 1987.)

## MENSAGENS

**Do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nomes indicados para funções cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:**

## MENSAGEM

### Nº 79, de 1987

(Nº 122/87, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Paulo Nogueira Batista, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Organização das Nações Unidas, nos termos dos artigos 56 e 58 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, baixado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986.

2. Os méritos do Embaixador Paulo Nogueira Batista, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 12 de maio de 1987. — **José Sarney**.

## INFORMAÇÃO

### Curriculum Vitae

Embaixador Paulo Nogueira Batista  
Recife/PE 4 de outubro de 1929.  
Filho de Olavo Nogueira Batista e Cecília de Freitas Nogueira.

Curso de Preparação a Carreira de Diplomata, IRBr.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais DF/URJ

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr.

A disposição do Ministério da Educação e Cultura, 1954.

Secretário Particular do Ministro da Educação e Cultura, 1955.

Assessor do Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, 1959/60.

Chefe do Gabinete do Prefeito de Brasília, 1961.

Secretário, interino da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura do Distrito Federal, 1962.

Presidente da Empresa Nucleares Brasileiras S.A. — Nuclebrás 1975/83.

Cônsul de Terceira Classe 6 de outubro de 1952.

Segundo-Secretário merecimento 21 de junho de 1956.

Primeiro-Secretário, merecimento, 24 de outubro de 1961.

Conselheiro título, 28 de abril de 1961.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 18 de abril de 1968.

Ministro de Primeira Classe merecimento, 12 de dezembro de 1978.

Secretário da Comissão de Concorrências, 1953.

Chefe, substituto, da Divisão de Orçamento, 1953.

Assistente do Chefe do Departamento Geral de Administração, 1954.

Assistente do Chefe do Departamento Econômico e Consular, 1956.

Chefe do Serviço Técnico de Análise e Planejamento, 1962.

Secretário-Geral Adjunto, interino, para Planejamento Político 1967/68.

Secretário-Geral Adjunto para Planejamento Político, 1968.

Chefe do Departamento Econômico, 1973/74. Agregado, 1975/83.

Buenos Aires Segundo-Secretário, 1956/59.

Washington, OEA Segundo-Secretário, 1961.

Nova Iorque, ONU Segundo-Secretário, 1961.

Nova Iorque, ONU, Primeiro-Secretário, 1961/64.

Ottawa, Primeiro-Secretário, 1964/67.

Ottawa, Encarregado de Negócios, 1965 e 1966.

Bonn, Ministro Conselheiro, 1969/71.

Bonn, Encarregado de Negócios, 1969, 1970 e 1971.

Genebra, Delegação Permanente, Ministro Conselheiro, 1971/73.

Genebra, Delegação Permanente, Encarregado de Negócios, 1972.

Genebra Delegação Permanente, Embaixador 1983/87.

V Período de Sessões da CEPAL, Rio de Janeiro, 1953 (auxiliar do Secretário-Geral).

À disposição do Presidente da Nicarágua em visita ao Brasil, 1953.

I Reunião dos Chefes de Missão do Brasil nos Países Membros da OEA, Rio de Janeiro, 1954 (Secretário).

Comissão de Revisão da Tabela de Representação, 1954 (membro).

À disposição do Ministro da Educação Nacional da Espanha, em visita Oficial ao Brasil, 1954.

IX Conferência Interamericana, Caracas, 1954 (Secretário).

Grupo de Estudos do Conselho de Segurança Nacional para a Planificação da Execução Orçamentária, 1955 (representante do MEC).

À disposição dos Presidente da Argentina e da Bolívia, em visita ao Brasil, 1956.

Conferência Econômica da OEA, Buenos Aires, 1957 (membro).

Solenidade de posse do Presidente da Argentina, Buenos Aires, 1958 (membro).

II Reunião da Comissão Especial do Conselho da OEA, para Formulação de Novas Medidas Econômicas ("Comitê dos 21"), Buenos Aires, 1959 (membro).

Conferência da ONU sobre Eliminação ou Redução da Apatridia, Nova Iorque, 1961 (membro).

XV sessão da Assembléia Geral da ONU (2.ª parte), Nova Iorque, 1961 (membro).

Grupo de Trabalho sobre Financiamento das Operações Militares da ONU Nova Iorque, 1961 (representante).

Conferência sobre Contribuições para os programas de assistência técnicas da ONU, 1961 (delegado).

XVI Sessão da Assembléia da ONU, Nova Iorque, 1961 (membro).

Reuniões ordinárias do CIES, México, 1962 (membro).

Comissão de Coordenação da Aliança para o Progresso, Conselho de Ministros, 1962 (membro).

Grupo de Trabalho para as negociações do V Acordo do Trigo, 1963 (membro).

III e IV Comissões Especiais do CIES, Buenos Aires, 1963 (membro).

Comitê Interamericano da Aliança para o Progresso, Washington, 1964 (membro).

Conferência dos Países com Experiência em Operações de Paz, ONU, Ottawa, 1964 (delegado).

VIII Conferência dos Estados da América, Membros da OIT, Ottawa, 1966 (delegado).

Reunião da Comissão Especial de Representantes Presidenciais, Montevideu, 1967 (membro).

Reunião dos Chefes de Estados Americanos, Buenos Aires, 1967 (membro).

XI Reunião de Consulta da OEA, Washington, 1967 (membro).

Conferência dos Estados Militarmente Não-Nucleares, Genebra, 1968 (delegado suplente).

XII Seminário Internacional para Diplomatas, Slazburg, 1969 (participante).

Reunião do Grupo "ad hoc" de Peritos em Acordos de Bitributação, Genebra, 1971 (chefe).

Conferência Internacional de Estados sobre Proteção de Fonogramas, Genebra, 1971 (chefe).

XXVIII Sessão das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1971 (chefe).

XXIX e XXXIV Sessões do Conselho do Comitê do CIME, Genebra, 1971 (subchefe).

III Sessão do Grupo de Trabalho sobre Legislação Marítima Internacional, UNCTAD, Genebra, 1972 (chefe).

V Conferência Informal dos Países em Desenvolvimento Produtores de Minérios de Ferro e II Reunião *ad hoc* da UNCTAD entre Produtores e Consumidores de Minério de Ferro, Genebra, 1972 (chefe).

I Reunião *ad hoc* da UNCTAD entre Produtores e Consumidores de Minério de Manganês, Genebra, 1972 (chefe).

III Sessão da Conferência da ONU sobre Comércio e Desenvolvimento, Santiago, 1972 (delegado).

XXVIII Sessão das Partes Contratantes do CATT, Genebra, 1972 (chefe).

IV Reunião do Grupo *ad hoc* de Peritos sobre Bitributação, sob o patrocínio do ECOSOC, Genebra, 1972 (chefe).

VI Sessão das Consultas Informais dos Países em Desenvolvimento Exportadores de Minério de Ferro, 1973 (chefe).

Reunião do Grupo de Trabalho sobre Subsídios a Exportação do Comitê de Produtos Industriais, GATT, Genebra, 1973 (chefe).

III Sessão do Comitê Preparatório para as Negociações Comerciais Multilaterais no Âmbito do GATT, Genebra, 1973 (delegado).

I Sessão do Comitê de Negociações Comerciais do GATT, Genebra, 1973 (chefe).

Delegação Governamental aos EUA e ao Oriente Médio, 1973 (chefe).

XVI Reunião da CECLA, Brasília 1973 (chefe).

Comissão Mista Teuto — Brasileira de Cooperação Econômica, 1974 (membro).

VI Reunião Especial da Assembléia Geral da ONU, 1974 (delegado).

Comitiva Presidencial ao encontro com o General Hugo Banzer Juarez, Presidente da Bolívia, Cochabamba e Santa Cruz de la Sierra, 1974 (membro).

Reuniões do Grupo Informal dos Países Exportadores de Minério de Ferro, Genebra, 1974 (delegado).

Comitiva Presidencial em viagem a Bonn, 1977 (membro).

Delegação para Conversação com autoridades do Governo da República do Iraque a respeito de cooperação bilateral no campo dos usos pacíficos da energia nuclear, 1979 (chefe).

Comitiva Presidencial em viagem a Caracas, 1979 (membro).

Comitiva Presidencial em viagens a Paris e Buenos Aires, 1980 (membro).

Reuniões no âmbito do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio do Grupo *ad hoc*, sobre Implementação do Acordo sobre práticas **Anti Dumping**, do Grupo de Peritos sobre Cálculo de Subsídios e do Comitê sobre Subsídios e Direitos Compensatórios, Genebra, 1983 (chefe).

Reunião do Comitê de Agricultura do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), Genebra, 1983 (chefe).

Reunião do Comitê de Balanço de Pagamentos do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), Genebra, 1983 (chefe).

Ordem de Rio Branco, Grã Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.  
Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito do Trabalho, Comendador, Brasil.

O Embaixador Paulo Nogueira Batista se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador, Chefe da Delegação do Brasil em Genebra.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de 1987. — **Marco César Meira Naslausky**, Chefe do Departamento do Pessoal.

(*A Comissão de Relações Exteriores.*)

## MENSAGEM

### Nº 80, de 1987

(Nº 123/87, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Marcos Castrioto de Azambuja, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador Chefe da Delegação do Brasil para o Desarmamento e os Direitos Humanos, com sede em Genebra, nos termos dos artigos 56 e 58 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, baixado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986.

2. Os méritos do Embaixador Marcos Castrioto de Azambuja, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 12 de maio de 1987. — **José Sarney**.

## INFORMAÇÃO

### Curriculum vitae:

Embaixador Marcos Castrioto de Azambuja.

Rio de Janeiro/RJ 9 de fevereiro de 1935.

Filho de Dário Cavalcanti de Azambuja e

Dirce Castrioto de Azambuja.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IREB.

Cônsul de Terceira Classe, 27 de fevereiro de 1958.

Segundo-Secretário, merecimento, 30 de setembro de 1961.

Primeiro-Secretário, merecimento 30 de junho de 1968.

Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 28 de abril de 1977.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 17 de dezembro de 1981.

Assistente do Secretário Geral Adjunto para Organismos.

Internacionais, 1967/69.

Chefe da Divisão das Nações Unidas, 1974/77.

Assessor do Departamento de Organismos Internacionais, 1976/78.

Chefe do Departamento da África, Ásia e Oceania, 1978/83.

Chefe do Departamento de Organismos Internacionais, 1983/84.

Subsecretário-Geral de Coordenação e Programas, 1984/85.

Subsecretário-Geral de Assuntos Políticos Multilaterais e Especiais, 1985.

Subsecretário-Geral de Administração e de Comunicações, 1986/87.

Nova Iorque, ONU, Terceiro-Secretário, 1960/61.

Nova Iorque, ONU, Segundo-Secretário, 1961/63.

México, Segundo-Secretário, 1963/66.

Londres, Primeiro-Secretário, 1969/72.

Buenos Aires, Primeiro-Secretário, 1972/73.

Buenos Aires, Conselheiro, 1973.

À disposição do Primeiro-Ministro do Japão, em visita ao Brasil, 1959.

Grupo de Trabalho de Organização do Programa da visita do Presidente do México ao Brasil, 1960 (membro).

XV Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1960 (membro).

Comitê Científico sobre os Efeitos de Radiações Atômicas da ONU, 1961 (representante).

XVII Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1962 (membro).

Conselho Diretor e Comitê do Instituto Indigenista Interamericano, México, 1964 (representante).

I Congresso de Associações e Câmaras do Livro da América Latina, México, 1964 (observador).

Missão Especial às solenidades de posse do Presidente do México 1964 (membro).

Cerimônia de Encerramento da X "Feira del Hogar" México, 1965 (representante).

Comissão Preparatória para a Desnuclearização da América Latina, 1965 (membro).

IV Centenário da Morte do Apóstolo Indigenista do México e Guatemala, San Cristóbal de las Casas, 1966 (representante do Brasil junto ao Instituto Indigenista Interamericano).

XXI e XXII Sessões da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1966 e 1967 (membro).

À disposição dos Príncipes Herdeiros do Japão em visita ao Brasil, 1967.

Comissão Executiva da II Sessão do Comitê "ad hoc" da ONU sobre o Fundo do Mar, Rio de Janeiro, 1968 (membro).

Conferência dos Países militarmente não nucleares, Genebra, 1968 (membro).

Seminário da ONU sobre Direitos Humanos, Nicósia, 1969 (representante).

Conferência Preparatória Regional Sul Americana sobre Entorpecentes, Buenos Aires, 1972 (delegado).

Conferência Plenipotenciária Sul Americana sobre Entorpecentes, Buenos Aires, 1973 (delegado).

XXIX Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1974 (membro).

Conferencista na Escola Superior de Guerra, Escola de Guerra Naval, Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, (ECEME).

Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica, Escola Nacional de Informações, (1974/83)

III Sessão do Conselho de Administração do Programa da ONU para o Meio Ambiente, Nairobi, 1975 (membro).

Conferência de Chanceleres dos Países Não-Alinhados, Lima, 1975 (observador).

XXX Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1975 (membro).

Conferência Regional Latino-Americana Preparatória de Habitat.

Conferência da ONU sobre Estabelecimentos Humanos, Caracas, 1975 (chefe).

À disposição da Missão do "Comitê Especial da ONU contra o Apartheid em visita ao Brasil, 1975.

Reuniões do Grupo de Peritos sobre Recursos Naturais Compartilhados, Nairobi, 1976 e Genebra, 1977 (membro).

Reunião Preparatória Latino-Americana, IV Sessão do UNEP, Caracas, 1976 (membro).

XXXII Sessão da Comissão de Direitos Humanos, Genebra, 1976 (membro).

IV Sessão do Conselho de Administração do UNEP, Nairobi, 1976 (membro).

Reunião do UNEP/FAO sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, Bogotá, 1976 (representante).

Reunião Regional de Consulta sobre Desenvolvimento e Meio Ambiente, Bogotá, 1976 (membro).

Conferência de Cúpula dos Países Não-Alinhados, Colombo, 1976 (observador).

XXXI e XXXII Sessões da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1976 e 1977 (membro).

V Sessão do Conselho do Programa "O Homem e a Biosfera", Viena, 1977 (chefe).

Conferência da ONU sobre a Água, Mar del Plata, 1977 (delegado).

I Reunião da Comissão Mista Brasil-Iraque, Bagdá, 1979 (membro).

I Reunião da Comissão Mista Brasil-Arábia Saudita, Jeddah, 1979 (membro).

Conferência de Cúpula dos Países Não Alinhados, Cuba, 1979 (observador).

I Reunião da Comissão Mista Brasil República Popular da China, Pequim, 1980 (membro).

I Reunião da Comissão Mista Brasil-Nigéria, Lagos, 1980 (delegado)

I Reunião da Comissão Mista de Coordenação Brasil/Nigéria, Lagos, 1981 (membro).

XIII Aniversário da Revolução de 17 de julho, Bagdá, 1981 (membro)

III Reunião da Comissão Mista Brasil/Líbia, Trípoli, 1981 (chefe).

I Reunião da Comissão Mista Permanente Brasil/Moçambique para a Cooperação Econômica, Técnica e Científica, Maputo, 1982 (delegado).

II Reunião do Grupo de Trabalho Brasil/Estados Unidos da América sobre Cooperação Espacial, Washington, 1983 (chefe).

XII Reunião Consultiva do Tratado da Antártica, Camberra, 1983 (chefe).

XXXVIII Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, 1983 (delegado).

Comissão Nacional para Assuntos Antárticos (CONANTAR), (secretário).

Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM), (membro).

Comissão Brasileira de Atividades Espaciais (COBAE), (membro).

Comissão Marítima Nacional (COMANA), (representante alterno).

Conselho da Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH) (membro).

Conselho Diretor Nacional da Cruz Vermelha Brasileira, (membro).

Conselho Nacional do Meio Ambiente (COMANA), (membro).

Conselho Federal de Entorpecentes (CONFEN), (membro).

Orientador e Conferencista no Instituto Rio Branco.

Examinador do Curso de Altos Estudos Diplomáticos do Instituto Rio Branco.

Ordem de Rio Branco, Grã Cruz, Brasil.

Medalha do Pacificador, Brasil.

Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil.

Medalha Mérito Tamandaré, Brasil.

Medalha do Mérito Mauá, Brasil.

Medalha Lauro Müller, Brasil.

O Embaixador Marcos Castrioto de Azambuja se encontra nesta data no exercício de suas funções de Subsecretário-Geral de Administração e de Comunicações.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de 1987. — **Marco César Meira Naslauský**, Chefe do Departamento do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

## MENSAGEM Nº 81, de 1987

(Nº 125/87, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à

aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Rubens Ricupero, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador junto à Delegacia Permanente do Brasil em Genebra, nos termos dos artigos 56 e 58 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, baixado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986.

2. Os méritos do Embaixador Rubens Ricupero, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 12 de maio de 1987. — **José Sarney**.

## INFORMAÇÃO

### Curriculum Vitae

Embaixador Rubens Ricupero  
São Paulo/SP 1º de março de 1937  
Filho de João Ricupero e  
Assumpta J. Ricupero.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRB.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FD/USP.

Estágio na AIEA, Viena.

Professor de "Teoria das Relações Internacionais", da Universidade de Brasília, 1979/87.

Professor de "Integração Regional", da Universidade de Brasília, 1980/82.

Professor de "História das Relações Diplomáticas do Brasil", do Instituto Rio Branco, 1980/87.

Professor de "História Diplomática do Brasil", da Universidade de Brasília, 1980/87.

Professor de "Problemas Diplomáticos Contemporâneos", da Universidade de Brasília, 1982/87.

Membro da Banca Embaixadora do Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco, (Cursos III, IV, V, VI, VII e VIII, 1980/84).

Professor dos Cursos de Formação e Aperfeiçoamento de Diplomatas realizados pelo Instituto Rio Branco em colaboração com a UNITAR no Suriname e no Gabão.

Professor Emérito da Academia Diplomática do Peru.

Cônsul de Terceira Classe, 21 de fevereiro de 1961.

Segundo-Secretário, antiguidade, 15 de outubro de 1964.

Primeiro-Secretário, merecimento, 30 de setembro de 1970.

Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 5 de abril de 1978.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 16 de junho de 1982.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1961/63.

Assessor do Chefe do Serviço de Relações com o Congresso, 1961/63.

Chefe da Divisão de Difusão Cultural, 1971/74.

Chefe da Divisão da América Meridional — II, 1977/80.

Chefe substituto, do Departamento das Américas, 1980/81.

Chefe do Departamento das Américas, 1981/85.

Subchefe Especial do Gabinete Civil da Presidência da República, 1985/86.

Assessor Especial do Presidente da República, 1986/87.

Viena, Terceiro-Secretário, 1963/64.

Viena, Encarregado do Serviço Consular, 1964.

Viena, Segundo-Secretário, 1964/66.

Buenos Aires, Segundo-Secretário, 1966/69.

Buenos Aires, Chefe do Serviço de Promoção Comercial, 1967/69.

Quito, Segundo-Secretário, 1969/70.

Quito, Encarregado de Negócios, 1969 e 1970.

Quito, Primeiro-Secretário, 1970/71.

Quito, Encarregado de Negócios, 1970 e 1971.

Washington, Conselheiro, 1974/77.

Comitiva do Ministro de Estado em visita oficial a Argentina, 1961 (membro).

XV Congresso da União Postal Universal, Viena, 1964 (membro).

Comissão Especial Brasileiro-Argentina de Coordenação, Buenos Aires, 1968/69 (membro).

XI Reunião da Comissão Permanente do Pacífico Sul, Quito, 1970 (observador).

II Reunião Plenária da Comissão Mista Brasil-Ecuador, Quito, 1970 (delegado).

Bienal de Paris, 1971 (comissário).

À disposição do Ministro das Relações Exteriores do Equador em visita ao Brasil, 1971.

Conferência Interamericana Especializada sobre a Aplicação da Ciência e Tecnologia ao Desenvolvimento da América Latina, Brasília, 1972 (organizador).

Reunião da Comissão Mista Cultural Brasil-Guiana, Brasília, 1972 (membro).

À disposição do Ministro das Relações Exteriores de Costa Rica, em visita ao Brasil, 1972.

Reunião da Comissão Mista Cultural Brasil-Bélgica, 1972 (membro).

Reunião da Comissão Mista Brasil-Itália, 1972 (membro).

Bienal de Veneza, 1972 (comissário).

Missão Preparatória da visita do Ministro de Estado à África, 1972 (membro).

Missão incumbida de negociar Acordos Culturais e de Cooperação Técnica com países africanos, 1972 (membro).

Comitiva do Ministro de Estado em visita oficial a nove países da África Ocidental, 1972 (membro).

III Reunião do Conselho Coordenador do programa "O Homem e a Biosfera", UNESCO, Washington, 1974 (delegado).

I e II Reuniões Preparatórias do Tratado de Cooperação Amazônica, Brasília, 1977 (delegado).

Delegação negociadora por ocasião da visita ao Brasil do Presidente Hugo Banzer, da Bolívia, 1977 (membro).

Reunião dos Ministros das Relações Exteriores para assinatura do Tratado de Cooperação Amazônica, Brasília, 1978 (delegado).

Delegação negociadora por ocasião da visita do Presidente Carlos Andrés Pérez, Venezuela, 1977 (delegado).

III Reunião Preparatória do Tratado de Cooperação Amazônica, Caracas, 1978 (delegado).

I Reunião da Comissão Mista Brasil-Guiana, Georgetown, 1979 (chefe).

I Reunião da Comissão Mista Brasil-Suriname, Paramaribo, 1979 (chefe).

II Reunião da Comissão de Coordenação Brasil-Venezuela, Caracas, 1979 (chefe).

Missão Especial para representar o Governo Brasileiro nas cerimônias oficiais de investidura de Sua Excelência o Senhor Jaime Roldós no cargo de Presidente da República do Equador, 1979 (membro).

Conferência da Comissão Mista Brasileiro-Francesa Demarcadora de Limites, Paris, 1979 (membro).

Comitiva do Ministro das Relações Exteriores em visita à Venezuela, 1979 (membro).

Comitiva do Presidente da República em visita oficial à Venezuela, 1979 (membro).

Conferência da Comissão Mista Brasileiro-Argentina Demarcadora de Limites, Brasília, 1979 (membro).

Conferência da Comissão Mista Brasileiro-Paraguai Demarcadora de Limites, Brasília, 1979 (membro).

Delegação negociadora por ocasião da visita ao Brasil do Presidente Morales Bermúdez do Peru, Brasília, 1979 (membro).

Comissão Interministerial incumbida de definir uma política florestal para a Amazônia, 1979 (representante).

Conferência da Comissão Mista Brasileiro-Peruana Demarcadora de Limites, Brasília, 1980 (membro).

Conferência da Comissão Mista Brasileiro-Venezuelana Demarcadora de Limites, Brasília, 1980 (membro).

I Reunião dos Ministros das Relações Exteriores do Tratado de Cooperação Amazônica, Belém, 1980 (delegado).

Reunião dos Ministros das Relações Exteriores do Tratado de Cooperação Amazônica, Belém, 1980 (delegado).

Conselho de Administração de Itapui Binacional, 1982/87 (membro).

VI Conferência da Comissão Mista Brasileiro-Francesa Demarcadora de Limites, Brasília, 1981 (delegado).

II Reunião da Subcomissão Econômica e Comercial Brasileiro-Mexicana, México, 1981 (chefe).

Reunião do Grupo de Trabalho da Área Básica nº 2 sobre Recursos Hídricos e Outros Recursos Naturais dos Países da Bacia do Prata, Brasília, 1981 (chefe).

XII Reunião Ordinária de Ministros das Relações Exteriores dos Países da Bacia do Prata, Santa Cruz de La Sierra, Bolívia, 1981 (delegado).

II Reunião de Cooperação Brasileiro-Venezuelana, Brasília, 1981 (chefe).

VI Reunião da Comissão Especial de Coordenação Chileno-Brasileira (CEC), Brasília, 1981 (chefe).

Reunião para Análise do Intercâmbio Comercial Brasil-Peru, Brasília, 1982 (chefe).

II Reunião da Comissão Mista Brasil-Trinidad e Tobago; Port of Spain, 1982 (subchefe).

Missão para representar o Brasil nas cerimônias de posse do Presidente da Colômbia, Bogotá 1982 (membro).

Reunião do Grupo de Trabalho da Área Básica nº 2 sobre Recursos Hídricos e Outros Recursos Naturais dos Países da Bacia do Prata, Brasília, 1982 (chefe).

Missão para representar o Brasil nas cerimônias de posse do Presidente da República Dominicana São Domingos, 1982 (membro).

XIII Reunião Ordinária dos Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Brasília, 1982 (delegado do Brasil e Secretário-Geral da Conferência).

III Reunião da Comissão Mista Brasil — Costa Rica, São José, 1983 (chefe).

I Reunião do Conselho de Cooperação Amazônica, Lima, 1983 (chefe).

III Reunião da Subcomissão Econômica e Comercial Brasileiro-Mexicana México, 1983 (chefe).

XIV Reunião Ordinária de Ministros das Relações Exteriores dos Países da Bacia do Prata, Assunção, 1983 (delegado).

I Reunião da Comissão Mista Brasil-Peru de Cooperação Amazônica, Brasília, 1983 (chefe).

II Reunião de Chanceleres do Tratado de Cooperação Amazônica, Santiago de Cali, Colômbia, 1983 (delegado).

VII Reunião da Comissão Especial de Coordenação Brasileiro-Chilena, Santiago, 1983 (chefe).

Reunião da SELA preparatória à VI UNCTAD Cartagena, Colômbia, 1983 (delegado).

Fundação Bienal de São Paulo, 1983 (conselheiro).

Conselho Curador da Função Nacional Pró-Memória (Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) 1980/83 (membro).

Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador do Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Comendador, Brasil.

Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Medalha Mérito Tamandaré, Brasil.

Medalha Santos Dumont, Brasil.

Medalha do Pacificador, Brasil.

Prêmio "Lafayette de Carvalho e Silva".

Prêmio Rio Branco e Medalha Vermeil. IRBr.

O Embaixador Rubens Ricupero se encontra nesta data no exercício de suas funções de Assessor Especial do Presidente da República.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores de 1987. — **Marco César Meira Naslavsky**, Chefe do Departamento do Pessoal.

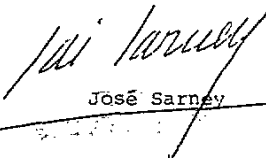
(A Comissão de Relações Exteriores.

**MENSAGEM****Nº 82, de 1987****(Nº 126/87, na origem)****MENSAGEM Nº 126**

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DO SENADO FEDERAL:

Nos termos do artigo 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que "acrescenta dispositivos da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, que dispõe sobre vencimentos, indenizações, proventos e outros direitos da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências".

Brasília, em 13 de maio de 1987.

  
José Sarney

E.M.E.

Nº *083* /86-GAG

Brasília, DF, 07 de outubro de 1986.

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor JOSÉ SARNEY  
Presidente da República Federativa do Brasil  
PALÁCIO DO PLANALTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à superior consideração de Vossa Excelência o anexo Anteprojeto de Lei que propõe introduzir alterações na Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, que trata dos vencimentos, indenizações, proventos e outros direitos do pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal.

Pela proposição, deseja-se estender aos policiais-militares da PMDF o benefício da compensação orgânica, já concedido ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal através da Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, levando-se em consideração a semelhança de estrutura e organização de ambas Corporações, sujeitas, portanto, a legislações consectárias.

Insera-se, ainda, no presente Anteprojeto, a ajuda de custo e o transporte por ocasião da passagem do policial-militar para a inatividade, visando indenizar, em parte, suas despesas com mudança e instalação ao atingir essa nova condição.

Esclareço, finalmente, que as alterações ora propostas foram já estudadas pelo Estado-Maior do Exército, cujo pronunciamento favorável consta do ofício nº 019-IGPM/4, de 23 de setembro do ano em curso, incluso no presente processo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração.

*Respeitosamente*  
*José Aparecido de Oliveira*  
Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA  
Governador do Distrito Federal

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 16, DE 1987 — DF.

Acrescenta dispositivos da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, que dispõe sobre vencimentos, indenizações, proventos e outros direitos da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

O SENADO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica incluída no parágrafo único do artigo 28 da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, a alínea "e", com a seguinte redação:

"Art. 28 .....

Parágrafo Único - .....

a) .....

b) .....

c) .....

d) .....

e) "Compensação Orgânica".

Art. 2º - A indenização de compensação orgânica, incidente sobre o soldo do posto de graduação, destina-se a compensar os desgastes orgânicos do policial-militar, pelo desempenho efetivo e continuado de suas atividades profissionais.

Parágrafo Único - Os valores percentuais, as condições e atividades que dão direito à indenização de que trata este artigo, serão reguladas pelo Governador do Distrito Federal, mediante proposta do Comandante Geral.

Art. 3º - Fica incluído, no artigo 93, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, o inciso "4", com a seguinte redação:

- "Art. 93 .....
- 1) .....
- 2) .....
- 3) .....
- 4) A indenização de compensação orgânica.

Art. 49 - A indenização de compensação orgânica, na forma do artigo 39 desta Lei, será paga ao policial-militar na inatividade, nos mesmos percentuais fixados para o policial-militar em atividade, calculado sobre o respectivo soldo ou quota de soldo.

Art. 59 - O policial-militar, ao ser transferido para a inatividade, fará jus a uma ajuda de custo, correspondente ao valor de 01(um) soldo do último posto ou graduação que possuía em atividade.

Art. 69 - O policial-militar ao ser transferido para a inatividade fará jus ao transporte para si e seus dependentes, para a localidade onde fixar residência no Território Nacional, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data do ato do seu desligamento do serviço ativo.

Parágrafo Único - Estão compreendidas no transporte, as passagens e a translação das respectivas bagagens.

Art. 79 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em de de 1987.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 5.619 - DE 3 DE NOVEMBRO DE 1970

Dispõe sobre vencimentos, indenização, proventos e outros direitos do Policial Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Senado Federal decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

**TÍTULO I**

**Disposições Preliminares**

Art. 1º Esta Lei regula os vencimentos, indenizações, proventos e outras vantagens dos Policiais Militares do Distrito Federal.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, adotam-se as seguintes conceituações:

- 1) Comandante — é o título genérico conferido ao de diretor, chefe ou outra denominação que tenha a ver com a autoridade decorrente de leis e regulamentos, for responsável pela administração, instrução e disciplina de uma organização policial militar;
- 2) Milício, Tarefa ou Atividade — é o dever emergente de uma ordem operacional do comando, direção ou chefia;
- 3) Organização Policial Militar — é a denominação genérica dada a corpo de tropas, repartição, estabelecimento ou a qualquer outra unidade administrada da Polícia Militar do Distrito Federal;
- 4) Condição — é a denominação dada, nesta Lei, à Polícia Militar do Distrito Federal;

- 5) Selo — no País — é todo o território do Distrito Federal;
- 6) Selo — no Exterior — é todo território situado em país estrangeiro, no qual o policial militar desempenha as atribuições, missões, tarefas ou atividades inerentes ao cargo, comissão, tempo ou encargo que lhe foi cometido;
- 7) Serviço Ativo — é a situação do policial militar da Polícia Militar do Distrito Federal capacitado legalmente para o exercício de cargo, comissão, tempo ou encargo;
- 8) Cargo, Função ou Comandato — é o conjunto de atribuições e funções por lei, regulamentado no ato do Governo no País, no Exterior e em outras, em caráter permanente ou não, no policial militar;
- 9) Encargo — é a missão ou atribuição de tarefa cometida a um policial militar.

**TÍTULO II**

**Do Policial Militar em Atividade**

**capítulo I**

**Dos Vencimentos**

Art. 3º Vencimentos são o quantitativo mensal em dinheiro devido ao policial militar em serviço ativo e compreendem o soldo e as gratificações.

**capítulo II**

**Do Soldo**

Art. 4º Soldo é a parte básica dos vencimentos inerentes ao oficial do posto policial militar em ativo.

Parágrafo Único. O soldo do policial militar é irredutível, não está sujeito nos casos especificamente previstos em lei.

Art. 5º O direito do policial militar ao soldo tem início na data:

- 1) do ato de promoção, para os oficiais PM;
  - 2) do ato de declaração, para o aspirante-a-oficial PM;
  - 3) do ato de promoção, para o substituto PM;
  - 4) do ato de promoção, classificação ou engajamento, para os voluntários PM;
  - 5) do ingresso na Polícia Militar do Distrito Federal, para os voluntários;
  - 6) da apresentação, quando da formação policial para qualquer posto ou graduação na Polícia Militar do Distrito Federal;
  - 7) do ato de matrícula, para os alunos das Escolas de Formação de Oficiais PM.
- Parágrafo Único. Excetuam-se das condições deste artigo os casos em caráter retroativo, quando o soldo será devido a partir das datas declaradas nos respectivos atos.

Art. 6º Suspensão, temporariamente, o direito do policial militar ao soldo quando:

- 1) agregado para tratar de interesse particular;
- 2) em licença para exercer atividades ou funções estranhas à polícia Militar do Distrito Federal;
- 3) estiver em efetivo exercício de cargo público civil, temporário e não eletivo, ou em autarquia, empresa pública ou sociedade de economia mista, liquidado o cargo de origem;
- 4) em licença para o exercício de atividade técnica de sua especialidade em organização civil;
- 5) em estado de detenção.

Art. 7º O direito ao soldo cessa na data em que o policial militar for des-



brada do serviço ativo da Polícia Militar do Distrito Federal:

- 1) falta de serviço ativo ou demissão voluntária;
- 2) exclusão, expulso ou perda do posto ou graduação;
- 3) transferência para a reserva ou reformado;
- 4) óbito.

Art. 20. O policial militar, contratado despendido ou extirpado em caso de calamidade pública ou no desempenho de qualquer serviço ou atividade, terá o soldo pago aos herdeiros que terão direito a sua pensão militar.

§ 1º No caso previsto neste artigo, dependentes do policial militar, facultada habilitação da herança na forma da lei, cessando o pagamento do soldo.

§ 2º Verificando-se o restabelecimento do policial militar, e apuradas as causas de sua incapacitação, caber-lhe-á, se for o caso, o pagamento da diferença entre o soldo a que teria jus se tivesse permanecido em serviço, e a pensão recebida pelos herdeiros.

Art. 21. O policial militar no exercício de cargo, estatuto ou função, cujo desempenho seja relativo ao posto ou graduação superior ao seu, recebe o soldo deste posto ou graduação.

§ 1º Quando, na substituição prevista neste artigo, o soldo, compreendido em função for atribuído de mais de um posto ou graduação, no substituto cabe o soldo correspondente ao maior deles.

§ 2º Para os efeitos do disposto neste artigo, prevalecem os postos e graduações correspondentes às funções, comissões, missões ou funções estabelecidas em lei, regulamento, decreto interno, quadro de organização e distribuição de efetivo ou tabela de carreira.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica às substituições por motivos de férias, gôlo, noio e outras dispensas até 30 (trinta) dias.

Art. 22. O policial militar perceberá o soldo de seu posto ou graduação quando exercer o cargo, comissão ou função atribuída, imediatamente a 2 (dois) ou mais postos ou graduações e possuir qualquer destes.

Art. 23. O policial militar contará com direito ao seu soldo em função de cargo nos previstos nos artigos 10 e 22 desta Lei.

capítulo III

Das Gratificações

Art. 24. Gratificações são as partes dos vencimentos atribuídas ao policial militar em razão de desempenho de determinado trabalho, com ou sem tempo de permanência em serviço.

Art. 25. O policial militar, pelo efetivo e serviço de sua função, terá jus às gratificações seguintes:

- 1) Gratificação de tempo de serviço;
- 2) Gratificação de função policial militar.

Art. 26. Suspende-se o pagamento das gratificações, ao policial militar:

- 1) nos casos previstos no art. 20 desta Lei;
- 2) no cumprimento de pena igual ou maior de 2 (dois) anos, decorrente de sentença transitada em julgado;
- 3) em licença, por período superior a 3 (três) meses, para tratamento de saúde de dependente;
- 4) em licença para aperfeiçoar seus conhecimentos técnicos, ou realizar estudos, por conta própria;

5) que tiver exercido os prazos legais de inutilidades de inabilitamento do serviço;

6) afastado das funções por incapacidade profissional ou moral, em virtude das leis e regulamentos vigentes;

7) no período de ausência não justificada.

Art. 27. O direito às gratificações cessa nos casos do art. 26 desta Lei.

Art. 28. O policial militar que, por sentença passada em julgado, for declarada livre de culpa em crime que lhe tenha sido imputado, terá direito às gratificações que deixou de receber no período em que esteve afastado do serviço, a critério da Justiça.

Parágrafo Único. Do imposto, pendente ou pagamento condicional, não decorre o direito do policial militar a qualquer remuneração a que tenha direito, desde que não haja lei ou regulamento em contrário.

Art. 29. Aplica-se ao policial militar despendido ou extirpado quanto à indenização, o previsto no art. 23 e 24, por analogia.

Art. 30. Para os fins de concessão das gratificações, tomam-se, por base o valor do soldo de oficial em posto, que efetivamente recebeu o policial militar, e o cargo previsto no art. 24, quando este for inferior ao valor do soldo do posto ou graduação correspondente ao cargo, estatuto ou função, efetivamente desempenhado.

Seção I

Da Gratificação de Tempo de Serviço

Art. 31. A gratificação de tempo de serviço é devida ao policial militar por quinquênio de efetivo serviço prestado.

Art. 32. Ao completar cada quinquênio de efetivo serviço, o policial militar recebe a Gratificação de Tempo de Serviço, cujo valor é de tantas cotas de 5% (cinco por cento) do respectivo soldo quanto forem os quinquênios de efetivo serviço.

Parágrafo Único. O direito à gratificação começa no dia seguinte em que o policial militar completar cada quinquênio, computado na forma da legislação vigente e reconhecido mediante publicação em boletim do órgão de pessoal ou da organização policial militar.

Seção II

Da Gratificação de Função Policial Militar

Art. 33. A Gratificação de Função é atribuída ao policial militar pelo efetivo desempenho de atividades específicas de sua ocupação, na forma do estabelecido neste inciso.

Parágrafo Único. A gratificação de que trata este artigo é classificada em duas categorias: I e II.

Art. 34. A Gratificação de Função — Categoria I — é devida ao policial militar pelos cargos seguintes, com correspondência em qualquer posto ou graduação, com as percentuais a seguir fixadas:

- 1) 30% (trinta e cinco por cento): Curso — Superior de Polícia;
- 2) 20% (vinte por cento): Cursos — De Aperfeiçoamento;
- 3) 15% (quinze por cento): Cursos — De Formação de Oficial e Substituto ou equivalentes;

4) 100% (dez por cento): Cursos — De Formação de Oficial e Substituto ou de Especialização de 1900 horas de graduação inferior a 2º Sargento.

§ 1º A equivalência dos Cursos referidos neste inciso será estabelecida pelas Normas de Equivalência de Cursos listadas na Portaria Militar pelo Estado-Maior do Exército, através da Inspeção-Central das Polícias Militares.

§ 2º Ao policial militar que possuir mais de um curso somente será atribuída a gratificação de maior valor.

§ 3º A gratificação estabelecida neste artigo é devida a partir da data de conclusão do respectivo curso.

Art. 35. A Gratificação de Função — Categoria II — é devida ao policial militar no exercício de funções, em uma das situações definidas nos artigos 24, 25 e 26 desta Lei.

§ 1º A gratificação de que trata este artigo compreende três tipos: 1, 2 e 3.

§ 2º Ao policial militar que se enquadra simultaneamente, em mais de uma das situações referidas nos artigos 24, 25 e 26, somente é atribuído o tipo de gratificação de maior valor percentual.

Art. 36. A Gratificação de Função — Categoria II, tipo 1 — é devida ao oficial em exercício do Curso Superior de Polícia e em efetivo desempenho de sua função específica.

Parágrafo Único. O Governo do Distrito Federal estabelecerá quais as funções a que se refere este artigo.

Art. 37. A Gratificação de Função — Categoria II, tipo 2 — é devida ao policial militar em função em unidade de tropa.

Parágrafo Único. Percebe também esta gratificação o policial militar em função de ensino ou instrução em estabelecimento de ensino ou de instrução policiais militares.

Art. 38. A Gratificação de Função — Categoria II, tipo 3 — é devida ao militar em efetivo desempenho de funções policiais militares não enquadradas nos arts. 24 e 25 desta Lei.

Art. 39. Os valores percentuais das gratificações referidas nos arts. 24, 25 e 26 serão fixados ou reajustados, por Decreto do Governo do Distrito Federal, observado o disposto no artigo 24 do Decreto-Lei nº 667, de 2 de Junho de 1969.

Artículo III

Das Indenizações

Art. 23. Indenização é o quantitativo em dinheiro devido ao policial militar em razão de perda de bens, ou danos materiais, decorrentes de suas funções, cargo ou missão.

Parágrafo Único. As indenizações compreendem:

- a) diárias;
- b) ajuda de custo;
- c) transporte;
- d) moradia.

Art. 24. Para fins de cálculos de indenizações, tomam-se, por base o valor do soldo que o policial militar recebe na forma do art. 23.

Capítulo I

Das Diárias

Art. 30. Diárias são indenizações destinadas a atender as despesas extraordinárias de alimentação e de hospedagem e são devidas ao policial militar durante seu afastamento ou transferência militar a que pertence, por motivo de serviço.

§ 1º As despesas compreendem a Dieta de Alimentação e a Dieta de Posse.

§ 2º A Dieta de Alimentação é devolvida, inclusive, nos dias de férias e de ausência.

Art. 31. O valor da Dieta de Alimentação é igual a um dia de soldo.

II do Coronel PM, para os Coronéis Subalternos;

3) do Capitão PM, para os Capitães, Oficiais Subalternos e Aspirantes-Oficiais;

4) do Cabo PM, para Catos e Soldados.

Art. 32. O valor da Dieta de Posse e igual ao valor atribuído à Dieta de Alimentação.

Art. 33. Compete ao Comandante da Corporação Policial Militar providenciar o pagamento das Dietas a que tem jus o policial militar e, para os policiais subalternos, também, para aqueles que, voluntariamente, prestam serviços em caráter temporário, em substituição de policiais militares, desde que tenham sido admitidos a exercer tal função e a reserva de recursos obrigatória. Tratam-se dos casos contemplados:

Art. 34. Não serão atribuídas dietas ao policial militar:

1) nos dias de viagem, quando no custo da passagem estiverem compreendidos a alimentação e o alojamento ou o pagamento das despesas correr por conta da Corporação;

2) durante o afastamento da organização policial militar por menos de 5 (cinco) horas consecutivas;

3) acumuladamente com a ajuda de custo, exceto nos dias de viagens por qualquer meio de transporte, quando a alimentação ou a ajuda de custo, não estejam compreendidas no custo das viagens;

4) quando as despesas com alimentação e alojamento forem asseguradas pela Corporação.

Art. 35. Ao policial militar em serviço de duração continuada de 24 (vinte e quatro) horas, estando-se a dieta prevista no art. 31 desta Lei, desde que sua organização, ou outra nas condições de lei, de serviço não lhe possa fornecer alimentação.

Parágrafo único. O policial militar, nos dias em que permanecer em serviço nas condições deste artigo, por prazo igual ou superior a 5 (cinco) horas consecutivas, mas inferior a 24 (vinte e quatro) horas, faz jus à metade da dieta de alimentação.

Art. 36. No caso de falcamento do policial militar, seus herdeiros não recebem as dietas que lhe teria sido devido, segundo o art. 31 desta Lei.

Art. 37. O policial militar que receber dietas, quando em deslocamento em seu serviço, fora do Distrito Federal, indeniza-se e compensa-se em que se aplica ou se alimentava, de acordo com as normas em vigor nessa circunstância.

Capítulo II

Da Ajuda de Custo

Art. 38. Ajuda de Custo é a indenização paga ao custo de despesas de viagem, mudança e instalação, exceto no de transporte paga ao policial mi-

litar, quando, por interesse do serviço, for deslocado, designado, matriculado em outro Centro de Instrução ou Curso, fora do Distrito Federal.

Parágrafo único. A indenização de que trata este artigo terá prazo indeterminado.

Art. 39. O policial militar terá direito à Ajuda de Custo sempre que for designado para comissão cujo desempenho implique na obrigação de mudança de domicílio, concomitantemente com seu afastamento da sede da Corporação, sendo excluídas as atribuições, missões, tarefas ou atividades policiais militares, obedecidas as prescrições do art. 40.

Art. 40. A Ajuda de Custo devida ao policial militar será igual:

1) ao valor correspondente ao respectivo soldo quando não possuir dependentes;

2) a (várias) vezes o valor do respectivo soldo quando possuir dependentes.

Art. 41. Não terá direito à Ajuda de Custo o policial militar:

1) movimentado por interesse próprio, operações de guerra ou de manutenção da ordem pública;

2) realizado de curso ou escola por falta de arrolamento ou tempo voluntário de matrícula, ainda que preenchidos os requisitos do art. 29 desta Lei.

Art. 42. Resultará ajudado de custo o policial militar que a houver recebido, nas formas e circunstâncias abaixo:

1) integralmente e de uma só vez, quando deixar de seguir destino a seu pedido;

2) pela metade do valor recebido e de uma só vez, quando até 6 (seis) meses após ter seguido para a nova comissão, desta Lei, a pedido, dispensado, licenciado ou exonerado;

3) pela metade do valor, mediante desconto pela diferença entre o soldo devido no pedido para a nova comissão por motivo independente de sua vontade.

§ 1º Não se enquadra nas disposições do item 2 deste artigo a licença para tratamento da própria saúde.

§ 2º O policial militar que estiver sujeito a desconto para realização de ajuda de custo, ao adquirir direito a nova, liquidará integralmente, no ato do recebimento desta, o débito anterior.

Art. 43. Na concessão da Ajuda de Custo, para efeito de cálculo de seu valor, o pagamento do primeiro foneleiro, estado civil e tabela em vigor, juntamente com base a Guia do ajuste de contas.

Parágrafo único. Se o policial militar for promovido, contado antiguidade da data anterior à do pagamento da Ajuda de Custo, terá jus à diferença entre o valor devido e aquele a que teria direito no Estado ou situação atingida pela promoção.

Art. 44. A Ajuda de Custo não será restituída pelo policial militar ou seus herdeiros quando:

1) após ter seguido destino, for mandado regressar;

2) ocorrer o falecimento do policial militar, mesmo antes de seguir destino.

Capítulo III

Do Transporte

Art. 45. O policial militar, nas movimentações por interesse do serviço, tem direito a transporte de do-

mícilio a domicílio, por conta da Corporação, não compreendidas a passagem e a transição da respectiva viagem.

§ 1º Se as movimentações importarem na mudança da sede do policial militar com dependentes, a despesa se estenderá os mesmos circuitos deste artigo.

§ 2º O policial militar com dependentes amparados por este artigo terá ainda direito ao transporte de um empregado doméstico.

§ 3º Quando o transporte não for realizado por responsabilidade da Corporação, o policial militar terá indenizado da quantia correspondente as despesas decorrentes dos parágrafos a que se refere este artigo e seus § 1º e 2º.

§ 4º O policial militar da sede terá direito ainda a transporte por conta da Corporação quando usar de elevar deslocamentos fora da sede da Corporação, nas seguintes casos:

a) deslocamento no interesse da Justiça ou da Polícia;

b) comparecimento para funções em Escolas, Cursos ou Centros de Formação, Especialização, Aperfeiçoamento ou Atualização, de Interesse da Corporação;

c) outros documentos, em objeto de serviço, decorrentes do desempenho da função policial militar;

d) baixa em organização hospitalar ou alta desta, em virtude de prescrição médica competente.

Art. 46. Para efeito de concessão de transporte, consideram-se parentes da família do policial militar, os seus dependentes em forma da Lei nº 20.464, de 1957 e 125, desta Lei.

§ 1º Os dependentes do policial militar, com direito ao transporte, por conta do estado, que não puderem acompanhar-se na mesma viagem, por qualquer motivo, não terão o direito a partir de 24 (vinte e quatro) horas após a movimentação do policial militar, desde que tenham sido avisados, por escrito, com antecedência, pelo policial militar, para a sua viagem e transporte.

§ 2º A família do policial militar que viajar em caráter oficial, terá direito ao transporte nacional, em que existir restrição.

Art. 47. O policial militar da sede, quando da Polícia Militar do Distrito Federal, quando viajar fora da sede para a mesma residência em trânsito, terá direito ao transporte para o Estado de Guanabara, desde que não vá fixar residência, preservando o direito após a Lei nº 125 (quinto e vinte) dias da data de publicação deste oficial de transição para a inatividade.

Capítulo IV

Da Moradia

Art. 48. O policial militar em atividade faz jus a:

1) alojamento, em sua organização policial militar, quando necessário;

2) moradia, em imóvel sob responsabilidade da Corporação, de acordo com a disponibilidade existente;

3) indenização mensal, para moradia, quando não se encontrar na situação prevista no item 2, acima.

Art. 49. O valor da indenização para moradia é determinado fixado, por Decreto do Governo do Distrito Federal, levando em consideração os critérios da família.

§ 1º O valor de família, para os fins previstos neste artigo, são os dependentes do policial militar na

forma do disposto nos arts. 125 e 126 desta Lei.

§ 2º Suspende-se, temporariamente, o direito do policial militar à indenização por morte, enquanto se encontrar em uma das situações previstas no art. 6º.

Art. 50. Quando o policial militar ocupar incoaditavelmente a responsabilidade da administração e gerenciamento e a indenização para morte será sacada pela organização policial militar competente e recolhida à Corporação para atender a conservação e constituição de novas dependências para o pessoal ou dependências para assistência social.

Art. 51. Quando o policial militar ocupar função sob a responsabilidade de outro órgão, o quantitativo sacado na forma do artigo anterior terá o seguinte destino:

- 1) o correspondente ao abono, recolhido ao órgão responsável pelo incoaditável;
- 2) o saldo, se houver, empregado na forma estabelecida no artigo anterior.

**TÍTULO IV**  
**Outros Direitos**

**CAPÍTULO I**

**Do Salário-Família**

Art. 52. Salário-Família é o auxílio em dinheiro pago ao policial militar para custear, em parte, a educação e assistência a seus filhos e outros dependentes.

Parágrafo único. O Salário-Família é devido ao policial militar no valor e nas condições previstas na legislação específica.

Art. 53. O Salário-Família é isento de tributação e não sofre desconto de qualquer natureza.

**CAPÍTULO II**

**Da Assistência Médico-Hospitalar**

Art. 54. Será proporcionada ao policial militar e aos seus dependentes assistência médico-hospitalar através das organizações do Serviço de Saúde e de Assistência Social da Corporação.

Art. 55. Em princípio, a organização de saúde da Corporação destina-se a atender o pessoal da Polícia Militar e seus dependentes.

Parágrafo único. Em certos casos o policial militar poderá balizar a organização hospitalar de outra Corporação, desde que seja por esta facultada a internação.

Art. 56. A internação do policial militar em hospital ou clínica especializada, mediante os encaminhamentos necessários, pelos serviços hospitalares da Corporação, será autorizada nos seguintes casos:

- 1) quando não houver organização hospitalar militar da Corporação;
- 2) em caso de urgência, quando a organização hospitalar da Corporação não possa atender;
- 3) quando a organização hospitalar da Corporação não dispuser de clínica especializada necessária.

Art. 57. O policial militar em serviço ativo terá hospitalização e tratamento custeados pelo Distrito Federal, quando atendido em serviço ou necessário em função de doença adquirida em serviço ou dele decorrente.

§ 1º O policial militar da ativa não enquadrado neste artigo terá tratamento por conta do Distrito Federal,

reservadas as exceções mencionadas na respectiva regulamentação.

§ 2º A hospitalização para o policial militar da ativa será gratuita até 60 (sessenta) dias.

§ 3º O policial militar na inatividade renunciada terá tratamento por conta do Distrito Federal, reservadas as indenizações mencionadas na respectiva regulamentação.

Art. 58. A assistência médico-hospitalar ao policial militar da ativa ou da inatividade renunciada será prestada pelas organizações de saúde da Corporação, dentro das limitações dos recursos próprios colocados à disposição das mesmas.

Art. 59. A Corporação prestará assistência médico-hospitalar, através dos serviços regulamentados, nos dependentes do policial militar.

§ 1º Os recursos para assistência de que trata este artigo, provirão de todas as fontes para a Corporação no orçamento do Distrito Federal e de contribuições estabelecidas na forma do disposto no parágrafo seguinte.

§ 2º Menos a parcela a constituição de 2% (dois por cento) do fôlego do policial militar, para constituição do Fundo de Saúde.

§ 3º Para efeito de aplicação deste artigo, são considerados dependentes os definidos nos artigos 125 e 126 desta Lei.

§ 4º Continuam compreendidos nas disposições deste artigo a viúva do policial militar, enquanto permanecer neste estado, e os demais dependentes mencionados no parágrafo anterior, desde que vivam sob a responsabilidade legal da viúva.

Art. 60. As Normas, Condições de atendimento e indenizações serão reguladas por ato do Governador do Distrito Federal.

Parágrafo único. As praxes específicas e as demais praxes da ativa ficam regidas pelo pagamento das diárias de hospitalização.

**CAPÍTULO III**  
**Do Funeral**

Art. 61. O Distrito Federal assegurará sepultamento condigno ao policial militar.

Art. 62. Auxílio-Funeral é o quantitativo concedido para as despesas com o sepultamento do policial militar.

Art. 63. O Auxílio-Funeral equivale a duas vezes o valor do soldo do policial militar falecido, não podendo ser inferior a duas vezes o valor do soldo de Cabo PM.

Art. 64. Ocorrendo o falecimento do policial militar, as seguintes providências devem ser observadas para a concessão do Auxílio-Funeral:

1) antes de realização do enterro, o pagamento do Auxílio-Funeral será feito a quem de direito pela organização policial militar, independentemente de qualquer formalidade, exceto a da apresentação do Atestado de Óbito;

2) após o sepultamento do policial militar, não se tendo verificado o caso do item anterior, deste artigo, deverá a pessoa que o custeou, mediante apresentação do Atestado de Óbito, solicitar o reembolso das despesas, comprovando-as com os recibos em seu nome, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, sendo-lhe em seguida reconhecido o crédito e paga a importância respectivamente aos recibos, até a data limite estabelecido no artigo 65 desta Lei;

3) caso a despesa com o sepultamento, paga de acordo com o item an-

terior, seja inferior ao valor do Auxílio-Funeral estabelecido, o saldo deverá ser pago aos herdeiros habilitados à pensão militar, mediante petição à autoridade competente;

4) decorrido o prazo do item 2, sem reclamação do Auxílio-Funeral por quem haja custeado o sepultamento do policial militar, será o mesmo pago aos herdeiros habilitados à pensão militar, mediante petição à autoridade competente.

Art. 65. Em casos especiais, e a critério da autoridade competente, poderá a Corporação custear diretamente o sepultamento do policial militar.

Parágrafo único. Verificando-se a hipótese de que trata este artigo, não será pago, aos herdeiros, o Auxílio-Funeral.

Art. 66. Cabe à Corporação a regulamentação do corpo do policial militar para sua inatividade de guerra, quando por motivos devidamente justificáveis for solicitado pela família.

**CAPÍTULO IV**

**Da Alimentação**

Art. 67. Terá direito à alimentação por conta do Distrito Federal:

1) o policial militar servindo ou quando a serviço em organização policial militar com serviço próprio ou alíquo, em campanha, missão, ou exercício;

2) o aluído do Estado de Formação de Oficiais PM, de Sargentos PM, de Cabos PM e de Soldados PM, no decorrer de especialização de praxe policiais militares;

3) o preso civil quando recolhido a organização policial militar.

Parágrafo único. Poderá o Distrito Federal atender o direito de que trata este artigo nos casos que prestem serviços nas organizações policiais militares.

Art. 68. Em princípio toda organização policial militar deverá ter rancho próprio organizado, em condições de proporcionar refeições preparadas aos seus integrantes.

Parágrafo único. Se a organização policial militar não possuir rancho, o policial militar quando em serviço de duração contínua de 24 horas e de qualquer hora, terá direito à alimentação prevista no artigo 21 desta Lei, desde que outra organização ou prestadora de local de serviço não possa fornecer a alimentação por conta do Distrito Federal.

Art. 69. A dieta é a importância em dinheiro correspondente ao custo da refeição, sendo o seu valor estabelecido, semestralmente, pelo Governador do Distrito Federal.

Art. 70. Os gêneros de padê ou de subsistência serão fornecidos, em espécie, à organização policial militar, pelos estabelecimentos ou organizações de subsistência.

Art. 71. O Cabo PM e o Soldado PM quando servirem em organização policial militar e se não tiverem rancho organizado e não puderem ser atendidos por outros meios, terão direito à indenização do valor igual à importância correspondente à dieta comum.

Parágrafo único. As praxes referidas neste artigo que são pagas e arrecadas em organizações policiais militares, quando em férias regulamentares, e não foram alimentadas por conta do Distrito Federal, receberão a indenização estipulada neste artigo.

Art. 72. É vedado o desarranhamento para o pagamento de etapas em dinheiro.

Art. 73. A aplicação deste Capítulo será regulada pelo Governo do Distrito Federal por proposta do Comandante-Geral.

Capítulo V

Do Fardamento

Art. 74. O aluno da Escola de Formação de Oficiais PM, o Cabo PM e o Soldado PM têm direito, por conta do Distrito Federal, a uniforme, roupa branca e roupa de cama, de acordo com as tabelas de distribuição estabelecidas pela Corporação.

Art. 75. O policial militar no ser declarado Aspirante-Oficial PM ou nomeado a Terceiro Sargento PM, terá jus a um auxílio para aquisição de uniforme no valor de 3 (três) vezes o soldo de sua graduação.

Parágrafo único. Idêntico direito terá os nomeados Oficiais PM ou Sargentos PM mediante habilitação em copiar e aos nomeados Capangas policiais militares.

Art. 76. Ao Oficial PM, Subtenente ou Fardante PM, que o requerer quando necessário, será concedido um adiantamento correspondente ao valor de 1 (um) soldo do novo posto ou graduação, para aquisição de uniforme.

§ 1º. A concessão prevista neste artigo far-se-á mediante despacho em requerimento do policial militar ao Comandante-Geral.

§ 2º. A concessão de adiantamento será feita mediante desconto mensal no prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

§ 3º. O adiantamento referido neste artigo poderá ser requerido novamente se o policial militar permanecer mais de 4 (quatro) anos no mesmo posto ou graduação, podendo ser repetido em caso de promoção, desde que tenha o soldo disponível no que tenha recebido.

Art. 77. O policial militar que perder seu uniforme em qualquer situação poderá ter substituído pelo mesmo modelo no valor de 3 (três) vezes o valor do soldo de seu posto ou graduação.

Parágrafo único. Ao Comandante do policial militar prejudicado, por comunicação deste, cabe providenciar sindicância e, em solução, propor ao Comandante-Geral, se for o caso, o valor deste auxílio em função do prejuízo sofrido.

Capítulo VI

Dos Serviços Reembolsáveis

Art. 78. A Corporação assegurará serviços reembolsáveis para o atendimento das necessidades em gêneros de alimentação, vestuário, utensílios, serviços de lavanderia, confecção e outros que se relacionem com as necessidades dos militares do policial militar, quando for julgado de competência para seus integrantes.

Título V

Do Policial Militar em Ativa em Serviço no Estrangeiro

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 79. Considera-se em serviço no estrangeiro o policial militar em atividade fora do País, designado para desempenhar funções enquadradas em uma das missões seguintes:

- 1 - Missão Especial:
  - a) instrutor, monitor, estagiário ou aluno de estágios ou cursos no estrangeiro;
  - b) participantes de viagens de instrução;
  - c) encarregado de missões especiais.

2 - Missão Transitória:

- a) estagiário ou aluno de estágios ou cursos no estrangeiro;
- b) membro de delegação, comitiva ou representação de natureza policial militar, técnico-profissional ou desportiva;
- c) encarregado de missões ocasionais.

§ 1º. A missão especial poderá importar ou não na mudança de sede do policial militar para o exterior e a missão transitória não constitui o policial militar de sua sede no território nacional.

§ 2º. O ato oficial de designação do policial militar para serviço no estrangeiro deverá ser emitido no País, sob a forma de uma das seguintes modalidades e, no caso de missão especial, dará se importa ou não em mudança de sede.

Art. 80. O policial militar em missão especial no exterior percibirá os vencimentos, indenizações e demais direitos previstos nesta Lei, pagos em moeda estrangeira, observadas as prescrições deste Título.

Art. 81. O policial militar em missão transitória no exterior continuará recebendo os vencimentos, indenizações e demais direitos em moeda nacional, pela organização policial militar a que pertença.

Parágrafo único. Da regra deste artigo exclui-se o pagamento das despesas de alimentação e pensão, que será feito em moeda estrangeira, na forma prevista neste Título, quando couber.

Art. 82. Em casos especiais, o policial militar poderá ser designado pelo Governador do Distrito Federal, para cumprir missões específicas no exterior, sob cunho em moeda estrangeira, abunhando-se-lhe, em moeda nacional, os vencimentos, indenizações e outros direitos normais.

§ 1º. O policial militar designado para missão especial no exterior, de duração até 60 (sessenta) dias, sem mudança de sede no território nacional, terá direito a uma indenização diária, paga em moeda nacional, equivalente ao valor de um dia do soldo de seu posto ou graduação, quando as despesas com alojamento e alimentação forem arrecadadas pelo Distrito Federal.

§ 2º. Para o policial militar em missão decorrente de viagem de representação, compreendido no disposto no parágrafo anterior, poderá também ser abonada uma ajuda de custo correspondente a um mês de soldo de seu posto ou graduação, paga em moeda nacional.

Art. 83. O policial militar no exterior, em viagem para proporcionar complementos técnicos ou realizar estudos por conta própria, perceberá mensalmente apenas o valor de um soldo de seu posto ou graduação, para cunho nacional no Brasil, a precatória caber.

Art. 84. O policial militar em missão oficial no exterior, vindo ao País em objeto de serviço ou de férias, continuará recebendo a sua remuneração em moeda estrangeira.

Art. 85. O pagamento em moeda estrangeira é devido a partir do dia

em que o policial militar deixar a última localização nacional e termina no dia em que deixar a última localização estrangeira no regresso.

Capítulo II

Das Vencimentos

Art. 86. O policial militar no exterior, em missão que assegure o pagamento em moeda estrangeira, perceberá os vencimentos a que faz jus pelo Título VI desta Lei, podendo ser os mesmos percebidos de uma delegação especial de representação exterior, a ser fixada, se for o caso, pelo Governador do Distrito Federal.

§ 1º. A indenização de representação exterior tem por fim assegurar ao policial militar a percepção dos vencimentos compatíveis com a natureza e finalidade a sua atividade em face das condições locais.

§ 2º. O Governo do Distrito Federal fixará, através de Decreto, a tabela de vencimentos dos policiais militares, em moeda estrangeira, considerada na forma deste artigo, observando o que prescrevem o § 1º do artigo 12 da Constituição.

Capítulo III

Das Indenizações

Seção I

Das Diárias

Art. 87. O policial militar, em missão oficial especial, com sede no exterior, quando se afastar de sua sede em objeto de serviço, perceberá diárias de alimentação e de pensão, em moeda estrangeira, nos valores fixados na tabela referida no artigo anterior.

Parágrafo único. Perceberá as diárias deste artigo o policial militar no exterior, quando em missão especial, que não estiver incumbido de sede do território nacional ou quando, em missão transitória, desde que não tenha alojamento e alimentação por conta do Distrito Federal e que não esteja na situação do artigo 82.

Seção II

Da Ajuda de Custo

Art. 88. O policial militar designado para missão especial em território de sede para o exterior, por jus à ajuda de custo em conformidade com o estabelecido nos artigos 37 e 44 desta Lei, paga em moeda estrangeira, nos valores fixados na tabela de que trata o artigo 65.

Parágrafo único. É facultado ao policial militar receber, em moeda nacional no Brasil, a metade da ajuda de custo a que tenha direito.

Art. 89. É concedida ajuda de custo também à da ida, paga em moeda estrangeira, ao policial militar que regressar ao País por término da missão oficial de duração superior a 3 (três) meses.

Parágrafo único. Igual direito é assegurada ao policial militar que regressar ao País antes do prazo mencionado, de missão prevista para mais de 6 (seis) meses, por motivo alheio à sua vontade.

Art. 90. No caso de falecimento do policial militar, em missão no exterior, a ajuda de custo do decurso se transfere aos dependentes a quem será paga no regressarem ao País.

Parágrafo único. Permanecendo os dependentes no exterior, decorridos 6 (seis) meses do falecimento do policial militar, extinguir-se-á o direito de que trata este artigo.

Art. 91. O policial militar em missão especial com sede no exterior, que receba ordem para mudar de sede no estrangeiro, receberá a ajuda de custo de que trata o artigo 83.

Seção III

Outras Disposições

Art. 92. São assegurados aos policiais militares em missão no exterior os direitos estabelecidos nos artigos 45 e 43 desta Lei, quando aplicáveis.

Parágrafo único. O salário-família é inalteravelmente pago em moeda estrangeira, quer no mês da partida, quer no de regresso do policial militar.

Título VI

Do Policial Militar na Inatividade

Capítulo I

Da Remuneração

Art. 93. O policial militar na inatividade remunerado, sob certas condições estabelecidas neste Título, faz jus:

- 1) nos proventos;
2) no auxílio-invalidez;
3) no adicional de inatividade.

Parágrafo único. São extensivos ao policial militar na inatividade remunerada, no que lhe for aplicável, os direitos constantes dos artigos 52 a 66 e 78 desta Lei.

Capítulo II

Dos Proventos

Art. 94. Proventos são o quantitativo em dinheiro que o policial militar percebe na inatividade, quer na reserva remunerada, quer na situação de reformado, constituídos pelas seguintes parcelas:

- 1) sólio ou cotas de soldo;
2) gratificações incorporáveis.

Art. 95. Os proventos serão revisados sempre que forem modificados os vencimentos, do policial militar em serviço ativo.

Seção I

Do Direito à Percepção

Art. 96. Os proventos são devidos ao policial militar na inatividade remunerada, quando deixar efetivamente o exercício do serviço ativo em virtude de:

- 1) transferência para a reserva remunerada;
2) reforma;
3) dispensa de cargo, comissão ou função para que tenha sido convocado ou designado quando já se encontrava na reserva remunerada.

§ 1º O policial militar de que trata este artigo continuará a perceber seus vencimentos, até a publicação de seu desligamento no boletim interno de sua organização policial militar, o que não poderá exceder de 45 (quarenta e cinco) dias à data da publicação no Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal de sua oficial de transferência para a reserva remunerada, reforma ou dispensa.

§ 2º Somente-se, temporariamente, o direito do policial militar à percepção dos proventos na data de sua apresentação na Assessoria Geral, quando, na forma da legislação em vigor, reverter ao serviço ativo como condecorado ou for designado para o desempenho de cargo, comissão ou função na Polícia Militar.

Art. 97. Cessa o direito à percepção dos proventos na data:

- 1) do óbito;
2) da sentença passada em julgado, para o oficial PM por crime que o prive do posto e patente; e, para a praça PM por crime que implique na sua exclusão ou expulsão da Polícia Militar do Distrito Federal.

Seção II

Do Sólido e das Cotas de Soldo

Art. 98. O sólido constitui a parte básica dos proventos a que faz jus o policial militar na inatividade, sendo o seu valor igual ao estabelecido para o soldo do policial militar da ativa de mesma patente ou graduação. Parágrafo único. Para efeito de cálculo, o sólido divide-se em cotas de soldo, correspondendo cada uma a um trigésimo do seu valor.

Art. 99. Por ocasião de sua passagem para a inatividade, o policial militar tem direito a tantas cotas de soldo quantas forem os anos de serviços comprovados para a inatividade, até o máximo de 30 (trinta) anos.

Parágrafo único. Para efeito de contagem destas cotas, a fração de soldo igual ou superior a 1/3 (um terço) e inferior a 2/3 (dois terços) será considerada como um ano.

Art. 100. O oficial PM que contar mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço, quando transferido para a inatividade, terá o cálculo de seus proventos referido ao soldo do posto imediatamente superior, de acordo com os arts. 92 e 102 deste Título, se em seu Quadro ou Corpo existir posto superior ao seu.

Parágrafo único. O oficial PM nas condições deste artigo, se ocupante do último posto de hierarquia militar de seu Quadro ou Corpo na ativa, terá o cálculo dos proventos referido no soldo de seu próprio posto aumentado de 20 % (vinte por cento).

Art. 101. O subtenente PM quando transferido para a reserva terá o cálculo de seus proventos referido ao soldo de Segundo-Tenente PM de de que conta mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço.

Art. 102. As demais praças PM que contem mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço, ao serem transferidas para a reserva, terão o cálculo dos seus proventos referido ao soldo da graduação imediatamente superior à que possuíam no serviço ativo.

Seção III

Das Gratificações Incorporáveis

Art. 103. São consideradas gratificações incorporáveis:

- 1) Gratificação de Tempo de Serviço;
2) Gratificação de Serviço Policial Militar - Categoria I.

Parágrafo único. A "base de cálculo" para o pagamento das gratificações previstas neste artigo dos policiais militares na inatividade remunerada será o valor do sólido ou das cotas de soldo.

Seção IV

Dos Incapacitados

Art. 104. O policial militar incapacitado terá seus proventos referidos ao soldo integral do posto ou graduação em que foi reformado na forma da legislação em vigor, e as gratificações incorporáveis a que faz jus, quando reformado pelas seguintes razões:

- 1) ferimento recebido em campanha ou na manutenção de ordem pública ou por circunstâncias contrárias às mesmas situações em que estas tenha sua causa oriunda;
2) acidente em serviço;
3) doença adquirida em tempo de paz, tendo relação de causa e efeito com o serviço;

4) por doença, moléstia ou enfermidade, embora sem relação de causa e efeito com o serviço, desde que tenha o policial militar total e permanentemente incapacitado para qualquer trabalho.

Parágrafo único. Não se aplicam as disposições do presente artigo ao policial militar que, já na situação de inatividade adquiriu uma das doenças referidas no item 4, a não ser que fique comprovada, por Junta Médica da Polícia Militar do Distrito Federal, a relação de causa e efeito entre a moléstia e o exercício de suas funções, enquanto esteve no serviço ativo.

Art. 105. O policial militar, reformado por incapacidade decorrente de acidente ou enfermidade sem relação de causa e efeito com o serviço, terá direito aos cursos de item 4 do artigo anterior, porém os proventos nos meses imprevistos pelo tempo de serviço comprovado para a inatividade, observadas as condições estabelecidas nos arts. 99 e 104 desta Lei.

Parágrafo único. O policial militar de que trata este artigo não pode receber, como proventos, quando inferior ao soldo do posto ou graduação da ativa atingido na inatividade para fins de remuneração.

Capítulo III

Do Auxílio-Invalidez

Art. 106. O policial militar em atividade, julgado incapaz definitivamente por um dos motivos constantes do art. 101, terá direito ao Auxílio-Invalidez no valor de 20% (vinte por cento) da "base de cálculo" de que trata o art. 103, no passar para a inatividade, desde que considerado total e permanentemente incapacitado para qualquer trabalho e situação ainda a uma das condições acima especificadas, devidamente diagnosticadas pela Junta Médica da Polícia Militar do Distrito Federal:

- 1) necessitar de hospitalização permanente;
2) necessitar de assistência ou de cuidados permanentes de enfermagem.

§ 1º Passa a continuidade do direito ao recebimento do Auxílio-Invalidez, o policial militar ficar sujeito a apuração anualmente declarativa de que não exerce nenhuma atividade remunerada pública ou privada e a critério da administração, a administração, periodicamente, a inspeção de saúde de controle. No caso de oficial PM, mentalmente infirmo ou de praça PM, aquela declaração deverá ser firmada por dois oficiais da ativa da Polícia Militar do Distrito Federal.

§ 2º O Auxílio-Invalidez será suspenso automaticamente, pela ausência comprovada de ser verificado que o policial militar beneficiado exerce ou tenha exercido, após recebimento do auxílio, qualquer atividade remunerada, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, bem como se

em inspeção de saúde, for constatado não se encontrar nas condições citadas neste artigo.

§ 2º O Auxílio-Invalidez não poderá ser inferior ao valor do soldo de cabo PM.

CAPÍTULO IV

Do Adicional de Inatividade

Art. 107. O adicional de que trata o item 3 do art. 93 é calculado mensalmente sobre o respectivo provento e em função do tempo de serviço efetivamente prestado nas seguintes condições:

- 1) de 20% (vinte por cento), quando o tempo de efetivo serviço computado for de 40 (quarenta) anos;
2) de 15% (quinze por cento), quando o tempo de efetivo serviço computado for de 35 (trinta e cinco) anos;
3) de 10% (dez por cento), quando o tempo de efetivo serviço computado for de 30 (trinta) anos.

CAPÍTULO V

Das Situações Especiais

Art. 108. Não estão compreendidas nas disposições do art. 99 os policiais militares amparados por legislação especial que lhes assegure, por ocasião da passagem para a inatividade, soldo, gratificações ou vencimentos integrais do posto ou graduação a que lhes fazem jus, efetivamente, na inatividade.

Art. 109. O policial militar que reverter no serviço ativo e for recluso ou reabilitado, faz jus aos vencimentos, na forma estipulada nesta Lei para as situações equivalentes, na conformidade do que for estabelecido no ato de reversão, reclusão ou reabilitação.

Parágrafo único. Se o policial militar fizer jus a pagamentos relativos a períodos anteriores à data da reversão, reclusão ou reabilitação, receberá a diferença entre a importância apurada no ato de ajuste de contas e a recebida dos cofres públicos a título de vencimentos, proventos, pensão, remuneração, salário ou vantagem, nos mesmos períodos.

Art. 110. No caso de reversão ou reintegração ou ressarcimento, no entanto, o policial militar receberá os cofres públicos, mediante encontro de contas, das quantias que tenham sido pagas à sua família, a título de pensão militar.

TÍTULO VII

Descontos em Fôlhas de Pagamento

CAPÍTULO I

Descontos

Art. 111. Desconto em folha é o abatimento que, na forma deste Título, pode o policial militar sofrer em uma fração de vencimentos ou proventos para cumprimento de obrigações assumidas ou impostas em virtude de disposições de lei ou regulamento.

Art. 112. Para os efeitos de descontos em folha de pagamento do policial militar, são consideradas as seguintes importâncias mensais, denominadas "bases para desconto":

- 1) o soldo do posto ou graduação efetiva acrescido das gratificações de tempo de serviço e de tempo policial militar (artigos 1 e 2, para o policial militar da ativa);

2) os proventos para o policial militar na inatividade remunerada.

Art. 113. Os descontos em folha são classificados em:

1 - Contribuições Para:

- a) a pensão militar;
b) a Fazenda Nacional e a do Distrito Federal, quando fixado em lei.

2 - Indentação para:

- a) a Fazenda Nacional e a do Distrito Federal, decorrente da dívida;
b) pagamento de bem imóvel público;

3 - Consignações para:

- a) pagamento por transações comerciais feitas através dos reembolsáveis da Polícia Militar, conforme o regulamento da Corporação;
b) pagamento de mensalidade social, pecúlio, empréstimo, seguro ou poupança, a favor das entidades comitadas consignatárias, na forma a ser estabelecida, na conformidade do artigo 121;
c) cumprimento de sentença judicial para manutenção da família;
d) ex Serviços de Assistência Social da Corporação;
e) pagamento das indenizações previstas nos artigos 50 e 51;
f) pagamento de aluguel de casa para residência do consignante;
g) outros fins, de interesse da Corporação e determinados por ato do Comandante Geral.

Art. 114. Os descontos em folha descritos no artigo anterior são ainda:

1) Obrigatórios:

os constantes dos itens 1 e 2, letras a e c e do item 3 do artigo precedente.

2) Autorizados:

os demais descontos mencionados no item 3 do artigo anterior.

Parágrafo único. O Comandante Geral regulamentará os descontos previstos no item 2 deste artigo.

CAPÍTULO II

Des Consignantes

Art. 115. Podem ser consignantes todos os policiais militares da ativa ou da inatividade remunerada.

CAPÍTULO III

Des Limites

Art. 116. Para os descontos em folha, a que se refere o capítulo I deste Título, são estabelecidos os seguintes limites relativos às "bases para desconto" definidas no artigo 112:

- 1) quando determinados por lei ou regulamento: quantia estipulada nestes atos;
2) 70% (setenta por cento): para os descontos previstos nas letras a e c e do item 3 do artigo 113;
3) até 30% (trinta por cento): para os demais não compreendidos nos itens anteriores.

Art. 117. Em nenhuma hipótese o consignante poderá receber em folhas de pagamento a quantia líquida inferior a 30% (trinta por cento) das bases estabelecidas no artigo 112, mesmo nos casos de privação das gratificações.

Art. 118. Os descontos obrigatórios têm prioridade sobre os autorizados.

§ 1º A importância devida à Fazenda Nacional ou à do Distrito Federal ou à Justiça Federal, superveniente à averbação já existente será obrigatoriamente deduzida dentro dos limites estabelecidos nos artigos 116 e 117.

§ 2º Nas reduções dos descontos autorizados que se fizerem necessárias para garantir a dedução integral dos descontos referidos neste artigo serão assegurados nos correspondentes os juros de mora, na forma legal vigente, decorrentes da dilatação dos prazos estipulados nos respectivos contratos.

§ 3º Verificada a hipótese do parágrafo anterior, se será permitido novo desconto autorizado quando este estiver dentro dos limites fixados neste capítulo.

Art. 119. O desconto originado de crime previsto no Código Penal Militar não impede que, por decisão judicial, a autoridade competente proceda a buxas, apreensões legais, confisco de bens e seqüestros no sentido de abreviar o prazo de indenização à Fazenda Nacional ou à do Distrito Federal.

Art. 120. A dívida para com a Fazenda do Distrito Federal, no caso do policial militar que é desincorporado, será obrigatoriamente cobrada, de preferência por meios amigáveis, e na impossibilidade destes, pelo recurso ao processo de cobrança executiva, na forma da legislação fiscal referente à Dívida Ativa do Distrito Federal.

CAPÍTULO IV

Des Consignatários

Art. 121. O Governo do Distrito Federal especificará as entidades que devam ser consideradas consignatárias para efeito desta Lei.

TÍTULO VIII

Disposições Diversas

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 122. O valor do soldo será fixado, para cada posto ou graduação, com base no soldo do 1.º de Coronel PM, observados os índices estabelecidos na Tabela de Escalonamento Vertical, anexa a esta Lei.

Parágrafo único. A tabela de soldo, resultante da aplicação do Escalonamento Vertical, deverá ser constituída por valores aritméticos de múltiplos de 20 (vinte).

Art. 123. O valor do soldo do posto de Coronel PM para aplicação da Tabela de Escalonamento Vertical, de que trata o artigo anterior, é o constante da Tabela de Soldos anexa a esta Lei.

Art. 124. Qualquer que seja o mês considerado, o cálculo parafiscal de vencimentos e indenização terá o divisor igual a 30 (trinta).

Parágrafo único. O Salário-Família é sempre pago integralmente.

Art. 125. São considerados dependentes do policial militar, para todos os efeitos desta Lei:

- 1) esposa;
2) filhos menores de 21 anos ou inválidos;
3) filha solteira, desde que não receba remuneração;
4) filho estudante, menor de 24 anos, desde que não receba remuneração;

5) mãe viúva, desde que não receba remuneração;  
 6) enteados, adotivos e tutelados, nas mesmas condições dos itens 2, 3 e 4.

Parágrafo único. Continuarão compreendidos nas disposições desta Lei a viúva do policial militar, enquanto permanecer neste estado, e os demais dependentes mencionados neste artigo desde que vivam sob a responsabilidade da viúva.

Art. 126. São ainda consideradas dependentes do policial militar, para fins do artigo anterior, desde que vivam à suas expensas, sob o mesmo teto e quando expressamente declaradas na organização policial militar competente:

- 1) filha, enteada e tutelada, viúva, desquitada ou separada, desde que não recebam remuneração;
- 2) mãe, solteira, madrasta, viúva; sogra, viúva ou solteira; brça como separadas ou desquitadas, desde que, em qualquer dessas situações, não recebam remuneração;
- 3) avós e pais, quando inválidos;
- 4) pai maior de 35 anos, desde que não receba remuneração;
- 5) irmãos, cunhados e sobrinhos, quando menores ou inválidos, sem outro arrimo;
- 6) irmã, cunhada e sobrinha, solteiras, viúvas, separadas ou desquitadas desde que não recebam remuneração;
- 7) netos órfãos, menores ou inválidos;
- 8) pessoa que viva sob sua exclusiva dependência econômica no mínimo há cinco anos, comprovados mediante justificativa judicial.

Art. 127. Os vencimentos ou os proventos devidos ao policial militar falecido serão calculados até o dia do óbito, inclusive, e pagas àqueles constantes da declaração de herdeiros habilitados.

Parágrafo único. Para fins de cálculo do valor do Auxílio-Funeral para os inativos, será considerado como posto ou graduação do policial militar, sua inatividade, o correspondente ao soldo que serviu de referência para o cálculo de seus proventos.

**CAPÍTULO II**  
**Disposições Especiais**

Art. 128. Aplicam-se ao policial militar da ativa que opera com Rato X e substâncias radioativas as disposições da Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1950.

Art. 129. É assegurado ao policial militar, que faz jus à gratificação prevista no artigo anterior, o pagamento definitivo dessa gratificação, por capta correspondentes aos anos de efetivo desempenho em Rato X e substâncias radioativas, observadas as disposições seguintes:

- 1) O direito à percepção de cada cota é adquirido ao fim de um ano de desempenho na função considerada.
- 2) O valor de cada cota é igual a 1/10 da gratificação integral correspondente ao último posto ou graduação em que o policial militar exerceu a referida atividade.
3. Para fins deste artigo o número de cotas abonadas a um inativo policial militar não poderá exceder de 10 (dez).

4) O policial militar reformado por ineficiência controlada no exercício da referida função terá assegurado na inatividade o pagamento definitivo da gratificação de que trata este artigo, pelo seu valor integral disponibilizado outras considerações.

Art. 130. Ao policial militar poderá ser concedida indenização de representação, de acordo com regulamentação a ser baixada pelo Governador do Distrito Federal, para atender às despesas extraordinárias decorrentes de compromissos de ordem social exigidos pelo cargo ou função que exercer.

**CAPÍTULO III**  
**Das Disposições Transitórias**

Art. 131. O policial militar, que já tenha completado os quinquênios de que trata o artigo 20, faz jus, a contar da data da vigência desta Lei, à gratificação de tempo de serviço correspondente aos quinquênios efetivamente cumpridos, sua direito à retroatividade.

Art. 132. Ao policial militar que já se encontrar na inatividade reconhecida na data da vigência desta Lei, e devia a gratificação a que se refere o artigo 22, sem direito a retroatividade, a percepção de atrasados, desde que tenha realizado com aproveitamento, quando em atividade, um dos cursos previstos.

Art. 133. Os proventos do policial militar, que se encontrara na inatividade a 31 de dezembro de 1960, serão reajustados tendo por base as cotas e os valores do soldo, resultante da aplicação das cotas de que trata a Lei nº 5.552, de 4 de dezembro de 1969, correspondente ao respectivo posto ou graduação a que se refere a Lei de vigência desta Lei, sem direito a retroatividade.

§ 1º No reatamento de cotas proventos, observando-se o disposto no artigo 30 a 105, inclusive, desta Lei, ficando obtida a parcela correspondente à Gratificação de Função Militar Categoria "A", da mesma Lei e o artigo 2º da Lei nº 5.552, de 4 de dezembro de 1969.

§ 2º Com a exceção do disposto neste artigo, fica sua aplicação à Polícia Militar do Distrito Federal o que estabelece o artigo 4º e seu parágrafo único, da Lei nº 5.552, de 4 de dezembro de 1969.

§ 3º Os policiais militares que se licenciam em gozo de gratificação nos previstos nesta Lei, resultantes de sentenças judiciais, deverão optar entre a situação definida nesta Lei e a anterior. Oa que não o fizerem dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da vigência desta Lei, terão sua remuneração regulada pelos dispositivos da presente Lei.

Art. 134. O policial militar que se encontrar reformado na data da vigência desta Lei e que vinha percebendo a "diária de soldado" de que trata o artigo 133 da Lei nº 4.322, de 30 de abril de 1964, passará a perceber o Auxílio-Invalidez previsto na presente Lei, na forma do artigo 103 e seus parágrafos.

Art. 135. Em qualquer hipótese, o policial militar que, em virtude da aplicação desta Lei, venha a fazer jus imediatamente a um total de proventos ou proventos inferior ao que vinha recebendo, terá direito a um

complemento igual ao valor da diferença encontrada.

Parágrafo único. O complemento de que trata este artigo decretará, progressivamente, até a sua completa extinção em face dos futuros reajustamentos de soldo, promoções ou novas condições alcançadas.

Art. 136. Fica assegurado ao policial militar, à época de sua passagem para a inatividade, o direito ao pagamento definitivo na inatividade das cotas totalizadas até o ano de 1960, inclusive, de acordo com a letra b do artigo 17 do Decreto-lei nº 81, de 21 de dezembro de 1966, e nos termos deste artigo, a partir de 1º de janeiro de 1967.

Art. 137. O policial militar beneficiado por uma ou mais das seguintes Leis: 258, de 8 de junho de 1948; 616, de 2 de fevereiro de 1949; 1.156, de 12 de julho de 1950, e 1.267, de 9 de dezembro de 1950, não mais usufruirá as promoções previstas nessas Leis, por ocasião de sua transferência para a reserva ou reforma, ficando, no entanto, asseguradas os proventos relativos ao posto, ou graduação a que seria promovido em decorrência da aplicação das referidas leis.

§ 1º Na aplicação do disposto no artigo 100 e seu parágrafo único, na inatividade do policial militar de que trata este artigo, será considerado como base para o cálculo dos proventos o soldo do posto ou graduação a que seria promovido.

§ 2º O oficial PMF se ocupante do último posto da hierarquia militar de seu Quadro ou Grupo, na ativa, beneficiado por uma ou mais das leis a que se refere este artigo, terá, reatando o disposto no parágrafo único do artigo 101, o cálculo dos proventos referido ao soldo do seu próprio posto aumentado de 20% (vinte por cento).

§ 3º Os proventos assegurados neste artigo não poderão exceder, em nenhuma hipótese, os que caberiam ao policial militar, se fosse ele promovido até aos postos acima do que tinha por ocasião do processamento de sua transferência para a reserva ou reforma, incluindo-se nesta limitação a percepção de disposições que atenuem o valor dos proventos calculados na base do soldo correspondente ao posto ou graduação imediato ao que possuía na ativa e o disposto no parágrafo anterior.

Art. 138. Fica assegurado o pagamento das diárias previstas na Lei nº 4.019, de 20 de dezembro de 1961, observada a legislação própria.

Art. 139. O Governo do Distrito Federal baixará as Normas de Equivalência de Cursos previstas no artigo 22 desta Lei, que vigorarão até serem reguladas pelo Estado-Maior do Exército através da Inspeção-Geral das Polícias Militares.

Art. 140. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Governo do Distrito Federal.

Art. 141. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de novembro de 1970.

Art. 142. Revogam-se o Decreto-lei nº 702, de 27 de agosto de 1962, e todas as disposições em contrário.

ANEXO I  
TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL  
Artigo nº 122

Oficiais e Praças	Índices
<b>1. OFICIAIS PM</b>	
<b>SUPERIORES</b>	
Coronel PM. . . . .	100
Tenente-Coronel PM. . . . .	92
Major PM. . . . .	85
<b>2. CAPITÃES PM</b>	
Capitão PM. . . . .	77
<b>3. OFICIAIS PM</b>	
<b>SUBALTERNOS</b>	
Primeiro-Tenente PM. . . . .	69
Segundo-Tenente PM. . . . .	61
<b>4. PRAÇAS ESPECIAIS-PM</b>	
<b>Aspirante-a-Oficial PM.</b>	
Aluno da Escola de Formação de Oficiais PM (último ano). . . . .	56
Aluno da Escola de Formação de Oficiais PM (primeiro ano). . . . .	16
Aluno da Escola de Formação de Oficiais PM (segundo ano). . . . .	11
<b>5. PRAÇAS PM</b>	
Subtenente PM. . . . .	56
Primeiro-Sargento PM. . . . .	51
Segundo-Sargento PM. . . . .	46
Tercero-Sargento PM. . . . .	41
Cabo PM. . . . .	31
Soldado PM com curso policial (1ª Classe). . . . .	22
Soldado PM recrutado sem curso policial (2ª Classe). . . . .	10

ANEXO II  
TABELA DE SALGOS  
Artigo nº 123

Oficiais e Praças	Valor Cr\$
<b>1. OFICIAIS PM</b>	
<b>SUPERIORES</b>	
Coronel PM. . . . .	1.280,79
Tenente-Coronel PM. . . . .	1.190,25
Major PM. . . . .	1.091,76
<b>2. CAPITÃES PM</b>	
Capitão PM. . . . .	992,22
<b>3. OFICIAIS PM</b>	
<b>SUBALTERNOS</b>	
Primeiro-Tenente PM. . . . .	852,72
Segundo-Tenente PM. . . . .	793,17
<b>4. PRAÇAS ESPECIAIS-PM</b>	
<b>Aspirante-a-Oficial PM.</b>	
Aluno da Escola de Formação de Oficiais PM (último ano). . . . .	210,00
Aluno da Escola de Formação de Oficiais PM (segundo ano). . . . .	144,00
<b>5. PRAÇAS PM</b>	
Subtenente PM. . . . .	729,63
Primeiro-Sargento PM. . . . .	651,47
Segundo-Sargento PM. . . . .	595,11
Tercero-Sargento PM. . . . .	539,75
Cabo PM. . . . .	397,11
Soldado PM com curso policial (1ª Classe). . . . .	293,31
Soldado PM recrutado sem curso policial (2ª Classe). . . . .	132,21
Tabela de 13 de novembro de 1978; 1497 da Independência e 62ª da República.	
Edirio G. Mendes	
Alfredo Buzaid	
Orlando Garcia	

As Comissões de Constituição e Justiça e do Distrito Federal

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Martins) — O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Martins) — A Presidência recebeu, do Prefeito de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, o Ofício Nº S/7, de 1987 (nº 60/8-B/01/87, na origem), solicitando a retificação da Resolução nº 397, de 1986, que autorizou aquele Município a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 25.536.000,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta e seis mil cruzados).

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designará, oportunamente, o Relator da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Martins) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Borges, como Líder.

**O SR. MAURO BORGES** (PDC — GO. Como Líder, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O relevo do solo com o seu sistema hidrográfico, a geologia e o clima condicionam, em grande parte, as atividades do homem — é o chamado determinismo geográfico. Assim também é a posição da região em relação ao espaço físico, dando lugar às influências geopolíticas.

Desde a descoberta do ouro, e depois da vinda da família Real Portuguesa para o Brasil, bem

como o ciclo do café, fizeram pender para a região Sudeste a precedência histórica do desenvolvimento do Brasil.

A evolução dos tempos só fez aumentar essa realidade, sobretudo depois que São Paulo acelerou seu processo industrial.

Esses fatos, de certa forma, anularam muitas vocações naturais de nossa geopolítica.

É assim que vastas regiões do Centro-Oeste e da Amazônia estão presas economicamente à região Sudeste, pelo artificialismo rodoviário.

Imensas regiões do País, cuja exportação e importação **deviam ser feitas através dos grandes rios amazônicos, como o Madeira, o Araguaia — Tocantins, o próprio Amazonas, pelos portos de Belém e São Luiz**, fazem enormes percursos rodoviários ou rodoferroviários para se utilizarem das instalações portuárias de Tubarão, no Espírito Santo, Paranaguá e Santos, portos esses mais distantes dos mercados importadores situados no Atlântico Norte.

Chegou o momento de se libertar essas imensas regiões da hinterlândia do monopólio dos transportes e dos portos da região Sudeste.

Esse é um grande problema para o desenvolvimento harmônico do Brasil, que ganhou força com a marcha para o Oeste, retratada com a mudança da Capital Federal para Brasília. Não há mais como retardá-lo.

A descoberta de grandes jazidas de minerais da Serra dos Carajás, a construção da ferrovia

para exportação de minério de ferro, pelo porto de São Luiz, o Itaquí a construção da maior Usina Hidrelétrica puramente brasileira em Tucuruí, no rio Tocantins, aceleraram de modo incrível o progresso de vasta região do Brasil.

Romper o exclusivismo tirânico e sugador do artificialismo rodoferroviário e portuário da região Sudeste é um imperativo de nosso desenvolvimento. É como abrir outro pulmão econômico e ainda mais, ajudará a região Sudeste, descongestionando o sistema rodoferroviário e os angustiados portos marítimos de Santos e Paranaguá, constantemente pressionados por filas de navios esperando a oportunidade de descarga e filas imensas de caminhões, aguardando oportunidade para embarcar suas mercadorias.

Portanto, pensando estrategicamente, devemos construir um feixe de vias de transporte Norte/Sul, para atender aos objetivos que expusemos atrás.

A primeira via seria a rodoviária, já está pronta, com a famosa Brasília/Belém.

Esta foi a estrada pioneira a célebre **estrada das onças**, na boca daqueles que combatiam Brasília e a interiorização do progresso, na boca daqueles que têm alma de caranguejos e não querem se afastar das praias marítimas.

A segunda grande via será a ferrovia Norte/Sul, para atender imediatamente a grande carência de transporte do Brasil Central, que terá um frete de metade do frete rodoviário.

É repetitivo dizer o maior problema da região central é o alto custo dos transportes para exportação e mesmo para o consumo nas regiões costeiras.

O problema não é o alto custo da produção e sim o alto custo dos transportes no sistema rodoviário. Perdemos o poder competitivo nas exportações, por isso.

Uma ferrovia com condições técnicas excepcionais, apenas com uma ponte sem túnel, com bitola larga, quase toda em região plana, com grande capacidade de tráfego, é a via imediata de que o Brasil precisa.

Em anexo, damos as características técnicas da estrada de ferro.

Apenas a ferrovia é insuficiente para o atendimento do que se tem em vista.

É fundamental completar o pacote econômico da ferrovia — eclusa de Tucuruí — com medidas complementares de ampliação dos portos de São Luiz e Porto do Conde, em Belém, bem como a construção de grandes armazéns e silos e equipamentos modernos para carga e descarga de grânéis agrícolas.

Tomei a liberdade de colocar este quadro aqui no Plenário do Senado para visualizar, sobretudo para aqueles que não são da região e que não guardam de memória a localização dos diferentes feixes de transporte.

A ferrovia vai ligar o sistema ferroviário do Sul com os Portos de Belém e São Luiz, ligando com o sistema hidroviário também. Aqui está a saída da Ferrovia, ou o fim, como queiram, entre a região de Brasília e a Cidade de Luziânia, ligando a Estrada de Ferro Goiás — que se liga com o sistema ferroviário do Sul — vai para o Norte até a Açailândia, onde cruza com a grande Ferrovia dos Carajás para o Porto de São Luiz.



Portanto, a opção de transporte poderia ser para o porto de Belém, através do transporte intermodal, levando as carretas embarcadas na ferrovia até Açailândia, e daí desembarcando-as e levando, por via rodoviária, até Belém ou, logo que a represa de Tucuruí estiver pronta, fazendo o transbordo para as chatas e levar, de navio, até Belém. Se houver uma opção de São Luís poderemos pegar os supergraneleiros que vão para os grandes portos importadores de minério e utilizar o sistema misto de grãos e minério, preconizado pela Vale do Rio Doce, e obter, com isso, o frete internacional, 50% (cinquenta por cento) mais barato do que os fatores comuns.

Os que combatem a construção da ferrovia o fazem geralmente, pela ignorância da realidade brasileira e das perspectivas imediatas do seu desenvolvimento.

Muitos alegam que se deveria dar prioridade à via navegável do Araguaia — Tocantins. Esta é a terceira via a ser montada. Ela é absolutamente útil e necessária, porém dificilmente poderá ser usada, mesmo com prioridade, em toda a plenitude, antes de 10 a 15 anos.

Realmente, o transporte hidroviário, em tese, é mais barato do que o rodoviário e o ferroviário. Entretanto, a grande alternativa das ligações Norte/Sul exigem os três meios de transporte.

Não poderemos ser modestos. A criação de dois grandes portos no Norte e Nordeste, uma réplica de Santos e Paranaguá, exigirá um feixe de vias de transporte.

Vai haver carga para o pleno atendimento de toda a capacidade de tráfego de todos os eixos.

Na verdade eles se complementam. Cada um terá um tipo de carga próprio, considerando a velocidade, a distância, o valor e o peso.

Oportunamente voltaremos a tratar, com detalhes, das hidrovias. Contudo, podemos adiantar que o Araguaia e o baixo Tocantins nos permitirão cerca de 2.500km de navegação — uma das maiores hidrovias do Mundo.

Este mapa mostra, exatamente, a navegação de Belém do Pará, as eclusas de Tucuruí, a usina, e, novamente, uma usina hidroelétrica com a eclusa de Santa Isabel, pouco acima da barra do Tocantins com o Araguaia. A navegação far-se-á franca até Aruanã, ligada por asfalto. Posteriormente, com algumas obras de usinas hidroelétricas, a navegação poderá ir até Baliza, e teremos uma das maiores hidrovias do Mundo. É preciso que se diga que em todos os países adiantados do Mundo, sejam os Estados Unidos, com a construção do canal do rio São Lourenço, seja a Rússia, com o canal do Volga ou Don, seja a Europa, com a construção de um canal que começa na cidade de Constança, no Mar Negro, e vai até o outro lado da Europa, no Báltico, sendo cerca de 3 mil e 500 quilômetros subindo verdadeiras montanhas, passando em túneis, mostra o valor do problema hidroviário. Infelizmente não podemos usar imediatamente a hidrovia. Teremos que fazer primeiro a ferrovia. Aliás, antes da ferrovia tivemos que fazer a rodovia.

Com a conclusão a Usina de Tucuruí, o obstáculo principal será a corredeira de Santa Isabel, como disse. A construção da usina e da eclusa de Santa Isabel será mais ou menos de 1 bilhão e 300 milhões de dólares, sendo que a eclusa, apenas, seria de 145 milhões de dólares. No entanto, não se pode fazer a eclusa sem a barragem.

Além do que foi dito, é importante salientar que corrigir os desníveis regionais de desenvolvimento sempre foi uma das preocupações do Governo, e por isso é que se criou a Sudam e a Sudene. A Ferrovia Norte — Sul será a maior alavanca para o desenvolvimento do Brasil Central e do Norte — Nordeste.

É preciso também considerar a segurança nacional. Em caso de conflito mundial, uma das facções em luta que estiver em posição contrária ao nosso País poderá bloquear ou dificultar nosso tráfego marítimo, o que nos acarretará sérias dificuldades, que serão neutralizadas pelo sistema de transportes mediterrâneos.

Nunca se viu tamanho estardalhaço, parece até que o mundo vem abaixo, já estão usando a ferrovia não para o transporte de cargas, mas para veículos de políticos.

Nunca se fez tal volume de críticas pelo fracassado Plano de Energia Atômica, pela Ferrovia do Aço, pela Transamazônica etc., e por uma infinidade de projetos muito menos importantes e que foram parcialmente realizados neste País.

É necessário combater a inflação e uma das maneiras é promover o desenvolvimento econômico.

O Brasil não pode parar, não pode ficar de braços cruzados.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Martins) —

Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pompeu de Souza.

**O SR. POMPEU DE SOUZA** (PMDB — DF.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Venho hoje a este plenário para trazer assunto que a mim é muito caro, porque se trata da Universidade de Brasília, universidade da qual sou um dos fundadores.

Trata-se do problema da concessão da Rádio Universitária que a UnB, de longa data, vem pleiteando, e que, quando já estava praticamente com essa concessão assegurada, com todo o processo encaminhado, subitamente o assunto tomou outro rumo, e a universidade está à beira de ver extravasar-se uma iniciativa de mais alta importância cultural e educacional, que tem as suas raízes remotas, tão remotas que vêm da própria fundação da universidade.

Esse projeto da Rádio Universitária ligada à Universidade de Brasília vem como acavo de dizer, desde a época da fundação da universidade. E a mim esse projeto é mais caro ainda, não por se tratar de algo de natureza pessoal, mas por se tratar de algo da maior importância para o estudo, para a pesquisa, para a renovação das técnicas de comunicação social, que este Senador começou a implantar no ensino universitário.

Sou autor do projeto de criação da Faculdade de Comunicação de massa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, e este projeto incluía, na sua ambiciosa estrutura, na sua realmente magnífica estrutura, posso dizê-lo, sem nenhuma falsa modestia, esse projeto incluía uma unidade que se denominava Centro de Teledifusão da Universidade de Brasília.

Esse Centro seria o que o projeto então chamava um "laboratório verdade", onde todas as formas de comunicação de massa, onde todas as formas de comunicação social teriam, ao mesmo tempo um instrumento de experimentação, de pesquisa, e um instrumento de experimentação, de pesquisa não voltado para dentro, para si mesmo, mas, sim, voltado para sua própria destinação, para o público, para a massa, para a própria comunicação social.

Por isso, nós o chamamos de "laboratório verdade", não era um laboratório que operasse *in vitro*, e sim *in animal* na própria sociedade.

Esse projeto já estava muito adiantado, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando o golpe militar levou à demissão deste professor e de mais 14 companheiros, episódio do qual resultou o pedido de exoneração de 210 professores, determinando-se, assim, a saída coletiva de 225 professores da Universidade de Brasília, que, então, ficou reduzida à apenas 22 ou 23 professores.

Esse projeto, portanto, compreendia, ao mesmo tempo a edição de um jornal diário, de uma revista semanal de informação interpretada. Se tivéssemos feito isto, teríamos tido a primeira revista brasileira de informação interpretada, vez que essa revista deveria ter saído em 1964, e a primeira revista brasileira de informação interpretada é a revista **Veja**, que só saiu em fins de 1978. Teríamos, além desse jornal e desta revista, uma estação de rádio, uma estação de televisão, uma produtora cinematográfica e uma agência de publicidade. Queríamos que a formação dos profissionais de comunicação social tivesse um laboratório de verdade, em que estes órgãos fossem tão experimentalistas quanto a sua condição de laboratório a isso os impusesse, e ao mesmo tempo, tão voltados para a realidade quanto a própria competição do mercado da informação e da comunicação social em geral também solicitasse.

Era uma inovação que queríamos criar neste País, e provavelmente não apenas neste País, uma inovação sem precedentes em qualquer parte, em qualquer universidade.

Daí, Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse projeto ser caríssimo a este Senador.

Frustrada a iniciativa com a derrocada da universidade pelo golpe militar, agora renascendo a nossa Universidade com a gestão do Reitor Cristovam Buarque, começou-se um processo bem mais tímido, bem mais modesto, bem mais moderado por enquanto — a criação da Rádio Universitária. Entretanto um fato novo, inteiramente imprevisível e espantoso, ocorreu no decurso dos acontecimentos.

Passo a ler a Nota à População que a universidade expediu oficialmente, cujo teor é o seguinte:

#### NOTA À POPULAÇÃO

A Universidade de Brasília, a bem da verdade e da transparência de que devem se revestir as decisões governamentais, vem a público expor o seguinte:

1 — Há anos, professores e alunos vêm lutando para instalar na UnB uma rádio educativa, dando cumprimento ao estabelecido

na Lei de sua criação e atendendo a um antigo anseio da comunidade universitária e de Brasília.

2 — Ao iniciar sua gestão, em 19-8-85, o atual Reitor Cristovam Buarque determinou imediatamente o início dos estudos para elaboração do projeto da rádio, nomeando para isto uma Comissão composta por professores e alunos.

3 — Já antes, sabendo não existir em Brasília um canal disponível para o funcionamento de uma emissora educativa, a UnB conseguiu, através de gestões junto ao Ministério das Comunicações, que fosse alterado o Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiofusão Sonora em Frequência Modulada, criando-se, assim, o canal 265 E, classe B, pela Portaria nº 74, de 11 de outubro de 1985, da Secretaria de Serviços de Radiofusão do Ministério das Comunicações.

4 — Isto feito, a UnB enviou ofício ao Ministro das Comunicações, Antônio Carlos Magalhães, em 21 de fevereiro de 1986, candiditando-se ao canal e solicitando o início do processamento da outorga de concessão.

5 — Em 22 de dezembro de 1986, a UnB encaminhou ao Ministério das Comunicações e à FUNTEVE — Fundação Centro Brasileiro de TV-Educativa do Ministério da Educação, o projeto da Rádio UnB, aprovado pelo Conselho Diretor da Fundação Universidade de Brasília, em sua 300ª reunião, de 10 de dezembro de 1986.

6 — O projeto possui características democráticas e inovadoras. No plano da gestão, foram criados um Conselho Curador e um Conselho de Programação, compostos de membros representativos dos vários setores da comunidade universitária e da cidade, com competência para estabelecer a política geral e de programação da emissora. No plano do conteúdo, abriam-se portas à produção independente e estabelecia-se uma programação comprometida com a heterogeneidade cultural, social e política que constitui a realidade de Brasília, do Centro-Oeste e do País.

7 — Em 22 de janeiro de 1987, a direção da Fundação Centro-Brasileiro de TV-Educativa enviou ofício ao reitor comunicando a aprovação do projeto e elogiando o excelente nível do trabalho apresentado.

8 — No Ministério das Comunicações, o projeto tramitava normalmente, já em fase final. Verificou-se, inclusive, que obstáculos jurídicos aparentemente decorrentes da Lei de Isonomia das Universidades não eram, em boa interpretação, impeditivos.

9 — Recentemente, no entanto, a UnB recebeu informações sobre a existência de "problemas políticos" para a concessão do canal. Finalmente, a comunidade universitária foi surpreendida com a notícia publicada na imprensa local, em 30 de abril de 1987, informando que o canal pleiteado fora concedido ao Governo do Distrito Federal.

Cumpre observar que, em nenhum momento, ao longo do processo de negociação e tramitação do projeto junto ao Ministério das Comunicações, a UnB foi informada da existência de outro pretendente. Ao contrário, foi-lhe sempre assegurado que era ela a úni-

ca concorrente ao canal. Muito menos podia-se imaginar que o GDF fosse esse concorrente, porquanto ainda este ano foi celebrado convênio para a instalação de antena e torre de transmissão da Rádio UnB no Anexo do Palácio do Burity.

10 — Há 25 anos, a população de Brasília e sua Universidade esperam que o Governo cumpra com a Lei nº 3.998, de 15 de dezembro de 1961, que criou a UnB e determinava a instalação da Rádio Universitária.

Para assegurar esse objetivo, professores e estudantes elaboraram projeto para a Rádio, de qualidade impecável. Surpreende que o GDF, repentinamente, sem os estudos rigorosos que fizemos, tenha obtido a concessão que pleiteávamos, frustrando mais uma vez a criação do espaço cultural, artístico e educativo que representa a Rádio Universitária da Capital Federal.

11 — Diante do ocorrido, a Universidade não se pode omitir: encaminhou ofício ao Ministro das Comunicações, em 5 de maio último, com a finalidade de obter certidão de inteiro teor dos atos que embasaram a concessão. Ao mesmo tempo, a Universidade não pode deixar de pedir à comunidade do Distrito Federal e seus parlamentares o necessário apoio para assegurar o cumprimento da lei de fundação da UnB, atendendo aos legítimos anseios da comunidade.

É esta nota oficial da Universidade de Brasília que trago ao conhecimento dos Srs. Senadores, ao conhecimento do Senado Federal, porque é preciso que esta Casa se levante em defesa das prerrogativas da cultura, das prerrogativas da Educação, das prerrogativas legais, que baseiam o direito da UnB, direito que vem desde a nossa fundação, em 1961, que foi muito mais amplo, inclusive, pelo projeto de criação do Centro de Televisão da Universidade de Brasília, a que me referi na abertura deste pronunciamento, mas que agora recomeça com essa modesta aspiração de uma Rádio FM, cujo canal não mais existente, foi criado em função de iniciativa da UnB, e que, na hora em que se vai consolidar a concessão por nós pleiteada, nos é subtraído.

Na verdade, Sr. Presidente, perdoe-me falar com esta ênfase, com esta indignação, com este entusiasmo e, inclusive, usar a primeira, pessoa, nós, porque, na verdade, sou um professor da Universidade de Brasília, professor muito honrosamente anistiado *ex officio*, depois de um longo período em que estive proibido de ser professor, não só na Universidade de Brasília como em qualquer Universidade brasileira. Sou um dos fundadores da Universidade de Brasília e professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro desde o tempo em que esta era Universidade do Brasil. Sr. Presidente, quero lavrar este protesto.

**O Sr. Mauro Borges** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. POMPEU DE SOUZA** — Pois não. Com muita honra, meu caro Senador Mauro Borges.

**O Sr. Mauro Borges** — V. Ex<sup>a</sup> foi um dos fundadores da Universidade de Brasília e tem honrado, com a sua presença, a história relativamente

curta, mas muito tumultuada e honrosa da UnB. V. Ex<sup>a</sup> pode falar de cátedra, porque é um dos valores positivos dessa Universidade.

**O SR. POMPEU DE SOUZA** — Muito obrigado, Senador Mauro Borges V. Ex<sup>a</sup> honra, com o seu aparte, o meu discurso.

Sr. Presidente, completando o que dizia, não podemos aceitar passivamente o esbulho de que fomos vítimas. Vou amanhã mesmo pedir a S. Ex<sup>a</sup>, o Sr. Ministro das Comunicações uma audiência e pretendo convidar os Companheiros da Bancada do Distrito Federal, não só nesta Casa como da Câmara dos Deputados, para levar a S. Ex<sup>a</sup> não apenas um protesto, mais do que um isto, um pleito, para que esse esbulho não se consuma.

*Durante o discurso do Sr. Pompeu de Souza, o Sr. Wilson Martins deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. José Ignácio Ferreira.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu estava inscrito para falar, hoje, sobre outro tema. Pretendia tratar aqui, perante meus nobres Colegas Senadores, acerca de um tema premente: a fixação do mandato do Presidente José Sarney. No texto que havia elaborado eu preconizava a legitimação do mandato do Presidente Sarney, através do encontro de sua administração, no restante do seu mandato, com as aspirações populares, aquelas que estão aí nas ruas, nas representações de classe e em todos os Parlamentos, desde as Câmaras Municipais até este Senado da República, principalmente no plenário da Assembléia Nacional Constituinte.

Nesse texto que havia elaborado para o pronunciamento de hoje, queria eu dizer que é necessário haver um grande entendimento em torno do Governo Sarney, para que ele possa chegar ao término do mandato que lhe foi fixado pela Assembléia Nacional Constituinte, e possa completar a transição com dois elementos que lhe são fundamentais: a promulgação do novo texto constitucional e a eleição direta para Presidente da República. Esse grande entendimento incluiria uma proposta de programa mínimo sob o ponto de vista econômico e social, e a composição de um Governo até mesmo acima dos partidos, deixando-se, é claro, à livre escolha do Presidente a composição do seu Ministério, dos seus auxiliares, para que pudesse completar a transição democrática, para que pudesse governar, executar até o fim do mandato que lhe seria fixado, dentro desse clima de entendimento e dentro desse programa mínimo.

No entanto, eu me afasto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, desse texto que havia redigido. Quero apenas dizer que, desta maneira, da maneira como as coisas andam, este Governo do Presidente Sarney desaba, ele cai, inclusive — me desculpem a expressão, um tanto forte — ele cai de podre.

Basta ver, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que vem sendo anunciado, e hoje a **Folha de S. Paulo** comprova, irrefutavelmente, acerca de corrupções que, dentro e fora do Palácio do Planalto, vinham aparecendo apenas como indícios

e que, hoje, se comprovam, através da edição da **Folha de S. Paulo**, na primeira página, tendo como título "Concorrência da Ferrovia Norte—Sul Foi uma Farsa", e no encarte, a partir da folha 27, detalhando todos os números e todos os indicadores de uma grande farsa acerca daquela concorrência. V. Ex.<sup>a</sup> já leram a **Folha de S. Paulo** de hoje — inclusive vale, como primeira medida, registrar um voto de louvor a esse serviço à causa da moralidade pública que está prestando a **Folha de S. Paulo**. É preciso refletir sobre a gravidade deste assunto.

Queremos a consolidação do Governo do Presidente Sarney, queremos apoiar o Governo cujo suporte tem o PMDB como Partido majoritário, mas não vamos, de modo algum, compactuar com ministros ou com o próprio Presidente, se Sua Excelência acoberta medidas administrativas de moralidade não apenas duvidosas, mas negativas, como essas que vêm sendo denunciadas.

Fui convocado pelo meu nobre Colega Senador Meira Filho para irmos à Comissão do Distrito Federal. Quando chegamos a este plenário, antes da sessão, estava ao lado da tribuna de oradores um mapa com o traçado da Ferrovia Norte—Sul. Vim a saber que o nobre Colega e ilustre Senador por Goiás Mauro Borges ia fazer uma exposição sobre esse assunto. Infelizmente, o tempo que dedicamos à Comissão do Distrito Federal não nos permitiu chegar a tempo de ouvir o nobre Senador.

**O Sr. Edison Lobão** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Concedo já, tão logo termine.

**O Sr. Pompeu de Souza** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte em seguida?

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — V. Ex.<sup>a</sup> terá o aparte.

Infelizmente não tive tempo de ouvir o nobre Senador goiano, mas pedi a S. Ex.<sup>a</sup> porque estava interessadíssimo, profundamente interessado em me informar sobre os detalhes do seu pronunciamento, porque a princípio, a priori, nós defendemos todas as obras administrativas que levem ao desenvolvimento das regiões mais carentes e mais isoladas deste País. Não estou entrando no mérito da proposta dessa obra administrativa, não estou aqui a favor nem contra essa tese. Inclino-me favoravelmente a ela e estava também supondo que se tratasse de um grande lobby dos Estados poderosos, da imprensa poderosa do Centro-Sul do País, contra uma obra de desenvolvimento que levará, inclusive, essa ferrovia até o Maranhão.

Mas, agora, não! Agora, temos dados irrefutáveis e é preciso discutir sobre eles. E não adianta o Líder do Governo vir para a Assembleia Nacional Constituinte e anunciar que a concorrência já foi anulada. Anula-se a concorrência, mas não se anula a imoralidade desse jogo que a imprensa, através da **Folha de S. Paulo**, — está chamando de uma grande farsa. Quem foram os responsáveis por essa farsa? Quem foram os que entregaram os dados para que a concorrência, que foi aberta dois dias depois, fosse publicada sob o título de "Lotes", indiretamente dizendo que o loteamento já estava decretado?

Quero respostas e explicações. E não basta, também, que venha o Sr. Ministro aqui dar essas explicações, se, realmente, a farsa se configura e a corrupção, que era indício antes, está aí como uma realidade lamentável aos nossos olhos, que lemos a **Folha de S. Paulo**, e diante de todos os demais indícios.

Então, Sr. Presidente, antes de prosseguir e concluir, gostaria de ceder os apartes aos nobres companheiros, dizendo que o tema de hoje era, exatamente, o apoio ao mandato do Presidente Sarney, o apoio político em torno de um programa mínimo, para acabarmos com essa discussão acerca de Ministérios e de cargos públicos e tentarmos fazer um grande governo de conciliação. Mas, com Ministro dessa espécie, com esses conchavos com grandes construtores, com essas farsas, com essas imoralidades, não é possível apoiarmos esse Governo em sua consciência, porque assim sendo, trairíamos não apenas o povo que nos deu o mandato, mas até a nossa própria consciência.

Concedo o aparte a V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Edison Lobão.

**O SR. EDISON LOBÃO** — Senador Mansueto de Lavor estou seguro de que V. Ex.<sup>a</sup>, depois de conhecer todos os fatos, e não de parte daquilo que parece como fato, retomará a sua emenda em favor de uma grande união nacional e da preservação do mandato do Presidente da República. O que se deu nessa concorrência, Senador Mansueto de Lavor, foi aquilo que prescreveu um decreto — peço a V. Ex.<sup>a</sup> que preste bastante atenção para esses dados — um decreto do Presidente José Sarney, de 1986. Preocupado exatamente com possibilidade dessa natureza, que pudessem vir a ocorrer no futuro e ocorrerem agora, Sua Excelência baixou um decreto, o de nº 2.300, que, no art. 39 prevê a anulação de concorrência, por indício de ajuste entre concorrentes, que é impossível de ser impedido...

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Com o beneplácito do Ministro dos Transportes...

**O Sr. Edison Lobão** — ... é impossível de ser previsto pela autoridade governamental, que abre a concorrência. O que compete, portanto, ao Ministro, à autoridade do Governo? Anular a concorrência, quando tal fato, previsto no decreto do Presidente José Sarney, ocorre. O Ministro, prontamente, cumpriu o seu dever de cidadão sério, honrado, decente, de funcionário que zela pelo cumprimento de seu dever. O Ministro virá aqui, brevemente, e sei que V. Ex.<sup>a</sup> não deseja fazer um prejulgamento da posição do Ministro. Vamos ouvi-lo. E quem o convocou? Precisamente, a Liderança do meu Partido, vale dizer, uma das Lideranças do Governo, a pedido do próprio Ministro, que nada tem a esconder, seja quanto a essa concorrência, a essa obra ou a quaisquer outras que, por ventura, surjam no futuro. Penso que é assim que se governa, de maneira afirmativa e à luz do dia. O Ministro poderia, tranquilamente pedir aos seus Líderes, aos líderes do Governo no Congresso, que dificultassem a sua vinda, porque não estava preparado. Mas, não; ele pediu para vir, ele deseja vir porque quer debater, aqui, com todos os Srs. Senadores, todas as questões atinentes à ferrovia. V. Ex.<sup>a</sup> não defende a corrupção e nenhum de nós aqui a defende, mas eu

me recuso a passar um atestado de corrupção, diante de uma simples notícia de jornal, que tinha que ser levada a sério, e foi levada a sério pelo Ministro e pelo Governo. Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Mauro Borges** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> e quero dizer que não sou um Senador de Oposição, sou um Senador que procura o entendimento, mas, aqui, quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que é fundamental levarmos em conta todos esses indícios que já vinham aparecendo nos órgãos de imprensa, que inclusive me suspeitavam de que fosse uma conspiração — conforme já me referi — da grande Imprensa dos grandes Estados, e defendo inclusive obras de desenvolvimento de estradas, inclusive de ferrovia. Estou lutando para que se faça a complementação do ramal ferroviário entre Salgueiro e Petrolina, são 260 quilômetros de estrada de ferro, vital para a ligação Norte/Sul do País.

A tese não é o que me preocupa neste momento, era preciso ter dados, eu estou lendo atentamente a exposição de motivos, mandada a cada Senador, pelo Ministro dos Transportes. Diante de fatos como esse, por mais que se queira transferir, simplesmente a farsa, a jogada, a imoralidade para as construtoras, é difícil de se entender que não houve convivência.

**O Sr. Pompeu de Sousa** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Com muita honra, nobre Senador Pompeu de Souza.

**O Sr. Pompeu de Sousa** — Nobre Senador Mansueto de Lavor, quero, em primeiro lugar, congratular-me com V. Ex.<sup>a</sup>, pelo elogio ao papel da imprensa, no sentido de velar pela boa informação e pela moralidade pública. Esse elogio me é particularmente grato, porque o autor da matéria, o jornalista Jânio de Freitas ele é, no meio da imprensa, já com os cabelos grisalhos, o que se costuma chamar, um dos meus filhos profissionais. Em 1950, este velho empreendeu a reforma da técnica da estrutura da notícia no Brasil, uma reforma radical, com jornalistas experimentados, e tive que montar o que chamei de verdadeiro viveiro de focas —, e V. Ex.<sup>a</sup>s sabem o que é foca, na linguagem jornalística — do qual nasceram alguns dos maiores valores da imprensa brasileira, hoje, como Armando Nogueira, Jânio de Freitas, Evandro Carlos de Andrade e muitos outros. Mas, ao lado da congratulação que trago a V. Ex.<sup>a</sup>, pelo elogio ao papel da imprensa, perante a opinião pública, quero justamente dizer o que, de certa forma, foi antecipado pelo nobre colega Edison Lobão e já falado na Constituinte — infelizmente, não tomei conhecimento, pois estava trabalhando no meu gabinete —, acerca da anulação da concorrência e o conceito do Ministro dos Transportes José Reinaldo de Tavares, sobre cuja honestidade, nós que o conhecemos, podemos dar o testemunho da mais absoluta confiança; um voto de confiança irrestrito, porque conhecemos José Reinaldo Tavares de longa data e sabemos da sua rigorosa lisura. Se irregularidades houve e se irregularidades vierem a ser apuradas, estou

certo de que o Ministro José Reinaldo Tavares extrairá as suas conseqüências: S. Ex<sup>a</sup> está convocado, como muito bem lembrou o nobre Colega Senador Edison Lobão. Mas, independente disso, não tenho dúvidas de que, na alçada do seu Mito, ele saberá extrair as conseqüências administrativas, e possivelmente legais, se for o caso, dessas irregularidades.

Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Pompeu de Sousa, e digo que realmente não há nenhuma acusação direta ao Ministro José Reinaldo Tavares; A foi acusação feita a uma concorrência que foi farsa e não concorrência, pois tudo estava previamente acertado. Pelo visto, dada a gravidade das denúncias veiculadas pela **Folha de S. Paulo**, não bastaria a presença do Ministro dos Transportes neste plenário. Era fundamental — e é o que vou propor — uma Comissão de Inquérito acerca desse problema e dessa denúncia, abrangendo, inclusive, toda a proposta da Ferrovia Norte—Sul.

**O Sr. Mauro Borges** — Permita-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Concedo o aparte ao nobre Senador Mauro Borges.

**O Sr. Mauro Borges** — Muito obrigado, Senador Mansueto de Lavor. Diante das palavras dos Senadores Edison Lobão e Pompeu de Souza, não me estendo aos aspectos administrativos da Ferrovia. Na minha modesta exposição, não entrei nesse campo administrativo. Ative-me, apenas, às influências políticas e econômicas dessa grande ferrovia, ou cuja execução tanto se bate o Presidente José Sarney. De maneira que não tenho absolutamente nada que censurar de V. Ex<sup>a</sup>, em querer que as coisas sejam transparentes, limpas e corretas. Acho absolutamente necessário que a imprensa, o povo e os Parlamentares participem da fiscalização do Governo. Como disse, ative-me apenas a esses aspectos políticos, econômicos, estratégicos, enfim, da ferrovia. Lamento que V. Ex<sup>a</sup> não tenha me dado o prazer de ter ouvido o meu discurso e me aparteado, mas não faltará outra oportunidade. No entanto, devo falar, como V. Ex<sup>a</sup>, que sou absolutamente intransigente no que se refere à moralidade administrativa — todo o meu passado é uma prova disto. E, mais ainda, tenho aqui atacado freqüentemente essa importação de alimentos verdadeiramente desastrosa para o nosso País, a importação de um bilhão e meio de dólares de arroz, de feijão, de leite em pó, de carne, de coisas que absolutamente no Brasil não havia necessidade, nos volumes que foram importados: 600 mil toneladas de carne, 3 milhões de toneladas de arroz, quando as necessidades para cobrir as deficiências de produção eram apenas de 600.000. Tenho falado seguidamente sobre isso. Aliás, fiz referência ao Presidente José Sarney, que se mostrou sensível nesse ponto e determinando, através do Gabinete Civil, que se fizesse uma sindicância sobre o assunto. Mas nós também, membros do Partido Democrata Cristão, pedimos ao Deputado Eymael, do PDC do Estado de São Paulo, que propusesse uma Comissão Parlamentar de Inquérito, o que já foi feito, já tem os números e está apenas aguardando a palavra do Sr. Presidente da Câmara

dos Deputados para ser iniciada. É um dos aspectos mais vergonhosos da administração da Nova República, essa questão da importação dos alimentos, desnecessários, deteriorados, como o caso do leite, por exemplo, altamente contaminado. Só nós é que importamos 300 milhões de dólares de leite contaminado. Em muitos lugares, como aqui em Brasília e no Rio de Janeiro, a Justiça mandou retirar do mercado este leite. E, agora, no Rio Grande do Sul, eles estão vendendo o leite, mas com uma etiqueta: "leite contaminado". Veja V. Ex<sup>a</sup>, a nossa preocupação. Entretanto, o Ministro da Agricultura, Iris Rezende Machado, diz a todo momento que ele não tem nada com isso. Então, quem tem, se o Ministério da Agricultura não tem nada com isso, ele que faz parte do Conselho Monetário Nacional? Não foi só isso! Fez a importação maciça de agrotóxicos de alto poder residual, importou anabolizantes, hormônios para engordar o gado, coisa proibida nas grandes nações civilizadas. Portanto, eu faço questão de salientar a V. Ex<sup>a</sup>, o meu zelo também em defender a moralidade pública, agredida pela omissão ou ação do Ministro da Agricultura.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Eu agradeço à V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Mauro Borges. Eu disse que não iria entrar, neste pronunciamento, no mérito da questão da proposta administrativa dessa obra que já se inicia — e, pelo visto, tão mal — da Ferrovia Norte—Sul.

É claro que é importante uma ferrovia. Se me pergutem se sou favorável, é claro que somos favoráveis. A questão que se põe aí é sobre as prioridades, é se ela é prioritária neste momento, e como vai repercutir isso inclusive perante os credores internacionais do País, onde nós estamos brigando para manter uma moratória — e nós defendemos e apoiamos o Presidente da República — e que argumentos terão o próprio Presidente e as autoridades financeiras do País, para explicar como se faz uma ferrovia dessa maneira não prioritária, segundo o entendimento de tantos que a analisam.

Mas eu não vou entrar no mérito dessa questão, agora. Eu queria me informar, inclusive, com o conteúdo do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Vamos deixar essa questão de mérito para depois. Estamos analisando essa denúncia, que me pareceu irrefutável, uma denúncia que é gravíssima e que coloca uma mancha na própria administração do Presidente José Sarney. Nós temos que retirar essa mancha, nós temos, aqui no Senado, de colaborar com o Presidente e com o Ministro dos Transportes. E essa colaboração se fará estabelecendo o órgão próprio para essa finalidade, que é uma Comissão de Inquérito aqui no Senado. É isso que eu quero pedir, não basta a vinda do Ministro aqui. É necessário haver uma Comissão Parlamentar de Inquérito para esclarecer essa denúncia, para ver se tiramos essa mancha, ou se configurada essa mancha moral na Administração do Presidente Sarney, exigir do Presidente as conseqüências, isto é, a demissão, a retirada dos responsáveis.

**O Sr. Ruy Bacelar** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Vou conceder o aparte ao nobre Senador Ruy Bacelar e, logo após, ao Senador Jutahy Magalhães.

**O Sr. Ruy Bacelar** — Eminente Senador Mansueto, foi importantíssimo e necessário o seu pronunciamento nesta tarde V. Ex<sup>a</sup>, primeiramente iria abordar um assunto sobre o mandato de transição do Presidente Sarney.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Exato: entendimento em torno da administração do Presidente Sarney. Reforçar esse entendimento.

**O Sr. Ruy Bacelar** — Acho que esse é o pensamento de toda a Nação brasileira.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Agora, dessa maneira, acho que não dá para reforçar um entendimento.

**O Sr. Ruy Bacelar** — Acredito que V. Ex<sup>a</sup> está interpretando o pensamento de toda a Nação brasileira. Todos nós desejamos e queremos que o Presidente Sarney, estadista que deve ser — pelo menos se não é, deve, em função de eventualmente estar ocupando a Presidência, ser, por determinado tempo — ter a grandeza de ir ao encontro das aspirações do povo brasileiro, e dizer, de público: "Eu sou o Presidente da transição política. E essa transição acaba quando da promulgação da nova Constituição do Brasil." E proclamar as eleições em 1988, para que o povo, então, escolha livre e soberanamente o seu futuro Presidente da República, e possa ser co-responsável, possa ser co-partícipe da Administração Federal; coisa que não faz há 27 anos. Mas, V. Ex<sup>a</sup> também veio abordar outro assunto de importância capital. E não é uma simples notícia de um jornal, como disse o eminente Senador...

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Claro que não é uma simples notícia.

**O Sr. Ruy Bacelar** — ... e também jornalista Edison Lobão, simples notícia de um jornal, simples para o Senador Edison Lobão, mas para nós outros um importante notícia desse grande jornalista que denunciou à Nação uma fraude. E prova evidente é que o próprio Ministro anula essa concorrência pública. Então, não é uma simples notícia, é uma notícia de uma importância fundamental para a moralidade pública deste País. Nós estamos voltando de uma eleição, emite Senador, eu, V. Ex<sup>a</sup>, e tantos outros eminentes colegas, e fizemos uma campanha pregando a moralidade pública, dizendo que o dinheiro do povo não pode ser desviado em um centavo sequer, em um tostão sequer; não pode ir para o bolso de quem quer que seja.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Que nós tanto combatemos, e precisamos continuar combatendo.

**O Sr. Ruy Bacelar** — E o que é que os Governadores têm feito, meu caro Senador? Têm dado exemplo, os Governadores têm procurado dar exemplo, tentando fazer com que o dinheiro mingauado do povo se multiplique, para ser empregado em obras que visem o bem-estar do povo. Infelizmente, infelizmente — repito — o Presidente da República não se tem orientado com o exemplo dos Governadores. O que presenciamos é essa farsa. Então cabe, no meu entender, eminente Senador — nós que não temos rabo de palha, e que achamos que o homem público tem

que ser espelho, tem que ser exemplo de dignidade, de honradez, de trabalho e de seriedade então cabe, repito, ao eminente Presidente da República, se quiser continuar a ser considerado e respeitado pela Nação brasileira, demitir de imediato esse Ministro dos Transportes, em face dessa denúncia, denúncia esta, que o próprio Ministro e o próprio Presidente levaram em consideração. Prova evidente disso é que o Ministro mandou anular a concorrência. Eu o parabeno, e V. Ex<sup>a</sup> hoje presta um grande serviço à Nação, denunciando essa farsa. V. Ex<sup>a</sup> tem a nossa solidariedade, que é a solidariedade — não tenho dúvida alguma — de todo o povo brasileiro. Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Senador Ruy Bacelar, o aparte de V. Ex<sup>a</sup> o contundente aparte, integra esse meu pronunciamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> nobre Senador Mansueto de LAVOR, que concluisse, pois o seu tempo está esgotado.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Eu peço a V. Ex<sup>a</sup> um pouco de complacência com o relógio, pois eu gostaria de conceder aparte, ao Senador Jutahy Magalhães que já espera há tanto tempo.

**O Sr. Alexandre Costa** — Eu também desejava apartear V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Eu pediria, então, para concluir, que os apartes fossem breves, pois o Presidente já me advertiu com relação ao tempo.

Conceder o aparte a V. Ex<sup>a</sup> Senador Jutahy Magalhães.

**O Sr. Alexandre Costa** — Tenho certeza de que o Presidente sabe que o assunto é muito importante.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a oportunidade de participar deste pronunciamento da maior seriedade. Mas, desejo dizer que, nós todos temos que ter como preocupação maior o problema da honestidade, honorabilidade e da seriedade. Mas, temos que ter também muito cuidado ao tomarmos qualquer posição a respeito de situações como esta em que nos encontramos. Houve, na realidade, alguma falha, e nós vimos que uma denúncia pública da maior seriedade foi levada em consideração, foi levada em consideração porque acharam que a concorrência não havia sido séria. A medida prevista no Decreto nº 2.300 é de quando há um conluio entre as empresas. Então, perguntamos nós, se o Ministério não tem culpa — como acredito que não tenha culpa — mas, reconhece que houve um conluio, como é que ficará a Nação? Nós ficaremos na dúvida do que ocorrerá a alguém? Quem será o culpado? Tem que haver alguém culpado. O que não podemos manter mais no Brasil é exatamente isto, as denúncias são feitas, os fatos são apurados, reconhece-se que houve a falha, reconhece-se que houve a malandragem e fica tudo por isto mesmo. É a impunidade total, impunidade geral! E, isso, no Brasil, não pode mais ocorrer. Outro dia eu estava conversando com o Senador Ruy Bacelar, e S. Ex<sup>a</sup> estava voltando de Cuba e me dizia que lá ficou impressionado

quando perguntou a razão pela qual o líder cubano Fidel Castro era tão respeitado naquele país e que lhe disseram apenas isso: honorabilidade. E não podemos permitir que no Brasil paira dúvida sobre qualquer governo, não apenas sobre a ação governamental, que é responsabilidade de apesar de se reconhecer o erro, se apurá-lo, e ficar tudo na mesma situação. Esta concorrência, esta situação que está pairando sobre o Ministério dos Transportes, no Brasil, uma obra que representa de 2,5 bilhões a 7,5 bilhões, variando de acordo com as informações de qualquer lado, no Brasil não pode mais ficar impune quando há o reconhecimento da fraude, porque a razão para anulação da concorrência é o reconhecimento de uma fraude. E isto está no Decreto nº 2.300. Se há o reconhecimento de uma fraude não pode haver impunidade! Tenho o cuidado de não apontar o responsável porque não sei, não conheço. Não sei quem é o responsável e não serei eu aqui, neste momento, irresponsável e dizer: fulano de tal é culpado. Não! Mas eu quero dizer que alguém é culpado! E isto foi reconhecido pelo Governo, no momento em que anulou a concorrência. E se isto está reconhecido alguém tem que ser punido, porque, no Brasil, nós não podemos mais aceitar a permanência da impunidade.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Jutahy Magalhães. O aparte que V. Ex<sup>a</sup> me concede é fundamental para justificar e arrazoar o pedido de abertura de uma Comissão de Inquérito sobre este caso.

Eu gostaria de conceder o aparte ao Senador Alexandre Costa e logo depois ao nobre Senador Ronan Tito.

**O Sr. Alexandre Costa** — V. Ex<sup>a</sup> deve ter percebido, durante o pouco tempo em que convivemos, nesta Casa, o respeito e apreço que lhe tenho,.....

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — E é mútuo, Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Alexandre Costa** — ... de quem só tenho recebido também as melhores atenções e as maiores considerações. Isto não invalida eu dizer que não concordo quando V. Ex<sup>a</sup>, ao fazer uma denúncia, — é do dever de V. Ex<sup>a</sup> fazer — diga que o Governo está caindo de podre. Mesmo porque quando se faz uma concorrência pública, efetuada num ministério, que foi aberta ontem, e se comporta que não houve seriedade hoje a primeira providência de qualquer governo sério, de qualquer governo assentado, de qualquer governo honrado, — não digo tão honrado como o Senador Ruy Bacelar que é paradigma da honra e da dignidade do Brasil,....

**O Sr. Ruy Bacelar** — Não tanto quanto V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Alexandre Costa** — exemplo da honra do Brasil — e exatamente tomar a providência adotada; anular a concorrência, o que já foi feito. E as punições decorrentes da fraude? Não seria num período das 16 horas de hoje até agora, horário da sessão que estamos realizando, que já haveria um processo na Justiça, ou acareações para apurar os culpados. O Senador Ruy Bacelar está perdoado. Eu o perdoo, quando S. Ex<sup>a</sup> fala em honra e dignidade que o Governo deve ter.

S. Ex<sup>a</sup> deve ter muita, mas não deve ter mais que eu, nem de qualquer um de nós que temos assento nesta Casa, tampouco mais que os Ministros e que o Presidente. Pode ser honrado e não ter rabo de palha, como todos nós também não o temos.

**O Sr. Ruy Bacelar** — Eu não disse que V. Ex<sup>a</sup> tem.

**O Sr. Alexandre Costa** — Não! V. Ex<sup>a</sup> se deu como paradigma; "não tenho rabo de palha; este Governo não tem honra, não tem dignidade! "Não! V. Ex<sup>a</sup> não pode dizer isso...

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) (Fazendo soar a campainha.) — Chamo a atenção dos Srs. Senadores, para que evitem os debates paralelos proibidos pelo Regimento.

**O Sr. Alexandre Costa** — ... mesmo porque V. Ex<sup>a</sup> sabe que o Senador José Samey, que é o Presidente da República, é homem honrado e digno! Foi nosso colega, e exerce a vida pública há mais de 30 anos, e nunca vi V. Ex<sup>a</sup> lançar um ataque sequer sobre a conduta de Sua Excelência.

**O Sr. Ruy Bacelar** — Não lancei; acho que Sua Excelência deve dar exemplo.

**O Sr. Alexandre Costa** — Exemplo? Como, exemplo? Qual é o Presidente que pode antever fraude em uma concorrência pública?

**O Sr. Ruy Bacelar** — Era previsível, Ex<sup>a</sup> A imprensa já vinha denunciando esse fato.

**O Sr. Alexandre Costa** — Não posso e nem devo devolver a V. Ex<sup>a</sup> os insultos.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) (Fazendo soar a campainha.) — Senador Ruy Bacelar, peço a V. Ex<sup>a</sup> que evite apartear o orador que está com a palavra.

**O Sr. Alexandre Costa** — Só posso dizer o seguinte: V. Ex<sup>a</sup> queria e deseja dizer que quem não é honrado e não é digno não é o Presidente. É uma paixão provinciana da Bahia. Queria V. Ex<sup>a</sup> se referir ao Ministro das Comunicações, Antônio Carlos Magalhães, e não tem coragem de fazê-lo.

**O Sr. Ruy Bacelar** — Isto é V. Ex<sup>a</sup> quem está dizendo!

**O Sr. Alexandre Costa** — E não tem coragem de fazê-lo!

**O Sr. Ruy Bacelar** — Isto é V. Ex<sup>a</sup> é V. Ex<sup>a</sup> quem está dizendo; V. Ex<sup>a</sup> quer dizer que o Ministro...

**O Sr. Alexandre Costa** — Falta-lhe coragem cívica e pessoal!

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Ai eu protesto, Senador Alexandre Costa. Coragem houve bastante na Bahia e o resultado das umas...

**O Sr. Alexandre Costa** — Falta-lhe coragem cívica, — repito.

**O Sr. Ruy Bacelar** — Coragem há demais!

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) (Fazendo soar a campainha.) — Peço aos Srs. Senadores Ruy Bacelar e Jutahy Magalhães a colaboração para o cumprimento do Regimento.

**O Sr. Alexandre Costa** — O Presidente da República não demite o Ministro das Comunicações porque é um cargo de sua confiança. E o Ministro por Sua Excelência nomeado vem exercendo suas funções com honradez, competência e probidade. Se V. Ex<sup>a</sup> acha que o Sr. Antônio Carlos Magalhães é um homem capaz de realizar um grande trabalho no Ministério das Comunicações não merece S. Ex<sup>a</sup> todos esses improperios e insultos que V. Ex<sup>a</sup> faz na pessoa do Governo, porque ninguém mais do que V. Ex<sup>a</sup> sabe, e muito bem, que o Presidente não é nada que V. Ex<sup>a</sup> declare.

**O Sr. Ruy Bacelar** — Nobre Senador Mansueto de Lavor, o eminente Senador Alexandre Costa, ao invés de apartear V. Ex<sup>a</sup>, está me apartando.

**O Sr. Alexandre Costa** — Não, não estou apartando V. Ex<sup>a</sup>. Estou dizendo o que toda a Casa sobejamente sabe e deseja ouvir.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena. Fazendo soar a campainha.) — Pediria ao Senador Alexandre Costa para encerrar o seu aparte, de acordo com o Regimento.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Senador Alexandre Costa, permita-me, estando eu na tribuna gostaria de encerrar o meu pronunciamento.

**O Sr. Alexandre Costa** — Concorde com tudo que V. Ex<sup>a</sup> disse e só discordo com a primeira parte. V. Ex<sup>a</sup> é um homem justo.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — A palavra, a expressão foi a seguinte, só para esclarecer V. Ex<sup>a</sup>: "se o Governo acoberta farsas e corrupções desse tipo ele cai de podre, mas, houve um "se".

**O Sr. Alexandre Costa** — Ah, bem! Devo ter compreendido mal.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Comecei dizendo que quero esclarecimentos e esclarecimentos de um órgão próprio, propondo nesta Casa uma Comissão de Inquérito.

**O Sr. Alexandre Costa** — Os esclarecimentos virão! Quero só advertir V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mansueto de Lavor. E V. Ex<sup>a</sup> amanhã dirá a mim ou à Casa que eu tinha razão, quando me interpus às suas acusações açodadas.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Alexandre Costa** — O que há, nobre Senador, é uma grande campanha contra uma ferrovia que o Norte e o Nordeste brasileiros anseiam ver construída, para sua união com o Sul do País.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Mas Senador, eu afirmei aqui que desconfiava disso, só que não dá mais para desconfiar. V. Ex<sup>a</sup> não leu a **Folha de S. Paulo**? Não é uma simples notícia, conforme frisei aqui e o seu conterrâneo Senador Edison Lobão...

**O Sr. Alexandre Costa** — Não quero atrapalhar o discurso de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Trata-se de uma denúncia com todo o encarte, com detalhes comprovados. Fomos em cima da denúncia Senador. Também, em tese, sou a favor da ferrovia posso, inclusive, defendê-la, estou defendendo

uma ligação ferroviária vital para o desenvolvimento de toda a região do semi-árido nordestino, a ligação entre Salgueiro e Petrolina, possibilitando a ligação do Recife ao Centro-Sul.

Nada mais justo que o Senador Mauro Borges, V. Ex<sup>a</sup> e Edison Lobão, com o nosso apoio, defendam a ferrovia Norte-Sul. Discutiria apenas, neste momento, a prioridade da obra. Então não vamos entrar no mérito da questão. O problema é a denúncia, a denúncia de corrupção e eu gostaria de dizer que passei 20 anos na Oposição e cada vez que surgia uma denúncia desta eu não me calava e não vejo razão para, no momento, me calar, sobre Senador.

**O SR. ALEXANDRE COSTA** — Não tiro a razão de V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> não deve se calar, nem eu! Estou pedindo isso. Vou terminar dizendo a V. Ex<sup>a</sup> que o nome disso que aconteceu, e que o jornal denuncia, é conluio.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Conluio! Exatamente! E conluio é algo que não se pode provar.

**O Sr. Alexandre Costa** — Conluio de empreiteiras, que se dá no Brasil em todos os Estados, e eu me oponho a isso, sou contrário a isso. Jamais viria aqui defender esse comportamento. Mas é feito aqui, na Bahia, em São Paulo, em todos os Estados do Brasil.

**O Sr. Ruy Bacelar** — Como é difícil defender o dinheiro do povo, a seriedade pública, neste País.

**O Sr. Alexandre Costa** — É difícil! Desde o Senado ao Congresso Nacional, aos Ministérios, é muito difícil defender o dinheiro público. Também reconheço isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Fazendo soar a campainha. Solicito ao nobre Senador Alexandre Costa que conclua o seu aparte, porque V. Ex<sup>a</sup> sabe que o aparte, de acordo com o Regimento, é uma intervenção rápida. Estamos às vésperas da Ordem do Dia e o orador ainda tem vários apartes.

**O Sr. Alexandre Costa** — Vou concluir o aparte, Sr. Presidente. Peço apenas que V. Ex<sup>a</sup> tenha paciência em dois minutos, enquanto concluo. Não posso encerrar, mesmo porque nunca vi nenhum Senador encerrar imperiosamente qualquer aparte. Quero ser igual a todos!

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Estamos pedindo a compreensão de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Alexandre Costa** — Pois bem, então não critico V. Ex<sup>a</sup>, que cumpre o seu dever e deve continuar cumprindo. Mas, espero que V. Ex<sup>a</sup> tenha a paciência necessária para que se esclareçam os fatos e, se provados, V. Ex<sup>a</sup> contará comigo, porque nunca acobertei, na minha vida, processos amorais, embora nunca tenha dito nesta Casa que sou padrão de honra, de dignidade, nem o homem mais honesto e mais sério. Muito obrigado.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. Concedo o aparte ao nobre Senador Ronan Tito.

**O Sr. Ronan Tito** — Nobre Senador Mansueto de Lavor, Milton Campos foi Governador do Estado de Minas Gerais. E aquele homem público,

um belo dia, recebeu de aparte de um seu assessor uma denúncia de que havia alguém do próprio Partido fazendo uma oposição, quando, na realidade, esse alguém estava fazendo uma denúncia. E Milton Campos, depois de ler o discurso do Deputado do Partido dele denunciando algumas irregularidades do seu Governo, disse: "Meu caro assessor, a denúncia de irregularidades é uma prerrogativa que deve ser exercida na democracia, pelos adversários, mas elas são muito mais fortes e têm muito maior conotação quando os companheiros do Partido as fazem."

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Exato.

**O Sr. Ronan Tito** — "Vou tomar na devida conta essa denúncia. Vou instaurar um inquérito imediatamente para ver o que está acontecendo. E, se parte de um amigo, se parte de um correligionário, tenho quase que certeza que ele tem razão". E foi instaurada a Comissão de Inquérito e provado que, realmente, o Deputado que o apoiava tinha inteira razão. Desta notícia de hoje podemos tirar uma série de ilações. A primeira delas é que a **Folha de S. Paulo** está prestando um grande serviço a este País.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Foi este o meu destaque.

**O Sr. Ronan Tito** — É uma notícia extraordinária, que, de maneira cifrada, antes que fossem abertos os envelopes da concorrência, determinou quem seria quem e quem ganharia e que lotes. Meu Deus do céu! Quer dizer que isto aqui não é uma denúncia absolutamente séria e correta?..

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Provou que era um jogo de cartas marcadas, um jogo de compadres.

**O Sr. Ronan Tito** — Jogo de cartas marcadas. Pode alguém dizer assim: "bom, concorrência no Brasil, até hoje, é desse tipo! "Mas, então, se furta, se faz conluio neste País até hoje, nós vamos continuar admitindo que se faça sempre, que se continue? Como companheiros do Presidente José Sarney, como membros do Partido de José Sarney...

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — E é nesta condição que falamos.

**O Sr. Ronan Tito** — Nós, os Senadores do PMDB e do Partido da Frente Liberal, temos a obrigação de exigir uma Comissão de Inquérito que apure até a última instância os culpados, e que todos sejam punidos, todos sejam exemplarmente punidos. E se até hoje, neste País, tudo acontecia assim, eu acredito, porque o Senador que aparteu com tanta veemência pertencia ao outro Governo há muitos anos. Se ele disse, eu não vou desmentir; se ele disse que tudo acontecia assim, ele tem autoridade moral para dizê-lo, e eu não vou contrariá-lo, nem debater. Ele sabe, ele era do Partido dos que estavam no Governo, agora mudou, ou pelo menos precisa mudar. Nós estamos num regime democrático ou estamos querendo construir o regime democrático. E democracia é ter a coragem de denunciar os conluios, as falcaturas. Por isso mesmo, eu parablenizo V. Ex<sup>a</sup> desde o início do discurso de V. Ex<sup>a</sup> no momento em que disse: "se isso daqui não for, e não basta cancelar, não basta cancelar a

concorrência". Por quê? Quem agora vai fazer a nova concorrência? Vamos desistir da obra?

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Quais serão os novos concorrentes? Serão os mesmos?

**O Sr. Ronan Tito** — Serão os mesmos? Serão os mesmos homens que vão fazer a mesma concorrência? Temos uma série de perguntas. Mas antes de essas perguntas serem respondidas, temos a obrigação de, colaborando com o nosso Presidente, com o companheiro de Partido, com a sua imagem diante da sociedade, tentar e fazer tudo para apurar essa denúncia da maior seriedade que faz a **Folha de S. Paulo**.

Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup> pelo aparte.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, que atingiu o cume, é a proposta que estamos fazendo e peço, inclusive, aos que aqui se manifestaram, na linha deste pronunciamento, formalizemos duas propostas com que encerro este pronunciamento: primeiro, o nosso voto de aplauso e de louvor a este serviço que está prestando à causa pública um órgão da imprensa brasileira, a **Folha de S. Paulo** e inclusive há um jornalista aqui que foi aluno do Mestre Pompeu de Souza, o Jornalista Jânio de Freitas, eles merecem o nosso aplauso. E, em segundo lugar, é a segunda proposta: que tudo seja esclarecido. Aqui há um acordo, houve conluio, não sabemos quem são os culpados e não estou aqui culpando o Ministro dos Transportes, Sr. José Reinaldo, muito menos o Presidente José Sarney. O que estamos constatando é que isso está ocorrendo na administração do Presidente José Sarney, administração que tem o nosso apoio, mas essas coisas não têm o nosso apoio, esses conluios não têm o nosso apoio. Se eles são feitos por empreiteiras, vamos ver; se eles são feitos com o conhecimento ou com a cobertura de pessoas ligadas à administração, vamos descobrir quem são essas pessoas, e o instrumento próprio para isso é a Comissão Parlamentar de Inquérito. Peço, então, aos companheiros que me apartearam e a todos os demais, todos nós, que assinemos este pedido para uma Comissão Parlamentar de Inquérito, aqui no âmbito do Senado.

Eu encerro, Sr. Presidente e Srs. Senadores, dizendo as mesmas palavras com que iniciei: hoje, eu ia defender aqui uma tese do grande entendimento nacional, em torno do mandato do Presidente José Sarney — 4 anos, 5 anos, vamos acertar. E, entretanto, fundamental, primeiro, enfrentar a crise com um programa de estabilidade econômica, um programa de atenção aos graves problemas sociais do País e, também, uma rigorosa atenção para essas denúncias que surgem, inclusive, como essa comprovadamente, com detalhes que nos indicam uma comprovação desses conluios, dessa malversação dos recursos públicos, que nós tanto combatemos, quando o Governo era da ditadura e dos Generais.

Seria uma contradição formal, seria uma contradição profunda, se, agora, não estívéssemos, aqui, também combatendo essas denúncias de hoje.

Esse fato desse conluio, dessa farsa é um daqueles que merece a expressão latina **non possumus non loqui** não podemos nos calar, e não calaremos.

Obrigado, Srs. Senadores. (Palmas.)

*Durante o discurso do Sr. Mansueto de Lavor, o Sr. José Ignácio Ferreira deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena.*

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Chiarelli, Líder do PFL.

**O SR. CARLOS CHIARELLI** (PFL — RS. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Poderia ter aproveitado a oportunidade da manifestação do ilustre Senador Mansueto de Lavor, a respeito do tema em pauta, para fazer a intervenção. Mas tantos foram os apartes, que preferi fazer essa manifestação, aproveitando o espaço de Liderança. Em primeiro lugar, Sr. Presidente, vejo com preocupação o fato sobre o qual aqui se debate, mas, fora o aspecto emocional, fora os adjetivos passionais, inclusive, eu entendo que nós precisamos racionalizar a questão.

Em primeiro lugar, o que tivemos objetivamente: uma proposta de obra pública — e falo sobre ela com a maior isenção, porque não sou um homem nem do Norte, nem do Centro-Oeste. Sou um homem do Sul, que poderia inclusive estar, neste momento, a contestar a obra no sentido de tentar fazer com que os recursos que se quer canalizar para sua realização fossem destinados a investimentos na região de onde me origino. Não vou discutir, basicamente, a qualidade técnica do projeto, nem a sua conveniência política. Acho que é matéria que deve ser analisada, aprofundada, elucidada com os argumentos, os dados e os subsídios de que necessitamos. E, pelo que vejo, não os possuímos, porque até agora, salvo a manifestação do Senador Mauro Borges, que procurou trazer aqui uma análise mais detalhada, articulada e minuciosa da obra como tal, das suas conseqüências, da sua valia, da decorrência da sua implantação para o desenvolvimento integrado de uma região, ficamos na discussão sobre as conseqüências e não sobre os méritos da obra.

Mas, o que nos traz ao debate, hoje? Em primeiro lugar, a denúncia de um prestigioso e prestigiado órgão, que é a **Folha de S. Paulo**. Elogiável o trabalho jornalístico, indiscutível a seriedade do levantamento feito, oportuna a forma de apresentação, para que fique previamente comprovada a existência de prévio ajuste entre interessados e interesseiros. Mas, o que houve a partir de então de parte do Poder Público, ante a denúncia que tem, realmente, a contundência da veracidade? O ato do Governo, através do Ministro de Estado, utilizando-se de um decreto-lei do atual Governo, da lavra do Presidente José Sarney. É um decreto-lei, atual do Governo que está regendo os destinos do País que, prevendo situações similares, dotou o arsenal jurídico de elementos capazes de coibir situações como estas. E, com base num decreto do Presidente Sarney, o Ministro dos Transportes, exatamente no dia em que se confirma e se comprova que o conluio, o ajuste, o ato imoral, aético, pelo menos amoral e irregular, se consolida e se confirma, o Ministro dos Transportes tomou de pronto e anunciou à Nação que determinou a anulação da concorrência.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Depois da denúncia.

**O SR. CARLOS CHIARELLI** — Evidentemente que só poderia ser depois da denúncia, porque antes da denúncia o fato não ocorreu. Ocorrido o fato há a determinação da anulação. Independentemente dos resultados e dos ganhadores que teriam loteado o benefício da distribuição das verbas para a execução da obra. Há alguma coisa neste particular a recrminar, no ato instantâneo, de natureza administrativa do Ministro? Há razões para aqui se criticar o Ministro de Estado que, ante a irregularidade tomou a providência cabível e prevista na legislação estabelecida pelo atual Governo? Eu acho que seria absolutamente lógico e pertinente, que levantássemos a voz de maneira contundentemente crítica, com relação ao Governo, se o fato tivesse ocorrido e não tivesse havido nenhuma providência, pela omissão, pela inércia, pela co-responsabilidade, e aí, provavelmente, pela convalidação do que pode ser, do que parecer ser, e do que provavelmente deve ser uma negociação entre os empreiteiros.

Mas nós aqui estamos registrando é a medida governamental, é a medida corretiva. Alguém haverá de dizer: "Mas é isso que teria que ser feito!" Então descabem os elogios, cumprir o dever não merece elogios, mas pelo menos me parece que não merece reprimendas, não merece críticas; merece o registro imparcial, isento e oportuno. Ocorreu o fato denunciado pelo jornal, usada a lei vigente aplicou-se a medida cabível.

Segundo momento. E daí? Cobram-se medidas punitivas com decorrência. Querem que elas já tivessem ocorrido rigorosamente vai além da viabilidade administrativa e do mais elementar processo de justiça que coloca como fundamento básico o princípio do contraditório. Ocorreu um fato: foi tomada a medida liminar saneadora. Agora, as medidas subsequentes mandam um princípio elementar de um estado de direito que é a base de um estado democrático que estabelece-se o procedimento natural, para que se possa, rigorosamente, sem compadrecos, sem qualquer tipo de beneficiamento ou privilégio pessoal, identificar autores e culpados para, a partir daí, tomar as necessárias medidas punitivas. E se aí, sim, ficar apenas no impedimento do delito, sem que se venha a punir os delinquentes, aí haverá razão de um segundo momento crítico.

Parece-me que essa é a postura adequada. Evitou-se um dano. Fez o Governo apenas aquilo que deveria fazer, mas acho que um Governo que toma uma medida como essa não merece que se diga que está prestes a cair de podre. Rejeito! Repilo! Não aceito esse tipo de manifestação. Ao contrário, entendo que o Governo tomou a medida que cabia. E até digo mais, sem querer partidizar o debate: não se trata de um Ministro que tenha vinculação partidária com a nossa legenda, e não é um Governo onde os Ministros do nosso Partido sejam majoritários.

E a outra crítica que se fez aqui, referente a fatos que podem ser escusos, levantada pelo ilustre Senador Mauro Borges, atingia um outro Ministério que, também, no caso do Ministério da Agricultura, não está sob a jurisdição e a gestão do Partido da Frente Liberal. Por isso, até em homenagem de respeito aos tantos integrantes

do PMDB, que fazem parte do Governo, creio que não se trata de medida justa — já não falo em generosa — levantar suspeições sem provas e comprovações, senão estaremos lançando a honra alheia, de maneira muito fácil, no estendal, no varal das possíveis inquisições gratuitas.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CARLOS CHIARELLI** — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Nobre Senador Carlos Chiarelli, realmente o Governo tomou a providência que a Nação toda esperava, anulou a concorrência. Anulou uma concorrência que, hoje, é fato público e notório, imoralíssimo ou mesmo um fato criminoso. Então, ocorreu na administração um fato criminoso. O Governo anulou. É lamentável que o Governo, o nosso Governo, nós o apoiamos sempre que ele estiver certo, qualquer que seja o governo, porém, qualquer que seja o Ministro sempre terá a nossa crítica diante de fatos irregulares ou errados. Lamentável é que o Governo, através dos seus órgãos de informação, não tenha tido conhecimento deste ajuste imoralíssimo e criminoso. É lamentável que um jornalista tenha conseguido saber e divulgar o fato. Agora, o Governo está certo, anulou. E o que esperamos é que venham os fatos conseqüentes. Que essas empresas — está provado — sejam declaradas inidôneas, e que o Governo examine outras concorrências anteriores das quais tenham essas empresas participado. Todos aqui somos honestos, todos nós estamos a serviço da legalidade e da austeridade. Ninguém, aqui, está a serviço da empresa. Ninguém, aqui, é sócio ou defensor dessas empresas imorais e criminosas, que estão atentando contra os dinheiros públicos numa hora como esta. V. Ex<sup>a</sup> tem, portanto, o meu apoio ao dizer que o Governo fez bem, e fez bem, anulou; agora, que sejam as empresas consideradas inidôneas e que sejam punidas na forma da lei.

**O SR. CARLOS CHIARELLI** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, e na medida que, como tudo indica, se confirme e se comprove aquilo que está nas evidências, não tenho a menor dúvida em me solidarizar com V. Ex<sup>a</sup> nesse procedimento. Acho que, como dizia, à luz do que aconteceu e do que ocorreu, a medida cabível foi tomada; à luz daquilo que se venha a arguir, averiguar e comprovar, e que nos inclinamos a presumir que se venha a comprovar, efetivamente, à luz da posição dessas empresas, o Governo deverá tomar o seguinte passo, da maneira mais vigorosa, contundente e punitiva possível, para que continue a se credenciar no respeito e no crescimento da respeitabilidade que deve ter um governo para preservar a sua autoridade e para ter poder, que nasce fundamentalmente da legitimidade dada pela credibilidade e pela respeitabilidade.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CARLOS CHIARELLI** — Com muita honra, nobre Senador.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Senador Carlos Chiarelli, V. Ex<sup>a</sup> está colocando no seu pronunciamento, em outros termos, mas com a tintura mais

fraca ou mais forte do que o meu aparte ao pronunciamento do Senador Mansueto de Lavor.

**O SR. CARLOS CHIARELLI** — Menos brilhante, não sei se mais fraco.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Menos brilhante absolutamente não, isso aí eu não aceito — eu até levaria como uma ironia de V. Ex<sup>a</sup>. Mas o que eu quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> é que pelo menos procurei colocar a questão nesses termos. Acho que o Governo tomou a medida acertada tendo anulado a concorrência. Não quero fazer julgamentos sobre os erros até agora cometidos. Agora o que está comprovado, pelo menos baseado no Decreto n<sup>o</sup> 2.300, é um reconhecimento de que houve um conclusão por parte das empresas. Então esse ato tem que ter uma conseqüência. Essa conseqüência, logicamente não poderia ter sido providenciada hoje; V. Ex<sup>a</sup> disse bem, é preciso haver o direito de defesa. Mas a questão é que nós temos que ver que no Brasil nós estamos sempre habituados a essas questões não terem conseqüências, e de ficarem na impunidade dos culpados. Reconhece-se o erro, comprova-se que houve fraude, que houve desvios, seja lá o que for, e nós então vemos sempre a impunidade prevalecendo. E essa impunidade leva a que a responsabilidade recáia, justa ou injustamente, exatamente em cima dos Governantes, passam a não merecer mais a credibilidade da Nação. Porque a credibilidade da Nação está também em conseqüência dos atos de punição daqueles que roubam o dinheiro público. E nós que saímos agora de uma campanha, como disse o Senador Ruy Bacelar, saímos com esses compromissos, de não permitirmos, de maneira nenhuma, mais, que se desvie um centavo sequer. Há muitos anos, venho repetindo, aqui, no Senado, pronunciamentos, pedindo que haja a responsabilidade dos culpados. Ouvidos mocos, não responderam a este questionamento que, por muitas vezes, fiz aqui, no Senado. Tenho esperança e gostaria de ter a certeza de que isso não mais se repetiria, que este Governo vai dar conseqüência a este ato. A responsabilidade é muito grande, porque esta ainda é uma esperança, e não podemos matar a esperança do povo brasileiro.

**O SR. CARLOS CHIARELLI** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a manifestação e o aparte. Inclusive é exatamente nesse lance seguinte da ação governamental que se dá continuidade ao processo de defesa da moralidade pública, de consecução de um processo de credibilidade. Lembro aos ilustres Senadores apartes que temos legislação, que esta Casa votou no ano passado, em regime de urgência, aquela que prevê punições que vão, à pena de reclusão, dentro da chamada "Lei do Colarinho Branco", que pune a tentativa, e estamos ante um caso em que se pode, se for efetivamente comprovado aquilo que se presume, e se ficar no contraditório explicitada essa situação, temos meios e mecanismos punitivos suficientes para, mais do que desqualificar para futuras ações concorrenciais, aqueles que tentaram lesar o patrimônio público.

Há mais, se realmente e se rigorosamente o Governo tomar, como tenho confiança que haverá de tomar, as medidas complementares, não será por falta de legislação adequada e não será por falta de tipificação jurídica que deixará de fazê-

lo, assim que comprovada ficar a situação em pauta.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CARLOS CHIARELLI** — Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Ouvi a colocação de V. Ex<sup>a</sup> e o louvo pela felicidade. V. Ex<sup>a</sup> está fazendo o que eu gostaria de ter feito no momento oportuno, mas surgiu o nobre Senador e fez essa colocação, que me parece da maior felicidade. Mas é evidente que a fala hoje ocorrida, aqui, no Senado da República, puniu previamente o Presidente José Sarney. Por mais que se queira colocar cada uma das expressões com um "se" ou com alguma condicionante, o fato, Senador Carlos Chiarelli, é que se tomou tudo como um fato consumado. E talvez tenha havido o esquecimento de que o Governo, na hora aprazada, na hora certa, adotou a atitude administrativamente recomendável, que é a anulação da concorrência. Há de se distinguir aí se a falha, se a tentativa de corrupção ocorreu na área privada ou ocorreu na área pública, ou nas duas, em combinação. Mas, se antes da Comissão de Inquérito que está sendo sugerida, se antes da apuração já erguermos a nossa crítica, já erguermos os nossos adjetivos e até impropérios, para que essa Comissão de Inquérito, se o Governo já resultou punido nesta reunião de hoje do Senado, se não fora o reparo de V. Ex<sup>a</sup> e se não fora o reparo de alguns outros Senadores que aqui passaram a socorrer uma versão mais perfeita dos fatos que estão a ocorrer? Confesso, no entanto, Senador Carlos Chiarelli, que não sei a verdade, eu realmente não sei quais os fatos verdadeiros, e, hoje, com o Senador Ruy Bacelar, no plenário da Constituinte, eu fazia algumas indagações a este respeito. Mas, como sou um advogado de ampla militância, eu sempre me apeguei ao princípio do contraditório, ao direito de defesa e ao resguardo de a sentença só ser concedida ao final da instrução. E hoje resultou daqui, de nossas salas, uma autêntica sentença, graças a Deus, apelada, no momento oportuno, pela Liderança do PFL, que com tanta felicidade se comporta neste momento. Mas eu também gostaria de aludir a V. Ex<sup>a</sup> um caso típico no Direito, que é exatamente aquilo de que V. Ex<sup>a</sup> já falou, a existência da mera tentativa, porque nós temos os fatos consumados, nós temos as tentativas. Mas haveria a tentativa de estelionato? Haveria a tentativa de algum delito de peculato, por exemplo, nesse episódio? Porque a figura da tentativa muitas vezes é substituída pelo crime impossível. E aí nós estamos diante de um crime impossível, já que não poderia nunca se consumar, porque, antes que se consumasse, ou antes que se tentasse, houve a medida anulatória, que V. Ex<sup>a</sup> tão bem conhece, no âmbito do Direito Administrativo. O que eu tenho medo, eu gostaria de dizer ao Senador a quem tanto prezo, Senador Ruy Bacelar, dizer ao Senador Edison Lobão, dizer a todos os que falaram aqui, principalmente a V. Ex<sup>a</sup>, o que eu tenho medo é que a colocação jurídica que vai originar essa Comissão de Inquérito termine por revelar um fato, de certo modo irregular, mas que não pudesse conter, na sua essência, a possibilidade de punição, haja vista que nada se consumou e que o delito se tornou impossível, pela ação prévia do Governo. Então,



eu acho que o Senado não pode se expor, especialmente quando aqui estão pessoas tão experientes como V. Ex<sup>a</sup>, quando aqui estão tantos juristas, não adianta apurar, talvez, aquilo sobre o qual não há de se apenar coisa alguma, haja vista que não teve conseqüências. Eu aprendi, na minha vida de jurista, que aquilo que não tem conseqüência não importa ao Direito. E esse é um princípio geral para todos os povos, só o que tem conseqüência se importa ao Direito. Eu acho que aí parte-se, então...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Sei que é o Senado, mas o Senado é a Casa que dá aos Tribunais as suas leis, e, como tal, há um fluxo e refluxo de conhecimentos, onde nós estamos, então, nos interpondo numa situação do vai, mas volta, no setor jurídico, que esta Casa aqui é a própria essência do Direito. Mas eu não quero aqui, evidentemente, transformar o Senado em Tribunal, mas V. Ex<sup>a</sup> é que transformaram este Senado em Tribunal de Júri, e não apenas julgaram e apenaram o Presidente Sarney. Logo, foi V. Ex<sup>a</sup> que fez desta Casa um Tribunal, não eu que estou apenas fazendo elevadas considerações em atenção à mente e a clareza de visão do Líder Carlos Chiarelli. Era só isso que eu queria dizer.

**O Sr. Ronan Tito** — V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte, nobre Senador Carlos Chiarelli.

**O SR. CARLOS CHIARELLI** — Preliminarmente, agradeço ao Senador Cid Sabóia de Carvalho o aparte brilhante que me foi dado, inclusive pelo levantamento da tese jurídica, que bem S. Ex<sup>a</sup> conhece, colocando o problema no patamar que evidentemente, também haverá de merecer o enfoque adequado.

Ouço o nobre Senador Ronan Tito.

**O Sr. Ronan Tito** — Nobre Líder Senador Carlos Chiarelli, esta tarde noite foi para mim muito importante. Eu, que nunca tive o privilégio de frequentar os bancos de escolas de Direito, hoje recebi aqui aulas e aulas de Processo Civil, de Direito, do contraditório etc. Extraordinária, fabulosa, enriqueceu-me muito essa peroração, principalmente, o aparte do nobre Senador pelo Piauí.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Ceará.

**O Sr. Ronan Tito** — Perdão. Tenho tanto apreço ao Piauí que queria homenagear V. Ex<sup>a</sup>, colocando-o no Piauí. Esta é uma Casa política, e temos um fato político, no início de um regime de democracia que tentamos desesperadamente construir. Não vi aqui ninguém colocar o Presidente José Sarney no banco dos réus. Estou vendo algumas pessoas se aproveitando do momento de uma denúncia muito séria e muito grave, em que nós todos tivemos o cuidado de dizer: O Presidente José Sarney, o Ministro anulou, mas uma coisa é verdade, só o conluio, só o conluio das empreiteiras, pois não é possível, por exemplo, que a **Folha de S. Paulo** tivesse a adivinhação de dizer no primeiro lugar da concorrência vai sair fulano de tal, com o trecho tal. Não seria possível, porque não são as empreiteiras, pela lei das concorrências, que abrem os envelopes, não são as empreiteiras que determinam como e de que maneira vão ser colocadas as empresas e sim os julgadores das concorrências. Não estou dizendo, não o disse em nenhum momento. Até

resgardeni o papel do Presidente Sarney. Será que sou tão inocente ou somos tão inocentes que pensemos que o Presidente José Sarney largou o seu cargo no Palácio do Planalto e foi até ao Ministério dos Transportes, para juntar-se lá! Todos sabemos que não é assim. Neste momento, estamos fazendo a denúncia de um fato ocorrido dentro de um Ministério. Por outro lado, o simples fato de ter sido suspensa ou anulada a concorrência, também não é medida que satisfaça a nós, políticos, que estamos querendo construir uma democracia. Democracia é principalmente seriedade e punição daqueles que cometem crime contra o Erário. Houve uma tentativa. Pergunto: Se a **Folha de S. Paulo** não faz esta denúncia, como iríamos ficar sabendo?

**O SR. CARLOS CHIARELLI** — A obra iria ser tocada para a frente.

**O Sr. Ronan Tito** — A obra seria tocada sim, e não haveria o crime? Não sou advogado. Não quero entrar principalmente na feitura do processo, o estabelecimento do contraditório. Uma coisa é fato: foi denunciada, com letras garrafais, uma fraude que está aí, e que não devemos acobertar, até, eu disse, por amizade, por solidariedade ao Presidente da República, porque temos certeza absoluta de que S. Ex<sup>a</sup> não foi o promotor disso, mas o nome de S. Ex<sup>a</sup> precisa ser limpo, não só com a anulação como com o estabelecimento do inquérito para apurar as responsabilidades, não só das empresas como também dentro do Ministério. Era só isto que queria dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — A Presidência pondera ao orador que o seu tempo está esgotado, e também pede não conceda mais aparte além deste que, seguramente, vai conceder ao nobre Senador Nelson Wedekin.

**O SR. CARLOS CHIARELLI** — Ouço o nobre Senador Nelson Wedekin. Depois, então, farei referência ao aparte de ambos.

**O Sr. Nelson Wedekin** — Senador Carlos Chiarelli, em primeiro lugar, é de se louvar o empenho, o esforço de V. Ex<sup>a</sup>, em fazer, como parecer ser, sem dúvida, a obrigação do Líder de um dos Partidos de sustentação do Governo, a defesa do Governo. Nessa questão da Ferrovia Norte-Sul, na verdade, ela não nasceu hoje nem começou a acontecer aqui, nesta sessão do Senado desta data, desta oportunidade. Faz, pelo menos, três semanas que este assunto está na Ordem do Dia, está no centro das grandes discussões nacionais e todas elas colocando, com ênfase, maior aqui ou ali, mas, de algum modo, colocando a falta de oportunidade econômica, o seu questionamento até mesmo político. E muitas dessas denúncias, e muitas das críticas que se fizeram a esse projeto, além da pressão, da urgência, do adocamento, também colocaram, em vários momentos, todos aqueles que são críticos dessa obra que o interesse maior do empreendimento seria exatamente o das grandes empreiteiras deste País. Isto importa, desde logo, ao Governo a necessidade de que tivesse um cuidado muito maior, a partir das denúncias, que são anteriores à denúncia da **Folha de S. Paulo**, em relação à conduta, à forma de comportamento daquelas empreiteiras que iriam participar da concorrência. De modo que esta já seria uma falha extremamente lamentável, porque não estamos tratando

hoje, aqui, de um trecho de estrada de 10 km, nem do investimento de um milhão de dólares, mas de dois bilhões e quinhentos milhões de dólares. Coloque e leia um pouco mais daquilo que está escrito no jornal **Folha de S. Paulo** e na reportagem do jornalista Jânio de Freitas. Diz ele, a certa altura:

#### CONCORRÊNCIA DA FERROVIA NORTE—SUL FOI UMA FARSA

**Folha adiantou dia 8, em forma de anúncio; o resultado da concorrência divulgado ontem**

Jânio de Freitas

Foi fraudulenta e determinada por corrupção a concorrência pública, cujos resultados o governo divulgou ontem à noite, para construção da Ferrovia Maranhão—Brasília (ou Norte—Sul): a **Folha** publicou os 18 vencedores, disfarçadamente, há 5 dias e antes até de serem abertos, pela estatal VALEC e pelo Ministério dos Transportes, os envelopes com as propostas concorrentes.

A concorrência foi iniciada, com a abertura dos envelopes, às 9h30min da última sexta-feira, dia 8.

Desde a madrugada daquele dia a **Folha** já circulava com o resultado para os 18 lotes de obras disputados. De posse, desde a véspera, desta lista dos vencedores, não poderia publicá-la em minha coluna na pág. A-5, dado que restaria tempo para o adiamento da concorrência ou, embora com menos probabilidade, para a troca de lotes de obra, entre das empreiteiras, a VALEC e o Ministério dos Transportes. O registro imediato era, porém, indispensável, já que o resultado oficial poderia sair no mesmo dia do confronto de propostas. Por isto, um anúncio ininteligível saía, na mesma sexta-feira 8, a meio do Classifolha, à pág. A-15, na sugestiva seção "Negócios, Oportunidades".

Na reprodução à direita, este anúncio, tal como foi publicado, mostra grupos de letras em que L significa Lote (o trecho da ferrovia); o número e a maiúscula A ou B identificam o Lote; e as iniciais que se seguem identificam a empresa que sairia vencedora. Agora, confronte-se com este anúncio o resultado oficial da concorrência: Lote 1A, vencedora a Norberto Odebrecht; 2A, Queiroz Galvão; 3A, Mendes Jr.; (não existe o lote 4A); 5A, C.R. Almeida; 6A, Serveng; 7A, EIT; 8A, Cowan; 9A, Ceesa; 1B, CBPO; 2B, Camargo Correa; 3B, Andrade Gutierrez; (4B não existe); 5B, Constran; 6B, Sultepa; 7B, Construtora Brasil; 8B, Alcindo Viera; 9B, Tratec; 10B, Parapanema; 11B, Ferreira Guedes.

Ao lado dos nomes destas empresas e das que se classificaram abaixo delas, em cada lote, no resultado oficial figura o desconto que cada uma oferecia em relação ao valor da respectiva obra, segundo a orçaram a VALEC e o Ministério dos Transportes. Tal desconto é, sem variação entre as vencedoras e as perdedoras de cada lote, sempre de 10%. De imediato, isto demonstra que o pre-

ção estabelecido pelo Governo — portanto, não se trata apenas de um conluio com as empreiteiras — era tão absurdamente alto que as empresas todas puderam reduzi-lo em 10%.

Como o conjunto dos lotes foi orçado pela VALEC e o Ministério em quase dois e meio bilhões de dólares, vê-se que o Governo se dispunha a gastar mais 250 milhões de dólares, ou Cz\$ 7 bilhões e 250 milhões.

A demonstrar a pressa, o açodamento e o conluio, conclui o jornalista Jânio de Freitas.

Em segunda instância, e já tendo havido empate total dos descontos, por aí ficou provado que não houve apenas divisão prévia da obra entre as empreiteiras: o conluio é geral, porque o desempate, e portanto a definição dos vencedores, foi feito pela VALEC e pelo Ministério dos Transportes, atribuindo pontos a cada empresa. Pontos e bilhões. Só por patriotismo, com certeza.

Esta é a grande questão. É aquilo que levantava aqui o Senador Ronan Tito: como estaríamos nós, hoje, se não tivesse havido essa reportagem corajosa do jornal *Folha de S. Paulo*, reportagem corajosa e de grande imaginação. Com toda a certeza, estaríamos diante do fato consumado, da construção de uma obra extremamente discutível, questionada por todos os setores deste País, por Parlamentares de todos os Partidos, por sindicatos de engenheiros, enfim, por tudo aquilo que pudemos observar até este exato momento. Era este o aparte que eu desejava fazer, louvando o Senador Carlos Chiarelli pelo esforço que faz para defender aquilo que, na minha opinião, nessas circunstâncias, torna-se indefensável.

**O SR. CARLOS CHIARELLI** — Sr. Presidente, parece-me extremamente paradoxal. Aqui não falo, especificamente, na condição de Líder partidário, e, como tal, não teria razão de fazê-lo. Muito mais pertinência teria aqui a palavra da Liderança do PMDB, sobretudo porque o problema se cinge ao Ministério cujo Titular é do PMDB. Aqui o faço como cidadão e como Senador, independente de legenda partidária, em nome do princípio necessário de que, antes da sentença, se faça a instrução do processo, louvando a decisão que busca corrigir uma irregularidade flagrante e cobrando do Governo o passo subsequente, na medida em que se comprove que essa irregularidade efetivamente ocorreu.

Aqui também, Sr. Presidente, e digo aos ilustres Pares, lembro que foi e é de nossa autoria o requerimento para que aqui compareça o Ministro dos Transportes, antes dessa sessão e antes da reportagem do jornalista Jânio de Freitas. Requeremos que aqui viesse o Ministro dos Transportes para prestar depoimento, ser argüido, interrogado, questionado por todos os Senadores, para que possa dar a resposta, se a tiver, cabal e necessária a indagações que vão desde o aspecto do preço da quilometragem e da divisão do processo administrativo, do lançamento dos editais, cuja publicidade está sendo questionada. É neste sentido, é neste particular que gostaria de dizer que, além do trabalho útil, adequado, que prestou a imprensa, esta Casa antes foi capaz de aperceber-se da gravidade do problema e está pedindo o compa-

recimento do Ministro dos Transportes. Nesta hora o que se impõe, ilustre Senador Ronan Tito, não é aceitar os debates jurídicos, mas seguramente como político, homem pragmático, é votar, de imediato, o requerimento que está na Ordem do Dia, porque já o pedimos antecipadamente, para trazer, independentemente da anulação e da reportagem, o Ministro aqui, para que, antes mesmo da Comissão de Inquérito, S. Ex<sup>a</sup> seja inquirido, não por 6 ou 7 Senadores que constituirão a Comissão, mas pelos 72 Senadores, para dizer do porquê da opção da Ferrovia Norte-Sul e não por outra obra ferroviária ou rodoviária, para dizer porque houve essa outorga à VALEC, essa estatal que agora surgiu na notoriedade dos fatos como a executora de obra de tamanha envergadura, para dizer, afinal de contas, porque as coisas aconteceram dessa maneira.

Enquanto não tiver provas em contrário, confio na lisura e na idoneidade do Ministro José Reinaldo, e, com a maior veemência, serei o primeiro a interrogá-lo, com o vigor que tiver, com a argúcia que ainda possa ter guardado dos tempos dos Tribunais, quando exercia a advocacia e desejando, ao mesmo tempo, não se puna antecipadamente, que se registre o ato administrativo correto; que se cobrem as medidas ulteriores que forem necessárias, e sobretudo, estejamos aqui, todos votando agora o requerimento de convocação e, ademais, estejamos aqui, uma vez convocado e presente o Ministro, para argüi-lo com veemência, para que possamos sair daqui com a elucidação indispensável.

**O Sr. Ronan Tito** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CARLOS CHIARELLI** — Com muito prazer.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — A Presidência pondera ao eminente Senador Ronan Tito...

**O SR. RONAN TITO** — É apenas uma pequena colocação. O prejulgamento, condenar aqui o Presidente ou o Ministro, antes realmente da apuração total dos fatos, seria leviandade, e ninguém o fez. Mas também absolvê-los de plano, antes de apurar todos os fatos, é também leviandade.

**O SR. CARLOS CHIARELLI** — Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Carlos Chiarelli o Sr. Humberto Lucena deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. José Ignácio Ferreira.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Está finda a Hora do Expediente. Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1985, de autoria da Comissão Diretora, que altera a estrutura da categoria funcional de Bibliotecário, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, do Quadro Permanente do Senado Federal, e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1/87, designo o eminente Senador Jutahy Magalhães para proferir parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 255/85.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PMDB — BA. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1985, que tenho a honra de relatar nesta oportunidade, por designação do Sr. Presidente, foi proposto à Casa pela Comissão Diretora anterior presidida pelo ilustre Senador José Fragelli, e visa, tão-somente, estender aos Bibliotecários do Senado Federal os efeitos da Lei nº 7.185, de 16 de abril de 1984, aplicada aos similares dos Poderes Executivo e Judiciário.

Na nova estrutura proposta para a Categoria são eliminadas as posições inferiores, fazendo com que a carreira se inicie na Referência NS-5. Por outro lado, determina-se que a Classe Especial atinja a Referência NS-25, igualando-a às demais categorias do Grupo — Outras Atividades de Nível Superior do Quadro Permanente.

Quanto aos aspectos até aqui analisados, somos de parecer que a matéria deve ser aprovada por atender aos requisitos da isonomia. Entretanto, tendo presentes razões de interesse público, consideramos que a disposição contida no seu art. 3º merece reparos no sentido de que a vigência, quanto aos efeitos financeiros, seja estabelecida a partir da publicação da Lei. Neste sentido, oferecemos a seguinte emenda:

### EMENDA Nº 1

Ao Projeto de Lei do Senado  
Nº 255, de 1985

Dê-se ao art. 3º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Este é o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — O parecer é favorável, com a emenda que apresenta.

Em discussão o projeto e a emenda em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.  
Em votação a emenda.  
Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)  
Aprovada.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Sobre a mesa, a redação final sobre a matéria, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1985.**

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1985, que altera a estrutura da Categoria Funcional de Bibliotecário, do Grupo-Atividades de Nível Superior, do Quadro Permanente do Senado Federal, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1987. — **Jutahy Magalhães** — Relator.

ANEXO AO PARECER

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1985, que altera a estrutura da Categoria Funcional de Bibliotecário, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, do Quadro Permanente do Senado Federal, e dá outras providências.**

O Senado Federal resolve:  
Art. 1º A Categoria Funcional de Bibliotecário, Código SF-NS-932, do Grupo-Outras Atividade

des de Nível Superior, do Quadro Permanente do Senado Federal, a que se refere a Lei nº 6.908, de 24 de maio de 1981, fica alterada na forma do Anexo desta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas à conta do Orçamento da União.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO

(Art. 1º da Lei nº , de

Grupo	Categorias Funcionais	Código	Referências de Vencimento ou Salário por Classe
Outras Atividades de Nível Superior	Bibliotecário	SF-NS-932	Classe Especial NS-22 a NS-25 Classe C NS-17 a NS-21 Classe B NS-12 a NS-16 Classe A NS-5 a NS-11

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira)  
— Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada com definitivamente adotada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

O projeto irá à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira)

— Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1987-DF, que dispõe sobre o aproveitamento de funcionários, em cargos da carreira policial civil do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo PARECER FAVORÁVEL, sob nº 5, de 1987, da Comissão

— do Distrito Federal.

; Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira)

— Sobre a mesa, redação final da matéria, elaborada pelo eminente Senador Pompeu de Sousa, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1987-DF.**

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1987-DF, que dispõe sobre o aproveitamento de funcionários, em cargos de Carreira Policial Civil do Distrito Federal, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1987. — **Pompeu de Souza**, Relator.

ANEXO AO PARECER

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1987-DF, que dispõe sobre o aproveitamento de funcionários, em cargos da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, e dá outras providências.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Poderão ser aproveitados, nos cargos de Agente de Polícia e de Agente Penitenciário da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, mediante a transposição ou transformação dos respectivos cargos, os atuais ocupantes de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, não integrantes da mencionada Carreira que, em 12 de março de 1976, se encontravam e ainda estejam lotados e em efetivo exercício na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º O aproveitamento de que trata o artigo precedente será de até 20% (vinte por cento) das vagas existentes na data da publicação desta Lei

e dependerá de aprovação em processo seletivo idêntico ao de concurso público, sendo dispensados a comprovação de escolaridade e o limite de idade previstos na Lei nº 7.176, de 15 de dezembro de 1983.

Parágrafo único. O funcionário classificado na forma desta Lei ingressará no padrão I da Segunda Classe do cargo a que concorrer.

Art. 3º Em nenhuma hipótese haverá um segundo processo seletivo destinado ao aproveitamento de que trata esta Lei.

Art. 4º O Governo do Distrito Federal baixará os atos necessários à regulamentação desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas à conta dos recursos orçamentários do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira)  
— Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à sanção.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira)

**Item 3:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 66, de 1987, de autoria dos Senadores Carlos Chiarelli e Fernando Henrique Cardoso, solicitando, nos termos do art. 418, inciso I, do Regimento Interno, a convocação do Sr. Ministro de Estado dos Transportes, Dr. José Reinaldo Carneiro Tavares, a fim de, perante o Plenário do Senado Federal, prestar esclarecimentos relativos àquela Pasta.

Em votação.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** (PMDB — PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, como anunciou V. Ex.<sup>a</sup>, está em votação, em turno único, o "Requerimento nº 66, de 1987, de autoria dos Senadores Carlos Chiarelli e Fernando Henrique Cardoso, solicitando, nos termos do art. 418, inciso I, do Regimento Interno, a convocação do Sr. Ministro de Estado dos Transportes, Dr. José Reinaldo Carneiro Tavares, a fim de, perante o Senado Federal, prestar esclarecimentos relativos àquela Pasta".

Inicialmente congratulo-me com os ilustres Líderes Carlos Chiarelli e Fernando Henrique Cardoso pela iniciativa que tomaram. Realmente, Sr. Presidente, entre os esclarecimentos relativos à Pasta, é evidente que já afigurava, à época em que o requerimento foi encaminhado à Mesa, o esclarecimento relativo à Ferrovia denominada Norte-Sul, assunto da maior importância, porque eminentes homens públicos se manifestavam ora defendendo, ora criticando a grande obra, uma das maiores já realizadas na Administração Pública Federal, e, sem dúvida, a de maior vulto do Governo do eminente Presidente José Sarney. É evidente que alguns queriam ouvir o Sr. Ministro não apenas sobre a importância dessa obra, como também sobre a sua oportunidade e a sua prioridade.

Agora, Sr. Presidente, como tivemos oportunidade de ouvir, a presença de S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Ministro dos Transportes, torna-se ainda mais importante e imperiosa, diante dos fatos denunciados hoje. A concorrência para a construção da grande obra foi, sem dúvida, evadida. Trata-se de uma concorrência fraudulenta, e tão fraudulenta, à primeira vista, que S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Ministro dos Transportes houve por bem anulá-la.

Aqui, portanto, aplaudo o Sr. Ministro pelo ato anulatório dessa concorrência.

É evidente, Sr. Presidente, não se pode, de antemão, culpar ninguém na área da Administração Pública, a não ser depois do competente inquérito, que, sem dúvida, será instaurado. Mas, de antemão, já podemos condenar as empresas que participaram da concorrência. Se a obra é realmente inadiável, essas empresas já provocaram um grande prejuízo: as despesas com os editais, uma nova concorrência, se tiver que ser aberta, a demora que isto vai implicar. Então, essas empresas, não há dúvida, através do dirigente **A** ou **B**, partici-

param de um ato imoralíssimo, prejudicial à Administração Pública e, por que não dizer, criminoso.

De modo, Sr. Presidente, que, em defesa da honestidade administrativa, da austeridade na administração, da honradez que deve presidir os atos públicos e administrativos, eu quero aqui condenar o conluio, o ajuste criminoso de que participaram essas empresas. E eu espero que o inquérito a ser criado venha a apurar toda e qualquer responsabilidade não apenas na área privada, mas também na área pública, se, porventura, alguém tiver apoiado, protegido ou facilitado esse conluio imoral e criminoso.

Sr. Presidente, é lamentável que essas empresas, consideradas grandes empresas, representativas da chamada iniciativa privada, que tantos defendem no regime capitalista, tenham comprometido esse sistema, pelo menos na área da construção das grandes estradas e da chamada engenharia civil.

Sr. Presidente, concorrência é competição, uma concorrência é aberta para que as firmas que melhor oferecerem propostas sejam atendidas. Quando, numa concorrência, existe um ajuste prévio, é evidente que estão tentando desmoralizar a administração pública e avançar nos dinheiros públicos. Se nós não tivermos uma legislação rigorosa contra fatos dessa natureza, que a meu ver não podem ficar impunes, mas, se não houver uma legislação severa, devemos o quanto antes tratar disso.

E eu peço, daqui, ao Senhor Presidente da República e ao seu eminente Consultor-Geral da República, as providências necessárias para que o Senhor Presidente envie, com a maior brevidade possível — se não a tivermos — uma legislação à altura para punir fatos dessa natureza, porque todos queremos e estamos empenhados na correção dos atos administrativos e na moralização pública.

Por todas essas razões, Sr. Presidente, o meu voto é favorável ao requerimento hoje, mais do que nunca, necessário e oportuno, porque ele veio ao encontro não só daqueles que querem esclarecer assuntos da maior importância, mas daqueles que estão interessados na defesa do Erário, na defesa dos dinheiros públicos e na austeridade da administração pública federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O Sr. Leite Chaves** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O Sr. Mauro Benevides** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O Sr. Presidente** (José Ignácio Ferreira) — A Presidência pede Vênias a V. Exa. para conceder o aparte ao eminente Senador Leite Chaves e comunica que já inscreveu V. Exa. para falar logo a seguir.

Tem a palavra o eminente Senador Leite Chaves, para encaminhar a votação.

*O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIADA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides, para encaminhar a votação.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB — CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ausente deste Plenário, o nobre Líder Fernando Henrique Cardoso, que juntamente com o nobre Líder Carlos Chiarelli, é autor do requerimento agora submetido à apreciação do Plenário, cabe a mim manifestar, em nome da Liderança do PMDB, o nosso apoio a este requerimento que, anteontem apresentado a esta Casa, agora é submetido à votação, e que objetiva trazer a esta Casa o Sr. Ministro dos Transportes, Dr. José Reinaldo Carneiro Tavares, a fim de dissertar e ser argüido sobre temas referentes àquela Pasta, particularmente sobre a situação de nossas vias ferroviárias, rodoviárias e portuárias, bem como investimentos e obras em andamento previstos para esses importantes setores.

Tenho certeza, Sr. Presidente, de que nesta Casa, debatendo com os nossos eminentes Pares, o Ministro José Reinaldo Carneiro Tavares comprovará, mais uma vez, a sua competência, o seu talento, a sua acuidade e o seu conhecimento não apenas dos problemas da sua Pasta, como igualmente dos problemas nacionais. Conheço, há vários anos, o hoje Ministro dos Transportes, Engenheiro José Reinaldo Carneiro Tavares, desde quando, formado pela Faculdade de Engenharia da Universidade Federal do Ceará, ali iniciou a sua brilhante vida profissional, sendo um dos engenheiros mais competentes e chefe de departamento do Setor Rodoviário do Estado. Posteriormente, passou a servir ao seu Estado natal, o Maranhão, como Secretário dos mais eficientes e dinâmicos. A nível nacional, ocupou a direção do Departamento Nacional de Obras e Saneamento e presidiu, com proficiência e brilho exemplares, o Conselho Deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste.

Fui integrante, Sr. Presidente, do Conselho da SUDENE, e ali pude aferir as qualidades excepcionais do Dr. José Reinaldo que, com clarividência, com descortino e com espírito público, comandou aquela agência de desenvolvimento por aproximadamente um ano e meio, realizando um trabalho notável em favor do desenvolvimento regional.

Também convivi com o engenheiro José Reinaldo Carneiro Tavares, na condição de Conselheiro do Banco do Nordeste do Brasil, e mesmo se reunindo o Conselho periodicamente — 4 vezes por ano —, sempre as suas intervenções se direcionavam para que aquele estabelecimento de crédito oficial melhor pudesse atender aos seus objetivos institucionais.

Tenho certeza de que, como titular da Pasta dos Transportes, o Dr. José Reinaldo Carneiro Tavares, debatendo no Senado os problemas daquele importante setor ministerial, vai esclarecer tudo quanto for submetido ao seu exame, a sua discussão, a sua apreciação. E o fará com aquele brilho que tem caracterizado o seu posicionamento, a sua projeção no cenário da vida pública nacional.

O PMDB, Sr. Presidente, votará favoravelmente à presença, nesta Casa, do titular da Pasta dos Transportes.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — A votação do requerimento será feita pelo pro-

cesso nominal, uma vez que a matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria da composição da Casa, de acordo com o disposto no inciso II, alínea c, do art. 322, combinado com o art. 328 do Regimento Interno. Havendo, entretanto, acordo entre as lideranças, a matéria será submetida ao Plenário simbolicamente.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será convocado o Sr. Ministro de Estado dos Transportes.

**O SR. PRESIDENTE (José Ignácio) — Item 4:**

MENSAGEM Nº 402, DE 1986

Mensagem nº 402, de 1986 (nº 567/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados). (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º, da Resolução nº 1, de 1987, designo o eminente Senador Nabor Júnior, para proferir parecer sobre a Mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior, para proferir o parecer.

**O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC.** Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Com a Mensagem nº 402, de 1986, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal do Coronel Vivida (PR) contrate, junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, hoje CEF, a seguinte operação de crédito:

Características da Operação:

A — Valor: Cz\$ 8.512.000,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 30 meses;

2 — de amortização: 240 meses;

C — Encargos:

1 — juros 6,5% a.a.;

2 — taxa de administração: 2% do valor do empréstimo;

3 — taxa de repasse: 1% a.a.;

D — Garantia: Quotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias;

E — Destinação dos recursos: execução de obras de infra-estrutura urbana compreendendo pavimentação, esgotos sanitários, iluminação pública e equipamentos comunitários.

Ouvida a respeito, a Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN/SAREM) informou nada ter a opor quanto à realização da operação que é técnica e financeiramente viável, segundo parecer apresentado pela Fundação de Assistência aos Municípios do Paraná — PAMEPAR.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funciona-

mento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO  
Nº 43, DE 1987

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões e quinhentos e doze mil cruzados).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida (PR), nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões e quinhentos e doze mil cruzados), junto ao Banco do Estado do Paraná S/A; este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, hoje, CEF. A Operação de crédito destina-se à execução de obras de infra-estrutura urbana, compreendendo pavimentação, esgotos sanitários, iluminação pública e equipamentos sanitários.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)** — Passa-se à discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)** — Sobre a mesa, redação final da matéria, elaborada pelo eminente Relator, Senador Nabor Júnior, e que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER

**Redação final do Projeto de Resolução nº 43, de 1987.**

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 43, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida — PR a contratar operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados).

Sala das Sessões, 12 de maio de 1987. — Nabor Júnior, Relator.

ANEXO AO PARECER

**Redação final do Projeto de Resolução nº 43, de 1987.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº DE 1987

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados), junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à execução de obras de infra-estrutura urbana compreendendo pavimentação, esgotos sanitários, iluminação pública e equipamentos comunitários, no Município, obedidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)** — Em discussão a redação final. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, dispensada a votação. O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)** — Item 5:

Mensagem nº 448, de 1986 (nº 627/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 72.161,00 OTN. (Dependendo do parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1/87, designo o Senador Jutahy Magalhães para proferir parecer sobre a Mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA.** Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 448, de 1986, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que o Governo do Estado da Bahia contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

Características da Operação:

1. PROPONENTE

1.1 Denominação: Estado da Bahia Secretaria de Planejamento, Ciência e Tecnologia/Fundação de Assistência a Menores do Estado da Bahia — FUMEB.

1.2 Localização (sede): Av. Luiz Viana Filho, s/n — CAB 40.000 — Salvador/BA.

2. FINANCIAMENTO

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 72.161,00 OTN.

2.2 Objetivo: implantação de uma Unidade de Permanência para Menores em Feira de Santana/BA.

2.3 Prazo: Carência: até 03 (três) anos. Amortização: 12 (doze) anos.

2.4 Encargos: juros de 2% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado em 100% do índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: o financiamento será liberado em parcelas, de acordo com cronograma a ser apresentado.

2.6 Condições de amortização: o saldo devedor será amortizado em 48 (quarenta e oito) prestações trimestrais e sucessivas, calculada pelo Sistema SAC, vencíveis no último dia de cada trimestre civil, prevendo-se os seguintes dispêndios anuais:

1986 — Cz\$ 147.656,30
1987 — Cz\$ 394.068,78
1988 — Cz\$ 394.068,78
1989 — Cz\$ 671.758,67
1990 — Cz\$ 924.819,27
1991 — Cz\$ 891.980,21
1992 — Cz\$ 859.141,14
1993 — Cz\$ 826.302,08
1994 — Cz\$ 793.463,01
1995 — Cz\$ 760.623,95
1996 — Cz\$ 727.784,88
1997 — Cz\$ 694.945,82
1998 — Cz\$ 662.106,75
1999 — Cz\$ 629.267,69
2000 — Cz\$ 596.428,62
2001 — Cz\$ 285.899,66

2.7 Garantias: vinculação de parcelas do ICM.

2.8 Dispositivos legais: Lei Estadual nº 4.269, de 28-6-84.

Segundo a Caixa Econômica Federal, a operação é técnica e financeiramente viável, enquadrando-se nas normas operacionais do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico: financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO  
Nº 44, DE 1987**

**Autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 72.161,00 OTN, junto à Caixa Econômica Federal.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado da Bahia, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterada pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor equivalente, em cruzados, a 72.161,00 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS. A operação de crédito destina-se à implantação de uma

Unidade de Permanência para Menores em Feira de Santana, no Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Passa-se à discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.  
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Sobre a mesa redação final da matéria elaborada pelo eminente Senador Jutahy Magalhães que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

— É lida a seguinte

**- PARECER**

**Redação final do Projeto de Resolução nº 44, de 1987.**

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 44, de 1987, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 72.161,00 OTN.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1987. — **Jutahy Magalhães**, Relator.

**ANEXO AO PARECER**

**Redação final do Projeto de Resolução nº 44, de 1987.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, **Presidente**, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 44, DE 1987**

**Autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 72.161,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado da Bahia, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 72.161,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de uma Unidade de Permanência para Menores em Feira de Santana, no Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira)

— Em discussão a redação final. (Pausa.)  
Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação.  
O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira)

— **Item 6:**

Mensagem nº 535, de 1986 (nº 744/86, na origem, relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor equivalente, em cruzados, a 44.230,77 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6 da Resolução nº 1, de 1987, designo o eminente Senador Louremberg Nunes Rocha para proferir parecer sobre a Mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

**O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA** (PMDB — MT. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 535, de 1986, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra (SP) contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

Características da Operação:

1. PROPONENTE  
— 1.1 Denominação: Município de São Joaquim da Barra

1.2 Localização (sede): Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n, São Joaquim da Barra — SP.

2. FINANCIAMENTO:  
2.1 Valor: Equivalente, em cruzados, a até 44.230,77 OTN.

2.2 Objetivo: Implantação de galerias pluviais, guias e sarjetas.

2.3 Prazo: Carência: até 3 (três) anos. Amortização: 8 (oito) anos.

2.4 Encargos: Juros de 4% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: O financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: Vinculação de parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias-ICM.

2.7 Dispositivos legais: Lei Municipal nº 404, de 13 de junho de 1986.

Segundo a Caixa Econômica Federal, a operação é técnica e financeiramente viável, enquadrando-se nas normas operacionais do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico, financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO  
Nº 45, DE 1987**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra (SP) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 44.230,77 OTN, junto à Caixa Econômica Federal.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra (SP), nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor equivalente, em cruzados, a 44.230,77 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS. A operação de crédito destina-se à implantação de galerias pluviais, guias e sarjetas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Passa-se à discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, redação final da matéria elaborada pelo eminente Relator Senador Louremberg Nunes Rocha, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

**Redação final do Projeto de Resolução nº 45, de 1987.**

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 45, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra (SP) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 44.230,77 OTN.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1987.  
— Louremberg Nunes Rocha Relator.

ANEXO AO PARECER

**Redação final do Projeto de Resolução nº 45, de 1987.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº , DE 1987

**Autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 44.230,77 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro

de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 44.230,77 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de galerias pluviais, guias e sarjetas, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Item 7:

Ofício nº S/5, de 1987 (nº 149/87, na origem), relativo à proposta para que seja retificada a Resolução nº 19, de 1987, que autorizou a Prefeitura Municipal de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 25.536.000,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta e seis mil cruzados). (Dependendo de parecer.) Teotônio Vilela Filho.

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o eminente Senador Mário Maia para proferir parecer sobre o Ofício nº S/5, de 1987, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

**O SR. MÁRIO MAIA** (Para proferir parecer.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com o Ofício "S" 5 de 1987, o Sr. Prefeito Municipal de São Leopoldo (RS), solicita a re-ratificação da Resolução nº 19 de 10 de abril de 1987, que autorizou aquela Prefeitura a contratar a operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 25.536.000,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta e seis mil cruzados).

Trata-se, portanto, de um simples suprimento Legislativo que permitirá ao pleiteante controlar a referida operação de crédito sem o ônus da desvalorização da moeda, a fim de que o projeto a ser financiado continue técnico e financeiramente viável.

Examinando o processado, verifica-se que, com a atualização monetária requerida, o endividamento da Prefeitura Municipal de São Leopoldo (RS) permanecerá contido nos limites fixados pelos itens I, II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, razão pela qual dispensam-se quaisquer formalidades adicionais, até mesmo por que a operação em tela ainda não foi contratada e não houve modificação no padrão monetário objeto do financiamento.

Genericamente, entendo que as autorizações concedidas aos Estados e Municípios pelo Senado Federal em cruzados, sem a necessária correspondência em OTNs, e que ainda não foram contratadas, devam ser re-ratificadas, sem maiores exigências, já que não se muda a essência, a natureza e nem as condições financeiras reais das operações.

No mérito, a matéria já recebeu o referendium da Casa, quando da sua apreciação original, tendo

em vista o seu largo alcance sócio-econômico para aquela municipalidade.

Assim sendo, nos termos da Resolução nº 1, de 1987, acolhermos o pedido, visto ser jurídico e constitucional, nos termos do seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO  
Nº 46, DE 1987**

**Re-ratifica o Projeto de Resolução nº 19, de 1987**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 1º, da Resolução nº 19, de 10 de abril de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Leopoldo (RS), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 240.000 (duzentas e quarenta mil) OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinada à execução integrada de obras referentes aos projetos específicos de sistema viário e esgoto pluvial no município."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Passa-se à discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Sobre a mesa, redação final da matéria, elaborada pelo Relator, Senador Mário Maia, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

**Redação final do Projeto de Resolução nº 46, de 1987.**

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 46, de 1987, que re-ratifica a Resolução nº 19, de 1987.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1987. — Mário Maia, Relator.

ANEXO AO PARECER

**Redação final do Projeto de Resolução nº 46, de 1987.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1987

**Re-ratifica a Resolução nº 19, de 1987.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O artigo 1º da Resolução nº 19, de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, nos

termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 240.000 UPC, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro da operação, destinada a promover a execução integrada de obras referentes aos projetos específicos de sistema viário, esgoto pluvial, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Em discussão a redação final. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, dispensada a votação. O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — **Item 8:**

Ofício nº S/6, de 1987, relativo, à proposta para que seja retificada a Resolução nº 319, de 1986, que autorizou a Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 31.920.000,00 (trinta e um milhões, novecentos e vinte mil cruzados). (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o eminente Senador Nelson Wedekin para proferir parecer sobre o Ofício S/6, de 1987, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

**O SR. NELSON WEDEKIN** (PMDB — SC. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com o Ofício "S" 6, de 1987, o Sr. Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, solicita a re-ratificação da Resolução nº 319, de 1986, que autorizou aquela Prefeitura a contratar operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 31.920.000,00 (trinta e um milhões e novecentos e vinte mil cruzados).

Trata-se, portanto, de um simples suprimento Legislativo que permitirá ao pleiteante controlar a referida operação de crédito sem o ônus da desvalorização da moeda, a fim de que o projeto a ser financiado continue técnica e financeiramente viável.

Examinando o processado que acompanha a Mensagem nº 401, do Senhor Presidente da República, verifica-se que, com a atualização monetária requerida, o endividamento da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente (SP) permaneceria contido nos limites fixados pelos itens I, II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, razão pela qual dispensam-se quaisquer formalidades adicionais, até mesmo por que a operação em tela ainda não foi contratada e não houve modificação no padrão monetário objeto do financiamento.

Genericamente, entendo que as autorizações concedidas aos Estados e Municípios pelo Senado Federal em cruzados, sem a necessária correspondência em OTN, e que ainda não foram contratadas, devam ser re-ratificadas, sem maiores exigências, já que não se muda a essência, a natureza e nem as condições financeiras reais das operações.

No mérito, a matéria já recebeu o referendado da Casa, quando da sua apreciação original, tendo em vista o seu largo alcance sócio-econômico para aquela municipalidade.

Assim sendo, nos termos da Resolução nº 1, de 1987, acolhamos o pedido, visto ser jurídico e constitucional, nos termos do seguinte

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 47, DE 1987

#### Re-ratifica o Projeto de Resolução nº 319, de 1986.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 319, de 26 de setembro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 300.000 (trezentos mil) OTN, junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinada à execução de obras do Projeto CURA no município."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.  
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)  
Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Sobre a mesa, redação final da matéria, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

#### Redação final do Projeto de Resolução nº 47, de 1987.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 47, de 1987, que re-ratifica a Resolução nº 319, de 1986.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1987. — **Nelson Wedekin**, Relator.

#### ANEXO AO PARECER

#### Redação final do Projeto de Resolução nº 44, de 1987.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº DE 1987 Re-ratifica a Resolução nº 319, de 1986.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O artigo 1º da Resolução nº 319, de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 300.000 (IPC's, junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A, este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à execução de obras do Projeto CURA, no Município, obedecidas as demais condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Em discussão a redação final. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação. O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia. Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes.

**O SR. JOÃO MENEZES** (PFL — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

VARIG é o Brasil voando em todo o Território Nacional e no exterior. Sessenta anos, mais de meio século, afirmamos que esta empresa brasileira vem prestando inestimáveis serviços ao Brasil e ao Mundo.

A VARIG em todos os quadrantes, vai levando em suas asas o nosso coração; e em todos os lugares encontramos em seus escritórios ou nas aeronaves, gente prestímoza e capaz. Seus serviços de grande categoria quer quanto a segurança de suas aeronaves, o tratamento gentil aos passageiros a bordo ou em terra através de moças e rapazes especializados, se tomam peça indispensável ao nosso desenvolvimento.

Como verdadeiros embaixadores da boa vizinhança vão fazendo com que turistas estrangeiros tenham notícia do Brasil e para cá se dirijam confiantes na assistência impecável que lhes fornece a VARIG em todos os sentidos.

Somente a capacidade de Otto Ernst Meyer, Rubem Berta, Hany Schuetz, Erik de Carvalho, foi possível chegar incólume atravessando, os bons e maus momentos até o atual Presidente, Hélio Smidt e por essa razão com a eficiência de seus funcionários desde o mais simples até o mais graduado, mantêm o serviço externo e interno que não podem ser perturbados a qualquer pretexto.

A VARIG usa todos os trechos de viagem quer os de grande fluxo de passageiros do nosso País ou no exterior, mas também, ressalte-se, com a mesma eficiência, mantêm trechos deficitários



sustentando em todos eles garantia de segurança e garantia plena.

Nós que vivemos em Brasília não podemos deixar de prestar uma homenagem ao Dr. Gedy de Moraes e a todos os demais que aqui trabalham, pela maneira solícita e atenciosa com que atendem os que precisam de "nossa VARIG".

O Dr. Hélio Smidt, atual Presidente, homem tranqüilo e sereno e com grande capacidade de trabalho e esforço faz com que o potencial da VARIG vá se aperfeiçoando com a mesma tenacidade e perseverança como o fazia desde os seus primórdios quando fundada em 1927, a Viação Aérea Riograndense que fez o seu vôo inaugural no dia 27 de janeiro do mesmo ano, festivamente, no trecho Guanabara com destino a Porto Alegre. Receba Dr. Hélio Smidt, a nossa alegria e o nosso parabéns pelo transcurso dos 60 anos de vida plena e produtiva de "nossa VARIG", e transmita a todos os seus colaboradores, desde os mais modestos até a V. Sª a nossa alegria e nosso abraço pela colaboração inestimável que vem prestando ao nosso progresso. (Muito bem!)

#### O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

#### O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE.

Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há muitos anos que venho acompanhando, com o maior interesse, a expansão da VARIG e o aprimoramento dos inestimáveis serviços por ela prestados à Nação, como uma das melhores empresas, de transporte aéreo, que já logrou situar-se entre as 20 maiores, no "ranking" das 125 principais empresas mundiais filiadas à IATA — **International Air Transport Association**.

Fundada em 7 de maio de 1927, em Porto Alegre, por um grupo de pioneiros dotados de visão, energia e capacidade empreendedora, tendo à frente o seu idealizador Otto Ernst, a VARIG adquiriu, 60 anos depois, dimensões surpreendentes de inexcelsível eficiência operacional e técnica, capaz de enfrentar, em igualdade de condições, a concorrência internacional, disputando com 28 empresas aéreas estrangeiras, além das nacionais, a preferência do povo brasileiro.

Ao comemorar no dia 7 do corrente, 60 anos de ininterrupto funcionamento, a VARIG S/A — Viação Aérea Riograndense, anunciou ter investido US\$ 400 milhões na compra de seis Jatos Boeing 767-200 ER, — dos quais dois entram em operação ainda neste mês e outros dois até julho, e divulgou planos para aumentar a frota, visando melhorar sua competitividade nas linhas internacionais.

Os atuais projetos de investimento da VARIG somam mais de US\$ 1 bilhão de dólares para aquisição de mais seis aviões Douglas (MD-11), que deverão ser colocados em linha a partir de 1990.

Essas novas aeronaves fazem parte da estratégia da VARIG para competir com as grandes empresas internacionais, no mesmo nível de igualdade quanto à técnica, segurança e eficiência.

A sua frota atual é formada por 51 jatos, entre os quais dois "Airbus", seis Boeing 747 e doze DC-10, além de quatorze Electra 2 (Turbo-hélice) usados na ponte aérea Rio—São Paulo.

De maio de 1927, quando começou a operar com um avião com capacidade para nove pessoas, até abril de 1987, a VARIG transportou cerca de 80 milhões de passageiros e 2,5 milhões de toneladas de carga, voando 3,7 milhões de horas em 1,2 milhões de vôos, que cobriram dois bilhões de quilômetros, equivalentes a 51 mil voltas ao redor do mundo.

Bastariam esses dados para evidenciar as razões pelas quais, além de enfrentar, no mercado brasileiro, empresas estrangeiras e nacionais, na maioria estatais, a VARIG consolidou a esplêndida situação que ostenta no momento, com 128 escritórios e agências funcionando em 64 países do mundo, e 21 mil empregados.

Empresa de capital aberto, desde o início de suas operações, com 550 acionistas, a VARIG é controlada pela Fundação Rubem Berta (um dos seus insígnias fundadores) e administrada pelos funcionários da empresa.

Essa fundação foi uma iniciativa do então Presidente Rubem Berta em 1945, e passou a ser denominada Fundação Rubem Berta a partir de 1966, em homenagem ao seu idealizador.

A VARIG é uma demonstração inofismável das potencialidades da iniciativa privada, em virtude da extraordinária eficiência de sua infra-estrutura técnico-administrativa e sobretudo da excepcional qualificação, competência profissional e capacidade gerencial dos seus dirigentes, dentre os quais deixo expressamente referir-me a Erik de Carvalho e ao seu atual Presidente Hélio Smidt.

Com estas considerações associo-me às alegrias e justificado orgulho do funcionalismo da VARIG — desde o ilustre Presidente Hélio Smidt, sua magnífica equipe de técnicos, assessores, comandantes, comissários de bordo, aeromoças, gerentes e servidores categorizados das agências no Brasil e no exterior, aos mais humildes trabalhadores.

À semelhança do que tenho feito nestes últimos anos, através de vários pronunciamentos na tribuna do Senado Federal, — reitero novamente os meus aplausos à VARIG, e ao seu valoroso quadro de servidores, congratulando-me com o dinâmico Presidente Hélio Smidt que vem acelerando, com êxito invulgar, o processo de fortalecimento, expansão e aprimoramento da empresa.

Finalizando, solicito a incorporação ao texto destas sucintas considerações da reportagem anexa intitulada "A nossa VARIG", 60 anos depois que o **Jornal de Brasília** publicou, em sua edição de 10 de maio passado.

Esse documento é digno de registro como relato sumário da trajetória de uma bem-sucedida empresa de transporte aéreo, internacionalmente reconhecida como empreendimento modelar, e demonstração concreta das potencialidades brasileiras nos domínios da tecnologia, da administração racionalizada, da formação e aperfeiçoamento dos recursos humanos disponíveis.

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

**Jornal de Brasília — 10-5-87.**

"A NOSSA VARIG", 60 ANOS DEPOIS

O slogan publicitário da Viação Aérea Riograndense — **Varig, a nossa Varig** — reflete um dos mais puros sentimentos de brasilidade, quan-

do se está fora do Brasil. Isso porque a empresa funciona nos grandes centros mundiais como uma verdadeira embaixada de nosso País, amparando e orientando os turistas brasileiros em suas andanças internacionais. É indiscutivelmente um orgulho nacional pela excepcionalidade de seus serviços.

A VARIG comemora este mês seus sessenta anos de fundação. É uma caminhada vitoriosa que bem demonstra o sucesso de uma empresa de capital aberto mas que não tem um dono específico, e sim uma fundação, a Fundação Rubem Berta, composta pelos próprios funcionários da empresa e que elegem seus dirigentes.

A empresa hoje, conta com uma frota de 51 jatos (2 Boeing 747-300), 4 Boeing 747-200, 12 Douglas DC-10-30 (sendo 2 cargueiros), 2 Airbus A-300, 10 Boeing 727 (dos quais 2 são cargueiros), 12 Boeing 737, 2 Boeing 767-200 (arrendados à fábrica), 7 Boeing 707 (sendo 4 cargueiros) e 14 Electra II (turbo-hélice), utilizados exclusivamente na Ponte Aérea São Paulo-Rio. A empresa encomendou seis novos jatos Boeing 767-200 ER "Extend Range", de novíssima geração, dos quais os dois primeiros chegam ainda neste mês de maio e os demais em junho e julho. Além disso a empresa assinou carta de intenção com a McDonnell Douglas para a aquisição de seus aviões "Wide-Body" do tipo MD-11, com opção para mais quatro, o primeiro dos quais deverá ser entregue em abril de 1990.

#### Entre as Maiores

No ranking das 125 empresas associadas à IATA — **International Air Transport Association**, a VARIG figura entre as 20 maiores.

Fundada em 7 de maio de 1927, em Porto Alegre, por um grupo de homens empreendedores, tendo à frente o seu idealizador Otto Ernst Meyer, a história da Varig é, ao mesmo tempo, uma história de pioneirismo, tenacidade e determinação. A empresa, que tem o seu controle acionário exercido pelos próprios funcionários desde 1945, através da Fundação Rubem Berta, constitui-se num dos exemplos bem-sucedidos da iniciativa privada no Brasil.

Ao longo desses 60 anos, a Varig preparou-se para enfrentar a concorrência internacional, montando uma eficiente e complexa infra-estrutura, onde investiu centenas de milhões de dólares, dedicando especial atenção ao campo social e à formação profissional de seu pessoal.

Reconhecida como uma das principais empresas aéreas do mundo, a Varig situa-se entre as 20 maiores no ranking das 125 companhias associadas à IATA (**International Air Transport Association**).

#### Ontem e Hoje

Do primeiro avião — o "Atlântico", 9 passageiros, 180 km/horários — ao Boeing 747-300 de hoje (o maior avião comercial do mundo ocidental), que pode transportar mais de 400 passageiros a uma velocidade de quase mil km/horários, conta-se uma verdadeira epopéia de homens e máquinas, onde o nome Rubem Berta — o primeiro funcionário e seu presidente de 1941 a 1966, quando faleceu — destaca-se não apenas como um símbolo, mas como um exem-

plido de desprendimento e dedicação à Organização.

A VARIG começou com uma linha de apenas 270 quilômetros (Porto Alegre-Pelotas-Rio Grande), que no seu primeiro ano de atividade realizou 85 vôos, transportou 652 passageiros e voou 210 horas. Hoje a empresa tem uma extensão de linhas (não duplicadas) de 313.426 quilômetros, cobrindo 33 cidades no Brasil e 35 no exterior, com 128 escritórios espalhados por 64 países.

Segundo dados estatísticos divulgados pela empresa, de maio de 1927 a abril de 1987, foram transportados 79.639.809 passageiros e 2.547.825 toneladas de carga, voadas 3.749.649 horas, realizados 1.215.577 vôos, e percorridos 2.043.599.000 quilômetros, o que equivale a 51 mil voltas ao redor da Terra.

### Serviço de Bordo

Reconhecido mundialmente pelo seu alto padrão, o Serviço de Bordo também é um excelente parâmetro para mostrar o desenvolvimento da Varig.

No seu primeiro ano de atividade — maio de 1927 a maio de 1928 — a Varig realizou 85 vôos, transportou 652 passageiros. Com a estrutura de que dispõe atualmente no seu Catering-Rio, bastaria uma hora de trabalho para o Serviço de Bordo produzir refeições para esses 652 passageiros.

Hoje, para atender aos seus inúmeros vôos diários, nacionais e internacionais, diurnos e noturnos, a Varig prepara uma média de 10 mil refeições/dia, incluindo café da manhã, almoço, lanche, jantar e dietas especiais para passageiros.

Em 1954, ao planejar suas rotas para os Estados Unidos, a Varig criou o seu Serviço de Bordo. Pouco tempo depois, esse serviço já alcançava padrão invejado pelas grandes empresas aéreas internacionais.

No início, o Serviço de Bordo resumia-se a uma cozinha em Porto Alegre que recebia no Rio de Janeiro reforço do restaurante Vogue, um dos mais famosos na época.

A empresa cresceu e cresceram também suas necessidades de adequação e racionalização do Serviço de Bordo. Seguindo seu próprio projeto, a Varig investiu US\$ 12 milhões na construção do Catering-Rio, dedicado exclusivamente à alimentação de passageiros.

São 17.800m<sup>2</sup> divididos em quatro andares, equipados com dezenas de câmaras frigoríficas, cozinhas quente e fria, depósitos, laboratórios físico-químicos e microbiológicos, adegas, salas de instrução e palestras, e uma série imensa de equipamentos especialmente desenvolvidos para seus diversos setores.

O Catering-Rio, da Varig, onde atuam mais de 700 profissionais, está estruturado para produzir 20.000 refeições diárias. Isso permite que a Varig atenda, fornecendo sob encomenda, a outras empresas aéreas que operam no Brasil, na sua maioria estrangeiras. Para a Varig, isso é um verdadeiro atestado de competência e outra importante fonte de divisas. Para o País, é o reconhecimento do alto padrão de produtos e serviços "Made in Brazil".

### Internacional

Durante todos esses anos, a empresa preparou-se para enfrentar em igualdade de condições

a forte concorrência internacional, disputando com 28 empresas aéreas estrangeiras que servem o Brasil, todas com infra-estrutura operacional de alto nível técnico. Todas representando seu país de origem, buscando uma maior participação no tráfego aéreo internacional, em constante aprimoramento profissional.

Cada novo vôo internacional é apenas parte de um acordo maior, firmado entre os governos de dois países, onde se consideram, entre outros fatores, a política externa, as relações econômicas, turísticas e culturais, e a demanda latente de passageiros entre aqueles países.

Os acordos de vôos estabelecem dentro do princípio de reciprocidade, isto é, a cada vôo permitido para um país, automaticamente, um vôo em sentido inverso é permitido ao outro país, que, em geral, é representado por uma linha aérea que é chamada assim, empresa de bandeira. Dessa forma, a Varig compete, atualmente, com 28 grandes empresas de bandeira, na sua maioria empresas estatais, apoiadas pelos governos dos seus países. Nos seus 45 anos de experiência em vôos internacionais, a Varig vem aprimorando seus serviços, investindo bilhões de dólares na ampliação e atualização de sua frota, bem como na formação do seu material humano e instalações físicas, que hoje atingem o número de 128 escritórios e agências no Exterior, espalhados por 64 países.

Representando o Brasil no Exterior, a Varig vem, dia após dia, valorizando ainda mais a sua participação no transporte internacional. E isso, não como mera empresa de transporte aéreo, mas, sim, cumprindo um compromisso assumido quando da sua fundação há 60 anos.

Quando uma empresa brasileira faz sucesso no exterior, quem faz sucesso é o Brasil. E dessa consciência é desse compromisso, a Varig não abre mão.

### Treinamento

Para manter-se competitiva num mercado altamente concorrido, a Varig descobriu desde cedo, que uma empresa aérea deve, além de equipar-se com adequação e racionalização, investir seriamente no seu principal capital: o capital humano.

Porque não adianta ter o melhor equipamento sem ter o melhor operador.

A Varig mantém programas de treinamento e desenvolvimento, atendidos por equipes permanentes de instrutores, abrangendo todas as áreas de trabalho: manutenção, vôo, serviço de bordo, tráfego e vendas, despacho, treinamento gerencial e outras especializações.

Essa diretriz já constava dos Estatutos da Varig em 1927, onde estava prevista a criação de uma escola de pilotagem, idéia realizada em 1936, quando formou a primeira turma de pilotos civis. Em 1952, foi dado início à formação da primeira turma de pilotos comerciais da Escola Varig de Aeronáutica. E, nesse mesmo ano, foram criados cursos para Técnicos Industriais de manutenção de Aeronaves.

Entre os cursos de formação, treinamento e reciclagem, a Varig chega a promover mais de 900 cursos num ano, no Brasil e no exterior.

Nas suas próprias instalações, mantêm Centros de Treinamento Simulado. A instrução nestes centros é permanente e sistemática, tendo sido adotada pela Varig há mais de 30 anos.

No Centro-Rio estão instalados os mais modernos Simuladores de Vôo — aparelhos que reproduzem fielmente todas as situações de vôo. Além destes, os CPTs (Cockpit Procedure Trainers), simuladores estáticos utilizados por pilotos e mecânicos de vôo durante estágios teóricos e pelos técnicos de manutenção nas verificações de equipamento.

Essa política de aperfeiçoamento profissional atingiu tal estágio na Varig que hoje ela exporta treinamento, recebendo, em suas instalações, profissionais de outros países para instrução, reciclagem e formação.

Com tudo isso, o maior benefício é repassado ao usuário da Varig, que conta com profissionais do mais alto nível a seu serviço. Seja em terra, seja no ar.

### Entre as maiores

A Varig já nasceu empresa de capital aberto, tendo 550 acionistas quando da sua fundação — 550 pessoas que acreditaram no empreendimento e lançaram-se ao desafio.

As dificuldades, como em todo negócio pioneiro, não foram poucas. Porém, a determinação dos dirigentes e a colaboração dos funcionários fizeram com que a empresa encontrasse seu caminho. E o trabalho sério e obstinado transformou a Varig numa promessa de sucesso empresarial.

Em 1945, por iniciativa do seu próprio presidente, Ruben Berta, foi criada a Fundação dos Funcionários da Varig e a ela transferida a metade das ações da companhia. Isso representava, para a época, idéias socialmente muito avançadas, geradoras de benefícios e do conceito de participação, coisas que somente anos mais tarde seriam incorporadas à legislação de países adiantados. Em 1966, a Fundação passou a chamar-se Fundação Ruben Berta, em homenagem ao seu idealizador.

E é essa Fundação que mantém o controle acionário da Varig. Como ela é formada e administrada pelos funcionários da Varig, diz-se que a Varig pertence aos seus próprios funcionários.

Hoje, a Varig é reconhecidamente uma das principais empresas aéreas do mundo. Das 125 empresas filiadas à IATA — International Air Transport Association, a Varig situa-se entre as 20 maiores. Este é o resultado do trabalho e da dedicação de cerca de 21 mil brasileiros. "Os funcionários da Varig."

### Manutenção

Desde os primórdios de sua fundação, a Varig vem acompanhando o progresso e o desenvolvimento da tecnologia aeronáutica. Hoje, as suas oficinas constituem-se num dos maiores complexos de manutenção de aeronaves da atualidade. Instaladas em Porto Alegre, Rio de Janeiro e São Paulo, essas oficinas oferecem serviços com padrão internacional de qualidade.

As complexas revisões dos Boeing 707, 727 e 737 e Electra II são executadas nos hangares de Porto Alegre, onde estão também as oficinas responsáveis pelos componentes mecânicos, hidráulicos, pneumáticos, eletrônicos e elétricos.

**O SR. PRESSIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JOTAHY MAGALHÃES** (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A questão tributária está merecendo dos ilustres constituintes a atenção digna de sua importância na ordem econômica do País. Estou certo de que caminharemos para uma estrutura mais moderna e promotora dos objetivos de redistribuição indispensável ao fortalecimento dos Estados, Municípios e regiões com menor nível de desenvolvimento. Mas, além de pontualizar alguns pontos desta importante discussão, gostaria de chamar a atenção sobre um fato da maior gravidade: de nada adiantará mudar o sistema tributário, se a União não cumprir com os dispositivos legais que determinam o valor dos repasses a Estados e Municípios. Se hoje a União sonega direitos inalienáveis de Estados e Municípios, como pretendo demonstrar, o que nos assegura que isto não ocorrerá no futuro? Faz-se mister, pois, desde já, exigir o cumprimento da lei, entregando a "César o que é de César e a Deus o que é de Deus"...

Aliás, parece-me que, apesar da riqueza das proposições sobre a descentralização tributária, ainda persistem alguns preconceitos sobre o significado e alcance do fortalecimento dos Estados e Municípios. Às vezes esse preconceito vem embutido nas preocupações sobre a competência dos níveis hierárquicos interiores do Estado Brasileiro para cobrar impostos e aplicar recursos. Outras vezes, vem a justificativa de que o País é ainda carente de infra-estrutura básica, exigindo grande soma de recursos nas mãos da União para implantá-la. Na verdade, há uma incompreensão política sobre o processo de descentralização tributária. Esta incompreensão, a meu juízo, tem alguma razão de ser. Tanto na experiência histórica europeia, como em nosso próprio País, o poder local ou regional é visto sempre como portador de interesses sociais e econômicos ultrapassados. Todas as revoluções libertárias, desde a Revolução Francesa, sempre significaram o enaltecimento do centro progressista e democrático contra a periferia "restauradora" e reacionária. Com efeito, todos ou quase todos os partidos conservadores europeus, até o nazi-facismo, tinham bases regionais. Mesmo os desdobramentos do jacobinismo, no sendeiro das revoluções sociais do período contemporâneo fortemente influenciadas pelo marxismo, continuaram pregando a necessidade de mudar o regime pelo seu centro nervoso. A necessidade de consolidar uma nova ordem econômica de mercado, levava à formação de um grande arco que procurava marginalizar a importância e influência política do "ancien régime". A questão democrática, nestes Países era um corolário das transformações sociais e econômicas que iam soterrando séculos de clausura feudal.

Curiosamente, o processo democrático não provinha do aperfeiçoamento das instituições nem muito menos da redefinição da "sociedade civil" frente ao Estado, mas da destinação de ambas — instituições estatais e sociedade civil — no maremoto das convulsões sociais. As instituições abolicionistas e as corporações de ofício e de comércio eram entraves à expansão dos ideais libertários. Tratava-se, pois, de romper amarras enraizadas na propriedade da terra e na tutela e proteção do Estado para afirmar a soberania de um novo centro de articulação estatal fundado na exaltação das massas. O grande líder Robes-

piere costumava dizer, sem fazer inveja a Marx meio século depois, que o "Governo da Revolução é o despotismo da liberdade contra a tirania". Com isso queria dizer que a Revolução era o marco zero da cidadania, onde todos os direitos anteriores eram despoticamente extirpados com condição da generalização e universalização de direitos civis e políticos básicos a toda população.

Não havia, nesse contexto, espaço democrático para "Estados", "Municípios" e "Sociedade Civil". Tudo isto cheirava a retrocesso e era ferrenhamente repellido em benefício da reiteração do "centro". Alguns deram-se conta das contradições que transformavam, como dizia Proudhon, teórico do anarquismo francês na segunda metade do século passado e crítico feroz de Marx, a "democracia... no Estado (central) elevado a máxima potência". Mas não reuniram forças suficientes para contestar o impulso centralista. Teriamos que esperar o advento das experiências socialistas no Leste Europeu e do facismo na Europa Ocidental para descobrir os perigos da centralização excessiva, reiventando fórmulas capazes de pensar na construção da democracia como um longo processo de redivisão das funções internas do Estado, fixação de poderes impeditivos aos excessos do poder e da participação da sociedade organizada na formulação das políticas públicas. Aí, a lógica da democratização "por cima", que por mais de 150 anos empolgou as correntes políticas avançadas começa a ceder terreno às tentativas de construção de canais de participação popular desde os escalões mais baixos do governo até os mais altos, ressaltando o fortalecimento regional como instância decisiva da mediação entre a Sociedade e o Estado. É este mesmo processo que, tendo sacudido a tutela do Estado sobre a sociedade civil reposiciona-se hoje, à procura da consecução da plenitude da cidadania, exigindo o desmantelamento de todas as formas de privatização implícitas e explícitas do Estado.

O cerco ao Estado Central, independentemente do nível de desenvolvimento em questão, tornou-se, pois, requisito da montagem de uma ordem verdadeiramente democrática e participativa, ainda que não se trate de asfuxiar a União nem de retirar-lhe os poderes para a consecução das funções básicas de promoção da acumulação de capitais. Mas vai se tornando evidente que, apenas com o recurso eleitoral para o exercício das funções legislativas e para a Presidência da República, não se resolve o problema crucial da legitimação que passa pela transformação das Políticas de Estado em Políticas Públicas que afetam diretamente as comunidades envolvidas, começando pelas Prefeituras Municipais, passando pelos Governos dos Estados e chegando, apenas, ao nível mais geral, à União.

Esse requisito da construção democrática encontra grande respaldo e ressonância entre os Prefeitos de todo o País e a ele devemos estar atentos. Se há algo em que esta Constituinte não pode falhar é na concepção de instrumentos que reforcem o papel do Sistema Tributário na Política de Rendas do Estado — tomando-o ingrediente da política anticíclica e de redistribuição social — e na Política de Descentralização. É certo que muita coisa já vem sendo feita neste sentido, visto que a relação de disponibilidade tributária *per capita* entre as regiões Nordeste e Sul é superior à relação entre a renda *per capita* nestas regiões.

Mas muita coisa ainda poderá ser feita, partindo-se pelo fortalecimento das bases tributárias dos Estados e Municípios.

Atenho-me aqui a três mudanças que considero essenciais no Sistema Tributário.

O Imposto de Renda deve ser o tributo básico da União, que deverá fortalecê-lo não sobre a renda do trabalho da classe média, mas pela cobrança de alíquotas progressivas sobre os ganhos de capital e sobre os ganhos especulativos. Lembro, a título de sugestão, uma maior ação fiscal sobre os ganhos de capital decorrentes de transações imobiliárias que se constitui na segunda rubrica em valor dos "rendimentos não tributáveis". Os ganhos sobre as Bolsa de Valores e Bolsa de Mercadorias, onde 2/3 dos valores transacionados refere-se ao ouro, são também fontes disponíveis à União e desde logo devem ser tributados para que esta compense as perdas de competências tributárias para Estados e Municípios.

A transformação do ICM em Imposto sobre Consumo, aí incluindo o Imposto sobre Consumo de Combustíveis, energia e telecomunicações, através da alíquota zero nas operações interestaduais e recolhimento na origem da mercadoria para com a câmara de compensações, prévia constituição de um Fundo de Equalização Tributária é outro imperativo da Reforma Tributária. O Estado de São Paulo perderia, é certo, com esta sistemática que acabaria beneficiando os Estados consumidores e assegurando, via Fundo de Equalização, um piso mínimo de recursos *per capita* para Estados e Municípios mais pobres.

Finalmente, para fortalecer os Municípios, caberia uma revisão na sistemática do Imposto sobre Serviços. Os Municípios devem ter plena autonomia para ajustar a cobrança do ISS à estrutura econômica de cada um deles, abrindo-se sua cobrança a qualquer atividade não sujeita a outro tributo. O Setor Serviços, modestamente, é o novo centro nervoso do processo de geração de emprego e renda na economia. O "Institute of Manpower Studies", na Grã-Bretanha, calcula que 6,5 milhões de ingleses, o que equivale a 1/4 da população ativa, trabalha no Setor Serviços e que, até 1990, mais meio milhão de ocupações serão abertas no Setor, compensando a queda de 650 mil empregos em setores produtivos. Aqui mesmo no Brasil, além da expansão da prestação de serviços pessoais, cresce em cidades como Campinas e São Carlos um novo tipo de serviço industrial, fruto do empenho do CNPq na promoção de centros de alta tecnologia. São dependências tipo "shopping center", com uma sala de 48,8m<sup>2</sup>, uma mezzanino para escritório, com 18,5m<sup>2</sup> e um depósito com 6m<sup>2</sup>, com disponibilidade de energia elétrica, gás e ar comprimido onde instalam-se serviços de produção de componentes industriais como filtros e tubos laser, bulbos para lâmpadas de sódio, ligas alternativas para uso odontológico, condutos de fibras óticas, etc.

Os centros urbanos, enfim, são imensas engrenagens de produção de serviços extremamente diferenciadas que não podem estar à mercê de listas elaboradas pela União para cobrança de um imposto (ISS), indispensável ao desempenho de suas administrações.

Estas três considerações não esgotam, naturalmente a questão tributária, mas abrem caminho

para um fortalecimento da carga fiscal sem prejuízo aos assalariados, já extremamente penalizados e virtualmente sem qualquer mecanismo de acompanhamento mais direto e aceleração de suas obrigações fiscais. Criam, por outro lado, maior progressividade paralela à descentralização tributária, evitando-se que a mera transferência de competência tributária da União para Estados mais pobres acabe agravando um quadro já agudo de concentração da riqueza. Como assinala o Professor Maurício Romão, da Universidade de Pernambuco, responsável pelo Quadro VI, anexo: "...A busca de uma maior igualização de renda entre as regiões, por todos os méritos justos e inadiável, não é condição suficiente para uma maior redução na desigualdade total do país" (FSP, 5-5-87).

Aproveito esta oportunidade para enfatizar meu aplauso a todas as entidades que agregam e mobilizam os Prefeitos Municipais na busca de uma solução aos graves problemas que afetam suas finanças, em especial a Frente Municipalista Nacional, a Associação Brasileira de Municípios, cujos últimos documentos reivindicatórios anexo a este pronunciamento sublinhando o acerto das medidas propostas, sobretudo emergenciais.

Com 70% dos encargos públicos e quase 80% da população brasileira, que se encontra em 75% nas áreas metropolitanas das capitais e apenas 17% do total da receita pública disponível, é lícito que os prefeitos obtenham da União um apoio financeiro urgente às suas administrações, assim definido prioritariamente:

Distribuição de 20% do FND e do FINSOCIAL, segundo critério da população aos Municípios, e 25% do FNDE, segundo critério de alunos matriculados na rede pública municipal;

Compensação pelas perdas do ICM isento na exportação de produtos ou de qualquer outra isenção que prejudique as finanças municipais e crédito automático dos percentuais devidos por sua participação no ICM, IPVA, ITBI e IST.

• Anistia do débito das Prefeituras com a Previdência e sua equiparação às entidades de utilidade pública para os efeitos de recolhimento do FGTS e contribuições previdenciárias.

• Substituição do critério de localização na cobrança do ITR pelo critério de destinação ou uso do imóvel.

• Instituição imediata de Comissão de Rolagem da Dívida de Estados e Municípios com participação de Representantes do Banco Central, SAREM e um representante do IBAM para estudar a situação financeira das Prefeituras e propor medidas de saneamento.

• Implementação imediata pelo Ministério da Fazenda da medida de antecipação de receita ou empréstimo a 12% mais LBC, aprovada pelo ex-Ministro Dilson Funaro, para as Prefeituras.

• Suspensão da Resolução nº 1.211, de 26-11-86, do Banco Central.

Além da implantação imediata destes pontos, que se consolidarão e reforçarão na nova Carta Magna, deve a União agilizar a imediata transferência de recursos, injusta e ilegalmente, retidos a nível federal, como denuncia a carta da Frente Municipalista, de 25 de março passado, e o excelente estudo de Harry Schüler, cujo montante em 1983 ascendeu a Cz\$ 6,4 bilhões (preços de dezembro/1986).

• **IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA:**

— Transferência ao PIN/PROTERRA e Contribuições Econômicas, realizadas antes do repasse a Estados e Municípios;

• **I.P.I.**

— Arrecadação sob o título "Contribuição sobre o Consumo de Açúcar" (23%);

— Arrecadação sob o título "Selo Especial de Controle" (23%);

— Arrecadação da Contribuição sobre Consumo de Alcool (23%).

• **IMPOSTO SOBRE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, OU GASOSOS:**

— Arrecadação sob o rótulo "Quota de Previdência";

— Arrecadação de recursos desviados pela Portaria nº 1.211-BACEN,

— Arrecadação sob a denominação "Compulsório FND."

• **IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL:**

— Lançado mas não cobrado, pertencente aos Municípios, além de pagamento de retenção ilegal de 20%, a título de custeio de lançamento.

Ora, pelo exposto e que se encontra detalhado em anexo, pode-se verificar que a União está retendo, fora FND, o equivalente a 60% das transferências aos Municípios, algo, sem dúvida, significativo nesta conjuntura de adversidades.

Acresça-se a este valor a não cobrança de impostos municipais sobre a prestação de serviços públicos como educação, saúde, correios, água e telecomunicações, em circunstâncias em que a União, em alguns recolhe recursos para o financiamento destas atividades como o faz com a cobrança do salário-educação, FINSOCIAL e, até há pouco tempo, FNT, e teremos um quadro agravado de distorções e injustiças.

Veja-se apenas um exemplo do que ocorre com o salário-educação, destinado a financiar o ensino de 1º grau no País, uma das atribuições básicas do Município:

Os Municípios contam apenas com 25% do terço da arrecadação do FNDE, oriundo da opção no recolhimento do salário-educação pelo Sistema de Aquisição de Vagas na rede privada. No global, a transferência dos recursos do salário-educação aos Municípios, jamais alcança 10%,

quando detém mais de 25% dos alunos matriculados em primeiro grau. Só um grande Município, por exemplo, como o do Rio de Janeiro, recolheu mais de 380 bilhões de cruzados do salário-educação ao FNDE, no ano de 1985, nada recebendo em troca, como compensação, sua Prefeitura Municipal.

Outros exemplos de federalização dos recursos para educação demonstrariam, igualmente, profundas distorções que estão a exigir, maior presença das Prefeituras no rateio do salário-educação.

O mesmo se poderia demonstrar e dizer do FINSOCIAL.

Para finalizar, uma última palavra sobre o FND. É certo que o FND foi instituído com o objetivo maior de conter a explosão de demanda provocada no ano passado pelo Plano Cruzado, sendo esta atribuição anticíclica e antiinflacionária atribuição primordial da União. Mas o FND institucionalizou-se como contribuição parafiscal, já se prevendo sua aplicação em investimentos de retorno duvidoso que o condenam a perder sua natureza inicial de devolução atualizada obrigatória.

Pois bem, o FND incide, além de mercadorias sujeitas a IPI e ICM, sobre combustíveis que não "pagam" nem IPI nem ICM, prejudicando assim Estados e Municípios. Ora, só o compulsório sobre a gasolina deverá gerar 19 bilhões em 1987. Não seria mais lógico substituir logo esta cobrança imoral do compulsório sobre combustíveis pela cobrança do ICM? Ou redefinir a cobrança à luz de um novo imposto sobre combustíveis e lubrificantes, que junto com o IMPOSTO SOBRE MINERAIS viesse beneficiar as finanças municipais?

Todas estas questões envolvem-nos de dúvidas e perplexidade. Mas, de qualquer maneira, reforçam nossa convicção de que o problema financeiro dos Estados e Municípios, conquanto marcado em alguns casos pela malversação ou irresponsabilidade da autoridade pública reside fundamentalmente, na centralização das competências tributárias nas mãos da União, sem que procedimentos redistributivos compensatórios tenham sido adequadamente montados.

Mas uma vez nos convencemos também de que o Sistema Financeiro Nacional deverá ser substancialmente reorganizado, não apenas com vistas à intermediação financeira para o setor privado, mas, igualmente, para assegurar o complemento indispensável à política fiscal do Estados e Municípios de maneira que ambos tenham permanentemente asseguradas as fontes de financiamento de longo prazo para investimentos sociais e de ajustes de curto prazo. Decididamente, é humilhante assistir a esta precissão de autoridades mendicantes sobre Brasília que a cada viagem voltam mais pobres e desgastados às suas comunidades, redistribuindo frustrações que corroem o respeito à autoridade pública e à consciência cívica.

*Documento A que se refere o Sr. Senador JUTAHY HAGALHÃES em seu discurso*  
Quarto nº 1

RECEITA DE IMPOSTOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS (mais Distrito Federal e Territórios) E DOS MUNICÍPIOS  
APÓS AS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - ANO DE 1983 - EM Cr\$ 1.000,00

HISTÓRICO	UNIÃO	ESTADOS	MUNICÍPIOS	TOTAL
1. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (exclui evoluções)	11.302.022.271	5.580.957.314	627.282.626	17.510.262.411
2. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DA UNIÃO AOS ESTADOS E MUNICÍPIOS (apenas sobre a receita escriturada nas respectivas contas):	(1.793.199.490)	889.340.470	963.859.060	-
Imposto de Renda = 23% x Cr\$4.044.178.406	(930.161.033)	465.080.516	465.080.517	-
Imp. s/Proo. Ind. = 23% x Cr\$2.299.752.961	(528.943.781)	264.471.591	264.471.590	-
Imp. s/Energia Elétr. = 60% x Cr\$271.172.756	(162.703.654)	81.351.827	81.351.827	-
Imp. s/Luorif. e Com. = 40% x Cr\$192.355.491	(76.942.196)	38.471.098	38.471.098	-
Imp. s/Minerais = 90% x Cr\$88.811.951	(79.930.756)	39.965.376	39.965.376	-
Imp. Territorial Rural = 100% aos Municípios	(14.518.670)		14.518.670	-
3. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DOS ESTADOS AOS MUNICÍPIOS (incluindo o Distrito Federal e os Territórios na arrecação e na partilha, como se também distribuíssem às respectivas cidades, e considerando só a receita escriturada nos títulos)	-	(1.154.877.442)	1.154.877.442	-
Imp. s/Circ. Mercadorias = 20% x Cr\$5.452.004.050	-	(1.090.400.810)	1.090.400.810	-
Imp. s/Transm. Imóveis = 50% x Cr\$28.953.264	-	(14.476.632)	14.476.632	-
4. TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS (2+3)	(1.793.199.490)	(265.557.032)	2.058.736,522	-
5. TOTAL DA RECEITA EFETIVA DE IMPOSTOS (1+4)	9.508.822.781	5.315.420.282	2.666.019.346	17.430.262.411
6. PARTICIPAÇÃO NA RECEITA EFETIVA DE IMPOSTOS - %	54,30	30,36	15,34	100,00

Fontes: Balanço Financeiro da União de 1983 (receita Federal);  
Secretaria de Economia e Finanças do MF - Volume XXVIII (receita dos Estados e Municípios);  
Constituição Federal de 1969 e Emendas nºs. 5/75, 17/80, 23/83 e 27/85  
Código Tributário Nacional - Lei nº 5.172, de 25/10/66, e alterações.

Pesquisador: Harry Conrado Schüller

Quadro nº 2

TRANSFERÊNCIAS SONEGADAS AOS ESTADOS (inclusive Distrito Federal e Territórios) E AOS MUNICÍPIOS, PELO GOVERNO FEDERAL, NO ANO DE 1983 - EM Cr\$ 1.000,00 ou Cr\$ 1,00

IMPOSTO DISFARÇADO/DESTINATÁRIOS	ESTADOS	MUNICÍPIOS	TOTAL
IMPOSTO DE RENDA E IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS arrecadado sob a denominação de Contribuição para Investimento Social: 23% x Cr\$ 670.200.537	77.073.062	77.073.062	154.146.124
IMPOSTO DE RENDA DE PESSOAS JURÍDICAS destinado diretamente ao PIN e ao PROTERRA sob os títulos de Contribuições Econômicas (Cr\$262.956.844) e Transferências da União (Cr\$3.056.672): 23% x Cr\$ 346.013.516	39.791.554	39.791.554	79.583.108
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS arrecadado sob o título de Contribuição sobre Consumo de Açúcar: 23% x Cr\$148.002.664	17.020.306	17.020.306	34.040.612
IMPOSTO SOBRE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS OU GASOSOS arrecadado sob as denominações de Cotas-Partes de Preços: 40% x Cr\$ 111.351.140	22.270.228	22.270.228	44.540.456
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS arrecadado sob o título de Selo Especial de Controle: 23% x Cr\$ 17.867.702	2.054.786	2.054.786	4.109.572
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS arrecadado sob a denominação de Contribuição sobre Consumo de Alcool: 23% x Cr\$8.413.828	967.590	967.590	1.935.180
IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL lançado mas não cobrado, referente aos Municípios: 80,34% x Cr\$73.827.014	---	59.312.623	59.312.623
TOTAL A PREÇOS DE 1983	159.177.926	218.490.149	377.668.075
Variação da OTN = Dez/85 : Dez/83 = Cr\$119,49 (ordem-rata) : Cr\$7,01	17.045.649	17.045.649	34.091.298
TOTAL A PREÇOS DE 1986 (Total de 1983 x Variação da OTN)	2.713.284.236	3.724.306.389	6.437.590.625

Fontes: Balanço Financeiro da União de 1983 e DCN, Seção II, de 6/6/85, págs. 1656/66 (17A).

Pesquisador: Harry Conrado Schüller

QUADRO 3

REPARTIÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA  
 REPARTIÇÃO DOS RECURSOS EFETIVAMENTE DISPONÍVEIS +  
 Publicado em:  
*A Necessidade de uma Reforma Tributária — Diagnóstico e Sugestões*  
 Mário Tinoco — UnB 1984.

Ano	PARTICIPAÇÃO %			Ano	PARTICIPAÇÃO %		
	União	Estados	Municípios		União	Estados	Municípios
1964	43,7	44,8	6,5	1964	39,6	49,5	11,9
1965	50,6	42,6	6,8	1965	32,0	48,1	12,0
1966	51,3	41,4	7,3	1966	40,6	46,3	13,1
1967	45,8	49,4	4,3	1967	36,9	45,2	17,9
1968	51,5	41,7	3,8	1968	40,5	42,5	16,9
1969	53,6	42,7	3,7	1969	45,8	39,8	14,4
1970	54,4	41,9	3,7	1970	45,7	39,6	14,7
1971	55,4	40,0	3,6	1971	47,7	33,4	13,9
1972	53,4	37,3	3,3	1972	49,7	36,5	13,8
1973	53,5	37,7	3,3	1973	49,1	37,1	13,8
1974	53,3	33,9	3,8	1974	50,2	36,2	13,6
1975	53,9	37,0	4,1	1975	50,3	35,0	13,7
1976	62,3	23,0	4,7	1976	51,4	34,3	14,3
1977	60,9	34,0	5,1	1977	50,3	34,8	14,9
1978	58,1	35,1	5,8	1978	47,3	33,7	16,0
1979	58,3	35,9	5,8	1979	47,5	33,2	16,3
1980	53,7	33,2	5,1	1980	49,3	35,5	15,2
1981	58,2	35,7	5,1	1981	49,2	34,9	15,9
1982	57,2	37,6	5,2	1982	48,0	35,7	16,3
1983	57,9	37,0	5,1	1983	48,2	35,6	16,2
1984	52,2	35,9	4,9	1984	45,2	37,6	17,2

FONTE: Secretaria de Economia e Finanças  
 Estimativa CAE/SRF  
 - Receita própria - transferências de recursos federais

QUADRO IV

PARTICIPAÇÃO DOS RENDIMENTOS NÃO-TRIBUTÁVEIS NO RENDIMENTO TOTAL, POR CLASSES DE RENDIMENTO TOTAL BRASIL EXERCÍCIO 1977

Publicado em:  
*A Necessidade da Reforma Tributária — Diagnóstico e Sugestões*  
 Mário Tinoco — UnB 1984.

CLASSES DE RENDIMENTO	TOTAL (Cr\$ 1)	PARTICIPAÇÃO (%) DOS RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS NO RENDIMENTO TOTAL
até 20.000		6,2
20.001 a 40.000		3,0
40.001 a 80.000		3,8
80.001 a 160.000		8,8
160.001 a 320.000		19,6
320.001 a 640.000		54,1
640.001 a 1.280.000		79,8
1.280.001 a 2.500.000		89,7
acima de 2.500.000		96,5

FONTE: Estimativa, com base em amostragem, realizada pelo CIEF/SRF

## QUADRO V

CARGA TRIBUTÁRIA POR CLASSE  
DE RENDA DISPONÍVEL  
BRASIL — 1975

Publicado em:

*A Necessidade da Reforma Tributária — Diagnóstico e Sugestões*

Mário Tinoco — UnB 1984.

CLASSES DE RENDA DISPONÍVEL (1)	ALÍQUOTA MÉDIA	
	HIPÓTESE A	HIPÓTESE B
0	0	0
0—1	27,97	25,61
1—2	25,84	25,55
2—5	22,83	25,94
5—10	22,30	27,70
10—15	21,69	29,40
15—20	21,65	30,62
20—30	21,72	30,95
30—40	21,64	31,44
40—50	20,78	30,52
50—75	20,33	31,06
75—100	19,80	31,59
mais de 100	12,70	23,87
<b>TOTAL</b>	<b>21,30</b>	<b>28,54</b>

Fonte: Pesquisa FIPE para Secretaria da Receita Federal.

Notas: (1) Expresso em unidades da média anual do maior salário mínimo de 1975 (Cr\$ 460,80).

Hipótese A: Hipótese de que Impostos s/ lucros são transferidos e s/ salários somente a parte paga pelo produtor.

Hipótese B: Hipótese de que não haja transferência.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Concedo a palavra o nobre Senador Alfredo Campos.

**O SR. ALFREDO CAMPOS** (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Não pude ainda ter acesso aos dados relativos às Sugestões de Norma dirigidas pelo povo e pelos Parlamentares à Mesa da Assembléia Nacional Constituinte. Não sei quantas foram oferecidas. Desconheço sua tendência estatística.

No entanto, pelo clima de liberdade e de organização com que vêm sendo conduzidos os destinos constitucionais de nosso País, estou certo de que a Nação se tranqüiliza perante a imagem viva de um federalismo democrático moderno e duradouro, a iniciar-se já nos fins deste ano, centrado na participação popular e no respeito pelos anseios de cada qual dos segmentos sociais.

Não é de se esperar que todas as Sugestões sejam acatadas pelas Subcomissões. Também não creio que um número expressivo delas se

identifique com matéria tipicamente constitucional. As Comissões Temáticas e a Comissão de Sistematização terão ainda muito a fazer.

No entanto, não cabe dúvida quanto à sua relevância, por terem nascido da interlocução com os grupos mais expressivos da sociedade, sejam entidades de classe, sejam responsáveis pela administração pública, seja o empresariado, sejam as minorias, seja o próprio povo, por si ou por representação. Todos foram ouvidos e consultados. Pelo menos, abertura, para tal, houve.

Até aqueles que criticaram, durante a fase de discussão do Regimento Interno da Constituinte, a inexistência de um anteprojeto a partir do qual fossem canalizadas as discussões, são compelidos a reconhecer, hoje, que a fórmula regimental veio permitir a mais autêntica e democrática participação na elaboração, por uma Nação moderna, de proposta de tal magnitude. A intensa movimentação vivida pelo Congresso Nacional nesses dias, de que todos somos testemunha, confere ao legislativo brasileiro posição exemplar entre os estu-diosos do Direito Constitucional, sob cuja obser-

vação encontram-se os trabalhos constituintes como espelho de um grande País em plena tentativa de solucionar seu impasse político, econômico e social por intermédio da elaboração de uma nova Carta Magna.

Tomando-se por base as discussões havidas nas Subcomissões e no Plenário da Assembléia Nacional Constituinte, prenuncia-se o ressurgimento de um Estado forte, por dois aspectos principais.

Um deles é a própria reconstituição dos Poderes da República, a se sedimentarem numa real isonomia e no interrelacionamento, sem que haja qualquer indicio de supremacia de um sobre o outro.

Nesse particular, a Nação observa, nos dias de hoje, uma absurda desorganização, promovida pela hipertrofia do Executivo, em detrimento dos Poderes Legislativo e Judiciário, em especial do Legislativo, como caixa de ressonância do interesse social.

A inversão de posições é nítida: o estabelecimento de políticas, competência precípua do

Congresso Nacional transformou-se, de uns anos para cá, em prerrogativa de que o Executivo não abre mão. Assim, resta à classe política, detentora de mandato, correr a reboque, em busca do preenchimento dos cargos que tais medidas criaram.

É fantástico que um Ministro possua o poder de construir uma obra, que um presidente de estatal tenha a faculdade de implementar um projeto, sem a menor audiência ao povo, por intermédio do Legislativo! É uma situação excepcional! Por que o Ministro, auxiliar do Presidente da República, por que o presidente da estatal, homem de confiança, mas desprovidos do respaldo do voto popular, podem criar tamanha despesa, enquanto que o Congresso, em nome do povo, não pode fazê-lo, sequer possuindo a competência de examiná-la?

É um absurdo constatar que um Técnico, não obstante seu conhecimento específico, possa dimensionar, por exemplo, a política agrícola do País, o plano rodoviário nacional, os programas globais de habitação e de saneamento básico, enquanto a classe política, próxima do povo, passe ao largo dessas decisões, sendo limitada a exercer um papel secundário. E que papel secundário é esse, Senhor Presidente e Senhores Senadores? O de mero provedor dos cargos decisórios, numa manifestação e profunda incoerência, pois, ouvida no primeiro momento do provimento, deixa de sê-lo quando do exercício de atividade eminentemente política.

Portanto, é fundamental e imprescindível que se restaurem, de forma ampla e abrangente, as prerrogativas do Legislativo, o que irá conferir aos seus membros o poder de iniciativa e de emenda sobre matéria financeira, restabelecendo a dignidade do Congresso Nacional e introduzindo mecanismos eficientes de controle dos atos do Executivo, hoje senhor todo poderoso de barço e cutelo.

O segundo aspecto que gostaria de abordar é decorrente imediato do primeiro.

As propostas de vinculações orçamentárias e de redistribuição de tributos, encaminhadas como Sugestão de Norma Constitucional à Mesa, são o exemplo claro de um Executivo saturado de poderes, mingando os cofres estaduais e municipais e minando a resistência dos governadores e dos prefeitos. A muitas dessas Sugestões é inevitável caber total justificativa, principalmente pela situação de insolvência por que têm passado Estados e Municípios. São fruto do momento histórico-institucional em que vivemos, de empobrecimento das células originais do Estado brasileiro, por força da inexplicável retenção dos pedidos de empréstimos formulados ao Executivo, por força do incompreensível critério de redistribuição do produto da arrecadação. São decorrentes também da necessidade de modernização dos procedimentos de alocação de recursos, para deixar patente o entendimento de que a determinação constitucional não sucumbe à livre interpretação da burocracia oficial.

O fato é que as Prefeituras e os Governos Estaduais não possuem receita nem para fazer frente a seus programas básicos, e muito menos para honrar seus compromissos. O gigantismo da União não lhe dá o direito, por negar-lhe as condições, de conhecer a realidade específica de uma a uma das unidades da Federação e de um a

um dos Municípios, cada qual com sua singularidade, estruturada sobre uma sólida base comunitária e participativa do contexto regional.

É ilusório negar a perspectiva política municipal como sustentáculo do conjunto das forças que compõem o Estado nacional.

Minas Gerais, pelas suas administrações municipais, possui exemplos formidáveis de poder político local, utilizando com justiça e com a maior competência o dinheiro público em benefício de obras e de programas de interesse social. Não tenho dúvida em citar as administrações de Uberaba, Patos de Minas, Curvelo, Parã de Minas, Montes Claros, Sete Lagoas, Juiz de Fora, Caratinga e tantas outras, pequenas e grandes cidades, como exemplo digno de serem imitadas. Assim, não há por que negar-lhes condições efetivas de implementarem seu próprio desenvolvimento, cercando-lhes a participação no processo de tomada de decisão sobre seu próprio destino.

O papel da União, é importante frisar, deve limitar-se à problemática nacional, tomado o Brasil como um todo unido e indivisível, composto de partes e de subpartes indivisíveis.

Se o Legislativo possuísse elementos efetivos de controle, a força do Executivo seria dimensionada por seu alcance específico, sem excesso e sem agigantamento de atribuições. Hoje em dia, o Parlamento não é nem conivente com isso: é instrumento de convalidação dos abusos, pela política clientelista de que o Governo dispõe no jogo de favores.

O que se vê é um Poder Executivo legislando e adentrando a área de competência do Congresso Nacional, em atitude de inversão inclusive da realidade semântica que o termo propõe. O pior é que essa competência deturpada avança por Estados e Municípios, de modo abusivo e, no mais das vezes, insequente.

O Presidente Sarney foi enfático, em entrevista coletiva realizada no dia 8 de maio, no Rio de Janeiro, por ocasião das comemorações do Dia da Vitória, ao declarar que o Poder Legislativo precisa ser fortalecido.

De tudo isso, resta ver um grande número de Sugestões à Constituição, em sua maioria buscando a preservação do sentido federativo, entendido como composição de partes complementares suportadas por uma unidade menor, ou Município, base de sustentação de toda essa estrutura.

Compete à Assembléia Nacional Constituinte erradicar o mal que vem acometendo o organismo do País, fruto da depreciação dos Poderes Legislativo e Judiciário, meros despachantes da vontade do Executivo. Com isso, será possível o estabelecimento de políticas harmonizadas com o interesse nacional, objetivando uma sociedade modernizada, pela modernização de seus instrumentos de defesa institucional.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** (PFL — AL. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O exercício de qualquer cargo na Administração Direta ou Indireta, mormente daqueles com

poder de decisão, há de entender-se em termos de serviço prestado à coletividade.

Servir à coletividade implica ter em mente, sempre, o critério da utilidade social, o zelo permanente pelos bens cuja aplicação e controle nos foram confiados, a necessidade de saber distinguir com exatidão, em todos os momentos, entre a utilização proveitosa e a improffuca, a que resulta em benefício a todos ou a muitos e a que significa "benesse" para apenas um ou alguns.

O homem público se destaca, sempre, por incomum capacidade de discernimento, combinada a outras qualidades indispensáveis, entre elas a compreensão de que, por grande que seja seu valor, não é ele, senão, elemento de um conjunto.

Isto significa que cada um de seus atos se reflete nesse conjunto, ainda que este não haja sido advertido da ação por aquele praticada. Os elementos de um conjunto são, por definição, solidários. Isto é, cada um deles sofre as conseqüências positivas ou negativas da ação dos demais. Convém, de resto, lembrar que os conjuntos estruturais se caracterizam pela grande repercussão que exercem nos atos de cada um de seus elementos, pois, nenhum deles, está isolado, mas, em estreita ligação com os demais elementos do mesmo conjunto.

Assim, um abalo no alicerce de um edifício pode pô-lo abaixo ou prejudicar-lhe seriamente o equilíbrio. Sua cúpula sofrerá igualmente os efeitos disto. Não contribuirá para salvá-la, o fato de a fenda haver-se produzido subterraneamente às ocultas de todos.

Grande é o homem público que age sempre de modo a evitar que o edifício seja abalado. Da presunção de que ele está agindo neste sentido, e em benefício da coletividade, resulta o apreço em que ela o tem.

O genuíno homem público não considera os laços pessoais, do parentesco ou de amizade, senão quando eles podem levá-lo a atuar contrariamente ao interesse geral.

Ademais, cioso de sua honra e zelo do que estima em que o têm os escalões superiores, leva também em conta a impressão que dele terão seus sucessores, e age de modo a não permitir que mesmo os hipercríticos e até os mal-intencionados possam, com base, acusá-lo de algum deslize.

Uma consciência tranqüila é o escudo mais sólido; e o escrúpulo, a sentinela mais digna de confiança. Quem está sempre alerta nunca é surpreendido.

Tendo em alta conta a opinião da sociedade alagoana publiquei no **Diário Oficial** do Estado, todos os documentos relativos aos negócios públicos, aí incluída a correspondência expedida e recebida. Porquanto quem age com lisura não tem motivo para temer o julgamento de terceiros.

É prudente e necessário, sempre que possível, explicar para não se implicar. Ademais, dar publicidade aos atos administrativos importa reconhecer que eles são praticados em benefício da comunidade, que, por isto mesmo, deles deve tomar conhecimento. A gestão dos negócios públicos ou coletivos não é prioridade de alguns, mas atividade que lhes é delegada em nome do todo social.

Tais verdades advêm do fato de que, em minha administração, não existiram segredos, que são inadmissíveis nos assuntos públicos.

A grande diferença existente entre a promoção pessoal e a divulgação da coisa pública é que



todo serviço que vise o bem-estar da coletividade deve ser levado ao conhecimento da população, para que ela saiba que o Governo está trabalhando em seu benefício. A promoção pessoal é apenas elogio desvinculado da ação administrativa, e jamais deverá ser paga pelo erário.

Muita gente se revela realmente infantil ao acreditar, em sua vaidade, que os elogios pagos são verdadeiros, esquecendo que muitas das homenagens recebidas pelo homem público não se destinam à pessoa, mas ao cargo que ela exerce.

É claro que tal medida não evitou, por si só, a calúnia e a infâmia dos invejosos e dos frustrados. Nos dá, entretanto, a certeza interior de que estivemos procedendo com correção e a convicção de que, por maiores que sejam as maledicências, o mal sempre será derrotado pelo bem.

Lembro, ainda, que nos encontramos em pleno progresso de afirmação do poder político, realidade inerente ao exercício da democracia e anseio natural de todos aqueles que exercem qualquer parcela de poder, o qual sempre emana da vontade do povo. Daí, a necessidade imperiosa de fazermos crescer em todos nós as virtudes da prudência e da paciência.

Com esta consciência de nossas responsabilidades é que seremos dignos de nossos maiores, e pudemos passar à posteridade, o legado que nos foi entregue por aqueles que nos antecederam, no Governo de Alagoas. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

**O SR. ODACIR SOARES** (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Tive a satisfação de participar, na manhã de hoje, no gabinete do Ministro da Previdência e Assistência Social, Raphael de Almeida Magalhães, da cerimônia simples, mas significativa, de assinatura da portaria que cria a estrutura da Superintendência Regional do INPS em Porto Velho, Rondônia.

Ví concretizar-se, após longos embates e reivindicações, um antigo pleito que venho fazendo desde que fui eleito o Senador mais votado de Rondônia e que até agora não havia sido atendido. Nem na Velha nem a Nova República. A decisão é de elevada importância para o meu Estado e tenho a certeza de que, se bem implantada, servirá em parte para suprir antigo pleito, para benefício às pessoas mais carentes, que representam a enorme maioria em Rondônia, como de resto em todo o nosso País, em especial nos dias de hoje.

Essa Superintendência Regional do INPS, que vi ser criada, hoje, no papel, é um passo adiante. Sei que para subirmos uma escada temos que alçar primeiro o primeiro degrau. Depois virão os outros. É necessário, porém, que o Governo Federal tenha plena consciência de que é essencial dar continuidade à instalação, em Porto Velho e em outros municípios de Rondônia, de indispensáveis hospitais, postos de saúde, ambulatórios.

A Superintendência é reivindicação tão antiga que remonta aos tempos em que Rondônia era Território. Nessa luta me engajei, seguindo os anseios da população e da classe médica responsável do meu Estado, consubstanciadas em carta-

aberta — tal o desespero que chegou ao ponto de uma carta-aberta — ao Ministro da Previdência Social, assinada pela Associação Médica de Rondônia, tendo à frente seu dinâmico e batalhador Presidente, o doutor Victor Sadeck Filho.

Mas não basta, Senhor Presidente, Senhores Senadores, uma superintendência. Rondônia está farta de estruturas burocráticas, de funcionários burocráticos. Precisamos, principalmente, é de postos de saúde, de hospitais, de ambulatórios, de enfermeiras, de médicos para que a enorme população atualmente desassistida venha a ter possibilidade de um atendimento médico mínimo. Não estou exigindo o ideal, porque num País em que o mínimo é proporcionado, seria muita pretensão pleitear o ideal. Mas o mínimo, Senhor Presidente, Senhores Senadores, é uma exigência social, é sinal, até, de inteligência, sob pena de vermos ocorrer uma revolta incontornável. Repito: não precisamos de mais funcionários burocratas; não precisamos de pessoas que cheguem bonitinhas, arrumadinhas, que se sentem atrás de uma mesa, com ar professoral, a ditar normas. Precisamos de profissionais que assumam suas responsabilidades técnicas, que ponham a mão na massa, que ajudem a resolver os nossos problemas tão angustiantes: de Saúde, por exemplo!

Até o momento, para que os Senhores verifiquem o descaso com que temos sido tratados, não existe em Rondônia qualquer estrutura médico-hospitalar da Previdência Social. A assistência ainda hoje existente no nosso Estado é prestada, exclusivamente, pela estrutura médico-hospitalar do Governo do Estado, deficiente em si mesma, incompleta, mal arrumada, sem os recursos necessários à demanda que cresce a cada dia que passa, em função da migração que continua a ocorrer, de outras regiões do Brasil para Rondônia. Os segurados da Previdência em Rondônia, até hoje, vivem à míngua de assistência médico-hospitalar adequada.

A situação caótica em que se encontra o meu Estado, há muitos anos, foi denunciada por todo esse tempo pela Associação Médica de Rondônia, órgão filiado à Associação Médica Brasileira. Em Rondônia ocorreu a implantação unilateral e arbitrária do Convênio Global de Saúde, celebrado entre o Governo do Estado e o Ministério da Previdência, o qual transfere a responsabilidade da assistência médica previdenciária à Secretaria de Saúde do Estado. Esse órgão estadual, além de impedir a presença das autarquias da Previdência Social em Rondônia, levou o previdenciário à condição de indigente. O Estado não dispõe de rede básica de saúde e de instalações hospitalares dignas e em condições de atendimento ao número crescente de demandantes. Os previdenciários ficam jogados à sua própria sorte, mendigando vagas nas escassas unidades mistas de saúde do Estado. Inadmissível!

O mais grave, Sr. Presidente, Srs. Senadores — e isto fiz questão de manifestar ao Senhor Ministro da Previdência e Assistência Social, Raphael de Almeida Magalhães, na manhã de hoje, após a assinatura da portaria a que já me referi — é que Rondônia é o único Estado da Federação que não conta com qualquer unidade assistencial previdenciária. Não temos sequer um posto médico da Previdência. E, passem, apenas um único Município nosso, o de Ji-Paraná, arrecadã para a Previdência mais do que todo o Estado do Acrel

O Acre tem Previdência Social, Rondônia não tem.

A situação agrava-se a cada aspecto que abordamos. Os médicos do Governo do Estado recebem o aviltante e humilhante salário de Cz\$ 7.800,00 mensais por 40 horas de trabalho semanal. A despeito dessa miserável remuneração, são coagidos a atender os pacientes previdenciários nas unidades de saúde do Governo do Estado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é também estranho que no decorrer desses anos todos de convênio global a Previdência Social não se tenha preocupado em fiscalizar o convênio. Nunca tivemos em Rondônia — e quem afirma isto é a Associação Médica de Rondônia — um fiscal sequer do INAMPS que verificasse se estavam sendo cumpridas as cláusulas desse convênio. Fato estranho!

Mas há outros aspectos a considerar: a legislação previdenciária determina que 8% sejam deduzidos do salário do trabalhador e 8% a contrapartida do empregador. Desse montante de 16% do valor do salário, sabemos que somente 25% são destinados à assistência médica, isto é, ao INAMPS. Os outros 75% vão para pagamentos de pensão, auxílio-natalidade, aposentadoria, funeral, etc., isto é, INPS. Mas para cuidar da vida ao seu final é necessário preservá-la íntegra enquanto vida.

A arrecadação do Estado, informada pelo IAPAS, de janeiro a dezembro do ano passado, foi de Cz\$ 839.395.900,66 e o repassê que a Previdência fez para a Secretaria de Saúde foi de Cz\$ 98.608.629,00. Alguma coisa está errada, Senhor Presidente, Senhores Senadores.

Deixei com S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Previdência o convite para que em minha companhia vá verificar, em Rondônia, as condições de nossa rede básica de saúde, se é que a temos. Quantos postos de saúde tem o Estado e quantos funcionam? Quantos centros de saúde tem o Estado e quantos funcionam? Quais as condições de funcionamento de nossas unidades mistas de saúde? Qual a qualidade dos recursos humanos de que dispomos para atender seres humanos e não bichos? E a superlotação do hospital de base? Não sou um pessimista, mas a realidade não nos deixa ver a luz no fim do túnel. Nem sabemos se há túnel.

O problema da previdência social em Rondônia é decorrente da incompreensão política de que saúde é questão social que envolve a sociedade como um todo e compromete politicamente o Governo do Estado, o Governo Federal, até o próprio Presidente da República.

Precisamos, em Rondônia, de assistência médica adequada — e isto transmiti ao Ministro Raphael de Almeida Magalhães — não de burocratas que cuidem apenas de aposentadoria, de pensões, de auxílio-natalidade e outros, ligados ao IAPAS e ao INPS. Precisamos, sobretudo da parte médica. Basicamente da parte médica. Fundamentalmente da parte médica; vitalmente da parte médica. Manter o modelo de assistência — ou da falta de assistência — que hoje existe, através de um caótico e ineficaz convênio global de saúde, com o Governo do Estado, sem pessoal e sem material, é levar a nossa população ao desespero, à míngua, à morte precoce. Um homem doente não produz. Não rende para si nem para o seu País.

Muito Obrigado! (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. Odacir Soares, o Sr. José Ignácio Ferreira, deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Meira Filho.*

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A ninguém dentre os que habitamos o universo da vida pública é lícito desconhecer esteja o quadro de instabilidade econômica vigente no País levando a desencontros entre a sociedade e o Estado e, por conseguinte, gerando pressões danosas ao desempenho de todos nós na formulação da nova Carta Constitucional.

Do mesmo modo, mas em sentido contrário, desabam por sobre a Assembleia Nacional Constituinte justificadas demandas da precária estrutura institucional e político-administrativa, causa e efeito, em si mesmas, dos incontáveis desajustes provindos da longa noite em que o último regime de arbítrio aqui se tomou locatário e locador, do poder de gerência no Brasil.

Infelizmente, em vez de nos concentrarmos exercendo a tarefa laboratorial de remontagem e de renovação das instituições democráticas desta Nação, temos além disso — em linha de competitividade com a nobre tarefa — o sobreesforço de conter a situação de crise abrangente que atinge a todos os setores da vida brasileira.

Para não ser generalista em excesso, tenho com frequência abordado desta tribuna diversos pontos específicos do imenso rol de demandas e pressões a que me refiro.

Hoje, tomo por exemplo distorção jamais acusada na vida pública, desde o Descobrimento. Refiro-me à gravíssima crise econômico-financeira de todas — insisto: de todas — as nossas municipalidades (mais de quatro mil, no território pátrio), incapazes, comprovadamente, de se sustentarem na obrigatoriedade de seus compromissos para com as respectivas comunidades.

À semelhança do que ocorre com os Estados-membros da União, cujo poder se deteriora junto à sociedade à vista da evidente falta de recursos que sufoca os governos estaduais, não há um só Prefeito capaz de, conscientemente, afirmar-se livre da condição de pedinte, junto à administração do Planalto, de verbas, consignações financeiras, recursos a fundo perdido ou de todo o tipo de apoio, para poder atender a um mínimo de compromissos feitos em praça pública.

Sr. Presidente,

Neste ponto trago à tona, a recente decisão dos dirigentes das municipalidades do Paraná, de suspenderem coletivamente as atividades em protesto pela postergação de suas constantes reivindicações junto ao Governo Federal, em busca de uma urgente reforma tributária.

O fato, aliás, não traduz apenas uma localizada demonstração de carências insuportáveis, posto que o Paraná é e tem sido, no contexto da Federação — comparado à grande maioria dos Estados brasileiros, dentre os quais destaco o Espírito Santo e os do Nordeste — unidade de economia até privilegiada.

É sem dúvida incomum e grave a situação denunciada pelos prefeitos paranaenses, caso iné-

dito na História deste País. Trata-se, porém, de um ineditismo incapaz de superar a perplexidade causada no seio da classe política e em meio da sociedade, pela desinteressada recepção conferida ao fato, pelos órgãos de comunicação social nacionais. Se uma greve de prefeitos não consague espaços jornalísticos comparáveis a uma notícia de um crime ou à de um jogo de futebol, não há dúvida de que a tarefa de elaborar o novo texto constitucional — sobretudo tardia em relação ao caso — não pode deixar de estabelecer um federalismo real para o País. Não apenas um federalismo de letra morta pelo centralismo absurdo a que chegamos.

Seja qual for o regime de Governo, não há no mundo Estado moderno que ignore a importância da vida em comunidade. Aliás, perdoem-me V. Ex<sup>as</sup>, a afirmativa que sustento, pelo reconhecimento de que não há regra sem exceção: o Estado brasileiro de hoje confirma a regra: não tem (porque não os reconhece) municípios.

Precisamos consertar isso. Ser a humilhante e desalentadora exceção é algo que o Brasil não merece.

Muito obrigado!

Prossigo:

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tendo por base o entendimento de que "lei antiga não é lei morta", o juiz titular da Comarca de São Francisco, localizada no Norte do território espírito-santense, Milton José Dalganin acaba de adotar procedimento destinado a alcançar ampla repercussão no País: aplicando os dispositivos do Decreto-Lei nº 22.625/33 — a chamada "Lei da Usura" —, que determina sejam os juros bancários fixados em 6% ao ano e, no máximo, os juros de mora alcancem o índice de mais de 6%, totalizando a punibilidade dos devedores inadimplentes em 12% ao ano.

Dr. Dalganin adotou a decisão em defesa da comunidade de Barra de São Francisco, ao tomar conhecimento de que só naquele município capitava, de economia predominantemente rural, foram protestados 1.043 títulos, a grande maioria de lavradores que, com a desorganização da economia após a vigência do Plano Cruzado, estão sendo penalizados com os juros de 20% ao mês sobre as dívidas contraídas no ano passado para investimentos na aquisição de máquinas e implementos e de melhorias em suas propriedades.

Entende o magistrado, segundo suas próprias palavras, que "além de absolutamente legal, é legítima a aplicação dos dispositivos da chamada "Lei da Usura", jamais revogada. Ele fala de seu pleno conhecimento de texto legal mais recente sobre o assunto, a Lei nº 4.595/64, segundo a qual a cobrança de juros normais ou de juros de mora, bem como de quaisquer outros acréscimos, como a correção monetária, têm de estar previamente conveniados nos contratos de compra e venda de bens e serviços — sem o que nenhum credor poderá ultrapassar os limites estabelecidos no Decreto-lei nº 22.625/33.

Diante dessa constatação, o juiz Milton José Dalganin vem determinando a sustação de todos os protestos de títulos acionados com base em dívidas contraídas durante a vigência do Plano Cruzado, época em que os juros eram fixados em 12% ao ano e não havia correção monetária e não havia inflação oficialmente reconhecida pelo Governo.

Devo observar, Sr. Presidente, que a postura assumida por aquele magistrado pode ser traduzida na tranquilidade com que os produtores rurais de Barra de São Francisco estão se mobilizando para pagar os seus compromissos financeiros e retomando seu ritmo normal de atividades.

Em paralelo, Srs. Senadores, quero ainda denunciar uma fraude que vem sendo impunemente adotada pelo comércio de todo o País em detrimento do consumidor, notadamente pelo comércio lojista, que veicula nos órgãos de comunicação de massa mensagens enganosas, fixando preços à vista iguais aos preços de mercadorias que são pagas em duas, três e até seis prestações, quando qualquer cidadão de mediano conhecimento sabe que nesse mesmo "preço fixo" estão embutidos os juros pré-fixados (a 20% ao mês) — manobra em que se oculta o verdadeiro preço da mercadoria. Assim, se o consumidor tiver a ousadia de adquirir um produto à vista estará evidentemente sendo lesado.

Assim é indispensável e urgente que a administração fazendária e fiscal do País, em defesa do consumidor e de sua própria credibilidade ponha fim nesse artifício, não mais consentindo em sua aplicação, a qual, além de fraudar os consumidores de todo o País, contribui também para alimentar o processo inflacionário.

Num e noutro casos ora relatados, exprime-se o legado de direitos que a Assembleia Nacional Constituinte pretende legar à sociedade brasileira.

Assim o espero.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de segunda-feira a seguinte

## ORDEM DO DIA

Comparecimento, às 14:30 horas, do Doutor José Reinaldo Carneiro Tavares, Ministro de Estado dos Transportes, convocado nos termos do Requerimento nº 66, de 1987.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 22 horas e 6 minutos.)*

## ATA DE COMISSÃO

### COMISSÃO DIRETORA

**10ª Reunião Ordinária,**  
realizada em 6 de maio de 1987.

Aos seis dias do mês de maio de um mil, novecentos e oitenta e sete, às dez horas, reuniu-se a Comissão Diretora do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Senador Humberto Lucena, Presidente, e com a presença dos Senhores Senadores: José Ignácio, Primeiro-Vice-Presidente; Lourival Baptista, Segundo-Vice-Presidente; Jutahy Magalhães, Primeiro-Secretário; Odacir Soares, Segundo-Secretário; Dirceu Carneiro, Terceiro-Secretário; e João Lobo, Suplente.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador João Castelo, Quarto-Secretário.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Odacir Soares que apresenta reclamação em razão de não terem os Membros da Comissão prévio conhecimento dos assuntos que compõem a pauta da reunião. O Senhor Senador propõe a seguir que a Comissão Diretora se reúna semanalmente. Debatida a questão, decidem os Membros manter a decisão anterior, ou seja, de serem realizadas duas sessões ordinárias mensais e mais tantas extraordinárias quantas forem necessárias.

Em seguida, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário que submete à apreciação dos seus Pares proposta de Ato da Comissão Diretora, disciplinando a lotação dos servidores do CEGRAF que já se encontram à disposição do Senado Federal. Após amplo debate do assunto, decide o Colegiado aprovar a proposta sendo assinado o Ato respectivo, que vai à publicação.

Ainda com a palavra, o Senhor Primeiro-Secretário relata o Processo nº 004375/87-4, no qual os ex-Secretários Parlamentares solicitam sejam "adotadas as providências de praxe para o imediato aproveitamento definitivo...". O parecer do Relator é contrário à pretensão dos requerentes. Após debate do assunto, decidem os Membros aprovar o parecer do Relator, ocasião em que o Senhor Senador Odacir Soares oferece voto em separado e contrário ao parecer do Relator, no que é acompanhado pelo Senhor Senador João Lobo. O Senhor Senador Lourival Baptista, usando da palavra, sugere a realização de concurso interno, com o objetivo do aproveitamento dos requerentes. Debatida a questão é ela rejeitada pelos presentes, sendo mantida a orientação do parecer do Relator.

Tendo sido pedido vista pelo Senhor Senador Odacir Soares, da documentação relativa à reestruturação de pessoal da Assessoria do Senado Federal, volta o assunto ao exame da Comissão. Após debate do tema, decidiram os Membros aprovar o parecer do Relator, com o voto contrário dos Senhores Senadores Odacir Soares e João Lobo. O Senhor Senador José Ignácio, ao proferir voto favorável, esclareceu que a Comissão Diretora não tem competência para transformar cargos, entendendo, entretanto, que é ela competente para dispor sobre transposições, efetuadas com o remanejamento de vagas já existentes no Quadro de Pessoal. Os Senhores Membros, após aprovado o parecer do Relator, assinam o Ato respectivo, consubstanciador da medida proposta, que vai à publicação.

Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Odacir Soares que apresenta parecer sobre o Processo nº 005614/85-6, no qual Luiz Carlos Pontual de Lemos solicita posse em cargo do Senado Federal em razão da sua nomeação pela Resolução nº 67, de 1964. O parecer do Relator é favorável ao acolhimento da pretensão, observadas, entretanto, as cautelas nele contidas, para que se possa concretizar o referido ato de posse.

Fazendo uso, ainda, da palavra o Senhor Senador Odacir Soares lê o parecer de sua lavra sobre o Processo nº 005119/87-1, no qual o servidor aposentado Adolpho Peres, apresenta recurso à

Comissão Diretora contra despacho do Senhor Primeiro-Secretário em processo onde é pedida a revisão dos proventos da sua aposentadoria. Após análise do processo conclui o Relator pelo indeferimento do recurso, em razão de nada ter sido trazido de novo que pudesse ensejar qualquer revisão. O Colegiado após debate, decide acompanhar o parecer do Relator.

Dando seqüência à Reunião, o Senhor Presidente leva ao conhecimento dos demais Membros, do conteúdo da decisão da Mesa da Câmara dos Deputados rejustando ao encargos de Gabinete devidos aos Senhores Deputados. Após amplo debate, resolve o Colegiado aplicar idêntica medida aos Senhores Senadores, sendo assinado Ato estabelecendo o reajuste, ou seja, alterando o Ato nº 16, de 1985, da Comissão Diretora, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio do corrente ano.

O Senhor Senador Odacir Soares, usa em seguida da palavra para cobrar ao Senhor Primeiro-Secretário o seu parecer a respeito da proposta de distribuição de atribuições aos Senhores Membros da Mesa, no tocante à administração da Casa.

O Senhor Presidente distribuiu aos seus Pares expediente onde é comunicada a designação de Grupo de Trabalho com a incumbência de proceder a estudos e levantamentos com vistas ao reajustamento de preços de contratos firmados por pessoas físicas ou jurídicas com o Senado Federal. Solicita Sua Excelência que os Senhores Membros estudem o assunto e apresentem sugestões com vistas ao aprimoramento da proposta.

O Senhor Presidente, a seguir, lembra decisão da última Reunião e convida o Dr. Luciano Vieira, Diretor da Subsecretaria de Assistência Médica e Social a fazer a exposição que lhe foi solicitada. O Diretor apresenta amplo relato sobre a atual situação do Órgão que dirige e propõe, por escrito, Projeto de Reestruturação daquela Subsecretaria, criando o Centro Médico e Social da Casa.

Em razão de compromisso inadiável, o Senhor Presidente deixa o recinto da Reunião e passa a Direção dos trabalhos ao Senhor Senador José Ignácio, Primeiro-Vice-Presidente.

Após a perfeita e completa exposição do Diretor da Subsecretaria de Assistência Médica e Social que sensibilizou positivamente os Senhores Membros da Comissão, passam eles a discutir a proposta, ficando estabelecido que após apreciação minuciosa por parte deles, voltasse a matéria a ser apreciada, decidindo-se sobre a viabilidade de aplicação das propostas apresentadas pelo referido Diretor.

Nada mais havendo a tratar, às treze horas, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos, pelo que eu, José Passos Pôrto, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 6 de maio de 1987.  
— Humberto Lucena, Presidente.

#### ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 27, DE 1987

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso das atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Os Senadores receberão, a título de indenização de despesas funcionais, a importân-

cia mensal correspondente a 129 (cento e vinte e nove) vezes o maior valor de referência.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Ato correrão à conta de classificação orçamentária:

3.1.1.1 — Pessoal Civil

02.00 — Despesas Variáveis

02.14 — Encargos Gerais de Gabinete

Art. 3º Revoga-se o Ato nº 16, de 1985, da Comissão Diretora.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 1987.

Sala da Comissão Diretora, 6 de maio de 1987.  
— Humberto Lucena — José Ignácio Ferrelira  
— Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Odacir Soares — Dirceu Carneiro — João Lobo.

#### (\*) ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 26, DE 1987

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência e de suas atribuições regulamentares,

Resolve:

Art. 1º Os cargos de Assessor Legislativo de provimento efetivo a que se refere este Ato ficam localizados, mediante transposição, em parte especial do Quadro de Pessoal do Senado Federal, excetuados os cargos de que trata o artigo 4º da Lei nº 5.900, de 9 de julho de 1973.

§ 1º As vagas existentes no Quadro de Pessoal do Senado Federal ficam remanejadas, para o atendimento do disposto neste Ato, vedado o aumento do número total de cargos e a transformação de empregos em cargos.

§ 2º O remanejamento de que trata o parágrafo anterior constará de anexo integrante deste Ato, a ser publicado após esgotado o prazo previsto no § 1º do artigo 2º do presente Ato.

Art. 2º Os cargos de Assessor Legislativo, parte especial, são integrados por:

I — atuais ocupantes de cargo de provimento efetivo, aprovados no concurso público de provas e títulos para função de assessoramento, homologado pela Comissão Diretora na 13ª e 16ª reunião, de 13 de setembro e 31 de outubro de 1972, e servidores que ocupam ou tenham ocupado o cargo em comissão de Assessor Legislativo, neles investidos após processo seletivo específico, de caráter eliminatório;

II — atuais ocupantes do emprego de Assessor Parlamentar, aprovados no concurso público de provas e títulos homologado pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 1985.

§ 1º Os servidores incluídos neste artigo poderão optar, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da vigência deste Ato, pela permanência nos respectivos cargos efetivos de origem.

§ 2º Fica assegurado aos servidores incluídos no item II, bem assim aos atuais servidores aprovados no concurso público de que trata o item I, o direito de exercer o emprego em comissão de Assessor Parlamentar, parte suplementar, extinto quando vagar.

§ 3º Em decorrência da aplicação do disposto neste artigo, ficam extintos os atuais empregos permanentes de Assessor Parlamentar.

Art. 3º Aos cargos de Assessor Legislativo providos em caráter efetivo de que trata este Ato

(\*) Republicado por incorreção na publicação anterior.

correspondente a escala de remuneração do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, nível 3, assegurados os mesmos direitos e vantagens dos cargos isolados e aqueles aplicáveis aos servidores do Quadro Permanente do Senado Federal, inclusive a representação mensal.

Parágrafo único. A remuneração do emprego em comissão de Assessor Parlamentar equivale à do cargo de Assessor Legislativo, parte especial.

Art. 4º Após a aplicação do disposto no artigo 2º deste Ato, os cargos de Assessor Legislativo, parte especial, que vierem a vagar durante o prazo de validade do concurso público para Assessor Parlamentar somente poderão ser provido por habilitados nesse concurso.

Art. 5º A Subsecretaria de Administração de Pessoal e demais órgãos do Senado Federal ficam autorizados a adotar as medidas necessárias ao atendimento do disposto neste Ato, inclusive o apostilamento dos títulos de nomeação dos servidores por eles abrangidos.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 6 de maio de 1987.  
— Humberto Lucena — José Ignacio Ferreira  
— Lourival Baptista — Jutahy Magalhães —  
Dirceu Cardoso.

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 1987

**Dispõe sobre a solicitação, a concessão, a aplicação, a comprovação e o controle de suprimento de fundos por meio de adiantamentos no âmbito do Senado Federal.**

O Diretor-Geral, no uso das competências que lhe são deferidas pelo Ato nº 112, de 1985, do Presidente do Senado Federal, e considerando a conveniência de complementar e consolidar, através de normas próprias, a regulamentação do emprego e comprovação de Suprimentos de Fundos, resolve baixar as seguintes instruções:

##### I. Da Caracterização Legal do Instrumento

Art. 1º O Suprimento de Fundos, também denominado regime de adiantamento, constitui instrumento legal para a execução de gastos no Senado Federal, consoante estabelecido no art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e detalhado nos arts. 287 a 304, do Regulamento do Código de Contabilidade Pública, aprovado pelo Decreto nº 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Art. 2º No emprego do suprimento de fundos como instrumento de ampliação da flexibilidade e operacionalidade das unidades administrativas deverão ser observadas, concomitantemente, as três limitantes fixadas pela Lei nº 4.320 em seu art. 68:

I — aplicabilidade restrita aos casos expressamente definidos em lei;

II — empenho prévio na dotação apropriada;

III — realização de despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação (empenho — liquidação — pagamento).

Art. 3º Diante da inexistência de regulamentação legal posterior à Lei nº 4.320, que define de modo expresso os casos em que se aplica o regime de adiantamento, adotar-se-ão como tais, no âmbito do Senado Federal, os fixados pelo Regulamento do Código de Contabilidade Pública.

§ 1º Nos termos do art. 287 combinado com o art. 267, do Regulamento do Código de Contabilidade Pública, constituem casos em que se aplica o regime de adiantamento:

a) serviços extraordinários e urgentes, cuja execução não admita delongas;

b) pagamentos a serem efetuados em lugares distantes dos órgãos pagadores;

c) despesas miúdas e de pronto pagamento necessárias ao funcionamento das unidades administrativas;

d) outros casos autorizados por leis específicas.

§ 2º Entender-se-ão por serviços extraordinários e urgentes aqueles em que seja razoável supor que o retardo peculiar ao processamento normal da despesa — compra, obra ou serviço — possa ocasionar prejuízos ao erário, comprometer a segurança de pessoas, obras, bens ou equipamentos ou perturbar o regular funcionamento das atividades fins do Senado Federal.

§ 3º Entender-se-ão por pagamentos distantes dos órgãos pagadores os realizados fora do Distrito Federal, restringidos, administrativamente, como tais os relativos a:

a) serviços de alimentação fora da sede, não cobertos por diária ou ajuda de custo, de servidor em missão oficial ou no acompanhamento de superior em viagem ou a serviço deste;

b) participação devidamente autorizada, em Congressos, Seminários, Conferências e Cursos de curta duração, de interesse do Senado Federal;

c) aquisição de periódicos, livros e outras publicações científicas e técnicas para a complementação de acervos bibliográficos oficiais da organização;

d) aquisição de equipamentos especiais, expressamente autorizada pela Diretoria Geral, dentro dos limites de dispensa de licitação;

e) despesas no exterior, observada a legislação específica;

f) despesas executadas com o funcionamento da Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro, incluídas as de manutenção e reparação de bens móveis e imóveis que possam ser executadas dentro dos limites definidos por estas Instruções.

§ 4º Entender-se-ão por despesas miúdas e de pronto pagamento aquelas que envolverem importância inferior a 10 (dez) vezes, no caso de compra, serviço e reparo em bem imóvel, e a 20 (vinte) vezes, no caso de obra, instalação e reparo em bem imóvel, o maior valor de referência (MVR) vigente à época da concessão do adiantamento. O emprego desta forma excepcional de execução de despesas será considerado legítimo apenas nos casos de:

a) inexistência temporária ou eventual nos estoques dos almoxarifados apropriados, do material, equipamento ou bem a adquirir;

b) impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica de estocagem do material ou da lavratura de instrumento contratual para a execução do serviço de caráter ocasional;

c) reparo em bem imóvel, independentemente de que este figure a situação delineada no § 2º, desde que o custo não ultrapasse o limite fixado neste parágrafo;

d) execução de obra ou instalação aprovada pela Subsecretaria de Engenharia e autorizada pela Diretoria Geral;

e) reparo em bem móvel cujo orçamento tenha sido previamente aprovado pelo órgão competente;

f) aquisição de livros, periódicos e similares para o acervo da Biblioteca do Senado Federal;

g) despesas de valor unitário inferior a 25% do MVR, de difícil comprovação documental, e relativas a transporte urbano, serviços postais e de telecomunicações, pedágios, taxas bancárias, gêneros de copa adquiridos em feiras livres e jornais ou revistas comprados em caráter eventual.

§ 5º A concessão de suprimentos de fundos da modalidade referida no § 3º, à Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro, não será causa impeditiva para a concessão de suprimentos de outros tipos, desde que a Administração julgue relevante a fundamentação apresentada pelo órgão.

Art. 4º Entender-se-ão por suprimento de fundos a entrega de numerário a servidor devidamente credenciado, preferencialmente do quadro permanente, por prazo certo e com finalidades específicas, para a cobertura de despesas de Órgão Especial, Secretaria ou Subsecretaria a que pertença, e que nos casos e circunstâncias delineados por esta Instrução Normativa não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação dos recursos públicos.

§ 1º A concessão do suprimento constitui um ato de delegação expressa ao servidor para a prática dos atos peculiares à realização da despesa, condicionado ao acatamento dos limites fixados pela lei, por estas instruções e pelas regulamentações complementares.

§ 2º A autoridade solicitante é co-responsável pela regularidade da aplicação e do processo de comprovação dos gastos efetuados por intermédio de suprimento de fundos.

§ 3º O ordenador de despesa, assim entendido a autoridade investida de poderes para autorizar a execução de despesas, salvo convicção, não é responsável pelos prejuízos causados na aplicação de suprimentos de fundos.

##### II. Da Solicitação

Art. 5º O suprimento de fundos será solicitado, por titular de Órgão da Estrutura Administrativa responsável pela execução de item do programa de trabalho consignado no orçamento, através de documento padronizado (Autorização de Suprimento de Fundos).

§ 1º O documento será endereçado ao ordenador de despesas a que se achar subordinada a unidade.

§ 2º Cada solicitação de suprimento de fundos, respeitados os limites fixados pelo art. 11, poderá compreender até 3 (três) destinações específicas dentro da mesma categoria econômica da despesa, as quais, entretanto, serão objeto de empenhos individualizados e de prestações de contas específicas.

§ 3º O pedido de autorização indicará, de modo claro e conciso, além da caracterização

do servidor que será suprido, a finalidade dos recursos solicitados em cada dotação e a principal inconveniência da subordinação do gasto ao processo normal de aplicação.

Art. 6º O pedido será instruído pela Subsecretaria de Administração Financeira previamente ao seu encaminhamento à deliberação do ordenador de despesa.

Parágrafo único. A instrução será caracterizada pela verificação:

- a) da correção formal do pedido;
- b) da inexistência de impedimento a que o servidor indicado receba o suprimento;
- c) da existência de saldo orçamentário nas dotações indicadas;
- d) da disponibilidade financeira para atendimento do total solicitado;
- e) do respeito aos limites e prazos regulamentares.

Art. 7º Será de 90 (noventa) dias o período máximo de aplicação dos recursos havidos por suprimento de fundos.

§ 1º O período será contado a partir da data do crédito bancário na conta do beneficiado, não sendo susceptível de interrupção em sua fruição por quaisquer razões.

§ 2º O período de aplicação não poderá avançar sobre o exercício financeiro subsequente.

§ 3º Em casos excepcionais e por motivos devidamente justificados poderá o ordenador da despesa prorrogar o prazo de aplicação em até 30 (trinta) dias, respeitado o disposto no parágrafo anterior.

### III. Da Concessão

Art. 8º No âmbito do Senado Federal a concessão de suprimento de fundos é limitada aos casos e circunstâncias delineados pelo art. 3º destas instruções.

§ 1º O ato de autorização é prerrogativa exclusiva do ordenador de despesa, dentro do respectivo limite de competência.

§ 2º A efetivação do suprimento, entendida como tal a entrega do numerário ao servidor, será precedida da autorização formal e da emissão dos empenhos nas dotações respectivas.

§ 3º Efetivado o suprimento a Subsecretaria de Administração Financeira fará a inscrição do responsável pelo suprimento em registro apropriado, considerando-o ordenador de despesa e preposto da autoridade competente para fins de aplicação e comprovação do adiantamento, bem como encaminhará cópia do documento de concessão à Auditoria para fins de registro.

Art. 9º No documento objeto da autorização de suprimento de fundos serão exigíveis os seguintes elementos:

- I — designação da unidade solicitante;
- II — indicação do exercício financeiro;
- III — indicação da dotação a conta de que deva ocorrer a despesa;
- IV — finalidade do pedido;
- V — identificação do servidor ao qual será entregue o suprimento;
- VI — valor do suprimento e sua especificação por dotações;
- VII — período de aplicação e data-limite para a comprovação;
- VIII — informação favorável do setor financeiro.

Art. 10. E vedada a concessão de suprimentos de fundos:

I — a servidor em alcance, assim entendido aquele que não regularizou pendências de suprimento de fundos anterior dentro dos prazos legais;

II — a servidor em atraso na prestação de contas de suprimento de fundos;

III — a servidor responsável por 2 (dois) suprimentos de fundos a comprovar;

IV — a servidor que não esteja em efetivo exercício;

V — a servidor que tenha a seu cargo a guarda do material a ser adquirido por meio de suprimento;

VI — ao próprio ordenador de despesa;

VII — para a execução de despesas sujeitas a licitação;

VIII — com prazo-limite de aplicação posterior a 15 de dezembro do exercício.

Parágrafo único. A prestação de contas do primeiro adiantamento não será indispensável para a concessão de um segundo adiantamento, desde que não se ache vencido o prazo para a sua efetivação.

Art. 11. O suprimento de fundos poderá ser concedido:

I — até o limite de 50 (cinquenta) vezes o maior valor-de-referência, em cada dotação específica, para as despesas miúdas e de pronto pagamento, bem como para os pagamentos a serem efetuados fora do Distrito Federal;

II — até o limite de 75 (setenta e cinco) vezes o maior valor-de-referência, para as compras e demais despesas vinculadas à execução de serviços extraordinários e urgentes, nos termos do que define o art. 3º, § 2º destas instruções.

§ 1º Em casos excepcionais e com base em proposta devidamente fundamentada, tais limites poderão ser ampliados em até 100 (cem) por cento através de autorização expressa do Diretor-Geral, a qual será devidamente informada à Auditoria e à Subsecretaria de Administração Financeira.

§ 2º As autorizações de suprimentos de fundos referidas nos incisos I e II são restringidas, em cada órgão solicitante, a um máximo de 9 (nove) por exercício, excetuada a Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio, Subsecretaria de Engenharia e Subsecretaria de Assistência Médica e Social, para as quais o limite poderá ser ultrapassado a juízo da autoridade concedente.

Art. 12. A entrega do numerário ao suprido será efetuada através de crédito bancário em conta aberta em estabelecimento oficial de crédito, cuja cópia ser-lhe-á fornecida juntamente com a via da Autorização de Suprimento de Fundos e das Notas Orçamentárias respectivas para fins de instrução da posterior prestação de contas.

Parágrafo único. O servidor suprido atestará o recebimento de tais documentos através de registro consignado no próprio documento padrão de autorização.

### IV. Da Aplicação

Art. 13. A aplicação do suprimento de fundos não poderá fugir às normas fixadas neste Capítulo, às finalidades estabelecidas no respectivo ato de autorização, aos casos e circunstâncias definidos

pelo art. 3º e nem aos limites de prazo para respectiva aplicação, obedecendo aos seguintes princípios:

I — as quantias recebidas a título de suprimento de fundos serão depositadas em banco oficial mediante abertura de conta em nome do agente suprido acrescida da designação ADIANTAMENTO-SF, no próprio dia do recebimento do cheque ou no dia útil imediato;

II — os pagamentos de valor superior a 2 (duas) vezes o maior valor de referência (MVR), ocorrerão por meio de cheques nominativos em favor dos fornecedores e sacáveis contra a conta referida no item anterior; exceto com relação a adiantamentos solicitados pela Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio destinados aquisição diária de gêneros perecíveis;

III — o suprido poderá efetuar saque em seu próprio nome para a cobertura de despesas cuja natureza recomenda tal procedimento a bem da administração, respeitado o disposto no inciso anterior. A disponibilidade financeira acumulada (somatório de saques menos somatório de despesas) não poderá exceder à importância equivalente a 10 (dez) vezes o maior valor de referência (MVR), exceto quanto ao disposto na parte final do inciso anterior, em que tal disponibilidade poderá ir até o limite de 30 (trinta) MVR;

IV — a efetivação de compras ou o ajustamento da prestação de serviços deverá ser precedida de salvo motivo de força maior que o impossibilita de verificação informal dos preços líquidos junto a vários fornecedores idôneos;

V — na aplicação do suprimento de fundos será considerado o valor de referência vigente à época da sua concessão, entendida como tal a data do respectivo empenho;

VI — nos casos de aquisição de materiais ou de qualquer outro tipo de operação sujeita a tributo o fornecimento deverá ser sempre acompanhado de Nota Fiscal ou documento equivalente extraído em nome do Senado Federal, com instrução do órgão interessado;

VII — no pagamento de despesas referentes prestação de serviços por profissional autônomo será efetuada, sempre que cabível, a retenção de impostos e de contribuições previdenciárias devidas, bem como o respectivo recolhimento;

VIII — a prestação de serviços que abranja colocação ou substituição de peças, materiais e equipamentos será entendida como serviço sempre que caracterizável como reparo ou manutenção;

IX — os documentos relativos ao fornecimento de materiais ou equipamentos sujeitos a registro patrimonial ou tombamento terão uma de suas vias, ou cópia autenticada pela unidade requisitante, encaminhada ao órgão gestor do patrimônio para instruir os registros regulamentares;

X — a utilização de suprimento de fundos para a aquisição de pequenos equipamentos e outros materiais classificáveis como material permanente só poderá ocorrer em benefício de Secretarias, Subsecretarias ou situações especialmente determinadas pela Diretoria Geral.

Art. 14. O fornecimento de material, a execução de obra ou a prestação de serviço será atendida no próprio comprovante da despesa, na medida em que se efetive, por servidor que não

responsável pelo adiantamento ou o ordenador da despesa, e vistados pelo requisitante.

Parágrafo único. Ao atestar os documentos comprobatórios, o servidor deverá especificar, expressamente, que o fornecimento deu-se em favor do órgão e apor, em cada um deles, a data do recebimento ou da prestação, a sua assinatura e o respectivo número de registro funcional.

Art. 15. O pagamento da despesa será efetuado pelo servidor suprido apenas depois deste proceder a sua regular liquidação, caracterizada pela apuração do direito adquirido do credor mediante a verificação:

a) da correspondência de identidade entre o credor e o fornecedor;

b) da efetiva entrega do material, prestação do serviço ou execução da obra;

c) da importância exata a pagar em razão do fornecimento;

d) da existência de indicação de que o fornecimento deu-se em favor do órgão do Senado Federal;

e) da consignação, no próprio documento comprobatório da despesa, de declaração expressa de quitação emitida pelo fornecedor.

Art. 16. Nenhuma aquisição através de suprimento de fundos poderá ultrapassar a importância correspondente a 10 (dez) vezes, no caso de compras e serviços, e a 20 (vinte) vezes, no caso de obras e reparos em imóveis, o maior valor de referência (MVR), exceto no caso dos serviços extraordinários e urgentes e de pagamentos fora do Distrito Federal em que tais limites são ampliados em 100 (cem) por cento.

Parágrafo único. É vedado desdobrar aquisições a fim de evitar processos licitatórios ou de burlar os limites fixados por este Ato.

Art. 17. É vedada a aplicação de recursos de suprimentos de fundos:

I — para atender a despesa de dotação diferente daquelas a que se destina o crédito;

II — na aquisição de materiais e equipamentos que existam em disponibilidade no almoxarifado do órgão;

III — antes da data da concessão do suprimento e da entrega do respectivo numerário ao servidor suprido;

IV — após o encerramento do respectivo período de aplicação;

V — para atender a finalidades diversas constantes da justificativa integrante do pedido de autorização;

VI — em valor superior aos limites definidos nos Arts. 3º, 11 e 16 ou em desrespeito às normas fixadas pelo Art. 13;

VII — em caso de impedimento do seu responsável por tempo superior ao período de aplicação.

Parágrafo único. Verificado o impedimento do responsável caberá à autoridade requisitante, sem que isso importe a liberação do responsável, promover o recolhimento do saldo, se houver, e a comprovação do adiantamento, instruindo-a devidamente com documento comprobatório do impedimento.

Art. 18. Os pagamentos efetuados com inobservância das disposições deste capítulo serão glosados e lançados à responsabilidade pessoal do suprido e, solidariamente, à do co-responsável pelo suprimento quando este os tiver determinado.

Parágrafo único. O suprido eximir-se-á de outras formas de responsabilização, desde que não evidenciada má fé, se efetuar de imediato o recolhimento dos valores glosados.

Art. 19. Quando o saldo do suprimento for insuficiente para dar cobertura a despesa que tenha de ser realizada, deverá o responsável pela unidade interessada solicitar novo adiantamento capaz de suportá-la por inteiro.

Parágrafo único. É vedado ao servidor promover a complementação com recursos próprios.

## V. Da Comprovação

Art. 20. O servidor que receber o suprimento de fundos é obrigado a prestar contas de sua aplicação segundo as normas e dentro dos prazos definidos por esta instrução, sujeitando-se à tomada de contas especial se não o fizer no prazo fixado pelo ordenador de despesas.

§ 1º A prestação de contas será efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias após o último dia do período concedido pelo ordenador de despesas para a aplicação e de modo a não avançar sobre o exercício financeiro seguinte.

§ 2º Os responsáveis por adiantamentos que não apresentarem a comprovação dentro do prazo legal serão considerados em alcance, tomando-se sujeitos a penalidades legais e à competente tomada de contas.

§ 3º Se o recolhimento do débito do responsável em alcance ocorrer dentro do exercício implicará baixa da responsabilidade; se o exercício já estiver encerrado o recolhimento será ao Tesouro Nacional através de guia apropriada.

Art. 21. A Auditoria manterá registro cronológico dos prazos de aplicação e comprovação dos suprimentos de fundos autorizados no âmbito do Senado Federal.

Parágrafo único. Com base em tal registro o órgão alertará os responsáveis por suprimentos do exaurimento do prazo para a prestação de contas 5 (cinco) dias antes de sua ocorrência.

Art. 22. A comprovação da aplicação do adiantamento será organizada pelo servidor suprido, sob a orientação técnica da Subsecretaria de Administração Financeira, e tomará a forma de processo individualizado — um para cada rubrica abrangida pela autorização — instruído, necessariamente, com os seguintes elementos:

I — documento padrão de encaminhamento à autoridade requisitante e de reencaminhamento por este ordenador de despesas (Anexo II);

II — cópia de Autorização de Suprimento de Fundos (Anexo I);

III — via da Nota Orçamentária (empenho) em seu poder;

IV — recibo do depósito bancário inicial e comprovante do movimento bancário;

V — documento padrão de discriminação das despesas através do suprimento (Anexo III);

VI — documentos comprobatórios da efetiva realização da despesa, devidamente atestados pelas unidades favorecidas, numerados seqüencialmente (notas fiscais, faturas, recibos e similares) em ordem crescente da data de emissão pelo fornecedor;

VII — relações discriminativas das despesas miúdas e de pronto pagamento caracterizadas pelo art. 3º, § 4º, g, destas instruções (de difícil comprovação documental), devidamente certifi-

cadas pela autoridade requisitante do suprimento;

VIII — comprovante do recolhimento do saldo do adiantamento à conta do Senado Federal, quando verificado;

IX — comprovante de recolhimento das retenções previdenciárias e de impostos, eventualmente efetuadas.

§ 1º Os documentos comprobatórios do gasto serão anexados à comprovação em original, salvo nos casos de extravio ou destruição considerados justificáveis pelo ordenador de despesas, quando serão observadas normas próprias fixadas pelo mesmo.

§ 2º Do comprovante da despesa deverá constar, claramente, a discriminação do material fornecido, do serviço efetuado ou da obra executada, não se admitindo generalização ou o emprego de abreviaturas que impeçam seu reconhecimento.

§ 3º A relação discriminativa dos dispêndios não comprováveis por documento do credor (Art. 3º, § 4º, g) deverá indicar, em cada caso: a data, o usuário, a finalidade do gasto e a unidade em benefício da qual foi efetuado.

§ 4º A comprovação da despesa será efetuada sempre pelo valor líquido, demonstrando-se no documento relativo ao fornecimento os abatimentos e descontos eventualmente concedidos pelo pagamento contra a entrega.

Art. 23. Ulтимado o processo de comprovação este será submetido à verificação da autoridade requisitante do suprimento, de cujo recebimento esta passará recibo ao suprimento, responsabilizando-se pelo encaminhamento subsequente.

§ 1º O co-responsável terá um prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento do processo, para provar ou impugnar as despesas abrangidas pela comprovação e dar seguimento à sua tramitação.

§ 2º As despesas impugnadas serão objeto de caracterização no próprio documento padrão de encaminhamento (Anexo II) e submetidas a deliberação do ordenador de despesas.

Art. 24. A comprovação será submetida ao ordenador de despesas que concedeu o suprimento, que com o concurso da Subsecretaria de Administração Financeira, sobre ela efetuará vistas, determinará diligências, promoverá impugnações por despesas realizadas com inobservância às normas desta Instrução Normativa e encaminhará quaisquer outras providências necessárias à total regularização da prestação de contas.

§ 1º Será de 15 (quinze) dias o prazo para as providências fixadas pelo artigo, abrangida a verificação dos seguintes elementos:

a) se o processo se acha instruído com todos os documentos indicados no art. 22;

b) se cada documento apresentado preenche os requisitos formais estabelecidos (art. 22, § 1º e 2º);

c) se as despesas realizadas se enquadram no elemento de despesa a que se refere o empenho;

d) se as despesas foram executadas dentro do período concedido para a aplicação;

e) se o saldo do suprimento, apurado através de conferência dos valores e suas somas, foi devidamente recolhido;

f) se as retenções efetuadas foram objeto do competente recolhimento;

g) se os demais aspectos legais e administrativos foram respeitados.

§ 2º Quando a verificação definida pelo artigo resultar em impugnação e glosa, esta será comunicada ao responsável para que, no prazo de 10 (dez) dias, se justifique ou recolha o valor glosado, sob pena de tomada de contas especial.

§ 3º Nenhuma prestação de contas será julgada sem que estejam recolhidos os saldos, os valores glosados e as importâncias porventura retidas em razão de obrigações de terceiros, ressalvado o caso de impugnações pela autoridade requisitante de despesas pagas pelo suprido, quando na condição de co-responsável efetuar a prestação de contas por impedimento ou negligência do suprido.

Art. 25. Os procedimentos relativos à tomada de contas especial serão estabelecidos em norma própria e baseados nas disposições do Regulamento do Código de Contabilidade Pública.

#### VI. Do Julgamento

Art. 26. Formado o processo de comprovação e achando-se adequadamente instruído, será submetido à apreciação da Auditoria dentro dos 30 (trinta) dias subseqüentes ao vencimento do prazo para a comprovação.

Parágrafo único. Será de 15 (quinze) dias o prazo para a apreciação mencionada no "caput".

Art. 27. Se a prestação de contas tiver sido objeto de impugnações a Auditoria efetuará o reexame de cada uma destas.

§ 1º As impugnações que não forem aceitas resultarão na expedição de certificado de regularidade da despesa, contra cuja apresentação à Subsecretaria de Administração Financeira restituirá ao responsável a importância que tenha recolhido.

§ 2º Mantida a impugnação da despesa, esta decisão será consignada no processo juntamente com a indicação das providências corretivas a serem estabelecidas, quando for o caso.

Art. 28. Concluída a apreciação pela Auditoria e consignado no processo o seu parecer estará a prestação de contas em condições de ser submetida ao julgamento do ordenador de despesas.

§ 1º Aprovada a prestação de contas pelo ordenador de despesas o processo será devolvido à Subsecretaria de Administração Financeira para:

a) verificar se todas as aquisições susceptíveis de inscrição patrimonial foram objeto do competente registro;

b) baixa no registro cronológico dos prazos da prestação de contas dos suprimentos de fundos concedidos;

c) baixa da responsabilidade, com quitação do suprido e respectivo co-responsável ou registro definitivo da responsabilidade do servidor em débito;

d) emissão de Nota de Anulação parcial de empenho no valor correspondente aos saldos de suprimentos de fundos devolvidos através de recolhimentos;

e) encaminhamento das providências indicadas pela Auditoria.

§ 2º O ordenador de despesas dará encaminhamento ao processo de responsabilização do

servidor que, comprovadamente, usar de má fé na aplicação dos recursos havidos por suprimentos de fundos, evidenciar negligência na prestação de contas ou deixar de recolher importâncias glosadas ou impugnadas.

#### VII. Das Disposições Gerais

Art. 29. Os documentos relativos à comprovação das despesas realizadas através de suprimentos de fundos ficarão arquivados na Subsecretaria de Administração Financeira e à disposição das autoridades responsáveis pelo controle interno e pelo externo.

Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de maio de 1987. — **José Passos Porto**, Diretor-Geral.

#### PARLAMENTO LATINO-AMERICANO GRUPO BRASILEIRO

**Reunião plenária, realizada no dia 10 de abril de 1987, para eleição do Conselho e de sua Comissão Diretora — 1ª convocação**

#### TERMO DE REUNIÃO

Às dez horas do dia 10 de abril de mil novecentos e oitenta e sete, por falta de número, deixou de se realizar a Reunião Plenária, convocada para eleição do Conselho da Comissão Diretora do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano, conforme Edital de Convocação publicado no **Diário do Congresso Nacional**, Seção II, Página 365, do dia 2 de abril de 1987 e Seção I, Página 763, de 31 de março de 1987. Assim, para constar eu, Paulo José Maestrali, Secretário, lavrei o presente Termo de Reunião que, depois de dado o conhecimento dos presentes, será assinado pelo Senhor Presidente em exercício e enviado à publicação.

#### **Assembléia Geral, realizada no dia 10 de abril de 1987, para eleição da Comissão Executiva e Comissão Diretora**

Às dez horas do dia 10 de abril de 1987, na Sala de Reuniões do Grupo, no 10º andar do Anexo I do Senado Federal, realizou-se, em segunda convocação, a Reunião Plenária do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano, conforme convocação publicada no **Diário do Congresso Nacional** de 31 de março de 1987, página 763, Seção I e Seção II, página 365, do dia 2 de abril de 1987. Compareceram, conforme lista de presença, 27 Parlamentares. Ao serem abertos os trabalhos o Senhor Deputado Homero Santos, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, em virtude da expiração do mandato do Senhor Deputado José Carlos Teixeira, usou da palavra para enaltecer e testemunhar a eficiência da administração anterior, agradecendo, em nome dele e não seu próprio, a confiança e a colaboração recebidas no período da gestão que se findava. Agradeceu, ainda, a colaboração prestada pelo Secretário-Geral do Grupo, Senhor Paulo José Maestrali, ressaltando a eficiência e o zelo daquele servidor no desempenho de suas tarefas. A Presidência comunicou aos presentes o resultado da prestação de contas do Grupo, relativa ao exercício de 1986, enviada à Câmara dos Deputados e ao Se-

nado Federal, cujos saldos apresentaram os seguintes valores: Banco do Brasil S/A, conta 412044-2 Cz\$ 957.501,97 (novecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e um cruzados e sete centavos); Caixa Econômica Federal: — conta nº 671449-7: Cz\$ 47.736,59 (quarenta e sete mil, setecentos e trinta e seis cruzados e cinquenta e nove centavos). Adiantou, ainda, após o exame pelo Tribunal de Contas da União e a sua devolução ao Grupo Brasileiro, se a prestação de contas colocada à disposição da nova Comissão Executiva e aberta ao exame de interessados. A seguir o Senhor Presidente submeteu aos presentes proposta do Senador Nelson Carneiro, criando a 3ª-Secretaria da Comissão Diretora e proposta de iniciativa do Senador Marcondes Gadelha sugerindo a criação do Conselho Consultivo, cargos estes preenchidos pelos Presidentes do Grupo. Após discussão foram aprovadas, por unanimidade, as proposições apresentadas, passando a existir a 3ª-Secretaria da Comissão Diretora e o Conselho Consultivo. Passou-se, a seguir, à eleição dos Membros Efetivos e Suplentes da Comissão Executiva e de membros da Comissão Diretora. Procedida a votação, o Senhor Presidente, dando por encerrado o processo, convidou os Senhores Odécir Soares e Deputado Paes de Andrade, para servirem como escrutinadores. Votaram 27 membros. Aberta a urna foram encontradas 27 sobre cartas, número coincidente com o de votantes. A apuração dos votos acusou o seguinte resultado: Membros Efetivos da Comissão Executiva Senadores Marcondes Gadelha, Nelson Carneiro Severo Gomes, José Ignácio Ferreira, Aluizio Bezerra, Hugo Napoleão, Francisco Rollemberg, Luiz Viana, Irapuan Costa Júnior e Jarbas Passarinho e os Deputados: Euclides Scalco, Homero Santos Humberto Souto, Aloysio Chaves, José Tavares Fernando Lyra, Ulysses Guimarães, Floriceno Paixão, Adolfo Oliveira, Benedita da Silva, Carlos Sant'Anna, Bonifácio de Andrada, Fernando Gasparian, Fernando Santana, João Hermann, Milton Reis, Paulo Ramos, Amaury Müller, Gastone Righi e Rose de Freitas. Membros Suplentes da Comissão Executiva: Senhores Senadores Saldanha Derzi, Fernando Henrique Cardoso, Carlos Alberto, Itamar Franco, Jamil Haddad, Alexandre Costa Mauro Borges, Mário Maia, Lourival Baptista e Ruy Bacelar e os Senhores Deputados: Albérico Cordeiro, Acival Gomes, Bernardo Cabral, Osvaldo Coelho, Inocêncio Oliveira, Joaci Góes, Jonival Lucas, Luiz Viana Neto, Cesar Maia, Beth Arize Irma Passoni, José Lins, Haroldo Lima, Carlos Virgílio, Sandra Cavalcanti, José Firmo, Moema São Thiago, Cid Carvalho, Farabulini Junior e Prisco Viana. Para a Comissão Diretora: Senador Marcondes Gadelha — Presidente; Deputado Euclides Scalco — 1º-Vice-Presidente; Senador Jarbas Passarinho — 2º-Vice-Presidente; Deputado Homero Santos — 3º-Vice-Presidente; Senador Hugo Napoleão — 1º-Secretário; Deputado José Tavares — 2º-Secretário; Deputado Fernando Gasparian — 3º-Secretário e Senador Nelson Carneiro Tesoureiro. Para Membros Permanentes do Conselho Consultivo ocuparam os cargos os ex-Presidentes do Grupo: ex-Senador Wilson Gonçalves, ex-Deputado Geraldo Guedes, ex-Deputado José Carlos Teixeira, Deputado Ulysses Guimarães e ir o Senhor Presidente convidou o Senhor Senador Marcondes Gadelha para assumir a Presidência.

cia. O Senhor Senador Marcondes Gadelha, eleito para a direção do Grupo, agradeceu a confiança de seus pares, externando sua disposição de continuar envidando esforços para o engrandecimento da entidade. Suspendeu-se a reunião por 30 minutos para que se redigisse a presente Ata. Eu, Paulo José Maestrali, Secretário lavrei a presente Ata. Às 12:30 horas foi reaberta a reunião,

tendo sido lida a Ata que, colocada em votação, foi aprovada sem restrições e após assinada pelo Senhor Presidente será enviada à publicação. Às 12:50 horas foi encerrada a reunião.

#### CONVOCAÇÃO

De ordem do Senhor Presidente, Senador Marcondes Gadelha, fica convocada reunião ordinária

da Comissão Diretora do Grupo Brasileiro do Parlamento Latinoamericano, para a última quinta-feira de cada mês, às 11:00 horas, à exceção dos meses de recesso parlamentar, na Sala de Reuniões do Grupo, no 10º andar do Anexo I do Senado Federal.

Brasília, 30 de abril de 1987. — Paulo José Maestrali, Secretário-Geral.





# DIÁRIO

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLII — Nº 25

SEXTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 1987

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 24ª SESSÃO, EM 14 DE MAIO DE 1987

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

*Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafos dos seguintes projetos:*

Projeto de Lei da Câmara nº 8/87 (nº 124/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cz\$ 380.393.034.000,00 e dá providências.

Projeto de Lei da Câmara nº 9/87 (nº 83/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a transferência e movimentação dos servidores da Administração Federal direta e das autarquias federais.

Projeto de Lei da Câmara nº 10/87 (nº 8.318/86, na Casa de origem), que dispõe sobre a eliminação de autos findos nos órgãos da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara nº 11/87 (nº 61/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que faculta às Comissões Executivas Nacionais dos Partidos Políticos decidir sobre a realização de convenções e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara nº 12/87 (nº 60/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a atualização de benefícios da Previdência Social, e dá outras providências.

Projeto de Decreto Legislativo nº 1/87 (nº 2/87, na Casa de origem), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País no período compreendido entre maio de 1987 e fevereiro de 1988.

**1.2.2 — Comunicação da Presidência**  
Abertura de inscrições para interpeleções ao Sr. Ministro dos Transportes que comparecerá ao Senado Federal na sessão de segunda-feira próxima, às 14 horas e 30 minutos.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 13/87, solicitando ao Instituto Nacional de Reforma Agrária (INRA), através do Ministério da Reforma e Desenvolvimento Agrário, informações acerca de notícia veiculada pelo **Jornal do Brasil**, edição de 16 de março de 1987, relativa à pretensão de ressarcimento da Construtora Andrade Gutierrez e à posição do INRA. **Aprovado.**

Requerimento nº 31/87, solicitando informações ao Ministério da Saúde sobre a liberação para consumo do público dos sucos Jandaia, Marambaia e outros. **Aprovado.**

Requerimento nº 49/87, solicitando informações junto ao Poder Executivo, através do Ministério da Reforma e Desenvolvimento Agrário, a fim de instruir a tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 81/84. **Aprovado.**

#### 1.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

Projeto de Decreto Legislativo nº 1/87, lido no Expediente. **Aprovado**, após parecer proferido pelo Senador Francisco Rollemberg, pela Comissão de Relações Exteriores, tendo usado da palavra na discussão da matéria os Srs. Nelson Carneiro, Fernando Henrique Cardoso, Jamil Haddad, Chagas Rodrigues, Carlos Chiarelli, Maurício Corrêa e José Ignácio Ferreira.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1/87. **Aprovada.** A promulgação.

**1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia**  
**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Relatório anual do Ministério da Indústria e do Comércio.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Relatório das atividades do Instituto de Previdência dos Congressistas, no biênio 1985/1987.

**SENADOR ODÁCIR SOARES** — Conflitos pela posse da terra em Cerejeiras, RO.

**1.3.3 — Comunicação da Presidência**  
Convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

#### 1.4 — ENCERRAMENTO

**2 — PORTARIA DO SR. 1º SECRETÁRIO Nº 13, DE 1987**

#### 3 — MESA DIRETORA

**4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**

**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

PASSOS PÔRTO  
Diretor-Geral do Senado Federal  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor Executivo  
LUIZ CARLOS DE BASTOS  
Diretor Administrativo  
JÓSECLER GOMES MOREIRA  
Diretor Industrial  
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA  
Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral .....	Cz\$ 264,00
Despesa c/ postagem .....	Cz\$ 66,00
(Via Terrestre)	
<b>TOTAL</b>	<b>330,00</b>
Exemplar Avulso .....	Cz\$ 2,00
Tiragem: 2.200 exemplares.	

## Ata da 24ª Sessão, em 14 de março de 1987

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

*Presidência do Sr. Humberto Lucena.*

**ÀS 19 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

— Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Perez — Carlos De'Carli — Oda-cir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — João Castelo — Alexandre Costa — Ed-ison Lobão — Chagas Rodrigues — Hugo Napo-leão — Virgílio Távora — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Antonio Farias — Mansueto de Lavor — Guilherme Pal-meira — Divaldo Suruagy — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Afonso Arinos — Nelson Carneiro — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Car-doso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Sa-cativa — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Souza — Maurício Corrêa — Meira Filho — Lou-remberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Ra-chid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Afonso Camargo — José Richa — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A lista de presença acusa o comparecimento de 64 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos tra-balhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expe-diente

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

### OFÍCIOS

— Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos De-putados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 8, de 1987

(Nº 124/87, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

**Autoriza o Poder Executivo a abrir cré-ditos adicionais até o limite de Cz\$ 380.393.034.000,00, e dá outras provi-dências.**

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao Orçamento da União — Lei nº 7.544, de 3 de dezembro de 1986 — até o limite de Cz\$ 359.994.126.000,00 (trezen-tos e cinquenta e nove bilhões, novecentos e no-venta e quatro milhões e cento e vinte e seis mil cruzados), utilizando os recursos do excesso de arrecadação das receitas do Tesouro Nacional, a teor do artigo 43, §§ 1º, inciso II, e 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e outras fontes de financiamento, sendo:

1 — Cz\$ 101.856.200.000,00 (cento e um bi-lhões, oitocentos e cinquenta e seis milhões e duzentos mil cruzados), para pagamento de pes-soal e encargos sociais dos órgãos a seguir indi-cados:

01000 — CÂMARA DOS DEPUTADOS  
02000 — SENADO FEDERAL  
03000 — TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
04000 — SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL  
05000 — TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS  
06000 — JUSTIÇA MILITAR  
07000 — JUSTIÇA ELEITORAL  
08000 — JUSTIÇA DO TRABALHO

<b>Cz\$ 1.000</b>
726.800
1.110.900
275.100
73.700
145.700
152.500
390.900
1.715.100

	<b>Cz\$ 1.000</b>
09000 — JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA	307.500
10000 — JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	140.000
11000 — PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	3.324.300
12000 — MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	4.559.100
13000 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	2.557.200
14000 — MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	184.100
15000 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	19.069.100
16000 — MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	6.945.200
17000 — MINISTÉRIO DA FAZENDA	2.236.200
18000 — MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	895.000
19000 — MINISTÉRIO DO INTERIOR	2.154.100
20000 — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	974.200
21000 — MINISTÉRIO DA MARINHA	4.843.100
22000 — MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA	164.100
23000 — MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	109.200
24000 — MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	1.043.600
25000 — MINISTÉRIO DA SAÚDE	3.466.900
26000 — MINISTÉRIO DO TRABALHO	806.200
27000 — MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	4.263.800
30000 — TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	6.441.200
33000 — ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO	30.944.800
34000 — MINISTÉRIO DA CULTURA	694.100
35000 — MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	252.800
36000 — MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	889.700
<b>TOTAL</b>	<b>101.856.200</b>

II — Cz\$ 103.301.544.000,00 (cento e três bilhões, trezentos e um milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil cruzados), para cobrir despesas com amortização e encargos de financiamento de Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundações instituídas pelo Poder Público, de acordo com a indicação:

	<b>Cz\$ 1.000</b>		
	<b>INTERNA</b>	<b>EXTERNA</b>	<b>TOTAL</b>
01000 — CÂMARA DOS DEPUTADOS	—	884	884
11000 — PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	297.856	90.640	388.496
12000 — MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	263.095	8.923.763	9.186.858
13000 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	45.170	1.862.586	1.907.756
14000 — MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	9.643	1.023.072	1.032.715
15000 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	151.692	477.448	629.140
16000 — MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	—	407.556	407.556
17000 — MINISTÉRIO DA FAZENDA	—	9.209	9.209
18000 — MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	—	2.708.004	2.708.004
19000 — MINISTÉRIO DO INTERIOR	16.073	1.062.382	1.078.455
20000 — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	5.505	—	5.505
21000 — MINISTÉRIO DA MARINHA	9.351	3.495.445	3.504.796
22000 — MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA	—	700.798	700.798
24000 — MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	—	103.598	103.598
25000 — MINISTÉRIO DA SAÚDE	33.398	150.366	183.764
26000 — MINISTÉRIO DO TRABALHO	—	93.027	93.027
27000 — MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	13.175.396	14.471.246	27.646.642
28000 — ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO	—	8.479.109	8.479.109
32000 — ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO	6.814.886	35.023.243	41.838.129
35000 — MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	4.167	3.175.051	3.179.218
36000 — MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.333	155.662	157.995
37000 — MINISTÉRIO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	—	59.890	59.890
<b>TOTAL</b>	<b>20.828.565</b>	<b>82.472.979</b>	<b>103.301.544</b>

III — Cz\$ 32.719.569.000,00 (trinta e dois bilhões, setecentos e dezenove milhões, quinhentos e sessenta e nove mil cruzados), para atender às necessidades mínimas de manutenção dos Órgãos a seguir indicados, permanecendo inalterados os objetivos constantes da Lei nº 7.544, de 3 de dezembro de 1986:

	<b>Cz\$ 1.000</b>
01000 — CÂMARA DOS DEPUTADOS	290.464
02000 — SENADO FEDERAL	227.337
03000 — TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	31.300
04000 — SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	32.327
05000 — TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS	30.000
06000 — JUSTIÇA MILITAR	15.650
07000 — JUSTIÇA ELEITORAL	80.691
08000 — JUSTIÇA DO TRABALHO	118.661
09000 — JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA	25.000
10000 — JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	67.921
11000 — PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	1.032.824
12000 — MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	3.500.000
13000 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	2.119.066
14000 — MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	33.623
15000 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	4.000.000
16000 — MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	2.557.509
17000 — MINISTÉRIO DA FAZENDA	1.695.909
18000 — MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	400.000
19000 — MINISTÉRIO DO INTERIOR	600.000
20000 — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	328.650
21000 — MINISTÉRIO DA MARINHA	2.420.000
22000 — MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA	200.884
23000 — MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	332.087
24000 — MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	600.000
25000 — MINISTÉRIO DA SAÚDE	2.600.000
26000 — MINISTÉRIO DO TRABALHO	313.063
27000 — MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	1.721.324
28000 — ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO	657.489
30000 — TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	254.960
32000 — ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO	4.256.800
33000 — ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO	500.094
34000 — MINISTÉRIO DA CULTURA	347.601
35000 — MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	368.338
36000 — MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	900.000
37000 — MINISTÉRIO DA REFORMA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	59.997
<b>TOTAL</b>	<b>32.719.569</b>

IV — Cz\$ 122.116.813.000,00 (cento e vinte e dois bilhões, cento e dezesseis milhões, oitocentos e treze mil cruzados), para reforço de dotações dos seguintes programas de trabalho, permanecendo inalterados os objetivos constantes da Lei nº 7.544, de 3 de dezembro de 1986:

	<b>Cz\$ 1.000</b>
03000 — TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	20.000
03101 — TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	20.000
03101.01020022.226 — Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos	20.000
06000 — JUSTIÇA MILITAR	5.900
06101 — JUSTIÇA MILITAR	5.900
06101.02040132.015 — Processamento de Causas	5.900
07000 — JUSTIÇA ELEITORAL	35.000
07103 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS	19.000
07103.02040251.132 — Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional em Manaus	19.000
07121 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA	16.000
07121.02040132.015 — Processamento de Causas	16.000
08000 — JUSTIÇA DO TRABALHO	130.606
08101 — TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	10.000
08101.02040251.089 — Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Superior do Trabalho — DF	10.000

08102 — TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	500
08102.02040251.091 — Reforma do Edifício-Sede da Junta de Conciliação e Julgamento de São Gonçalo — RJ	500
	<b>Cz# 1.000</b>
08104 — TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO	2.500
08104.02040251.092 — Reforma do Edifício para as Juntas de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte — MG	2.000
08104.02040251.188 — Construção do Edifício-Sede para as Juntas de Conciliação e Julgamento de Itajubá — MG	500
08105 — TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO	17.300
08105.02040251.081 — Construção do Edifício-Sede para as Juntas de Conciliação e Julgamento de Guaíba — RS	3.600
08105.02040251.094 — Construção do Edifício-Sede para a Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo — RS	11.200
08105.02040251.095 — Construção do Edifício-Sede para a Junta de Conciliação e Julgamento de Canoas — RS	2.500
08108 — TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO	5.000
08108.02040251.088 — Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região — CE	5.000
08109 — TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO	95.000
08109.02040251.097 — Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região	95.000
08110 — TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO	306
08110.02040251.100 — Construção do Edifício-Sede para as Juntas de Conciliação e Julgamento de União da Vitória — PR	306
09000 — JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA	180.000
09101 — JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA	180.000
09101.02040132.015 — Processamento de Causas	79.090
09101.02040212.018 — Serviços Postais e de Telecomunicações	2.060
09101.02040212.230 — Reparos e Conservação de Edificações Públicas	11.000
	<b>Cz# 1.000</b>
09101.02040242.016 — Manutenção do Serviço de Processamento de Dados	6.900
09101.02040251.114 — Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal na Bahia	15.000
09101.02040251.115 — Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Alagoas	20.000
09101.02040251.116 — Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal do Ceará	5.000
09101.02040251.122 — Construção do Anexo ao Edifício-Sede da Justiça Federal no Rio de Janeiro	25.100
09101.02040251.124 — Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal no Maranhão	15.000
09101.02044282.004 — Assistência Médica e Odontológica a Servidores	400
09101.02044862.228 — Assistência Judiciária	450
11000 — PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	32.000
11107 — SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	32.000
11107.10573161.070 — Unidades Habitacionais	32.000
14000 — MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	600
14100 — ADMINISTRAÇÃO DIRETA	600
14100.05070212.005 — Administração de Pessoal	600
17000 — MINISTÉRIO DA FAZENDA	1.000.000
17100 — ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.000.000
17100.03080322.441 — Coordenação Geral da Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria	1.000.000
18000 — MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	27.619.700
18100 — ADMINISTRAÇÃO DIRETA	27.119.700
18100.11080346.724 — Saneamento Financeiro das Usinas de Açúcar e do Alcool	954.700
	<b>Cz#1.000</b>
18100.11620351.720 — Participação da União no Capital da Siderurgia Brasileira S/A	26.165.000
18200 — ENTIDADES SUPERVISIONADAS	500.000
18200.11653632.899 — Atividades a Cargo da Empresa Brasileira de Turismo	200.000
18200.11653642.899 — Atividades a Cargo da Empresa Brasileira de Turismo	300.000
19000 — MINISTÉRIO DO INTERIOR	90.500
19200 — ENTIDADES SUPERVISIONADAS	90.500
19200.07764481.904 — Projetos a Cargo da Superintendência do Desenvolvimento da Região Cento-Oeste	90.500

20000 — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	1.276.392
20100 — ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.276.392
20100.02040142.371 — Defesa dos Interesses da União em Juízo	7.500
20100.02070212.008 — Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos	90.500
20100.02090432.014 — Modernização Administrativa	57.000
20100.03090422.372 — Repressão ao Abuso do Poder Econômico	1.730
20100.06300242.016 — Manutenção do Serviço de Processamento de Dados	28.262
20100.06301741.244 — Reequipamento do Departamento de Polícia Federal	57.190
20100.06301742.378 — Operação do Policiamento Federal	1.000
20100.06301742.391 — Manutenção da Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras	948.200
20100.06301792.390 — Manutenção dos Serviços Técnico-Policiais	80.718
20100.06302172.007 — Capacitação de Recursos Humanos	4.287
22000 — MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA	3.000.000
22000 — MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA	3.000.000
22100 — ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.000.000
22100.09100351.709 — Participação da União no Capital da Empresas Nucleares Brasileiras S/A	3.000.000
26000 — MINISTÉRIO DO TRABALHO	2.000.000
26100 — ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.000.000
26100.14800312.259 — Contribuição ao Fundo de Assistência ao Desempregado	2.000.000
27000 — MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	1.060.000
27200 — ENTIDADES SUPERVISIONADAS	1.060.000
27200.16885371.922 — Projetos a Cargó do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	1.060.000
28000 — ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO	8.134.600
28101 — RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/PR	8.134.600
28101.03091832.681 — Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social	7.904.600
28101.15810311.625 — Assistência a Entidades Comunitárias	30.000
28101.16885371.628 — Conclusão da Terceira Ponte de Vitória	200.000
32000 — ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO	60.931.058
32101 — RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA	60.931.058
32101.03080336.722 — Restituição de Empréstimo Compulsório	14.458
32101.03080341.781 — Subscrição de Aumento de Capital da Companhia Brasileira de Entrepósitos e Comércio	651.100
32101.03080341.782 — Participação da União no Capital do BNDES — Companhia Florestal Monte Dourado	303.600
32101.04090422.328 — Equalização de Encargos Financeiros do Crédito Rural — Programas Especiais	26.000.000
32101.04160422.326 — Cobertura de Diferença na Comercialização de Trigo e Tríticale	10.000.000
32101.04160942.329 — Subsídio à Formação de Estoques Reguladores	10.000.000
32101.04160982.330 — Subsídio à Garantia de Preços Mínimos ao Produtor	10.000.000
32101.04180422.337 — Contribuição ao Programa da Atividade Agropecuária	1.500.000
32101.09530336.725 — Indenização por Retificação de Lavra	145.200
	<b>Cz\$ 1.000</b>
32101.10570336.726 — Ressarcimento de Incentivo sob a Forma de Bônus ao Sistema Financeiro de Habitação	2.316.700
39000 — RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.600.45
39000 — RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.600.45
39000.99999999.999 — Reserva de Contingência	16.600.45
	122.116.81
<b>TOTAL</b>	

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais ao Orçamento da União — Lei nº 7.544, de 03 de dezembro de 1986 — até o limite de Cz\$ 20.398.908.000,00 (vinte bilhões, trezentos e noventa e oito milhões, novecentos e oito mil cruzados), utilizando o excesso de arrecadação das receitas do Tesouro Nacional, a teor do art. 43, §§ 1º, inciso II, e 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e outras fontes de financiamento, para atender aos seguintes programas de trabalho:

11000 — PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	<b>Cz\$ 1.000</b>
11101 — GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	90.000
11101.15814862.787 — Apoio às Ações de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência	15.000
	15.000

Elaborar os planos e programas no âmbito federal relativos às pessoas portadoras de deficiência, bem como apoiar financeiramente ações que visem assegurar o pleno exercício de seus direitos básicos e a efetiva integração social dos deficientes

		<b>Cz\$ 1.000</b>
11107	— SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	75.000
11107.03070253.095	— Conclusão do Anexo ao Ministério das Relações Exteriores Ampliar o espaço físico de modo a possibilitar o adequado funcionamento dos diversos órgãos do Ministério	75.000
1800	— MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	500.000
18100	— ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500.000
18100.11633532.788	— Contribuição ao Fundo de Defesa da Economia Cafeeira	500.000
	Dar Suporte financeiro à modernização, incentivo à produtividade da cafeicultura, da indústria do café e da exportação; ao desenvolvimento de pesquisa, dos meios e vias de transportes, dos portos, da defesa do preço e do mercado, interno e externo, bem como das condições de vida do trabalhador rural	
20000	— MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	59.508
20100	— ADMINISTRAÇÃO DIRETA	59.508
20100.03090213.085	— Reformas, Instalações e Reequipamento do CADE Ampliar o espaço físico para permitir a instalação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica Área Reformada (m <sup>2</sup> ) = 1.055 Sistema de Ar. Condicionado (UNID) — 1 Revisão da Rede de Energia Elétrica (UNID) — 1	6.270
20100.06300253.097	— Construção, Instalação e Aquisição de Unidades Regionais Proporcionar condições adequadas de trabalho e de atendimento aos usuários Construção de Sedes (UNID) = 2 Construção de Anexo no Distrito Federal (UNID) = 1	53.238
		<b>Cz\$ 1.000</b>
28000	— ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO	17.580.400
28101	— RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO /PR	17.580.400
28101.03091813.098	— Indenização à Municípios do Estado do Rio de Janeiro — Lei Complementar nº 20/74 Transferência de recursos a Municípios do Estado do Rio de Janeiro, relativos aos exercícios de 1978 e 1979, nos termos do artigo 25 da Lei Complementar nº 20, de 1º de julho de 1974	580.400
28101.09512643.100	— Reembolso à PETROBRÁS pelo fornecimento de Óleo Combustível à ELETROBRAS Cobertura financeira das despesas com derivados do petróleo, no biênio 86/87, decorrentes da utilização de usinas termelétricas na região sudeste (E.M. nº 8, de 14 de janeiro de 1987)	7.000.000
28101.09512653.099	— Reembolso a Furnas Centrais Elétricas S/A — Gastos com Angra I, II e III Reembolso dos gastos efetuados com Furnas Centrais Elétricas S/A, na construção das Unidades II e III da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto (Decreto nº 86.250, de 30 de julho de 1981), bem como das obrigações financeiras resultantes de operações de crédito, internas e externas, relativas à construção da Unidade I, da referida Central Nuclear (Decreto nº 91.981, de 25 de novembro de 1985)	10.000.000
30000	— TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	110.000
30105	— GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL — Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento /PR	110.000
30105.13754283.096	— Reforma do Hospital de Base do Distrito Federal Assegurar adequadas condições físicas ao Hospital de maneira a possibilitar melhor assistência médico-hospitalar à comunidade	<b>Cz\$ 1.000</b> 110.000
32000	— ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO	2.059.000
32101	— RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA	2.059.000
32101.04161812.786	— Ressarcimento aos Estados pela Isenção do ICM sobre a Carne Bovina Ressarcimento aos Estados e ao Distrito Federal pela redução do ICM sobre a carne e o gado bovino	

Art. 3º. O Poder Executivo poderá efetuar o remanejamento dos valores constantes dos incisos I, II e III do art. 1º da presente Lei, até o limite de 10 (dez por cento), para atender despesas de pessoal e encargos sociais, amortização e encargos de financiamento e manutenção, entre os órgãos discriminados nos referidos incisos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 118, DE 1987  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS  
DO CONGRESSO NACIONAL:

Nos termos do artigo 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada delibe-

ração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República, o anexo projeto de lei que "autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cz\$ 380.393.034.000,00, e dá outras providências".

Brasília, 7 de maio de 1987. — José Sarney.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 107, DE 5 DE MAIO DE 1987, DO SENHOR MINISTRO-CHEFE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República  
A Lei nº 7.544, de 3 de dezembro de 1986, aprovou o Orçamento Geral da União para o exer-

cício financeiro de 1987, estimando a Receita do Tesouro em Cz\$ 556.653 milhões e fixando a Despesa em igual importância.

2. O Projeto de Lei Orçamentária, encaminhado ao Congresso Nacional em meados de 1986, baseava-se no Programa de Estabilização Econômica. Assim, os parâmetros orçamentários abstraíram a ocorrência de inflação, face à manutenção do congelamento de preços, tarifas e câmbio, e consideravam uma taxa de crescimento do produto interno de 7% ao ano.

3. Os reajustamentos efetuados no referido Programa, ao final de 1986, refletiram-se em medidas fiscais sob a forma de elevação do Imposto sobre Produtos Industrializados incidente sobre produtos do fumo, automóveis e bebidas, bem

como o aumento de tarifas públicas. A continuidade do esforço de normalização da atividade econômica levou ao realinhamento de preços relativos, o que elevou sensivelmente os índices de preços no início de 1987.

4. Por essas razões e tendo em vista as perspectivas para os próximos meses do quadro econômico nacional, há necessidade de uma ampla reavaliação do Orçamento da União, de forma a adaptá-lo às novas condições.

5. As atuais estimativas expressam que a Receita do Tesouro deverá atingir Cz\$ 1.080.416 milhões, indicando um excesso global de arrecadação de Cz\$ 523.763 milhões. Desse total, Cz\$ 220.492 milhões são recursos disponíveis para serem programados pelo Governo no financiamento de despesas ordinárias, Cz\$ 52.166 milhões constituem receitas vinculadas, Cz\$ 91.703 milhões representam o volume adicional de recursos a ser transferido aos Estados e Municípios e Cz\$ 159.400 milhões decorrem de Operações de Crédito, inclusive colocação de títulos do Tesouro Nacional. (Anexos I e II.)

6. O excesso de arrecadação decorre basicamente do comportamento dos preços e tarifas em geral, substancialmente acima daqueles adotados na elaboração do orçamento, e das alterações institucionais procedidas, principalmente da elevação do IPI, em novembro de 1986, cuja participação passa de 19% para 28% do total das Receitas Correntes, e apresenta excesso de Cz\$ 129.100 milhões.

7. O imposto sobre a renda, com excesso de Cz\$ 104.400 milhões, será afetado especialmente pela reintrodução da correção monetária no pagamento do imposto parcelado das pessoas jurídicas, aliada à atual sistemática de reajustamento dos salários. Por outro lado, a suspensão de remessas de juros ao exterior e a diminuição da carga fiscal sobre os rendimentos obtidos no mercado financeiro, com o objetivo de evitar aumentos nas taxas de juros, tendem a reduzir a arrecadação do imposto.

8. Pelo Decreto-lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986, foi reinstituída a cota de contribuição sobre as exportações de café, cuja arrecadação foi vinculada ao Fundo de Defesa da Economia Cafeteira. Tendo ocorrido após o envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Congresso Nacional, pretende-se, através de crédito especial, promover a incorporação do referido fundo ao Orçamento da União, com recursos estimados em Cz\$ 500 milhões.

9. Através de protocolo firmado em 21 de janeiro de 1987, entre o Ministério da Fazenda (STN), a SEPLAN/PR (SEST) e a SIDERBRÁS, foi estabelecida uma sistemática para a realização do saneamento financeiro do sistema SIDERBRÁS, através de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento-FND. Para viabilizar a operação, o Tesouro Nacional promoverá a alienação de parte de suas ações no capital social da TELEBRÁS ao FND, no valor de Cz\$ 26.165 milhões, transferindo esses recursos à SIDERBRÁS, na forma de aporte de capital.

10. No caso das operações de Crédito, inclusive aquelas realizadas com títulos do tesouro, o volume adicional de recursos é decorrente da atualização monetária da taxa cambial e das Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, não havendo

elevação no valor real do endividamento do Governo.

11. O excesso de arrecadação do Tesouro Nacional pode ser assim discriminado.

ESPECIFICAÇÃO	UNIÃO		ESTADOS E	TOTAL
	DISPONÍVEL	VINCULADA	MUNICÍPIOS	
<u>RECEITAS CORRENTES</u>	194.327,8	52.166,6	91.703,4	338.197,8
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	26.165,0	159.400,2	-	185.565,2
Alienação de Títulos Mobiliários	26.165,0	-	-	26.165,0
Operações de Crédito	-	-	-	-
- Internas e Externas	-	51.382,6	-	51.382,6
Operações de Crédito	-	-	-	-
- Títulos do Tesouro	-	108.017,6	-	108.017,6
<u>TOTAL</u>	<u>220.492,8</u>	<u>211.566,8</u>	<u>91.703,4</u>	<u>523.763,0</u>

12. Quanto à programação da despesa, propõe-se a utilização do excesso de arrecadação no valor de Cz\$ 380.393 milhões, dos quais Cz\$ 220.492,8 milhões são recursos disponíveis, Cz\$ 108.017,6 milhões decorrem da colocação de títulos do Tesouro Nacional, Cz\$ 51.382,6 milhões referem-se a Operações de Crédito — reempréstimos e Cz\$ 500 milhões são recursos vinculados da cota de Contribuição sobre a Exportação de Café, com a seguinte destinação:

#### I. CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Para reforço de dotações destinadas a:

1. Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	101.856,2
2. Pagamento da Dívida Interna e Externa	103.301,5
3. Despesas de Manutenção	32.719,6
4. Compromissos com Outros Custeios e Capital	122.116,8

#### II. CRÉDITOS ESPECIAIS

Dotações que não foram previstas na Lei nº 7.544/86:

	Cz\$ Milhões
1. Compromissos com Outros Custeios e Capital	20.398,9
<b>Total</b>	<b>380.393,0</b>

13. O excesso de arrecadação indicado permitirá a cobertura dos gastos adicionais considerados incompressíveis, sob a forma de Créditos Suplementares ou Especiais, com Pessoal e Encargos Sociais, Amortização e Encargos da Dívida, Manutenção, além do atendimento de alguns itens classificáveis em outras despesas correntes e de capital.

14. A despesa com Pessoal e Encargos sociais deverá atingir, até outubro de 1987, Cz\$ 207.175,4 milhões. A disponibilidade orçamentária foi fixada em Cz\$ 105.319,2 milhões, exigindo uma autorização adicional de Cz\$ 101.856,2 milhões.

15. No que se refere ao pagamento das dívidas, há uma necessidade identificada de Cz\$ 103.301,5 milhões à conta de recursos do Tesouro, sendo que Cz\$ 7.846,1 milhões representam recursos ordinários, Cz\$ 49.859,0 milhões decorrem de Operações de Crédito Externas — reempréstimos e Cz\$ 45.596,4 milhões constituem-se em emissão de Títulos do Tesouro Nacional.

16. Para o atendimento das despesas mínimas de manutenção dos órgãos da Administração Pública Federal, e tendo em vista as diretrizes observadas na elaboração da proposta orçamentária para o corrente exercício, fica evidenciada a necessidade da alocação de Cz\$ 32.719,5 milhões, com o objetivo de garantir a continuidade das referidas ações.

17. Quanto às demais despesas, o Projeto de Lei prevê recursos da ordem de Cz\$ 142.515,7 milhões, destinados à realização de investimentos inadiáveis do setor público federal. Para o financiamento destas despesas, Cz\$ 78.071,0 milhões têm sua origem nos recursos ordinários, Cz\$ 1.523,6 milhões decorrem de Operações de Crédito Externas — reempréstimos, Cz\$ 62.421,2 milhões representam emissão de títulos do Tesouro Nacional e Cz\$ 500,0 milhões referem-se à conta de Contribuição sobre a Exportação do Café.

18. Dentro dos créditos especiais propostos, merece destaque a alocação da parcela de Cz\$ 580,4 milhões, para pagamento a municípios do Rio de Janeiro, relativos à complementação do Fundo Municipal de Participação do ICM, refe-



rentes aos exercícios de 1978 e 1979, em obediência ao disposto no artigo 25, da Lei Complementar nº 20, de 1º de julho de 1974.

19. Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a anexa Mensagem ao Congresso Nacional e o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais até o limite de Cz\$ 380.393,0 milhões. Considerando que as dotações orçamentárias destinadas às despesas de Pessoal Civil e Militar são suficientes para pagamento até o mês de maio de 1987, sugiro a Vossa Excelência encaminhar o presente Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos do § 2º do artigo 51, da Constituição.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os votos do meu mais profundo respeito. — **Aníbal Teixeira**, Ministro.

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 9, DE 1987

(Nº 83/87, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

**Dispõe sobre a transferência e movimentação dos servidores da Administração Federal direta e das autarquias federais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os servidores da Administração Federal direta e das autarquias federais, incluídos no Plano de Classificação de Cargos, instituído na conformidade da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, poderão ser transferidos ou movimentados para cargos ou empregos de denominação diferente daqueles em que estejam investidos, nos termos das normas regulamentares pertinentes, desde que sejam habilitados em concurso público e observada a ordem de classificação.

Art. 2º Os servidores ficarão submetidos ao regime jurídico que reger o cargo ou emprego a ser provido.

Art. 3º O disposto nesta lei vigora a partir de 1º de abril de 1987.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 108, DE 1987

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, Chefe da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República, o anexo projeto de lei que "dispõe sobre a transferência e movimentação dos servidores da Administração Federal direta e das autarquias federais".

Brasília, 27 de abril de 1987. — **José Sarney**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 50/87, DE 14 DE ABRIL DE 1987, DO SENHOR MINISTRO-CHEFE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

A legislação atualmente em vigor, que norteia o processo de transferência ou movimentação dos servidores da Administração Federal Direta

e das autarquias federais — Decreto nº 81.053, de 19 de dezembro de 1977 —, não permite que o servidor de Quadro ou Tabela Permanente do Plano de Classificação de Cargos e que trata de Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, seja transferido para cargo ou emprego de denominação diferente, em decorrência de habilitação em concurso público, carecendo de lei que autorize tal medida, em virtude do disposto no art. 57, item V, da Constituição Federal.

2 — Essa situação vem se tornando um entrave às pretensões de quantos queiram ascender a outras categorias funcionais, recorrendo ao sistema do mérito, dado o retrocesso que tal medida representa para o servidor, quando é obrigado a solicitar exoneração ou dispensa do cargo ou emprego que ocupa, posicionado às vezes em referência superior à inicial daquela em que irá ser colocado, para poder ingressar no regime estatutário de que trata a Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, ou no da Comissão das Leis do Trabalho — CLT.

3 — A providência que se toma, procurando corrigir essa situação, coaduna-se inteiramente com o espírito da política de valorização do servidor público federal, com o que conciliar-se-á seus interesses com os da Administração.

4 — Diante do exposto, esta Secretaria tem a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei, em que se procura tornar possível esse processo de transferência ou movimentação.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração — **Aluizio Alves**, Ministro-Chefe da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República.

AVISO Nº 114-SUPAR.

Em 27 de abril de 1987.

A Sua Excelência o Senhor Deputado Paes de Andrade DD, Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados.

Brasília — DF.

Excelentíssimo Senhor 1º-Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a essa Secretaria a Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, Chefe da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República, relativa a projeto de lei que "dispõe sobre a transferência e movimentação dos servidores da Administração Federal direta e das autarquias federais".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. — **Marco Maciel**, Ministro-Chefe do Gabinete Civil.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.645

DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970

**Estabelece diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais, e dá outras providências.**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais obedecerá às diretrizes estabelecidas na presente lei.

Art. 2º Os cargos serão classificados como de provimento em comissão e de provimento efetivo, enquadrando-se, basicamente, nos seguintes grupos:

De Provimento em Comissão

I — Direção e Assessoramento Superiores. De Provimento Efetivo

II — Pesquisa Científica e Tecnológica

III — Diplomacia

IV — Magistério

V — Polícia Federal

VI — Tributação, Arrecadação e Fiscalização

VII — Artesanato

VIII — Serviços Auxiliares

IX — Outras atividades de nível superior

X — Outras atividades de nível médio.

Art. 3º Segundo a correlação e afinidade, a natureza dos trabalhos ou o nível de conhecimentos aplicados, cada grupo, abrangendo várias atividades, compreenderá:

I — Direção e Assessoramento Superiores: os cargos de direção e assessoramento superiores da administração cujo provimento deva ser regido pelo critério da confiança, segundo for estabelecido em regulamento.

II — Pesquisa Científica e Tecnológica: os cargos com atribuições, exclusivas ou comprovadamente principais, de pesquisa científica, pura ou aplicada, para cujo provimento se exija diploma de curso superior de ensino ou habilitação legal equivalente e não estejam abrangidos pela legislação do Magistério Superior.

III — Diplomacia: os cargos que se destinam a representação diplomática.

IV — Magistério: os cargos com atividades de magistério de todos os níveis de ensino.

V — Polícia Federal: os cargos com atribuições de natureza policial.

VI — Tributação, Arrecadação e Fiscalização: os cargos com atividades de tributação, arrecadação e fiscalização de tributos federais.

VII — Artesanato: os cargos de atividades de natureza permanente, principais ou auxiliares, relacionadas com os serviços de arte em suas várias modalidades.

VIII — Serviços Auxiliares: os cargos de atividades administrativas em geral, quando não de nível superior.

IX — Outras atividades de nível superior: os demais cargos para cujo provimento se exija diploma de curso superior de ensino ou habilitação legal equivalente.

X — Outras atividades de nível médio: os demais cargos para cujo provimento se exija diploma ou certificado de conclusão de curso de grau médio ou habilitação equivalente.

Parágrafo único. As atividades relacionadas com transporte, conservação, custódia, operação de elevadores, limpeza e outras semelhantes serão, de preferência, objeto de execução indireta, mediante contrato, de acordo com o art. 10, § 7º, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Art. 4º Outros Grupos, com características próprias, diferenciados dos relacionados no artigo anterior, poderão ser estabelecidos ou desmembrados daqueles, se o justificarem as necessidades da Administração, mediante ato do Poder Executivo.

Art. 5º Cada Grupo terá sua própria escola de nível a ser aprovada pelo Poder Executivo, atendendo, primordialmente, aos seguintes fatores:

I — importância da atividade para o desenvolvimento nacional.

II — Complexidade e responsabilidade das atribuições exercidas; e

III — Qualificações requeridas para o desempenho das atribuições.

Parágrafo único. Não haverá correspondência entre os níveis dos diversos Grupos, para nenhum efeito.

Art. 6º A ascensão e a progressão funcionais obedecerão a critérios seletivos, a serem estabelecidos pelo Poder Executivo, associados a um sistema de treinamento e qualificação destinado a assegurar a permanente atualização e elevação do nível de eficiência do funcionalismo.

Art. 7º O Poder Executivo elaborará e expedirá o novo Plano de Classificação de cargos, total ou parcialmente, mediante decreto, observadas as disposições desta lei.

Art. 8º A implantação do Plano será feita por órgãos, atendida uma escala de prioridade na qual se levará em conta preponderantemente:

I — a implantação prévia da reforma administrativa, com base no Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

II — o estudo quantitativo e qualitativo da lotação dos órgãos, tendo em vista a nova estrutura e atribuições decorrentes da providência mencionada no item anterior; e

III — a existência de recursos orçamentários para fazer face às respectivas despesas.

Art. 9º A transposição ou transformação dos cargos, em decorrência da sistemática prevista nesta lei, processar-se-á gradativamente considerando-se as necessidades e conveniências da Administração e, quando ocupados, segundo critérios seletivos a serem estabelecidos para os cargos integrantes de cada Grupo, inclusive através de treinamento intensivo e obrigatório.

Art. 10. Os órgãos central do Sistema de Pessoa expedirá as normas e instruções necessárias e coordenará a execução do novo Plano, a ser proposta pelos Ministérios, órgãos integrantes da Presidência da República e autarquias, dentro das respectivas jurisdições, para aprovação mediante decreto.

§ 1º O órgão central do Sistema de Pessoal promoverá as medidas necessárias para que o plano seja mantido permanentemente atualizado.

§ 2º Para a correta e uniforme implantação do Plano, o órgão central do Sistema de Pessoal promoverá gradativa e obrigatoriamente o treinamento de todos os servidores que participarem de tarefa, segundo programas a serem estabelecidos com esse objetivo.

Art. 11. Para assegurar a uniformidade de orientação dos trabalhos de elaboração e execução do Plano de Classificação de Cargos, haverá, em cada Ministério, órgão integrante da Presidência da República ou autarquia, uma Equipe Técnica de alto nível, sob a presidência do dirigente do órgão de pessoal respectivo, com a incumbência de:

I — determinar quais os Grupos ou respectivos cargos a serem abrangidos pela escala de prioridade a que se refere o art. 8º desta lei;

II — orientar e supervisionar os levantamentos, bem como realizar os estudos e análises indispensáveis à inclusão dos cargos no novo Plano; e

III — manter com órgão central do sistema de Pessoal os contatos necessários para correta elaboração e implantação do Plano.

Parágrafo único. Os membros das Equipes de que trata este artigo serão designados pelos Ministros de Estado, dirigentes de órgãos integrantes da Presidência da República ou de autarquia, devendo a escolha recair em servidores que, pela sua autoridade administrativa e capacidade técnica, estejam em condições de exprimir os objetivos do Ministério, do órgão integrante da Presidência da República ou da autarquia.

Art. 12. O novo Plano de Classificação de Cargos a ser instituído em aberto de acordo com as diretrizes expressas nesta lei, estabelecerá, para cada Ministério, órgão integrante da Presidência da República ou autarquia, um número de cargos inferior, em relação a cada grupo, aos atualmente existentes.

Parágrafo único. A não observância da norma contida neste artigo somente será permitida:

a) mediante redução equivalente em outro grupo, de modo a não haver aumento de despesas; ou

b) em casos excepcionais, devidamente justificados perante o órgão central do Sistema de Pessoal, se inviável a providência indicada na alínea anterior.

Art. 13. Observado o disposto na Seção VIII da Constituição e em particular, no seu art. 97, as formas de movimento de cargos, no Plano de Classificação decorrente desta lei, serão estabelecidas e disciplinadas mediante normas regulamentares específica, não se lhes aplicando as disposições, a respeito, contidas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Art. 14. O atual Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo, a que se refere a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e legislação posterior, é considerado extinto, observadas as disposições desta lei.

Parágrafo único. A medida que for sendo implantado o novo Plano os cargos remanescentes de cada categoria, classificados conforme o sistema de que trata este artigo, passarão a integrar Quadros Suplementares e, sem prejuízo das promoções e acesso que couberem, serão suprimidos, quando vagarem.

Art. 15. Para efeito do disposto no art. 108, § 1º, da Constituição, as diretrizes estabelecidas nesta lei, inclusive o disposto no art. 14 e seu parágrafo único, se aplicarão à classificação dos cargos do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, dos Tribunais de Contas da União e do Distrito Federal, bem como à classificação dos cargos dos Territórios e do Distrito Federal.

Art. 16. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1970; 149ª da Independência e 82ª da República. — **EMÍLIO G. MÉDICI** — Alfredo Buzaid — Adalberto de Barros Nunes — Orlando Geisel — Mário Gibson Barboza — Antônio Delfim Netto — Mário David Andrezza — L.F. Cime Lima — Jarbas G. Passarinho — Júlio Barata — Márcio de Souza e Mello — F. Rocha Lagoa — Marcio Vinícius Prati de Moraes — Antônio Dias Leite Júnior — João Paulo dos Reis Velloso — José Costa Cavalcanti — Hygino C. Corsetti.

02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento:

2 — 2ª Região

01 — Tribunal Regional .....	3.000,00
02 — Junta de Cuiabá .....	4.800,00
08 — Junta de Santos .....	1.000,00
07 — 1ª JCJ de São Paulo .....	1.200,00
08 — 2ª JCJ de São Paulo .....	1.200,00
11 — 5ª JCJ de São Paulo .....	3.000,00
12 — 6ª JCJ de São Paulo .....	1.800,00

4 — 4ª Região

02 — Junta de Florianópolis .....	1.150,00
03 — Junta de Pelotas .....	6.000,00
04 — 1ª JCJ de Porto Alegre .....	1.000,00
05 — 2ª JCJ de Porto Alegre .....	600,00
07 — Junta de Rio Grande .....	4.200,00
08 — Junta de São Jerônimo .....	2.400,00
05 — 5ª Região .....	5.400,00
07 — 7ª Região .....	6.000,00
	60.750,00

#### Consignação X — Diversos

77 — Aluguel ou arrendamento de imóveis

05 — Justiça do Trabalho

02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento:

2 — 2ª Região

04 — Junta de Curitiba .....
 21.600,00 |

08 — 8ª Região

3 — Junta de Manaus .....
 24.000,00 |

45.600,00

**Total .....** 7.207.810,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, 24 de outubro de 1952. — **JOÃO CAFÉ FILHO.**

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, de 1987

(Nº 8.318/86, na Casa de origem)

De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho

### Dispõe sobre a eliminação de autos findos nos órgãos da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica facilitado aos Tribunais do Trabalho determinar a eliminação, por incineração, destruição mecânica ou por outro meio adequado, de autos findos há mais de 5 (cinco) anos, contado o prazo da data do arquivamento do processo.

Art. 2º A eliminação de autos findos, nos termos do disposto no artigo anterior, será decidida pelo Tribunal Pleno, mediante proposta circunstanciada do seu Presidente.

Parágrafo único. Os feitos arquivados nas Juntas de Conciliação e Julgamento poderão ser eliminados, atendidas as mesmas condições, me-

diantes proposta do respectivo titular, aprovada pelo Pleno do Tribunal a que estiver o órgão subordinado.

Art. 3º Deliberada a eliminação, o Presidente do Tribunal, para conhecimento dos interessados, fará publicar a decisão em órgão oficial de imprensa, por 2 (duas) vezes, com prazo de 60 (sessenta) dias.

§ 1º É lícito às partes interessadas requerer, às suas expensas, o desentranhamento dos documentos que juntaram aos autos, certidões ou cópias de peças do processo ou a microfilmagem total ou parcial do mesmo.

§ 2º Se, a juízo da autoridade competente, houver, nos autos, documentos de valor histórico, serão eles recolhidos em arquivo próprio, no Tribunal respectivo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

OF. STST. GDG. GP. Nº 590/86.

Brasília-DF, 25 de setembro de 1986

Exmº Sr.

Deputado Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Câmara dos Deputados

Brasília — DF.

Senhor Presidente

Tenho a honra de dirigir-me a V. Exª para encaminhar o anexo expediente, oriundo do E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, que trata de anteprojeto de lei propondo a eliminação de autos findos nos órgãos da Justiça do Trabalho.

Nesta oportunidade, reitero-lhe expressões de elevado e distinto apreço. — **Coqueijo Costa**, Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 2ª REGIÃO**

Ofício nº GP 561/86

Em 9 de setembro de 1986.

Do Juiz-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

Ao Exmº Sr. Ministro-Presidente do C. Tribunal Superior do Trabalho.

Assunto: encaminha anteprojeto de lei.

Senhor Ministro

Com o presente, passo às mãos de V. Exª o anexo anteprojeto de lei, através do qual se pretende a autorização para que os órgãos da Justiça do Trabalho possam proceder à eliminação dos autos findos e arquivados, cujo armazenamento e guarda vem criando dificuldades crescentes, consoante se explana na exposição de motivos que o acompanha, assim como cópia de todo o expediente que o originou.

Solicito de V. Exª o seu encaminhamento, na forma da lei, com a recomendação da máxima urgência em sua tramitação, dada a relevância da matéria nele enfocada.

Ao ensejo, apresento a V. Exª os protestos da mais elevada estima e consideração. — **Rubens Ferrari**, Presidente.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO

1. Com a sustação do artigo 1.215 do Código de Processo Civil, que autorizava a eliminação de processos, criou-se para os diversos Tribunais do País e seus órgãos, um problema de suma gravidade, cuja solução demanda urgência.

2. Trata-se do arquivamento de processos já resolvidos.

3. O volume de reclamações na Justiça do Trabalho vem crescendo em proporção quase que geométrica, de molde a obrigar a continuada criação de novas Juntas de Conciliação e Julgamento, além de novos Tribunais.

4. A par disso, o número de feitos definitivamente resolvidos tem crescido na mesma proporção, tanto na Primeira, quanto na Segunda Instância. As estatísticas são eloqüentes. Faltam por si.

5. O problema de armazenamento dos autos de processos findos toma-se, a cada momento, mais incalculável e mais aflitivo.

6. Para que se possa aquilatar a enormidade do problema, mister se faz mencionar que, além de um número incalculável de processos arquivados nas Juntas de Conciliação e Julgamento situadas fora da Capital, no subsolo deste Tribunal estão depositados cerca de 4.000.000 (quatro milhões) de processos, tornando cada vez mais dificultosa a obtenção do espaço necessário para colocá-los e totalmente impossível sua ordenação.

7. Além do mais, o manuseio de tais processos acarreta o emprego de diversos funcionários, expostos ao desconforto, à poeira, ao mofo, à proliferação de insetos e roedores, desviando mão-de-obra útil e da qual tem este Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região carência crônica.

8. Tão grave é o problema, que a elaboração de anteprojeto no sentido de permitir a eliminação de tais feitos, foi tese aprovada por unanimidade no recente "VI Encontro Nacional de Juizes-Prezidentes de Tribunais Regionais do Trabalho", realizado em fins de abril do corrente ano, além de anteriores manifestações (cópias anexas).

9. Todavia, a situação deste Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região e de seus diversos órgãos é aflitivamente ímpar, e requer solução prioritária e imediata, a qual aproveitará a todos os demais Tribunais Regionais do Trabalho e seus diversos órgãos.

Ante todo o exposto, tomamos a liberdade de submeter à apreciação de V. Exª o anexo anteprojeto de lei, encarecendo a urgência de sua tramitação e aprovação, ante a situação dramática em que se encontram os Tribunais do Trabalho de todo o País, em especial o desta Segunda Região.

São Paulo, 5 de setembro de 1986. — **Rubens Ferrari**, Presidente.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 11, DE 1987**

(Nº 61/87, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

**Faculta às Comissões Executivas Nacionais dos Partidos Políticos decidir sobre a realização de convenções e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica facultado às Comissões Executivas Nacionais de Partidos Políticos decidir sobre a realização de convenções para renovação de quaisquer dos seus Diretórios Municipais, Regionais e Nacionais, bem como prorrogar, até 1 (um)

ano, os atuais mandatos de seus respectivos órgãos de direção, de ação e de cooperação.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 085, de 1987

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o anexo projeto de lei que "faculta às Comissões Executivas Nacionais dos Partidos Políticos decidir sobre a realização de convenções, e dá outras providências".

Brasília, 8 de abril de 1987. — **José Sarney**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 0129, DE 7 DE ABRIL DE 1987, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Aproximam-se as datas de realização das Convenções para eleger, em julho de 1987, os Diretórios Municipais e os Regionais em janeiro de 1988.

Se realizadas as primeiras na data prevista, os trabalhos da Assembléia Constituinte sofrerão sérios atropelos diante da necessidade de seus membros participarem do evento em suas bases.

Em consequência, é de toda conveniência conciliar as realizações das referidas Convenções com a elaboração do novo texto Constitucional.

Por essa razão, submeto a Vossa Excelência o texto do projeto de lei disciplinando a matéria, destacando-se ainda que a proposta não constitui inovação, eis que a reproduz na sua íntegra a Lei nº 7.307, de 9 de abril de 1985. —

Ministro da Justiça, em exercício.

Aviso nº 088 — SUPAR. EEEEm 8 de abril de 1987

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Paes de Andrade

DD. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Brasília — DF.

Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a essa Secretaria a Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, relativa a projeto de lei que "faculta às Comissões Executivas Nacionais dos Partidos Políticos decidir sobre a realização de convenções, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. — **Marco Maciel**, Ministro-Chefe do Gabinete Civil.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.307, DE 9 DE ABRIL DE 1985

**Faculta às Comissões Executivas Nacionais dos Partidos Políticos decidirem sobre a realização de convenções, e dá outras providências.**

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, faço saber que

o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É facultado às Comissões Executivas Nacionais de Partidos Políticos decidirem sobre a realização de convenções para renovação de quaisquer dos seus Diretórios Municipais, Regionais e Nacionais, bem como prorrogar, até 1 (um) ano, os atuais mandatos de seus respectivos órgãos de direção, de ação e de cooperação.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 9 de abril de 1985; 164ª da Independência e 97ª da República. — **JOSÉ SARNEY** — **Fernando Lyra**.

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, de 1987

(Nº 60/87, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

**Dispõe sobre a atualização de benefícios da Previdência Social e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os benefícios da Previdência Social urbana, de pensão por morte em seu valor global, de aposentadoria, de auxílio-doença e de auxílio-reclusão não poderão ser inferiores a 95% (noventa e cinco por cento) do salário mínimo.

Art. 2º Os benefícios de duração continuada, corrigidos segundo a política salarial e mantidos atualmente pela Previdência Social urbana, serão, a partir de 1º de abril de 1987, pagos com a atualização prevista no art. 2º do Decreto-lei nº 2.171, de 13 de novembro de 1984, alcançando essa atualização, total ou parcialmente, o período de novembro de 1979 a maio de 1984, conforme o segurado tenha usufruído o benefício durante todo o período ou parte dele.

Parágrafo único. A Previdência Social, ao fixar os índices de atualização a que se refere este artigo, estabelecerá que os proventos de aposentadoria do professor que tiver exercido o magistério durante 25 (vinte e cinco) anos, se do sexo feminino, ou 30 (trinta) anos se do sexo masculino, corresponderão a 100% (cem por cento) do salário-de-contribuição, nos termos previstos no inciso XX do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 3º Além dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, ficam acrescidos ao Programa de Assistência ao Trabalhador Rural — PRORURAL, o auxílio-reclusão e o auxílio-doença, no valor de 50% (cinqüenta por cento) do salário mínimo.

Art. 4º A pensão de que trata o art. 6º da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, passará a ser devida a partir de 1º de abril de 1987 aos dependentes do trabalhador rural, falecido em data anterior a 26 de maio de 1971.

Art. 5º Cabe ao Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social atualizar os benefícios da Previdência Social segundo os critérios estabelecidos para a política salarial.

Parágrafo único. Além da atualização prevista neste artigo, o valor dos benefícios poderá ser

majorado, consideradas as disponibilidades financeiras permanentes do Sistema Nacional da Previdência e Assistência Social — SINPAS, notadamente o crescimento do salário de contribuição dos segurados ativos.

Art. 6º Ficam as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional obrigadas a repassar, gratuitamente, mediante crédito em conta corrente, os pagamentos devidos aos beneficiários da Previdência Social, desde que estes optem por este sistema.

Art. 7º As companhias seguradoras que mantêm o seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres, de que trata a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, deverão repassar à Previdência Social 30% (trinta por cento) do prêmio recolhido, para custeio da assistência médico-hospitalar dos segurados vítimas em acidentes de trânsito.

Art. 8º A Central de Medicamento — CEME, celebrará convênios com os Estados para a instalação de laboratórios destinados à fabricação de medicamentos essenciais às camadas mais carentes da sociedade brasileira.

Art. 9º Dentro de 120 (cento e vinte) dias o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional projetos com objetivo de estabelecer equivalência dos regimes da Previdência Social e dentro de 180 (cento e oitenta) dias, um plano de reestruturação administrativa das instituições da Previdência Social e o novo Plano de Carreira, Cargos e Salários, determinando igualmente que os órgãos de direção serão compostos de forma colegiada e paritária, com representantes da União, dos empregadores e dos trabalhadores.

Art. 10. O Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social expedirá instruções para a execução desta lei.

Art. 11. Os efeitos financeiros desta lei são devidos a partir de 1º de abril de 1987.

Art. 12. As despesas com a execução desta lei correrão à conta dos recursos próprios da Previdência Social, especialmente os oriundos da aplicação do Decreto-lei nº 2.318, de 30 de dezembro de 1986.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 83, DE 1987

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossa Excelência, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, o anexo projeto de lei que "dispõe sobre a atualização de benefícios da Previdência Social, e dá outras providências".

Brasília, 6 de abril de 1987. — **José Sarney**.  
E.M. nº 10

6 de abril de 1987

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que há de assinalar um importante marco

no processo de afirmação da Previdência pública como suporte do equilíbrio social no Brasil. O conjunto de medidas propostas dá continuidade ao esforço de recuperação da credibilidade do sistema previdenciário, sob o ângulo da abrangência e eficácia de seu plano de benefícios, corrigindo deficiências historicamente acumuladas — e agravadas, sobretudo, ao longo do último ciclo recessivo da economia.

O projeto estabelece como valor mínimo dos benefícios da previdência urbana de aposentadoria, auxílio-doença, auxílio-reclusão e pensão por morte em seu valor integral a quantia de Cz\$ 1.300,00, equivalentes a 95% do salário mínimo atual; recompõe o valor de aposentadorias e pensões que sofreram injustificável defasagem em relação à evolução da política salarial no período de 1979 a 1984; estende ao trabalhador rural os benefícios de auxílio-reclusão e auxílio-doença; e reconhece o direito à pensão dos dependentes de trabalhador rural falecido anteriormente a 26 de maio de 1971, data da instituição do Funrural.

Trata-se de medidas de relevante conteúdo social, beneficiando a primeira delas, mais de 4 milhões e 100 mil segurados; e a segunda, aproximadamente um milhão. Precedidas de iniciativas, já em vigor, destinadas a garantir-lhes o necessário suporte de receitas, foram sugeridas no âmbito do Grupo de Trabalho para a Reestruturação da Previdência Social, instituído no ano passado por Decreto de Vossa Excelência. E se apoiam em reiteradas recomendações oriundas do Congresso Nacional, notadamente da CPI do Senado Federal que examinou, de 1982 a 1986, a crise previdenciária brasileira.

A recessão do início da década afetou toda a estrutura da Previdência Social e deixou sequelas ainda não superadas. A receita global previdenciária sofreu uma queda de 32% em termos reais, entre 1980 e 1985. Nesse mesmo período, o número de aposentadorias e pensões em manutensão expandiu-se em 25%, ao ritmo de 420 mil novas concessões por ano; o de benefícios pagos por acidentes de trabalho cresceu 73%, atingindo a marca dos 420 mil anuais; e o de consultas médicas passou de 238 milhões para 241 milhões.

Na tentativa de ajustar financeiramente o sistema, o antigo regime recorreu a múltiplos expedientes com vistas à redução das obrigações e dos gastos previdenciários. Disso resultou uma drástica deterioração nos valores individuais dos benefícios, somente estancada com o fim da recessão e com a inauguração, na Nova República, da política de prioridades sociais conduzida por Vossa Excelência. Mantida a orientação para o crescimento econômico, a Previdência Social registrou um aumento de sua receita, no ano passado, da ordem de 30% — expressiva, mas suficiente apenas para recolocá-la, quanto à arrecadação, no mesmo nível de 1980.

Sob o Governo de Vossa Excelência, não só se interrompeu a deterioração do valor dos benefícios como se iniciou o processo de sua recuperação. Na atual gestão houve aumentos superiores aos da média da política salarial por ocasião da reforma monetária de 28 de fevereiro de 1986, beneficiando sobretudo os segurados de baixa renda; posteriormente, todos, indiscriminadamente, seriam favorecidos com a retirada, não

segundo semestre, da contribuição previdenciária que incidia sobre aposentadorias e pensões; já em março deste ano, Vossa Excelência autorizou um reajuste anual dos benefícios acima do exigido por lei e com um componente de aumento real.

Eram necessárias, porém, medidas ainda mais abrangentes para a correção das distorções históricas legadas pela recessão de 1981-84. A fim de garantir, pelo lado da receita, o necessário suporte à sua implementação, Vossa Excelência aprovou o Decreto-lei nº 2.318, de 30 de dezembro de 1986, eliminando o texto de referência para recolhimento da contribuição previdenciária patronal, por empregado, e instituindo uma alíquota especial de 2,5% sobre a folha salarial básica das instituições financeiras. Antes desobrigadas de contribuição equivalente que as demais empresas, industriais e comerciais, recolhiam em favor das entidades patronais de formação profissional e de promoção social da indústria e do comércio, com repasse parcial ao fundo previdenciário, as instituições financeiras se equiparam agora às demais em termos de incidências contributivas sobre a folha básica de salários.

Destaque-se o sentido social da elevação dos "pisos" dos benefícios principais da previdência urbana. Nos níveis em que se encontravam, limitavam em muito a extensão na qual a Previdência pode atuar como suporte efetivo de proteção social a milhões de brasileiros que não têm outros meios de sobrevivência. Assim, para aposentadoria urbana, o "piso" correspondia a 90% do valor do salário mínimo; para auxílio-doença, a 75%; e para pensão e auxílio-reclusão, a 60%. Em consequência, mais de 4 milhões de segurados, correspondendo a 36% dos titulares de benefícios em manutenção, estão percebendo valores aquém do atual salário mínimo.

A evolução do valor real do salário mínimo não tem sido linear. Houve um longo período de deterioração, o que implicou o achatamento dos benefícios previdenciários a ele vinculados. Além disso, o inequívoco progresso econômico experimentado pelo País nos últimos ciclos de prosperidade não se refletiu, com igual intensidade, nas instituições de proteção social, notadamente na Previdência. Aqui, os avanços foram modestos, e ainda assim rapidamente neutralizados por bruscos recuos nos períodos de recessão.

A política de proteção às camadas mais pobres da população, adotada pela Nova República, possibilitou a recuperação do valor real dos salários, inclusive o do mínimo. Isso, contudo, teve um efeito pouco significativo em termos de benefícios pagos pela Previdência, não obstante o impacto favorável em sua receita do aumento do emprego e da massa salarial nos dois últimos anos. Aqueles mais de 4 milhões de segurados, anteriormente referidos, tiveram aumentos reais de benefícios acima da média por ocasião da reforma monetária de fevereiro de 1986. Contudo, tais aumentos se aplicaram a uma base modesta e deprimida, com restrita repercussão em termos de renda absoluta individual.

Esses segurados ficaram à margem dos frutos da retomada do desenvolvimento, que vem produzindo efetiva melhoria do padrão de vida dos trabalhadores ativos. No entanto, a receita previdenciária vem acompanhando a expansão do emprego e dos salários, sendo de justiça que isso se reflita na melhoria também dos benefícios pa-

gos. Além disso, é na prosperidade que se deve buscar, com responsabilidade e senso de equidade, reais avanços na estrutura e nos serviços da Previdência, de forma a ajustá-la ao nível de desenvolvimento do País nos demais setores, compensando os recuos devidos à recessão.

Com esse objetivo, e com efeito imediato na melhoria das condições de sobrevivência de 4 milhões e 100 mil brasileiros que se encontram nas faixas inferiores do plano de benefícios, bem como dos que vierem a ingressar nelas, propõe-se que nenhum benefício da Previdência Social urbana tenha valor inferior a Cz\$ 1.300,00, que será corrigido periodicamente, como os demais benefícios, segundo os índices da política salarial. Isso representa um acréscimo de despesas por benefícios estimado em Cz\$ 9 bilhões neste ano, ou de cerca de 5% do valor total dos benefícios.

De alcance igualmente relevante, em termos de justiça social, é a recomposição dos valores de benefícios que se deterioraram pelos efeitos cumulativos dos expedientes adotados durante a recessão. Já quando da aplicação da nova política salarial definida em 1979, a administração restringiu discriminatoriamente o alcance dos reajustes semestrais automáticos no âmbito da Previdência. Através de portaria, determinou que se considerasse como salário mínimo de referência, no momento do reajuste dos benefícios, aquele vigente no período anterior. Como a lei previsse alíquotas decrescentes de reajustes, proporcionais à variação do INPC, por faixas crescentes do valor do benefício medido em salários mínimos, aumentava-se em cada benefício a faixa de incidência de alíquotas menores, antecipando de seis meses, na Previdência, o achatamento também verificado na estrutura salarial dos ativos.

Com a aceleração inflacionária, aumentou a velocidade da perda para os benefícios de maior valor, sancionada a cada reajuste semestral. Somente em 1984, através de decreto-lei, o Executivo determinou que se tomasse, na definição das faixas sujeitas às alíquotas decrescentes, o salário mínimo do mês do reajuste. Não corrigiu, contudo, os efeitos acumulados da aplicação do critério antigo aos reajustes anteriores. Nesse ínterim, a própria lei salarial usada como parâmetro fora alterada, sempre no sentido de deixar a descoberto do reajuste automático integral uma proporção maior dos salários. Assim, os valores dos benefícios sofreram uma corrosão dupla, com sua linha de evolução correndo abaixo da linha de evolução dos reajustes legais dos salários, também esta deprimida.

Através de simulações, foi possível estimar a perda efetiva no valor dos benefícios previdenciários em relação à evolução dos reajustes legais da política salarial durante aquele período. O prejuízo atingiu a todos os segurados com benefícios de valor unitário superior a três salários mínimos anteriores a cada reajuste, comprimindo sobre este piso toda a estrutura de aposentadoria e pensões, com perdas mais altas, de até 19%, para os benefícios mais elevados. Inconformados, muitos dos prejudicados têm recorrido à justiça. Mas antes que uma questão legal, aqui se trata de uma aguda questão social, passível de ser corretamente equacionada no âmbito do Congresso Nacional.

Assim, com o objetivo de recompor as perdas mencionadas, a Previdência realizou estudos para

atualizar o valor dos benefícios mediante retificação dos reajustes ocorridos de novembro de 1979 a maio de 1984, reconsiderando todos os enquadramentos nas faixas salariais. A recomposição dos benefícios, segundo esse critério, favorecerá a 984 mil inativos, ou 9% dos titulares de benefícios em cadastro de dezembro de 1986. O acréscimo correspondente nas despesas será de Cz\$ 7 bilhões neste ano, equivalente a 3,6% do total de benefícios pagos pelo sistema previdenciário.

Inclui o projeto duas medidas de ampliação dos benefícios ao alcance do trabalhador rural. Com uma base de financiamento específica, que exclui a contribuição individual, a Previdência rural limita, em consequência, o plano de benefícios. No anteprojeto de reestruturação global do sistema previdenciário, em discussão no Conselho Superior da Previdência Social e que será trazido à apreciação de Vossa Excelência, oportunamente, sugere-se a gradativa uniformização dos regimes previdenciários rural e urbano. Para isso, será necessário uniformizar também a base contributiva, a fim de assegurar o equilíbrio atuarial do sistema e evitar distorções.

Contudo, as medidas aqui previstas não interferem na orientação geral de uniformização, se esta vier a prevalecer. Ao contrário, antecipa-a quanto ao plano de benefícios, estendendo ao trabalhador rural, desde já, o auxílio-reclusão e o auxílio-doença, fixando o valor de ambos em Cz\$ 684,00 mensais. Com isso, a Previdência atenderá a antigas e justas reivindicações de milhões de trabalhadores rurais, que sob o risco de algum desses infortúnios não podem contar, ainda hoje, com o suporte de segurança representado por uma renda mínima ao se verem privados da possibilidade de trabalhar. Pelos dados em cadastro, estima-se que os gastos com esses tipos de benefícios representarão despesas adicionais para a Previdência de Cz\$ 2 bilhões por ano.

O projeto estende também aos dependentes do trabalhador rural falecido anteriormente a 26 de maio de 1971, data da instituição do Funrural o benefício da pensão. Não sendo o trabalhador rural, no seu regime próprio, um contribuinte individual da Previdência, ainda se justifica o plano de benefícios diferenciado; mas não a discriminação específica quanto aos dependentes, principalmente viúvas, dos que faleceram antes da vigência da lei, sob a alegação de que não eram segurados. E que essa condição não dependia, como não depende, de contribuição individual do trabalhador do campo.

Não há estimativa rigorosa do número desses dependentes por motivos óbvios. Por indicações indiretas e pelo próprio tempo decorrido desde que se instituiu o Funrural, sabe-se, com segurança, de que a concessão tardia desse benefício não traz qualquer impacto maior sobre a despesa global da Previdência. Na realidade, essa questão que vem se arrastando há anos, sem solução, codificada nas demandas dos rurais como a "pensão para as viúvas de antes de 1971", diz respeito a um reduzidíssimo contingente. Mas é justamente por se aplicar a poucos que essa discriminação é mais odiosa, e deve ser logo removida.

Para esse conjunto de iniciativa há suficiente cobertura de recursos do fundo previdenciário, reforçado que foi pelo aumento de arrecadação assegurado pelo Decreto-lei nº 2.318. Junto com o recente reajuste dos valores de benefícios em

70,15%, com impacto direto na despesa previdenciária a partir de 1º de março, as medidas aqui propostas concorrerão para a elevação dos gastos globais com benefícios em aproximadamente Cz\$ 70 bilhões, que se distribuirão ao longo do exercício. Somente com os encargos adicionais do novo "piso", da recomposição dos valores defasados de 1979 a 1984 e da ampliação dos benefícios do Funrural se estimam gastos, em valores de hoje, de Cz\$ 18 bilhões — ou de Cz\$ 1,8 bilhão mensais a partir de abril, os quais se incorporarão permanentemente às despesas com o cadastro de benefícios em manutenção.

A Previdência Social está saneada financeiramente e seu superávit orçamentário, alcançado no ano passado, justifica que se prossiga no programa de recuperação dos valores do plano de benefícios e da qualidade dos demais serviços previdenciários. Contudo, cabe frisar que esse equilíbrio financeiro, assegurado por um compromisso público de gestão responsável e austera, resulta principalmente da política de crescimento econômico sustentada pelo governo da Nova República. O que se recompõe, agora, é apenas parte do que a recessão tirou na primeira metade da década. E o possível, neste momento. Mas o programa de recuperação da Previdência prosseguirá, na medida em que prossiga o programa de crescimento e distribuição de renda, compromisso reiterado deste Governo.

Renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração. — **Raphael de Almeida Magalhães**, Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.

Aviso nº 85-SUPAR.

À Sua Excelência o Senhor Deputado Paes de Andrade DD. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados Brasília-DF

Em 6 de abril de 1987

Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a essa Secretaria a Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, acompanhada de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, relativa a projeto de lei que "dispõe sobre a atualização de benefícios da Previdência Social, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. — **Marco Maciel**, Ministro-Chefe do Gabinete Civil.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 11  
DE 25 DE MAIO DE 1971

#### Institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º É instituído o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural (PRORURAL), nos termos da presente Lei Complementar.

§ 1º Ao Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural — FUNRURAL, diretamente subordinado ao Ministro do Trabalho e Previdência Social e ao qual é atribuída personalidade jurídica de natureza autárquica, caberá a execução do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, na forma do que dispuser o Regulamento desta Lei Complementar.

§ 2º O FUNRURAL gozará em toda a sua plenitude, inclusive no que se refere a seus bens, serviços e ações das regalias, privilégios e imunidades da União e terá por foro o da sua sede, na Capital da República, ou o da Capital do Estado para os atos do âmbito deste.

Art. 2º O Programa de Assistência ao Trabalhador Rural consistirá na prestação dos seguintes benefícios:

- I — aposentadoria por velhice;
- II — aposentadoria por invalidez;
- III — pensão;
- IV — auxílio-funeral;
- V — serviço de saúde;
- VI — serviço social.

§ 2º Considera-se dependente o definido como tal na Lei Orgânica da Previdência Social e legislação posterior em relação aos segurados do Sistema Geral de Previdência Social.

Art. 4º A aposentadoria por velhice corresponderá a uma prestação mensal equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo de maior valor no País, e será devida ao trabalhador rural que tiver completado 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

Parágrafo único. Não será devida a aposentadoria a mais de um componente da unidade familiar, cabendo apenas o benefício ao respectivo chefe do arnimo.

Art. 5º A aposentadoria por invalidez corresponderá a uma prestação igual à da aposentadoria por velhice, e com ela não acumulável, devida ao trabalhador vítima de enfermidade ou lesão orgânica, total ou definitivamente incapaz para o trabalho, observado o princípio estabelecido no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 6º A pensão por morte do trabalhador rural, concedida segundo ordem preferencial aos dependentes, consistirá numa prestação mensal equivalente a 30% (trinta por cento) do salário mínimo de maior valor no País.

Art. 7º Por morte presumida do trabalhador, declarada pela autoridade judiciária competente, depois de seis meses de sua ausência, será concedida uma pensão provisória, na forma estabelecida no artigo anterior.

DECRETO-LEI Nº 2.171  
DE 13 DE NOVEMBRO DE 1984

#### Dispõe sobre o reajuste dos benefícios da Previdência Social.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º O reajuste dos benefícios de média ou longa duração a cargo da Previdência Social far-se-á sempre que for alterado o salário mínimo, sendo devido a contar da data em que este entrar em vigor.

Art. 2º Os índices do reajustamento serão os mesmos da política salarial, considerando-se co-

mo mês básico o do início da vigência do novo salário mínimo.

§ 1º Para fins do enquadramento do valor do benefício nas faixas adotadas pela política salarial será considerado, a partir da vigência do presente decreto-lei, o novo salário mínimo.

§ 2º Consideradas as possibilidades financeiras do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social — SINPAS, notadamente a evolução da folha de salários-de-contribuição dos segurados ativos, o Ministro da Previdência e Assistência Social poderá fixar índices superiores aos previstos neste artigo, levando em consideração a faixa percentual destinada à livre negociação entre empregados e empregadores.

Art. 3º Nenhum benefício reajustado poderá ser superior a 90% (noventa por cento) do maior valor-teto vigente na data do reajustamento.

Art. 4º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a 1º de novembro de 1984.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de novembro de 1984; 163º da Independência e 96º da República. — **JOÃO FIGUEIREDO** — **Jarbas Passarinho**.

DECRETO-LEI Nº 2.318  
DE 30 DE DEZEMBRO DE 1986

#### Dispõe sobre fontes de custeio da Previdência Social e sobre a admissão de menores nas empresas.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º Mantida a cobrança, fiscalização, arrecadação e repasse às entidades beneficiárias das contribuições para o Serviço Nacional e Aprendizagem Industrial (SENAI), para o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), para o Serviço Social da Indústria (SESI) e para o Serviço Social do Comércio (SÉSC), ficam revogados:

I — o teto limite a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto-lei nº 1.861, de 25 de fevereiro de 1981, com a redação dada pelo art. 1º do Decreto-lei nº 1.867, de 25 de março de 1981;

II — o art. 3º do Decreto-lei nº 1.861, de 25 de fevereiro de 1981, com a redação dada pelo art. 1º do Decreto-lei nº 1.867, de 25 de março de 1981.

Art. 2º Fica acrescida de dois e meio pontos percentuais a alíquota da contribuição previdenciária, calculada sobre a folha de salários, devidos pelos bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários e empresas de arrendamento mercantil.

Art. 3º Para efeito do cálculo da contribuição da empresa para a previdência social, o salário de contribuição não está sujeito ao limite de vinte vezes o salário mínimo, imposto pelo art. 4º da Lei nº 6.950, de 4 de novembro de 1981.

Art. 4º As empresas deverão admitir, como assistidos, com duração de quatro horas diárias de trabalho e sem vinculação com a previdência

social, menores entre doze e dezoito anos de idade, que freqüentem escola.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, as empresas que tenham mais de cinco empregados ficam obrigadas a admitir, a título de iniciação ao trabalho, menores assistidos no equivalente a cinco por cento do total de empregados existentes em cada um de seus estabelecimentos.

§ 2º Na hipótese em que o número de empregados no estabelecimento seja superior a cem, no que exceder esse número o percentual fixado no parágrafo anterior reduz-se a um por cento.

§ 3º No cálculo dos percentuais acima estabelecidos, as frações de unidade darão lugar à admissão de um menor.

§ 4º Em relação aos gastos efetuados com os menores assistidos, as empresas não estão sujeitas a encargos previdenciários de qualquer natureza, inclusive FUNRURAL, nem a recolhimentos em favor do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

§ 5º As demais condições relacionadas com o trabalho do menor assistido serão fixadas em ato do Poder Executivo.

Art. 5º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de dezembro de 1986; 165ª da Independência e 98ª da República. — JOSÉ SARNEY — Raphael de Almeida Magalhães.

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 1987

(Nº 2/87, na Câmara dos Deputados)

**Autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País no período compreendido entre maio de 1987 e fevereiro de 1988.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Está o Senhor Presidente da República, José Sarney, autorizado a ausentar-se do País no período compreendido entre maio de 1987 e fevereiro de 1988.

Art. 2º O Senhor Presidente da República comunicará, previamente, ao Congresso Nacional, os países que irá visitar.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 86, DE 1987

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tendo em conta os altos objetivos da política exterior do Brasil, pretendo dar continuidade, em 1987, ao programa de contatos que venho empreendendo com os Chefes de Estado e de Governos de países com os quais o Brasil mantém relações particularmente significativas.

2. Já estão acertadas por via diplomática datas para minhas próximas visitas a Angola, Índia, China, Uruguai e Argentina, previstas, em princípio, para os dias 9 e 10 de maio.

3. Minha passagem por Angola deverá ser entendida como uma consequência natural da prioridade atribuída pelo Governo brasileiro ao rela-

cionamento com a África. Para o Brasil, Angola representa, no continente africano, país com grandes afinidades históricas e culturais, além de ser o nosso segundo parceiro comercial na África subsaariana. Os laços excelentes já existentes entre os dois países têm tudo para desenvolver-se cada vez mais diante da vontade política dos respectivos Governos nesse sentido. Na viagem que efetuei a Cabo Verde, em maio do ano passado, tive oportunidade de explicitar as firmes posições do Brasil no que se refere ao conflito vigente na África austral, manifestando nossa solidariedade a Angola, uma das maiores vítimas das agressões sul-africanas, justamente por ser um dos mais vigorosos opositores do regime do Apartheid.

4. Em julho do ano passado, quando visitei o Brasil, o Ministro do Comércio Exterior de Angola, Ismael Martins, foi portador de convite do Presidente José Eduardo dos Santos para que visitasse aquele País. A realização dessa visita demonstrará o firme interesse brasileiro em dinamizar o intercâmbio comercial e a cooperação com Angola, bem como constituirá ocasião propícia para reafirmar as nossas posições em favor da paz numa região cada vez mais importante para o Brasil, a África Austral.

5. No que se refere à Índia, recebi honroso convite do Primeiro-Ministro Rajiv Gandhi, para efetuar visita de Estado àquele país, no período compreendido entre os dias 11 e 15 de maio próximo. Ao aceitar o convite, terei oportunidade de retribuir a visita que a Senhora Indira Gandhi, então Primeira-Ministra da Índia, fez ao Brasil em 1968.

6. O convite se reveste de especial significado para o Brasil, pois propicia uma excelente ocasião de diálogo com o 2º país mais populoso do Terceiro Mundo, com a primeira economia da Ásia em desenvolvimento e com um dos porta-vozes mais influentes do Movimento dos Não-Alinhados. Pretendo, com minha visita, ampliar o patamar de entendimento já alcançado, contribuindo para forjar uma aproximação de fato entre as duas maiores democracias do Terceiro Mundo. Permito-me recordar, nesse sentido, que minha viagem se consolidará no plano bilateral. Busca-se igualmente reforçar, no plano multilateral, o longo histórico de posições coincidentes entre os dois países nos organismos internacionais, que atingiu sua expressão mais alta na Reunião Ministerial do GATT, em Punta del Este, no ano passado.

7. Nos contatos que pretendo manter na Índia, tenciono adensar o relacionamento bilateral em diversos níveis. No plano político, contempla-se a assinatura de um Memorandum de Entendimento, estabelecendo um mecanismo de consultas políticas bilaterais entre nossos países, no plano econômico comercial, está prevista a assinatura de acordo, estabelecendo uma Comissão Mista entre os dois países; e, finalmente, no plano multilateral, deverá ser assinada uma Declaração conjunta que, *inter alia*, venha a abranger a posição de ambos os países em face dos grandes temas internacionais, e que consubstancia a coincidência de atuação nos foros econômicos multilaterais, expressando politicamente a aproximação verificada em Punta del Este.

8. Recebi, por outra parte, convite de S. Exª o Senhor Zhao Ziyang, Primeiro-Ministro da República Popular da China, para efetuar visita de Estado àquele país, no período compreendido entre

os dias 15 a 20 de maio. Ao aceitar o convite, terei oportunidade de retribuir a visita que o Primeiro-Ministro Zhao Ziyang fez ao Brasil em novembro de 1985.

9. No diálogo que pretendo manter com o Primeiro-Ministro Zhao Ziyang, apresentarei as nossas preocupações fundamentais em matéria internacional, especialmente as que têm relação com a fragilidade da ordem internacional, revelada nas crises sucessivas, tanto de caráter político quanto econômico. Temos mantido diálogo do mais alto nível com o governo chinês. Entre os temas desse diálogo citaria, no plano político, a questão do desarmamento, para cuja solução se impõem com urgência negociações diretas entre as superpotências nos foros multilaterais e na Conferência de Desarmamento; no plano econômico cumpre mencionar a busca de uma nova ordem econômica internacional, que possibilite aos países em desenvolvimento condições comerciais mais favoráveis. Estes e outros temas deverão ser tratados em Declaração Conjunta.

10. No plano bilateral, o relacionamento com a República Popular da China, desde que estabelecemos relações em 1974, se tem desenvolvido de maneira positiva e reciprocamente vantajosa. Baseado em estrito respeito mútuo, verifica-se esforço permanente para encontrar fórmulas de encaminhamento dos diversos aspectos das questões bilaterais. Demonstra-o a realização, em 1986, das reuniões da Comissão Mista de Ciência e Tecnologia da Comissão Mista Comercial, bem como da reunião de consultas políticas. O intenso intercâmbio de missões, cujo número naquele ano ultrapassou a centena, é testemunha do profícuo relacionamento entre o Brasil e a China. Tal fato espelha-se igualmente no comércio bilateral. A China é hoje nosso segundo parceiro comercial na Ásia, logo após o Japão, e nosso 10º parceiro no mundo.

11. Durante minha visita à República Popular da China, tenho a intenção de assinar um Acordo Básico de Cooperação Técnica, um Protocolo de Cooperação na Área de Tecnologia Industrial, um Memorandum sobre Cooperação Educacional, um Ajuste em Matéria de Recursos Minerais para Fins Siderúrgicos, um Ajuste sobre Cooperação Científico-Tecnológica no Setor de Transportes, um Ajuste em Matéria de Energia Elétrica e um Ajuste em Matéria de Petróleo.

12. Recebi igualmente convite do Presidente Júlio Sanguinetti, do Uruguai, para viajar a Montevideo, no dia 27 de maio. Estará na oportunidade em visita oficial ao Uruguai o Presidente Raul Alfonsín, da Argentina. A visita seria breve. Duraria, possivelmente, apenas algumas horas. O objetivo do encontro com meus colegas uruguaio e argentino seria o de dar seguimento aos entendimentos e aos projetos em curso entre nossos países, estreitando, assim, ainda mais, as excelentes relações que felizmente mantemos, tanto a nível pessoal, quanto oficial.

13. Já tenho ainda previsto para o mês de agosto vindouro, em dias a serem definidos, visita à Argentina. O último encontro Presidencial Brasil/Argentina verificou-se, como é sabido, em dezembro de 1986, com a vinda ao Brasil do Presidente Alfonsín.

14. O processo de integração que vimos promovendo com a República da Argentina, pelo seu alcance e pela complexidade de temas que envol-

ve, tem aconselhado — e a esse entendimento chegamos o Presidente Raul Alfonsín e eu mesmo — que os dois primeiros mandatários celebrem encontros regulares, a cada seis meses. Em tais ocasiões, são passados em revista os principais aspectos do relacionamento bilateral tomando-se, à luz da dinâmica do processo de integração em curso, as decisões que se imponham para o seu aprofundamento. Os resultados até agora alcançados no relacionamento com a Argentina têm sido extremamente auspiciosos, havendo sido possível conferir impulso notável à integração e à cooperação entre os dois países. Os reflexos dessa aproximação, de resto não se limitaram ao plano bilateral, havendo-se logrado a participação do Presidente Júlio Sanguinetti, do Uruguai, nos últimos encontros que mantive com o Presidente Alfonsín. É de se notar que os mecanismos de cooperação existentes entre o Brasil e a Argentina são passíveis de extensão a outros países da região.

15. Tendo em conta as visitas acima contempladas, outras cuja realização está na dependência de entendimentos em curso por via diplomática e, bem assim, a possibilidade de que os desenvolvimentos na área econômico-financeira venham a aconselhar deslocamentos adicionais, bem como outras exigências de dinâmica diplomática moderna que exige contatos pessoais presidenciais, submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências, nos termos dos arts. 44, inciso III, e 80 da Constituição, pedido de autorização para ausentar-me do País até 28 de fevereiro de 1988. Darei imediato conhecimento ao Congresso Nacional das razões que justificam minha decisão de ausentar-me para visitas não expressamente referidas na presente mensagem, bem como dos interesses e resultados que possam reverter em benefício dos objetivos de política exterior do Brasil.

Brasília, 8 de abril de 1987. — **JOSÉ SARNEY.**

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Do Expediente lido, consta o Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1987, que, nos termos regimentais, será remetido à comissão competente, devendo ser submetido à deliberação do Plenário, após a Ordem do Dia da presente sessão, de conformidade com disposições da lei interna.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência comunica ao Plenário que estão abertas as inscrições para interpelações ao Senhor Ministro dos Transportes, Dr. José Reinaldo Carneiro Tavares, que comparecerá ao Senado na próxima segunda-feira, dia 18, às 14 horas e 30 minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 13, de 1987, de autoria do Senador Saldanha Derzi, solicitando, nos termos do art. 239, item I, letra b, do Regimento Interno, ao Instituto Nacional de Reforma Agrária (INCRA), através do Ministério da Reforma e Desenvolvimento Agrário, informações acerca de notícia veiculada pelo **Jornal do Brasil**, edição

de 16 de março de 1987, relativa à pretensão de ressarcimento da Construtora Andrade Gutierrez e à posição do INCRA.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — **Item 2:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 31, de 1987, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira, solicitando informações ao Ministério da Saúde sobre a liberação para consumo do público, dos sucos Jandaia, Marambaia e outros.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — **Item 3:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 49, de 1987, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos regimentais, informações junto ao Poder Executivo, através do Ministério da Reforma e Desenvolvimento Agrário, a fim de instruir a tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1984.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena)

— Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, passa-se à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1977, lido no Expediente, e que, nos termos regimentais, deve ser discutido e votado nesta oportunidade.

Discussão em turno único do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1987, que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País no período compreendido entre maio de 1987 e fevereiro de 1988.

Dependendo de parecer.

Solicitado ao nobre Senador Francisco Rollemberg, o Parecer da Comissão de Relações Exteriores.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** (PMDB — SE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Sr. Presidente da República, com a Mensagem nº 86/87 e na forma dos arts. 44, inciso III, e 80 da Constituição solicita autorização para ausentar-se do País, no período compreendido entre maio de 1987 a fevereiro de 1988.

Esclarece o Chefe do Executivo que já estariam acertadas por via diplomática datas para as próximas visitas a Angola, Índia, China, Uruguai e Argentina.

Nos contatos que pretende manter — o primeiro em Angola — "deverá ser entendida como

uma consequência natural da prioridade atribuída pelo Governo brasileiro ao relacionamento com a África", país com grandes afinidades históricas e culturais, além de ser o segundo parceiro comercial na África Subsaariana, atendendo, assim, convite do Presidente José Eduardo dos Santos.

Com relação à Índia, pretende o Sr. Presidente da República atender convite do Primeiro-Ministro Rajiv Gandhi e, ao mesmo tempo, retribuir a visita que a Srª Indira Gandhi, então Primeira-Ministra, fez ao Brasil em 1968 e, ainda, "ampliar o patamar de entendimento já alcançado, contribuindo para forjar uma aproximação de fato entre as duas maiores democracias do Terceiro Mundo e reafirmar, igualmente, "o longo histórico de posições coincidentes entre os dois países nos organismos internacionais", especialmente o GATT.

Durante a visita à República Popular da China, atendendo convite do Sr. Zhao Ziyang, Primeiro-Ministro, deverão ser assinados, conforme estabelece a mensagem presidencial, um Acordo Básico de Cooperação na Área de Tecnologia Industrial e Memorandum sobre Cooperação Educacional, um ajuste em Matéria de Recursos Minerais para fins Siderúrgicos, um Ajuste sobre Cooperação Científico-Tecnológico no Setor de Transportes e um Ajuste em matéria de Petróleo.

Por fim, nas etapas finais, a solicitação ora sob exame, irá propiciar que o Chefe do Governo atenda convites dos Presidentes Júlio Sanguinetti, da República Oriental do Uruguai, e Raúl Alfonsín, da República da Argentina e, ao mesmo tempo, proporcionar o segmento aos permanentes contatos, envolvendo projetos e os aprofundamentos bilaterais com os referidos países.

De outra forma, o Sr. Presidente da República dará imediato conhecimento ao Congresso Nacional como também as razões para visarem não expressamente referidas na presente mensagem.

Pelas razões expostas, somos favoráveis à autorização solicitada, nos termos do projeto de decreto legislativo em exame.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena)

O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto em turno único.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Sr. Presidente, pegue a palavra para discutir o projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena)

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro para discutir o projeto.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PMDB — RJ Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, creio que está será a última oportunidade em que o Presidente da República enviará mensagens nos termos em que está concebida a presente, declarando que, previamente comunicará ao Congresso Nacional os países que irá visitar.

Por emenda oferecida à Assembléia Nacional Constituinte, traduzindo um pensamento creio, generalizado, quando o Senhor Presidente da República, autorizado a visitar outros países, retira-se do nosso, deve, ao retorno, dar contas ao Congresso dos resultados de sua viagem. Evidentemente, isso não é um dispositivo constitucional de hoje, mas acredito que será um dispositivo constitucional de amanhã.



O Presidente da República, salvo quando faz viagem de caráter particular, deve ao retorno comunicar ao Congresso Nacional as visitas que realizou, os tratados que celebrou e os benefícios que a sua viagem trouxe.

No momento, nenhuma restrição, Sr. Presidente, mas creio que esta é a última oportunidade, em que nós aprovaremos projetos nesse sentido, tão certo estou de que a Assembléia Nacional Constituinte acolherá emenda que apresentei nesse sentido.

Era só o que eu tinha a dizer, com o meu voto favorável à mensagem ora em exame.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Continua em discussão o projeto.

Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, Líder do PMDB, para discutir.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** (PMDB — SP. Líder. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apesar do esclarecimento do Senador Nelson Carneiro, que antecipou o voto, eu não queria me furtar de pedir a palavra, para pedir aos Senadores que votem e que aproveemos esse requerimento. Acredito que é importante para o Brasil, seu relacionamento com o exterior, que o Presidente da República possa definir suas viagens, sua agenda de trabalho e fica muito difícil estar na dependência de um voto que virá, mas que pode ser, às vezes, protelado sem que haja uma base real para essa protelação.

Acho que o Senado da República ao aprovar hoje, com a rapidez necessária, esse decreto legislativo estará demonstrando que, acima de quaisquer questões que se possa colocar, até mesmo entre partidos, neste momento, o que se trata é da representação do Brasil, e que o Presidente José Sarney irá em missão que diz respeito ao interesse do País.

Peço aos nobres Senadores que votem favoravelmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Líder Senador Jamil Haddad.

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSB — RJ. Líder. Pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O meu voto será favorável, mas espero que, após a promulgação da Constituição, isto é, no ano próximo vindouro, votarei favoravelmente. E, a partir do próximo ano estarei aqui, lutando para que volte a vigor a legislação anterior, a norma anterior, ou seja, que a cada viagem, seja concedida a licença pelo Congresso Nacional.

Neste momento, com a Assembléia Nacional Constituinte reunida, e com as dificuldades naturais, e ainda com a reunião do Senado, apenas uma vez por semana, sabemos que poderíamos adir dificuldades para as aprovações de algumas viagens do ilustre Presidente da República. Mas, como a mensagem prevê a licença até fevereiro do ano próximo vindouro, votarei favoravelmente. E, a partir do próximo ano estarei aqui, lutando para que volte a vigor a legislação anterior, a norma anterior, ou seja, que a cada viagem, seja concedida a licença pelo Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** (PMDB — PJ. Para discutir, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sabe V. Ex<sup>a</sup> que estou chegando ao Senado agora, o que constitui para mim grande honra. De modo que, sendo assim, não estou comprometido com certas praxes. Trata-se, hoje, de votar um projeto de decreto legislativo que autoriza, o Sr. Presidente da República, a ausentar-se do País, no período compreendido entre maio de 87 e fevereiro de 88. A autorização está expressamente prevista e disciplinada na Carta Constitucional vigente, já que não temos Constituição promulgada, temos, sim, uma Carta que ainda está em vigor.

O art. 80 da Carta vigente reza:

"Art. 80. O Presidente e o Vice-Presidente não poderão ausentar-se do País sem licença do Congresso Nacional, sob pena de perda do cargo."

Trata-se, portanto, de assunto da maior importância e a licença está expressamente prevista, e o órgão competente é o Congresso Nacional. Este art. 80 deve ser entendido em consonância com o art. 44, item III, que diz:

"É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

III — Autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a ausentarem-se do País."

Ora, Sr. Presidente, como é a primeira vez que eu voto proposição dessa natureza, quero dizer ao Senado que, no meu modesto modo de entender, a autorização deve ser expressa para cada viagem, seja o Presidente meu correligionário, ou seja o Presidente meu adversário, eu tenho esse entendimento. Entendo, ainda, que deve ser dito expressamente quais os países que o Presidente deve visitar e à época, para que o Senado possa, com conhecimento expreso, dar ou negar a sua autorização. Eu noto que aqui consta da mensagem presidencial os países que S. Ex<sup>a</sup> pretende visitar, mas não consta a relação dos países do corpo do projeto de decreto legislativo.

Eu acho, Sr. Presidente, no meu modesto modo de ver, que deve constar, expressamente. Não se trata de uma desconfiança. O Presidente não fala na sua mensagem que irá visitar determinados países, e depois não iria utilizar-se da autorização para visitar outros países.

**O Sr. Nelson Carneiro** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** — V. Ex<sup>a</sup> tem o aparte.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Eu queria lembrar a V. Ex<sup>a</sup> que essa redação dada é digna de louvores. Devo explicar a V. Ex<sup>a</sup> por quê. Muitas vezes ocorre um fato que surpreende o Congresso Nacional, em recesso, ou que exige uma tal urgência na licença que não é possível obter essa licença. Quero referir um fato: houve aquele brutal assassinato do Primeiro-Ministro da Suécia, quase todos os presidentes de Estado, Chefes de Estado compareceram aos funerais do Primeiro-Ministro sueco. O do Brasil não pôde ir, porque ele dependia de autorização da Câmara e os funerais não podiam esperar que a Câmara do Brasil, realizasse as suas sessões para autorizar a presença do Che-

fe do Estado. De modo que, acho mais importante do que V. Ex<sup>a</sup> sustenta, interpretando literalmente o texto da Constituição, é aquela obrigação do Presidente, ao voltar dar conta ao Congresso, que autorizou a viagem, dos resultados da sua ausência do País.

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** — Incorporo, com satisfação, o aparte de V. Ex<sup>a</sup> ao meu discurso. Mas quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, em havendo urgência, o Senado pode se reunir. V. Ex<sup>a</sup> poderia dizer, "e se as duas Casas do Congresso estivessem em recesso?" Para isso e V. Ex<sup>a</sup> que é parlamentarista, sabe, certamente, que teremos uma Constituição que há de estabelecer o regime parlamentar no nosso País. Então, nessas emergências, excepcionalmente, o Conselho de Estado ou como denomina o nosso colega eminente Senador José Fogaça, o Conselho da República, ou um Conselho ou outro, qualquer que seja sua denominação, daria a autorização necessária.

Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que o que consta da mensagem não tem força legal, o que tem força legal o que tem força legal é o que consta do teor da lei ou do teor no caso, de projeto de decreto legislativo.

Ora, quero também dizer a V. Ex<sup>a</sup> que o Congresso pode entender de autorizar a ida, até por uma questão de segurança nacional, a um determinado país, e não autorizar a outros, como a países conflagrados. O Congresso pode — e os Srs. Congressistas, individualmente, poderiam concordar com uma viagem a um determinado país. Eu, por exemplo, em nenhuma hipótese daria o meu voto autorizando o Senhor Presidente da República a visitar a África do Sul — nem Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, o solicita. Para esses países aqui mencionados, eu entendo plenamente justificado o pedido de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, acho que devemos autorizar Sua Excelência a visitá-los: Angola, Índia, China, Uruguai e Argentina.

Mas há, ainda, um problema: além da autorização ser genérica — no seu corpo — ela não menciona nenhum país, mas apenas menciona um determinado período de tempo. Ainda assim, Sr. Presidente, no meu modesto modo de ver — e não estou comprometido por nenhum voto anterior — nós não devemos dar um período tão longo, porque nós não sabemos o que poderá acontecer em qualquer um desses países. Dirá V. Ex<sup>a</sup> que o Presidente da República terá a necessária sensibilidade para, em período relativamente longo, não visitar algum desses países. Mas, nós deveríamos ser ouvidos. Este é o meu entendimento.

Como é o primeiro pedido de autorização, numa homenagem especial ao nosso Líder e ao nosso Presidente da República, eu votarei, mas fica aqui o meu pensamento: qualquer que seja o Presidente da República e espero ficar aqui oito anos e, certamente nesses oito anos, teremos mais de um Presidente da República — eu não votarei, ainda que seja o único, porque não estou convencido de que se obedeceu aqui, *data vènia*, à melhor técnica legislativa, nem estou convencido de termos atendido ao espírito — e não à letra — dos mencionados artigos da nossa Constituição.

Com estes esclarecimentos, com esta ressalva, e porque S. Ex<sup>a</sup>, o Senhor Presidente da República,

já necessita de viajar a partir de maio — e já estamos em maio — Sua Excelência sente a necessidade de viajar talvez ainda este mês. Sendo assim, para não criar nenhuma dificuldade e para que ninguém entenda que estou aqui querendo criar dificuldades, deixo claro meu pensamento: não votarei mais, Sr. Presidente, nenhuma autorização vazada em termos tão genéricos, quanto ao tempo, pois parece-me um pouco dilatado o período em que vigorará a autorização. E não vejo, no corpo, a referência a nenhum país. Apenas, como disse, os países estão relacionados na mensagem.

Quanto ao outro assunto, é evidente que Sua Excelência o Senhor Presidente da República, sendo Chefe de Estado, representante da Nação brasileira e tendo obtido uma autorização expressa do Congresso Nacional — porque é da competência do Congresso Nacional autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País — vale dizer, do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, certamente qualquer que seja o Presidente, em retornando ao País, comunicará à Casa, principalmente ao Senado Federal, que tem uma responsabilidade muito grande na política exterior do País, o resultado, bem como as suas impressões e o que mais convém no terreno das nossas relações diplomáticas com os países visitados.

Assim, Sr. Presidente, com esta ressalva e estes esclarecimentos, comunico a V. Exª e ao nosso eminente Líder, que darei também meu voto favorável ao projeto de decreto legislativo.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Continua em discussão. (Pausa.)

**O Sr. Carlos Chiarelli** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Chiarelli, Líder do PFL, para discutir.

**O SR. CARLOS CHIARELLI** (PFL — RS. Líder. Para discutir.) — Sr. Presidente, objetivamente a manifestação da Bancada do Partido da Frente Liberal é favorável à aprovação do projeto, que entendo atender não apenas a letra, mas ao espírito do texto constitucional, malgrado as ponderações judiciosas do ilustre Senador Chagas Rodrigues.

Creio que, inclusive o art. 2º, ao dizer que haverá comunicação prévia ao Congresso Nacional dos países que deverão ser visitados, atende àquele aspecto lacunoso do texto legal que não identifica, necessariamente, se viagem ou viagens. De mais a mais, pela dinamicidade das relações internacionais, creio de extrema pertinência a sugestão do ilustre Senador Nelson Carneiro, de que nós, progressiva e evolutivamente, no corpo da nova Constituição, sejamos capazes de ao invés de ficarmos presos ao formalismo das autorizações prévias, nos preocuparmos com a avaliação dos resultados da viagem, para que não se ceda à tentação burocrática como se ela fosse, realmente, o exercício do poder. Muito mais importante é que se saiba os resultados do que foi feito, e possamos ter condições de influenciar na política externa do País.

Por isso, votamos favoravelmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra, como Líder do PTD, ao nobre Senador Maurício Corrêa.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** (PDT — DF. Líder. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu também me manifesto, em nome da nossa pequena Bancada, favorável à viagem do Senhor Presidente da República ao exterior, nos termos da proposta do decreto legislativo.

Será que o momento é adequado, sobretudo diante dos últimos episódios relacionados com a nossa vida econômica, com a nossa vida política e com a nossa vida social? Mas o Presidente da República tem uma agenda que é preestabelecida e se trata, evidentemente, de um relacionamento internacional que deve ser cultivado e preservado. Olhando exatamente por essa óptica, manifesto-me inteiramente favorável, sem os caprichos da semântica constitucional, de tal modo a permitir a viagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Por outro lado, por paradoxal que pareça ao Senado ter que aprovar, nestas condições, a ausência do Presidente da República para o exterior, o seu Governador do Distrito Federal, escolhido por ele e referendado pelo Senado, faz um périplo turístico pelo mundo afora, sem ter que dar a mínima satisfação à Casa que o referendou, à Casa que, constitucionalmente promove o estudo e a elaboração das leis para o Distrito Federal, que esse Governador que todo o dia remete as suas notícias, o seu **marketing** político para os jornais de Brasília — como todos podem ler, todos os dias, nos diários de Brasília — que esse Governador se ausente à custa do Erário, e não tenha que dar a mínima satisfação ao Senado.

Portanto, Sr. Presidente, eu reitero aqui inclusive a tramitação do projeto de resolução que apresentei, no sentido de que o Senado providencie imediatamente a autorização para que o Governador possa se ausentar. O Governador itinerante, tantas e tantas foram as viagens que ele fez, que eu já tentei, Sr. Presidente, através da Assessoria Legislativa, que o Governo do Distrito Federal informasse a este Senador quantas vezes o Governador do Distrito Federal esteve ausente, durante os dois anos de seu mandato como Chefe do Executivo do Distrito Federal? Não consegui ser atendido até agora. Daí por que vou formular, na próxima sessão ou em outra em que tiver oportunidade, requerimento, no sentido de indagar oficialmente ao Gabinete Civil, esclareça ao Senado quantas vezes e quantos dias S. Exª o Governador esteve ausente da Capital da República.

No que pertine à ausência do Presidente da República, pelos seus compromissos, evidentemente que a nossa pequena Bancada está de acordo com a sua viagem, dando a Sua Excelência permissão para tanto.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Continua em discussão.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** (PMDB — ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Vou apenas enfocar assunto que me parece relevante, porque tem passado despercebido nesta Casa, inclusive por mim.

Há pouco conversava com o eminente Senador Carlos Chiarelli a respeito deste assunto, que poderia ser enfocado agora, por mim, até como questão de ordem, embora seja a partir de maio de 1987 até fevereiro de 1988. De qualquer modo, como questão de ordem ou como um enfoque específico, numa hora em que a matéria está sendo submetida ao exame do Senado Federal, parece-me que, pelo menos, não se deve deixar o fato sem registro.

A Constituição Federal, Sr. Presidente, no art. 44, III diz que é da competência exclusiva do Congresso Nacional, do Congresso Nacional — repito — "autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País". A Constituição não diz que é competência do Senado nem competência da Câmara. Diz que é do Congresso Nacional.

O art. 80 da mesma Constituição que está a vigor, diz:

"O Presidente e o Vice-Presidente não poderão ausentar-se do País sem licença do Congresso Nacional, sob pena de perda do cargo."

Até no próprio avulso que temos em mãos, um Projeto de Decreto Legislativo, diz que "o Congresso Nacional decreta". É o Congresso Nacional que decreta.

De maneira que estamos aqui apreciando esta matéria numa das Casas do Congresso Nacional, a exemplo do que foi feito na outra Casa anteriormente.

Sr. Presidente, embora as disposições constantes do Regimento do Congresso Nacional não prevejam a reunião do Congresso para este fim específico, para que não fique sem registro, o faço agora: podemos estar adotando aqui um procedimento que pode ser inconstitucional, na medida em que não está na órbita da competência específica do Senado Federal examinar essa matéria, como também não está na órbita da competência específica da Câmara Federal examiná-la.

Se o Regimento Comum não prevê como competência do Congresso Nacional o exame desta matéria, a Constituição o prevê.

Sr. Presidente, enfoco esta matéria. Se V. Exª a receber como questão de ordem, haverá de decidí-la como questão de ordem, mas não a rotulo como questão de ordem. Apenas levanto o assunto para que não fique sem registro, sobretudo porque eu mesmo, ao longo destes anos, em outras oportunidades, por me ter passado o assunto despercebido, votei matéria semelhante.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — V. Exª, então, não levantou nenhuma questão de ordem.

Continua em discussão a matéria. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.  
Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)  
Aprovada.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, redação final, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

**REDAÇÃO FINAL DO  
PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO  
Nº 1, de 1987**

(Nº 2/87, na Câmara dos Deputados)

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1987 (nº 2/87, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País no período compreendido entre maio de 1987 a fevereiro de 1988.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1987. — **Fran-  
cisco Rollemberg**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, item III, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_, DE 1987

**Autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País no período compreendido entre maio de 1987 e fevereiro de 1988.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Senhor Presidente da República, José Sarney, autorizado a ausentar-se do País no período compreendido entre maio de 1987 e fevereiro de 1988.

Art. 2º O Senhor Presidente da República comunicará, previamente, ao Congresso Nacional, os países que irá visitar.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tendo assumido o cargo de Ministro de Estado da Indústria e do Comércio em 15 de fevereiro de 1986, exercendo com rara eficiência e lealdade, a Chefia do Gabinete Civil do Presidente José Sarney, desde o início do Governo da Nova República, o Ministro José Hugo Castelo Branco autorizou a divulgação do Relatório Anual das atividades daquele Ministério (MIC), com a finalidade de prestar contas de sua profícua e dinâmica administração.

O recém-publicado documento confirma as tradições de competência, talento, seriedade e reconhecida capacidade técnico-administrativa do Ministro José Hugo Castelo Branco, evidenciada pelo seu desempenho.

No decorrer de sua fecunda gestão, foram modernizados os métodos de trabalho e reformulada a estrutura organizacional do Ministério da Indústria e do Comércio (MIC), tendo em vista a consecução dos objetivos preestabelecidos e colimados de racionalidade, transparência, produtividade.

Destarte, tornou-se possível a elaboração de oito planos e programas estratégicos para os setores de insumos básicos e bens intermediários, propondo sua expansão ordenado em função das metas de desempenho da economia brasileira, conjuntamente com a modernização do parque industrial, o aumento da eficiência produtiva e a permanente adoção de tecnologias avançadas.

Os investimentos programados convergiram basicamente para os setores de petroquímica, fertilizantes, papel e celulose, indústria automotiva, siderurgia metais não-ferrosos, fundição, ferro-ligas e tecnologias industriais.

O Relatório do MIC examinou, também, aspectos fundamentais dos problemas vinculados ao Instituto Brasileiro do Café — IBC, ao Instituto do Açúcar e do Alcool — IAA, à Superintendência da Borracha — SUDHEVEA e ao Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa — CEBRAE, e à Empresa Brasileira de Turismo — EMBRATUR.

Atento à finalidade prioritária de aprimorar o Ministério para o melhor desempenho de suas atribuições, além das reformas setoriais implantadas, o Ministro José Hugo Castelo Branco assinalou a importância da implantação do 2º Plano Diretor de Informática, para um período de três anos, cujos principais objetivos são: a) reaparelhar a infra-estrutura de processamento de dados do MIC; b) integrar a informática ao planejamento no âmbito do MIC.

Dentre os programas já em andamento destacam-se: a) o Sistema de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário, com terminais de consulta "on line", inclusive no Gabinete do Ministro; b) o Banco de Dados Econômicos, objeto de convênio firmado com a Fundação João Pinheiro.

Felicitto, portanto, o eminente Ministro José Hugo Castelo Branco, pelos êxitos incontestáveis que tem obtido no decorrer de uma brilhante atuação que, na verdade, o credenciam, perante a opinião pública, como um homem público de categoria exponencial, exemplar probidade e invulgar capacidade política, técnica e administrativa, sempre a serviço dos interesses superiores da Nação brasileira.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Encaminho à Taquigrafia, para que conste dos Anais, o "Relatório das Atividades do Instituto de Previdência dos Congressistas, no biênio 1985/1987", relativo ao período que, como Presidente, tive a honra de dirigir essa benemérita instituição, por indicação unânime dos membros desta nobre Casa.

Os dados aqui coletados darão aos ilustres colegas as informações sobre os atos ali praticados e as providências que foram tomadas em benefício dos associados e na preservação do patrimônio do IPC.

*DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O  
SR. NELSON CARNEIRO EM SEU DISCURSO:*

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DOS CONGRESSISTAS  
(Criado pela Lei nº 4.284/63)**

ADMINISTRAÇÃO DO IPC

NO BIÊNIO 1985/1987

**Presidente:** Senador Nelson Carneiro  
**Vice-Presidente:** Deputado João Faustino

**Conselho Deliberativo**

**Membros titulares:**

Senador Passos Porto  
Senador Jutahy Magalhães  
Senador João Lobo  
Deputado Francisco Studart  
Deputado Raul Bernardo  
Deputado Nilson Gibson  
Deputado Carlos Wilson  
Deputado José Ribamar Machado  
Deputado Raymundo Urbano

**Membros suplentes:**

Senador Gastão Müller  
Senador Martins Filho  
Deputado Milton Figueiredo  
Deputado Fernando Cunha  
Deputado Stélio Dias  
Deputado Antônio Morais  
Doutor Gentil Humberto Barbosa  
Doutor Luiz do Nascimento Monteiro  
Doutor Geraldo Guedes

**Tesoureiros**

Senador Passos Porto  
Deputado Haroldo Sanford  
Doutor João Rodrigues de Cerqueira

RELATÓRIO DO PRESIDENTE  
DO IPC, AO ENCERRAR O  
BIÊNIO 1985/1987, APRESENTADO  
À ASSEMBLÉIA GERAL  
REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1987

Senhores segurados,

Ao término do mandato de presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas, que me foi conferido em Plenário do Senado Federal no mês de março de 1985, cumpro o imperativo legal de apresentar aos senhores o relatório das atividades do Instituto referente ao biênio 1985/1987.

Antes de entrar nos detalhes dos atos da administração, farei algumas considerações sobre os propósitos que nortearam esta gestão.

Ao ser eleito, estabeleci como metas a atingir os seguintes pontos, considerados da mais alta relevância: elevar, a níveis dignos de nossa instituição, as pensões mais antigas, tanto de ex-segurados como de seus beneficiários, cujos valores foram significativamente depreciados ao longo dos anos em consequência da corrosão inflacionária; maior amparo aos pensionistas quanto ao valor do auxílio-doença; pagamento das pensões dentro do próprio mês de referência; melhoria no atendimento e serviços prestados aos segura-

dos; e modernização da estrutura administrativa e operacional do instituto.

Esses aspectos, portanto, foram uma constante em nossas preocupações nesses dois anos, período em que nos empenhamos, em todos os sentidos, em encontrar a melhor solução para tais problemas, que já estavam a exibir seu equacionamento, sob pena de comprometer a imagem da entidade.

Com referência aos pensionistas, duas medidas foram tomadas de imediato: a exigência, junto ao Banco, do dia do pagamento das pensões impreterivelmente no último dia útil do mês em qualquer agência do País. E a ampliação do valor do auxílio-doença, nessa categoria, importante pelo seu alcance social, porquanto o associado depois que se aposenta vê-se à margem da assistência médica, enfrentando sérias dificuldades.

Nessa linha de entendimento, foi alvo da nossa atenção a melhoria dos serviços administrativos do IPC e os benefícios por ele oferecidos. Promovemos alterações na estrutura organizacional, bem como a adoção de um sistema operacional automatizado que darão ao instituto recursos modernos de administração e de operacionalização do sistema, com reflexos na qualidade do atendimento a todos os segurados.

Criamos meios para alocação de recursos no Fundo Assistencial, com o objetivo de se propor novas formas de benefícios.

Dispensamos à parte econômico-financeira um tratamento cauteloso e austero, adequado à situação por que passa a economia do País. Os investimentos e aplicações, exclusivamente em instituições oficiais, tiveram como principal preocupação evitar riscos e preservar o patrimônio, assegurando a crescente solidez que se tem verificado nos últimos anos.

A seguir, serão pormenorizados os itens acima registrados.

## 1. BENEFÍCIOS

### 1.1 — Pensões

Esse benefício mereceu tratamento particular, especialmente relacionado a duas situações: uma, relativa ao dia do crédito, que antes não tinha data certa, ocorrendo, às vezes, atrasos inadmissíveis de quinze a trinta dias. Assim que assumimos, tomamos imediatas providências internas e junto aos Bancos responsáveis pelos pagamentos, para pronta solução do problema. A partir de então, ficou determinado, e assim vem ocorrendo, que o crédito das pensões deve ser efetuado no último dia útil de cada mês, tanto no Distrito Federal como nos Estados. O reflexo dessa medida mostrou-se de imediato, o que foi extremamente gratificante e serviu de estímulo, ao serem remetidas dezenas de cartas aplaudindo e cumprimentando pela providência que há tempos vinha sendo reclamada.

Outra, de importância e significado ainda maiores, pois representa a retribuição pecuniária, refere-se ao valor da pensão de antigos pensionistas ou de seus beneficiários. Com o correr dos anos, a contínua e elevada inflação que tem gravado a economia do País, com perdas significativas para os assalariados, também se refletiu nas pensões do instituto, muito embora os reajustes tivessem acompanhado sempre os índices oficiais e as determinações legais.

Agora, tendo em vista o fortalecimento econômico-financeiro do IPC e a existência de supe-

ravit no balanço de 1986, foram possíveis providências para reparar essa situação, alvo de constantes e justas reivindicações dos pensionistas. Através da Resolução nº 07/87, estão sendo fixados pelo Conselho Deliberativo, por proposição minha, novos valores para a pensão mínima, elevando substancialmente aquelas que se encontravam em níveis muito reduzidos. O que terá vigência a partir de 1º de abril corrente.

As despesas com pensões tiveram o seguinte comportamento nesses dois anos: em 1985 alcançaram o montante de Cz\$ 14.510.718,76 (catorze milhões, quinhentos e dez mil, setecentos e dezoito cruzados e setenta e seis centavos), elevando-se, em 1986, a Cz\$ 37.966.277,61 (trinta e sete milhões, novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e sete cruzados e sessenta e um centavos).

### 1.2 Auxílio-doença

Foi destinado ao Fundo Assistencial 10% (dez por cento) dos juros dos empréstimos concedidos, o que permitiu uma certa elasticidade na concessão desse benefício. Houve uma despesa de Cz\$ 110.646,00 (cento e dez mil, seiscentos e quarenta e seis cruzados) em 1985 e de Cz\$ 295.288,00 (duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e oito cruzados) no ano seguinte, atendidos 238 associados no período, com o ressarcimento de despesas médico-hospitalares.

### 1.3 Auxílio-funeral

Foi pago pelo IPC durante o último biênio o valor de Cz\$ 42.077,00 (quarenta e dois mil e setenta e sete cruzados), como indenização de despesas com o funeral de segurados.

### 1.4 Pecúlio-parlamentar

O chamado pecúlio-parlamentar é formado pelo recolhimento obrigatório de duas diárias de cada congressista quando ocorre o desenlace de parlamentar no exercício do mandato. Cabe ao IPC a incumbência de repassá-lo aos beneficiários. Nesses dois anos foram pagos sete pecúlios.

### 1.5 Caixa de pecúlio

De caráter facultativo, este pecúlio é estendido aos pensionistas, normatizado em resolução do Conselho Deliberativo. Quando se registra um óbito, é feita a chamada geral dos inscritos, através de desconto em folha. A contribuição é pequena, equivalente a 1/3 do salário mínimo vigente em novembro de 1985.

### 1.6 Empréstimos

A Carteira de empréstimos pessoais representa o maior fluxo mensal de atendimento, chegando a operar em torno de 700 a 1.000 contratos mensais. As restrições que ocorrem ainda deve-se ao fato de se estar operando de forma quase artesanal, felizmente em vias de ser modificado esse panorama com a implantação do sistema computadorizado após os estudos e serviços já realizados pelo PRODASEN.

### 1.7 Seguro de vida — seguro-prestamista

As tabelas de seguro de vida e acidentes pessoais oferecidos por duas companhias líderes, apresentaram um prêmio bem abaixo do mercado competidor.

Adotou-se recentemente o seguro prestamista sobre os empréstimos, com a finalidade de assegurar o retorno do numerário em caso de morte do mutuário, evitando sobrecarregar o IPC com

possíveis perdas e, ainda, beneficiando os dependentes com a devolução das parcelas.

## 2. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

2.1 No sentido de melhor atender às exigências administrativas do IPC, de forma a torná-lo mais operante e eficiente, foi elaborado pelo PRODASEN um projeto sobre a organização do IPC, visando a uma nova estrutura organizacional, bem como a elaboração de um sistema de administração computarizado.

Devido a entraves e complexidade do assunto, ainda não se encontra em funcionamento esse sistema. Contudo, já foi possível, graças a esforços e dedicação da equipe do PRODASEN, avançar considerável parte do projeto no que concerne à qualificação dos recursos humanos disponíveis no IPC, visto que os funcionários aqui lotados já receberam treinamento teórico em curso fornecido por técnicos daquele órgão, a quem não podemos deixar de consignar nossos agradecimentos.

Devemos ressaltar, entretanto, que todos os esforços estão sendo concentrados nesse sentido e dentro em breve estará em funcionamento o sistema de computador, operando devidamente os terminais que aqui serão implantados, resultando assim o avanço na automação e modernização de todas as atividades operacionais do Instituto.

### 2.2 — Segurados

Em dois anos aumentou de 1.325 para 2.468 o número de segurados facultativos; inscreveram-se, até o dia 30 de março, 413 segurados, que somados ao número de segurados obrigatórios perfaz o total de 3.440 associados. Isto representa um sadio veículo de captação de recursos para a sobrevivência do sistema, segundo as fórmulas atuariais mais rígidas e exigentes.

## 3. SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO IPC

As demonstrações financeiras do IPC referentes ao exercício de 1986, retratam uma situação equilibrada, com todos os compromissos em dia até a presente data, apesar das dificuldades provenientes da mudança monetária ocorrida a partir de 28-2-86.

Considerando-se os obstáculos enfrentados, não faltou empenho da administração do órgão para alcançar os resultados a seguir.

No exercício de 1986, os investimentos permaneceram concentrados em empréstimos pessoais, cadernetas de poupança e *over night*. Os rendimentos sobre as aplicações em poupança representaram, em 1986, 48,76% da receita patrimonial, configurando um incremento em relação ao exercício anterior, que foi de 42,36%, apesar da queda verificada na taxa de juros do mercado. Os juros sobre empréstimos simples e de aplicações em *over night*, também do grupo das receitas patrimoniais, aparecem com significativas participações de 30,75% e 19,30%, respectivamente, e, da mesma forma, sofreram as conseqüências da retração dos juros do mercado financeiro.

A receita patrimonial do exercício de 1986 foi de Cz\$ 69.694.254,74 (sessenta e nove milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro cruzados e setenta e quatro centavos), retratando um incremento de 27,95% sobre o exercício anterior.

As receitas tributárias atingiram o total de Cz\$ 34.435.406,23 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e seis cruzados e vinte e três centavos), com substancial aumento em relação ao exercício anterior, da ordem de 142,06%. Convém salientar que as receitas tributárias devem dar total cobertura às despesas de transferências correntes, especialmente às despesas com pensões. Em 1985 as despesas com pensões foram superiores às receitas tributárias em 2,94% e em 1986 houve uma elevação para 10,25%, em virtude do aumento do número de pensionistas.

No grupo das receitas de transferências correntes, onde encontram-se registradas as contribuições patronais e as subvenções sociais recebidas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, aparecem as contribuições patronais com um incremento de 141,80%, enquanto que as subvenções sociais apresentam uma queda em relação ao exercício anterior da ordem de 29,98%, em virtude de um crédito suplementar do Senado Federal, correspondente a uma parcela de subvenção, concedido ao IPC em 26-12-85 e que no exercício de 1986 não ocorreu, acarretando a inervação verificada através das demonstrações financeiras por ocasião do encerramento do exercício.

As despesas de custeio mostraram uma evolução de 152,31% e as despesas de investimentos o significativo valor de Cz\$ 6.881.850,20 (seis milhões, oitocentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta cruzados e vinte centavos), decorrentes do deságio incidente sobre as aplicações em empréstimos pessoais, seqüela do DL nº 2.283/86.

A instituição encerrou o exercício de 1986 com um ativo total de Cz\$ 194.547.057,37 (cento e noventa e quatro milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, cinquenta e sete cruzados e trinta e sete centavos), apresentando um **superavit** de 104,44% em relação ao exercício anterior, o que representa um crescimento de 13,38%.

A composição da situação patrimonial encontra-se assim configurada: 69,27% representada pelo disponível imediato; 30,12% pelo realizável e as insignificantes parcelas do ativo permanente e transitórias com participação de 0,17% e 0,44%, respectivamente.

### 3.2 — Comissão sobre seguros

Cresceu bastante a captação de seguros, com o IPC como estipulante nas apólices, tendo sido estendido esse serviço ao PRODASEN e à Gráfica do Senado.

## 4. LEGISLAÇÃO

4.1 — Empenhamos o melhor do nosso esforço para a aprovação da Lei nº 7.586, de 6 de janeiro de 1987, que altera as contribuições e dispõe sobre a atualização das pensões dos parlamentares, restabelecendo o vínculo dos reajustes pelos subsídios. Permite a mesma lei que os cassados paguem as contribuições antes interrompidas pelos atos institucionais, de forma a melhorar os benefícios decorrentes.

### 4.2 — Atos regulamentares

4.2.1 — Na parte de regulamentação, aplicamos a isonomia no pagamento das diárias entre Câmara e Senado, de forma a que, ao final de

cada Legislatura, os parlamentares das duas Casas percebam o equivalente ao mesmo número de diárias, desde que, para esse efeito, as Casas recolham as diferenças correspondentes.

4.2.2 — Estendeu-se, também aos segurados facultativos detentores de Cargo de DAS o direito de terem suas contribuições descontadas sobre esse cargo, desde que façam opção por ele.

4.2.3 — Aplicou-se às pensões mínimas uma valorização segundo o sistema de contribuição do segurado, adotando-se o piso de Cz\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzados) para ex-obrigatórios e de Cz\$ 1.000,00 (hum mil cruzados) para ex-facultativos, estendendo-se às viúvas e dependentes o benefício na forma da legislação vigente, a partir deste mês de abril.

## CONCLUSÃO

Companheiros, resta ainda muito a conquistar, principalmente no que tange às pensões e à ampliação de outros benefícios, reconhecemos que sob uma administração austera não há como fazer grandes concessões, sob pena de comprometer o valioso patrimônio que cresceu ao longo dos anos, sempre enfrentando grandes lutas para garantir sua sobrevivência. Deixamos o instituto com disponibilidade financeira invejável, mas destinada a uma grande tarefa social: a subsistência de muitos. Nem sempre foi feito o que se pretendia fazer, mas o que foi possível fazer. O futuro da instituição depende de todos, de cada um de nós e também dos que vierem depois de nós.

Rendo as minhas homenagens aos dedicados e atuantes membros do Conselho deliberativo que comigo venceram esta etapa.

Agradeço ao vice-presidente João Faustino a prestímosa presença nas vezes em que foi citado.

Agradeço aos tesoureiros que prestaram inestimável serviço ao IPC, em colaboração espontânea.

Agradeço às Mesas da Câmara e do Senado, das quais recebemos integral apoio, tanto na área legislativa quanto administrativa, inclusive dos órgãos supervisionados.

E, finalmente, aos incansáveis servidores do IPC, a minha gratidão.

A todos os que depositaram sua confiança nessa gestão que se finda, os meus sinceros agradecimentos. — **Nelson Carneiro**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

**O SR. ODACIR SOARES** (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A disputa pela posse da terra tem gerado tensões, semeado ódio e provocado conflitos, que, quase sempre, redundam em ferimentos e enlutam inúmeras famílias.

E tudo isto acontece num país de dimensão continental, onde a terra é farta, mas o acesso a ela é privilégio de uns poucos.

Neste exato momento em que repensamos o Brasil, quando temos a oportunidade histórica de tomar decisões que influenciarão o futuro de várias de nossas gerações, é que devemos voltar nossos olhos para a correção das grandes injustiças sociais.

O primeiro esboço da nova Constituição nos permite antever avanços significativos no sentido de superação de muitos problemas, alguns dos quais seculares.

Acredito que teremos uma melhor distribuição de renda; o fortalecimento dos municípios; ajudas mais efetivas à micro e pequena empresas; a imunidade de taxação sobre os proventos da aposentadoria; maior amparo aos deficientes físicos, etc.

Fala-se muito na destinação social da propriedade, notadamente a rural e na criação de varas agrárias que agilizem os processos de reforma agrária.

Agora mesmo, Senhor Presidente, acabo de receber farto material encaminhado por Sérgio Carminatto, suplente de deputado e assessor especial da presidência da Assembléia Legislativa de Porto Velho, denunciando conflitos entre posseiros, polícia e pistoleiros na Fazenda Barranco Alto, em Cerejeiras, em Rondônia.

O citado documento, Senhor Presidente, está assim redigido:

"Carta — Relatório Cerejeiras — RO, abril de 1987

Ao

Excelentíssimo Senhor Senador Odacir Soares

Como é de conhecimento do Governo Federal e Estadual, dos Senhores Ministros, o assentamento feito no projeto Vitória da União, situado no Município de Colorado D'Oeste — RO, no decorrer do ano de 1986, de onde ficaram sem assentar centenas de famílias alegando pelo Incra, a falta de terras, estas mesmas famílias, tomando conhecimento de uma área vizinha do Projeto Vitória da União, segundo o mapa do Incra, pertence a União, estas famílias solicitaram a área mas o executor do Incra negou.

Sendo assim tomanos posse da mesma área no dia 2 de novembro de 1986, com a intenção de chamar as autoridades para solucionar nossos problemas, no dia 7 de janeiro de 1987, fomos surpreendidos pela polícia civil de Vilhena — RO, identificando-se por policiais federais, acompanhados por vários jagunços e pistoleiros, portando armas pesadas, como metralhadora e carabina de grosso calibre, foram presos e espancados, na cadeia pública de Vilhena — RO, por vários dias, 12 possesores.

Sendo que no dia 22 de janeiro de 1987, os mesmos policiais acompanhados pelos jagunços e pistoleiros voltaram à área e emboscaram 16 possesores em uma picada, espancando e ameaçando de morte com armas pesadas, depois levaram 4 deles presos à delegacia de Vilhena — RO, onde permaneceram presos por vários dias e se sujeitando a pressões das autoridades.

Forçados a abandonarem a área pretendida no dia 23 de janeiro de 1987, nos acampamos com 885 famílias na Cidade de Cerejeiras — RO, e 256 famílias na Cidade de Colorado D'Oeste — RO, em quadras públicas nas cidades, autorizados por juizes de Direito das mesmas Comarcas, onde foi eleito uma comissão para representar as famílias e reivindicarem os seus direitos de cidadãos brasileiros e agricultores sem terras que somos.

Esta mesma comissão se deslocou por várias vezes à Capital do Estado "Porto Velho", na intenção de adquirir os direitos prometidos pelo atual Governo Federal e a Reforma Agrária, direitos estes que nos foi negado.

Queremos ainda informar a V. Ex<sup>a</sup> que abusos cometidos pelos grandes latifundiários ainda prevalessem em nosso Estado com apoio dos nossos representantes estaduais como já mencionamos — Despejos e Espancamentos.

Por esta razão é que viemos perante a V. Ex<sup>a</sup> solicitar-lhe que tome as devidas providências cabíveis em favor aos Sem-Terras dos Municípios de Colorado D'Oeste e Cerejeiras — RO.

Certos de poder contar com o vosso apoio e compreensão a comissão agradece.

Oswaldo Kurpiel — Presidente, Donizete Pereira da Silva — Vice-Presidente, Augusto Cecílio Francisco — 1<sup>o</sup>-Secretário, Nelson N. Nacamura — 2<sup>o</sup>-Secretário, Luiz Carlos Tuthiashi — Tesoureiro, Laudonor Ribeiro da Silva, José Tuthiashi, Ignácio Hister Guido F. Kinzel, João Francisco Navarro — Fiscais."

Endosso integralmente a solicitação da Comissão dos Sem-Terras dos Municípios de Colorado D'Oeste e de Cerejeiras, no meu Estado, e estou certo de que o assunto terá um celer e favorável encaminhamento por parte das autoridades federais, notadamente do Mirad.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ODACIR SOARES EM SEU DISCURSO:**

Carta-Circular

Porto Velho — RO, abril de 1987

Ao Excelentíssimo Senhor  
Senador Odacir Soares

Exm<sup>o</sup> Sr.:

Estamos enviando, para seu conhecimento, relatório, dispondo sobre todos os fatos acontecidos sobre conflitos entre posseiros, polícia e pistoleiros na Fazenda Barranco Alto, em Cerejeiras — RO, segue em anexo, documentos comprobatórios tais como:

- \* telex
- \* fotocópias de despejo
- \* Fotografias
- \* processo de despejo

Informamos, outrossim, que até o presente momento não recebemos nenhum apoio das autoridades competentes, o que contraria, em muito, a política democrática do atual Governo, ou seja "Terra para Todos".

Sem mais no aguardo de uma solução, em caráter de urgência, a fim de fiscalizar e acompanhar todo o caso, renovamos nosso protesto da mais elevada estima e distinta consideração. **Sergio Caminatto** — Suplente a Deputado — Assessor Especial Gabinete das Comissões — Gabinete da Presidência — Assembleia Legislativa — Porto Velho — RO.

Carta — Relatório

Cerejeiras — RO, abril de 1987

Ao

Excelentíssimo Senhor  
Senador **Odacir Soares**

Como é de conhecimento do Governo Federal e Estadual, dos Senhores Ministros, o assentamento feito no projeto Vitória da União, situado no Município de Colorado D'Oeste — RO, no decorrer do ano de 1986, de onde ficaram sem assentar centenas de famílias alegado pelo Incra, a falta de terras, estas mesmas famílias, tomando conhecimento de uma área vizinha do Projeto Vitória da União, segundo o mapa do Incra, pertence a União, estas famílias solicitaram a área mas o executor do Incra negou.

Sendo assim tomamos posse da mesma área no dia 2 de novembro de 1986, com a intenção de chamar as autoridades para solucionar nossos problemas, no dia 7 de janeiro de 1987, fomos surpreendidos pela polícia civil de Vilhena — RO, identificando-se por policiais federais, acompanhados por vários jagunços e pistoleiros, portando armas pesadas, como metralhadora e carabina de grosso calibre, foram presos e espancados na cadeia pública de Vilhena — RO, por vários dias, 12 posseiros.

Sendo que no dia 22 de janeiro de 1987, os mesmos policiais acompanhados pelos jagunços e pistoleiros voltaram à área e emboscaram 16 posseiros em uma picada, espancando e ameaçando de morte com armas pesadas, depois levaram 4 deles presos à delegacia de Vilhena — RO, onde permaneceram presos por vários dias, e se sujeitando a pressões das autoridades.

Forçados a abandonarem a área pretendida no dia 23 de janeiro de 1987; nos acampamos com 885 famílias na cidade de Cerejeiras — RO, e 256 famílias na Cidade de Colorado D'Oeste — RO, em quadras públicas nas cidades, autorizados por juízes de Direito das mesmas Comarcas, onde foi eleito uma comissão para representar as famílias e reivindicarem os seus direitos de cidadãos brasileiros e agricultores sem terras que somos.

Esta mesma comissão se deslocou por várias vezes à Capital do Estado "Porto Velho", na intenção de adquirir os direitos prometidos pelo atual Governo Federal e a Reforma Agrária, direitos estes que nos foi negados.

Queremos ainda informar a V. Ex<sup>a</sup> que abusos cometidos pelos grandes latifundiários ainda prevalecem em nosso Estado com o apoio dos nossos representantes estaduais como já mencionamos — Despejos e Espancamentos.

Por esta razão é que viemos perante V. Ex<sup>a</sup> solicitar-lhe que tome as devidas providências cabíveis em favor aos Sem-Terras dos Municípios de Colorado D'Oeste e Cerejeiras — RO.

Certos de poder contar com o vosso apoio e compreensão a comissão agradece. — **Oswaldo Kurpiel**, Presidente — **Donizete Pereira da Silva**, Vice-Presidente — **Augusto Cecílio Francisco**, 1<sup>o</sup>-Secretário — **Nelson N. Nacamura**, 2<sup>o</sup>-Secretário — **Laudonor Ribeiro da Silva**, Fiscal — **Luiz Carlos Tuthiashi**, Tesoureiro — **José Tuthiashi**, Fiscal — **Ignácio Hister**, Fiscal — **Guido F. Kinzel**, Fiscal — **João Francisco Navarro**, Fiscal.

#### ESTADO DE RONDÔNIA Poder Judiciário

Juíz de Direito da Comarca de Colorado do Oeste — RO

N<sup>o</sup> 2.000/87 Fis. 51

Juíz: Dr. Paulo Kiyochi Mori  
Escrivão: Raimundo Nonato N. Moraes  
Autos de Reintegração de Posse

A. Wilson Roberto Tafuri, Paulo A. Prates da Fonseca, João Faria Siveira

Advogado Dr. Odair Flauzino de Moraes.

R. Antonio Carola, Geraldo Gouveia da Silva, Itamar Gouveia da Silva, Edmar Kechee, Leomar Kechee, Sebastião X. dos Santos, Genecy S. de Oliveira, Sebastião de A. Lara, Honório P. de Moura, Ataíde de O. Santos, Manoel Lacerda, Neudi E. Lourenze.

#### ACTUAÇÃO

Aos doze dias do mês de janeiro de um mil novecentos e oitenta e sete, nesta cidade de Colorado do Oeste, em cartório, autuo as peças que adiante se seguem; de que lavro este termo, eu Escrivão, mandei datilografar, subscrevi e Autuei

Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Colorado do Oeste — RO:

"R.A., defiro liminarmente o pedido nos termos do art. 928 do CPC, primeira parte, uma vez que encontram-se presentes os pressupostos mínimos para a concessão. Após o pagamento das custas iniciais, expõe-se, o competente mandato reintegratório e expedindo-se ofício à Polícia Militar para que acompanhe a diligência, oferecendo segurança ao Sr. Meirinho. Cumpra os Autores o mencionado no art. 930 caput do CPC.

Colorado do Oeste, 11 de janeiro de 1987 (domingo).

**Paulo Kiyochi Mori**, Juiz de Direito

Wilson Roberto Tafuri, Paulo Alcides Prates da Fonseca, João Faria Silveira e suas respectivas esposas, todos brasileiros, casados, pecuaristas, domiciliados na cidade de São Paulo — SP, à Al. Santos, 1787, 9<sup>o</sup> andar, conjunto 91, portadores do CPF n<sup>os</sup> 020.480.768/90, 218.729.968/68 e 293.733.878/04, respectivamente, através de um de seus advogados e procuradores que esta subscreve, com endereço abaixo timbrado, onde recebem intimações e notificações, vêm, respeitosamente e com o devido acatamento, perante V. Ex<sup>a</sup>, propor a presente ação de reintegração de posse, contra Antonio Carola, Geraldo Gouveia da Silva, Itamar Gouveia da Silva, Edmar Kechee, Leomar Kechee, Sebastião Xavier dos Santos, Genecy Sebastião de Oliveira, Sebastião de Almeida Lara, Honório Pinheiro de Moura, Ataíde de Oliveira Santos, Manoel Francisco Lacerda, Neudi Eloi Lourenze, todos brasileiros, casados, grileiros com residência ignorada e que atualmente encontram recolhidos na cadeia pública de Vilhena, e contra demais terceiros desconhecidos que se encontrarem dentro dos limites dos imóveis objeto da presente ação, o que fazem amparados pelos arts. 499 e 506 do Código Civil Brasileiro, c/c os arts. 921, 926 e segs. do Código de Processo Civil, rogando permissão para expor os motivos de fato e de Direito a seguir:

#### Dos fatos

Os suplicantes, são senhores e legítimos possuidores e proprietários de um imóvel rural, denominado Fazenda Sant'Ana, composta pelos lotes 20, 21 e 22 do PF/CORUMBIARIA, Gleba Rio Verde, localizado no Município e Comarca de Colorado do Oeste, antigamente denominada Fazendas Guarandi, Cedro Alagoano e Jatobá, adquirido através de contrato de Promessa de Compra e Venda, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, conforme demonstram os documentos acostados de n<sup>os</sup> 1, 2 e 3.

Após a aquisição da área, onde os Suplicantes emitiram-se na posse, iniciou-se a execução dos projetos exigidos pelo INCRA, onde hoje já encontra-se mais de 700 (setecentos) alqueires de formados em pastagem, com a construção da sede

com água encanada, luz elétrica, pista de pouso, casas de empregados, barracões para almoxarifado, oficina e depósitos, pretendendo os proprietários, este ano de 1987, formarem mais 1.000 alqueires de pastagem.

As fotografias acostadas, não deixam margem de dúvidas, quanto aos investimentos feitos pelos proprietários.

Eminente Julgador, acontece que há uns 20 dias atrás, os Suplicantes foram surpreendidos, com a invasão indiscriminada de suas terras, cuja invasão estava sendo comandada por Antonio Carola, que se intitula Presidente da Associação dos Sem Terras, onde cobra Cz\$ 804,00 (oitocentos e quatro cruzados) cada associado, num verdadeiro golpe aos menos esclarecidos.

Após a descoberta do esbulho possessório praticado pelos Suplicados, o administrador da fazenda o Sr. Dionísio, procurou o Sr. Carola, onde solicitou que se retirasse da área, o que além de não ser atendido, ainda foi ameaçado de morte.

Com esta atitude do Sr. Carola, não restou outra alternativa aos Suplicantes, senão representar junto a autoridade policial, para as devidas medidas legais.

Assim, o DD. Delegado Regional de Polícia de Vilhena e região, deslocou com uma equipe de agentes da Polícia Civil até a aludida fazenda.

Chegando na fazenda, após percorrerem as picadas feitas pelos grileiros, deparou-se com quase duzentas pessoas, demarcando os seus lotes dentro da fazenda de propriedade dos Suplicantes.

Como não teria condições de efetuar a prisão em flagrante de todos os invasores, dado ao número elevado, apenas efetuou a medida contra os líderes da invasão.

Douto Magistrado, os documentos acostados a esta inicial, cujas peças foram extraídas do inquérito policial, não deixam margem de dúvida da invasão.

Com a prisão em flagrante dos líderes da invasão, ficaram no imóvel terceiros cujos os nomes e qualificações são ignorados e que continuam construindo ranchos e barracos, e ainda o que é pior, todos armados, e até com grosso calibre, conforme demonstra as declarações anexas.

Nobre Julgador, em que pese o grande esforço da polícia civil, é de se convir que não existe condições, com a falta de elemento humano, efetuar a prisão de quase 200 pessoas, e até por segurança dos próprios policiais, que são em número reduzidíssimo.

A título de ilustração, e para melhor convencimento de V. Ex<sup>a</sup>, dir-se-ia, que a ação fora proposta contra os flagranteados também, tendo em vista que são os líderes da invasão, além do que, deixaram na invasão alguns objetos em seus barracos ali construídos ou em início de construção.

#### Do direito

Doutor Magistrado, a posse dos autores, bem como seus direitos de propriedade estão demasiadamente comprovados através da documentação acostada que dispensa tecer maiores detalhes.

O esbulho praticado pelos Suplicados e demais invasores desconhecidos vem caracterizado pelo inquérito policial e a prisão em flagrante dos líderes que comandam a invasão.

A data do esbulho, é iminente, e diga-se ainda menos de um mês, o que não merece comen-

tários ou argumentos do art. 924 do Código de Processo Civil.

Assegura o art. 499 do Código Civil, que:

“Todo possuidor tem direito de ser mantido na posse, no caso de turbação e restituído no de esbulho.”

E o art. 506 do mesmo Código, afirma sempre que se:

“O possuidor houver sido esbulhado será reintegrado na posse desde que requeira, sem ser ouvido o autor do esbulho antes da reintegração.”

Aliás, regra esculpida no art. 928 do Código de Processo Civil.

Afirma em seus ensinamentos Lafayete “in Direito das Coisas”, que:

“A ação de reintegração de posse ou de força espoliativa destina-se a recuperar a posse perdida. O fim principal desta ação é alcançar a restituição da coisa com todos os seus rendimentos e a indenização das perdas e danos resultantes.”

Ainda, o iminente Jurista, Tito Fulgêncio, em sua obra “Da Posse e das Ações Possessórias”, Vol. 1, pág. 137, edição forense 1980, comentando o art. 506 do Código Civil preleciona:

“O processo é puramente administrativo, sem forma nem figura de juízo e nele não é ouvido o esbulhador porque deve primeiro lavar a nódoa da violência, dar a sociedade a satisfação de haver substituído pela sua a autoridade do Estado.

Seja a prova dada por documento, ou seja, por testemunhas ou por que meio for, proibida é a audiência do esbulhador, que na ação fará valer o seu direito ao cômodo possessório e às indenizações, nem isso constitui novidade, porque também no arresto, que é tomada de posse de bens, a justificação prévia pode ser feita em segredo, verbalmente e de plano, sem citação do devedor, e esta determinação de nossas leis processuais não sofreu ainda impugnação desgarantia de defesa natural.

Sem ser ouvido o esbulhador, diz a lei, é, pois, não tem arbítrio o Juiz para ordenar sua citação, nem para ouvi-lo com defesa alguma, seja de que natureza for; é um direito do espoliado “ante omnia” ser restituído à sua posse, e sem que dê essa satisfação social não pode ser ouvido o espoliador.”

Consubstanciando a doutrina, a Jurisprudência de nossos tribunais, não deixa margem de dúvida, conforme arestos abaixo transcritos:

“Reintegração Liminar — mais não é preciso para que tenha cabimento a providência do art. 506 do Código Civil, que a prova suficiente da posse e do esbulho.

A medida decretada, nada decide sobre a posse, apenas restabelece a situação anterior ao esbulho” (Ac. de MG. Rev. Forense, vol. XL, pág. 111).

No mesmo sentido:

“Antes de feita a justificação o Juiz não pode indeferir a medida liminar” (RT nº

505/51), nem fica ao seu arbítrio deixar de concedê-la, se preenchidos os requisitos.

Assim, MM. Juiz, diante da Doutrina e da Jurisprudência, a medida liminar sobrepõe a qualquer outro argumento. Por outro lado e a título de ilustração, dir-se-ia que é lamentável que fatos desta natureza sempre tenham ocorrido em nosso Estado, momente em nossa região, onde alguns políticos, insufladores, acobertados por uma pseudo-reforma agrária, elaborada a seus moldes, venham a induzir e instigar grupos maiores de elementos a invadir terras particulares, legalmente adquiridas, produzindo riquezas, e que tais invasões criam tensões sociais e insegurança que vão de encontro frontalmente com o direito de propriedade, que inibem a iniciativa particular gerando conflitos com resultados sempre negativos.

É necessário, para evitar a indústria da grileagem, que os chamados “sem-terras” se conscientizem de que, o primeiro passo para conseguir uma área onde possam se assentar é através da orientação e do trabalho magistralmente efetuado pelo INCRA em nosso Estado, através do qual já foram assentados mais de 30.000 (trinta mil) famílias, havendo programas para outras tantas.

O que vem ocorrendo em diversas regiões do País, é que: um pequeno grupo de grileiros profissionais se instalam em área particular e instigam a invasão desta área por um grande número de pessoas, encorajando-as com falsas informações, num total desrespeito à lei, ao direito de propriedade, o que via de regra leva à prática de atos criminosos completamente alheios ao aspecto possessório, com vida de inocentes ceifadas inútil e covardemente, como vários episódios já ocorridos em nossa região, saques, levantes que se revestem com roupagem da subversão da ordem, o que só enfraquece as instituições legalmente consagradas.

É preciso que o Poder Judiciário intervenha energeticamente reestabelecendo a ordem jurídica, o equilíbrio social e a confiança dos legítimos proprietários no que se refere à tutela jurisdicional dos seus direitos.

Emérito Julgador, com a invasão praticada pelos Suplicados, a propriedade dos Autores encontra-se quase paralisada em suas atividades, uma vez que tais invasores, vêm ameaçando o pessoal que trabalha na fazenda, ocasionando assim uma total insegurança, além dos prejuízos incalculáveis, vez que deveria estar na área invadida topógrafos para demarcação de novas derrubadas, e se tal fato perdurar por mais alguns dias as conseqüências serão irreparáveis.

#### Do requerimento

Assim, diante dos fatos alegados, encontrando satisfeito os requisitos do art. 927 do CPC, requer a V. Ex<sup>a</sup>, se digne, na forma do art. 928 do mesmo diploma legal, conceder a medida liminar de reintegração de posse, sem a manifestação dos Suplicados, determinando a imediata desocupação do imóvel de todos os réus nominados inicialmente, bem como de todos os terceiros que se encontram sobre a área em apreço, sob pena de além das sanções civis e penais, ficar caracterizado o crime de desobediência à ordem judicial, sem prejuízo da permissibilidade do art. 921 do Código de Processo Civil.

Tendo em vista que a Polícia Civil, só conseguiu efetuar a prisão em flagrante dos líderes da invasão, requer, desde já, se digne determinar a requi-

sição de contingente da Polícia Militar para auxiliar o Sr. Oficial de Justiça em suas diligências.

Outrossim, requer, ainda, a V. Ex., a concessão dos benefícios contidos nos parágrafos do art. 172 do CPC, naquilo em que a espécie se aplicar, durante as diligências do Sr. Oficial de Justiça.

Diante do presente pedido com a inclusa documentação, após cumprida a medida liminar, sejam os Suplicados e demais terceiros intimados da reintegração de posse, bem como citados juntamente com suas respectivas esposas, se casa-

dos forem, para responderem aos termos da presente ação, no prazo que a lei lhes faculta, sob pena de revelia, seguindo o feito nas formas legais, sendo afinal confirmada a medida "initio litis" concedida, condenando-se os Suplicados nas perdas e danos apurados em liquidação da sentença, além das custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações.

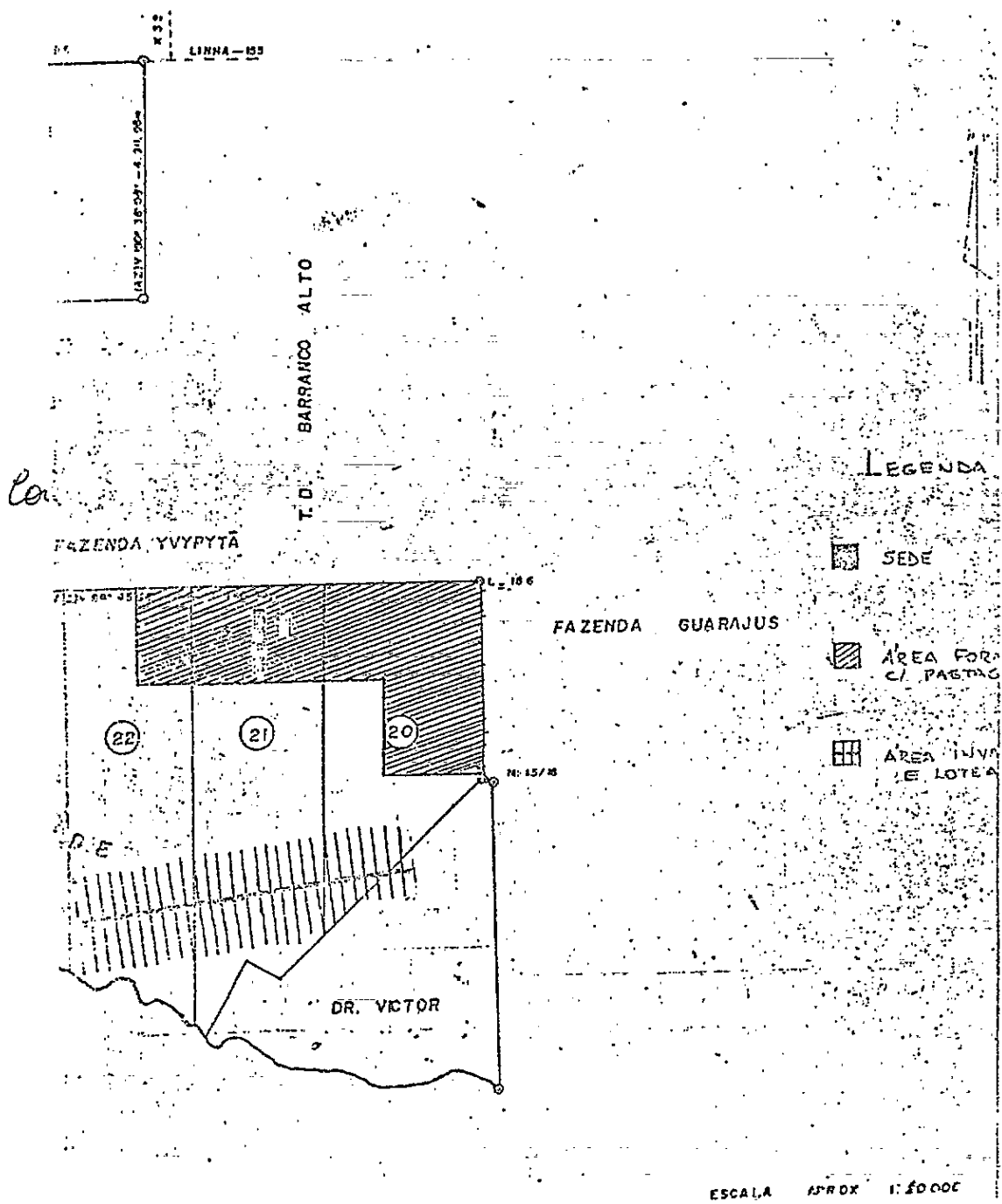
Requer, ainda, tendo em vista que os Suplicados residem fora do Estado de Rondônia, seja concedido o prazo de 15 dias para a juntada dos

respectivos mandatos, nos termos do art. 37 do CPC.

Caso necessário, requer, desde já a produção de provas em direito admitidas, tais como depoimento pessoal do Suplicado, provas testemunhais, documentais e periciais.

Termos em que, dando-se a esta o valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados), e após D.R.A., com os inclusos documentos.

P. e E. Deferimento.  
Colorado do Oeste, 9 de janeiro de 1987.





RECIBO	PF/CCR/CPCV Nº 1.065 01 Prest. 4/5
RECIBO	PF/CCR/CPCV Nº 1.075 01 Prest. 4/5
RECIBO	PF/CCR/CPCV Nº 1072 01 Prest. 4/5
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA INCRA - SECRETARIA DE FINANÇAS DATA 16/02/86	
CC - 1 Nº 29309	
NOME PAULO ALCEDES PIETRE DA TOMBECA	
VALOR DA OPERAÇÃO 16.919,346	VALOR DA CUP 4.014,185
PAGAMENTO SOB DEPOSITO PARA CANCELAMENTO DO INCRA - CONTA Nº	
Banco de Brasília S.A. Agência 014-1062237	

Av. Major Amaranato, 4490 - Fones: (069) 321-2837 e 321-3224  
Vilhena - CEP 78.550 - Rondônia

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
**CERTIFICADO DE CADASTRO**

NOME DO DECLARANTE: **JDAO FARIAS SILVEIRA** CÓDIGO DO IMÓVEL: **001 082 143 980 10** EXERCÍCIO: **1985**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA OU INDICAÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: **AV SAO LUIS 50 7 CJ 71 RC** CÓDIGO DE EMISSÃO: **55003**

UF: **SP** Nº DE PROCESSAMENTO: **0-000-212** ICR DO DECLARANTE: **00 000 000**

MUNICÍPIO DO ENDEREÇO: **SAD PAULO** MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL: **COLORADO DOESTE** UF: **RO** DPC BASE DE: **DP/RS**

NOME DO IMÓVEL: **CEDRO ALAGADO**

VALOR TOTAL: **\*\*\*\*2.000,0** FRACÇÃO DEPARTADA: **\*\*\*\*30,0** 85 UNIDADE DE PROPRIEDADE: **011 00288 01** ALÍQUOTA FISCAL: **\*60,0** Nº DE MOD. FISCAL: **\*\*\*10,00** ALÍQUOTA: **\*\*\*\*\***

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
**CERTIFICADO DE CADASTRO**

NOME DO DECLARANTE: **PAULO ALCIDES PRATES DA FONSECA** CÓDIGO DO IMÓVEL: **001 082 114 022 11** EXERCÍCIO: **1985**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA OU INDICAÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: **AV SAO LUIS 50 7 CJ 71 RC** CÓDIGO DE EMISSÃO: **55002**

UF: **SP** Nº DE PROCESSAMENTO: **0-000-086** ICR DO DECLARANTE: **00 000 000**

MUNICÍPIO DO ENDEREÇO: **SAD PAULO** MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL: **COLORADO DOESTE** UF: **RO** DPC BASE DE: **DP/RS**

NOME DO IMÓVEL: **JATOBA LT 22 PF CO**

VALOR TOTAL: **\*\*\*2.000,0** FRACÇÃO DEPARTADA: **\*\*\*\*30,0** 85 UNIDADE DE PROPRIEDADE: **010 00266 03** ALÍQUOTA FISCAL: **\*60,0** Nº DE MOD. FISCAL: **\*\*\*10,00** ALÍQUOTA: **\*\*\*2**

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
**CERTIFICADO DE CADASTRO**

NOME DO DECLARANTE: **WILSON ROBERTO TAFURI** CÓDIGO DO IMÓVEL: **001 082 114 090 16** EXERCÍCIO: **1985**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA OU INDICAÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: **AV SAO LUIS 507 CJ 71 RC** CÓDIGO DE EMISSÃO: **55002**

UF: **SP** Nº DE PROCESSAMENTO: **0-000-093** ICR DO DECLARANTE: **00 000 000**

MUNICÍPIO DO ENDEREÇO: **SAD PAULO** MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL: **COLORADO DOESTE** UF: **RO** DPC BASE DE: **DP/RS**

NOME DO IMÓVEL: **GUARANDI LT 20 PF CO**

VALOR TOTAL: **\*\*\*1.700,0** FRACÇÃO DEPARTADA: **\*\*\*\*30,0** 85 UNIDADE DE PROPRIEDADE: **010 00256 12** ALÍQUOTA FISCAL: **\*60,0** Nº DE MOD. FISCAL: **\*\*\*8,50** ALÍQUOTA: **\*\*\*2**

VALOR DE IMPORTE DA CONTRIBUIÇÃO: **\*\*\*22.238,108** ALÍQUOTA: **0,9** SEM PROGRESSIVIDADE ALÍQUOTA: **0,9** FRI: **25,5** IPTU: **19,4**

*****200,142	*****122,890	*****123,674	EMP. RURAL II-
*****0	*****135,498	*****111,104	INCISO II-B
*****200,142	*****258,388	*****134,778	*****593,30

\*\*\*\*\*

ESTA GUIA QUITA DEBITOS A PARTIR DE 1982

001082 114090 55002 01 2778889 AGR076 23SET85 \$2.778,889RC 210

VALIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Vilhena CEP 78.050 Rondônia

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**  
**CERTIFICADO DE CADASTRO**

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL  
 CONTRIB. SINDICAL RURAL - C.S.R. - CONTAG  
 TAXA DE REGISTROS CADASTRAIS E CONTRIBUIÇÃO PARAFISCAL

NOME DO DECLARANTE: **JOSÉ FARIAS SILVEIRA** CÓDIGO DO IMÓVEL: **001 022 113 980 0** EXERCÍCIO: **1986**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA OU INDICAÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: **AV SÃO ELIS 50 7 CJ 71 EC** CÓDIGO DE EMISSÃO: **61001**

CEP: **01046** MUNICÍPIO DO ENDEREÇO: **SÃO PAULO** UF: **SP** Nº DE PROCESSAMENTO: **6.137.209** ICR DO DECLARANTE: **CC 000 000**

NOME DO IMÓVEL: **CORRADO ALAGUANO** MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL: **COLORADO DOESTE** UF: **RO** DOC. BASE CÁLC: **EP/85**

ÁREA TOTAL: **2.000,0** FRAÇÃO MIN. PARC.: **30,0** MICROFILME DE: **85 000 011 00288 01** MOD. FISCAL: **AECPC** Nº DE MOD. FISCAL: **000010,00** ASSALARIADOS: **000003**

VALOR DA TERREÇA PARA TRIBUTAÇÃO: **0,9** ALIQ. BASE: **0,9** COEFICIENTE DE PROGRESSIVIDADE: **S/ PROGRESSIVIDADE** ALIQ. CÁLC.: **0,9** F.R.U.: **25,5** F.R.E.: **19,4**

---

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**  
**CERTIFICADO DE CADASTRO**

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL  
 CONTRIB. SINDICAL RURAL - C.S.R. - CONTAG  
 TAXA DE REGISTROS CADASTRAIS E CONTRIBUIÇÃO PARAFISCAL

NOME DO DECLARANTE: **FÁBIO ALCIDES FRATES DA FONSECA** CÓDIGO DO IMÓVEL: **001 022 114 022 1** EXERCÍCIO: **1986**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA OU INDICAÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: **AV SÃO ELIS 50 7 CJ 71 EC** CÓDIGO DE EMISSÃO: **61001**

CEP: **01046** MUNICÍPIO DO ENDEREÇO: **SÃO PAULO** UF: **SP** Nº DE PROCESSAMENTO: **6.137.201** ICR DO DECLARANTE: **CC 000 000**

NOME DO IMÓVEL: **OSVALDO LY 22 PF CC** MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL: **COLORADO DOESTE** UF: **RO** DOC. BASE CÁLC: **EP/85**

ÁREA TOTAL: **2.000,0** FRAÇÃO MIN. PARC.: **30,0** MICROFILME DE: **85 000 010 00266 03** MOD. FISCAL: **AECPC** Nº DE MOD. FISCAL: **000010,00** ASSALARIADOS: **000002**

---

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**  
**CERTIFICADO DE CADASTRO**

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL  
 CONTRIB. SINDICAL RURAL - C.S.R. - CONTAG  
 TAXA DE REGISTROS CADASTRAIS E CONTRIBUIÇÃO PARAFISCAL

NOME DO DECLARANTE: **HILSON ROBERTO TAFURI** CÓDIGO DO IMÓVEL: **001 022 114 090 6** EXERCÍCIO: **1986**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA OU INDICAÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: **AV SÃO ELIS 507 CJ 71 EC** CÓDIGO DE EMISSÃO: **61001**

CEP: **01046** MUNICÍPIO DO ENDEREÇO: **SÃO PAULO** UF: **SP** Nº DE PROCESSAMENTO: **6.137.233** ICR DO DECLARANTE: **CC 000 000**

NOME DO IMÓVEL: **GURANDI LY 20 PF CC** MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL: **COLORADO DOESTE** UF: **RO** DOC. BASE CÁLC: **EP/85**

ÁREA TOTAL: **1.700,0** FRAÇÃO MIN. PARC.: **30,0** MICROFILME DE: **85 000 010 00256 12** MOD. FISCAL: **AECPC** Nº DE MOD. FISCAL: **000002,50** ASSALARIADOS: **000002**

VALOR DA TERREÇA PARA TRIBUTAÇÃO: **0,9** ALIQ. BASE: **0,9** COEFICIENTE DE PROGRESSIVIDADE: **S/ PROGRESSIVIDADE** ALIQ. CÁLC.: **0,9** F.R.U.: **25,5** F.R.E.: **19,4**

CONTRIBUIÇÃO PARAFISCAL *****000,47	TAXA DE CADASTRO *****427,90	CONTRIBUIÇÃO C.S.R. *****398,65	ENQUADRAMENTO SINDICAL <b>EMPREGADOR IIE</b>
REDUÇÃO *****300,13	TOTAL *****015,97	CONTRIBUIÇÃO CONTAG *****40,00	CLASS IMÓVEL-ART. 72 DEC. 8168/80 <b>LAT EXPLORACAO</b>
IM DEBITO *****300,34	TOTAL *****438,65	TOTAL DO EXERCÍCIO *****1.622,96	

EXERCÍCIO EM DÉBITO: **\*\*\*\*\*** DÉBITOS ANTERIORES: **\*\*\*\*\*0,00**

DATA DE VENCIMENTO: **11/09/86** VALOR A PAGAR SEM JUROS: **\*\*\*\*\*1.622,96**

RETRATTA AGRÁRIA - A SERENJE ESPERADA  
 001002 114990 61001 24 162296

0879178

VALIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
 \*\*\* VALORES EM CÉNTAVOS \*\*\*  
 0110 1644 437 10098E 1.622,95R AROI

Av. Major Amaranante, 4490 Fônos: (069) 321-2837 e 321-3224  
 Jiluna CEP 78.950 Rondônia

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO  
E REFORMA AGRÁRIA — INCRA

Contrato de Promessa de Compra e Venda Nº  
232.2.02/13075

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, Autarquia Federal criada pelo Decreto-lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, de acordo com as disposições dos artigos 2º da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), 6º da Lei nº 4.497, de 6 de abril de 1966 e 51 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, neste ato representado por seu Presidente, e Wilson Roberto Tafuri, brasileiro, casado, agricultor, filho de Reynaldo Tafuri e Eryl Aparecida Cyrino Mercaldi Tafuri, ocupante do Lt. 20, do PF/Corumbiara, (DFF), denominado Fazenda Guarandi, denominado promitente comprador, considerando o que consta do processo nº 0.778/84/PF/CO têm entre si justo e contratado o seguinte:

**Cláusula primeira** — O INCRA promete alienar ao promitente comprador o imóvel rural denominado Gleba Rio Verde, localizado no Município Colorado D'Oeste-RO, com a área aproximada de 1.700 ha (um mil, e setecentos hectares), com as seguintes características e confrontações: Norte: TD Barranco Alto; Sul: Área a destinar; Leste: TD Barranco Alto; Oeste: João Farias.

**Cláusula segunda** — O imóvel está cadastrado no INCRA sob o nº 001.082.114.090 e registrado em nome da União Federal no Cartório de registro de imóveis da comarca de Vilhena-RO, sob o nº 1.492, Fls. 1492, Lv. 02.

**Cláusula terceira** — O preço convenicionado é de Cr\$ 8.540,00 (oito mil, quinhentos e quarenta cruzeiros por hectare, totalizando Cr\$ 14.518.000,00 (quatorze milhões, quinhentos e dezoito mil cruzeiros), pagável em até 5 (cinco) prestações anuais e sucessivas de Cr\$ 3.446.523,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e três cruzeiros), incluídos nestas os juros de 6% a.a. (seis por cento ao ano), aplicados ainda os dispositivos da legislação em vigor, devendo ser paga a primeira prestação até 11-2-86, e as demais no mesmo dia e mês dos anos subsequentes.

**Parágrafo único** — É facultado ao promitente comprador liquidar antecipadamente o seu débito para com o INCRA, uma vez cumpridas as disposições da cláusula quarta, sem prejuízo das demais obrigações assumidas.

**Cláusula quarta** — A medição e demarcação do imóvel deverão ser realizadas às expensas do promitente comprador, durante o prazo de pagamento das prestações de que trata a cláusula terceira, através de profissionais ou firmas credenciadas junto ao INCRA, obedecidos os critérios técnicos fixados em normas e instruções em vigor na Autarquia.

**Parágrafo primeiro** — A critério do INCRA, os serviços topográficos poderão ser executados por iniciativa da Autarquia, caso em que o custo dos trabalhos será rateado proporcionalmente à área do imóvel e pago pelo promitente comprador.

**Parágrafo segundo** — Conhecida a área correta do imóvel, através da planta e do memorial descritivo, será feito o necessário acerto contábil entre o INCRA e o promitente comprador, que comple-

mentará o VTN total, ou será restituída a importância que couber.

**Cláusula quinta** — O promitente comprador fica autorizado pelo INCRA a contrair, com estabelecimentos próprios, operações de crédito garantidas pelo penhor rural relativas a quaisquer bens produzidos e/ou mantidos no imóvel e compatíveis com essa espécie de gravames.

**Cláusula sexta** — Fica preservada a destinação da área, atendidos os princípios preconizados no Estatuto da Terra, com obrigatoriedade do promitente comprador cumprir as exigências estipuladas neste Contrato, sob pena de nulidade absoluta.

**Cláusula sétima** — Pelo não cumprimento de qualquer disposição legal aplicável à espécie, bem como das condições estipuladas neste instrumento, fica o INCRA, desde já, autorizado pelo promitente comprador, independentemente de interpeleção judicial ou extra judicial, a reverter o imóvel ao patrimônio da União Federal, indenizadas as benfeitorias úteis e necessárias existentes, com resilição de pleno direito da posse e uso, ressalvados os débitos bancários que recaiam sobre o imóvel.

**Cláusula oitava** — O presente instrumento é inegociável e intransferível "inter-vivos".

**Cláusula nona** — Cumpridas as cláusulas e condições deste Contrato de Promessa de Compra e Venda, o INCRA outorgará o competente Título Definitivo ao promitente comprador.

**Parágrafo único** — O INCRA se obriga a outorgar Título Definitivo com condição resolutiva, desde que satisfeitas as exigências da cláusula quarta deste Contrato.

Este Contrato é firmado em 3 (três) vias, aceitando o promitente comprador as cláusulas e condições dele integrantes, eleito o foro de Brasília — Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro para dirimir eventuais questões que resultarem deste. CL.

Porto Velho-RO, 11 de fevereiro de 1985. —  
Presidente do INCRA, **Emani Carvalho Coutinho Filho**, Diretor Regional — INCRA-RO.

Contrato de Promessa de Compra e Venda nº  
232.2.02/1.066

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, autarquia federal criada pelo Decreto-lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, de acordo com as disposições dos artigos 2º da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), 6º da Lei nº 4.497, de 6 de abril de 1966, e 51 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, neste ato representado por seu Presidente, e João Farias Silveira, brasileiro, casado, agricultor, filho de Pedro Tjiburcio de Farias e Maria Silveira, ocupante do Lt. 21, do PF/Corumbiara (DFF), denominado Fazenda Cedro Alagoano, denominado promitente comprador, considerando o que consta do Processo nº 0.777/84/PF/CO, têm entre si justo e contratado o seguinte:

**Cláusula Primeira** — O INCRA promete alienar ao promitente comprador o imóvel rural denominado Gleba Rio Verde, localizado no Município Colorado D'Oeste/RO, com a área aproximada de 2.000 ha (dois mil hectares) com as seguintes características e confrontações: Norte: TD Barranco Alto; Sul: rio Corumbiara; Leste: Wilson Taburi; Oeste: Paulo Alcides Prates.

**Cláusula Segunda** — O imóvel está cadastrado no INCRA sob o nº 001.082.113.980, e registrado em nome da União Federal no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Vilhena/RO, sob o nº 1.492, Fls. 1.492, LV. 02.

**Cláusula Terceira** — O preço convenicionado é de Cr\$ 8.540,00 (oito mil, quinhentos e quarenta cruzeiros), por hectare, totalizando Cr\$ 17.080.000,00 (dezesete milhões e oitenta mil cruzeiros), pagável em até 5 (cinco) prestações anuais e sucessivas de Cr\$ 4.054.733,00 (quatro milhões, cinqüenta e quatro mil, setecentos e trinta e três cruzeiros), incluídos nestas os juros de 6% a.a. (seis por cento ao ano), aplicados ainda os dispositivos da legislação em vigor, devendo ser paga a primeira prestação até 11-2-86 e as demais no mesmo dia e mês dos anos subsequentes.

**Parágrafo único**. É facultado ao promitente comprador liquidar antecipadamente o seu débito para com o INCRA, uma vez cumpridas as disposições de cláusula quarta, sem prejuízo das demais obrigações assumidas.

**Cláusula Quarta** — A medição e demarcação do imóvel deverão ser realizadas às expensas do promitente comprador, durante o prazo de pagamento das prestações de que trata a cláusula terceira, através de profissionais ou firmas credenciadas junto ao INCRA, obedecidos os critérios técnicos fixados em normas e instruções em vigor na autarquia.

**Parágrafo primeiro**. A critério do INCRA, os serviços topográficos poderão ser executados por iniciativa da autarquia, caso em que o custo dos trabalhos será rateado proporcionalmente à área do imóvel, e pago pelo promitente comprador.

**Parágrafo segundo**. Conhecida a área correta do imóvel, através da planta e do memorial descritivo, será feito o necessário acerto contábil entre o INCRA e o promitente comprador, que complementará o VTN total, ou lhe será restituída a importância que couber.

**Cláusula Quinta** — O promitente comprador fica autorizado pelo INCRA a contrair, com estabelecimentos próprios, operações de crédito garantidas pelo penhor rural, relativas a quaisquer bens produzidos e/ou mantidos no imóvel compatíveis com essa espécie de gravames.

**Cláusula Sexta** — Fica preservada a destinação da área, atendidos os princípios preconizados no Estatuto da Terra, com obrigatoriedade do promitente comprador cumprir as exigências estipuladas neste Contrato, sob pena de nulidade absoluta.

**Cláusula Sétima** — Pelo não cumprimento de qualquer disposição legal aplicável à espécie, bem como das condições estipuladas neste instrumento, fica o INCRA, desde já, autorizado pelo promitente comprador, independentemente de interpeleção judicial ou extra-judicial, a reverter o imóvel ao patrimônio da União Federal, indenizadas as benfeitorias úteis necessárias existentes, com resilição de pleno direito da posse e uso, ressalvados os débitos bancários que recaiam sobre o imóvel.

**Cláusula Oitava** — O presente instrumento é inegociável-intransferível "inter-vivos".

**Cláusula Nova** — Cumpridas as cláusulas e condições deste Contrato de Promessa de Compra e Venda, o INCRA outorgará o competente Título Definitivo ao promitente comprador.

Parágrafo único. O INCRA se obriga a outorgar Título Definitivo com condição resolutive, desde que satisfeitas as exigências da cláusula quarta deste Contrato.

Cláusula Décima — Este instrumento é expedido em decorrência da licitação pública promovida através do Edital INCRA nº nº 06(04/84) de 11-2-85.

Este Contrato é firmado em 3 (três) vias, aceitando o promitente comprador as cláusulas e condições dele integrantes, eleito o foro de Brasília — Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro para dirimir eventuais questões que resultarem deste.

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 1985. — **Emani Carvalho Coutinho Filho**, Diretor Regional INCRA/RO — **João Farias Silveira**, Promitente Comprador — Testemunhas.

Contrato de Promessa de Compra e Venda nº 232.2.02/1.3070

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, autarquia federal criada pelo Decreto-Lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, de acordo com as disposições dos artigos 2º da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), 6º da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, e 51 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, neste ato representado por seu Presidente, e Paulo Alcides Prates da Fonseca, brasileiro, casado, agricultor, filho de Flávio Prates da Fonseca e Alcira Ortis Prates da Fonseca, ocupante do Lt. 22, do PF/CORUMBIARA (DFF), denominado Fazenda Jatobá, denominado promitente comprador, considerando o que consta do Processo nº 0.776/84/PF/CO, têm entre si justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** — O INCRA promete alienar ao promitente comprador o imóvel rural denominado GLEBA RIO VERDE, localizado no Município Colorado D'Oeste/RO, com a área aproximada de 1.980 ha (um mil, novecentos e oitenta hectares), com as seguintes características e confrontações: NORTE: TD Barranco Alto; SUL: Rio Corumbiara; LESTE: João Farias Silveira; OESTE: Antonio Emilio.

**CLÁUSULA SEGUNDA** — O imóvel está cadastrado no INCRA sob nº 001.082.114.022, e registrado em nome da União Federal no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Vilhena/RO, sob o nº 1492, Fls. 1492, LV. 02.

**CLÁUSULA TERCEIRA** — O preço convencional é de Cr\$ 8.540,00 (oito mil, quinhentos e quarenta cruzeiros), por hectare, totalizando Cr\$ 16.909.200,00 (dezesseis milhões, novecentos e nove mil e duzentos cruzeiros), pagável em até 5 (cinco) prestações anuais e sucessivas de Cr\$ 4.014.186,00 (quatro milhões, quatorze mil, cento e oitenta e seis cruzeiros), incluídos nestas os juros de 6% a.a. (seis por cento ao ano), aplicados ainda os dispositivos da legislação em vigor, devendo ser paga a primeira prestação até 11-2-86, e as demais no mesmo dia e mês dos anos subsequentes.

Parágrafo único — É facultado ao promitente comprador liquidar antecipadamente o seu débito para com o INCRA, uma vez cumpridas as dispo-

sições da cláusula quarta, sem prejuízo das demais obrigações assumidas.

**CLÁUSULA QUARTA** — A medição e demarcação do imóvel deverão ser realizadas às expensas do promitente comprador, durante o prazo de pagamento das prestações de que trata a cláusula terceira, através de profissionais ou firmas credenciadas junto ao INCRA, obedecidos os critérios técnicos fixados em normas e instruções em vigor na autarquia.

Parágrafo primeiro — A critério do INCRA, os serviços topográficos poderão ser executados por iniciativa da autarquia, caso em que o custo dos trabalhos será rateado proporcionalmente à área do imóvel, e pago pelo promitente comprador.

Parágrafo segundo — Conhecida a área correta do imóvel, através da planta e do memorial descritivo, será feito o necessário acerto contábil entre o INCRA e o promitente comprador, que complementarmente o VTN total, ou lhe será restituída a importância que couber.

**CLÁUSULA QUINTA** — O promitente comprador fica autorizado pelo INCRA a contrair com estabelecimentos próprios operações de crédito garantidas pelo penhor rural, relativas a quaisquer bens produzidos e/ou mantidos no imóvel e compatíveis com essa espécie de gravames.

**CLÁUSULA SEXTA** — Fica preservada a destinação da área, atendidos os princípios preconizados no Estatuto da Terra, com obrigatoriedade do promitente comprador cumprir as exigências estipuladas neste Contrato, sob pena de nulidade absoluta.

**CLÁUSULA SÉTIMA** — Pelo não cumprimento de qualquer disposição legal aplicável à espécie, bem como das condições estipuladas neste instrumento, fica o INCRA, desde já, autorizado pelo promitente comprador, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial, a reverter o imóvel ao patrimônio da União Federal, indenizadas as benfeitorias úteis e necessárias existentes, com resilição de pleno direito de posse e uso, ressalvados os débitos bancários que recaiam sobre o imóvel.

**CLÁUSULA OITAVA** — O presente instrumento é inegociável e intransferível "inter-vivos".

**CLÁUSULA NOVA** — Cumpridas as cláusulas e condições deste Contrato de Promessa de Compra e Venda, o INCRA outorgará o competente Título Definitivo ao promitente comprador.

Parágrafo único — O INCRA se obriga a outorgar Título Definitivo com condição resolutive, desde que satisfeitas as exigências da cláusula quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA** — Este instrumento é expedido em decorrência da licitação pública promovida através do Edital INCRA nº 04/84 BS nº 06 de 11-2-85.

Este Contrato é firmado em 3 (três) vias, aceitando o promitente comprador cláusulas e condições dele integrantes, eleito o foro de Brasília — Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro para dirimir eventuais questões que resultem deste.

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 1985. — **Emani Carvalho Coutinho Filho**, Diretor Regional INCRA/RO — **Paulo Alcides Frates da Fonseca**, Promitente Comprador — Testemunhas.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Segurança Pública

#### Declaração

José Carlos do Nascimento, agente policial civil, chefe do Setor de investigação da Delegacia de Polícia de Vilhena, declara, a quem possa interessar, que no dia 7-1-87, esteve na Fazenda Sant'Ana, município e Comarca de Colorado D'Oeste, em missão determinada pelo Sr. Delegado Regional de Polícia, onde efetuou a prisão em flagrante de diversos líderes de invasão naquela área, e que ainda permaneceram na área mais de 180 invasores, que não houve condições para prisão de todos, declarando ainda que todos ou quase todos os que lá estão, possuem armas de fogo e até de grosso calibre.

Para que produza os seus efeitos, a quem possa interessar, firmo a presente declaração.

Vilhena, 8 de Janeiro de 1987. — **José Carlos do Nascimento**, Chefe da SEVIC — Vilhena/RO.

DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL — VILHENA — RO

#### Auto de Prisão em Flagrante

Às 10:55 horas do dia 8 (oito) de janeiro do ano de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete), nesta cidade de Vilhena (RO) e na sede da Delegacia de Polícia Civil, onde se achava presente o Sr. Dr. Edson Simões de Souza, Delegado de Polícia respectivo, comigo Escrivã de seu cargo ao final assinado, em cartório, compareceu o Conductor: José Carlos do Nascimento, brasileiro, solteiro, Agente Policial Civil, lotado nesta DP, natural de Populina/SP, nascido aos 27-1-64, filho de José Ferreira do Nascimento e Antonia Castro Nascimento, residente na Rua Almirante Barroso, nº 825-Centro, nesta cidade, sabendo ler e escrever, o qual aos costumes disse nada, compromissando na forma da lei, prometeu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado, sendo inquirido pela autoridade, Respondeu: que se encontrava de plantão na data de ontem dia 7-1-86, quando por determinação do Delegado Titular, deslocou-se juntamente com outros Policiais Cíveis até a fazenda Santa Ana, no Município de Colorado, onde havia notícia de que um indivíduo conhecido como Antonio Carola, estava liderando um movimento de invasão de terra na referida fazenda, contando com a participação de aproximadamente duzentos (200) homens, ou seja, grileiros; que, chegando na referida fazenda, realmente constatou a notícia da invasão e após dialogar com os invasores, e também com Antonio Carola, comunicou-lhe a sua prisão em flagrante delito, bem como a de mais doze homens que estava no local e conduziu-se até esta autoridade para as providências legais; que, também constatou que Antonio Carola estaria recebendo dinheiro dos demais grileiros com o fim de garantir-lhes a permanência na terra; que, também foram apreendidas várias armas que estavam em poder dos grileiros; que, também foram apreendidas várias placas com nomes de grileiros, os quais já estavam instalando-se na área; que, esclareceu ter feito a apresentação de Antonio Carola

e dos demais flagranteados a esta Autoridade Policial na manhã do dia de hoje (8-1-87) em razão da longa distância entre o local da prisão e esta DP, sendo que inclusive foi necessário todos pernoitarem na sede da Fazenda Santa Ana até a manhã do dia de hoje para que fosse possível o deslocamento do avião com todos os flagranteados. E nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Em seguida presente a Primeira Testemunha: Jorge Luiz Bombonati, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, natural de Araçatuba/SP, nascido aos 29-11-57, filho de Cello Bombonati e Maria Francisca de Lima Bombonati, residente na Av. Barão do Rio Branco, nº 4396, Centro, nesta cidade, sabendo ler e escrever, compromissado na forma da lei, prometeu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado, sendo inquirido pela autoridade, Respondeu: que, se encontrava presente na data de ontem (7-1-87) na fazenda Santa Ana, quando então presenciou que de fato a referida fazenda havia sido invadida por Antonio Carola, o qual estava acompanhado com mais de duzentos (200) homens, todos grileiros; que, também tomou conhecimento de que Antonio Carola estaria recebendo dinheiro dos grileiros para garantir-lhes a permanência na terra, através de ingerência junto ao INCRA; que, de fato no momento da prisão vários grileiros estavam armados com vários tipos de armas-de-fogo; que afirma ter presenciado o momento em que foi dado voz de prisão a Antonio Carola e mais outros grileiros; que, no momento da prisão Antonio Carola alegou que todos os grileiros estavam apenas fazendo uma vistoria na fazenda Santa Ana, entretanto, sua pessoa pôde observar que já haviam vários barracos armados e vários sinais de derrubadas de mato numa extensão de mais ou menos 15 km dentro da área da fazenda; que, inclusive os Policiais apreenderam várias plaquetas entre outras que lá estavam ainda constava o número e o nome do proprietário de cada lote que estava sendo grilado; que, esclarece também que durante as conversas dos Policiais com todos grileiros, todos foram unânimes em afirmar que o líder do movimento era a pessoa de Antonio Carola; que, após os Policiais terem dado voz de prisão a Antonio Carola e alguns grileiros, todos foram recambiados para esta DP, na manhã do dia de hoje (8-1-87) em razão da longa distância entre o local da prisão e esta cidade. E nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Em seguida presente a Segunda Testemunha: Marcelo Abreu Ribeiro, brasileiro, solteiro, Pecuarianista, natural de Araçatuba/SP, nascido aos 6-5-64, filho de Edmundo Aguiar Ribeiro e Maria José Abreu Ribeiro, sabendo ler e escrever, residente na Rua Bandeirantes, nº 888-Bairro Centro, Araçatuba/SP, aos costumes disse nada, compromissado na forma da lei, prometeu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado, sendo inquirido pela autoridade, Respondeu: que, é irmão do Representante legal dos proprietários da Fazenda Santa Ana; que, de fato há alguns dias atrás correu a notícia de que a referida fazenda seria invadida por vários grileiros; que, se encontrava presente na data de ontem (7-1-87) na fazenda Santa Ana, quando lá compareceram alguns Policiais Civis os quais após constatarem a presença de vários grileiros no interior da fazenda deram-lhes a voz de prisão em flagrante delito; que, tem conhecimento de que a pessoa de Antonio Carola é o

líder do movimento da invasão que na data de ontem já contava com o ingresso de aproximadamente 200 (duzentos) homens na área da fazenda; que, tem conhecimento também de que Antonio Carola estaria recebendo certa quantia em dinheiro para liderar o movimento e também para garantir a manutenção da posse dos referidos grileiros; que, tem conhecimento também de que os grileiros que não tinham dinheiro para pagar Antonio Carola, se comprometiam perante o mesmo para efetuar o pagamento em madeira que seria retirada dos lotes, madeira esta que seria encaminhada para uma serraria, a qual segundo lhe consta é de propriedade de Antonio Carola; que, observou também que na área da fazenda já haviam vários barracos montados e vários lotes demarcados; que, a extensão do grilo no interior da fazenda é de mais ou menos 15 km; que, tem conhecimento que o proprietário da fazenda possui a devida documentação da área, ou seja, área já regularizada pelo INCRA, inclusive como uma área de aproximadamente 2.000 hectares já derrubados e com capim plantado e que inclusive o plano dos proprietários é de derrubar mais 2.000 hectares neste ano para o plantio de cultura e capim; que, faz questão de esclarecer que a pessoa de Antonio Carola já havia sido avisado dias antes, pelo pessoal da fazenda Santa Ana de que aquela propriedade que os mesmos estão e sim propriedade particular; que, mesmo assim Antonio Carola ingressou com os duzentos (200) grileiros no interior da fazenda inclusive com várias armas-de-fogo, sendo que algumas delas foram apreendidas pelos Policiais. E nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Em seguida presente a Vítima: Alvaro Abreu Ribeiro, brasileiro, solteiro, Pecuarianista, natural de Rio de Janeiro/RJ, nascido aos 28-10-61, filho de Edmundo Aguiar Ribeiro e Maria José Abreu Ribeiro, residente na Rua Bandeirantes, nº 888, Bairro Centro, Araçatuba/SP, sabendo ler e escrever, compromissado na forma da lei, prometeu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado, sendo inquirido pela autoridade, Respondeu: que, é o Representante legal, com procuração pública, dos quatro proprietários da Fazenda Santa Ana; que, presta suas declarações ciente de que trata-se o fato em pauta de crime de ação privada e que portanto compromete-se neste momento a apresentar a devida Representação Criminal; que, em relação à invasão de terra na Fazenda Santa Ana, reafirma que os proprietários possuem a documentação legal do INCRA; que, logo após os primeiros rumores de que haveria invasão na Fazenda Santa Ana, sua pessoa através do seu Advogado e também através do Administrador da Fazenda, entraram em contato com a pessoa de Antonio Carola avisando-lhe que aquela área da fazenda não se tratava de terra devoluta da União e que a mesma era propriedade particular e que portanto não ingressasse na Fazenda; que, mesmo assim, dias atrás tomou conhecimento de que Antonio Carola teria entrado na área da Fazenda acompanhado de aproximadamente 200 (duzentos) grileiros; que, ao tomar conhecimento de tal fato, procurou seu Advogado o qual, em contato com o Delegado de Polícia, designou alguns Policiais até a Fazenda Santa Ana, na data de ontem (7-1-87), onde de fato encontraram Antonio Carola juntamente com duzentos grileiros no interior da área da fazenda; que, tem conhecimento de que o líder do movi-

mento é a pessoa de Antonio Carola o qual inclusive recebe certa quantia em dinheiro de cada grileiro para garantir-lhes a posse do grilo; que, o valor que Antonio Carola recebe de cada grileiro é de um salário mínimo, ou seja, Cz\$ 804,00; que, tem conhecimento de que Antonio Carola também foi o líder do movimento da invasão da Fazenda Guarajus, que é vizinha da Fazenda Santa Ana, e que culminou com a desapropriação da área da Fazenda; que, tem conhecimento que Antonio Carola assinou determinado documento no Fórum da Comarca de Colorado D'Oeste, comprometendo-se em não liderar nenhum movimento de invasão em qualquer área de propriedade particular; que, o boato que corre na região é de que Antonio Carola já prometeu que sua intenção é invadir outras áreas de fazendas na região, tais como a Fazenda Ivipitã e a Fazenda Santa Maria; que, afirma que na área da fazenda Santa Ana onde sua pessoa é o Procurador legal dos proprietários, de fato Antonio Carola com mais duzentos homens já haviam demarcado vários lotes no interior da Fazenda, com vários barracos e casas digo barracos e picadas, numa extensão de aproximadamente 15 km dentro da área da fazenda; que, inclusive a maioria dos posseiros utilizavam armas-de-fogo e facões, sendo que parte dessas armas foram apreendidas pelos Policiais; que, esclarece que em cumprimento ao contrato estipulado junto ao INCRA, a área da Fazenda é de um total de aproximadamente 8.000 hectares, sendo que 2.000 hectares já se encontram com derrubada e plantio de capim, estando previsto para o ano corrente a derrubada de mais dois mil hectares para o plantio de culturas e capim e assim sucessivamente; que, na data de ontem, (7-1-87) após a prisão em flagrante da pessoa de Antonio Carola e alguns grileiros, os quais foram surpreendidos pela Polícia no interior da fazenda, prisão esta, ocorrida por volta das 18:00 horas, Antonio Carola e os demais grileiros foram levados para a sede da Fazenda Santa Ana, pelos Policiais, onde após pemoitarem, os mesmos foram trazidos na manhã de hoje para esta Delegacia; que, os conduzidos não foram trazidos na data de ontem em razão da longa distância entre o local dos fatos e esta DP, e em razão de já ter sido passado a hora permitida para decolagem do avião que traria todos para esta cidade; que, afirma que a área onde se situa a Fazenda Santa Ana, localiza-se no Município do Colorado D'Oeste; que, tem conhecimento que a pessoa de Antonio Carola é conhecido na região como pessoa que tem o hábito de incitar invasões em propriedades particulares, aproveitando-se muitas vezes de pessoas humildes e que na esperança de adquirir terras deixam-se levar pelo seu engodo. E nada mais disse e nem lhe foi perguntado. A seguir passou a autoridade a qualificar o Primeiro Conduzido: Edmar Kechee, brasileiro, casado, natural da Marmeleiro/PR, nascido aos 21-3-67, agricultor, filho de Alvizio Kechee e Elza Dalanhol Kechee, residente em Nova Esperança/município de Colorado/RO — neste Estado, sabendo ler e escrever. Depois de cientificado da acusação que lhe é feita, passou a acusado presente a ser interrogado pela autoridade. Respondendo o seguinte: Que, de fato na data de ontem sua pessoa se encontrava no interior da Fazenda Santa Ana juntamente com mais ou menos duzentos grileiros, promovendo picadas e derrubadas no interior da

referida fazenda; Que, alega que ingressou na Fazenda Santa Ana pelo fato de ainda não possuir nenhum pedaço de terra próprio; Que, afirma que o líder do movimento da invasão é a pessoa de Antonio Carola, o qual comentava com todos os grileiros que tinha documentos do INCRA autorizando o ingresso dos grileiros na área da fazenda, ou seja, documentos do INCRA que diziam que aquela área eram terras devolutas da União; Que, alega que não é sócio da Associação em que Antonio Carola é o presidente; Que alega que nunca pagou nenhuma quantia em dinheiro para Antonio Carola; Que, alega que Antonio Carola também não havia exigido de sua pessoa que sua pessoa o pagasse em madeira; Que de fato na data de ontem (7-1-87) encontrava-se com seus companheiros no interior da Fazenda Santa Ana quando foi surpreendido por alguns policiais, os quais, após esclarecerem-lhe que aquela área era de propriedade particular, deram-lhe a voz de prisão em flagrante delito; Que, não digo que alega que não se encontrava armado no interior da fazenda; Que, esclarece que desde o momento de sua prisão e também durante o período em que permaneceu na sede da Fazenda Santa Ana, até sua chegada nesta DP, não foi maltratado por quem quer que seja, muito menos pelos Policiais; Que, mais não disse e nem lhe foi perguntado. Passou a autoridade presente a qualificar o Segundo Conduzido: Geraldo Gouveia da Silva, brasileiro, casado, lavrador, natural de Atalaia/MG, filho de José Gouveia da Silva e Ilda Ferreira da Silva, residente em Nova Esperança, distrito de Colorado D'Oeste/RO, sabendo ler e escrever. Depois de cientificado da acusação que lhe é feita, passou a acusado e presente a ser interrogado pela autoridade, respondendo o seguinte: Que, alega que ainda não é proprietário de nenhum pedaço de terra em seu nome; Que, de fato na data de ontem (7-1-87) sua pessoa foi surpreendida no interior da Fazenda Santa Ana onde a mando de digo, onde por sua própria conta se encontrava procurando um pedaço de terra para fazer uma demarcação; Que, foi neste momento que foi surpreendido por alguns Policiais, os quais lhe deram voz de prisão em flagrante delito; Que, alega que não sabia que a área de terra onde sua pessoa se encontrava era propriedade particular; Que, alega que não é sócio da associação onde Antonio Carola é o líder e presidente; Que, conhece Antonio Carola; Que, de fato Antonio Carola está montando uma serraria na região, entretanto alega que não sabe dizer se a mesma pertence ou não a Antonio Carola; Que, alega que nunca foi preso ou processado. E nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Em seguida passou a autoridade a qualificar o Terceiro Conduzido: Ataíde de Oliveira Santos, brasileiro, casado, Agricultor, natural de Santa Rosa/RS, nascido aos 14-4-58, filho de Brasil de Oliveira e Izontina de Oliveira, residente em Nova Esperança, distrito de Colorado D'Oeste, neste Estado, sabendo ler e escrever. Depois de cientificado da acusação que lhe é feita, passou o acusado presente a ser interrogado pela autoridade, respondendo o seguinte: Que, de fato na data de ontem (7-1-87) sua pessoa se encontrava no interior da Fazenda Santa Ana, juntamente com outros amigos com o fim de fazerem a demarcação de um lote de terra; Que, alega que não sabia que a área da Fazenda Santa Ana era propriedade particular;

Que, afirma que a pessoa que incitava e que dava toda a orientação a todos grileiros era a pessoa de Antonio Carola o qual garantiu verbalmente que se todos entrassem naquela área de terra o INCRA, posteriormente, lhes daria o devido título da terra; que, de fato dias atrás Antonio Carola promoveu sorteio entre todos grileiros para que cada qual sorteasse o seu lote e de fato sua pessoa foi contemplada com o Lote de nº 216, o qual alega que somente nesse momento é que tomou conhecimento que referido lote se encontrava na área da Fazenda Santa Ana; Que, sua pessoa na data de ontem foi surpreendida pelos Policiais com uma, digo, portando uma espingarda, a qual foi apreendida; Que, alega que possui registro da espingarda; Que, não é associado da associação em que Antonio Carola é o presidente; Que, alega que nunca pagou nenhuma quantia em dinheiro a Antonio Carola e alega que nem mesmo comprometeu-se em lhe dar qualquer madeira do seu lote; Que, segundo seu conhecimento a serraria que é dirigida por Antonio Carola pertence à Associação dos Agricultores Pioneiros de União da Vitória, na qual Antonio Carola é o presidente; Que, afirma ter sido surpreendido na data de ontem, no interior da área da Fazenda Santa Ana, quando então recebeu voz de prisão em flagrante; Que esclarece que desde o momento de sua prisão, durante o tempo em que esteve na sede da Fazenda Santa Ana até sua chegada nesta DP em nenhum momento foi maltratado por quem quer que seja, muito menos pelos Policiais. E nada mais disse o nem lhe foi perguntado. Em seguida passou a autoridade a qualificar o Quarto Conduzido: Leomar Kechee, brasileiro, casado, natural de Renascença (PR), nascido aos 19-8-62, agricultor, filho de Alvízio Kechee e Elza Dalanhol Kechee, residente em Nova Esperança, distrito de Colorado D'Oeste, neste Estado, sabendo ler e escrever. Depois de cientificado da acusação que lhe é feita, passou o acusado presente a ser interrogado pela autoridade, respondendo o seguinte: Que, é irmão do conduzido Edmar Kechee; Que, também é cunhado de Ataíde de Oliveira Santos; Que, assim como seu irmão e seu cunhado, sua pessoa também se encontrava na data de ontem (7-1-87), no interior da Fazenda Santa Ana no momento em que foram surpreendidos por uma equipe da Polícia Civil; Aqui Que, sua pessoa se encontrava nesta fazenda onde tinha ido para fazer, como de fato fez, a marcação de um lote para sua pessoa; Que, por enquanto, sua pessoa não possui nenhuma terra própria; Que, o líder do movimento da invasão na referida fazenda é a pessoa de Antonio Carola; Que, haviam na data de ontem, aproximadamente duzentos homens no interior da fazenda, todos eles levados por Antonio Carola; Que, alega que não sabia que a área onde sua pessoa se encontrava quando foi preso em flagrante, tratava-se de terra particular; Que, alega que não é sócio da Associação dos Agricultores Pioneiros da União da Vitória onde Antonio Carola é o presidente; Que, alega que também não pagou nenhuma quantia em dinheiro a Antonio Carola; Que, de fato existe uma serraria instalada em outra área que não é invadida e pelo que tem conhecimento esta serraria pertence para a associação União da Vitória; Que, afirma que no momento em que foi preso no interior da Fazenda Santa Ana, encontrava-se armado com uma espingarda calibre 28 a qual foi

apreendida pelos Policiais; Que, não possuía registro da arma que foi apreendida; Que, esclarece que após sua prisão bem como a dos demais conduzidos, todos foram levados para a sede da Fazenda Santa Ana e em nenhum momento ninguém dos conduzidos foi maltratado por ninguém, muito menos por Policiais. E nada mais disse nem lhe foi perguntado. Em seguida passou a autoridade a qualificar o Quinto Conduzido: Itamar Gouveia da Silva, brasileiro, casado, lavrador, natural de Atalaia/MG, nascido aos 16-5-57, filho de José Gouveia da Silva e Ilda Ferreira da Silva, sabendo ler e escrever, residente em Nova Esperança, distrito de Colorado D'Oeste, neste Estado, aos costumes disse ser irmão do conduzido Geraldo Gouveia da Silva. Depois de cientificado da acusação que lhe foi feita, passou o acusado presente a ser interrogado, respondendo o seguinte: Que, de fato sua pessoa também se encontrava na data de ontem (7-1-87) no interior da Fazenda Santa Ana onde lá esteve para fazer a marcação de um lote para sua pessoa, pois alega que até a presente data não ganhou nenhuma terra do INCRA; Que, alega que não sabia que a Fazenda Santa Ana era propriedade particular e alega que tinha conhecimento que aquela área seria terra devoluta da União; Que, a pessoa que havia comentado e que inclusive conduziu os grileiros para o interior da fazenda dizendo que a Fazenda Santa Ana era terra devoluta da União, foi a pessoa de Antonio Carola; Que, no momento em que sua pessoa recebeu voz de prisão, por estar invadindo terras alheias, afirma que realmente portava uma espingarda que foi lícita; Que, não tem registro da espingarda; Que, alega que não é sócio da Associação dos Agricultores Pioneiros de União da Vitória; Que, alega que nunca pagou nenhum dinheiro para Antonio Carola para que o mesmo lhe garantisse as terras; Que, afirma que já havia inclusive feito a picada de seu lote no interior da Fazenda Santa Ana; Que alega que nunca foi preso ou processado; Que, pelo que tem conhecimento uma serraria existente em outra área que não a Fazenda Santa Ana é de propriedade da Associação União da Vitória a qual é presidida por Antonio Carola. E nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Em seguida passou a autoridade a qualificar o Sexto Conduzido: Sebastião Xavier dos Santos, brasileiro, casado, lavrador, natural de Mantena/MG, nascido aos 12-10-53, filho de Manoel Pinto dos Santos e Nair Xavier dos Santos, sabendo ler e escrever, residente na linha 3, KM 2,5, 5º eixo-Cerejeiras, Estado de Rondônia. Depois de cientificado da acusação que lhe é feita, passou o acusado presente a ser interrogado pela autoridade respondendo o seguinte: Que, de fato sua pessoa também se encontrava na área da Fazenda Santa Ana na data de ontem (7-1-87), quando então foi surpreendido dentro de meu próprio barraco que havia construído em seu lote que foi demarcado na referida área da fazenda; Que, alega que não sabia que a Fazenda Santa Ana, tratava-se de propriedade particular; Que, afirma que quem instruiu sua pessoa e demais grileiros dizendo que aquela área seria terra devoluta da União, foi a pessoa de Antonio Carola; Que, afirma que até a presente data ainda não tinha pago sua matrícula para sua inscrição na Associação dos Agricultores de União da Vitória, da qual Antonio Carola é o presidente; Que, no momento em que

sua pessoa recebeu a voz de prisão em flagrante delito, reconhece que se encontrava em seu barraco construído sobre a área da Fazenda Santa Ana; Que, alega que nunca foi preso ou processado; Que, não se encontrava armado no momento de sua prisão. E nada mais disse e nem lhe foi perguntado. A seguir passou a autoridade a qualificar o Sétimo Conduzido: Honório Pinheiro de Moura, brasileiro, casado, Carpinteiro e Lavrador, natural de Iuna/ES, nascido aos 5-4-1931, filho de Ricardo Luiz de Moura e Maria Pinheiro de Lacerda, residente na Linha 2, próximo a Serra das Cabritas, Cerejeiras, neste Estado, sabendo ler e escrever. Depois de cientificado da acusação que lhe é feita, passou o acusado presente a ser interrogado respondendo o seguinte: Que, esclarece que de fato foi surpreendido pela Polícia na data de ontem no interior da Fazenda Santa Ana; Que, alega que no momento em que foi preso em flagrante delito, sua pessoa já retornava para o Espírito Santo, pois apesar de ter passado um dia na área da fazenda, alega que não havia sobrado nenhum pedaço de terra para sua pessoa; Que, entretanto afirma que a finalidade de sua ida até a área da fazenda foi para verificar se conseguia demarcar um pedaço de terra para sua pessoa; Que, alega que não foi Antonio Carola quem o levou para a área e afirma ter ido por conta própria; Que de fato foi Antonio Carola quem estava orientando os demais grileiros; que, não estava armado no momento de sua prisão, que, alega que nunca possuiu terra do INCRA, de fato Antonio Carola nunca foi preso nem processado, que, de fato Antonio Carola é o presidente da Associação União da Vitória e de fato a associação tem uma serraria; que, não sabe o número de sócio; Que, sua pessoa não é sócio; Que, de fato os associados, pagam anualmente a quantia de Cz\$ 800,00 para a Associação; Que, afirma que Antonio Carola já é possuidor de seu próprio lote de terra, que, nunca foi preso ou processado. E nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Em seguida passou a autoridade a qualificar o Oitavo Conduzido Cenezi Sebastião de Oliveira, brasileiro, casado, lavrador, natural de Itabirinha de Mantena/MG, nascido aos 6-4-1964, filho de José Sebastião de Oliveira e de Zulmira Martins de Oliveira, residente linha 03, 5º Eixo, Cerejeiras, neste Estado, sabendo ler e escrever. Depois de cientificado da acusação que lhe é feita, passou o acusado presente a ser interrogado, respondendo o seguinte: Que, de fato sua pessoa se encontrava na área da fazenda Santa Ana, na data de ontem, quando foi preso em flagrante delito por Policiais da Polícia Civil; que, de fato sua pessoa já havia feito uma derrubada e um barraco no lote que havia grilado dentro da fazenda; que, alega que não sabia que a terra onde sua pessoa se encontrava pertencia a propriedade particular e alega que segundo orientação de Antonio Carola aquela faixa de terra seria terra devoluta da União; Que, alega que não é associado da Associação da União da Vitória; Que, alega que nunca pagou nenhum dinheiro para Carola a título de ingresso na Associação; Que, afirmou, de fato estava armado no momento em que foi preso, com uma espingarda, a qual foi apreendida pela polícia; Que afirma que após ter recebido voz de prisão, durante o período em que esteve na sede da fazenda, e até sua chegada nesta DP, não foi maltratado por ninguém, e muito menos pela Polícia; Que,

alega que nunca foi preso e nem processado. E nada mais disse e nem lhe foi perguntado, a seguir mandou a autoridade encerrar o presente que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela autoridade, Digo, em seguida passou a autoridade a qualificar o Nono Conduzido: Almeida digo, Sebastião Almeida Lara, brasileiro, casado, servente, natural de Getúlio Vargas/RS, nascido aos 28-2-35, filho de Francisco de Almeida Lara e Belarmina Vieira Lara, residente na Rua Fernando de Noronha — Cerejeiras/RO próximo à oficina mecânica Colorado, sabendo assinar o nome. Depois de cientificado da acusação que lhe é feita, passou, acusado presente a ser interrogado, respondendo o seguinte: Que, sua pessoa se encontrava na data de ontem no interior da fazenda Santa Ana, quando foi surpreendido por alguns policiais civis; Que, embora estivesse, no interior da área da fazenda, com a finalidade de também demarcar um lote de terra para sua pessoa, alega que até o presente momento ainda não tinha conseguido um lote e estava apenas correndo picada; Que, afirma que o orientador das invasões era a pessoa de Antonio Carola e o mesmo comentou com sua pessoa que aquela área de terra tratava-se de uma sobra de uma outra desapropriação, que em razão dos argumentos de Antonio Carola sua pessoa, bem como os demais condizidos, pensaram pensar que realmente a área onde se encontravam e onde foram presos, não se tratava de área de terra particular; Que, alega que não é sócio da Associação União da Vitória da qual Antonio Carola é presidente; Que, alega que nunca pagou nenhuma quantia em dinheiro a Antonio Carola, sob qual o momento em que foi preso; Que, entretanto haviam vários grileiros armados; Que, nunca foi preso ou processado. E nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Em seguida passou a autoridade a qualificar o Décimo Acusado Conduzido — Neidir Quenroz Lourenzi — brasileiro, casado, operador de usina, natural de Concórdia/RS, nascido aos 27-12-59, filho de Vitor Lorenzi e de Elconida Roch Lorenzi, residente Av. São Paulo, atrás da Delegacia de Polícia Civil em Cerejeiras/RO, em frente à residência do Delegado, sabendo ler e escrever. Depois de cientificado da acusação que lhe é feita passou o acusado presente a ser interrogado, respondendo o seguinte: Que, de fato se encontrava no interior da fazenda Santa Ana, na data de ontem (7-1-87), quando foi surpreendido por alguns Policiais Civis que lá estiveram; Que, alega que havia ido até a área da fazenda Santa Ana para fazer vistoria e também para marcar um lote, pois havia tomado conhecimento que referida área tratava-se de terra devoluta da União; Que, alega que não sabia que referida área se tratava de propriedade particular; Que, afirma que o orientador dos grileiros era a pessoa do Antonio Carola; Que, alega não era sócio da associação União da Vitória; Que, alega não ter pago nenhum dinheiro a Antonio Carola sob qualquer pretexto; Que, nunca possuiu nenhum área de terra do INCRA; Que, não estava armado no momento em que foi preso; Que, afirma que sua pessoa e seus companheiros desde o momento em que foram detidos, e durante o tempo em que ficaram na fazenda Santa Ana, até a chegada nesta DP, não foram maltratados por ninguém, muito menos pelos Policiais; Que, na data de ontem haviam aproximadamente 150 grileiros na

área da fazenda Santa Ana; Que nunca foi preso ou processado. E nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Em seguida passou a autoridade a qualificar o Décimo Primeiro Conduzido — Manoel Francisco de Lacerda, brasileiro, casado, lavrador, natural de Assembléia/AL, nascido aos 12-3-48, filho de Francisco de Lacerda e Maria Quitéria da Conceição, residente na Rua Fernando de Noronha, Cerejeiras/RO, próximo a um jogo de bolão. Sabendo assinar o nome. Depois de cientificado da acusação que lhe é feita, passou o acusado presente a ser interrogado, respondendo o seguinte: Que, de fato sua pessoa foi surpreendido por Policiais Civis na data de ontem (7-1-86), quando então se encontrava no interior da área da fazenda Santa Ana; Que, afirma que já é proprietário de um lote de 17 alqueires situado no projeto União da Vitória na munim digo situada na Antiga Fazenda Guarajus no município de Colorado do Oeste, que foi recentemente desapropriada pelo INCRA; Que, alega que somente se encontrava na fazenda Santa Ana porque teria ido até aquele local para cozinhar para seu filho Abrão de Lacerda que também fazia parte de grupo de grileiros liderados por Antonio Carola; Que, afirma que é sócio e tesoureiro da Associação dos Agricultores Pioneiros de União da Vitória, que, afirma que o presidente da Associação é a pessoa de Antonio Carola; Que afirma que para ficar sócio da associação é preciso pagar uma taxa de Cz\$ 804,00, como jóia; Que, afirma que a pessoa que administra esse dinheiro e que assina cheques é a pessoa de Antonio Carola; Que, esclarece que o vice-presidente da associação é a pessoa de Pego Edvaldo dos Santos que também reside no projeto União da Vitória; Que, esclarece que a associação possui uma serraria que ainda está para ser instalada; Que, afirma que a associação possui também um caminhão Chevrolet D-60; que, alega que a associação é registrada em cartório; Que, afirma que a associação é formada por aproximadamente cem (100) sócios; Que, o orientador dos grileiros é a pessoa de Antonio Carola e a pessoa que possui os mapas das terras; Que, afirma que após sua prisão em flagrante delito e durante o tempo em que esteve na sede da fazenda Santa Ana até a sua chegada nesta DP, não foi maltratado por ninguém e muito menos por Policiais; Que, alega que nunca foi preso ou processado, que, afirma que em razão de sua função de Tesoureiro da Ass. União da Vitória, sua pessoa percebe salário mensal de Cz\$ 5.000,00; Que afirma que Antonio Carola percebe um salário mensal de Cz\$ 6.000,00, para desempenhar a função de presidente; Que, o pagamento dos integrantes da Ass. União da Vitória é oriundo do dinheiro arrecadado dos grileiros. E nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Em seguida passou a autoridade a qualificar o Décimo Primeiro Conduzido — Antonio Carola, brasileiro, casado, Agricultor, natural de Jundiá/SP, nascido aos 18-2-53, filho de Alberto Carola e Anaide Candido Carola, residente em Cerejeiras/RO podendo ser localizada através de Cerealista Cambé através do Sr. Pedro, proprietário da Cambé. Sabendo ler e escrever. Depois de cientificado da acusação que lhe é feita, passou o acusado presente a ser interrogado, respondendo o seguinte: Que, é o presidente da Associação dos Agricultores Pioneiros da União da Vitória, localizado na Fazenda Guarajus que foi recentemente desapropriada pelo



INCRA: Que, não foi a pessoa que liderou o movimento de desapropriação da fazenda Guarajus que alega não ter liderado nenhuma outra invasão de terras em terra particular; Que, alega ter ingressado na área da fazenda Santa Ana por ter ocorrido um erro de mapa e alega que não sabia que referida área tratava-se de propriedade particular; Que, entretanto afirma que sua pessoa foi avisada pelo Advogado da Fazenda Santa Ana de que referida área era de propriedade particular; Que, também no dia 1-1-87 sua pessoa foi avisada pelo Sr. Dionísio, Administrador da fazenda Santa Ana de que a referida área onde sua pessoa se encontrava com diversos grileiros tratava-se de propriedade particular; Que, afirma que já é possuidor de uma área de treze alqueires e uma quarta, situado no projeto União da Vitória, antiga Fazenda Guarajus; Que, alega que se encontrava na área da fazenda Santa Ana apenas com a finalidade de orientar os grileiros para que os mesmos não ingressassem em propriedade particular; Que, nega ter induzido ou incitado os grileiros a invadir propriedade particular; Que, o seu salário como presidente da associação União da Vitória é de Cz\$ 6.000,00 mensal; que, a taxa de ingresso na associação para cada grileiro é de Cz\$ 804,00 e afirma que quem não pode pagar em dinheiro paga em gênero alimentício ou madeira; Que, esclarece que a prestação de conta é feita para a Diretoria e associados mensalmente; Que, apesar de presidente da Ass. União da Vitória e apesar de já possuir seu lote próprio, alega que a finalidade pela qual sua pessoa se encontrava com duzentos grileiros na área da fazenda Santa Ana, era porque era apenas para orientá-los junto ao m para invadir a referida área; Que afirma que a Ass. União da Vitória possui um Caminhão Chevrolet D-60 e também possui uma serraria e um trator e dois jeeps, sendo que todos estes veículos são de propriedade comum dos associados e foram comprados com o dinheiro da associação; Que, nega ser incitador de grileiros para invadir área particulares; Que, alega que os únicos bens que possui são uma casa e dois terrenos urbanos na cidade de Cerejeiras, além do lote já citado no projeto União Vitória; Que, afirma que sua pes-

soa e os demais grileiros ingressaram na área da fazenda Santa Ana desde o dia 21-11-86; Que, nega ter ameaçado de morte o Sr. Dionísio, Administrador da fazenda Santa Ana; Que, nega seu costume de andar armado com revólver, Que nega ter se apropriado ou se beneficiado de qualquer quantia ou dinheiro, tanto dinheiro da associação como dinheiro de qualquer grileiro; Que, afirma ter assinado um documento no forem da comarca do Colorado do Oeste, comprometendo-se em não liderar nenhum movimento de invasão de terras em propriedades particulares; Que, nunca foi preso ou processado; Que, afirma que desde o momento em que sua pessoa foi preso e durante o tempo em que esteve na sede da fazenda Santa Ana, até sua chegada nesta DP, assim como seus companheiros que o acompanharam, ninguém foi maltratado ou espancado por ninguém, e muito menos pela polícia; Que, de fato no momento em que sua pessoa foi abordado pelo policiais na data de ontem, sua pessoa estava acompanhado de 186 grileiros, todos com pretensões de adquirir lotes na área da fazenda Santa Ana. E nada mais disse e nem lhe foi perguntado, a seguir mandou a autoridade encerrar o presente Auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela Autoridade, Condutor, Testemunhas, Conduzidos, Testemunhos de Leitura e por mim, Escrivã que o datilografei. — **Bel. Edson Simon de Souza**. Autoridade — **José Carlos do Nascimento**. Condutor — **Jorge Luiz Bombonati** 1º Testemunha — **Marcelo Abreu Ribeiro**, 2º Testemunha — **Álvaro Abreu Ribeiro**, Vítima — **Edmar Kechener**, 1º Conduzido — **Geraldo Gouveia da Silva**, 2º Conduzido — **Ataide de Oliveira Santos**, 3º Conduzido — **Leomar Kechener**, 4º Conduzido — **Itamar Gouveia da Silva**, 5º Conduzido — **Sebastião Xavier dos Santos**, 6º Conduzido — **Honório Pimentel de Moura**, 7º Conduzido — **Geneci Sebastião de Oliveira**, 8º Conduzido — **Sebastião Almeida Lara**, 9º Conduzido — **Neudir Quelroz Lourenzi**, 10º Conduzido — **Antonio Garcia**, 11º Conduzido — **Manoel Francisco Lacerda** 12º Conduzido — **Magno Rondon da Silva Edgar**, Testemunha de Leitura — **Aldemir**

**Vieira da Silva**, Testemunha de Leitura — **Selma de Freitas O. Pimentel Sena**, Escrivã.

ESTADO DE RONDÔNIA

Poder Judiciário

Comarca de Colorado do Oeste

Em 11 de janeiro de 1987

Of. Nº 047/87

Do: Juiz de Direito desta Comarca

Ao: Ilmº Sr. Ten. Clademir Domingos Faller

D.D. Comandante da Polícia Militar desta Cidade

Assunto: Requisitação (Faz)

Senhor Comandante

Através do presente requisito junto a V.ª escolta policial, para dar cobertura aos Oficiais de Justiça deste Juízo o cumprimento de liminar de reintegração de posse de uma área denominada Fazenda Santana, composta pelos lotes nºs 20,21 e 22 do PF/Corumbiana, Gleba Rio Verde, neste Município, tudo nos termos do Despacho do MM. Juiz proferido às fls. 2 nos Autos de Reintegração de Posse, requerida por Wilson Roberto Tafuri e outros, no seguinte teor: "R.A. Defiro liminarmente o pedido nos termos do artigo 928 do CPC, primeira parte, uma vez que encontram-se presentes os pressupostos mínimos para a concessão. Após o pagamento das custas iniciais, expeça-se, competente mandato de reintegração e expedindo-se ofício à Polícia Militar para que acompanhe a diligência, oferecendo segurança ao Sr. Meirinho. Cumpra os autores o mencionado no art. 930 caput do CPC Colorado do Oeste, 11 de janeiro de 1987 (domingo) Dr. Paulo Kiyochi Mori Juiz de Direito".

Ao ensejo, reitero a Vossa Senhoria meus sinceros votos de consideração e apreço.

Atenciosamente — **Dr. Paulo Kiyochi Mori**, Juiz de Direito.

ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE JUSTIÇA DO TRABALHO DOCUMENTO DE AUTENTICAÇÃO - DAN 15/01/87		020 480 768/90	
Wilson Roberto Tafuri		1987	
São Paulo/SP		3021	
Trib. Judiciária Poder Judiciário		526,77	
Ref. custas iniciais de Reintegração de Posse			
A. Wilson Roberto Tafuri e Outros			
R. Antonio Carola e Outros			
AUTENTICAÇÃO		526,77	
020 480 768/90		526,77	
15/01/87		526,77	

22 VIA CONSUBSÚCIE

## ESTADO DE RONDÔNIA

## Poder Judiciário

Comarca de Colorado do Oeste

Mandado de Manutenção de Posse

**O Doutor Paulo Kiyochi Mori — MM. Juiz de Direito, desta Comarca de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, na forma da lei, etc.**

Manda a qualquer um dos Oficiais de Justiça, deste Juízo ao qual este for entregue indo por mim devidamente assinado, extraído dos Autos nº 1.681/86 — Ação de Manutenção de Posse, requerida por Guaratira Recursos Naturais Ltda; contra Antonio Garcia e outros, que em seu cumprimento proceda todas diligências necessárias e sendo aí mantenha a Autora na posse da área denominada imóvel Barranco Alto "Fazenda Guarajus" sob a área de 8.972,8363 — Hectares, tudo de conformidade como consta dos autos e respeitável despacho do MM. Juiz de Direito proferido às fls. 64, no seguinte teor: "Difiro. J. Expeça-se o necessário. Colorado do Oeste, 13-2-87 Dr. Paulo Kiyochi Mori, Juiz de Direito". Cumpra-se. Na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de mil e novecentos e oitenta e sete (1987). Eu (Raimundo N. Nunes Moraes), Escrivão Judicial (cível) o datilografei e o subscrevi por ordem do MM. Juiz. — **Dr. Paulo Kiyochi Mori**, Juiz de Direito.

## ESTADO DE RONDÔNIA

## Poder Judiciário

Comarca de Colorado do Oeste — RO

Mandado de Intimação nº 033/87.

**O Doutor Paulo Kiyochi Mori, Juiz de Direito desta Comarca de Colorado do Oeste/RO, na forma de lei, etc...**

Manda a qualquer um dos Oficiais de Justiça ao qual este for entregue indo por mim devidamente assinado, extraído dos Autos de Reintegração e Posse registrado sob nº 1.681/86 em que é Requerente Guaratiba Recursos Naturais Ltda. e Requeridos Antonio Carola, Orlando Bezerra Moreira, Cícero Soares de Oliveira e vários

outros, todos de qualificação ignoradas, que se encontram entre a 4ª e 5ª, no limite do imóvel Baranco Alto, conhecido por Fazenda Guarajus, no município de Colorado do Oeste, que em seu cumprimento proceda as diligências necessárias e aí sendo, cite os réus acima mencionados e todos os réus que se encontram na área em litígio para que compareçam a este juízo para audiência de justificação no dia 28 de janeiro de 1987 às 9:00 horas. Tudo de conformidade como consta do referido autos e despacho do MM. Juiz com o seguinte teor: "Designo audiência de justificação para o dia 28 de janeiro de 1987, às 9:00 horas. Cite-se todos os réus que se encontrarem na área em litígio para comparecerem. Intime-se. Expeça-se e necessário. Colorado do Oeste, 15 de janeiro de 1987 — Dr. Paulo Kiyochi Mori — Juiz de Direito". Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Colorado do Oeste, aos (15) quinze dias do mês de janeiro de hum mil novecentos e oitenta e sete (1987). — (Raimundo Nonato Nunes Moraes), escrivão Judicial, mandei datilografar e subscrevo. Cópia da Inicial em anexo. — **Dr. Paulo Kiyochi Mori**, Juiz de Direito.

## ESTADO DE RONDÔNIA

## Poder Judiciário

Comarca de Colorado do Oeste

Ata de Audiência de Justificação prévia  
Processo nº 1.681/86 — Manutenção de Posse.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e sete (1987) nesta Cidade e Comarca de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no Edifício do Fórum local, na sala de audiência onde presente se achava o Exmº Sr. Dr. Paulo Kiyochi Mori MM. Juiz de Direito desta Comarca, comigo, digo, às 9:00 horas, comigo escrivão de seu cargo ao final assinado, e sendo aí o MM. Juiz ordenou ao Oficial Porteiro Antonio Jorge Nasser que apregoasse as partes apregoadas nos autos supra mencionados, compareceram; a requerida Guaratira Recursos Naturais Ltda, representada pelo Sr. Aredio Fernandes Filho, juntamente com seu defensor Dr. José da Silva Messias, os requeridos: Paulo Gonçalves da Silva, Carlos Alberto Corrêa, Valmor Pasa, Manoel Messias M. da Silva, Hercilio B. J. Vieira, Antonio Pereira da Silva, Valcir Semim, Venício Antonio de Oliveira, Vilmar dos Santos, Antonio C. de Medeiros e Juzáia Maia da Silva, juntamente com seu defensor o Dr. Delvandro da Silva; que propo-

zidos, foi acordado o seguinte: 1) — Os requeridos deverão desocupar a área, retirando todos os objetos que ali se encontram, inclusive barracos possivelmente montados, no prazo de 10 dias úteis esgotando-se tal prazo no dia 11-2-87, sendo que no dia posterior dia 12, será determinada por este Juízo a vistoria *in loco* pelos Oficiais de Justiça que constaram a tal evacuação. 2) — Que fica constituída a comissão composta pelos senhores: Paulo Gonçalves da Silva, Cícero Bezerra Moreira, Carlos Alberto Corrêa, Valcir Semim e Osvaldo Fagundes da Silva, posseiros alojados no local da demanada para coordenar a retirada de todos os bens não desocupação da área até já mencionada: multa diária de Cz\$ 1.000,00 (hum mil cruzados); 6) — Durante o período de desocupação o requerente não poderá trabalhar na referida área, com exceção da área já mencionada (pastagem). Ficando desde já todos os presentes citados para que não contestar a presente ação e devidamente intimados. Do que para constar, mandou o MM. Juiz de Direito lavrar a presente ata, que de pois de lida achado conforme vai devidamente assinada por todos. Eu, (Raimundo N. Nunes Moraes), Escrivão Judicial, o datilografei e o subscrevi por ordem do MM. Juiz.

Da: Comissão de Posseiros  
Fazenda Guaraju  
Colorado do Oeste — RO  
P/ Superintendente do INCRA  
Dr. Odair  
Porto Velho — RO

Colorado do Oeste, 19-2-87

Prezado Senhor:

Vimos através do presente informar a V. Sª que, nós posseiros da Fazenda Guaraju, no município de Colorado do Oeste, fomos despejados dia 16-2-87.

Pedimos a V. Sª que tome imediatas providências neste sentido, pois, os posseiros pretendem voltar para a fazenda.

Contando com a indispensável atenção de V. Sª, firmamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente, — Comissão dos Posseiros:  
**Carlos Alberto Correa** — Presidente — **Paulo Gonçalves da Silva** — Tesoureiro.

7 DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE GOVERNOS  
17: SENHOR PRESIDENTE HUMBERTO LUCENA

COMUNICAMOS A V. EXA., O QUE ESTAR PASSANDO COM OS PARCELEIROS DE COCERAL DO GESTE-RO.  
A PRIMEIRA VEZ SENHOR PRESIDENTE A POLICIA CIVIL DE VILHENA PRELUIO 12 PARCELEIROS, COM A AJUDA CIVIL E DA AUTORIDADE DAICOR CONSECUCIONAI TIRA-LOS DA CIDEIA.

ESTE 12 PARCELEIROS FORAM JULGADO E PROCEBADO. HOJE A MESMA POLICIA COM OS FILTODIROS DA PABENCA VOLUNTARIU DE // N. NUNO E FECCU 11 PARCELEIROS COM NACH MATARAN FOR UM INDICATU LIVI NO, MAS TAREIRA DATES MUITO NELLE, E DOS 11 PARCELEIROS FLESELVARAI QUARO PARCELEIROS A CADEIA DE VILHENA E ESTACH JULGADO DEBE TUDO O DIA.

SENHOR PRESIDENTE PRECISAMO DE ULTIPROVILENCIA, FOIS ESTAMOS COMENDO A FICAR MAS NACHER LA POLICIA CIVIL E DOS PASIN JEIROS, NOS FOMOS EM FICAR VENDO DIA 22/01/87 NO TIGORA, E O SENHOR COALIL FORAM NENHUNA F/ NOC, ELE DILEE JOE A TUMA. ESTAVA LI FERIAS E NACHER TUMA DINDIROS TARA COMPRAR PETROLEC, POR ISSO QU ELE DISEE QUE VINDA COM EM FEVEREIRO.

ESTES PARCELEIROS QUE EM PAZO EM LA DULERO DE 450 E ESTAMOS COMPRANDO, AGUARLARE O VOSSE APITO.

NOS NACHER ESTAMOS FOLINDO ENTRE NA AREA, PORQUE NOS RECEBEMOS UMA AMENCAO DO DELEGADO E DE POLICIA CIVIL DE VILHENA QUE FOR ENQUANTO ELLES SO BATERAI, MAS DICERAI QUE EM FICAR VINDA PARA MATAR.

ESTA POLICIA ESTAR JUNTO COM OS FISCODIROS DA PABENCA E TODOS ELLES COM ARMAS FERRECCAS, E AINDA DISEE QUE O ICLEN LUTAR MAS NACHER DEBE. E AS ARMAS SAOH FEICE E MACHADO.

MEMORIALMENTE,  
COMUNICAMOS PARCELEIROS DE COCERAL DO GESTE-RO.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a Sessão, designando para a extraordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1987 (Nº 124/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cz\$ 380.393.034.000,00 (trezentos e oitenta bilhões, trezentos e noventa e três milhões e trinta e quatro mil cruzados) e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1987 (nº 83/87, na Casa de

origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a transferência e movimentação dos servidores da administração federal direta e das autarquias federais. (Dependendo de parecer.)

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1987 (nº 61/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que faculta às Comissões Executivas Nacionais dos Partidos Políticos decidir sobre a realização de convenções e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1987 (nº 60/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a atualização de benefícios da Previdência Social e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 10 minutos.)

PORTARIA Nº 13, de 1987

O Primeiro-Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, resolve designar os servidores Esdras Neves Almeida, José Adauto Perissé, Raimundo Carreiro Silva, Luiz Antonio da Rocha e Fábio Rezende Scarton Coutinho para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial encarregada de examinar, no prazo de 30 (trinta) dias, os critérios de cálculo das vantagens devidas aos servidores do Senado Federal.

Senado Federal, 14 de maio de 1987. — Senador Jutahy Magalhães, Primeiro-Secretário.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLII — Nº 26

SÁBADO, 16 DE MAIO DE 1987

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso III, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 1987

**Autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País no período compreendido entre maio de 1987 e fevereiro de 1988.**

Art. 1º É o Senhor Presidente da República, José Sarney, autorizado a ausentar-se do País no período compreendido entre maio de 1987 e fevereiro de 1988.

Art. 2º O Senhor Presidente da República comunicará, previamente, ao Congresso Nacional, os países que irá visitar.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Senado Federal, 15 de maio de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

## SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 40, DE 1987

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados).**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados), junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à execução de obras de infra-estrutura urbana compreendendo pavimentação, esgotos sanitários, iluminação pública

**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

PASSOS PÓRTO  
Diretor-Geral do Senado Federal  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor Executivo  
LUIZ CARLOS DE BASTOS  
Diretor Administrativo  
JOSECLER GOMES MOREIRA  
Diretor Industrial  
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA  
Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral .....	Cz\$ 264,00
Despesa c/ postagem .....	Cz\$ 66,00
(Via Terrestre)	330,00
<b>TOTAL</b>	
Exemplar Avulso .....	Cz\$ 2,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

e equipamentos comunitários, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de maio de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 42, DE 1987**

**Autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 72.161,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.**

Art. 1º É o Governo do Estado da Bahia, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 72.161,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTNs, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de uma unidade de permanência para menores em Feira de Santana, no Estado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de maio de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 43, DE 1987**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 44.230,77 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 44.230,77 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de galerias pluviais, guias e sarjetas, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de maio de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 44, DE 1987

#### Rerratifica a Resolução nº 319, de 1986.

Art. 1º O artigo 1º da Resolução nº 319, de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 300.000 UPC, junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A, este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à execução de obras do Projeto CÚRA, no Município, obedecidas as demais condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Senado Federal, 15 de maio de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

## SUMÁRIO

### 1 — ATA DA 25ª SESSÃO, EM 15 DE MAIO DE 1987

#### 1.1 — ABERTURA

#### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Leitura de Resolução

— Nº 41, de 1987, que constitui Comissão de Inquérito, composta de 9 membros, para o fim de, no prazo de 60 dias, apurar as irregularidades divulgadas no jornal **Folha de S. Paulo**, na concorrência para implantação da ferrovia Norte-Sul.

##### 1.2.2 — Discurso do Expediente

**SENADOR JOÃO MENEZES**, como Líder do PFL — Ferrovia Norte-Sul. Indenização a ser paga pelo MIRAD à construtora Andrade Gutierrez pelo Projeto de Colonização Tucumã — PA.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 8/87 (nº 124/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 380.393.034.000,00 (trezentos e oitenta bilhões, trezentos e noventa e três milhões e trinta e quatro mil cruzados) e dá outras providências. **Aprovado**, após parecer proferido pelo Senador João Calmon. À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 9/87 (nº 83/87, na Casa de origem), de iniciativa do

Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a transferência e movimentação dos servidores da administração federal direta e das autarquias federais. **Aprovado**, após parecer proferido pelo Senador Chagas Rodrigues. À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 11/87 (nº 61/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que faculta às comissões executivas nacionais dos partidos políticos decidir sobre a realização de convenções e dá outras providências. **Aprovado**, após parecer proferido pelo Senador Mário Maia. À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 12/87 (nº 60/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a atualização de benefícios da Previdência Social e dá outras providências. **Aprovado**, após parecer proferido pelo Senador José Agripino. À sanção.

##### 1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

**SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA** — Palestra do Dr. Fernão Bracher sobre a remuneração de capital. Dívida pública federal.

**SENADOR JOSÉ AGRIPINO** — A não implantação de refinaria de petróleo em Natal — RN.

**SENADOR RONALDO ARAGÃO** — A concorrência da ferrovia Norte-Sul e a defesa de sua implantação.

**SENADOR DIVALDO SURUAGY** — Insegurança no Estado de Alagoas. A falta de incentivo à indústria turística no Nordeste.

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Seca verde no Nordeste brasileiro, e providências indispensáveis para suprir a carência de chuvas.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Programa Nacional de Alimentação Escolar, coordenado pela Fundação de Assistência ao Estudante.

##### 1.3.2 — Comunicação da Presidência

Referente à não designação da Ordem do Dia da sessão ordinária da próxima segunda-feira, em virtude do comparecimento do Ministro José Reinaldo Tavares no plenário do Senado.

#### 1.4 — ENCERRAMENTO

### 2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Leite Chaves, proferidos nas sessões de 11-5-87 e 13-5-87.

### 3 — ATA DE COMISSÃO

#### 4 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Ata da 25ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 1987.

#### 5 — MESA DIRETORA

#### 6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

# Ata da 25ª Sessão, em 15 de maio de 1987

## 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

### — EXTRAORDINÁRIA —

#### Presidência dos Senadores Humberto Lucena e Francisco Rollemberg

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De' Carli — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Virgílio Távora — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Beneditos — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Marco Maciel — Antonio Farias — Mansueto de Lavor — Divaldo Suruagy — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacerlar — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Afonso Arinos — Nelson Carneiro — Ronan Tito — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Souza — Maurício Corrêa — Meira Filho — Lourenberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Marcelo Miranda — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A lista de presença acusa o comparecimento de Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

#### RESOLUÇÃO

Nº 41, de 1987

Constitui Comissão de Inquérito.

Nos termos do art. 170, alínea "a", do Regimento Interno, é constituída, no Senado Federal, uma Comissão de Inquérito, composta de 09 (nove) membros, para o fim de, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar as irregularidades divulgadas no Jornal **Folha de S. Paulo**, na concorrência para implantação da ferrovia Norte-Sul e analisar todos os aspectos da viabilidade sócio-econômica daquela ferrovia.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1987. — Afonso Camargó — Alexandre Costa — Aluizio Bezerra — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Dirceu Carneiro — Francisco Rollemberg — Iram Saraiva — Jamil Haddad — José Ignácio Ferreira — José Paulo Bisol — Jutahy Magalhães — Lourenberg Nunes Rocha — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Mário Maia — Maurício Corrêa — Mauro Borges — Meira Filho — Nabor Júnior — Nelson Wedekin — Pompeu de Sousa — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Rui Bacerlar — Wilson Martins.

Folha de S. Paulo, 13-5-87

O trem fantasma.

#### "FOLHA" DEU ANTES O RESULTADO DA CONCORRÊNCIA

De acordo com as informações apuradas pelo jornalista Jânio de Freitas, a **Folha** inseriu na sua edição de 8 de maio de 1987, sexta-feira passada, em meio aos anúncios classificados da pág. A-15, um texto em código que antecipava o resultado das empresas que venceriam a concorrência pública para a construção dos dezoito lotes da ferrovia Norte-Sul. A divulgação ontem pela Valec, empresa estatal encarregada da realização da ferrovia, do resultado da concorrência, que coincide integralmente com o anúncio publicado pela **Folha**, confirma que já se conheciam de antemão, os resultados da concorrência. Das 21 empresas que foram habilitadas a concorrer para a realização das obras de infra-estrutura nos dezoito lotes da ferrovia, conforme abertura dos envelopes da licitação na última sexta-feira, apenas duas ficaram sem obter trecho nenhum (a Construtora OAS Ltda. e a Consteca Construções SA) e uma se retirou, a Civilia.

O resultado da concorrência distribuiu lotes que estão entre Brasília—Uruçu (GO), início da obra, a Pedro Afonso (GO) — Açailândia (MA) (término da obra), e representam 870 quilômetros, mais da metade dos 1.500 quilômetros da ferrovia, que originalmente estava orçada em 2,5 milhões de dólares, mas que técnicos e economistas avaliam em muito mais.

Table with 2 columns: SRS. SENADORES and their names. Includes names like Mário Maia, Aluizio Bezerra, Nabor Júnior, etc.

Tabela distribuída ontem pelo Ministério

Table titled 'COMISSÃO DE INQUÉRITO' listing members and their constituencies. Includes names like Afonso Camargó, Alexandre Costa, Aluizio Bezerra, etc.

Primeira página do "juízo final"

Table with 2 columns: SRS. SENADORES and their names. Includes names like Mário Maia, Aluizio Bezerra, Nabor Júnior, etc.

Segunda página do "juízo final"





13) LOM SAC	304	37
E consideração especial tomada pelo Sr. SENADOR CIVILIAN S.A. (Sociedade Anônima de Investimentos)		
14) LOM SAC	304	38
E consideração especial tomada pelo Sr. CONSTRUTORA SAZEM S.A. (Sociedade Anônima de Investimentos)		
15) LOM SAC	304	39
E consideração especial tomada pelo Sr. CONSTRUTORA SAZEM S.A. (Sociedade Anônima de Investimentos)		
16) LOM SAC	304	40
E consideração especial tomada pelo Sr. CONSTRUTORA SAZEM S.A. (Sociedade Anônima de Investimentos)		
17) LOM SAC	304	41
E consideração especial tomada pelo Sr. CONSTRUTORA SAZEM S.A. (Sociedade Anônima de Investimentos)		

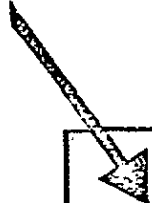
Terceira página do "juízo final"

18) LOM SAC	304	42
E consideração especial tomada pelo Sr. CONSTRUTORA SAZEM S.A. (Sociedade Anônima de Investimentos)		
19) LOM SAC	304	43
E consideração especial tomada pelo Sr. CONSTRUTORA SAZEM S.A. (Sociedade Anônima de Investimentos)		
20) LOM SAC	304	44
E consideração especial tomada pelo Sr. CONSTRUTORA SAZEM S.A. (Sociedade Anônima de Investimentos)		
21) LOM SAC	304	45
E consideração especial tomada pelo Sr. CONSTRUTORA SAZEM S.A. (Sociedade Anônima de Investimentos)		
22) LOM SAC	304	46
E consideração especial tomada pelo Sr. CONSTRUTORA SAZEM S.A. (Sociedade Anônima de Investimentos)		
23) LOM SAC	304	47
E consideração especial tomada pelo Sr. CONSTRUTORA SAZEM S.A. (Sociedade Anônima de Investimentos)		
24) LOM SAC	304	48
E consideração especial tomada pelo Sr. CONSTRUTORA SAZEM S.A. (Sociedade Anônima de Investimentos)		
25) LOM SAC	304	49
E consideração especial tomada pelo Sr. CONSTRUTORA SAZEM S.A. (Sociedade Anônima de Investimentos)		

Quarta página do "juízo final"

26) LOM SAC	304	50
E consideração especial tomada pelo Sr. CONSTRUTORA SAZEM S.A. (Sociedade Anônima de Investimentos)		
27) LOM SAC	304	51
E consideração especial tomada pelo Sr. CONSTRUTORA SAZEM S.A. (Sociedade Anônima de Investimentos)		
28) LOM SAC	304	52
E consideração especial tomada pelo Sr. CONSTRUTORA SAZEM S.A. (Sociedade Anônima de Investimentos)		
29) LOM SAC	304	53
E consideração especial tomada pelo Sr. CONSTRUTORA SAZEM S.A. (Sociedade Anônima de Investimentos)		
30) LOM SAC	304	54
E consideração especial tomada pelo Sr. CONSTRUTORA SAZEM S.A. (Sociedade Anônima de Investimentos)		
31) LOM SAC	304	55
E consideração especial tomada pelo Sr. CONSTRUTORA SAZEM S.A. (Sociedade Anônima de Investimentos)		
32) LOM SAC	304	56
E consideração especial tomada pelo Sr. CONSTRUTORA SAZEM S.A. (Sociedade Anônima de Investimentos)		
33) LOM SAC	304	57
E consideração especial tomada pelo Sr. CONSTRUTORA SAZEM S.A. (Sociedade Anônima de Investimentos)		
34) LOM SAC	304	58
E consideração especial tomada pelo Sr. CONSTRUTORA SAZEM S.A. (Sociedade Anônima de Investimentos)		
35) LOM SAC	304	59
E consideração especial tomada pelo Sr. CONSTRUTORA SAZEM S.A. (Sociedade Anônima de Investimentos)		
36) LOM SAC	304	60
E consideração especial tomada pelo Sr. CONSTRUTORA SAZEM S.A. (Sociedade Anônima de Investimentos)		

Quinta e última página do "juízo final"



## LOTES

L 1A: NO — L 2A: QG — L 3A: MJ  
 L 5A: CRA — L 6A: Ser — L 7A: EI  
 L 8A: Cow — L 9A: Cee — L 10A: CB  
 L 11A: CC — L 12A: AG — L 13A: Cons  
 L 14A: Sul — L 15A: CBr — L 16A: AV  
 L 17A: T — L 18A: Par — L 19A: FG

**O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO LUCENA)** — O documento lido contém subscritores em número suficiente para constituir, desde logo, Resolução do Senado Federal, nos termos do art. 170, "a", do Regimento Interno.

Será publicado para que produza os devidos efeitos.

Para a Comissão Parlamentar de Inquérito, assim constituída, a Presidência fará, oportunamente, as designações, de acordo com as indicações que receber das Lideranças.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes, como Líder do PFL.

**O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As regiões Norte e Centro não têm muita sorte na partilha dos negócios públicos, porque sempre que se vai fazer uma grande obra, um grande empreendimento, as dificuldades aparecem.

Eu, pessoalmente, tenho sido um defensor constante das estradas de ferros. Quando Deputado, já alguns anos, defendi com todas as forças a Estrada de Ferro de Bragança que estava sendo desativada e excluído plano das ferrovias do nosso País. Lutei de todas as maneiras, demonstrando que para nossa região era imperioso a manutenção da ferrovia, não só porque começariamos, dentro de pouco tempo, a poder transformar borracha, que já se produzia na região da estrada de ferro como também, agricultura e materiais pesados. Foi uma grande luta mas, infelizmente, não obtivemos resultados positivos e a estrada de ferro foi arrancada do povo do Pará. Mas toda vez que se fazem empreendimentos a luta é grande.

Lembro-me, também, quando o Presidente Juscelino Kubitschek lançou a Belém — Brasília foi uma das campanhas mais terríveis neste País: fraude, furto, enriquecimento ilícito — tudo! Havia, nessa oportunidade, uma grande figura popular e com grande prestígio, que era o Dr. Jânio Quadros. Ele, para procurar liquidar a Estrada Belém

— Brasília, colocou-lhe o cognome de "Estrada das Onças". Foi uma estrada muito combatida. Tive a honra de defendê-la na Câmara dos Deputados, enquanto o Senador Lameira Bitencourt o fazia no Senado da República. Hoje, a "Estrada das Onças" está aí, presente, fazendo a ligação completa da Amazônia com o Centro e o Sul do País.

Tivemos, depois, a construção de Brasília. Quem não se lembra da luta para construção de Brasília? E, hoje, temos, já, um grande número de pessoas nascidas em Brasília, que não podem ouvir falar em qualquer coisa que prejudique esta cidade, porque Brasília é, hoje, uma das melhores cidades do Brasil e acolhe uma população também de categoria bastante elevada, sendo uma cidade que dispõe dos melhores recursos e com apresentação também de primeira categoria. Mas a construção de Brasília foi outra luta tremenda, todo mundo era contra Brasília e houve um tempo, até, em que se quis parar a sua construção.

Hoje, ela aí está como marco salvador, talvez, da população brasileira, porque para ela afluíram pessoas de todos os quadrantes, que aqui têm

um padrão de vida muito melhor que aquele que tinham nas suas cidades de origem.

Tivemos outra grande luta com a construção da barragem de Tucuruí. Tudo contra. Estabeleceu-se quase que uma orquestra afinada para que não se construísse a barragem de Tucuruí. O Governo do Estado do Pará, na época, chegou a propor uma ação pública para impedir que se fechassem as comportas de Tucuruí. Tudo isso sob a alegação de que se fechassem a barragem de Tucuruí toda a população do Pará iria morrer de sede, porque a água ficaria salinizada, os peixes do Tocantins iriam desaparecer, as barracas soçobriariam com as enchentes. Nada disso aconteceu. Tive a honra, naquela oportunidade, de exercer a Presidência da Secretaria Executiva do Programa Carajás e tive a grande felicidade de inaugurar esse grande empreendimento. Hoje, aí está Carajás. A água de Belém não foi salinizada. Os peixes estão lá, em maior quantidade, até. Criaram-se novas vilas, novas cidades. Tudo isso depois de uma luta tremenda.

Mas isso é natural. Toda vez que no Brasil, um país pobre, ainda procura-se romper os quadranes normais de vida a controvérsia surge.

Agora, aí está a nova luta, a luta da construção da Ferrovia Norte-Sul, em favor da qual eu me manifesto favoravelmente desde agora. Sempre fui, como disse inicialmente, um defensor da existência de ferrovias no nosso País. O que está acontecendo com a Ferrovia Norte-Sul? Está tendo uma interrupção de percurso porque se procura, por meios e modos, os mais desastrosos, fazer com que não se crie mais uma obra para o Nordeste e para o Centro do País, porque entende-se que todos os recursos devem ser empregados apenas no Sul do País. É uma mentalidade que tem que ser mudada. O Norte, o Nordeste e o Centro precisam ser defendidos, porque é lá que se encontra a grande riqueza deste País; é lá que se encontram as fontes que vão nos fornecer meios econômicos e financeiros para uma melhoria do nível de vida em toda Nação.

O que se quer do Governo? O que se grita em todos os cantos contra o Governo? O Governo já tomou todas as providências: anulou a concorrência. O que mais se quer? Iniciou inquérito administrativo para apurar tudo aquilo que se passou e que esteja se passando. Há até, inquérito na Polícia Federal para apurar todos os detalhes. Quer dizer, todas as providências que o Governo pode tomar, foram tomadas, a não ser que se queira transformar o Brasil num Tribunal de Nuremberg.

Verificamos, também, que este Congresso, muitos dias antes de haver essas denúncias nos jornais, há havia convocado, através de requerimentos dos Srs. Líderes Carlos Chiarelli e Fernando Henrique Cardoso, para que o Ministro dos Transportes viesse ao Senado, prestar esclarecimentos e mostrar as razões que estão levando o Governo a efetuar esse grande empreendimento. Esta ferrovia atravessa quase todo o Centro: vem desde São Luís e Açailândia e até Brasília. Com isso, vamos ter a ligação com os portos e também faremos a ligação com a ferrovia de Carajás para podermos escoar a nossa produção agrícola, mineral etc. Não sei porque essa luta toda. Não sei a razão de se querer impedir que se faça no Centro ou no Norte uma obra grandiosa como essa. Será por que a obra sai do lugar

comum, por que o trabalho sai da rotina ou por que o Presidente com uma obra dessa pode marcar sua passagem no Governo? Qual a razão que está levando a esses debates estéreis e sem qualquer resultado prático?

**O Sr. Virgílio Távora** — Eminentíssimo Senador, V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte? (Assentimento do orador.) Sem entrar no mérito de suas afirmativas, justamente porque ensejo, na segunda-feira, conversar daquela tribuna com o Sr. Ministro dos Transportes, gostaríamos de lembrar a V. Ex.<sup>a</sup> que justamente está em oposição a esta obra, parte de membros dos aliados de V. Ex.<sup>a</sup> do PMDB. Não queremos lançar cizânia numa aliança que já está tão deteriorada. Quem está indo à justiça, pelo menos assim o ameaçando, é o eminente colega nosso do PMDB, quem justamente levanta dúvidas, inclusive sobre a honorabilidade de pessoas que estejam interessadas nessa estrada, é do PMDB. Agora, o que nós desejamos, nós da Oposição, é que haja justamente um diálogo sereno, um debate objetivo sobre a conveniência ou não dessa ferrovia. V. Ex.<sup>a</sup> ouvirá a opinião do PDS, segunda-feira, quando, repito, tiver ensejo de interrogar S. Ex.<sup>a</sup>, o Ministro dos Transportes. Mas, desde logo, queremos deixar bem claro: não é e como podem ser interpretadas algumas palavras de V. Ex.<sup>a</sup>, da Oposição que parte, o desfiguramento da imagem do atual Governo. Nós do PDS o combatemos e combatemos bastante, V. Ex.<sup>a</sup> é testemunha aqui nesta Casa, mas o fazemos em termos absolutamente éticos. Não iria a Oposição, no caso, o PDS, aproveitar-se de uma obra que precisa ser discutida, cuja utilidade por uns é contestada, por outros afirmada, fazer deste empreendimento o pivô de uma luta contra o Presidente. Deixar bem clara a posição do PDS.

**O SR. JOÃO MENEZES** — Muito grato pelo aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, aliás, sempre muito equilibrado, que procura tratar um assunto da maior importância para o nosso País com o respeito, o interesse e patriotismo que lhes são peculiares.

V. Ex.<sup>a</sup> deu-me uma deixa; diz que são aliados do PMDB que fazem o maior combate. É verdade! Eu não iria falar, mas já que V. Ex.<sup>a</sup> disse ter sido do PMDB, vou completar a informação.

**O Sr. Virgílio Távora** — Por ética, nobre Senador João Menezes, eu não citei nomes.

**O SR. JOÃO MENEZES** — Mas eu vou citar, porque assim talvez facilite a compreensão de V. Ex.<sup>a</sup>

Realmente, é pertencente ao PMDB, é o nosso companheiro Afonso Camargo. Admira-me muito o posicionamento do nobre senador Afonso Camargo e lastimo que não esteja presente. Alega S. Ex.<sup>a</sup> falta de descrição do projeto, que não está incluído no Plano Nacional de Viação e inviabilidade econômica.

Ora, o nobre Senador Afonso Camargo não pode falar nisso, porque passou em "brancas nuvens" no Ministério dos Transportes. Qual foi a obra que S. Ex.<sup>a</sup> realizou no Ministério dos Transportes? Qual foi a obra que S. Ex.<sup>a</sup> realizou? É como o povo diz: passou em "brancas nuvens". Não deixou marcas na sua passagem pelo Ministério dos Transportes. E tem mais, S. Ex.<sup>a</sup> não poderia acusar ninguém, porque a Ferrovia da Produção, que é de seu Estado, o Paraná, S. Ex.<sup>a</sup> não mexeu, e era uma ferrovia importante para

seu Estado; ficou na gaveta, porque, ao revés de administrar, S. Ex.<sup>a</sup> fazia política. Não pode! Tem que fazer política administrativa. Então, S. Ex.<sup>a</sup> não tem condições de estar aqui criticando, porque foi um Ministro que passou sem deixar marcas, sem dizer por que esteve no Ministério.

E mais, agora diz S. Ex.<sup>a</sup> que é favorável à Hidrovia do Tocantins. Por que S. Ex.<sup>a</sup> não fez isso quando Ministro dos Transportes? Por que não deu continuidade à obra do Presidente João Figueiredo? Eu, como Secretário Executivo do programa Carajás, deixei prontas as duas cabeças das eclusas de Tucuruí. Elas estão prontas. Por que o Senador Afonso Camargo, como Ministro dos Transportes, não continuou esta obra? E agora vem dizer que é preferencial a Hidrovia do Tocantins. Isso não é política. O Brasil não está precisando desta política e nem deve usá-la. Quando, a par da ferrovia, o Governo do Presidente José Sarney vai também cuidar da Hidrovia do Tocantins e do Araguaia, vai fechar as eclusas do Tucuruí, está no seu plano fechá-las, e vai também fechar a eclusa em Santa Isabel. Com isso vamos ter uma navegação fluvial muito grande do Rio Tocantins. Estudos já estão sendo feitos de como se pode fazer essa navegação e, sobretudo, porque na bacia do Rio Tocantins teremos talvez até mais de 10 metros de profundidade para fazer a navegação, uma vez fechadas as eclusas do Tucuruí e também a de Santa Isabel.

Então, por que o Ministro dos Transportes, Afonso Camargo, não fez isso? Estava lá a obra iniciada e parada, porque que S. Ex.<sup>a</sup> não continuou? E agora S. Ex.<sup>a</sup> quer ser a palmatória do mundo, que vai pedir não sei o quê? Por que S. Ex.<sup>a</sup> não fez estas obras, não agiu como Ministro? Então, acho isso muito estranho.

A Revista **ISTOÉ**, que está aqui, dá um traçado da ferrovia que já foi mostrado pelo Senador. Em seu artigo, diz que ela, por si só, vai carregar, dos 65 milhões de toneladas de soja produzidas no País, 15 mil toneladas, que são produzidas no Centro-Oeste. Por que então S. Ex.<sup>a</sup> está contra isso? Será que o Norte e o Nordeste não têm o direito de sobrevivência? Não têm o direito de progredir?

Por que não se pode fazer uma melhoria no Norte e no Nordeste? Mas, vai-se fazer em São Paulo o trem-bala. Por que fazer o trem-bala? Quantos milhões de dólares vão gastar nesse projeto? Por que não se reclamou quando fizeram o metrô do Rio de Janeiro e de São Paulo? Quanto custa fazer um metrô? São milhões de dólares que o Governo gastou com isto e ninguém reclamou, porque é no Rio de Janeiro e em São Paulo. Mas quando vai-se fazer alguma coisa no Norte e no Nordeste, como V. Ex.<sup>a</sup> já viram, aqui, na descrição, o que acontece? Há reclamação de todos os lados. Parece até que há uma caveira-de-burro encravada, impedindo que o progresso chegue lá.

Este assunto da ferrovia deve merecer um estudo responsável por parte de todos os políticos porque interessa à Nação brasileira. É um assunto que merece ser examinado, porque vai desenvolver uma zona completamente inabitada.

Por que os invasores de terra não vão ocupar essa terra, essa zona, onde vai passar a ferrovia? Porque é uma zona inabitada, não tem condições. Com a construção da ferrovia, haverá condições de habitabilidade, de produção econômica e fi-

nanceira. Mas, quando se começar a ferrovia, vão surgir as invasões de terra. Vai acontecer o mesmo que aconteceu no Projeto Carajás.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, sobre essa ferrovia o Ministro dos Transportes, certamente, virá aqui, na próxima segunda-feira, e dará todos os esclarecimentos necessários à continuação e à manutenção dessa obra.

Nesta oportunidade quero me referir, também, a outro fato importante. Li na revista **Veja** o seguinte:

#### DANTE INDENIZA ANDRADE GUTIERREZ

"O Ministro da Reforma e do Desenvolvimento Agrário, Dante de Oliveira, vai anunciar esta semana o mais espetacular feito de seu ministério desde que foi convidado para o cargo: o Mirad vai indenizar a construtora Andrade Gutierrez com 29 milhões de dólares pelo fracassado Projeto de Colonização Tucumã, no município de São Félix do Xingu, sul do Pará, numa área de 400.000 hectares, onde o Mirad pretende assentar 12.100 famílias de colonos sem terra. O Mirad ainda está estudando a forma de pagamento à Andrade Gutierrez, que, nos seis anos em que esteve à frente do projeto Tucumã, assentou pouco mais de 200 famílias"

Ora, Sr. Presidente, isto só pode ser brincadeira, porque esse Projeto Tucumã é, talvez, um dos mais importantes. É a salvação agrícola e pecuária de todo o Norte. Basta dizer que, quando se iniciou a via de Tucumã, a Caixa Econômica e o Banco Real tinham lá abertas perto de três mil contas. Três mil contas, só nesses dois bancos.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena. Fazendo soar a campainha) — Solicito a V. Ex.ª que conclua porque dispõe apenas de dois minutos.

**O SR. JOÃO DE MENEZES** — O Governo conseguiu comprar quinhentos quilos de ouro naquela região, em seis meses. Havia um cidadão, que tive a oportunidade de visitar, José Pereira da Silva, que foi o campeão de produtividade no Estado. Ele conseguiu colher três mil e oitocentos e cinquenta quilos de arroz por hectare, de arroz de sequeiro, de arroz sem nenhum adubo, sem nenhum estrume. O café poderia voltar para a Amazônia, pois foi retirado do Pará, do fundo do Palheta, e foi para São Paulo. E lá no Xingu temos a árvore completamente florada e cheia de frutos. O cacau, que também emigrou do Pará para a Bahia, encontrou terreno fértil lá nas terras no Tucumã. A seringueira, e tudo mais, lá existe e produz. Visitei, pessoalmente, quatrocentos mil hectares de terras com estradas feitas, com colonos assentados, onde os lotes foram comprados por dois milhões de cruzeiros naquela época e estavam sendo procurados para serem revendidos por oitenta, por cem milhões de cruzeiros. É um projeto completamente florescente, um projeto com todas as condições de progresso, com hospital, escola, exceto a exploração mineral.

Pois bem, querem passar esse projeto adiante. Sobre a alegação de quê? De que as terras foram invadidas, de que a Andrade Gutierrez não pode suportar o projeto por causa da invasão de terras. Eu não aceitarei isto porque, ao invés de se fazer indenização, vamos obrigar a Andrade Gutierrez

a fazer funcionar o seu projeto, regulamentar, dar garantia aos que lá trabalham, vamos ser o que há terra lá para dar e assentar a quem quiser. Agora, se houve invasão, que o Governo garanta os proprietários que estão lá, garanta aqueles agricultores que foram para lá de todos os recantos do Brasil — do Paraná, do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina, do Nordeste — todos lá se instalaram. Visitei os alojamentos, visitei as fazendas, os lotes, e vi que, realmente há um trabalho grandioso.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero deixar aqui expressa, à desde já, a minha preocupação quanto a solução desse problema da Andrade Gutierrez, quanto à solução desse problema do Projeto Tucumã, porque, no futuro, poderá haver outras dificuldades, de ordem administrativa ou qualquer que seja. Fica desde já aqui a minha palavra de que não aceitarei sem um exame devido e, sobretudo, sem que se façam todos os esforços para que o Projeto Tucumã continue para beneficiar toda aquela zona e também o nosso País.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente, passe-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1987 (nº 124/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 380.393.034.000,00 (trezentos e oitenta bilhões, trezentos e noventa e três milhões e trinta e quatro mil cruzados) e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 87, designo o nobre Senador João Calmon para proferir parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 8/87.

**O SR. JOÃO CALMON** (PMDB — ES. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De acordo com os preceitos constitucionais e mediante Mensagem nº 118, de 7 de maio de 1987, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 380.393.034.000,00 (trezentos e oitenta bilhões, trezentos e noventa e três milhões e trinta e quatro mil cruzados).

Na Câmara dos Deputados a matéria foi aprovada em Sessão de 13-5-87, com parecer favorável, sendo encaminhada à revisão do Senado Federal na conformidade do disposto no artigo 59 de nossa Lei Fundamental.

Pelo Projeto de Lei Orçamentária, de 1986, referente ao exercício financeiro do corrente ano, há via a previsão do Programa de Estabilização Econômica. Assim, a proposta foi elaborada com base na meta governamental de inflação zero e crescimento de 7% do Produto Interno Bruto.

Entretanto, com os reajustes no referido programa, ao final do ano próximo passado, refletiram-se em medidas fiscais, sob a forma de elevação de alguns impostos, além do realinhamento de preços relativos o que acarretou um crescimento sensível nos índices de preços no início de 1987.

Por esses motivos, há necessidade de uma reavaliação do Orçamento da União, em decorrência do excesso de arrecadação, sendo que as estimativas expressam que a Receita do Tesouro deverá atingir Cr\$ 1.080.416,0 milhões, indicando um excesso global de arrecadação de Cr\$ 523.763,0 milhões, conforme consta na Exposição de Motivos nº 107, de 5-5-87.

O excesso de arrecadação do Tesouro Nacional está assim discriminado:

ESPECIFICAÇÃO	UNIÃO		Estados e Municípios	Total
	Disponível	Vinculada		
Receitas correntes	194.327,8	52.166,6	91.703,4	338.197,8
Receitas de Capital	26.165,0	159.400,2	—	185.565,2
Alienação de Título Mobiliário	26.165,0	—	—	26.165,0
Operação de Crédito Internas e Externas	—	51.382,6	—	51.382,6
Operações de Crédito Título do Tesouro	—	108.017,6	—	108.017,6
<b>TOTAL</b>	<b>220.492,8</b>	<b>211.566,8</b>	<b>91.703,4</b>	<b>523.763,0</b>

Do ponto de vista da competência regimental desta Casa, podemos afirmar que o Projeto em

exame guarda conformidade com as prescrições do artigo 61, § 1º, letra "c", da Constituição, bem

como com as regras normativas do art. 43, §§ 1º, inciso II e 3º, da Lei nº 4.320, de 1964, eis que "utiliza o excesso de arrecadação das receitas do Tesouro Nacional."

Ante o exposto, nosso parecer é pela aprovação do Projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem deseje fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção

É o seguinte o projeto aprovado.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 8, de 1987**

(Nº 124/87, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cz\$ 380.393.034.000,00, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

— Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao Orçamento da

União — Lei nº 7.544, de 3 de dezembro de 1986 — até o limite de Cz\$ 359.994.126.000,00 (trezentos e cinquenta e nove bilhões, novecentos e noventa e quatro milhões, cento e vinte e seis mil cruzados), utilizando os recursos do excesso de arrecadação das receitas do Tesouro Nacional, a teor do artigo 43, §§ 1º, inciso II, e 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e outras fontes de financiamento, sendo:

1— Cz\$ 101.856.200.000,00 (cento e um bilhões, oitocentos e cinquenta e seis milhões e duzentos mil cruzados), para pagamento de pessoal e encargos sociais dos Órgãos a seguir indicados:

	<u>Cz\$ 1.000</u>
01000 - CÂMARA DOS DEPUTADOS	726.800
02000 - SENADO FEDERAL	1.110.900
03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	275.100
04000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	73.700
05000 - TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS	145.700
06000 - JUSTIÇA MILITAR	152.500
07000 - JUSTIÇA ELEITORAL	390.900
08000 - JUSTIÇA DO TRABALHO	1.715.100
09000 - JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA	307.500
10000 - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	140.000
11000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	3.324.300
12000 - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	4.559.100
13000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	2.557.200
14000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	184.100
15000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	19.069.100
16000 - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	6.945.200
17000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA	2.236.200
18000 - MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	895.000
19000 - MINISTÉRIO DO INTERIOR	2.154.100
20000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	974.200
21000 - MINISTÉRIO DA MARINHA	4.843.100
22000 - MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA	164.100
23000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	109.200
24000 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	1.043.600
25000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE	3.466.900
26000 - MINISTÉRIO DO TRABALHO	806.200
27000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	4.263.800
30000 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	6.441.200
33000 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO	30.944.800
34000 - MINISTÉRIO DA CULTURA	694.100
35000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	252.800
36000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	889.700
<b>T O T A L</b>	<b><u>161.856.200</u></b>

II — Cz\$ 103.301.544.000,00 (cento e três bilhões, trezentos e um milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil cruzados), para cobrir despesas com amortização e encargos de financiamento de Órgão da Administração Direta, Indireta e Fundações instituídas pelo Poder Público, de acordo com a indicação:

	<u>Cz\$ 1.000</u>		
	<u>INTERNA</u>	<u>EXTERNA</u>	<u>TOTAL</u>
01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS	-	884	884
11000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	297.856	90.640	388.496
12000 - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	263.095	8.923.763	9.186.858
13000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	45.170	1.862.586	1.907.756
14000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	9.643	1.023.072	1.032.715
15000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	151.692	477.448	629.140
16000 - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	-	407.556	407.556
17000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA	-	9.209	9.209
18000 - MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	-	2.708.004	2.708.004
19000 - MINISTÉRIO DO INTERIOR	16.073	1.062.382	1.078.455
20000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	5.505	-	5.505
21000 - MINISTÉRIO DA MARINHA	9.351	3.495.445	3.504.796
22000 - MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA	-	700.798	700.798
24000 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	-	103.598	103.598
25000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE	33.398	150.366	183.764
26000 - MINISTÉRIO DO TRABALHO	-	93.027	93.027
27000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	13.175.396	14.471.246	27.646.642
28000 - ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO	-	8.479.109	8.479.109
32000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO	6.814.886	35.023.243	41.838.129
35000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	4.167	3.175.051	3.179.218
36000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.333	155.662	157.995
37000 - MINISTÉRIO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	-	59.890	59.890
<b><u>TOTAL</u></b>	<b><u>20.828.565</u></b>	<b><u>82.472.979</u></b>	<b><u>103.301.544</u></b>

III — Cr\$ 32.719.569.000,00 (trinta e dois bilhões, setecentos e dezenove milhões, quinhentos e sessenta e nove mil cruzados), para atender às necessidades mínimas de manutenção dos Órgãos a seguir indicados, permanecendo inalterados os objetivos constantes da Lei nº 7.544, de 3 de dezembro de 1986:

	<u>Cr\$ 1.000</u>
01000 - CÂMARA DOS DEPUTADOS	290.464
02000 - SENADO FEDERAL	227.337
03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	31.300
04000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	32.327
05000 - TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS	30.000
06000 - JUSTIÇA MILITAR	15.650
07000 - JUSTIÇA ELEITORAL	80.691
08000 - JUSTIÇA DO TRABALHO	118.661
09000 - JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA	25.000
10000 - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	67.921
11000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	1.032.824
12000 - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	3.500.000
13000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	2.119.066
14000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	33.623
15000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	4.000.000
16000 - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	2.557.509
17000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA	1.695.909
18000 - MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	400.000
19000 - MINISTÉRIO DO INTERIOR	600.000
20000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	328.650
21000 - MINISTÉRIO DA MARINHA	2.420.000
22000 - MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA	200.884
23000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	332.087
24000 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	600.000
25000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE	2.600.000
26000 - MINISTÉRIO DO TRABALHO	313.063
27000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	1.721.324
28000 - ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO	657.489
30000 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	254.960
32000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO	4.256.800
33000 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO	500.094
34000 - MINISTÉRIO DA CULTURA	347.601
35000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	368.338
36000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	900.000
37000 - MINISTÉRIO DA REFORMA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	59.997
<b>T O T A L</b>	<b><u>32.719.569</u></b>

IV — Cr\$ 122.116.813.000,00 (cento e vinte e dois bilhões, cento e dezesseis milhões, oitocentos e treze mil cruzados), para reforço de dotações dos seguintes programas de trabalho, permanecendo inalterados os objetivos constantes da Lei nº 7.544, de 3 de dezembro de 1986:

	<u>Cr\$ 1.000</u>
03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	<u>20.000</u>
03101 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	<u>20.000</u>

03101.01020022.226 - Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos	20.000
06000 - JUSTIÇA MILITAR	<u>5.900</u>
06101 - JUSTIÇA MILITAR	<u>5.900</u>
06101.02040132.015 - Processamento de Causas	5.900
07000 - JUSTIÇA ELEITORAL	<u>35.000</u>
07103 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS	<u>19.000</u>
07103.02040251.132 - Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional em Manaus	19.000
07121 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA	<u>16.000</u>
07121.02040132.015 - Processamento de Causas	16.000
08000 - JUSTIÇA DO TRABALHO	<u>130.606</u>
08101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	<u>10.000</u>
08101.02040251.089 - Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Superior do Trabalho - DF	10.000
08102 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	<u>500</u>
08102.02040251.091 - Reforma do Edifício-Sede da Junta de Conciliação e Julgamento de São Gonçalo - RJ	500
08104 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO	<u>2.500</u>
08104.02040251.092 - Reforma do Edifício para as Juntas de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte - MG	2.000
08104.02040251.188 - Construção do Edifício-Sede para as Juntas de Conciliação e Julgamento de Itajubá-MG	500
08105 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO	<u>17.300</u>
08105.02040251.081 - Construção do Edifício-Sede para as Juntas de Conciliação e Julgamento de Guaiíba - RS	3.600
08105.02040251.094 - Construção do Edifício-Sede para a Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo - RS	11.200
08105.02040251.095 - Construção do Edifício-Sede para a Junta de Conciliação e Julgamento de Canoas - RS	2.500
08108 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO	<u>5.000</u>
08108.02040251.088 - Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - CE	5.000
08109 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO	<u>95.000</u>
08109.02040251.097 - Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região	95.000
08110 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO	<u>306</u>
08110.02040251.100 - Construção do Edifício-Sede para as Juntas de Conciliação e Julgamento de União Vitória - PR	306
09000 - JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA	<u>180.000</u>
09101 - JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA	<u>180.000</u>

09101.02040132.015 - Processamento de Causas	79.090
09101.02040212.018 - Serviços Postais e de Telecomunicações	2.060
09101.02040212.230 - Reparos e Conservação de Edificações Públicas	11.000
09101.02040242.016 - Manutenção do Serviço de Processamento de Dados	6.900
09101.02040251.114 - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal na Bahia	15.000
09101.02040251.115 - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Alagoas	20.000
09101.02040251.116 - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal do Ceará	5.000
09101.02040251.122 - Construção do Anexo ao Edifício-Sede da Justiça Federal no Rio de Janeiro	25.100
09101.02040251.124 - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal no Maranhão	15.000
09101.02044282.004 - Assistência Médica e Odontológica a Servidores	400
09101.02044862.228 - Assistência Judiciária	450
11000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	<u>32.000</u>
11107 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	<u>32.000</u>
11107.10573161.070 - Unidades Habitacionais	32.000
14000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	<u>600</u>
14100 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	<u>600</u>
14100.05070212.005 - Administração de Pessoal	600
17000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA	<u>1.000.000</u>
17100 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	<u>1.000.000</u>
17100.03080322.441 - Coordenação Geral da Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria	1.000.000
18000 - MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	<u>27.619.700</u>
18100 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	<u>27.119.700</u>
18100.11080346.724 - Saneamento Financeiro das Usinas de Açúcar e do Alcool	954.700
18100.11620351.720 - Participação da União no Capital da Siderurgia Brasileira S/A	26.165.000
18200 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	<u>500.000</u>
18200.11653632.899 - Atividades a Cargo da Empresa Brasileira de Turismo	200.000
18200.11653642.899 - Atividades a Cargo da Empresa Brasileira de Turismo	300.000
19000 - MINISTÉRIO DO INTERIOR	<u>90.500</u>
19200 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	<u>90.500</u>
19200.07764481.904 - Projetos a Cargo da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste	90.500
20000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	<u>1.276.392</u>
20100 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	<u>1.276.392</u>



20100.02040142.371	- Defesa dos Interesses da União em Juízo	7.500
20100.02070212.008	- Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos	90.500
20100.02090432.014	- Modernização Administrativa	57.000
20100.03090422.372	- Repressão ao Abuso do Poder Econômico	1.730
20100.06300242.016	- Manutenção do Serviço de Processamento de Dados	28.262
20100.06301741.244	- Reequipamento do Departamento de Polícia Federal	57.190
20100.06301742.378	- Operação do Policiamento Federal	1.005
20100.06301742.391	- Manutenção da Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras	948.200
20100.06301792.390	- Manutenção dos Serviços Técnico-Policiais	80.718
20100.06302172.007	- Capacitação de Recursos Humanos	4.287
22000	- MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA	<u>3.000.000</u>
22100	- ADMINISTRAÇÃO DIRETA	<u>3.000.000</u>
22100.09100351.709	- Participação da União no Capital da Empresas Nucleares Brasileiras S/A	3.000.000
26000	- MINISTÉRIO DO TRABALHO	<u>2.000.000</u>
26100	- ADMINISTRAÇÃO DIRETA	<u>2.000.000</u>
26100.14800312.259	- Contribuição ao Fundo de Assistência ao Desempregado	2.000.000
27000	- MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	<u>1.060.000</u>
27200	- ENTIDADES SUPERVISIONADAS	<u>1.060.000</u>
27200.16885371.922	- Projetos a Cargo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	1.060.000
28000	- ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO	<u>8.134.600</u>
28101	- RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/PR	<u>8.134.600</u>
28101.03091832.681	- Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social	7.904.600
28101.15810311.625	- Assistência a Entidades Comunitárias	30.000
28101.16885371.628	- Conclusão da Terceira Ponte de Vitória	200.000
32000	- ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO	<u>60.931.058</u>
32101	- RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA	<u>60.931.058</u>
32101.03080336.722	- Restituição de Empréstimo Compulsório	14.458
32101.03080341.781	- Subscrição de Aumento de Capital da Companhia Brasileira de Entrepósitos e Comércio	651.100
32101.03080341.782	- Participação da União no Capital do ENDES - Companhia Florestal Monte Dourado	303.600
32101.04090422.328	- Equalização de Encargos Financeiros do Crédito Rural - Programas Especiais	26.000.000
32101.04160422.326	- Cobertura de Diferença na Comercialização de Trigo e Triticale	10.000.000
32101.04160942.329	- Subsídio à Formação de Estoques Reguladores	10.000.000
32101.04160982.330	- Subsídio à Garantia de Preços Mínimos ao Produtor	10.000.000
32101.04180422.337	- Contribuição ao Programa da Atividade Agropecuária	1.500.000

32101.09530336.725	- Indenização por Retificação de Lavra	145.200
32101.10570336.726	- Ressarcimento de Incentivo sob a Forma de Bônus ao Sistema Financeiro da Habitação	2.316.700
39000	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	<u>16.600.457</u>
39000	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	<u>16.600.457</u>
39000.99999999.999	- Reserva de Contingência	16.600.457
<b><u>T O T A L</u></b>		<b><u>122.116.813</u></b>

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais ao Orçamento da União — Lei nº 7.544, de 3 de dezembro de 1986 — até o limite de Cz\$ 20.398.908.000,00 (vinte bi-

lhões, trezentos e noventa e oito milhões, novecentos e oito mil cruzados), utilizando o excesso de arrecadação das receitas do Tesouro Nacional, a teor do art. 43, §§ 1º, inciso II, e 3º, da Lei

nº 4.320, de 17 de março de 1964, e outras fontes de financiamento, para atender aos seguintes programas de trabalho:

		<u>Cz\$ 1.000</u>
11000	- PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	<u>90.000</u>
11101	- GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	<u>15.000</u>
11101.15814862.787	- Apoio às Ações de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência	15.000
	Elaborar os planos e programas no âmbito federal relativos às pessoas portadoras de deficiências, bem como apoiar financeiramente ações que visem assegurar o pleno exercício de seus direitos básicos e a efetiva integração social dos deficientes	
11107	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	<u>75.000</u>
11107.03070253.095	- Conclusão do Anexo ao Ministério das Relações Exteriores	75.000
	Ampliar o espaço físico de modo a possibilitar o adequado funcionamento dos diversos órgãos do Ministério	
18000	- MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	<u>500.000</u>
18100	- ADMINISTRAÇÃO DIRETA	<u>500.000</u>
18100.11633532.788	- Contribuição ao Fundo de Defesa da Economia Cafeeira	500.000
	Dar suporte financeiro à modernização, incentivo à produtividade da cafeicultura, da indústria do café e da exportação; ao desenvolvimento de pesquisa, dos meios e vias de transportes, dos portos, da defesa do preço e do mercado, interno e externo, bem como das condições de vida do trabalhador rural	
20000	- MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	<u>59.508</u>
20100	- ADMINISTRAÇÃO DIRETA	<u>59.508</u>
20100.03090213.085	- Reformas, Instalações e Reequipamento do CADE	6.270

	<u>CZ\$ 1.000</u>
Ampliar o espaço físico para permitir a instalação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica	
Área Reformada (M <sup>2</sup> ) = 1.055	
Sistema de Ar Condicionado (UNID) = 1	
Revisão da Rede de Energia Elétrica (UNID) = 1	
20100.06300253.097 - Construção, Instalação e Aquisição de Unidades Regionais	53.238
Proporcionar condições adequadas de trabalho e de atendimento aos usuários	
Construção de Sedes (UNID) = 2	
Construção de Anexo no Distrito Federal (UNID) = 1	
28000 - ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO	<u>17.580.400</u>
28101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/PR	<u>17.580.400</u>
28101.03091813.098 - Indenização a Municípios do Estado do Rio de Janeiro - Lei Complementar nº 20/74	580.400
Transferência de recursos a Municípios do Estado do Rio de Janeiro, relativos aos exercícios de 1978 e 1979, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 20, de 01 de julho de 1974	
28101.09512643.100 - Reembolso à PETROBRÁS pelo fornecimento de Óleo Combustível à ELETROBRÁS	7.000.000
Cobertura financeira das despesas com derivados do petróleo, no biênio 86/87, de correntes da utilização de usinas termelétricas na região sudeste (E.M. nº 008, de 14 de janeiro de 1987)	
28101.09512653.099 - Reembolso a Furnas Centrais Elétricas S/A - Gastos com Angra I, II e III	10.000.000
Reembolso dos gastos efetuados com Furnas Centrais Elétricas S/A, na construção das Unidades II e III da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto (Decreto nº 86.250, de 30 de julho de 1981), bem como das obrigações financeiras resultantes de operações de crédito, internas e externas, relativas a construção da Unidade I, da referida Central Nuclear (Decreto nº 91.981, de 25 de novembro de 1985)	
30000 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	<u>110.000</u>
30105 - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento/PR	110.000

30105.13754283.096 - Reforma do Hospital de Base do Distrito Federal	110.000
Assegurar adequadas condições físicas ao Hospital de maneira a possibilitar melhor assistência médico-hospitalar à comunidade	
32000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO	2.059.000
32101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA	2.059.000
32101.04161812.786 - Ressarcimento aos Estados pela Isenção do ICM sobre a Carne Bovina	2.059.000
Ressarcimento aos Estados e ao Distrito Federal pela redução do ICM sobre a carne e o gado bovino	

Art. 39 - O Poder Executivo poderá efetuar o remanejamento dos valores constantes dos incisos I, II e III do art. 19, da presente Lei, até o limite de 10% (dez por cento), para atender despesas de pessoal e encargos sociais, amortização e em cargos de financiamento e manutenção, entre os órgãos discriminados nos referidos incisos.

Art. 49 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 59 - Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) —  
Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1987 (nº 83/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a transferência e movimentação dos servidores da Administração Federal Direta e das Autarquias Federais. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Chagas Rodrigues para proferir parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara de nº 9/87.

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** (PMDB —  
Pl. Para proferir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores,

De iniciativa do Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 51 da Constituição Federal e devidamente compatibilizada com o Regimento Interno, vem a exame do Plenário desta Casa Projeto de Lei da Câmara, dispondo sobre a transferência e movimentação dos servidores da Administração Federal direta e das autarquias federais.

A Mensagem Presidencial quando do seu envio à Câmara dos Deputados para início de tramitação veio acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro-Chefe da Secretaria de

Administração Pública da Presidência da República, esclarecendo que:

A legislação atualmente em vigor, que norteia o processo de transferência ou movimentação dos servidores da Administração Federal Direta e das autarquias federais — Decreto nº 81.053, de 19 de dezembro de 1977 —, não permite que o servidor de Quadro ou Tabela Permanente do Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, seja transferido para cargo ou emprego de denominação diferente, em decorrência de habilitação em concurso público, carecendo de lei de iniciativa do Senhor Presidente da República que autorize tal medida, em virtude do disposto no artigo 57, item V, da Constituição Federal.

Essa situação vem se tornando um entrave às pretensões de quantos queiram ascender a outras categorias funcionais, recorrendo ao sistema do mérito, dado o retrocesso que tal medida representa para o servidor, quando é obrigado a solicitar exoneração ou dispensa do cargo ou emprego que ocupa, posicionado às vezes em referência superior à inicial daquela em que irá ser colocado, para poder ingressar no regime estatutário de que trata a Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, ou no da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT.

Assim, a proposta declara, em seu art. 1º, que os servidores da Administração Federal Direta e

das autarquias federais, incluídos no Plano de Classificação de Cargos, instituído na conformidade da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, poderão ser transferidos ou movimentados para cargos ou empregos diferentes daqueles em que estejam investidos, nos termos das normas regulamentares pertinentes, desde que sejam habilitados em concurso público e observada a ordem de classificação.

Considerando que os servidores referidos ficarão submetidos ao regime jurídico que rege o cargo ou emprego a ser provido; que as disposições da iniciativa, quando transformada em Lei, retroagem a 1º de abril deste ano; e que possui a proposição embasamento constitucional e regimental, somos pela aprovação do Projeto.

Este é o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) —  
Passa-se à discussão do projeto em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 9, de 1987

(Nº 83/87, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

**Dispõe sobre a transferência e movimentação dos servidores da Administração Federal direta e das autarquias federais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os servidores da Administração Federal direta e das autarquias federais, incluídos no Plano de Classificação de Cargos, instituído na conformidade da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, poderão ser transferidos ou movimentados para cargos ou empregos de denominação diferente daqueles em que estejam investidos, nos termos das normas regulamentares pertinentes, desde que sejam habilitados em concurso público e observada a ordem de classificação.

Art. 2º Os servidores ficarão submetidos ao regime jurídico que reger o cargo ou emprego a ser provido.

Art. 3º O disposto nesta lei vigora a partir de 1º de abril de 1987.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1987 (nº 61/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que faculta às comissões executivas nacionais dos partidos políticos decidir sobre a realização de convenções e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Mário Maia para proferir o parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1987.

**O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC.** Para proferir parecer.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Com fundamento no artigo 51 da Constituição Federal, Sua Excelência o Senhor Presidente da República submete ao exame e deliberação do Congresso Nacional o texto do Projeto de Lei "que faculta às Comissões Executivas Nacionais dos Partidos Políticos decidir sobre a realização de convenções, e dá outras providências".

Acompanha a Mensagem Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, em exercício, na qual são arroladas, em apoio à iniciativa, as seguintes considerações:

1 — a possibilidade, a ser evitada, de atropelo dos trabalhos da Assembléia Constituinte, se o evento realizar-se na data anteriormente prevista, obrigando, necessariamente, o deslocamento dos Constituintes para suas bases;

2 — a necessidade de compatibilização do calendário das referidas convenções com o das etapas de elaboração do novo texto Constitucional;

3 — O fato de a proposta não constituir inovação, em virtude de reproduzir, na íntegra, a Lei nº 7.307, de 9 de abril de 1985, que deferiu às Comissões Executivas dos Partidos competência sobre a realização de convenções de qualquer nível e sobre a prorrogação, de até um ano, dos mandatos dos ocupantes dos respectivos órgãos partidários.

A medida propugnada no Projeto parece-nos tempestiva e, de todo, conveniente, considerados os prazos angustiantes que demarcam as diversas etapas previstas para a elaboração do novo texto constitucional.

Ela se impõe, ademais, e de forma imposterável, considerada a primazia reconhecida que cerca a feitura da nova Lei Maior.

O Projeto já mereceu a aprovação da Câmara dos Deputados. Nem há de ser outro o acolhimento que proponho seja dado nesta Casa.

É este o parecer.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —** Passa-se à discussão do projeto em turno único.

**O Sr. Mauro Benevides —** Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE.** Para discutir. Sem revisão do orador.) — sr. Presidente, Srs. Senadores, o nobre Relator da matéria, o Senador Mário Maia, foi muito claro ao destacar que, praticamente, nada se inova no texto da Lei nº 7.307, de abril de 1985. Eu me permitiria apenas lembrar que, ao se referir a essa Lei nº 7.307 a expressão "os atuais diretórios", isso fez com que qualquer hermenêutica mais exigente chegasse à evidência de que "os atuais diretórios" seriam aqueles que estavam vigorando à época do início de vigência do citado diploma legal. Os partidos políticos, que teriam convenções a serem realizadas no corrente ano, como é o caso, por exemplo, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, esses partidos iriam, sem dúvida alguma, comprometer aquela sua atuação na Assembléia Nacional Constituinte, porque Senadores e Deputados iriam para os seus respectivos Estados e Municípios, a fim de diligenciar a realização desses conclaves que interessam às respectivas agremiações.

Daí por que entendo que não podemos deixar de apoiar o parecer do eminente Senador Mário Maia, porque nos defrontamos com uma realidade que seria insuperável, e se assim não o fizéssemos, iríamos prejudicar, fundamentalmente, os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte.

**O Sr. Virgílio Távora —** V. Exª concederia um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES —** Ouço V. Exª, com imenso prazer, nobre Líder Virgílio Távora.

**O Sr. Virgílio Távora —** Só para felicitar o PMDB, porque ele tem dons divinatórios, proféticos. A Executiva de V. Exª, a que aplaudimos muito porque nos tirou do mesmo embaraço, justamente, certa de que esse projeto de lei seria aprovado, passou uma circular a seus Diretores, registrou no Tribunal Superior Eleitoral a sua decisão e nós, humildemente do PDS — já fomos

grande Partido, hoje somos pequeno — seguimos em suas águas. V. Exª está coberto de razão: ou se faziam comissões, diretórios, sem maior significação, ou abandonaríamos aqui os trabalhos da Constituinte. Era o aparte que gostaríamos de dar a V. Exª

**O SR. MAURO BENEVIDES —** Agradeço a manifestação de V. Exª, nobre Senador Virgílio Távora, e diria que essa dúvida, que agora se vai dissipar com a aprovação deste projeto, ela nos assaltou, a mim, sobretudo, como curioso da legislação eleitoral, quando, a nível de Comissão Executiva Nacional, se cogitou dessa modificação de data para a realização das convenções municipais. Sabe V. Exª que a convenção, a nível de município, numa cidade como a de V. Exª e que, também, é a minha — a cidade de Fortaleza — iria mobilizar os militantes dos nossos Partidos, reunidos em seis diretórios zonais e tudo isto iria exigir de nós, que estamos aqui em Brasília, e que, durante o mês de julho, data prevista para as convenções municipais do PMDB, nós estaríamos aqui, na Capital da República, não teríamos condições de participar de um conclave, que tem inquestionável repercussão para a vida do nosso Partido.

**O Sr. José Fogaça (PMDB — RS) —** Permite V. Exª um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) —** Pois não. Ouço, com imenso prazer, o aparte de V. Exª, nobre Senador José Fogaça.

**O Sr. José Fogaça (PMDB — RS) —** Nobre Senador, é apenas para dar a V. Exª, talvez, mais alguns argumentos na defesa que faz deste Projeto. Nós estamos aqui na nossa atividade parlamentar extremamente limitados ao assencial. Estão sobrestadas todas as iniciativas nesta Casa, para que possamos nos dedicar, exclusivamente, ou senão exclusivamente, preferencial e prioritariamente, aos trabalhos constituintes. Por outro lado, da mesma forma, há quase, hoje, um consenso de que não podemos ter eleições logo após a promulgação da Constituição porque isto deflagraria, desde já, o confronto eleitoral, o jogo de interesses, as ambições políticas, que acabariam por minar o processo constituinte, arruiná-lo e, quem sabe, inviabilizar a nova Constituição. São fatos, questões políticas, quem sabe, fundamentais para o País, que estamos sobrestando, em vista da prioridade de entregarmos ao País uma Constituição duradoura e permanente; quanto mais — diria — quanto mais, a convocação das convenções municipais, estaduais e nacionais dos partidos políticos para tartar da eleição de seus dirigentes! Por isso quero dizer que V. Exª tem inteira razão na colocação que faz, porque elas correm exatamente na direção daquilo que é o superior interesse nacional, que é o de escrevermos prioritariamente uma Constituição para este País.

**O SR. MAURO BENEVIDES —** Nobre Senador José Fogaça, V. Exª, ao aduzir todos esses esclarecimentos à manifestação que vimos fazendo desta tribuna, corroborando o brilhante parecer do Senador Mário Maia, vai pôr em evidência, ainda mais, a justiça dessa iniciativa, que se originou em mensagem do próprio Presidente da República, que foi sensível a essa realidade com

que nos defrontamos, cumprir a nossa missão de Constituintes, reunidos aqui em Brasília para que, no menor espaço de tempo, tenhamos condições de oferecer ao País a Carta que toda a comunidade brasileira aguarda com a maior ansiedade.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Com imenso prazer, nobre Senador Chagas Rodrigues.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Nobre Senador Mauro Benevides, V. Exª aduz uma argumentação realmente procedente. Não podemos deixar de apoiar o parecer emitido pelo nobre Senador Mário Maia sobre a matéria. No mérito, todos estamos de acordo. É de louvar a iniciativa do Senhor Presidente da República. Todos defendemos a liberdade e autonomia para os partidos políticos, nós sentimos que realmente precisamos de liberdade para essas instituições, como defendemos a liberdade universitária ou a chamada liberdade acadêmica. Ora, o Senhor Presidente da República — já aqui eu me afasto um pouco do mérito, que sobre o mérito não há a menor dúvida — o Senhor Presidente da República foi prudente e foi feliz em enviar este projeto, porque, dentro dos princípios de autonomia e liberdade para os partidos, o que sem dúvida a nova Constituição irá enfatizar, muitos juristas versados em Direito Eleitoral entendiam ser até desnecessária uma lei dessa natureza, dentro do princípio de que os partidos, tanto quanto possível, devem ter sua autonomia, devem ter sua liberdade para marcar suas convenções etc., que a lei deve, o menos possível, interferir na vida dos partidos políticos. Entretanto, há aqueles que defendem também uma tese respeitável, segundo a qual, nós ainda estamos no regime, segundo o qual há necessidade de lei específica autorizando as executivas, diretórias ou convenções a marcar as suas datas. De modo que o Senhor Presidente agiu muito bem; não há a menor dúvida contra o mérito da proposição. Quanto a essa preliminar, quero dizer a V. Exª que é respeitável a tese e o Senhor Presidente da República afastou qualquer dúvida, mas alguns juristas já defendiam, inclusive, a autonomia, a liberdade dos partidos. Portanto, nossas congratulações ao Senhor Presidente da República e o projeto, eu acho, será aprovado também nesta Casa, por unanimidade.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Agradeço a manifestação de V. Exª, nobre Senador Chagas Rodrigues, ainda mais porque todos nós reconhecemos em V. Exª um profundo conhecedor de Direito Eleitoral, que já teve ocasião de expender, no âmbito do seu próprio Partido e, acredito mesmo, até perante o Tribunal Superior Eleitoral, considerações na defesa de pleitos, enfim, de matérias que se relacionavam com o poder decisório daquela Corte especializada.

Portanto, a manifestação de V. Exª ainda mais nos dá a convicção e a certeza de que a proposição agora examinada, com o parecer do eminente Senador Mário Maia, haverá de merecer o apoio unânime do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, que falará como Líder do PSB.

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Concordo com os argumentos apresentados pelos nobres oradores que me precederam de que, na realidade, todos os Partidos se beneficiaram e beneficiarão com essa proposição encaminhada pelo Poder Executivo. Mas espero que todos, dos Partidos majoritários desta Casa, sejam magnânimos e nos dêem os mesmos direitos quanto à distribuição do tempo gratuito de rádio e televisão, porque o que vimos nesta Casa, por ocasião da votação da matéria referente ao processo eleitoral, foi que foram muito magnânimos dizendo que a propaganda paga poderia ser igualitária, todos teriam o mesmo direito, na propaganda gratuita de rádio e televisão, o tempo não seria proporcional ao tamanho da Bancada. Os partidos que se estavam organizando naquele momento não puderam ir à televisão para apresentar os seus programas. Espero que agora, quando se escreve a nova Constituição, todos os Partidos sejam considerados iguais. Numa democracia plena se dá o direito a todos os partidos de apresentar os seus programas, as suas idéias.

**O Sr. José Fogaça** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. JAMIL HADDAD** — Com a maior satisfação.

**O Sr. José Fogaça** — Ouço com inteira atenção os argumentos que V. Exª levanta a respeito da propaganda dos Partidos políticos pela Justiça Eleitoral. V. Exª tem razão. Estamos nós escrevendo uma nova Constituição para este País. Essa Constituição deverá tratar da equidade, das garantias e dos direitos. O princípio maior que sustenta a idéia da equidade é o tratamento igual para os iguais e o tratamento desigual para os desiguais. Seríamos profundamente injustos com as maiorias se lhes déssemos o mesmo tratamento das minorias. Portanto, V. Exª tem razão. Será justo e correto que os Partidos maiores, com bancadas maiores, que correspondem a expectativas populares de uma parcela maior da população, tenham, para corresponder a essa dimensão popular, um tempo maior na Justiça Eleitoral, para propaganda política. Por isso não posso concordar com V. Exª no argumento que usa com base no princípio da equidade, o princípio da equidade que nos remete para esse entendimento: tratamento igual para os iguais e um tratamento desigual para os desiguais, senão haverá injustiça.

**O SR. JAMIL HADDAD** — V. Exª se esquece, nobre Senador José Fogaça, que os Partidos que estavam autorizados a concorrer aos pleitos em 85 e 86, não podiam ter representantes nesta Casa. Estou aqui em nome do Partido Socialista Brasileiro, e muito me orgulho, porque foi o partido onde iniciei a minha vida política: vim de outro partido para o partido que se reorganizou. Como podiam os partidos que se organizavam naquele momento ter representantes nas duas Casas do Congresso, se nunca haviam participado de nenhum pleito eleitoral? Então, me pareceu um critério extremamente injusto, inclusive

Partidos que não tinham representações no Congresso não puderam comparecer à televisão e ao rádio.

Quero fazer aqui um alerta a esta Casa, quando se está falando de processo eleitoral. Estive vendo alguns relatórios das Subcomissões e vi o relatório da Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos: vi detalhes extremamente preocupantes. O alistamento e o voto são facultativos, não posso admitir isso em nosso País. Isso pode-se admitir numa democracia mais do que estruturada, numa democracia americana.

No Brasil, em que vivemos pouco tempo de democracia, que tivemos ditaduras repetidas e que o povo não aprendeu a votar, é uma realidade que ele só aprenderá a partir da prática do voto. E propõe-se na Subcomissão o alistamento e o voto facultativos. São aberrações que espero na própria Comissão temática ou, posteriormente, na Comissão de Sistematização ou no próprio Plenário que esses dispositivos sejam revogados.

Existe outro detalhe que me parece... aí podem achar que estou colocando esse problema em razão de sermos Senadores. Não me atinge porque eu sou Senador de mais quatro anos, mas a proposição da Subcomissão é no sentido de que os mandatos de Vereadores, Deputados Estaduais, Deputados Federais e Senadores sejam de quatro anos.

Existem, na realidade, detalhes extremamente preocupantes e sou daqueles, também, que defendem intransigentemente que os partidos devem se organizar livremente, de acordo com seu estatuto e seu programa. O que temos de legislação eleitoral é extremamente cruel. Não estamos aqui para mentir e sabemos que muitos partidos se organizaram fraudando a legislação, porque não tinham condições de conseguir aquele percentual de eleitores nos municípios brasileiros e nos Estados da Federação.

Os partidos devem organizar-se livremente e estarão considerados legalizados a partir da aprovação, encaminhamento ao Tribunal Superior Eleitoral do seu programa e do seu estatuto. Esta que deve ser a liberdade de organização partidária.

No entanto, alerta aos nobres Senadores desta Casa que é extremamente preocupante o parecer da Constituinte Francisco Rossi na Subcomissão; é extremamente preocupante. Esse é um problema de discussão, existem várias tendências, pode ser admitido, mas ele propõe o voto distrital misto, propõe eleições diretas em dois turnos — correto, é uma prática que já estava inclusive numa das emendas constitucionais — mas existe uma série de aspectos que momentaneamente alguns me fogem ao pensamento, mas que peço aos nobres Senadores que se aprofundem na leitura desse relatório da Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores deseja discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 1987

(Nº 61/87, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

**Faculta às Comissões Executivas Nacionais dos Partidos Políticos decidir sobre a realização de convenção e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica facultado às Comissões Executivas Nacionais de Partidos Políticos decidir sobre a realização de convenções para renovação de quaisquer dos seus Diretórios Municipais, Regionais e Nacionais, bem como prorrogar, até 1 (um) ano, os atuais mandatos de seus respectivos órgãos de direção, de ação e de cooperação.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1987 (nº 60/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a atualização de benefícios da Previdência Social, e dá outras providências. (Dependência de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1/87, designo o nobre Senador José Agripino, para proferir parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1987.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL — RN.** Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De iniciativa do Poder Executivo, conforme Mensagem nº 83/87, o presente projeto estabelece, como valor mínimo dos benefícios de prestação continuada da Previdência Social urbana, o equivalente a 95% do salário-mínimo; recompõe o valor de aposentadorias e pensões que sofreram defasagem em relação à evolução da política salarial no período de 1979 a 1984; estende ao trabalhador rural os benefícios de auxílio-reclusão e auxílio-doença; e reconhece o direito à pensão dos dependentes de trabalhador rural, falecido enteriormente a 26 de maio de 1971, data da instituição do extinto FUNRURAL (atual PRORURAL).

Além desse escopo original, o projeto recebeu, em sua tramitação na Casa de origem, importantes aditamentos, a saber:

a) explicita a diretriz de cálculo dos proventos de aposentadoria dos professores, à base de 100% (cem por cento) do salário-de-contribuição, preceito de alcance regulamentar que deverá dirimir em definitivo a polêmica incongruência entre o critério operacional adotado pelo IAPAS e o mandado do inciso XX do art. 165 da Constituição Federal;

b) estabelece a obrigatoriedade de que a rede bancária passe a afetuar o pagamento dos benefícios, mediante crédito em conta corrente, se esta for a opção do beneficiário;

c) determina a celebração de convênios entre a Central de Medicamentos — CEME — e os Estados para a instalação de laboratórios destinados à fabricação de medicamentos essenciais às camadas mais carentes da sociedade brasileira;

d) delega ao Poder Executivo, com delimitação de prazos, a elaboração de projetos visando à equivalência dos regimes da Previdência Social e à reestruturação administrativa do sistema, inclusive reformulação do plano de carreira e democratização dos órgãos de gestão das entidades que o integram.

O projeto se reveste, no mérito, da mais indiscutível relevância e oportunidade, representando um aprimoramento efetivo da legislação previdenciária e da instituição previdenciária como um todo. Não temos dúvida em afirmar que a versão do projeto aprovado na Câmara dos Deputados, e ora submetido à apreciação do Senado, reforça, ainda mais as razões de mérito evocadas na exposição de motivos suscrita pelo Ministro da Previdência e Assistência Social, que lembrou apoiar-se tais medidas "em reiteradas recomendações oriundas do Congresso Nacional, notadamente da CPI do Senado Federal que examinou, de 1982 a 1986, a crise previdenciária brasileira".

No que respeita aos impactos financeiros da proposição, cabe ressaltar que a mesma atende à exigência contida no parágrafo único do art. 165 da Carta em vigor, pois a fonte de recursos é adequadamente definida por remissão à receita adicional decorrente da aplicação do Decreto-lei nº 2.318, de 30 de dezembro de 1986.

Em face do exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 12/87, por contribuir decisivamente para o fortalecimento da Previdência Social como instrumento insubstituível de preservação do equilíbrio social em nosso País.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —**

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

**O Sr. José Fogaça — Sr. Presidente,** peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —** Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça, para encaminhar a votação.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS.** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Projeto de Lei nº 12, de 1987 é, talvez, a prova mais cabal e mais indiscutível dos benefícios que trouxe a este País, malgrado a ótica e o julgamento que façamos agora do Plano Cruzado. Apesar da visão talvez desfavorável que temos hoje e da sensação de que algo de errado cometemos, não há dúvida nenhuma de que aqui está a prova e a evidência mais indiscutível de que, mesmo que tenhamos vivido um curto período da História brasileira de controle da inflação, de aumento da produtividade e aumento da pro-

dução, de expansão dos salários e de ampliação da frente econômica, esses benefícios e essas vantagens se estendem agora aos auxílios por morte e doença aos previdenciários deste País.

É importante fazermos esta reflexão, Sr. Presidente e Srs. Senadores, porque tantas vezes, de forma tão sistemática e contundente, tem-se feito o vitupério contra o Plano Cruzado, como se ele tivesse sido contrário aos interesses das maiorias e como se tivesse sido fruto de um engodo, como se tivesse sido resultado de uma manipulação de objetivos eleitorais.

Aqui está a prova evidente de que, se nada tivesse contribuído para a melhoria efetiva da vida material do povo brasileiro, pelo menos esta herança ficou: a possibilidade de introduzirmos uma melhoria concreta nos padrões de auxílio por morte e doença aos cidadãos brasileiros, trabalhadores, que contribuíram ao longo da sua vida para a Previdência Social.

Não há inimigo maior de um sistema previdenciário do que a recessão econômica. Quando se instala a recessão decreta-se a deterioração de um sistema previdenciário. E foi o que ocorreu no início dos anos 80, até 1984, quando sob a égide do Fundo Monetário Internacional, submetidos às regras ortodoxas do FMI, aceitamos uma política de arrocho dos salários, de contenção do consumo e de redução drástica da produção.

Naquele período, a receita global do sistema previdenciário decaiu em 32%, mas os resultados de uma recessão que atinge o sistema previdenciário na sua arrecadação são perversamente realimentados na suas dificuldades, porque é exatamente essa recessão que gera também um maior número de desempregados, daqueles que recorrem às pensões, ao auxílio-doença e até ao auxílio por morte. Quanto maior a recessão, quanto maior o desemprego, maiores são as despesas do sistema previdenciário, e, de forma perversa, correlatamente menores são os índices de arrecadação. Entre 1981 e 1984 perdemos 32% da receita global da Previdência Social. Mas no ano 1986, graças à entrada de vinte milhões de novos consumidores no mercado brasileiro, a receita da Previdência cresceu em trinta por cento, e foi possível iniciar um período de recuperação que agora se expressa nesses nove bilhões de cruzados que são incorporados aos auxílios-doença e outros benefícios da Previdência e Assistência Social em nosso País.

É verdade que muitos erros cometemos, em algum ponto fracassamos. Possivelmente, o que tenhamos a lamentar do Plano Cruzado é que perdemos a mais fantástica e talvez irrepitível oportunidade de construirmos, neste País, um sistema pelo qual a justiça social realmente poderia fincar estacas definitivas.

Aqui está, Sr. Presidente, aqui está, Srs. Senadores, a prova cabal e irretorquível dessa realidade. O Ministro da Previdência e Assistência Social e o Presidente José Sarney trazem a esta Casa a recuperação efetiva dos benefícios da Previdência, ampliando-os para 95%. É um passo, é um avanço, é uma conquista, por todos os pretextos meritória e elogiável.

É por isso que precisamos, neste momento, fazer este registro, para que não se deixe passar um fato dessa natureza, que é uma conquista para os beneficiários da Previdência, que é uma

conquista do povo brasileiro e que não ocorreu ao sabor do acaso, mas ocorreu, isto sim, porque, num determinado momento da história deste País, o seu povo teve coragem, os seus governantes tiveram coragem e enfrentaram a especulação, e enfrentaram a selvageria de um sistema baseado apenas no lucro desmedido, na exploração. E os resultados, por menores que sejam, representam melhoria material efetiva para 4 milhões de brasileiros que são atingidos por essa decisão do Presidente da República, e que agora nós encaminhamos pela aprovação, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, Líder do PDS, para encaminhar a votação.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (PDS — CE. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Seremos breve, porque estamos inscrito como Líder para falar e maiores considerações teceremos sobre o assunto.

O PDS vota a favor dessa mensagem governamental; isto não significa que ele concorde com quase nenhuma das afirmativas aqui tão bem defendidas, tão bem apresentadas pelo PMDB, através da voz do seu Líder.

Deixa-nos até um pouco preocupado o fato de S. Ex.<sup>a</sup> dizer que foi a saída da recessão que tornou possível a adoção dessas medidas, quando ouvimos falar, quando lemos nos jornais — já que acesso não temos às fontes de origem governamental — que S. Ex.<sup>a</sup>, o Sr. Ministro detentor da pasta da Fazenda se disse temerosíssimo de uma próxima recessão. Acharmos nós que essas medidas facilitadas são quando não há recessão, mas esses benefícios devem ter sido muito ponderados por quem mandou a mensagem, no caso Sua Excelência o Presidente da República, de maneira que não vejamos a Previdência apresentar quadro deficitário, como há anos atrás, justamente por não terem sido feitos cálculos atuariais para atender as piores situações.

O voto do PDS é a favor e aqui fica uma advertência: que Sua Excelência o Senhor Presidente da República e S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social se alertem para a formação necessária de caixa, de modo que a recessão pronosticada pelo auxiliar maior e chefe da economia do País, o Ministro da Fazenda, não venha a servir de motivo para atraso da concessão desses benefícios.

Era o que tínhamos a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, para encaminhar a votação, como Líder do PSB.

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSB — RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Espero que seja aprovado dentro da Constituição um dispositivo que apresentei — e sei que inúmeros outros Srs. Constituintes também apresentaram — para que seja reparada uma das grandes injustiças do nosso País, que é o caso das aposentadorias.

Hoje, a aposentadoria não é um prêmio, ela é um castigo, porque o aposentado vê, permanen-

temente, uma defasagem dos seus proventos sempre que há um aumento para o funcionalismo em atividade. Apresentei uma sugestão no sentido de que, sempre que houver um aumento do funcionalismo em atividade, o aposentado terá que perceber o mesmo vencimento daquele que se encontra na ativa, para que se possa, então, reparar essa grave injustiça com a classe dos aposentados do nosso País.

Sr. Presidente, votarei favoravelmente ao projeto, esperando também que não haja, na realidade, uma recessão em nosso País — que nos parece uma possibilidade, infelizmente, muita próxima de ocorrer, em razão das taxas elevadas de juros, que estão levando à falência, à concordata a pequena e microempresas, que são aquelas que mais empregos dão e, em razão disso, cairá, na realidade — como disse muito bem o Líder do PDS, Senador Virgílio Távora — a caixa da Previdência Social. E aí o Tesouro terá que cobrir esse déficit da Previdência, para fazer face ao desemprego que não levará recursos à caixa da Previdência, que poderá então se tornar deficitária.

Voto favoravelmente e espero que a injustiça para com os aposentados do nosso País seja, o mais prontamente possível, corrigida pelas duas Casas do Congresso.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues, para encaminhar a votação.

*O SR. CHAGAS RODRIGUES PRONUNCIADA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedek, para encaminhar a votação.

**O SR. NELSON WEDEKIN** (PMDB — SC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desde logo me manifesto pela aprovação dessa Mensagem Presidencial, por todas as razões que foram aqui expandidas e, muito bem expandidas, desde o Relator designado — Senador José Agripino, nosso Líder José Fogaça e o Senador Chagas Rodrigues.

Destaco que, entre as boas razões pelas quais foi possível encaminhar essa Mensagem que amplia, e substantivamente, nas circunstâncias em que nosso País atravessa, os benefícios da Previdência Social, destaco a boa administração da Previdência Social desde a Nova República. Os Ministros Waldir Pires e Raphael de Almeida Magalhães, os vários Superintendentes do INPS e do INAMPS, tiveram o cuidado, desde que assumiram, de alterar a concepção de administrar a Previdência. Por isso mesmo, racionalizaram os custos, por isso mesmo, aperfeiçoaram os métodos de arrecadação e, junto, é claro, com o argumento central, aqui expandido pelo Líder José Fogaça, que a razão principal é zerar o **deficit**, permitir a concessão desses novos benefícios, que foi, evidentemente, a fase de crescimento econômico que nós tivemos. Há que se crescer, por ser de justiça, a boa administração, a boa gestão dos fundos da Previdência Social, como acabei de me referir.

Outro dado de indiscutível relevância é o novo papel exercido pelas novas Associações de Apo-

sentados e Pensionistas, aposentados e pensionistas, que, na verdade, nunca tiveram como levar à frente as suas reivindicações, os seus reclamos. A partir do momento em que se ampliou o espaço para manifestação de todos os setores da população, também se organizaram em associações, que hoje se espalham por todo o Brasil. O clamor de aposentados e pensionistas, pela deterioração do poder de compra dos seus benefícios, se fez ouvir, refletiu não apenas em inúmeros pronunciamentos e intervenções neste Senado e na Câmara dos Deputados, como, finalmente, fez eco, repercutiu também nas autoridades que tinham o poder de decidir.

Este é um dado, apesar de toda crise que o nosso País está vivendo, este é um dado do amplo clima de liberdade que o País está atravessando, que permite ao povo, que permite a cada setor manifestar-se e, assim, se manifestando, assim reivindicando, assim pleiteando aquilo que entende que é justo, que acha que é do seu direito, do seu interesse, fazer com que esses pleitos, essas reivindicações acabem por se transformar em mensagens concretas, em decisões concretas, como é o caso dessa Mensagem Presidencial, que, além da ampliação dos benefícios, contém também outras medidas, como a decisão de entregar aos Estados a possibilidade de instalar laboratórios nacionais, como a decisão também de, no prazo de 120 dias, se organizar um plano de carreira para os servidores da Previdência — que, por sinal, estão ganhando muito mal hoje, como outras decisões no interior do conteúdo dessa Mensagem Presidencial, que são todas elas positivas, todas elas são oportunas e, por isso mesmo, merecem a nossa aprovação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes, Líder do PFL, para encaminhar a votação.

**O SR. JOÃO MENEZES** (PFL — PA. Como Líder. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em nome do Partido da Frente Liberal, congratulamo-nos com o projeto de lei vindo da Câmara dos Deputados, de iniciativa do Senhor Presidente da República, oriundo, diga-se de passagem, da exposição de motivos feita pelo Ministro Raphael de Almeida Magalhães.

Trata-se, realmente, de um projeto que vai mudar a feição da Assistência Social. É preciso se notar que o aumento que houve na receita da Previdência Social, além dos motivos aqui já expandidos, foi ocasionado pelo crescimento do valor dos salários, aumentando automaticamente o valor do recolhimento da Previdência Social. Este é um fato notório, do qual não se pode fugir.

Há, nesse projeto, dois pontos que me chamaram muito a atenção: faz-se uma pequena diferença entre o trabalho do homem e da mulher, um, com vinte e cinco anos, o outro, com trinta, para receber determinado auxílio da Previdência Social.

Em nome do Partido da Frente Liberal, solicitamos corrija-se, oportunamente, a diferença que se faz para o trabalhador rural, que ficou com 50% dos benefícios dados ao trabalhador urbano.

Não entendemos bem essa diferença da Exposição de Motivos do Ministro Raphael de Almeida Magalhães. Esperamos se faça uma correção.



porque o homem do campo merece o mesmo tratamento que o trabalhador urbano.

Com esta pequena informação, damos o nosso apoio integral ao projeto do Senhor Presidente da República, originário da Câmara, e esperamos que essa diferença em relação ao homem rural seja corrigida oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção presidencial.

É o seguinte o projeto aprovado.

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 1987

(Nº 60/87, na Casa de origem)

De iniciativa dos Sr. Presidente da República

**Dispõe sobre a atualização de benefícios da Previdência Social, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os benefícios da Previdência Social urbana, de pensão por morte em seu valor global, de aposentadoria, de auxílio-doença e de auxílio-reclusão não poderão ser inferiores a 95% (noventa e cinco por cento) do salário mínimo.

Art. 2º Os benefícios de duração continuada, corrigidos segundo a política salarial e mantidos atualmente pela Previdência Social urbana, serão, a partir de 1º de abril de 1987, pagos com a atualização prevista no art. 2º do Decreto-lei nº 2.171 de 13 de novembro de 1984, alcançando essa atualização total ou parcialmente, o período de novembro de 1979 a maio de 1984, conforme o segurado tenha usufruído o benefício durante todo o período ou parte dele.

Parágrafo único. A Previdência Social, ao fixar os índices de atualização a que se refere este artigo, estabelecerá que os proventos de aposentadoria do professor que tiver exercido o magistério durante 25 (vinte e cinco) anos, se do sexo feminino, ou 30 (trinta) anos, se do sexo masculino corresponderão a 100% (cem por cento) do salário de contribuição nos termos previstos no inciso XX do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 3º Além dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, ficam acrescidos ao Programa de Assistência ao Trabalhador Rural — PRORURAL o auxílio-reclusão e o auxílio-doença, no valor de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo.

Art. 4º A pensão do que trata o art. 6º da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, passará a ser devida a partir de 1º de abril de 1987 aos dependentes do trabalhador rural, falecido em data anterior a 26 de maio de 1971.

Art. 5º Cabe ao Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social atualizar os benefícios da Previdência Social segundo os critérios estabelecidos para a política salarial.

Parágrafo único. Além da atualização prevista neste artigo, o valor dos benefícios poderá ser majorado, consideradas as disponibilidades financeiras permanentes do Sistema Nacional da Previ-

dência e Assistência Social — SINPAS, notadamente o crescimento do salário de contribuição dos segurados ativos.

Art. 6º Ficam as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional obrigadas a repassar, gratuitamente, mediante crédito em conta corrente, os pagamentos devidos aos beneficiários da Previdência Social, desde que estes optem por este sistema.

Art. 7º As companhias seguradoras que mantêm o seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres, de que trata a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, deverão repassar à Previdência Social 30% (trinta por cento) do prêmio recolhido, para custeio da assistência médico-hospitalar dos segurados vítimas em acidentes de trânsito.

Art. 8º A Central de Medicamento — CEME celebrará convênios com os Estados para a instalação de laboratórios destinados à fabricação de medicamentos essenciais às camadas mais carentes da sociedade brasileira.

Art. 9º Dentro de 120 (cento e vinte) dias o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional projetos com objetivos de estabelecer equivalência aos regimes da Previdência Social e dentro de 180 (cento e oitenta) dias, um plano de reestruturação administrativa das instituições da Previdência Social e o novo Plano de Carreira, Cargos e Salários, determinando igualmente que os órgãos de direção serão compostos de forma colegiada e paritária, com representantes da UNIÃO, dos empregadores e dos trabalhadores.

Art. 10. O Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social expedirá instruções para a execução desta lei.

Art. 11. Os efeitos financeiros desta lei são devidos a partir de 1º de abril de 1987.

Art. 12. As despesas com a execução desta lei correrão à conta dos recursos próprios da Previdência Social, especialmente os oriundos da aplicação do Decreto-lei nº 2.318, de 30 de dezembro de 1986.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, que falará na qualidade de Líder do PDS.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (PDS — CE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem, ensejo tivemos, por ocasião da reunião da Comissão que perquire a dívida externa brasileira, numa audição tão profunda quanto possível, de dizer ao ex-Presidente do Banco Central da nossa perplexidade quanto a essa política que nos parecia sem nenhum fundamento, da elevação da remuneração das LBC (Letras do Banco Central) no **overnight**, em patamares absolutamente insustentáveis. Isso nos preocupava muito mais, porque justamente essas LBC é que dão o teto, dão hoje a base da remuneração, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não só dos papéis do Governo, mas dos títulos privados, que, justamente, têm que ser a um nível mais alto, descontados

que sejam o lucro e o Imposto de Renda que sobre eles incidem, dão a base de cálculo da remuneração da poupança. Em suma, hoje representam justamente aquilo que realmente significa a bússola da remuneração do capital no sistema financeiro.

Houve surpresa de alguns dos srs. jornalistas presentes, que acharam até que nós estávamos desviando do alvo principal da Comissão, mas não poderíamos deixar passar a ocasião sem que, ligando ao problema da dívida interna que cresce monstruosamente, devido a essas afoitezas, ouvissemos S. Exª, com todo o traquejo daqueles anos em que trabalhou no Banco Central, seja como Diretor, seja como Presidente, que nos fosse transmitida essa experiência. E que nos foi dito? Que se, os papéis não fossem assim remunerados, ninguém correria para a poupança.

Seria impertinência da oposição, mas lembramos uma vez mais, que se em 60 dias — e gostaríamos que aqui ficasse consignado nos Anais deste Senado — medidas sérias não forem tomadas para baixar estes juros, nós teremos uma quebraadeira geral, como se diz em linguagem comum, uma cascata de concordâncias, de falências do setor produtivo que não pode, não passa pela cabeça de ninguém pagar juros decorrentes da necessidade que têm os bancos de fazer, no mínimo, serem rentáveis aqueles recursos que eles estão obtendo dos depósitos a prazo, através de RDB e CDB.

Aqui não vamos discutir da justiça ou não do atual sistema financeiro, da sua organização e da sua maneira de ação. Estamos apresentando uma realidade, uma realidade cruel, uma realidade que está levando, Sr. Presidente, principalmente a Região a que V. Exª pertence, e nós também, a uma situação de desespero de todos os seus empresários.

Dissemos, de brincadeira, ao Sr. Fernão Bracher, para diminuir a tensão então verificada nos debates que se travaram na Comissão citada: Presidente — assim o chamamos — até contrabandista de cocaína, se continuar a remuneração de LBC a 45 e 46% ao mês, vai nem mais se empenhar em sua atividade tão perigosa. Basta colocar os seus haveres no **over**.

Mas, Sr. Presidente, com que satisfação lemos, hoje, na **Folha de S. Paulo**, da lavra do Professor Décio Garcia Munhoz, com o qual, desculpe-nos a modéstia, tantas vezes travamos discussão e de cujas idéias mestras divergimos a mais das vezes, vimos, Sr. Presidente, publicado o artigo a "Herança Maldita da Especulação Financeira", em que S. Exª magistralmente coloca este problema e mostra que antes do Plano Cruzado, portanto, ainda no Governo da NR, tínhamos a remuneração dessas Letras, dos papéis do Governo, calculada pela inflação anterior e não pela inflação do dia e aquilo que íamos pensar futuramente, não pela inflação que iam pensar do mês que se ia findar, e, muitas vezes, com certos descontos que sobressaltavam tanto os senhores investidores.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o de que o Brasil está precisando hoje, mais do que investimentos no campo produtivo? Entre nós empregamos uma quantia "x" na ampliação do parque industrial, ou, alternativamente, fazê-lo sem nenhum risco, sem nenhum problema com operários, sem nenhuma preocupação com a menor

ou maior capacidade produtiva de todo o meu equipamento, e aplicar no **open** ou no **over**, não há dúvida: tornamo-nos especuladores.

**O Sr. Jamil Haddad** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Com prazer. V. Ex<sup>a</sup> estava presente lá entre parênteses na nossa discussão.

**O Sr. Jamil Haddad** — Quando V. Ex<sup>a</sup> enfoca este problema, sabe que também fui aqueles que, na Comissão, sentiram dificuldades para entender o ponto de vista do ex-Presidente do Banco Central, defendido veementemente por S. Ex<sup>a</sup>

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — E o que é pior, endossado pelo atual.

**O Sr. Jamil Haddad** — Justamente. E defendendo violentamente os juros altos deste País. Inclusive até me pareceu que S. Ex<sup>a</sup>, em determinado momento, tinha algumas crises de amnésia, porque, como ex-Presidente do Banco Central, quando lhe formularam determinadas perguntas a respeito de detalhes do Banco Central, S. Ex<sup>a</sup> dizia que não sabia se havia condições de Banco poder prestar aquelas informações, que não estava a par de determinados dados. De maneira que me causou péssima impressão — eu sou franco —, me causou péssima impressão a presença do antigo Presidente do Banco Central, Sr. Fernão Bracher, na nossa Comissão que investiga a dívida externa brasileira. V. Ex<sup>a</sup>, eu e outros Membros da Comissão reagimos violentamente, num movimento até de defesa, parece-me da população e em defesa de que se evite a recessão que está em curso neste País. Como disse V. Ex<sup>a</sup>, que eu defendi naquele momento, quem é que vai empregar, aumentar os seus negócios, investir capital numa indústria, no comércio, se pode tranquilamente, sem obrigações sociais com INPS, com INAMPS, com Ministérios, impostos e coisa e tal, ter uma rentabilidade, para ficar em casa fumando seu cachimbo, vendo a sua televisão e indo a boates. Esta é uma realidade. Entendo o motivo, e V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Virgílio Távora, também entende que ele é um homem do poder bancário deste País, é homem de confiança da cúpula do BRADESCO, é claro. Os bancos privados estão muito satisfeitos, na realidade, com essa política, porque captam aqueles recursos, e ganham em cima disso também. Não é só o Governo que capta quarenta e poucos por cento do mercado. Eles também ganham. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento que faz, neste momento, sobre a presença do Sr. Fernão Bracher na Comissão que investiga a dívida externa do País.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Eminentíssimo Senador, V. Ex<sup>a</sup> está percebendo que aqui não viemos acusar nem defender. Fernão Bracher, ao qual nos ligam muitos laços de amizades.

**En passant**, assim, referências fizemos a seu depoimento, repetimos pelo espanto que alguns órgãos da imprensa, jornais principalmente daqui de Brasília, apresentaram quanto ao desvio que havíamos feito de diretriz maior da Comissão, que era a Dívida Externa. E após satisfeita a nossa

curiosidade é que — V. Ex<sup>a</sup> deve estar recordado — tocamos nesse ponto, pelo que ele tinha de inter relacionamento com a dívida interna.

Sr. Presidente, não vamos abusar muito da bondade e da paciência. Vamos desejar que faça parte integrante de nosso pronunciamento esse pequeno artigo do Professor Décio Garcia Munhoz. Lemos só alguns trechos; e verão que com isso S. Ex<sup>a</sup> concorda em gênero, número e grau, com o que aqui sempre dissemos. Não compreendemos a necessidade de o Governo estar entrando tão em demasia no mercado financeiro. Enquanto ele recorre ao mercado financeiro, levantando a renuneração desses títulos, LBC por extensão, títulos do Tesouro — LBC são do Banco Central, e do Tesouro as Obrigações, as OTN — ele está subindo, queira ou não queira, aos dirigentes da ordem econômica brasileira os patamares da inflação.

Há a articulação de um raciocínio, dominante em muitas áreas, de que justamente não se pode dar a LBC renuneração abaixo da inflação. Mas foi feito tanto... A NR fez, antes do Plano Cruzado, estava certo, a velha República utilizou tal prática, no seu tempo. Senhores, o que dizemos é a constatação da realidade.

Não interessa dizer que estamos tratando — a palavra é bonita — de juros irreais, estamos querendo cortejar popularidade — e logo nós que detestamos gestos popularíssimos, o que é preciso é ter coragem de justamente renunciar essas letras, abaixo da inflação, e nada de ir atrás de inflação futura. Nada de ir atrás de inflação, que premunimos ser o que temos que fazer realmente e nos decidir a ser impopular, a ser severo, mas a salvar, justamente toda esta estrutura, todo este parque industrial que aí está, todo este parque produtivo, toda esta agricultura que não pode suportar tais juros.

E tornamos a repetir, como dizíamos no Governo passado, diremos no outro. A teoria é diferente na prática. Economia é 10 a 15% de ciência, e o resto de bom senso. E o bom senso indica aquilo que é fruto da reação do dia-a-dia de todos nós.

Quatro meses, Sr. Presidente, quatro meses V. Ex<sup>a</sup> não pôde tirar um empréstimo de crédito pessoal em banco qualquer, porque os juros cobrados por dentro, como chamam, descontados, portanto, os juros, V. Ex<sup>a</sup> vai é pagar, ao invés de receber dinheiro desse banco. E por que é que o banco faz isto? Não vamos mais alongar nos motivos do setor bancário, que será, em outra ocasião, bem explanado, ou, pelo menos, ao alcance do nosso saber e de nossa inteligência.

Sr. Presidente, por que estão sendo cobrados esse juros tão altos? Porque estão sendo captados também altos. O Governo, em uma barretada ao público, diminuiu esse *spread*. Ora, Sr. Presidente, quem conhece o mínimo da vida bancária sabe que isto daí é *pou épater les bourgeois*, sabe que uma medida como esta é praticamente inexequível. Há as formas mais diversas de torná-la praticamente inócua. E, se, realmente, fosse levado a cabo, uma fração insignificante do custo total do dinheiro seria economizado.

Vamo-nos permitir, concluindo, Sr. Presidente, ler só um pequeno trecho:

Ora, é sabido que antes a correção monetária tinha como base a inflação passada — do mês anterior ou uma média de meses anteriores — e em certa época o critério de cálculo ainda fazia alguns "descontos", com o que a correção monetária nunca cobria plenamente a inflação. Por que hoje se busca a inflação do dia ou adivinhar a inflação de amanhã para fixar os juros — juros também com a função de correção monetária?

Esses critérios que o Banco Central inventou há aproximadamente seis meses constituem um dos grandes mistérios ligados à dívida pública e uma gritante aberração. Qual a necessidade de que os juros pagos pelas LBC sejam legalmente a correção monetária da economia? Absolutamente nenhuma. Qual a fundamentação de que os juros diários sejam a base de remuneração dos títulos públicos? Nenhuma. Qual a razão pela qual o IBGE pretende novamente alterar os critérios de levantamento de preços, encerrando a coleta dia 15 de cada mês, retornando ao sistema usado até o Plano Cruzado? Nenhuma.

Mais adiante, já que o artigo solicitamos fizesse parte integrante do nosso pronunciamento, diz — alertamos que não diz isto um homem da Oposição, um homem do PDS:

Com esse cassino funcionando a todo vapor, não é surpresa que a dívida pública federal, do Tesouro/Banco Central, sob administração do Banco Central, que era de US\$ 23 milhões em 1981, já tivesse alcançado perto de US\$ 80 bilhões em dezembro último. Não é surpresa que essa dívida tenha crescido US\$ 26 bilhões apenas nos últimos dois anos.

Recordo aos Srs. Senadores presente da NR.

E não é surpresa que ninguém queira discutir essa questão. Afinal, por que acabar com um "brinquedo" tão delicioso?

Nós estamos às vésperas de uma hiperinflação, não há a menor dúvida. Precisamos ter a coragem suficiente de tomar medidas sérias, medidas amargas, e quando se fala em medidas amargas, todo mundo pensa que é cortar os salários do trabalhador, quando se sabe — e teremos ocasião de esclarecer este ponto num dos nossos pronunciamentos futuros — o quão pouco esta medida influiria, mesmo ortodoxamente, no momento atual, na contenção da inflação. O que se deve fazer é diminuir os gastos públicos, é tirar o Governo do mercado financeiro, tanto quanto possível, deixando-o apenas assegurar a liquidez deste mesmo mercado. Mas não fazer deste mercado uma fonte inexaurível para todas aquelas despesas que nós vemos, como exemplos tão recentes, serem feitas, não atendendo, Sr. Presidente, às prioridades maiores, às necessidades mais urgentes do povo e da terra brasileira.

Erá o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. VIRGÍLIO TÁVORA EM SEU DISCURSO:**

**A HERANÇA MALDITA DA ESPECULAÇÃO FINANCEIRA**

**Décio Garcia Munhoz**

"No momento em que as taxas de juros para as aplicações de curtíssimo prazo alcançam níveis estratosféricos, forçadas pelo próprio Banco Central, com o risco de que o País se transforme de vez num grande cassino, ouvem-se as explicações oficiais de que o fato se deve a uma estimativa mais recente, do IBGE, revelando que a inflação de abril teria sido maior que aquilo que antes se esperava.

Aqueles que não compreendem a razão de ligar-se os juros pagos diariamente pelos títulos de dívida pública do Governo com a inflação do mês anterior maior surpresa teriam se descobrissem que os depósitos de poupança e as prestações da casa própria, os depósitos a prazo nos bancos e grande parte dos empréstimos bancários, os títulos da dívida dos governos estaduais e municipais, tudo isso depende das taxas de juros que o Banco Central fixa diariamente para remunerar seus próprios papéis — as Letras do Banco Central e, por extensão, os papéis emitidos pelo Tesouro (através do mesmo Banco Central), as Obrigações do Tesouro Nacional.

Ora, é sabido que antes a correção monetária tinha como base a inflação passada — do mês anterior ou uma média de meses anteriores — e em certa época o critério de cálculo ainda fazia alguns "descontos", com o que a correção monetária nunca cobria plenamente a inflação. Por que hoje se busca a inflação do dia, ou adivinhar a inflação de amanhã para fixar os juros — juros também com a função de correção monetária?

Esses critérios que o Banco Central inventou há aproximadamente seis meses constituem um dos grandes mistérios ligados à dívida pública e uma gritante aberração. Qual a necessidade de que os juros pagos pelas LBC sejam legalmente a correção monetária da economia? Absolutamente nenhuma. Qual a fundamentação de que os juros diários sejam a base de remuneração dos títulos públicos? Nenhuma. Qual a razão pela qual o IBGE pretende novamente alterar os critérios de levantamento de preços, encerrando a coleta dia 15 de cada mês, retornando ao sistema usado até o Plano Cruzado? Nenhum.

Com os novos critérios é que o Banco Central chegou a pagar juros de aproximadamente 39% ao mês na semana passada e agora está pagando 45%/46% ao mês — ou 1,5% ao dia! Uma insensatez.

Além de discutir-se sobre a necessidade ou conveniência da introdução da atual sistemática de correção monetária e remuneração de títulos públicos, alguns aspectos mais específicos devem ser examinados, para perceber-se o que realmente está ocorrendo

com a desordenada especulação financeira e suas conseqüências:

a) quando o Banco Central fixa uma taxa de juros de "over night" da ordem de 46% ao mês, é evidente que os demais bancos têm de oferecer juros ainda mais elevados para competir com os títulos públicos e (e para cobrir o Imposto de Renda devido sobre títulos privados), provocando assim aumento dos juros dos empréstimos, aumento dos custos financeiros das empresas, aumento de preços em geral, inflação;

b) quando industriais e comerciantes percebem as loucuras praticadas pelo Banco Central, passam a ter certeza que a inflação vai se acelerar e que a necessidade de reposição de estoques requer imediata remarcação de preços; e se isso não for feito a conseqüência será a descapitalização da empresa ou mesmo a quebra;

c) se as razões apontadas em a e b provocam imediata elevação dos preços, o IBGE desde logo revê para cima suas estimativas para a inflação do mês, com o que o Banco Central, de imediato, vê necessidade de aumentar os juros diários de seus papéis (LBC), para que ao final do período os juros acumulados não fiquem abaixo da inflação efetivamente levantada;

d) se o Banco Central elevou novamente os juros diários, as empresas enfrentam aumento dos custos financeiros etc., etc., etc.

Ora, o que se implantou no País, e funciona como uma roleta, foi um processo inflacionário explosivo, em que fica se discutindo inutilmente o que surgiu primeiro — o ovo ou a galinha; a alta dos juros provoca elevação dos preços, aumentando a inflação, levando o IBGE a rever as estimativas do aumento dos preços, o que aciona o Banco Central a elevar os juros, aumentando os encargos financeiros das empresas e os custos e preços em geral... Até que a economia chegue à total desorganização, com inevitáveis reflexos políticos e sociais. Apenas confirmando que a ortodoxia econômica sempre provoca um conflito distributivo no País, jogando os empregados contra os patrões, os empresários contra os seus empregados, os conservadores contra o "excesso de liberdade", abrindo caminho para os que pretendem "apenas manter a ordem". É o caminho da ditadura. Foi para esse aspecto que procuramos chamar a atenção nestas mesmas colunas em artigos publicados ao final de setembro e nos primeiros dias de dezembro do ano do Cruzado.

Mas o que deve ser ainda salientado no "jogo da roleta" é que, além do absurdo de uma situação surrealista, acima de tudo o critério adotado pelo Banco Central é tecnicamente ainda indefensável, provoca gastos injustificados para o governo na remuneração da dívida pública, privilegia os "jogadores" mais espertos, enquanto pune os devedores em geral e em especial os prestamistas do Sistema Financeiro da Habitação.

O que ocorre é que quando o Banco Central eleva as taxas de juros do dia, numa determinada semana, para "compensar" juros menores de semanas anteriores, não se está fazendo pagamentos adicionais, como com-

pensação àqueles que haviam aplicado dinheiro nas semanas passadas; mas sim remunerando duplamente a dívida pública de hoje maior que a de ontem, — os aplicadores de hoje, que podem ter ingressado apenas hoje no mercado de títulos e no sistema de poupanças, ou que estejam recebendo as novas taxas sobre aplicações antigas e sobre aplicações novas. Enquanto isso, aqueles que aplicaram dinheiro na semana anterior, ganhando juros agora tidos como baixos, e que tenham necessitado sacar suas aplicações, terão perdido definitivamente. Essa a razão pela qual quando o Banco Central joga as taxas às nuvens, os mais vivos correm para o mercado de curtíssimo prazo, que se torna tão atraente que esvazia as bolsas de valores e outras formas de depósito bancário (depósitos a prazo, CDB etc.). É o tempo do ganho fácil, é a hora de loteria sem risco. É a hora dos espertos... Afinal, não é todo o dia que se pode encontrar aplicações absolutamente seguras, com total liquidez, e com a maior remuneração jamais sonhada. Não é todo dia que se pode ganhar 1,5%, garantindo quatro ou cinco dias seguidos de ganhos fáceis, e sem risco de cair nas mãos da polícia.

Com esse cassino funcionando a todo vapor, não é surpresa que a dívida pública federal, do Tesouro, Banco Central, sob administração do Banco Central, que era de US\$ 23 milhões em 1981, já tivesse alcançado perto de US\$ 80 bilhões em dezembro último. Não é surpresa que essa dívida tenha crescido US\$ 26 bilhões apenas nos últimos dois anos. E não é surpresa que ninguém queira discutir essa questão. Afinal, por que acabar com um "brinquedo" tão delicioso?

O Ministro Bresser Pereira recebeu uma herança maldita. E os responsáveis por essa agiotagem oficial agora querem convencer o novo ministro de um novo programa de estabilização apenas quando as finanças públicas estiverem em ordem, desconhecendo que o estouro das contas agora já é incontornável por métodos tradicionais — aumento de impostos ou redução de despesas. Mas também querem convencer de que o realinhamento de preços deve ser feito antes de um programa de estabilização, desconhecendo que aplicadas as "tablitas" e recompostos os salários tudo fica desalinhado, requerendo ajustes sistemáticos após um breve período de paralisação de revisões de preços.

Mas essa é outra história. Ou outra parte da mesma história. Ambas tão importantes e tão urgentes, que não podem ser relegadas ao próximo mês, à próxima quinzena, à próxima semana. A sensação que se vive é que dispomos agora das derradeiras oportunidades de colocar ordem na casa. Antes que outros, falando em ordem, implantem a desordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Agripino.

*O SR. JOSÉ AGRIPINO PRONUNCIÁ DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão.

**O SR. RONALDO ARAGÃO** (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Temos visto quantas vozes se levantam, quando se pretendem carrear obras para o Nordeste e para o Norte do País. Coloca-se os maiores obstáculos, as maiores dificuldades, tudo isso, não sei por quê. Parece até que se está cometendo um crime. Temos um exemplo muito recente, a construção da Ferrovia Norte-Sul, Leste-Oeste.

Fala-se na dificuldade da técnica, recursos, todas as dificuldades e, repito, como se estivesse praticando um crime. Não é possível que este País continue dividido entre os ricos, os pobres e os miseráveis.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não compactuamos com corrupção, e aqui me refiro à concorrência da Ferrovia Norte-Sul. Que se apurem as irregularidades, que se punam os culpados conforme manda a lei, mas não se queira punir o povo dessa região, não se queira entrar o seu progresso fazendo argumentações, até as mais levianas.

Parece-me que esta Ferrovia de Açailândia a Anápolis e daí até Vilhena no meu Estado, é a redenção econômica dessa região.

E aqui fica o meu protesto, e peço à Bancada do Norte deste País o empenho em defesa da construção dessa ferrovia.

Não posso aceitar que se queira torpedear a construção da ferrovia.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. RONALDO ARAGÃO** — É com muito prazer que ouço o nobre Senador.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Senador Ronaldo Aragão, V. Ex<sup>a</sup> coloca com muita propriedade os argumentos em defesa do desenvolvimento harmônico deste País continental. Não é possível que o quadro econômico determine as grandes obras desta Nação, porque cada dia acentuará o fosso entre o Norte, o Nordeste e o Centro-Sul.

Um Presidente da República, ou um governo central na sua globalidade, não tem apenas o dever mas, principalmente, a obrigação de executar obras que sejam corretoras dessas distorções existentes dentro do Brasil. Bem sabemos o que é uma decisão de Governo e como ele pode modificar totalmente a paisagem econômica e social de uma região que venha a ser beneficiada com a execução daquela obra. Daí as minhas congratulações à defesa que V. Ex<sup>a</sup> faz da realização desta obra. Que os detalhes menores não venham comprometer a importância e a grandeza de uma obra que será aceleradora de um processo de desenvolvimento do Norte e do Centro-Oeste. Como homem do Nordeste quero dar a minha solidariedade às colocações felizes de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. RONALDO ARAGÃO** — Agradeço ao nobre Senador Divaldo Suruagy, homem conhecedor dos problemas do Nordeste, homem

que teve um grande Governo à frente do seu Estado sabe quanto é importante se ter obra, até porque, nobre Senador, nós precisamos arranjar empregos. Não é só no Sul do País, nunca contestamos obra feitas no Sul do País, nunca contestamos a ferrovia chamada de produção que vai de Paranaguá a Guaíra. Mas, também, não aceitamos que se queira torpedear a construção dessa ferrovia.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, tenho, aqui, a carta dos Governadores da Região Norte do País, realizada em Cuiabá, que pediria permissão a V. Ex<sup>a</sup> para lê-la, a fim de que ficasse transcrita nos Anais do Senado da República:

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. RONALDO ARAGÃO EM SEU DISCURSO:**

**3º ENCONTRO DOS GOVERNADORES DA AMAZÔNIA LEGAL  
CARTA DE CUIABÁ**

Os Governadores dos Estados do Mato Grosso, Pará, Amazonas, Rondônia, Acre, Goiás, Maranhão e dos Territórios do Amapá e de Roraima, reunidos no dia 13 de maio de 1987 na Cidade de Cuiabá decidiram: reafirmar o apoio ao Exmo. Sr. Presidente da República Dr. José Sarney para que ele possa realizar as mudanças sociais e econômicas que a Nação exige, superando o grave momento político que conjuntamente atravessa o País, na certeza de que o Governo da Nova República representa a consolidação do poder civil e a consequente estabilidade democrática.

Os interesses públicos devem prevalecer diante das manobras internas e externas que buscam desestabilizar as instituições democráticas.

Apoiar integralmente a construção da ferrovia Norte-Sul, porque: a construção dessa ferrovia atende aos objetivos do desenvolvimento nacional, quais sejam a redução das disparidades regionais, a expansão da oferta de alimentos e de outros produtos básicos, a geração de empregos produtivos, o estabelecimento de um perfil mais justo de distribuição de renda, além de uma ocupação mais equilibrada para que esta região não se perpetue como mera produtora de matéria-prima.

Por constituir importante fator para a descentralização do desenvolvimento econômico, apoiaremos a construção da ferrovia Norte-Sul ao mesmo tempo que repudiamos qualquer tentativa no sentido de impedir a concretização desta obra de integração nacional.

Cuiabá, 13 de maio de 1987. — Governador **Carlos Gomes Bezerra** — Mato Grosso, Governador **Amazonino Mendes** — Amazonas, Governador **Flaviano de Melo** — Acre, Governador **Jorge Nova** — Território do Amapá, Governador **Getúlio Cruz** — Território de Roraima, Governador **Henrique Santillo** — Goiás, Governador **Hélio Gueiros** — Pará, Governador **Jerônimo Santana** — Rondônia, Governador **Eptácio Cafeteira** — Maranhão (por procuração Dr. **João Alberto de Souza** — Vice-Governador).

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando Juscelino Kubitschek quis construir Brasília, as vozes em contrário se levantaram impledosamente; quando quis o mesmo Presidente construir a Belém-Brasília, os argumentos eram os de que essa estrada ligava nada a coisa alguma. Estamos

vendo o desenvolvimento do País se interiorizando. É preciso que o País se conscientize de que o Brasil não é só a parte do Sul, o Brasil também é o interior.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** (PFL — AL. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inscrevi-me para fazer um discurso sobre a importância do turismo como fator de desenvolvimento do Brasil e, particularmente, no Nordeste. Mas, antes de proferir o nosso discurso sobre a importância da indústria do turismo, gostaria de ler um telex que recebi da Bancada do Partido da Frente Liberal e dos Líderes do PDT e do PSB da Assembléia Legislativa de Alagoas, denunciando a insegurança que está reinando em nosso Estado. Este telex também foi encaminhado ao Senador Guilherme Palmeira:

Exmo. Sr.  
Senador Divaldo Suruagy  
Senado Federal  
Brasília — DF

Comunicamos a V. Ex<sup>a</sup> que Secretário de Segurança Pública de Alagoas, Advogado Antônio Aleixo Paes de Albuquerque, ontem, dia 13 de maio de 1987, cerca das 22 horas, em comunicação telefônica pessoal com o Empresário José Gilvan Ribeiro de Almeida, ameaçou prendê-lo, prender o Advogado de Danilo Damaso, Advogado Mendes de Barros, bem como apresentar o atestado de óbito de Danilo se Gilvan não apresentasse Danilo à polícia.

Danilo Damaso é Prefeito do Município de Marechal Deodoro, cunhado, primo e amigo do Empresário Gilvan Ribeiro de Almeida.

O fato desmoraliza o aparelho Policial do Estado, posto a serviço da Política Partidária e sob as ordens de responsáveis, estabelecendo o pânico no seio da família alagoana com a mais absoluta insegurança, uma vez que a desordem e as ameaças partem do Titular da Segurança Pública, que deveria ser responsável pela tranquilidade e a segurança do Estado.

Atenciosamente, — **José Bandeira de Medeiros** — PFL; **Diney Soares Torres** — PFL, **Edval Vieira Gaia** — PFL (substituto João Sampaio), **José Bernardes Neto** — PFL, **Manoel Gomes de Barros** — PFL, **Benedito de Lira** — PFL, **Nenoi Pinto de Araújo** — PFL, **Elisio Savio dos Anjos Maia** — PFL, **José Leão Nascimento Melo** — PFL, **Sabino Romariz** — PDT, **Manoel Lins Pinheiro** — PDT, **João Neto** — PSB.

Mais uma vez, quero lavar o meu repúdio.

**O Sr. João Menezes** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — Pois não, nobre Senador João Menezes.

**O Sr. João Menezes** — Senador Divaldo Suruagy, este telex é o reflexo do que está se passando no seu Estado, neste novo Governo.

O Governador do Estado parece que não pára lá em Alagoas. Eu só vejo notícias de que ele está para São Paulo, Rio Grande do Sul, ...

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — Para os Estados Unidos.

**O Sr. João Menezes** — ... Estados Unidos, e Alagoas nada! Em Alagoas está acontecendo isto que V. Ex<sup>a</sup> está relatando, o que dá um aspecto dramático à vida do Estado de V. Ex<sup>a</sup>, que está com o governo abandonado. Quero consignar, para que V. Ex<sup>a</sup> transmita aos nosso patrícios de Alagoas, que o Partido da Frente Liberal está absolutamente solidário com o pronunciamento que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo, no sentido de protestar contra a violência que se pratica naquele Estado.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — Muito obrigado, Senador João Menezes. Para confirmar a assertiva dos argumentos de V. Ex<sup>a</sup>, é bom que o Senado saiba que, hoje, exatamente, quando os atuais Governadores completam dois meses de mandato, o Governador de Alagoas brigou com o Presidente da República, José Sarney, que se recusou a recebê-lo pelos ataques e agravos que o Governador de Alagoas, numa ânsia de publicidade estava encetando contra o Presidente da República, brigou com os ex-governadores, brigou com a Justiça Alagoana, com o Tribunal de Contas, com os empresários, com o funcionalismo público, com os segmentos mais importantes da sociedade alagoana. Todos esses fatos caracterizam, em afirmativa que ele fez à **Folha de S. Paulo**, — em entrevista que concedeu àquele importante jornal, do Estado de São Paulo, — de que ele é um louco. Na verdade, ele está comprovando, na prática as suas loucuras.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Brasil, País de dimensões continentais, histórica e cronicamente submetido a crises econômico-sociais, que têm origem em múltiplas causas, depara-se neste importante momento de transição política, e de consolidação de nossas instituições democráticas, com o desafio maior de enfrentar, de maneira acertada, um dos mais complexos dos problemas medulares da economia, o da disciplina das prioridades.

Ao incompleto e distorcido quadro de prioridades integrado de proposições que objetivam a redução dos gastos públicos, o combate à inflação, incentivos à exportação e à poupança interna, a manutenção do nível de emprego, apoio à agricultura, renegociação da dívida externa e tantas outras prioridades, não pode o Brasil se dar ao luxo de ignorar deliberadamente um segmento de nossa atividade econômica que permanece latente, no aguardo de que lhe seja reconhecida a importância a que faz jus sob todos os títulos — o **TURISMO**, a indústria que mais fatura no mundo, depois das de petróleo e de armamentos.

O desafio de um Brasil próspero e desenvolvido somente poderá ser vencido a partir da maximização das nossas potencialidades, do aproveitamento otimizado de fatores naturais e humanos e não de sistematizada ocultação de recursos no solo e subsolo, com apatia contemplativa, narcisismo burocrático, imobilismo.

Possui, hoje, o Nordeste cerca de onze mil unidades habitacionais em hotéis de três e cinco estrelas, boas estradas asfaltadas, imenso patrimônio turístico representado por recursos natu-

rais e culturais, mais de três mil horas de sol por ano, temperatura média anual próxima dos vinte e sete graus centígrados, umidade de cerca de oitenta por cento, aeroportos sem restrições, folclore dos mais ricos do mundo e um povo bom e acolhedor.

É absolutamente inexplicável que uma Nação de economia emergente, como a do Brasil, relegue as possibilidades do turismo nas diferentes dimensões de seus efeitos multiplicadores. A implementação racional das políticas do turismo tem servido, em outros países, de suporte fundamental à estabilidade do sistema econômico e às fórmulas destinadas ao equilíbrio de base social.

Fonte principal, em vários países, de obtenção de cambiais para o financiamento de seus programas internos de desenvolvimento, atividade absorvedora de contingentes consideráveis de mão-de-obra a baixo custo, geradora e redistribuidora de renda, a indústria turística é capaz de secundar expressivamente, ou até mesmo liderar o esforço nacional em favor da prosperidade.

Mais de dois milhões e quatrocentos mil turistas, cento e cinquenta milhões de dólares em impostos e praticamente quatro bilhões de dólares de receita foram metas atingidas pelo Estado norte-americano do Havai, em 1981. Em apenas um ano, o Estado do Havai faturou cento e cinquenta milhões de dólares em impostos, com o processo migratório para aquele Estado.

O Brasil, em 1982, recebeu menos de cinqüenta por cento do número de turistas que visitaram o Havai. Apenas um milhão cento e quarenta e seis mil, faturou menos de dois bilhões de dólares, recebendo o Nordeste menos de vinte mil turistas estrangeiros por ano, mesmo estando mais próximo dos centros emissores do que o Havai.

É conveniente que se recorde que a Cidade do Recife e a Cidade de Fortaleza estão mais próximas de Nova Iorque do que o Havai. Enquanto mais dois bilhões e 400 mil turistas dos Estados Unidos deslocaram-se para o Havai, apenas 20 mil foram para o Nordeste, mesmo estando Fortaleza e Recife mais próximas de Nova Iorque do que o Havai.

Nesse mesmo ano, a Europa registrou uma movimentação de mais de duzentos milhões de turistas, permitindo-lhe uma receita de divisas externas de aproximadamente setenta bilhões de dólares. Mais de 200 milhões de turistas saíram dos Estados Unidos para a Europa.

Por sermos oriundos do Nordeste, não obstante este pronunciamento diga respeito à importância do turismo como instrumento de desenvolvimento econômico e social a nível nacional, permitimo-nos agregar mais alguns dados referentes à região nordestina que, por desfavorecida devido a desequilíbrios regionais acentuados, tem no turismo uma opção econômica extremamente importante.

**O Sr. Mauro Benevides** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — Pois não, Senador Mauro Benevides. É uma honra ser apartado por V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Mauro Benevides** — Nobre Senador Divaldo Suruagy, quero louvar o trabalho de V. Ex<sup>a</sup>, no sentido de mostrar à Nação a importância

do incremento turístico, alcançando a faixa territorial que V. Ex<sup>a</sup> e eu representamos nesta Casa, juntamente com outros colegas; a região nordestina. Diria a V. Ex<sup>a</sup> que, em relação aos Governos, tem havido um descaso, no sentido de se assegurar aquele **gateway**, em relação à nossa região. Veja V. Ex<sup>a</sup> que, há cerca de 4 anos — 4 anos já se passaram — inaugurou-se, ruidosamente, em nosso Estado, o Aeroporto Internacional de Fortaleza. Havia, naquela ocasião, a expectativa de que linhas internacionais favorecessem o fluxo de turistas que demandassem à região Nordeste, iniciando-se por Fortaleza. Até hoje, decorrido todo esse lapso de tempo, nobre Senador Divaldo Suruagy, não se cumpriu a promessa do Governo passado, nem o atual Governo, ao que se sabe, se empenhou, sinceramente, no sentido de viabilizar aquela iniciativa. Portanto, no instante em que V. Ex<sup>a</sup> traz o assunto a debate, no Plenário do Senado Federal, faço votos para que seu discurso, hoje, possa sensibilizar o Ministério da Indústria e do Comércio, os dirigentes da Embratur, enfim, os responsáveis maiores pela Administração Federal, no sentido de que vejam o Nordeste pode representar, neste momento, de alternativa turística para o País.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — O Senador Mauro Benevides traz ou acrescenta argumentos irresponsáveis ao nosso discurso. E é bom que mais uma vez se enfatize, porque poucas pessoas têm conhecimento deste fato: o Aeroporto Internacional de Fortaleza ruidosamente inaugurado há quatro anos atrás, está mais próximo, a 7 horas de voo de Nova Iorque, e o Havai está 9 horas de voo de Nova Iorque. Está apenas a 3 horas do Caribe, e mais de 1 milhão de turistas norte-americanos foram para o Caribe que está o quê? A 3 horas e meia de Fortaleza, de avião a jato. No entanto, apenas 20 mil turistas vieram para o Nordeste.

Se um milhão de turistas norte-americanos visitassem o Nordeste, gastando, teoricamente, mil dólares um pelo outro, eram bilhões de dólares que seriam investidos na região. Não tinha nenhuma indústria transferida para o Nordeste que tivesse o poder de investimento igual a um bilhão de dólares.

**O Sr. José Agripino** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — Concedo o aparte ao Senador José Agripino.

**O Sr. José Agripino** — Senador Divaldo Suruagy, eu queria me reportar, inicialmente, à primeira parte do seu pronunciamento, quando V. Ex<sup>a</sup> leu um telegrama sobre o qual eu gostaria de tecer algumas considerações. V. Ex<sup>a</sup> foi Governador por dois períodos e sabe, duplamente, que só se obtém êxito de Governo, com sensatez e moderação, e que o Governador não pode se dar ao luxo de adotar atitudes radicais ou facciosas, radicalismo e facciosismo que desestruturam o governo. E o telex que V. Ex<sup>a</sup> leu demonstra uma face facciosa do atual Governo de Alagoas. Portanto, a par desta constatação, quero manifestar a minha inteira solidariedade ao povo de Alagoas e à questão que V. Ex<sup>a</sup> coloca neste momento. Em segundo lugar, eu aqui, quero prestar um depoimento à esta Casa. O turismo no Brasil,

hoje, já significa uma indústria poderosa geradora de divisas. Mas V. Ex<sup>a</sup> que foi Governador, há creio, 12 anos atrás, descobriu isto exatamente há 12 anos atrás, transformando Alagoas, uma Capital de porte médio do Nordeste, no primeiro grande pólo turístico, em cidade de porte médio, praticamente em todo o Brasil. E eu tenho convicção absoluta de que V. Ex<sup>a</sup> tomou a atitude que tomou, transformando Maceió, em pólo turístico, por compreender muito bem a realidade econômica do seu Estado, um Estado onde a indústria sucocoleira responde por aproximadamente 60% da receita, com características de macrocefalia, dentro de uma economia sofrida, como sofrida é qualquer economia nordestina. E V. Ex<sup>a</sup> desejou quebrar esta cadeia de independência e buscou alternativa mais próxima; identificou no turismo exatamente a indústria que gera empregos ao menor custo individual, como a grande alternativa para viabilizar geração de riquezas e emprego para Alagoas, e transformou — é verdade — e aqui presto este depoimento para conhecimento da Casa, transformou Maceió no pólo turístico que hoje é apreciado e aplaudido por todos os brasileiros. De modo que, o pronunciamento que V. Ex<sup>a</sup> traz, neste momento, a esta Casa significa, na verdade subsídios a mais, na tentativa de consolidação de uma meta econômica que deve ser de todos os brasileiros conscientes. Por estas razões, desejo saudar e aplaudir o que V. Ex<sup>a</sup> já fez pelo turismo de Alagoas e pela contribuição que V. Ex<sup>a</sup> está dando agora ao turismo nacional.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — Agradecendo as palavras do Senador José Agripino, gostaria também de destacar, eu que conheço, de perto, a magnífica administração que V. Ex<sup>a</sup> realizou à frente dos destinos do Estado do Rio Grande do Norte, V. Ex<sup>a</sup> também conscientizou-se do óbvio, da importância do turismo, e o trabalho que realizou em Natal transformando-o também num centro turístico dos mais atraentes, dos mais apaixonantes, para o turista interno, e faz com que Natal se inclua, hoje, ao lado de Maceió, como dois pólos turísticos altamente promissores.

Para tanto, esses males, distorções e estrangulamentos operacionais deverão ser sanados com relação ao nordeste. A insuficiência de recursos financeiros e de "status" político e administrativo, gastos promocionais internos e principalmente externos aquém do desejável, deficiências infra-estruturais e de equipamentos turísticos, ausência de política tarifária de apoio ao turismo, insuficiência na formação e aperfeiçoamento de mão-de-obra especializada para o setor, reforma tributária, bem como outros temas que afetam e inibem o desenvolvimento da indústria do turismo devem ser urgente e inadiavelmente debatidos, solucionados e postos em prática.

**O Sr. Ronaldo Aragão** — V. Ex<sup>a</sup> permite-me um aparte, nobre Senador Divaldo Suruagy?

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — É uma honra para mim ser aparteado por V. Ex<sup>a</sup>, Senador Ronaldo Aragão.

**O Sr. Ronaldo Aragão** — Senador Divaldo Suruagy, quero solidarizar-me com V. Ex<sup>a</sup>, quando, em seu discurso, chama a atenção das autoridades responsáveis pelo turismo neste País, de que é necessário, urgentemente, estruturar no Nordeste condições para a absorção desses turis-

tas vindos da América do Norte e da Europa, V. Ex<sup>a</sup> foi um governador que se preocupou em estruturar o Estado de Alagoas, principalmente Maceió. Hoje, com muita razão, se preocupa para que o Ministério da Indústria e do Comércio e a Embratur agilizem esse processo no menor tempo possível. É mais uma renda para o Nordeste, é mais uma renda para a União. V. Ex<sup>a</sup> está de parabéns.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — Muito obrigado, Senador Ronaldo Aragão.

Agradecendo as suas palavras, gostaria de dar outra informação a esta Casa: que o Nordeste, segundo os estudiosos, os especialistas em turismo internacional, é a maior área do mundo inexplorada, dentro da sua potencialidade.

A melhor e a mais fácil solução de apoio que o Governo Federal poderia dar para o Nordeste era apoiar desenvolvimento turístico daquela região, porque a infra-estrutura já está toda montada, hoje, as Capitais do Nordeste têm hotéis que não invejam os hotéis mais luxuosos do mundo. Nós encontramos hotéis de cinco estrelas em Fortaleza, em Natal, em João Pessoa, no Recife e em Salvador. A cidade de Salvador perde apenas para as cidades do Rio de Janeiro e São Paulo no número de hotéis de cinco estrelas existentes neste País.

**O Sr. Ronaldo Aragão** — E nós temos do Nordeste...

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — Exato, as praias mais lindas, e mais de três mil horas de sol; Aracaju também tem hotéis de cinco estrelas, São Luís, enfim, todas as capitais da região têm estrutura hoteleira e um potencial turístico totalmente inexplorado a nível internacional. Então, o que nós desejamos é que o Nordeste seja um portão, uma entrada do turismo internacional para consolidar ou agilizar o seu desenvolvimento.

**O Sr. João Menezes** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — Senador João Menezes, sinto-me honrado com o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. João Menezes** — Nobre Senador, esse assunto turismo é realmente da maior importância e poderia ser uma grande fonte de riquezas do nosso País. Era uma questão de estruturar. Mas eu li outro dia num jornal que a Empresa Brasileira de Turismo está pagando a um ex-jogador de futebol não sei quantos mil dólares. Era muito melhor que pegassem esse dinheiro e construíssem hotéis ou incentivassem a construção de hotéis tipo rústicos, no Estado de V. Ex<sup>a</sup>, no meu, no Ceará, enfim, em todo Norte e Nordeste. Porque nós já temos hotéis de cinco estrelas; mas nós precisamos é colocar nas praias, nos lugares centrais, hotéis em condições, como o Jatiúca, que é o hotel do seu Estado, onde já tive a honra de conseguir uma vaga, graças ao prestígio de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — Um privilégio, para mim, ter V. Ex<sup>a</sup> como hóspede.

**O Sr. João Menezes** — Então se poderia construir hotéis daquele tipo, hotéis pequenos. Não precisa ser arranha-céus, hotel de cinco es-

trelas não é porque é grande, porque é enorme, mas sim hotéis tropicais. Eu, agora mesmo, estive no Caribe, e a experiência do Caribe para mim foi muito interessante. Numa ilha, ilhas pequenas têm um turismo intenso; não têm grandes hotéis, mas têm hotéis variadíssimos e nós não temos, porque chega-se e esta tudo cheio; a pessoa quer ir para o Nordeste e não pode, porque o hotel está cheio. Então, ao invés de se fazer enormes prédios, nós devíamos facilitar a construção de pequenos prédios, em diversos lugares, nas praias brasileiras. De maneira que eu me congratulo com V. Ex<sup>a</sup> porque, realmente, o turismo pode ser a grande fonte de renda deste País.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — Muito obrigado, Senador João Menezes.

Consciente da importância do turismo como fator de desenvolvimento, encetei uma ação de governo visando transformar Alagoas e, particularmente, Maceió, num pólo turístico. O resultado foi positivo. A imagem distorcida de violência da sociedade alagoana foi modificada. A beleza das praias, o colorido das lagoas, a fidalguia do povo fizeram com que Maceió, em 1985, recebesse, em termos proporcionais, mais turistas de que Salvador, Recife e Fortaleza, as maiores capitais do Nordeste.

Governar é procurar o bem da coletividade. Assim é que eu entendo uma ação de Governo, uma preocupação maior de agilizar e promover o desenvolvimento e a conquista do bem comum.

Muito obrigado, Sr. Presidente, muito obrigado, Srs. Senadores. (Muito bem!).

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No plenário da Assembléia Nacional Constituinte e aqui mesmo nesta Casa, vários Parlamentares já ergueram a sua voz, para focalizar o problema relacionado com a chamada "seca verde", que se abate sobre o Nordeste brasileiro. Representantes de vários Estados — e aqui mesmo o Senador Virgílio Távora já o fez — ocuparam o microfone desta, da outra Casa e da Assembléia Nacional Constituinte, para clamar por providências por parte do Governo Federal, providências reputadas indispensáveis, para acudir a milhares de irmãos nossos que começam a se ver atormentados pela carência de chuvas, em várias regiões do chamado Polígono das Secas.

Ontem mesmo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebi do Município de Quixeramobim, um dos mais prósperos do sertão central do Ceará, um relato minucioso, por via telefônica e uma mensagem transmitida pelo Presidente da Associação Comercial daquele município, Sr. Aldery Holanda Dias, em que ele relata uma ocorrência da maior gravidade, representada pela invasão de 200 trabalhadores rurais que se aproximaram dos depósitos da COBAL à procura de alimentos que pudessem saciar a fome de suas respectivas famílias.

Essa mensagem, Sr. Presidente, está vazada nos seguintes termos:

Telegrama  
Senador Mauro Benevides  
Senado Federal  
Brasília — DF

Trabalhadores Rurais invadiram a Cidade, situação é calamitosa e vexatória. Carece de urgentíssimas providências sobretudo alimentação e trabalho. Solicitamos Vossa interferência junto aos Órgãos Governamentais competentes. Atenciosamente Aldery Holanda Dias — Dirigente da Associação Empresarial de Quixeramobim

Daria a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, e à Casa que, ao tomar conhecimento deste quadro de inquietação e de angústia, dos meus coestaduanos, manteve entendimento com o Sr. Ministro do Interior, Deputado Joaquim Francisco Cavalcanti, e solicitei a S. Ex<sup>a</sup>, que adotasse, no âmbito do MIN-TER, através de órgãos como a SUDENE, como o DNOCS, medidas imediatas de socorro às populações atingidas.

**O Sr. Virgílio Távora** — Permite-me, V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Concedo o aparte ao eminente colega, Senador Virgílio Távora.

**O Sr. Virgílio Távora** — Eminentíssimo Senhor, a intervenção de V. Ex<sup>a</sup>, neste fim de tarde, quando poucos aqui o ouvem, lamentavelmente, é de uma pertinência a toda prova. Já nos manifestamos, neste plenário, e V. Ex<sup>a</sup> gentilmente fez alusão a isso, sobre a crise que se está abatendo sobre a nossa região, que esperamos seja bem compreendida pelo Governo Federal, que não repita enganos de auxílios passados à seca. Como manifestação, acima de todos os partidos. O Plenário é bem testemunha da angústia que existe não só na nossa terra como também em várias regiões do Nordeste, máxime na Bahia, quanto ao futuro, numa hora em que os recursos federais estão escassos, numa hora em que a pobreza, máxime do Ceará, está muito grande no meio rural. Uma seca verde, como V. Ex<sup>a</sup> afirmou, que se segue a uma perda completa da safra de algodão, dizimada pelo bicudo, em circunstâncias dramáticas, porque justamente, graças à pouca produtividade de nossas lavouras, torna-se antieconômico combatê-lo pelos meios normais. Tudo isso nos dá um panorama da gravidade, tão bem retratada no discurso de V. Ex<sup>a</sup>, que precisa ser compreendida pelas autoridades federais. Oxalá que o Ministro do Interior, nordestino, que veio justamente de um sertão tão agreste quanto o de Pernambuco, não se esqueça das suas origens, fazendo jus à esperança que temos na sua atuação, e V. Ex<sup>a</sup> junto a S. Ex<sup>a</sup>, faça, perante o Senhor Presidente da República soar a voz do Nordeste.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Virgílio Távora, profundo conhecedor dos problemas da nossa Região e que aqui já ergueu a sua voz em defesa do Nordeste, em defesa do Ceará, Região e Estado acossados por uma nova calamidade que está a reclamar a adoção de medidas urgentes por parte do Governo Federal.

Sr. Presidente, ontem, no Estado do Ceará, o Secretário da Agricultura, engenheiro Eudoro Walter Santana, discutiu amplamente com as classes empresariais, e S. S<sup>a</sup> já o havia feito com

o Chefe do Poder Executivo, Dr. Tasso Ribeiro Jereissati, um plano de assistência a trinta e dois municípios que já se acham numa situação de extrema dificuldade. Segundo esse plano, Srs. Senadores, o atendimento seria assegurado a 50 mil famílias, em 32 municípios cearenses mais afetados pela seca. As propostas do Secretário de Agricultura, num total de 10, tiveram boa receptividade por parte do empresariado presente à reunião, que teve o patrocínio de uma entidade prestigiosa, a FACIC. O plano apresentado pelo Dr. Eudoro prevê, como primeiro item, liberação de recursos a fundo perdido pelo Ministério do Interior, da ordem de 122 milhões de cruzados/mês, para o atendimento direto à população atingida pela seca. Esse atendimento, segundo o titular da Pasta da Agricultura, será feito na forma de emprego, naturalmente com remuneração de salário mínimo, em obras permanentes, públicas e comunitárias. Outra medida, igualmente sugerida, acha-se representada por linha especial de crédito de Cz\$ 1 milhão para empréstimo, destinado a custeio e investimento na agricultura e pecuária, com encargos reduzidos à metade, e mais um aporte de recursos no valor de Cz\$ 200 milhões, para a manutenção das famílias dos pequenos agricultores (na forma de remédios, alimentação e viveres) foi também defendido pelo Dr. Eudoro Santana e apontado como solução inadiável para combater os efeitos da seca na Região do Nordeste.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Concedo o aparte, com imenso prazer, ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — É realmente uma tristeza, para todos nós, assistir a mais uma denúncia da aflição do povo nordestino com o fenômeno da seca. Ao longo da história deste País, quantas queixas, quantas denúncias, quantos planos de Governo foram anunciados, alguns bombasticamente, e até hoje esse drama perdura periodicamente, atingindo milhares ou milhões de nordestinos. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> pela defesa que faz das camadas mais pobres e mais humildes do interior do Nordeste, Região mais uma vez vítima de uma estiagem prolongada. V. Ex<sup>a</sup> justifica o voto do povo cearense.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Divaldo Suruagy. Como Governador do seu Estado, o Estado das Alagoas, como membro do Conselho Deliberativo da SUDENE, V. Ex<sup>a</sup> já se debruçou profundamente sobre estes temas, com patriotismo, com inextinguível espírito público, e, agora traz, no seu aparte, aquele apoio de que necessitamos para obter do Governo Federal a adoção de medidas prontas e eficazes, que, pelo menos, reduzam os efeitos danosos desse novo flagelo.

No próximo dia 29, Sr. Presidente, Srs. Senadores, deverá reunir-se o Conselho Deliberativo da SUDENE, na cidade de Recife, tendo com Presidente o próprio Ministro do Interior, Deputado Joaquim Francisco Cavalcanti. Ao que se sabe, naquele ensejo, a SUDENE, que terá realizado até lá um diagnóstico preciso, desse quadro de imensas dificuldades, vai submeter ao seu Conselho Deliberativo um **Plano Emergencial**, cujo

cumprimento sem delongas, sem procrastinações e sem deficiências de recursos, seja efetivado decididamente já que a Região Nordeste, considerada como prioridade da Nova República, terá que ter, sobretudo nesta conjuntura, um apoio firme e resoluto do Governo da União.

Ao trazer todos estes fatos que estão registrados nos jornais do Ceará, no **Diário do Nordeste**, no jornal **O Povo**, no jornal **O Estado**, **Tribuna do Ceará**, enfim, toda a imprensa cearense hoje divulga, em primeira página, esse quadro, sem dúvida dos mais angustiantes.

Expresso a minha confiança em que o Ministério do Interior e, mais do que ele, a própria Presidência da República permaneçam atentos a essa situação e ofereçam no Nordeste o suporte de apoio e de solidariedade de que ele carece no presente momento. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Fundação de Assistência ao Estudante (FAE), vinculada ao Ministério da Educação, superiormente presidida pelo Dr. Carlos Pereira e Silva, vem promovendo a execução de diversos programas nacionais, através de convênios, a exemplo dos relativos à Alimentação Escolar, ao Livro Didático, aos Módulos Didáticos, ao Material Escolar, independentemente de um variado complexo de iniciativas de indiscutível magnitude no complexo das suas responsabilidades educativas, assistenciais e culturais.

O desempenho da FAE deve ser avaliado tanto no concenente à natureza concreta e destinação de utilidade prática das suas atribuições prioritárias como, também, no que tange ao volume, agrangência e amplitude nacionais dos seus programas básicos.

Nesta oportunidade, desejo tecer sucintas considerações a respeito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), coordenado pela FAE, o qual beneficia hoje, em todo País, cerca de 25 milhões de pré-escolares e escolares do 1º grau, bem como aproximadamente 7 milhões de crianças de 4 a 6 anos que se encontram fora da escola.

Característica básica desse importante Programa, que está sendo executado nas Unidades Federadas, através das respectivas Secretarias de Educação, é a sua crescente e progressiva descentralização.

No que se refere especificamente ao Estado de Sergipe, o Programa de Alimentação Escolar atende a 373.756 crianças de 4 a 14 anos, através do fornecimento diário de uma refeição.

Para o corrente ano de 1987, segundo me informou o Dr. Paulo Roberto Costa Miranda, eficiente Diretor de Apoio Alimentar e Nutricional do PNAE, nos termos do Ofício nº 25, de 31-3-87, já foi adquirido o correspondente a 3.407 toneladas de alimentos, destinadas ao abastecimento do Programa de Alimentação Escolar do Estado, no primeiro semestre do presente ano.

Os alimentos adquiridos compreendem, entre outros produtos, feijão, arroz, farinha de mandioca, carne moída bovina, fubá, frango resfriado, macarrão comum, óleo de soja refinado, ovo de

primeira qualidade, sal iodado, charque, risoto de carne bovina, filé de peixe, farinha láctea, creme de leite, soja desidratada (canja), sopa desidratada (cereais com legumes).

Os critérios básicos que nortearam a seleção dos referidos alimentos levaram em consideração os hábitos alimentares da clientela, a aceitabilidade e o custo dos produtos adquiridos.

A FAE, atenta às recomendações de uma das mais importantes metas do I Plano Nacional de Desenvolvimento da Nova República, e às diretrizes do Ministro Jorge Bornhausen, atua nos parâmetros de uma progressiva municipalização dos serviços prestados, da universalização do atendimento, e da implantação de uma eficiente infra-estrutura quanto à produção, compra, transporte, armazenagem e distribuição dos alimentos, tendo em vista superar todas as dificuldades que possam obstaculizar a operacionalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A despeito das conseqüências geradas pelos impactos de uma conjuntura inflacionária que, além de encarecer preços e custos e reduzir o volume dos investimentos, aflige as classes assalariadas, provocando graves tensões sociais, convém assinalar, por ser de justiça, os excelentes resultados e crescentes êxitos dos Programas Nacionais da FAE, executados pelo seu ilustre Presidente Carlos Pereira Carvalho e Silva, sob a orientação direta e com o integral apoio do Ministro Jorge Bornhausen.

Os consideráveis avanços verificados na satisfatória concretização dos Programas da FAE devem-se, sem dúvida, à política realista e sensata delineada pelo Ministro Jorge Bornhausen, cuja tenacidade, patriotismo e competência conquistaram, para o Ministério da Educação, os aplausos, o respeito e a credibilidade da Nação brasileira. (Muito bem!)

#### O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— A Presidência lembra aos Srs. Senadores que segunda-feira, dia 18 do corrente, às 14 horas e 30 minutos comparecerá ao Senado o Ministro de Estado dos Transportes, Dr. José Reinaldo Carneiro Tavares, convocado nos termos do Requerimento nº 66, de 1987.

De acordo com o disposto no art. 419, letra e, do Regimento Interno, não serão designadas matérias para a Ordem do Dia.

#### O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 10 minutos)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 11-5-87 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR.** Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Durante o regime militar, foram diversas as proposições de venda de terras que chegaram ao

Senado. E esses processos de alienação eram sumários. As discussões eram também muito superficiais e chegamos a constatar situações como aquela do Estado do Amazonas, em que se resolveu instituir um distrito pecuário mediante vendas de aproximadamente uma dezena de lotes de milhares de alqueires cada um, a determinados fazendeiros ou empresários da região. Duvidoso dos resultados daquilo, mesmo por que à época o Senador Evandro Carrera mostrava que a vocação amazônica era ictiológica, isto é, para peixes, e não para gado. Nós, então, visitamos aquele distrito industrial. E a surpresa que tivemos foi das maiores. Alguns lotes haviam sido iniciados em sua abertura, mas muito precariamente. Outros o foram de maneira desastrosa, sem respeito nenhum à natureza. E, na realidade, o gado que havia era pouco, mirrado, e não tinha condições de ser criado, mesmo por que nem sequer aquela região produzia pastagem com suficiência — eu me refiro à margem esquerda do Amazonas, acima de Manaus.

Então, convêio ao Senado aprovar a concessão daqueles lotes, e nenhuma outra concessão daquela natureza seria feita a partir de então. O pior, na época, além de doarem as terras, davam-se financiamentos vultuosíssimos, com base na garantia de tais áreas que nem sequer haviam sido adquiridas. Coisas assim, de pais para filhos. Mas muitos outros processos dessa forma existiam. Lembro-me bem de um que era interessada, na compra, a Construtora Andrade Gutierrez. Eram 400 mil hectares, ao que me parece no Xingu, em São Félix do Araguaia. Então, achamos, em primeiro lugar, exageradas aquelas proporções e 400 mil hectares de terra eram uma coisa assim impressionante; de fato, uma área muito grande. Resistimos, fizemos oposição àquilo, embora fôssemos do MDB, na época, uma minoria muito acentuada. Não tínhamos condições de obstruir votações dessa natureza. Mas, opusemos razões nas Comissões; mostráramos que o País estava precisando de terra já, para aquelas populações que saíam do campo e não tinham para onde ir. Que contradição era aquela? Os homens saíam da terra porque não tinham condições de nela permanecer. iam avolumar as favelas das cidades, enquanto a União vendia suas terras a preços vis.

Lembro-me, Sr. Presidente, de que a empresa passou a vir com muita frequência, com muita constância, com muita insistência — era uma coisa terrível — e a própria ARENA mostrava que aquilo era uma alternativa válida para o País, no que dizia respeito à abertura do Oeste. Os preços eram vis, não tinham nem significação para o preço de um hectare. Era 1 cruzeiro e 50 centavos o hectare, naquela época. Eu dizia o seguinte: que, na época, o preço pelo qual a Andrade Gutierrez estava comprando o hectare, correspondia ao de uma caixa de fósforos. E qual não é a minha surpresa, hoje, Sr. Presidente, quando vejo a notícia nos jornais: "Construtora devolve área. União pagará". Mas, agora, ela não quer pelo hectare 1 cruzeiro e 50 centavos, que era o preço da caixa de fósforo. Ela está querendo 31 milhões e 800 mil dólares. Vale dizer essa importância, em cruzados, hoje, corresponde 640 bilhões de cruzados.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LEITE CHAVES** — Apenas um minuto, nobre Senador Jarbas Passarinho.

Então, veja V. Ex<sup>a</sup>, são 640 bilhões! Nós resistimos. É o estranho é que o MIRAD admite a aquisição, com a diferença de apenas 2,8 milhões de dólares.

Sr. Presidente, nós estamos vivendo uma outra realidade. O problema do País é o problema da terra. Se nós não resolvermos, nesta Constituição, o problema da terra concentrada, nós nada teremos resolvido. Todos sabem que o Brasil, com 8.500.000 Km<sup>2</sup>, tem essas terras todas, e no que diz respeito à propriedade do solo, dispõe apenas de 8% dos brasileiros como proprietários.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LEITE CHAVES** — Com todo prazer, Senador Jarbas Passarinho.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — É que, às vezes, tenho impressão de que os brasileiros que não são da Amazônia, porque não nasceram lá e lá não estão arraigados, têm o desejo de que a Amazônia continue a ser uma colônia do resto do Brasil. É uma impressão que tenho, porque na Amazônia nós podemos constituir 20 São Paulos e, no entanto, estamos sempre subordinados ao Poder central para servir de colônia, como disse o General Gamelin, quando chegou aqui e foi Chefe da Missão Militar francesa — foi o único País — ele que pertenceu a um exército colonial — onde viu metrópole ser situada no mesmo território da satélite da colônia.

Ora, eu vi, nobre Senador Leite Chaves, esse projeto. Eu o defendi porque era Líder do Governo aqui, quando V. Ex<sup>a</sup> o combateu. Eu o visitei, provavelmente V. Ex<sup>a</sup> não visitou. Estive no projeto. V. Ex<sup>a</sup> não conhece o rio Xingu, com certeza não conhece. V. Ex<sup>a</sup> é oriundo da Paraíba e fez política no Estado do Paraná. Aquela região era praticamente terra virgem, sem nenhum tipo de infra-estrutura. O Município de São Félix do Xingu tinha, nas eleições, duas urnas apenas, com trezentos e poucos votantes. Essa firma instalou-se lá e teve a oportunidade de visitar, depois, o trabalho magnífico feito na divisão das áreas, cada uma com estudo pedológico, cada uma com estudo apropriado para servir à seringueira, outra para servir à castanheira, para servir a outros tipos de culturas permanentes. Era terra virgem! Muitas pessoas jamais haviam pisado lá e, provavelmente, só animais mesmo. Pois, muito bem! Conseguiu a ideologia fazer com que cinco mil famílias, que não apareceriam lá, espontaneamente, é claro, cinco mil famílias foram para lá, dirigidas, e ocuparam o Projeto, inviabilizando-o totalmente e, pelos dados já verificados pelos Órgãos competentes, a firma havia aplicado quarenta milhões de dólares. Está lá totalmente inviabilizado. Transformado em agricultura de subsistência, pequena capacidade para uma família, duas famílias aqui o que poderia ser um projeto de exportação para o Brasil, e um projeto de produção de cereais para o próprio mercado interno brasileiro. Por isso é que a firma pede agora uma indenização porque ela está com todo o seu investimento prejudicado, Senador. Agora, se do ponto de vista doutrinário, como foi o caso do Senador Jamil Haddad, V. Ex<sup>a</sup> também discorda, é outro problema. Nós respeitamos. Mas não o problema específico, V. Ex<sup>a</sup>



há de me permitir que interrompa V. Ex<sup>a</sup>, generosamente, me concedendo um aparte, lbe dar essa explicação.

**O SR. LEITE CHAVES** — Agradeço, Sr. Senador, e V. Ex<sup>a</sup> — recorde —, que, na época, era Líder do Governo, dava razões como essa. E eu já dizia, de antemão, que existiam lá milhares de posseiros, uma das condições para o empreendimento, e eu mostrarei, no processo, a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Perdão, Senador, não havia milhares de posseiros. Eu fui obrigado a conhecer o problema porque não era só por ser Líder do Governo, mas porque era área da minha terra. Informo a V. Ex<sup>a</sup> que não havia milhares de posseiros lá, em hipótese alguma. Acabei de dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, como eleitores, lá, tínhamos o bastante para duas únicas urnas, duas únicas urnas no centro desse município. Eram 130 e poucos.

**O SR. LEITE CHAVES** — Mas analfabeto não votava na época, Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Toda a nossa população é de analfabetos! Nem toda, Senador? A Amazônia não é só constituída de analfabetos, especialmente aqueles que vêm do Nordeste para a Amazônia.

**O SR. LEITE CHAVES** — Não, eu estou dizendo do projeto.

Então, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nesse projeto, e eu posso mostrar-lhes no dossiê, já existiam posseiros, e a condição primeira era que esses posseiros fossem amparados.

Eu me lembro bem, Senador, que na época, mesmo nessa região havia conflito, já existia aquele Bispo poeta, Casaldáglia, e perto já havia concentrações...

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Senador, o Bispo é em Mato Grosso. V. Ex<sup>a</sup> está com a geografia equivocada. O Bispo é em São Félix do Xingu de Mato Grosso, mas não São Félix do Xingu do Pará.

**O SR. LEITE CHAVES** — Não, eu digo, naquele mesmo rio, naquelas imediações, na própria Amazônia já existiam conflitos, conflitos acen-tuados...

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Perdão! Não havia conflitos.

**O SR. LEITE CHAVES** — ...e nós não podíamos compreender, na época, como em São Félix do Xingu não dispusesse, o Governo, de área para assentar aqueles milhares de posseiros e dispusesse de 400 mil hectares — acho que isto deve ser maior que Sergipe — para vender a uma firma particular, ao preço de uma caixa de fósforos por hectare. Eu me lembro bem. Então, Sr. Presidente, nós vivemos o problema, a orgia das vendas das grandes áreas. A Constituição estabelece que nenhuma venda de área pública, acima de 3 mil hectares seja feita sem aprovação do Senado. E, nós, na época, podíamos apresentar as mais sérias razões. Mas éramos minoria, e esses projetos eram aprovados, assim, sem maior discussão. Nós não tínhamos nem oportunidade para uma discussão como esta.

Então, Sr. Presidente, essas vendas são perigosas, anti-sociais. O Brasil opta para a Constituinte com a determinação de resolver os seus grande problemas. E o maior deles é o problema dos sem-terra. Uma área desta daria para abrigar todos aqueles que migraram do Paraná para São Paulo e para Curitiba — este projeto de 400 mil hectares.

Esses projetos se inspiravam em outra filosofia administrativa do Governo de 64, que era desenvolver o Oeste com institucionalização de grandes fazendas. Mas, agora nós estamos vivendo outra realidade. O País, depois dessa Constituinte e vivendo este quadro, está vendo que não pode permitir áreas deste tamanho nem áreas menores. A propriedade haverá de adquirir depois desta Constituição, em conceito de utilidade, nós resolveremos o problema jurídico no País que, não é apenas pela distribuição de lotes, que não dá muita coisa, mas a disciplina jurídica, o novo conceito de propriedade imobiliária, de tal sorte que esteja aliada a dois sentidos: um, que ela esteja sendo convenientemente explorada; outro que, ela seja limitada. Porque se tudo é limitado na vida, inclusive o direito, por que a não limitação da propriedade? O Brasil é o único país do mundo em que se pode possuir um Estado do tamanho do Pará ou do Paraná; basta que tenha dinheiro, teoricamente, pode comprá-lo.

Tive um projeto, apresentado na época em que éramos minoria, para sustar esses processos de orgia das terras. De acordo com ele todo imóvel de área superior a 5.000 hectares teria o seu registro, no Registro de Imóveis, cancelado. Dar-se-ia a perempção, cabendo ao interessado o direito de renová-lo, provando os requisitos de utilização social e de valor econômico...

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Peço a V. Ex<sup>a</sup> que se atenha à matéria em discussão.

**O SR. LEITE CHAVES** — Mas, Ex<sup>a</sup>, são projetos conexos. Não se discute o fato agora sem a sua história, sem os seus antecedentes próximos. Esse projeto foi arquivado sob a alegação de inconstitucionalidade por limitar o direito de propriedade. No momento, a Constituinte pode limitar a área da propriedade rural reservando áreas desta à colonização. Assuntos como este não podem ter mais tramitação nesta Casa, Ex<sup>a</sup>. O Parecerista da Subcomissão de Assuntos Econômicos optou pela limitação de áreas. E como é que a um tempo nós limitamos e a outra continuamos a vendê-las. O fato de ter tido suporte nas Comissões Técnicas da Casa, que hoje estão até inativadas, não é justificativa para aprovação hoje, porque naquele instante as razões político-econômicas eram outras, eram as das grandes fazendas. E chegamos a criar neste País, com essas fazendas, inclusive com as S.A., as Sociedades Anônimas, um problema grave no País.

Era sábio que as próprias firmas estrangeiras ou os grandes aglomerados, sobretudo de São Paulo, do setor urbano, tinham interesse na reforma agrária, porque a reforma haveria de propiciar o elástico, o aumento do poder aquisitivo da população e essas indústrias passariam a vender mais. Mas no instante em que o Governo começou a dar terra de graça e a financiar ou dispensar o imposto de renda para que fizesssem grandes

glebas, passaram a agir da seguinte maneira: compravam grandes glebas quase de graça ou as recebiam do Governo; construíam uma casa e um curral e depois aquilo passava a ter valores astronômicos e, sobretudo, a ser conduzido de fuga ao não pagamento do imposto de renda; porque fazendeiro não paga imposto de renda — sabe V. Ex<sup>a</sup>. Eu desafio até nesta Casa, o que já disse num programa de Televisão: o maior fazendeiro do País não paga 100 mil cruzados de imposto de renda. Assalariado paga e com desconto na fonte. É o pior os industriais que pagavam imposto de renda passaram a desviar, como ainda hoje fazem, para as fazendas, os seus lucros.

Então, Ex<sup>a</sup>, o ideal para o País, o ideal da terra, seria que o homem tivesse toda terra que ele pudesse trabalhar com sua esposa e filhos. Porque é muito interessante se ter um latifúndio, colocar-se bóias-frias — verdadeiros mulambos humanos — e quando alguém tem a sensibilidade ou o patriotismo de defender um chão para aquelas pessoas, aí levantam-se vozes no País: "não, precisam de geladeira, de trator, de automóvel". Então, para ser miséravel, para ser um pária da terra, um guarda perdido, defensor do latifúndio, ele deve existir, mas quando se pensa em dar uma oportunidade ao brasileiro que está sendo espingardeado em torno das grandes cidades. Aliás, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que qualquer colono que entre ali, em áreas como esta, é assassinado; como aconteceu no Bico do Papagaio, como no Mato Grosso, no Aripuanã, como em Rondônia.

Então, está aqui a legitimidade da terra: o modo pelo qual se constitui o grande latifúndio no País. Primeiro, começou-se com as sesmarias no País e agora com essas sesmarias que, o índice de desenvolvimento, são mais agressivas, mais insuportáveis.

Sr. Presidente, estou encaminhando à Mesa um pedido de prorrogação para a suspensão da discussão de todos esses projetos até que tenhamos nova Constituição.

Não tem sentido, Sr. Presidente, o Senado, pelo menos com o meu consentimento, não permitirá que coisas imorais como essas continuem a ter tramitação nesta Casa. E daqui também faço uma advertência ao pessoal do MIRAD para ver as condições deste caso e de uma firma, que comprou com aprovação desta Casa, também com o meu protesto, terra ao preço de uma caixa de fósforo o hectare e que hoje está querendo receber milhões e em dólares, de retorno. Não conheço caso de maior cinismo nem de especulação maior e mais cínica à custa da Nação.

Senador Jarbas Passarinho, V. Ex<sup>a</sup> aguarde, por favor. Estou solicitando a sustação do curso desses projetos e de todos que digam respeito à terra, até que a nova Constituição, próxima, defina que áreas podem ser negociadas pelo setor público a particulares.

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 13-5-87 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. LEITE CHAVES** (PMDB — PR. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O fato desse requerimento entrar hoje em votação, quando se convoca para prestar esclarecimento, nesta Casa, o Dr. José Reinaldo Carneiro Távares, Ministro dos Transportes, faz com que essa matéria seja conexa com a intensa discussão que tivemos, nesta tarde, sobre a concorrência da Ferrovia Norte/Sul. Foi uma farsa estampada na primeira página da **Folha de S. Paulo**.

Sr. Presidente, pessoalmente, congratulo-me com **A Folha de S. Paulo**. Ela exerceu o seu papel de defender a dignidade pública e de esclarecer o povo brasileiro. Eu me congratulo, também com os Srs. Senadores, inclusive do meu Partido, que foram veementes em condenar esse fato. E veja V. Ex.ª, que eu me congratulo mais com o clima de liberdade que existe no País, porque durante o regime da repressão, houve dezenas de fatos como este, de concorrências como esta, das quais não tomou o Senado o conhecimento para assumir posições como essa. Assim foi feita a Transamazônica, a Itaipu e diversas outras obras no País. Eu me lembro bem, que, aqui, no Senado, tomei conhecimento de que chegara um projeto fechado, e um Senador, em 1 mês apenas, emitiu um parecer, e, por sinal, esse parecer já veio pronto de fora, aprovando Itaipu. Eu manifestei a minha surpresa e dizia daqueles grandes inconvenientes que logo depois vieram a se confirmar. O Ministro das Minas e Energia mandou-me um ofício, dizendo que o custo da obra não passaria de dois bilhões e quinhentos mil dólares, dos quais um bilhão financiado pela Eletrobrás, segundo ele, e um bilhão e quinhentos pela subscrição pública. Na realidade, nunca houve subscrição. A verdade é que Itaipu está custando hoje um preço insuportável, já ultrapassando a trinta bilhões de dólares. Aliás, ninguém sabe quanto Itaipu custou em dinheiro. Foi uma obra com a pretensão de grandes valores, com a questão da inundação sem prévio entendimento com os posseiros, a questão da possibilidade de assoreamento. Informações nenhuma chegava a esta Casa. Hoje, estamos tomando conhecimento disso.

Sr. Presidente, não há motivo para uma acusação direta ao presidente da República. Sabe-se que sua Excelência optou ou deu uma preferência acentuada a essa ferrovia — é uma ferrovia de longa extensão, ligando quase que o extremo-norte ao Planalto Central — Sua Excelência está convencido de que ela teria as mesmas consequências econômicas da Belém — Brasília, estrada rodoviária.

As acusações mais exacerbadas, inclusive estou vendo, aqui, de empresários de São Paulo, dizem respeito ao fato de se tratar de uma ferrovia extensa segundo palavras de um deles, na própria **Folha de S. Paulo**, do Sr. Jorge Gerdau Johannpeter, "neste momento, o país só pode pensar em investimentos que deem retorno rápido em termos de empregos e resultados econômicos." Essa ferrovia ao que me consta, deve ter dois mil e tantos quilômetros se tanto. Se fossem apenas esses os motivos que levassem um país a realizar estradas, se fossem apenas os motivos econômicos, jamais existiria a Transiberiana, uma ferrovia que atravessa quase doze mil quilômetros em geleiras, em regiões desérticas. Há outra finalidade, também.

Há razões que, seguramente, virão a esta Casa, através do Ministro. Esta Casa que é ponderada,

por que não aguarda um pouco, ao invés de anteciparmos a constituição de uma comissão de inquérito?

Não quero defender a moralidade, mesmo porque estou tomando conhecimento de tudo, através da **Folha de S. Paulo**, das suas manchetes, matéria muito bem colocada, respeitada habilmente conduzida, e não quero dizer que houve absoluta seriedade. Quero dizer que neste País, inclusive como no processo do álcool, as concorrências eram internacionais, os concorrentes sabiam previamente, compartilhavam entre si, as firmas que haviam de cair em suas mãos. Neste caso, há uma informação que a própria **Folha de S. Paulo** divulga, em que o Diretor da VALEC, Sr. Francisco Cunha, diz o seguinte: "Nós nos preparamos para enfrentar a cartelização, estabelecendo um preço básico e uma redução máxima. Mas, como no caso de Carajás, é impossível evitá-la". V. Ex.ª sabe que é inteiramente impossível uma concorrência dessa. Empreiteiras, sob o impacto de quererem dar início a isso. Como é que se faz uma concorrência de uma estrada dessa extensão? As firmas envolvidas são, pelo menos, sérias, são as melhores do País; são as firmas que fizeram a Castelo Branco, Itaipu — são as maiores empresas nacionais.

Sr. Presidente, acho que tem que haver uma ponderação. Levantei-me, neste instante — e o Senador Mauro Beneditos falará pela Liderança — para dar um depoimento de que não se pode acusar graciosamente o Presidente da República. Sua Excelência pode também ser surpreendido; ao manifestar o seu desejo de que a ferrovia seja realizada, se exacerbam em excesso de zelo os homens do setor, e procedem dessa forma. Mas isso não é incomum. O processo do álcool se realizou também por esta forma. Fazem um preço de concorrência, indicando a estrada a fazer, estabelecendo o preço mínimo a ser adotado por quilômetro, dizendo: os senhores escolhem os trechos, e fazem uma espécie de encenação. Mas não creio que haja ilegitimidade. Não quero dizer que tenha havido, mas não creio.

Então, é um assunto sobre o qual esta Casa deve refletir, destacando, cada vez mais, o instante de liberdade que vivemos, porque, no regime passado, ainda que esses fatos ocorressem, jamais ocorriam nesta Casa, porque nós não sabíamos. E se fizessem, a ARENA de então fazia uma defesa peremptória, intransigente, obediente. O nosso Partido, não. Nós não temos comprometimento com qualquer coisa que envolva o interesse público. O nosso Partido se funde, se baseia na persistência e na dignidade. Nós jamais iríamos defender um Presidente por defendê-lo — num caso desses, nós vimos a posição dos nossos Senadores.

Eu, pessoalmente, faço essa ponderação, porque no meu Estado, nós estamos lutando para fazer a Estrada da Produção, que sai de Paranguá, vai em direção ao oeste do Estado, atravessa Mato Grosso e pode ir até ao Paraguai. Essa estrada é de extrema importância, porque ela atravessa a região de maior produção nacional, sobretudo de soja. Eu a considero, em relação a esta, uma estrada preferencial. Enquanto aquela custaria 1 bilhão e 200 — aliás, há uma divergência de preço — porque as minhas informações são de que esta custaria 12 bilhões, mas aqui no jornal diz que são 2 bilhões e poucos dólares.

Todos sabem que a minha posição nesta Casa, em relação ao País e à dívida, é de que o Brasil não pode pagar agora, nem a dívida, nem os juros, pois necessita de 100 bilhões para realizar diversas obras: essas duas estradas e, inclusive, 105 hidrelétricas que estão paradas no País, ao custo de 80 bilhões de dólares, algumas já iniciadas, outras que carecem ser concluídas.

Então, Sr. Presidente, eu apelo a esta Casa, para refletir, pois a matéria é importante. Ela nos levará a outros pronunciamentos, mas o Ministro brevemente estará aqui e foi convocado exatamente para prestar informação sobre diversos fatos, e não sobre esse escândalo do qual nós não tínhamos conhecimento. E S. Ex.ª, ou virá abalado para nos vencer no Senado, ou as acusações hoje levantadas e suscitadas com veemência terão sua procedência.

Muito obrigado. (Muito bem!)

## ATA DE COMISSÃO

### COMISSÃO ESPECIAL

**Criada através do Requerimento nº 17, de 1987, destinada a examinar a questão da Dívida Externa brasileira e avaliar as razões que levaram o governo a suspender o pagamento dos encargos financeiros dela decorrentes, nos planos externo e interno.**

1.ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO),  
REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 1987

Às dezessete horas do dia quatorze de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete, na sala de Reuniões da Comissão de Economia, Ala Senador Nilo Coelho, reúne-se a Comissão Especial criada através do Requerimento nº 17, de 1987, destinada a examinar a questão da Dívida Externa brasileira e avaliar as razões que levaram o governo a suspender o pagamento dos encargos financeiros dela decorrentes, nos planos externo e interno, presentes os Senhores Senadores Ronan Tito, Fernando Henrique Cardoso, Aluizio Bezerra, Leite Chaves, Carlos Chiarelli, Ivan Bonato, Virgílio Távora e Jamil Haddad. Presente, ainda, o Senhor Deputado Osmir Lima.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Ignácio Ferreira, Leopoldo Peres e Raymundo Lira.

Em obediência ao que dispõe as normas regimentais, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Virgílio Távora, solicitando ao serviço de Secretária que proceda a distribuição das cédulas de votação, a fim de que seja efetuada a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão, convidando, em seguida, o Senhor Ronan Tito para atuar como escrutinador.

Colhidos e apurados os votos, verifica-se o seguinte resultado:

#### Para Presidente:

Senador Carlos Chiarelli ..... 6 votos  
Em branco ..... 1 voto

#### Para Vice-Presidente:

Senador Virgílio Távora ..... 6 votos  
Senador Fernando H. Cardoso ..... 1 voto

São proclamados eleitos Presidente e Vice-Presidente da Comissão, respectivamente, os Senhores Carlos Chiarelli e Virgílio Távora.

Assumido a Presidência, o Senhor Senador Carlos Chiarelli agradece em seu nome e no do Senhor Senador Virgílio Távora, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Fernando Henrique Cardoso, para relatar a matéria, convidando-o para tomar assento à Mesa.

A Presidência franqueia a palavra, usando-a da mesma o Senhor Senador Fernando Henrique Cardoso, Relator designado, que sugere um contato com o Ministro da Fazenda, e previamente com o Senhor Presidente da República, sobre a decisão política da suspensão do pagamento dos juros da dívida. Sugere, ainda, que, tendo em vista o alcance da Comissão e o momento político, convidar algumas personalidades, não só do Brasil, mas, também de países que possam prestar esclarecimentos sobre as várias modalidades de negociações que estão sendo levada, para isso, acha necessário um contato com o Ministério do Planejamento, a fim de discutir os meios e os modos para a realização desse encontro.

Usaram, ainda, da palavra os Senhores Senadores Virgílio Távora, Jamil Haddad, Ronan Tito, Aluizio Bezerra, Leite Chaves e Carlos Chiarelli.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico, devidamente autorizado pelo Senhor Presidente.

*ANEXO À ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 17, DE 1987, DESTINADA A EXAMINAR A QUESTÃO DA DÍVIDA EXTERNA BRASILEIRA E AVALIAR AS RAZÕES QUE LEVARAM O GOVERNO A SUSPENDER O PAGAMENTO DOS ENCARGOS FINANCEIROS DELA DECORRENTES, NOS PLANOS EXTERNO E INTERNO:*

(Íntegra do apanhamento taquigráfico da referida reunião, realizada em 14 de abril de 1987, devidamente autorizado pelo Senhor Presidente.)

Presidente: Senador **Carlos Chiarelli**

Vice-Presidente: Senador **Virgílio Távora**

Relator: Senador **Fernando Henrique Cardoso**.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Havendo número regimental, está aberta a reunião, cuja finalidade é justamente instalar a Comissão criada através do Requerimento nº 17, de 1987, pelo Senado Federal.

Destina-se a examinar a questão da dívida externa brasileira e avaliar as razões que levaram o Governo a suspender o pagamento dos encargos financeiros dela decorrente nos planos internos e externos.

Como etapa número 1 dos nossos trabalhos, proceder-se-á à eleição do Presidente, Vice-Presidente e a designação do Sr. Relator.

Concedo a palavra ao eminente Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sabe V. Exª, Sr. Presidente, e sabem todos os Srs. Senadores presentes a esta Comissão, da

enorme importância que nós todos dedicamos à questão da dívida externa, à questão do acompanhamento das gestões da negociação da dívida, à questão do levantamento da estrutura desta dívida e a importância que os nossos Partidos todos atribuem a esta matéria.

É a opinião do PMDB, e falo como Líder, que numa Comissão que hoje vai permitir que o Brasil e o Congresso tomem conhecimento mais detalhado de matéria desta relevância, que haja um entendimento entre os Partidos aqui presentes. Como representantes do Partido majoritário, na Casa e na Comissão, parece-me que seria de bom alvitre houvesse uma distribuição de funções de tal maneira que não fosse o PMDB que assumisse a Presidência da Comissão. Eu proporia que o nobre Senador Carlos Chiarelli, Líder do PFL no Senado, viesse a ocupar esta função. E se V. Exª, Sr. Presidente, nos honrasse com a sua aquiescência, a mim pareceria que a Vice-Presidência da Comissão poderia estar entregue a V. Exª, representando outro dos Partidos aqui presentes. Aliás, já conversei a respeito com o nobre Senador Jamil Haddad e, creio, o que digo aqui representa o pensamento do conjunto dos componentes desta Comissão. Sugiro, portanto, que se vote nos nomes dos Srs. Senadores Carlos Chiarelli e Virgílio Távora.

O SR. JAMIL HADDAD — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD — É com grande satisfação que vejo neste momento se instalar esta Comissão, pois desde a minha posse, nesta Casa, venho insistindo no sentido de que o Senado pudesse fazer uma análise profunda dessa dívida externa, inclusive uma auditoria. E foi com grande satisfação que verifiquei que todos os Líderes com assento no Senado assinaram o requerimento para a constituição desta Comissão. Sei das dificuldades que todos teremos de enfrentar neste ano, pois participamos, ativamente, não só de Comissões da Constituinte como também temos as nossas atribuições dentro do Senado. Mas faria um apelo a todos os membros desta Comissão para que se empenhassem ao máximo, a fim de que pudéssemos, dentro do prazo estabelecido, levar ao conhecimento da Nação o que existe de real, em termos desta dívida externa do Brasil.

Eram essas as minhas palavras e quero deixar bem claro que concordei em gênero, número e grau com a indicação de V. Exª para a Vice-Presidência da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Antes de passar à votação, gostaria de dizer algumas palavras.

É óbvio que, exceção do que tocasse a nossa pessoa, conjugamos o verbo, número e pessoa, com os enunciados aqui lançados ao tablado pelo Professor e nosso colega Senador Fernando Henrique Cardoso, é despiçando falar.

Pouquíssimos talvez estejam apercebidos da importância desta Comissão; pouquíssimos, e nós que há 12 anos nos dedicamos à Economia — somos engenheiros, não somos economistas — achamos que foi um dos maiores passos dados pelo Poder Legislativo, este de justamente fazer o "raio X" de uma questão sobre a qual muitos falam com um conhecimento que poderemos di-

zer, talvez, de **Reader's Digest**. Porque os números que informam os fatos, como esses daí — basta os Srs. compulsarem as publicações oficiais de diferentes governos — nos fazem crer que algo sempre está sendo apresentado de acordo com convicções e, por que não dizer, com conveniências do momento. Assim ficamos bem como nossa consciência em aplaudir — e nós que somos muito pouco de aplausos — as lideranças políticas que, num momento de clarividência, neste Senado, mostrando a necessidade do funcionamento desta Casa paralelamente à Constituinte, tiveram a iniciativa tomada vitoriosa de justamente fazermos aquilo que nós poderíamos fazer; ou seja, uma auditoria em profundidade das dívidas, dos caminhos da dívida externa, dos caminhos a seguir, dos seus reflexos sobre a nossa política econômica de uma maneira geral; E por que não dizer, dar a público como que uma lição de coisas, do que seja o intercâmbio internacional ou o balanço de pagamento, a balança comercial, a balança de serviço e, justamente, mostrar as soluções que aparecem independentemente de qualquer pensamento político ou escola econômica seguida.

Com essas curtas palavras encerramos aqui a nossa locução, solicitando ao Sr. Secretário que distribua as chapas e convidando o nobre Senador Ronan Tito para escrutinador.

O SR. JAMIL HADDAD — Sr. Presidente, apenas na hora em que fiz uso da palavra, não falei no nome do nobre Senador Carlos Chiarelli para Presidente, porque já tinha havido um entendimento inicial, razão pela qual citei apenas o nome de V. Exª para Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Sr. Escrutinador, por fineza, proceda à apuração. (Pausa)

(Procede-se à apuração)

O SR. RONAN TITO — Para Presidente, foi eleito o nobre Senador Carlos Chiarelli e, para Vice-Presidente, o nobre Senador Virgílio Távora. Houve 1 voto em branco.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Proclamado o resultado, convidamos o nobre Senador Carlos Chiarelli a tomar assento, o lugar que lhe é devido, à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Antes de qualquer outra manifestação, sobre o mérito dos trabalhos da Comissão, e agradecendo a escolha dos ilustres companheiros, gostaria de fazer a designação do Relator-geral dos trabalhos desta Comissão que, à luz de todos os méritos, quer na condição de líder da Bancada majoritária, quer na condição de proponente associado desta Comissão, quer pelos seus méritos pessoais inquestionáveis, deve recair na figura do nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, a quem solicito passe a compor a Mesa, para que possamos, objetivamente, dar início aos trabalhos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, para que faça a sua manifestação inicial e nos possa, inclusive, dar idéias de estratégias e procedimentos que entenda conveniente propor, para o encaminhamento dos trabalhos desta Comissão, que ora se instala e que tem um prazo inicial de 90 dias para dar andamento e conclusão aos seus trabalhos.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — Sr. Presidente e Srs. Membros da Comissão,

ao agradecer a designação para cumprir as funções de Relator desta Comissão, gostaria de, ao mesmo tempo, sugerir alguns passos iniciais para os nosso trabalhos.

O nobre Senador Virgílio Távora, ao ler os propósitos da Comissão, mostrou que ela é abrangente; ela não só se refere à estrutura da dívida — e já o nobre Senador Jamil Haddad usou a mesma expressão, Auditoria, que seria possível desta dívida — como ela também se refere à negociação atual da dívida. Sendo assim, creio que os nossos primeiros passos devem ser o de buscar a informação ali onde ela está depositada. Nós deveríamos imediatamente entrar em contato com o Ministro da Fazenda, e talvez previamente a isso devêssemos procurar o próprio Senhor Presidente da República, porque na verdade foi quem tomou a decisão política da suspensão do pagamento dos juros da dívida; a fim de que nós, na condição de Comissão Especial de Investigação do Senado, nos inteirássemos de viva voz do Senhor Presidente da República, do curso destas negociações, e através do seu Ministro, de uma maneira mais concreta, daquilo que está sendo feito em termos da nossa política de renegociação da dívida.

Acréditado que será de suma importância manter, também, contato com o Secretário Executivo da Comissão negociadora da dívida, a Nova Comissão designada pelo Presidente. Mas acho que nós não podemos nos restringir a esses passos, pois existe toda uma história e toda uma documentação já recolhida que forma um dossiê, por assim dizer, da dívida brasileira, e nós poderíamos imediatamente tomar as medidas para que esse dossiê fique ao alcance de todos os Membros desta Comissão.

Sugiro ainda mais, Sr. Presidente, que, tendo em vista o alcance da Comissão e o momento político que estamos vivendo, organizemos um encontro, convidando algumas personalidades, não só do Brasil, mas também de fora do Brasil, que poderiam prestar esclarecimentos sobre as várias modalidades de negociação que estão sendo levadas a efeito, neste momento, pelos distintos países devedores. Não tenho ainda uma sugestão concreta de nomes, mas acredito que poderíamos, talvez em contato com o Ministério do Planejamento, discutir os meios e os modos para a realização desse encontro.

Quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que, anteriormente à formação desta Comissão, eu havia sugerido ao Presidente da República — e dele ouvi palavras de estímulo — a necessidades de apreciação com um âmbito mais amplo, da que o brasileiro tem o propósito de agora fazer presente a voz do Senado, num âmbito internacional. Ainda esta semana o Brasil foi visitado por Deputados e Senadores dos Estados Unidos, e ainda ontem tivemos um encontro, e neste encontro ficou bem claro o quanto é útil que haja uma posição firme do Congresso brasileiro, mostrando ao Congresso de outros países, no caso os Estados Unidos, um dos países credores, quais são as razões da nossa política econômica atual na área da dívida, e dando à questão da negociação da dívida, que é indispensável um contomo político de afirmação da vontade nacional. Tive a oportunidade de dizer aos representantes do Congresso norte-americano que pode parecer estranho, a algumas pessoas afeitas à negociação internacional, o fato de que nós hoje, no Brasil, insistimos muito que o ponto

de partida para qualquer negociação é a necessidade da continuidade do crescimento econômico do País. Mas essa convicção, que se foi formando ao longo dos anos, está enraizada naquilo que é fundamental para nós brasileiros, ou seja, em dois, compromissos que são anteriores aos compromissos econômicos. Temos um compromisso político, que é o de manter a democracia, e um compromisso social que é o de acabar com a miséria do Brasil; nem um nem outro poderão ter uma consecução adequada se nós não formos capazes, também, de negociarmos com firmeza os nossos interesses no que diz respeito à dívida. Não é exagero dizer que o que poderá vir a acontecer no Brasil, daqui para frente, à política de crescimento, à política de distribuição de renda, à continuidade de uma política democrática, tudo isso irá depender, em larga medida, do nosso êxito na renegociação da dívida. Sendo assim, Sr. Presidente, para não abusar do uso da palavra, são esses os pontos iniciais que eu gostaria de sugerir.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Antes de o eminente Senador Fernando Henrique Cardoso terminar sua brilhante alocação, gostaríamos — há 12 anos que lidamos com este assunto — de dar pequena achega à mesma. Fora o que aqui já foi citado por S. Ex.<sup>a</sup>, e da mais absoluta necessidade, era termos um contato com toda a parte do Banco da Brasil, não diremos do Banco Central, não diremos apenas com o diretor da área externa, mas com todo segundo e terceiro escalões, para que justamente tudo nos fosse detalhado e soubéssemos pelo Governo — e esperamos que ao Congresso nada seja escondido — o montante e as diferentes parcelas, não só dessa dívida, como das reservas, a constituição que temos desta. Porque o sistema de o Banco Central nos dar resultados com três ou seis meses de defasagem traz às vezes distorções bem grandes, no fim das conclusões a que queremos chegar.

Era apenas uma pequena achega que gostaria de apresentar aqui a essas sugestões, às quais nos associamos de coração.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Com a palavra o nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO — Gostaria de acrescentar ao que propôs o Senador Fernando Henrique Cardoso, secundado pelo Senador Virgílio Távora, que se pedisse ao Banco Central o cronograma de entrada dos recursos no Brasil, não só o valor da entrada de dólares, mas também do **prime rate** e dos **spreads** contratados à época, para que possamos estudar, não só a evolução da dívida, mas a evolução dos **prime rate** e dos **spreads**.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — Ambas as sugestões me parecem de valia. Em ocasiões anteriores, em discussões sobre a dívida, na época em que estávamos na Oposição, em debates, notadamente com o Ministro Delfim Netto e também com o Ministro Galvão, nós já nos insurgíamos, porque não havia transparência nas informações. Não seria agora que estamos no Governo que iríamos negar a mesma e necessária transparência. Buscaremos as informações com afinco. Tem razão o Senador Ronan Tito, ao dizer que ao analisar a estrutura da dívida, precisamos ter noção de como foram fixados esses contratos, quais foram as taxas de juros, qual

é o valor real de capital aportado ao País, quais foram as flutuações havidas nas taxas de juros, tanto no **libor** como na **prime rate**. Enfim, precisamos ter uma noção bem adequada do que significa.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Com a palavra o Senador Aluizio Bezerra.

O SR. ALUÍZIO BEZERRA — Sr. Presidente, estou me adiantando a alguns elementos no início dos trabalhos. É sabido que há uma grande preocupação nacional em relação ao problema da dívida externa, por razões que são hoje do conhecimento de toda a população brasileira. Os fatos dos serviços da dívida, que atingiram o ponto de 13 bilhões de dólares, por ano, praticamente comprometem as exportações. E não o um caso isolado e do Brasil. Aumento paralelo apenas para ilustrar a questão. Vimos, recentemente, a medida que tomou o vizinho país peruano, que, depois das eleições, verificou que o somatório do pagamento que tinha de fazer no ano de 86 correspondia a 170% das exportações. A situação do pagamento da dívida de 13 bilhões é praticamente inviável e inviabiliza o processo de desenvolvimento. Como sabemos, a grande interrogação e a grande preocupação é dar um tratamento à dívida externa de maneira que, em primeiro lugar, assegure, através de uma auditoria, todas as irregularidades que porventura tenham havido nesse procedimento. Em segundo lugar, que, após tudo apurado, a co-responsabilidade que temos no problema da dívida com relação ao que seja justo a pagar, que se pague um percentual dessa dívida que permita o desenvolvimento do País, o que não significa dizer pagar o que querem os banqueiros, mas pagar, dentro da coisa País, o percentual que possibilite o desenvolvimento nacional. Esse é o grande objetivo.

E quero em primeiro lugar, parabenizar este fato que é a instalação desta Comissão, onde todos estamos preocupados com o seu bom desempenho. Estou certo de que daremos uma grande colaboração para a Assembléia Nacional Constituinte, através da Comissão que hoje aqui se instala, para tomar, neste ano, decisões por meio de seus órgãos técnicos: a Subcomissão de Soberania e Relações Internacionais e outros órgãos pertinentes, com relação a essa questão de disciplinar o problema da dívida externa que, hoje, é a questão crucial para definir outros processos de desenvolvimento que tanto deseja o povo brasileiro, que tanto espera do nosso Partido e do Governo que sustentamos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Com a palavra o nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES — Sr. Presidente, Srs. Senadores quero me congratular com o Senado pela constituição desta Comissão. Há muito tempo que esperávamos que ela se instalasse no Congresso, porque há muito tempo que essa dívida nos vinha preocupando. Fui um dos primeiros Senadores, senão o primeiro, nesta Casa a denunciar a dívida, inclusive em parecer escrito na Comissão de Relações Exteriores.

Vimos à época, que ela estava tomando outras proporções, e servindo a outras finalidades que não fossem aos altos interesses do País. Parcelas eram obtidas em dólares, com finalidade inclusive de se construírem praças e fontes em cidades que nem sequer tinham níveis para desfrutar desses valores.

Posteriormente, em 1971 e 1981, escrevemos um artigo, na **Folha de S. Paulo**, em que dizíamos que o rescalonamento era a única alternativa. Mostrávamos, à época, que a nossa dívida já ultrapassava 20% do Produto Interno Bruto e que, naquelas proporções, não tínhamos condições de vir a pagar essa dívida. Mesmo porque grande parte dos valores se destinava não a investimentos reprodutivos, mas a obras voluptuárias, sem rendimento algum.

Já agora, no Senado, Sr. Presidente, tive oportunidade de fazer o meu primeiro discurso, dizendo que o assunto mais importante, quase que a nível da Constituinte, era a dívida. Tivéssemos feito um reescalonamento e não teríamos chegado ao ponto em que chegávamos.

E, hoje, no meu discurso, dizia que o problema do Brasil não era apenas o pagamento da dívida. Não podíamos pagar nem a dívida nem os juros, ao tempo em que carecíamos de mais 100 bilhões de dólares. A realidade mudou tanto nesse tempo que, hoje, o Brasil é muito mais viável para a contratação de novos financiamentos do que na época em que aqueles financiamentos foram concedidos.

Então, a nossa luta não é apenas conhecer a teologia da dívida: é, como diz o próprio requerimento, convencermos o mundo de que o Brasil é um País viável e que ele somente poderá pagar essa dívida, até em prazo muito menor do que o que se supõe, se dermos curso a investimentos válidos e prioritários neste País.

Eu disse, no meu discurso, que o único País no mundo, hoje, que pode aplicar mais de 100 bilhões de dólares, com segura possibilidade de retorno é o Brasil. E que o próprio mundo terá menos dificuldade depois que a nossa potencialidade econômica for desenvolvida.

Disse, ainda, naquela ocasião, que nos recusávamos a continuar no subdesenvolvimento, que hoje seríamos aliados daqueles que nos ajudassem a sair desta situação de dificuldade econômica.

A situação do Brasil não é de falência, a situação é, apenas, de relativa concordata. Se nós transplantássemos essa situação para o campo do Direito Privado, a situação econômica do Brasil seria das mais extraordinárias. Poucos países no mundo têm essa possibilidade econômica.

Nós temos uma dificuldade financeira, para pagamento dessas dívidas constituídas a níveis que nenhum país do mundo contraiu. Nós pagamos os **spreads** mais alto do mundo, enquanto o Brasil paga 2, 1,8 de **spread**, a Austrália não pagou **spread** nenhum. Então, todos sabem que esses empréstimos foram empurrados ao País. Quando os petrodólares já não tinham mais condições de serem aplicados em Londres, na cúpula de castelos, nem na reconstrução de Nova Iorque, eles vieram para os países subdesenvolvidos.

Muitos receberam grandes vantagens e percentuais para que nós recebéssemos esses empréstimos. E não digam os credores, não digam eles que há surpresa em que nós não possamos pagar, porque o **spread** é a taxa de risco que estabelece o pressuposto de que houvesse dificuldade no retorno.

Sr. Presidente, nós não podemos chegar apenas a esse resultado. Ainda que chegássemos ao resultado de ser a dívida legítima, ou de não o ser, de ela ter sido contraída visando mais ao

interesse pessoal de banqueiros, repassadores desse capital, inclusive de pessoas deste País que tinham interesse em que os empréstimos aqui entrassem para se beneficiarem de comissões, mesmo que chegássemos a essas conclusões, Sr. Presidente, nós não teríamos feito muita coisa se não tomássemos a seguinte providência: há de encaminhar-se sua negociação, mas há de encaminhar-se sua negociação com financiamentos destinados a realidades econômicas palpáveis.

Viram V. Ex<sup>a</sup>, recentemente, a explosão de um poço na Amazônia, que oferece, em gás, um potencial jamais visto aqui nessa região latino-americana; ao mesmo tempo, no rio Trombetas, reservas superiores às de Carajás. No Estado do Rio de Janeiro, a descoberta de novos poços, que ultrapassam os limites de rentabilidade dos anteriores. E onde é que está ocorrendo isso? Somente aqui no País. Região rica semelhante a esta existe no mundo, uma só que é a Sibéria.

As estatísticas mostram as suas grandes reservas, mas não com o potencial do Brasil, porque lá há regiões em que a temperatura desce abaixo de 50°, e às vezes sobe acima de 50°.

E neste País, Senhores, não existe um ponto em que se coloque o dedo no mapa, em que alguém não possa viver com sua família, até dentro do Amazonas.

Então, acho que esta Comissão deve proceder como também as Comissões do Senado americano.

O Ministro da Fazenda tem saído para negociar dívidas, mas sabem V. Ex<sup>as</sup> que a negociação oficial é muito difícil. Basta o fato de se ser um Ministro para que os entendimentos sejam difíceis.

Não sei, também, até que ponto há competência jurídica para o Presidente da República, competência constitucional, para S. Ex<sup>a</sup> criar uma Comissão. Sei que o Excelentíssimo ex-Chanceler Saraiva Guerreiro, hoje, é titular de uma Comissão para dívida. Não sei qual seria sua finalidade: seria renegociá-la, seria ter entendimentos oficiais no mundo? Eu não creio, também, em comissões dessa natureza.

O que esta Comissão poderá fazer, Sr. Presidente — é a minha sugestão — é que, officiosamente, ao tempo em que estude a dívida, designe alguém, em seu nome, sem atribuição específica, para entrar em contato, não diretamente com os devedores do mundo, mas com aquelas pessoas que os informam, para que nós encontremos um modo de encaminhar não só o pagamento da dívida, como a obter novos financiamentos.

Os nossos financiamentos foram feitos por metades, e nós somos uma fábrica funcionando por metades; uma fábrica funcionando por metades não gera recursos para pagar seus débitos.

Então, ao invés, Sr. Presidente, de alguém sair daqui e entrar diretamente em contato com o Presidente do Citicorp, eles têm que entrar em contatos officiosos, não a comissão diretamente, mas com um membro seu, com os grandes escritórios do mundo que manipulam tudo, que conhecem todos esses setores, para que, conveniências essas organizações, os organismos possam-se convencer de que o Brasil é inteiramente viável. Se nos limitássemos apenas a persegui-la, nós não teríamos tido uma grande realidade: nós temos que ajudar o Executivo nesse setor. E o

Senado é a Casa mais qualificada para isso, sem ofender a setores do Executivo. Porque o Executivo está comprometido, ele é parte. Então, o Senado é composto de homens de grande sabedoria, que foram Senadores no passado, Deputados, Governadores, são homens que têm a sabedoria política e que podem ter participação em situação como essa, sem envolvimento oficial do País.

Acho que deve merecer um elastério nessa designação, que essa competência deva ser ampliada, para que, além do estudo da dívida, haja também atribuições para se estudar as formas de renegociação.

E que a Comissão tenha condições de criar Subcomissões ou designar membros desta Casa para que, em seu nome, mas sem compromisso tê-la, possam obter, no mundo, informes de como podemos apresentar um plano que seja sensível aos credores internacionais.

Eu posso dar testemunho à Casa de que tenho estado com diversos Embaixadores e entre eles não há pessimismo a respeito da dívida. Ninguém tem dúvida de que o Brasil poderá pagar. Agora nós temos dúvidas de que possamos pagar essa dívida assim, nesses prazos, nesses juros, nessas condições.

Precisamos de um alento, e esse alento é não o financiamento que nos permita concluir estradas, necessárias à produção, que estão paradas, centenas de pequenas hidrelétricas que estão paradas, a construção de quase oito milhões de casas, para que abriguemos trinta milhões de famílias no País. Escolas? Não houve dinheiro para a Alemanha, depois que saiu da guerra e para o Japão? Por que não sair para o Brasil?

Então, Sr. Presidente, eu me felicito mais uma vez, mas acho que esta Comissão não se deve limitar aos rigores do Regimento, ela deve ter alterância e mobilidade para informar-se não só nos setores oficiais, como sobretudo em todos os outros segmentos, que foram cumpridos por esses capitais, até que eles vieram a consolidar esse débito em nossas mãos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Chiarelli) — Sr. Senadores, não havendo mais quem queira usar a palavra, apenas faço o registro de encerramento.

Em primeiro lugar, lembrando que esta Comissão, de certa forma, na atualidade e na contemporaneidade, é a primeira manifestação concreta do Poder Legislativo, em termos de participar do processo referente à dívida externa e sua negociação numa demonstração cabal da valorização do Poder Legislativo e do processo democrático; esta Comissão — constituída de acordo com os foros desta Casa, onde se assegurou, e faço questão de registrar a minha homenagem ao Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Relator, Senador Fernando Henrique Cardoso que abriu mão da proporcionalidade rigorosa dos termos regimentais, para que se pudesse ter a ampliação de participação dos diferentes Partidos da Comissão, de maneira que ela fosse a mais representativa possível do quadro partidário e das diferentes opiniões, que de resto existem na sociedade brasileira — esta Comissão, na qual estão Partidos de Governo e Partidos de Oposição, há de manter, e nisso ela há de se distinguir da Comissão constituída pelo Poder Executivo, a autonomia peculiar do Poder Legislativo.

Num segundo aspecto, eu gostaria de lembrar que esta Comissão nasce sob a égide de três diferentes vetores, nos termos da proposta da sua própria constituição, assinada por todos os Líderes de Bancada.

Em primeiro lugar, a investigação, a avaliação e a auditoria da constituição da dívida a serem feitas, usando todos os instrumentos, documentos e informações onde quer que eles existam, haveremos de buscá-los, usando os meios legais e buscando as informações da forma que nos autorize a expressão do Poder Legislativo e os instrumentos regimentais.

Em segundo lugar, uma tarefa de acompanhamento, porque a auditoria e a investigação são uma visão do passado que se projeta no presente. Mas temos um compromisso também com o presente. Há uma renegociação no momento. Há uma moratória decretada. É o Legislativo, através do Senado Federal, já que nos termos do art. 42, inciso III da Constituição, acordo a ser celebrado de natureza internacional passa, necessariamente, pelo aval do Senado Federal — por isso a Comissão se realiza no seio do Senado — haveremos de fazer um acompanhamento, que significará ao mesmo tempo oferecer um assessoramento que não quebre a nossa autonomia, de natureza política, e ser um instrumento de fiscalização permanente, de controle permanente à ação negociadora que incumbe diretamente ao Executivo.

E em terceiro lugar, aquilo a que se referiu o Senador Fernando Henrique Cardoso, e que eu insisto, porque me parece fundamental, que é o de ser um instrumento capaz de, à luz de nossa realidade e até de nossas dificuldades, abrir um canal para valorizar a expectativa de influir, como um País significativo do Terceiro Mundo, na mudança dos critérios de negociação de credores e devedores, entre países ricos e países em desenvolvimento, para que se possa crescentemente sair, ou pelo menos colocar paralelamente a negociação meramente financeira à negociação de cunho político fundamental, para que a dívida e sua solução tenha viabilidade, em termos da proposta do Brasil e dos países hoje dependentes e submetidos a essa dívida.

Quero assegurar ao Senador Virgílio Távora, que lembrou a necessidade dessa desmistificação de todo o processo, e o esclarecimento da opinião pública; lembrar também ao Senador Virgílio Távora e ao Senador Jamil Haddad, que aqui não está, que foram precursores nesta luta, na Casa, por uma Comissão desta natureza, e com as nossas homenagens fica, igualmente, a certeza de que o trabalho pelo qual tanto lutaram haverá de ser feito por todos nós, a certeza final de que, com relação às manifestações dos Senadores Roman Tito, Aluizio Bezerra e Leite Chaves, as sugestões com vistas ao critério operacional da Comissão, que foram seguras e possivelmente acolhidas pelo nosso Relator, em próxima reunião, teremos um plano e um cronograma de trabalho trazido pelo ilustre Parlamentar e que será submetido, aprovado, e haverá de ser desdobrado.

E apenas dou uma informação final à luz das gestões preliminarmente feitas — pelo então, até agora e continuamente Líder do PMDB, mas ainda não Relator da Comissão, e por mim, como Líder do PFL, e ainda não como Presidente da Comissão, ambos como Membros da Comissão

— junto ao Presidente da República, no sentido de que possamos ouvir Sua Excelência, não em um depoimento formal, que não é o caso, mas através de um contato como se impõe, porque, naturalmente, o depoimento de Sua Excelência será dos mais valiosos. Isto poderá acontecer no primeiro momento útil de Expediente do Senhor Presidente. Quem sabe até amanhã, mais seguramente no início da semana que vem, quando retomarmos a atividade ordinária, segundo informação ainda hoje prestada pelo Chefe do Gabinete Civil, em face da demonstração de interesse marcante do Presidente em poder trazer-nos a sua informação e oferecer todos os subsídios que pessoalmente Sua Excelência tem a nos assegurar.

Agradeço a todos, agradeço a minha indicação para presidir esta Comissão e cumprimento meus companheiros, convocando-os para este trabalho solidário e importante.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 18 horas)

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

25ª REUNIÃO ORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1987

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e oitenta e sete, às dezesseis horas, sob a presidência do Senhor Senador Nelson Carneiro e com a presença dos Senhores Conselheiros Passos Porto, Nilson Gibson, Luiz do Nascimento Monteiro, Geraldo Guedes e Gentil Humberto Barbosa, reúne-se, ordinariamente, o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, a fim de tratar de assuntos diversos. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Senhor Presidente inicia os trabalhos colocando em pauta, para serem apreciados, os seguintes processos: — a) de integralização de carência do ex-Senador Marcelo Miranda Soares; — b) de averbação de mandato de: Luiz Eduardo Maron de Magalhães e Virgílio Galassi; — c) de auxílio-doença a: Lúcia Santos Tomelin, Cyro Gomes, Alba Cavalcanti de Albuquerque e Joaquim Mariano Dias Menezes; — d) de concessão de pensão a Glória Maria Felipe dos Santos Caruso, esposa e curadora do ex-Deputado Júlio Caruso. Colocados em discussão, foram todos aprovados por unanimidade. Em continuação, também com aprovação unânime, foi apreciada a Resolução nº 08/87, que institui o seguro-prestamista nos empréstimos pessoais concedidos a partir de abril corrente e vai à publicação. Aprovadas, da mesma forma, as Resoluções nºs 09 e 10/87, que tratam da aplicação da Portaria SEDAP-880, de 15 do corrente, publicada no **Diário Oficial** da União de 22/4, que determina a incidência de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos a partir do mês de abril fluente, consequentemente sobre as pensões do IPC e as gratificações dos seus servidores. A seguir, foram ainda apreciados e aprovados os processos de inscrição dos seguintes segurados facultativos: Adalberto José Carneiro Filho, Adauto Paes de Andrade, Adiléia Gonçalves Gomes da Silva, Agostinho Rocha Ferreira, Alajide Alves de Souza, Alba Marilene de Miranda, Alexandre Lopes Gonçalves, Almir José da Silva, Ana Clara

Fonseca Serejo, Ana Cleide Andrade Silva, Ana Lúcia Zuqui Lisboa, Ana Maria de Almeida Gomes Fontes, Andreito Alves dos Santos, Antonia Pedrosa Rodrigues, Antonio Euripedes Paulino, Antonio Felix Pereira, Antonio José Roque dos Santos, Antonio Pio Silva Vasconcelos, Aparecida de Fátima Alencar Rodrigues, Aparecido Squipano, Aquilino de Arruda Pinto, Argemiro de Oliveira, Augusto Mena Barreto Neto, Aureliano Joaquim de Oliveira, Aurenice Oliveira Câmara Brandão, nedita Hermenegilda de Almeida Lopes, Carlos Alberto Domingues Siqueira, Carlos Arthur Pereira, Carlos Guilherme Serafim, Célia Alves, Célio Faria de Araújo, Celso José Gonçalves, Cicera Francisca dos Santos, Cirene Pessanha Machado, Clarison Pereira da Silva, Cleber Fernando Cordeiro, Dagmar de Andrade Vileforte, Deusalene Milhomem Leite Silva, Dilson Emílio Brusco, Domingos Noqueira de Macedo, Domingos Pereira da Silva, Domingos Soares de Oliveira Filho, Doracy Souto Teixeira de Souza, Edevaldes Alves, Edilson José Almeida de Oliveira, Edson de Alencar Dantas, Edson Batista do Nascimento, Edvaldo Lima de Albuquerque, Eliana Navarro Garcia, Elinir Terezinha dos Santos, Elis Neisi de Oliveira, Elizabeth Terezinha Valoci, Elizete Ferreira Gonçalves, Elza Moreira da Silva, Ernani Xavier Resende, Escolástica Izabel do Amaral Paschoal Ribeiro, Eunice Luiz Teles, Fernando Bassit Lameiro da Costa, Fernando Luiz Cunha Rocha, Francisca Freire Serafin Machado, Francisco de Assis Isidoro, Francisco das Chagas Timbó, Francisco Dias de Oliveira Junior, Francisco Martins de Freitas, Francisco Naurides Barros, Genivaldo Ricardo da Silva, Geraldo Alexandrino Casé, Geraldo Gomes de Faria, Gilberto Oliveira do Nascimento, Gilsara das Neves Reis, Helio Antonio Nobrega de Queiroz, Horácio Rocha Motta, Hundalito Guida, Irani Almeida de Moura, Irani Ribeiro dos Santos, Irlene Martins Pinheiro, Itelvina Alves da Costa, Janduí Honorato de Medeiros, Jaqueline Moreira Mouzinho, Jarbas Bonifácio, Jayme Roberto de Oliveira, Joana Ferreira da Mota Alves, Joanice Seixas Garcia, João Alves da Silva, João Batista Brioso do Nascimento, João Batista Familiar, João Martins, João Pereira Dantas, Jocilia Quintino Guedes, Jorge Henrique P. Cartaxo de Arruda, Jorge Luiz de Oliveira, José Brás da Silva, José Felipe Rodrigues, José Gentilini de Moraes, José Helder de Queiroz, José Lopes Araujo Sobrinho, José Marcos Resende, José de Souza Ribeiro, Junia Barbosa Muniz, Juvencal Fernandes dos Santos, Laudimira da Mota Fernandes, Lenir Cordeiro Guedes, Leticia Noqueira Neves, Levindo Abel do Nascimento, Livia Pedroso de Almeida, Lucj Afonso de Oliveira, Luiza Maria Silva Soares, Manoel Antonio de Carvalho, Manoel Bernardino dos Santos, Manoel Soares da Silva, Manuel Lúcio de Jesus Leal, Marcos Ildelfonso de Araujo, Maria Angela Côrtes Marinho, Maria dos Anjos Cruz, Maria Antonia Fonseca dos Santos, Maria do Carmo Gabriel Marciel, Maria da Consolação Pinheiro Silva, Maria Efigenia de Oliveira, Maria Elizabeth Oliveira Marques, Maria de Fátima Magalhães, Maria de Fátima Pereira Santos, Maria José dos Santos Silva, Maria Lúcia de Castro, Maria Lúcia Nogueira, Maria Madalena da Silva Carneiro, Maria da Paz da Silva Leocadio, Maria Regina Batista Machado, Maria do Rosário Vieira Abrunhosa Trindade, Maria do Socorro Aguiar Carvalho, Marilda Alves Campolina, Marlene Ribeiro de Miranda, Marinilda

dos Santos Brito, Mário Viano Pereira Barbosa, Marivaldo Figueiredo Santana, Mércia Maria Augusta Aires, Messias Pereira Passos, Moisés Lobo da Cunha, Nalvino Neto Ribeiro, Natal Pereira dos Santos, Néjea Nivea de Andrade Madruga, Nilma Nonato da Silva, Olívia Freitas de Resende, Orione Duarte Maia, Osmar Cyrenó Pinheiro, Osmar Helvecio Pires, Otacílio Rodrigues da Silva, Pedro Hayrtom Custodio Ramos, Pedro de Souza Soares, Raimundo Alves da Silva, Raimundo Nonato da Silva, Raul Flores da Cunha de Oliveira, Reginaldo Amado Alves de Lima, Renato Soares Chagas, Ricardo Marinho Bandeira de Mello, Rita Ferreira Sampaio, Ronaldo Rodrigues da Silva, Rosângela Andrade Ribeiro, Rui Alexandre Barbachan, Rui Mariano, Salmir Lustosa Arrais, Salvador de Freitas Muniz, Samira el Ammar Müller, Severino Gomes de Almeida, Severino Valdivino Gonçalves, Sílvia Maria Bonamigo Piccoli, Sílvio Pereira Santos, Sônia Cristina Lopes, Sônia Maria Rochael, Suzete Rodrigues Soares, Tania Terezã Neiva Souto, Telma Regina Astolfi, Teofânice Vieira Amorim, Terezinha de Jesus Dantas, Termozino João de Souza, Valdemiro Elias de Souza, Vanda Wolney Cavalcante Aires, Vanderlo Rodrigues da Silva, Vicente Paulo Ayres da Silva, Waldécia Melo Galvão, Waldemar Villas Boas Filho e Willy Barcalor Jess. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a reunião às dezessete horas e dez minutos. E, para constar, eu, Zilda Neves de Carvalho, secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador **Nelson Carneiro**.

26ª REUNIÃO ORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1987

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e oitenta e sete, às dezessete horas, sob a presidência do Senhor Senador Nelson Carneiro e com a presença dos Senhores Conselheiros Passos Pôrto, Martins Filho, João Lobo, Raimundo Urbano, Geraldo Guedes, Luiz do Nascimento Monteiro, Gentil Humberto Barbosa, Jutahy Magalhães, Raul Bernardo e Milton Figueiredo, reúne-se, ordinariamente, o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, a fim de tratar de assuntos diversos. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Senhor Presidente inicia os trabalhos comuni-

cando que o objetivo da reunião seria para deliberarem sobre o **quorum** necessário à eleição do Presidente do Órgão, em Plenário, em consequência da indagação formulada pelo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Clysses Guimarães, em Of. GP-0/718/87, de 28 deste, diante da Comissão dos textos legais que regem o IPC, nesse sentido. Comunicou, ainda, no mesmo Ofício, que em razão desse fato, ficou adiada a eleição do Presidente até posterior decisão do Conselho. O Senhor Presidente apresentou, ainda, o requerimento encaminhado pelo Senhor Deputado José Lourenço, datado de 23 do corrente, onde expõe a **vacatio legis**, inclusive do Regulamento Básico de 1983, dando a interpretação de que a votação deveria ater-se ao critério da maioria simples de votos, presente a maioria dos membros da Casa. Invoca o respaldo da Constituição Federal e os Regimentos Internos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Após esses esclarecimentos todos os presentes debateram a matéria, concluindo por unanimidade que cabe à Mesa da Câmara dos Deputados (ou do Senado Federal dentro de dois anos) proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente deste Órgão, de acordo com o seu Regimento Interno. Foi determinado que se oficiasse à Presidência da Câmara dos Deputados de imediato sobre a decisão. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a reunião às dezessete horas e trinta minutos. E, para constar, eu, Zilda Neves de Carvalho, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador **Nelson Carneiro**.

RESOLUÇÃO Nº 8/87

**Institui seguro prestamista sobre os empréstimos pessoais concedidos pelo Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC.**

Art. 1º Fica instituído, nos empréstimos pessoais concedidos a partir de abril de 1987, seguro prestamista, com cobertura até o limite de Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados), nos termos das normas gerais e demais condições da apólice.

Art. 2º Em caso de falecimento do mutuário durante a vigência do contrato, o saldo devedor será quitado pela Companhia Seguradora, deven-

do esta, ainda, pagar ao(s) beneficiário(s) indicado(s) as prestações recolhidas até o óbito.

Art. 3º Permanece em vigor o disposto no art. 13 da Resolução nº 3/86, com referência aos contratos assinados anteriormente à vigência da aplicação de seguro prestamista, enquanto houver manescente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de abril de 1987 — Senador **Nelson Carneiro**, Presidente — **Dr. Passos Pôrto**, Conselheiro — **Dr. Raul Bernardo**, Conselheiro — **Dr. Luiz do Nascimento Monteiro**, Conselheiro — **Dr. Gentil Humberto Barbosa**, Conselheiro — Deputado **Nilson Gibson**, Conselheiro.

RESOLUÇÃO Nº 9/87

**Reajusta os atuais valores das pensões concedidas pelo Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC.**

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, nos termos do art. 43 da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, alterado pelo art. 1º da Lei nº 7.586, de 6 de janeiro de 1987, tendo em vista os Art. nº e nº , respectivamente, da Comissão Diretora do Senado Federal e da Mesa da Câmara dos Deputados, ambos de 1987, e, considerando as disposições do Decreto-lei nº 2.302, de 21 de novembro de 1986, bem como parecer aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 14 de março de 1987, no Processo nº 00400.000008/87-33, publicado no **Diário Oficial** da União de 16 de março de 1987, e ainda Portaria nº 880, da Secretaria de Administração Pública, de 15 de abril de 1987, publicado no **Diário Oficial**, de 22 de abril de 1987,

**Resolve:**

Art. 1º Reajustar em 20% (vinte por cento) os atuais valores das pensões concedidas pelo Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC aos segurados obrigatórios e facultativos e aos respectivos beneficiários.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de abril de 1987.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de de 1987. — **Nelson Carneiro**, Presidente — **Raul Bernardo**, Conselheiro — **Luiz Monteiro**, Conselheiro.



DIÁRIO

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLII — Nº 27

TERÇA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 1987

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 45, DE 1987

#### Rerratifica a Resolução nº 19, de 1987

Art. 1º O artigo 1º da Resolução nº 19, de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 240.000 UPC, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro da operação, destinada a promover a execução integrada de obras referentes aos projetos específicos de sistema viário, esgoto pluvial, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Senado Federal, 15 de maio de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 26ª SESSÃO, EM 18 DE MAIO DE 1987

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— N.ºs. 83, 84 e 85/87 (n.ºs. 128, 129 e 130/87, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

— N.º 86/87 (n.º 132/87, na origem), solicitando a retirada da Mensagem nº 45, de 27 de fevereiro de 1987.

##### 1.2.2 — Comunicação da Presidência

Recebimento do Ofício nº S/8, de 1987, do Prefeito de Gandu, Estado da Bahia, solicitando a retificação da Resolução nº 346/86.

##### 1.2.3 — Requerimento

N.º 73/87, do Senador Irapuan Costa Júnior e outros, solicitando a criação de Comissão

Especial, com finalidade de levantar o grau de estatização da economia brasileira e participação das empresas estatais no endividamento externo e interno do País.

##### 1.2.4 — Discursos do Expediente

**SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Refuta acusações da imprensa ao seu trabalho na Constituinte.

**SENADOR IRAM SARAIVA** — Protesta contra citação errônea sobre seu passado político no “Anuário de 1987 da Enciclopédia Britânica do Brasil”.



**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**PASSOS PÔRTO**  
Diretor-Geral do Senado Federal  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor Executivo  
**LUIZ CARLOS DE BASTOS**  
Diretor Administrativo  
**JOSECLER GOMES MOREIRA**  
Diretor Industrial  
**LINDOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

Semestral .....	Cz\$ 264,00
Despesa c/ postagem .....	Cz\$ 66,00
(Via Terrestre)	330,00
<b>TOTAL</b>	
Exemplar Avulso .....	Cz\$ 2,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

**1.2.5 — Comunicação da Presidência**

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

**1.3 — ORDEM DO DIA**

Comparecimento do Senhor Ministro de Estado dos Transportes, Dr. José Reinaldo Carneiro Tavares, em atendimento à convocação feita através do Requerimento nº 66, de 1987.

**1.3.1 — Ingresso do Senhor Ministro no Plenário**

**1.3.2 — Exposição do Sr. Ministro José Reinaldo Carneiro Tavares**

**1.3.3 — Interpelações ao Senhor Ministro dos Transportes**

Senadores Carlos Chiarelli, Afonso Camargo, Mário Maia, Virgílio Távora, João Menezes, Itamar Franco, Alexandre Costa e Lourenberg Nunes Rocha.

**1.3.4 — Comunicação da Presidência**

Cancelamento da sessão conjunta convocada anteriormente para as 19 horas de hoje.

**1.3.5 — Interpelações (continuação)**

SENADORES Mansueto de Lavor, Nabor Júnior, Rachid Saldanha Derzi, Rui Bacelar, Iram Saraiva, Jarbas Passarinho, Marcondes Gadelha e Fernando Henrique Cardoso.

**1.3.6 — Comunicação da Presidência**

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se 4ª-feira, dia 20, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

**1.4 — ENCERRAMENTO**

**2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR**

— Do Senador Chagas Rodrigues, proferido na sessão de 15-5-87.  
— Do Senador José Agripino, proferido na sessão de 15-5-87.

**3 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

N.ºs 129 e 132, de 1987

**4 — PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**

N.º 13, de 1987

**5 — MESA DIRETORA**

**6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**

## Ata da 26ª Sessão, em 18 de maio de 1987

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Senadores Humberto Lucena e Dirceu Carneiro*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Perez — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Virgílio Távora — Cid Sábóia de Carvalho — Mauro Benevides — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Antonio Farias — Mansueto de Lavor — Teotônio Vilela Filho — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Afonso Arinos — Itamar Franco — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mau-

ro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Souza — Maurício Corrêa — Meira Filho — Lourenberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Afonso Camargo — José Riça — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A lista de presença acusa o comparecimento de 57 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declarou aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

#### MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

**Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:**

N.º 83/87 (n.º 128/87, na origem), de 15 de maio do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 7, de 1987, (n.º 79/87, na Casa de origem), que altera dispositivo da Lei 7.194, de 11 de junho de 1984, que autoreiza a inclusão de recursos da União, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei n.º 7.599, de 15 de maio de 1987)

N.º 84/87 (n.º 129/87, na origem), de 15 de maio do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º, de 1987 (n.º 78/87, na Casa de origem),

que dispõe sobre gratificação a ser concedida a engenheiros agrônomos e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na lei nº 7.600, de 15 de maio de 1987).

Nº 85/87 (nº 130/87, na origem) 15 de maio do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1987 (nº 82/87, na Casa de origem), que altera a redação do art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.601, de 15 de maio de 1987)

**De retirada de matéria:**

**MENSAGEM**  
**Nº 86, de 1987**  
(nº 132/87, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Submeto a Vossas Excelências o pedido de retirada da Mensagem nº 45, de 27 de fevereiro de 1987, que indicou o nome do Senhor Embaixador Rubens Antonio Barbosa para missão diplomática junto à Delegação do Brasil para o Desarmamento e os Direitos Humanos.

Ocorre que o referido diplomata assumiu alta função no Ministério da Fazenda não havendo razão, portanto, para concluir o processo de sua indicação.

Brasília, 15 de maio de 1987. — **José Sarney**.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — O expediente lido vai à publicação.

Do expediente lido consta a Mensagem nº 86, de 1987, do Senhor Presidente da República, que é deferida por esta Presidência.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A presidência recebeu, do Prefeito de Gandu, Estado da Bahia, o Ofício nº S/8, de 1987, solicitando a retificação da Resolução nº 346, de 1986, que autorizou aquele Município a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 21.611.285,00 (vinte e um milhões, seiscentos e onze mil, duzentos e oitenta e cinco cruzados).

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, a presidência designará, oportunamente, o Relator da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a Mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO**  
**Nº 73, de 1987**

Proposta para Constituição de Comissão Especial.

Ao Exmº Sr. Presidente do Senado Federal,  
Senhor Presidente:

Os abaixo assinados, senadores com assento nesta Casa vêm propor, nos termos do Regimento Interno.

**Criação de Comissão Especial**

**Finalidade** — Levantar o grau de estatização da economia brasileira e participação das empresas estatais no endividamento externo e interno do País.

**Prazo de Duração** — 90 dias (noventa dias.)

**Número de membros** — 7 (sete.)

**Sala das Sessões**, 5 de maio de 1987. — **Irapuá Costa Jr.** — **Olavo Pires** — **Mauro Borges** — **Iram Saraiva** — **Francisco Rollemberg** — **Rachid Saldanha Derzi** — **Chagas Rodrigues** — **Edison Lobão** — **Almin Gabriel** — **Nelson Wedekin** — **Lourenberg Nunes Rocha** — **José Fogaça** — **Nabor Júnior** — **Ronaldo Aragão** — **Cid Saboia de Carvalho** — **Leopoldo Peres** — **Wilson Martins** — **Meira Filho** — **João Lobo** — **Mário Covas** — **Márcio Lacerda** — **Aluizio Bezerra** — **Hugo Napoleão** — **Afonso Camargo** — **Geison Camata**.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Há oradores inscritos.

— Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há os que aceitam situações vexatórias ou escandalosas, e silenciam, por lhes faltar o respaldo da verdade. Uma espécie de paralisia que reduz ao mutismo e a uma indiferença fingida aqueles a quem se imputa fundadamente a autoria de um fato ilícito, imoral ou mesmo irregular.

Não é, felizmente, o meu caso. E por isso estou usando da palavra agora.

Dois jornais importantes deste País **Correio Brasileiro** e **Jornal do Brasil** atribuíram-me a prática de um fato singular: o de ter copiado e apresentado como minhas, centenas de sugestões encaminhadas ao Congresso Nacional por diversas entidades, sugestões essas que se encontravam arquivadas no computador do PRODA-SEN à disposição de todos os Constituintes. As alusões, com características de achincalhe, foram reiteradas mais recentemente na importante coluna do Zózimo, do **Jornal do Brasil**, depois de publicadas, por ambos os jornais, as explicações que solicitei.

Tais acusações foram sacadas do abstrato, a partir de fonte preservada pelo jornalista, mas que não teve o escrúpulo de usar o profissional de Imprensa como instrumento de sua torpeza e proteger-se da verdade escondendo-se atrás dele.

Tenho seguras informações de que a mesma pessoa orquestrou todo o episódio das publicações, feitas em dias alternados da mesma semana. E em seguida passou a enviar, de Brasília, cartas anônimas às redações dos jornais, anexando recortes das primeiras notas e agredindo também outros parlamentares.

A verdade, entretanto, é uma só: não utilizei sequer uma das dezenas de milhares de sugestões armazenadas no computador do PRODA-SEN à disposição de todos os Constituintes. E não o fiz porque simplesmente não me sobrou tempo para tanto. Durante alguns meses me dedi-

quei, com o auxílio de colegas advogados, juristas, professores universitários, a formulação de centenas de propostas que vim a apresentar à Constituinte. Fruto sobretudo de consulta direta à sociedade civil, através de vários de seus segmentos com os quais pessoalmente me avistei.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Ouço V. Exª, com muito prazer.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Acho, se V. Exª me permite, até certo ponto, desnecessário essa intervenção de V. Exª. Sabemos que alguns Congressistas, muito ocupados, são, às vezes, criticados porque não trabalham, V. Exª, ao contrário ofereceu um grande número de emendas, levou o seu espírito público a tal ponto que quis, realmente, colaborar na elaboração da nova Constituição. De modo que, pelo fato de ter trabalhado e oferecido um elevado número de sugestões, V. Exª, só merece as nossas congratulações. Se V. Exª tivesse ido ao PRODA-SEN para tomar conhecimento daquelas sugestões e apelos vindos diretamente do povo, e V. Exª mesmo disse que não teve tempo para fazê-lo, ainda assim V. Exª seria merecedor dos nossos aplausos porque, nesta hora, nós, Constituintes, somos todos representantes do povo e é nosso dever ir ao encontro das aspirações populares. De modo que V. Exª pode ficar certo de que, com a sua expressão intelectual, um homem de valor intelectual, um homem sabidamente honrado e eficiente, tem, da nossa parte, e sempre teve, o melhor conceito possível.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Quero agradecer a V. Exª, eminente Senador Chagas Rodrigues, o aparte com que V. Exª me dá esse respaldo, numa hora em que eu precisava dizer da tribuna do Senado o que estou dizendo.

**O Sr. Wilson Martins** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Tem o aparte V. Exª, eminente Senador Wilson Martins.

**O Sr. Wilson Martins** — O nosso relacionamento remonta a muitos anos, quando ambos, no exercício da advocacia, não da advocacia profissional simplesmente, mas da advocacia dos nossos colegas no âmbito da Ordem dos Advogados, exercíamos, eu a Presidência da Seccional do Mato Grosso do Sul, que inaugurei por sinal, e V. Exª, a do Espírito Santo. Naquele período já V. Exª mostrava a sua competência, a sua probidade e o seu dinamismo. Competência, probidade e dinamismo que V. Exª projetou na vida nacional, não somente através da Ordem, como da sua vida parlamentar, discutindo aqui, apresentando proposições, indicações a propósito de todos os grandes problemas de interesse nacional. V. Exª tem o respeito desta Casa, tem, portanto, o meu humilde respeito. Não poderia deixar de solidarizar-me com V. Exª, no momento em que fala sobre as emendas oferecidas à futura Constituição. E quanto à notícia desairosa a seu respeito, em dois órgãos da imprensa nacional, queria dizer que nós, políticos, somos alvos, de maneira generalizada, de apreciações desse tipo. Temos também que resguardar a nossa imagem, por um lado, e por outro, ter a serenidade com que V.

Ex<sup>a</sup> agora se defende. Explicando os fatos, V. Ex<sup>a</sup> põe fim a essa questão. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Wilson Martins, eu que aprendi a admirar V. Ex<sup>a</sup> exatamente nos tempos das nossas lutas na OAB, durante o período do autoritarismo, em que a OAB se destacou como importante bastião em defesa da sociedade civil.

**O Sr. Afonso Arinos** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Concedo o aparte ao Senador Afonso Arinos.

**O Sr. Afonso Arinos** — Gostaria de dar um aparte não de apoio nem de estímulo, porque V. Ex<sup>a</sup> não necessita disto, mas o testemunho, quando da minha passagem pelo Espírito Santo, do trabalho, do prestígio, da autoridade, do respeito que cercam V. Ex<sup>a</sup> no seu Estado Natal, e que entre nós, todos os seus colegas do Senado, é sabido, reconhecido e proclamado. Eu sei que V. Ex<sup>a</sup> começou a sua carreira muito cedo, membro do Ministério Público. V. Ex<sup>a</sup> foi Vereador, V. Ex<sup>a</sup> foi Deputado estadual, V. Ex<sup>a</sup> foi Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, da Seção do seu Estado e participou da direção geral dessa entidade na sua configuração internacional em França. V. Ex<sup>a</sup> tem muitos trabalhos publicados — tenho a honra de dispor de alguns deles — sobre Administração Pública, sobre Economia, sobre Direito Interno, sobre Direito Internacional. V. Ex<sup>a</sup> é um homem jovem, a sua ascensão, a sua subida na carreira política não estará nunca protegida contra os percalços, as insídias, as maldades que a concorrência, até a concorrência inútil, que a concorrência inatingível pode despertar em certos espíritos que não se habituam à tranquilidade, à ascensão vitoriosa de uma juventude dotada intelectualmente, guamecida moralmente e dedicada nacionalmente ao nosso País. Estou repetindo aquilo que ouvi dos seus companheiros, dos seus colegas, dos seus patrícios, a gente do Espírito Santo, que me acolheu com tanta generosidade por ocasião de um recente acontecimento cultural. Quero trazer a V. Ex<sup>a</sup> a expressão da minha Bancada, que eu quis representar neste momento, a Bancada do Estado do Rio de Janeiro, prestando as homenagens que V. Ex<sup>a</sup> merece. Muito obrigado.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Quero agradecer, e muito, a V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Afonso Arinos. O aparte de V. Ex<sup>a</sup> realmente me comove muito. V. Ex<sup>a</sup> sabe dos cultos íntimos que rendo a V. Ex<sup>a</sup> desde os bancos escolares, e fico muito feliz e muito homenageado com este aparte que V. Ex<sup>a</sup> me ofereceu.

**O Sr. Nabor Júnior** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Nabor Júnior** — Nobre Senador José Ignácio Ferreira, no momento em que V. Ex<sup>a</sup> assoma à tribuna desta Casa para apresentar sua defesa acerca do noticiário de alguns órgãos da imprensa nacional, quero hipotecar minha total e irrestrita solidariedade a V. Ex<sup>a</sup>, porque reconheço a seriedade, a competência e a dedicação com

que V. Ex<sup>a</sup> tem-se havido nesta Casa no exercício do mandato que o povo capixaba lhe conferiu. Por outro lado, quero ressaltar também a maneira com que V. Ex<sup>a</sup> granjeou aqui o respeito e a admiração dos seus colegas, tanto assim que hoje ocupa, com muita competência, o cargo de 1<sup>o</sup> Vice-Presidente desta Casa, além de ter exercido outras funções públicas no seu Estado, e ter presidido a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Espírito Santo, durante dois mandatos. Aceite, portanto, a minha total solidariedade neste momento em que V. Ex<sup>a</sup> está sendo tão injustiçado. Muito obrigado.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Muito obrigado, Senador Nabor Júnior. Quero agradecer a V. Ex<sup>a</sup>, que sabe bem do apreço e da admiração que lhe devoto.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Concedo o aparte ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Estou ouvindo a fala de V. Ex<sup>a</sup>, e estou notando que há uma preocupação sua ante as críticas, que por certo são maldosas, endereçadas a V. Ex<sup>a</sup>. E numa época em que muito se criticava os que não fazem nada, há de se encontrar um tempinho, um pouco de espaço para criticar os que fazem muito. E a Constituinte, que estamos vivendo, com tanta dedicação, fica assim sujeita às más interpretações, que só são muitas porque o trabalho realmente é grandioso. Mas para que V. Ex<sup>a</sup> tenha uma noção de como isto é injusto, basta dizer que o seu *curriculum* hoje se acresce com o pronunciamento do destacado e grande jurista nacional, grande intelectual Afonso Arinos de Melo Franco. Para mim, o pronunciamento do Senador Afonso Arinos é um verdadeiro diploma a mais para V. Ex<sup>a</sup>, neste momento em que, ferido, vem à tribuna do Senado Federal para trazer não sei se seu protesto, não sei se sua mágoa, mas, na pior das hipóteses, a sua versão, à verdade dos fatos, nesta hora em que atingem-lhe a personalidade através de notas que não correspondem à verdade dos fatos. Se V. Ex<sup>a</sup> copiou do povo para apresentar suas sugestões, fez muito bem; se copiou do seu Estado, fez melhor ainda; se ores, fez muito certo, porque para isso existem os computadores guardando a vontade popular, guardando os pronunciamentos populares, guardando em outros níveis as sugestões endereçadas à Constituinte. Não sei nem se é necessário o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, como já falou o eminente Senador Chagas Rodrigues. O seu pronunciamento no Senado da República é talvez muito mais uma questão psicológica, uma questão de foro íntimo, o não querer guardar uma mágoa sem um protesto, do que propriamente uma necessidade para o povo brasileiro e, de modo especial, para o seu povo. Se nós aqui no Senado o conhecemos tão bem, se a Ordem dos Advogados do Brasil guarda de V. Ex<sup>a</sup> uma imagem tão séria, tão certa e tão pura, se todos sabemos, de outras esferas da Nação, como se comporta V. Ex<sup>a</sup>, como é que seu Estado terá dúvidas do seu nome, da sua personalidade, do seu proceder, da sua sapiência, da sua competência e do seu devido trabalho? Portanto, que fique o pronuncia-

mento de V. Ex<sup>a</sup> apenas como um registro de ordem psicológica, o ego que exige esse protesto que se ergue no Senado da República, mas a opinião pública por certo dispensa totalmente as suas e as nossas palavras que ocorrem, agora, no entanto, mais pelo dever de justiça do que pelo dever de informar a opinião pública. É este o meu juízo a respeito do que fala V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, o aparte, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho. V. Ex<sup>a</sup> sabe que, em pouco tempo de convívio, já percebeu a admiração enorme que passei a nutrir por V. Ex<sup>a</sup>, por sua competência, pelo seu espírito público, pela sua lealdade e pelo seu cavalheirismo.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. João Menezes** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Concedo o aparte ao nobre Senador João Menezes.

**O Sr. João Menezes** — Esse é um pequeno grande assunto. Pequeno, porque é um assunto de muro baixo, um assunto sem maior profundidade; e está-se tomando grande porque V. Ex<sup>a</sup> trouxe-o ao Plenário. Não estou aqui para lhe prestar solidariedade, porque V. Ex<sup>a</sup> não precisa de minha solidariedade para este assunto, mas para prestar-lhe a minha homenagem pelo trabalho que vem desenvolvendo tanto na Assembléia Constituinte, como no Congresso Nacional e no Senado da República, acompanhando todos os assuntos de interesse nacional e estando sempre na vanguarda dos grandes debates. Receba, portanto, as minhas homenagens, nesta hora em que V. Ex<sup>a</sup> assume à tribuna.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Muito obrigado, a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador João Menezes, pela gentileza e pela densidade das suas palavras.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Concedo o aparte ao nobre Senador Maurício Corrêa.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Quero trazer a V. Ex<sup>a</sup> a minha irrestrita solidariedade. Tivemos o prazer de conviver na direção da Ordem dos Advogados do Brasil. V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente da valorosa seção do Estado do Espírito Santo, e eu, como Presidente do Distrito Federal. Registro, aqui, para os Anais desta Casa, que V. Ex<sup>a</sup> foi um dos mais atuantes, ativos, e preparados Presidentes da Ordem dos Advogados, apresentando as mais lúcidas propostas para o aprimoramento da nossa instituição. Portanto, as alevisias assacadas contra V. Ex<sup>a</sup>, pelos jornais aqui referidos, na verdade, não podem, de jeito nenhum atingir V. Ex<sup>a</sup>, porque conhecemos de perto a sua atuação e o seu prestígio na Ordem dos Advogados. Acho que V. Ex<sup>a</sup> não deve se intimidar nem se preocupar com ataques dessa natureza. V. Ex<sup>a</sup> tem o meu apoio, a minha solidariedade.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, meu companheiro de muitas lutas na OAB, que tanto realizou não só pela reconstitucionalização que estamos buscando, neste País, como pela abertura de um caminho no rumo da redemocratização que, mais do que a reconstitucionalização, é o que nos interessa.

**O Sr. Mauro Benevides** — Permite V. Ex. um aparte?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Concedo o aparte a V. Ex.

**O Sr. Mauro Benevides** — Nobre Senador José Ignácio Ferreira, desejo oferecer à Casa o meu testemunho do espírito público de V. Ex. especificamente no tocante à sua atuação como Constituinte. Seguidas vezes, v. Ex. manteve contato comigo na condição de 1º-Vice-Presidente da Mesa da Assembléia, para que eu o mantivesse informado daqueles prazos que teriam que ser cumpridos para formulação das propostas de emenda. E via, nas sucessivas interpelações de V. Ex., aquele espírito público, aquela ânsia de participar, aquele desejo de promover alterações estruturais na Carta Magna brasileira, sobre os aspectos econômico, político e social. Acho que, por isso, V. Ex. deve merecer o nosso apreço e a nossa admiração pelo trabalho que desenvolveu.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Muito obrigado, nobre Senador Mauro Benevides, por estas palavras que tanto me tocam.

**O Sr. Pompeu de Souza** — Permite V. Ex. um aparte?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Com prazer.

**O Sr. Pompeu de Souza** — Senador, quero apenas trazer, mais do que a solidariedade, a declaração de que V. Ex. paira acima de todas as picuinhas, de todas as intrigas, e de todas as deformações da realidade. Por sua atuação nesta Casa — à qual acabo de chegar —, V. Ex. se fez conhecido pela maneira como sempre se portou na vida pública, à qual está acima de quaisquer propósitos de denegrir o seu mérito, a sua formação, a sua retidão de caráter, de vida limpa e brilho de inteligência, que o isentam de todas as manobras que pretendem amesquinhá-lo.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Muito obrigado a V. Ex., nobre Senador Pompeu de Souza.

Sr. Presidente, vou concluir, dizendo:

Se, ao reverso, tivesse utilizado sugestões contidas no computador do PRODASEN, estaria agindo de forma absolutamente incensurável e até elogiável, na medida em que tais sugestões estão ali precisamente para isto, somente chegariam à consideração da Assembléia Nacional Constituinte se inscritas por um Parlamentar Constituinte.

Onde, pois, o fundamento para tais notas, em jornais tão acreditados e em colunas tão lidas?

Srs. Senadores:

Pensei muito antes de trazer este assunto ao Plenário do Senado Federal, sobretudo porque não teria o direito de falar, da altitude nacional desta Tribuna, de um assunto que apenas a mim dissesse respeito. Por outro lado, não posso e não quero confundir-me com a instituição de que faço parte. E não reclamo privilégios. Não tenho pretensão a favores ou a tratamento especial. Não postulo guarda-chuvas para a minha dignidade ou reputação. O que tenho é o direito ao respeito devido, a minha condição de cidadão e à repre-

sentatividade que detenho — e exercito com absoluta dignidade.

Sobretudo, porque não sou alguém sem história, sem mensagem e sem biografia. Tenho mais de 25 anos de advocacia. Sou procurador da justiça (aposentado precocemente pelo movimento de 1964). Fui conselheiro seccional e federal da OAB em vários biênios, vice-Presidente da União Internacional dos Advogados e Presidente da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal.

Fundador do MDB para lutar contra o autoritarismo, enfrentei riscos. Lutei pela liberdade de imprensa. Lutei contra a censura aos jornais. Fui cassado. Perdi direitos políticos por 10 anos. Fui preso e processado. Duas vezes, Presidente da OAB em meu Estado, arrastei os tempos duros das bombas da OAB, da ABI e do Rio Centro. E iniciei a luta em favor da anistia ampla, geral e irrestrita, com um livro e um périplo por todo este País.

Hoje, na travessia para a plenitude democrática, os riscos políticos que tenho o dever de enfrentar são bem outros — não são mais o da cassação, os do exílio possível, os da tutura e até do assassinato — são os riscos da democracia, que exige das Lideranças uma permanente postura ética, porque a sociedade livre não é comandada. É liderada a partir da pedagogia do exemplo dos Líderes que livremente ela escolhe.

E na democracia, como na República, não se prescinde de um sólido alicerce ético. Um parlamentar que tenha perdido a sensibilidade para a importância de seu exemplo como homem público, não tem como manter legítimo o exercício de seu mandato, porque representação pressupõe respeito e pressupõe credibilidade.

Por isso, Sr. Presidente, fere fundo o deboche gratuito, a tentativa de descrédito que, respaldada no nada, pode entretanto comprometer reputações construídas na luta séria de anos em favor de idéias de justiça social e liberdade, entre os quais o da própria liberdade de imprensa.

Sei — é certo — Como essas coisas ocorrem. E, por isso mesmo, não posso e não devo culpar o jornalista pelo enlho que sofreu de sua fonte. Há canalhas para tudo, que vivem da dissimulação, do embuste, do estelionato moral, Homens-cebola, sem caroço, adversários gratuitos de comportamento sempre enganoso, que não se credenciam nem mesmo ao nosso respeito.

A imprensa, que eles ilaqueiam sem nenhum respeito à sua importância institucional, irá, a cada fato como este, desmascarando esses covardes que têm nome, endereço e, às vezes, até um mandato. É seu dever fazer isto! O meu dever não leva sequer em consideração essas coisas. Porque não luto por uma imprensa com este ou aquele comportamento. Eu tenho o dever de lutar, sim, apenas por uma imprensa livre.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Permite-me V. Ex. um aparte?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Estas, Sr. Presidente, são as considerações que me cumpria fazer.

Antes, concedo o aparte ao eminente Líder do meu Partido, Senador Fernando Henrique Cardoso.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Sr. Senador, antes que V. Ex. termine o seu pronunciamento, queria deixar registrada aqui, como Líder do PMDB no Senado, como seu companheiro, a minha solidariedade. Tenha V. Ex. a certeza de que no julgamento dos seus Pares e no julgamento da opinião deste País, o seu comportamento está, absolutamente, acima de qualquer suspeita ou de qualquer atitude que possa, por razões que desconheço, tentar denegrir qualquer ato de sua parte. Sou testemunha do esforço imenso — e aqui me pede o Líder do PFL que, também junté a voz do PFL ao meu pronunciamento, e o faço gostosamente — mas sou testemunha, como todos nós, da correção absoluta de V. Ex. como Senador, um dos companheiros que mais trabalham e com os quais a Bancada sempre contou. Conte, portanto, com a solidariedade partidária.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Muito obrigado, eminente Senador Fernando Henrique Cardoso, e muito obrigado Senador Carlos Chiarelli, por quem o meu eminente Líder se pronunciou.

**O Sr. Gerson Camata** — V. Ex. me concederia um aparte, nobre Senador?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Concedo o aparte a V. Ex., eminente Senador Gerson Camata.

**O Sr. Gerson Camata** — Nobre Senador José Ignácio Ferreira, como membro da Bancada do Espírito Santo, companheiro de V. Ex. há muitos anos na vida pública, eu quero, juntando a minha solidariedade à do Senador Edison Lobão que, em consequência do término do tempo de V. Ex. não terá tempo para apartear-lo, hipotecar, também, a nossa solidariedade e o testemunho do seu esforço, do seu trabalho permanente numa vida pública sempre produtiva, em favor do Espírito Santo.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Muito obrigado, Senador Gerson Camata, o seu aparte tem um sentido especial por ser V. Ex. um conterrâneo e companheiro de tantas lutas.

Estas são as considerações, Sr. Presidente que me cumpria fazer, não concito o Senado a nenhuma solidariedade, apenas o convido a uma reflexão sobre situações Kafkianas como essa, que podem ser criadas a partir de intrigas que ganham espaços nos jornais.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Iram Saraiva.

**O SR. IRAM SARAIVA** (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Entendo que o fato mais importante da pauta do dia, realmente, é a inevitável construção — e, hoje, eu tenho certeza de que o Sr. Ministro dos Transportes provará isto — da estrada Norte-Sul mas, lamentavelmente, sou obrigado, assim como o faz, também, o nobre Senador José Ignácio Ferreira, a usar, por alguns minutos, a tribuna do Senado por uma razão, a de que sou vítima de uma injustiça.

Abrindo o Anuário de 1987 da Enciclopédia Britânica do Brasil — logicamente, os fatos de 1986 — deparei com uma informação inverídica e desonesta. E o que é pior, Srs. Senadores, é que, enquanto Professor de História, durante muitos anos, sempre indiquei, nas minhas bibliografias, a Enciclopédia Britânica Brasileira como sendo uma das fontes irrefutáveis no aspecto histórico, geográfico e, sobretudo, quando, nos seus anuários, traz os eventos dos Estados. Sempre se pautou por notícias verdadeiras, portanto, fatos históricos permanecem, mas, lamentavelmente, aconteceu ser eu a vítima quando observei que essa Enciclopédia comete um verdadeiro delito contra o meu passado, no instante em que, à página 86, faz uma referência, que passo a ler a V. Exª que é nada mais do que uma linha e meia, mas que marca o meu nome de forma errônea na História brasileira. Diz a Enciclopédia: "Iran Saraiva, biônico, da antiga ARENA, agora, beneficiado pelo voto."

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quem neste País não conhece a minha atuação? Sou um emedebista histórico. E para provar aos editorialistas da Enciclopédia Britânica Brasileira, deixo alguns poucos dados, porque, aliás, a minha vida não é rica em dados, como a de V. Exªs. Mas, para esclarecimento, fui Vereador em 1972, em Goiânia, eleito, portanto, não biônico, com 3.563 sufrágios. Saio imediatamente para ser Deputado Estadual; em 1974, portanto, mais uma vez, eleito, dessa feita com 19.278 votos. Saio de Goiás, chego ao Congresso Nacional para o primeiro mandato, como Deputado Federal em 1978, com 34.186 votos. Já pelo segundo mandato como Deputado Federal, em 1982, chego com 112.184 votos. E, agora, chego à mais alta Casa de Legislação deste País, como Senador da República, com 973.728 votos, portanto, a mais expressiva votação do meu Estado.

Lamentavelmente, uma enciclopédia inserir o meu nome como biônico, é alguma coisa que eu não poderia, embora haja na pauta um assunto relevante, deixar passar em claro. Primeiro, condeei como Deputado Federal, como Deputado Estadual e Vereador a bionnicidade, porque entendo que, para os cargos eletivos, todos os homens terão que ser eleitos. E sei mesmo que muito dos meus Pares, hoje, aqui, com seus mandatos concorreram e provaram que a bionnicidade não era o melhor caminho, por isso disputaram o voto. Agora, se por acaso eu tivesse participado de outro partido, eu assumiria, mas é preciso que a Enciclopédia Britânica, esta sim, assumia o fato histórico com maior riqueza de detalhe. Volto a reafirmar a esta Casa, que fui emedebista histórico, sou membro do PMDB, único partido a que pertenci até hoje. E por que uma Enciclopédia, que eu tinha até aqui como séria e honesta, publica um verdadeiro improprio dessa natureza? Por esta razão trago a apreciação desta Casa e solicitaria mesmo que a Mesa do Senado da República fizesse com que esta Enciclopédia não veiculasse mais o livro de 1987 sem antes fazer a correção, Sr. Presidente. Eu não aceitaria a errata, porque como professor sei que as erratas são apenas lidas por aqueles que curiosamente adentram as enciclopédias. E não quero passar à História como sendo homem que aceitou mandato não legitimado pelo povo.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. IRAM SARAIVA** — Concedo o aparte a V. Exª com muito prazer, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Indago de V. Exª se é realmente a Britânica, ou se é a Mirador, ou a Barsa que são enciclopédias que editam em Língua portuguesa. A Britânica é toda editada em Inglês. Estou lendo aqui em português, estou achando estranho que seja o texto da própria Enciclopédia Britânica.

**O SR. IRAM SARAIVA** — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, trata-se do Livro Ano de 1987, da Enciclopédia Britânica do Brasil — logicamente, ela tem o autorizo da Enciclopédia Britânica, que tem a responsabilidade editorial em Chicago.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Quero, então, atento a essa informação de V. Exª, repudiar esse nível de informação, solidário ao que acabo de escutar. Realmente, a História, muitas vezes, se faz muito falsa graças a um dado erroneamente posto e, com toda certeza, a bionnicidade que foi aceita neste País não é aceita psicologicamente por aquelas pessoas, como V. Exª, que sempre lutaram contra ela e que tiveram no voto a única razão do mandato conseguido ao longo dos anos na carreira política. Sou solidário, portanto, a V. Exª, repudio esse erro, e digo que não é verdade que a Enciclopédia Britânica não contenha erros, porque, durante muitos anos, levou-se à crença, mesmo por força da propaganda, que a Enciclopédia Britânica não continha erros. Confesso a V. Exª — digo isso com humildade — que nas minhas pesquisas, quando vou a muitas fontes, já encontrei muitos defeitos na própria Britânica, defeitos de dados, defeitos na exposição de teses filosóficas e muitos informes que não guardam a menor precisão. Nisso há o risco de ferir não somente a V. Exª, mas de ferir a história parlamentar brasileira, da qual V. Exª é uma importante personagem, ao longo da sua luta para conseguir mandatos, ao longo do seu desempenho. E V. Exª não tem esse feito que a informação dá; V. Exª foi exatamente uma das pessoas que pugnam na trincheira adversa, na posição totalmente adversa. Faço este registro, juntando a minha solidariedade à do companheiro, a solidariedade que o companheiro necessita e, não apenas necessita, merece. É um reparo que deve ser feito. Esta edição não pode continuar circulando, porque vamos consagrar um erro, para um Brasil já tão torpedeado por tantos e tantos erros e tantas e tantas más informações. Acho que é necessário que o Senado da República faça uma diligência e procure que seja obstaculado imediatamente o ato distribuidor deste livro, quer dizer a distribuição desta obra e a sua comercialização, até que se substitua nas edições aquilo que me parece que, além do erro, torna-se, não apenas por ser um erro, uma ofensa. Quem sabe se não há um dolo por trás disso? Quem sabe se o redator não é um adversário de V. Exª? Quem sabe se a pessoa que cometeu esse engano não o fez num instante de plena consciência, sabendo que estava ofendendo e fazendo para ofender, muito embora soubesse que não era verdadeira a informação prestada. Recolha, portanto, V. Exª a minha

solidariedade, neste episódio que me parece que V. Exª nele tem o máximo de razão e justiça nas suas palavras de protesto.

**O SR. IRAM SARAIVA** — Agradeço a V. Exª, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

Eu diria que a História realmente não reporta os fatos com correção, porque muitas vezes o historiador ou a fonte, ou calunia ou tergiversa; ou, como bem colocou V. Exª, muitas vezes o inimigo político ou o inimigo da verdade nos leva a informações não verdadeiras.

Quando chamo a atenção da Casa, é exatamente por se tratar de uma obra amplamente difundida nas universidades, amplamente difundida nas bibliotecas dos mais estudiosos e não chega a ser um fato simples; é uma nódoa porque nós assumimos uma postura no Brasil, durante o período da ditadura, contra a bionnicidade, embora eu respeite aqueles que a aceitaram, mas propugnei pelos pleitos livres e diretos. Acho que a informação errônea, principalmente histórica e geográfica, no que diz respeito a meu Estado, o Estado de Goiás, não abrimos mão disso porque embora novo na vida pública, não queremos passar à História como uma nódoa.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. IRAM SARAIVA** — Concedo o aparte ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Nobre Senador Iram Saraiva, na realidade, V. Exª não foi agredido, agredida foi a História, a História Política do nosso País, a História Parlamentar do nosso País. De modo que V. Exª pode ficar tranqüilo. Todos aqueles que estão realmente interessados nos problemas políticos do nosso País, na história dos homens públicos, esses sabem que V. Exª, por uma questão de fidelidade à História, de respeito aos nossos adversários antigos, muitos hoje, até cor-religionários, mas respeitamos a posição de cada um, todos queremos que aqueles que escreverem para orientar e instruir, respeitem a verdade dos fatos. Se V. Exª nunca foi biônico, tem o direito de ser considerado um homem que nunca foi biônico. Portanto, o que se ofendeu aí foi a verdade histórica. Se em nosso País, ao lado da liberdade de imprensa, que eu defendo, houvesse a responsabilidade e a ação indenizatória, como há em outros países, V. Exª teria direito a uma grande indenização, inclusive para publicar em todos os jornais do País a verdade histórica. V. Exª tem a nossa solidariedade, mas pode ficar tranqüilo, que essas agonias, esses equívocos estão a acontecer todos os dias. Hoje, com V. Exª, amanhã com qualquer um de nós. Eu poderia até mostrar — não trouxe ao Senado — um grande jornal que apresentou — não faz muito tempo, no país dos Presidentes das Subcomissões, — o Senador Chagas Rodrigues como homem de centro-direita. Veja V. Exª! Eu achei graça. De modo que V. Exª fique tranqüilo porque não são essas observações, não são essas informações deturpadas, que poderão alterar a verdade dos fatos históricos.

**O SR. IRAM SARAIVA** — Muito obrigado Senador Chagas Rodrigues, mas a questão que levanto é exatamente a bem da história brasileira a bem da reputação que devem ter os documentos históricos do Brasil. Como Professor de Histó-

ria, sobretudo, tinha a preocupação de fazer com que os fatos fossem esclarecidos e gostaria que os companheiros, Senadores da República, atentassem bem, porque se trata de um anuário que cobre todos os Estados, Estado por Estado. Temos que observar isto, porque a juventude está sendo educada por ela e, amanhã, não teremos como resguardar o nosso nome se a enciclopédia, que conseguiu, através da publicidade que ela exerce, grande penetração, publica semelhante erro. Tanto é verdade que o Senador Cid Carvalho chegou até a manuseá-la para entender se, realmente, tratava-se da Enciclopédia Britânica do Brasil, e o é.

**O Sr. Mauro Benevides** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. IRAM SARAIVA** — Com muito prazer.

**O Sr. Mauro Benevides** — Nobre Senador Iram Saraiva, desejo também levar a V. Exª a minha solidariedade diante dessa sua indignada manifestação no Plenário do Senado Federal. Para V. Exª, que escalonou por todos os degraus da hierarquia legislativa, Vereador, Deputado Estadual, Deputado Federal, hoje Senador da República, V. Exª chega a esta Casa com votos que ascenderam quase à casa de um milhão e, portanto, foi uma demonstração inequívoca de que durante toda trajetória como homem público e no coroamento de sua chegada ao topo da escada legislativa, que é o Senado Federal, a mais alta Casa da hierarquia legislativa, V. Exª mereceu a admiração dos seus coestaduanos pela significativa votação obtida. Em nome da liderança do PMDB, e por delegação do nosso Líder, Fernando Henrique Cardoso, desejo expressar a V. Exª a nossa integral solidariedade e a certeza de que V. Exª continuará pontificando nesta Casa como uma das suas figuras mais proeminentes.

**O SR. IRAM SARAIVA** — Muito obrigado, nobre Senador Mauro Benevides e agradeço também as manifestações de solidariedade do PMDB.

Sr. Presidente, creio que a Mesa poderia comunicar aos editores da Enciclopédia Britânica do Brasil que é necessário que este Anuário não circule dessa forma porque só a errata nos causaria um dano muito grande. E que a Mesa solicitasse aos Srs. responsáveis pela parte editorial, pela parte de pesquisa, que a correção fosse feita. O prejuízo será bem maior se desta forma este Anuário continuar circulando, porque aí a verdade histórica, mais uma vez, será pisada neste País.

Por esta razão, levantei a questão acolhida pelos nobres pares, e solicito a V. Exª que a faça chegar aos responsáveis pela edição, no Brasil, para que a correção seja feita, mas não em forma de errata.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência convoca Sessão Conjunta a realizar-se hoje, às dezenove horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura das Mensagens Presidenciais N.ºs 11, 12, 13, 14 e 15, de 1987-CN, referentes aos Decretos-leis N.ºs 2.197 a 2.201.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Em atendimento à convocação feita, através do Requerimento n.º 66/87, comparece, hoje, a esta Casa o Sr. Ministro de Estado dos Transportes, Dr. José Reinaldo Carneiro Tavares.

Para introduzir S. Exª em plenário, a Presidência designa comissão formada pelos Srs. Senadores Mauro Benevides, João Menezes, Virgílio Távora e Itamar Franco. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Acha-se em plenário S. Exª o Sr. Ministro dos Transportes, Dr. José Reinaldo Carneiro Tavares.

Convido S. Exª a tomar assento na Bancada da Maioria, ao lado do nobre Líder, Senador Fernando Henrique Cardoso.

Nos termos regimentais, o Sr. Ministro disporá de 1 hora para sua exposição. Para as interpeleções a S. Exª, serão chamados os Srs. Senadores inscritos, que disporão de 10 minutos cada um, sendo assegurado ao Sr. Ministro igual tempo para resposta. Para contraditar o Sr. Ministro, os Srs. Senadores poderão usar de prazo não superior a 5 minutos.

Concedo, portanto, a palavra ao Sr. Ministro José Reinaldo Carneiro Tavares.

**O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES** — Exm.º Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Humberto Lucena, Srs. Líderes do Senado Federal, Srs. Senadores, Srs. Deputados:

Atento ao chamado desta Casa, aqui compareço para demonstrar o meu respeito especial pelo poder que V. Ex.ªs integram.

O Senado Federal, reunindo a representação igualitária de todos os Estados e do Distrito Federal, expressa a vontade política dos brasileiros, sem esconder as divergências de interesses das correntes partidárias e das ideologias aqui trazidas pelo voto majoritário dos eleitores de nosso País.

Nunca, desde há muitos anos, se observou a harmonia que hoje já encontramos no relacionamento entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo. Expressões máximas do Executivo de hoje viveram longos anos a experiência do Poder Legislativo.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República foi parlamentar e emprestou sua participação política à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal. Ministros de Estado, Presidentes e Diretores de Autarquias Federais, um sem-número de colaboradores dos mais diversos escalões foram chamados com a experiência legislativa para assumirem postos no Poder Executivo.

E, creio, nem poderia ser diferente. A luta pela redemocratização do País sempre instalou trincheiras nas duas Casas do Congresso Nacional. Neelas, as sementes foram lançadas. O povo colhe os frutos pelas mãos daqueles incansáveis semeadores. Por isto, o Poder Executivo, hoje, replende de figuras que brilharam, antes, nas tribunas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Portanto, é com respeito e satisfação que aqui compareço, para debater os problemas e soluções para os transportes no Brasil.

O Ministério dos Transportes ocupa espaços em todas as dimensões do País. Se não o faz com eficiência maior, há motivos que precisam ser analisados, há situações que precisam ser su-

peradas e há problemas que carecem de soluções justas e oportunas.

A falta de eficiência, hoje, reflete, em diversos casos, a falta de decisão em passado próximo ou distante. Reflete, ainda, a adoção de medidas que o tempo vem mostrando que não foram as melhores para o futuro daquele período, que é o presente de agora. Demonstra, além disso, que os recursos financeiros não se revelaram suficientes e que, em verdade, foram igualmente diminuídos e transferidos para outros setores ou comprometimentos, ficando o Setor Transportes a descoberto para cumprir suas responsabilidades com as comunidades dos Estados e dos Municípios.

Quando assumimos o Ministério, a situação era dramática. Acreditamos mesmo que nunca, em tempo algum, em lugar algum, um Ministro tivesse que enfrentar uma realidade igual. O DNER, usando critérios técnicos, apresentou-nos um relatório indicando 20.000 Km de rodovias federais completamente danificadas em todo o País. Não era caso de recuperação, e sim de reconstrução. Um crime, pois, para um País dependente de rodovias para circular suas riquezas, perder 20.000 Km de suas mais importantes vias de circulação significava impor uma camisa-de-força à sua economia. Essa perda representava um investimento de bilhões de dólares e, com práticas de conservação rotineira, isso nunca poderia acontecer.

As estradas apresentavam-se perigosas. Acidentes tomaram-se mais frequentes. Perdas, em vidas humanas, em bens transportados e em veículos sinistrados, não se podem dimensionar. As distâncias tornaram-se mais demoradas, encarecendo o frete e reduzindo o tempo útil de duração da frota. O consumo de combustível foi sensivelmente aumentado e a mão-de-obra utilizada tornou-se mais onerosa. Havia prejuízos de toda ordem, em decoerência do desgaste das rodovias e da sua não-recuperação, em tempo oportuno.

Grave também era a desorganização do Setor de Construção Rodoviária. A falta de planejamento do Governo, na área, levou à total incerteza que resultou na obsolescência dos equipamentos e na perda, para outros setores, de pessoal treinado em tantos anos.

Assim, resultou num esforço sobre-humano de todos os envolvidos a execução de 3.800 Km de reconstrução em 1986, iniciando um programa de 5.000 Km a cada ano.

Realizou-se, também, a "Operação São Cristóvão", que efetuou, pela primeira vez em muitos anos, a conservação rotineira em toda a Rede Rodoviária Federal, evitando que o processo de destruição continuasse sem controle.

No Setor Portuário, os problemas eram os mesmos: portos e equipamentos obsoletos e falta de política e orientação.

Os custos portuários superavam os de qualquer parte do mundo. Desta realidade toda a sociedade tomou conhecimento amplo, quando dezenas de navios não conseguiam deixar suas cargas e receber novas, pela ineficiência existente em nossos portos. Fizemos um intenso trabalho de planejamento, apoiados no GEIOT e na PORTOBRAS, e iniciamos obras importantes nos portos de Santos e Paranaguá. Hoje, graças à aprovação, pelo Congresso, do Projeto de Lei enviado por Sua Excelência o Presidente José Sarney, podemos contar com recursos ociosos do Fundo de Mari-

na Mercante e, brevemente, teremos aqui outro Projeto de Lei, reivindicando os recursos existentes da taxa de melhoramento dos portos à PORTOBRÁS.

Assim, iniciaremos, este ano, uma ação muito maior de modernização de equipamentos, obras de dragagem e recuperação de nossos portos, com a construção de terminais especializados, como o de **containers**, no porto do Rio de Janeiro.

Estudos que encomendei logo que assumi, e que estão quase concluídos, definem os portos de comércio exterior, os quais terão todas as facilidades dos portos mais modernos do mundo, para importação e exportação, como armazéns alfandegados, taxas especiais e equipamentos modernos. Os estudos mostram que as vantagens dessa racionalização serão enormes, pois, hoje, navios de grande custo operacional saem de porto em porto, operando cargas pequenas, o que se traduz em enormes prejuízos para os armadores e para que os fazem comércio exterior. Racionalizando o setor, pode-se pensar que finalmente a cabotagem terá seu espaço no Brasil.

Já a nova Política Portuária Nacional está em discussão, e com ela esperamos resolver graves problemas e distorções ainda existentes hoje.

Na Marinha Mercante, encontramos o caos total. Não havia política, mas inadimplência geral, ausência de diálogo, conflitos entre armadores e exportadores e falta de encomendas ao Setor de Construção Naval.

Iniciamos, então, por meio de diversos seminários, um primeiro diálogo e a elaboração de uma Política de Marinha Mercante, com a participação de todos os segmentos envolvidos, com completa liberdade de crítica e sugestão. Esse documento encontra-se pronto e deverá ser enviado ao Congresso Nacional, para apreciação e decisão. É um documento equilibrado, que protege a armação nacional, mas evita a formação de cartéis em prejuízo dos exportadores e dá um grande estímulo à construção naval, permitindo encomendas de cerca de 1.000.000 de toneladas brutas/ano.

As hidrovias não existiam, não havia planos nem estímulo. Lançamos, com recursos do Fundo de Marinha Mercante — FMM, um programa para a construção de novos e seguros barcos mistos — passageiro e carga —, para a Amazônia, onde as precárias embarcações existentes proporcionaram gravíssimos e repetidos acidentes, com grande número de mortes. Esse estímulo encontrou ressonância entre os empresários regionais, pois várias encomendas foram contratadas, para barcos grandes, confortáveis, de aço, com porões separados, bastante seguros em caso de colisão com troncos — principal motivo de acidentes —, os quais provocam o afundamento rápido dos barcos de madeira com porão único, comuns na região.

Diversos seminários sobre hidrovias foram realizados destacando-se aqueles sobre os rios São Francisco e Paraguai, que provocaram imediata repercussão. O rio São Francisco passou de 40.000 t/ano, em 1984, para 100.000 toneladas, em 1986, e assistimos ao primeiro embarque de 40.000 toneladas de soja pelo rio Paraguai na semana passada.

Iniciamos, também em 1987, as recomendações do PRODIAT para o rio Araguaia e já assinamos o contrato, do comboio de pesquisa, com um estaleiro, que ficará, pronto em 14 meses, visando a obter dados suficientes e necessários ao projeto de transformar aquele rio em uma hidrovia.

Por outro lado, autorizamos o reinício das obras das eclusas da barragem do Tucuruí, de acordo com o programa do Corredor Norte-Sul, o que permitirá a operação de uma das maiores hidrovias do mundo — a do rio Tocantins.

Na Rede Ferroviária Federal, encontramos 400 locomotivas paralisadas, por falta de manutenção, e determinamos, imediatamente, a correção desse absurdo que imobilizava 1 bilhão de dólares, em prejuízo geral do setor. Em 1986, iniciamos a recuperação, com um contrato para 69 unidades. Esperamos que, em 3 anos, a situação esteja normalizada.

Estudamos, com os técnicos da RFFSA, um novo modelo operacional, moderno, para essa Empresa que é um patrimônio nacional, além de outras medidas de apoio, como o "Contrato-Programa" e a informatização das atividades do órgão, o que permite, hoje, a localização de qualquer locomotiva ou vagão, em todo o território nacional. Este serviço, inaugurado há um mês, permite que o usuário faça, ele próprio, o acompanhamento.

Esse novo modelo para a Rede Ferroviária possibilita uma mudança tão expressiva, que é nosso objetivo colocar à disposição do grande público as ações da entidade na Bolsa de Valores, a partir do ano que vem, capitalizando essa Empresa, que é básica para o desenvolvimento nacional.

Na Companhia Lloyd Brasileiro, os problemas foram e continuam sendo terríveis. Tivemos que contratar, junto à SEST, uma consultoria para fazer completo diagnóstico daquela Empresa. O trabalho, já concluído, aponta-nos algumas ações para reequilibrar o Lloyd, e as medidas decorrentes começam a ser tomadas junto ao Ministério da Fazenda. Este ano, já teremos os reflexos positivos dessas iniciativas.

A Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes — GEIPOT, mais direcionada para o transporte urbano, foi reorganizada, voltando a planejar o sistema de transporte de carga.

Nos transportes urbanos, foram inaugurados os sistemas de Recife e Belo Horizonte e investimos na modernização dos sistemas obsoletos do Rio de Janeiro e de São Paulo. Estamos descentralizando a operação nesses Estados, delegando-lhes essa atividade, pois não é admissível operá-los de Brasília, como encontramos. Agora mesmo foi assinado um convênio com o Governo de São Paulo, o qual permitirá um salto qualitativo, transformando em metrô a Linha Leste da CBTÚ. No Rio, assinaremos, em pouco tempo, documento semelhante.

Com a visão de que a participação do setor privado na construção, operação e manutenção do sistema de transporte é importante para o País, e de que é urgente a melhoria operacional dos transportes, a fim de baixar custos e aumentar a eficiência, permitindo ampliar nosso poder de competição no exterior e concorrendo para reduzir o preço dos nossos produtos no mercado interno, iniciamos alguns projetos importantes e esta-

mos concluindo outros, numa ação inovadora no Brasil de hoje.

Destacamos a construção da duplicação da Avenida Brasil, no Rio de Janeiro — a Linha Vermelha —, por concessão de construção e operação ao setor privado, em troca de cobrança de pedágio e exploração de serviços; a conclusão da Ferrovia do Aço, com participação do setor privado em 60% dos custos, antecipando fretes que serão descontados no futuro e somente após a ultrapassagem dos atuais patamares de carga; e a concessão de diversos terminais privados em portos brasileiros.

Novos programas estão sendo estudados nessa linha, pensando-se mesmo numa rede básica de auto-estradas no Brasil. É nosso propósito transformar parcelas da dívida externa em capital de risco nestes empreendimentos, o que concorrerá para diminuir a dívida externa e o pagamento de juros, aumentar a poupança interna, criar empregos e revitalizar a economia.

Este é o resumo do quadro caótico que encontramos ao assumir o Ministério, acrescentadas algumas providências já tomadas no âmbito dos transportes.

A seguir, gostaria de falar um pouco sobre o planejamento multimodal de longo prazo, pela primeira vez realizado no Brasil, consolidando a ação de todos os órgãos pertencentes ao Ministério.

### **O Programa de Desenvolvimento do Setor Transportes-PRODEST**

A promoção e a implantação gradativa de um processo de planejamento permanente, integrado, coordenado e participativo, orientado para os grandes objetivos socio-econômicos do País e para o atendimento da função social dos transportes, em apoio às populações de baixa renda, constitui uma das diretrizes básicas do Ministério dos Transportes.

Desta forma, implantamos um novo processo, envolvendo todos os órgãos modais vinculados ao Ministério dos Transportes e as demais instituições públicas e privadas relacionadas com o assunto.

Seguindo este processo, foi elaborado, em 1986, o 1º Programa de Desenvolvimento do Setor Transportes.

O primeiro PRODEST, que cobriu o quadriênio 86-89, representou uma retomada do processo de planejamento no âmbito do Setor Transportes. Tentativa ainda bastante fechada, com a participação sobretudo do próprio Ministério dos Transportes e de seus órgãos modais, correspondeu a uma etapa marcada pela transição da vida política e econômica nacional. No quadro de novos programas de desenvolvimento, propostos no início de 1985, os transportes poderiam constituir um sério ponto de estrangulamento. O PRODEST 86-89 foi concebido e elaborado sob o signo dessa urgência.

Estabeleceu-se o PRODEST seria constantemente aperfeiçoado ao longo do tempo, de forma a tornar-se um efetivo processo de planejamento auto-aperfeiçoado e aberto. Aberto não somente à correções e às novas realidades, mas, principalmente, a múltiplos pontos de vista, a negociações e a conciliação de diferentes interesses.

No primeiro PRODEST, foram considerados, inicialmente, os grandes objetivos nacionais, estabelecidos no 1º Plano Nacional de Desenvolvimento da Nova República, em seguida, formuladas as diretrizes específicas do Setor Transportes, levando em conta o atendimento às solicitações por serviço transporte que o crescimento previsto para a economia do País antecipa. Os programas, projetos e atividades, então estabelecidos, voltavam-se para esses objetivos, diretrizes e linhas de ação.

Avançou-se na concepção de corredores de transportes, oferecendo-se um tratamento particularizado para as áreas de expansão da fronteira econômica, através da identificação e delimitação dos então denominados corredores estratégicos.

Propôs-se uma atuação concentrada na operação, para os corredores de transportes situados em áreas de economia sedimentada, classificando-os como corredores consolidados.

Estamos, atualmente, vivendo o primeiro ciclo de revisão e aperfeiçoamento do PRODEST, do qual resultará o programa para o quadriênio 87-90, que contará com duas orientações básicas:

— a ampliação da participação, com a incorporação de outros agentes ao processo de planejamento;

— o planejamento centrado sobre corredores de transportes, fortalecendo a visão multimodal do setor e superando estanqueidades.

Quanto à ampliação da participação, avanços expressivos vêm sendo alcançados, destacando-se:

— junto à SEPLAN e ao BNDES, diversos encontros foram mantidos, para a produção de cenários globais alternativos da economia e do Setor Transportes;

— junto ao Ministério do Interior e suas superintendências de desenvolvimento regional, debatendo-se temas como desenvolvimento regional e corredores de transporte;

— junto aos Ministérios da Agricultura, das Minas e Energia e da Indústria e do Comércio, obtiveram-se informações sobre a produção de grandes cargas, analisando-se os principais fluxos por elas gerados.

Efetuei um encontro com a iniciativa privada, procurando atrair sua participação em áreas até então consideradas da competência exclusiva do setor público.

Realizou-se, também, um encontro com os governos estaduais, quando nos reunimos com os secretários estaduais de transportes e de planejamento. Em junho próximo, teremos um grande debate sobre o PRODEST 87-90, envolvendo toda a comunidade dos transportes.

O aperfeiçoamento da estrutura dos corredores vem influenciando o diagnóstico desses corredores e de suas rotas. Para a obtenção dos resultados, conto com a participação específica dos Estados, Territórios e Distrito Federal.

Finalmente, minha intenção é transformar o PRODEST no efetivo instrumento legal de suas ações, em substituição ao Plano Nacional de Viação, em vigor.

### Os Corredores e as Obras em Andamento

O estabelecimento dos corredores, com suas respectivas rotas, constitui o segundo elemento da Política Nacional de Transportes. Define 16 corredores de transportes interurbanos. Identifiquei a malha básica de transporte e as diretrizes e ações relevantes em cada corredor.

Os corredores de transportes estabelecidos e identificados são os seguintes:

• **Corredor do Rio Grande do Sul** — com área de influência circunscrita àquele Estado, conecta os pólos identificados no interior, assegurando ligações com o restante do País e com pólos situados em outros países.

• **Corredor de Santa Catarina** — proporciona ligações entre os pólos situados naquela unidade da Federação, e, deles, com os pólos dos Estados vizinhos, e mesmo com os da República Argentina.

• **Corredor do Paraná** — para garantir as ligações entre os pólos localizados no Estado e o pólo de Campo Grande, no Mato Grosso do Sul, além de originar ligações com a vizinha República do Paraguai.

• **Corredor de São Paulo** — assegurando as ligações do pólo de São Paulo com os do sul de Minas, no Triângulo Mineiro, de Brasília, de Goiânia, de Campo Grande e de Corumbá.

• **Corredor do Rio de Janeiro** — estabelecendo as ligações entre o pólo do Rio de Janeiro e os pólos do sul de Minas e de Belo Horizonte.

• **Corredor de Minas Gerais/Espírito Santo** — ligando o pólo de Vitória ao pólo de Belo Horizonte.

• **Corredor Nordeste I** — estabelecendo a ligação entre o pólo de Salvador e o pólo de Petrolina/Juazeiro.

• **Corredor Nordeste II** — proporcionará a conexão entre os pólos situados nos Estados de Alagoas, Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte. Sua área de influência compreende os limites daquelas mesmas unidades da Federação.

• **Corredor Nordeste III** — proporcionará a conexão entre os pólos localizados nos Estados do Ceará e Piauí. Sua área de influência estende-se aos limites das duas unidades da Federação.

• **Corredor do São Francisco** — garantindo a ligação entre o pólo de Petrolina/Juazeiro e os pólos de Pirapora e de Belo Horizonte.

• **Corredor Araguaia/Tocantins** — assegurando a conexão entre o pólo de Brasília/Goiânia e os pólos de Carajás, Belém, São Luiz e Teresina.

• **Corredor da Amazônia** — envolve as conexões entre o pólo de Belém e os de Santarém, Manaus, Benjamin Constant, Cruzeiro do Sul, Rio Branco, Porto Velho, Boa Vista e Macapá.

• **Corredor da Fronteira Noroeste** — compreendendo as ligações entre os pólos de Cruzeiro do Sul, Rio Branco, Porto Velho, Cuiabá/Cáceres, Corumbá e Campo Grande.

• **Corredor Cuiabá/Santarém** — estabelecendo a conexão entre o pólo de Cuiabá/Cáceres e o pólo de Santarém.

• **Corredor do Cerrado** — proporcionando a conexão entre o pólo de Cuiabá/Cáceres e os de Brasília/Anápolis/Goiânia, Triângulo Mineiro e Belo Horizonte.

• **Corredor Litorâneo** — conectando todos os pólos existentes ao longo do litoral brasileiro, desde a fronteira com o Uruguai até a fronteira com a Guiana Francesa. Ao longo de seu percurso, este corredor estabelece a **interface** com todos os demais corredores, cujos pólos mais importantes encontram-se nas proximidades da costa brasileira.

Esses corredores interligam-se entre si, de maneira multimodal, fazendo a grande malha nacional de transportes.

Esses detalhes fazem parte dos anexos que incluem todas as estradas, ferrovias, aquedutos que fazem parte de cada pólo mencionado.

Os 16 corredores de transportes necessitam ser complementados pelos corredores urbanos das cidades ou áreas metropolitanas nas quais o Ministério dos Transportes atua, através da Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU).

A identificação e a implantação dos corredores urbanos são tarefas de responsabilidade primordial dos governos locais. O interesse do Ministério dos Transportes também se orienta para aqueles corredores, onde estão implantados os dez sistemas de transporte ferroviário-urbano de passageiros, operados pela CBTU em dez diferentes cidades brasileiras: Rio de Janeiro, São Paulo, Recife, Belo Horizonte, Porto Alegre, Salvador, Fortaleza, João Pessoa, Maceió e Natal.

Como vimos, há uma abrangência extraordinária do PRODEST e dos corredores de transportes, em todo o território nacional, dentro de princípios de racionalidade e de operacionalidade que obrigam o Ministério dos Transportes a programar e executar eventos para a melhor eficiência dos transportes rodoviário, ferroviário e aquaviário.

No Setor Rodoviário, estou construindo a BR-364, no trecho entre Porto Velho e Rio Branco. Com esta obra unirei, por asfalto, a capital do Estado do Acre a Brasília. Com isto, todas as capitais de Estado estarão ligadas à Capital da República, o que representa, diante das dimensões continentais do Brasil, um evento extraordinário.

Outras rodovias estão sendo implantadas em diversos Estados. As obras de recuperação não se limitam apenas à restauração do asfalto, mas também à correção de trechos, à implantação de terceiras pistas de rolamento em pontos considerados perigosos e à construção de acessos às cidades situadas às margens ou próximas das rodovias. Estamos restabelecendo a sinalização rodoviária, desgastada e deprecada.

No Setor Ferroviário, além da Ferrovia do Aço, já comentada, estou estudando a Ferrovia Transnordestina, que integra o Corredor de Transportes do São Francisco, visando à integração hidroferroviária, a partir do pólo de Juazeiro/Petrolina, com o sistema ferroviário do Nordeste e, em Pirapora, com o do Sul.

O trecho Capitão Eduardo — Costa Lacerda, em Minas Gerais, so Sistema Vitória a Minas, em execução pela Rede Ferroviária Federal em convênio com a Companhia Vale do Rio Doce, é outra obra ferroviária que merece destaque por sua importância para a economia do País. Faz parte do Corredor Espírito Santo — Minas Gerais. Estuda-se, entre outros, a revitalização de diversos



trechos ferroviários. Como exemplo, citarei os da ligação Propriá-Maceió.

Por fim, estamos prestes a desenvolver os projetos das Ferrovias Norte — Sul, Leste — Oeste e da Produção, prevendo-se a participação da iniciativa privada em boa parcela dos investimentos, sobretudo nos necessários à operação dos sistemas a serem implantados.

Essas ferrovias fazem parte de grandes troncos de transporte, projetados para a integração do País e o desenvolvimento de novas áreas de grande potencial de produção.

Aqui, neste mapa, temos uma idéia de como ficarão integradas todas as regiões do país, a partir desses eixos ferroviários e de hidrovias com as regiões Amazônia e o aproveitamento de todos os braços navegáveis da bacia do rio Amazonas.

As ligações Norte — Sul, integrando o sistema ferroviário do Nordeste, abrangerão o litoral e ligando esse trecho ferroviário com o rio São Francisco, que mantém conexão com todo o sistema ferroviário do Sul do País. E também a interligação do sistema Nordeste com o Norte com a atual via Norte — Sul, integrando-se em Brasília e, daqui, totalmente integrada ao sistema ferroviário do Sul do País. E o corredor Leste-Oeste que vai permitir chegar ao Noroeste do País, integrando, também, tanto a malha ferroviária do Norte-Nordeste como a do Sul do País. E a Ferrovia da Produção, integrando, inclusive, países vizinhos, como o sistema do Mato Grosso, Paraná e Curitiba.

São estes, Srs. Senhores, os aspectos gerais da política que, em consonância com a Presidência da República, venho desenvolvendo à frente do Ministério dos Transportes. Sei, entretanto, que esta Casa convidou o Ministro de Estado para que, aqui estivesse, visando à exposição de alguns aspectos mais setoriais e definidos, como a Ferrovia Norte — Sul, assunto que vem ocupando espaços consideráveis no debate político e no noticiário da imprensa em geral.

Sobre esta matéria, quero me deter de agora em diante.

#### O Programa do Brasil Central e a Ferrovia Norte-Sul.

Srs. Senhores,

Sempre ouvir falar na potencialidade do Centro-Oeste como futuro celeiro do Brasil. Acostumei-me, também, a ouvir as críticas de que o Brasil, País continental, não poderia desenvolver-se apenas à base de rodovias, que praticam, quando em grandes distâncias, fretes muito altos, e que tinha que construir novas ferrovias para permitir o crescimento do País, sua integração e um desenvolvimento harmônico.

De uma hora para outra, tudo isso mudou. Foi só o governo decidir-se pela construção da Ferrovia Norte-Sul, prevista desde o início do século, para que o Centro-Oeste se transformasse num imenso areal sem valor e as ferrovias num tipo obsoleto de transporte. Fica difícil entender.

O Embaixador da União Soviética vai-me permitir uma ligeira inconfidência, num trecho de sua conversa comigo, em meu gabinete, há seis dias atrás. Dizia Sua Excelência: "Estou no Brasil há cerca de dois meses e me sinto perplexo. Não consigo imaginar com alguém possa ficar contra a Ferrovia Norte — Sul, pois foi assim, fazendo

ferrovias para desenvolver regiões, que o União Soviética conseguiu desenvolver sua economia."

E, nesse momento, a URSS investe 9,5 bilhões de dólares numa ferrovia de 3.145km — o projeto "BAM" — para desenvolver áreas geladas, de grande pontencialidade, mas aproveitadas somente durante seis meses.

Essê modelo indispensável a países continentais como o Brasil foi seguido pelos Estados Unidos, Austrália, China e Canadá.

Quando estudante, fui sensibilizado pela luta do grande brasileiro, o ex-presidente Juscelino Kubitschek, que resolveu interiorizar o desenvolvimento brasileiro. Ao ler suas memórias, chama à atenção a semelhança das críticas: "inopportunidade", "é um bom investimento, mas no futuro, quando a situação de crise econômica estiver superada", denúncias de todos os tipos, calúnias que levaram inclusive à criação de CPI, etc.

Hoje, o País tem consciência do acerto de suas decisões, da honestidade de seus propósitos e do desenvolvimento e integração nacional proporcionados pelos seus programas.

Dizem da ausência de estudos de viabilidade econômica e, em seguida, que os estudos existentes do PRODIAT falavam em hidrovia, e não em ferrovia.

Ora, o PRODIAT estudou exaustivamente as potencialidades da área, seu estoque de terras para a agricultura, seus recursos florestais, minerais, a pecuária, as possibilidades de industrialização, o clima, os recursos hídricos, as fontes energéticas, etc., mostrando o grande poder de crescimento de uma área duas vezes maior que São Paulo, do tamanho da França; e não é um estudo de uma hidrovia, como muitos querem fazer crer. Ali está evidente que, para essa área se desenvolver, é absolutamente necessário um transporte de custo bem mais baixo que o rodoviário e então, pela ausência na tradução brasileira da solução ferroviária e havendo os rios Araguaia e Tocantins, imaginaram hidrovias. Mas, a tradução correta dessa palavra é "transporte".

Existe viabilidade real, agora, nessa transformação em hidrovia dos rios Tocantins e Araguaia? Estudos técnicos mostram que para o Tocantins, sim — e começa ser feita —, mas para o Araguaia, só depois.

Por quê? Porque hidrovia do Tocantins está na parte baixa do rio, tem calado, está regularizada com uma obra que custou 6 bilhões de dólares e, com 720 milhões de dólares, estará pronta e permitirá comboios de 22.000 toneladas, conforme projetado pelo IPT de São Paulo.

E o Araguaia? Este rio está na parte alta da bacia, tem deficiência de calado, e a capacidade máxima do comboio projetado pelo IPT é de apenas 1.144 toneladas. Assim mesmo, considerando que esse rio apresenta leito móvel e mudanças frequentes de posição do canal de navegação e na velocidade das águas nos travessões rochosos, o PRODIAT recomenda que a via de tráfego precisará ser exaustivamente pesquisada em um programa de 5 (cinco) anos. Isto estamos seguindo, religiosamente, desde 1986, tendo culminado na contratação de um estaleiro para construção do comboio de pesquisa, há 15 (quinze) dias atrás.

Mesmo assim, e considerando que uma hidrovia, em qualquer lugar do mundo, exige forçosamente a regularização do rio, para ter-se profundidades compatíveis — o que só pode ser conse-

guido com a construção de barragens em sucessão, com lagos intercomunicáveis, o que sem dúvida elevaria o custo de construção para dezenas de vezes mais que a ferrovia —, vamos raciocinar como falaram insistentemente algumas pessoas menos informadas: que teríamos a hidrovia somente com a construção da eclusa de Santa Isabel, próxima a Conceição do Araguaia, mesmo sabendo que esse rio não estaria regularizado, não seria uma hidrovia, pois somente teríamos a mesma profundidade, durante todo o ano, no trecho do lago dessa barragem.

Ora, essa barragem precisaria ser feita, mas não está prevista para os próximos anos pela Eletrobrás. Portanto, teríamos que construí-la com recursos do Ministério, provavelmente a um custo de 2 bilhões, 265 milhões de dólares, quase o preço da ferrovia. E ficaria pronta em 8 (oito) anos.

Além disso, o PRODIAT prevê, para se manter um sistema contínuo de transporte barato, a necessidade da ligação ferroviária entre Aruanã e Anápolis ou Goiânia, com cerca de 280km de extensão, a um custo de 420 milhões de dólares.

A eclusa de Santa Isabel deve custar cerca de 220 milhões de dólares e haveria também a necessidade de se reformular o trecho ferroviário entre Anápolis e Pires do Rio, a um custo de cerca de 100 milhões de dólares. Obras hidrovias, derrocamentos e portos consumiriam mais 56,3 milhões de dólares.

Portanto, um custo total de 3.061 bilhões de dólares.

Adotado o comboio projetado pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas de São Paulo — IPT, de 1.144 toneladas, teríamos, mesmo com todos estes investimentos, uma capacidade máxima dessa via de apenas 5 milhões de toneladas/ano, contra 30 milhões da ferrovia, com apenas uma linha, singela.

O custo operacional com transbordo e dificuldades de navegação é praticamente o mesmo. O custo por tonelada de capacidade instalada, tomando por base a capacidade de carga permissível, é o seguinte, sem considerar o custo da barragem de Santa Isabel:

* Ferrovia	80 US\$/ano;
* Hidrovia	200 US\$/ano.

Se considerarmos a barragem, os números ficam incomparáveis.

No futuro, porém, com a construção das 31 hidroelétricas previstas e das eclusas, essa hidrovias será viável e ajudará o desenvolvimento da região.

A hidrovia e a ferrovia não são excludentes, mas se somam em benefício da região.

São três os principais objetivos da Ferrovia Norte-Sul:

1 — permitir um grande corredor Norte-Sul, intermodal — ferrovia x hidrovia do rio Tocantins x hidrovia do rio Amazonas e afluentes — com mais de 6.000 km de extensão, permitindo, finalmente, uma ligação de todas as regiões brasileiras por modo de transporte de baixo custo;

2 — permitir o desenvolvimento de uma área que até hoje não pôde ser explorada em toda a sua potencialidade, por falta de transporte de custo baixo. É uma área duas vezes maior que o Estado de São Paulo, com imensos recursos naturais;

3 — ampliar a presença brasileira no exterior, ao oferecer a possibilidade de se praticarem cargas combinadas com minério de ferro, nos portos de Tubarão, em Vitória, e de Ponta da Madeira, em São Luís. Esse transporte permite baixar o custo do frete, dando mais competitividade aos nossos produtos, em face da localização mais privilegiada de outros países, em relação aos importadores.

Será que algum projeto no País terá maior viabilidade do que este?

Será que o País não precisa aumentar sua produção de alimentos e grãos?

Esse não é o modelo de desenvolvimento adotado de outras regiões brasileiras?

Em que difere?

A migração espontânea já ocupa essas áreas com grande dificuldade, devido ao transporte, indicando a viabilidade transparente deste programa.

**A integração Norte-Sul**

O mapa do Brasil apresenta, em seu conjunto, a visão de uma imensa região: o Norte — Centro-Oeste, a qual se destaca pela pequena participação na economia do País.

Região de enorme potencial: mineral, agrícola, energético, ecológico.

Um riquíssimo território capaz de, adequadamente mobilizado, trazer prosperidade e justiça social para milhões de brasileiros.

Patrimônio precioso, num mundo que, ao final do século XX, caminha para a superpopulação e para a exaustão de seus recursos.

Países com características de extensão territorial semelhante à nossa realizaram sua integração através de vias de transporte eficiente e de baixo custo, dentre elas destacando-se a ferrovia.

Assim é o caso das poderosas economias dos Estados Unidos, Canadá, União Soviética, Austrália, onde a base de produção é transportada, em grande parte, sobre trilhos.

Neste quadro, a Ferrovia Norte-Sul destaca-se como elo importantíssimo na integração econômica do Brasil.

Esta ferrovia constituirá a ligação final, num sistema contínuo de transportes que unirá o coração do País aos seus dois litorais: o Norte e o Sul. Ligará a rica economia industrializada do Sul ao enorme potencial do Norte — energético, mineral, agrícola, florestal. Através deste novo elo, o Brasil abraça-se a si mesmo: seus litorais e suas economias complementares.

A ligação do Norte com o Sul apresenta também uma conotação democratizante: investimentos deslocam-se para regiões menos favorecidas, conduzindo à interiorização tão reclamada pelas grandes desigualdades inter-regionais do País.

A construção de Brasília constitui um exemplo grandioso dos benefícios que a Nação recebe quando se volta para seu coração. A coragem daquele que a realizou há de ser exemplo digno e seguro neste momento.

A Ferrovia Norte-Sul insere-se entre as grandes iniciativas capazes de modificar os rumos do desenvolvimento do País.

**Ampliação de Excedentes para Exportação**

A ferrovia atenderá região de imensos recursos naturais, de grande potencial de desenvolvimento, potencial que tem sido levantado por diferentes

estudos, entre os quais se destacam os do PRODIAT. O mapa anexo procura destacar alguns aspectos deste potencial.

Neste mapa, vemos onde estão localizadas as diversas regiões; aqui, uma região extremamente estudada, que mostra onde se podem produzir grãos, onde se pode desenvolver a pecuária, onde se podem criar distritos industriais, etc.

Constata-se que a região apresenta disponibilidade de áreas adequadas a atividades agropecuárias superiores a 34 milhões de hectares. As áreas aptas ao cultivo de grãos superam os 15 milhões de hectares. em 1985, cerca de 2 milhões de hectares estavam sendo utilizados com arroz, feijão, milho e soja, que continuam sendo cultivados a um ritmo de expansão de 5% (por cento) ao ano.

A ferrovia seguramente viabilizará e estimulará a ocupação a taxas mais elevadas. Fretes compatíveis com a atividade agrícola permitem visualizar, em horizonte não remoto, a utilização de 6 milhões de hectares pelo menos, no plantio de grãos, que poderão gerar cerca de 13 milhões de toneladas anuais, principalmente de soja, milho e arroz.

Além de atenderem ao mercado interno, excedentes, exportáveis serão transportados aos portos de Itaquí, Vitória e Santos, onde, inclusive, através de fretes combinados com minério de ferro, poderão atingir competitivamente os mercados mais distantes.

É de se notar que um de nossos principais competidores, no mercado internacional de soja, ao avaliar o Brasil, conclui pelo seu grande potencial competitivo, em termos de terra, clima e tecnologia.

Porém afirma que, por deficiência de transportes adequados, o Brasil tão cedo não se tomará uma ameaça significativa aos seus interesses.

Uma crítica que se tem tomado corriqueira em relação ao projeto da Ferrovia Norte-Sul é a de que o Governo seria obrigado a investir cerca

de 30 bilhões de dólares, na região, para garantir a existência de 10 milhões de hectares de lavouras durante os próximos 15 (quinze) anos.

Esta é uma crítica totalmente falaciosa. Em primeiro lugar, admite um custo médio de incorporação de terras de cerrado da ordem de 3 mil dólares por hectare, que, na realidade, mesmo para implantação de cultura irrigada, é um custo elevado. O custo médio de incorporação de terras de cerrado, segundo o Ministério da Agricultura considerando-se os investimentos na abertura da terra, máquinas e equipamentos, benfeitorias, armazenamento e beneficiamento de sementes, é apenas US\$ 1.200 ha, ou seja, 40% (quarenta por cento) daquele alardeado pelos críticos da ferrovia.

Em segundo lugar, os críticos confundem o valor de investimento total ao longo de 15 (quinze) anos com o desembolso que o Governo teria de fazer. Na realidade, o necessário seria a garantia do financiamento dos investimentos, feitos essencialmente por produtores privados, e que exige recursos de cerca de 1,5 bilhão de dólares/ano. Este valor representa apenas 8,3% do total dos recursos destinados ao financiamento da agricultura em 1987. Deve-se ressaltar, ainda, que o financiamento à agricultura não é feito exclusivamente pelo Governo. A iniciativa privada, via setor bancário, é responsável por cerca de 25% do total dos recursos destinados ao crédito agrícola.

Percebe-se que a estimativa da existência de 10 milhões de hectares cultivados é perfeitamente factível, e exigirá recursos que podem ser levantados pelo Governo e pela iniciativa privada, uma vez que, já em 1987, estima-se um montante de 18,7 bilhões de dólares como o total de crédito para a agricultura em todo o Brasil.

**Desenvolvimento Regional — Potencial da Região**

O enorme potencial da região pode ser visualizado pelo quadro que segue.

**POTENCIAL ECONÔMICO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA NORTE-SUL**

Discriminação	Quantidade
<b>Potencial agro-silvo-pastoril</b>	
Área agricultável (ha)	15.000.000
Área irrigável (ha)	1.000.000
Produção de grãos (t)	36.000.000
Rebanho bovino (cabeça)	27.500.000
Produtos florestais (m <sup>3</sup> )	150.000.000
<b>Reserva mineral (medida em t)</b>	
Amianto	45.612.643
Calcário	563.904.709
Cobre	163.185.480
Dolomita	195.595.891
Fosfato	95.529.018
Níquel	184.792.662
Prata	155.528.920

FONTES: PRODIAT e Anuário Mineral Brasileiro, 1985.

O quadro impressiona pela grandeza dos números. Trata-se de volumes capazes de promover uma mudança no perfil econômico de um país.

Na demanda de transporte admitida para a ferrovia, apenas parte deste potencial foi considerado.

Além da produção de grãos, a região é também propícia a desenvolvimentos florestais. Levantamentos realizados consideram possível auferir-se produções da ordem de 3 milhões de toneladas anuais de celulose branqueada, a partir de reflorestamentos de eucaliptos ou coníferas.

A produção do carvão vegetal tem importância fundamental no uso racional de recursos florestais. Resíduos de desmatamento para plantios, subprodutos de serrarias, reflorestamentos poderão ser usados para este fim. O atual consumo brasileiro chega a 32 milhões de metros cúbicos. A Norte-Sul poderá se converter num importante abastecedor do parque gaseiro do Sul, que hoje enfrenta sérias dificuldades de suprimento.

Madeira para construção e cavacos para fins energéticos, atualmente em demanda no mercado externo, serão viabilizados pela presença da ferrovia.

Neste sentido, o Brasil já foi sondado como um possível fornecedor, para cerca de 3 milhões de toneladas/ano, de cavacos de madeira, destinados à geração de energia em países escandinavos.

O potencial mineral da região também é expressivo. Goiás apresenta claras indicações de ser uma extensão das formações geológicas de Minas Gerais: níquel, cobre, amianto, manganês, urânio, estanho ocorrem por toda a área, assim como vermiculita, calcário, dolomita e outros minerais.

A província mineral de Carajás, um dos mais volumosos e ricos corpos minerais conhecidos, torna-se, com a ferrovia, também integrada à área e à economia do Sul do País.

Por outro lado, a região conta com o extraordinário potencial energético dos rios Araguaia e Tocantins, o qual se eleva à faixa dos 20.000 MW.

A disponibilidade de insumos minerais, vegetais, associada à riqueza energética da região e ao transporte ferroviário, certamente ensejará o crescimento de expressiva atividade industrial.

Calcário para fins agrícolas, fertilizantes, cimento Portland, ferro gusa, ferro liga são algumas das potencialidades que desde já se destacam.

Pode-se prever, também, que indústrias de materiais de construção, equipamentos de irrigação, metais mecânicos leves, fundições (gusa e liga), rações balanceadas, agroindústrias (beneficiamento e industrialização final), curtumes, laticínios e carnes desenvolver-se-ão na região.

Amianto, ferro-níquel, manganês, carboreto de níquel, álcool, já em desenvolvimento na região, serão beneficiados pela ferrovia.

Parte das cargas da Belém—Brasília será desviada também para a Ferrovia Norte—Sul. Sabe-se que, em trechos desta rodovia, já transitam mais de 8 milhões de toneladas por ano.

#### Viabilidade da Infra-Estrutura

A ferrovia despertará o potencial da região, acelerando o crescimento de sua produção e, em consequência, de sua renda interna.

Espera-se que a ferrovia seja objeto de uma demanda de transporte que se inicia com 6,5 milhões de toneladas anuais, em 1990, e que atingirá 22,5 milhões, em 2005.

Este incremento de carga ferroviária está associado ao incremento da renda interna da região, que acreditamos poderia passar de históricos 7% a.a. para 14% a.a.

Este acréscimo de renda regional, promovido pela ferrovia, corresponde, ao longo de 15 anos, a 2,5 vezes o seu custo de implantação, estimado em 2,44 bilhões de dólares.

A ferrovia produzia, portanto, em 15 anos, um benefício de 2,5 vezes o seu custo.

Acreditamos que tais números sejam conservadores. Na década de 70, o estado de Minas Gerais, com a montagem de um mecanismo acelerador de desenvolvimento regional, o Instituto de Desenvolvimento Industrial (INDI), foi capaz de atrair para aquele Estado cerca de 9 bilhões de dólares, em uma década.

O programa consistia na identificação de oportunidade de investimento e de potenciais investidores e, em seguida, de forma ativa, na tentativa de atraí-los para aquela região. O sucesso foi enorme.

Mecanismos como este serão estruturados para a área em questão.

#### A Viabilidade Econômica da Transportadora

O quadro de cargas previsto para a Norte-Sul indica uma evolução do transporte segundo a escala:

- 1990 — 6.500.000 toneladas;
- 1995 — 10.400.000 toneladas;
- 2000 — 17.700.000 toneladas;
- 2005 — 22.631.000 toneladas.

Estes volumes serão conservadores, se comparados com o potencial da região.

Tais volumes propiciarão, à companhia transportadora, uma taxa interna de retorno de 16% ao ano, remunerando, de forma atraente, o capital a ser investido em material rodante no transporte das cargas previstas.

Estes investimentos ascendem a cerca de 203 milhões de dólares, em 15 anos.

Os níveis de fretes adotados foram de 0,017 US\$/TKU, situados na faixa dos atualmente praticados no País. Os custos operacionais considerados, variando de 0,014 US\$/TKU a 0,080 US\$/TKU, guardam correlação com custos unitários de ferrovias nacionais e internacionais destinadas ao transporte de granéis agrícolas.

#### O Modelo Institucional da Norte-Sul

Na constituição do modelo institucional da ferrovia, pretende-se inicialmente conservar, no âmbito da VALEC, a concessão e posse do leito ferroviário.

Futuramente, o Governo, através de licitação, entregará a uma companhia transportadora privada a operação da ferrovia. Esta empresa obterá lucros e pagaria fração destes lucros à VALEC. É o modelo rodoviário brasileiro usado na ferrovia.

A partir de certo ponto, com o crescimento destes lucros, a correspondente fração recebida pela VALEC atingiria patamares atraentes, que possibilitariam ao Governo iniciar a venda de suas ações ao público, procurando uma completa privatização de todo o empreendimento.

#### O Projeto da Ferrovia

A ferrovia projetada tem extensão de 1.570 km, raio modal de 1.150 m, rampas máximas compensadas de 0,6%, exceto nas imediações do Planalto Central, onde se admitem rampas de 1,2%. A velocidade máxima para os trens carregados é de 80 km. A bitola é larga.

O traçado da ferrovia desenvolve-se, em geral, em terrenos de topografia favorável, à exceção da subida do Planalto Central. Não possui túneis. Tem, aproximadamente, 20.000 metros de pontes, apenas 1,3% de seu traçado. A maior obra-de-arte é a ponte sobre o rio Tocantins, com 1.133 metros.

A Ferrovia do Aço possui 40% de seu traçado em túneis, viadutos e pontes.

O movimento de terra previsto é de 155 milhões de metros cúbicos, modesto em face da extensão da ferrovia.

Consumirá 3,5 milhões de dormentes, 210.000 toneladas de trilhos e 3,7 milhões de metros cúbicos de lastro.

O custo estimado destas obras é de 2,44 bilhões de dólares.

O plano de financiamento dos investimentos é baseado na participação de recursos que terão origem em diversas fontes e serão captados, ao longo do prazo de execução do projeto, segundo um plano pré-definido de aportes, a ser dinamicamente ajustado ao cronograma de implantação e às condições do mercado financeiro.

No elenco das prováveis fontes antevistas para participarem do plano de financiamento, destacam-se recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento, recursos captados junto a entidades privadas envolvidas no processo de implementação da ferrovia, antecipação de fretes por parte dos principais usuários, aproveitamento de incentivos fiscais, recursos provenientes de operações de crédito, além da participação do Tesouro Nacional.

O projeto está sendo conduzido pela VALEC.

#### A Empresa VALEC

A VALEC é uma empresa subsidiária do Ministério dos Transportes, tendo-se originado no grupo Companhia Vale do Rio Doce (CVRD), da qual foi adquirida. Na ocasião da aquisição, encontrava-se desativada. Através da VALEC, a Ferrovia Norte-Sul conta com a participação de técnicos da CVRD e recebe toda a experiência de uma das mais eficientes planejadoras e operadoras de ferrovias de todo o mundo.

A VALEC vem desenvolvendo o projeto da Ferrovia Norte-Sul com o apoio de destacados técnicos, que, em passado recente, comprovaram sua competência na realização da muito bem-sucedida Ferrovia dos Carajás. A VALEC, em seu trabalho, conta, ainda, com a consultoria das melhores firmas brasileiras do ramo (cerca de 35 empresas) e com o suporte da CANAC, subsidiária da Canadian National, uma das maiores e mais eficientes redes ferroviárias do mundo.

O trabalho realizado pela VALEC e por seus técnicos vem correspondendo às nossas melhores expectativas.

#### As Concorrências das Obras

As concorrências públicas para as obras da ferrovia desenvolveram-se segundo os preceitos le-

gais e obedeceram aos termos do Decreto-Lei nº 2.300/86.

A equipe que as dirige destacou-se em passado recente, em obras de grande importância, pela integridade e competência de seus membros.

A ponte sobre o rio Tocantins, na localidade de Estreito, teve sua licitação concluída. A construtora Beter ganhou a concorrência, disputando com quatro outras concorrentes.

Foram também colocados em concorrência pública, nos termos do Decreto-lei nº 2.300/86, os 800km iniciais da ferrovia.

Ao final de um processo que obedeceu rigorosamente a todas as prescrições do citado decreto, inclusive facultando-se ampla cobertura pela imprensa de todos os passos dados, fomos informados da possibilidade de que ajustes prévios entre os licitantes pudessem ter ocorrido.

Imediatamente anulou-se a concorrência, numa demonstração de que completa transparência deverá ser a marca das obras da Norte-Sul. Todas as providências, visando a elucidar completamente a questão, foram tomadas. Comissão de Sindicância, Inquérito na Polícia Federal e Comissão Parlamentar de Inquérito foram instalados, mostrando que o Executivo e o Legislativo se unem para esclarecer a opinião pública.

Uma nova licitação será preparada, e os cronogramas estão sendo ajustados para manter a data final do projeto — fevereiro de 1990.

**O Plano Nacional de Viação e a concessão da Ferrovia Norte-Sul**

A concessão da Ferrovia Norte-Sul não fere o Plano Nacional de Viação (PNV), aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

Este Plano não constitui uma meta fixa programática de obras a realizar, nem prevê recursos financeiros para sua concretização. A própria exposição de motivos que o encaminhou ao Presidente da República, em 1972, ressalta seu caráter de fixar "princípios e normas que sejam orientadoras e disciplinadoras de todo o sistema nacional de viação".

Em seus anexos, pode-se ver que apenas as hidrovias, ferrovias, portos, etc., listados nos quadros, foram considerados para fins do Plano Nacional de Viação (PNV).

De lá para cá, inúmeras rodovias, e a própria Ferrovia dos Carajás, foram executadas, e, em alguns casos, posteriormente incorporadas, por lei, ao PNV.

É absurdo supor-se que para se outorgar concessão à construção de uma ferrovia fosse necessário a promulgação de uma lei, como condição precedente.

"Quem vencer a batalha dos transportes vencerá a dos mercados". Esta é a premissa nos países mais industrializados.

A reabertura democrática no País devolve, após 20 anos, a possibilidade de se prosseguir na conquista do Centro-Oeste, iniciada com a construção de Brasília e da Rodovia Belém-Brasília.

A Ferrovia Norte-Sul é uma exigência de integração nacional e incorpora à economia do País um grande potencial agropecuário e agroindustrial.

Historicamente, no Brasil, somente a democracia permite que regiões menos desenvolvidas recebam investimentos maiores para completar sua infra-estrutura. Foi assim no governo de Juscelino Kubitschek, com a construção de Brasília, da Belém-Brasília-Acre, com a constituição da Sudene e do Banco do Nordeste, e com a construção do açude de Orós.

Está sendo assim.

Nesse momento, de mais ampla liberdade democrática no País, investimentos são colocados novamente em favor de regiões como o Nordeste, o Norte e o Centro-Oeste.

São exemplos, justamente, a Ferrovia Norte-Sul, a Ferrovia Leste-Oeste, a eclusa de Tucuruí e o plano de irrigar 1 milhão de hectares no Nordeste.

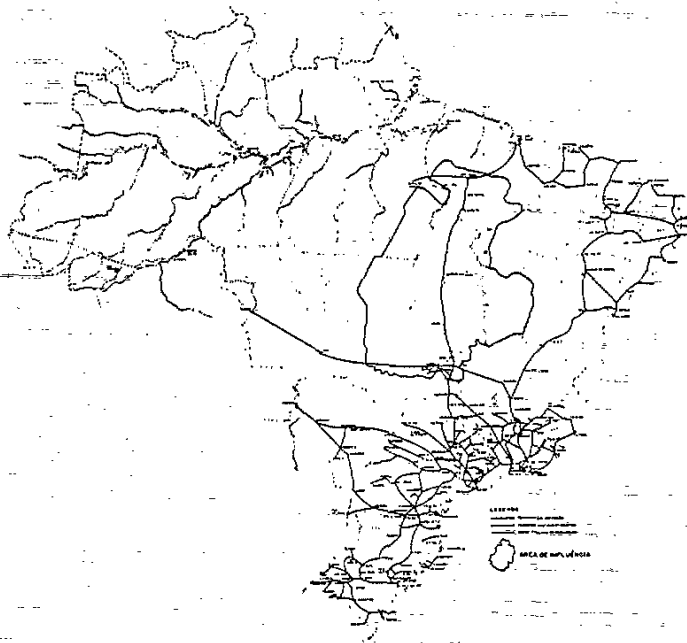
O jornal **Folha de S. Paulo** publicou ontem, neste domingo, uma pesquisa entre paulistanos sobre a Ferrovia Norte-Sul. Chamo a atenção dos Srs. Senadores. Não foi uma pesquisa feita, por

exemplo, em Goiás, Mato Grosso ou Maranhão, na área de influência da Ferrovia. E que dizem os paulistanos? Na faixa de até cinco salários mínimos, a mais pobre e sacrificada, 43% (quarenta e três por cento) acham que a Norte-Sul deve ser construída, contra 48% (quarenta e oito por cento) que são contrários. Acrescente-se aos favoráveis 3% (três por cento), que opinam pela construção, mas não agora, o que ampliaria o percentual de favoráveis para 46% (quarenta e seis por cento). Ora, ficamos muito satisfeitos, a considerar a oposição da maioria dos órgãos de opinião no Estado de São Paulo e, mais satisfeitos, porque nas camadas mais baixas da população brasileira, de todos os quadrantes, a Ferrovia Norte-Sul encontra ressonância como a alavanca de desenvolvimento econômico. Fica o registro.

Agradeço a atenção de todos. Muito obrigado. (Palmas.)

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO TAVARES EM SUA EXPOSIÇÃO.*

**SISTEMA FERROVIÁRIO NACIONAL**



**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Passamos à fase das interpeleções.

Concedo a palavra, por 10 minutos, ao nobre Senador Carlos Chiarelli.

**O SR. CARLOS CHIARELLI** (PFL — RS. Sem revisão de orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores e ilustre Ministro dos Transportes, Dr. José Reinaldo Tavares:

Em primeiro lugar, como requerente inicial da presença de V. Exª nesta Casa, não posso deixar de registrar o fato auspicioso, em termos de relacionamento entre o Executivo e Legislativo, sobretudo desse intuito maior de elucidação dos fatos,

em que V. Exª, desde o primeiro momento, foi claro e objetivo, no sentido de dizer da sua disposição, que ora se comprova, de abrir mão de qualquer prazo regimental, tão pronto aqui se aprovasse o requerimento, como ocorreu na primeira reunião posterior à sua formulação. V. Exª, consultado pelo Presidente Humberto Lucena, se dispôs a vir, de maneira pública, clara e democrática, discutir com o Senado da República e com o Congresso Nacional os temas referentes à área dos transportes. Por isso, o meu registro e os meus cumprimentos, que, também, os faço em razão da fatura de dados com que apresenta a justificativa da ação que desenvolve no Minis-

tério e, particularmente, dos planos, projetos e programas que está a empreender ou que se propõe a empreender naquela pasta, sob sua jurisdição e gestão. No entanto, para que a Casa cumpra rigorosamente as suas funções e V. Ex<sup>a</sup> preste os esclarecimentos que a opinião pública brasileira, através do Poder Legislativo, deseja conhecer sobre a magnitude de temas como esses que aqui trouxe ao nosso conhecimento, passo a formular as perguntas que arrolei, das quais, ao final, posso colocar cópia à sua disposição para, quem sabe, se entender necessário, servir de roteiro, a fim de que não precise estar tomando nota no decurso da minha arguição.

Vimos, pela sua própria informação e pelo que consta do texto da Lei nº 2.917, de setembro de 1973, que a Ferrovia Norte-Sul não consta no Plano Nacional de Viação. Sabemos que a Constituição Federal, em seu art. 8º, define atribuições e competências e entre elas estabelece a necessidade dessa predefinição, em termos da regulamentação que a própria lei referiu. Tudo isso na busca efetiva de permitir uma integração do sistema de transportes, inclusive no que diz respeito à modalidade ferroviária.

Sr. Ministro, já que a ferrovia não integra o Plano Nacional de Viação, não seria necessário que o fizesse, ao contrário da manifestação final do seu depoimento, onde se lê que seria absurdo, quem sabe, prever a promulgação de uma lei para levar a cabo uma obra como essa. Não seria mais adequado, em face da larga fundamentação a respeito da matéria, que se antecipasse a decisão de um projeto de lei ao Congresso, juntando tantos e tão variados argumentos, fecundamente, aqui, distribuídos por V. Ex<sup>a</sup>, para que, discutida a matéria, viesse a ser alterado o Plano Nacional de Viação com a dinamicidade que lhe é própria, já que não é um plano estático, a fim de que se pudesse incluir uma ferrovia, que tem tanta força e é capaz, inclusive, de causar esse debate de tão elevado propósito como esse, de integrar uma grande região brasileira?

Sabemos, perfeitamente, que o modelo da Ferrovia dos Carajás pode ser invocado como antecedente para a exclusão. A título de registro, apenas deixamos o fato de que se trata de uma ferrovia chamada tipicamente industrial e, por isso, com peculiaridades próprias. Sobre isso queremos ouvir a resposta de V. Ex<sup>a</sup>, que haverá de ser elucidadora.

Segundo se sabe, ou se pretende saber, no rol dos debates, já travados, a nível de opinião pública, no costumeiro trabalho de montagem das concorrências, o preço piso, o preço referencial, o preço médio, ou o preço padrão é sempre medido e dimensionado em razão do projeto ultimado. Havia ou há projeto ultimado — no caso havia — ou haveria, quando se lançou o edital, ou apenas, o anteprojecto elaborado com determinados padrões técnicos, mas ainda não susceptível de ser conceituado, nos moldes rigorosos do entendimento, como projeto capaz de atender às exigências indispensáveis para tal conceituado? Se não havia o projeto ultimado, como estabelecer o preço médio ou o máximo, quando se sabe que o preço varia de obra para obra, de região para região, de projeto para projeto?

Sr. Ministro, segundo se tem dito e reiterado, o maior objetivo da Ferrovia — V. Ex<sup>a</sup> foi absoluta-

mente necessariamente insistente, eu diria, inclusive, brilhantemente insistente — o principal objetivo da Ferrovia é levar condições de desenvolvimento a uma região social e economicamente deprimida, dentro de uma política global de integração nacional e de busca incessante de vencer disparidades regionais. Por isso, objetivamente, o Plano de Desenvolvimento Regional Integrado, atingindo a área geoeconômica, política e cultural da Ferrovia, de traçado estimado em cerca de 1.600km, se não me falha a memória, está concluído para que se possa ter uma avaliação concreta e uma projeção real dos resultados, ou estamos trabalhando, ainda, com elementos, digamos assim, preliminares, com achegas que não constituem o plano-programa-global de desenvolvimento, que nos permitisse, mais do que uma simples antecipação de resultados otimistas, uma projeção concreta nascer de um diagnóstico bem aprofundado? Se não está ultimado, em que fase se encontra, como está sendo feito, por que técnicos, desde quando e sob responsabilidade de que órgão? Se não está pronto, não seria melhor aguardar seu término, para poder emitir juízo do valor concreto sobre a obra, seus efeitos, consequências e resultados, permitindo uma discussão mais sólida e um equacionamento mais firme?

De outra parte, Sr. Ministro, sobre o projeto em si da Ferrovia, está ele ultimado? Não mais o plano do desenvolvimento integrado, o projeto da Ferrovia — se está ultimado, quem o fez em quanto tempo? Partindo da premissa lógica de que se trata de uma obra de porte inquestionavelmente macroscópico, tem a pretensão legítima, compreensível e elogiável pretensão de mudar o mapa econômico e até mesmo o quadro social deste País.

V. Ex<sup>a</sup> referiu, *en passant*, às folhas 28, que o custo estimado das obras é da ordem de 2.044 bilhões de dólares. Esse, Sr. Ministro, é o investimento global, acabado, para que a Ferrovia esteja iniciada e concretizada, pronta para funcionar, de cabo a rabo?

Como foram escolhidas, Sr. Ministro, as empresas de consultoria, às quais V. Ex<sup>a</sup> se refere e que têm tanta importância na montagem preliminar dos estudos? Quais são elas e de que forma foram remuneradas?

Sr. Ministro, V. Ex<sup>a</sup> nos diz aqui, às folhas 29, que a VALEC veio aqui incluída no processo dessa construção. Disse-nos que ela estava desativada, e disse-nos que ela tem um patrimônio histórico, por ter sido um ramal da Vale do Rio Doce, com tradição no setor. Por essa razão, foi ela escolhida para tal execução?

Anteriormente, em outros empreendimentos ferroviários, não se tinha tido tal idéia? Qual a motivação, além dessa experiência na Vale do Rio Doce, que levou a essa revitalização, a esse renascimento da VALEC, para tomar a seu encargo um empreendimento desse porte?

V. Ex<sup>a</sup> também nos disse que, na Constituição do modelo institucional da Ferrovia, pretende-se, inicialmente, conservar, no âmbito da VALEC, a concessão e posse do leito ferroviário. Portanto, é a VALEC detentora da concessão da execução da Ferrovia Norte-Sul, e já o era quando lançou o edital, ou não era? Penso que sim e, se já o era, foi com base em que ato? Com que data e com que motivações e onde publicado a outorga dessa concessão à VALEC?

Sr. Ministro, aqui nos estimula a idéia do mais amplo, claro e objetivo processo de elucidação. Por isso, procede a informação de que a proposta, presumivelmente, pré-combinada das empreiteiras a que V. Ex<sup>a</sup> fez referência, corajosamente, no seu depoimento, era ou seria do conhecimento da VALEC, do Ministério, de V. Ex<sup>a</sup>, ou de outros escalões governamentais? Há essa afirmação em vários órgãos de imprensa. Precisamos ter a resposta concreta e afirmativa de que a fórmula apresentada e denunciada, motivadora da anulação, não era conhecida pelo Governo até que se deflagrou o processo corretivo.

Tem procedência, Sr. Ministro, a denúncia de que havia empresas concorrentes instalando-se, antes do julgamento, na área em licitação? Em sendo verídico, tal fato é usual? Não o sendo, é punível? De onde viriam, Sr. Ministro, ou virão os recursos para execução da obra, posto que a Exposição de Motivos quantifica-os sem mostrar a natureza originária da captação? V. Ex<sup>a</sup> nos dá um rol de identificações — incentivos fiscais, operações de crédito — e a pergunta que se faz: há créditos externos que seriam utilizados, pelo Brasil, nesta hora de moratória e de renegociação da dívida, com vistas à implantação dessa obra desse porte? Qual a integração de recursos das empreiteiras na capitalização de recursos para execução?

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — O tempo de V. Ex<sup>a</sup> está esgotado, nobre Senador.

**O SR. CARLOS CHIARELLI** — Já que V. Ex<sup>a</sup> o diz, respeito o regimento e aguardo as respostas do Sr. Ministro.

**O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES** — É com prazer que respondo a S. Ex<sup>a</sup> Senador Carlos Chiarelli, que, na verdade, fez um grande número de perguntas.

Sobre a primeira, no PNV, consultamos diversos escritórios de advogados para nos darem a sua opinião, e a opinião dos escritórios é a de que o Presidente da República tem poderes constitucionais para outorgar a concessão, e tal outorga não contraria, de forma alguma, o disposto no Plano Nacional de Viação. Olhando para trás, vemos que diversas obras no Brasil, e aqui foi citada a Ferrovia de Carajás, também não faziam parte do Plano Nacional de Viação. É essa Ferrovia é igual à Norte-Sul, na verdade; ela transporta um grande número de passageiros, diariamente; está induzindo um processo de desenvolvimento muito grande no Maranhão, com a instalação de diversas indústrias e de alguns projetos novos naquela região. Essa mesma Ferrovia já participou do Plano — a Ferrovia Norte-Sul, juntamente com a Leste-Oeste, nesse mesmo traçado que está aí, ela já participou do Plano Nacional de Viação de 1934, do Presidente Getúlio Vargas. De forma que a nossa opinião, com base nos documentos que temos de diversos escritórios e na experiência brasileira, é a de que o Presidente tem poderes constitucionais e assim fez, entregando à Valec, através do Decreto nº 94.176, de 2 de abril de 1987, a concessão e a exploração dessa ferrovia.

Quanto ao Projeto Jari, nós trouxemos inclusive aqui algumas partes, para que todos possam ver um pouco, porque uma das coisas que jogam muito contra a ferrovia é que não há projeto, não

há estudo, não há nada. O projeto existe, a concorrência foi feita dentro do Decreto-lei nº 2.300, isso será facilmente verificável na Comissão de Sindicância, ou nas Comissões de averiguação que virão aí, para verificar a concorrência. Existia um projeto básico, foi feita a licitação, com dois preços, além do básico: tinha um preço máximo para evitar que as empresas se reunissem num cartel e jogassem o preço da concorrência para cima, que estipulou 10% acima do preço básico, e esse preço superior foi o de construção da Ferrovia de Carajás, portanto, o preço de uma ferrovia feita naquela região há pouco tempo, com a mesma eficiência que se pretende fazer com a Ferrovia Norte-Sul. E foi estipulado um preço de 10% para baixo, que é um preço mínimo, para evitar que as empreiteiras, no afã de ganhar essa concorrência, aviltassem demais o seu preço e ficassem sem condições, depois, de executar o trecho.

Agora mesmo, estamos rescindindo diversos contratos da Rodovia Porto Velho/Rio Branco, exatamente por esse problema. Houve uma concorrência, as empreiteiras deram preços muito baixos e, hoje, não têm condições de fazer a rodovia. Fizemos a rescisão dos contratos, e estamos elaborando uma nova licitação. De forma que há projeto.

Quanto ao plano de viabilidade, essa região é uma das mais estudadas do Brasil, a do Centro-Oeste. O estudo do PRODIAT foi feito durante 4 anos — nenhuma região brasileira teve esse tipo de estudo — e mostrou ali todas as terras que existem para agricultura, para pecuária, todos os recursos naturais daquela região, um trabalho intenso que foi feito, inclusive, com a participação da OEA.

Os estudos de viabilidade que estão sendo feitos levam em conta o PRODIAT. Foi por isso que pudemos fazer toda essa viabilidade da Ferrovia, da área da Ferrovia. Porque o PRODIAT, um dos melhores estudos regionais já feitos no Brasil, permitiu isso.

Até pedi que trouxessem os volumes do PRODIAT para que todos tomassem conhecimento, pois uma enorme pesquisa foi feita naquela região, por técnicos os mais competentes, que envolveram.

Os Ministérios do Interior, da Agricultura, dos Transportes, o pessoal da PORTOBRÁS, da SUDAMAM de todos os Estados, e esses estudos continuam sendo feitos até hoje nas áreas estaduais.

O custo total de 2 bilhões, 440 milhões de dólares, é o custo da infra-estrutura pronta para ser iniciada a operação, aí estão levados em conta os desvios, toda a linha, todo o sistema de comunicação, tudo o que é preciso fazer para funcionar. Isso, respondendo a sua pergunta sobre se esses dados representavam o custo total da ferrovia.

Quanto às empresas de consultoria, ao aproveitarmos a VALEC, pensávamos em utilizar o melhor, e o pessoal que fez o melhor exemplo de ferrovia construída no Brasil foi o que fez Carajás, uma grande obra que deu certo no Brasil, não teve maiores problemas em sua construção, foi construída em prazo recorde e com uma coisa bastante diferente das outras: ela custou menos 200 milhões de dólares do que o custo orçado, uma das poucas obras, no Brasil, que custaram menos do que o custo de seu projeto. Foi por

esse motivo que colocamos o pessoal da Vale do Rio Doce para trabalhar nessa Ferrovia. Nós não tivemos conhecimento nenhum, e eu acredito que a sociedade brasileira, acredito que os Srs. Senadores, de qualquer ato imoral na construção daquela ferrovia, de qualquer ato doloso. Eu nunca ouvi. O pessoal que executou esta Ferrovia dos Carajás, no valor praticamente idêntico à dessa, saiu com a cabeça erguida e com a sua reputação intocável. Então, foi essa a nossa intenção, quando associamos esse pessoal à construção da Ferrovia Norte-Sul, era trazer um pessoal da mais comprovada honestidade e com tarimba no serviço público.

A idéia, também, de aproveitar uma companhia já existente era para evitar criar uma nova empresa pública no País, o que isto seria um mal. E a nossa intenção, no futuro, é privatizar essa empresa, de forma que, mais tarde, desapareça do organograma do Ministério dos Transportes, como já desapareceu do organograma do Ministério das Minas e Energia.

Ao trazer a VALEC para o Ministério dos Transportes, fizemos um convênio com a Vale do Rio Doce, que permitiu trazer, então, o serviço de consultoria que a Vale já tinha na construção e operação de suas ferrovias. São cerca de 35 empresas consultoras, da maior experiência no Brasil, e também uma consultora Canadense que detém a melhor tecnologia de construção ferroviária no mundo, e que trouxemos para garantir que o Projeto fosse bom, que os custos fossem aqueles, e para que não tivéssemos problemas de fazer uma ferrovia sem projeto e que essa ferrovia acabasse custando mais do que o custo estimado.

A pergunta é se seria do conhecimento do Ministério ou da VALEC o possível acordo entre as empresas. Podemos garantir a V. Ex. que não, não tínhamos o menor conhecimento, e, quando soubemos, pela manhã, passamos o dia inteiro tentando verificar o que havia acontecido, se aquilo realmente era real, se não era, e verificar se a denúncia tinha procedência. Verificado isto, convencemo-nos de que, realmente, havia indícios de acordo entre as empreiteiras. Sobre esse acordo, é necessária uma explicação para evitar, um pouco, as interpretações que foram dadas.

Essas empresas já haviam ganho a concorrência, porque já havia sido ultrapassada a fase da nota técnica. Essas empresas, que havia ultrapassado essa fase, eram vinte e uma. Eram dezoito lotes. Nenhuma empresa podia ganhar mais que um lote. Então, as dezoito primeiras classificadas tinham condição excepcional de ganhar a concorrência, praticamente, já haviam ganho a concorrência. Em segundo lugar, não foi um acordo para aumentar os preços. Tínhamos um nível a 10% acima e 10% abaixo do preço básico, que, legalmente, pelo edital, as empresas podiam ofertar, e nós, legalmente, pelo edital, podíamos aceitar, também. Elas não colocaram o preço mais alto, nem o preço básico, colocaram o preço mínimo, uma diferença de 20%, que, em milhões de dólares, é um recurso bastante considerável. Portanto, o que nos parece é que houve um acordo para uma distribuição de lotes mais conveniente, talvez de acordo com a localização de obras que elas estejam fazendo neste momento, ali perto, ou de outro tipo de consideração, porque os lotes não eram iguais. Foi isso que houve,

mas não podíamos admitir que qualquer sombra de dúvida desse tipo pudesse haver sobre a Ferrovia Norte-Sul, e anulamos, imediatamente, e informamos, através de nota oficial, apurado o conluio por essas diversas comissões de sindicância, inquéritos na Polícia Federal e outros, e identificados os responsáveis, estes seriam punidos quem quer que fosse, e as empreiteiras também que, comprovada sua participação naquele acordo, estariam impedidas de participar de nova licitação.

Tomamos conhecimento também, já em cima da abertura de preços, aliás, no mesmo dia, que haviam empresas se instalando na área. Quando nos mostraram a denúncia e o nome de algumas empresas de consultoria, estas realmente, tinham obrigação de estar ali, estão fazendo um projeto e estão morando, ali, os seus técnicos, mas falou-se também numa das empresas de construção que estaria tomando providências para instalação. Isso é um indicio de que, realmente, houve esse acordo, que nos leva a crer, cada vez mais, que houve esse acordo que, sem dúvida alguma, as comissões de sindicância vão esclarecer.

Os recursos são esses que já mostrei. E nós temos duas fontes básicas: o Fundo Nacional de Desenvolvimento e o Orçamento Plurianual de Investimentos. Nos recursos externos nós não estamos, neste momento, pretendendo obtê-los. Nós queríamos completar um pouco mais e para isso pedia licença à Mesa.

Nós vemos uma insistência extraordinária sobre esses estudos de viabilidade da ferrovia. Parece que o problema da viabilidade tornou-se a coisa mais importante que existe neste País. E nós vimos, e todos os Srs. aqui sabem, o que todas essas obras somaram e, por exemplo, a dívida externa brasileira vai a mais de 100 bilhões de dólares, quase nenhuma delas teve estudo de viabilidade, e ninguém reclamou.

Lançamos, outro dia, a idéia do trem na ligação Rio-São Paulo, e não ouvimos nenhuma reclamação nem procurando estudo de viabilidade, nem coisa parecida. E todas essas ferrovias que foram construídas no Brasil inteiro e que propiciaram o desenvolvimento no Sul do País, também não tiveram estudo de viabilidade. A Norte-Sul tem estudo de viabilidade; é necessário fazê-lo, é importante fazê-lo, porque mostra que essa região, realmente, é um grande potencial e não podia deixar de ser, pois é uma região duas vezes maior do que São Paulo, do tamanho da França, que é um areal, não serve para nada.

Esse problema dá batalha dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento, os 12 bilhões de cruzados que precisamos, este ano, virou uma verdadeira batalha, tenha o recurso ou não tenha.

Agora mesmo, nós estamos vendo, para salvar o Banco de Crédito Real de Minas Gerais e a Caixa Econômica de Minas Gerais, o Governo está colocando — e tinha que colocar, não se pode deixar de ajudar um Estado nessa situação, numa hora dessas — 12 bilhões de cruzados. O mesmo valor que, polemicamente, vêm sendo discutido para a Ferrovia Norte-Sul. E esse dinheiro que está sendo colocado lá não cria nenhum emprego, não desenvolve nenhuma região, não agrega nada ao Produto Bruto Brasileiro. Nada. É apenas para consertar o problema da especulação imobiliária.

De forma que, o Brasil tem recursos e teve no tempo de Juscelino; as críticas eram as mesmas. E tem, agora, basta querer fazer. Não se irá resolver o problema da crise brasileira ficando parado, esperando as coisas acontecerem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sr. Ministro José Reinaldo Tavares, o tempo de V. Ex<sup>a</sup> está esgotado. (Pausa.)

Perguntaria ao nobre Senador Carlos Chiarelli, se não gostaria de encaminhar ao Sr. Ministro o restante das perguntas, que poderiam ser respondidas depois.

**O SR. CARLOS CHIARELLI** — Não. Não vou encaminhar o restante Sr. Presidente. Só tenho uma pergunta a fazer ao Sr. Ministro, mas estou preocupado com os 5 minutos da tréplica; vou usar 30 segundos:

Sr. Ministro, com relação às obras usuais, e de preocupação do restante do País, V. Ex<sup>a</sup> deu a idéia de que muitas delas estão sendo atacadas, como a recuperação da malha ferroviária, da malha rodoviária. Sem qualquer **partis pris** com relação ao regionalismo da execução da obra, que me parece muito útil — digo isto como homem do Sul — guardados todos os requisitos técnicos, assegurada a plena idoneidade administrativa e o cumprimento dos princípios morais e jurídicos, gostaria de inquiri-lo sobre esse aspecto e as demais obras, não apenas as novas, mas as de conservação daquilo que temos — sobretudo as malhas ferroviária e rodoviária — recursos para, simultaneamente, podermos atacar as obras elencadas como novas, entre as quais a Ferrovia Norte-Sul, e a conservação do que temos? É apenas isso, e agradeço imensamente as respostas de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Ministro José Reinaldo Carneiro Tavares.

**O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES** — Na área rodoviária, estamos fazendo esse programa de recuperação, de reconstrução. De acordo com o programa, são 5 mil quilômetros por ano. E quem anda nas rodovias brasileiras é testemunha do esforço que temos feito na reconstrução — todos os que transitam — tenho recebido diversos Parlamentares e eles são os primeiros a afirmar que vêem o trabalho em todo o País, no interior de todo o País.

Na área portuária, iniciamos duas obras quase que de Santa Engrácia, o Cais de Valão — Paqueta, e Santos, que é uma obra falada há tantos e tantos anos, mas nunca iniciada. Nós a iniciamos agora. E iniciamos a ampliação do Cais de Paranaguá também. Vamos investir muito este ano, nos portos brasileiros, com recursos ociosos do Fundo de Marinha Mercante.

Iniciamos a conservação de toda a Rede Rodoviária Federal, são mais de 50 mil quilômetros, hoje estão em operação com empresas bem pequenas, diversas obras delegadas aos Estados, que fazem a conservação rotineira o que não era feito há muitos anos.

E sobre a Rede Ferroviária Federal, vou citar apenas um testemunho do que temos feito. É o relatório da Diretoria da Rede Ferroviária Federal, presidida pelo ex-Presidente Osires Guimarães, que diz o seguinte:

"Especial menção cabe, nesta oportunidade, ao apoio prestado à Rede Ferroviária

Federal, pelo Sr. Ministro dos Transportes, Engenheiro José Reinaldo Carneiro Tavares, refletindo o seu posicionamento em prol do desenvolvimento ferroviário nacional."

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro José Reinaldo Carneiro Tavares:

V. Ex<sup>a</sup> citou tanto o passado que isso me permite pensar que V. Ex<sup>a</sup> não entendeu a importância deste momento, e também não entendeu os motivos por que hoje muitos criticam a construção da Ferrovia Norte-Sul. O que nós estamos querendo é fazer democracia; o que nós estamos querendo é acabar, de uma vez por todas, com obras decididas por ordem superior.

Queria, inclusive, consultar o Sr. Presidente se seria possível adotarmos aquela outra praxe — acho que o Plenário ganharia muito que durante os 25 minutos pudéssimos dialogar mais; eu faria perguntas ao Sr. Ministro e ele responderia, ele me perguntaria, eu o responderia. Parece-me que seria melhor para o Plenário. Se o Sr. Ministro estiver de acordo, eu preferiria desta forma.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nobre Senador Affonso Camargo, justamente V. Ex<sup>a</sup> conhece as normas regimentais a que já me referi, mas a solicitação de V. Ex<sup>a</sup> dependerá, evidentemente, da aquiescência do Sr. Ministro. Se S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Ministro estiver de acordo... (Pausa.)

**O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES** — Por minha parte, se o Senador Affonso Camargo quiser assim, concordo.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — O seu pleito foi deferido.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** — Acho que todos ganharão.

Com relação ao seu documento não vou, aqui, evidentemente, querer cotejar a sua administração com a minha, mas essa frase: "Acreditamos mesmo que nunca, em tempo algum, em lugar algum, um Ministro tivesse que enfrentar uma realidade igual", eu diria que eu certamente a enfrentei 11 meses antes, no mesmo Governo de V. Ex<sup>a</sup>. Mas não vou ater-me a isso, porque V. Ex<sup>a</sup> sabe e os nossos auxiliares também, — os seus auxiliares, na maioria, foram meus auxiliares — as equipes do DNER, da Rede da PORTOBRÁS sabem que o ano de 1985 foi frutífero e que muito do que V. Ex<sup>a</sup> pôde fazer em 1986 foi uma seqüência de trabalho já realizada em 1985. Mas não vim aqui para criticar a gestão de V. Ex<sup>a</sup>, queria exatamente que V. Ex<sup>a</sup> entendesse a nossa posição de Senadores e, basicamente, a minha posição de Senador e ex-Ministro dos Transportes.

Com relação a algumas respostas, já dadas ao elenco de perguntas, por sinal muito bem feitas pelo Líder do PFL, Senador Carlos Chiarelli, eu gostaria de fazer algumas observações, e V. Ex<sup>a</sup> pode interromper-me quando quiser.

Esse problema do Plano Nacional de Viação que vou abordar, que é o problema da legalidade, V. Ex<sup>a</sup> falou que alguns escritórios tinham dado uma opinião de que não haveria necessidade da Ferrovia Norte-Sul constar do Plano Nacional de

Viação. Para nós, não é problema de escritório, não é problema técnico, é problema de processo de Governo democrático. É por aí que nós estamos querendo colocar. Não é dizer que errou ou que é efetivamente ilegal. O que nós gostaríamos é que tudo isso fosse feito através do Congresso Nacional, porque antes era outro regime e nós não podemos nos basear no regime anterior. V. Ex<sup>a</sup> mesmo, no final do seu documento fala: "Depois de 20 anos, agora é que se restaura a democracia...". Pois exatamente depois desses 20 anos, é que nós queremos uma forma nova de se governar.

O problema do preço-base me causa estranheza — e até me faz pensar, mais uma vez, que a obra está sendo feita às pressas, esta decisão de tomar como preço-base da Ferrovia Norte-Sul, o preço-base da Ferrovia de Carajás. Parece-me que seria muito mais tecnicamente recomendável que cada ferrovia tenha estudos suficientes para se fazer o preço-base.

Com relação ao fato do acordo — se eventualmente houve acordo, que V. Ex<sup>a</sup>, inclusive, já disse aqui que acredita que houve — ter sido feito pelo preço mínimo, eu queria lhe dizer que, pelo que se sabe da história dos acordos de empreiteiras, sempre se fizeram no preço mínimo; nunca se fizeram em termos de preço máximo. Quando o preço-base dá margem a se propor o preço mínimo, todas propõem o preço mínimo. E aí é que se faz o acordo.

E me estranha também V. Ex<sup>a</sup>, no final, ter afirmado claramente que esse problema de viabilidade econômica é um negócio que todo mundo está falando, mas que não tem importância. Se for esperar estudos de viabilidade econômica nós não faríamos nenhuma obra no País.

Realmente, eu gostaria que mudássemos a maneira de governar e procurássemos cuidar melhor do dinheiro do povo. Porque esta Tribuna, Sr. Ministro, é exatamente a que nós usamos por procuração, por delegação de voto, para defender o dinheiro popular, pois governar é cuidar bem do dinheiro do povo.

Eu queria dizer, fundamentalmente, aos meus colegas de Goiás, do Maranhão, do Pará, do Mato Grosso, que eu não aceito, de forma alguma, que se queira fazer, a partir desse problema da Ferrovia Norte-Sul, uma manobra divisionista brasileira. Não aceito por vários motivos e, principalmente, pelo seguinte: eu não estou me comportando naquela linha do "faça o que eu digo, mas não faça o que eu faço". Pelo contrário, eu quero que façam o que eu digo e que façam o que eu fiz, porque quando Ministro dos Transportes, eu fui atropelado pelo Secretário de Indústria e Comércio do Paraná, que queria fazer a Ferrovia da Produção lá no Paraná — que antes era a Ferrovia da Soja — também numa linha de "vamos fazer o quanto antes, sem maiores estudos". Eu me neguei a aceitar aquela forma de fazer a Ferrovia e me desgastei, no meu Estado, por causa disso.

E nomeamos na ocasião e tenho aqui a portaria — uma comissão formada por dois técnicos da Rede Ferroviária Federal, que é quem entende de ferrovias no Ministério dos Transportes, dois técnicos do GEIPOT, que é a nossa empresa de planejamento, e por dois técnicos da Secretaria de Transportes do Paraná que, durante sete meses, procuraram estudar a viabilidade daquela fer-

rovia. E só em janeiro, na hora em que eu estava saindo do Ministério, quando o transferi a V. Ex<sup>a</sup>, que eles me entregarem um estudo profundo, no qual ainda pediam dados adicionais para examinar, de uma maneira definitiva, aquela viabilidade. Digo isso para não pensarem que estou fazendo jogadas menores de interesse de um Estado contra outro Estado, porque nós, aqui, o corpo todo, representamos, na verdade, o Brasil, e queremos que haja desenvolvimento em todas as regiões brasileiras.

A responsabilidade desta Tribuna é que fez, inclusive, com que eu me preocupasse, na medida em que é um Ferrovista sobre a qual nunca o Presidente José Sarney falou comigo; em nenhum momento dos meus 11 meses de Ministério, Sua Excelência falou comigo sobre a ferrovia Norte-Sul; em nenhum momento eu ouvi qualquer técnico do Ministério falar comigo sobre a Ferrovia Norte-Sul. Isso não quer dizer que ela não possa ser feita mas enquanto eu fui Ministro, ela não foi falada. E, de uma hora para outra, ela surge e começaram a surgir alertas: O clube de Engenharia do Rio de Janeiro levantou dúvidas e, em virtude disso, na minha função fundamental de Senador, eu o trouxe ao Plenário desta Casa, e começamos a discutir o assunto.

Temos compromissos, Ministro José Reinaldo Carneiro Tavares, com o povo. Antes de minha eleição como Senador, em 15 de novembro, eu era Senador biônico, mas trabalhei muito para que se mudasse o Brasil. Acho que naquela época V. Ex<sup>a</sup> exercia cargo de confiança do Governo anterior, e nós estávamos aqui fazendo dissidências para tentar criar a Aliança Democrática. Tenho aqui o nosso único documento da Aliança Democrática, que começa assim: "Objetivando a consolidação das instituições democráticas." E depois diz: "Decidiram reunir seus esforços no propósito de promover as inadiáveis mudanças que a sociedade brasileira exige." Então, o nosso é um compromisso de mudança. Onde diz mais adiante: "Em uma Nação marcada pela pobreza e ameaçada pelo desespero dos marginalizados, a administração pública deve se caracterizar pela credibilidade e pela participação, e se pautar sempre pela austeridade e moralidade."

O que nós não entendemos é que exatamente aquilo que está faltando no Brasil é a informação correta, a decisão democrática.

Eu vejo aqui, na **Folha de S. Paulo**, declarações daquela entrevista coletiva que V. Ex<sup>a</sup> deu e que todos os jornais publicaram: "Governo não desistirá da Ferrovia." Segundo ele — é V. Ex<sup>a</sup> — a obra é uma decisão superior e irreversível do Governo José Sarney.

Ora, Ministro José Reinaldo Tavares, numa democracia não há nenhuma decisão irreversível de Governo, porque senão não precisaria haver Congresso, e não precisaria V. Ex<sup>a</sup> estar aqui hoje, conversando conosco. Não há decisão irreversível!

Eu teria alguns pontos para colocar com relação a esse problema da informação. Veja o que acontece: sai publicado este último episódio — não vou me ater a ele — de sábado: "VALEC desconhecia o que Sarney disse saber." E quem assistiu aos programas de televisão de sexta para sábado, fez confusão entre o que V. Ex<sup>a</sup> dizia, o que o Dr. Paulo Vivácqua dizia e o que o Portavoz do Presidente dizia. E nós ficamos sem saber,

realmente, se o Presidente já sabia antecipadamente ou não sabia; aqui, o Dr. Paulo Vivácqua disse que não recebeu nenhuma informação do Presidente, que o Presidente já sabia antecipadamente. Isso é muito ruim, porque gera perplexidade, gera incredibilidade, e tenho falado muitas vezes que, sem credibilidade, não se vai conseguir fazer nenhum pacto nacional no Brasil.

... Há dúvidas quanto à legalidade, quanto à viabilidade, quanto à oportunidade, que é problema de recursos e alternativas, e quanto, ultimamente, ao problema da moralidade, que eu não vou discutir porque não tenho dados e não trabalho nessa área de moralidade por indícios. V. Ex<sup>a</sup> já iniciou um inquérito no Ministério; há, inclusive, uma Comissão Parlamentar de Inquérito; há um inquérito policial determinado pelo Presidente da República, e nós vamos aguardar os resultados dos mesmos para nós pronunciar, porque com moralidade não se brinca.

Com relação à legalidade, V. Ex<sup>a</sup> já falou sobre o Plano Nacional de Viação, mas nós temos aqui outros problemas na Constituição. Por exemplo, o art. 43, item II diz:

"Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente."

Então, é especialmente, primordialmente ao Congresso Nacional.

"Item II — Orçamento anual e plurianual..."

E V. Ex<sup>a</sup> sabe que a Ferrovia Norte-Sul não consta do Orçamento Plurianual.

E no item IV, também, com aprovação do Congresso:

"Item IV — planos, programas nacionais e regionais de desenvolvimento;"

É o caso do plano que V. Ex<sup>a</sup> traz para desenvolver a Região Centro-Oeste.

Diz o art. 62, § 3º:

"Nenhum investimento, cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão no orçamento plurianual de investimento ou sem prévia lei que o autorize e fixe o montante das dotações que anualmente constarão do Orçamento durante o prazo de sua execução."

Cito, de passagem, a "Seção III — Da Responsabilidade do Presidente da República."

"Art. 82. São crimes de responsabilidade os atos do Presidente que atentarem contra a Constituição Federal e especialmente:

VI — a lei orçamentária; e  
— VII — o cumprimento das leis e das decisões judiciais."

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Senador Affonso Camargo, informo a V. Ex<sup>a</sup> que a sua exposição já dura doze minutos. Como o seu tempo, somado ao do Ministro, terminará às 17:30 horas, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> procurasse entrar objetivamente no questionário, para possibilitar o diálogo.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** — Se o Sr. Ministro quiser passar a responder as minhas per-

guntas, esteja à vontade, pois não quero descumprir o tempo.

**O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES** — Aguardo que V. Ex<sup>a</sup> termine.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** — Esse problema de decisão soberana do Governo é o que mais me choca, Ministro José Reinaldo. Vejam, Srs. Senadores, o que aconteceu com relação à tramitação inicial dessa obra. O que é o normal? O Presidente da República aprova uma Exposição de Motivos, como aprovou. Vamos admitir que ela estivesse totalmente legal em matéria da nossa aprovação, que tivesse passado pelo Congresso, estivesse no plano ou esse plano regional tivesse sido aprovado aqui. O Presidente da República aprova uma Exposição de Motivos, outorga uma concessão para se construir a ferrovia e naturalmente, inicia-se a concorrência.

O que aconteceu com essa obra? A aprovação da Exposição de Motivos pelo Senhor Presidente da República foi no dia 24 de abril e a outorga da concessão no dia 2 de abril. Pior que isso: os avisos de qualificação da obra, inclusive para a compra de dormentes, foram feitos em fevereiro. É difícil aceitar como correta uma obra como essa. Por isso, Sr. Ministro, ficam todas essas dúvidas, a nível de escândalo, porque não está sendo feito de maneira normal, ou seja, está sendo feito do fim para o começo.

Gostaria que V. Ex<sup>a</sup> respondesse aqui a uma questão, porque tenho receio de que outra obra esteja começando assim — espero que não! Hoje, pela manhã, deram-me informação de que V. Ex<sup>a</sup> teria emitido uma correspondência ao Governo francês, através do Ministério do Comércio Exterior da França, definindo interesse em contratar aquele sistema francês, se não me engano, TGV, de Trem-bala, quando no dia 8 de maio, recentemente, o Presidente teria criado uma Comissão para estudar alternativas; não acreditei. Em todo caso, trouxeram-me essa informação e acho bom que seja dito aqui.

Com relação ao problema da viabilidade, que já foi colocado, a impressão que fica é que se resolveu fazer uma ferrovia e como ela não tinha viabilidade, então, vamos desenvolver uma região para justificar a ferrovia. Quando o processo é: vamos desenvolver a região do Centro-Oeste e ver qual a infra-estrutura de transporte que deve ser feita para o desenvolvimento dessa região.

Muito bem, encerro por aqui.

Tenho como único estudo, até hoje, mais profundo dessa região, o PRODIAT, que V. Ex<sup>a</sup> falou sobre ele, que faz todos os levantamentos e também um estudo feito pelo GEIPOT — a nossa empresa de planejamento de transporte, com 20 anos de tradição, que faz, inclusive, serviços para o exterior, do mais alto conceito, feito em maio de 1986, no Programa de Corredores, conforme tese que V. Ex<sup>a</sup> nominou na sua exposição, em que se estuda a operacionalização do Corredor Araguaia-Tocantins, e aqui tem mais de 10 opções para dar apoio de infra-estrutura para desenvolver essa região, que também quero que seja desenvolvida e, nesse estudo, a solução Ferrovia Norte-Sul, em matéria de rentabilidade e conveniência, está em 8º lugar. São os estudos que tenho. Aliás, consegui com muita dificuldade. V. Ex<sup>a</sup> fez esse último esclarecimento, dizendo que



a VALEC estava à disposição de quem quisesse ver os dados da concorrência; no Ministério, disseram que era para ligar para o Rio de Janeiro; do Rio, disseram-me que ligasse para o assessor da parte de Comunicação Social. E ele me disse que, para arrumar, eu tinha que conversar, pessoalmente, com o Dr. Paulo Vivácqua. Não consegui os elementos e fiquei com este estudo feito em que a 8ª opção seria a Ferrovia Norte-Sul feita pelo GEIPOT.

A solicitação que faço a V. Exª, não sei se farlo em nome do Senado Federal, é que se dê um encaminhamento diferente, que V. Exª, se quiser, atualize novamente o estudo do PRODIAT, chegue a conclusões técnicas e mande para o Congresso examinar. Comprometemo-nos se realmente num estudo sério que venha para cá, nos convenceremos de que isso é interessante para o dinheiro do povo brasileiro, aprovaremos. Mas, desta forma, a toque de caixa, não é possível concordar.

**O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES** — Nobre Senador, vejo que V. Exª começou querendo cassar uma ferrovia e agora está querendo cassar o Presidente, quando fala em crime de responsabilidades e faz essas outras ameaças. V. Exª é testemunha e não pode falar desta maneira, de falta de informações, porque o seu amigo, O Presidente da Rede Ferroviária — quando soube que V. Exª estava procurando diversas pessoas que tinham trabalhado com V. Exª no Ministério, para pegar dados e esclarecimentos, chamei o Dr. Osires Stenghel Guimarães e disse: "O Ministro Affonso Camargo, que é seu amigo, não é um Senador qualquer, é um ex-Ministro dos Transportes e estamos inteiramente à disposição de S. Exª". (Risos.) Desculpem-me V. Exªs., mas, realmente, não é um Senador — Ministro foi o que eu disse, e não é porque foi Ministro dos Transportes. Então, em relação aos transportes tem S. Exª uma outra qualificação foi Ministro dos Transportes, é um Senador que foi, recentemente, Ministro dos Transportes. E o Dr. Osires Stenghel Guimarães foi procurá-lo e V. Exª disse a ele que não precisava de dado nenhum; pelo menos foi o que ele me disse, que V. Exª já tinha decisão formada do que queria fazer. De forma que, este oferecimento, na hora que V. Exª quiser, poderá cobrar de mim. a VALEC está aberta para qualquer pessoa e para V. Exª especialmente.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** — Posso fazer uma pergunta, Sr. Ministro?

**O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES** — Claro, Excelência.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** — Por que o Dr. Osires Stenghel Guimarães foi demitido da Rede Ferroviária Federal?

**O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES** — Foi demitido porque é normal uma pessoa sair. Ou V. Exª acha que, porque foi V. Exª que o nomeou ele não poderia ser demitido?

**O SR. AFFONSO CAMARGO** — Não! Acho que pode e até devia, se V. Exª considerava que ele era um homem da minha confiança e não da de V. Exª. Até falei — prazo aos céus! Pela primeira vez, alguém foi demitido neste Governo. Estamos precisando disso! — V. Exª declarou à

Imprensa que ele era uma pessoa muito competente, muito boa, que era a favor da Ferrovia Norte-Sul mas tinha pedido demissão para cuidar da família em Curitiba. É com isso que não concordo! É só dizer: "Foi demitido"; tudo bem, aceito que tenha sido demitido.

**O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES** — O Dr. Osires Stenghel Guimarães é uma pessoa de bem, um homem capaz, trabalhador, honesto.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** — V. Exª inclusive leu os números da Rede de 1986 que foram muito bons...

**O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES** — Não tem nada a ver o problema dele, com declarações que ele teria feito sobre a Ferrovia Norte-Sul, porque isso não altera.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** — Mas ele não fez.

**O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES** — Sim, ele não fez.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Peço ao nobre Senador Affonso Camargo deixe o Sr. Ministro dar a sua resposta.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** — Pois não.

**O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES** — Há um fato que deixou diversas pessoas no Governo preocupadas com a posição do Dr. Osires. Foi quando daquele tirotoeio na Central, durante a greve, quando um policial da Rede Ferroviária baleou um grevista. O policial matou o grevista. De forma que ele é responsável, de certa maneira, por isso. A Guarda Rodoviária pertence à Rede Ferroviária. Então, esses elementos foram levados em conta, Senador.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** — Então, devia ter sido dito isto.

**O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES** — Também questiono um pouco esta sua sinceridade no ataque à Ferrovia Norte-Sul, porque V. Exª vai mudando de argumento sempre. V. Exª começou dizendo que a região devia ser desenvolvida, mas que o erro era de se fazer por ferrovia, quando havia uma hidrovía; que devíamos fazer a hidrovía, naquele momento. Pressupondo, então, que V. Exª estava a favor de que fosse colocado à disposição daquela região um meio de transporte eficiente, que permitisse o desenvolvimento da região.

Hoje, V. Exª não falou mais nisso; V. Exª não falou em hidrovía. Quando V. Exª teve um debate aqui no Congresso, disse que os elementos que tinha eram fornecidos pelo Clube de Engenharia. Ora, esses elementos, em que nós todos, no Ministério, nos baseamos, são elementos do Ministério. O projeto está lá. V. Exª não precisava recorrer ao Clube de Engenharia. Aliás, o Dr. Matheus Schneider, Presidente do Clube de Engenharia, disse-me que o Clube de Engenharia não tinha nenhuma posição. Naquele momento, pelo menos, eles não tinham tomado nenhuma posição. Vieram pessoas sócias do Clube que foram apresentados por V. Exª, inclusive por outros Senadores. Eles não falavam pelo Clube de Engenharia, eram apenas Membros do Clube de Engenharia, e V. Exª devia conhecer, porque o PRODIAT é

um programa do Ministério. Também não vi no Ministério — como V. Exª bem falou que não fez nada para concretizar a ferrovia do seu Estado, a Ferrovia da Produção — também não vi nenhum documento...

**O SR. AFFONSO CAMARGO** — Eu fiz aquilo que tinha que ser feito.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Senador Affonso Camargo, o Sr. Ministro só dispõe de quatro minutos para concluir.

**O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES** — Não vi nenhum documento seu para fazer o projeto da hidrovía. Não vi. Se V. Exª tem, me mostre. Foi assim que V. Exª começou a atacar a Ferrovia Norte-Sul, foi desta maneira. Depois, começou a fazer até algumas acusações difíceis de acreditar que um homem como V. Exª os tenha feito.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** — Quais acusações?

**O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES** — Não vou relembrar aqui, neste momento, porquanto só disponho de três minutos para responder.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** — Mas fale, é bom V. Exª dizer quais são.

**O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES** — Do jeito que a imprensa tocou o problema, inventou até um Sr. Riva não-sei-de-quê, que é lá do Paraná e que estava em Mato Grosso, dizendo, inclusive, que estava imputado a V. Exª o fato de essa ferrovia estar sendo feita naquela região para passar em terras do Presidente José Sarney. V. Exª conviveu com o Presidente José Sarney, e sabe que Sua Excelência não tem terras lá.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** — Mas eu nunca disse isto. Eu nunca afirmei isto.

**O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES** — Mas foi imputado a V. Exª na revista.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** — Mas imputada muita coisa é.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nobre Senador Affonso Camargo, peço a colaboração de V. Exª.

**O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES** — E V. Exª não desmentiu.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Peço a colaboração de V. Exª para que o debate seja estabelecido.

**O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES** — Decisão superior. Eu nunca falei em decisão superior. Começou a acontecer em **O Estado de S. Paulo**, quando o assunto foi lançado em manchete e publicado em diversos editoriais cunhado nessa mesma frase.

O editorialista d'**O Estado de S. Paulo** esteve comigo, o setorialista que cobre o Ministério, e me mostrou a matéria: está aqui Ministro, eu não falei nessa ordem superior em minha matéria.

Foi um gancho utilizado por pessoas contra a Ferrovia Norte-Sul — e estamos vendo aí muita coisa jogada contra a Ferrovia Norte-Sul da maneira mais irresponsável possível —, para dizer

que é uma obra autoritária, quando não é. Ela só é possível de ser feita exatamente em um regime democrático, e foi assim que Juscelino fez, naquela época, as obras do Centro-Oeste. Nunca mais foram feitas obras no Centro-Oeste. Agora, no Governo democrático, é que volta a haver.

Quando V. Ex<sup>a</sup> pede para fazer um amplo debate — li, inclusive nas Memórias de Juscelino, que diversas maneiras protelatórias da execução da obra foram tentadas, naquele tempo, pela UDN, para não deixar sair as obras do seu Governo. Naquele momento, as decisões do Presidente Juscelino, que era um Presidente extremamente democrático em um regime democrático, foram tomadas, como são tomadas hoje, da mesma maneira.

Quando V. Ex<sup>a</sup> fala que o edital saiu no dia 2 de fevereiro e não poderia ter saído, porque precisa de uma prioridade, a prioridade é para realização da obra, Senador. V. Ex<sup>a</sup> não pode desconhecer isto. V. Ex<sup>a</sup> foi Ministro dos Transportes. Edital não quer dizer obra. Obra é quando se inicia, quando se faz, quando se assina o contrato. Essa prioridade é necessária para execução da obra, não para a contratação. Não há ilegalidade nenhuma nisto.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — O tempo de V. Ex<sup>a</sup> está esgotado, Sr. Ministro.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** — O meu também?

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — No início V. Ex<sup>a</sup> solicitou a aquiescência da Mesa...

**O SR. AFFONSO CAMARGO** — Só estou perguntando, sim ou não.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Exatamente, porque o tempo foi somado à réplica e à tréplica.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** — Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Srs. Senadores, a Presidência verificou que, de acordo com a praxe, nas interpelações deve-se verificar uma alternância entre os Senadores que apoiam ou fazem oposição ao Governo. Nessas condições, pedindo aos Srs. Líderes de Oposição para relevar o não cumprimento dessa praxe inicialmente, vou conceder a palavra, neste instante, ao nobre Senador Mário Maia.

**O SR. MÁRIO MAIA** (PDT — AC. Sem revisão do Orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro:

Estamos presentes, na tribuna, como Senador e pertencente a um Partido da Oposição, o PDT. Inicialmente, devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> e à Casa que divirjo em inúmeros pontos programáticos do Governo que ajudamos a chegar ao Poder, o do ilustre ex-Senador da República, Dr. José Sarney. À época em que foi eleito pelo Colégio Eleitoral Vice-Presidente da República, na chapa em que era Presidente o ilustre e inesquecível Tancredo Neves, nós, que resistimos bravamente, de início, a não ir ao Colégio Eleitoral, porque era voz corrente e convicção nossa de que aquele Colégio era espúrio e não tinha legitimidade para eleger um Presidente da República, a pedido do Presidente do nosso Partido de então, e dos Líderes do Senado e na Câmara, contra a nossa vontade

e a nossa convicção, em obediência ao nosso Partido, às solicitações dos nossos Líderes, fomos ao Colégio Eleitoral e elegemos, então, o Presidente e Vice-Presidente da República.

Com a fatalidade da morte de Tancredo Neves, chegou à Presidência da República o Senhor José Sarney. Pertencíamos ao PMDB, e por isso, fomos um dos contribuintes a levá-lo ao Poder.

Posteriormente, as condições e as circunstâncias políticas nos levaram a sair do PMDB e a integrar as hostes do PDT, Partido que, com muita honra, representamos nesta Casa do Congresso Nacional.

Colocamo-nos numa posição de expectativa do programa do Governo José Sarney, numa posição de silêncio e de observação crítica. Com a implantação do Plano Cruzado, não porque o Partido se colocasse, logo de início, contra este Plano, mas individualmente, como Senadores, pertencentes a uma Região longínqua e problemática, que sentimos a repercussão imediatamente da parte negativa do Plano Cruzado, ficamos, logo de início, contra o mesmo.

Temo-nos colocado numa posição de crítica contra o Plano Cruzado, e os fatos estão aí a mostrar que foi ineficiente e desastroso, até, para o País.

Temo-nos colocado contra o Governo da República em vários pontos. Por isso, entendemos que estamos aqui, nesta tribuna, com isenção para dizer a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Ministro, que, do ponto de vista particular da Ferrovia Norte-Sul, estamos com o programa do Governo. Como homens do Norte, como homens da Amazônia, como homens de uma região subdesenvolvida, num País em desenvolvimento, jamais poder-nos-íamos colocar, mesmo em obediência aos ditames do Partido, acima dos interesses do Brasil, que vemos agora, como Senador da República, numa definição que o Governo entendeu adequada para o desenvolvimento de nossa Pátria, através da instalação da Ferrovia Norte-Sul.

Vejo nessa obra a esperança de que, logo em seguida, o programa do Governo faça estender essa programação ou que outros engenheiros, em épocas passadas, como Paulo de Frontin, já planejaram para que ela fosse estendida até o Centro-Oeste, até mata grosso, e mais além, ao tempo de Getúlio Vargas, quando, no Programa Rodoferroviário, essa estrada estava planejada a chegar não até mata grosso, mas até a parte mais ocidental do Brasil, na longínqua cidade de Cruzeiro do Sul, atravessando todo o nosso Oeste e Noroeste brasileiros.

Portanto, neste particular, V. Ex<sup>a</sup> — apesar de eu ser um homem de Oposição — terá o nosso voto favorável na discussão do encaminhamento da Estrada Norte-Sul, tão polêmica e tão discutida entre os vários elementos e que parece até dividir o Brasil do Sul e Sudeste desenvolvidos do Norte e Centro-Oeste pobres, desamparados e esquecidos.

Portanto, as perguntas que vou fazer a V. Ex<sup>a</sup> estão inseridas neste espírito construtivo de esclarecimento para que essa obra possa tornar-se efetiva, naturalmente dentro dos ditames da ordem, da disciplina, da moralidade, da austeridade, cujos elementos não quero colocar aqui em evidência.

Passo, então, Sr. Ministro, a lhe fazer as seguintes perguntas — eu vou fazer de maneira corrida

e, em seguida, como estão escritas, passo-as a V. Ex<sup>a</sup>, para que não tenha o trabalho de responder item por item.

Primeira: é verdadeira a informação de que as obras da Rodovia BR-364, no trecho Porto Velho—Rio Branco, estão suspensas? Sendo verdadeira, por quê? Quando serão reiniciadas as obras? A suspensão tem ligação com o início das obras da Ferrovia Norte-Sul?

Segunda: por que foi criada uma nova empresa para se responsabilizar pela construção da Ferrovia Norte-Sul, a VALEC, em vez de se entregar essa responsabilidade à Rede Ferroviária Federal? E por que, no resultado da concorrência anulada, alguns lotes, com a mesma extensão ou com a pequena diferença, às vezes, apresentam custo bastante diferenciado?

Terceira: em que o Oeste e o Nordeste serão beneficiados com a Ferrovia? Como os insumos da Região Amazônica chegarão ao Sul, via ferrovia, se os Estados do Amazonas, Acre e Rondônia estarão distantes dela? Rio Branco (Acre) e Brasília estão distantes mais de 3 mil quilômetros. Por que dar prioridade à interiorização pelo Norte, onde já existe relativa malha rodoviária — a Belém-Brasília já está asfaltada — e não pelo Oeste-Noroeste, onde as terras são férteis e praticamente inexiste a malha rodoviária?

Quarta: já houve contatos com as empresas privadas para garantir os investimentos previstos no Quadro 12 da página 44, da publicação "Considerações sobre a Ferrovia Norte-Sul"?

Quinta é última pergunta: em 1927, o Engenheiro Paulo de Frontin sugeriu também, entre outras, a ligação do Centro-Sul com o Extremo Noroeste, integrando a ferrovia, a hidrovia e a ferrovia, chegando a Rio Branco e a Cruzeiro do Sul, através das cidades de Goiás, Cuiabá, Cárceres, Guajará-Mirim, entre outras. Por que realizar, então, a Norte-Sul, se as possibilidades de desenvolvimento a médio prazo são maiores, no rumo Oeste-Noroeste?

Aqui estão as perguntas que enfatizo, na nossa sede de desenvolvimento do Noroeste. V. Ex<sup>a</sup> poderia colocar em prioridade, ou o Governo Sarney poderia colocar em prioridade a Centro-Noroeste ou Centro-Oeste. Estamos de acordo com a Norte-Sul, desde que faça continuidade com o Centro-Noroeste ou Centro-Oeste, como queiram.

São as indagações que tenho a honra de fazer a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Ministro.

*Durante o discurso do Sr. Mário Maia, o Sr. Humberto Lucena deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro.*

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Com a palavra o Sr. Ministro, para as respostas.

**O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES** — Sr. Senador Mário Maia, ficamos sensibilizados em ver que um Senador de um Partido de oposição defende um projeto polêmico como este neste momento, sabendo verificar nele as condições que tem para o desenvolvimento das regiões Centro-Oeste e Norte do Brasil.

A BR—364, por problemas de licitação, com o aviltamento de preços, os empreiteiros e o DNER chegaram à conclusão de que não havia condições econômicas para a continuação daquela obra com aqueles contratos que haviam

sido assinados. Os preços estavam extremamente defasados. Então, o DNER conseguiu uma autorização rápida do Banco Interamericano de Desenvolvimento para publicar um novo edital, esse novo edital de concorrência pública já foi publicado. As propostas serão recebidas em junho e a assinatura de contrato será em julho. Em julho, recommençaremos a Rodovia, que continua como prioridade absoluta do Ministério dos Transportes.

**O SR. MÁRIO MAIA** — Se V. Ex.<sup>a</sup> me permite só para complementação da pergunta, V. Ex.<sup>a</sup> falou em uma nova concorrência. Gostaria de saber se as firmas que estão nos trechos loteados que me parece são 6 ou 8 trechos se serão as mesmas firmas que continuarão esses trechos, como complementação do trabalho, ou haverá nova concorrência?

**O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES** — Já está havendo uma nova concorrência, e essas firmas poderão participar da nova concorrência.

Por que não a Rede Ferroviária, sem a VALEC? O que vemos no mundo inteiro, é que as ferrovias públicas hoje são totalmente deficitárias. A ferrovia japonesa está com uma dívida igual à dívida externa brasileira, cerca de 100 bilhões de dólares. A ferrovia francesa deve 5 bilhões de dólares, tomo aqui um modelo de ferrovia pública igual à da Rede Ferroviária. No mundo inteiro é um modelo praticamente em extinção. A Ferrovia Japonesa publicou um edital para privatizar a Rede Ferroviária Japonesa em sete novas empresas.

No momento estamos querendo fazer uma privatização parcial da Rede Ferroviária, colocando ações desta Rede na bolsa de valores, mudando totalmente o seu sistema e seu modelo de empresa, à qual passaria a funcionar como empresa privada, operadora de transporte de carga. Para essa ferrovia nova pensamos num modelo novo, que houvesse uma nova ferrovia. Empresa Ferroviária no Brasil, transformada depois em empresa privada, para tocar esses novos empreendimentos.

Na Ferrovia da Produção, no Estado do Paraná, estamos querendo fazer a mesma coisa, criar outra empresa para fazer a construção e a operação desta importante Rede Ferroviária do Sul do País.

Damos a mesma prioridade para a Ferrovia Norte-Sul e para a Ferrovia Leste-Oeste, aliás, as duas Ferrovias já constavam do Plano de Viação Nacional do Presidente Getúlio Vargas em 1934.

Os estudos, porém, da área da Ferrovia Norte-Sul já estavam bem mais adiantados. O PRODIAT foi um estudo completo, naquela região. Aconteceu que apenas trocamos o modo de transporte hidroviário que se mostrou bem mais caro e inexecutível do que o transporte ferroviário, principalmente no trecho do rio Araguaia.

Para a Ferrovia Leste-Oeste, estamos fazendo os projetos, e a nossa intenção é dar uma grande prioridade, pelo menos até Cuiabá.

Não houve ainda contratos com empresa privada. Já houve contatos preliminares, mas esses contatos não estão ainda concluídos.

A ligação do Plano de Engenheiro Paulo de Frontin, que previa, inclusive, trechos de hidrovias, estamos levando em conta na Ferrovia Norte-Sul, porque ela se interliga com a hidrovia que estamos fazendo agora no rio Tocantins.

Estamos fazendo a eclusa da barragem de Tucuruí, que vai permitir a interligação da ferrovia com a hidrovia do Tocantins e a hidrovia do Amazonas.

Estamos fazendo, um grande corredor de transportes. Estamos cumprindo também o Plano do Dr. Paulo de Frontin, naquilo que pode ser feito neste momento. Na Ferrovia do Araguaia, vai ser possível daqui a alguns anos, quando forem concluídas as hidrelétricas que têm que ser construídas lá.

**O SR. MÁRIO MAIA** — Estou satisfeito com as respostas de V. Ex.<sup>a</sup> e agradeço.

**O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES** — Obrigado, Senador.

*Durante o discurso do Sr. Ministro José Reinaldo Carneiro Tavares o Sr. Dirceu Cardoso deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena.*

**O Sr. João Menezes** — Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador João Menezes.

**O SR. JOÃO MENEZES** (PFL — PA. Pela ordem, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ouvi aqui, e não quero absolutamente pôr em jogo a decisão de V. Ex.<sup>a</sup> que colocaria para discutir este assunto um Senador a favor e outro contra, que é a prática usual no Senado.

Entretanto, o que vimos hoje? O meu Líder, Senador Carlos Chiarelli, fez belíssima exposição, mas não era a favor nem contra. O que S. Ex.<sup>a</sup> quis saber era o que se passava com esse Projeto da Norte-Sul e coisas do Ministério dos Transportes; quer dizer, agiu perfeitamente dentro de um ponto absolutamente legal.

Depois, assume a tribuna um representante também do Partido do Governo, o Senador Afonso Camargo, contra a Ferrovia. Depois do Senador Afonso Camargo, assume, agora, o Senador Mário Maia, Partido da Oposição, a favor da Ferrovia.

Vê V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que não está fácil.

Então, seria muito mais fácil, muito mais interessante e me perdoe V. Ex.<sup>a</sup> — seguir-se a inscrição nominal dos oradores que está sobre a mesa. Seria uma decisão mais justa, mesmo porque ninguém pode adivinhar quem é que vai ser a favor ou quem vai ser contra.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nobre Senador João Menezes, ouvi com atenção as palavras de V. Ex.<sup>a</sup> só que a Mesa está presa a um acordo de Lideranças, que fez tradição na Casa e justamente estabelece que, por ocasião das interações dos Srs. Ministros de Estado, a palavra será concedida alternadamente a Senadores de Partidos que apóiam o Governo e aos da Oposição.

Evidentemente, V. Ex.<sup>a</sup> há de convir, só posso considerar o problema formalmente, conforme as filiações partidárias encaminhadas à Mesa.

**O SR. JOÃO MENEZES** — Ainda bem que V. Ex.<sup>a</sup> falou no sentido formal — aí, está bem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Exatamente. Não poderei senão me comportar, como Presidente, atento às definições partidárias

do ponto de vista formal. Por isso, lamento não atender a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (PDS — CE.) — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Srs. Senadores:

Vamos colocar o máximo de tranquilidade nesta discussão.

Començaremos a dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que a parte referente àquelas irregularidades invocadas quanto à concorrência, do público já bem conhecidas, não vão ser objeto de nossa consideração. Trata-se de uma correção que esperamos há de ser feita via inquéritos, — seja policial, seja administrativo — já anunciadas pelo Governo.

Vamos tocar, então, era no **punctum dolens** da questão. Esse **punctum dolens**, achamos que tem dois ângulos: 1 — quanto a uma preliminar da oportunidade, face aos estudos do PRODIAT e os estudos do EEST/AP do Banco de Desenvolvimento Econômico e Social;

Segundo, no mérito; gostaríamos de dividir a sua prioridade e a sua justificativa em termos estritamente financeiros e da produção de benefícios sociais decorrentes, face a possíveis alternativas.

As nossas perguntas serão muito mais aquelas de um diálogo, em que é perquirida qual a opinião do Ministério dos Transportes sobre os dois assuntos. Já fomos ministro, inclusive da mesma área e sabemos das dificuldades imensas que tem um gestor desta Pasta, quando, à frente de si, encontra um programa dessa natureza, ou seja, dos seus aspectos morais.

Vamos, então, abordar a oportunidade. Um pouco de amigo-da-onça, perguntamos: Ministro, gastar 2,4 bilhões de dólares em ocasião em que é proclamada, em prosa e verso, a penúria do Erário Federal, máxime, — aí vai a pergunta — face à incerteza da extensão do mandato do atual Presidente da República e a conhecida descontinuidade administrativa que preside as ações do Poder Executivo, neste País, é ou não é jogar justamente um pouco na sorte? Se objeto de tanta contradita, num momento, quando o seu advogado maior, o Presidente Sarney, ocupa o Planalto, que diz V. Ex.<sup>a</sup> quanto o que se esperar de uma atuação do seu sucessor que irá pegar, se vitoriosa a vontade, pelo menos, anunciada do grosso da bancada do PMDB de eleições em 1988, quando esta obra será pegada ainda em inconclusa? Perguntamos a V. Ex.<sup>a</sup>

Mais ainda, Sr. Ministro, aí, vamos a outra parte. O trabalho que nós conhecemos — "Perspectivas do Setor de Transporte Interno de Carga (EEST — AP, BNDES — SEPLAN, fevereiro 1987), fala das enormes deficiências a superar no setor: "Considerar o fato de que o transporte de cargas no País — as palavras não são nossas — deve grande parte de sua ineficiência ao fato de que as locomotivas, vagões encontrarem-se parada, a maior parte do tempo, à espera de carregamento, descarregamento e de condições de tráfego. Assim sendo, é possível aumentar a capacidade de transporte, a sua eficiência, investindo-se nos subsistemas, otimizando o capital já investido."

E, agora, vem o ponto — palavras que não são nossas, são oficiais:

"Somente após é que se justificariam os investimentos em projetos de novas vias de transporte."

Esses recursos, aplicados na recuperação da malha ferroviária existente — os números diferem muito de uma fonte e outra de consulta nossa — desde metade a 2/3 do que seria aplicado na Ferrovia Norte-Sul, não seriam de longe captadores de muito maiores benefícios às áreas atingidas, por todo o País? Vê V. Ex<sup>a</sup> que lançamos, ao tablado da discussão, dúvidas, mas, ao mesmo tempo, indagações a serem respondidas. Temos outras que, com a permissão do Sr. Presidente, serão feitas depois da resposta de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES** — Caro Senador Virgílio Távora, o nosso entendimento é o de que o sistema de transporte, do Brasil, principalmente o sistema do sul do Brasil, está precisando, mais do que infra-estrutura, de melhoria na sua operação. Esse meu ponto de vista coincide com o que V. Ex<sup>a</sup> acabou de ler.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — É oficial, é do Governo, não é nosso. Aliás, compartilhamos com ele.

**O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES** — Ahamos que só podemos melhorar a operação do sistema, se trouxermos, principalmente, o setor privado para a operação do sistema de transportes, isto é possível. Daqui a pouco tempo, vamos assinar contrato da Rede Ferroviária Federal com os transportadores rodoviários de cargas que passarão a ser agentes da Rede Ferroviária Federal e que apanharão a carga e colocação na porta do comprador. Esse é o primeiro contrato desse tipo feito no Brasil.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Nisso, estamos de pleno acordo. Não vamos discutir. V. Ex<sup>a</sup> pode utilizar os seus minutos mais rapidamente em outra coisa, porque, nesse assunto, estamos de acordo.

**O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES** — Pensamos também que esse mesmo modelo tem que ser feito lá. A meu ver, a Rede Ferroviária Federal chegou à exaustão do modelo que lá existe. Isso aconteceu em todos os países. Temos, hoje, ferrovias privadas, no mundo inteiro, principalmente no Canadá e nos Estados Unidos, que funcionam lucrativamente, enquanto o restante das ferrovias públicas, no mundo inteiro, funcionam deficitariamente. Podemos fazer isso com a Rede Ferroviária Federal. Estamos estudando, com um grande número de economistas da Rede e da Bolsa de Valores, a possibilidade de viabilizar e de modernizar o seu sistema. Por exemplo, criar uma **Holding**, que eliminaria da Rede Ferroviária Federal o problema de transportes de passageiros, que ficaria inteiramente com a CBTU, e as suas dívidas. As operações de ramais deficitários seriam cobertas com o contrato-programa, que permite isso e que é uma cópia do que foi feito na Espanha e na França. A Rede Ferroviária seria uma outra empresa, uma empresa nova, operadora de transportes ferroviários, no sentido moderno da palavra, que vai atrás da carga, que se associa a empresas transpor-

tadoras rodoviárias, que se associa a investimentos ao longo da linha, que se associa a armazéns, a áreas de serviços de transbordo de carga, beneficiamento de grãos, distritos industriais, e isso é possível com uma operadora nova, podendo-se ações dessa operadora na Bolsa de Valores. Os estudos iniciais mostram a viabilidade disso. Ahamos que, dessa maneira, poderemos resolver o problema do Sul do País, que é um problema operacional, mais do que tudo. Concordamos inteiramente com o problema do mau uso dos vagões e das locomotivas. Mas, agora mesmo, instalamos esse sistema, a que me referi, inclusive, na palestra, que, hoje, a Rede Ferroviária tem, na sua sede, um acompanhamento de qualquer vagão ou locomotiva, em qualquer ponto do País, e sabe por que está parado, quantos dias está parado, se está esperando carga, ou não, melhorando tremendamente a operação da rede a partir dessas informações. Com essas mesmas informações, existe uma sala na sede da Rede Ferroviária, no Rio de Janeiro, onde o usuário tem completo acesso, pode acompanhar e reclamar. Vai permitir essa informatização da operação da rede um melhor desempenho operacional. Ahamos que esse trabalho não leva em conta as outras aspirações do Brasil: o problema do desenvolvimento regional, o problema da integração dos transportes no Brasil, o problema de baixar os custos do transporte, a fim de interiorizar o desenvolvimento, e aspirações legítimas de Regiões, como o Centro-Oeste, o Norte e o Nordeste do Brasil. Vemos que esse estudo e muito bem feito para o problema operacional. E nós não podemos, simplesmente, deixar de colocar à disposição de áreas novas uma infra-estrutura que permita o seu desenvolvimento. É nessa ótica que estamos vendo, é aí que nós estamos indo e esse é um procedimento que conta, eu creio, com o apoio, lendo aquela nota dos Governadores, com essas regiões todas, que realmente conhecem e defendem esse programa.

Quanto ao problema de recurso no Brasil, como eu me referi aqui, o País gasta somas imensas, até maior do que essa ferrovia, sem agregar mais empregos, sem aumentar a produção, sem desenvolver regionalmente. Talvez se empregasse esse dinheiro mais em obras desse tipo, que deixamos de fazer durante muito tempo, faltasse o recurso para outro tipo de coisa que pudesse reaver esses recursos. É a minha opinião.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Caro Ministro, V. Ex<sup>a</sup> fez jus a sua inteligência, porque desbordou, com brilho, várias das questões aqui colocadas. Mas, dizendo claramente, o que nós questionamos e aqui apresentamos mais uma vez, é o seguinte:

Veja que no trabalho do BNDES, é certo que V. Ex<sup>a</sup> conhece muito melhor do que eu, programa de Investimento da Rede Ferroviária Federal, de 1986, a 1989, gastos de 19 bilhões 957 milhões de cruzados. Mesmo que V. Ex<sup>a</sup> retire o montante referente a Ferrovia do Aço, já que agora foi adotado o sistema de financiamento que V. Ex<sup>a</sup> citou, 2 bilhões e meio de cruzados, ficariam 17 bilhões de cruzados, o que corresponderia praticamente a 585 milhões de dólares.

A nossa pergunta foi — isto nas ferrovias e aqueles 56 bilhões de cruzados na parte de rodovias e assim sucessivamente — se esses recursos,

realmente, aplicados à Ferrovia Norte — Sul já estão assegurados, em face do alocamento de pecúnia para todo esse grande programa intermodal citado por V. Ex<sup>a</sup>, do qual nós não discordamos. Este ponto foi o primeiro locado. O segundo: Ahamos que dos testemunhos mais vivos, é V. Ex<sup>a</sup> quando Diretor do DNOS foi um dos maiores defensores daquela transposição do São Francisco para a zona seca de nosso Estado. No entanto, mudou o Governo e não mais se fala do assunto, e um seu ex-colega, que agora já mudou de Pasta disse aqui claramente que a matéria não era assunto mais que discutir. Essa é a outra dúvida que nós colocamos, ou seja, se saindo do Governo o Presidente José Sarney, quem o substituir, seja lá quem for, "duas cabeças, duas sentenças", vamos parar, não tenhamos outra Ferrovia do Aço. Foram questões centradas a que gostaria que V. Ex<sup>a</sup> respondesse. Resposta sim ou não e nós já estaremos habilitados a fazer melhor julgamento, já que ahamos que está emocional, absolutamente fora de qualquer base racional a discussão que ora se processa sobre essa Ferrovia. gostaríamos de ouvir agora V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES** — Bem, os motivos que levam o Governo a fazer a Ferrovia são esses três apontados e todos eles, econômicos e de caráter social, o Governo está absolutamente convencido, e daí a decisão do Conselho de Desenvolvimento Econômico e social, em colocar recursos para a construção dessa Ferrovia. Quanto ao problema do mandato do Presidente José Sarney.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Aqui não estamos apreciando o ângulo político, e, sim, o prático, dando-lhe um exemplo do que V. Ex<sup>a</sup> já sofreu.

**O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES** — Nesse caso, caberão às forças políticas da região, interessadas, aos Governadores, lutarem, se houver essa solução de continuidade, pela continuação da Ferrovia.

No caso da Ferrovia do Aço, esta ficou parada muitos anos, mas hoje, por exemplo, economicamente, é extrema necessária. A linha do centro está com demanda insatisfeita e a maneira mais barata de agregar a demanda é concluir a Ferrovia do Aço, cortando um pouco do tipo de investimento que teria que ser feito para concluí-la, tirando a parte de eletrificação e agregando mais 20 milhões de toneladas de capacidade, naquela linha central. Então, vai ser concluída. Se é viável, é concluída.

Acho que o problema da Ferrovia Norte — Sul é esse. Se realmente é uma ferrovia viável, então as forças políticas e motivos econômicos levarão à conclusão dessa ferrovia, neste ou em outro Governo.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Então, V. Ex<sup>a</sup> afirma que o desvio de recurso para a Ferrovia Norte — Sul não vai, de maneira nenhuma, dar cortes naquele programa da recuperação completa do sistema de transporte interno do País, na nova concepção da integração intermodal que o próprio Ministro tanto...

**O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES** — Não, não vai.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Sr. Presidente, eu gostaria apenas que os Srs. Senadores...

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — O tempo de V. Ex.<sup>a</sup> já está esgotado.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — ... tomassem bem atenção guardassem na sua memória, dessas afirmativas do Sr. Ministro que, justamente, se nos deixam alguma dúvida, com toda sinceridade já que conhecemos o que são as mutações administrativas nos inquietam. Destina-se esta observação a que possamos cobrar da Ilustre situação desta Casa a continuidade da obra e, ao mesmo tempo, recursos adicionais para o Sistema Integrado Intermodal de Transporte que, a nós só ver, não será com tanta facilidade implantado como S. Ex.<sup>a</sup> pensa, em face do interesse maior do Governo para a construção dessa Ferrovia.

Era o que tínhamos a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leopoldo Peres. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes.

**O SR. JOÃO MENEZES** (PFL — PA. Sem revisão do orador.) — Exm.<sup>o</sup> Sr. Presidente, Exm.<sup>o</sup> Sr. Ministro, ouvi aqui, por curiosidade, a participação do meu ilustre colega, Senador Affonso Camargo. Realmente, eu esperava que S. Ex.<sup>a</sup> trouxesse aqui elementos para que nós pudéssemos discutir a construção dessa Ferrovia. Mas S. Ex.<sup>a</sup> ficou muito preso à situação atual, à democracia. Tudo aqui é maneira democrática, vamos criar um estado democrático, tal qual como Thomas More tinha na sua Utopia.

Mas eu quero fazer aqui algumas pequenas ponderações, antes de deixar umas perguntas a V. Ex.<sup>a</sup> É o seguinte: a construção da Ferrovia Norte — Sul tem proporcionado a mesma celeuma do que tem acontecido com todas as obras fundamentais de interesse do País. Assim foi a luta titânica contra a construção da Belém — Brasília que teve como um dos mais sério opositores o então prestigioso e prestigiado Presidente Jânio Quadros, que chegou a denominá-lo como sendo estrada das onças.

Tive a felicidade, na Câmara dos Deputados, de fazer a defesa dessa rodovia, que hoje é o grande elo que faz com que a Amazônia não fique isolada do resto do Brasil.

A mesma luta foi contra o fechamento da barragem do Tucuruí, onde, no conjunto de doestos de toda origem, incluía-se também a salinização das águas, a mortandade dos peixes e a anulação dos barracos, chegando a ter o Governo do Estado do Pará, de então, a propor uma ação pública para impedir o fechamento da barragem. Nada aconteceu e, sem a barragem do Tucuruí, estaríamos envolvidos em grande crise energética. Essa luta impatriótica contra a construção do gigantesco parque hidrelétrico é continuada.

Por outro lado, quem não se lembra do ataque impiedoso que sofreu o Presidente Jucelino Kubitschek na construção de Brasília, que hoje é o pólo de nossa referência em todo mundo.

Lembro as palavras do então Deputado Octávio Mangabeira, grande Líder da UDN, que foi o maior

opositor da construção de Brasília, quando dizia: Só um colapso geral de vontade explicaria o que vai pelo Brasil; ninguém, mas ninguém mesmo acredita na viabilidade desta obra. Nós todos, com exceções individuais, simulamos acreditar no milagre. O historiador de amanhã achará nos jornais, nos Anais do Congresso Nacional e até em livros, depoimentos que dão a obra por acabada, perfeita, e o Senhor Presidente da República como o homem que transformou a Nação num coro feliz para louvar-lhe a grandeza, a sabedoria e o poder.

É contra essa vergonha que estou clamando, vejo essa obra, no momento, apenas como símbolo do regime de subversão — referindo-se a Brasília — se é que isso é regime, em que vivemos. Quero viver para ver o Congresso funcionar, neste imenso deserto goiano. Só vendo eu acredito".

Felizmente o Congresso está funcionando e, infelizmente o grande líder Octávio Mangabeira não está presente.

Sr. Ministro, assim foram todas as vezes que os Presidentes decidiram interiorizar o desenvolvimento brasileiro, como vimos na construção de Brasília, com a Rodovia Belém-Brasília, com a Ferrovia de Carajás, com o nosso gigantesco parque hidrelétrico, e assim será com a construção da Ferrovia Norte-Sul.

E agora, antes de fazer a pergunta a V. Ex.<sup>a</sup>, quero deixar bem claro aqui que a oposição que se fez, que o Senador Affonso Camargo fez, contra a construção da Ferrovia Norte-Sul, variou como V. Ex.<sup>a</sup> demonstrou claramente, variou conforme os dias da semana ou conforme a mudança da lua.

E, agora, chegou-se até ao cúmulo de querer que se faça primeiro o desenvolvimento para depois fazer a estrada. Isso é o cúmulo, Sr. Ministro. Nós precisamos fazer a estrada para desenvolver quase mais de mil quilômetros quadrados que estão completamente abandonados e sem um recurso qualquer.

E é por esta razão que já estou sentindo que, na construção dessa estrada, está-se fazendo quase como nos Estados Unidos, uma luta entre o Norte e o Sul. Por que isso? Por que razão todas às vezes que se quer beneficiar a nossa Região Amazônica, o Norte e o Nordeste, empecilhos aparecem de toda ordem?

E para confirmar esse assunto a que me proponho, eu faço a V. Ex.<sup>a</sup>, que espero possa me responder, as seguintes perguntas:

O Ministério dos Transportes vem descuidando da manutenção dos portos, das linhas férreas e das rodovia, do sul? Esta foi a minha primeira pergunta.

A segunda: Qual o volume de investimentos feitos pelos Governo no Sul e no Sudeste?

A terceira: É menor esse volume de investimento do que os realizados, até agora, no Norte e no Centro-Oeste?

E, para finalizar, ainda quero que fique bem claro: Asclusas de Tucuruí vão recomeçar os seus trabalhos de construção para tornar navegável o rio Tocantins?

São essas as quatro perguntas que gostaria que V. Ex.<sup>a</sup> esclarecesse ao Senado da República.

**O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES** — Muito obrigado. O Ministério dos Transportes continua a investir mais no Sul e no

Sudeste. Realmente, é onde temos a maior parte da infra-estrutura rodoviária, ferroviária e portuária e, portanto, é justo que lá sejam investidas mais recursos. Na repartição dos investimentos, entre 86 a 91, nós vemos aqui, que cerca de 42% dos investimentos é no Sudeste, 11% no Norte, 19% no Nordeste, 18% no Sul e 10% no Centro-Oeste. E os programas de reconstrução de estradas e de reaparelhamento de portos são aqueles que atendem às necessidades do País, que melhor servem para o escoamento da safra e para a circulação de riquezas. Neste momento, a maior parte dos investimentos do Ministério é nessa região. As obras portuárias que estão sendo construídas, são no Porto de Santos e no Porto de Paranaguá, com maior ênfase, e grande parte das estradas brasileiras também lá. Esse programa da Ferrovia Norte-Sul não muda esse tipo de investimento; apenas dá uma participação melhor da Região Centro-Oeste e Norte do Brasil.

**O SR. JOÃO MENEZES** — Muito grato a V. Ex.<sup>a</sup> E quanto a Tucuruí?

**O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES** — Quanto a Tucuruí, com a exposição de motivos aprovada pelo Presidente José Sarney, do Conselho de Desenvolvimento Econômico, foram reservados 800 milhões de cruzados este ano para o reinício dasclusas de Tucuruí. Pretendemos concluí-la dentro de dois anos, o que será a construção da Hidrovia do Tocantins, que poderá funcionar em toda a sua extensão. Pelo menos até Imperatriz, atendendo, principalmente, com a conexão de Imperatriz e de Marabá, com a Ferrovia de Carajás e com os portos de Belém e de Vila do Conde.

**O SR. JOÃO MENEZES** — O esclarecimento de V. Ex.<sup>a</sup> me satisfaz. Tenho a impressão de que é uma grande satisfação para todos que habitam a Amazônia e o Nordeste, porque, realmente, esse é nosso grande sonho, e por ele lutamos muito tempo. Tivemos, aqui, um grande defensor, que foi o ex-Senador Gabriel Hermes, que lutou muito, também, pela feitura dasclusas de Tucuruí. Passamos esse tempo todo e o Ministro Affonso Camargo esteve, esse tempo todo, no Ministério e deixou isso também de banda, não fez nada com aclusa de Tucuruí, e falava em defesa de hidroviás. Agora, V. Ex.<sup>a</sup> acaba de nos afirmar que vai recomeçar os trabalhos dasclusas de Tucuruí e com isso, vamos ter o rio Tocantins navegável, o que será um grande melhoramento para a Amazônia. Além do mais, a construção dessa estrada Norte-Sul fará uma ligação com a estrada de Carajás e, com isso, teremos um porto livre, não só para trazer os produtos e subprodutos do Estado do Pará embarcarem para o Estado do Maranhão, como, com asclusas, poderemos tomar Belém do Pará um grande porto de embarque.

Muito grato pelo esclarecimento de V. Ex.<sup>a</sup> e o que se verifica é que há uma luta para ver quem quer mais recursos do Ministério dos Transportes.

Mas, reafirmo a V. Ex.<sup>a</sup>, que nós do Norte estaremos também alertas para defender tudo que diga respeito ao progresso da nossa região.

Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES** — Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Borges.

S. Ex<sup>a</sup> não está presente. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — (PL — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr. Ministro e Srs. Senadores:

Sr. Ministro, não pretendia interpelar V. Ex<sup>a</sup>, porquanto afastado do Senado, por trinta dias, por motivo de doença, mas algumas observações de V. Ex<sup>a</sup> me trazem, neste momento, à tribuna.

Primeiro, muitas das coisas que nós da Oposição, ainda no PMDB, comentávamos, acerca do transporte no Brasil, V. Ex<sup>a</sup> hoje trouxe uma realidade terrível ao Senado da República e ao País, quando demonstra como assumiu o Ministério, dizendo que nunca um Ministro teve que enfrentar uma realidade igual. V. Ex<sup>a</sup> foi mais longe:

"Grave também era a desorganização da construção rodoviária; os custos portuários superavam os de qualquer parte do mundo" V. Ex<sup>a</sup> seguida dizendo: ... "as hidrovias não existiam, não havia planos e nem estímulo. Na Rede Ferroviária Federal encontramos 400 locomotivas paralisadas".

Ao que parece, Sr. Ministro, V. Ex<sup>a</sup> começa, então, do marco zero, no Ministério dos Transportes, devemos supor nós, face as assertivas de V. Ex<sup>a</sup>:

A primeira pergunta que faço a V. Ex<sup>a</sup>, para ser bem objetivo, e face ao Regimento, que é um Regimento draconiano, não permite, realmente, um debate mais democrático entre a autoridade, entre o Ministro e os Senadores, e não fazendo também alusão a V. Ex<sup>a</sup>, não é um Senador qualquer, é um Senador da República, não é um Ministro de Estado e nem ex-Ministro, queria perguntar a V. Ex<sup>a</sup> o seguinte: irregularidades foram constatadas, tanto foram que a concorrência foi anulada por ordem expressa, não de V. Ex<sup>a</sup>, mas, ao que parece, de Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

Pergunto a V. Ex<sup>a</sup> pode o Ministro de Estado dos Transportes, baixar um novo edital de concorrência, antes que essas irregularidades sejam apuradas? Por quê? Porque se houve irregularidades é preciso primeiro detectar se elas se processaram no âmbito do Ministério de V. Ex<sup>a</sup> ou se se processaram através do conluio de empreiteiros. Portanto, sem que haja o resultado definitivo de uma Comissão de Inquérito, ou da Comissão da Polícia Federal, ou até por uma ordem interna administrativa de V. Ex<sup>a</sup>, não seria lógico — entendemos nós assim, salvo melhor interpretação — que se pudesse baixar um novo edital, neste instante, sem que as irregularidades fossem realmente apuradas. Senão, não haveria necessidade de anular a concorrência. Se houve anulação, se há irregularidades, o edital terá que esperar a definição de como ela se processou.

Esta é a primeira pergunta que encaminho a V. Ex<sup>a</sup> Eu preferia que V. Ex<sup>a</sup> fosse respondendo dentro da cadência das perguntas; mas se prefere respondê-las na sua totalidade, cabe a mim respeitar V. Ex<sup>a</sup>.

Segunda pergunta: o projeto virá para o Congresso Nacional? O Conselho de Desenvolvimento Econômico aprovou? É verdade que S. Ex<sup>a</sup>

o Sr. Ministro Dilson Funaro, ainda no exercício do cargo, aprovou a verba sem que o Conselho de Desenvolvimento Econômico aprovasse? Esta ferrovia será também uma ferrovia de passageiros ou de carga? Isso porque aconteceu, e tem acontecido particularmente em Minas Gerais, na chamada Linha-Centro, antiga Central do Brasil, onde de repente o transporte de passageiros, sobre o qual tanto se fala hoje, em beneficiar as ferrovias brasileiras com o transporte de passageiros, esse transporte foi totalmente eliminado na antiga Central do Brasil, hoje chamada Linha-Centro que, na época, poderia ter sido utilizada ao invés da construção da Ferrovia do Aço.

Outra pergunta a V. Ex<sup>a</sup>, sempre com o maior respeito: Quanto estamos pagando à subsidiária da **Canadian National**, em cruzados ou em dólares?

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Senador Itamar Franco, peço licença a V. Ex<sup>a</sup> para, nos termos do art. 203, letra "a", do Regimento Interno, propor a prorrogação da presente sessão pelo prazo de uma hora. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão pelo prazo mencionado.

Continua V. Ex<sup>a</sup> com a palavra.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Sr. Ministro, V. Ex<sup>a</sup> defendeu com muita ênfase, para surpresa nossa, a privatização das ferrovias. Aí chego eu num ponto fundamental, em face de um dado fornecido por V. Ex<sup>a</sup> que não corresponde, sempre com respeito, à realidade dos números.

V. Ex<sup>a</sup> diz o seguinte, na página 10:

"A conclusão da Ferrovia do Aço, com a participação do setor privado em 60% dos custos, antecipando fretes que serão descontados no futuro, e somente após a ultrapassagem dos atuais patamares de carga."

Isso é verdade, Sr. Ministro. Esses números não correspondem à realidade do contrato assinado em 9-2-87, entre a Rede Ferroviária Federal S/A e as Minerações Brasileiras Reunidas. Nesse contrato lesivo à Nação, lesivo aos interesses, não do meu Estado Sr. Ministro, mas ao interesse nacional, quando V. Ex<sup>a</sup> diz que 60% dos custos, V. Ex<sup>a</sup> poderia argumentar aritmeticamente que apenas seria 60% daquilo que está para terminar, ou seja, 150 milhões de dólares, nem isso correspondem à cifra verdadeira.

E nós lembramos, Srs. Senadores — e aqui ninguém está contestando a Norte — Sul — quando nós éramos do Movimento Democrático Brasileiro e do PMDB — e aqui hoje estão homens que já foram de um Partido e que já foram outro. Mas, quando o Presidente Geisel prometeu a Ferrovia do Aço em 1.000 dias, V. Ex<sup>a</sup> agora, numa coincidência quase interessante, propõe essa ferrovia, se não me engano, para 1.032 dias. Quando o Presidente Geisel, talvez na sua boa-fé, talvez iludido pelos seus técnicos, tenha orçado aquela Ferrovia em números exageradamente baixos, em 1.000 dias que não foram concluídos até hoje, essa dúvida deixaremos sempre nos nossos espíritos.

Continuo, Sr. Ministro, para dizer que os números que V. Ex<sup>a</sup> forneceu ao Senado, da República e ao País não correspondem à realidade do contrato assinado, salvo melhor interpretação de V. Ex<sup>a</sup> O Brasil já pagou, por essa Ferrovia do Aço,

cerca de 2 bilhões e 500 milhões de dólares. O valor a despende, V. Ex<sup>a</sup> numa resposta ao Senador Virgílio Távora, não deu a cifra, mas digo eu agora que, pelo contrato com a Rede Ferroviária Federal e assinado com a MBR a cifra é da ordem de 150 milhões de dólares. O que é grave, Sr. Ministro, é que para o transporte de 20 milhões de toneladas, que V. Ex<sup>a</sup> realmente confirmou, será necessária a compra de locomotivas e vagões; as locomotivas serão adquiridas pela Rede, ao preço de 2,5 milhões cada uma, e os vagões adicionais, a 50 mil dólares cada um, serão alugados pela Rede à MBR, com desconto de 15% do frete, ficando a manutenção dos mesmos a cargo da Rede.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Ministros: De 2 bilhões e 650 milhões de dólares, a MBR vai entrar com apenas — e quero ver a contestação do Sr. Ministro — 2%. E aí é que nos preocupa a privatização que V. Ex<sup>a</sup> diz: entra com 2% e um contrato de 20 anos, ocupando 80% da capacidade da Ferrovia do Aço, sem sequer terminar o Porto de Sepetiba. Fica, portanto, mais esta indagação a V. Ex<sup>a</sup>

Permita-me, agora, adentrar um pouco mais ao meu Estado que, de repente ver o Governo Federal, o Governo de V. Ex<sup>a</sup> jogar 10 bilhões de cruzados em rombos de 2 bancos estaduais, e não ter recursos da ordem de trinta milhões, para terminar o trem metropolitano de Belo Horizonte, com mais de 70% de todos os seus equipamentos comprados. E faltam apenas 30 milhões de dólares — digo "apenas" trinta milhões, porque nós estamos falando em cifra de dois bilhões —, permita-me esta pequena ironia.

Portanto, o Governo pode jogar 10 bilhões a 12 bilhões de dólares em bancos. Aquilo que o MDB e o PMDB condenavam aqui e agora não se condena mais. Agora pode-se jogar 10, 12 bilhões para tampar os buracos dos bancos estaduais, e nós não temos recursos de 30 milhões de dólares para jogar no trem metropolitano da nossa Capital.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — O tempo de V. Ex<sup>a</sup> está esgotado, nobre Senador.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> apenas um minuto, Sr. Presidente. Teria algumas perguntas, mas vou terminar, então, dizendo que na página 28, V. Ex<sup>a</sup> se refere "segundo um plano predefinido de aportes". Gostaria de saber que plano é esse e quais são os aportes que estão alocados, em dólares ou em cruzados? Como preferir V. Ex<sup>a</sup> — ao cronograma que será ajustado?

Por fim já que, infelizmente, o Regimento me obriga a obedecer ao Sr. Presidente do Senado, esperamos, Sr. Ministro, que se essa Norte-Sul for realmente construída, não venha a acontecer o que está acontecendo com a Ferrovia do Aço, em que os passageiros serão eliminados, em que o Governo vai construir e gastar muito mais de dois bilhões de dólares — nós não temos dúvidas quanto a isso e podemos afirmar, aqui, e depois vamos entregar à iniciativa privada ladeada pelas multinacionais, como é o caso da MBR em Minas Gerais, — me permita a expressão, Sr. Presidente — a preço de banana, quando o contribuinte brasileiro está a mingua e nós não podemos Sr. Minis-

tro — encerrando as minhas palavras — acreditar que o Governo que se diz defensor dos pobres possa entregar de mão beijada recursos do povo a essas empresas.

**O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES** — Posso responder, Senador Itamar Franco?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Infelizmente, Sr. Ministro, tive que interromper porque fui chamado a atenção e tenho que respeitar os outros companheiros que querem fazer perguntas a V. Ex.

**O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES** — Pois não. Com todo o respeito que devo a V. Ex., quero dizer-lhe que na Ferrovia do Aço não há privatização.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — V. Ex. contesta que 80% foi entregue à MBR por vinte anos? Gostaria de uma resposta objetiva.

**O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES** — Deixe eu tentar explicar. Na Ferrovia do Aço não há privatização. O que há é um contrato com a MBR de antecipação de fretes. Ela comprou certificados de frete que ela irá usar no futuro, e que poderá descontar esses certificados de frete, assim que ela ultrapassar o atual patamar de carga que está tendo hoje. Quer dizer, se ela não conseguir ultrapassar o atual patamar de carga que ela tem hoje com a Rede Ferroviária, ela não poderá descontar os certificados de frete e perderá o dinheiro. Ela antecipou o dinheiro para ter um serviço, mas não poderá descontar de acordo com o contrato. De forma que, não há privatização da linha e o número é esse mesmo, Senador. Neste contrato é 51%, só com a MBR; e estamos vendo se fechamos outro para atender os 60%, porque o que falta para concluir a obra são 140 milhões de dólares. Essa ferrovia vai continuar de propriedade exclusiva da Rede Ferroviária Federal. Não terá nada com a MBR, é apenas esta um cliente e, como tal antecipou o frete para permitir que aquela linha ficasse pronta, porque a Rede não teria todos esses recursos agora. Esse é o fato verdadeiro, Senador.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — V. Ex. me permite?

**O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES** — Pois não.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nobre Senador Itamar Franco...

**O SR. ITAMAR FRANCO** — O Sr. Ministro permitiu, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — O Sr. Ministro está dentro do tempo reservado a sua resposta. V. Ex. já esgotou o seu.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Já esgotei mas se o Ministro me permite o debate...

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — V. Ex. vai ter as suas respostas prejudicadas porque o tempo do Ministro está se esgotando.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Prefiro tê-las, Sr. Presidente, porque a resposta do Sr. Ministro não me satisfaz.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Pois não. Estou me atendo ao Regimento.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Estou também atento ao Regimento, Sr. Presidente, e sei que o mesmo me proíbe este diálogo, mas é um diálogo democrático, amigo, respeitoso, como deve ser entre um Senador e um Ministro de Estado.

V. Ex., Sr. Ministro, não me respondeu ainda objetivamente. Primeiro: o transporte da MBR é o 32º, classificado pela própria Rede, no entanto ela teve preferência em relação às indústrias siderúrgicas, a CSN, a COSIPA, que não irão circular pela ferrovia. V. Ex. precisava responder objetivamente: de 2 bilhões e 650 milhões de dólares, sendo 2 bilhões e 500 já utilizados pelo Governo Federal e cerca de 150 ou 140 milhões de dólares para terminar a Ferrovia do Aço, quero saber de V. Ex. em números: quanto a MBR está participando para ter 80% da linha em 20 anos?

**O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES** — Senador, primeiro, para a assinatura de contrato de transporte, a Rede manteve e mantém gestões com todos os clientes como, por exemplo, com a USIMINAS. As documentações que temos aqui dão conta do estágio até as negociações. O grupo SIDERBRÁS não se manifestou formalmente a respeito da proposta da Rede de participação, apesar de vários ciclos de palestras, e o Presidente da Companhia Siderúrgica Nacional abdicou da participação por escassez de recursos, numa reunião na Associação Comercial do Rio de Janeiro. A Rede jamais assinou contrato com cliente que ocupe 80% de nenhum segmento de sua linha. A MBR ocupa, hoje, pouco mais de 40% da capacidade utilizada da linha do centro. Os estudos de viabilidade realizados indicam manutenção desses percentuais, não vai subir para 80. Com relação ao custo da Ferrovia do Aço, a Nação já pagou 2,4 bilhões, e a mesma não está produzindo nada. O que se trata é de fato de mais 136 milhões, 6% do valor global, para torná-la produtiva. E é isso que a MBR está participando, está fazendo um contrato comercial.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — 2%, Ex., de 2 bilhões e 650 milhões?

**O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES** — Mas não envolve a propriedade da linha, Senador.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Meu Deus do Céu! Sr. Ministro, 2 bilhões! V. Ex. tem que estar atento, não pode fugir a este questionamento, por favor.

**O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES** — Não estou fugindo!

**O SR. ITAMAR FRANCO** — 2% de 2 bilhões e 650 milhões se entrega...

**O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES** — Mas ela não está se tornando proprietária, Senador, ela fez contrato comercial de frete.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Ela está utilizando e tem direito de utilizar, V. Ex. verá pelo contrato. Tenho o contrato, Ex.

**O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES** — Tenho também, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sr. Ministro, V. Ex. dispõe de apenas 5 minutos para concluir as respostas ao Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Quero deixar claro, Ex. — com respeito — que V. Ex. não me deu os números que eu precisava. Continuou afirmando, até que V. Ex. me prove diferentemente.

A MBR com 50 ou 80% dar 2%, e ter o direito de utilizar de acordo com V. Ex. — de acordo comigo 80%...

**O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO TAVARES** — Senador, deixe-me tentar concluir para dar a V. Ex. uma melhor compreensão:

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Com todo o prazer!

**O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO TAVARES** — A MBR não teve nenhuma preferência. Assinar contrato de longo prazo com os seus clientes, não é só de todo conveniente em um negócio de porte de ferrovia, como também para o comércio de minério de ferro. Assim, a MBR aceitou assinar um contrato de 15 anos conveniente para ambos os lados. Outros clientes, mesmo já tendo selecionado em diversas ocasiões, não se mostraram interessados em assinar contratos desse porte.

A MBR é o primeiro cliente da Rede. O critério de rentabilidade não pode ser tomado de forma isolada, para classificar a excelência dos clientes. No mínimo ele deve ser associado à quantidade transportada, e nesse caso a MBR passa a ser o primeiro cliente da lista de hierarquização. Isto posto, a posição da Rede a respeito do serviço prestado à MBR é que este é o que proporciona lucro total, pagamentos adiantados, nível de eficiência bastante superior aos demais clientes, oferecendo à Rede a possibilidade de se programar para atendê-la, dada a sua capacidade de previabilidade e de exportação.

Volto a afirmar a V. Ex. que a MBR não ficou proprietária da linha; ela não fez o negócio de 2%, ela apenas adiantou fretes, Senador, para descontar no futuro — apenas isso!

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Ministro, V. Ex. continua não respondendo. E eu já disse, é o 32º em restabilidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) Senador Itamar Franco V. Ex. está prejudicando as respostas do Sr. Ministro às indagações de V. Ex. E o Ministro tem apenas 3 minutos para concluir a sua intervenção.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Apenas quero dizer a V. Ex. que não tive a resposta satisfatória. Continuou afirmando que são 2%. Aguardarei as outras respostas do Sr. Ministro.

**O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO TAVARES** — Sr. Senador, os contratos estão aqui, posso deixá-los à sua disposição para que V. Ex. faça uma análise. As respostas da Rede Ferroviária Federal às indagações feitas inclusive pelo Senador Jamil Haddad, do PSB do Rio de Janeiro, mostram claramente que esse não é um projeto de privatização, mas de antecipação de frete para permitir a conclusão de uma obra que irá aumentar a capacidade em favor de um cliente. Esse cliente, então, está em verdadeiro contrato de risco para ele próprio, fazendo com que se possa terminar uma obra como essa. Procuramos a usina de Volta Redonda, a Siderbrás, diversas empresas da região para fazerem um contrato igual com

a Rede Ferroviária Federal. Estão em negociação alguns e outros disseram que não querem fazer não se interessam, porque não têm dinheiro neste momento. A fonte de recursos para terminar essa obra de 136 milhões de dólares é a seguinte: usuário — 70 milhões; BNDES — 30; Tesouro — 20; Rede Ferroviária Federal — 8,8; e financiamento externo 7,8.

Esta é a verdade dos fatos. Não sei como posso convencê-lo do contrário, mas tenho todos os elementos para um exame demorado de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Sr. Ministro, infelizmente, não temos tempo e não vamos chegar a um acordo neste aspecto. Não posso entender que 2% sejam dados — é rentabilidade mais influência, aí concordo.

Gostaria que V. Ex<sup>a</sup> me respondesse quanto se está pagando à subsidiária da **Canadian National**? O problema do trem metropolitano de Belo Horizonte? E qual o plano de apólice?

**O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES** — Quanto ao trem metropolitano de Belo Horizonte, já fizemos a carta-consulta ao BNDES para financiamento no valor de 226 milhões de dólares e não 30 milhões de dólares. Foi esse o nosso pedido ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. Isso o que está falando lá.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Esgotou-se o tempo de V. Ex<sup>a</sup> Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alexandre Costa.

**O SR. ALEXANDRE COSTA** (PFL — MA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro dos Transportes, quando um Parlamentar ilustre como o Senador Itamar Franco, homem do maior gabarito moral e intelectual, desvia o assunto para o qual o Sr. Ministro dos Transportes foi convocado, nesta Casa, para a Ferrovia do Aço, é uma demonstração inequívoca de que lhe faltam os argumentos para demonstrar que a Ferrovia Norte-Sul não é viável.

Pois bem, Srs. Senadores, fiz aqui uma longa vida. Durante todos esses anos, acostumei-me a ouvir e a ler na imprensa nacional os grandes combates às grandes obras brasileiras, desde a Siderúrgica Nacional, a Indústria Automobilística, a construção de Brasília, a Belém-Brasília, a Itaipu, que tive a honra de defender desta tribuna, a Tucuruí, a Estrada de Ferro Carajás, a Ferrovia do Aço, a Ponte Rio-Niterói. Obras quase que na totalidade realizadas e que são o sustentáculo que levaram o Brasil a ser a 8<sup>a</sup> economia do mundo. Tenho o maior respeito pelos que combatem, como tenho grande respeito pelos que defendem, mas não posso aceitar, Sr. Presidente, não posso aceitar, Sr. Ministro, que se queira negar a uma grande área do Brasil um empreendimento sério, um empreendimento correto, um empreendimento que ligará o Norte ao Sul; como disse o próprio Ministro, o Norte, o Nordeste a abraçar o Sul, todos immanados no desenvolvimento para acabar com a desigualdade intra-regional. Dificuldade que eu, também, estou cansado de ouvir durante todos esses anos que aqui estou, através

da palavra dos mais eminentes parlamentares com assento nesta Casa.

Quero me limitar, não às leis, já muitas exploradas pelos meus antecessores, nem à viabilidade mais que provada. E, se não provada a viabilidade é de pouca confiabilidade, nesta Nação, porque se o Brasil fosse atrás dos estudos de viabilidade das grandes obras que lhe são apresentadas, os economistas do Brasil seriam, hoje, não os economistas, mas os donos do Brasil.

Limite-me à parte mais séria, àquela que por falta de argumentos, argumentos inconsistentes, porque não tenho conhecimento de um só técnico, de uma só entidade que haja se manifestado contrário a esta iniciativa. Se não houve é porque é viável, é necessária e deve ser construída imediatamente, para que o Brasil possa, amanhã, ser a grande Nação que todos nós desejamos.

Então eu perguntaria, Sr. Ministro, se os que combatem a Ferrovia Norte-Sul sem o querer ou propositadamente, não querem o Brasil para a atual geração de brasileiros? Não querem o desenvolvimento de nossas fronteiras agrícolas e a captação de seus recursos em benefício do desenvolvimento econômico-social? Falta coragem, autoridades como V. Ex<sup>a</sup>, para dizer isto com todas as letras, ou isto compete a nós políticos da Oposição e do Governo? O que o Sr. espera das Lideranças do País em relação ao projeto tão importante para a construção do futuro?

Sabe, V. Ex<sup>a</sup> que o Centro-Oeste precisa não de uma, mas de várias ferrovias para assegurar a sua participação no desenvolvimento brasileiro. Para esta região migram famílias de todos os Estados em busca de novas áreas de plantio, ao mesmo tempo em que se multiplicam projetos agropecuários e agroindustriais, com excelentes resultados. A televisão e as grandes revistas mostram esta realidade a todo momento. Queremos e até exigimos mais ação do Governo Federal em infraestrutura de transportes. Temos horizontes, Sr. Ministro, e a garantia de que sairá a Norte-Sul e teremos outras vias de escoamento da produção.

A opinião pública está, evidentemente, preocupada com este projeto, principalmente com a anulação da concorrência para a sua realização. Este episódio tem precedentes na área de transportes. Pergunto a V. Ex<sup>a</sup> "Foi um acidente, prejudicará a construção da Ferrovia? Até que ponto isso envolve a Administração Federal? A denominação Ferrovia Norte-Sul e podia ser Sul-Norte — talvez agradasse a muitos — de que forma o Sul do País participará efetivamente dessa integração com a região Centro-Oeste e através de que outros sistemas de transportes já existentes?"

A quarta pergunta, Sr. Ministro, desejaria que V. Ex<sup>a</sup> esclarecesse, em linguagem clara, como se procedeu a concorrência que muitos desavisados procuraram transformar em escândalo por falta de argumentos para combater a Ferrovia? E mais, Sr. Ministro, houve previamente fixação do preço teto ou preço básico, por parte do Ministério dos Transportes? Houve variação para mais e para menos, para opção dos concorrentes? Se houve tal variação, os vencedores optaram pelo preço mínimo ou pelo preço máximo? Se optaram pelo preço mínimo, e se na defesa de seus legítimos interesses escolheram seus lotes, de acordo com suas necessidades, que prejuízos para a Nação poderiam ser alegados diante de tais fatos?

Finalmente, os jornais de ontem noticiaram fartamente, inclusive em matéria de primeira página, o discurso pronunciado na Câmara dos Deputados, no último dia 15, pelo Deputado Manoel Moreira, do PMDB de São Paulo, chamando a atenção dos desprevenidos, para que não sirvam aos interesses estrangeiros no tocante à Ferrovia Norte-Sul. Trata-se de um lobby organizado, através de uma campanha insidiosa, que, na posição contrária à construção da ferrovia, terminou por criar um escândalo inexistente, e disso ninguém de boa fé duvida.

Como o tempo que me é destinado não me permite aprofundar na apreciação isenta dessas questões, pergunto a V. Ex<sup>a</sup>, Ministro José Reinaldo Carneiro Tavares; quando V. Ex<sup>a</sup> dirigiu o DNOS, sofreu ou não pressões para abrir o mercado brasileiro a firmas de consultoria e de construção estrangeiras? Se aceitasse as propostas impatrióticas teria ou não vultosos recursos para financiar as obras desejadas? Que posição V. Ex<sup>a</sup> tomou nessa ocasião?

Pergunto a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, se ainda dispoñho de alguns minutos?

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Não. O tempo de V. Ex<sup>a</sup> está esgotado.

**O SR. ALEXANDRE COSTA** — Então obedecerei à Mesa e aguardarei as respostas.

**O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES** — Senador Alexandre Costa, a concorrência...

**O SR. ALEXANDRE COSTA** — Se V. Ex<sup>a</sup> desejar, eu lhe passarei as perguntas. Talvez facilitasse.

**O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES** — A concorrência cumpriu integralmente o Decreto nº 2.300/86. E aqui tenho algumas informações de uma seqüência de fatos que aconteceram. A pré-qualificação foi realizada em março de 1987; a primeira chamada nos jornais foi no início de fevereiro, dia 3 de fevereiro. A pré-qualificação foi realizada em março de 87, via publicação de edital de pré-qualificação no **Diário Oficial** e em órgãos da imprensa. Segundo esse procedimento, 21 firmas apresentaram documentação de pré-qualificação, foram pré-qualificadas, estabelecendo-se uma nota de pré-qualificação, levando-se em conta a capacidade empresarial, técnica e financeira. As firmas foram chamadas para apresentar propostas para 18 lotes em licitação, através de cartas, nos termos do Decreto nº 2.300, de 1986. A concorrência previa limite superior e inferior de preços, a fim de evitar-se preços exagerados ou preços aviltados, na base do Decreto nº 2.300. As composições de preços foram as anteriormente utilizadas em projetos similares. A fim de se obter o menor preço possível para todas as firmas pré-qualificadas, todas as firmas pré-qualificadas foram convidadas para todos os lotes. Como esse processo poderia levar a empates nos preços, a VALEC estabeleceu como critério de decisão as notas técnicas estabelecidas na pré-qualificação. Admitindo a inerente imprecisão das notas, consideraram-se iguais aquelas com diferença inferior a 10 pontos, tomando-se o sorteio um fator determinante da seleção da firma. Objetivando aproveitar todos os recursos técnicos disponíveis, não se permitiu que a firma ganhasse mais de um



lote em caso de empate. Adotados os critérios, as notas técnicas foram entregues individualmente a cada firma, não tendo havido nenhuma contestação. Por solicitação de firmas, e visando a manter a lisura da concorrência perante todos os concorrentes, as notas técnicas foram entregues a todas as firmas, 4 dias antes do recebimento das propostas comerciais. No dia 5 de maio de 1987 as propostas comerciais foram recebidas, no dia 8 de maio de 1987 as propostas comerciais foram abertas em sessão pública, seguindo os termos do Decreto nº 2.300.

Esse problema da tentativa de empresas multinacionais de consultoria de engenharia no Brasil é antigo, é uma luta do Clube de Engenharia, e eu mesmo tive ocasião de, em palestra no Clube de Engenharia, me posicionar inteiramente contra a entrada de firmas estrangeiras no Brasil, mas uma realidade que existe é que nos contratos do Banco Mundial geralmente vem esta exigência: acima de determinado valor, tem que se abrir a concorrência para bases internacionais, tanto de consultoria como de construção. Este é um fato que existe e é do conhecimento de todos, e as pressões realmente existem. Na ocasião, não concordei, como não concordarei em nenhum momento com esse procedimento.

Na concorrência foi colocado um preço-teto, que foi o preço obtido em Carajás; não foi o preço básico da concorrência. O preço básico foi obtido no projeto. Foi colocado um preço-teto, que foi o de Carajás, e, colocado um preço mínimo, para evitar o aviltamento; e as empresas todas colocaram esse preço-mínimo, que era abaixo do teto obtido em Carajás e abaixo do preço básico do projeto técnico de engenharia.

Os prejuízos desse procedimento, do início de um acordo de preços, é que, à medida em que foi denunciado, não podíamos aceitá-lo. Quando nos convencemos de que havia indícios de um possível acordo de preços, optamos, então, imediatamente pela anulação da concorrência.

A denominação Norte-Sul, realmente, tem três funções. É a função de integração do País, como vemos pelo mapa, é facilmente compreensível, e une os sistemas ferroviários do Nordeste e o Sistema Aquaviário do Norte com o Sistema Ferroviário do Sul do País. Ela tem a função de desenvolvimento desta área enorme que está aqui destacada no mapa, e também tem a função de aumentar as nossas exportações, através de cargas combinadas nos portos que exportam minério de ferro.

Esse episódio de acordo, em concorrências públicas, realmente tem diversos precedentes. Podemos citar apenas um, ocorrido na própria Ferrovia de Carajás. Na época não houve um alarde muito grande, mas a concorrência foi anulada, do mesmo jeito como foi da Ferrovia Norte-Sul, e depois foi feita outra licitação e a Ferrovia foi feita dentro de um prazo. Este prazo de mil dias é razoável para se fazer uma rodovia dessas, não é um prazo político. Basta verificar que são 1.600 km. Se colocarmos 1.000 dias, terão que ser construídos 1.600 m por dia. No caso da concorrência anterior, eram 18 lotes de firmas empreiteiras. De modo que é perfeitamente factível. A Ferrovia do Aço não serve como exemplo para a Ferrovia Norte-Sul. O exemplo para a Ferrovia Norte-Sul é a Ferrovia de Carajás, feita pelo mesmo pessoal,

é na mesma região, e ficou pronta dentro do prazo previsto, a um custo até menor do que o orçamento para a obra.

Nobre Senador Alexandre Costa, eram estas as respostas que eu podia colocar.

**O SR. ALEXANDRE COSTA** — Eminentemente Ministro José Reinaldo Carneiro Tavares, agradeço a V. Exª pela brilhante exposição e pelas respostas, que me convenceram, e peço ao Presidente para, em um minuto, fazer uma última pergunta.

O Senador Afonso Camargo disse aqui que não era contra a ferrovia, que nunca duvidou da seriedade — e tenho aqui o discurso de S. Exª em minhas mãos.

Então, pergunto a V. Exª se consultou o Congresso, como deseja o Senador Afonso Camargo, quando construiu a via dupla Curitiba-Ponta Grossa e a estrada Marmelêiro-Barracão, no Estado do Paraná. Por exemplo, como Parlamentar, não fui consultado. Naturalmente deveria estar ausente da Casa, mas gostaria de saber se V. Exª consultou ou se apenas entregou ao Estado do Paraná, que, na época não era governado pelo eminente Senador José Richa, e sim pelo seu substituto, e V. Exª delegou essa obra, no ano eleitoral, ao Estado do Paraná.

**O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES** — Não tenho nenhum problema pessoal com o Senador Afonso Camargo. Muito pelo contrário. E mesmo depois que S. Exª saiu do Ministério, tivemos muitos contatos. Inclusive essa obra a que o Senador se referiu, Ponta Grossa-Curitiba, foi delegada ao Estado por pedido do Senador Afonso Camargo, na época.

Essas obras, realmente, não foram solicitadas para serem debatidas no Congresso Nacional.

O Senador Afonso Camargo está afirmando que elas fazem parte do Plano Nacional de Viação, inclusive a sua duplicação.

**O SR. ALEXANDRE COSTA** — Mas V. Exª construiu a pedido dele. Quando poderia ter sido feita uma concorrência pública pelo DNER, para construí-la, foi delegada ao Governo do Estado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nobre Senador Alexandre Costa, o tempo de V. Exª já se esgotou.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Louremberg Nunes Rocha.

**O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA** (PMDB — MT. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr. Ministro e Srs. Senadores, de início trago apenas uma informação.

Há uma disputa, pelos jornais, de autoridades que dizem que conheciam que a concorrência estava viciada, com anterioridade. O Dr. Paulo Vivacqua declarou aos jornais que não sabia de nada.

No início deste mês, no dia 6 precisamente, o Dr. Paulo Vivacqua teve uma reunião, na Câmara dos Deputados, com os Parlamentares do Centro-Oeste. Nesse dia, o Deputado José Freire, de Goiás, disse textualmente ao Dr. Paulo Vivacqua, da VALEC, aqui presente neste recinto hoje, que tinha informações seguras e firmes de que a concorrência estava viciada e os lotes distribuídos.

O Presidente da VALEC, em vez de investigar, preferiu indignar-se, de tal forma, com a possibilidade de uma desonestidade que estremeceu a todos os Parlamentares que ali estavam, porque, se tivéssemos feito qualquer diligência, teria visto que realmente a concorrência estava viciada, como se provou posteriormente.

Então, trago esta informação, que é uma informação de fato, ocorrida entre os Parlamentares do Centro-Oeste, no dia 6 de maio, lá na Sala dos Municípios e Regiões.

Sr. Ministro, o que me traz aqui principalmente não é o problema da Norte-Sul, é muito mais o problema da Leste-Oeste.

No início deste mês, antes do dia 6, fiz uma intervenção na tribuna da Constituinte e pedia explicações a V. Exª sobre essa controversa Norte-Sul. E recebi de V. Exª um telegrama no seguinte teor:

"Transcrevo abaixo, para conhecimento de V. Exª, inteiro teor telex transmitido nesta data ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Carlos Gomes Bezerra:"

"Tendo em vista notícias recentes veiculadas pela imprensa, as quais objetivam reafirmar a prioridade dada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, quando assinou o decreto de concessão da Ferrovia Norte-Sul e Leste-Oeste, a VALEC Engenharia e Construção Ltda..."

Está, aqui, textualmente, o telex. Continua em outro parágrafo:

"Quanto ao segmento Leste-Oeste, informo que as obras do primeiro trecho..."

— Evidentemente entendi da Leste-Oeste —

"...terão início no dia 1º de junho próximo, e os projetos de engenharia pertinentes a segmentos da obra, estarão concluídos até o final do corrente ano."

Neste texto de V. Exª há três ou quatro referências, apenas, ao Centro-Oeste, para falar das suas potencialidades. Respondendo, hoje mesmo, ao Senador Mário Maia, V. Exª disse que ao Centro-Oeste a Leste-Oeste é prioritária. Ouvi, pelo altofalante, V. Exª afirmando que é prioritária, ainda que não haja estudos, ainda que não haja nenhum tipo de recurso.

Então, gostaria de saber, efetivamente de V. Exª o que realmente existe com relação à Ferrovia Leste-Oeste.

Também deixo outra pergunta: há cerca de 6 ou 7 anos, os Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e o oeste de São Paulo se empenharam num trabalho para a construção da ponte rodoviária sobre o rio Paraná, que seria a ligação da Araraquarense até Cuiabá, por Santa Fé do Sul. Inclusive, parece-me, à época o Estado de São Paulo se dispôs a pagar a metade, 50% dos custos dessa obra. Evidentemente, pelo seu largo prazo, deve haver estudos do Ministério, deve haver alguma explicação por que se abandonou, se é que se abandonou, essa Ferrovia ou esse trecho. O que existe, objetivamente, com relação ao trecho Santa Fé do Sul — Cuiabá pelo rio Paraná?

Ainda mais, já que a prioridade admitida não envolve nenhum estudo, se esse trecho que está

referido no mapa, com aquele traçado — parece-me o traçado de Cuiabá—Vilhena, completamente inviável, porque desloca Cáceres, à esquerda e não teria nenhuma via de acesso até Vilhena —, se esse trecho é apenas uma especulação dos técnicos do Ministério, se há alguma coisa já definida? Por que não há estudos? Efetivamente, o que existe com relação à Ferrovia Leste-Oeste, porque, nesse texto, praticamente só existem referências muito vagas à nossa Região Centro-Oeste?

*Durante o discurso do Sr. Louremberg Nunes Rocha, o Sr. Humberto Lucena deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro.*

**O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro)** — Com a palavra o Sr. Ministro, para as respostas.

**O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES** — Sr. Senador, esse texto é sobre a Ferrovia Norte-Sul. Não é um documento sobre a Leste-Oeste. Com relação à Leste-Oeste, o documento mais importante é o Decreto nº 94.176, de 2 de abril de 1987, em que o Presidente José Sarney outorgou à VALEC a construção e a operação da Norte-Sul e da Leste-Oeste, portanto, dando uma prioridade às duas ferrovias na integração desse espaço todo do Centro-Oeste e do Norte do País. Estamos fazendo os projetos da Leste-Oeste. É nossa intenção iniciar este ano, pelo menos, um trecho da Leste-Oeste que liga Anápolis a Luziânia, que achamos muito importante, e vamos estudar esta região, vamos fazer um estudo de viabilidade, pelo menos, do trecho até Cuiabá.

Da ocorrência que V. Ex.<sup>a</sup> citou envolvendo o Dr. Paulo Vivacqua, numa reunião com parlamentares do Centro-Oeste, não tinha conhecimento, mas procurei saber do Dr. Paulo Vivacqua, e ele me disse que, na hora, pediu que a acusação fosse comprovada, porque, se fosse, faria a mesma coisa que fez na Ferrovia de Carajás, anularia imediatamente, e esse dado, infelizmente ele não recebeu.

**O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA** — No caso é uma informação de um Parlamentar da maior seriedade. Estando o Dr. Paulo Vivacqua na condição de condutor de uma obra tão séria, tão importante, tenho a impressão de que ele deveria tomar providências imediatas para averiguar a veracidade, porque o Parlamentar, às vezes, não pode, não tem meios, como os jornalistas, às vezes, de colher esses elementos.

Entendo que houve desídia da parte do Dr. Paulo Vivacqua, que poderia ter agenciado formas de apurar o fato.

Ainda com relação à Leste-Oeste, desses estudos preliminares, existe algum tipo de definição com relação ao trajeto Anápolis-Cuiabá? Seria via Barra do Garças ou seria pelo Sul de Mato Grosso, por Rondonópolis?

**O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES** — Este estudo vai ser feito ainda no traçado, mas posso informar a V. Ex.<sup>a</sup> que grande número de parlamentares do Centro-Oeste defendem esse traçado que está lançado no mapa. E esse traçado é o mesmo do Plano Nacional de Viação de 1934, assim como o da Norte-Sul não mudou o traçado, e o da Leste-Oeste é o mesmo. Acrescenta também que o Dr. Paulo Vi-

vacqua tentou apurar, não conseguiu elementos de comprovação sobre possível fraude e, por isso, não parou a licitação. Não podia parar uma licitação por uma simples suspeita. Quando ficou comprovada, a concorrência foi anulada. Creio que ele tomou as medidas que tinha que tomar.

**O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro)** — Com a palavra o nobre Senador Mansueto de Lavor.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB — PE. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores,

Sr. Ministro José Reinaldo Carneiro Tavares: Inicialmente congratulo-me com V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Ministro, pela maneira como participa deste debate, procurando trazer informações que nos são muito importantes. Ao lado disto, Srs. Senadores, é necessário, rapidamente, fazer uma leitura das chamadas grandes obras públicas que, nestes últimos anos, têm sido realizadas no País.

Sem querer cometer injustiça, a maioria dessas grandes obras se caracterizam pela falta de discussão entre os interessados, entre a população interessada; pelos desperdícios dos recursos públicos aplicados; pela irracionalidade na sua utilização; pelos prejuízos enormes causados ao patrimônio do povo; pelos lucros fabulosos destinados a grupos geralmente ligados ao Palácio do Planalto, lucros dados pelas mãos perdulárias e dadiças da Administração Pública Federal.

E a isso se chama de obras faraônicas. É uma injustiça. Os faraós não merecem esta injustiça. Não é só o Senador Iram Saraiva que é injustiçado pela História, através de uma enciclopédia. Os livros de História também fazem injustiça aos faraós. Os templos e as pirâmides são, hoje, fonte de renda principal do Egito, e fonte de renda importante para todos os museus.

As obras públicas que na sua maioria, têm sido feitas não levam a nada, sequer à peça de museu.

Sr. Ministro e Srs. Senadores, em princípio, não sou contra a construção da Ferrovia Norte-Sul, nem poderia sê-lo, como não sou contra a construção de qualquer ferrovia, principalmente interligando as regiões que carecem de corredores para escoamento da sua produção, portanto, como condição *sine qua non* para o seu próprio desenvolvimento global.

A questão, Sr. Ministro, é aquela que já foi colocada aqui por alguns Colegas Senadores. A questão é saber se essa Ferrovia é prioridade absoluta neste momento.

V. Ex.<sup>a</sup> me permita, Sr. Ministro, é um administrador ousado. Lembro-me muito bem, V. Ex.<sup>a</sup> era um dos principais colaboradores do então Ministro do Interior, o Sr. Mário Andreazza, e, se não estou enganado, era o Diretor-Geral do DNOS — Departamento Nacional de Obras de Saneamento, e nós, Deputados Federais, então, na Comissão do Interior, recebemos V. Ex.<sup>a</sup>, quando foi expor, para aquele Órgão Técnico da Câmara dos Deputados, o projeto do Ministro Mário Andreazza, feito e apresentado por V. Ex.<sup>a</sup>, que era o projeto da transposição das bacias hidrográficas. Transpor as bacias do Araguaia—Tocantins para a bacia do São Francisco. Por que esse projeto não

foi realizado? Por que V. Ex.<sup>a</sup> não o levou à frente? O projeto era ou não importante? Com certeza era, e tanto era importante que temos problemas de falta de água até para acionar as hidroelétricas, tanto é que o Nordeste padece, hoje, uma crucial limitação no seu fornecimento de energia. Por que V. Ex.<sup>a</sup> não levou à frente a obra, continuando, antes no Governo; e agora, também, no Governo? Porque, com certeza, aquele importante plano não era de absoluta prioridade, tendo em vista as condições momentâneas, conjunturais, é verdade, do País.

Então, é preciso analisar, Sr. Ministro, as obras sob este prisma.

Em segundo lugar — e aqui não se analisou — é outra pergunta que faço a V. Ex.<sup>a</sup>: qual é a situação do atual parque ferroviário nacional?

É uma vergonha a situação das ferrovias brasileiras; é, em termos proporcionais, o pior parque ferroviário da América Latina. As ferrovias da Bolívia são mais eficientes do que as ferrovias brasileiras, tendo em vista as dimensões do território boliviano.

Então, Sr. Ministro, qual é a garantia que temos de que a Ferrovia Norte-Sul, importante, sem dúvida —, e não vamos aqui discutir se é importante ou não; se é importante, queremos que seja construída —, qual é a garantia que V. Ex.<sup>a</sup> traz de que a Ferrovia Norte-Sul não seguirá a mesma linha das outras ferrovias brasileiras, isto é, a linha da ineficácia, da incompetência com que vêm sendo administradas e vêm sendo acionadas?

Sr. Ministro, agora me permita, e à questão não é regional, é uma questão nacional: Sr. Ministro, antes da Ferrovia Norte-Sul, por que não a Ferrovia Nordeste-Sul do País? Por que não a Ferrovia Nordeste-Sul? Quantos quilômetros terá a Norte-Sul? Mil quilômetros e setenta? Quantos quilômetros faltam para completar a Ferrovia Nordeste-Sul? Menos de quinhentos quilômetros!

Peço licença, Sr. Presidente, para me aproximar do mapa e apontar aos dignos Pares e trecho dessa Ferrovia.

Temos toda esta malha ferroviária do Nordeste já pronta. Não funciona bem, porque nenhuma ferrovia no País funciona bem. Alguns trilhos estão sendo arrancados, como este aqui, que é o Plano Imperial de Pedro II, de Petrolina a Teresina, estão sendo criminosamente arrancados trilhos dessa ferrovia que vai até Paulistana, que ia até Paulistana. Mas nós temos aqui uma espinha dorsal ferroviária de Recife a Salgueiro, 540 quilômetros — se não estou enganado — que está desativada, completamente desativada. Uma ferrovia pronta e sem funcionar, de Salgueiro a Petrolina são aproximadamente 200 quilômetros; daqui de Petrolina tem a ferrovia que liga Monte Azul, em Minas, e vai para o Centro-Sul. Faltam apenas 500 quilômetros. Seria o quê? Duzentos e cinquenta quilômetros de Salgueiro a Petrolina, um ramal aqui pará a área que produz o gesso, que está sendo transportado de caminhão para o Centro-Sul do País, o gesso que é a grande riqueza dessa região; falta um ramal de Salgueiro a Missão Velha que são cerca de 100 quilômetros, para ligar o quê? Todas as capitais do Nordeste, com esse pequeno trecho para ligar todo o Centro-Sul do País. Esta, Sr. Presidente, é a rodovia...

*O Sr. Dirceu Carneiro deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena.*

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Srs. Senadores, nos termos do art. 203, letra a combinado com art. 52, item V, do Regimento, a Presidência propõe a prorrogação do prazo da presente sessão, que termina às 19 horas e 30 minutos, por mais uma hora.

Não havendo objeção do Plenário, fica prorrogada a duração da sessão pelo prazo mencionado.

A Presidência comunica ao Plenário que cancelou a sessão conjunta convocada para hoje às 19 horas do Congresso Nacional.

Peço ao nobre Senador Mansueto de Lavor que encerre, porque o seu tempo está esgotado.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Peço mais 3 minutos, Sr. Presidente, para concluir. Então, Sr. Ministro, com menos de 500 quilômetros, nós ligaríamos ao Centro-Sul do País todas as capitais do Nordeste, e não se está dando prioridade absoluta a isso. Ainda mais, inclusive por advertência do Sr. Governador Miguel Arraes, a construir-se — e é bom que se construa — a Rodovia Norte-Sul do País, sem se fazer a ligação ferroviária do Nordeste, este ficará marginalizado, continuará sendo um quintal no desenvolvimento brasileiro. É fundamental dizer-se isso: por que antes não construir, Sr. Ministro, o corredor do São Francisco, que V. Ex.<sup>a</sup> citou, que intermolda a hidrovia do rio, que precisa apenas de algumas correções com a ferrovia que vai de Pirapora até o Centro-Sul do País? Por que não lhe dar prioridade absoluta? E o Nordeste já tem mercado, produção e população muito mais intensa do que a região da Norte-Sul. É uma questão de prioridade, e governar é isso: é escolher entre algumas coisas importantes aquela mais importante que se pode fazer nessa ocasião.

Já não é da sua área, mas é do Governo Federal, por que não concluir a Barragem de Itaparica? Esta semana tivemos a reclamação do Presidente da CHESF, dizendo que os recursos para terminar Itaparica foram cortados. E V. Ex.<sup>a</sup> sabe, pois já foi Superintendente da SUDENE, da crise por que passa o Nordeste, tendo em vista o racionamento de energia que poderá chegar a um colapso fatal para o desenvolvimento daquela região. Para terminar, V. Ex.<sup>a</sup> citou dois apoios em defesa da Norte-Sul e nem precisava fazê-lo.

Sou a favor da construção da Ferrovia Norte-Sul. Não posso admitir que haja prioridades urgentes, gritantes e se faça a toque de caixa uma ferrovia, ainda que para esperar produção agrícola, etc... Na **Folha de S. Paulo**, na pesquisa de opinião, os paulistas são a favor. Na mesma **Folha de S. Paulo**, a opinião do Professor Aécio dos Santos Cunha que, além de ser Professor da UNB é, também, do PRODIAT — órgão citado por V. Ex.<sup>a</sup> — fez parte do planejamento agrícola dessa região, S. S.<sup>a</sup> nega peremptoriamente os dados, as estatísticas relativas à produção agrícola da região. Na tese de S. S.<sup>a</sup>, todos os dados foram completamente distorcidos da Exposição de Motivos.

Outro testemunho que V. Ex.<sup>a</sup> invoca é o do Embaixador da União Soviética. É preciso perguntar a S. Ex.<sup>a</sup> qual a inflação da Rússia? No momento, é de 20% ao mês? Quantos latifundiós

existem às margens das ferrovias soviéticas nas mãos de particulares, de entidades, de empresas nacionais e estrangeiras na União Soviética? Aqui, antes da ferrovia, não se fala na transformação fundiária, na reforma agrária da região, na pacificação do Bico do Papagaio através de Justiça para o trabalhador sem-terra. Por último, Sr. Presidente, ...

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nobre Senador, o tempo de V. Ex.<sup>a</sup> se esgotou em cinco minutos.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Por último, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro, houve ou não houve dolo, fraude, na concorrência? Se houve, e essa é a opinião do Líder do Governo na Câmara dos Deputados, Deputado Carlos Sant'Anna, que, quando anunciou a anulação da concorrência, declarou taxativamente: "ficou evidente a irregularidade". Se houve, não temos que amenizar a situação, é tentar esclarecer. Daí a razão de que este Senado, em tempo recorde, aprovou uma CPI. Nesse caso, temos que apurar e, tendo que apurar, temos que aguardar os resultados, que poderão apontar — com toda certeza apontarão, não apenas da CPI deste Senado mas de todos os inquéritos que estão se fazendo — as pessoas envolvidas na fraude e no dolo. Então, não se entende, é meu apelo, que seja suspensa uma nova licitação, porque não nos dá garantia de que esta ou aquela pessoa, dentro ou fora do Governo, poderá estar envolvida, dando motivo a uma nova anulação dessa concorrência.

Sr. Ministro, agradeço e me congratulo mais uma vez com V. Ex.<sup>a</sup> pela maneira com que debate, aqui, democraticamente, esse tão importante assunto.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Antes de o Sr. Ministro dar a resposta ao nobre Senador Mansueto de Lavor, desejo esclarecer que S. Ex.<sup>a</sup> esgotou o tempo da interpelação e da réplica ao Sr. Ministro.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Estou satisfeito, espero as respostas.

**O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES** — Senador quanto à Ferrovia que chamamos de Transnordestina, essa que o V. Ex.<sup>a</sup> falou na reunião de março, da SUDENE, em que eu tive o prazer imenso de voltar àquela Casa depois de quase um ano fora, e que era a primeira reunião em que tornavam assento ali os novos Governadores eleitos em 15 de novembro, nós tivemos a oportunidade de lançar a concorrência para a execução do projeto, inclusive estudos de alternativas, e o projeto de engenharia da ligação Missão Velha, Salgueiros, Petrolina, e que o GELPOT, preliminarmente, colocou três opções de traçado. Essas três opções seriam cotejadas entre si, e a opção escolhida seria detalhada como projeto de engenharia.

A abertura das propostas será no dia 29 de maio. De forma que o Governo está dando toda a prioridade e estamos fazendo o Plano Diretor do São Francisco, entre os 1.100 quilômetros entre Pirapora e Petrolina, para verificar todos os problemas que são impedimentos, maiores à navegação, como derrocamentos que terão que ser feitos, dragagens que terão que ser feitas, portos, armazenamentos para permitir a ligação entre Pe-

trolina e Pirapora, formando um corredor ligando o Sul ao Nordeste do Brasil.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Eu queria saber se esse trecho da Ferrovia Nordeste-Sul vai ser construída agora também.

**O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES** — Logo depois que os projetos de engenharia ficarem concluídos, nós estaremos contratando, a partir da abertura da licitação, no dia 29, essa ferrovia será construída — o Governador Miguel Arraes, inclusive, sabe disso.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Simultaneamente à Norte-Sul.

**O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES** — Sem dúvida alguma. V. Ex.<sup>a</sup> falou, Senador, da péssima operação ferroviária no Brasil, e eu queria lhe dizer que essa análise sobre a ferrovia no Brasil não pode ser generalizada. Nós temos na própria Rede Ferroviária alguns trechos muito bem operados, rentáveis e nós podemos citar aqui, Minas Gerais, Paraná, que são rentáveis e podemos citar, também, a Ferrovia de Carajás e a Vitória-Minas.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Sempre para cargas?

**O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES** — Carajás, realmente, começou como uma ferrovia de cargas. Não podiam supor que no interior do Pará e do Maranhão houvesse uma demanda de passageiros para São Luís e colocaram um trem por mês; hoje tem um trem por dia, praticamente de passageiros, e que anda com o dobro da lotação de passageiros sentados. A Ferrovia Vitória-Minas também transporta passageiros, é uma ferrovia mais antiga, considerada a ferrovia padrão, de bitola estreita melhor operada no mundo inteiro. E a Ferrovia de Carajás começa a ser operada dentro desse mesmo padrão e, certamente, será operada tão bem como a Ferrovia Vitória-Minas.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Isso representa 10% das ferrovias brasileiras? Pelo menos 10%, Sr. Ministro?

**O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES** — Representa mais. Em termos de carga, muito mais. A Ferrovia Mineira e a Ferrovia Paranaense representam quase 50% das cargas no Brasil, ou mais.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Estou falando dos trechos, Sr. Ministro.

**O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES** — Quando o Sr. fala em grandes ohas no Brasil, nos últimos anos todas deram problemas.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Todas não. A maioria.

**O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES** — A maioria. Mas eu queria lhe dizer que a que serve de modelo para a Ferrovia Norte-Sul, e a de que tiramos o pessoal para fazer a Norte-Sul, o mesmo pessoal, é a Ferrovia de Carajás.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Exatamente a da que ninguém discutiu. Não houve

discussão, Sr. Ministro, sobre Carajás, que foi importante. Era uma prioridade aqui dentro.

**O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES** — V. Ex<sup>a</sup> se engana, Senador.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Aqui, a nível de Congresso, não houve.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nobre Senador Mansueto de LAVOR, eu lembraria a V. Ex<sup>a</sup> que o tempo agora é do Sr. Ministro e que não está permitido aparte, senão S. Ex<sup>a</sup> não poderá responder às perguntas de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES** — Em termos de Congresso, não sei, não estou informado, mas em termos de Brasil, houve uma das maiores polêmicas já feitas — e o Senador Passarinho sabe disso — que havia a defesa. Inclusive, estou sendo alertado, que houve uma CPI do Congresso sobre a Ferrovia dos Carajás — havia uma grande discussão quase igual a essa agora da hidrovia e da ferrovia. Houve uma discussão imensa, críticas contundentes e o Clube de Engenharia ficou contra — o Clube de Engenharia do Rio de Janeiro, porque estamos generalizando, todo Estado tem um Clube de Engenharia, mas nos acostumamos a falar em Clube de Engenharia do Rio de Janeiro — o Clube de Engenharia do Rio de Janeiro ficou contra a Ferrovia dos Carajás.

E essa discussão levou muitos anos e a Ferrovia de Carajás foi construída e hoje presta um serviço excelente. Quanto ao problema de licitação e de Comissões de Inquérito, a CPI do Congresso eu não sei qual é o prazo, não sei nem se tem prazo.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Sessenta dias.

**O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES** — A Comissão de Sindicância nós colocamos 20 dias, e o inquérito do Departamento de Polícia Federal foi dado um prazo de 30 dias. Essa licitação não será julgada antes de setenta dias. De forma que, nós podemos iniciar os procedimentos de licitação agora, e se alguém for apontado, tiver que ser demitido, tiver que ser processado, isso poderá ser feito antes do fato concreto da apuração da licitação. Eu acho que, nesse caso, não há nenhuma incompatibilidade.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Eu queria alertar ao Senado e a V. Ex<sup>a</sup>, se me permite, que há uma sessão da Comissão de Sistematização da Constituinte, nesta sala, convocada para as 8:00 horas da noite. Eu sei que o Regimento faculta 10 minutos a cada um de nós, mas eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> que mantivesse a proposta até as oito e meia, para que não prejudicássemos os trabalhos da Constituinte, e assim utilizássemos não os dez minutos, mas cinco minutos cada um. É o apelo que faço aos companheiros.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Os Srs. Senadores receberam o apelo do Sr. Líder Fernando Henrique Cardoso, e peço que o levem em conta, diante da necessidade de compatibilizarmos os nossos trabalhos com a prioridade da Assembléia Nacional Constituinte.

...Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB — AC. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sr. Ministro dos Transportes Dr. José Reinaldo Tavares:

Vou procurar ser breve e objetivo, para permitir que outros senadores também tenham a oportunidade de fazer indagações a V. Ex<sup>a</sup>

Quero, preliminarmente, apresentar a V. Ex<sup>a</sup> os meus cumprimentos pela maneira objetiva, clara e oportuna com que se houve na exposição dos trabalhos que executa o Ministério na sua gestão e, em segundo lugar, eu quero formular apenas três perguntas bastante objetivas: em que condições um empreendimento como a Ferrovia Norte-Sul, que V. Ex<sup>a</sup> pretende construir a curto prazo, poderá concorrer para melhorar a balança comercial brasileira? Explique, por favor, o sistema de combinação de cargas, via portos internacionais? E se a junção das ferrovias de Carajás e Norte-Sul com o porto de Itaquí, efetivamente, vai proporcionar essa melhoria? A segunda pergunta: gostaria de saber, diante da afirmação feita, aqui, por V. Ex<sup>a</sup>, de que no caso das empresas que participaram da concorrência que está sendo objeto de questionamento e de inquérito por parte do Ministério, e de uma CPI constituída no âmbito do Senado Federal, se forem julgadas inidôneas e elas não puderem participar da segunda concorrência, se também ficarão prejudicadas para participar da nova concorrência, destinada a dar prosseguimento aos trabalhos da BR-364, no trecho Porto Velho—Rio Branco? E, finalmente, a terceira pergunta: se o problema ecológico, levantado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID — com relação à pavimentação da BR-364 no trecho a que me reportei anteriormente, já foi superado pelo Governo, tendo em vista que o BID está na disposição de sustar as liberações correspondentes às parcelas do financiamento concedido ao Governo brasileiro para a execução dessas obras?

São apenas essas três perguntas.

**O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES** — Senador Nabor Júnior, a Ferrovia Norte-Sul pode contribuir muito para a balança comercial, na medida em que ela pode ampliar a quantidade e a qualidade dos produtos brasileiros no mercado do comércio exterior.

O Brasil, por estar localizado no Hemisfério Sul e distante dos maiores centros consumidores do mundo, tem dificuldade de se manter no mercado, pela localização mais próxima de outros países produtores.

A Vale do Rio Doce tem feito diversos estudos de combinação de carga com o minério de ferro, e tem encontrado resultados extremamente animadores, que permitem baixar o custo do frete, tanto do minério de ferro como de outro produto que for com minério de ferro.

Como o minério tem um preço específico muito alto e os navios de minério são muito grandes os porões ficam com um grande volume sem

a colocação de minério; portanto, vazios; Se ele for totalmente cheio, o navio correria o risco de afundar. De forma que se for retirada uma parte do minério de ferro, esses porões podem ser preenchidos com produtos agrícolas, e fazer uma combinação que baixe muito o custo destes produtos. Esta experiência feita pela Vale é extremamente importante, e o Brasil, com a ligação Norte-Sul, tem oportunidade de fazer essa exportação pelos maiores portos de minérios da América do Sul, que são os Portos de Vitória, de Tubarão, e de Ponta da Madeira, em São Luís.

Nós não estamos pensando em tomar estas medidas previamente, estendendo esta proibição à BR-364. Vai depender do resultado deste inquérito e dos envoltimentos dessas empresas e o tipo de fraude que poderá ter sido feita. De forma que este é um assunto que, no momento, nós não cogitamos.

Quanto à BR-364, em relação aos problemas ecológicos, a informação que nós temos é que o relatório das providências ecológicas foi levado pela Superintendência do IPEA, da Secretaria do Planejamento, diretamente ao Banco Interamericano de Desenvolvimento, em Washington. Acredito que a partir dessas providências, o Banco Interamericano vá rever a sua posição. É o que nós acreditamos.

**O SR. NABOR JÚNIOR** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Senador Rachid Saldanha Derzi.

**O SR. RACHID SALDANHA DERZI** (PMDB — MS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Exmo. Sr. Ministro:

Sou um homem do Centro-Sul e não poderia, não posso e não sou contra a construção da Ferrovia Norte-Sul. Discuto apenas a prioridade, e todos os Srs. Senadores que vieram a esta tribuna, e aqui clamaram contra a prioridade, estão com a razão.

Pergunto à V. Ex<sup>a</sup>, para ser rápido: Qual é a prioridade? A construção da Ferrovia Norte-Sul ou a construção da Ferrovia da Produção, Dourados—Guaiará—Cascavel—Paranaguá, em demanda do Porto de exportação, o Porto de Paranaguá? Qual a prioridade: a construção da Ferrovia Norte-Sul ou a construção da estrada de Anápolis ao Porto de Tubarão, em busca de um porto de exportação para a grande produção do Centro-Oeste e dos cerrados? Pergunto a V. Ex<sup>a</sup>: Qual a prioridade? A construção da Ferrovia Norte-Sul ou a reaparelhagem de uma das estradas que ainda dão lucro, neste País que é a Noroeste do Brasil, e que tem um projeto de retificação do trecho de Três Lagoas e Campo Grande, onde há, atualmente, 365 curvas e que o projeto de retificação reduz apenas a duas curvas, em 405 quilômetros — vai encurtar 115 quilômetros?

Pergunto ainda a V. Ex<sup>a</sup>, que não respondeu ao nobre Senador Loureberg Nunes Rocha: Qual é a prioridade, a construção da Leste-Oeste de Anápolis a Cuiabá, para transportar o quê? Para levar o quê, a Cuiabá ou Rondônia, ou Acre, ou trazer para Anápolis? Qual a prioridade: A construção dessa estrada ou o prolongamento de que há um projeto aprovado pelo Congresso, de auto-riização para a construção de ponte sobre o rio

Paraná, em Santa Fé do Sul, — Aparecido do Tabuado e a extensão da Ferrovia Araraquarense de Santa Fé do Sul a Cuiabá, que irá reduzir o trajeto em mais de 400 quilômetros do que é feito hoje, por rodovia, através de Goiás, em demanda através do seu porto de exportação, o Porto de Santos?

Isto é o que desejava saber de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Ministro. E vejo que o Ministério dos Transportes está com muitos recursos, muito dinheiro, porque tem vários projetos de construção imediata de estradas de ferro, que são caríssimas, e outras obra que, segundo V. Ex<sup>a</sup> como a Nordeste-Sul, que já vai entrar em concorrência. V. Ex<sup>a</sup> tem muito dinheiro no Ministério dos Transportes, porque a Rodovia Cuiabá—Rondonópolis—Coxim, está num estado lastimável, um verdadeiro descalabro. Acabo de viajar, neste sábado, de camionete, de Cuiabá a Campo Grande, e o trecho de Rondonópolis a Coxim, em mais de 200 quilômetros é um buraco só. Acho que não vai poder ser feito o recapamento e sim a reconstrução dessa estrada. Então, se há muitos recursos, por que vamos deixar acabar essa rodovia que é vital para Mato Grosso, para Rondônia e para o Acre?

Não quero me alongar, Sr. Ministro. Eram estas as perguntas que eu desejava fazer a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES** — Pois não, nobre Senador Saldanha Derzi.

Quanto à prioridade da Norte-Sul, se V. Ex<sup>a</sup> examina o projeto dessa estrada como um projeto ferroviário apenas, é possível que muitos outros trechos de estradas, no Brasil, talvez até sejam mais prioritários. Mas, quando V. Ex<sup>a</sup> examina o que essa ferrovia pode agregar à economia nacional, tanto na integração Norte-Sul, como no desenvolvimento de uma área duas vezes maior do que o Estado de São Paulo e a possibilidade de ampliação das nossas importações, nós temos absoluta convicção de que não há projeto no Brasil com benefícios macroeconômicos maiores do que este. Nós já podemos empregar, aí, mais de um milhão de pessoas, ter melhor distribuição de renda nacional, e o Governo tem que ver as possibilidades pelo lado macroeconômico. O Governo não é um empresário que vê o resultado do empreendimento pelo lado microeconômico apenas. A Ferrovia Norte-Sul é um empreendimento viável microeconomicamente. Só que ela depende de um prazo maior. Já o desenvolvimento da região é um benefício macroeconômico de grande repercussão para o País.

Quando V. Ex<sup>a</sup> pergunta sobre a prioridade da Norte-Sul em relação à Ferrovia da Produção, digo que é a mesma.

**O SR. RACHID SALDANHA DERZI** — Aí eu discordo de V. Ex<sup>a</sup>, e todos irão discordar.

**O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES** — Estou dando a minha opinião.

**O SR. RACHID SALDANHA DERZI** — Perfeito. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES** — A Ferrovia da Produção pode ser construída agora, sem nenhum problema, porque existem grupos privados que estão interessados nessa Ferrovia, na ampliação do Porto de Paranaíba, na construção e operação da Ferrovia da

Produção e na construção da Hidrovia do Ivaí, no Paraná. Esses grupos pediram 4 meses para aprofundar estudos e viabilidade econômica, e os consideraram bons e com possibilidade de retorno, pretendem conseguir a concessão para construir e operar a Ferrovia da Produção. De forma que ela pode ser construída agora, com a mesma prioridade da Norte-Sul, sem que o orçamento do Ministério dos Transportes despenda nenhum cruzado.

Também consideramos as Ferrovias Norte-Sul e Leste-Oeste extremamente prioritárias. A nosso ver, elas já deveriam ter sido feitas.

**O SR. RACHID SALDANHA DERZI** — Estou de acordo.

**O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES** — Estão no plano desde 1934. Se tivessem sido feitas, o Brasil seria outro, hoje, completamente diferente deste que S. Ex<sup>a</sup> e eu conhecemos.

Somos os primeiros a reconhecer as dificuldades que enfrentamos quanto ao problema das rodovias brasileiras. Recebemos como eu disse aqui 20 mil quilômetros de rede rodoviária completamente destruída, confirmando o que V. Ex<sup>a</sup> disse. Recuperamos, no ano passado, 3.800. Faltam muitas ainda a serem recuperadas. Este ano vamos recuperar 5.000 e pretendemos recuperar 5.000 todo ano. É um grande programa rodoviário. Programa que o Presidente Juscelino Kubitschek fez também. É um programa extraordinário na parte rodoviária, que somos obrigados a fazer para repor a infra-estrutura que o Brasil perdeu por falta de manutenção. Esse investimento vamos continuar a fazer e, infelizmente, não podemos fazer tudo de uma vez só.

Quanto ao trecho Três Lagoas-Campo Grande, a Superintendência Regional que o opera não o incluiu como prioridade na sua gestão. Existe um anteprojeto que poderá ser negociado com o BNDS para financiamento, mas ela não foi incluída pela CR-4 como uma prioridade em seus serviços até hoje.

**O SR. RACHID SALDANHA DERZI** — Veja, V. Ex<sup>a</sup> Sr. Ministro, uma estrada da impropriedade que é a Nordeste do Brasil, que demanda à Santa Cruz de La Sierra, na Bolívia e é, talvez, uma das únicas estradas que ainda tem rentabilidade, que dá lucro e está totalmente desaparelhada. É uma vergonha ver a situação em que está a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. Faça um apelo a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Ministro, para que providencie uma verificação disso, o mais rápido possível e se não foi incluída substitua os dirigentes da Noroeste, porque não estão sendo realmente capazes de administrá-la, se é de vital importância. Não posso concordar com V. Ex<sup>a</sup> que a Leste-Oeste, de Anápolis à Cuiabá, possa ter prioridade sobre a de Santa Fé do Sul, prolongamento da Araraquarense à Cuiabá. Mas, em todo o caso, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a gentileza. Espero que sejam corrigidos esses desacertos e que sejam dadas as verdadeiras prioridades?

Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Bacelar.

**O SR. RUY BACELAR** (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. presidente, Sr. Ministro, Srs. Senadores.

Assomo esta tribuna alegre, feliz, rindo mesmo, diante do otimismo do eminente Ministro dos Transportes. Depois de sua exposição superotimista poderia até entender que quase nada foi feito, neste País, no setor dos transportes. Tudo será feito no período ministerial. Entre as várias obras citadas, só no setor ferroviário, lembro-me: Ferrovia Norte-Sul, Ferrovia Leste-oeste, Ferrovia do Aço, até agora a Ferrovia da Produção, entre outras, e isso me faz lembrar o período áureo do Ministro Mário Andreazza, quando desencadeou aquela série de obras por este Brasil afora, entre elas, ultimamente, recentemente, a transposição do Rio Tocantins para o Rio Grande, afluente do São Francisco, obra está da ordem de 5 bilhões de dólares, se não me falha a memória, do São Francisco para as bacias do Jaguaribe, no Ceará; Açú, no Rio Grande do Norte, 4 bilhões de dólares, para tudo isso foram feitos estudos de viabilidade, estudos finais de engenharia, e essa obra está onde, Sr. Ministro? Se me recordo, V. Ex<sup>a</sup> era c homem forte, o homem que fomentava essas obras, como Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras e Saneamento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, cada dia que passa vejo que este Brasil tem que ser encarado com mais seriedade. Obra alguma deve ser implantada neste País, principalmente do porte de focalizada, sem uma discussão profunda por parte da sociedade e consequente apoio da Nação. É bom lembrar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o povo brasileiro está ciente e consciente do seu poder, e pretende ser agente na formulação política, participe e co-responsável na gestão pública. Prova evidente são as pesquisas que dizem da urgência do povo eleger, em 1988, o seu Presidente da República.

Não pretendo, Sr. Presidente, Sr. Ministro, priorizar, contestar a implantação da Ferrovia Norte-Sul. Entretanto, desejo, se V. Ex<sup>a</sup> me permitir, Sr. Ministro, questionar outras alternativas para Centro-Oeste e o Nordeste, assim como a oportunidade ou inoportunidade do investimento, já. Por que tanta urgência? Há de se observar, ferrovia não inclusa no Plano Nacional de Viação e existência de projeto de lei do Executivo ou Legislativo em tramitação no Congresso, solicitando a sua inclusão.

É bom abrir um parêntese que, por aqui passaram eminentes parlamentares, entre eles o eminente Presidente da República, aqui ainda está o eminente Senador Alexandre Costa, e por quêsse período, de 1973 até a presente data, no Plano Nacional de Viação, esses grandes expoentes do Parlamento brasileiro não tiveram a acuidade de, através de um simples projeto de lei, pedir a inclusão dessa obra que se diz tão importante no Plano Nacional de Viação?

Onde está o projeto final de engenharia, Sr. Ministro? O estudo de viabilidade econômica? V. Ex<sup>a</sup> diz que existe. Como então fixar o preço da ferrovia, tomando por base o anteprojeto e fazer do correlação com a ferrovia Carajás-Itaquí? Parece-me aleatório, temerário, irresponsável tal procedimento. Justificar a construção sob a alegação de que a rodovia Belém-Brasília também sofre sérias restrições é diferente.

A rodovia Belém-Brasília foi sendo construída aos poucos, primeiro a terraplanagem e muito tempo depois a pavimentação. E o que dizer de

Ferrovia do Aço, das rodovias Perimetral Norte, Transamazônica etc, etc.?

Pergunto a V. Ex<sup>a</sup> Os sistemas hidroviário e rodoviário da região que liga Brasília a Açailândia, Itaquí, São Luís ou Belém já estão em plena carga ou continuam ociosos?

Posto isso, pergunto a V. Ex<sup>a</sup>, eminente Ministro: É justo concentrar os recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento em uma obra tão discutida e, por que não dizer, sofrendo tanta reprovação em detrimento de outras regiões do País, se não há dinheiro para fazer 300 quilômetros de ferrovia entre Ourives e Campinhos, na Bahia, com demanda de grãos já prevista na chapada da Diamantina, no além-São Francisco.

Inexiste também recurso até mesmo para implantar 50 quilômetros, a fim de evitar o gargalo de Cachoeira, com demanda reprimida, que prejudica toda a malha ferroviária do Norte e do Nordeste, ou recuperar a malha existente, no transporte urbano, a estrada da produção, para não falar nos inúmeros problemas sociais do País, que estão a reclamar urgentes recursos.

Por que não esclarecer, eminente Ministro — e peço a V. Ex<sup>a</sup> que preste toda a atenção, se me for possível solicitar isso de V. Ex<sup>a</sup> —, por que não esclarecer — e é importante que, os Srs. Senadores ouçam com toda a atenção — que o Centro-Oeste será prejudicado em suas exportações, com um alongamento em torno de 700 quilômetros de Brasília a Itaquí, se construída a Ferrovia Norte—Sul? Ao invés da ferrovia em direção à costa leste ou leste-oeste, na Bahia, Espírito Santo ou Pernambuco? Isso significa, Srs. Senadores, que toda a produção do Centro-Oeste, chegando a Brasília, terá que per fazer um percurso de 2.451 quilômetros, ao passo que, se for em direção a Campinho, na Bahia, esse percurso de 2.400 e poucos quilômetros será realizado, para 1.400 e poucos quilômetros. Há um aumento de distância de 1/3 da ferrovia a ser construída, de Brasília a Açailândia, Açailândia a Itaquí, já construída a Ferrovia do Aço ou a Ferrovia do Ferro ou a Carajás—Itaquí. Esta é a grande pergunta.

E finalmente, eminente Sr. Presidente, Srs. Senadores e digníssimo Ministro, finalmente, o que dizer da anulação da concorrência, quando o Presidente José Sarney e o Consultor-Geral da República, Saulo Ramos, afirmam que o Governo tinha conhecimento das irregularidades e havia decidido, mesmo antes da revelação do escândalo, cancelar a licitação? E V. Ex<sup>a</sup> juntamente com o Presidente da VALEC, Paulo Vivacqua, diz que só soube da fraude através da imprensa? Onde está a verdade, Sr. Ministro? Por que não a Procuradoria-Geral da República ou outro órgão que não o Ministério dos Transportes, sob a presidência do GEIPOT, a quem a VALEC pertence, para presidir o inquérito administrativo? Por que não afastar de imediato, Sr. Ministro, a VALEC desse processo de concorrência, no meu entender, a mais culpada?

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a paciência com que ouviu as minhas perguntas e a minha explanação.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Com a palavra o Sr. Ministro dos Transportes, para as respostas.

**O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES** — Senador Ruy Bacelar, eu não vejo como a Ferrovia Norte—Sul pode prejudicar o

Centro-Oeste. Eu vejo ao contrário, que ela pode beneficiar e muito, porque o que a Ferrovia Norte—Sul vai oferecer ao Centro-Oeste, além de um transporte barato, o desenvolvimento da região, mas nesse enfoque de chegar aos portos para a exportação, nós vemos é que essa região fica com duas opções. Se for para a Europa ou para os Estados Unidos, o melhor caminho será certamente percorrer a Ferrovia Norte—Sul e exportar ou por Belém ou por São Luís, fica bem mais próximo. Se for para o Oriente, fica bem melhor vir para Vitória ou para Santos, ou para o Rio de Janeiro, e exportar para essas regiões.

Atualmente o que está acontecendo é que essa produção vem de caminho para essa região do Sul do País, e depois ela vai para a América do Norte e para a Europa, fazendo um transporte duplo, que encarece extremamente os produtos dessa região. De forma que uma ligação em Salvador poderia talvez até ser mais direta, mas o que se pretende, além disso, é colocar à disposição do exportador a possibilidade de fazer o transporte combinado com o minério de ferro, e isso só é possível em São Luís e em Tubarão. Essa é uma das principais motivações dessa ferrovia.

O Coronel Stanley Fortes Batista, que é o Presidente da Comissão, é um homem de grande reputação, foi Presidente da Rede Ferroviária, foi Diretor-Geral do DNER, é um homem de extrema seriedade, foi por isso que ele foi escolhido. E essa sindicância era obrigação nossa, do Ministério, fazer, nós tínhamos que fazê-la; mas nós temos outras duas completamente independentes, temos a da política federal e temos a Comissão Parlamentar de Inquérito, que também foi instalada aqui no Senado Federal. De forma que tanto o Legislativo como o Executivo têm a maior preocupação de esclarecer suficientemente este assunto, de punir os responsáveis e de mostrar claramente à Nação que atua transparentemente nessas questões, e que está de acordo com nenhum processo que possa levar à suspeita de corrupção.

Dessa forma, essas três comissões de sindicância, independentes, trabalhando ao mesmo tempo, certamente irão apurar a responsabilidade dos culpados.

Sinceramente, eu não sabia do que ocorreu, soube apenas na manhã do dia em que saíram as acusações no jornal. Nesse momento é que passei a me preocupar com o assunto, fui verificar o que tinha acontecido, se havia uma adivinhação de resultados, se era possível, por várias combinações, que pudessem ser feitas do resultado; depois é que nos convencemos de que isso não era o que tinha ocorrido e que havia suspeita realmente de um acordo de concorrentes, aí nós mandamos anular a concorrência. Essa foi a nossa participação.

**O SR. RUY BACELAR** — Quero agradecer a V. Ex<sup>a</sup> e fazer uma referência toda especial ao Cel. Stanley Fortes Batista, pela sua probidade e seriedade. Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

*Durante o discurso do Sr. Ruy Bacelar o Sr. Humberto Lucena deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro.*

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao Senador Iram Saraiva. Solicita-

mos a S. Ex<sup>a</sup> que equacionasse o seu tempo em cinco minutos, dado o encerramento da reunião às 20h:30min, por necessidade inclusive deste espaço ser utilizado pela Comissão de Sistematização da Assembleia Nacional Constituinte.

**O SR. IRAM SARAIVA** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, incrível, quando Goiás vai falar, praticamente o tempo se esgota. Mas foi muito bom, porque na realidade estamos falando por último. Podemos ouvir, Ministro José Reinaldo Tavares, todas colocações, colocações favoráveis ou contrárias à Ferrovia Norte—Sul, e à exposição de V. Ex<sup>a</sup>

Farei praticamente uma pergunta, ao final, mas antes gostaria de solicitar até aos ilustres Senadores que olhassem o mapa do Brasil. Digo que sou goiano com muita alegria, mas vejamos lá. Quando observamos o Planalto Central, quando começamos a rumar para o Nordeste, se não olharmos o Sul com intensidade, temos a impressão de que estamos em um deserto, em matéria de comunicação, estradas, meios de escoar, e ali está a prova. O Sul, até Minas, todo recortado, como se fosse um mapa da Europa, e de repente ali está o meu Estado de Goiás, plano, que recentemente abriga, principalmente no seu Sudoeste, região rica, cujo planalto acolhe paranaenses, rio-grandenses que, depois de exauridas as suas terras, depois de sem recursos para a sua expansão, para lá correram, e como cresceram! E falo, não por conhecimento histórico, por obras históricas, ou conhecimento de obras geográficas, falo, Srs. Senadores, porque conheço meu Estado, porque conheço o Centro-Oeste, principalmente na região mais carente; percorri a pé, percorri vivenciando o problema da minha gente, e veja, quando o Governo resolve voltar as suas vistas e jogar, um pouquinho de recurso — claro, Srs. Senadores, um pouquinho, porque Goiás nunca chegou a Brasília, a não ser para permitir-lhe um pedaço de terra para que o Distrito Federal aqui fosse implantado, nunca chegou para pedir nenhum tostão, para jogar em banco seu que estivesse sendo quebrado. Nunca houve malversação em Goiás para que o Governo Federal, depois lá chegasse e dissesse: "Aqui está, Goiás, para você pagar o seu déficit público, ou coisa semelhante". Não, Sr. Ministro, Goiás sempre foi solução, primeiro para os sulistas que, bem-vindos chegaram lá e, principalmente, insisto, lá, na nossa região no Sudoeste que as acolheu, as recebeu e lá estão eles cultivando soja. Só que a soja não se industrializa lá; ela termina vindo para o Sul para ser beneficiada. Agora, quando nós começamos a sentir a possibilidade de terminar, de acabar o produto lá, de uma saída para o Sul, de repente nós encontramos "lobistas", inclusive entre colegas meus, mas eu os perdôo.

Hoje, faço, aqui, uma conclamação, Sr. Presidente, para que todos os Senadores fechem com o Centro-Oeste pela Norte—Sul. Vamos esquecer os dólares que estão sendo amontoados, para argumentar. Eu não quero repisar MAISONAVE, os BRASILINVEST; não. O que eu quero é despertar, agora, sobretudo a Nação brasileira, para esse grande potencial que está ali, não porque houvesse lido da discriminação do potencial agro-silvo-pastoril. Esse eu conheço, palmilhei; talvez à exceção de uns Deputados que estão aqui comigo, de Goiás, nenhum dos Srs. conhecem lá, co-

mo eu conheci. Andando sobre mineral, sobre produtos que, industrializados lá, chegarão às suas regiões a preços bem inferiores dos que pagam.

Goiás, Sr. Presidente, Sr. Ministro, não abre mão da ferrovia Norte—Sul. Eu não posso falar pelos outros Estados, que compõem esse conglomerado de pobreza, no que diz respeito a incentivo do Governo, absolutamente. Mas Goiás vai se fazer ouvir sempre. Por quê? Porque nós sempre fomos solução; sempre levamos nosso grão, a nossa madeira, o nosso minério. Por que agora a Nação não devolver — não esmolas — mas estradas, a fim de que Goiás trabalhe mais?

Sr. Ministro, a única pergunta que leve, inclusive, ao Presidente da República, e aí eu diria até como nordestino: será que o Governo vai ser "cãbra-macho", mesmo depois dos lobbies, para fazer a Norte—Sul? Ou não?

**O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES** — Nobre Senador Iram Saraiva, o que posso lhe garantir é que os mesmos motivos que levaram o Governo a pensar na Norte-Sul eles continuam que é o de integrar o Brasil, desenvolver uma região enorme, com grande potencial, já estudado, extremamente estudado e permitir a ampliação das exportações.

Dei uma entrevista, ontem, aos jornais, mostrando que o Governo vai fazer a ferrovia Norte—Sul, mas eu não acredito que, aqui dentro do Congresso Nacional, em que problemas são discutidos no dia-a-dia, problemas do desenvolvimento, as questões sociais, as questões do emprego, nós possamos ter um obstáculo tão grande, a ponto de impedir uma ferrovia e um programa tão importante como esse. De forma que, eu acredito que esse projeto do Governo terá o apoio do Legislativo para a sua execução e, da parte do Executivo, a determinação completa de fazer essa ferrovia, e o corredor intermodal Norte—Sul. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro)** — Em vista do adiantado da hora, e a lista longa de Senadores que desejam interpelar o Sr. Ministro, nós temos necessidade de encerrar a reunião, e a encerraremos ouvindo as Lideranças, a começar pela Liderança do PDS.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, como Líder do PDS.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Srs. Senadores:

Nas 10 primeiras páginas deste documento, V. Ex<sup>a</sup> se refere ao passado e gerou, como ouviu aqui, um pequeno problema de sensibilidade. Eu diria que V. Ex<sup>a</sup> não deve ter constrangimento, porque em matéria de administração pública, só não se queixou de seu antecessor, no Brasil, Torné de Souza, e assim mesmo dizem que ele não gostava de certo cacique da Bahia.

Relativamente àquilo que pareceu um deslize, V. Ex<sup>a</sup> não se constranja também, porque aqui mesmo, nesta Tribuna, em 1975, o Senador Orestes Quéricia chegou com essa avalanche de votos, que os paulistas de um modo geral derramam sobre nós, e disse: "Não sou um Senador qualquer."

De modo que ele, dentro da Casa, disse isso. E, depois, fez uma brilhante carreira de Vice-Governador e Governador. Portanto, ninguém levará a título de uma tentativa de V. Ex<sup>a</sup> de diminuir o Senador, quando disse uma palavra dessa.

Seria preciso muita má vontade para atribuir a V. Ex<sup>a</sup> uma intenção minimizante ao Senador. Vivo um momento — outro dia disseram aqui que era pirandelliano — porque o que se verifica em determinados momentos é que membros da Aliança Democrática, que são supostamente membros do Governo, que são supostamente defensores do Governo, assumam à tribuna e tiram da Oposição os argumentos que esta poderia usar para ouvir o Governo. E muitas vezes dá-se o reverso: a Oposição chega, como eu, para cumprimentar o Ministro pelo seu brilhante desempenho. Isso torna o Senado difícil de compreender, nesta primeira parcela do tempo que estamos vivendo. Eu já paguei muito caro Ministro — e V. Ex<sup>a</sup> deu-me a honra de citar-me nominalmente — paguei um preço muito alto, quando de sez o escoamento do minério do Carajás, por ferrovia, e não pela aquavia do Tocantins. Ainda há pouco, com o ilustre colega, eu debati, e sustentava a tese de que foi certa a ferrovia. Mas dizer isso num palanque eleitoral contra os interesses paraenses que eram, naquela altura, por alguns dos companheiros que hoje aqui batem palmas a V. Ex<sup>a</sup>, mas na altura me criticavam, dizer isso no palanque era extremamente perigoso, senão absolutamente certo de perder votos. É que o interior do Pará, da Bacia patamográfica amazônica, no Pará, não permite que saia navio de grande porte, **dead weight** para o Atlântico, e como a ferrovia precisava levar até os navios transportadores de 280 mil toneladas, o minério de ferro para a Austrália, era evidente que a minha tese estava vencida e eu tive a coragem de assumir. Agora, Ministro, o problema é um pouco diferente, porque V. Ex<sup>a</sup> nos deixou tranqüilos até certo ponto. Eu aprendi com o Presidente Castelo Branco um ditado asiático que dizia: "Preocupe-se mas não muito." Então, eu estou preocupado mas não tanto. Quando V. Ex<sup>a</sup> disse que as eclusas do Tocantins serão construídas, é o nosso grande pleito, é o pleito nosso da área paraense em relação a este problema, porque nós vamos ter uma oportunidade de fazer até uma comparação econômica entre o transporte ferroviário e o transporte por aquavias, com balsas, com rebocadores e puxadores.

Sobrevoando o Missouri e o Mississipi, ao lado de uma ferrovia que margeia aquela área, vi imensos combolos de barcas levando produtos. É evidente que há lá uma quantidade enorme de produtos a transportar.

Como Açailândia vai funcionar como uma placa giratória — ora ela se vira para levar o Minério de ferro para a Ponta da Madeira, ora ela se vira para receber aquilo que deve sair dessa Mesopotâmia Tocantins-Araguaia —, vai ser muito difícil que já tenhamos, na aquavia, uma vantagem nítida sobre a ferrovia, porque o Araguaia, como V. Ex<sup>a</sup> situou bem, é muito difícil também, por seu turno, de ser aproveitado, devido à natureza do seu leito e à natureza da sua despesa fluvial.

Portanto, de qualquer maneira, quando V. Ex<sup>a</sup> afirmou que 800 milhões de cruzados, se eu não estou equivocado e se não ouvi mal, seria uma primeira alocação de recursos deste ano para as

eclusas de Tocantins, isso nos satisfaz, a mim pessoalmente, a mim particularmente.

Creio que as objeções que podiam ser levantadas o foram aqui sinteticamente pelo Senador Virgílio Távora, quando falou pelo PDS, ou quando falou individualmente, mas como Membro do PDS. Primeira: continuidade — a conduzir, e praza aos céus seja V. Ex<sup>a</sup> ainda Ministro, chegaremos a 1990 para a conclusão da obra, o que significa 6 anos de mandato para o Presidente Sarney, não sei se há nisso um ato frustrado. Por outro lado, temos a questão da continuidade ao lado da questão da oportunidade, porque foi perguntado aqui se, no momento em que estamos em moratória chamada técnica, sem possibilidade de pagar sequer os nossos juros, sem falar no principal, se é possível lançar, desde logo, 2,4 bilhões de dólares em um novo empreendimento. V. Ex<sup>a</sup>, no meu entender, provou que ele é reprodutivo.

Quanto à prioridade, lembro-me bem que Juscelino Kubitschek de Oliveira não teria construído a nossa Belém-Brasília, que acabou com o último arquipélago brasileiro, que era a Amazônia, separada do resto do Brasil, exceto pelo mar e pelo ar, se ele ouvisse as ponderações de Gudim, que, na ocasião, achava que, com a metade daquele valor da construção da Belém-Brasília, o Presidente deveria era corrigir e aperfeiçoar o sistema de cabotagem no Brasil.

Por isso, V. Ex<sup>a</sup> enfrentando um problema de prioridade e prioridade o Governo faz.

Quero apenas que V. Ex<sup>a</sup> me tranqüilize um pouco mais, porque a cada Senador que chegou aqui e fez uma objeção, V. Ex<sup>a</sup> prometeu construir uma estradinha, seja de ferro, seja de rodagem.

Estou em dúvida, e a pergunta que lhe faço: as eclusas de Tucuruí saem mesmo, Sr. Ministro?

**O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES** — Saem, Senador. Elas estão na Exposição de Motivos que foi aprovada pelo Presidente José Sarney, com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento, garantindo recursos de 800 milhões para este ano.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — A palavra de V. Ex<sup>a</sup> me satisfaz. Meus parabéns e muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha, como Líder do PFL.

**O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB. Como Líder. Sem revisão do orador.)** — Sr. Ministro, em nome do Partido da Frente Liberal, congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> pela exposição brilhante, exaustiva, judiciosa, com que brindou a Casa, nesta tarde, atendendo, inclusive à convocação formulada pelo nosso Partido.

Digo, Sr. Ministro, que, pessoalmente e representando larga maioria do segmento do meu Partido, estou convencido da importância, da oportunidade e da elevada significação desta obra.

Na verdade, estamos montando uma espinha dorsal de transportes neste País; estamos promovendo uma articulação importante. E mais ainda, estamos criando uma nova opção, uma reorientação dos fluxos, que agora não têm que seguir apenas a direção dos portos do Sul, quando na busca de novos mercados, senão que dispõem também de uma via mais curta, mais próxima

e seguramente mais barata para o escoamento dos nossos produtos.

Estamos respondendo também, Sr. Ministro, a uma pergunta secular: por que um País desta dimensão, por que esta vastidão continental jamais foi unificada por via ferroviária?

Sabemos que os Estados Unidos da América do Norte, já no fim do século passado, tinham, por menos, cinco ramais ligando o país, **coast to coast**, e todas as grandes nações tomaram iniciativas desta natureza.

Estamos respondendo, Sr. Ministro, à eterna indagação: por que este País sempre rodou sobre pneumáticos, quando o transporte ferroviário se tem mostrado muito mais rentável, muito mais seguro, em termos de custo e de benefício?

Com relação à legalidade da proposta, os argumentos aqui trazidos por V. Ex.<sup>a</sup> são tão copiosos, são tão abundantes, tão eloquentes que, seguramente, se houvesse sido escolhida a via legislativa, a proposta seria aprovada à luz da consciência dos representantes do povo.

O meu Líder, Senador Carlos Chiarelli, já levantou objeções sob este aspecto, que são, além do mais, atenuadas pelo fato de outros empreendimentos que não constavam do Plano Nacional de Viação, terem sido executados, independentemente do aval prévio do Legislativo, ou até mesmo fazendo um **by pass**, ainda que dentro de ditames ou de diplomas também consensuais aos olhos da Nação.

Sr. Ministro, quanto a esta comoção que se gerou em torno da moralidade da licitação, temos que retirar uma lição importante de todo este episódio.

Neste momento a Assembléia Nacional Constituinte está reunida, elaborando uma nova Carta Constitucional. Há uma função, há uma categoria social que, lamentavelmente, tem sido esquecida, ou não teve, até aqui, um cuidado, uma apropriação, um zelo mais especial da Assembléia Nacional Constituinte, e esta é a função controle, controle dos atos do Executivo, controle sobre as agências da sociedade, controle pelo Congresso Nacional, controle pelas assembléias gerais, controle pelos conselhos fiscais, controle por auditorias as mais diversas, controle pelo Tribunal de Contas, controle pelas secretarias de controle interno. Este elemento precisa ser unificado e esta categoria precisa ter uma identidade própria.

Não sei, Sr. Ministro, e não me ariscaria a dizer, caso esse problema não tivesse sido suscitado pela imprensa, qual seria o dano material efetivo para o interesse público. É difícil fazer uma avaliação. Sei que desse episódio precisamos tirar um instrumental para aprender mais sobre esta função-controle. Não basta corrigirmos os danos sociais **a posteriori**, é preciso que criemos instrumentos institucionais e legais, de forma a agir profilaticamente, de maneira a impedir que vazamentos dessa natureza aconteçam, que conhecimentos prévios sobre resultados de concorrências venham à luz ou que outras fraudes que escapam ao nosso juízo, neste momento, possam voltar a acontecer.

Ouvi do Senador Affonso Camargo, do Paraná, ex-Ministro dos Transportes, a observação de que antecedentes desse tipo já ocorreram em outras circunstâncias. Nada impede esta Casa também criar os instrumentos legais para controle, para evitar que esses fatos possam repetir-se no futuro.

Tenho a absoluta convicção de que, no caso, o Governo agiu com lisura, agiu com energia, agiu com firmeza, agiu com a presteza que o caso impõe. Nem por isso, Sr. Ministro, devemos nos eximir da obrigação de buscar, nesse episódio, novos ensinamentos para construirmos uma função-controle adequada e suficiente para a garantia dos interesses sociais.

No mais, me congratulo com V. Ex.<sup>a</sup> pelo espírito democrático, pelo estolicismo com que se manteve na defesa dos seus pontos de vista, sobretudo pelo respeito que demonstrou à Instituição Parlamentar, e agradeço por este convívio saudável que muito nos honrou.

Meus parabéns a V. Ex.<sup>a</sup> e sucesso com a continuidade dessas obras, que terão, sem dúvida, o nosso apoio.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — A sessão está sendo prorrogada pelo tempo hábil, para ouvirmos as nossas Lideranças.

Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, Líder do PMDB.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** (PMDB — SP. Como Líder. Sem revisão de orador) — Sr. Presidente, Sr. Ministro e Srs. Senadores:

Quero ao expressar aqui os agradecimentos da Bancada do PMDB ao Ministro José Reinaldo Carneiro Tavares pela presença, tão logo foi convocado por este Senado para prestar os esclarecimentos.

Também assinalo, Sr. Ministro, que, como Líder do PMDB, tendo ouvido atentamente, o quanto é possível, nesta Casa, as opiniões dos Senadores do meu Partido, e tendo escutado a exposição de V. Ex.<sup>a</sup>, por um lado, não nos paira dúvida alguma quanto à intenção integradora dessa estrada e da obra do Ministério dos Transportes.

O Senador Iram Saraiva fez um emocionado discurso, como goiano.

Gostaria que o Senado anotasse, registrasse, como registra as expressões de todos os Estados, que o Senado opinasse como Brasil.

Senador de São Paulo que sou, já no meu partido expliquei uma vez que nasci no Rio, de avós goianos, de mãe amazonense, de pai paranaense, tenho filhos paulistas, mulher paulista, meu filho é casado com mineira, tenho netos cariocas outra vez, tenho muita dificuldade em pensar os problemas do Brasil de um ângulo que não seja o do Brasil. Não tenho a menor dúvida de que não é só Goiás.

Ouvimos aqui as manifestações seguidas dos Senadores, todos eles mostrando ao Ministro a importância de que estradas que cruzam terras da sua região ou próximas da sua região venham a ser apoiadas pelo Ministério dos Transportes, e todos têm razão.

A questão que permanece aqui, e devo dizer com sinceridade ao Ministro, já mostra a diferença de quantas vezes vinha aqui, quando era Oposição, para dialogar com os Ministros do Governo e quantas vezes aos Líderes do Governo cabia uma tarefa mais dura do que a que me cabe agora, posto que, hoje, os graus de liberdades são tão maiores que o Líder do PMDB no Senado registra e pede que o Ministro tome em consideração que, apesar das explicações e apesar de eu ter ficado muito contente ao perceber que há tantas obras possíveis, gostaria de saber se o Mi-

nistério da Fazenda poderá financiar todas elas em conjunto e como faremos com a inflação.

Também registro aqui que, não discutindo a prioridade, posto que não tenho elementos para julgá-la, e não gostaria de ferir as prioridades várias aqui apresentadas, registro que há uma questão que a mim me preocupa e também a minha bancada, e o Senador Almir Gabriel, se tivesse podido aqui vir para levantar alguma questão a V. Ex.<sup>a</sup>, teria, de própria voz, transmitido a sua inquietação, que é nossa, que sempre tivemos a preocupação, e aqui foi marcado por vários Senadores da antiga Oposição, alguns hoje do meu partido, sempre tivemos a preocupação de, ao registrar essas obras, que alguns de nós chamávamos de faraônicas, talvez por engano, talvez por exagero, e algumas dessas obras realmente se justificaram, outras não, e a própria Ferrovia do Aço, até hoje, é uma dor-de-cabeça, não se consegue terminar aquele quebra-cabeças para que possa, efetivamente, produzir os frutos almeçados; todos nós, quando na Oposição, e agora no governo continuamos com esta preocupação que, tenho certeza, que será V. Ex.<sup>a</sup> também, queremos manifestar que não nos basta a explicação de que essa obra integrará o Brasil.

Gostaríamos de ouvir, para sairmos daqui realmente convencidos da defesa da obra, que, além do custo da estrada, haverá o que transportar, dir-se-á: a estrada facilitará e até será um fator de estímulo, e, além disso e para mim mais do que isto, que as populações que serão atraídas por esta estrada não terão o destino trágico que tiveram as populações que foram atraídas pela Transamazônia, — escrevi um livro sobre a Amazônia, e vi de perto o que aconteceu com essas populações —, que essa estrada não vai gerar ilusões em milhões de brasileiros que para lá se deslocarão e, depois, não terão infra-estrutura social e humana indispensável por parte do País, o Brasil que está já no limiar de ser uma democracia e que sabe hoje que o investimento só tem sentido quando, além de ser reprodutivo no plano econômico, traz efetivamente benefícios no plano social.

Preocupa-me, Sr. Ministro, e tenho certeza de que V. Ex.<sup>a</sup> tem a mesma preocupação. Que medidas serão tomadas para que o desenvolvimento eventualmente acarretado por essa estrada não seja um mero crescimento, mas signifique efetivamente uma melhoria de condição de vida das populações do Estado de Goiás, do Estado do Maranhão e de toda a região que será atravessada por essa estrada.

Sr. Ministro, as minhas palavras são sinceras, são palavras de alguém que, ao exercer as funções no Senado, hoje na Liderança do PMDB, o Partido que sustenta o Governo, acredita no Brasil e, por acreditar no Brasil, e por ter visto e vivido, quando este Brasil se calou, que muita obra desnecessária foi feita, hoje, com a responsabilidade que temos, não nos calamos. Se alguém imagina que ao criticar estamos desestabilizando ou criando dificuldades para o Governo, engana-se. Estamos numa democracia, e numa democracia se explica tudo, e o Líder do Partido do Governo pede mais explicações.

Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup> (Muito bem! Palmas.)



**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Com a palavra o Sr. Ministro José Reinaldo Carneiro Tavares, para as considerações finais.

**O SR. MINISTRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES** — Sr. Senador Fernando Henrique Cardoso, a quem ouvimos com a atenção que lhe é devida, achamos exatamente isto, que é a democracia que permite que obras nessas regiões possam ser feitas. É uma constatação histórica no Brasil, foi assim em outros períodos democráticos no Brasil, e está sendo agora. É a hora em que, realmente, Estados menos desenvolvidos possam ser escutados. Na hora de regimes fechados, esses Estados não têm a menor importância e não conseguem ser ouvidos. Pelo menos historicamente, se fizermos uma análise, vamos constatar-lo.

Esse programa está apenas repetindo uma realidade que já acontece nessa região. Hoje, por exemplo, encontramos no sul do Maranhão, em Balsas, gaúchos plantando soja. Quando chegaram ali, a soja era completamente desconhecida dos hábitos daquela área; começaram a plantar e, hoje, já há mais maranhense plantando soja do que gaúcho.

Encontramos, no oeste da Bahia, um desenvolvimento na região de Barreiras, que está sendo feito muito rapidamente, e o grande obstáculo dessa região é exatamente transportes. Vemos isso em Goiás, vemos no Pará, em Mato Grosso, em toda essa região; vemos o que a simples abertura de uma estrada, como a BR-364, fez na região de Rondônia.

Sabemos que o Brasil não cabe nessa produção de 65 milhões de toneladas/ano, é uma produção extremamente pequena para um País tão grande como o nosso. Sabemos que a produção de alimentos, no Brasil, vem caindo, em relação ao aumento da população. Não posso acreditar que alguém ache que produz 10, 15 milhões de toneladas a mais não seja uma necessidade atual do Brasil. Para se fazer isto, temos que colocar transportes. É isso que é o modelo, que não estamos inventando, é um modelo que existe em qualquer país continental como o Brasil. Se não colocarmos à disposição dessas áreas transporte a custo baixo, não conseguiremos desenvolvê-las. Chegamos até certo ponto e daí não se vai mais.

Agora mesmo, neste momento, em Mato Grosso e em algumas regiões de Goiás, não se está conseguindo colocar calcário, porque o preço do frete está tão alto que não permite que esse elemento importante para o aumento da produtividade da agricultura possa ser colocado e, assim, baixar o custo.

Nesse tipo de regiões potencialmente ricas e no interior de países continentais, o transporte realmente é parte fundamental.

Quando ouvimos, aqui, que estavam de acordo com o PRODIAT, de acordo com a hidrovia, mas não de acordo com a ferrovia, é uma incoerência, porque o PRODIAT pretendia desenvolver uma região. Baseou-se num custo de transporte mais baixo, que se mostrou inviável em termos econômicos neste momento, este sim, a um custo maior que a própria ferrovia.

Pretendemos fazer, o que está no PRODIAT, o modo de transporte que é denominado pela tecnologia brasileira; o que se pode fazer é garantir

que funcione. Os resultados econômicos dessa ferrovia, são tão bons como qualquer projeto, feito no mundo inteiro, baseada nesse tipo de transporte. São iguais.

Se não abrimos o Brasil, se não fizermos a integração dos nossos rios com as ferrovias, integrando regiões, e permitindo às regiões centrais do Brasil o seu desenvolvimento, nunca sairemos da crise em que vivemos. Essa crise existe e temos grandes problemas sociais que podem ser analisados, como, por exemplo, o Bico do Papagaio, o grande problema da busca pela terra ali porque existe infra-estrutura naquela região. Permitir abrir o Brasil é permitir que programas de reforma agrária possam ser feitos nessa região. Existem ali 34 milhões de hectares agricultáveis que permitem a expansão da economia brasileira e permitem a solução dos problemas sociais que precisam ser resolvidos. Este é o caminho do Brasil, para que as outras regiões se desenvolvam.

As questões de prioridades sempre existiram e existirão sempre. As dúvidas sobre prioridades no tempo da Belém-Brasília existiram e existem agora. Temos que ver exatamente que tipo de investimento, no Brasil, neste momento, tem um retorno macroeconômico maior do que esse investimento. Duvido que se encontre algum, e quero ser convencido disso por alguém. Não vejo como incorporar uma área tão grande, que produz tão pouco e tem tantos recursos naturais, senão com um investimento tão simples como este da ferrovia. Não é um investimento tão grande, é um investimento que somos capazes de fazer. São estas as minhas considerações e as deixo ao pensamento dos Srs. Senadores, com o maior respeito. Espero que esse programa possa ser bem mais analisado, que não seja analisado da maneira como o foi anteriormente, de uma maneira quase que irracional, quase que dramática, colocando-se, agora, o poder de causar todos os problemas brasileiros que existem e que estão por vir por conta dessa ferrovia.

Faço estas considerações com a convicção de uma pessoa que estudou este assunto, e que, humildemente, coloco à apreciação dos Srs. Senadores.

Agradeço a oportunidade do convite de aqui gozar deste convívio, que para mim foi um grande ensinamento, e me coloco à disposição de todos os Senadores em qualquer ocasião, para discutir este ou outro problema da minha área. Muito obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — A sociedade tem direito e razão de questionar. O Parlamento tem, igualmente, direito de discutir, e o Governo, igualmente, o direito de propor. O resultado disto será o caminho.

Hoje, registramos aqui, no Senado, um trecho desse caminho, neste debate.

Agradecemos ao Sr. Ministro José Reinaldo Carneiro Tavares a gentileza de ter atendido, de imediato, uma convocação desta Casa, e agradecemos a S. Ex.<sup>a</sup> o tempo que despendeu, respondendo a todas as indagações feitas da tribuna do Senado, e a gentileza das respostas aqui registradas.

Agradecemos, ainda, aos Srs. Senadores, às Lideranças, todo o trabalho desempenhado.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se 4<sup>a</sup> quarta-feira, dia 20, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1987 (nº 7.133/86, na origem de iniciativa do Senhor Presidente da República que autoriza o Poder Executivo a adquirir imóveis nas condições que especifica, e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

2

Mensagem nº 375, de 1986 (nº 535/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe, Estado de Sergipe, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 23.528,43 Obrigações do Tesouro Nacional OTN. (Dependendo de parecer.)

3

Mensagem nº 482, de 1986 (nº 688/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Palmas, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de 3.721.576,00 (três bilhões, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e seis cruzados). (Dependendo de parecer.)

4

Mensagem nº 524, de 1986 (nº 741/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 180.677,83 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

5

Mensagem nº 72, de 1987 (nº 98/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapinha, Estado da Bahia a contratar operação de crédito no valor correspondente a Cr\$ 7.443.152,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e dois cruzados). (Dependendo de parecer.)

6

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores relativo à Mensagem nº 37, de 1987 (nº 22/87, na origem), de 28 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Aloysio Mares Dias Gomide Ministro de Segunda Classe, da Carreira Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Haiti.

7

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 40, de 1987 (nº 26/87, na origem), de 29 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Cláudio Garcia de Souza, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Confederação Helvética.

8

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 56, de 1987 (nº 70/87, na origem), de 31 de março de 1987, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Asdrubal Pinto de Ulysséa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. CHAGAS RODRIGUES NA SESSÃO DE 15-5-87 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** (PMDB — PI. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Projeto de Lei nº 12, de 1987, de iniciativa do Senhor Presidente da República, indiscutivelmente assegura novos direitos na área da Previdência Social não só aos trabalhadores urbanos como também aos trabalhadores rurais que estejam aposentados ou venham a aposentar-se.

O nobre Senador José Agripino Maia, que relatou o projeto, já fez considerações muito precedentes a respeito, e o nobre Líder José Fogaca fez ver, inclusive, que o projeto, além de assegurar esses direitos, se preocupa também com a atualização dessas pensões, aposentadorias e demais benefícios, inclusive o auxílio-doença.

Sr. Presidente, nesta oportunidade, quero congratular-me com o Senhor Presidente da República e com o Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social. O projeto é um grande passo, atende às legítimas reivindicações dos trabalhadores urbanos e rurais, especialmente dos que estão aposentados.

Seja-me permitido lembrar aqui que a minha preocupação na área da Previdência não vem de hoje; quando gomei o meu Estado, eleito em 1958 pelas Oposições, no meu Piauí, tive a ventura de criar, naquele Estado da Federação, não só o Serviço Social do Estado, como também o Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Estado. Naquela época, em 1959, ano em que assumimos o Governo, falecia o servidor público, a viúva recebia, durante três meses, uma ajuda correspondente ao vencimento que o seu marido recebia e ficava inteiramente abandonada.

De modo que a nossa preocupação em favor dos servidores e dos trabalhadores na inatividade não é de hoje. Por isso, vou aprovar o projeto.

Apresentei sugestão e, se for necessário, oferecerei emenda ao projeto da nova Constituição, no sentido de, mais cedo ou mais tarde, chegarmos àquele grande objetivo que é uma previdência única para os trabalhadores urbanos e rurais, e uma previdência que conceda aposentadoria, pensão e demais benefícios que realmente possam, em toda a plenitude, fazer justiça àqueles que trabalharam e que deram o melhor do seu esforço em favor do progresso, em favor do desenvolvimento do nosso País.

Por essas razões, Sr. Presidente, o meu voto é favorável. E aqui ficam, também, as minhas congratulações com o Senhor Presidente da República, com o Sr. Ministro da Previdência e com a Câmara dos Deputados.

Vamos fazer justiça a esses aposentados e demais beneficiários da Previdência Social e devemos continuar essa luta, para que ela atinja o objetivo que todos desejamos: um sistema único de previdência, assegurando o maior número e a melhor qualidade possível de benefícios a todos os nossos servidores e trabalhadores, e dos seus dependentes.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ AGRIPINO NA SESSÃO DE 15-5-87, E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há questão de três anos, o Governo brasileiro, através do seu conveniente instrumento, a Petrobrás, deflagrou o processo de estudos da viabilidade técnica e econômica para a implantação de uma refinaria de petróleo na região nordestina, atendendo a uma histórica e já muito antiga reivindicação de uma região que tem todo o direito de pleitear a implantação dessa refinaria, pelo petróleo que produz e pela contribuição que oferece à Nação brasileira.

O Nordeste está hoje inserido num contexto de altas taxas inflacionárias, sem que para isso tenha dado nenhuma contribuição, porque no Nordeste não foi feito nenhum investimento inflacionário, não foi feito nenhum metrô, nenhuma Itaipu, nenhuma Tucuruí, não contribuiu, portanto, com a construção de nenhuma obra que tivesse obrigado a emissão de moeda inflacionária. O Nordeste é superavitário na balança comercial, porque exporta mais do que importa, e é superavitário na balança energética, porque produz mais petróleo do que consome.

A região entendeu como justa, portanto, a tomada de posição por parte do Governo da União, na hora em que era anunciado, oficialmente, que os estudos de viabilidade técnica, econômica e financeira estavam deflagrados, por parte da Petrobrás.

Aquela época, eu era Governador do Estado do Rio Grande do Norte e, consciente das potencialidades do meu Estado, procurei o corpo técnico e de dirigentes da Petrobrás, para discutir a possibilidade do Rio Grande do Norte ser palco

dessa refinaria, visto que àquela época já éramos o quarto produtor de petróleo — hoje, produzimos cerca de 50 mil barris de petróleo por dia, em terra e no mar — e que, ademais, no Município de Guamaré estava-se concluindo a implantação de uma central de processamento de gás, com investimentos da ordem de 100 milhões de dólares que incluía a construção de um cais para desembarque de óleo cru com possibilidade para receber petroleiros de até 115 mil toneladas.

Apreciei também com a Petrobrás o fato de que em Guamaré, na costa do Rio Grande do Norte, estava já pronta a tancagem para estocar 750 mil barris de petróleo e que, no Rio Grande do Norte, ao lado da central de refino de gás, já existia uma outra central para beneficiamento do petróleo que lá chegasse, com a extração de água e areia, purificando e tomando esse petróleo hábil ao processamento em refinaria. Arguntei com a Petrobrás sobre a situação geográfica do Rio Grande do Norte que, situado no centro de gravidade da região oferecia condições privilegiadas para a distribuição dos produtos refinados.

Não para minha surpresa, mas para minha satisfação, fui informado pelo corpo técnico e por dirigentes da Petrobrás que o Rio Grande do Norte, pelos seus pré-requisitos, ocupava lugar proeminente, senão o primeiro, nas preferências de dirigentes e do corpo técnico da Petrobrás para implantação da refinaria. Pelos meus argumentos e por um outro que eu desconhecia à época: é que o petróleo do Rio Grande do Norte era do tipo naftênico, apropriado exatamente à produção de um óleo lubrificante que o Brasil importa na sua totalidade.

Informava-me, a Petrobrás, àquela época, que a refinaria que se desejava implantar no Nordeste tinha por objetivo produzir gasolina, óleo diesel, querosene, asfalto e outros derivados, mas fundamentalmente iniciar a produção destes derivados de petróleo, estes lubrificantes, e que poderiam ser obtidos a partir do petróleo naftênico que no Brasil só o Rio Grande do Norte produz.

Fui diversas vezes, como Governador, à Petrobrás, discutir e acompanhar o processo da definição desta refinaria. E das discussões que mantive, durante 2 anos, só recebi estímulo à minha intenção de preparar o Estado para receber a refinaria. Tanto é verdade, que uma das colocações que faziam na Petrobrás à época, é que o Rio Grande do Norte poderia perder pontos na corrida pela implantação da refinaria, se não tivesse um porto para receber navios para transporte de derivados. E o meu Governo, também por isto, viabilizou com recursos próprios, a obra de modernização e ampliação do porto de Natal.

Chegou a este ponto, Sr. Presidente e Srs. Senadores: viabilizar com recursos, potiguaros, cruzeiros, hoje cruzados, verdes, amarelos e brancos, da cor da bandeira do Rio Grande do Norte, a execução de uma obra que era da competência do Governo Federal, porque o porto de Natal é propriedade da Petrobrás. Como a Petrobrás me dizia que não tinha recursos para ampliar e modernizar o porto de Natal e eu desejava esse porto pronto para que a Petrobrás, utilizando-o pudesse implantar a refinaria em território norte-grandense, viabilizamos a obra com receita própria. Diziam-me que a infra-estrutura rodoviária do Estado era importante, que a região onde se produz

petróleo em terra e no mar precisava estar provida de escolas, de unidades de saúde e de estradas. Como Governador, seguindo a minha intenção de preparar a região para receber a refinaria pretendida, construímos dezenas de quilômetros de rodovias asfaltadas, ligando Guimarães às BRs 304 e 306, tudo isso dentro de um elenco de providências que tomamos, para fazer com que o Rio Grande do Norte, na Hora da definição estivesse preparado para ser escolhido como sede da refinaria de petróleo do Nordeste. Deixei o Governo, e, agora sou lamentavelmente surpreendido, pela leitura de jornais, com a omissão do nome do meu Estado, o Rio Grande do Norte, da relação dos Estados em disputa pela refinaria.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Senador José Agripino, V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** — Com o maior prazer, Senador Divaldo Suruagy.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Senador José Agripino, V. Ex<sup>a</sup>, mais uma vez, destaca aquilo de que fui testemunha: a sua capacidade de trabalho e o magnífico Governo que realizou à frente dos destinos do seu Estado. Como homem do Nordeste, associo-me à luta de V. Exa, deixando bem claro que é fundamental que o Governo central defina, com a maior rapidez possível, e inicie a construção desta refinaria no Nordeste. Claro que V. Ex<sup>a</sup>, como representante do Estado do Rio Grande do Norte, tem a obrigação e o direito de batalhar e defender a implantação desta refinaria no seu Estado. Obviamente, as lideranças do Ceará e de Pernambuco também comugam desse mesmo sentimento, o que é perfeitamente compreensível. Como homem do Nordeste, sem querer me fixar pelo Estado "A" ou pelo estado "B", estou me fixando pela região, que essa refinaria seja instalada o mais rápido possível, porque o Nordeste está a exigir obras desse porte, para consolidar o seu desenvolvimento.

Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> por todas as medidas que tomou à frente dos destinos do seu Estado. Para que esta refinaria fosse construída no Nordeste, particularmente no Rio Grande do Norte.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** — Muito obrigado, Senador Divaldo Suruagy, pelo seu aparte que enriquece e honra o meu pronunciamento.

**O Sr. Virgílio Távora** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** — Com o maior prazer, concedo o aparte ao Senador Virgílio Távora.

**O Sr. Virgílio Távora** — Eminentíssimo Senador José Agripino, há muito tempo que vimos lutando pela instalação de uma refinaria — óbvio — na nossa terra. Mas, homem cartesiano — todos os nossos raciocínios aqui o são — no momento, achamos que a luta deve ser para que tenhamos no Nordeste uma nova refinaria — e quando nos referimos a Nordeste, é da Bahia para cima. Permita-nos aduzir alguns dados ao seu primoroso discurso: primeiro, temos que enfrentar uma realidade, talvez um pouco difícil de ser compreendida por quem não está bem dentro do problema. Não é o caso de V. Exa. É que, no Nordeste, contrapondo-se a essa aspiração e que todos nós desejamos que seja no mais rápido tempo possível concretizada, há o esforço das indústrias do pólo petroquímico da Bahia, para que no setor a prioridade

I seja a ampliação da refinaria de Mataripe. Não fora a intervenção do eminente cearense Dr. Edilson Távora, Diretor da Petrobrás, talvez a uma hora dessas já tivesse sido decidido, pelo menos a nível de diretoria — a decisão final, sabe V. Ex<sup>a</sup>, vai ser do Presidente da República — a instalação desse parque petroquímico, a base da ampliação da refinaria de Mataripe. E os dados aí, caro Senador José Agripino, V. Exa, que tanto batalhou para a refinaria, na sua terra, ver, são os mais contraditórios possíveis. Essa ampliação, por exemplo, importaria apenas uma despesa, pela Petrobrás, de cento e setenta e oito milhões de dólares. Agora, sucede apenas que se esquecem das obras complementares necessárias para a instalação dessa refinaria, já que Mataripe, onde está situada, vai exigir do Governo Federal, portanto, do Tesouro, uma quantia quase três vezes maior para tornar efetiva sua operação. Mas nos preocupa bastante que, uma vez considerado o interesse do Pólo Petroquímico da Bahia, que hoje não é baiano — como V. Ex<sup>a</sup> sabe, é um pólo brasileiro e multinacional, dada a regra 1/3, 1/3, 1/3 na composição acionária da maioria dessas empresas, lá, é que nos concedam a refinaria, seja para a terra de V. Ex<sup>a</sup>, seja para a nossa, seja para Pernambuco, seja para o Maranhão, postergada para quando a Petrobrás tiver os recursos necessários, quer dizer, após a ampliação de Mataripe — V. Ex<sup>a</sup> é jovem, talvez tenha a ventura de ver concretizada; nós não somos tão otimistas assim, porque vai ser do ano 2.000 para lá. Então, diríamos a V. Exa.: a luta que temos de assumir agora é para que seja implantada uma nova, n-ov-a refinaria no Nordeste. Cada um dos nossos Estados, naturalmente, apresentará seu cacife e fará defesa de seus interesses. E, sem tirar um pouco das esperanças de V. Ex<sup>a</sup> mas, ao mesmo tempo, dizendo como um homem já calejado pela vida pública, somos um pouco reticente quanto a afirmativas como aquelas que fizeram a V. Ex<sup>a</sup> Quando Governador de Estado, tivemos a honra de ver Castelo, como a última obra federal de porte no Nordeste, inaugurar a fábrica de asfalto em Fortaleza. E, na época, se comprometer abertamente, publicamente, a nosso pedido, quanto a localização dessa obra em Fortaleza. Fizemos as desapropriações necessárias para transformar, paulatinamente, essa fábrica em refinaria. Escusado é dizer a V. Ex<sup>a</sup> que não estaríamos discutindo aqui, se a promessa tivesse sido cumprida, se exposição de motivos do Sr. Ministro Mário Tibau, que tinha até uma sugestão de despacho, tivesse sido aprovada. V. Ex<sup>a</sup> sabe, fim de Governo, nunca se quer contrariar tantos Estados. O Estado que recebe acha que deve a justiça de sua causa, e acham que foi perseguição política.

Mas vamos lutar, vamos lutar, seja no Estado de V. Ex<sup>a</sup>, seja no nosso, esportivamente, seja em Pernambuco, seja no Maranhão, para que haja — repetimos — uma nova refinaria de petróleo no Nordeste. Meus parabéns pelo seu lúcido discurso.

**O Sr. João Menezes** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** — Agradecendo a lucidez do aparte do Senador Virgílio Távora, que só enriquece a nossa argumentação, com o maior prazer, concedo o aparte ao Senador Vice-Líder do PFL, João Menezes.

**O Sr. João Menezes** — Nobre Senador, com a inteligência que Deus lhe deu, V. Ex<sup>a</sup> faz uma exposição exata do seu trabalho no seu Estado. O que me admira em tudo isso é que confortavelmente afirmou, as providências foram tomadas no sentido de preparar a instalação dessa refinaria no seu Estado. V. Ex<sup>a</sup>, como Governador, através de grande sacrifício, pois construir um porto não é pouca coisa...

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** — E com recursos próprios, Senador!

**O Sr. João Menezes** — Com recursos próprios, V. Ex<sup>a</sup> empregou todos os esforços, V. Ex<sup>a</sup>, além do porto, fez outras obras estruturais, e fazendo que a refinaria iria para o seu Estado. A luta de V. Ex<sup>a</sup> deve ir em frente, pois tem a certeza de que vai obter resultado — é a questão de continuar lutando. Porque não é possível que com tudo o que V. Ex<sup>a</sup> realizou de acordo com o que lhe foi pedido e exigido para obter esse resultado para o seu Estado, para a sua região, que não chegue a um fim positivo. Recusado aqui as minhas congratulações e a certeza que estarei engajado na sua luta.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** — Agradeço ao Senador João Menezes pelo seu aparte e pela solidariedade. Para que V. Ex<sup>a</sup> tenha idéia de como as coisas caminhavam, dirigentes da Petrobrás chegaram a visitar a cidade onde nasci, Mossoró, para verificar se a cidade que fica muito próxima à região produtora do Vale do Açu e do litoral salineiro do Rio Grande do Norte, dispunha de infraestrutura, de educação, de saúde, de mídia e de lazer, para receber os técnicos que deveriam vir para operar a refinaria.

Veja V. Ex<sup>a</sup> a que ponto chegou a intenção da Petrobrás, quando se discutia, evidentemente, o critério de avaliação econômica, técnica e financeira. Meu pronunciamento, neste momento, foi feito, exatamente, por aquilo que dizia aqui fui apartado com muita honra pelo Senador Divaldo Suruagy. Da omissão do nome do Rio Grande do Norte dentre as diversas opções, neste momento, para a implantação da nova refinaria, tanto, da nova refinaria como o senador Virgílio Távora e eu queremos. Não compreendo por que o Rio Grande do Norte possa ter saído do rol das opções. Se a definição por parte da Petrobrás que é uma empresa séria, e disso sou testemunha de corpo técnico competente, vai resultar de critérios, não há por que mudar, pelo menos a lista inicial daqueles que se pré-habilitaram, a saber que componentes de ordem política tenham entrado em questão. Como o próprio Senador Virgílio Távora sugeriu, a componente de ordem política que tentou desvirtuar a idéia original de se implantar uma nova refinaria para atender a outros interesses, ampliar uma refinaria no Estado da Bahia, que, a par de se situar no Nordeste, dispõe...

**O Sr. Virgílio Távora** — Apenas para explicar a V. Ex<sup>a</sup>, vamos mudar o tempo do verbo: tentamos, não, está tentando e muito.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** — Vamo-nos jurar para defender, Senador Virgílio Távora.

**O Sr. Mauro Benevides** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte Senador José Agripino?

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** — Com muito prazer, Senador Mauro Benevides.

**O Sr. Mauro Benevides** — No momento em que V. Ex.<sup>a</sup> se reporta à implantação de uma refinaria na região Nordeste, defendendo de forma brilhante para que a localização ocorra em seu Estado, me permita dizer a V. Ex.<sup>a</sup> e à Casa que o Ceará também se enfileira entre aqueles que postulam essa importante obra para a Capital do Estado. Diria a V. Ex.<sup>a</sup> que as informações que nos chegaram eram de que, realmente, o Estado do Ceará dispunha de condições privilegiadas para assediar a refinaria da Petrobrás. De qualquer forma, se situada no Ceará, no Rio Grande do Norte, em qualquer outro Estado nordestino, não há dúvida de que a refinaria vai impulsionar significativamente o desenvolvimento regional. V. Ex.<sup>a</sup> eu, ou qualquer representante dos nove Estados que compõe o chamado polígono das secas, seremos privilegiados por essa iniciativa e tudo faremos para que ela efetivamente contribua para impulsionar o crescimento daquela faixa geográfica do País.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** — Muito obrigado, Senador Mauro Benevides, pelo seu aparte, seu apoio e solidariedade.

Eu falava em componente político como fator novo de definição dessa refinaria. Componente político deve haver entre nós, na somação de esforços, para fazer com que não haja uma ampliação de refinaria, e sim uma nova refinaria no Nordeste. E que aqueles que se credenciam ou se credenciaram sejam avaliados em pé de igualdade. Todos têm o direito de pleiteá-la, até porque esta refinaria que vai significar para o Estado que a receber — e para isso estamos lutando — geração de riqueza e empregos, diretos e indiretos.

Lamentavelmente, não tenho visto, lido ou ouvido nenhuma manifestação de luta do Governador do meu Estado em torno da presença do Rio Grande do Norte, na disputa pela implantação da refinaria de petróleo. De qualquer forma, entendo que esta é uma causa que diz respeito a todos nós potiguares e, aqui, quero dizer que, baseado nos argumentos que possui o Rio Grande do Norte, para pleitear a implantação da refinaria em seu território, vou querer ouvir do Presidente da Petrobrás se critérios novos estão norteando a definição dessa refinaria e se for o caso, defendê-la, onde dados técnicos, econômicos e financeiros demonstrarem melhor viabilidade, dentro de um quadro de definições claras, transparentes e compreensíveis aos olhos daqueles que disputam este importante empreendimento. Neste sentido pretendo solicitar uma audiência ao Senhor Presidente da Petrobrás, convidando os Parlamentares do Rio Grande do Norte, de todos os partidos, para que, nos possa ser esclarecido, se critérios novos estão norteando a definição dessa

refinaria e se for o caso defendê-la onde os dados técnicos, econômicos e financeiros demonstrarem melhor viabilidade, dentro de um quadro de definições claras, transparentes e compreensíveis para os olhos daqueles que disputam este importante empreendimento.

Dito isto, quero agradecer os apêres honrosos dos Senhores Senadores que aqui falaram e manifestaram de forma clara que a refinaria de petróleo é uma luta, não de um Estado mas de uma região, e declarar que na audiência que vou solicitar deixarei bem claro o propósito do Nordeste e do Rio Grande do Norte, de ver o mais rapidamente possível viabilizado este sonho, sonho de uma região pobre que já cansou de esperar.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 129, de 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, itens 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2 de 1973 e revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta no processo nº 005633/87-7, resolve:

Autorizar a contratação sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço da senhora Ana Luiza Bucar Lobo Gonçalves, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 1º de fevereiro de 1987, com lotação e exercício no gabinete do Senador João Lobo.

Senado Federal, 18 de maio de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 130, de 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, itens 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2 de 1973 e revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta no processo nº 007481/87-0, resolve:

Autorizar a contratação sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do senhor Paulo Cesar Timm, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 14 de abril de 1987, com lotação e exercício no gabinete do Senador Jutahy Magalhães.

Senado Federal, 18 de maio de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

#### PORTARIA Nº 013, de 1987

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 482, parágrafo 1º, do mesmo Regulamento, resolve:

Designar Paulo Roberto Mendonça Silvério, Assessor Parlamentar, Roberto Velloso, Assessor Legislativo e José Benício Tavares da Cunha Mello, Assessor Legislativo, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância, incumbida de apurarem os fatos constantes no Processo nº 008888/87-6.

Senado Federal, 15 de maio de 1987. — **José Passos Pôrto**, Diretor-Geral.

#### ATO DO PRESIDENTE

##### Nº 131, de 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, itens 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973 e revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta no processo nº 005573/87-4, resolve:

Autorizar a contratação sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço da senhora Wilma Noleto Maranhão de Oliveira, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 4 de fevereiro de 1987, com lotação e exercício no gabinete do Senador: Fábio Lucena.

Senado Federal, 18 de maio de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 132, de 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2 de 1973 e revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta no processo nº 003825/87-6, resolve:

Autorizar a contratação sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do Senhor José Roberto Paquier, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3 a partir de 1º de fevereiro de 1987, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Márcio Lacerda.

Senado Federal, 18 de maio de 1987. — **Senador Humberto Lucena**, Presidente.



# DIÁRIO

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLII — Nº 28

QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 1987

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 27ª SESSÃO, EM 20 DE MAIO DE 1987

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Nº 87/87 (nº 135/87, na origem) restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

##### 1.2.2 — Comunicação

— Do Senador Lourenço Baptista, de que se ausentará do País.

##### 1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Designação dos membros da Comissão de Constituição e Justiça.

— Recebimento do Ofício nº S/9/87, do Prefeito de Umuarama, Estado do Paraná, solicitando a retificação da Resolução nº 335, de 1986.

##### 1.2.4 — Discursos do Expediente

**SENADOR NELSON CARNEIRO**, por delegação da Liderança do PMDB — O Estado de tensão em que se encontra o País.

**SENADOR RONALDO ARAÇÃO** — Deficiência no abastecimento de energia elétrica no Estado de Rondônia.

##### 1.2.5 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 4/87 (nº 7.133/86, na origem), que autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel nas condições que especifica, e dá outras providências. **Aprovado**, após parecer proferido pelo Senador Leite Chaves, tendo usado da palavra na sua discussão os Senadores Mansueto de Lavor, Jamil Haddad, Marcondes Gadelha, Chagas Rodrigues, Aluizio Bezerra e Nelson Wedekin. À sanção.

— Mensagem nº 375/86 (nº 535/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe, Estado de Sergipe, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 23.528,43 Obrigações do Tesouro Nacional—OTN. **Aprovada** nos termos do Projeto de Resolução nº 48/87, após parecer proferido pelo Senador Francisco Rollemberg.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 48/87. **Aprovada**. À promulgação.

— Mensagem nº 482/86 (nº 688/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Palmas, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 3.721.576,00. **Aprovada** nos termos do Projeto de Resolução nº 49/87, após parecer proferido pelo Senador Leite Chaves.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 49/87. **Aprovada**. À promulgação.

— Mensagem nº 524/86 (nº 741/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado

de São Paulo a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 180.677,83 Obrigações do Tesouro Nacional—OTN. **Aprovada** nos termos do Projeto de Resolução nº 50/87, após parecer proferido pelo Senador Jamil Haddad.

Redação final do Projeto de Resolução nº 50/87. **Aprovada**. À promulgação.

— Mensagem nº 72/87 (nº 98/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 7.443.152,00. **Aprovada** nos termos do Projeto de Resolução nº 51/87, após parecer proferido pelo Senador Lourenço Nunes Rocha.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 51/87. **Aprovada**. À promulgação.

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores relativo à Mensagem nº 37/87 (nº 22/87, na origem), de 28 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Aloysio Mares Dias Gomide, Ministro de Segunda Classe, da carreira de diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Haiti. **Apreciação adiada** por falta de quorum.

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 40/87 (nº 26/87, na origem), de 29 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Cláudio Garcia de Souza, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil

**EXPEDIENTE****CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**PASSOS PÓRTO**  
Diretor-Geral do Senado Federal  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor Executivo  
**LUIZ CARLOS DE BASTOS**  
Diretor Administrativo  
**JOSECLER GOMES MOREIRA**  
Diretor Industrial  
**LINDOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

Semestral .....	Cz\$ 264,00
Despesa c/ postagem .....	Cz\$ 66,00
(Via Terrestre)	
<b>TOTAL</b>	<b>330,00</b>
Exemplar Avulso .....	Cz\$ 2,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

junto à Confederação Helvética. **Apreciação adiada** por falta de **quorum**.

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 56/87 (nº 70/87, na origem), de 31 de março de 1987, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Asdrubal Pinto de Olysséa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel. **Apreciação adiada** por falta de **quorum**.

**1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia**

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Retomada das prerrogativas do Congresso Nacional.

**SENADOR ODACIR SOARES** — Deficiência no fornecimento de energia elétrica no Estado de Rondônia.

**SENADOR DIVALDO SURUAGY** — O sistema unificado e descentralizado de saúde do Estado de Alagoas.

**SENADOR DIRCEU CARNEIRO** — O estado de calamidade em várias regiões do Estado de Santa Catarina.

**1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão****1.4 — ENCERRAMENTO****2 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA**

— Nº 26, de 1987. (Republicação.)

**3 — DIRETORIA GERAL**

— Portaria nº 14, de 1987.

**4 — CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN**

— Ata da 74ª Reunião

**5 — MESA DIRETORA****6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDO****7 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES****Ata da 27ª Sessão, em 20 de maio de 1987****1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura****— EXTRAORDINÁRIA —****Presidência dos Srs.: José Ignácio Ferreira e João Castelo****ÀS 19 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Perez — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — João Menezes — Almir Gabriel — Jãbas Passarinho — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Virgílio Távora — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Marco Maciel — Antonio Farias — Mansueto de Lavor — Divaldo Suruagy — Teotônio Vilela Filho — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Carnata — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Ronan Tito

— Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompêu de Souza — Mauricio Corrêa — Meira Filho — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Richa — Ivan Bonato — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira)

— A lista de presença acusa o comparecimento de 60 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE  
MENSAGEM****DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:**

Nº 87/87 (nº 135/87, na origem), de 19 de maio do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1987 (nº 124/87, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir

créditos adicionais até o limite de Cz\$ 380.393.034.000,00, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.602, de 19 de maio de 1987)

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

## COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 43, a, do Regimento Interno, me ausentarei do País, a partir de 19 do corrente, a convite do Presidente da Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos, a fim de comparecer às solenidades de homenagens programadas por aquela entidade, a se realizarem na cidade de Nova Iorque.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1987. — Senador **Lourival Baptista**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — A comunicação lida vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Em obediência ao disposto no art. 85, parágrafo único, do Regimento Interno, e de acordo com a deliberação do Plenário ao aprovar o requerimento nº 47, de 1987, a Presidência, conforme indicação das Lideranças, designa, como integrantes da Comissão de Constituição e Justiça, os seguintes Senhores Senadores:

PMDB

### Titulares:

Alfredo Campos — Chagas Rodrigues — Ronaldo Aragão — Louremberg Nunes Rocha — Wilson Martins — José Paulo Bisol — Cid Sabóia de Carvalho — Aluizio Bezerra — Iram Saraiva.

### Suplentes:

Nelson Carneiro — Leite Chaves — Mauro Benvides — Márcio Lacerda — Raimundo Lyra — Nelson Wedekin.

PFL

### Titulares:

Marco Maciel — Afonso Arinos — Guilherme Palmeira.

### Suplentes:

João Menezes — Marcondes Gadelha.

PDS

### Titular:

Lavoisier Maia.

PMB

### Titular:

Antônio Faria.

PDT

### Titular:

Maurício Corrêa.

PTB

### Suplente:

Carlos Alberto.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira)

— A presidência recebeu, do Prefeito de Umuarama, Estado do Paraná, o Ofício nº S/9, de 1987, solicitando a retificação da Resolução nº 335, de 1986, que autorizou aquele município a contratar operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 53.418.758,40 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e oito cruzados e quarenta centavos).

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, a presidência designará, oportunamente, o relator da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PMDB — R.J. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No rumoroso parecer em favor de um modelo neoparlamentarista para vigorar a 1º de janeiro de 1988, o eminente Senador José Fogaça refere, ao lado do estado de calamidade, o estado de alarme.

Compreende-se a desnecessidade de explicar o primeiro, por tão óbvia a configuração. E quanto ao estado de alarme? Haverá sempre quem interogue ao nobre parlamentar sul-rio-grandense. Mas sem razão, porque, salvo os cegos que não querem ver, todos identificam como estado de alarme o vigente no Brasil de hoje, em que todas as classes estão de orelha em pé, atentas, preocupadas, todas, é exgero, vá lá. A grande, a esmagadora maioria.

Agora como nos piores dias do passado, a Nação assiste, entre ruidosa e assustada, a lapidação de seus homens públicos, ainda aqueles que, há menos de um ano, viviam nos ombros e no coração de multidões entusiasmadas. A bisbilhotice invade os lares, desrespeita privacidades, discute o que se come e o que se bebe, e até a quem se ama ou se deixou de amar. Os Partidos políticos, quanto mais populosos, mais divididos, não por divergências doutrinárias, mas por idiosincrasias pessoais.

Tal é a balbúrdia, que os dissídios trabalhistas começam pela deflagração de greves, com extenso rol de reivindicações, numa inversão que atrai para o fim, após sucessivos dias de intranquilidade, as negociações que deveriam ser processadas com anterioridade. Em consequência, já não há atividades essenciais e não-essenciais, que tudo — disposição constitucional, Ministério do Trabalho etc. — foi jogado no poço das coisas sem serventia.

Os governadores não sabem se combatem os jogos proibidos, ou se os permitem, para felicidade dos banqueiros, ou se os regulam, com modestos dividendos para os depauperados cofres

públicos. Aumenta a proporcionalmente aos anos anteriores o número de falências e concordatas, em meio a um oceano de cheques sem fundo. O limite dos juros bancários e dos títulos públicos é o céu, imitando antigo programa de televisão. A violência recrudescer em quase todas as grandes cidades, e pesquisa recente concluiu ser a chegada do camburão mais temida do que a de renomados delinquentes.

Governadores sitiados em seus palácios, não conseguem dialogar com os prejudicados por atos que não praticaram. Há quem esteja de caneta em punho para verificar nos órgãos oficiais de divulgação se os demitidos em massa estão sendo substituídos pelos nomeados por favor.

Poderosos governadores, depois de jurarem a pés juntos que não havia como atender aos apelos do funcionalismo, apelam para que as assembleias estaduais disparem urgentemente os gatilhos ambicionados. Aqui e ali, levadas de famintos invadem armazéns de gêneros alimentícios. Sucedem-se, cuidadosamente programadas, ocupações coletivas de conjuntos residenciais inacabados, sendo que em um deles, de certa cidade fluminense sem prefeito, os conquistadores tiveram o elogiável cuidado de preservar, como anotou a imprensa, os apartamentos dos promitentes compradores. A brutalidade indesculpável dos linchamentos substitui os passos tardos da Justiça.

Não será isso o estado de alarme a que se referiu o ardoroso representante gaúcho? Ou será a prescrição que começa a beneficiar os criminosos de colarinho branco? A que impunidade afinal se referiu o Ministro Dilson Funaro, ao deixar a Pasta da Fazenda? Quando o Ministro Gouveia de Bulhões teve, certa feita, de decretar a desvalorização do finado cruzeiro, dispensou quanto me recorde, o pessoal do gabinete, e ele mesmo datilografou a ordem para evitar possível vazamento. Seria provavelmente porque fala demais, como teria dito alto dignatário, que o honrado gestor das finanças públicas anunciou, ao empossar-se, a mini-maxidesvalorização do cruzado? E porque falou em congelamento, os preços saltaram tanto que desmoralizaram a proeza de João do Pulo. E como, de agora em diante, estão todos autorizados a aumentá-los até 80% a cada trinta dias, e não há fiscais para vigiá-los, sobem antecipadamente, preventivamente, todas as utilidades. Milton Friedman, lembrava outro dia Joemil Betting, informa que inflação acima de 20% ao ano deixou de ser indicador de problemas físicos de economia passa a ser sinal de "perturbações políticas da sociedade". Em 4 meses, a nossa já ultrapassou os 80%. Será que, em face desse quadro teria o Senador José Fogaça de explicar o que é estado de alarme, quando, em plena República, já se começa a gritar "aquid'El-Rei"?

Há mais, entretanto, e infelizmente. Espetacular revelação jornalística atirada no ventilador das mais diversas conjecturas ameaça espalhar salpicos de lama por todos os lados, e que somente se apagarão com a água limpa colhida da fonte de inquéritos realmente rigorosos. Por outro lado, a impaciência popular, que aguarda a solução de todos os problemas com a vigência da nova Constituição, não entendeu ainda o que chama de demora do trabalho legislativo, exatamente porque não assimilou como quinhentos e cinquenta e nove parlamentares podem ao mesmo tempo, a mil cento e doze mãos, escrever uma

lei, cantada em prosa e verso nas praças públicas como urgente, inadiável.

**O Sr. Louremberg Nunes Rocha** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Com muita honra.

**O Sr. Louremberg Nunes Rocha** — Senador Nelson Carneiro, o quadro de dificuldades do País que V. Ex<sup>a</sup> delinea, é ainda mais agravado se considerarmos a situação em que vive a agropecuária brasileira. Hoje mesmo, recebo, da Frente Ampla da Agropecuária de Mato Grosso, documento que mostra a situação falimentar da maioria dos pequenos e médios agricultores daquele Estado. Há cidades e regiões em que o índice de inadimplência é superior a 50%. E, nas considerações que essa Frente faz, o órgão mais intransigente, na negociação dos débitos, é o próprio Banco do Brasil. E ainda que medidas recentes do Ministério da Fazenda tenham concedido uma prorrogação de prazo para evitar a execução desses plantadores, na verdade, permanece o mesmo tipo de atendimento que ainda mais prejudica aos agricultores de Mato Grosso e do Brasil inteiro.

Portanto, veja V. Ex<sup>a</sup> que esse quadro urbano de dificuldades se agrava na agropecuária e, evidentemente, os dois se tocam nesta parte.

Nota-se, nesse documento, que a conjuntura sócio-econômica negativa, na agropecuária, está ocasionando um elevado índice de desemprego no meio rural, o que leva a um aumento no êxodo rural, com suas já conhecidas e desastrosas consequências. Por isso, certamente que os argumentos de V. Ex<sup>a</sup>, no momento em que pinta esse quadro tão dramático da nossa realidade, é acrescido ainda com outras considerações que, hoje, nos chegaram de Mato Grosso, da Frente Ampla em Defesa da Agropecuária. Mas, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> e tenho certeza de que será a partir do debate, aqui nesta Casa do Congresso Nacional, que se poderão abrir as expectativas de solução para tão graves problemas.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, mas o nobre Senador José Fogaça falou no estado de alarme e no estado de calamidade. Eu, por enquanto, nobre Senador, estou tratando do estado de alarme e V. Ex<sup>a</sup> quer me convocar para o estado de calamidade, que será assunto de outro discurso. Hoje, ficarei apenas no estado de alarme.

Tudo isso, e muito mais, que relacionar seria alongar demasiado estas modestas cavilações, constituiria provavelmente o estado de alarme, na visão do hábil esgrimista dos pampas. Ou, com seu brado de advertência, estaria tentando convocar governantes, legisladores, juizes, partidos, empresários, trabalhadores, homens e mulheres, ricos e pobres, moços e velhos, a juntarem esforços, para que não deixem morrer a esperança de melhores dias, próximos, e mais prósperos, e mais felizes? Porque, a cada dia, como o sol, ela declina. Mas ninguém sabe até quando, como o sol, ela — a esperança — voltará a aquecer o coração do povo, pena de ser substituída pelo outro estado, o de calamidade, pedra caída no despenhadeiro, e que ninguém prevê em que ponto do abismo poderá ser detida.

Sr. Presidente, Srs. Senadores. Todos estamos convencidos de que não basta a força da espe-

rança, num País onde tantos padecem de fome, e milhões não sabem onde morar nem encontram emprego, sobrevivem sem saúde e sem remédio, nem têm, motivo para acreditar na concretização da maior parte de promessas ditas e repetidas. A união dos poderes públicos, dos Partidos e de todos os seguimentos da sociedade, acaso concretizada, representará, ao menos por algum tempo, uma das últimas oportunidades para que o Brasil saia do estado de alarme em que se encontra, ou, na melhor hipótese, não caia em estado de calamidade geral e incontrolável.

Não vejam V. Ex<sup>as</sup>, odor de pessimismo neste desconçavado relatório. Ainda no último domingo, Otto Lara Rezende, recordava Gilberto Amado, cujo centenário de nascimento agora transcorre, a proclamar que "quem perde a esperança no Brasil não é digno de viver". É preciso evitar que ela pereça, que deserte de nossos corações. Não a estão servindo os que silenciam, os que mentem, os que por sua conservação não interessam. Principalmente para os que, como eu, vivem a primavera da velhice, nada há além da esperança. Mas, como ensinava J.J. Seabra, nesta fase da vida, quando só a Deus se pode pedir vida e saúde, e nada mais os homens nos podem dar, não devem os mais velhos calar por desídia, conveniência ou temor. É deste compromisso que ora me desobrigo, ao lançar desta tribuna, com tolerância dos eminentes colegas, meu grito de alarme.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Concedo a palavra ao eminente Senador Ronaldo Aragão.

**O SR. RONALDO ARAGÃO** (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho ocupado esta tribuna reiteradas vezes na tentativa de fazer com que a voz de Rondônia seja ouvida pelo Governo Federal e os seus gravíssimos problemas resolvidos.

Quero abordar, hoje, o problema energético do meu Estado, um setor onde estamos extremamente deficitários, devido ao crescimento acelerado da imigração e à conseqüente ampliação das atividades econômicas e da demanda residencial.

O consumo de energia elétrica, na minha região, tem crescido a uma taxa que varia de 15 a 20% ao ano, sendo nitidamente observada uma contenção de demanda que vem inibindo o nosso desenvolvimento econômico e social.

O descompasso existente entre a necessidade de energia elétrica para o cumprimento das metas de desenvolvimento e a situação de saturamento do sistema elétrico exigem um esforço de investimento muito acima das possibilidades dos recursos disponíveis do Estado.

A inexistência de recursos observada nos últimos anos provocou o esgotamento da capacidade de transmissão e transformação dos grandes troncos supridores regionais e locais, jogando-nos nessa crise, impedindo-nos de crescer ou atrofiando esse crescimento e comprometendo seriamente o nosso futuro.

A situação é tão dramática que se pode admitir que, após a pavimentação da BR-364, a disponibilidade de energia elétrica constitua o principal ponto de estrangulamento ao desenvolvimento do meu Estado.

A infra-estrutura de oferta de energia elétrica em Rondônia é administrada por duas empresas a ELETRONORTE, que, desde 1981, está incumbida da operação e ampliação do parque gerador da capital, com 50,8% e a CERON — Central Elétrica de Rondônia, — que se encarrega da subtransmissão e da distribuição em todo o Estado e se incumbe da geração em todo o interior com 49,2%. Deve-se observar ainda que 4,9% da produção de energia da CERON é gerada pela SATHEL, empresa privada que circunscreve a sua ação à cidade de Ariquemes.

O sistema gerido pela CERON é constituído de 21 subsistemas isolados que atendem 28 localidades do interior. O seu atual parque gerador é composto por 76 unidades geradoras, correspondendo a uma potência instalada de 66.000 kw, com uma potência disponível de 40.501 kw.

Verifica-se, assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o atual sistema de fornecimento de energia elétrica de Rondônia é excessivamente pulverizado, compondo-se de muitos subsistemas isolados entre si, somando-se a isso a má qualidade dos equipamentos que faz com que eles funcionem em situação de precariedade absoluta.

Vale ressaltar também, nesse quadro de dificuldades, que 88% dos equipamentos são de procedência externa, causando uma dependência muito grande de componentes importados e prejudicando sensivelmente os programas de manutenção, fazendo com que pouco mais da metade da capacidade total instalada esteja disponível para a geração da energia elétrica.

Essa situação traz algumas implicações muito sérias que abalam a nossa economia, com reflexos inevitáveis na economia nacional. Uma delas é o elevado consumo do óleo diesel. Em 1986 foram consumidos nada menos que 46,5 milhões de litros desse combustível que certamente pesa na nossa balança comercial, agravando mais ainda a situação das nossas reservas cambiais.

Outra conseqüência decorrente da irregularidade do fornecimento de energia elétrica foi fazer com que cada consumidor ficasse desenergizado durante o ano de 1986, em média 302 horas, sendo a geração responsável por 72% das horas interrompidas e a distribuição, onde as redes existentes em todo o Estado se encontram sujeitas a sobrecargas, responsável por 28% dessa paralisação.

**O Sr. Louremberg Nunes Rocha** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RONALDO ARAGÃO** — É com muito prazer que ouço o nobre Senador.

**O Sr. Louremberg Nunes Rocha** — Não apenas trago a V. Ex<sup>a</sup> minha solidariedade, vinhos que somos de Estado, mas esse quadro de energia elétrica do Estado de Rondônia é mesmo de Mato Grosso. Lá também, sofremos terrivelmente com a falta de energia. Mas vejamos V. Ex<sup>a</sup>, apresentava eu, há alguns dias, como sugestão de emenda à Constituinte, norma para que Estados como Mato Grosso e Rondônia — se Estados que recebem, a cada ano, um fluxo maior de imigrantes, principalmente do S do Brasil, em tais níveis, que não há administração local que possa conduzir, que possa atacar o problema e dar a essas populações que ali chegam as mínimas condições de sobrevivência —, defendiam mesmo, e continuo a defender, que Est



dos como Mato Grosso e Rondonia tenham tratamento diferenciado, para que possam atender a essas populações que migram a cada ano, e em quantidades cada vez maiores, porque, se alguns Estados perdem principalmente no Sul do Brasil — populações inteiras, milhares de brasileiros, chegam a Rondônia e Mato Grosso, é imprescindível que haja tratamento tributário diferenciado para esses Estados, de maneira que possam atender às necessidades mínimas dessas novas populações. Entendo, portanto, Senador Ronaldo Aragão, que a preocupação de V. Ex<sup>a</sup> se refere a assunto palpante para Rondônia e para Mato Grosso e terá que ter solução maior, que só virá, na nossa opinião, com um dispositivo constitucional que contemple esses Estados com um grande fluxo migratório; do contrário, estaremos sempre vivendo essa falta, essa demanda reprimida que cresce, a cada ano, nos nossos Estados. Mas eu me congratulo com V. Ex<sup>a</sup>, e tenho certeza de que, unindo os nossos esforços, conseguiremos sensibilizar aos maiores desta Nação.

**O SR. RONALDO ARAGÃO** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, que é conhecedor da problemática energética do seu Estado e estendeu ao Estado de Rondônia.

Quando apresentamos proposta constitucional para a Região Amazônica, de 5% da Receita Tributária, vimos o Sub-Relator da Comissão negar, com justificativas fúteis.

Entendemos, nobre Senador, que a região amazônica precisa ser tratada com especialidade, precisa ser vista de outra maneira, senão, vamos continuar com as diferenças regionais, vamos continuar com o Sul desenvolvido, Nordeste e Norte no subdesenvolvimento, e não poderemos mais acatar essa política que está trazendo para o Norte, a diferença, cada vez mais gritante, do desenvolvimento da Região Sul, Centro-Sul do País.

**O Sr. Leopoldo Peres** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RONALDO ARAGÃO** — Com muito prazer.

**O Sr. Leopoldo Peres** — Nobre Senador Ronaldo Aragão, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo excelente discurso que está pronunciando na tribuna do Senado Federal. V. Ex<sup>a</sup> hoje se revela o lídimo representante da área amazônica aqui, e uma voz como a sua merecia ser ouvida pelo Senado Federal.

**O SR. RONALDO ARAGÃO** — Agradeço ao nobre Senador Leopoldo Peres a benevolência. Vimos a esta Casa trazido pelo voto popular, com a obrigação de lutar pelo desenvolvimento das nossas regiões, principalmente de Rondônia, que tendo o compromisso de trazer o seu grito para que aqui, na Capital Federal e no Senado, a região amazônica seja tratada de maneira diferente.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, tímidas iniciativas foram tomadas até agora, no sentido de substituir o óleo diesel pela energia hídrica. No entanto, somente em 1989 entrará em operação a Usina Hidrelétrica de Samuel, a primeira do Estado. É bom lembrar que essa usina atenderá apenas à demanda de Porto Velho, continuando o interior praticamente desassistido.

As nossas dificuldades não se limitam à geração de energia. Também o sistema de distribuição

é deficiente, sujeito a sobrecargas e necessitando de uma ampliação urgentíssima.

Essa precariedade dos equipamentos existentes adquire especial dramaticidade diante do aumento muito rápido do consumo e da demanda, que refletem o processo explosivo do crescimento das nossas cidades. Existe, por isso mesmo, uma demanda reprimida muito expressiva, estimada em cerca de 48%. Podemos ilustrar a magnitude do déficit mencionando o fato de que, em todo o Estado, apenas 25% do total de domicílios existentes estão hoje servidos de energia elétrica.

Há uma crescente e incontrolável demanda do consumo industrial que crescerá com a ampliação inevitável das dimensões desse setor, mesmo que através da simples multiplicação do número de pequenas e médias unidades de beneficiamento e processamento de matérias-primas locais. Foi esse tipo de evolução que provocou o aumento do consumo industrial, através da implantação de um grande número de pequenas indústrias que se concentravam na capital e nas principais cidades ao longo da BR-364.

Se à demanda reprimida já existente somar-se o ritmo crescente das ondas migratórias, o presente já é uma ameaça e o futuro desenha um quadro de urgência realmente dramático em termos de necessidade de reformulação completa do sistema energético estadual e vultosos investimentos para que a demanda possa ser atendida.

**O Sr. João Menezes** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RONALDO ARAGÃO** — Ouço V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador.

**O Sr. João Menezes** — Acabo de receber, por intermédio do Governador do Pará, ofício enviado pelo Governador do Amazonas, também mostrando as dificuldades que vivem as empresas lá, como consequência da situação energética. De modo que o discurso de V. Ex<sup>a</sup> é oportuno e eu incorporo aqui o pedido dos Governadores do Pará e do Amazonas, que também clamam por melhores situações na distribuição da energia elétrica na região.

**O SR. RONALDO ARAGÃO** — Agradeço ao nobre Senador João Menezes a informação e a incorporo ao meu pronunciamento. Temo que o problema energético é de toda a região amazônica. É preciso que se tomem urgentes providências. Esse quadro, rapidamente delineado, retrata a complexidade do desafio que terá que ser enfrentado e vencido. Os projetos previstos pelo Governo são insuficientes para o atendimento dos níveis projetados de consumo. Até 1991, segundo a ELETRONORTE, caso se configurem os investimentos previstos, a oferta de energia elétrica será acrescida de 312 MW, dos quais 217 MW associadas à entrada em operação da Usina Hidrelétrica Samuel, da própria Eletronorte.

Uma das soluções possíveis seria a construção imediata de, pelo menos, 20 (vinte) pequenas centrais hidrelétricas em pontos-chaves do Estado, ao lado da priorização para a construção das Usinas de Ji-Paraná (500 MW) e Ávila (28 MW). Sem essas providências, Rondônia dificilmente acompanhará o ritmo de crescimento do restante do País e certamente mergulhará numa crise econômica sem precedentes na História da República.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, providências imediatas devem ser tomadas para assegurar o nosso desenvolvimento, e apelo ao Governo Federal no sentido de alocar recursos para as soluções propostas e antecipar a conclusão das obras de geração e transmissão de energia que estão programadas para o meu Estado.

Devem ser priorizados os recursos para o desenvolvimento de projetos de pequenas centrais hidrelétricas de até 15 MW, para atendimento às regiões de construção de desenvolvimento, onde a construção de um sistema de transmissão para suprimento não seja a melhor alternativa econômica.

Solicito ainda que sejam garantidos os recursos, através do Ministério das Minas e Energia, para o início imediato dos programas de eletrificação a cargo do Governo estadual, constante do seu Plano de Metas, que visa a reduzir a deficiência desses serviços, levando esse benefício às populações interioranas.

É preciso que o Governo Federal interceda junto às empresas responsáveis pela geração e transmissão de energia, no sentido de que elas cumpram os seus compromissos em relação ao meu Estado, de forma a não inviabilizar os projetos de ação social e de desenvolvimento que estão sendo implantados na esfera estadual. Impõe-se uma maior compatibilidade entre o custo do combustível para a geração de energia elétrica e as tarifas, sem permitir, no entanto, que essa medida represente um maior sacrifício para o já sofrido povo rondoniense.

Reivindico, como representante de um Estado carente e com problemas complexos a serem resolvidos, que recursos do Fundo Nacional de Eletrificação sejam direcionados para os programas de obras da nossa região e que os programas de metas para a eletrificação dos Estados da região amazônica sejam contemplados com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tentei colocar diante de V. Ex<sup>a</sup> a situação grave em que vive o meu Estado no setor elétrico. Os fatos são irrefutáveis e exigem uma tomada de posição por parte do Governo Federal para amenizar os problemas imediatos que nos afligem e pará garantir um futuro menos trágico para o nosso povo.

Não creio que o Governo consiga ficar indiferente a esse quadro de dificuldades e confio na sensibilidade do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que é também de uma região sofrida, com problemas tão complexos como os nossos, e que não permitirá que fiquem à míngua dos recursos necessários para garantir à nossa gente condições mínimas e dignas de sobrevivência.

Queremos e precisamos crescer. Não exigimos mais do que temos direito, nem pedimos mais do que precisamos. Queremos apenas que o Governo Federal nos dê condições para que possamos desenvolver e alcançar o estágio já atingido pelas outras Unidades da Federação.

Conhecemos as nossas potencialidades e sabemos onde podemos chegar, mas precisamos do apoio do Governo para conquistarmos a nossa maturidade e, então, poderemos caminhar com as nossas próprias pernas e participarmos mais ativamente do processo de desenvolvimento nacional.

Sentimo-nos impotentes para resolvermos problemas mais graves que nos atingem, mas estamos certos de que não ficaremos sozinhos e de que a Nova República cumprirá os compromissos assumidos com a nossa região e estenderá a mão para Rondônia, levando a solução que estamos a reclamar.

Finalmente, Sr. Presidente, requeiro a transcrição nos Anais desta Casa da parte do Programa de Governo elaborado pelo atual Governador, Dr. Jerônimo Santana, referente à energia elétrica, e que S. Ex.<sup>a</sup> chama a atenção das autoridades federais para a gravidade desse problema. Quero que fique registrada nos Anais do Senado Federal a preocupação do Governo do meu Estado com esse setor, antes mesmo de iniciar a sua administração.

Não queremos ser acusados de omissos e esperamos que o Governo Federal cumpra a sua parte, não permitindo que Rondônia seja inviabilizada pela ausência de uma decisão política que lhe dê condições de continuar o seu processo de desenvolvimento, ajudando o Brasil a superar as dificuldades do quadro atual.

E aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores cabe-me somente elogiar o Sr. Ministro das Minas e Energia, que, com seu empenho e o seu esforço, terminou um racionamento na cidade de Porto Velho, que já durava quase 40 dias. Vai aqui o nosso reconhecimento. (Palmas.)

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. RONALDO ARAGÃO EM SEU DISCURSO:*

## 5.2.2. ENERGIA

### 5.2.2.1 Caracterização da situação

O setor energético do Estado é extremamente deficitário, dado o crescimento acelerado da imigração e a conseqüente ampliação das atividades econômicas e da demanda residencial. As deficiências são graves e verificam-se tanto na geração como na transmissão e na distribuição, e referem-se não apenas à potência total mas também às fontes de energia e à qualidade dos equipamentos atualmente em uso.

A situação é tão dramática neste setor que se pode admitir que, após a pavimentação da BR-364, a disponibilidade de energia elétrica constitui o principal ponto de estrangulamento ao desenvolvimento do Estado.

A infra-estrutura de oferta de energia elétrica no Estado é administrada por duas empresas: a ELETRONORTE, que desde 1981 está incumbida da operação e ampliação do parque gerador da capital; e a CERON — Centrais Elétricas de Rondônia, que se encarrega da subtransmissão e da distribuição em todo o Estado e se incumbem da geração em todo o interior. A geração de energia está distribuída entre as duas empresas nas seguintes proporções:

ELETRONORTE — 50,8%  
CERON — 49,2%

Devendo-se observar que 4,9% da produção de energia da CERON é gerada pela SATHEL, empresa privada que circunscreve a sua ação à cidade de Ariquemes.

O sistema gerido pela CERON é constituído de 21 subsistemas isolados que atendem 28 localidades do interior. O atual parque gerador desta empresa é composto por 76 unidades geradoras, correspondendo a uma potência instalada de

66.066 kw, com uma potência disponível de 40.501 kw.

Verifica-se, assim, que o atual sistema de fornecimento de energia elétrica de Rondônia é excessivamente pulverizado, comendo-se de muitos subsistemas isolados entre si. Ademais, a qualidade dos equipamentos é precaríssima. Todas as unidades geradoras — da capital e do interior — são de natureza térmica, utilizando o óleo diesel como fonte primária de energia. Ao lado disto, a expansão da oferta de energia termelétrica vem sendo realizada na capital e no interior — através da aquisição; em outras regiões do País, de grupos diesel usados, na maioria dos casos com vida útil já esgotada, exigindo serviços constantes de manutenção para recuperação das potências nominais. Vale ressaltar também que 88% dos equipamentos são de procedência externa, causando dependência muito grande de componentes importados, prejudicando sensivelmente os programas de manutenção. É esta a causa de que apenas pouco mais da metade da capacidade total instalada esteja disponível para geração. A conseqüência de tudo isto é o encarecimento dos custos operacionais e a irregularidade no fornecimento devido às paradas constantes para manutenção.

Algumas implicações desta situação podem ser apontadas. Uma delas é a elevada necessidade de óleo diesel. Em 1986 foram consumidos nada menos que 46,5 milhões de litros. A outra, decorrente da irregularidade do fornecimento, fez com que cada consumidor ficasse desenergizado, durante o ano de 1986, em média 302 horas, sendo a geração responsável por 72% das horas interrompidas e a distribuição, onde as redes existentes em todo o Estado se encontram sujeitas a sobrecargas, por 28%.

A dependência da energia térmica tem sido mantida além do recomendável. Tímidas iniciativas foram até agora tomadas no sentido de substituir o óleo pela energia hídrica. Entretanto, somente em 1989 entrará em operação a primeira usina hidrelétrica, de Samuel, mesmo assim sob responsabilidade da ELETRONORTE, observan-

do-se a omissão do Governo estadual. Este empreendimento permitirá poupar, no período 1989/1995, cerca de 1.881 milhões de litros de óleo diesel e 89 mil toneladas de óleo combustível na geração de energia elétrica.

As dificuldades não se limitam à geração. Também o sistema de distribuição é deficiente, sujeito a sobrecargas, necessitando de ampliação urgentíssima. A qualidade dos serviços na capital, embora deficiente, apresenta nítida superioridade em relação às cidades do interior que, em função das precárias condições operacionais, sofrem interrupções mais frequentes e rebaixamento dos níveis de tensão de fornecimento. A magnitude dos problemas pode ser avaliada pelo fato de que as perdas de distribuição representavam, em Porto Velho, em 1980, nada menos que 32,8% da energia requerida pela concessionária, tendo sido reduzidas para 21,4% em 1985, graças a investimentos realizados, mostrando a necessidade e a possibilidade de medidas corretivas imediatas.

Esta precariedade dos equipamentos existentes adquire especial dramaticidade diante do aumento muito rápido do consumo e da demanda, que refletem o processo explosivo do crescimento das cidades. Existe por isso uma demanda reprimida muito expressiva, estimada em cerca de 48%. Pode-se ilustrar a magnitude do déficit mencionando o fato de que, em todo o Estado, apenas 25% do total de domicílios existentes estão hoje servidos de energia elétrica. Diante disto, justifica-se a apresentação das características principais do consumo de energia elétrica no Estado, através da análise das tendências mais significativas da sua evolução nos últimos anos. Em primeiro lugar, merece destaque o fato de que, nos últimos dez anos, mais em especial a partir de 1980, verifica-se uma tendência acentuada à interiorização do consumo. Até 1980 a capital era responsável por 68,3% do consumo total e 63% do consumo residencial, embora mais de 60% da população urbana do Estado já estivesse localizada em cidades do interior. O quadro a seguir mostra esta tendência:

Local	Participação no Consumo Total (%)			Nº de Consumidores Residências		
	1976	1980	1985	1976	1980	1985
Porto Velho	72,4	68,3	54,5	7.115	12.268	26.049
Interior	27,6	31,7	45,5	2.344	7.155	31.322

Esta tendência resulta do aumento extremamente rápido do consumo das cidades do interior, em comparação com Porto Velho, destacando-se os consumidores residenciais, cujo número, em 1985, já era superior ao da capital. As taxas anuais médias de aumento do consumo neste período são as seguintes:

	1980/85	1976/80
Porto Velho	17,0	21,8
Interior	22,9	37,1

A segunda tendência significativa é a concentração do consumo nas localidades situadas ao longo da BR-364, a partir de Porto Velho. Apenas 6 cidades (Porto Velho, Ji-Paraná, Ariquemes, Vilhena, Cacoal e Pimenta Bueno) responderam, em 1985, por 86% do consumo total do Estado, sendo 54,2% só na capital, conforme mostra a tabela acima. As cinco cidades restantes elevaram a sua participação de 18,1% em 1980 para 31,6% em 1985, apresentando taxas anuais médias de crescimento que variam de 31% até 68%. Tomadas em conjunto, as cidades do interior ao longo da rodovia são hoje responsáveis por 40% do consumo estadual de energia elétrica.

A terceira característica refere-se à estrutura do consumo por classes, que sofreu a seguinte evolução nos últimos 9 anos:

EVOLUÇÃO DA ESTRUTURA DE CONSUMO (a)  
E CRESCIMENTO POR CLASSE

CLASSES DE CONSUMO	Estrutura do consumo (%)			Crescimento médio anual (%)	
	1976	1980	1985	1976/80	1980/85
Residencial	36,0	39,5	41,6	21,3	28,9
Industrial	7,6	5,8	9,3	9,8	40,4
Comércio/Serviços	22,3	28,1	28,8	25,5	28,3
Rural	—	0,3	0,5	—	38,0
Iluminação Pública	11,3	7,7	4,1	7,7	12,8
Serviços públicos	2,7	4,3	4,4	33,3	28,3
Poderes públicos	18,7	13,4	10,3	9,0	21,0
Consumo próprio	1,4	0,9	1,0	—	—
Consumo Total	100,0	100,0	100,0	18,7	27,6

Fonte: Departamento de Mercado — PPM/ELETRONORTE.

Obs: (a) Os dados não incluem as perdas.

Nesta tabela observa-se a presença dominante e crescente do consumo residencial e comercial. Pode-se identificar, ao mesmo tempo, a crescente demanda do consumo industrial que, embora ainda reduzido, certamente crescerá com a ampliação inevitável das dimensões deste setor, mesmo que através da simples multiplicação do número de pequenas e médias unidades de beneficiamento e processamento de matérias-primas locais. É este tipo de evolução que provocou o aumento do consumo industrial, através da implantação de um grande número de pequenas indústrias que se concentraram na capital e nas principais

idades ao longo da BR-364. Assim, a maioria dos consumidores industriais tem baixa intensidade energética, não obstante haver considerável concentração do consumo: 5% dos consumidores são responsáveis por 44% do consumo industrial total com destaque para as indústrias madeireira, alimentícia e cerâmica.

A redução de participação da iluminação pública e do próprio setor público reflete a ausência de uma atuação eficaz do governo estadual no sentido de equipar adequadamente as cidades em crescimento com os serviços de iluminação

pública necessários. A omissão neste setor talvez possa ser retratada pelo fato de que, em 1985 havia menos lâmpadas por consumidor do que em 1981. Se se acrescentar o consumo rural, hoje praticamente inexistente, e que requererá também ampliação significativa, tem-se os três setores que exercerão as mais fortes pressões sobre a demanda nos próximos anos.

Também no que diz respeito à oferta e à venda de energia verificaram-se elevadíssimas taxas de crescimento, observando-se as restrições de qualidade já apontadas. A tabela a seguir retrata as tendências observadas no período 1980/85.

EVOLUÇÃO DA OFERTA E DAS VENDAS DE ENERGIA ELÉTRICA NO ESTADO DE RONDÔNIA

Local	USINAS (MW) <sup>a</sup>			VENDAS (MWh) <sup>a</sup>		
	1980	1985	85/80	1980	1985	85/80
Rondônia	42,0	147,2	250%	77.752	262.740	238%
Capital	24,9	79,8	220%	53.108	143.169	170%
Interior	17,1	67,4	294%	24.643	119.572	385%

Fonte: (a) CERON — Boletim Estatístico, 1985 (refere-se à capacidade instalada).

(b) ELETRONORTE — Departamento de Mercado/Divisão de Estatística (refere-se ao consumo total).

Ressalta, nesta tabela, em primeiro lugar, a extraordinária dimensão do aumento da oferta e das vendas, situadas em taxas de 250% e 238%, respectivamente. O dinamismo do consumo do interior novamente se revela aqui, através do aumento de 385% nas vendas, contra 294% de aumento da oferta.

As magnitudes de aumento de consumo, nos cinco anos passados, provavelmente serão ainda maiores no futuro. Se a demanda reprimida já existente se acrescentar o ritmo crescente das ondas imigratórias, o futuro desenha um quadro de urgência realmente dramático em termos de necessidades de reformulação completa do siste-

ma energético estadual e de vultosos investimentos para que a demanda possa ser atendida.

As projeções atualmente existentes sobre a evolução do consumo de energia elétrica até 1990 por classes de consumo, constam da tabela a seguir:

CRESCIMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA  
TAXAS MÉDIAS PROJETADAS PARA O PERÍODO 85/90

CLASSES DE CONSUMO	1985 (MWh)*	1990 (MWh)	Taxa média anual (%)
Residencial	109.979	255.100	18,3
Industrial	24.510	69.770	23,3
Comércio/Serviços	76.151	178.840	18,6
Rural	1.221	3.355	22,4
Iluminação pública	11.010	29.270	31,2
Serviços públicos	11.663	30.910	21,5
Poderes públicos	27.206	53.110	14,3
Consumo próprio	2.559	3.025	3,4
Consumo Total	264.299	623.380	18,7

Fonte: Departamento de Mercado — PPM/ELETRONORTE

Obs: (\*) realizado

Tais números, evidentemente imprecisos, retratam entretanto o vulto do desafio que terá que ser vencido. Os projetos previstos neste momento são insuficientes para o atendimento dos níveis antevistos de consumo. Até 1991, segundo a Eletronorte, "caso se configurem os investimentos previstos, a oferta de energia elétrica será adicionada de 312 MW dos quais 217 MW associados à entrada em operação da UHE Samuel da Eletronorte". Isto entretanto somente deverá ocorrer em 1989, e atenderá Porto Velho, Ariquemes, Ji-Paraná, Abunã, Guajará-Mirim e Rio Branco, capital do Acre.

Os programas completos de obras de geração de energia elétrica das duas empresas, até 1995, são os seguintes:

O programa de obras de geração sob responsabilidade da ELETRONORTE compreende:

— instalação da UTE Rio Madeira — Gás com 3 turbinas de 15/20 MW, em fase de aquisição, com início da operação prevista para dezembro de 1987;

— construção da UHE Samuel com 217 MW (5 x 43,4) instalados com a primeira unidade programada para abril de 1989;

— instalação da UTE Rio Madeira-Vapor com 3 unidades de 20 MW, operando com óleo combustível, transferidas da UTE Tapanã/Belém, com início de operação previsto para dezembro de 1990;

— construção da UHE Ji-Paraná, com cerca de 530 MW instalados e início de operação previsto para dezembro de 1995;

— reforma das usinas Porto Velho I, Porto Velho II e Porto Velho III.

O programa de obras de geração sob responsabilidade da CERON para suprimento dos sistemas isolados de Rondônia no horizonte 1987/1991 foi dimensionado tomando-se como base o mercado potencial das localidades envolvidas.

Tal projeção, elaborada pela CERON, incorpora a demanda reprimida existente no Estado e foi aprovada pelo Comitê Técnico para Estudo de Mercado (CTEM) do Grupo Coordenador do Planejamento dos Sistemas Elétricos (GCPS) em 1985.

Outros aspectos da demanda energética do Estado de Rondônia, referentes a fontes alternativas de energia, podem ser rapidamente mencionados como segue.

Os transportes no Estado são responsáveis pelo consumo de cerca de 40% dos combustíveis, dado principalmente a característica do setor rodoviário no transporte de carga e passageiro, que deve voltar-se a intermodalidade diminuindo o consumo.

A biomassa florestal apresenta-se como alternativa confiável e econômica para a substituição de óleo diesel e GLP no consumo doméstico e industrial. A lenha, o carvão vegetal e o bagaço de cana constituem, no momento, os combustíveis de mais baixo custo de produção de unidade de calor, na região.

O aproveitamento energético da madeira, derivada dos desmatamentos da região, visando a substituição dos derivados de petróleo, na geração de energia elétrica, pode ser através de centrais termoelétricas a lenha, para substituir as centrais dieselétricas de médio e de grande porte, com potências entre 500 kw até 5.000 kw. No Estado existem, operando com viabilidade econômica, algumas usinas termoelétricas a lenha, tais como: em Machadinho, Ariquemes, com capacidade de 1.500 kw (mineração) e em Ji-Paraná que opera 24 horas/dia desde 1977, com capacidade de 2.000 kw (madeira) pertencente a uma indústria madeireira onde a lenha está disponível em seu pátio, com custo zero.

Os grupos geradores à vapor e gaseificadores permitem, também, o aproveitamento da madeira como combustível. Algumas indústrias madeireiras já utilizam o gasogênio à carvão vegetal para movimentar grupos geradores à diesel, fazendo uso simultâneo de óleo e gás pobre, sendo uma opção vantajosa para a indústria madeireira do Estado, para utilizar uma potência de 180 kw até 500 kw.

As caldeiras, locomóveis e gaseificadora de menor porte, para as faixas de potência até 180 kw, também são empregadas na geração de energia.

Deve-se dar prioridade aos recursos energéticos regionais para promover uma economia substancial de recursos para o Estado podendo fixar esta renda na região, promovendo, a curto prazo, um maior aproveitamento deste potencial.

#### 5.2.2.2 Diretrizes básicas

— Empenhar-se para que seja redefinido, a nível nacional, o modelo setorial, nos aspectos do planejamento, implantação e operação de siste-

mas elétricos, principalmente em termos financeiros e institucionais, priorizando as áreas de fronteira agrícola;

— Sensibilizar o Governo Federal no investimento em geração de energia elétrica no Estado, onde possui reconhecido potencial hidrelétrico distribuído estrategicamente, o que possibilita atender inclusive todo o noroeste de Mato Grosso e o Estado do Acre;

— Elaborar um programa energético estadual, ajustando a demanda setorial de energia às políticas de desenvolvimento econômico do Estado (principalmente agricultura e indústria), além de acompanhar a evolução do setor de transportes, responsável por grande consumo de combustível;

— Buscar o saneamento financeiro e elevar o índice de eficiência empresarial da concessionária estadual, a CERON, de modo a ampliar a geração de reservas financeiras para programas de caráter social;

— Aprimorar o levantamento do potencial hídrico do Estado;

— Realizar estudos de viabilidade de implantação de pequenas hidrelétricas;

— Buscar a substituição gradativa do óleo diesel, como fonte energética, por outras fontes alternativas;

— Incentivar a utilização nacional da biomassa como fonte energética, a nível localizado (município e propriedades).

#### 5.2.2.3 Metas

*Geração sob responsabilidade da ELETRONORTE:*

— Instalar a UTE rio Madeira — Gás com turbinas de 15/20 MW, em fase de aquisição, com início de operação prevista para dezembro de 1987;

— construir a UHE Samuel com 217 MW (5 x 43,4) instalados, com a primeira unidade programada para abril de 1989;

— instalar a UTE rio Madeira — Vapor com 3 unidades de 20 MW, operando com óleo combustível, transferidas da UTE Tapanã/Belém, com início de operação previsto para dezembro de 1990;

— construir a UTE Ji-Paraná, com cerca de 530 MW instalados e início de operação previsto para dezembro de 1985;

— reformar as usinas Porto Velho I, Porto Velho II e Porto Velho III.

*Geração sob responsabilidade da CERON:*

— Alocar imediatamente recursos para a conclusão da Usina Hidrelétrica de Ávila;

— acelerar a implantação e o funcionamento de 20 PCH a partir de Alta Floresta, Cachimbo Enganado e outras localidades;

— operar a PCH de Rio Vermelho, em Vilhena.

*Transmissão sob responsabilidade da ELETRONORTE:*

— linha Samuel/Porto Velho I, em 230 KV e circuito duplo e subestação Porto Velho I (Setor de 230 KV e abaixamento 230/69 KV), para suprimento à Porto Velho;

— linha Porto Velho I/Abunã, em 230 KV e circuito simples e subestação Abunã (Setor de 230 KV);

— linhas Samuel/Ariquemes e Ariquemes/Ji-Paraná, em 230 KV e circuito simples e subestações de Ariquemes 230/69 KV e Ji-Paraná 230/138/69/13,8 KV, para suprimento à região de Rondônia polarizada pela BR-364;

— linha Abunã/Guajará-Mirim, em 69 KV e circuito simples, e subestações Abunã (abaixamento 230/69 KV e setor de 69 KV) e Guajará-Mirim, abaixadora 69/13,8 KV, para suprimento à região do vale do rio Mamoré, em Rondônia;

— subestação Samuel (seccionadora) para integração da UHE Samuel ao sistema elétrico.

*Transmissão sob responsabilidade da CERON:*

O programa de obra da CERON, em consonância com a política de criação de pólos de geração nas localidades de Ji-Paraná, Pimenta Bueno e Vilhena, prevê a implantação de 263 km de linhas em 69 KV, 257 km em linhas de 34,5 KV e 200 MVA em subestações, além da interligação dos sistemas associados à UHE Samuel e Ávila a partir de 1991 com a implantação da LT 139 KV Pimenta Bueno — Ji-Paraná (141 km).

O programa da CERON inclui, ainda, os estudos de viabilidade de implantação das Pequenas Centrais Hidrelétricas do rio Apertado, rio Barão de Ugaço e Cachoeira.

*Subtransmissão sob responsabilidade da ELETRONORTE:*

— Linhas UTE rio Madeira/Porto Velho II, Porto Velho I/Porto Velho II, Porto Velho I/Porto Velho III e Porto Velho I/Porto Velho IV, em 69 KV e circuito duplo;

— alimentadores UTE Porto Velho/Porto Velho II, em 13,8 KV, circuitos duplos (expressos);

— alimentadores UTE Porto Velho III/Porto Velho II, em 13,8 KV, circuito duplo (expressos);

— alimentadores UTE rio Madeira (elevadora), Porto Velho I (setor de 69 KV), Porto Velho II — Alfavile (próxima da UTE Porto Velho II), Porto Velho III — Centro (próxima da UTE Porto Velho I) e Porto Velho IV (em local a ser definido), as três últimas abaixadoras 69/13,8 KV.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira)

— A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às dezoito horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação das Mensagens nºs 1, 2, 3, 4 e 5, de 1987 — CN, referentes aos Decretos-Leis nºs 2.192 a 2.196, de 1984.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira)

— Esgotado o tempo destinado ao Expediente, passa-se à

## ORDEM DO DIA

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira)

— Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1987 (nº 7.133/86, na origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel nas condições que especifica, e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1/87, designo o nobre Senador Leite Chaves para proferir o parecer.

**O SR. LEITE CHAVES** (PMDB — PR. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Poucas vezes, na minha permanência inicial de oito anos nesta Casa, e agora de alguns meses, sinto tamanha felicidade quanto está em relatar

Aqui, a União e o País resgatem o seu compromisso com a antiga União Nacional dos Estudantes. Todos têm conhecimento da sua história, uma casa de líderes, que se abrigou, por muitos anos, num prédio da Praia do Flamengo, nas imediações da Rua Buarque de Macedo. Confesso que um dos períodos felizes da minha vida foi ali, naquela convivência e naqueles congressos. Posso dizer, inclusive, que a UNE, parte ou em grande parte, foi responsável pela construção de Brasília, e dou um depoimento: em 1951, tivemos um congresso em Goiânia e o dístico era este: "Transferência da Capital Federal para o Planalto Central".

Goiânia ficou iluminada de faixas, de dísticos com esses dizeres e oradores se fizeram ouvir. Lembro-me que foi a primeira vez em que ouvi Almino Alfonso, já no final de sessão, restabelecendo o brilho do Congresso, quando já não havia sequer auto-falantes. Ao voltarmos, estivemos em Belo Horizonte e visitamos o Presidente Juscelino, então Governador com a finalidade de conseguir, para alguns companheiros nosso do Norte e do Nordeste, uma complementação do valor de suas passagens, e, então, falamos ao Governador sobre necessidade da transferência da Capital. Sua Excelência se surpreendeu: "Mas, como?". Nós dissemos que isso já estava na Constituição há muitos anos e JK manifestou-se surpreso em relação àquele fato. Soube que, anos depois, na sua campanha presidencial, fora interpelado por alguém em Goiás que perguntava: "Vossa Excelência transferirá Capital Federal para o Planalto Central?" Ele pensou e, em seguida, disse: "Com essas mãos". Creio que aquela pessoa deve ter assistido ao nosso congresso ou, quando muito, ter tomado conhecimento daquela ideia que ficou viva no Planalto Central.

Sr. Presidente, o parecer está redigidos nestes termos:

O projeto ora submetido à nossa apreciação decorre de solicitação do Poder Executivo e tem por objeto autorizar a aquisição, pelo citado Poder, mediante compra ou permuta de imóvel localizado no perímetro urbano da cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo sob o nº 132, com uma área aproximada de 1.294,1750 m<sup>2</sup> (mil duzentos e noventa e quatro metros, dezessete decímetros e cinquenta centímetros quadrados), pertencentes ao patrimônio da Universidade do Rio de Janeiro.

Na Exposição de motivos, que acompanha a matéria, o Sr. Ministro da Educação esclarece que o imóvel a ser adquirido se destina a ser doado à União Nacional dos Estudantes. Aduz, ainda, que espera contribuir, com a medida reivindicada, para o pleno funcionamento da referida Entidade, fortalecendo, de destarte, a democracia.

Merece realce que a Proposição foi encaminhada nos termos do art. 51 da Constituição Federal, devendo, portanto, ser apreciada no prazo de 45 dias, ali estipulado.

Do ponto de vista jurídico-constitucional, a matéria já foi devidamente analisada pela douta Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, restando a este Órgão apreciá-la apenas sob o aspecto de mérito.

Deste prisma, entendemos que o projeto tem, no Executivo, que o propõe, o melhor juiz de sua conveniência.

Manifestamo-nos, assim, pela aprovação da Proposição.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que aquele prédio sempre foi da UNE, antes da guerra o prédio pertencia a uma legação alemã, e a UNE o ficou ocupando por muitos anos. Até por usucapião, a UNE teria direito ao seu domínio. Quando se instaurou o movimento de 64, duas violências foram de logo perpetradas: primeiro, contra os trabalhadores, dos quais se tirou o Fundo de Garantia; depois, contra os estudantes, destruindo-se a UNE.

Eu estava presente, Sr. Presidente, quando chegaram os primeiros carros, os primeiros soldados para incendiar, para destruir a UNE. Durante muito tempo ficou como um edifício mal-assombrado, como testemunha muda dos tempos difíceis. E, hoje, a Nação, já neste quadro democrático, resgata o seu compromisso, devolvendo à UNE aquilo que sempre lhe pertenceu.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira)

— Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir o projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor, para discutir o projeto.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** (PMDB — PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O nobre Relator da matéria já descreveu, suficientemente, o sentido de resgate que tem essa iniciativa legislativa do Poder Executivo.

Venho juntar a minha voz à voz do Relator, que não se ateu apenas ao texto do seu relatório jurídico, um parecer jurídico fundamentado, como também a um posicionamento político sobre a necessidade desse resgate a uma tradicional organização dos estudantes brasileiros. Quem não se recorda daquelas cenas, no início da ditadura, do incêndio ao prédio da UNE e da resistência dos estudantes? Dos seus congressos clandestinos? Das perseguições que sofreram pelo simples fato de terem sido líderes da UNE? E de toda a resistência, sob a bandeira da UNE, que se realizou e enfrentou a ditadura em nosso País?

Apenas acrescento que não basta a aprovação deste projeto que visa a restituição, já não mais do tradicional prédio da Praia do Flamengo, mas do seu terreno, uma vez que o prédio foi, primeiro, incendiado, e, depois, não satisfeitos com isso, os agentes da ditadura providenciaram a sua derubada a picaretas, e, assim, só resta o terreno. São necessários também outras iniciativas nossas ou do Poder Executivo, no sentido de que a UNE tenha, o quanto antes, a sua sede própria naquele local histórico. Quem sabe o próprio Arquiteto Oscar Niemeyer projetando uma nova sede da UNE, para que a entidade representativa dos estudantes universitários brasileiros reinicie, naquele lugar, a sua trajetória histórica nunca interrompida, mesmo nos dias mais negros da ditadura. Temos que ter em mente que esse resgate é fundamental não apenas para os estudantes como para todos aqueles que foram vítimas de injustiças do arbítrio e do período que acabamos de encerrar com esta fase de redemocratização.

Considero a aprovação deste projeto mais um passo, mais um contributo para a redemocratização brasileira. (Palmas)

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSB — RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Todos nesta Casa sabem das minhas posições firmes de oposição ao atual Governo. No entanto, neste momento não posso deixar de congratular-me com o Presidente da República, que encaminhou às Casas do Congresso este projeto de lei — a sua mensagem se transformou num projeto de lei da Câmara — que restaura a dignidade da classe estudantil brasileira.

Há uma cicatriz na minha cabeça, fruto da luta, ainda quando estudante, em frente à célebre sede da UNE, na Praia do Flamengo, quando lutávamos contra o aumento dos bondes que se realizava no antigo Distrito Federal. Muito me orgulho ter participado de assembleias notáveis da classe estudantil no nosso saudoso prédio da Praia do Flamengo.

Mas o Movimento de 64, Srs. Senadores, foi muito bem planejado. Tanto o foi que levou vinte anos para que se extinguisse. As lideranças sindicais, estudantis, políticas, lideranças autênticas, foram na realidade, retiradas do cenário político da nossa Pátria.

Hoje, com que satisfação, posso eu, como Representante do Estado do Rio de Janeiro, no Senado da República, dar o meu voto para que a UNE volte a ter a sua sede na Praia do Flamengo. É para mim um fato histórico, que me sensibiliza e me dá a grandeza de representar o Rio de Janeiro neste momento.

Espero que essa juventude estudantil, que começa novamente, já que saiu da clandestinidade, a ter consciência política do que é o processo democrático pleno e o que essa classe estudantil vai poder representar em termos de soberania e liberdade da nossa Pátria, espero que essa juventude estudantil vá reunir-se na Praia do Flamengo, naquelas assembleias históricas, redivivas, para poder somar-se à luta do povo brasileiro para a sua libertação sócio-econômica.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, congratulo-me com a Direção da UNE, aqui representada na Casa, no momento, pela sua Presidente, a nobre Estudante Gisela Mendonça, e com os demais membros da Diretoria da UNE.

Muito esperamos dessa juventude. Nós, mais idosos, que fomos cassados, que sofremos no regime autoritário, esquecemos o que ocorreu conosco. Já estamos em certa faixa de idade que não sabemos quando encerraremos nossa campanha política. Confiarmos nessa juventude, entregando-lhe o bastão, como se fosse uma corrida de revezamento, para que esses jovens, a nossa esperança do futuro deste País, tenham a consciência do que representam na realidade, e estejam presentes no prédio da Praia do Flamengo, sede de lutas intermináveis da classe estudantil no passado. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Concedo a palavra ao eminente Senador Marcondes Gadelha.

**O SR. MARCONDES GADELHA** (PFL — PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na exposição de motivos do eminente Ministro Jorge Bornhausen, está dito que a medida aqui

preconizada representa importante passo no sentido do pleno funcionamento da UNE, contribuindo, desta forma, para a construção de uma sociedade democrática.

Sr. Presidente, sabemos que a democracia moderna se consolida, basicamente, pela vitalidade dos chamados grupos de pressão, ou seja, aqueles grupos que, embora não participem diretamente na formação do poder, procuram influenciá-lo decisivamente.

A UNE, Sr. Presidente, ao longo destas décadas, não influenciou apenas o poder, mas decisivamente toda a História do Brasil. Foi uma escola de formação de lideranças que deram uma contribuição extraordinária ao seu tempo, e que, ainda hoje, colocam ao serviço da Pátria todo aquele ardor, todo aquele espírito auriá, toda aquela devoção à causa nacional auriá na praia do Flamengo. A UNE se envolveu e se engajou generosamente. Sr. Presidente, com todos os grandes movimentos em que estavam em causa a soberania nacional, o interesse público e o futuro do País.

As suas lideranças se integram nas ruas, nas praças públicas, em todos os fóruns. Em todos os auditórios onde houvesse espaço para a participação e para a liberdade de opinião, a UNE estava presente, às custas, às vezes, até de generoso sangue derramado.

Hoje, Sr. Presidente, assisti à reintegração da UNE ao seu espaço naturalmente adquirido e consolidado ao longo de tantas lutas. Representa uma emoção a mais e uma convicção de que a evolução deste País no rumo da democracia é uma decisão absolutamente irreversível do povo brasileiro.

No momento em que, em nome do Partido da Frente Liberal, anunciamos o nosso voto favorável a essa proposta, congratulamos-nos também com os estudantes deste País e com o Senhor Presidente da República, José Sarney. A praia do Flamengo volta a ser, assim, o território livre para a manifestação do pensamento, volta a ser a usina geradora de idéias que durante tanto tempo moveu a nossa juventude, volta a ser, assim, o locus privilegiado para a esperança desta Nação.

**O Sr. Pompeu de Sousa** — Permite V. Ex. um aparte?

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Com muita honra, nobre Senador.

**O Sr. Pompeu de Sousa** — Eu não poderia deixar de trazer a minha entusiástica participação no grande discurso de V. Ex., Sr. Líder, porque velho batalhador das liberdades democráticas neste País, como estudante e como professor, tenho, como todos nós temos, na UNE um símbolo, um bastião de todas as lutas democráticas deste País, de todas as lutas em defesa da democracia e em defesa da nacionalidade brasileira. E restaurar aquele ciclo histórico, aquela sede histórica, aquela sede da luta democrática no Brasil, da luta pela liberdade no Brasil, da luta dos estudantes, dos professores, da juventude brasileira, constitui um ato para a história brasileira e para a história da liberdade.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Nobre Senador Pompeu de Sousa, é comovente ouvir o depoimento de V. Ex., que também fez de toda a sua existência uma longa crônica de lutas, de

resistência cívica e de empenho em favor dos interesses maiores do nosso povo. É muito bom ouvir de V. Ex. essa recordação de toda essa luta da participação, do engajamento, do estímulo que V. Ex. deu também aos estudantes brasileiros em todas as lutas, em todas as dificuldades que tiveram de enfrentar. É importante saber que também V. Ex. exercita, na prática, ainda hoje, todos aqueles ideais da juventude. É comovente verificar, nobre Senador Pompeu de Sousa, que o tempo tingiu os seus cabelos mas graças a Deus não o fez mais prudente, porque no seu coração eu sei que os sonhos ainda são os mesmos.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Concedo a palavra ao eminente Senador Chagas Rodrigues.

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** (PMDB — PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Está em discussão o Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1987, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel, nas condições que especifica, e dá outras providências.

Pela ementa, Sr. Presidente, não podemos compreender que não se trata da aquisição de um imóvel qualquer. Realmente, se lê:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante compra ou permuta, o bem imóvel pertencente ao patrimônio da Universidade do Rio de Janeiro — UNI-RIO, constituído de parte de marinha e parte alodial, localizado no perímetro urbano da cidade do Rio de Janeiro capital do Estado do Rio de Janeiro, situado na praia do Flamengo nº 132, possuindo área total aproximada de 1294,1750m<sup>2</sup> (mil duzentos e noventa e quatro metros, dezessete decímetros e cinquenta centímetros quadrados) conforme especificações constantes do registro inscrito no Livro nº 11-A-Especial, fls. 75v/77v, do serviço de Patrimônio da União — SPU, Delegacia do Estado do Rio de Janeiro.

E o art. 2º, Sr. Presidente, reza:

Art. 2º Após a efetivação da medida prevista no artigo anterior, o Poder Executivo adotará, por intermédio de seus órgãos competentes, os procedimentos jurídicos necessários à doação do referido imóvel à União Nacional dos Estudantes — UNE, entidade representativa do conjunto dos estudantes das instituições de ensino superior existentes no País, nos termos da Lei nº 7.399 de 31 de outubro de 1985.

Sr. Presidente, trata-se, portanto, de uma autorização, para a aquisição de um terreno bem como nos termos do art. 2º autorização para a doação do referido imóvel à União Nacional dos Estudantes.

Consta da exposição de motivos do Sr. Ministro Jorge Bornhausen que, realmente, o Poder Executivo deveria adquirir o prédio e aqui se lê na exposição: o terreno onde se situa o prédio que funcionou. Na realidade, não se situa o prédio ou prédio foi destruído.

Mas, como vê V. Ex. aqui se começa a fazer justiça à União Nacional dos Estudantes. O projeto autoriza a aquisição e autoriza a doação do terreno.

A justiça far-se-á nesta parte, no que diz respeito a este imóvel, com a ajuda da União para a construção do novo edifício em que a União Nacion

dos Estudantes deverá continuar a sua idealista, a sua nobilitante, a sua corajosa, a sua patriótica, a sua democrática luta, não só em favor dos estudantes, não só em favor dos trabalhadores, mas em favor de toda a Nação brasileira.

Sr. Presidente, quero congratular-me com o Sr. Ministro da Educação e com o Senhor Presidente da República. Quero congratular-me com a Câmara dos Srs. Deputados por já haver aprovado a proposição. E estou certo de que o Senado também participará deste ato de justiça, não de uma justiça plena, porque este foi um prédio simbólico.

Os estudantes brasileiros, através da UNE, mesmo quando ela e os partidos políticos estiveram na clandestinidade, os estudantes brasileiros foram dignos de um passado de lutas. A UNE foi uma grande bandeira. E a UNE tem lutado, ao longo do tempo, não apenas em favor da universidade livre, da chamada liberdade acadêmica; não apenas em defesa dos professores, dos professores idealistas e independentes; não apenas em favor do ensino gratuito, acessível a quantos queiram realmente ingressar na universidade, não apenas na democratização do ensino; não apenas na melhor qualidade das nossas universidades.

A UNE, Sr. Presidente, levou a sua luta, como eu disse, em favor da democracia, sobretudo da restauração das instituições democráticas. Ninguém lutou com mais entusiasmo, com mais sacrifício, com mais abnegação do que esses universitários.

De modo que, hoje, começamos a fazer justiça, e essa justiça vai muito longe. Sr. Presidente, aqui já se fez referência a esse fato: devemos à UNE grandes líderes nacionais. Lá, num aprendizado de liderança, de espírito público, de abnegação e de coragem, muitos iniciaram a sua luta em favor do Brasil, das grandes causas nacionais.

Poderia citar que temos a satisfação e a honra de ver, hoje, como Constituintes, dois ex-presidentes da UNE, o Constituinte Aldo Arantes, que aqui nos honra com sua presença ilustre, eleito Deputado Federal por Goiás, e o ex-presidente da UNE, o Constituinte José Serra, eleito por São Paulo. Ambos continuam com o mesmo espírito público, com a mesma abnegação, com o mesmo desejo de servir à Nação, às grandes causas democráticas e às causas do povo brasileiro.

Portanto, ao me congratular com Sua Excelência o Senhor Presidente da República, ao me congratular com S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Ministro da Educação, quero congratular-me, de modo especial, com os estudantes universitários e com a UNE.

A UNE tem, hoje, na sua Presidência, a universitária Gisela Mendonça, e na pessoa desta universitária que aqui está, quero homenagear, uma vez mais, a todos os universitários e universitárias do nosso País, a União Nacional dos Estudantes. Estou certo de que esses estudantes de hoje, esses universitários compreendem e estão conscientes da sua grande responsabilidade, porque a nossa luta ainda não terminou ainda não terminou a luta na área político-institucional que vai terminar com a promulgação da Constituição e com a eleição direta do próximo Presidente da República.

**O Sr. Mário Covas** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** — V. Ex.<sup>a</sup> tem o aparte, nobre Líder.

**O Sr. Mário Covas** — Senador Chagas Rodrigues, creio que viveremos juntos, na Câmara dos Deputados, uma noite célebre, talvez no período entre 1964 e 1970, e talvez tenha sido uma das poucas noites em que as galerias daquela Casa ainda abrigava, algumas pessoas. Foi exatamente no instante em que chegava, encaminhada por um Ministro da Educação, da ditadura, o projeto que, entre outras coisas, tentava extinguir a UNE. Lembro-me que, naquele instante, ainda bastante jovem, quase recém-chegado dos bancos universitários, fiz um pronunciamento, e me lembrava, naquele pronunciamento, com a emoção que o fato conferiu, dos meus tempos de escola politécnica, em cuja porta encontrei gravada no bronze, a simbolizar o estudante morto na luta pela Constituição neste País, o verso célebre: "Quando se sente bater no peito heróica pancada, deixa-se a folha dobrada, enquanto se vai morrer". O sentido e o conteúdo daquela medida vinham balizados por tamanha dose de cinismo, porque portavam no mesmo instante em que visavam impedir o funcionamento da UNE uma série de afirmativas que tentavam oferecer uma imagem de respeito totalmente inexistente por este segmento social representado pelo setor estudantil. Recordo-me de ter lembrado, naquele instante, de uma personagem de Anatole France, cuja atitude o governo repetia, violenta e arbitrária. Em a "Genovesa", de Anatole France, uma personagem, diariamente, rezava à Madona, nos seguintes termos: "Oh, Madona! Vós que fostes capaz de conceber sem pecado, ajudai-me a pecar sem conceber" — tal foi o tratamento que aquele regime ditatorial deu à área estudantil. Mas isso se esgota na História. O que não se esgotou e ficou como patrimônio desta Nação, para lição permanente, foi a luta que, em todos os instantes, subtraídos do seu terreno, roubados em seu patrimônio, perseguidos em seus congressos, freqüentes nos cárceres de todos os tipos, nesta Nação, moradores das catacumbas, foi a resistência que em todos os instantes, como uma lição permanente de História, os estudantes e os universitários brasileiros sustentaram ao longo desses 20 anos. Portanto, a UNE nunca morreu, nunca foi fechada; ela recebe hoje, ou receberá, o seu patrimônio material, mas aquilo que efetivamente pesa, aquilo que efetivamente tem significado, aquilo que representa a história, o perfil, o patrimônio, a luta, as conquistas, a capacidade de afirmar e de ser, essa o estudante brasileiro reteve por todo esse tempo com dignidade e altivez extraordinária. Nesse instante, fecha-se o ciclo, devolve-se o patrimônio, a dignidade — o estudante não precisa de volta — ele nunca a perdeu. (Palmas.)

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** — Nobre Líder Mário Covas, incorpo o expressivo aparte de V. Ex.<sup>a</sup> ao meu discurso, que veio enriquecê-lo sobremaneira.

Sr. Presidente, seja-me permitido, aqui, ligeiramente, fazer duas referências. Ainda era universitário em São Paulo, naquela grande Faculdade de Direito, também escola de civismo, de liderança, lutávamos, então, contra a primeira ditadura, a de 1937. Em 1945, numa passeata, desafiámos a polícia e vi estudantes, ao meu lado, serem baleados. O tempo passou, Sr. Presidente, mas, ainda durante a Segunda Grande Guerra, tive a ventura de, em nome de todos os estudantes da

Universidade de São Paulo, falar na Faculdade de Direito, da sacada da velha e sempre nova Academia, numa grande festa de democracia, saudando a libertação de Paris.

E aqui, Sr. Presidente, como Deputado, acompanhamos o então MDB, a luta dos universitários; aqui e no Rio de Janeiro, em toda a parte, a luta da UNE. Nós estamos cogitando de um projeto, discutindo, e vamos aprová-lo, como disse o Líder Mário Covas, que tem um sentido material. Realmente, Sr. Presidente, vai ser o terreno voltando ao patrimônio da UNE. A União fica autorizada a adquirir e doar o terreno à UNE.

Sr. Presidente, mas nós não vamos conseguir nunca restaurar aquelas vidas que se sacrificaram, aqueles que estiverem, realmente, nos cárceres, aqueles que morreram e aqueles que desapareceram. Eu poderia citar muitos, mas eu me permito citar Honestino Guimarães, líder, a quem rendo nesta hora as minhas mais puras e elevadas homenagens.

Estou certo de que o estudantado, estou certo de que a UNE continuará a lutar pelas grandes causas, pela democracia, pela liberdade e pela justiça social, não só na área da educação, mas em todos os sentidos. Última a nossa luta pela restauração das instituições democráticas, a grande luta deste País há de ser contra os desníveis regionais e contra os desníveis sociais. Temos um compromisso: depois de arrancarmos o povo de um regime arbitrário, temos que arrancar o nosso povo da miséria; temos que libertá-lo da pobreza extrema em que vive. Para esta luta, não preciso convocar os estudantes, eles é que continuarão a convocar os homens públicos e idealistas.

Darei o meu voto ao projeto e aqui ficam as minhas homenagens a todos aqueles que lutaram e a estes que, hoje, continuam uma linda trajetória em favor das grandes causas da nacionalidade. (Palmas.)

*Durante o discurso do Sr. Chagas Rodrigues o Sr. José Ignácio Ferreira deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. João Castelo.*

**O SR. PRESIDENTE** (João Castelo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aluízio Bezerra.

**O SR. ALUÍZIO BEZERRA** (PMDB — AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sem dúvida alguma, o que se passa nesse ato do Sr. Ministro da Educação, encaminhando exposição de motivos com o objetivo de que seja readquirida a sede da UNE para ser devolvida a quem de direito, à direção da União Nacional de Estudantes não é nenhuma ação gratuita.

Sr. Presidente, neste ato está a parte da luta de todo o povo brasileiro e a parcela considerável do movimento estudantil em nosso País, desde o primeiro minuto em que foi instalado o golpe de Estado, em 1964, em nosso País.

Naquele instante, em que nascia o regime de força, o regime submetido ao imperialismo internacional, tentava-se, porque se tentou somente, e procurava-se fechar todas as representações dos órgãos populares deste País; fechava-se sindicatos, as organizações representativas de estudantes, portanto, de todos os setores representativos de nosso País, inclusive o Congresso Nacional; porque, como órgãos representativos da

população brasileira, não poderiam se expressar diante da ação violenta, ilegal, desumana, submissa às determinações dos capitais internacionais. Para isso teria que baixar lei antigreve, lei de arrocho salarial, e aqueles que conhecemos, os decretos-leis de triste memória no meio estudantil, 477 e tantos outros.

Pertencendo ao movimento estudantil, neste período justamente de 1965 a 1969, enfrentamos, com tantos outros companheiros, nas universidades que se transformaram em verdadeiros campos de batalha, no meio estudantil, enfrentamos a prisão para defender as instituições democráticas, e é importante que neste instante haja, como resultado da conquista do espaço democrático que hoje há neste País, a devolução da sede da União Nacional dos Estudantes. É necessário que se faça esta retrospectiva, para dizer que não estavam errados os estudantes, quando iam para a rua defender as suas propostas democráticas, querendo defendiam todas as propostas e se uniam a toda a sociedade, na defesa de uma sociedade democrática, porque caminhavam com a História, e quem estava errado era o governo ditatorial e fascista, submetido ao capital internacional.

Mas, hoje, encontramos nesse gesto, verificamos que aí é a sociedade que resgata o espaço que, entre outros, está-se devolvendo a sede da União Nacional dos Estudantes.

Como dizia o Senador Chagas Rodrigues, não poderíamos deixar de citar neste instante, porque fizeram parte dessa luta, como meu colega na Universidade de Brasília, Honestino Guimarães, onde trabalhamos juntos CEUB, Paulo de Tarso também, e outros que tomaram em manifestações estudantis, como Edson Luiz, do Rio de Janeiro, e tantos outros torturados nos cárceres, assassinados.

Mas hoje o que se devolve à União Nacional dos Estudantes tem um símbolo, é o bem material, é a sede onde funciona, mas antes de tudo devolve-se a certeza e a segurança de que o estudante brasileiro caminhava no sentido da História, lutava corretamente. E por isso, neste instante, continuaremos essa luta, porque se há derrubado o regime ditatorial temos uma grande luta para enfrentar, e estou certo de que o movimento estudantil está, como sempre esteve, na primeira linha de frente, para continuarmos essa grande luta. É a luta pelas transformações sociais profundas, a luta pelas transformações da estrutura econômica e social, para criar melhores condições de vida, para que não haja, hoje, um País endividado, obrigado a pagar 13 bilhões de dólares de dívida, somente de juros, pela dívida externa contraída, por relações econômicas injustas, e por submissão à política externa automática às determinações do Wall Street, de Nova Iorque. Para que tenhamos uma política internacional independente, e possamos estabelecer relações econômicas justas, ao invés — como faziam antes — de uma lei de arrocho salarial aqui dentro do País, para pagar, de maneira dádiosa, juros altos aos banqueiros internacionais.

Queremos o enfrentamento com os banqueiros internacionais, o não-pagamento da dívida, o aprofundamento da moratória unilateral e transformar os juros indevidos por uma dívida que se pagou e que se continua pagando por essas relações impostas, para daí tirarmos os recursos necessários e construirmos mais escolas, mais

hospitais, mais estradas, melhores salários e mais empregos. É esta luta que vamos ter pela frente — luta que teremos pela transformação de uma reforma agrária que possibilite incorporar no processo produtivo os milhões de brasileiros desempregados, que estão sem terra e com tanta terra para se distribuir para todos, a fim de que não haja miséria neste País, para que não haja pessoas sem teto, com fome e sem emprego, quando há condições de eliminar tudo isso. É indiscutível que, num território imenso como o nosso, com o potencial de equipamento agrícola que possuímos, com a fertilidade de nosso solo, não se tenha a política adequada para produção dos alimentos, a fim de eliminar a fome de todos os brasileiros. Nessa luta, temos certeza de que o estudante brasileiro, sob a direção da União Nacional dos Estudantes, estará na primeira linha de frente.

Há quem diga que há pessoas que não morrem nunca. E não morrem nunca aqueles que se sacrificam no interesse de toda a coletividade, como os estudantes que aqui morreram e que registrei outros tantos, como todos aqueles que se sacrificaram por esta causa. Homenageamos, portanto, a companheira Zela Mendonça, representando a União Nacional dos Estudantes, bem como a todos os diretores que a acompanharam hoje ao Senado Federal.

Sr. Presidente, esta é uma etapa do processo. Muita coisa teremos que fazer ainda, pela frente. Registramos apenas o momento em que se está resgatando o espaço democrático para a luta do movimento estudantil. E é da maior validade porque é o reconhecimento da certeza de tudo que fazia a União Nacional dos Estudantes participando desse processo democrático nacional. E vamos em frente, porque a luta não terminou, a luta é muito mais longa e muito mais profunda. Vamos incorporar neste processo todos os democratas deste País, para apoiar a União Nacional dos Estudantes, com todos os seus elementos, que são os primeiros que estarão, como sempre estiveram, à frente de todas as lutas democráticas em nosso País. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (João Castelo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

**O SR. NELSON WEDEKIN** (PMDB — SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Penso que o Senado da República está vivendo, neste momento, neste dia e nesta hora, um dos seus melhores momentos, um dos seus momentos mais felizes; em daqueles momentos em que vale a pena pertencermos ao que se denomina classe política, e exercer um mandato popular.

Diante da mensagem presidencial para que se restituísse à União Nacional dos Estudantes o histórico prédio da Praia do Flamengo, creio que é necessário que se faça algumas referências — como muitas que aqui já foram feitas, todas muito apropriadas e pertinentes — a respeito da história da União Nacional dos Estudantes, e pelo menos da participação dos estudantes brasileiros nas grandes causas, nas grandes lutas do povo brasileiro na nossa história recente. Assim é que, quando os brasileiros, nos idos de 1940, perceberam que o que estava em jogo na Segunda Grande Guerra era, de um lado, o obscurantismo totalitário e, de outro, a claridade democrática, lá estavam os estudantes brasileiros na frente e na van-

guarda das grandes manifestações do povo brasileiro, em favor de que o Brasil, com toda urgência, se manifestasse e se incorporasse na luta contra o nazi-fascismo. Nos idos de 1950, quando os brasileiros perceberam a importância de se instituir em nosso País o monopólio estatal do petróleo, também nas grandes manifestações, nas grandes lutas levadas a efeito contra adversários poderosos, solidamente estabelecidos, velhos inimigos do nosso País, lá também estavam na frente e na vanguarda os estudantes brasileiros e a gloriosa União Nacional dos Estudantes. No início dos anos sessenta, quando os brasileiros perceberam que as estruturas sociais, econômicas e políticas do nosso País já não satisfaziam às exigências da nacionalidade, lá de novo estavam na frente e na vanguarda a UNE e os estudantes brasileiros, fazendo eco e fazendo coro com os demais brasileiros, em favor das reformas de base. A propósito, reformas de base essas, tão retardadas que são quase que, rigorosamente, as mesmas que já deveriam ter sido feitas à época. Essas reformas e essa luta da sociedade e dos estudantes brasileiros foram barradas pelo golpe militar de 1964 que percebeu, quase que imediatamente, da importância de silenciar um setor tão combativo, tão desprezado, tão corajoso, tão patriótico como eram os estudantes brasileiros, como era a União Nacional dos Estudantes.

Por isso, que, quase entre as primeiras medidas, se levou a UNE à clandestinidade. E assim foi depois do Golpe Militar nos idos de 1960/1970, a sociedade brasileira, com setores democráticos, com setores populares, de novo lá estavam os estudantes brasileiros insistindo, reiterando, na grande caminhada histórica do povo brasileiro — luta da resistência democrática! Pesado, grande e grave preço pagaram os estudantes do nosso País com os Decretos n.ºs 228 e 477, com as prisões ilegais, com a tortura nos cárceres do regime, com incontáveis processos na Lei de Segurança Nacional, mas lá estavam sempre os estudantes brasileiros e a União Nacional dos Estudantes, na continuação desta mesma luta. Na inesquecível e memorável campanha das "Diretas", também, mais uma vez, com o povo brasileiro, identificados plenamente com as grandes demandas do nosso povo e do nosso País, lá estavam a UNE e os estudantes brasileiros.

Por isso, é com alguma emoção que participo desta sessão do Senado Federal e votarei a favor desta Mensagem Presidencial, na certeza de que os estudantes brasileiros e a União Nacional dos Estudantes, com este ato, com aquele prédio, que é símbolo de todas as grandes causas e todas as grandes lutas do povo brasileiro, pela soberania nacional, pela independência econômica do nosso País, pela justiça social, pela distribuição justa e equilibrada dos bens e da riqueza que todos produzem e que não pode continuar se acumulando nas mãos de uns poucos. Pela democracia e pela liberdade, que essa luta — que é a luta do povo brasileiro, que é a trajetória histórica, que é a caminhada histórica do nosso povo, contará, ainda uma vez, com os estudantes brasileiros e com a União Nacional dos Estudantes.

Muito obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (João Castelo) — Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.



Em votação.  
Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)  
Aprovado.  
O projeto vai à sanção.  
**O SR. PRESIDENTE** (João Castelo) — **Item 2:**

Mensagem nº 375, de 1986 (nº 535/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe, Estado de Sergipe, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 23.528,43 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Francisco Rollemberg, para proferir parecer sobre a Mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** (PMDB — SE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 375, de 1986, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe (SE) contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

**Características da Operação**

**1. Proponente**

- 1.1 Denominação: Município de Monte Alegre de Sergipe
- 1.2 Localização (sede): Praça Deputado Passos Pôrto, s/nº Monte Alegre de Sergipe/SE

**2. Financiamento**

- 2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 23.528,43 OTN.
- 2.2 Objetivo: Obras de infra-estrutura.
- 2.3 Prazo: Carência; até 3 (três) anos. Amortização: 12 (doze) anos.
- 2.4 Encargos: juros de 1% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado em 100% do índice de variação das OTN.
- 2.5 Condições de liberação: o financiamento será liberado em parcelas, de acordo com cronograma a ser apresentado.
- 2.6 Condições de Amortização: o saldo devedor será amortizado em 48 (quarenta e oito) prestações trimestrais e sucessivas, calculadas pelo Sistema SAC, vencíveis no último dia de cada trimestre civil, prevendo-se os seguintes dispêndios anuais:
  - 1986 — Cz\$ 74.916,67
  - 1987 — Cz\$ 128.487,96
  - 1988 — Cz\$ 128.487,96
  - 1989 — Cz\$ 219.030,04
  - 1990 — Cz\$ 301.541,63
  - 1991 — Cz\$ 290.834,30
  - 1992 — Cz\$ 280.126,97
  - 1993 — Cz\$ 269.419,64
  - 1994 — Cz\$ 258.712,31
  - 1995 — Cz\$ 248.004,98
  - 1996 — Cz\$ 237.297,65
  - 1997 — Cz\$ 226.590,32

- 1998 — Cz\$ 215.882,99
- 1999 — Cz\$ 205.175,66
- 2000 — Cz\$ 194.468,33
- 2001 — Cz\$ 93.218,91
- 2.7 Garantias: Vinculação de quotas do FPM
- 2.8 Dispositivos Legais: Lei Municipal nº 7, de 25-10-85

Segundo a Caixa Econômica Federal, a operação é técnica e financeiramente viável, enquadrando-se nas normas operacionais do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico, financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 48, DE 1987**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe (SE) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 23.528,43 OTN, junto à Caixa Econômica Federal.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe (SE), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor equivalente, em cruzados, a 23.528,45 OTNs, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS. A operação de crédito destina-se a obras de infra-estrutura.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (João Castelo) — Em discussão o projeto em turno único. (Pausa) Não ahvende quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.  
Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (João Castelo) — Sobre a mesa, Redação Final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 48, DE 1987**

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 48, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe (SE) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 23.528,43 OTN.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1987. — **Francisco Rollemberg**, Relator.

**ANEXO AO PARECER**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 23.528,43 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe, Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 23.528,43 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada a obras de infra-estrutura, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (João Castelo) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação. O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (João Castelo) — **Item 3:**

Mensagem nº 482, de 1986 (nº 688/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Palmas, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de 3.721.576,00 (três bilhões, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e seis cruzados). (Dependendo de parecer.)

**O SR. PRESIDENTE** (João Castelo) — Nos termos do art. 6º, da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Leite Chaves para proferir parecer sobre a matéria, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

**O SR. LEITE CHAVES** (PMDB — PR. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Com a Mensagem nº 482, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal e autorização para que a Prefeitura Municipal de Palmas — PR, contrate, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., este na qualidade de Agente Financeiro do Banco Nacional da Habitação, a seguinte operação de crédito:

**Características da operação**

**A — Valor: Cz\$ 3.721.576,00;**

**B — Prazos:**

**1 — de carência: 30 meses;**

**2 — de amortização: 240 meses;**

**C — Encargos:**

**1 — juros: 6,5% a.a.;**

**2 — taxa de administração: 2% do valor do empréstimo;**

**3 — taxa de repasse: 1,0% a.a. ao agente financeiro;**

**D — Garantia: Quotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM;**

**E — Destinação dos recursos: execução de obras de canalização do lajeado da**

cidade, melhorias no estádio de futebol, pista de atletismo, concha de esportes polivalente, parque infantil, campo de futebol de areia, área de lazer a pavimentação com pedras poliédricas.

Ouvida a respeito, a Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN/SAREM) informou nada a ter a opor quanto à realização da operação que é técnica e financeiramente viável.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da mensagem, nos termos do seguinte

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 49, de 1987

##### Autoriza a Prefeitura Municipal de Palmas (PR), a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 3.721.576,00

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Palmas (PR), nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 3.721.576,00 (três milhões, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e seis cruzados), este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH. A operação de crédito destina-se à execução de obras de canalização do lajeado da cidade, melhorias no estádio de futebol, pista de atletismo, concha de esportes polivalente, parque infantil, campo de futebol de areia, área de lazer e pavimentação com pedras poliédricas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (João Castelo) — Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (João Castelo) — Sobre a mesa, a Redação Final da matéria elaborada pelo Relator, Senador Leite Chaves, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

#### PARECER

##### Redação final do Projeto de Resolução nº 49, de 1987.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 49, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmas (PR) a contratar opera-

ção de crédito no valor correspondente a Cz\$ 3.721.576,00 (três milhões, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e seis cruzados).

Sala das Sessões, 20 de maio de 1987. — **Leite Chaves**, Relator.

#### ANEXO DO PARECER

##### Redação final do Projeto de Resolução nº 49, de 1987.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº , de 1987

##### Autoriza a Prefeitura Municipal de Palmas, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 3.721.576,00 (três milhões, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e seis cruzados).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Palmas, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela de nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 3.721.576,00 (três milhões, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e seis cruzados), junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à execução de obras de canalização do lajeado da cidade, melhorias no estádio de futebol, pista de atletismo, cancha de esportes polivalente, parque infantil, campo de futebol de areia, área de lazer e pavimentação com pedras poliédricas, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (João Castelo) — Em discussão a Redação Final. (Pausa.)

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação.

O projeto vai à promulgação.

##### **O SR. PRESIDENTE** (João Castelo) — Item 4:

Mensagem nº 524, de 1986, (nº 741/86, na origem) relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 180.677,83 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

**O SR. PRESIDENTE** (João Castelo) — Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Jamil Haddad para proferir parecer sobre a Mensagem, oferecendo o respectivo projeto e resolução.

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSB — RJ. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 524, de 1986, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Mauá (SP) contrate, junto à

Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

#### Características da Operação

##### 1. Proponente

1.1 Denominação: Município de Mauá  
1.2 Localização (sede): Rua João Ramalho, 205 Mauá-SP

##### 2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 180.677,83 OTN.

2.2 Objetivo: Implantação de guias, sarjetas e galerias de águas pluviais.

2.3 Prazo: Carência: até 3 (três) anos. Amortização: 10 (dez) anos.

2.4 Encargos: juros de 4% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: o financiamento será liberado em parcelas, de acordo com cronograma a ser apresentado.

2.6 Condições de amortização: o saldo devedor será amortizado em 40 (quarenta) prestações trimestrais e sucessivas, calculadas pelo Sistema SAC, vencíveis no último dia de cada trimestre civil, prevendo-se os seguintes dispêndios anuais: 1986 — Cz\$ 126.076,00; 1987 — Cz\$ 757.692,00; 1988 — Cz\$ 757.692,00; 1989 — Cz\$ 757.692,00; 1990 — Cz\$ 2.651.690,00; 1991 — Cz\$ 2.575.922,00; 1992 — Cz\$ 2.500.152,00; 1993 — Cz\$ 2.424.382,00; 1994 — Cz\$ 2.348.614,00; 1995 — Cz\$ 2.272.844,00; 1996 — Cz\$ 2.197.075,00; 1997 — Cz\$ 2.121.306,00; 1998 — Cz\$ 2.045.537,00; 1999 — 1.969.769,00.

2.7 Garantias: Vinculação de parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM).

2.8 Dispositivos legais: Lei Municipal nº 2.051, de 2 de abril de 1986.

Segundo a Caixa Econômica Federal, a operação é técnica e financeiramente viável, enquadrando-se nas normas operacionais do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte.

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 50, de 1987

##### Autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá (SP) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 180.677,83 OTNs junto à Caixa Econômica Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mauá (SP), nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor equivalente, em cruzados, a

180.677,83 OTNs, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS. A operação de crédito destina-se à implantação de guias, sarjetas e galerias de águas pluviais.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (João Castelo) — Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (João Castelo) — Sobre a mesa a redação final da matéria que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### PARECER

#### Redação final do Projeto de Resolução nº 50, de 1987.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 50, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá (SP) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 180.677,83 OTN.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1987. — **Jamil Haddad**, Relator.

ANEXO AO PARECER

#### Redação final do Projeto de Resolução nº 50, de 1987,

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO  
Nº \_\_\_\_\_, DE 1987

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 180.677,83 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela de nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 180.677,83 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de guias, sarjetas e galerias de águas pluviais, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (João Castelo) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (João Castelo) — Item 5:

Mensagem nº 72, de 1987 (nº 98/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 7.443.152,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e dois cruzados). (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução de 87, designo Relator, o nobre Senador Louremberg Nunes Rocha, para proferir parecer sobre a mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

**O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA** (PMDB — MT. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 72, de 1987, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa (BA) contrate, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, este na qualidade de agente financeiro, a seguinte operação de crédito:

#### Características da operação

##### A — Valor:

Cz\$ 7.443.152,00;

##### B — Prazos:

1 — de carência: até 30 meses;

2 — de amortização: 216 meses;

##### C — Encargos:

1 — juros: 5,5% a.a. + 1% a.a. para o agente financeiro;

2 — taxa de administração do BNH: 2% sobre cada desembolso;

D — Garantia: vinculação de cotas do FPM — Fundo de Participação dos Municípios;

E — Designação dos recursos: execução de projetos de infra-estrutura relacionados com saneamento e pavimentação dos bairros São Gotardo e Amaralina.

Ouvida a respeito, a Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN/SAREM) informou nada ter a opor quanto à realização da operação que é técnica e financeiramente viável, segundo o Banco do Nordeste do Brasil S/A.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da mensagem, nos termos do seguinte

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5, de 1987

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa (BA) a contratar operação de crédito no valor correspondente em cruzados a 69.954,43 OTNs.**

O Senado Federal, resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa (BA), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente em cruzados a 69.954,43 OTNs, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A. A operação de crédito destina-se à execução de obras de infra-estrutura urbana.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (João Castelo) — Discussão, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, a redação final da matéria, elaborada pelo Relator, Senador Louremberg Nunes Rocha, e que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

#### Redação final do Projeto de Resolução nº 51, de 1987.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 51, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa (BA), a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 7.443.152,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e dois cruzados).

Sala das Sessões, 20 de maio de 1987. — **Louremberg Nunes Rocha**, Relator.

ANEXO AO PARECER

#### Redação final do Projeto de Resolução nº 51, de 1987.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO  
Nº \_\_\_\_\_, de 1987

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 7.443.152,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e dois cruzados).**

O Senado Federal, resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro

de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 7.443.152,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e dois cruzados), junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à execução de obras de infraestrutura urbana, no município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (João Castelo) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (João Castelo) — As matérias constantes dos itens 6, 7 e 8 da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos da alínea "h", do art. 402, do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta. A Presidência, entretanto, verifica a evidente falta de **quórum** para deliberação.

**O SR. PRESIDENTE** (João Castelo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vê-se a Nação brasileira, verdadeiramente aturida, diante da grave crise econômica que já ameaça se transformar em crise social. Pequenos e médios empresários não conseguem absorver os custos financeiros inusitados. Os trabalhadores, mesmo agarrados ao salva-vidas da escala móvel, estão perdendo mês a mês parte significativa de seu poder de compra. E o Governo certamente aumentará o déficit público em consequência do custo financeiro da sua dívida interna e das necessidades de investimento compensatório à inatividade do setor privado.

Diante deste quadro já começam a proliferar inevitáveis tensões no Executivo, decapitando autoridades econômicas com a mesma rapidez com que emergem seus distintos planos. Primeiro, caiu o Presidente do Banco Central, Fernão Bracher, depois caiu o Ministro João Sayad e certamente, dentro em breve, outros rolarão.

Enquanto isso, o Congresso Nacional, esta Casa em especial, nada mais faz do que registrar sua perplexidade; sua indignação à alta dos juros; sua incompreensão às causas do déficit, principalmente quando sucessivos pacotes fiscais — em novembro de 1985, em julho e agosto de 1986 — prometeram revigorar as finanças públicas; seu alheamento à programação financeira ou execução do orçamento da União.

Não será tempo de retirar o Congresso Nacional deste isolamento da realidade econômica, restaurando-lhe a plenitude de suas prerrogativas sobre matéria econômico-financeira? Não seria este o caminho mais natural para conferir ao Estado aquele papel de centro de condensação de interesses contraditórios e emanação de políticas públicas de largo alcance social?

É certo que a hipertrofia do Executivo no mundo moderno tem sido a contrapartida do maior relevo do Estado na regulação da ordem econômica e na promoção da estabilidade financeira, nível de emprego e desenvolvimento econômico. Mas às funções "ativas" deste poder tem correspondido, também, funções "impeditivas" dos Parlamentos, a principal delas o voto de desconfiança dos regimes parlamentaristas. O Congresso Nacional deve ter o poder de veto sobre certas medidas e autoridade do Executivo. As próprias funções clássicas de fiscalização deste poder pelo Legislativo, típicas das "prerrogativas", tampouco desapareceram, ficando muito patentes no caso americano, onde, apesar do presidencialismo forte, o Senado detém significativo poder sobre a Execução e Acompanhamento Orçamentário.

O problema é que, no Brasil, o Congresso Nacional, de 1964 para cá, viu-se na contingência de apenas "legalizar" o poder de Estado, tendo se transformado, junto com o próprio sistema partidário, em apêndice do Executivo. As funções de consenso e legitimação foram concentradas no interior das agências governamentais responsáveis pela confecção de políticas específicas, para onde afluíram os interesses concretos da economia. Produziu-se no vácuo do Legislativo o que nosso ilustre Senador Fernando Henrique Cardoso chamou de "anéis burocráticos" centrados na tecnocracia emergente. Ou como assinala outro estudioso do assunto — "No nosso modo de ver, a centralização de poderes no Executivo e o correspondente esvaziamento e enfraquecimento dos poderes do Congresso Nacional somente ganha consistência na medida em que compreendemos a forma pela qual o Poder Executivo conseguiu se articular com setores importantes, não fundamentais, da sociedade civil e, por esta via, compensar sua falta de representatividade política. Da mesma forma, conseguiu, também, redefinir o papel do Congresso no jogo institucional e deslocá-lo de uma posição anterior de ator institucional indispensável ao sistema político para uma posição secundária e desimportante" ("O Poder do Congresso Nacional para legislar em questões Econômicas", de José Ribamar Gonçalves da Silva — Publicação INESO — Brasília, 1984).

Essa transição correspondeu, curiosamente, apesar dos traços de autoritarismo do período, a uma passagem do Estado como garantidor da ordem para um Estado promotor da acumulação e do crescimento. Monopolizando o Estado, o Poder Executivo conseguiu combinar e subordinar eficientemente a utilização da força e da repressão que lhe são inerentes como uso de instituições e manipulação de recursos materiais de forma a equacionar problemas vitais, como inflação, ajuste externo, modernização tecnológica e acumulação de capital. Graças a isso o Executivo ganhou uma vitalidade pragmática que transcendeu os limites da mera administração para transformar-se, pela criatividade política, em eixo das inovações que iam provocando grandes mudanças estruturais na economia e na sociedade.

Certo que no momento em que a agudização da crise econômica, no início da década, como resultado das adversidades externas do petróleo e dos credores de volumosa dívida, não foi capaz

de realimentar criadoramente esta máquina, ruiu a supremacia do Executivo no controle da sucessão presidencial e abriram-se brechas insanáveis em sua função legitimadora. Adveio a "Nova República", como resultado da redistribuição interna dos poderes do Estado que projetou o Congresso Nacional, novamente, como Autor e Ator de uma nova etapa histórica de nosso País. Rearticulando-se com a sociedade civil, o Congresso recuperou no momento sucessório seu relevo na dinâmica estatal capacitando-se a definir um possível histórico alternativo à melancólica troca de militares. Não obstante, cenários e diretores continuaram inalterados. Pior ainda, ao desconhecer a redescoberta do Legislativo que afunda, e para onde refluí o processo de legitimação ao exercício do poder de Estado, em nítida rearticulação com os movimentos sociais e sociedade organizada, a Nova República comete um duplo erro:

1º — Insiste num modelo autoritário de legitimação centrados nos êxitos eventuais dos planos econômicos, em irônica reedição ao modelo que tanto contestou, mas com nítida defasagem na articulação de interesses concretos; veja-se que só após 45 dias lembra-se o Governo de "sair da toca" para conversar com empresários e líderes trabalhistas sobre a moratória, assunto que o próprio Governo considera da máxima importância para a definição de seus planos de ação para o próprio curto prazo.

2º — Mantém o mesmo epicentro do processo decisório nos "anéis tecnocráticos" sedimentados nos últimos 20 ou 30 anos, sem perceber que o País exige uma incorporação das grandes massas nos negócios de Estado, de forma a participar crescentemente da formulação e instrumentalização da política de desenvolvimento e das decisões concernentes ao uso dos volumosos recursos que concentra; eis a questão tributária como está mobilizando os Prefeitos de todo o País e se convertendo numa mobilização irrefreável no sentido da maior participação das comunidades nas potencialidades fiscais!

O problema deste duplo erro apontado é que não percebe que o processo decisório, por força dos movimentos sociais, alterou-se significativamente em curto espaço de tempo, mantendo, entretanto, os velhos canais que já não comportam o fluxo das novas demandas, porque inadequadamente construídos como veículos de democratização do Estado.

E aqui me socorro novamente de meu próprio Líder Fernando Henrique Cardoso, que nos ensinou quanto aos "anéis", que "não se trata de um instrumento de pressão da sociedade sobre o Estado, mas da forma de articulação que sob a égide da sociedade política, assegura, ao mesmo tempo, um mecanismo de cooptação para integrar nas cúpulas decisórias membros das classes (produtoras) que se tornam participantes da arena política, mas a ela se integram **qua personae** e não como representantes de suas corporações de classe.

Mas, agora, o processo é inverso. Estamos diante de pressões legítimas de representantes organizados da sociedade civil a exigir nova mecânica decisória do Estado, onde não basta trocar de Ministro, transferir funções de um para outro Ministro, ou deslocar diretores subalternos, onde, aqui sim, a política se reduz à Administração como um dos componentes do seu fazer num regime

de cooptação de lideranças sob estreito espaço de homologação das liberdades públicas. Mas de administrar a política de modo a incorporar crescentemente às decisões estatais a vontade da cidadania (melhor representada no Legislativo) e as exigências segmentadas da sociedade civil que se voltam mais diretamente para os departamentos e recursos que lhe dizem respeito no âmbito do próprio Executivo, aí aumentando a concorrência e diminuindo as chances de privatização exclusiva.

Nesse novo quadro é evidente o papel dos partidos cuja distribuição e vigor confirmam a re-separação de funções entre Legislativo e Executivo, com renovado peso no primeiro, e a reconstituição de canais de legitimação antes desnecessários.

Fora do Legislativo e fora de um sistema dinâmico de alianças partidárias, que expressem conjuntamente as exigências da cidadania e das lideranças da sociedade civil não há consenso, nem estabilidade — que é sempre provisória — nem processo de legitimação do Estado e suas políticas... Apesar, portanto, do crescimento do Estado de que somos apenas um caso e exemplo, temos que retornar — com urgência — as prerrogativas do Congresso Nacional em matéria econômico-financeira, adaptando-as às instituições econômicas criadas nos últimos anos, bem como às aspirações de participação da sociedade organizada. Esta não é, nem de longe, uma medida de castração dos poderes do executivo, mas de redefinição destes poderes em matéria econômico-financeira num momento de verdadeira exaltação democrática onde só o Poder Legislativo, incumbido de funções constitucionais, detém flexibilidade para absorver as demandas de participação encaminhadas organicamente às decisões de Estado.

Nesse sentido, diria que temos dois caminhos complementares a percorrer:

— Por um lado deve o Congresso Nacional reconhecer a emergência no Brasil de um novo perfil da sociedade civil, mais maduro e mais representativo, que transcende os círculos empresariais de interesses do período anterior, cujas aspirações devem escoar articuladas à centros de formação de políticas e gestão de recursos públicos mediatizados pelos partidos no Governo.

Para isso é fundamental que as Comissões Técnicas do Congresso Nacional se abram à sociedade organizada e se capacitem a articular seus interesses junto ao Executivo. O epicentro do processo decisório deve refluir dos "anéis tecnocráticos" para os círculos políticos, onde os parlamentares cumprem decisivo papel. Para tanto, deverá o Congresso Nacional adequar-se técnica e financeiramente a estas novas funções. Acompanhar, posicionar-se, formular questões atinentes ao universo da atividade humana contemporânea são tarefas que transcendem o parlamentar enquanto tal. Há necessidade de abrir o Congresso Nacional à sociedade civil, mas concomitantemente dotá-lo dos recursos humanos e organizacionais que assegurem a consecução das funções de mobilização, "através dos quais os grupos sociais são chamados ao engajamento ativo no sistema político" e de "socialização, que resulte da atividade geral do Legislativo como fator de politização da vida social e de integração política da sociedade", conforme assinala Sérgio Abran-

ches, em tese defendida na Universidade de Brasília.

— De outra parte, trata-se de "abrir para cima" o Legislativo, ou seja, criar as condições para que possa efetivamente desempenhar as funções de fiscalização e legitimação do Executivo. Aqui se instaura um campo vasto de reflexões sobre as relações do Executivo com o Legislativo, tão vasto quanto à intervenção do Estado na economia moderna do País.

O ponto de partida, entretanto, o princípio articulador destas relações deve situar-se na concessão, ou seja, da mesma forma como o Estado concede ao setor privado o direito a explorar determinados serviços públicos, cuja lista é diretamente proporcional à consciência de que a propriedade sobre os meios de produção é uma obrigação social cujo descumprimento é severamente punido, também o Executivo é autorizado, sob regime de concessão e prévia aprovação do Legislativo a:

— 1º — Criar instituições ou empresas com o objetivo de planejar e promover o desenvolvimento econômico nacional e executar, parcial ou solidariamente à iniciativa privada, atividades produtivas indispensáveis à realização dos objetivos do plano.

— 2º — Cunar e programar a oferta de moedas estatal de circulação obrigatória, bem como regular, sob a égide do Banco Central, o ordenamento do sistema financeiro com vistas a garantir, através da política monetária, o nível de liquidez indispensável às exigências de giro e investimento do sistema produtivo e de financiamento dos consumidores, vetando-se a transferência de recursos fiscais para a cobertura de déficits financeiros.

3º — Regular o desempenho dos agentes econômicos com maior peso no processo de formação de preços ou com peso estratégico na economia com vistas à preservação da estabilidade monetária e consecução da política de rendas.

4º — Cobrar impostos e contribuições fiscais segundo competências e incidências fixadas em lei nos marcos de orçamento geral da União e executar autonomamente a política fiscal até o limite da reserva técnica do orçamento, proibindo-se taxativamente alteração de alíquotas ou procedimentos que alterem a carga fiscal, a criação de fundos sob administração do Executivo sem prévia inclusão no orçamento, o uso indiscriminado dos excessos de receita sem apreciação do Congresso e expansão desordenada do déficit e da dívida pública.

Mesmo sendo delegadas estas funções pelo Legislativo ao Executivo, jamais poderá o primeiro participar em qualquer instância da execução das mesmas, pois isto feriria o princípio da independência dos poderes e as próprias regras da fiscalização.

Mas, sobre todas elas o Congresso Nacional deverá ser consultado, com ampla liberdade de emendas, exigindo-se:

1 — aprovação do Plano Nacional de Desenvolvimento coincidente com os períodos de governo e aprovação do Orçamento Plurianual correspondente, até 3 anos, com detalhamento para o ano imediato;

2 — aprovação de Relatório Trimestral sobre Execução Orçamentária;

3 — aprovação das Metas Anuais de Programação Financeira e Margens para ação da Política Monetária;

4 — aprovação de Relatórios Quadrimestrais do Presidente do Banco Central sobre a execução da política monetária, contendo rigoroso detalhamento sobre emissão de moeda manual, oscilação da base monetária da economia, demonstrativo dos saldos de empréstimos por instituição financeira, evolução das taxas de juros no período, variações sobre o controle acionário de instituições financeiras, balanço do movimento externo de capitais;

5 — aprovação do orçamento anual de investimento consolidado das empresas estatais e do plano de cargos e salários de seus empregados sob a responsabilidade do titular da SEST, órgão executivo do Conselho de Controle das Estatais;

6 — aprovação de Relatório Anual pelo Ministro encarregado pela SEST sobre o desempenho das empresas estatais;

7 — aprovação de Plano Anual de Abastecimento e Preços, cuja responsabilidade recai sobre o titular da SEAP, órgão executivo do Conselho de Abastecimento e Preços;

8 — discussão nas Comissões Técnicas de todos os Planos Setoriais e Regionais;

9 — aprovação das Metodologias de cálculo de indicadores econômicos oficiais como emprego, utilização industrial, preços do consumidor, custo de vida nas capitais e PIB;

10 — indicação de nomes para órgãos colegiados de formulação de política econômica, como Conselho Monetário Nacional — cujo Presidente será sempre o Presidente do Banco Central, nomeado pelo Presidente da República para esta última função, entre três nomes escolhidos entre os funcionários de carreira em último grau, e apresentados pelo Presidente do Congresso Nacional —, Conselho de Abastecimento e Preços e Conselho de Controle das Estatais.

A desaprovação dos relatórios acima mencionados, por duas vezes consecutivas ou pela maioria de 2/3 do Congresso Nacional implicará, automaticamente, a queda da autoridade responsável que ficará impedida, por três anos, de ocupar função da qual foi demitido ou outra similar igualmente sujeita ao voto de confiança do Legislativo.

Toda a política econômica deverá ser administrada por funcionários estáveis cujos cargos superiores, apesar da confiança e nomeação do Presidente da República, serão preenchidos por sugestão do Presidente do Congresso Nacional, a saber:

— Presidente do Conselho Monetário Nacional/Presidente do Banco Central;

— Presidente da Coordenação Nacional para o Desenvolvimento Econômico/Presidente do BNDES;

— Presidente do Conselho Nacional de Abastecimento e Preços/Secretário da SEAP;

— Presidente do Conselho de Controle das Estatais/Secretário da SEST;

— Presidente do Conselho Nacional de Indicadores/Presidente do IBGE.

Desta feita, reconstruídos os canais parlamentares à obtenção do consenso sobre matéria econômica passará para o Legislativo onde, após uma longa e pública negociação se chegará a um ponto mínimo de legitimação. Com isto a política econômica sairá do círculo viciado e fechado dos anéis burocráticos nos quais chegamos ao presente impasse nocivo à publicização do Estado e ao avanço da democracia como pro-

cesso. Não será um caminho fácil e ligeiro, por certo, mas é o único caminho capaz de recompor a totalidade dos interesses sociais nos contraditórios meandros do Estado democrático moderno.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (João Castelo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

**O SR. ODACIR SOARES** (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acuso o recebimento de expediente pelo qual a Câmara Municipal de Ariquemes, em Rondônia, solicita providências no sentido da regularização do fornecimento de energia elétrica naquele município.

Enfatizam os vereadores que subscrevem o citado documento:

"Com uma população estimada em mais de 150.000 (cento e cinquenta mil) habitantes, dos quais 70.000 (setenta mil) estão situados na área urbana, comprovadamente, Ariquemes é uma das maiores fontes de receita do Estado, conseqüência da grande iniciativa privada no comércio, indústria e produção rural. Por conseguinte, é também uma das maiores necessitadas da aplicação governamental, o que hoje é irreal. Temos, hoje, necessidade de 12.000 kW (doze mil quilowatts), de potência de energia elétrica, para abastecimento residencial, comercial, industrial, social e saúde, em nossa cidade, divididos em 50% (6.000 kW) para as indústrias e 50% (6.000 kW) para as demais.

Todavia, não, contamos com os equipamentos, lotados em nossa cidade, que deveriam produzir cerca de 8.000 kW (oito mil quilowatts), dos quais apenas 6.000 kW (50% do necessário, instalados na Sathel-Usina Termo e Hidro Elétrica a partir de duas antigas turbinas de funcionamento a vapor, seria energia permanente fornecida a comunidade, e 2.000 kW distribuídos a partir de dois obsoletos motores instalados no pátio da Ceron, que seria apenas para socorro à Sathel, na prática, responsável por toda a energia que seria consumida pela cidade.

Conotamos, portanto, que temos apenas 50% da energia necessária, oficialmente a ser distribuída, inibindo, por conseqüência, o abastecimento no setor industrial pois, os setores domiciliar, comercial e de saúde têm imperativa prioridade.

Seria... mas nem mesmo isto, que já é demasiadamente insuficiente, acontece! Pois, como dito instalados na Sathel estão duas turbinas movidas a vapor, importadas e de fabricação antiquada, e tão arcaicas que sua fabricação foi superada pela própria fábrica e, conseqüentemente, peças de reposição não existem no mercado. Quando em pane, o que é normal para um equipamento tão antigo, resta-nos 1/4 (um quarto) do insuficiente 50% disponível, a partir dos dois motores instalados na Ceron, que deveriam servir de socorro a breves anormalidades na Sathel pois, têm capacidade apenas de 2.000 kW, e também são equipamentos antigos.

Quando uma cidade, excluído o setor industrial e três setores residenciais, consome 4.500 kW durante o dia, 6.000 kW à noite, e 3.000 kW, durante a madrugada, dispendo precariamente de apenas 2.000 kW em 24 horas, quais seriam os prejuízos ao desenvolvimento privado e a receita municipal e estadual dia-a-dia? E seria possível calcular as perdas no setor industrial? Não... não seria. Muito mais que promotora de bem estar social, a energia elétrica é hoje célula "alfa" do desenvolvimento econômico-financeiro que, como corrente inquebrável, por sua vez, promove empregos no setor privado e captação de divisas, evitando a marginalização dos seres."

Todos nós, Sr. Presidente, estamos conscientes dos problemas que a falta de recursos para sustentar o nosso desenvolvimento, notadamente no setor de geração de energia elétrica, vêm acarretando em todas as regiões do País.

Não foi sem motivo que a Portaria nº 94, de 27 de janeiro de 1987, do Sr. Ministro das Minas e Energia, nosso companheiro Aureliano Chaves, estabeleceu o racionamento preventivo de energia elétrica nos Estados da Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Maranhão, Pará e Goiás.

E, muito sabiamente, estabeleceu a seguinte ordem de prioridade para a execução do racionamento:

- 1º) utilização supérflua;
- 2º) iluminação pública;
- 3º) poder público, não compreendidos os serviços públicos e essenciais;
- 4º) residência;
- 5º) comércio e serviço;
- 6º) indústria e classe rural;
- 7º) transporte e comunicações;
- 8º) instalações militares;
- 9º) estabelecimentos hospitalares;
- 10º) serviços essenciais;"

No caso em questão, nenhuma forma de racionamento evitará o colapso total de energia naquele município, razão pela qual dirijo um apelo às autoridades competentes, no sentido que busquem uma imediata saída para essa crise, que tanto aflige à população de Ariquemes, no meu Estado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

(DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ODACIR SOARES EM SEU DISCURSO)

Ariquemes — RO, 11 de maio de 1987

Of. Circular nº 070/FPA/CMA/87

Informa/Solicita

DD.

Senador da República

Exmº Sr.

Odacir Soares

Senado Federal

Brasília — DF

Exmº Sr. Senador,

Honra-nos encaminhar-lhe relatório enviado ao Exmº Governador do Estado de Rondônia, donde pode-se conscientizar com exatidão a caótica situação no âmbito da energia elétrica, em que vive o povo desta terra.

Outrossim, objetiva este requerer de Vossa Excelência apoio e medidas de soluções em função de sanar definitivamente os referidos entraves.

Considerando que o relatório anexo, por si só, é abrangente e explícito, despedimo-nos e renovamos nosso alto protesto de apreço.

Cordialmente. — Câmara Municipal de Ariquemes — **Francismar Peredo Andrade**, Vereador.

Ariquemes-RO, 30 de abril de 1987

Exmº Dr. Jerônimo Garcia de Santana  
MD. Governador do Estado de Rondônia  
Porto Velho — Capital

Exmº Sr. Governador,

Neste momento em que nos voltamos a V. Exª, em busca de definitiva solução dos problemas, que rupturam nosso progresso, fazemos também oportunidade para saudar vosso Governo pela busca da continuidade equitativa e eficaz do desenvolvimento do nosso Estado, a partir das vossas tomadas de medidas.

Por conseguinte desejamos reivindicar de V. Exª, de forma direta e objetiva, soluções há muito e ansiosamente esperadas por esta comunidade, em função de promessas tantas efetuadas em anos anteriores, e cujas realizações não se efetivaram.

Ariquemes, de modo geral, foi uma parcela significativa para a transformação do nosso Estado, e de mor expressão no desenvolvimento do mesmo, pois, é dotada de um povo que trabalha, não obstante à ausência de condições próprias do governo, e, sobretudo, compreensivos, face a crise econômica que atravessa nosso País com reflexos nas administrações, quer estadual, municipal ou familiar.

Entretanto faz-se vital levar ao veraz conhecimento de V. Exª, as incalculáveis perdas e estagnação de progresso, tanto Estadual quanto privado, com a precariedade do sistema do âmbito da energia elétrica.

Com uma população estimada em mais de 150.000 (cento e cinquenta mil) habitantes, dos quais 70.000 (setenta mil) estão situados na área urbana, comprovadamente, Ariquemes é uma das maiores fontes de receita do Estado, conseqüência da grande iniciativa privada no comércio, indústria e produção rural. Por conseguinte, é também uma das maiores necessitadas da aplicação governamental, o que hoje é irreal.

Temos, hoje, necessidade de 12.000 kW (doze mil Kilowatts), de potência de energia elétrica, para abastecimento residencial, comercial, industrial, social e saúde, em nossa cidade, divididos em 50% (6.000 kW) para as indústrias e 50% (6.000 kW) para as demais.

Todavia, não, contamos com os equipamentos, lotados em nossa cidade, que deveriam produzir cerca de 8.000 kW (oito mil quilowatts), dos quais apenas 6.000 kW (50% do necessário, instalados na Sathel-Usina Termo e Hidro Elétrica a partir de duas antigas turbinas de funcionamento a vapor), seria energia permanente fornecida a comunidade, a 2.000 kW distribuídos a partir de dois obsoletos motores instalados no pátio da Ceron, que seria apenas para socorro a Sathel, na prática responsável por toda a energia que seria consumida pela cidade.

Conotamos, portanto, que temos apenas 50% da energia necessária, oficialmente a ser distribuída, inibindo, por conseqüência, o abasteci-

mento no setor industrial, pois, os setores domiciliar, comercial e de saúde têm imperativa prioridade.

Seria... mas nem mesmo isto, que já é demasiadamente insuficiente, aconteceu! Pois, como dito instalados na Sathel estão duas turbinas movidas a vapor, importadas e de fabricação antiquada, e tão arcaicas, que sua fabricação foi superada pela própria fábrica e, conseqüentemente, peças de reposição não existe no mercado. Quando em pane, o que é normal para um equipamento tão antigo, resta-nos 1/4 (um quarto) do insuficiente 50% disponível, a partir dos dois motores instalados na Ceron, que deveriam servir de socorro a breves anomalias da Sathel, pois, têm capacidade apenas de 2.000 kW, e também são equipamentos antigos.

Quando uma cidade, excluído o setor industrial e três setores residenciais, consome 4.500 kW durante o dia, 6.000 kW a noite, e 3.000 durante a madrugada, dispondo precariamente de apenas 2.000 kW em 24 horas, quais seriam os prejuízos ao desenvolvimento privado e a receita municipal

e estadual dia-a-dia? E seria possível calcular as perdas no setor industrial? Não... não seria! Muito mais que promotora de bem-estar social, a energia elétrica, é hoje célula "alfa" do desenvolvimento econômico-financeiro que, como corrente inquebrável, por sua vez promove empregos no setor privado e captação de divisas, evitando a marginalização dos seres.

Portanto, Excelentíssimo Governador, faz-se vital que medidas de solução sejam tomadas em caráter de urgência, a fim de promover condições devidas de desenvolvimento ao indivíduo, ao município e, conseqüentemente, propiciar maiores meios de realizações para vosso Governo em função do nosso povo e Estado.

Entre tantas, eminentemente é esta uma das nossas mais potencial necessidade, que a partir desta depositamos em V. Exª nossa expectativa maior, certos que fará expressiva realização como

Respeitosamente —  
continuidade de um Governo que apraz-nos consolidar.

Handwritten signatures and stamps of various legislators, including Antonio Manoel de Lima, Francisco de Assis Almeida, and others.

**O SR. PRESIDENTE** (João Castelo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Divalgo Suruagy.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** (PFL — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tomei conhecimento, através de servidores previdenciários, em Alagoas, que está para ser assinado, em Brasília um "Termo de Compromisso" entre o Ministério da Previdência e Assistência Social, através do INAMPS, e o Governo do Estado de Alagoas, com a finalidade de dar início ao processo de implantação do Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde no Estado de Alagoas.

Em princípio, nada há a obstar quanto a um Sistema Unificado de Saúde. No meu último governo, em Alagoas, foi dado início às Ações Integradas de Saúde que sob a Coordenação de uma Comissão Institucional, reunia todos os órgãos de saúde, mesmo mantendo a sua independência

institucional e administrativa, prestavam serviços médico-assistenciais, de forma universalizada, a toda população.

O que se questiona, no momento, inclusive com a ampla mobilização dos servidores do INAMPS é o seguinte:

1º) Como pode o INAMPS, que foi criado por Lei Federal, ser estadualizado por um simples termo de compromisso, sem que o Congresso Nacional tenha sido ouvido?

2º) O simples repasse de recursos financeiros do MPAS para o Estado assegura aos beneficiários do INAMPS a assistência médica que lhes é devida pela contribuição previdenciária de que trata a Lei Orgânica da Previdência Social?

3º) Se os bens imóveis usados pelo INAMPS são patrimônio dos previdenciários e estão sob a guarda do IAPAS, como poderá a Previdência do INAMPS ceder, através de comodato e/ou cessão de uso as instalações físicas e equipamentos de todas as unidades assistenciais localizadas no Estado?

4º) Como extinguir várias Coordenadorias e as respectivas funções gratificadas de uma Autarquia Federal sem que o Congresso Nacional seja ouvido? E os servidores previdenciários como é que ficam?

5º) Pode a Presidência do INAMPS, através de um simples termo de compromisso, extinguir funções gratificadas de Direção e Assessoramento Superior e de Direção e Assessoramento Intermediário?

Além dos questionamentos apontados, queremos fazer referência a um clima de apreensão muito grande que reina no âmbito dos servidores do INAMPS pois não deseja serem transferidos para a Secretaria de Saúde por temerem prejuízos futuros.

Um outro fato da maior relevância diz respeito ao financiamento do Sistema Unificado de Saúde. Não se estabelecem regras objetivas e em percentuais fixos sobre os diversos orçamentos para a constituição do Fundo de Saúde. Quem garantirá que o INAMPS venha a ter uma participação satisfatória nos orçamentos futuros? Quem garantirá que o Estado não colocará os recursos financeiros, recebidos na Previdência Social, em uma conta única do Estado, gerando inúmeros problemas para a área de saúde?

A estadualização do INAMPS provocará o esvaziamento da Superintendência Regional, com a extinção de vários Coordenadores e a perda, para Alagoas, de um órgão político e administrativamente forte, além dos prejuízos irreparáveis para os servidores e beneficiários da Previdência Social.

Concordamos com a unificação do sistema de saúde, porém todos os órgãos deverão manter a sua independência institucional e administrativa, reservando os direitos dos servidores e dos beneficiários. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (João Castelo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Carneiro.

**O SR. DIRCEU CARNEIRO** (PMDB SC — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Neste momento, trago a esta Casa notícias de mais uma tragédia que se abate sobre várias regiões do Estado que aqui represento.

Já não causa surpresa a ninguém as calamidades em Santa Catarina. Anualmente, como se fora um desígnio superior, o Estado é assolado por cheias e outras catástrofes naturais. Desta vez, além da força destruidora das águas, houve o vento. E foi ele o responsável por mortes e destruição em São Joaquim.

Esta cidade, conhecida nacionalmente pela presença da neve, sofreu, no último dia 13 (treze) com ventos de mais de 120 quilômetros por hora. O saldo foi seis pessoas mortas; 80 casas totalmente destruídas, sem nenhuma possibilidade de reconstrução; outras 140 semidestruídas que podem ser recuperadas. Há, ainda hoje, cerca de 1.300 pessoas desabrigadas.

Mas São Joaquim não foi a única cidade atingida, apesar de ter sido a que sofreu os maiores danos. Segundo dados divulgados pela Comissão Estadual de Defesa Civil, ao meio-dia de hoje havia 1.943 pessoas flageladas. Se levamos em conta que desde ontem chove torrencialmente em vários municípios, os números de agora já devem ser bem mais alarmantes.

Mais de 20 municípios foram atingidos naquela que poderíamos classificar de primeira fase da calamidade; a nova etapa que começa com as chuvas que desde ontem caem sobre o Estado, um número ainda não calculado de comunidades convive com a possibilidade de uma cheia. A cada nova tragédia surgem as cobranças de obras federais que deveriam estar prontas e que, em muitos casos, ainda são apenas projetos. Neste sentido, vale a pena lembrar a construção de barragens no alto Vale do Itajaí, que teriam a função de diminuir sensivelmente o nível das águas do Itajaí-Açu — razão maior da preocupação dos moradores de Blumenau e outras cidades do Vale do Itajaí.

As chuvas que recomeçam tomam uma situação crítica em desesperadora. Aqueles que viam com alívio a diminuição dos níveis das águas vêem com apreensão a volta das chuvas. E Santa Catarina, que já necessitava de solidariedade, agora precisa muito mais. Mas não apenas de solidariedade, que esta é importante mas não consegue resolver muitos dos problemas que ficam como marcas de qualquer tragédia.

Neste momento, os desabrigados continuam precisando de alimentos, remédios, colchões e cobertores. Em parte as necessidades com colchões e cobertores estão supridas. O Governo federal, através do Ministério do Interior, liberou um milhão de cruzados para este fim. Igualmente a Cobal foi autorizada a fornecer alimentação para 600 pessoas.

Na região mais atingida, a do Planalto Lageano, também a temperatura está conseguindo dificultar ainda mais a situação dos flagelados. Os termômetros insistem em marcar, todos os dias, temperaturas em torno dos dois graus, com incidência de geadas em São Joaquim, Lages, Campos Novos e Correia Pinto — onde há mais de 1.700 pessoas fora de suas casas.

Não há nenhum cálculo dos prejuízos causados à agricultura, à pecuária ou à malha rodoviária. Quando as autoridades estaduais começavam a fazer os levantamentos tiveram que suspender os trabalhos. Mas, segundo a CEDEC, apenas para reconstruir as casas em São Joaquim serão necessários mais de oito milhões de cruzados.

Ainda estamos numa etapa que poderíamos chamar de assistencial. Depois é que vem a parte mais dura, mais difícil, mais penosa, aquela que envolve a reconstrução de casas; a hora sofrida de contar os prejuízos com a agropecuária. E para os municípios e estados, a tarefa de refazer bueiros, pontes e estradas.

E todos nós sabemos o verdadeiro estado de penúria com que os novos governadores encontraram os cofres estaduais. Com os municípios, a situação é igualmente caótica. A escassez de recursos, oriunda basicamente da centralização excessiva dos recursos nas mãos do governo federal, fará com que Brasília se torne destino de um sem fim de prefeitos de Santa Catarina, em busca de parques recursos para reconstruir aquilo que durante a semana passada os ventos e as chuvas destruíram, além dos novos estragos que neste momento estão sendo registrados naquele estado.

É preciso apelar ao Governo federal, para que se agilize ao máximo a liberação dos recursos. É preciso romper com a burocracia que faz com que muitos pedidos fiquem vagando de gabinete

em gabinete. O Estado não está pedindo esmolas. Quer apenas aquilo que é seu. Quer os recursos para reconstruir casas, refazer estradas, reerguer pontes e tantas outras obras e serviços fundamentais que foram danificados.

Mais do que uma comunicação, acerca do grave momento que Santa Catarina enfrenta, quero enfatizar o compromisso do Governo federal em agilizar a liberação de recursos, bem como priorizar a conclusão de algumas obras, que poderiam diminuir os riscos de novas catástrofes.

**O SR. PRESIDENTE** (João Castelo) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de segunda-feira a seguinte:

## ORDEM DO DIA

—1—

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1986 (nº 6.694/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o registro da propriedade marítima e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

—2—

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 278, de 1986, de autoria da Comissão Diretora, que cria, no Senado Federal, o Centro de Formação em Administração Legislativa e dá outras providências. (Dependendo de Parecer.)

—3—

Votação, em turno único, do requerimento nº 45, de 1987, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos do art. 367, do regimento interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 17, de 1985, de sua autoria, que dispõe sobre o uso da palavra, e dá outras providências.

—4—

Votação, em turno único, do requerimento nº 73, de 1987, de autoria do Senador Irapuan Costa Júnior e outros Senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, a criação de comissão especial composta de 7 (sete) membros, para no prazo de 90 (noventa) dias levantar o grau de estatização da economia brasileira e a participação das empresas estatais no endividamento externo e interno do País.

—5—

Mensagem nº 337, de 1986 (nº 468/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 150.000,00 OTN, para os fins que especifica. (Dependendo de parecer.) — (Dependendo da votação do requerimento nº 72, de 1987, do Senador Odaçir Soares, de adiamento da apreciação da Mensagem por 28 dias)

—6—

Mensagem nº 364, de 1986 (nº 524/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 22.900,06 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN (Dependendo de parecer.)

—7—

Mensagem nº 490, de 1986 (nº 697/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 4.256.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e seis mil cruzados). (Dependendo de parecer.)

—8—

Ofício nº S/7, de 1987, relativo a proposta para que seja retificada a Resolução nº 397, de 1986, que autorizou a Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 25.536.000,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta e seis mil cruzados). (Dependendo de parecer.)

—9—

Ofício nº S/8, de 1987, relativo a proposta para que seja retificada a Resolução nº 346, de 1986, que autorizou a Prefeitura Municipal de Gandu, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 21.611.285,00 (vinte e um milhões, seiscentos e onze mil, duzentos e oitenta e cinco cruzados). (Dependendo de parecer.)

**O SR. PRESIDENTE** (João Castelo) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 20 minutos.)

### (\*) ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 26, DE 1987

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Os cargos de Assessor Legislativo de provimento efetivo a que se refere este Ato ficam localizados, mediante transposição, em parte especial do Quadro de Pessoal do Senado Federal excetuados os cargos de que trata o art. 4º, da Lei nº 5.900, de 9 de julho de 1973.

§ 1º As vagas existentes no Quadro de Pessoal do Senado Federal ficam remanejadas, para o atendimento do disposto neste Ato, vedado o aumento do número total de cargos e a transformação de empregos em cargos.

§ 2º O remanejamento de que trata o parágrafo anterior constará de anexo integrante deste Ato, a ser publicado após esgotado o prazo do § 1º do art. 2º do presente Ato.



Art. 2º Os cargos de Assessor Legislativo, parte especial, são integrados por:

I — atuais ocupantes de cargo de provimento efetivo, aprovados no concurso público de provas e títulos para função de assessoramento, homologado pela Comissão Diretora na 13ª e 16ª reuniões, de 13 de setembro e 31 de outubro de 1972, e servidores que ocupam ou tenham ocupado o cargo em comissão de Assessor Legislativo, nele investidos após processo seletivo específico, de caráter eliminatório;

II — atuais ocupantes do emprego de Assessor Parlamentar, aprovados no concurso público de provas e títulos homologado pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 1985.

§ 1º Os servidores incluídos neste artigo poderão optar, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da vigência deste Ato, pela permanência nos respectivos cargos efetivos de origem.

§ 2º Fica assegurado aos servidores incluídos no item II, bem assim aos atuais servidores aprovados no concurso público de que trata o item I, o direito de exercer o emprego em comissão de Assessor Parlamentar, parte suplementar, extinto quando vagar.

§ 3º Em decorrência da aplicação do disposto neste artigo, ficam extintos os atuais empregos permanentes de Assessor Parlamentar.

Art. 3º Aos cargos de Assessor Legislativo providos em caráter efetivo de que trata este Ato corresponde a escala de remuneração do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, nível 3, assegurados os mesmos direitos e vantagens dos cargos isolados e aqueles aplicáveis aos servidores do Quadro Permanente do Senado Federal, inclusive a representação mensal.

Parágrafo único. A remuneração do emprego em comissão de Assessor Parlamentar equivale à do cargo de Assessor Legislativo, parte especial.

Art. 4º Após a aplicação do disposto no art. 2º deste Ato, os cargos de Assessor Legislativo, parte especial, que vierem a vagar durante o prazo de validade do Concurso Público para Assessor Parlamentar somente poderão ser providos pelos habilitados nesse concurso.

Art. 5º A Subsecretaria de Administração de Pessoal e demais órgãos do Senado Federal ficam autorizados a adotar as medidas necessárias ao atendimento do disposto neste Ato, inclusive o apostilamento dos títulos de nomeação dos servidores por ele abrangidos.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 6 de maio de 1987.  
— Humberto Lucena — José Ignácio Ferreira  
— Lourival Baptista — Jutahy Magalhães  
— Dirceu Carneiro.

(\*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN Seção II, de 9 de maio de 1987.

#### PORTARIA Nº 14, DE 1987

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições e na conformidade do art. 49, § 3º, do Ato nº 10, de 19 de junho de 1986, da Comissão Diretora, e, considerando o interesse da administração em agilizar o processo licitatório

para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, limpeza e conservação, resolve:

Designar os servidores Jaime Luiz Colares, Félix Antônio Orro, Acrísio Pereira de Sá, Francisco Zenor Teixeira, do Senado Federal, e Valberto de Azevedo Dantas, do Centro Gráfico, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Licitação, a qual apreciará o processo relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, limpeza e conservação para o complexo do Senado Federal.

Senado Federal, em 18 de maio de 1987. — José Passos Pôrto, Diretor-Geral.

#### CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN

##### Ata da 74ª Reunião

Aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e sete, às dezesseis horas, na sala de reuniões da Primeira-Secretaria do Senado Federal, reúne-se o Conselho de Supervisão do PRODASEN, sob a Presidência do Exmº Senador Jutahy Magalhães. Presentes os Senhores Conselheiros Dr. José Passos Pôrto, Vice-Presidente deste Colegiado, Dr. Edgard Lincoln de Proença Rosa, Dr. Eduardo Jorge Caldas Pereira, Dr. Yamil e Sousa Dutra e Dr. Sérgio de Otero Ribeiro, Diretor-Executivo do PRODASEN. Iniciando a reunião, o Sr. Presidente coloca em apreciação a Ata da 73ª reunião, dispensando a leitura da mesma, haja vista o encaminhamento da minuta, com antecedência, aos Srs. Conselheiros. A referida Ata é aprovada por unanimidade. Passa-se ao segundo item da pauta, sobre o qual o Diretor-Executivo faz uma longa explanação. O assunto refere-se às diretrizes seguidas pelo PRODASEN para assinatura de convênios com órgãos públicos para acesso ao SICON, nos termos do Ato nº 19, de 1986, do Conselho de Supervisão. Aquele titular solicita a este Colegiado que seja acrescentada, à minuta-padrão de convênio já existente, uma cláusula — relativa às obrigações do conveniente — que estabeleça, doravante, o acesso do PRODASEN ou de outro órgão do Senado Federal a informações que estrutura ou distribua, através de aditivo específico que vier a ser assinado, como contrapartida de informações e serviços, consultado, previamente, o órgão competente do Senado Federal sobre o eventual interesse nas informações mantidas pelo usuário. O assunto é amplamente debatido pelos Senhores Conselheiros que aprovam, por unanimidade, a proposta do Diretor-Executivo. A seguir, o Sr. Presidente coloca em apreciação o terceiro item, processo PD-0750/86-7, referente ao estabelecimento de convênios com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — EMBRAPA. O relator da matéria, Conselheiro José Passos Pôrto, lê o seu parecer, manifestando-se favorável à concretização de ambos os convênios: o primeiro para utilização da impressora IBM-3800, para emissão de documentos originais da EMBRAPA e o segundo para utilização, por aquela Empresa, dos Bancos de Dados do SICON. A matéria é debatida pelos presentes e o parecer do relator obtém a aquiescência de todos. O quarto item, processo PD-0572/86-0, trata de Convênio entre a Univer-

sidade Estadual de Campinas — UNICAMP e o PRODASEN para acesso daquela Universidade aos Bancos de Dados do Sistema de Informações Legislativas do Congresso Nacional — SICON. O senhor Presidente concede a palavra ao relator da matéria, Conselheiro Yamil e Sousa Dutra. Em seu parecer, manifesta-se favorável à autorização do Convênio em pauta, haja vista ser a Universidade "uma entidade educacional, onde as referências acessadas através do SICON poderão ter imenso valor instrumental para a pesquisa e para o estudo acadêmico". Também incentiva o PRODASEN "a procurar junto à UNICAMP formas de cooperação ainda mais estreita, por tratar-se de uma das universidades mais avançadas do País, especialmente na área tecnológica". Com a palavra, o Diretor-Executivo fornece esclarecimentos às indagações feitas pelos Senhores presentes sobre o assunto em questão. A matéria é analisada pelos Senhores Conselheiros que a aprovam por unanimidade. Prosseguindo, coloca-se em apreciação o quinto item, processo PD-0839/86-8, relativo à solicitação do Diretor-Executivo no sentido de que este Colegiado autorize a celebração de Convênio entre a ALBRAS — Alumínio Brasileiro S.A. e o PRODASEN, com o objetivo daquela Empresa acessar aos Bancos de Dados do Sistema de Informações Legislativas do Congresso Nacional — SICON. Com a palavra, o relator da matéria, Conselheiro Yamil e Sousa Dutra, lê o seu parecer, manifestando-se favorável à aprovação do Convênio em pauta, obedecida a ordem de prioridades previstas nas Diretrizes de Atendimento a Usuários do Sistema de Informações Legislativas. O assunto é analisado pelos presentes, sendo aprovado por unanimidade. A seguir, o sexto item é colocado em apreciação processo PD-0301/84-1. Trata-se da readaptação funcional do servidor Marco Antonio Nascente para o emprego de Auxiliar de Controle, nos termos do Ato nº 1, de 1976, com a nova redação dada pelo Ato nº 2, de 1985, ambos do Conselho de Supervisão. O Diretor-Executivo solicita a este Colegiado autorização para a criação de emprego transitório de Auxiliar de Controle, o qual foi indicado pelas áreas competentes do órgão para a readaptação do servidor, tendo em vista problemas de saúde que o mesmo vem apresentando, os quais impactaram no desempenho de suas atribuições como Digitador e, ainda, a inexistência de vaga para o referido Emprego. Com a palavra o Conselheiro Edgard Lincoln de Proença Rosa, relator da matéria, manifesta-se favorável à proposta do Diretor-Executivo, não encontrando qualquer óbice à aplicabilidade para o caso, do artigo 32 do Ato nº 2, de 1985, que diz: "Art. 32. — Recebida a proposta de readaptação, o Conselho de Supervisão, mediante sugestão do Diretor-Executivo, poderá autorizar a criação do emprego transitório respectivo, necessário à efetivação da readaptação." Os Senhores Conselheiros analisam a matéria e aprovam-na por unanimidade. Prosseguindo, é colocado em apreciação o sétimo item, processo PD-0308/86-2, relativo à celebração de Convênio entre a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul e o PRODASEN para acesso ao SICON. O Senhor Presidente designa o Conselheiro Eduardo Jorge Caldas Pereira para emitir parecer sobre o assunto. A seguir, o Conselheiro Eduardo Jorge Caldas Pereira solicita a palavra para expor o assunto

que se encontra sob sua apreciação para análise e emissão de parecer. O Assunto — processo PD-0213/86-1 — refere-se ao atual Computador de Votação instalado no Plenário do Senado Federal, tendo o Diretor-Executivo solicitado a este Conselho autorização para contratação de técnico destinado a dar atendimento às necessidades do referido equipamento, transformando-se um emprego de Operador de Computador em um de Programador de Sistemas, devendo o processo aguardar as decisões da Assembléia Nacional Constituinte para o prosseguimento das especificações do novo sistema. O Dr. Eduardo Jorge Caldas Pereira solicita que este Conselho autorize o PRODASEN a adotar medidas preliminares, objetivando solucionar com urgência o problema

de manutenção do atual equipamento, inclusive reiterada a solicitação de cessão temporária do técnico da Companhia de Eletricidade de Brasília — CEB, Welomar Pereira dos Santos, para a realização dos trabalhos de adequação do Computador o processo baixe em diligência ao PRODASEN para que se elabore minuta de Edital de Licitação e especificações desde logo para a contratação de novo equipamento, de forma a que se possa contratar efetivamente o novo sistema tão logo se tenha tomado as decisões acima referidas. A solicitação do Senhor Conselheiro é objeto de acolhida pelos demais membros do Conselho, devendo o processo retornar, oportunamente, a este Conselho, para decisão final. A seguir, o Diretor-Executivo distribui aos Senhores Membros do

cumento intitulado "Plano de Microinformática do Senado Federal", solicitando que o mesmo seja objeto de comentários e debates em próximas reuniões. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião e, para constar, eu, Ana Naria Merlo Marengo, Secretária do Conselho, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros. Brasília, 27 de abril de 1987. — Senador **Jutahy Magalhães**, Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN — **José Passos Porto**, Vice-Presidente — **Eduardo Jorge Caldas Pereira**, Conselheiro — **Yamil e Sousa Dutra**, Conselheiro — **Edgard Lincoln de Proença Rosa**, Conselheiro — **Sérgio de Otero Ribeiro**, Diretor-Executivo do PRODASEN.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLII — Nº 29

TERÇA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 1987

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 46, DE 1987

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe, Estado de Sergipe, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 23.528,43 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe, Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 23.528,43 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada a obras de infra-estrutura, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de maio de 1987. — **Senador Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 47, DE 1987

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Palmas, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 3.721.576,00 (três milhões, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e seis cruzados).**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Palmas, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela de nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 3.721.576,00 (três milhões, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e seis cruzados), junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., este na qualidade de agente

**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

PASSOS PÓRTO  
Diretor-Geral do Senado Federal  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor Executivo  
LUIZ CARLOS DE BASTOS  
Diretor Administrativo  
JOSECLER GOMES MOREIRA  
Diretor Industrial  
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA  
Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral .....	Cz\$ 264,00
Despesa c/ postagem .....	Cz\$ 66,00
(Via Terrestre)	330,00
<b>TOTAL</b>	
Exemplar Avulso .....	Cz\$ 2,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

financeiro da operação, destinada à execução de obras de canalização do lajeado da cidade, melhorias no estádio de futebol, pista de atletismo, cancha de esportes polivalente, parque infantil, campo de futebol de areia, área de lazer e pavimentação com pedras poliédricas, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de maio de 1987. — **Senador Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 48, DE 1987**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 180.677,83 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela de nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 180.677,83 Obrigações do Tesouro Nacional — OTNs, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de guias, sarjetas e galerias de águas pluviais, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data e sua publicação.

Senado Federal, 22 de maio de 1987. — **Senador Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 49, DE 1987**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 7.443.152,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e dois cruzados).**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 7.443.152,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e dois cruzados), junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à execução de obras de infra-estrutura urbana, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de maio de 1987. — **Senador Humberto Lucena**, Presidente.

## SUMÁRIO

**1 — ATA DA 28ª SESSÃO, EM 25 DE MAIO DE 1987****1.1 — ABERTURA****1.2 — EXPEDIENTE****1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República**

— Nº 88/87 (nº 137/87, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

**1.2.2 — Comunicação**

Do Senador Gerson Camata de que se ausentará do País.

**1.2.3 — Discursos do Expediente**

**SENADOR JAMIL HADDA** — Intervenção no BANERJ. Comemoração de 109 anos do jornal *O Fluminense*.

**SENADOR LAVOISIER MAIA**, por delegação da Liderança do PDS — Sistema unificado de saúde no Rio Grande do Norte.

**SENADOR LEITE CHAVES**, por delegação da Liderança do PMDB — Caso Rubens Paiva.

**SENADOR MAURÍCIO CORRÊA** — Extinção do Supremo Tribunal Federal.

**1.2.4 — Requerimentos**

— Nº 74/87, do Senador Lavoisier Maia, solicitando a presença no Senado, do Sr. Rafael de Almeida Magalhães, Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, para fornecer explicações acerca do Protocolo de Intenções, datado de 20 de maio de 1987, firmado entre esse Ministério e o Estado do Rio Grande do Norte e sobre a Reforma Sanitária.

— Nº 75/87, do Senador Jutahy Magalhães, solicitando informações ao Poder Executivo para instruir a tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 131/78.

**1.3 — ORDEM DO DIA**

— Projeto de Lei da Câmara nº 156/86 (nº 6.694/85, na origem), que dispõe sobre o registro da propriedade marítima e dá outras providências. **Discussão adiada** nos termos do Requerimento nº 77/87, a fim de ser ouvida a Comissão de Constituição e Justiça.

— Projeto de Resolução nº 278/86, que cria, no Senado Federal, o Centro de Formação em Administração Legislativa e dá outras providências. **Discussão adiada** para a sessão de 15-6-87, nos termos do Requerimento nº 78/87.

— Requerimento nº 45/87, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando o desar-

quivamento do Projeto de Resolução nº 17/85, de sua autoria, que dispõe sobre o uso da palavra, e dá outras providências. **Aprovado**.

— Requerimento nº 73/87, de autoria do Senador Irapuan Costa Júnior e outros Srs. Senadores, solicitando a criação de comissão especial composta de 7 membros, para no prazo de 90 dias levantar o grau de estatização da economia brasileira e a participação das empresas estatais no endividamento externo e interno do País. **Aprovado**, após parecer proferido pelo Senador Mauro Benevides.

— Mensagem nº 364/86 (nº 524/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 22.900,06 Obrigações do Tesouro Nacional OTN. **Retirada da pauta**.

— Mensagem nº 490/86 (nº 697/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 4.256.000,00. **Aprovada**, nos termos do Projeto de Resolução nº 52/87, tendo proferido parecer o Senador Leite Chaves.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 52/87. **Aprovada**. À promulgação.

— Ofício nº S/7/87, relativo a proposta para que seja retificada a Resolução nº 397/86, que autorizou a Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 25.536.000,00. **Retirado da pauta**.

— Ofício nº S/8/87, relativo a proposta para que seja retificada a Resolução nº 346/86, que autorizou a Prefeitura Municipal de Gandu, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 21.611.285,00. **Retirado da pauta**.

— Mensagem nº 337/86 (nº 468/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 150.000,00 OTN. **Apreciação sobrestada** por falta de quorum para votação do Requerimento nº 72/87, após usarem da palavra os Srs. Nabor Júnior e Carlos Chiarelli.

**1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia**

**SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA** — Distribuição de gás liquefeito de petróleo. Juros cobrados pelos bancos aos agricultores nordestinos.

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Dia do trabalhador rural.

**SENADOR DIVALDO SURUAGY** — Juri popular.

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Diagnóstico do setor mineral.

**SENADOR OLAVO PIRES** — Inflação brasileira.

**1.3.2 — Comunicação da Presidência**

Convocação de sessão extraordinária, a realizar-se quarta-feira, dia 27, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

**1.4 — ENCERRAMENTO****2 — ATOS DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL**

— Nº 28 a 33, de 1987.

**3 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

— Nº 133 e 134, de 1987.

**4 — PORTARIA DO DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SENADO FEDERAL**

— Nº 15, de 1987.

**5 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS**

— Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 14 de maio de 1987.

— Atas de reuniões do Conselho Deliberativo.

— Resoluções nº 11 a 13, de 1987.

— Balancete Patrimonial encerrado em 31-3-87.

— Demonstração da conta "Receita e Despesa".

— Balancete acumulado de 1º-1 a 31-3-87

— Relatório das atividades no biênio 1985-1987.

**6 — CONVÊNIOS**

— Entre o Senado Federal e o Ministério Público Federal, para impressão pelo CEGRAF de publicações culturais.

— Entre o Senado Federal e o Sindicato dos Escritores do Distrito Federal.

**7 — ATA DE COMISSÃO****8 — MESA DIRETORA****9 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****10 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTES**

# Ata da 28ª Sessão, em 25 de maio de 1987

## 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs: Jutahy Magalhães e Francisco Rollemberg.

ÀS 14 HORAS, E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Perez — Carlos De'Carli — Fábio Lucena — Odacir Soares — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Virgílio Távora — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — José Agripino — Lavóisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Antonio Farias — Mansueto de Lavor — Guilherme Palmeira — Divaldo Suruagy — Francisco Rollemberg — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Ronan Tito — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Souza — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — José Richa — Ivan Bonato — Dirceu Carneiro — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — A lista de presença acusa o comparecimento de 57 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

#### MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

**Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:**

Nº 88/87 (nº 137/87, na origem), de 20 do corrente, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1987-DF, que dispõe sobre o aproveitamento de funcionários, em cargos da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.603, de 20 de maio de 1987.)

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

### COMUNICAÇÃO

Em 25-5-87

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 32, alínea "a", do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa para, atendendo a convite do Governo da Indonésia, participar do II Seminário sobre café "Robusta" a realizar-se naquele País, a partir de 29 do corrente.

Atenciosas saudações, — Senador **Gerson Camata**.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, como Líder do PSB.

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O episódio que culminou com a saída do Sr. Adolfo Oliveira da Presidência da Diretoria Interventora do BANERJ precisa ser melhor conhecido e analisado com algum cuidado por esta Casa. Ficou patente que, ao defender publicamente a privatização do Banco do Estado do Rio de Janeiro, aquele funcionário não estava pregando no deserto, nem falando por si só, mas, sim, revelando uma diretriz ditada pelos banqueiros privados que de fato comandam o Banco Central. Seu erro consistiu apenas em haver feito o anúncio da privatização intempestivamente. Precipitou-se e assim pode ter posto a descoberto uma operação surda, cuidadosamente maquinada. Ou seja, revelou o jogo antes de concluído o tão propalado saneamento financeiro da instituição, operação que, por certo, ao seu cabo, mais uma vez socializará os prejuízos, deixando ao Estado e, portanto, ao povo fluminense, o ônus do rombo, de mais esse rombo, e entregando aos banqueiros privados o **filet mignon** os setores ainda lucrativos do banco estadual, a começar pela sua área de poupança. Não se conformam os banqueiros, insaciáveis, que no meu Estado sua população tenha em duas instituições estatais, a Caixa Econômica e o BANERJ, as duas principais fontes captadoras de poupança popular. Não, com isso o BRADESCO não se conforma. A instituição pública não pôde funcionar a contento; não foi feita para isso.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ficou claro, ainda, que não há o menor interesse dos interventores em apurar criteriosamente as responsabilidades pelas fraudes e pelas falcatruas, para a necessária punição dos culpados. A prova disto é que, decorridos três meses da intervenção, não se tem notícia sequer da abertura e muito menos da conclusão de um só inquérito. Só se fala em rombos, que não são especificados, e cujas autorias e responsabilidades não são indicadas.

Os escândalos dos financiamentos imobiliários irregulares, dos empréstimos agrícolas que beneficiaram até **fazendas fantasmas** — de Cuiabá a Brasília, passando por Goiás — começam a cair no esquecimento. Se interessa denunciar, lançar a dúvida, para justificar a intervenção, não interessa apurar. Os supostos responsáveis por esses escândalos, justificadores da intervenção, estão apenas cada vez mais ricos e já agora com maior cacife para garantirem a impunidade. Até hoje nada se apurou sobre as operações ilícitas de crédito imobiliário, as quais, como tantas outras, terminaram entrando na conta **crédito em liquidação**.

Nada foi feito igualmente quanto ao caso do **crédito rural-urbano**, que envolveu a soma de 150 milhões de cruzados, no financiamento de fazendas fantasmas fora do Estado do Rio de Janeiro, operações recomendadas por interesses políticos eleitorais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, exigimos que se punam os culpados pelos desmandos que causaram o rombo do BANERJ. Não se pode continuar admitindo que a Diretoria Interventora patrocine a impunidade, desviando as atenções do grande público e da imprensa com evasivas, como a de que a situação financeira do banco, crítica diz ela, é motivada pelo que chama de **inchaço** da empresa. Esse tipo de desculpa só serve para a tentativa de justificar futuras demissões em massa e desativação de agências de grande interesse social porque localizadas em pontos do Estado que não interessam, por motivos óbvios, aos banqueiros privados em sua voracidade de lucros.

Precisamos desmascarar o projeto de privatização, que, conforme defendeu editorial da grande imprensa, no último dia 22, é extensivo a todos os bancos estaduais. A política é sempre essa: provocar a desestabilização financeira, promover o "saneamento" com os recursos públicos e a seguir, privatização. É evidente que as manobras nesse sentido partem sempre da alegação de que o Estado é mau gerente, esquecendo-se propositadamente de dizerem os patrocinadores da privatização que são eles próprios, ao final das contas, os grandes artífices e beneficiários dos rombos financeiros. Não há necessidade de muitos exemplos. Bastam alguns poucos: Lutfala, Halles, Lume, BRASILINVEST, Delfim, Coroa-Brastel e tantos e tantos outros escândalos financeiros. O grande responsável pelo rombo do BRASILINVEST, o inefável Sr. Mário Garnero, volta a ser sócio da República; o Sr. Ronaldo Levinson, da Delfim é um dos responsáveis pelo rombo do BNH, também continua impune e, o que é mais grave, reavendo os bens que se encontravam, sob custódia e voltando a se estabelecer, possivelmente com novas cartas-patentes, concedidas pelo mesmo Banco Central. Diz-se que está por reaver uma fábula de cruzados com a ajuda de uma esquisita interpretação jurídica do controvertido e ilustre Consultor Geral da República

Com o Sr. Assis Paim, sócio de grandes figuras da República passada em negócios mal explicados engendrados nas salas do Banco Central, com ele igualmente nada aconteceu e, certamente, nada acontecerá.

E são esses empresários do lucro fácil, ao lado de muitos outros, que defendem e patrocinam a privatização dos bancos estaduais, usando inclusive espaços da chamada grande imprensa.

Não é difícil constatar que são estes mesmos elementos que promovem a desmoralização das instituições oficiais de crédito, quer do âmbito federal, quer dos Estados. Usam eles de todo e qualquer expediente para subornar e corromper, ora diretamente, ora por meio de "influências" políticas, já que estão sempre — tanto na Nova como na Velha República — junto ou ao lado do poder. Foram eles que promoveram o fim do BNH para que não se apurassem os verdadeiros motivos do rombo. Da mesma forma liquidaram o BD-Rio, exatamente com os mesmos objetivos, e sem nada apurar, que saiba a opinião pública.

Anuncia-se que os bancos oficiais dos Estados estão, quase todos, estourados. O Governo Federal corre na obrigação de saná-los, isto é, injetando recursos públicos. Mas não se sabe de um só inquérito, de uma só tentativa de apuração e indicação de responsabilidades. O Banco Central, com sua omissão, está se transformando em coitelo de estelionatários, de assaltantes do Erário.

Agora, esses elementos dedicam-se abertamente à promoção da privatização dos Bancos estaduais. Não é por mera coincidência que têm assento na diretoria interventora do BANERJ, por exemplo, lidimos representantes do BRADESCO, do Itaú e do Nacional. O que eles buscam é a posse do que resta de lucrativo nos bancos estaduais. E o que é pior: sob os auspícios do Banco Central, cuja fiscalização complacente tem permitido ao longo dos últimos anos e concretização de todos os escândalos financeiros de que se tem notícia. Em termos mais objetivos: quando, Sr. Presidente, se apurará a responsabilidade da omissão da fiscalização do Banco Central nos escândalos do mercado financeiro?

Agora mesmo, temos essa operação esquisita do Governador mineiro, transferindo déficits de dois bancos e concentrando-os no Banco de Crédito Real, que é entregue nos braços do Banco Central, que, assim, arcará com o prejuízo dos três. Em São Paulo, sob o pretexto de combater escândalos da administração passada, da qual a atual é sucessora, o Governador Orestes Quêrcia anuncia a privatização da Corretora do Banespa. Tomara que mais um incêndio não seja o terceiro ato desta peça.

O propósito de privatização necessita evidentemente de um argumento maior: o descrédito, a desmoralização pública mesmo, da instituição oficial. É o que está acontecendo agora no BANERJ, onde a diretoria interventora tenta furtivamente a produtividade do banco, espalhando o pânico entre os funcionários, com ameaças de remoção, fechamento de agências e até demissões em massa. O objetivo inicial da intervenção já se confunde hoje com o da privatização, defendida pelos interventores como a grande solução, o passe de mágica, que, na realidade, garantirá apenas a impunidade dos verdadeiros responsáveis pelas

falcaturas que levaram o banco ao caos financeiro.

Por haver falado antes do tempo, pondo a descoberto um plano encoberto, caiu um interventor e outro é nomeado. Trata-se de outra troca de nome, não de métodos. O quadro persiste, é o mesmo; a intranquilidade do quadro dos funcionários e depositantes, em sua grande massa populares, é a mesma.

O BANERJ, como os demais bancos estaduais, são freqüentemente forçados a cobrir déficits orçamentários dos Estados, exatamente porque o Governo Federal até hoje não teve a coragem de promover uma reforma tributária capaz de fazer justiça na distribuição dos recursos arrecadados pelas diversas unidades da Federação.

Urge, igualmente, uma reforma bancária que possibilite uma transparência maior das operações financeiras que precisam e devem ser controladas pelo Estado, e o Estado pelo Parlamento, de modo a que os lucros delas advindos revertam em benefício do povo brasileiro e não somente de uma minoria, a mesma que ao longo dos anos detém o comando da economia deste País. Pedra de toque desta reforma deverá ser o controle do Banco Central pelo Senado, e a nomeação de seu Presidente pelo Congresso.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta Casa não pode e não deve ficar omissa diante da grave ameaça de privatização dos bancos estaduais. Devemos exigir que o Governo do Estado do Rio de Janeiro ultime o fim de intervenção no BANERJ e assumam suas responsabilidades perante o povo que o elegeu. Que restabeleça o antigo prestígio do banco do Estado e a transparência de suas operações, de forma a torná-lo novamente uma instituição exemplar. Que não permita a desmoralização do banco e exija a punição dos verdadeiros culpados pelo rombo, ao invés de assistir, indiferentemente, ao pânico que os interventores promovem entre os funcionários, fazendo deles o **bode expiatório** do descalabro em que se encontra a instituição.

Ouso mesmo afirmar que os ensaios visando a privatização do BANERJ e outros bancos estaduais faz parte de uma política de desmoralização das empresas estatais. Faz parte dessa política a dívida pública dos Estados, das autarquias e da União para com a Petrobrás, que ainda é obrigada a subsidiar o latifúndio canavieiro do Nordeste e o Pro-álcool, desviando-se da pesquisa e lavra do petróleo, para que amanhã os privatistas de sempre venham a acusá-la de ineficiente. Chego mesmo a afirmar que um dos capítulos dessa política de desmoralização da instituição pública é a farrá que o Governo Federal promove, às escâncaras, para comprar dias e ano para o seu mandato. Segundo o **Jornal do Brasil**, estampado na primeira página, em sua edição de sábado, dia 23 de maio, o "Presidente Sarney já comprometeu 183 bilhões e 350 milhões de cruzados — através de contratos de financiamentos para obras — com os governadores que concordaram em apoiar sua decisão de permanecer no poder até 1990". E o mesmo jornal, na mesma edição, já revela qual o preço dos primeiros governadores comprados. Diz ele, "Orestes Quêrcia, de São Paulo, é o que levará mais: 64 bilhões e 300 milhões para o projeto do trem-bala. Parte dos Cz\$ 700 bilhões acumulados com a captação das cademetas de poupança (dinheiro arrecadado do

povo para a construção de sua casa própria, lembro eu), entrará nessa partilha. Nos últimos dias Moreira Franco conseguiu mais Cz\$ 8 bilhões."

O jornal carioca não informa quanto recebeu o Governador do Paraná, que tão rapidamente mudou de opinião, não diz também quanto já recebeu o Governador de Minas. Não revela esses preços, nem os preços menores dos governadores menores e dos políticos menores, mas votantes na Constituinte. Sr. Presidente, isso é um escândalo, isso é um crime, isso é um escárnio, é um crime o que está fazendo com o erário, com os recursos públicos, com a economia do País.

Permitam-me que retorne ao mesmo jornal, posto que neste pronunciamento quero ficar absolutamente limitado a fatos do domínio público. O conhecido jornal carioca afirma, em sua edição de hoje, que "Pelos contas do PMDB o Presidente José Sarney está desembolsando a concessão de 60 empresas de rádio AM e FM para matar a gula fisiológica dos Deputados que estão se filiando ao PS — Partido do Sarney". Essa gula, aduz, em outros casos é saciada com a contribuição de cotas de importação de aço. Erra apenas o jornal quando afirma que o Presidente desembolsa esses recursos. Não, ele não os desembolsa, porque esses recursos não são seus. O Presidente, na verdade, se apropria e se apropria indevidamente de recursos da Nação, dilapida o Erário. Nessa sua fúria provinciana, nessa sua tentativa de municipalizar a política nacional, nessa sua insaciável fome de poder, o Presidente, sem grandeza, revelando-se de corpo inteiro em suas limitações, age como se o País fosse o seu pequeno Pericumã. Se não bastasse a dilapidação dos recursos públicos, a utilização dos recursos públicos em uma empreitada pessoal contra o sentimento da Nação, o Sr. Sarney, retornando aos seus melhores tempos de Presidente do PDS, já intervém na TVE, demitindo jornalistas e afastando diretores, reimplantando o autoritarismo e o nepotismo na Imprensa. O Presidente subverte o conceito de serviço público e privatiza, em seu proveito, em proveito de suas aspirações pessoais, o que é propriedade do Estado. A TVE não lhe pertence, nem mesmo ao Governo que ocupa, a TVE pertence ao Estado que pertence a todos nós.

Espero que a maioria sensata desta Casa e da Constituinte tenha independência suficiente para identificar os reais interesses da Nação e os verdadeiros compromissos com seus mandatos.

Sr. Presidente, o Instituto dos Advogados Brasileiros em nota emitida no dia 20 de maio corrente publicou o seguinte:

O Instituto dos Advogados Brasileiros, em sessão do dia 20 de maio corrente, deliberou, por unanimidade, aprovar moção no sentido de que a Assembléia Nacional Constituinte é soberana, competindo a ela e tão-somente a ela decidir sobre a estrutura e o funcionamento das instituições políticas do País, inclusive quanto à natureza e à duração do mandato presidencial.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1987.

Aloísio Tavares Picanço, Presidente,

**O Sr. Vigilô Távora** — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte, nobre Senador Jamil Haddad?

**O SR. JAMIL HADDAD** — Com muito prazer, nobre Senador Virgílio Távora.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — A Presidência avisa ao nobre orador que tem dois minutos e peço a cooperação de todos os Srs. Senadores que forem falar, porque nós temos alguns líderes para falar e outros oradores inscritos. Então, vamos ficar dentro do horário.

**O Sr. Virgílio Távora** — Apenas meio minuto para a nossa intervenção. Eminentíssimo Senador, o que nos causa surpresa é que presentes à Casa estão representantes dos mais ilustres da maioria dos partidos por V. Ex.<sup>a</sup> convocados e até este instante silentes se encontram na presunção nossa de que "quem cala consente". Não ouvimos nenhum deles rebater as acusações, as denúncias que V. Ex.<sup>a</sup> está apresentando. Certos estamos de que essas vozes se erguirão para esclarecer os nossos espíritos naturalmente perturbados por revelações da natureza das que V. Ex.<sup>a</sup> está fazendo.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Nobre Senador Virgílio Távora, agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> e, neste momento, talvez em razão do pronunciamento feito por V. Ex.<sup>a</sup>, o nobre Senador João Menezes me pede um aparte que concedo com toda satisfação.

**O Sr. João Menezes** — Senador, V. Ex.<sup>a</sup> faz um discurso referente a assunto que diz respeito ao seu Estado e, naturalmente, de ordem geral, quando fala em estatização. Mas eu não vejo qual a razão de V. Ex.<sup>a</sup> investir contra o Presidente da República, porque todos esses dispositivos estão sendo discutidos aqui na Constituinte. Então, a Constituinte é soberana, a Constituinte é que vai resolver esses problemas, como o das TVs, por exemplo, em que há vários dispositivos em disputa. O que a Constituinte decidir é o que o Presidente da República vai aceitar, vai seguir. Se há alguma coisa a reclamar será com os Constituintes e não com o Presidente da República. Eu queria que V. Ex.<sup>a</sup> aceitasse essa ressalva, porque tenho certeza de que vem acompanhando os trabalhos da Casa, da Constituinte, e sabe o que está ocorrendo. Modificações de fundo não foram feitas, o que ainda é cedo para se falar, uma vez que essas preliminares não podem ser tidas nem como definitivas, porque só o que se estabeleceu no regimento da Constituinte foi uma coisa absurda. Por exemplo: nas Subcomissões, para que se tenha aprovada uma emenda, uma subemenda, precisa-se da maioria da Comissão. Se não se tiver a maioria da Comissão, não se obtém a emenda. Não adianta na Comissão ter 9 votos, estando presente apenas 12; tendo 3 contra, perde-se, de acordo com o Regimento da Constituinte — o que me parece um absurdo e tem provocado os maiores protestos nessa discussão. Portanto, eu tomo a liberdade de fazer esse pequeno aparte ao discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, dizendo que se há a reclamar, será com a Constituinte, nunca como o Presidente da República.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Nobre Senador João Menezes, aqui está no *Jornal do Brasil*, primeira página: "Adesão aos 5 anos de Sarney custa Cz\$ 183.000.000,00". Quem diz não sou eu, é o *Jornal do Brasil*. Na verdade, não ouvi nenhum nome representante da Bancada governista nesta Casa refutar essas declarações. Parece-me que esta é uma prática não mais admissível

no final do século XX, dentro de um processo democrático pleno; primeiro, porque, Sua Excelência, quando encaminhou para cá, em maio de 85, a Mensagem para que a eleição à Presidência da República fosse em dois turnos, colocou muito claramente que caberia à Assembléia Nacional Constituinte, eleita em 1986, soberanamente, decidir o tempo de mandato do seu sucessor. Agora, o Presidente se arvora — estou compilando as assinaturas para o meu projeto de decisão, que vou apresentar, estipulando o mandato de Presidente da República em quatro anos — já que Sua Excelência está atentando contra a soberania do Poder Legislativo, declarando, batendo na mesa, dizendo: "Jurei 6 anos, mas quebro a minha jura para ficar 5 anos", numa pressão em cima de Assembléia Nacional Constituinte. Para que seja dada pelo Governo Federal essa quantia, haverá necessidade de emitir; emitindo, haverá o aumento da inflação; havendo o aumento da inflação, terá que haver deflação; havendo a deflação, haverá o desemprego, e mais uma vez a classe trabalhadora terá que pagar, na realidade, este grande negócio estipulado pelo gênio da matemática, o Presidente José Sarney.

**O Sr. João Menezes** — Quem vai receber estes 183 bilhões que V. Ex.<sup>a</sup> afirma que vai ser pago pelo Governo? Quem vai receber?

**O SR. JAMIL HADDAD** — Quem está falando isto não sou eu, é o veículo de comunicação e de maior responsabilidade deste País.

**O Sr. João Menezes** — E quem vai receber?

**O SR. JAMIL HADDAD** — Quem vai receber? São os governos estaduais, para que, através desta artimanha, pressionem as suas Lideranças e os seus liderados dentro das duas Casas do Congresso, para que aprovem 5 anos para o Presidente Sarney.

**O Sr. João Menezes** — Os Governadores não votam, quem vota são os Deputados e Senadores Constituintes.

**O SR. JAMIL HADDAD** — V. Ex.<sup>a</sup>, que foi candidato a Governador, sabe... (Apartes Cruzados)

Peço a V. Ex.<sup>a</sup> que solicite o aparte e terei prazer de concedê-lo.

**O Sr. João Menezes** — Peço desculpas de o estar interrompendo, mas a questão é que Governador não vai votar, quem vota são os Senadores e os Deputados. Então como é que fica?

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Nobre Senador Jamil Haddad, permita-me interromper, mas V. Ex.<sup>a</sup> já ultrapassou em 5 minutos o seu pronunciamento.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Vou encerrar, Sr. Presidente, apenas declarando o seguinte. V. Ex.<sup>a</sup> sabe de situação falimentar dos Estados e dos Municípios. V. Ex.<sup>a</sup> sabe da pressão dos Governadores em cima das suas bancadas, que até se entende, em parte, ávidos de poderem melhorar a situação financeira dos seus Estados, esta é uma pressão...

**O Sr. João Menezes** — Essa pressão da Bancada, eu não sei não...

**O SR. JAMIL HADDAD** — V. Ex.<sup>a</sup>, então, me desculpe, pois é público e notório e todos os jornais estão publicando o que se constitui, nesse

momento, a Bancada PS, bancada de apoio ao Presidente José Sarney, que tem o intuito não apenas de dar-lhe o mandato de 5 anos, e o que é pior, na realidade, é fazer uma frente para evitar que esse País tenha uma Constituição progressista. Já está ficando muito claro essa manobra, está muito claro que o povo brasileiro precisa tomar consciência de que este é momento de as forças progressistas deste País se unirem e ir para as ruas não pedir Diretas Já, mas dar consciência à população dessa manobra, impedindo que haja uma Constituição contra os interesses sociais, uma Constituição retrógrada e uma Constituição antipopular.

Sr. Presidente, para encerrar, outro assunto me traz à tribuna:

A atividade parlamentar, por sua natureza múltipla e agitada, encontra-se associada, intimamente, à da imprensa. Uma e outra só podem exercer-se num clima de liberdade.

Os Parlamentos são formados pela vontade popular e os jornais destinam-se à grande missão de informar o povo, debatendo idéias, noticiando e comentando fatos, defendendo pontos de vista, criticando comportamentos.

Quem se acostuma à leitura de um diário adquire um hábito salutar pois fica permanentemente atualizado com a situação do seu país, do seu Estado, da sua cidade, conforme a amplitude do órgão.

Tais considerações me vieram à mente quando Senador pelo Estado do Rio de Janeiro, vi transcorrer, na semana passada, mais um aniversário — o centésimo nono — de **O Fluminense**, jornal que abriga, todos os dias, assuntos de interesse de todos os recantos daquela província. As principais ocorrências da Capital, as da tradicional Niterói, onde o jornal tem a sua rede, e as das mais de sessenta cidades do Estado encontram um noticiário fiel nessas páginas centenárias.

O rolar do tempo, longe de afetar ou desgastar, por qualquer modo, essa folha, imprimiu-lhe, muito ao invés, maior vigor, dentro de acentuado padrão de correção funcional e de ética.

Alberto Torres é o seu diretor responsável. De tronco ilustre, tem podido manter na mesma altitude as tradições de seus maiores. E os exemplos que sempre deu valem, por certo, na chefia que desempenha, com o respeito dos leitores do jornal, dos homens públicos do Estado e dos seus companheiros de redação, profissionais de primeira qualidade.

Sr. Presidente, deixo assinalado nos Anais do Senado o transcurso do aniversário do velho e sempre novo **O Fluminense**, com o orgulho de aqui representar o Estado do Rio de Janeiro, pelo qual precisamente ele irradia a sua ação benemérita. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lavoisier Maia, por delegação da Liderança do PDS.

**O SR. LAVOISIER MAIA** (PDS — RN. Pela Liderança do PDS. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O dever profissional impõe-me falar na sessão de hoje sobre um assunto que vem preocupando vários segmentos do meu Estado, sobretudo a classe média e os servidores do INAMPS.

Reporto-me a um Protocolo de Intenções firmado entre os Ministérios da Previdência Social e



da Saúde e o Governo do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Estadual de Saúde, objetivando estabelecer procedimentos e mecanismos necessários à implantação do Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde no Rio Grande do Norte, com data de 20 de maio de 1987.

Ao que me consta, a fonte inspiradora desse apressado e inoportuno Protocolo de Intenções é o Relatório Final da 8ª Conferência Nacional de Saúde, realizada nesta Capital.

Nessa magna reunião dos médicos brasileiros, foram discutidos vários temas de interesse da classe, destacando-se como assunto básico a reformulação do sistema nacional de saúde, que se revestiu de tão relevante importância, a ponto de ter sido editada a Portaria Interministerial MEC-MS-MPAS, nº 02/86, publicada no **Diário Oficial da União** de 28.8.86, constituindo a Comissão Nacional da Reforma Sanitária, que teve o objetivo de recolher subsídios, para materialização da aludida reforma.

As finalidades da Reforma Sanitária, segundo o relatório final da 8ª Conferência Nacional de Saúde, são: a) analisar as dificuldades identificadas no funcionamento da rede nacional do serviço de saúde; b) sugerir opções para a nova estrutura de organizações; c) examinar os instrumentos de articulações dos setores de Governo que atuam na área de saúde e propor o seu aperfeiçoamento; d) apontar mecanismos de planejamento plurianual no setor de saúde, ajustando-os com precisão às necessidades dos segmentos da população a ser atendida.

Definiu-se, também, que "é necessário que se intensifique o movimento de mobilização popular para garantir que a Constituinte inclua a saúde entre as questões que merecerão atenção prioritária".

Fica claro, pois, que a implementação de uma Reforma Sanitária democrática implica, inevitavelmente, numa ampla discussão por todos os segmentos da sociedade, a fim de que a participação popular contribua para a formulação de um autêntico sistema unificado de saúde pública.

O método deve ser progressivo e gradual. Deve-se evitar o açoitamento de medidas puramente político-eleitorais, afim de que não se desvirtuem os verdadeiros objetivos de uma autêntica e eficiente Reforma Sanitária.

Mas como querem implantar a Reforma Sanitária no Rio Grande do Norte? Através de amplo debate pelos setores interessados? Com ampla participação dos médicos e servidores do INAMPS? Com a audiência dos médicos e servidores da Secretaria de Saúde? Com a presença de toda a comunidade norte-rio-grandense? Com a participação dos Prefeitos Municipais? Não. O Protocolo de Intenções firmado entre o Ministério da Previdência e Assistência Social e o Estado do Rio Grande do Norte foi elaborado de cima para baixo, com açoitamento, sem nenhuma consulta às partes interessadas e determina um repasse por parte do Ministério da Previdência e Assistência Social recursos financeiros no montante de Cr\$ 1.265.170.500,00 (Hum bilhão duzentos e sessenta e cinco milhões, cento e setenta mil e quinhentos cruzados) para serem manipulados pelo Secretário de Saúde que, a seu critério, movimentará pessoal e decidirá sobre tudo que diz respeito ao material do INAMPS, fazendo uma estadualização do INAMPS, causando, Sr. Presidente, Srs. Senadores, revolta, indignação a toda

a comunidade do INAMPS no meu Estado, a ponto de fecharem as portas e fazerem greve, dizendo "não" a essa reforma que não foi discutida nem analisada, e nem sequer comunicada aos funcionários do INAMPS, de maneira, como disse, açodada e, sobretudo, autoritária. Por isso a revolta dos médicos e de todos os funcionários do INAMPS no meu Estado.

Todos sabemos que a Assembléia Nacional Constituinte está demonstrando uma acentuada tendência para a municipalização das atividades públicas.

O Protocolo de Intenções a que me refiro praticamente excluiu as lideranças municipais do debate sobre a Reforma Sanitária, obrigando-se a aderir ao novo sistema, sem a prévia consulta sobre a viabilidade do mesmo.

E é assim que está sendo feito no Rio Grande do Norte. O Secretário de Saúde, que tem outras intenções políticas, chama os Prefeitos ao seu gabinete, e dirige-se a eles dizendo para aderir a esse sistema que está fazendo no Rio Grande do Norte, que é uma novidade. Tenho o protocolo de intenções, que nunca vi, "novidade"... e obrigando-os a rezarem por sua cartilha política, a troco de pesadas e grandes quantias de cruzados, a se comporem com o sistema governamental do Estado do Rio Grande do Norte. Nunca se viu isso no meu Estado.

Sr. Presidente, tenho autoridade para falar, alto e em bom som nesta Casa, porque exerci a Secretaria de Saúde do Rio Grande do Norte. E lá começamos dando um exemplo ao Brasil, de as ações primárias de saúde ter como primeiro promotor e idealizador o pequenino Estado do Rio Grande do Norte. É a exemplo da democracia que queríamos implantar, que ovissemos todos os segmentos da sociedade, todos os Prefeitos, todos os Vereadores, toda a comunidade foi ouvida. E mais ainda, missões daqui da Capital Federal, do Ministério da Saúde, do Ministério da Previdência e Assistência Social, do Ministério da Educação, técnicos renomados foram ao Rio Grande do Norte para ver a nossa experiência. A experiência aprovou e foi estendida a todo o Território Nacional, e foi procedida por mim, quando então Secretário, posteriormente, conduzido ao Governo do Estado — e um Estado pequeno, e recursos também bastante insignificantes, num período de seca de 4 anos, de 1979 a 1983, num esforço enorme de Governo, quando levei um médico para morar em todos os 151 Municípios do Rio Grande do Norte. Logo, sou a favor da reforma sanitária que está sendo implantada no Brasil, mas não antes de ter sido debatida, aqui, na Assembléia Nacional Constituinte para que, depois de aprovada, imediatamente a comunidade seja esclarecida, toda a comunidade potiguar.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, um exemplo, está sendo feito num Estado maior da Federação, no Estado de São Paulo, porque o Secretário de Saúde constituiu oito comissões com técnicos do Ministério da Saúde e da Previdência Social para democraticamente levar os estudos ao conhecimento de toda a comunidade paulista e paulistana.

Agora, no Estado de Alagoas, tenho conhecimento e o nobre Senador Divaldo Suruagy também o tem, de uma tentativa de implantação desse processo de cima para baixo. Houve uma reação do INAMPS, houve uma reação da comu-

nidade na Assembléia Legislativa e não foi assinado.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. LAVOISIER MAIA** — Com muito prazer, nobre Senador Divaldo Suruagy.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Tem toda razão V. Exª quando afirma a insatisfação gerada por uma medida de estadualização do INAMPS sem consultar os interesses maiores da saúde pública alagoana e, também, os interesses de todos aqueles que fazem o INAMPS em nosso Estado. Inclusive, recebi uma série de apelos e os transformei num pronunciamento aqui da tribuna do Senado, idêntico a essa denúncia que V. Exª traz, nesta tarde, à Casa. Congratulo-me com V. Exª pela defesa dos interesses maiores da saúde pública no Estado do Rio Grande do Norte. V. Exª primou, como Secretário de Saúde, um dos mais atuantes, um dos mais operosos que o Rio Grande do Norte e o Nordeste já tiveram, trabalho esse que o destacou ao ponto de conduzi-lo ao Governo do Estado. Congratulo-me com V. Exª pela posição que assume neste momento.

**O SR. LAVOISIER MAIA** — Muito obrigado, nobre Senador Divaldo Suruagy. O seu aparte me honra e me ajuda neste pronunciamento que estou fazendo no Senado Federal.

Quero deixar claro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que sou a favor da reforma sanitária, antigo sonho da classe médica brasileira e que merece ser tornado realidade.

Insuajo-me, no entanto, contra esse tipo de reforma, feita através de um documento esdrúxulo, inconstitucional, como é um protocolo de intenções, sem nenhum embasamento jurídico, vulnerável, pois, a qualquer crítica e a qualquer ataque fundamentado.

O Protocolo de Intenções apresenta falhas insanas. Em primeiro lugar, como já disse, não é um documento jurídico-legal, apto para implementação de nenhuma atividade pública, pois não tem sustentação perante terceiros, de vez que é um documento que apenas reúne intenções de partes que poderão ou não concretizar, através de convênio, essas intenções. Em segundo lugar, não atende aos reais objetivos da reforma sanitária, porque continua centralizando as ações, com mudanças apenas do pólo federal para o pólo estadual. Em terceiro lugar, não poderá implantar a isonomia salarial dos servidores, em vista de criar situações funcionais insolúveis.

Vejam bem, Srs. Senadores, os servidores do INAMPS já pleiteiam os mesmos salários dos servidores da Fundação SESP, e o Governador promete que todos os servidores da área de saúde vão passar a ter salário igual ao dos servidores do INAMPS. E os outros servidores? A assistente social, por exemplo, que serve na Secretaria de Saúde e a que serve na Secretaria de Trabalho e Bem-Estar Social?

**O Sr. Virgílio Távora** — Eminente Senador, permite um aparte?

**O SR. LAVOISIER MAIA** — Com muito prazer, Senador Virgílio Távora.

**O Sr. Virgílio Távora** — É só para V. Exª nos fornecer algum esclarecimento. Montado es-

se sistema em todo o Brasil, para que serve o INAMPS? Parece que se extingue, não?

**O SR. LAVOISIER MAIA** — Desaparece.

**O Sr. Virgílio Távora** — Segundo: a situação pré-falimentar dos Estados brasileiros, confessada pelos seus atuais dirigentes, permite a concretização dessas promessas a que V. Ex.<sup>a</sup> se refere, máxime quando reivindicações hoje de funcionários públicos sempre se traduzem finalmente em movimentos de greve, às quais o Governo cede. Como V. Ex.<sup>a</sup>, que foi Governador, como Governador vários Senadores aqui presentes também o foram, é factível conciliar com a realidade uma intenção que só pode ter um caráter absolutamente demagógico? É uma das perguntas que nos atrevíamos fazer a V. Ex.<sup>a</sup>, em face da iminência do alastramento de uma medida, a nosso ver, tão pouco pensada por todo o restante do Brasil.

**O SR. LAVOISIER MAIA** — Muito obrigado, Senador Virgílio Távora. Realmente, o que o Governo federal, através do Ministério da Previdência e Assistência Social, quer gerar é uma anarquia nos sistemas dos Estados, causando desníveis salariais insuportáveis e reação de todo servidor público estadual. Precisa haver nos Estados reação, como houve em Alagoas, como aqui confirmo pelo eminente Senador Divaldo Suruagy, porque a tentativa vai continuar a existir por todo o território nacional. Esta é que é a realidade.

A reforma sanitária envolve múltiplos enfoques e atinge a vários setores públicos e privados.

Em princípio, há necessidade de fixar-se qual o órgão que se encarregará de implementá-la. A assistência médica ficará a cargo de que Ministério? De um Ministério único? Isto ainda não está definido.

A reforma sanitária está sendo discutida à nível de Assembléia Nacional Constituinte, pois trata-se de um assunto de grande magnitude para a vida do povo brasileiro.

Creio eu que, após a discussão ampla e democrática, ela será aprovada, com modificações que, entendendo, deverão ser efetivadas. Só a partir daí teremos uma reforma sanitária perto do ideal, que venha a satisfazer os interesses da sociedade brasileira.

A partir disso é que teremos condições de formular os mecanismos que, de modo democrático, envolvendo todos os segmentos sociais, deverão nortear os procedimentos para a implantação da reforma sanitária entre a União, os Estados e Municípios.

Defendo a municipalização das ações sanitárias, por ser o Município a base da pirâmide sócio-político-administrativa.

Tudo aquilo que o Município puder fazer, não deverá ser feito nem pelo Estado nem pela União.

Por isso, sou contra o protocolo de intenções que se quer implantar no meu Estado, pois não está atendendo aos requisitos mínimos do debate que foi travado em prol da verdadeira reforma sanitária brasileira.

Ao denunciar o protocolo de intenções, passo às mãos de V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, requerimento feito, na forma regimental, para que aqui compareça o Exm.<sup>o</sup> Sr. Dr. Raphael de Almeida Magalhães, Ministro da Previdência e Assistência Social, para, no plenário desta casa legislativa, dar explicações sobre o conteúdo do referido protocolo.

Quero, antes de terminar este pronunciamento, levantar outra questão neste Plenário, já tão amplamente debatida: sobre a construção da Ferrovia Norte-Sul, que a imprensa nacional — televisão, jornais — todo dia traz em manchete. Essa questão deve ser cuidadosamente examinada por Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, e não ser adocadamente feita a implantação da Ferrovia Norte-Sul no Brasil.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LAVOISIER MAIA** — Com prazer, nobre Senador.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Os jornais de hoje trazem, a título de denúncia do Ministro dos Transportes, um fato muito interessante. Aparece a multinacional, que não disse qual era, mas que poderá dizer a qualquer momento, que se dispõe a substituir as empreiteiras nacionais nesse empreendimento. Nós já tínhamos visto que esse seria um perigo. Aqui, pela palavra de nosso colega do Ceará, o eminente companheiro Virgílio Távora, deixamos claramente definido, perante o Ministro, qual era a posição do PDS. Uma das posições que nós chamava a atenção para essa Ferrovia era a questão da oportunidade. O Ministro declarou que o Governo tem a verba e que não precisa, portanto, lançar mão de nenhum subterfúgio para poder financiar a construção. Então, é um problema de Governo. Agora, o que me parece perigoso é que, talvez, possamos estar fazendo um jogo em favor das instituições internacionais num campo onde não precisamos delas. Essas estradas de ferro, no Brasil, podem ser feitas, perfeitamente, até pelos Batalhões de Engenharia de Construção, como várias foram feitas, e pelas grandes empreiteiras nacionais, que, inclusive, têm a seu cargo também obras no estrangeiro. Então, por que, desde logo, por exemplo, considerar como inidônea uma firma se ainda não se confirmou qual foi a sua participação numa suposta fraude? Logo, parece que houve uma punição por presunção.

Em segundo lugar, a partir da presunção, pode-se permitir a existência, nesse processo, de uma espécie de absorção, por parte das multinacionais desse ramo, num trabalho que deveria ser feito por nós, com todo o retorno do capital ao Brasil; ao passo que uma multinacional que aqui venha vencer uma tarefa dessa ordem porque poucas obras no mundo têm tal vulto, é preciso prestar atenção para isso: no momento atual, poucas obras no mundo têm tal vulto, no campo ferroviário — mas dar a essas firmas estrangeiras a possibilidade de fazer obras aqui é dar também a possibilidade de evadir daqui o nosso capital e, mais uma vez, o Brasil aparecer como exportador de capital, o que é uma aberração!

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LAVOISIER MAIA** — Pois não!

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Nobre Senador, eu gostaria de referendar todos os argumentos brilhantemente colocados pelo Líder Jarbas Passarinho e acrescentar que isso é uma negação da inteligência da engenharia brasileira, porque o Brasil já alcançou um estágio de desenvolvimento, no campo da construção, que não permite

a interferência de empresas estrangeiras na construção de obras desse porte. Quero, então, comungar com os sentimentos magnificamente expressos pelo nobre Senador Jarbas Passarinho.

**O SR. LAVOISIER MAIA** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>, nobres Senadores Jarbas Passarinho e Divaldo Suruagy. Essa ferrovia foi amplamente discutida, inclusive, ontem num debate, na TV Bandeirantes, no programa "Crítica e Autocrítica", entre o Senador Afonso Camargo, o Ministro dos Transportes e o jornalista que dirige o programa. É uma questão que, como o Protocolo de Intenções, no Rio Grande do Norte, acho deva ser mais examinada, que o Governo não seja açodado nessa medida e nesse capricho de construir a Ferrovia Norte-Sul, cuja importância não discutio, mas a oportunidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, nesta hora. Muito obrigado. (Muito bem!) (Palmas).

**O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves, por delegação da Liderança do PMDB.

**O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Pronúncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há dias, aguardava uma oportunidade na tribuna para inserir nos Anais da Casa um documento, menos do que um documento, um recorte de jornal. É uma página de **O Globo**, do dia 6 de maio de 1987, que tem o seguinte título: "Procurador indica novo Promotor para o Inquérito que apura a morte de Rubens Paiva."

Na realidade, o que aqui está dito, entre outras coisas, é que o atual Procurador-Geral da Justiça Militar destituiu o Procurador Dr. Paulo Cesar de Siqueira Castro, encarregado desse inquérito, quando ele já estava elaborando a denúncia contra os assassinos de Rubens Paiva.

Vejam V. Ex.<sup>a</sup>: o Procurador foi destituído quando estava aprestando a denúncia.

Os ossos que haviam sido encontrados, há bastante tempo, mas que não eram essenciais para a denúncia, porque ela repousava em outros fundamentos, transformaram-se em ossos de gaiivota. Tibias humanas, que qualquer médico e qualquer leigo conhecem, foram consideradas pelo Instituto de Medicina Legal como sendo ossos de fósseis e de gaiivota.

O estranho é que o Instituto prometera dar o laudo em poucos dias e levou muito tempo para fazê-lo, divulgando-o somente depois que o Procurador foi afastado da suas funções.

Sr. Presidente, faço este registro à Casa, porque, futuramente, esse caso voltará a ser apreciado. A Nação não pode esquecer isso. Foram instantes dos mais tristes que vivemos no País, o problema da tortura. A tortura, como o sabem, é o mais abjeto de todos os crimes. Não há instante em que o homem mais baixe na escala humana do que quando perpetra sobre um outro homem a tortura.

Essa questão de os ossos de um homem se transformarem em ossos de gaiivota, faz-me lembrar páginas imorredouras de Dostoevsky, em seu livro "Recordação da Casa dos Mortos".

Em 1840, na Sibéria, havia presos de diversas origens, e Dostoevsky também estava com os demais. Saíam para trabalhar acorrentados. Mas não tinham esperanças de jamais voltar à liberdade ou mesmo de continuarem com vida. E,

num penhasco, eles encontraram uma águia dou-rada enorme. Então, todos se tomaram de um alento incomum, dificilmente visto entre eles; o que deveriam fazer com a águia? Matá-la? Levá-la para a prisão? Não. Todos concordaram em que essa águia deveria ser solta. E do penhasco solta-ram-na, ela estava ferida em uma das asas; então, ela foi do penhasco caindo... E Dostoiévsky, na sua genialidade, escreve aquele acontecimento, aquela dor, aquela angústia profunda. Nem mes-mo através da águia poderiam sonhar com a liber-da-de perdida.

Então, os ossos de Rúbens Paiva são ossos de gaivota. Toda vez que alguém vir uma gaivota voando, haverá de pensar nesse acontecimento.

O pior, Sr. Presidente, é que mesmo em situa-ções mais próximas ninguém foge da tortura ou da prisão. O que também me faz lembrar aquela página pujante de Oscar Wilde na "Balada do Cárcere", de Reading. Oscar Wilde foi preso e condenado por pederastia... E nunca entendeu que tal fato fosse crime; mas foi preso por isso. E a sociedade aristocrática à época não se con-tentou em prendê-lo, mandou-o para o Cárcere de Reading, o mais sujo, o mais sórdido, o mais odioso da Inglaterra. E Oscar Wilde ficou con-finado entre aqueles prisioneiros violentos, assis-tindo às piores situações de degradação humana. Ele, nesse poema, escreveu uma ode muito co-movente, que diz bem como o homem se degrada na perpetração de crime contra outro. E Oscar Wilde dizia o seguinte, se me ajuda a memória:

"Não sei se as leis são justas ou se injustas.

Os pobres presos, miseráveis, só sabem que as muralhas das prisões são altas, fortes e invioláveis. E que um dia é mais longo do que um ano, ano de dias infundáveis. Sei tam-bém (e, assim, todos soubessem) que as muralhas das prisões são feitas com tijolos de ignomínia e que têm grades negras que são para Cristo não ver como o homem trata, barbaramente, o seu irmão."

A saga vem de muito tempo. O torturador não busca à verdade, ele não tortura para obter uma confirmação, tortura para uma afirmação de poder. Então, o homem dificilmente se livrará daque-les que se servem, de determinado instante, para perpetrar essa violência. O pior é que o torturado, se é frágil, se entrega, se destrói; mas, se tem espírito resistente, passa a sofrer um grande con-fronto entre o espírito forte e o físico frágil. É por isso que muitos resistem à tortura e não con-fessam, mas sabem que na nova tortura não são capazes de suportar a dor e eles ficam repug-nando o corpo frágil em que o espírito permanece ativo. Então, existe uma dissociação de persona-lidade, a alma, o espírito se dissocia do corpo. É por isso que muitos se matam depois de sub-metidos ao suplício.

É uma ilusão. Estava vendo aqui, também, no **Jornal do Brasil**, do dia 22 de maio, uma repor-tagem no "2º Caderno", em que um frade escre-veu um livro sobre a história da tortura, cujo título é: "O fogo do inferno, aqui na terra" — e escreve:

#### DA TORTURA, COM AMOR

— Ele diz — olhem que ilusão:

"Este frade dedicou sua vida a medir, com caninho, a eficácia dos piores supli-cios

... Que os hereges de hoje abençoem os céus que deles tiveram clemência e os fizeram nas-cer na modernidade, bem distante dos sagra-dos porões onde seus irmãos de descrença transpravam demônios quando submetidos à tortura. Tivessem demonstrado sua heresia na época de Frei Nicolau Emérito, Grande Inquisidor da província espanhola de Aragão, iam ver o que é bom para tosse."

Ele, então, faz um louvor àqueles que viveram hoje, porque ele acha que a tortura desapareceu, não sabendo que, inclusive, aqui no Brasil, nesses anos todos alcançamos os mais elevados requin-tes da forma de tortura humana.

Sr. Presidente, numa das minhas emendas à Constituinte pedi que se inserisse, na futura Con-stituição, a tortura como crime imprescritível, in-fiançável e insusceptível de anistia, porque são crimes que ficam na consciência humana. Nada mais degradado a pessoa do que isto. Quero dizer a V. Exª que não tivemos dúvida sobre a autoria deste crime, temos os nomes dos criminosos e, inclusive, o nome da pessoa que confessou ter ajudado a sepultar Rubens Paiva. Ainda no Brasil de agora, quando se diz que há liberdade, não temos condições de concluir um inquérito polí-cial-militar. Perguntamos: teremos liberdade para fazer uma Constituição que alcance as aspirações nacionais?

Sr. Presidente, a partir de ontem, quando foram entregues os últimos relatórios, fiquei apreensivo quanto ao fato desta futura Constituição vir a aten-der a faixas de esperanças populares. Já não acre-dito. O povo brasileiro veio às ruas e muitos depo-sitaram nesta Casa, no Congresso, grandes parce-las de esperanças de que a nova Constituição viesse a ser uma fonte de criação de novos direitos e não apenas da manutenção de privilégios. Mas estou notando que tal Constituição poderá ser mais conservadora do que a atual.

Então, o povo brasileiro está vivendo, neste ins-tante, um último momento de crença em que a lei possa criar caminhos para viabilizar as suas esperanças de justiça. Confesso a V. Exª que já não tenho crença. Acho mesmo que o povo brasi-leiro, a partir deste instante, já pode começar a pensar em outras alternativas para viabilizar os seus desejos e aspirações de justiça.

O próprio PMDB, nosso Partido, dele fui um dos primeiros Senadores, sei como nasceu, não está conseguindo sequer ter expressão. Ele existe como Partido, mas muitos dos que estão em nos-sas fileiras vieram para buscar mandatos para atender a outros interesses e jamais para defender os seus sagrados princípios que foram objeto da nossa luta.

Srs. Senadores, temos trabalhado intensamen-te, mas as minhas esperanças já não existem mais na direção da nova Constituição. E advirto ao povo brasileiro, povo que votou no PMDB, e que sobre nós jogou grande porção das suas espe-ranças, que não acreditem, que procurem organi-zar-se para novos caminhos, porque desta Casa não sairá uma Constituição que seja alternativa para suas crenças e angústias. Aqui, no Brasil, podemos viver, 200 anos depois, o que se verifi-cou na França sob Robespierre. O Partido Repu-blicano de então, majoritário, fez uma Constitui-ção para os seus interesses e seus privilégios. Quando o povo sentiu-se enganado, reagiu, e de

revolta em revolta, chegou-se até a Napoleão. Ho-je, os caminhos são mais indicativos porque, a despeito de todo esse tempo, o povo margina-lizado, está mais politizado. E quando um povo tem consciência de seus direitos e da injustiça com que é tratado não tarda a libertar-se da fome, da miséria, do desemprego, do analfabetismo. Pe-ço que a matéria invocada faça parte de meu dis-curso na forma regimental. Era isso, precisa-mente isso que tinha a dizer nesta tarde.

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LEITE CHAVES EM SEU DISCURSO:

#### O Globo, 6-5-87 PROCURADOR INDICA NOVO PROMOTOR PARA O INQUÉRITO QUE APURA MORTE DE PAIVA

Brasília — Mário Elias Miguel é o novo Promotor do IPM que apura o desaparecimento e morte do ex-Deputado Rubens Paiva na 1ª Auditoria, no Rio de Janeiro. Ele foi nomeado pelo Procura-dor-Geral da Justiça Militar, Eduardo Pires Gon-çalves, no lugar de Paulo César de Siqueira Castro, que pediu para ser desligado do caso. Pires Gon-çalves garante não ter tomado conhecimento de nenhum tipo de pressão sofrida por Siqueira Cas-tro durante as investigações. O IPM foi aberto em novembro do ano passado por iniciativa de Si-queira Castro.

O Promotor informou, no Rio, que foi obrigado a se desligar do IPM por não admitir "pressões e interferências de terceiros, interessados em que o caso não chegasse a conclusão alguma". Ele pediu seu afastamento no dia 29 de abril, mesmo dia em que afirmou ao O Globo ter chegado a uma versão definitiva sobre o desaparecimento do ex-Deputado, que teria sido morto com um tiro na nuca. O Promotor também considerou sua saída como um protesto. Segundo ele, en-quanto a Justiça não puder funcionar de forma totalmente independente, "será impossível se al-cançar o Estado democrático em toda sua pleni-tude".

O Juiz da 1ª Auditoria Militar, no Rio de Janeiro, Oswaldo Lima Rodrigues Junior, decidiu ouvir, em caráter de antecipação de provas, a psicóloga Marilena Corona e a professora Cecília de Barros Correia Viveiros de Castro, indicadas pelo Promo-tor, como testemunhas, juntamente com os médi-cos Almirar Lobo e Edson Medeiros e os generais Sílvio Frota e Adyr Fiúza de Castro, que, segundo ainda a decisão, deverão depor no decorrer do inquérito. Elas serão ouvidas dia 13, às 15 horas.

O Juiz indeferiu, porém, o pedido de Siqueira Castro para ouvir as outras quatro testemunhas, e razão de sofrerem ameaças por saberem avan-çadas (os médicos) e em virtude de suas idades avan-çadas (os generais). O magistrado considerou que não há motivos suficientemente fortes para "avo-car para o Juízo o comando das investigações".

A respeito de outro inquérito solicitado pelo mesmo Promotor Siqueira Castro sobre denúncia do médico Amílcar Lobo quanto à existência de uma casa em Petrópolis na qual haveria um cemitério de presos políticos, o Procurador Pires Gon-çalves afirmou ter tomado conhecimento do fato apenas pela imprensa. A Procuradoria não teria recebido qualquer pedido oficial de abertura de IPM para apurar essas denúncias. Siqueira Castro, disse, no entanto, que a resposta negativa que

recebeu com respeito a este novo inquérito veio de Brasília e não do Comando da Região Leste.

Pires Gonçalves garantiu também não ter sido informado a respeito dos motivos que levaram o Promotor Siqueira Castro a não acompanhar a primeira fase dos depoimentos tomados pela IPM. Segundo ele, uma vez designado, o promotor tem todo o direito de acompanhar todos os depoimentos que vão compor os autos do inquérito. O Procurador garantiu que, mais uma vez, só foi informado do fato pela imprensa que, segundo ele, é responsável pela importância nacional adquirida pelo caso Rubens Paiva.

Ontem Siqueira Castro assegurou que se houvesse realmente interesse, o mistério em torno da morte do ex-Deputado já poderia estar solucionado e revelou que foi obrigado a deixar o caso quando se preparava para oferecer a denúncia contra os culpados. O Promotor aguardava apenas que fossem tomados os depoimentos das seis testemunhas que convocara para a segunda fase do inquérito, já que, ao término da primeira fase, o Exército chegar à conclusão de que não havia nem indícios que comprovassem definitivamente a morte de Rubens Paiva. Tão logo fossem ouvidas essas testemunhas, de acordo com fonte da Auditoria, o Promotor já contaria com elementos suficientes para denunciar três militares: o Tenente-Coronel Ronald José Motta Batista Leão, que chefiava a 2ª Seção da Polícia do Exército, o Tenente-Coronel Armando Avólio Filho, que chefiava o Pelotão de Investigações Criminais da PE e o Capitão João Câmara Gomes Câmêiro, que servia no DOI-CODI na época em que Rubens Paiva foi preso.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa, como Líder do PDT.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** (PDT — DF, Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O País esperava e espera, com angústia que nós discutamos e votemos um texto constitucional capaz de compatibilizar essa perplexidade e esses anseios com a realidade de nossos dias.

Ontem, na Subcomissão do Poder Judiciário e do Ministério Público, da qual faço parte, cometeu-se uma das maiores injustiças com uma das instituições mais respeitáveis, desta República, que é o Supremo Tribunal Federal.

Eu disse, naquela ocasião, após aprovação, que não sabia se comparecia às exéquias do Supremo Tribunal Federal ou ao *Te Deum* de ação de graças pela instituição da chamada Corte Constitucional. Estamos atravessando aqui, neste momento, a idéia de cooptar, de absorver, trazer para aqui os modismos e as experiências de outros países. Nada mais errado. Temos a nossa formação, a nossa tradição, a nossa cultura. Critica-se em demasia a Suprema Corte brasileira por ter passado o período de 1964 para cá como um Poder que se acorvado diante do Poder Executivo. Nada mais falso.

Gostaria, rapidamente, de fazer uma busca na História para dizer a V. Exª que a Justiça, no Brasil, nasceu quando para aqui vieram os donatários impostos pela Coroa, em que os ouvidores, os serventuários da Justiça eram designados por aqueles donatários, por determinação do Reino, através e sob a inspiração das Ordenações Manuêlinas.

Depois, fomos, pouco a pouco, conquistando novos avanços para a firmeza e a solidificação do Poder Judiciário, no Brasil. Até que, em 1808, quando D. João VI chegou ao Brasil, passamos a ter a Casa da Suplicação do Rio de Janeiro, que passou a ser a Casa da Suplicação do Brasil e que, depois, transformou-se, na verdade, no Tribunal Superior de Justiça, inspirado no Governo Provisório de 1890, que veio depois, na discussão da Constituição de 1891, a ser concebido, porque, na verdade, o Tribunal Superior de Justiça, que é antecessor do Supremo Tribunal Federal, foi concebido por um decreto, antes, inclusive, da própria promulgação da Constituição de 1891.

Todos aqui se recordam daquele famoso episódio: o Marechal Deodoro da Fonseca abdicou o poder, renunciou. O Marechal Floriano Peixoto era o Vice-Presidente da República de então. Como a Constituinte de 1891 determinava que se o mandato não havia sido cumprido na sua metade, uma nova eleição para escolher o Presidente da República teria que ser convocada. Mas o Marechal Floriano Peixoto disse que queria ser o Vice-Presidente da República. Os parlamentares procuraram o Marechal Floriano e disseram: "Marechal, o Senador Rui Barbosa está preparando um *habeas corpus*, porque acha isso um absurdo. Naquela época era *habeas corpus*, hoje, é mandado de Segurança. E esse é outro fato da mais alta importância que os advogados que militam aqui reconhecem: existe uma teoria brasileira do *habeas corpus*, que foi criada no Supremo Tribunal Federal, por inspiração de Rui Barbosa. Então, teria respondido o Marechal Floriano Peixoto: "O Supremo dá o *habeas corpus* ao Senador Rui Barbosa, e quem vai dar o *habeas corpus* ao Supremo Tribunal Federal?" Talvez, por essas razões, é que invocam aqueles que querem trazer esse modismo para o Brasil, esquecendo-se da tradição do Supremo Tribunal Federal. Foi esta alta Casa de Justiça, através de um *habeas corpus* da mais alta importância histórica na nossa vida forense, que determinou o retorno ao Brasil de Armando de Salles e Oliveira e de Octávio Mangabeira, quando se encontraram no exílio, deportados no fastio da ditadura de Vargas.

**O Sr. Leite Chaves** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Com o maior prazer.

**O Sr. Leite Chaves** — Nobre Senador, nós participamos das discussões a respeito da criação da Corte Constitucional. V. Exª sabe que a Constituição, antes de ser um documento jurídico, é um documento político. Por que a Nação brasileira desejou ou deseja essa Corte? Para ter alguém que lhe seja capaz de interpretar melhor. Que, além de notável saber jurídico e reputação ilibada, tenha também reconhecido saber político, não o político-partidário, mas a política superior. Todos os países que saíram de regimes ditatoriais, na Europa, o fizeram, mas o Brasil o faz por outras circunstâncias. Não é que ele queira retirar do Supremo qualquer qualificação, pelo contrário; a Corte que nós criamos na Subcomissão que V. Exª integra é apenas uma seção constitucional. Então, haveria uma seção especial constitucional e outra jurisdicional, com ministros indicados em número de 4 pelo Executivo, 4 pelo Judiciário e 4 pelo Legislativo. Com isto, essa Corte Consti-

cional teria a finalidade não só de interpretar, senão mesmo de agir, sem que houvesse provocação, na defesa da Constituição. Veja V. Exª quantas lacunas existem nesta Constituição, e o Judiciário nunca teve condições de atender, porque o Judiciário só pode agir mediante provocação, e a Corte Constitucional, não. Acho que um instante alto para a nossa Constituição é a criação dessa Corte, e ela ficará dentro do Supremo Tribunal Federal. Mas estou notando que, se a Constituição tomar essas diretivas, seguir esses caminhos, a que neste instante me referi, basta um Pretor para lhe defender e interpretar os dispositivos.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Agradeço o aparte do Senador Leite Chaves, e quero dizer que o Senador Leite Chaves é um daqueles que se filiam, exatamente, à corrente que preconiza a instituição da Corte Constitucional. Essa Corte existe na Alemanha, na Espanha, essa Corte foi introduzida em Portugal. Recentemente, passei por Madri e encontrei-me com algumas juristas portuguesas...

**O Sr. Mauro Borges** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Com muito prazer.

**O Sr. Mauro Borges** — Eu queria solidarizar-me com V. Exª e dar um testemunho pessoal. Quando eu estava apossado pelas Lideranças revolucionárias em fim de 1964, precisamente no mês de novembro, houve uma determinação de que fosse efetuada a minha prisão. E um batalhão do Exército chegou a se deslocar daqui para Goiânia. Não precisava naturalmente disso, pois lá já havia um batalhão e não seria necessário uma batalhão para me prender. Mas a verdade é que se deslocou um batalhão daqui e nós pedimos imediatas providências, um *habeas corpus*, e ele foi dado pelo Ministro Gonçalves de Oliveira. Talvez seja um dos primeiros casos de uma liminar. E o batalhão regressou de Alexânia para cá, não chegou a ir até Goiânia, isso sustou, realmente, a tentativa da minha prisão. Seria realmente arbitrária porque eu teria regalias especiais e não podia ser preso de qualquer forma. Mas, uma semana depois, houve a reunião de toda a Corte quando, então, foi apreciado o caso pelo Tribunal Pleno. Eu tive a glória de ter a unanimidade dos Membros do Supremo a meu favor — e a minha prisão foi impedida — mas desencadeou, imediatamente, a intervenção em Goiás. Foi um episódio que balançou com o Congresso Nacional e criou sérias dificuldades tanto na Câmara, como no Senado. Mas quero ressaltar, aqui, o valor a integridade e a coragem do Supremo Tribunal Federal. Muito obrigado.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Agradeço o aparte de V. Exª e fui testemunho da concessão desse *habeas corpus*, quando jovem advogado aqui, e V. Exª também um jovem Governador do Estado de Goiás.

**O Sr. Hugo Napoleão** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Com o maior prazer.

**O Sr. Hugo Napoleão** — Nobre Senador Maurício Corrêa, o ilustre Senador Mauro Borges dava seu testemunho do que com ele ocorreu

nos idos de 1964, e citou o nome sempre lembrado do Ministro Gonçalves de Oliveira que, diante de tantos fatos e de tantas dificuldades, pediu aposentadoria exatamente num momento em que aposentaram, compulsoriamente, o ex-Ministro, já falecido infelizmente, Vitor Nunes Leal, com quem tive a honra de trabalhar durante muitos anos em seu escritório de advocacia, assim como os Ministros Hermes Lima e Evandro Lins e Silva. Aqueles foram momentos realmente difíceis para o Supremo Tribunal Federal. Mas a verdade é que V. Ex.<sup>a</sup> tem razão em enaltecer esta Corte que já vai fazer 100 anos.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> Realmente sucedeu isso a que V. Ex.<sup>a</sup> se refere. O Presidente da República de então, Marechal Castello Branco, ameaçava aumentar o número de juizes da Suprema Corte e até suspender direitos políticos de juizes daquela Casa. Em face disso, Ribeiro da Costa deu uma série de entrevistas, colocando à disposição do Presidente da República as chaves do Supremo Tribunal Federal. Posteriormente, houve a suspensão dos direitos políticos desses três Ministros, a que se referiu V. Ex.<sup>a</sup>, inclusive com a aposentadoria compulsória deles. Era Presidente do Supremo Tribunal o Ministro Gonçalves de Oliveira, ainda vivo, e residente em Brasília, que se aposentou e, com ele, também, o Ministro Lafayette de Andrade.

Sr. Presidente, pelo que se aprovou na Subcomissão do Poder Judiciário, tiram da competência do Senado todas as aprovações para as futuras nomeações de integrantes do Poder Judiciário e criam a chamada audiência pública do Congresso Nacional. Nada mais violento do que uma inovação desta natureza. Se aqui, no Senado, já temos dificuldades em aprovar, imaginem em audiência pública do Congresso Nacional para ouvir um jurista que, eventualmente, possa estar sendo indicado para ocupar uma das Casas de nossa Justiça, nos Superiores Tribunais. Criam uma Justiça Agrária no instante em que sabemos que é necessário que dediquemos uma maior atenção para a criação de Varas Especiais, como está aliás, muito bem colocado no projeto do Prof. Afonso Arinos de Melo Franco. São essas inovações, a meu ver, completamente violentas com relação a nossa tradição e quero deixar aqui patente a minha perplexidade e o que se aprovou, ontem, na Subcomissão do Poder Judiciário não é mais a criação de uma Corte Constitucional, é a manutenção do Supremo Tribunal Federal, ampliando-se a sua composição para 18 Membros. Hoje são 11 ministros essa composição passa para 18 Membros, com a nomeação de mais 8 Ministros que teriam mandato certos, escolhidos pelo Congresso Nacional e dois ou três, não me recordol...

**O Sr. Leopoldo Peres** — Só uma retificação, 19 membros.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Exatamente, 19 porque são 11 Ministros atuais e mais 8 Ministros com mandato certo. E cria ainda um outro absurdo: o Supremo passaria ter duas Câmaras: uma Câmara especial que teria competência de julgar os casos afetos a sua normal competência e uma Câmara Constitucional para julgar exatamente aquilo que eles pretendem, que é o controle efetivo da Constituição brasileira.

Nós temos, no Brasil, a constitucionalidade das leis assegurada pelo Supremo Tribunal Federal e há dois tipos de se exercer o controle da constitucionalidade das leis.

O sistema difuso, que é o sistema brasileiro em que o advogado argui embaixo a inconstitucionalidade e, se for o caso, vem até o Supremo Tribunal Federal.

E há o sistema concentrado, que quando se arui a inconstitucionalidade das leis, o processo é travado e vem até a Corte Constitucional para decidir definitivamente; quer dizer, foge inteiramente à nossa tradição.

E o que fortalece um Poder como o Judiciário, não é a nomeação ser feita através de mandato certo, porque isso é que é política; o Ministro será nomeado, evidentemente, de acordo com uma determinada circunstância, e poderá continuar dependendo das circunstâncias políticas daquele momento.

No sistema atual, que é o sistema americano, os juizes, do Brasil são vitalícios. Não perdem o cargo mudando o Presidente do PMDB, da Frente Liberal, do PT, ou qualquer Partido. Eles são vitalícios. E quero trazer aqui o mais belo, o mais extraordinário, o mais lindo dos exemplos democráticos deste mundo que foi exatamente a provocação da renúncia do Presidente Nixon, quando a Suprema Corte dos Estados Unidos teve, a altivez, a alta qualificação de determinar o seu **impeachment** e ele perder a Suprema Magistratura dos Estados Unidos.

De modo que o que faz com que um país seja respeitado não é criar-se um tribunal constitucional, é a firmeza, a solidez das nossas instituições democráticas. Não é através de instituições importadas, como essa, que teremos a nossa tranquilidade democrática.

**O SR. Divaldo Suruagy** — Senador Maurício Corrêa, V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Com o maior prazer.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Senador Maurício Corrêa, poucas instituições neste País adquiriram credibilidade, respeito, diante do nosso povo, da estatura do Supremo Tribunal Federal. Poderia, com dificuldade, enumerar 5 instituições nacionais que gozem de grande conceito perante a sociedade brasileira. Citaría o Banco do Brasil, A Caixa Econômica Federal, o Supremo Tribunal Federal e imagino que teria dificuldades em acrescentar outras. O Supremo Tribunal Federal simboliza a dignidade, a cultura jurídica e a representatividade da sociedade e da comunidade brasileira. Comungo inteiramente dos argumentos brilhantemente expostos por V. Ex.<sup>a</sup>, V. Ex.<sup>a</sup>, neste instante, cresce no conceito e na admiração de todos nós.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Muito obrigado, Senador Divaldo Suruagy.

Sr. Presidente, a minha preocupação é evidente diante do que vi acerca dessas aprovações de medidas extemporâneas, inusuais, estranhas à nossa tradição. Essa Corte Constitucional visa, exatamente, pelo que tenho sentido, a que se façam modificações do Supremo Tribunal Federal porque os Ministros teriam sido nomeados, na sua maioria, pelos Governos militares. Ora, essa é uma injustiça. É uma indignidade que se pratica

contra o Supremo Tribunal Federal. Esse Supremo Tribunal Federal, como eu disse, de um passado glorioso, de um passado magnífico, que tem uma história plena de realizações, com acordes esplendorosos; quantos mandados de segurança? quantos **Habeas corpus**? quantas decisões, as mais importantes, foram proferidas por aquela Corte? E agora, num golpe rápido, numa violação dessa natureza, querem acabar com o Supremo Tribunal Federal, como se ele fosse algo nocivo, como se ele fosse algo repugnante, que fosse a causa da instabilidade política brasileira. Como se fosse a resultante de tudo o que está aí.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Com o maior prazer, Senador Jarbas Passarinho.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Acho que V. Ex.<sup>a</sup> merece todos os louvores pela posição que está tomando. A impressão que se tem, a partir da publicação de certos relatórios das Subcomissões Temáticas, é que parece que tudo o que o Brasil fez até agora não presta e tudo tem que ser modificado. Para atacar um órgão como o Supremo Tribunal Federal, V. Ex.<sup>a</sup>, que está fazendo uma defesa brilhante, o faz também porque a vida do Supremo permite que essa defesa seja brilhante, seria a mesma coisa que negar esse passado. Eu gostaria de aduzir ao testemunho dado pelo nobre Senador Mauro Borges, um fato do qual também fui testemunha. No auge do AI-5, votava-se determinada matéria no Supremo, que era muito delicada em relação ao entendimento que deveria existir, com todo o respeito mútuo, entre o Poder Executivo e o Judiciário. Alguém teve a imprudência de chamar a atenção para o dispositivo do AI-5 e o Ministro Xavier da Silveira deu a seguinte resposta: "Nós, Ministros do Supremo, não tomamos conhecimento do que diz o AI-5; tomamos conhecimento do que a nossa consciência jurídica determina que façamos". Este é um testemunho que dou a V. Ex.<sup>a</sup>, também, no momento em que V. Ex.<sup>a</sup>, com tanto brilhantismo e justiça, faz o elogio preciso ao Supremo Tribunal Federal e, para tristeza minha, verifique que na Subcomissão a que V. Ex.<sup>a</sup> se refere apenas um voto foi contrário à sua extinção.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Nobre Senador Jarbas Passarinho, agradeço a sua interferência. Gostaria de aduzir, ainda, Sr. Presidente, que todos nós estamos sendo vítimas de **lobby**; há pressão da sociedade em cima de nós para que, sobretudo as Disposições Transitórias da Constituição sejam o esboço normal das pretensões fisiológicas dos determinados grupos da sociedade brasileira.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — O tempo de V. Ex.<sup>a</sup> está esgotado. Peço aos apartantes que sejam breves, para que possamos entrar na Ordem do Dia.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Pois não, Sr. Presidente.

**O Sr. Wilson Martins** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Com muito prazer, nobre Senador Wilson Martins.

**O Sr. Wilson Martins** — Gostaria de dizer a V. Ex.<sup>a</sup>, para tranquilizar o País, no instante em

que V. Ex<sup>a</sup> traz a esta Casa, com críticas, a decisão tomada pela Comissão a que pertence, que o Congresso Constituinte está, neste instante, tomando as suas primeiras decisões. Dir-se-ia que são decisões ainda de primeiro grau, dessas primeiras decisões que refletem, primeiro, uma posição, digamos assim, mais radical e, em contrapartida, uma posição mais conservadora das Subcomissões. A essas posições se sucederão outras, em primeiro lugar, nas próprias Comissões; em segundo lugar, na grande Comissão, que será a Comissão que antecederá os trabalhos do Plenário. Mas não tenho nenhuma dúvida, nobre Senador Maurício Corrêa, de que, ao final dos nossos trabalhos, vamos entregar ao povo brasileiro aquela Constituição que ele deseja e que refletirá o pensamento dominante nesta Casa. Um pensamento que tem compromissos com o futuro, mas que tem raízes seguras no passado, porque os mortos continuam sempre a dominar o pensamento futuro deste País.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e espero e confio que, sem dúvida alguma, aconteça a previsão de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. João Menezes** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Pois não, nobre Senador João Menezes.

**O Sr. João Menezes** — Estôu inteiramente de acordo com o seu brilhante discurso. V. Ex<sup>a</sup> não faz a defesa do Supremo Tribunal Federal e sim, uma exposição do que representa o Supremo Tribunal Federal no equilíbrio da vida brasileira. Também quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que fiz parte da Subcomissão dos Direitos Políticos, dos Direitos Coletivos e Garantias onde também foi aprovada essa Corte Constitucional, e precisamos prestar bem atenção para o seguinte dispositivo do Regimento da Constituinte: "Qualquer emenda ao parecer do Relator só pode ser aprovada se obtiver a maioria absoluta dos seus Membros". Então, o que aconteceu na minha subcomissão, sábado? Éramos doze ou treze. Você tinha nove votos e perdia para três, porque você não tinha maioria. É um assunto que precisamos verificar, para a discussão que haverá daqui para diante nas outras Comissões, porque esse dispositivo não é só para as Subcomissões, também será para a discussão na Constituinte. Isso é um assunto muito importante, e V. Ex<sup>a</sup>, como ilustre jurista que é, poderá examiná-lo. Quero também dizer que o pior de tudo isso é que nessa nova fase, essas novas idéias que se quer imprimir, se acaba com a vitalidade que é a única garantia ou a garantia principal para o exercício dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Foi um prazer ouvir V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Gerson Camata** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Com o maior prazer.

**O Sr. Gerson Camata** — Acompanho com muito interesse o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, e é uma temeridade um economista, em matéria constitucional, discordar de um advogado, não só advogado, mas de um jurista como V. Ex<sup>a</sup>. En-

tretanto, fui um dos autores de propostas que dispõem sobre a criação do Tribunal Constitucional, e não vi, na apresentação da proposta, nenhuma tentativa de ferir ou de diminuir o Supremo Tribunal Federal. Entendo que no próximo ano vamos ter um aumento significativo de demandas na área de interpretação constitucional, porque as Assembléias Legislativas de todos os Estados brasileiros estarão adaptando as suas Constituições estaduais à Constituição Federal, o que vai provocar, sem dúvida, uma demanda muito grande de questões nesse sentido. No ano seguinte, certamente, os Municípios estarão adaptando as Constituições estaduais à Lei Orgânica dos Municípios, com as mudanças naturais que vão ocorrer. Haverá nova onda de demanda de interpretação constitucional. E via também a necessidade de que houvesse no Brasil um órgão destinado a punir quem não cumpre a Constituição de maneira mais rápida, mais ágil, porque é normal, e o observei durante esses anos em que fui Deputado, Governador, e V. Ex<sup>a</sup> deve ter observado mais do que eu, na qualidade de Presidente da Ordem dos Advogados, Seção Distrito Federal o descumprimento de artigos da Constituição brasileira. Ela é descumprida e fica por isso mesmo. Então, coloquei na minha proposta que ele, o Conselho, de iniciativa própria, poderia decretar o afastamento, o **impeachment** e a prisão de qualquer pessoa munida de autoridade que violasse qualquer artigo da Constituição, porque é ruim se trabalhar um ano, fazer a Constituição e perceber depois que alguns são obrigados a obedecer, outros nem tanto. Mas quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup>, pela defesa que faz, abordando um ângulo que não havia percebido, e com a autoridade com que faz essa defesa.

**O Sr. Leite Chaves** — Nobre Senador Maurício Corrêa, gostaria de dar mais um aparte a V. Ex<sup>a</sup>. Será curto, pois o seu tempo está se esgotando.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — O Nobre Senador Francisco Rollemberg já havia me solicitado e condiciona essa decisão ao Presidente, porque, com o maior prazer, gostaria de ouvi-los.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Solicito a colaboração dos Srs. Senadores, para podermos entrar na Ordem do Dia, pois já estamos com grande atraso e o tempo do nobre Senador Maurício Corrêa, Líder do PDT, já foi ultrapassado em 8 minutos.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Sr. Presidente, se V. Ex<sup>a</sup> permitir, concederei o aparte a S. Ex<sup>s</sup> rapidamente e logo em seguida, encerrarei.

Ouço o nobre Senador Francisco Rollemberg.

**O Sr. Francisco Rollemberg** — Senador Maurício Corrêa, desejo tão-somente aduzir a V. Ex<sup>s</sup> um fato que é público e notório. O que se pretende fazer na presente Constituinte, e para a futura Constituição, é a derrocada das atuais instituições brasileiras. Isto me veio a mente lembrando um artigo que li ontem, "Os 45 Húngaros". É que as nossas minorias estão organizadas, e só tem o poder quem se organiza. Precisamos nos organizar, para que tenhamos o poder na Constituinte e possamos preservar o que há de

melhor das nossas instituições. Era esta a intenção.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Muito obrigado, nobre Senador Francisco Rollemberg. Ouço o nobre Senador Leite Chaves.

**O Sr. Leite Chaves** — V. Ex<sup>a</sup> fez muito bem em trazer este assunto ao debate no Senado. Estimamos no Supremo Tribunal Federal e conversamos com os Ministros. S. Ex<sup>s</sup>, de um modo geral, foram contra a criação da Corte, mas muitos admitiram a criação da Comissão dentro do Supremo. E por que S. Ex<sup>s</sup> recusam a Corte? Ela retirará do Supremo algum poder; e numa Comissão Especial, todos esses poderes passarão a ser exercidos por aquela organização. Estamos agora fazendo a nova Constituição e ninguém quer abrir mão de poderes. Então, estamos vendo, na realidade, que há procedência na lei de Parkinson, que diz que, se o homem está com excesso de atividade, ele tem três alternativas: renunciar, dividir com outro o poder ou arranjar assessores. A lei mostra que ninguém aceita as duas primeiras alternativas ou renunciar ou dividir, prefere os assessores. Ninguém quer abrir mão de nada. A verdade é que o Supremo não será extinto, ficará enriquecido com a oxigenação da sociedade. Srs. Senadores, vamos conseguir uma instituição que até hoje o País não obteve meios de instalar em seu seio um órgão que possa fiscalizar externamente os três Poderes. Sendo essa Corte Constitucional integrada por elementos indicados pelo Executivo, pelo Congresso Nacional e pelo próprio Supremo, essa Corte é capaz de exercitar aquela fiscalização desejável que nunca foi possível no País.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Senador Leite Chaves, V. Ex<sup>a</sup> sabe que a emenda fica pior do que o soneto. Mutilam, aleijam etc., isto é impossível!

**O Sr. Carlos Chiarelli** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Com prazer ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Carlos Chiarelli** — Não queria deixar de registrar solidariedade à manifestação de V. Ex<sup>a</sup>, não apenas pelo retrospecto histórico, pela valia dos serviços prestados à causa institucional deste País pelo Supremo, não só pelos exemplos tão bons que aqui foram dados, mas por tantos outros, sobretudo num País que é Federação ou que pelo menos tem o propósito de consolidar uma federação. Evidentemente, que uma Corte, com a trajetória de experiência, a seriedade e competência que tem o Supremo Tribunal Federal, e sabemos o quanto é importante tanto no vinho, quanto nas Cortes judiciárias a experiência, a consolidação histórica, evidentemente, que vamos precisar sobremaneira, numa Federação, para uniformizar a jurisprudência brasileira, sobretudo muito mais em decorrência da nova Constituição, que tenhamos uma Corte consolidada como o Supremo Tribunal Federal, com a experiência do Supremo para poder julgar aquilo que decorrer da interpretação constitucional da nova Constituição. É bom que a Corte anteceda a nova Constituição: é bom que seja ela vinda e convivida com a realidade, que dê a essa uniformização

jurisprudencial; é bom que ela traga o seu acervo para poder dar ao País essa maioria de hermenêutica de que o País necessariamente precisa. Mas, se a instituição tem todo esse porte, por que mudá-la? Por que na Itália, há a Corte de Cassação ou coisa parecida ou porque há exemplos internacionais que nos tentam com o a sua sedução? Quer dizer, a novidade pela novidade. Não é por isso que se faz uma Constituinte, mas pela novidade indispensável, pela reforma exigida pela sociedade e não apenas na filosofia do técnico de futebol vitorioso de que o time que está ganhando não se muda. O que está certo, vamos preservar. Isso me parece uma idéia antiga, mas perfeitamente correta com os novos tempos. Por isso solidarizo-me com a manifestação de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Agradecendo o aparte do nobre Senador Carlos Chiarelli e de todos que se manifestaram aqui, vou concluir, Sr. Presidente.

Com relação ao que diz o nobre Senador Gerson Camata, ponderaria que o Supremo poderia ter desafogado a sua atribuição se se mantivesse a proposta do Senador Afonso Arinos, o seu projeto, que é a criação do Superior Tribunal de Justiça. Quer dizer, o problema da interpretação, da uniformização da jurisprudência no que tange a julgados diferentes de um tribunal para outro, ou do próprio Supremo Tribunal, esse Superior Tribunal de Justiça é que receberia o exagero dos processos que hoje é levado ao Supremo Tribunal Federal.

Sr. Presidente, estava falando exatamente sobre a pressão que recebemos. Na Subcomissão do Poder Judiciário e do Ministério Público, tivemos a presença dos donos de cartórios, maciçamente, tivemos a presença do Ministério Público, tivemos a presença dos representantes dos juizes classistas da Justiça do Trabalho e de outras categorias que tinham interesse e, em nenhum momento, havia um Juiz do Supremo Tribunal Federal, em nenhum momento vi um Juiz do Tribunal Federal de Recursos ou de qualquer outra instância, o que prova aqui que, às vezes, nos deixamos levar pela pressão, e por isso mesmo o Supremo Tribunal Federal não tinha voz, lá de fora, para pressionar e liquidarem com ele. Em segundo lugar, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que tinha tudo para ser favorável, inteiramente favorável, à criação dessa Corte Constitucional ou essa criação nova que deram para o Supremo Tribunal Federal, a chamada Câmara Constitucional. Mas não sou — pertencendo a um Partido de Oposição — um homem que deseja o pior para o Brasil ou que diga: quanto pior, melhor. Não! Sou um brasileiro que acha que deve dar a sua modesta colaboração, modesta mas séria, correta. Faço oposição ao que possa destruir a grandeza de minha Pátria, mas não faço oposição quando se constrói as nossas instituições, que estão consolidadas depois de um processo de mais de 100 anos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário.

São lidos os seguintes

### REQUERIMENTO Nº 74, de 1987

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, a presença do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Rafael de Almeida Magalhães, Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, para fornecer explicações acerca do Protocolo de Intenções, datado de 20 de maio de 1987, firmado entre esse Ministério e o Estado do Rio Grande do Norte. E sobre a Reforma Sanitária.

P. Deferimento  
Sala das Sessões, 25 de maio de 1987. — **La-voisier Maia**.

### REQUERIMENTO Nº 75, de 1987

Requeiro nos termos do art. 239, item I, alínea b, para instruir a tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 1978, informações ao Poder Executivo quanto ao contrato de patrocínio a emissora de Televisão de Angola para transmissão de novela a preços exorbitantes realizado pela PETROBRÁS.

#### Justificação

As informações requeridas nesta oportunidade visam elucidar dúvidas quanto a adoção de política específica no tocante ao mercado da propaganda promocional de empresas estatais.

A ocorrência dos fatos recentemente noticiados pela imprensa levam-nos a repensar os termos do referido projeto, por isto julgamos absolutamente necessário o atendimento a estas indagações.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1987. — **Jutahy Magalhães**.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Os requerimentos lidos serão publicados e posteriormente incluídos em Ordem do Dia nos termos regimentais.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente. Presentes na Casa 57 Srs. Senadores. Passa-se à

### ORDEM DO DIA

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Sobre a mesa, requerimento de inversão da Ordem do Dia, que será lido pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário. É lido e aprovado o seguinte

### REQUERIMENTO Nº 76, de 1987

Nos termos do art. 198, "d", do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 5 seja submetida ao Plenário em último lugar.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1987. — **José Fogaça**.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1986 (nº 6.694/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o registro da propriedade marítima e dá outras providências. (Dependendo de parecer.) Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

### REQUERIMENTO Nº 77 de 1987

Tendo em vista o funcionamento da Comissão de Constituição e Justiça e de acordo com o despacho inicial da matéria, requeremos que no tocante ao Projeto de Lei da Câmara nº 156/86, seja ouvida a citada Comissão, tendo em vista a óbvia inconstitucionalidade dos artigos 6º e 7º do projeto em tela.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1987. — Senador **Roberto Campos**.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Aprovado o requerimento, a matéria irá a exame da Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 278, de 1986, de autoria da Comissão Diretora, que cria, no Senado Federal, o Centro de Formação em Administração Legislativa e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

### REQUERIMENTO Nº 78, de 1987

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Resolução número 278/86, constante do item 2 da pauta a fim de ser feita na sessão de 15 de junho.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 1987. — **José Fogaça**.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Aprovado o requerimento, a matéria voltará à Ordem do Dia da data fixada.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Item 3:

Votação, em turno único, do Regimento nº 45, de 1987, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos do art. 367, do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 17, de 1985, de sua autoria, que dispõe sobre o uso da palavra, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o Projeto de Resolução nº 17, de 1985, continuará a sua tramitação normal.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães)  
Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 73, de 1987, de autoria do Senador Irapuan Costa Júnior e outros Senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, a criação de comissão especial, composta de 7 (sete) membros, para, no prazo de 90 (noventa) dias, levantar o grau de estatização da economia brasileira e a participação das empresas estatais no endividamento externo e interno do País.

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1/87, designo o Senador Mauro Benevides, para proferir o parecer sobre o Requerimento nº 73/87.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB — CE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O requerimento em exame, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Senador Irapuan Costa Júnior e mais 23 (vinte e três) Senhores Senadores, propõe a criação de Comissão Especial destinada a levantar a grande estatização da economia brasileira e participação das empresas estatais no endividamento externo e interno do País.

Funda-se a proposição na disposição contida na alínea a do art. 75 do Regimento Interno, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 76 do citado Regimento.

Com efeito, indica o Requerimento o objetivo da Comissão, bem como o número de seus membros — 7 (sete), no caso —, fixando o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

A matéria a ser estudada pela Comissão reveste-se de indiscutível relevância nacional, o que recomenda a sua aprovação.

No que concerne ao âmbito regimental, cabe ressaltar que resultaram atendidas as condições impostas, nada podendo ser oposto, também nesse aspecto.

As razões expostas parecem-nos suficientes para recomendar o acolhimento da pretensão.

Somos, pois, pela aprovação do Requerimento nº 73, de 1987.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à votação do requerimento em turno único.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica criada a Comissão Especial interna.

Os Srs. Líderes deverão encaminhar, por escrito, à Presidência, de acordo com a proporcionalidade partidária, a indicação dos Senadores que irão compor a referida Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Nos termos do art. 198, letra e, do Regimento Interno, tendo em vista não terem chegado à Mesa os processados, a Presidência determina a retirada da Ordem do Dia os itens 6, 8 e 9 da pauta de hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães)  
Item 7:

Mensagem nº 490, de 1986 (nº 697/86, na origem), relativa a proposta para que seja

autorizada a Prefeitura Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 4.256.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e seis mil cruzados). (Dependendo de parecer.)

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1 de 1987, designo o nobre Senador Leite Chaves para proferir parecer sobre a mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

**O SR. LEITE CHAVES** (PMDB — PR. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 490, de 1986, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Chopinzinho (PR) contrate, junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, hoje CEF — a seguinte operação de crédito.

**CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO**

**A — Valor:** Cz\$ 4.256.000,00

**B — Prazos:**

1 — de carência: 30 meses

2 — de amortização: 240 meses

**C — Encargos:**

1 — juros: 6,5% a.a.,

2 — taxa de administração: 2,0% sobre cada desembolso,

3 — taxa de repasse: 1% a.a. ao agente financeiro;

**D — Garantia:** vinculação de quotas-partes do imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM);

**E — Destinação dos recursos:** execução de obras de pavimentação asfáltica;

Ouvida a respeito, a Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN/SAREM) informou nada ter a opor quanto à realização da operação que é técnica e financeiramente viável, segundo parecer apresentado pela Fundação de Assistência dos Municípios do Estado do Paraná — FAMEPAR.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembleia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**  
Nº 52, de 1987

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Chopinzinho (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 4.256.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e seis mil cruzados)**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Chopinzinho (PR), nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar

operação de crédito no valor de Cz\$ 4.256.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e seis mil cruzados), junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, hoje CEF. A operação de crédito destina-se a execução de obras de pavimentação asfáltica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Em discussão o projeto de resolução (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Sobre a mesa, redação final da matéria elaborada pelo Relator, Senador Leite Chaves, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

**Redação final do Projeto de Resolução**  
nº 52, de 1987.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 52, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Chopinzinho (PR) a contratar operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 4.256.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e seis mil cruzados).

Sala das Sessões 25 de maio de 1987. — **Leite Chaves**, Relator.

**ANEXO AO PARECER**  
Nº , DE 1987

**Redação final do Projeto de Resolução**  
nº 52, de 1987.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1987**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 4.256.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e seis mil cruzados).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 4.256.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e seis mil cruzados), junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada a execução de obras de pavimentação asfáltica, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.



Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente adotada, dispensando a votação.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Item 5

Mensagem nº 337, de 1986 (nº 468/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 150.000,00 OTN, para os fins que especifica. (Dependendo de parecer.)

(Dependendo da votação do Requerimento nº 72, de 1987, do Senador Odacir Soares, de adiamento da apreciação da mensagem por 28 dias.)

Em votação o requerimento.

**O Sr. Nabor Júnior** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra a V. Exª para encaminhar.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB — AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senhores:

Desde que aqui cheguei, no início deste ano, o Senado Federal tem convocado os Srs. Senadores para participarem das reuniões ordinárias, às segundas-feiras, e sessões extraordinárias normalmente realizadas às quartas-feiras. Todavia, as matérias que são colocadas na Ordem do Dia, para discussão e aprovação, normalmente têm a sua discussão e votação adiadas a pedido dos Senadores que integram esta Casa.

Tenho para mim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a nossa obrigação precípua é analisar as matérias que são colocadas na Ordem do Dia para discussão e aprovação. Essa prática de estar pedindo adiamentos sucessivos depõe contra o próprio Senado, contra a própria instituição.

Tenho observado que mais de 70% das proposições que são colocadas para integrar a Ordem do Dia, normalmente, têm as suas votações adiadas.

No caso da proposição em tela, que autoriza o Governo do Estado de Rondônia a contratar operações de crédito no valor de 150 mil OTNs, junto à Caixa Econômica Federal, para a construção de um hospital geral naquele Estado, vem sendo objeto desta manobra de sucessivos adiamentos de votação.

Desde que aqui cheguei essa proposição figura na Ordem do Dia dos nossos trabalhos, e a pedido do ilustre Senador Odacir Soares, que representa o Estado de Rondônia, e que deveria ser o primeiro a propugnar pela aprovação dessa matéria, ela tem sido procrastinada na sua discussão e na sua votação, em virtude dessa manobra regimental de pedido de adiamento de votação.

O mesmo ilustre Senador Odacir Soares, na legislatura passada, também concorreu para sucessivos adiamentos de um projeto de interesse do meu Estado, o Estado do Acre, que estava aguardando a manifestação do Senado para contratar operações de crédito com instituições financeiras internacionais, para pavimentação de uma das rodovias mais importantes do meu Estado, a BR-317.

Vejo agora, com tristeza, deplorando esse fato, que o ilustre representante de Rondônia, por quem eu tenho o maior respeito e estima, está fazendo o mesmo, usando do mesmo expediente para procrastinar a aprovação de um projeto de interesse do Estado que ele representa nesta Casa.

Portanto, quero manifestar aqui a minha posição contrariamente a mais um adiamento da discussão e da votação desta matéria, porque considero que ela é da maior importância para o povo de Rondônia, porque esses recursos deverão ser contratados junto à Caixa Econômica Federal para a construção de um hospital geral em Porto Velho.

Como todos sabem, aqui, o Estado de Rondônia vem tendo a sua população duplicada de ano a ano; para o Estado de Rondônia converge, no momento, o maior fluxo migratório deste País. Então os estabelecimentos hospitalares que existem naquele Estado já não atendem às necessidades da sua população.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero aqui fazer um apelo para que não concordemos, absolutamente, em mais um adiamento da votação dessa matéria, porque ela é de fundamental importância para o povo de Rondônia. Esse é meu apelo, que eu faço à todas as Lideranças e aos Senadores que têm assento nesta Casa.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — A Presidência deve informar que, pelo Regimento, são possíveis dois pedidos de adiamento; e, segundo informa a Secretaria da Mesa, este é o segundo pedido. Assim, para aceitação do Requerimento, é necessária a aprovação do Plenário.

**O Sr. Carlos Chiarelli** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Com a palavra o nobre Senador Carlos Chiarelli, para encaminhar a votação.

**O SR. CARLOS CHIARELLI** PFL — RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senhores:

Em primeiro lugar, já é da tradição da Casa — e é bom lembrá-lo — que usualmente esses projetos que dizem respeito a financiamentos, emissões de títulos, fixação de novos tetos de endividamento, normalmente tramitam e têm aprovação quando têm a anuência dos Senadores representantes dos respectivos Estados. Até porque se nós não partirmos do pressuposto de que os Senadores são os legítimos representantes do Estado e conhecem a realidade, e são aqueles que trazem como porta-voz a representação mais elevada dos sentimentos populares, a própria Casa não tem razão de ser.

Na medida e na proporção de que aqui é um requerimento dentro dos termos regimentais, do limite dos dois adiamentos, que sabiamente o Regimento já colocou, portanto não há aqui nenhuma procrastinação interminável, até porque há um número máximo de requerimento e um número máximo de tempo a que abrangem esses requerimentos; já que se está dentro desse limite perfeitamente regimental, é já que quem peticiona é alguém do Estado, portanto com legitimidade ativa para fazê-lo, e já que há anuência também suprapartidária, porque representantes de outros

Partidos também têm a mesma posição, vê-se que realmente cabe meditar melhor e examinar com mais profundidade. Pior que postegar 20, 30 ou 40 dias é tomar uma decisão errônea.

Estamos trabalhando — sabemos todos nós — sem o funcionamento das Comissões Técnicas, em decorrência do nosso paralelismo com a Constituinte.

Nada mais justo e legítimo, inclusive demonstração de sensatez e de coerência, do Senador que pleiteia adiamento, porque não recebemos aqui pareceres antecipados, não temos os projetos examinados com a precocidade necessária, não vemos o trânsito pelas Comissões Técnicas, ao contrário, somos aqui colhidos de surpresa com a pauta feita no dia; não há quem, a não ser que seja capaz de proceder adivinhações, possa 24 horas antes saber o que vai se discutir no dia.

Eu, pelo menos, a nossa Bancada, e o Senador Odacir Soares, exercitamos todos o legítimo direito de saber do que estamos tratando e só votar com absoluto conhecimento de causa.

Por isso, encaminho em favor da aceitação e do provimento do pedido feito, porque regimental, porque justo e porque oportuno. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovarem queiram permanecer sentados. (Pausa.)

**O Sr. Leopoldo Peres** — Solicito verificação de quorum, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Vai-se proceder à verificação de quorum feita pelo nobre Senador Leopoldo Peres.

É evidente a falta de quorum.

A Presidência mandará acionar as campanhas para chamar os Srs. Senadores que estão nos gabinetes.

Está suspensa a sessão.

(SUSPENSA ÀS 16 HORAS E 48 MINUTOS, A SESSÃO É REABERTA ÀS 16 HORAS E 56 MINUTOS.)

DEIXA A CADEIRA DA PRESIDÊNCIA O SR. JUTAHY MAGALHÃES.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — Está reaberta a sessão.

Sendo evidente a falta de quorum a Presidência deixa de proceder à verificação de votação.

O requerimento fica com a votação adiada.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dentro do tempo que nos é destinado, pretendemos abordar alguns assuntos que priorizamos pela urgência.

Primeiro, a distribuição do gás liquefeito de petróleo, em território nacional.

Autor, junto com o Deputado Armando Fontes, da Emenda nº 63, ao Projeto 1.516/51 (que criava a PETROBRÁS), instituindo o monopólio do petróleo por parte da nossa empresa estatal, não poderemos ficar silenciosos ante um fato de gravidade inocultável, iminente, a se consumar. Destarte, urge que se prepare, agilize e execute um

trabalho de ordem política, prioritariamente através dos parlamentares constituintes, objetivando de todas as formas obstar a entrada da Shell bem como de qualquer outra multinacional no mercado de GLP. Seria inoportuno, em face da legislação vigente, e a saúde de nossas empresas, aceitar-se a competição neste setor com multinacionais, **máxime**, do porte econômico da Shell. É imperioso registrar que se tornou uma atividade remanescente, operar as multinacionais no mercado de claros e escuros. Com a Lei nº 2.004/53, que instituiu o monopólio do petróleo, se permitiu ficar no Brasil multinacionais atuando na distribuição de derivados líquidos. Em consequência disso, o Governo, com sucesso, criou uma subsidiária, a PETROBRÁS/BR — hoje a maior distribuidora de líquidos do País. Vale ressaltar, ainda, que outras nações, particularmente as desenvolvidas (casos recentes públicos e notórios) evitam por todos os meios a entrada de companhias estrangeiras ou de seus produtos nesse setor de seus mercados.

A Shell está pretendendo participar da distribuição do GLP desde outubro de 86, inclusive já deu entrada de pedido no CNP, requerendo a distribuição do gás liquefeito na Amazônia e, posteriormente, teria estendido o pedido para a II região de consumo, que compreende o Ceará, Piauí e Maranhão.

Há informes de que a SHELL esteve ou estaria procurando associar-se à:

I — Sabará — com a qual já tem participação majoritária na distribuição de derivados líquidos.

II — NORGÁS — nova empresa que já obteve autorização para distribuição de GLP na área de influência com base no Recife.

III — AMAZONGÁS — empresa recém-constituída, que pleiteia participar do mercado de GLP naquela área, utilizando o título de autorização que esta poderá vir a receber do CNP, como meio de entrar no mercado e como a AMAZONGÁS pretende também operar, além da Amazônia, isso poderá significar, obviamente, a entrada da SHELL no Nordeste Ocidental, completando todo o Nordeste. Por isso que, como acima já foi visto, estaria negociando a participação numa sociedade com a NORGÁS no Recife.

IV — Procurar introduzir-se no Sudeste (área rio) associando-se à COPAGÁS ou adquirindo a SUPERGASBRÁS.

V — Um outro grupo está interessado em operar no Amapá. Esse grupo seria uma associação da SHELL com revendedores de derivados líquidos dos postos de gasolina. A empresa se chama MARECHALGÁS.

VI — PETROBRÁS — haveria já um protocolo ou outro documento assinado, ou em via de ser assinado, para distribuir o gás natural que a PECTON descobriu na bacia de Santos, dentro de um contrato de risco.

Pasmem os senhores! Há no CNP opiniões conflitantes à entrada da SHELL no setor do GLP brasileiro.

**O Sr. Mauro Benevides** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Com prazer, damos o aparte ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O Sr. Mauro Benevides** — Nobre Senador Virgílio Távora, desejo juntar a manifestação da

minha solidariedade ao protesto indignado de V. Ex<sup>a</sup> diante desta perspectiva do ingresso de uma multinacional, no caso a SHELL, desse comércio da distribuição do gás liquefeito. No âmbito da Assembleia Nacional Constituinte, na sessão de quinta-feira passada, o nobre Deputado Raimundo Bezerra, que integra a representação do PMDB na Câmara dos Deputados, fez-se porta-voz da nossa vigorosa reação, falando em nome da Bancada de nosso Partido, na Constituinte, e chamou a atenção das autoridades para o perigo iminente a que estava submetido o nosso próprio Estado e o Nordeste Ocidental, como V. Ex<sup>a</sup> lucidamente agora pretende enquadrar a questão. No instante em que, ocupando a tribuna do Senado, V. Ex<sup>a</sup> se reporta a esse tema, destacando, desde da Lei nº 2.004, de 1953, do monopólio do petróleo, até hoje, junto a minha voz à de V. Ex<sup>a</sup> para que, numa ação conjugada, uníssona mesmo, pudéssemos oferecer, pela nossa vigilância, um embargo severo a esta perspectiva que agora se delinea como uma manifestação muito próxima do Conselho Nacional do Petróleo. Portanto, V. Ex<sup>a</sup> ao falar neste instante, pode revestir-se de uma autoridade ainda maior: não fala apenas em seu nome pessoal, como também no meu, na condição de seu colega de representação do Estado do Ceará, ocupando, neste momento, a Liderança da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Agradecemos, Senador Mauro Benevides, o seu aparte. Vê o Senado e deduz de suas palavras que, justamente, isso é uma questão que reúne todas as forças políticas do Ceará e estamos certo de que é conhecido esse brado de alerta, também do Nordeste. Dizíamos, há pouco, que há, no CNP, opiniões conflitantes sobre a entrada da SHELL no setor de GLP brasileiro. Existe, contudo, impedimento legal para que uma distribuidora de derivados claros e escuros possa também distribuir o GLP, em face do art. 3º, parágrafo único, letra a, da Resolução 4/59, do próprio CNP, que dispõe sobre a distribuição e indústria dos derivados de petróleo consumidos no País, exceto, gás liquefeito, parafina e asfalto.

É indispensável esclarecer que a entrada de uma multinacional do porte da SHELL, neste setor, irá trazer imensos prejuízos às empresas nacionais, que somam dezessete e que já contam com a experiência e o desenvolvimento tecnológico da maior valia, algumas das quais em atividade há quase meio século.

E que dizer das dezenas de milhares de trabalhadores empregados, os quais, se, por infelicidade, for vitoriosa a tese da SHELL, terão seus empregos em perigo, com a tentativa que se vê de burlar aquilo que a lei não permite.

Segundo, Srs. Senadores, assunto que vamos tratar: recebemos, não já o primeiro, mas vários telex, que gostaríamos de trazer ao conhecimento deste Congresso e que retratam a situação de angústia, a situação de desespero em que estão os rurícolas de nossa região, principalmente aqueles do Ceará: um da Associação dos Criadores da Zona Norte do nosso Estado; outro da Câmara Municipal de Sobral.

O primeiro nos seguintes termos:

Medida Governo prorrogar débitos atemoriza agropecuaristas região, visto impossibilidade sequer pensar pagamento dívida

reajustes monetários, com base nas variações das Letras do Banco Central (LBC), ou seja correção monetária plena, a partir de julho/87.

2. Explicitamos situação penúria e sofrimento, área rural, suscetível aos impactos danosos chuva (quando em demasia) e seca, acarretadores prejuízos incalculáveis à economia nacional, especialmente nesta região, tão bem conhecida.

3. Solicitamos de Vossência envia esforços fim esclarecer posição insana autoridades determinadoras medida mencionada, deixando transparecer sua convicção pessoal, absolutamente clara, que norma aludida será catastrófica a todos seres vivos Nordeste, especialmente humanos.

Respeitosamente, **Antônio Félix Ibiapina Filho**, Presidente.

Segundo, da Câmara Municipal de Sobral:

Considerando bancos oficiais, BB et BNB, recebido instruções Banco Central cobrança empréstimos agropecuaristas partir primeiro julho com correção LBC inclusive empréstimos contraídos juros subsidiados, solicitamos Vossência pleito Excelentíssimo Senhor Ministro Fazenda urgente prorrogar pagamentos empréstimos et prestações vencidas sem correção, face situação penúria se encontram agropecuaristas esta região. Convém salientar que a situação eh de desespero com perda cultura milho, feijão, arroz et algodão sustentação milhares famílias conhecidas região. Ensejo solicitamos pleito junto Excelentíssimo Senhor Governador Ceará Dr. Tasso Jereissati inclusão urgente Município Sobral Programa Emergencial Secca Verde face situação precária rurícolas nosso Município passando seriíssimas dificuldades. **Mesa Diretora Câmara Municipal — Francisco Luciano Feljão, Presidente; Euclides Carmo Gomes, Vice-Presidente; Antônio Lisboa, Primeiro-Secretário; José Maria Félix, Segundo-Secretário.**

Col: Senador do Estado do Ceará.

**O Sr. Mauro Benevides** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Só um instantinho, Senador.

Sr. Presidente, passa pela cabeça de alguém que o Nordeste, e no caso específico a nossa terra, em que se desenha o quadro de uma seca verde, isto é, choveu durante bastante tempo, mas quando a precipitação pluvial era necessário para que a colheita se realizasse, faltou ela. Passa pela cabeça de alguém que numa situação dessa, seja factível, seja possível, que o agricultor, que tomou empréstimo a juros subsidiados, vá fazer o fechamento de suas contas com os bancos oficiais a juro como este que BB e BNB estão cobrando, isto é, da correção plena da LBC?

Isto daí é algo que não precisa nem se discutir. É meridiano: "devo não nego, pagar não posso".

Com prazer, concedemos o aparte ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O Sr. Mauro Benevides** — Nobre Senador Virgílio Távora, recebi, também, um telex com um texto, se não idêntico pelo menos assemelhado ao que foi transmitido a V. Ex<sup>a</sup> pelo Sr. Félix Ibiapina, Presidente da Associação dos Cria-

dores da zona norte do Ceará, na cidade de Sobral, relatando, com absoluta precisão, esse quadro que é insustentável não apenas para o Município de Sobral, como de modo geral, para a zona norte do Estado e, de resto, para todo o Ceará. Solidário com esse apelo, que já tentei veiculá-lo para conhecimento do Sr. Ministro da Fazenda e do Presidente do Banco Central, respectivamente, o Prof. Luiz Carlos Bresser Pereira e o Dr. Fernando Milliet de Oliveira, juntamente com outros Parlamentares do Nordeste que recebidos por aquelas duas autoridades, encontraram neles a ressonância indispensável para a revisão dessas medidas, dessas taxas insuportáveis que onerariam, substancialmente, os tomadores de recursos da zona norte do Ceará, enfim, do Nordeste como um todo. E, numa demonstração de extrema sensibilidade, o Ministro da Fazenda, Dr. Luiz Carlos Bresser Pereira, e o Presidente do Banco Central, Dr. Fernando Milliet de Oliveira, dispuseram-se a discutir o assunto no nosso próprio habitat, já que se deslocaram para a Região Nordeste nos dias 8 e 9 de junho, a fim de que ali se encontrem, no debate, com empresários, com trabalhadores, com os segmentos da comunidade nordestina, aquelas soluções que possam viabilizar esse quadro que é, indiscutivelmente, dramático. Sabe V. Ex<sup>a</sup> que, antes mesmo da presença do Ministro da Fazenda e do Presidente do Banco Central na Região nordestina, estaremos discutindo, na próxima sexta-feira, no Conselho Deliberativo da Sudene um plano emergencial de atendimento à população nordestina, acossada por essa seca verde que já tem causado prejuízos incalculáveis a nossa região. Pela importância desse encontro, o Senado Federal deveria fazer-se presente à reunião do Conselho da Sudene e, no momento, o Presidente Senador Francisco Rollemberg, que dirige os trabalhos desta sessão do Senado, bem que poderia levar ao titular da cadeira presidencial, no caso o nobre Senador Humberto Lucena, o nosso apelo para que o Senado se faça presente a essa reunião da Sudene pelas implicações que ela terá em toda uma programação a ser estabelecida para atender à Região Nordeste, nesse momento de calamidade climática. Portanto, solidarizando-me com as providências que V. Ex<sup>a</sup> agora encarece, tendo por base manifestações enviadas do Município de Sobral, cidade líder da zona norte do Estado, deveremos fazer-nos presentes à reunião da Sudene, para levar, quem sabe, algumas sugestões para a elaboração desse plano definitivo, que será cumprido sob a coordenação dessa agência desenvolvimentista, hoje dirigida exemplarmente pelo Dr. Dorani de Sá Barreto Sampaio.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — O aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mauro Benevides, como sempre é oportuno.

**O Sr. Gerson Camata** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Só um momento e já concederemos o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

Gostariamos de que seu prestígio incontestante junto às altas autoridades da Nação se fizesse presente de maneira a ser resolvido não só esse assunto que está sendo percutido no momento, referente à impossibilidade do pagamento pelos rurícolas desse débito nas condições pré-fixadas pelo Banco Central, como também de uma solu-

ção humana ao atendimento da seca verde que se abate sobre todo o Nordeste, um óbvio sendo parte integrante do outro. Não discutimos isso, mas apenas queremos na terceira parte de nossa alocução, trazer ao conhecimento desta Casa despachos que falam sobre a angústia que hoje paira em várias regiões do Estado do Ceará, na alma de seus habitantes. A estatização seja considerada pelo Governo Federal e solução humana pela Nova República seja dada, porque aquele exame de admissão, aquele vestibular de dois anos atrás prestado pela NR parece não está a receber aprovação.

Ouvimos, com prazer, o nobre representante do Espírito Santo, Senador Gerson Camata.

**O Sr. Gerson Camata** — Ilustre Senador Virgílio Távora, para apoiar a fala de V. Ex<sup>a</sup> nos dois pontos que focaliza, na tarde de hoje, no Senado Federal. Primeiro, quando V. Ex<sup>a</sup> se refere à entrada de uma multinacional poderosa, forte, uma das maiores empresas transnacionais do mundo na distribuição do gás liquefeito no Brasil. Para aduzir a colocação tão bem feita por V. Ex<sup>a</sup>, estamos tendo uma oportunidade muito boa de fixar a nossa posição de que o capital estrangeiro é sempre bem-vindo ao Brasil e que nós, brasileiros, dele não podemos prescindir. Longe de nós a xenofobia. Nós, brasileiros, devemos dizer também aonde ou onde, em que pontos da economia esse capital é bem-vindo. Naqueles setores da economia, onde possam aduzir tecnologias novas, possam implementar tecnologias já desenvolvidas no Brasil, as quais o nosso País já tenha dominado, esse capital é bem-vindo. Entretanto, percebemos que ultimamente há um enorme interesse do avanço das multinacionais em setores que o Brasil prescinde delas. Por exemplo: ultimamente vemos as grandes multinacionais engarrafando água mineral. Ora, colocar tampinha em garrafa de água mineral se faz em qualquer cidadezinha do sertão do Brasil. Não há necessidade do aporte do capital nem da tecnologia de uma multinacional. Engarrafar gás liquefeito podemos fazer isso muito bem em qualquer região do Brasil. Devemos limitar a penetração do capital estrangeiro e desejado, seja bem-vindo naqueles setores em que possa aduzir ao capital alguma tecnologia nova, algum desenvolvimento, alguma melhoria do bem-estar da população brasileira. Hipoteco, portanto, a minha solidariedade à posição que V. Ex<sup>a</sup> expõe na tarde de hoje. Outro ponto, com relação ao problema do Nordeste, não só da seca verde, mas da seca verde agravada com a seca cruel da falta de capitais para investimento na agropecuária brasileira. Não é um problema só do Nordeste. O Espírito Santo enfrenta — estamos ultimamente sofrendo, os produtores e agricultores capixabas, esse mesmo problema que o Nordeste enfrenta. Em cada pequena cidade do Estado do Espírito Santo, nobre Senador e de V. Ex<sup>a</sup> para dizer — percebemos que as 50, as 100, as 200 maiores lideranças da cidade, dependendo do tamanho da vila, da cidade, estão falindo, se acabando — pessoas que ficaram ali 40 anos, que fundaram a vila, filhos dos fundadores da vila estão perdendo tudo que têm. Captaram recursos a 2/5% a 3% e, agora, devem 10 vezes mais do que captaram, e suas propriedades, se vendidas, não pagariam mais suas dívidas. Estamos mantendo vários contatos com o Banco

Central, com o Ministério da Fazenda, mas percebemos que é nesta hora que o Presidente José Sarney precisa de muito apoio, principalmente do seu Partido, o PMDB, para que Sua Excelência possa, no campo econômico, tomar as medidas que se fazem urgentes, necessárias, prontas a serem tomadas, antes que a situação do Brasil, na economia, chegue a tal ponto que leve o País, na sua voragem, até o sistema político brasileiro atual. Nós do PMDB precisamos dar mais esse apoio, porque se sabe agora, nos primeiros meses do Plano Cruzado, o Ministro da Fazenda de então, Dilson Funaro, preparou as correções do Plano Cruzado e pretendia levá-los, mensalmente ao Presidente Sarney, para que fossem colocadas em vigor, e não as levou. Até hoje não sabemos quem impedia o Ministro de levar essas correções. Eu acho que além de apurar esse fato, o PMDB deve ao Presidente da República essa solidariedade, para que comece a adotar as medidas necessárias que salvem a agropecuária do Nordeste, do Espírito Santo, do Brasil todo, cujo quadro é desolador e entristecedor.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Agradecemos bastante, eminente Senador Gerson Camata, o seu aparte. Mesmo porque nos dá as chances de poderemos aduzir sobre ele algumas considerações.

Quanto à entrada da multinacional no setor de distribuição de GLP, nada mais a acrescentar. Acreditamos nós que o capital estrangeiro é muito bem-vindo. Nós precisamos muitíssimo dele, mas para aqueles setores que, dentro da programação governamental possa gerar progresso e desenvolvimento e não competir com indústrias nacionais maximé num segmento que já está bem atendido por essas mesmas indústrias.

Quanto à parte que V. Ex<sup>a</sup> se refere, à seca verde, ao absurdo dessa renovação de débito ou quitação dos mesmos já com plena correção pela LBC, algo temos a dizer:

Eminente Senador, os Srs. do Espírito Santo ainda são felizes. São Paulo e Paraná tiveram suas plantações de algodão atacadas por uma praga, o bicudo, e com tecnologia apropriada defenderam-se do mal e continuaram produtores de algodão. Nós, no Nordeste, tivemos igual desventura, apenas não podíamos praticar o combate ao bicudo, por uma razão simples: a nossa produtividade nos impedia. Se eu fora tratar a cultura do algodão para extirpar o bicudo, teria, realmente, como resultado final da sua venda, prejuízo líquido e certo. Em outras palavras, a nossa produtividade é muito baixa.

Isso seria motivo para discutirmos dias e dias, aqui, as causas dessa baixa produtividade. Mas apresentamos apenas uma constatação, isto é, hoje, no Ceará, parte do Rio Grande do Norte e da Paraíba, essa cultura, que foi o sustentáculo da economia regional, está praticamente dizimada e o agricultor cuida de outras plantações, porque já ficou verificada a impossibilidade econômica de levá-la adiante.

E se V. Ex<sup>a</sup> vê, se V. Ex<sup>a</sup> observa que o binômio boi-algodão era a base dessa nossa economia, constata o drama por que passa o Estado.

E quanto à terceira parte, não vamos invadir a seara do Partido a que pertence V. Ex<sup>a</sup>. Não vamos também plagiar a história. Apenas diremos: "Vós o dissestes."

Sr. Presidente, vai longa a nossa intervenção. Gostaríamos apenas de deixar registrado o horror de que está o rurícola possuído, ante a iminência desse castigo dos céus. Preços que pareciam convidativos fizeram com que ele se empenhasse a fundo na plantação das culturas de subsistência. O que houve? Uma frustração completa de safra, que, aliada à perda da do ano passado, quase total do algodão, faz com que já, hoje em dia, a fome grasse — e isto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, no mês de maio — de uma maneira indiscriminada em regiões as mais variadas do Estado.

Testemunho deste nosso clamor são os telex que recebemos da Prefeitura de Potengi, de Brejo Santo, de Jati, no Cariri, de Acoiara, na zona centro; E o ofício da Associação Cearense de Jornalistas, do interior, em que, realmente, é traçada, com absoluta isenção, um panorama da situação na região dos Inhamuns, na região Centro, na região Jaguaribana, na região Norte, em suma, em todo o Estado do Ceará. E conclui este documento — que como os telex desejamos que faça parte integrante de nosso pronunciamento — com as seguintes palavras:

#### Conclusões:

"Em face do exposto, pode-se concluir que o quadro é realmente crítico e desolador, estando a merecer prontas providências por parte dos Governos Estadual e Federal, através da Secretaria da Agricultura e Reforma Agrária, SUDENE, Ministérios do Interior e da Irrigação, DNOCS e demais órgãos competentes. A Diretoria da ACEJI sugere, como medidas iniciais aberturas de Frente de Serviços, como sejam: a construção de estradas vicinais, de açudes de grande, pequeno e médio portes, crédito oficial aos agricultores e pecuaristas a longo prazo e com carência de 5 (cinco) anos para pagamento, além de outros meios de assistência do Poder Público, que ofereça realmente condições de permanência e fixação do homem do campo e todas as vítimas do flagelo da "seca verde" nas suas próprias glebas de orçagem, evitando, assim, o êxodo para a Capital e outros Estados da Federação."

E por que lemos o Ofício da ACEJI? Por reconhecida que é esta Associação, como absolutamente isenta de qualquer paixão política, partidária, ou mesmo de regionalismo exacerbado.

Este é o apelo que daqui fazemos a quem nasceu no Maranhão, foi vitorioso na vida pública e, hoje, tem a responsabilidade de como Presidente da República, olhar por todo o Brasil, mas sem descurar da Região que lhe deu berço, que lhe deu apoio, no passado, em tantas campanhas, Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

Certo estamos de que este apelo não cairá em vão, e que realmente mais esta provação que o Nordeste vai sofrer, e o Ceará em particular, será suportada graças ao apoio do Governo Federal.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

#### DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. VIRGILIO TÁVORA EM SEU DISCURSO:

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

Telex Circular

O Município de Potengi-Ceará roga vosso empenho no sentido de ser incluído no programa

de atendimento à SECA, considerando que o baixo índice de chuvas dizimou 80% da produção agrícola e os reservatórios não armazenaram água suficiente para manutenção dos rebanhos. Vivemos atualmente clima de tensão pela constante ameaça de saques decorrentes da falta de trabalho do campo, cuja principal ocupação era safra algodoeira, havendo esta sido totalmente dizimada pelo bicudo e os proprietários não dispõem de recursos para enfrentarem a praga. A necessidade de linhas de crédito a juros subsidiados sem correção monetária torna-se imperiosa, bem como o emprego da mão-de-obra rurícola na erradicação do plantio do algodão arbóreo para substituição pelo tipo herbáceo, além da reconstrução de estradas e construção de obras hídricas e de sanitária, compõem nossa sugestão para o socorro imediato de uma população de cerca de 7.500 habitantes que padece vítima desta intempérie climática. Confiamos na atenção de V. Ex<sup>a</sup> ao nosso apelo em nome da população de Potengi.

Cordiais saudações — **Antonio Rivaldo Rodrigues**, Prefeito Municipal — **Luiz Jamil Rodrigues**, Presidente da Comissão de Defesa Civil — **José Joaquim da Cruz**, Presidente da Câmara Municipal — **Antônio Bento da Silva**, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Potengi.

##### CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

##### CÂMARA MUNICIPAL DE JATI

#### Telegramas (mesmo teor)

Atendendo apelos agricultores Municípios em situação penúria face seca verde verificada e não produção algodão pela devastação bicudo Vg repudiamos veementemente medidas baixadas Conselho Monetário Nacional, acrescentando aos juros cobrados fator atualização caderneta poupança PT Tornando impossível pagamento débitos contraídos e sobrevivência sofrido agricultor nordestino com inflação nível 20% mês pt Apelamos V. Ex<sup>a</sup> sentido empenho revogação tais medidas esdrúxulas. SDS Vereador **Francisco Hélio Lucena Nicodemos**, Presidente Câmara Municipal de Brejo Santo — Presidente Câmara Municipal de Jati.

##### CÂMARA MUNICIPAL DE ACOIARA

#### Ofício nº 82/87

Assunto: Solicitação faz:

O Legislativo acopiarense vem por meio do requerimento nº 029/87, dos Edis Henrique Rodrigues da Silva, Antonio Frutuoso de Brito e Elias Antonio de Souza, aprovado em Plenário por unanimidade, solicitar ao nobre Senador, urgentes providências em estabelecer em nosso Município, um plano de emergência que venha beneficiar os nossos rurícolas, haja vista a longa estiagem, causando a grande perda na lavoura, calculadamente de 80 a 90%, não sabendo-se como vão sobreviver os nossos rurícolas sem que haja um recurso por meio do Poder Público.

Atenciosamente firmamo-nos — **Luiz Alves Feltosa**, 1<sup>a</sup> Secretário — **Francisco Peixoto Pinheiro**, Presidente.

#### ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE JORNALISTAS DO INTERIOR

#### Ofício nº 21/87

Encareçemos o apoio de Vossa Excelência para o documento que estamos enviando anexo, encaminhada à SUDENE, Governo do Estado do Ceará, Assembléia Legislativa do Estado e outros órgãos.

Atenciosamente — **Luiz Celso de Oliveira**, Presidente da ACEJI.

A Diretoria da Associação Cearense de Jornalistas do Interior (ACEJI), através de seu Presidente infra-assinado, encaminha a Vossa Senhoria este relato sucinto sobre a real situação climática da presente quadra invernal no Ceará, sobretudo nas regiões mais castigadas pela escassez de precipitações pluviométricas, visando, objetivamente, colaborar com as autoridades governamentais do Estado e do Governo Federal, com vistas a adoção de imediatas providências emergenciais em favor das populações atingidas, prestando as seguintes informações obtidas até esta data:

Região Sul: em Mauriti e circunvizinhanças, sul do Estado, não chove há mais de um mês e as plantações de milho, feijão e arroz já estão perdidas em mais de 80% (oitenta por cento). A praga de lagarta dizimou totalmente os algodoads. Os açudes ficaram com poucas reservas das águas que receberam em 86 e a fome já campeia na maioria dos lares da população rural, segundo o agricultor José Antônio de Souza e a professora Maria Socorro Gonçalves Montenegro, entre outras pessoas.

Ipaumirim — Na região de Ipaumirim, a situação é idêntica e já se verifica acentuado êxodo de pessoas para a Capital, é o que informa o ex-Prefeito do município, Miguel Cairo Arruda, clamando por urgentes providências das autoridades governamentais.

Região centro — Na região centro do Estado, o quadro não é menos grave, com as lavouras praticamente perdidas, segundo comunicado telegráfico do Prof. Francisco Alves Teixeira, correspondente de Piquet Carneiro, salientando que é grande a fome reinante em toda a região e pede providências urgentes em favor da comunidade.

Orós — O Presidente da Câmara Municipal de Orós, Aurilo Peixoto, afirma que mais de 80% (oitenta por cento) da safra de milho e feijão já está perdida e a praga de lagarta está arrasando os algodoads e o quadro geral é realmente desolador.

Região Jaguaribana — Segundo Metom Maia e Silva, correspondente em Limoeiro do Norte, a região Jaguaribana também está sendo fortemente castigada e as conseqüências são imprevisíveis, estando a exigir imediatas providências por parte das autoridades competentes.

Jaguaretama — Em Jaguaretama, a Câmara de Vereadores já aprovou requerimento solicitando ao Prefeito Raimundo Lucas de Brito a decretação de calamidade pública no município. Há mais de um mês não chove na região e as lavouras já estão praticamente perdidas. Os rurícolas já estão se mobilizando para solicitar trabalho e alimentação ao Chefe da Municipalidade, através da intervenção do Sindicato dos Trabalhadores Rurais local.

Inhamuns — Na região dos Inhamuns o quadro apresenta-se mais grave ainda, porquanto, além

da perda das plantações, o gado está começando a morrer de fome por falta de pastagem.

**Zona norte** — Na zona norte do Estado, também a situação é bastante crítica. Os Deputados que representam a região clamam da Tribuna da Assembléia Legislativa por urgentes providências em socorro das populações do meio rural, que inclusive já estão passando muita fome, o mesmo ocorrendo com relação à região do Cratêus, nas extremas do Piauí, assim como a região do Canindé e Caridade.

**Conclusões:**

Em face do exposto, pode-se concluir que o quadro é realmente crítico e desolador, estando a merecer prontas providências por parte dos Governos estadual e federal, através da Secretaria da Agricultura e Reforma Agrária, SUDENE, Ministérios do Interior e da Irrigação, DNOCS e demais órgãos competentes. A Diretoria da ACEJL sugere, como medidas iniciais, aberturas de Frente de Serviços, como sejam: a construção de estradas vicinais, de açudes de grande, pequeno e médio portes, crédito oficial aos agricultores e pecuaristas a longo prazo e com carência de 5 (cinco) anos para pagamento, além de outros meios de assistência do poder público, que ofereça realmente condições de permanência e fixação do homem do campo e todas as vítimas do flagelo da "seca verde" nas suas próprias glebas de origem, evitando, assim, o êxodo para a capital e outros Estados de Federação.

Acopiara e Piquet Carneiro, por exemplo, já têm importantes projetos como o da ampliação da Barragem Quincê, que abastece a população citadina e ensinará grande área de irrigação, cujos trabalhos foram paralisados há quase dois anos. Piquet Carneiro aguarda, com grande ansiedade, que seja construído o açude do mesmo nome, projetado na periferia da cidade pelo DNOCS há cerca de 5 (cinco) anos. A concretização das duas importantes obras proporcionará enormes benefícios às duas comunidades.

**Comissões municipais:**

Sugere também a direção da ACEJL que sejam criadas comissões municipais para planejar e dirigir os trabalhos, instituir benefícios e prestar assistência às vítimas da seca, compostas, em cada comuna onde se fizer necessário, pelo Prefeito da Cidade, Vigário da Paróquia, Delegado de Polícia, Juiz de Direito ou Promotor Público, Presidentes de Sindicatos, Associações e Entidades de Classe, enfim, de todos os segmentos da comunidade, com a finalidade de evitar as costumes distorções dos planos de assistência social que sempre se verificam nestas oportunidades.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg)

— Sr. Senador Virgílio Távora, esta Presidência acata a sugestão de V. Ex.<sup>a</sup> e a enviará ao Sr. Senador Humberto Lucena.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

*(O SR. MAURO BENEVIDES PRONUNCIARÁ DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

**O Sr. Divaldo Suruagy** (PFL — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Governo vem-se empenhando no sentido de erradicar a violência. Esta é, a nosso ver, uma das tarefas mais complexas com que ele se defronta. Para que o objetivo seja atingido é indispensável que as causas dos delitos e infrações sejam cabalmente conhecidas.

A criminalidade tem-se constituído, em todo o Brasil, fator de estudo e reflexão. Os tratadistas têm-se analisado, parece, principalmente a partir de dois pontos de vista básicos: o sociológico e o da periculosidade, sem descerem a detalhes secundários que, na sua apreciação global, resultariam na incidência dos desajustamentos sociais e da perversão do indivíduo, excluídos os crimes contra a honra. Uma indagação, no entanto, na sua condição leiga, deve ser feita: por que se mata tanto neste País, pelas razões mais fúteis, sem que a sociedade, na defesa de suas prerrogativas de agrupamento comunitário e de salvaguarda das garantias individuais, inerentes aos direitos humanos, tenha conseguido, até agora, reprimir a criminalidade, reduzindo-a a índices estatísticos toleráveis?

Deveria saltar aos olhos, de logo, a inadequação, a deficiência, a própria superação do júri popular, num mundo que se materializa a olhos vistos e se embrutece na competitividade da sobrevivência do indivíduo. Ai estão, consoante pensam muitos juristas, abolidos sentimentalismos piegas e distorcidas manifestações emocionais, as razões intrínsecas da falência do julgamento leigo nos crimes dolosos contra a vida, que tem gerado, pela absolvição, a impunidade, mesmo que o Ministério Público, como representante da própria sociedade, utilizando-se dos mais seguros argumentos da ciência penal e da manifestação inteligente e arguta do Promotor, prove, perante o Tribunal Popular, a culpa do acusado, seu caráter perigoso, a reincidência com que volta a matar, como ocorre muitas vezes.

Está documentado — e, ao que parece, de modo irrefutável — que esse tipo de Júri não deu certo em países como França, Alemanha, Iugoslávia, Suíça, Rússia, Noruega. Foi extinto em boa parte dos Estados Membros da federação norte-americana e, se ainda funciona na Inglaterra, isto se deve, naturalmente, a condições especialíssimas, aí incluindo-se o temperamento, as condições psicossociais e a própria flegma do povo inglês. Na América-Latina, a maioria dos países excluiu o Tribunal Popular de seu ordenamento jurídico. Excetuam-se o México, para os crimes de imprensa, El Salvador, Manágua, Nicarágua e Colômbia. No Brasil, o Júri Popular, com raríssimas exceções, tem atuado de modo decepcionante e não se alimentem otimismo ilusórios de que venha a aperfeiçoar-se, superando suas debilidades, para alcançar o almejado conceito de escudeiro da sociedade. Sua falência, como instituição do julgamento popular, resulta de fatores diversos, merecendo destaque, talvez, a educação, a situação econômica, os sentimentos de clã e, por que não dizer, os receios e temeridade no ato de julgar. Quem o afirma é o mestre Nelson Hungria: "O famigerado Tribunal do Júri, osso de megatério que persiste em ligar repressão penal e regime democrático, redundou, pela sua

incompetência e frouidão, em fator indireto de criminalidade".

É que, na sua conceituação histórica, o júri popular já não tem mais razão de ser. Foi, no passado, uma imposição da garantia individual para sustar os excessos das classes dominantes, quando do julgamento de pessoas da plebe. Era, como entende o professor Hélio Tomaghi, paladino da liberdade para desestimular as influências do feudalismo, distorções e ameaças coercitivas já agora inexistente nas sociedades modernas. É que, se os jurados apenas teoricamente representam o povo, sua independência, no momento de julgar, transforma-se em fugidia quimera, que não subsiste a considerações de ordem psicossocial.

Sendo o jurado escolhido entre pessoas que não estão em condições de desempenhar, com isenção de ânimo e disposição pessoal, a difícil tarefa de julgar, inexoravelmente predomina o equívoco de que possa decidir sobrepondo-se à lei, utilizando-se de seu senso comum. Ora, se nas ações mais simples dispõe o juiz de determinado prazo para prolatar uma sentença, como poderia o jurado-leigo exercer com perfeição o foro íntimo de seu julgamento nas poucas ou cansativas horas seguidas da vigência do Júri? Resultado: essas soluções extra-legais, atribuídas aos jurados, conforme pensam estudiosos do assunto, aviltam a Justiça, solapam as instituições, desprestigiam a sociedade e geram a intranquilidade no convívio familiar. Injusto seria, portanto, admitir a inconveniência do julgamento pelo juiz, a pretexto de que o julgador togado restringir-se-ia apenas ao cumprimento da lei, mesmo porque, segundo Ferri, a administração da justiça "é uma questão de ciência, não pode ser resolvida, nem com o ideal democrático, nem com o aristocrático, mas apenas com o critério da capacidade científica". Constata-se que a lei não é um emaranhado frio de parágrafos de que o juiz seja escarroc, orientando-se, na verdade, a ciência penal moderna, da qual o julgador se serve, no sentido positivo da especial valoração da culpabilidade. Ademais, as decisões dos magistrados, nos mais variados tipos de ação, podem ser, em grau de recurso, modificadas, no todo ou em parte, pelos Tribunais de Justiça, o que não ocorre, no tocante a decisões do Tribunal do Júri Popular, de responsabilidade de juizes leigos, que ignoram, geralmente, a ciência penal.

Uma corrente jurídica acha, por tudo isto, que é tempo de realizar-se uma reformulação no julgamento dos crimes dolosos contra a vida. O ideal, a fim de se dotar o Poder Judiciário de instrumento indispensável de combate à criminalidade, acham vários doutrinadores, seria a substituição do Júri Popular pelo sistema de Escabinado, integrado de Juizes Togados e assessores leigos, como pressupostos de uma fase de transição para, de futuro, adotar-se o Júri Togado, ficando atribuída competência aos Tribunais de Justiça para reformar, nos seus variados aspectos, as decisões do Escabinado. A instituição do recurso *ex officio*, para a segunda instância, dessas decisões do Escabinado, competente para julgamento dos crimes dolosos contra a vida, facultaria, entretanto, às partes o direito de oferecimento de razões.

Essa nova estrutura implicaria, de imediato, a conceituação de um Tribunal mais apto ao julgamento das transgressões à lei penal contra a vida,

que é o maior bem do homem, armando-se a Justiça de meios mais eficazes para, reprimindo os criminosos, contribuir para a diminuição dos índices de criminalidade, em prol da segurança da família brasileira.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

### Política Mineral

#### 1. Diagnóstico do Setor Mineral

**TABELA 1**  
Produção Mineral Mundial

Classe de substância	% da prod. mineral	% prod. min. bruto
energéticos	87,05	4,74
metálicos	9,32	0,51
não-metálicos	3,63	0,20

Fonte: Callot, F.

Pela tabela acima pode-se observar a preponderância dos minerais energéticos sobre os demais, situação que, como veremos adiante, ocorre também no Brasil.

Em termos de percentual do PIB, a média brasileira não difere muito da média mundial: 4,23%

(dados de 1984), contra os 5,45 da média mundial.

A produção e o consumo de bens minerais é também um dos indicadores que marcam nitidamente as fronteiras entre países desenvolvidos e subdesenvolvidos: enquanto estes se destacam

#### 1.1 — A mineração brasileira no contexto mundial

A última avaliação da produção mineral disponível é de 1978, quando alcançou US\$ 479 bilhões (excluindo materiais de construção), valor equivalente a 5,45% da soma do PIB de todos os países, como se pode ver pela Tabela 1:

no fator produção, aqueles se destacam como maiores consumidores. A Tabela 2 abaixo, referente a 11 das principais substâncias minerais, evidencia essa diferença (foram incluídos também os dados referentes à população e à superfície, para efeito de análise).

**TABELA 2**  
Produção e consumo de bens minerais  
Países desenvolvidos e países subdesenvolvidos

substâncias	% produção		% consumo	
	P. desenv.	P. subdes.	P. desenv.	P. subdes.
petróleo	42,2	57,6	78,2	21,8
bauxita	51,3	48,7	89,3	10,7
chumbo	73,4	26,6	86,8	13,2
cobre	57,0	43,0	89,8	10,2
estanho	15,5	84,5	82,8	17,2
ferro	64,6	35,4	83,3	16,7
manganês	68,0	32,0	83,4	16,6
níquel	75,8	24,2	94,4	5,6
zinco	75,6	24,4	84,3	15,7
fosfatos	64,1	35,9	74,4	25,6
potássio	97,0	3,0	85,1	14,9
POPULAÇÃO	27,2	72,8		
SUPERFÍCIE	42,3	56,1		

Fonte: Silva, 1985

Se observarmos o consumo **per capita**, ainda com relação às 11 substâncias acima analisadas, destaca-se o maior consumo dos países desen-

volvidos em relação aos subdesenvolvidos, como se pode ver pela Tabela 3 abaixo:

**TABELA 3**  
Consumo **per capita** — Países desenvolvidos e subdesenvolvidos

substâncias	Países desenv.	Países subdesen.	razão
petróleo	2,88	0,30	9,6
bauxita	3,28	0,15	22,3
chumbo	3,19	0,18	17,6
cobre	3,30	0,14	23,6
estanho	3,04	0,24	12,9
ferro	3,06	0,23	13,3
manganês	3,07	0,23	13,4
níquel	3,47	0,08	45,1
zinco	3,10	0,22	14,4
fosfato	2,13	0,35	7,8
potássio	3,13	0,20	15,3

O Brasil, embora pertença ao grupo dos países em desenvolvimento, destaca-se dos demais quanto à sua potencialidade mineral, alinhando-se entre os maiores produtores mundiais: URSS, ECUA, África do Sul, Austrália e Canadá. A grande diferença, contudo, e o maior obstáculo a ser vencido, é o grande desconhecimento de sua geologia (no mapeamento geológico de semi-detahes: escala de 1:50.000 — 1:100.000, conhecemos apenas 12% de nosso território!). Essa realidade nos faz questionar, na atual conjuntura, a nossa propalada vocação mineral: a densidade da produção mineral, medida pela relação valor da produção/extensão territorial, situa o Brasil aquém do 30º lugar no contexto mundial. Dados internacionais de 1978 (Callot, 1981) colocam o Brasil em 30º lugar no **ranking** mundial em relação ao valor da produção mineral e em 90º em relação ao valor da produção **per capita**. Se considerarmos os dados oficiais brasileiros de 1978, o país ocuparia o 22º lugar ou o 8º, excluindo-se os minerais energéticos, segundo Giraud, 1983.

Em relação ao mundo, o Brasil possui reservas consideráveis das substâncias seguintes: bauxita, caulim, ferro, gipsita, magnesita, nióbio, níquel, tântalo e vermiculita.

Como produtor, o país destaca-se em relação ao ferro, ao estanho, à bauxita, ao nióbio e ao tântalo.

**Comércio exterior**

A balança comercial brasileira de bens minerais tem sido deficitária até o presente, com tendência a um equilíbrio, caso persistam as condições atuais de declínio nas importações de petróleo (esta foi de 30% no período 82/84) e de crescente aumento na exportação de outros minerais (que registrou expansão de 30% no período 83/84). O aumento das exportações do setor, é bom frisá-lo, se deveu ao crescimento da exportação de bens manufaturados, o que é um indicador altamente positivo.

Tem crescido também a participação do setor mineral no valor global das exportações brasileiras: de 25% em 83 para 27% em 84, assim

distribuída: 7% de bens primários, 18% de manufaturados e 2% de compostos químicos.

**Principais bens exportados e percentual de aumento no período 83/84:**

**Primários:** ferro (6%), bauxita (8%), manganês (4%), amianto (57%), magnesita (31%) e caulim (18%).

**Manufaturados:** produtos de ferro e aço, derivados de petróleo, alumínio, estanho, nióbio, cobre e pedras preciosas.

**Compostos químicos:** produtos do petróleo, alumínio e fertilizantes nitrogenados.

Quanto às **importações**, o setor mineral responde por 62% do total, com decréscimo nos últimos anos, atingindo o índice negativo de 29% no período 82/84.

Entre os bens **primários**, que representaram em 84, 55% do total das importações, destacam-se, além do petróleo, o carvão, fertilizantes potássicos e enxofre.

A participação de **metais e manufaturados** em 84 foi de 5%, verificando-se ligeiro declínio

em relação a 83. Destacam-se: ferro e aço, cobre e derivados de petróleo.

Os **compostos químicos** tiveram um acréscimo de 44% no valor de suas importações em 83/84. Destacam-se: fertilizantes nitrogenados e solúveis, petróleo, alumínio e enxofre.

Em 1984 o Brasil comercializou US\$ 16,7 bilhões de bens minerais com o resto do mundo, o que significou um acréscimo de 0,3% em relação a 83.

Maiores compradores de nossos produtos minerais: Japão e EUA (ferro/aço, derivados de petróleo e minério de ferro).

Maiores fornecedores: Iraque e Arábia Saudita, que participaram em 1984 com 30% e 20%, respectivamente, das importações de petróleo.

São apresentadas, a seguir, 3 tabelas e 5 gráficos, todos extraídos do Anuário Mineral Brasileiro de 1985 (MME/DNPM — Brasília), que mostram números referentes ao desempenho e à situação do comércio exterior brasileiro na área mineral no período 82/84.

TABELA 4

BALANÇO COMERCIAL DE BENS PRIMÁRIOS — 1982 - 84  
(EXCLUSIVÉ PETRÓLEO BRUTO E GÁS NATURAL)

(US\$ 1.000)

ANO	EXPORTAÇÃO (FOB)	VARIAÇÃO ANUAL (%)	IMPORTAÇÃO		VARIAÇÃO ANUAL		INTERMÊNIO (EXP - IMP) FOB	VARIAÇÃO ANUAL (%)	SÚPERAVIT (EXP - IMP) FOB	VARIAÇÃO ANUAL (%)
			FOB	CIF	FOB	CIF				
TOTAL	5.893.037		2.133.690	2.473.129			7.767.269		3.516.979	
1981	2.017.949		586.641	717.912			2.604.593		1.431.305	
1982	1.757.233	(13)	664.523	783.180	13	9	2.421.756	(7)	1.092.710	(24)
1984	1.876.477	7	882.513	972.037	33	24	2.760.940	14	995.914	(9)

ELABORADO DE...

TABELA 5

PRINCIPAIS PARTICIPANTES NAS EXPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES DE BENS MINERAIS PRIMÁRIOS — 1982 — 84

a) EXPORTAÇÃO (US\$ FOB)				b) IMPORTAÇÃO (US\$ FOB)			
BENS MINERAIS PRIMÁRIOS	1982 (%)	1983 (%)	1984 (%)	BENS MINERAIS PRIMÁRIOS	1982 (%)	1983 (%)	1984 (%)
<b>METÁLICOS</b>	84,1	93,8	94,4	<b>METÁLICOS</b>	0,4	0,2	1,0
Ferro	77,0	84,8	84,9	Cobre	0,0	0,4	0,4
Bauxita	3,8	6,4	6,5	Zinco	0,1	0,2	0,3
Manganês	2,4	2,0	2,0	Molibdênio	0,1	0,1	0,2
Cobre	0,0	0,0	0,4	Outros	0,2	0,1	0,1
Outros	0,9	0,6	0,6				
<b>NÃO METÁLICOS</b>	3,5	4,3	4,6	<b>NÃO-METÁLICOS</b>	2,4	2,3	3,9
Magnesita	1,1	0,9	1,1	Fert. Potássicos	1,2	1,1	2,2
Caulim	0,8	1,0	1,0	Enxofre	1,0	1,1	1,6
Granito	0,4	0,7	0,8	Outros	0,2	0,1	0,1
Amianto	0,2	0,4	0,6				
Quartzo	0,4	0,7	0,3	<b>GEMAS E DIAMANTES</b>	0,0	0,0	0,0
Outros	0,6	0,6	0,8				
<b>GEMAS E DIAMANTES</b>	0,2	0,3	0,3	<b>ENERGÉTICOS</b>	97,2	96,9	95,1
<b>ENERGÉTICOS</b>	12,2	1,6	0,7	Petróleo	92,7	90,7	88,4
Petróleo	11,7	0,7	0,0	Carvão	2,9	4,6	5,9
Outros	0,5	0,9	0,7	Gás	1,6	1,6	0,8

Fonte: DNPM - DEM

TABELA 6

DEPENDÊNCIA EXTERNA DOS BENS MINERAIS PRIMÁRIOS 1982 — 84

(US\$ Milhões FOB)

ANOS	I - VALORES DE EXPORTAÇÃO			II - IMPORTAÇÕES PRIMÁRIAS			III - EXPORT. PRIMÁRIAS			IV - CONSUMO APARENTE (I + II - III)			COEF. DEPEND. EXTERNA E/D		
	VALORES	EXCLUS. PETRÓL.	INCLUS. PETRÓL.	VALORES	EXCLUS. PETRÓL.	INCLUS. PETRÓL.	VALORES	EXCLUS. PETRÓL.	INCLUS. PETRÓL.	VALORES	EXCLUS. PETRÓL.	INCLUS. PETRÓL.	EXCLUS. PETRÓL.	EXCLUS. PETRÓL.	INCLUS. PETRÓL.
82	1002	1002	466	10 379	9 566	794	2 729	270	2 226	15 103	12 200	2 773	20%	25%	27%
83	3 229	3 229	3 727	8 877	7 422	865	1 726	13	1 772	14 133	11 348	2 785	54%	55%	54%
84	2 766	2 766	2 766	7 575	5 722	866	1 867	1 867	1 867	13 742	11 825	1 867	54%	54%	54%

Fonte: DNPM - DEM



FIGURA 1

VALOR GLOBAL DO INTERCÂMBIO DE PRODUTOS DE ORIGEM MINERAL - 1983/84  
(US\$ MILHÕES)

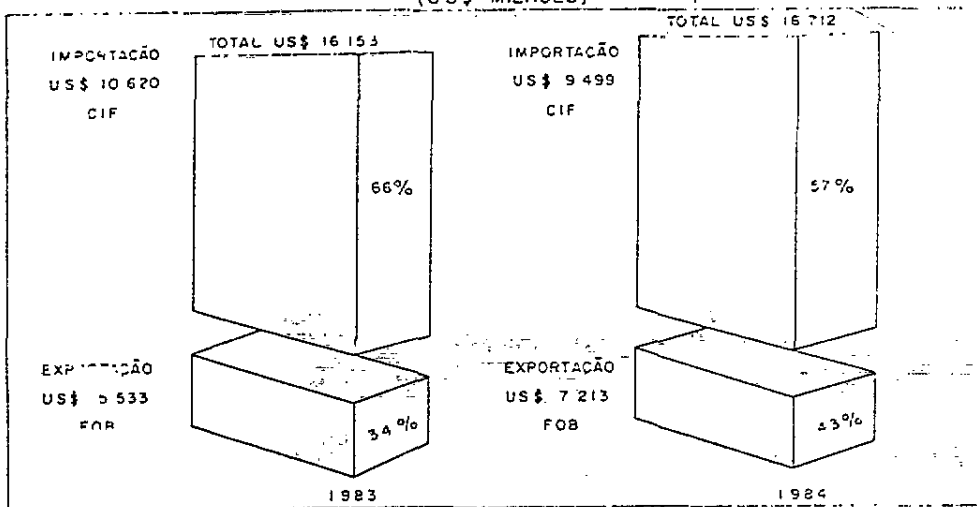


FIGURA - 4

RELAÇÃO ENTRE AS EXPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES GLOBAIS E DO SETOR MINERAL 1982/84  
(US\$ MILHÕES FOB)

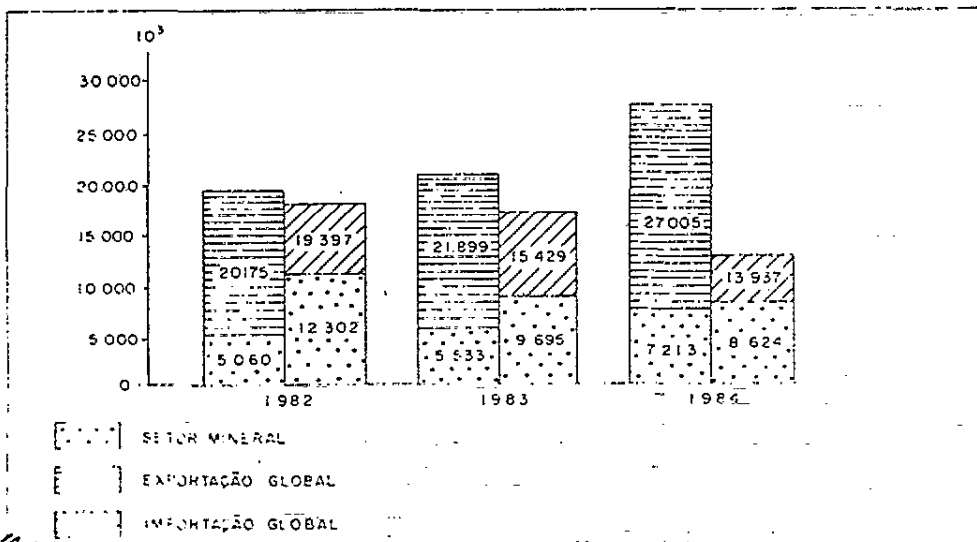


FIGURA 2

COMÉRCIO EXTERIOR DE BENS DE ORIGEM MINERAL — BRASIL E RESTO DO MUNDO — 1984  
(PRINCIPAIS PAÍSES VENDEDORES)

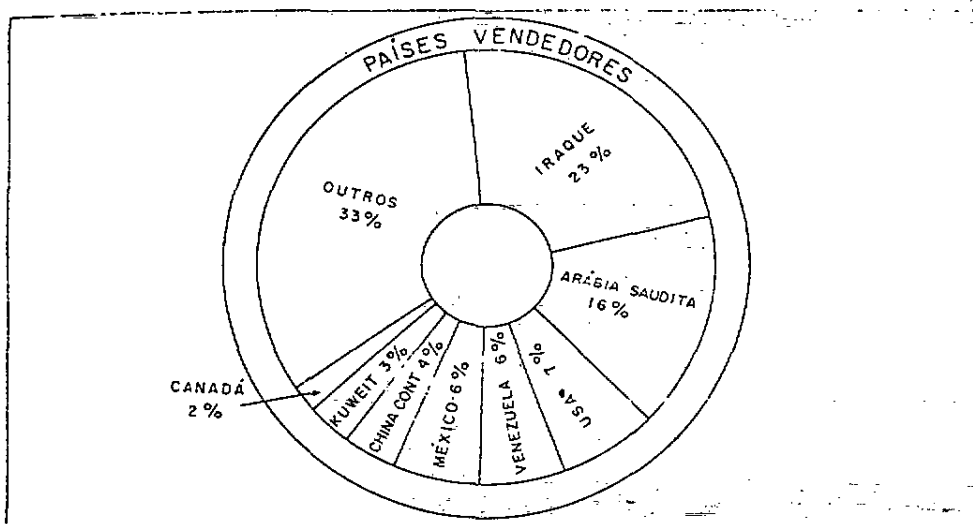


FIGURA - 5

COMÉRCIO EXTERIOR DE BENS DE ORIGEM MINERAL — BRASIL E RESTO DO MUNDO — 1984  
(PRINCIPAIS PAÍSES COMPRADORES)

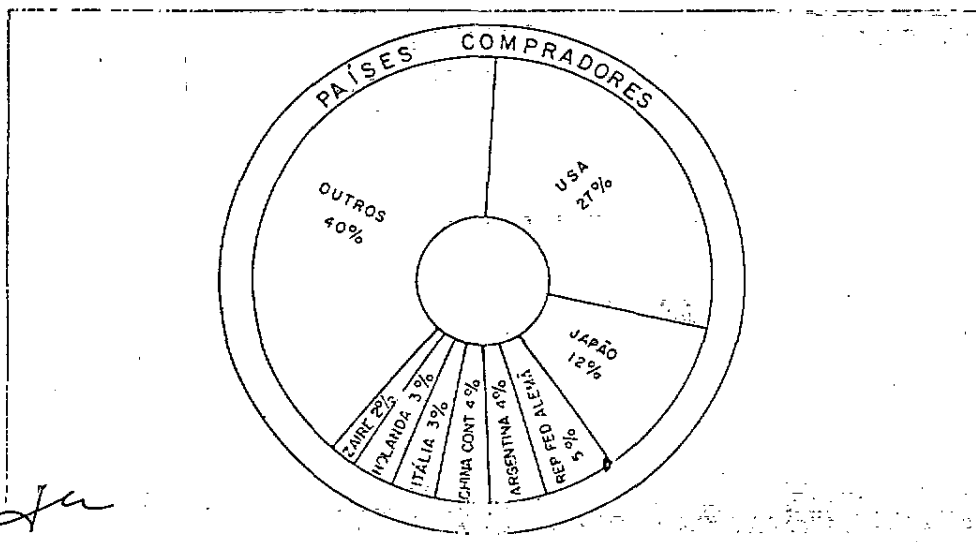
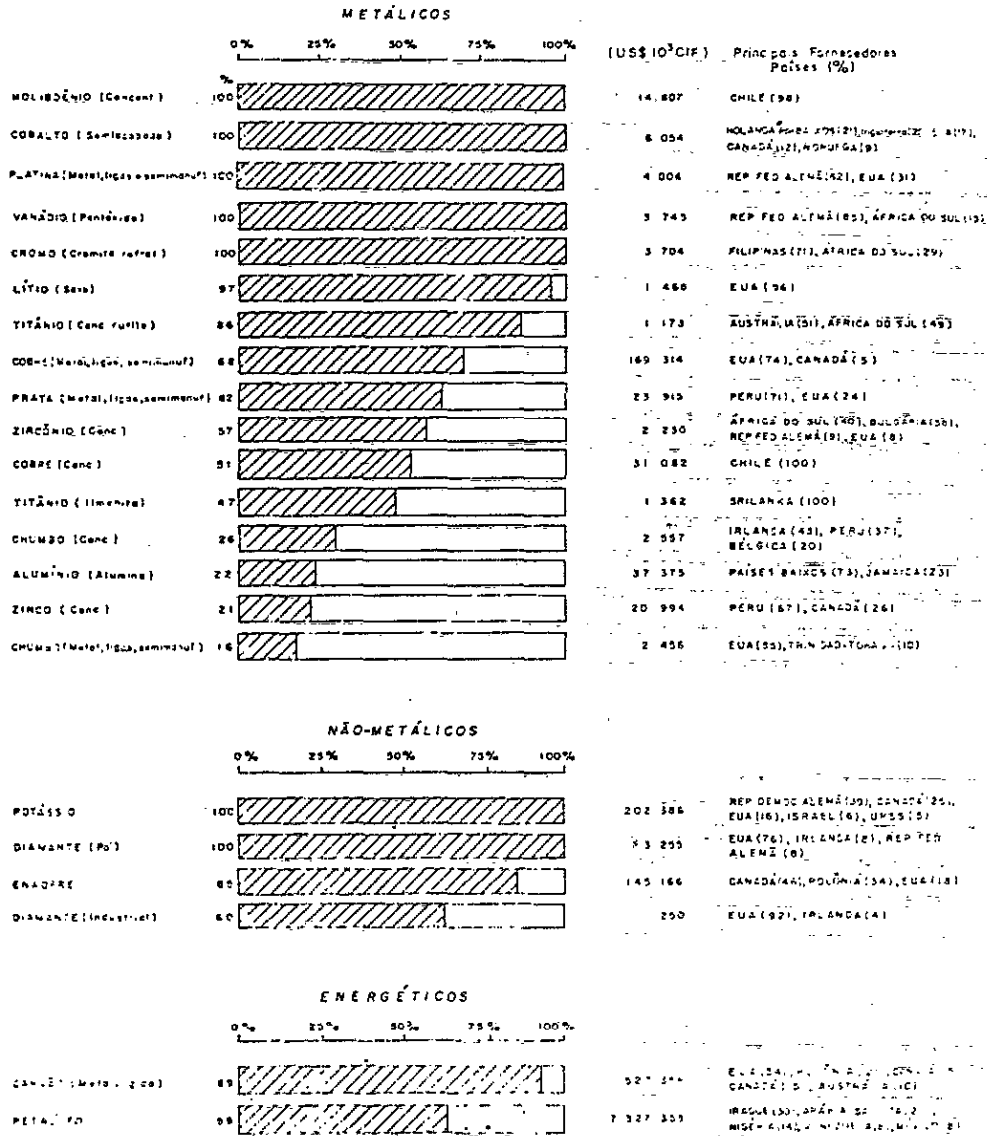


FIGURA 3

COEFICIENTES DE DEPENDÊNCIA EXTERNA-1984



Fonte: COMEX

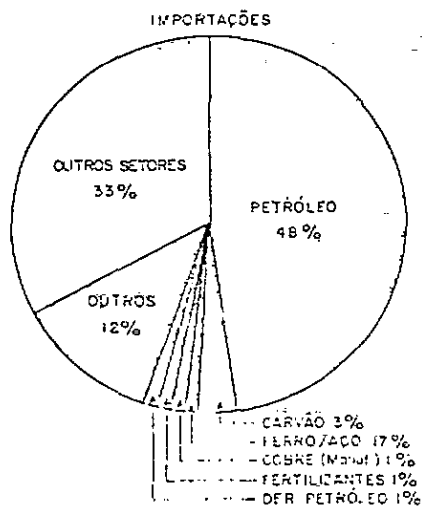
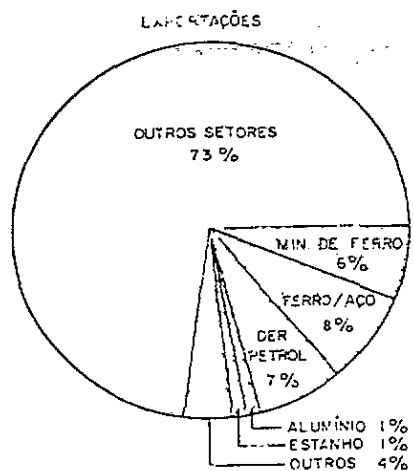
FIGURA 4

BALANÇA COMERCIAL DO SETOR MINERAL-1984  
( US\$ MILHÕES )

4%	C QUÍMICOS US\$ 330	OUTROS US\$ 77	DÉFICIT US\$ 1.411	C QUÍMICOS US\$ 333	OUTROS US\$ 41	5%				
		ENXOFRE US\$ 15			FERTILIZANTES US\$ 19					
		ALUMÍNIO US\$ 34			ALUMÍNIO US\$ 20					
		PETRÓLEO US\$ 47			PETRÓLEO US\$ 253					
		FERTILIZANTES US\$ 157								
	8%	MÉTALS E MANUFATURADOS US\$ 678		OUTROS US\$ 168	OUTROS US\$ 302		MÉTALS E MANUFATURADOS US\$ 4949	OUTROS US\$ 84	24%	
				PRATA US\$ 23	TUNGSTÊNIO US\$ 21					
				ALUMÍNIO US\$ 30	MANGANÊS US\$ 39					
				DER PETRÓLEO US\$ 116	COBRE US\$ 66					
				COBRE US\$ 165	NIÓBIO US\$ 94					
	88%	BENS PRIMÁRIOS US\$ 7.616		FERRO E AÇO US\$ 176	ESTANHO US\$ 192		BENS PRIMÁRIOS US\$ 1.891	CAULIM US\$ 20		
				OUTROS US\$ 38	ALUMÍNIO US\$ 324					
				ZINCO US\$ 19	DER PETRÓLEO US\$ 1.823					
COBRE US\$ 29			FERRO E AÇO US\$ 2.122							
GÁS NAT US\$ 58										
ENXOFRE US\$ 122										
F POTÁSSICOS US\$ 166										
CARVÃO US\$ 449										
PETRÓLEO US\$ 6.735										
IMPORTAÇÃO US\$ (FOB) 8.674		EXPORTAÇÃO US\$ (FOB) 7.213								

FIGURA 5

PARTICIPAÇÃO DOS PRINCIPAIS PRODUTOS MINERAIS, NAS EXPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES GLOBAIS DO PAÍS - 1984



PRODUTOS MINERAIS

FONTE: DNPM/CEM

**1.2 — A produção mineral brasileira**

Pela sistemática utilizada nas contas nacionais, torna-se um tanto difícil analisar a contribuição do setor mineral ao desenvolvimento sócio-econômico do País: por uma mera questão metodológica convencionou-se embutir os dados do setor mineral no segundo item dos agregados medidos na conta de produção, ou seja, no setor secundário da economia brasileira (o setor secundário compreende quatro grandes itens: indústria extrativa mineral, indústria de transformação, in-

dústria de construção civil e serviços industriais de utilidade pública). Assim, uma visão conjunta do setor só se obtém através de dados e documentos isolados, o que pode conduzir a uma perspectiva não muito realista de sua contribuição. É necessário, contudo, partir do conhecimento de alguns dados gerais para se chegar a uma visão global da atividade mineral. Os dados apresentados a seguir foram todos extraídos do "Anuário Mineral Brasileiro", MME/DNPM — Brasília — 1985.

**a) Quantidade e valor da produção**

O valor da Produção Mineral Brasileira (de agora em diante: PMB) foi de Cr\$ 16.369 bilhões em 1984 (US\$ 8,9 bilhões), correspondendo a 4,23 do PIB.

A tabela 7 abaixo mostra os valores da PMB no quinquênio 1980/84. O crescimento anual médio nesse período foi de 14,5%, inferior ao quinquênio 78/83, que foi de 18,7% ao ano.

**TABELA 7****VALOR DA PRODUÇÃO MINERAL BRASILEIRA — 1980/84**

(Cr\$ Milhões)

Anos	A Preços Correntes			A Preços Constantes*		
	Valores	Índices 1984 = 100	Crescimento Anual (%)	Valores	Índices 1984 = 100	Crescimento Anual (%)
1980	284.954	1,74	—	9.539.693	58,28	—
1981	571.931	3,49	100,21	9.122.150	55,73	14,38
1982	1.271.027	7,76	122,23	10.372.673	63,37	13,71
1983	4.197.705	25,64	230,26	13.456.557	82,22	29,75
1984	16.369.356	100,00	283,55	16.369.354	100,00	21,63

\* Índice de Preços Constantes = Índice de Preços Correntes / Índice de Preços Correntes = FGV

A classe das substâncias minerais que engloba os energéticos liderou a participação no valor da PMB, com 63,83%. As demais classes das substâncias (23,07%) e as gemas/metálicos (11,70%), tiveram participações inferiores apenas 0,78%.

O petróleo substituiu de maior participação (33,08%), juntamente com o gás natural (7,90%)

e o carvão (2,24%) formam a classe dos energéticos.

Ferro (8,77%), Ouro (6,85%), Estanho (2,84%), Alumínio (2,76%) e Manganês (1,12%) tiveram uma participação de 21,54% no valor da PMB, ou seja 91,10% do valor da produção dos metálicos.

**b) Concentração da produção a nível de substâncias**

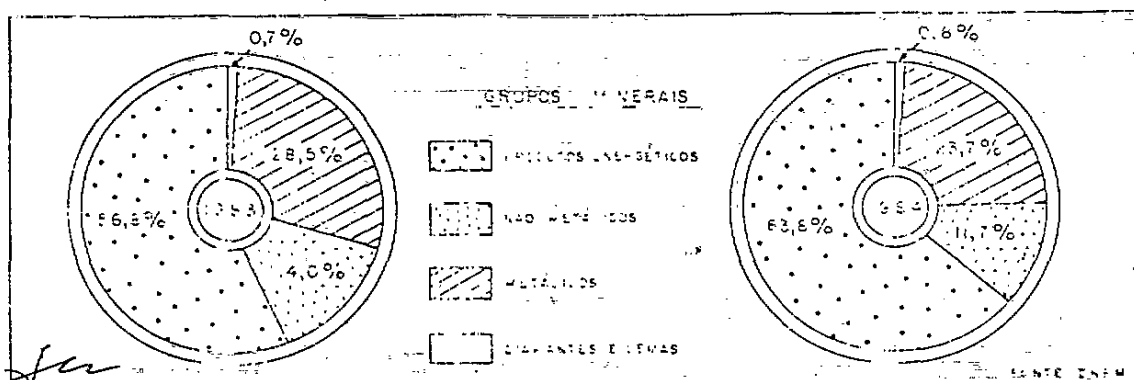
Distribuindo as substâncias minerais em 4 classes (energéticos, metálicos, não-metálicos e gemas/diamantes), observamos a concentração de 13 delas no valor da PMB (excluindo-se a 4a. classe, gemas e diamantes, pela sua inexpressiva participação: 0,78%). Veja-se a tabela abaixo:

**TABELA 8**  
**Concentração da produção (%) - 13 substâncias**

classes	substâncias minerais	% do valor do PNB
energéticos	petróleo	53,68
	gás natural	7,90
	carvão	2,24
		<u>63,83</u>
metálicos	ferro	8,77
	ouro	6,55
	estanho	2,84
	alumínio	2,26
	manganês	1,12
	<u>23,67</u>	
não-metálicos	fosf.naturais	2,59
	calcário	2,51
	granito	1,84
	argila	0,89
	magnesita	0,73
	<u>17,70</u>	

Graficamente: FIGURA 6

COMPOSIÇÃO DO VALOR DA PRODUÇÃO MINERAL - 1983/84



As treze substâncias acima citadas perfizeram juntas 93,93% do valor da PMB e dessas 13, apenas 4 — petróleo, ferro, gás natural e ouro — respondem por cerca de 76% da produção.

Esses dados, desalentadores por um lado, ao indicar que as demais 70 substâncias (das constantes do Anuário Mineral brasileiro, 1985) participam com apenas 6,07% do valor da PMB, são

promissores, por outro, na medida em que demonstram o enorme potencial a ser ainda explorado.

**c) Produção a nível de Estados ou regiões**

A nível regional, é interessante observar a participação de regiões e Estados na PMB, incluindo-se ou excluindo-se os valores correspondentes ao petróleo e ao gás natural.

**Incluindo-se petróleo e gás natural:**

Sudeste:	51,03%	RJ	31,81%	RN	4,39%
Nordeste:	30,87%	MG:	13,86%	CE:	3,54%
Norte:	8,58%	BA:	13,80%	ES:	2,90%
Centro-Oeste:	5,48%	SE:	7,16%	MT:	2,67%
Sul:	4,04%	PA:	4,49%	SP:	2,46%

**Total dos 10 Estados: 87,08%**

**Excluindo-se o petróleo e o gás natural:**

Sudeste:	43,98%	MG:	36,08%	GO:	4,91%
Norte:	22,01%	PA:	11,36%	AM:	4,04%
Centro-Oeste:	14,27%	MT:	6,94%	AP:	3,29%
Sul:	10,50%	SP:	6,41%	RO:	3,20%
Nordeste:	9,24%	BA:	6,32%	RS:	2,15%

**Total dos 10 Estados: 84,70%**

Para uma visão mais detalhada, veja-se a tabela abaixo, onde os minerais estão distribuídos em 4 classes e que apresenta o percentual do valor do PMB por regiões e Estados:

Valor da produção mineral brasileira — 1984  
% de participação por regiões e Unidades da Federação

Tabela 9 - Valor da PMB - 1984

Região	UF	metálicos	não-metálicos	minerais e gemas	energ.	TOTAL
NORTE	AC	33,8	3,8	0,3	0,2	100,0
	AP	-	0,0	-	-	0,0
	AM	19,2	3,3	-	-	11,1
	PA	52,4	37,6	-	100,0	52,3
	RO	15,3	0,8	2,5	-	14,3
	RR	0,5	0,1	97,4	-	0,5
NORDESTE	AL	6,0	16,1	0,0	42,2	100,0
	BA	0,0	2,9	-	5,1	4,8
	LA	62,4	59,0	100,0	41,6	44,6
	CL	0,2	7,4	-	12,3	11,4
	MA	3,2	1,9	-	0,0	0,2
	PE	2,7	2,1	-	-	0,2
	PI	0,0	9,3	-	-	0,6
	RN	-	6,0	-	-	0,4
	RR	11,2	9,6	-	14,7	14,2
	SE	-	1,4	-	26,3	23,2
SUDESTE	ES	45,9	50,6	11,9	63,4	100,0
	MG	0,0	1,9	-	6,1	5,6
	MC	99,3	50,0	99,9	-	27,1
	RJ	0,0	7,6	-	91,6	62,3
	SP	0,6	40,3	0,0	-	4,6
CENTRO-OESTE	DF	12,5	15,5	67,7	-	100,0
	GO	-	4,4	96,3*	-	13,6
	MT	13,1	81,9	-	-	54,4
	MS	84,3	7,7	3,6	-	48,6
	MT	2,4	5,8	-	-	3,3
SUL	PR	1,7	11,6	-	3,5	100,0
	RS	17,1	45,3	-	1,5	16,1
	SC	82,2	35,4	-	43,0	44,3
	SC	0,6	19,2	-	55,3	37,4

Fonte: INFL/CNPM-IBR

\*Nota: a produção de gemas foi apropriada no DF como artifício para o processamento eletrônico de dados, no valor equivalente a 0,66% do valor da PMB.

A concentração da atividade mineral na região Sudeste se deve a fatores circunstanciais: reservas já avaliadas e em franca operação, proximidade dos grandes centros consumidores (SP, RJ, e MG), maior capacidade empresarial da região, infra-estrutura viária e portuária, etc. Observa-se nos últimos anos, porém, uma crescente participação das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, na medida em que grandes projetos têm sido realizados naquelas áreas, com Carajás em destaque.

**d) Concentração de produção a nível de empresas**

A estrutura produtiva é altamente concentrada. Segundo dados de 1984 (Revista "Brasil Mineral", abril de 1986 — nº 29), as sete maiores empresas respondem por 30,33% do valor da PMB (excluídos petróleo, gás natural, água mineral e sal):

1. CVRD — Cia. Vale do Rio Doce 10,83
2. Parapanema 4,81
3. Mineração Rio do Norte 4,38
4. Mineração Morro Velho 3,23
5. MBR — Minerações Brasileiras Reunidas 2,55
6. ICOMI — Ind. e Com. de Minérios 2,34
7. Ferteco Mineração 2,19

**e) Evolução da produção mineral**

A tabela abaixo mostra a evolução da PMB, do PIB e da relação PMB/PIB no período de 1975/84.

Tabela 10  
Evolução da PMB e do PIB no período 75/84

ANO	PMB	%	PIB	%	PMB/PIB
75	4.882,3	-	296.941	5,4	1,6
76	5.292,6	8,3	338.562,5	9,7	1,5
77	5.669,5	10,9	360.391,3	5,7	1,6
78	6.166,6	5,0	392.082,3	5,0	1,5
79	6.791,9	10,1	422.604,0	6,4	1,6
80	9.539,4	40,7	441.738,2	7,2	2,1
81	9.125,7	(4,4)	409.452,0	(1,6)	2,2
82	10.375,5	13,5	414.617,9	0,9	2,3
83	13.462,7	29,7	385.720,0	(1,3)	3,1
84	16.369,3	21,5	386.967,4	4,5	4,2

em mil milhões constantes  
1964=100/ICP - FI - FCV

**1.3 — Participação do capital estrangeiro**

Do ponto de vista legal, vale registrar que somente as Constituições de 1891, 1934 e 1937 fizeram restrições à participação do capital estrangeiro no setor mineral. Emenda feita em 1923 ao texto da Constituição de 1891 proibiu a transferência a estrangeiros das minas necessárias à segurança e defesa nacionais.

A Constituição de 1937 prescrevia que o acesso aos bens minerais só poderia ser concedido a brasileiros ou a empresas constituídas por acionistas brasileiros (art. 43, § 1º), medida que excluiu a participação estrangeira da mineração brasileira. Além disso, previa que as minas e jazidas "consideradas básicas ou essenciais à defesa econômica ou militar da nação" deveriam ser progressivamente nacionalizadas.



As demais Constituições (incluindo a de 1934) colocaram brasileiros e estrangeiros em igualdade de condições no direito de aproveitamento dos bens minerais, com exceção daqueles considerados como monopólio da União.

Todas as Constituições, exceto a de 1937, ao se referirem a "brasileiros ou sociedades organizadas no País" não dispõem de mecanismos claros e inequívocos que assegurem a soberania nacional frente ao capital estrangeiro.

Levantamentos realizados em 85 e 86 indicam que o capital estrangeiro detém, isoladamente ou associado em consórcios, 45% da PMB, excluídos o petróleo e o gás natural, colocando 29 grupos empresariais entre os 50 maiores em atuação no País. (Os restantes 55% da produção estão distribuídos equitativamente entre o capital privado nacional e empresas estatais). E o processo de desnacionalização continua.

Para se ter uma rápida e páida idéia, é interessante analisar a situação de algumas das mais importantes substâncias minerais, em termos de concessões de lavra outorgadas ou em exame:

**a) alumínio:** total das reservas tituladas: 1.365.331.685 toneladas; total controlado por estrangeiros: 1.086.531.206, ou seja, 79,58%; reservas em análise: 28,61% em poder de estrangeiros.

**b) chumbo** (concentrado e metal): a produção brasileira está concentrada nas mãos de 2 grupos franceses, que detêm também 7% das concessões de lavras outorgadas (os restantes 93% pertencem a um grupo nacional que, no momento, se encontra em sérias dificuldades de levar adiante um projeto que livraria o País da necessidade de importar chumbo e zinco);

**c) amianto:** do total de 80 milhões de toneladas das reservas, 93% está outorgado a uma única empresa estrangeira;

**d) diamante:** 98,0% das reservas é controlado por grupos estrangeiros;

**e) estanho:** vencendo uma longa e absoluta primazia do capital estrangeiro, grupos nacionais conseguiram inverter a situação, passando a deter 70% das concessões;

**f) ferro:** apesar da crescente participação da CVRD, temos ainda 54% das reservas de Minas Gerais e 30,1% das reservas brasileiras controladas pelo capital estrangeiro;

**g) nióbio:** apesar de o Brasil deter 94% das reservas mundiais de um metal de extremo valor, o capital estrangeiro já domina 33,5% de sua exploração;

**h) níquel:** outro metal de suma importância para a siderurgia e metalurgia, 57,9% da produção é controlada por estrangeiros;

**i) ouro:** para não fugir à longa tradição histórica (desde 1500!), atualmente, 79% ainda é controlado por estrangeiros.

**j) tungstênio:** substância crítica, com perspectiva de exaustão nos próximos 50 anos, nossas reservas, com 24% controlado por estrangeiros, vai se exaurindo em taxas alarmantes através de exportações.

Esse é um levantamento feito em 1986.

Convém observar, à vista do que foi acima apresentado, que o capital estatal na área mineral está concentrado exclusivamente em poucas substâncias minerais, quase sempre em projetos de alto risco e envolvendo pesados investimentos em infra-estrutura, voltados em sua maioria para a exportação de minério bruto.

Além disso, o capital estrangeiro (e os grandes grupos nacionais) foram favorecidos com elevados investimentos governamentais em infra-estrutura (estradas, ferrovias, portos, hidrelétricas, etc.), com isenção de impostos e energia elétrica subsidiada, itens que vieram nos últimos anos a agravar ainda mais a dívida externa brasileira.

Convém registrar que apenas o petróleo e os minerais nucleares constituem monopólio da União, o primeiro por força do art. 169 da Constituição e os minerais nucleares por força da Lei nº 4.118, de 27-8-62 (monopólio na pesquisa, exploração, comercialização, produção e industrialização), não podendo, portanto, serem objeto de autorização ou concessão a empresas estrangeiras.

Além dos minerais objeto de monopólio por parte da União, há ainda outra limitação legal à participação do capital estrangeiro: quaisquer atividades de mineração nas faixas de fronteiras, em força do Decreto nº 85.064, de 26-8-80 (artigos 14 a 21). Essa limitação refere-se à composição acionária das empresas de mineração interessadas em atuar nessas áreas, cujo capital deverá pertencer em pelo menos 51% a brasileiros.

Posicionar-se simplesmente contra o capital estrangeiro, numa atitude xenófoba apaixonada e infundada, não nos parece inteligente; acomodar-se, por outro lado, numa posição extremamente liberal, do "laissez faire", pode vir a comprometer nossa economia e nossa própria soberania. Atitude correta a ser tomada, numa política nacionalista clarividente, é aquela — embora seja acariano citá-lo — do Presidente Wilson dos EUA: "Aqui não damos concessões; convidamos para vir investir, porém sob nossa orientação". Ou, citando Oswaldo Aranha: "não se trata de fechar a porta ao capital estrangeiro, mas, apenas, de manter a chave na mão".

O desejável seria reservar a exploração mineral prioritariamente para empresas sob o efetivo controle de brasileiros, sem afastar a participação do capital estrangeiro. O que se resente hoje é a falta de mecanismos que permitam um conhecimento perfeito e um controle das atividades das empresas estrangeiras: as formas de sua composição acionária, os acordos de acionistas, seus mecanismos de controle interno, as decisões tomadas fora do País, etc. O fato, por exemplo, de a maioria das companhias controladas pelas multinacionais se organizarem sob a forma de quotas de responsabilidade limitada, as exime de publicarem anualmente seus resultados financeiros e o relatório de suas atividades, o que não aconteceria se elas se constituíssem obrigatoriamente sob a forma de sociedades por ações. Essa seria, entre outras, uma das maneiras de se "manter a chave na mão", voltando à citação de Oswaldo Aranha.

Qualquer tentativa de solução para o problema apresentado passa, necessariamente, pela revisão do texto constitucional pertinente, no tocante à forma de organização das empresas de mineração e à composição de seu capital. Postula-se um texto suficientemente claro para que leis ordinárias posteriores não venham a restringi-lo ou a mal interpretá-lo, ao fixar os parâmetros para sua execução. Espera-se de nossos futuros Constituintes uma clara consciência de que esta geração apenas administra recursos por sua natureza

esgotáveis e ao mesmo tempo imprescindíveis para o bem estar das gerações futuras.

## 2. Legislação Mineral

### 2.1 — O regime jurídico da propriedade e do acesso aos bens minerais

Do descobrimento do Brasil até a Proclamação da República, a propriedade do subsolo foi considerada distinta da do solo, sendo os recursos minerais pertencentes à Coroa Portuguesa e ao Governo Imperial, após a Independência.

A Constituição republicana consagrou o princípio da propriedade do subsolo pertencente ao proprietário do solo (art. 72, § 17), regime vigente até a Constituição de 1934, que estabeleceu o bem mineral como propriedade distinta daquela do solo (art. 118). Nesse regime a preferência do aproveitamento do bem mineral foi atribuída ao superficiário, que também poderia optar pela co-participação nos lucros resultantes do seu aproveitamento, no caso em que a lavra fosse conduzida por terceiros. A Constituição de 1946 extinguiu o direito de co-participação, prevalecendo a exclusividade do proprietário do solo no aproveitamento dos recursos minerais (art. 153, § 1º).

Na Constituição promulgada em 1967, o proprietário do solo perdeu o direito à exclusividade do aproveitamento do bem mineral, sendo a prioridade transferida a quem por primeiro requeresse a área que o contivesse, desde que ela estivesse livre e de que fossem cumpridas as exigências legais pertinentes (art. 161, § 1º). Nesse novo regime o proprietário do solo passou a participar dos resultados da lavra, percebendo um dízimo do imposto Único sobre Minerais (art. 161, § 2º).

A experiência da vigência de regimes jurídicos diversos nos permite avaliar, ao longo do tempo, os resultados de cada regime para a atividade mineral. Observa-se que, com a propriedade do solo sendo considerada distinta da do sub-solo a partir de 1934, a Nação passou a ser a proprietária dos recursos minerais. Os resultados, contudo, nem sempre foram socialmente benéficos, privilegiando alguns poucos brasileiros. O texto das Constituições de 34, 37 e 46, ao privilegiar o proprietário do solo, constituiu-se num fator inibidor do desenvolvimento do setor mineral, pois em geral os grandes proprietários de terra, de mentalidade conservadora, não se interessam pela indústria mineral: esta, por sua natureza, exige a ação de capital empreendedor em uma atividade de elevado risco. O regime da Constituição de 67 propiciou, sem dúvida, um maior desenvolvimento do setor mineral, na medida em que permitiu uma maior democratização do acesso ao bem mineral, o que não ocorria anteriormente com a preferência da lavra dada praticamente aos fazendeiros e latifundiários. O novo regime, porém, conduz a distorções, porque a concessão de lavra por tempo indeterminado e sem um mecanismo mais justo de pagamento à sociedade, faz com que o minerador se transforme, na prática, em proprietário do bem mineral. O IUM, na forma em que é cobrado, distribuído e por ser em grande parte repassado ao consumidor, não parece instrumento adequado de pagamento à sociedade pela utilização de um recurso não renovável, cujo aproveitamento traz sérios problemas ao sistema ecológico.

Concluindo: o regime constitucional de 67, nos termos em que está regulamentado por lei ordinária

ria, faz a nação proprietária do bem mineral apenas enquanto ele não foi descoberto, o que está a exigir mecanismos que, estimulando o desenvolvimento da economia mineral, não comprometam a soberania nacional e os benefícios a serem transferidos para a sociedade.

### 2.3 — O Código de Mineração

Com base no Título III da Constituição (artigos 168, 169 e 170 e seus parágrafos), a lei ordinária em vigor que rege a atividade minerária consubstanciou-se no Decreto-Lei nº 227, de 28-2-67, o chamado "Código de Mineração".

Nosso Código, calcado em antiga legislação minerária canadense, se propôs a regulamentar os preceitos constitucionais sobre as condições de acesso aos bens minerais, pois a propriedade, distinta da do solo (art. 168), é definida como sendo da nação, uma vez que a ela compete autorizar ou conceder a exploração (art. 168, § 1º).

O Código, em seu art. 7º, de conformidade com o § 1º do art. 168, estabelece que a concessão para exploração dos bens minerais só pode ser dada "exclusivamente a brasileiros ou a sociedades organizadas no País como empresa de mineração". Estava aberto o caminho, sob a égide da lei, para o avanço indiscriminado do capital estrangeiro sobre os recursos minerais brasileiros. Como se não bastasse, o art. 26 do Código, ao tentar definir limites para autorizações de pesquisa, com base nas nove classes estabelecidas no art. 5º, veio a tornar a situação ainda mais vulnerável e caótica. Partiu-se do pressuposto de que, como o sucesso da pesquisa credencia a empresa pesquisadora a obter o direito de lavra, a limitação do número de autorizações levaria a uma divisão natural da posse das jazidas, impedindo com isso a formação de oligopólios e monopólios. Mas a provável boa intenção do legislador não previu a interferência do "jeitinho brasileiro", prontamente adotado em larga escala pelos grupos estrangeiros: multiplicaram-se as "empresas-fantasma", as "empresas de papel", de tal sorte que os grandes grupos estrangeiros (e também os brasileiros) puderam estender seus tentáculos sobre o subsolo brasileiro. A título de exemplo — já abordamos esse assunto no item 1.3 deste trabalho — dados de 1984 mostram que grupos multinacionais detêm 9.970 reservas de lavra, o que equivale à reserva de uma área igual à soma dos territórios das duas Alemanhas ou a dos estados do Ceará, Paraíba, Pernambuco, Alagoas e Sergipe.

Existem dispositivos do Código que necessitam de urgente revisão, pelos conflitos sociais que têm gerado, o que escapa à necessidade de síntese deste trabalho.

Os ventos benfazejos da Nova República pareceram soprar timidamente sobre a tão controvertida área mineral: a Portaria nº 538, de 29-4-85, do Ministro das Minas e Energia, nomeou um Grupo de Trabalho com membros representativos de todo o setor mineral (Consultoria Jurídica do MME, DNPM, IBRAM, Confederação Nacional dos Geólogos/CONAGE, Sociedade Brasileira de Geologia/SBG, Federação das Associações dos Engenheiros de Minas/FAEM, Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Mineração/ABEMIN), com o objetivo de "estudar e proceder à revisão do atual Código de Mineração que, após, deverá ser submetido à apreciação do Ministro das Minas e Energia para posterior encaminhamento

ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República". Após exaustivos meses de reuniões em Brasília, o Grupo encaminhou, em dezembro de 1985, o resultado final de seu trabalho, na forma de um "anteprojeto de lei — Código de Mineração", que consubstanciou a participação efetiva da sociedade mineral brasileira e incorporou notáveis avanços e modernização em relação ao Código em vigor. Entre outras, e em síntese, destacamos as seguintes alterações propostas:

a) desburocratização dos procedimentos de acesso aos recursos minerais;

b) supressão do dispositivo de limitação do art. 26, com a criação de mecanismos destinados a frear a ação dos especuladores de áreas (limite de áreas e estabelecimento de taxas);

c) novo disciplinamento ao processo judicial de avaliação da renda e das indenizações devidas ao proprietário do solo;

d) nova sistemática para as conclusões do relatório dos trabalhos de pesquisa;

e) novos mecanismos de controle das empresas de mineração com total ou maioria de capital estrangeiro;

f) regulamentação da atividade de garimpagem, fonte atual de graves conflitos sociais em determinadas áreas;

g) revisão dos dispositivos sobre sanções e nulidades;

h) mecanismos de defesa da ecologia;

i) fortalecimento do DNPM como órgão de controle e fiscalização da atividade minerária, atualmente desprestigiado, sem recursos humanos e financeiros e dedicado a tarefas cartoriais.

Resta-nos lamentar, ao encerrar este item, que uma proposta tão renovadora esteja, como se pressupõe, arquivada nas gavetas do MME desde dezembro de 1985 até a presente data. Pelo que se vê, os supostos ventos benfazejos da Nova República são excessivamente tímidos e fracos para fazer balançar uma estrutura tão solidamente arraigada em outros interesses que não os do desenvolvimento social do nosso subsolo...

### 2.3 — O Conselho Superior de Minas

Um passo recentemente dado pelo Governo na direção de se estabelecer uma "política mineral" no País foi a implementação (com 11 anos de atraso!) do "Conselho Superior de Minas — CSM".

Esse Conselho foi criado pelo Decreto nº 75.468, de 11-3-75 e foi implementado pela Portaria nº 749, de 17-6-86, do Ministro das Minas e Energia, que definiu a sua composição e suas atribuições ao aprovar o seu Regimento Interno.

Destacamos apenas as finalidades do CSM e sua composição.

a) **Finalidade:** "... tem por finalidade assessorar o Ministro de Estado na coordenação da política global do setor mineral, e, especificamente:

I — propor a política mineral do País, a ser submetida à apreciação do Ministro de Estado das Minas e Energia, cuidando em assegurar a consistência do planejamento do setor mineral nacional;

II — estudar e propor legislação adequada aos objetivos da política nacional de mineração;

III — propor políticas relativas aos levantamentos geológicos e a sistemas de informações sobre o setor mineral;

IV — propor políticas de pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias da produção mineral, desde a prospecção até a lavra e o beneficiamento;

V — promover a permanente interação dos órgãos e entidades atuantes no setor mineral;

VI — acompanhar os trabalhos de outros órgãos e entidades governamentais e privadas, que interessarem ao setor mineral, buscando a necessária coordenação de ações;

VII — opinar sobre as matérias que lhe forem submetidas pelo Ministério das Minas e Energia, pertinentes à política nacional de mineração.

b) **Composição:** "... presidido pelo Ministro de Estado das Minas e Energia, tem a seguinte composição:

I — membros natos:

a) Secretário-Geral do Ministério das Minas e Energia;

b) Secretário-Geral adjunto do MME, indicado pelo Secretário-Geral;

c) Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral — DNPM;

d) Presidente da Companhia de Pesquisas e Recursos Minerais — CPRM;

e) Presidente da Companhia Vale do Rio Doce — CVRD;

f) Presidente do Conselho Nacional do Petróleo — CNP;

g) Presidente da Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRÁS;

h) Presidente da Fundação Nacional do Índio — FUNAI;

i) Representante do Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente;

II — membros representantes das seguintes entidades empresariais, profissionais e técnico-científicas:

a) 1 (um), indicado pela Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Mineração — ABEMIN;

b) 1 (um), indicado pelo Instituto Brasileiro de Mineração — IBRAM;

c) 1 (um), indicado pela Federação das Associações de Engenheiros de Minas do Brasil — FAEM;

d) 1 (um), indicado pela Sociedade Brasileira de Geologia — SBG;

e) 1 (um) indicado pela Coordenação Nacional dos Geólogos — CONAGE;

f) 1 (um) indicado pelo Sindicato Nacional dos Garimpeiros;

g) 1 (um), indicado conjuntamente pelos Sindicatos Nacionais das Categorias Econômicas do setor mineral, nomeadamente, o Sindicato Nacional da Indústria da Extração do Estanho, o Sindicato Nacional da Indústria da Extração do Carvão e o Sindicato Nacional da Indústria da Extração do Ferro e Metais Básicos;

h) 1 (um), indicado pela Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza;

i) 1 (um), indicado pela Academia Brasileira de Ciências — ABC.

### 3. Para uma Política Mineral Brasileira

#### 3.1 — Os Planos Decenais de Mineração e o I Plano Nacional de Desenvolvimento

A amplitude deste estudo não nos permite analisar detalhadamente o I e o II Planos Decenais de Mineração e o Item IV da Parte III, "Mineração",

do I Plano Nacional de Desenvolvimento da Nova República. Incluímos apenas algumas informações gerais, para que se tenha uma visão de como o setor mineral tem sido objeto de planejamento por parte do Governo brasileiro.

O "I Plano Mestre Decenal para Avaliação dos Recursos Minerais do Brasil", ou I PMD, foi elaborado para o período 1965-1974. Seu objetivo-síntese foi: (a) a ampliação do conhecimento do subsolo brasileiro e (b) a intensificação do aproveitamento dos recursos minerais conhecidos.

O "II Plano Decenal de Mineração — Diretrizes Básicas — II PDM" foi elaborado para o período 1981-1990. Este Plano, estabelecido após um período de 5 anos do final do I PMD, partiu de uma avaliação dos resultados do 1º plano, em relação aos parâmetros seguintes: (a) potencialidade do subsolo brasileiro, no que se refere aos recursos minerais; (b) dependência do subsolo alheio para suprimento de necessidades; (c) importância fundamental das matérias-primas, de origem mineral, para a economia global da nação e (d) desenvolvimento coordenado do setor. A partir da avaliação do I PMD, o II PDM estabeleceu como meta maior e objetivo-síntese da política mineral brasileira:

"procurar, na medida do possível e dos condicionamentos geológicos do País, atingir a curto prazo, a mínima dependência externa em matérias-primas minerais e a intensificação da produção dos recursos minerais ora conhecidos e já trabalhados".

O II PDM partiu do pressuposto de que as ações e os estímulos previstos no I PMD não foram suficientes para que o aproveitamento dos bens minerais se realizasse na escala e na velocidade desejadas, embora tenha constatado que na área do conhecimento básico do subsolo brasileiro, em que pesem as dificuldades e deficiências de toda ordem, houve um significativo avanço, sobretudo a partir do início dos anos 70.

O II PDM, ao considerar que a primeira metade de seu período correspondia ao III Plano Nacional de Desenvolvimento, deveria, obviamente, nele se basear. Por essa razão optou-se não por um plano com metas físicas prefixadas e com recursos alocados para sua execução, mas por um conjunto de diretrizes que norteassem a política mineral brasileira nos dez anos de sua vigência. Essa opção torna de certo modo difícil uma avaliação, hoje, em termos quantitativos (decorridos quase 6 anos), da eficácia do II PDM. Nesse contexto entra em vigor o I Plano Nacional de Desenvolvimento, proposto pelo Governo da Nova República (1986-1989).

O I PND, ao tratar do setor mineral (Parte III — Desenvolvimento Econômico, item IV — Mineração), parte de um rápido (e superficial) diagnóstico, para a seguir estabelecer objetivos e diretrizes gerais e, por fim, definir alguns programas e projetos prioritários. Os objetivos e diretrizes se substanciaram em "linhas de ação", à semelhança do II PDM, desvinculadas de metas físicas e recursos prefixados. São os seguintes os "Programas e Projetos Prioritários", para dois dos quais o Plano prevê os investimentos necessários:

a) Programa de levantamento geológico básico e de pesquisa mineral (Cz\$ 5,4 bilhões);

b) Projeto ouro, gemas e metais preciosos (com atenção especial para a área do garimpo);

c) Programa de avaliação e aproveitamento dos recursos hídricos do Nordeste;

d) Programa de Tecnologia Mineral;

e) Projeto especial para áreas do Programa de Grande Carajás;

f) Projetos a cargo da Companhia Valé do Rio Doce (Cz\$ 28,4 bilhões).

### 3.2 — Minerais estratégicos

O conceito de "mineral estratégico" não é unívoco: depende do que se entende e a quem interessa a "estratégia". Podemos identificar pelo menos suas acepções para o termo.

Num enfoque sócio-econômico para o termo "estratégia", os minerais estratégicos seriam aqueles cuja extração ou preservação no País ou aquisição no mercado externo são essenciais à economia do País e à sobrevivência de sua sociedade. Tendo em vista a natural integração dos conceitos e suas respectivas realidades, não distinguimos o desenvolvimento econômico do social, pois ambos constituem aspectos fundamentais de uma única realidade: o desenvolvimento nacional. Assim, minerais destinados à construção civil, ao processo agrícola (através de fertilizantes) ou à geração de energia, por exemplo, podem ser considerados, numa determinada conjuntura e por um determinado plano de governo, como minerais estratégicos.

O outro enfoque de termo "estratégico", talvez o mais usual, é o relativo à segurança nacional e à produção de materiais bélicos. Ainda aqui é possível se falar em estratégico e essencial à indústria bélica, com exclusividade, sendo ao mesmo tempo estratégico para a economia nacional como um todo, na medida em que a indústria bélica num país, mesmo em tempos de paz, possa vir a ser um componente de desenvolvimento social (através da geração de divisas e de empregos, por exemplo).

A conclusão a que podemos chegar é que não se pode definir uma estratégia para o setor mineral sem que se definam as estratégias econômica, industrial, agrícola, bélica, enfim, o desenvolvimento nacional como um todo, em prioridades sociais. Nesse contexto pode-se falar que determinados minerais considerados estratégicos na segunda acepção podem (e devem) não constituir prioridade estratégica em relação àqueles minerais imprescindíveis para a melhoria da vida da sociedade.

Com base em princípios constitucionais que assegurem inequívoca e efetivamente a soberania nacional sobre os bens minerais do País — o que se espera da nova Carta Magna — leis ordinárias e transitórias poderão (e deverão) dispor sobre a política de minerais estratégicos, em seu sentido mais abrangente. É bom frisar, a propósito, que o conceito de material estratégico, em qualquer das acepções tomadas, é um conceito que evolui no tempo, às vezes muito rapidamente, em condições de acelerado desenvolvimento tecnológico. Materiais essenciais e estratégicos numa época podem, em curto prazo, tornarem-se obsoletos e desnecessários, em função de novos processos tecnológicos e, ciclicamente, voltarem a ser estratégicos (veja-se o caso típico do quartzo piezoelétrico natural, mineral insubstituível à época da II Guerra e pouco depois substituído pelo quartzo sintético, com o conseqüente abandono das lavras, e que hoje pode voltar a se tornar

economicamente estratégico, em seu aproveitamento na produção de fibras óticas).

Países como os Estados Unidos há muito tempo desenvolvem uma política de classificação (e de contínua vigilância) de minerais em vários "graus" de estratégia, política essa que determina, de acordo com a conjuntura, o racionamento da produção, a compra no mercado externo e a formação de estoques estratégicos de determinados bens minerais. Essa política é essencial e inadiável (por se tratar de bens não renováveis) em países que não dispõem de uma distribuição geográfica homogênea de minérios em seus territórios e que, portanto, dependem em maior ou menor grau do subsolo alheio. O Japão, por exemplo, cujo modelo de desenvolvimento econômico está baseado em recursos minerais que não possui (o petróleo e o ferro, entre outros), vem de há muito tempo em prática uma agressiva política de mercado em função da sobrevivência de seu modelo e muitas vezes em detrimento das economias de seus "inocentes" e imprevidentes fornecedores. Muitos de seus fornecedores vêm exaurirem-se suas reservas, a baixos preços (os chamados "preços de transferência") e, o que é pior, arcando muitas vezes com o ônus da depreciação ambiental e da poluição, na medida em que se acentua hoje a tendência de se comprar bens minerais após determinadas etapas iniciais de beneficiamento executadas no País fornecedor. Não estaria ainda, hoje, o Brasil, entre esses menos desavisados fornecedores de matérias-primas ou parcialmente beneficiadas, por uma falta de uma política mineral compatível com suas necessidades e com suas potencialidades? Não se pode esquecer que, embora privilegiado pela natureza em recursos minerais, depende o Brasil de outros países para atender as suas necessidades de alguns bens minerais, o que está a exigir uma firme e clarividente política de minerais estratégicos, inexistente até o presente.

Mas é preciso aprofundar ainda mais o conceito de mineral estratégico para que se possa pensar numa política para esses minerais. O problema deve ser analisado por dois ângulos distintos, que são interfacção de uma mesma realidade: uma avaliação dos recursos minerais do ponto de vista dos interesses realmente estratégicos do País e a questão do desenvolvimento tecnológico para produção e industrialização desses recursos.

Quanto ao primeiro aspecto, o da avaliação dos recursos minerais, é preciso reconhecer, como já o dissemos anteriormente, que o País não dispõe de uma política mineral adequada, abrangente e a longo prazo. Carecemos de uma avaliação o mais fidedigna possível de nossos recursos, o que se alcançaria somente através de investimentos nos trabalhos de mapeamento geológico básico. Conhecidos nossos recursos, passar-se-ia a um planejamento plurianual da administração desses recursos. Os Planos Nacionais de Desenvolvimento bem como os Planos Decenais já elaborados — como foi visto atrás — ainda estão longe de atingir esse objetivo. Aí sim, no bojo de planos bem elaborados, seriam definidos determinados minerais estratégicos, em função das reservas disponíveis, de sua oferta no mercado nacional externo, das necessidades do consumo interno e do balanço de pagamentos do País. Alinhadas essas e outras variáveis é que se chegaria à definição de quais minerais são estraté-

gicos, estratégico portanto aqui entendido em função da economia e da soberania do País como um todo. Definidos os minerais estratégicos por um determinado período, passar-se-ia a ações estratégicas relativas a esses bens, tais como: implantação de uma política de contínuo controle, criação de estoques, pelo governo ou pela iniciativa privada (de produtos naturais, em forma de concentrados ou industrializados, conforme a conveniência e o destino), paralisação da extração, aquisição no mercado externo, investimento no desenvolvimento de tecnologias e na exploração por parte das empresas nacionais, incentivo a empresas privadas etc.

É de se ressaltar a dificuldade da implantação hoje, no País, de diretrizes políticas adequadas a esta área, tendo em vista a dispersão administrativa a nível governamental do setor mineral: pesquisa e lavra no MME, política industrial com o MIC, CONSIDER, etc., comércio internacional com a CACEX, diretrizes de segurança nacional com o CSN, etc. A criação de um "Conselho Superior de Minas", do qual se falou no item 2.3, poderia ser vista como uma primeira tentativa de se superar essas dificuldades, embora sua competência esteja restrita à área do Ministério das Minas e Energia.

O segundo aspecto a ser analisado ao se cogitar de uma política de minerais estratégicos é o referente ao desenvolvimento tecnológico. Faz parte de uma correta estratégia para essa área a busca de tecnologia para extração e industrialização desses minerais, com vistas a uma independência e auto-suficiência nacionais. É público e notório que EUA, Europa e Japão procuram adquirir a matéria-prima o mais barato e o menos elaborado possível dos países subdesenvolvidos. Por outro lado, sem tecnologia adequada, o Brasil terá dificuldades crescentes em adquirir determinados bens no mercado externo, pois os países desenvolvidos ou não se dispõem a vendê-los ou o fazem em elevado padrão de industrialização e de preços. É inegável o esforço do País nos últimos anos no desenvolvimento de tecnologia e na política de industrialização de minérios para exportação, podendo-se citar como exemplo o caso da CVRD. Minerais abundantes no País (como o ferro e talvez o manganês), ou de baixo valor unitário (o gesso, o calcário, etc.) deveriam ser cada vez mais industrializados antes de exportados; minerais relativamente abundantes e escassos em outros países (como o berilo, colúmbio, titânio, nióbio, lítio, etc.) deveriam ser exportados somente após o ciclo completo de industrialização e por fim, outros minerais cujas reservas são apenas suficientes para nossas necessidades (amianto, fluorita, etc.) ou até insuficientes (cobre, prata, chumbo, etc.) deveriam ter a exportação não incentivada ou até mesmo proibida. Um caso à parte são os minerais objeto de monopólio estatal, como o petróleo, o urânio e o tório.

Concluindo esse item, vê-se que uma política de minerais estratégicos é tarefa extremamente complexa de se implementar. Não é tão simples, como pode parecer à primeira vista, baixar um decreto estabelecendo que o mineral x ou o mineral y são estratégicos. Sem qualquer dúvida, há determinados minerais que podem, de imediato, serem considerados como estratégicos (petróleo, enxofre, platina, vanádio, cobre, prata, chumbo, antimônio, molibdênio, carvão metalúrgico, entre

outros), enquanto outros podem vir a sê-lo, a curto, médio ou longo prazo, de acordo com as características da indústria nacional e com o grau de tecnologia disponível.

### 3.3 — A Constituinte e o setor mineral

Muito já se tem escrito e falado, ultimamente, sobre a mineração e a Constituinte. Estudiosos e técnicos do assunto, políticos, partidos políticos, empresas, associações de classes ligadas à atividade mineral têm se manifestado através de artigos em jornais e revistas, publicações especiais, seminários e debates em congressos, comissões, enfim, há um enfervescer de idéias, nem sempre concordantes, mas participantes. Há quem preconize mudanças mais radicais e há os que, no fundo, preferem a manutenção do *status quo* no setor: o fato é que o debate é salutar e condizente com o momento democrático. O que se espera é que o debate constitucional se abra à análise de todas as idéias em discussão e não seja dominado por interesses que se coloquem acima dos grandes interesses da sociedade e da Nação brasileira.

Uma constatação inicial deve ser feita: o setor mineral brasileiro, por suas peculiaridades históricas (atividade antiga e por muito tempo nas mãos de capital estrangeiro) e geográficas (atividades interiorizadas, em geral, afastadas dos grandes centros urbanos), o fato é que é um setor pouco conhecido pela sociedade brasileira. Devem ser bem poucos os brasileiros que conheçam a real situação do setor mineral, sua grande participação na economia nacional, o grande domínio do capital estrangeiro, os riscos inerentes à atividade, tanto para o minerador como para o País, os grandes interesses financeiros envolvidos, a participação da empresa nacional e das empresas estatais, um universo, enfim, tão desconhecido como o do próprio subsolo brasileiro. Dessa constatação decorre uma preocupação com a Constituinte: em que medida e até que ponto a sociedade brasileira poderá participar efetivamente do debate sobre a atividade mineral, traduzindo-o em mecanismos constitucionais que garantam sua soberania sobre os recursos minerais e uma política socialmente adequada para o seu aproveitamento? Essa é a grande dúvida. Outros setores da organização social brasileira já se mostram bem mais aparelhados para uma maior vigilância sobre o processo constitucional. Acrescente-se a essa, outra preocupação, a de que os setores tradicionalmente dominantes na atividade mineral prefiram manter esse estado de desconhecimento e alheamento da sociedade.

São colocados em destaque, a seguir, alguns tópicos ou pontos que deverão ser objeto de maior discussão quando da elaboração da nova Constituição.

#### a) O regime atual que separa a propriedade do solo daquela do subsolo

Entre os que se têm manifestado a esse respeito, parece haver concordância sobre a conveniência da manutenção desse regime no futuro texto constitucional. São propostas, contudo, algumas alternativas visando a tornar efetiva a propriedade da Nação sobre os bens minerais, como, entre outras:

• a mudança do regime de concessão, por tempo indeterminado por uma forma de contrato por tempo determinado (propõe-se, geralmente, um

período máximo de 25 anos); argumentam os mentores desta medida que o atual regime de concessão, sem tempo determinado, faz do minerador, brasileiro ou estrangeiro, o verdadeiro dono da jazida, beneficiando-se de uma riqueza social e esgotável.

• a criação de um pagamento especial pelo direito de lavrar (comumente chamado de "royalty"), como forma de a sociedade vir a participar da renda econômica pura gerada pela mineração. Esses recursos teriam, entre outras, a finalidade de fundos de exaustão para os Estados e municípios onde se realizam as atividades de mineração.

#### b) O aspecto da soberania nacional

A Constituição atual não assegura efetiva soberania da Nação sobre seus recursos minerais. O atual sistema de autorização de pesquisa e concessão de lavra não permite ao País exercer essa soberania. Há grande participação do capital estrangeiro, às vezes atingindo a 100% do empreendimento, que de fora do País dirige com total autonomia suas atividades mineradoras. Postulam-se, então, mecanismos constitucionais de controle do capital estrangeiro. Nossas Constituições anteriores, na verdade, já se posicionaram de forma diferente a esse respeito, como registramos no item 2 deste trabalho. Há diferentes recursos legais para se atingir esse controle e podem ser citados: a fixação de percentual máximo de participação acionária do capital estrangeiro em empresas de mineração, a intervenção do Congresso Nacional em decisões dessa natureza, etc.

#### c) O sistema centralizado de controle e de fiscalização, pela União, da atividade mineral.

Constituições anteriores já foram marcadas por um sistema mais descentralizado de controle da atividade mineral, cabendo aos Estados, sobretudo, parte dessa tarefa. Questiona-se hoje se a atual centralização foi em função de uma eficiência administrativa ou uma consequência natural do regime político de arbítrio dos últimos 20 anos. Postula-se alguma participação dos Estados e dos Municípios, inclusive na tarefa de legislar, de forma complementar ou supletivamente, sobre a forma de aproveitamento dos recursos minerais.

#### d) Destaque para o setor mineral

Considerando a grande e crescente participação da atividade mineral na economia nacional, como já o demonstramos sobejamente, há quem julgue necessário, no novo texto constitucional, um maior destaque para o setor.

#### e) A mineração e as reservas indígenas

A medida em que as pesquisas e as concessões de lavras ampliaram seu raio de ação pelo território nacional, acentuaram-se os conflitos com as populações indígenas, conflitos que tendem a aumentar. Espera-se da nova Constituinte um posicionamento que atenda, por um lado, os direitos das comunidades indígenas e por outro, os interesses nacionais no setor mineral.

#### f) A atividade garimpeira

Atividade exercida desde os tempos do Brasil Colônia sem maiores problemas, constitui indubitavelmente um novo fato social no cenário mineral brasileiro, a exigir do aparato legal definições urgentes e inadiáveis: é a questão do garimpo, que se tornou um foco de tensões sociais nos últimos anos, cujas causas não nos cabe aqui analisar.

**g) O uso das águas subterrâneas**

Trata-se de setor ainda não regulamentado no País e que, pela sua importância, está a exigir legislação adequada.

Esclarecemos, por fim, que não se pretende sugerir a inclusão, no texto constitucional, de todos os tópicos acima levantados: isso extrapolaria, no nosso entendimento, o alcance de uma Constituição. Dela se esperam as linhas mestras que reorientarão, no futuro, o reordenamento jurídico do setor mineral. O que fizemos foi um levantamento sumário de alguns (existem outros) dos problemas que parecem merecer uma maior atenção do legislador brasileiro neste momento em que a Nação se dedica ao trabalho de escrever uma nova Carta Magna.

**4. Conclusão**

Enfatizou-se muito, ao longo deste trabalho, a necessidade da formulação de uma política mineral para o País. Essa tem sido também a tônica de uma série de publicações e pronunciamentos de quem, nos últimos tempos, vem se preocupando com o desenvolvimento do setor mineral, o que nos leva à certeza de que, pelo menos quanto a esse fato, há convergência de opiniões: o País carece realmente de uma política mineral.

Este trabalho, como o dissemos na introdução, tinha por objetivo apenas oferecer subsídios para a definição de uma política; ao encerrá-lo, julgamos oportuno, entretanto, ressaltar alguns aspectos que, entre outros, deveriam servir de parâmetro e de reflexão no momento da elaboração de uma nova política para o setor:

1) incentivo constante e crescente aos projetos de mapeamento geológico básico, condição, aliás, anterior e imprescindível à elaboração de qualquer política mineral consistente;

2) no setor de exportação de bens minerais, incentivo ao crescimento da participação de bens manufaturados ou em estágios mais avançados de beneficiamento;

3) o estudo técnico-econômico da necessidade ou da conveniência da formação de estoques estratégicos de determinados bens minerais;

4) a criação de um órgão de decisão superior sobre política mineral, que delibere sobre industrialização primária de minerais, localização, processos de obtenção, capacidade instalada, mercado interno, exportações, política de preços, enfim, todos os aspectos necessários a um planejamento global de longo prazo (não imediatista) sobre o setor mineral;

5) revisão e modernização dos instrumentos legais existentes, para compatibilizá-los com uma nova política a ser implementada;

6) mecanismos de incentivos a uma maior participação do empresariado privado nacional no setor;

7) mecanismos de controle eficiente da participação do capital estrangeiro;

8) incentivo ao desenvolvimento tecnológico relativo aos processos de pesquisa, exploração e industrialização dos bens minerais, fator imprescindível para o desenvolvimento do setor;

9) modernização, desburocratização e fortalecimento dos órgãos de controle da atividade mineral no País, em especial o DNPM.

**5. Bibliografia**

1. BRASIL — I Plano Nacional de Desenvolvimento da Nova República (1986-1989). — Brasília — 1986.

2. BRASIL — MME. — II Plano Decenal de Mineração — Diretrizes Básicas (1981-1990) — Brasília — 1980.

3. BRASIL — MME/DNPM — Balanço Mineral Brasileiro — Brasília — 1984.

4. BRASIL — MME/DNPM — Anuário Mineral Brasileiro — Brasília — 1985.

5. BRASIL MINERAL (revista) — nº 28 (março de 86) e nº 29 (abril de 86).

6. CALLÔT, F.G. — Wolde Mineral Production and consumption in 1978. Resources Policy — Guildford, Surrey, 7 — 1981.

7. CARVALHO, Wanderlino T. — "O setor mineral e a Constituinte" — seminário apresentado no Instituto de Geociências da UNICAMP — 1984.

8. CONJUNTURA (revista) — Fundação Getúlio Vargas — nº 6 — junho de 1986.

9. GIRAUD, Pierre-Noel — Geopolitique des ressources minières — Paris — 1983.

10. IBRAM — Instituto Brasileiro de Mineração — "Mineração e Constituinte: Histórico e sugestões à nova Constituição Brasileira" — Belo Horizonte — 1986.

11. QUARESMA, Luiz Felipe — "A Contribuição do setor mineral para o desenvolvimento econômico" e "O setor mineral no contexto da economia brasileira" — Publicação do Módulo 2 do 3º Curso de Economia Mineral promovido pelo IBRAM/Instituto Brasileiro de Mineração — Belo Horizonte — 1986.

12. SILVA, Roberto Gama e — "São mesmos nossos os minerais não-energéticos?" — Philoblion — Rio — 1985.

**O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)**

— Concedo a palavra ao nobre Senador Olavo Pires.

**O SR. OLAVO PIRES (PMDB — RO. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:**

Em recente reunião com lideranças do PMDB o Ministro Bresser Pereira foi enfático ao declarar que fará todo o possível para manter a inflação do mês de maio na taxa de 20%.

Por paradoxal que pareça, o que era considerado um absurdo em outras épocas passa a ser uma aspiração na época atual, onde o sorridente ministro demonstra um otimismo que não encontra a menor confirmação nos fatos dolorosos que estão no dia-a-dia da nossa gente!

Agora mesmo, estamos anunciando, com trombetas e hosanas, uma supersafra de café. Mas tais anúncios, longe de contribuir para o fortalecimento real de nossa economia, serve para alertar os compradores do mercado internacional, que baixam o preço do produto sempre que aumenta a oferta da produção brasileira.

Dessa forma, continuaremos sempre de joelhos e pires na mão, à espera das migalhas que caem da mesa do senhor, no caso, os grandes credores internacionais.

Era de esperar-se que uma supersafra servisse para pagar uma superdívida.

Mas o que se verifica é que uma supersafra, seja de café, milho, soja, cacau, açúcar, etc. apenas serve para um minipreço do produto no mercado internacional.

Dai a afirmativa do Ministro da Fazenda dando graças a Deus se a inflação ficasse apenas nos 20%!

Se tal afirmativa fosse feita pelo leigo que já programou seu orçamento doméstico em função de 20%, a previsão, embora triste, estaria dentro

do campo de normalidade. Mas sendo feita pelo Ministro da Fazenda atinge às raízes do trágico, porque mostra que estamos diante de uma crise que o ministro não apresenta a mínima alternativa de solução.

O Presidente José Sarney tem inteiro direito de pretender um mandato de 5 (cinco) anos. Mas não tem o direito de retirar da Assembléia Nacional Constituinte a prerrogativa de decidir soberanamente, a respeito daquilo que representa a opinião pública nacional. E o povo brasileiro tem sobejas razões para aspirar uma mudança na política econômica que possibilite um mínimo de previsão para o orçamento doméstico.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)** — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se quarta-feira, dia 27, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

**ORDEM DO DIA****— 1 —**

Mensagem nº 364, de 1986 (Nº 524/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 22.900,06 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (dependendo de parecer)

**— 2 —**

Ofício nº S/7, de 1987, relativo a proposta para que seja retificada a Resolução nº 397, de 1986, que autorizou a Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 25.536.000,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta e seis mil cruzados). (dependendo de parecer)

**— 3 —**

Ofício nº S/8, de 1987, relativo a proposta para que seja retificada a Resolução nº 346, de 1986, que autorizou a Prefeitura Municipal de Gandu, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 21.611.285,00 (vinte e um milhões, seiscentos e onze mil, duzentos e oitenta e cinco cruzados). (dependendo de parecer)

**— 4 —**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores relativo à Mensagem nº 37, de 1987 (nº 22/87, na origem), de 28 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Aloysio Mares Dias Gomide, Ministro de Segundo Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Haiti.

**— 5 —**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 40, de 1987 (nº 26/87, na origem), de 29 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Cláudio Garcia de Souza, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Confederação Helvética.

— 6 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 50, de 1987 (nº 60/87, na origem), de 17 de março de 1987, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Fernando Silva Alves, Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Trinidad e Tobago.

— 7 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 56, de 1987 (nº 70/87, na origem), de 31 de março de 1987, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Asdrubal Pinto de Ulysséa, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel.

— 8 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 81, de 1987 (nº 125/87, na origem), de 12 de maio de 1987, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Rubens Ricupero, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador junto à Delegação Permanente do Brasil em Genebra.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 40 minutos.)

#### ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 28, DE 1987

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e considerando as disposições constantes do art. 1º do Decreto-lei nº 2.302, de 21 de novembro de 1986, resolve:

Art. 1º Os valores de vencimentos, salários, salários-família, gratificações e proventos dos servidores do Senado Federal, de que trata o Ato nº 20, de 1987, da Comissão Diretora, ficam reajustados em 20% (vinte por cento), a partir de 1º de maio de 1987.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos valores de salário-base e gratificações dos servidores do Centro Gráfico — CEGRAF e do Centro de Informática e Processamento de Dados — PRODASEN.

Art. 2º A despesa decorrente da aplicação deste Ato correrá à conta das dotações destinadas ao Senado Federal e aos seus órgãos supervisionados, no Orçamento Geral da União.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 20 de maio de 1987. — **Humberto Lucena** — **José Ignácio Ferreira** — **Jutahy Magalhães** — **Dirceu Carneiro** — **João Castelo** — **Francisco Rollemberg**.

#### ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 29, DE 1987

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições legais constantes do Decreto Legislativo nº 114, de 1982, prorrogado pelo Decreto Legislativo nº 18, de 1986, considerando o disposto no art. 1º do Decreto-lei nº 2.302, de 21 de novembro de 1986, resolve:

Art. 1º Os valores dos subsídios (parte fixa e variável) dos Senadores da República, bem como a ajuda de custo fixados pelo Ato nº 21, de 1987, da Comissão Diretora, ficam reajustados em 20% (vinte por cento), a partir de 1º de maio de 1987.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 20 de maio de 1987. — **Humberto Lucena** — **José Ignácio Ferreira** — **Jutahy Magalhães** — **Dirceu Carneiro** — **João Castelo** — **Francisco Rollemberg**.

#### ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 30, DE 1987

**Dispõe sobre o reajuste de preço contratual relativo à prestação de serviços de limpeza, conservação ou vigilância dos imóveis do Senado Federal.**

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no art. 35, § 2º, do Decreto-lei nº 2.284, de 10 de março de 1986, no art. 2º do Decreto-lei nº 2.290, de 21 de novembro de 1986, com as alterações introduzidas pelos artigos 1º e 4º do Decreto-lei nº 2.322, de 26 de fevereiro de 1987, no Decreto-lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, aplicável ao Senado Federal por força do Ato da Comissão Diretora nº 14, de 28 de novembro de 1986, no Decreto nº 94.042, de 18 de fevereiro de 1987, e na Instrução Normativa nº 188, de 5 de março de 1987, da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República, resolve:

Art. 1º Os contratos que tenham por objeto a execução de serviços de limpeza, conservação e vigilância de imóveis do Senado Federal serão reajustados de acordo com a Instrução Normativa nº 188, de 5 de março de 1987, da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República, observado o disposto nos parágrafos seguintes.

§ 1º Para aplicação do primeiro reajuste, adotar-se-á variação "pro rata" da Obrigação do Tesouro Nacional, ocorrida entre a data da proposta e a do reajuste, segundo as tabelas expedidas pelos próprios órgãos competentes do Ministério da Fazenda.

§ 2º Caso se verifique que o salário normativo, fixado para a categoria profissional correspondente, seja inferior ao salário mínimo, adotar-se-á este último, como valor "si" e "só", na fórmula estabelecida pela Instrução Normativa de que trata o caput.

Art. 2º Será de responsabilidade da contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada reajustamento.

Parágrafo único. Sem prejuízo da competência conferida à Subsecretaria de Administração

de Material e Patrimônio pelo Regulamento Administrativo do Senado Federal, os cálculos de que trata este artigo serão conferidos e aprovados pela Auditoria, que poderá exigir do interessado elementos complementares à verificação de sua regularidade.

Art. 3º O pagamento das prestações, quando houver reajustamento, far-se-á por intermédio de duas faturas, sendo uma normal, correspondente à parte principal e calculada segundo o preço inicialmente proposto, e outra suplementar, relativa ao valor do reajustamento devido.

Parágrafo único. Havendo incorreção na fatura suplementar, o fato não prejudicará o pagamento da fatura normal.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 1987.

Art. 5º São revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 20 de maio de 1987. — **Humberto Lucena** — **José Ignácio Ferreira** — **Jutahy Magalhães** — **Dirceu Carneiro** — **João Castelo** — **Francisco Rollemberg**.

#### ATO Nº 31, DE 1987, DA COMISSÃO DIRETORA

**Dispõe sobre a licitação e contratos no Senado Federal e dá outras providências.**

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental, e considerando o disposto no Ato nº 14, de 1986, da Comissão Diretora, resolve:

#### CAPÍTULO I Disposições Gerais SEÇÃO I Disposições Preliminares

Art. 1º As licitações e os contratos atinentes a obras, serviços, compras e alienações no Senado Federal regem-se pelas normas consubstanciadas neste Ato.

Art. 2º Para os fins deste Ato considera-se:

I — obra — toda construção, reforma ou ampliação de imóveis realizada por execução direta ou indireta;

II — serviço — toda atividade realizada direta ou indiretamente, tais como demolição, fabricação, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, manutenção, transporte, comunicação, trabalhos técnicos profissionais e locação de bens móveis e imóveis;

III — compra — toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente;

IV — alienação — toda transferência de domínio de bens a terceiros;

V — execução direta — realização de obra ou serviço pelos próprios órgãos do Senado;

VI — execução indireta — realização de obra ou serviço em que a Administração contrata com terceiros, sob qualquer dos regimes ou modalidades:

a) empreitada por preço global — quando a execução da obra ou serviço é contratada por preço certo e total;

b) empreitada por preço unitário — quando a execução da obra ou serviço é contratada por preço certo de unidades determinadas;

c) administração contratada — quando a execução da obra ou serviço é contratada mediante reembolso das despesas e pagamento da remuneração ajustada para os trabalhos de administração;

d) tarefa — quando se contrata mão-de-obra para pequenos trabalhos, por preço certo, com ou sem fornecimento de material;

VII — projeto básico — o conjunto de elementos que defina a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, e que possibilite a estimativa de seu custo final e prazo de execução;

VIII — projeto executivo — o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra;

IX — contratante — o Senado Federal;

X — contratado — a pessoa física ou jurídica signatária de contrato com o Senado Federal.

§ 1º As obras e serviços serão executadas nos seguintes regimes:

a) execução direta;

b) execução indireta, nas seguintes modalidades:

1 — empreitada por preço global;

2 — empreitada por preço unitário;

3 — administração contratada; e

4 — tarefa.

§ 2º As obras e serviços destinados aos mesmos fins terão projetos padronizados por tipos, categorias ou classes, exceto quando o projeto-padrão não atender às condições peculiares do local ou às exigências específicas do empreendimento.

Art. 3º Nos projetos básicos e projetos executivos de obras e serviços serão considerados principalmente os seguintes requisitos:

I — segurança;

II — funcionalidade e adequação ao interesse público;

III — economia na execução, conservação e operação;

IV — possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação;

V — facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço;

VI — adoção das normas técnicas adequadas.

#### SEÇÃO II

##### Da Autorização da Despesa

Art. 4º A realização de toda e qualquer despesa no Senado Federal dependerá de prévia e expressa autorização da autoridade competente, na forma do disposto nesta Seção.

§ 1º O responsável pelo setor interessado na execução da obra ou serviço, ou na aquisição do material formalizará pedido de autorização da despesa à autoridade legalmente investida de tal poder.

§ 2º Deverão acompanhar o pedido de autorização da despesa:

a) exposição circunstanciada, justificando a necessidade da obra, serviço ou material;

b) orçamento da obra, serviço ou compra, elaborado pelo órgão competente mediante solicitação do interessado.

§ 3º Precederá a autorização da despesa a verificação, pela autoridade competente, da existência de disponibilidade orçamentária, mediante documento comprobatório do respectivo bloqueio.

Art. 5º É facultado ao Presidente do Senado Federal delegar competência para autorizar despesas ao Primeiro-Secretário e ao Diretor-Geral, até os limites estabelecidos no artigo 11 para autorização de licitações por essas autoridades.

#### CAPÍTULO II

##### Das Licitações

##### SEÇÃO I

##### Disposições Gerais

Art. 6º As obras, serviços, compras e alienações no Senado Federal, quando contratados com terceiros, serão necessariamente precedidos de licitação, ressalvadas as exceções previstas neste Ato.

Art. 7º A licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para o Senado Federal e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

§ 1º É vedado admitir, prever, incluir, ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do procedimento licitatório;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes.

§ 2º A licitação não será sigilosa, sendo públicos, e acessíveis ao público, os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

Art. 8º Todos quantos participem de licitação instaurada e procedida pelo Senado Federal têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento, nos termos deste Ato.

Art. 9º O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I — edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II — comprovante das publicações do edital resumido, a comunicação às entidades de classe ou da entrega do convite;

III — original das propostas e dos documentos que as instruírem;

IV — atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora;

V — pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação;

VI — atos de adjudicação e de homologação do objeto da licitação;

VII — recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

VIII — despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso;

IX — termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

X — outros comprovantes de publicações;

XI — demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. Em qualquer caso, o procedimento licitatório será precedido de autorização da despesa pela autoridade competente.

Art. 10. Não será admitida a realização de licitações sem o atendimento prévio dos seguintes requisitos:

I — definição precisa do seu objeto e, se referente a obra ou serviço, quando houver projeto básico aprovado pela autoridade competente;

II — existência ou previsão fundamentada de recursos orçamentários com a indicação do respectivo bloqueio para cobertura dos compromissos a serem assumidos.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação;

§ 2º A infringência do disposto neste artigo implica a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

Art. 11. As licitações serão autorizadas:

I — pelo Presidente, a concorrência;

II — pelo Primeiro-Secretário, a tomada de preços e, quando relativo a obras e serviços de engenharia, o convite;

III — pelo Diretor-Geral, o convite relativo a compras e outros serviços.

Art. 12. A execução das obras e dos serviços deve ser programada, sempre, em sua totalidade, com previsão de custos atual e final tendo em conta os prazos de sua conclusão.

§ 1º É proibido o parcelamento da execução de obra ou de serviço, se existente previsão orçamentária para sua execução total, salvo insuficiência de recursos ou comprovada conveniência administrativa.

§ 2º Na execução parcelada, a cada etapa ou conjunto de etapas de obra ou serviço há de responder licitação distinta, mantida a modalidade que, legalmente, seria adotada para o total da obra ou serviço.

§ 3º Em qualquer caso, a autorização da despesa será feita para o custo final da obra ou serviço projetado.

Art. 13. Não poderá participar da licitação ou da execução de obra ou serviço:

I — o autor do projeto, pessoa física ou jurídica;

II — empresa, isoladamente ou em consórcio, da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, bem como servidor ou dirigente do Senado Federal.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II na licitação de obra ou serviço ou na sua execução, como consultor ou técnico, exclusivamente a serviço da Administração do Senado.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração do Senado.

§ 3º O órgão ou entidade que elaborou o projeto a que alude este artigo poderá, excepcionalmente, a juízo do Presidente do Senado, apresentar razões de interesse público, qualificar-se para a execução do projeto.

Art. 14. As compras, sempre que possível e conveniente, deverão:

I — atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção e assistência técnica;

II — levar em conta o sistema de registro de preços a que se refere o Decreto-lei nº 2.300/86.

III — submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado.

#### SEÇÃO II Das Modalidades e Limites de Licitação

Art. 15. São modalidades de licitação:

- I — concorrência;
- II — tomada de preços;
- III — convite;
- IV — concurso;
- V — leilão.

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para a execução de seu objeto.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados previamente cadastrados, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre, no mínimo, 3 (três) interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos pela comissão julgadora ou por servidor designado pela autoridade competente e convocados, por escrito, com a antecedência mínima de 3 (três) dias.

§ 4º Concurso é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico ou artístico, mediante a instituição de prêmios aos vencedores.

§ 5º Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de materiais considerados alienáveis na forma do art. 73.

§ 6º As licitações de âmbito internacional ajustar-se-ão às diretrizes estabelecidas pelos órgãos responsáveis pela política monetária e pela política de comércio exterior.

Art. 16. O concurso, a que se refere o § 4º do artigo 15, será realizado pela Comissão Permanente de Licitação ou por Comissão especialmente designada, e deverá ser precedido de regulamento próprio, a ser obtido pelos interessados no local indicado no edital.

§ 1º O regulamento deverá indicar:

- a) a qualificação exigida dos participantes;
- b) as diretrizes e a forma de apresentação do trabalho;
- c) as condições de realização do concurso e os prêmios a serem concedidos.

§ 2º Em se tratando de projeto, o vencedor deverá autorizar o Senado Federal a executá-lo quando julgar conveniente, mediante licitação, da qual poderá participar o seu autor.

Art. 17. O leilão, a que se refere o § 5º do artigo 15 será realizado pela Comissão Permanente de Licitação, ou por servidor ou comissão especialmente designados, ou, ainda, por leiloeiro oficial, procedendo-se na forma da legislação pertinente.

§ 1º Todo bem a ser leiloadado será previamente avaliado pela Administração, para fixação do preço inicial de venda.

§ 2º Os bens arrematados serão pagos à vista, ou no percentual estabelecido no edital, e ime-

diatamente entregues ao arrematante, após a assinatura da respectiva ata lavrada no local do leilão.

§ 3º O edital de leilão deve ser amplamente divulgado.

Art. 18. As modalidades de licitação a que se referem os itens I a III do artigo 15 serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

- I — para obras e serviços de engenharia:
  - a) convite — até Cz\$ 1.500.000,00;
  - b) tomada de preços — até Cz\$ 15.000.000,00;
  - c) concorrência — acima de Cz\$ 15.000.000,00;

II — para compras e serviços não referidos no item anterior:

- a) convite — até Cz\$ 350.000,00;
- b) tomada de preços — até Cz\$ 10.000.000,00;
- c) concorrência — acima de Cz\$ 10.000.000,00;

§ 1º A concorrência é a modalidade de licitação cabível na compra ou alienação de bens imóveis, na concessão de direito real de uso e na concessão de serviço ou de obra pública, qualquer que seja o valor de seu objeto.

§ 2º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e em qualquer caso, a concorrência.

#### SEÇÃO III

##### Da Dispensa de Licitação

Art. 19. É dispensável a licitação:

I — para obras e serviços de engenharia até Cz\$ 100.000,00;

II — para outros serviços e compras até Cz\$ 15.000,00;

III — para alienações, nos casos previstos neste Ato;

IV — nos casos de guerra, grave perturbação da ordem ou calamidade pública;

V — nos casos de emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação perigosa ou crítica que possa ocasionar prejuízos, prejudicar o regular desempenho da atividade parlamentar ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

VI — quando não acudirem interessados à licitação anterior, que não possa ser repetida sem prejuízo para o Senado;

VII — quando a operação envolver concessionário de serviço público e o objeto do contrato for pertinente ao da concessão;

VIII — para a contratação de serviços técnicos com profissionais de notória especialização;

IX — para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

X — para aquisição ou arrendamento de imóvel destinado ao Senado Federal;

XI — para a aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada;

XII — quando as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado, ou forem incompatíveis com os fixados pelos órgãos estatais incumbidos

do controle oficial de preços, casos em que se admitirá a contratação direta dos bens e serviços, por valor não superior ao de mercado ou ao constante do registro de preços a que se refere o Decreto-Lei nº 2.300/86.

Parágrafo único. A hipótese aventada no inciso VIII deste artigo só tem lugar quando se trate de serviço inédito ou incomum, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, um grau de subjetividade que não se possa medir por critérios objetivos, ou quando seja considerada a notoriedade profissional, reconhecível àqueles que alcançarem status exponencial em qualquer profissão ou ofício, ainda que rotineiro.

Art. 20. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade jurídica de competição, em especial:

I — para a aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;

II — para a aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros sujeitos a padronização ou uniformidade, por órgão oficial ou mediante representação de categoria profissional, quando não for possível estabelecer critério objetivo para o julgamento das propostas;

III — para a contratação, com profissionais ou firmas de notória especialização, dos serviços enumerados no art. 24;

IV — quando a operação envolver exclusivamente pessoas jurídicas de direito público interno, ou entidades para estatais, ou, ainda, aquelas sujeitas ao seu controle majoritário, exceto se houver empresas privadas que possam prestar ou fornecer os mesmos bens ou serviços, hipótese em que todas ficarão sujeitas à licitação.

Art. 21. Nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20, a licitação será dispensada ou terá ratificada a sua inexigibilidade:

I — pelo Diretor-Geral, até o nível de convite, para compras e serviços;

II — pelo Primeiro-Secretário, até o nível de tomada de preços; e

III — pelo Presidente, quando o valor correspondente atingir o nível de concorrência.

Parágrafo único. O responsável pelo órgão interessado na contratação, antes de encaminhar o processo respectivo à autoridade competente para autorizar a dispensa da licitação ou ratificar a sua inexigibilidade, providenciará junto a pelo menos 3 (três) concorrentes, sempre que possível, propostas para fornecimento do material ou execução da obra ou serviço.

Art. 22. As dispensas previstas nos incisos IX, XI e XII do artigo 19 e as inexigibilidades a que se referem os incisos II e III do artigo 20, necessariamente justificadas, deverão ser comunicadas, dentro de 5 dias, à autoridade superior, que as ratificará ou promoverá a responsabilidade de quem as ordenou. Ratificadas, promover-se-á a celebração do contrato.

Art. 23. Sempre que ocorrer qualquer das hipóteses previstas nos artigos 19 e 20, o processo será instruído com os seguintes elementos:

I — justificativa da necessidade da compra, obra ou serviço;

II — caracterização da situação excepcional, que justifique a dispensa ou inexigibilidade, e indicação do dispositivo legal que a ampare;

III — razões da escolha do fornecedor ou executante;



Art. 24. Para os fins deste Ato, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

- I — estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;
- II — pareceres, perícias e avaliação, em geral;
- III — assessorias ou consultorias técnicas e auditorias;
- IV — fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- V — patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas.

Art. 25. Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

#### SEÇÃO IV Do ato Convocatório

Art. 26. O ato convocatório, que vincula inteiramente a Administração e os licitantes às suas cláusulas, conterá, no preâmbulo, número de ordem da modalidade de licitação em série anual, a finalidade da licitação, a mensão de que será regida por este Ato, o local, dia e hora para recebimento da documentação, quando for o caso, e da proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará o seguinte:

- I — objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II — prazo e condições de execução e de entrega do objeto da licitação;
- III — sanções para o caso de inadimplemento;
- IV — condições de pagamento e, quando for o caso, de reajustamento de preços;
- V — condições de recebimento e aceitação do objeto da licitação;
- VI — condições para participação na licitação e forma de apresentação das propostas;
- VII — critério para o julgamento;
- VIII — local e horário em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação;
- IX — obrigatoriedade de fixação do prazo de validade da proposta pelo licitante;
- X — outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

§ 1º O original do ato convocatório deverá ser datado e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se as cópias integrais ou resumidas para sua divulgação.

§ 2º O ato convocatório fixará um prazo mínimo de trinta dias para concorrência e concurso, de quinze dias para tomada de preços e leilão, e de três dias para convite.

Art. 27. Decairá do direito de impugnar os termos do ato convocatório de licitação aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha, após o julgamento desfavorável, apontar falhas ou irregularidades que o viciariam.

Art. 28. Nas concorrências de âmbito internacional, o edital deverá ajustar-se às diretrizes da política monetária e do comércio exterior e atender às exigências dos órgãos competentes.

#### SEÇÃO V Da Publicidade

Art. 29. A publicidade das licitações será assegurada, com a antecedência mínima em relação à data de recebimento da documentação e/ou proposta:

I — de 30 (trinta) dias, no caso de concorrência e concurso, mediante publicação do edital, em resumo, no Diário Oficial da União durante três dias consecutivos, com indicação do local em que os interessados poderão obter o texto integral e todas as informações sobre o objeto da licitação;

II — de 15 (quinze) dias, na hipótese de tomada de preços, mediante a fixação no edital em local acessível aos interessados, comunicação às entidades de classe que os representem e publicação de aviso no Diário Oficial da União;

III — de 3 (três) dias, no caso de convite, observado o disposto no § 3º do artigo 15.

Parágrafo único. A publicidade a que se refere o inciso I deste artigo efetivar-se-á ainda mediante publicação dos avisos em pelo menos um jornal de grande circulação.

Art. 30. A Administração poderá utilizar outros meios de informação ao seu alcance para maior divulgação das licitações, com o objetivo de ampliar a área de competição.

Art. 31. Qualquer alteração do ato convocatório, durante a fluência do respectivo prazo, implicará sua prorrogação por número de dias igual ao dos decorridos entre a primeira publicação do aviso de licitação e a do aviso de alteração, usando-se para divulgação desse fato os mesmos meios que serviram para noticiar a licitação.

#### SEÇÃO VI Da Habilitação

Art. 32. Para a habilitação nas licitações, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

- I — capacidade jurídica;
- II — capacidade técnica;
- III — idoneidade financeira;
- VI — regularidade fiscal.

§ 1º A documentação relativa à capacidade Jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- a) cédula de identidade;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo e alterações respectivas, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, na forma da lei que rege o registro do comércio;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

§ 2º A documentação relativa à capacidade técnica, conforme o caso, consistirá em:

a) registro ou inscrição na respectiva entidade de fiscalização do exercício profissional pertinente;

b) comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em quanti-

dades e prazos, com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação;

c) outros documentos que, a critério do Senado Federal, sejam considerados necessários à avaliação da capacidade técnica dos interessados, tais como os referentes a licenças de fabricação ou assistência técnica, firmas representadas, origem das matérias-primas, procedimentos de controle de qualidade e relação de equipe técnica com currículos profissionais;

d) prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 3º A documentação relativa à idoneidade financeira, conforme o caso, consistirá em:

a) demonstrações contábeis do último exercício que comprovem a boa situação financeira da empresa;

b) certidão negativa de interdições e tutelas, pedido de falência ou concordata, ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio da pessoa física.

§ 4º A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

b) prova de quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

§ 5º O Senado Federal, nas obras e serviços de grande vulto ou complexidade, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo registrado e realizado, como dado objetivo de comprovação da idoneidade financeira das empresas licitantes e para efeito de garantia do adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

§ 6º Os documentos referidos nos parágrafos anteriores poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

§ 7º Em cada licitação poderá ser exigida, ainda, a relação de compromissos assumidos pelo interessado, que importem diminuição de capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira.

§ 8º A documentação de que trata este artigo poderá, excepcionalmente, ser exigida também nos casos de convite.

§ 9º O certificado de registro cadastral a que se refere o § 1º do art. 57 deste Ato substitui os documentos enumerados neste artigo, obrigada a parte a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

§ 10. A Administração poderá aceitar certificado de registro cadastral emitido por órgão ou entidade federal, desde que previsto no edital.

§ 11. As empresas estrangeiras que não funcionem no País atenderão, nas licitações internacionais, as exigências dos parágrafos anteriores mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos Consulados e traduzidos por tradutor juramentado, desde que estejam consorciadas com empresas nacionais.

§ 12. Havendo interesse público, empresas em regime de concordata poderão participar de licitação para compra.

§ 13. Das pessoas jurídicas ou firmas individuais que gozem de condições especiais no que se refere a registro e tratamento fiscal, exigir-se-á documentação prevista na legislação específica.

§ 14. A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

Art. 33. Nas concorrências haverá, obrigatoriamente, uma fase de habilitação preliminar, destinada a comprovar a qualificação dos interessados para atender ao objeto da licitação.

Art. 34. Para a habilitação preliminar, que antecederá, sempre, a abertura das propostas, serão exigidos os seguintes documentos:

I — parte básica — os referentes à capacidade jurídica e regularidade fiscal;

II — parte específica — os relativos à capacidade técnica e idoneidade financeira.

Parágrafo único. Os documentos exigidos para a parte específica da habilitação preliminar são os relacionados no art. 32, §§ 2º e 3º, podendo ser complementados em razão da natureza especial da obra, serviço ou fornecimento, de exigência de capital mínimo registrado e realizado, do valor da concorrência, da natureza do seu objeto e condições de mercado, da relação de contratos em vigor, e outros elementos que permitam avaliar a capacidade técnica e a idoneidade financeira do interessado, devendo tais exigências constar do edital.

Art. 35. A participação em tomada de preços somente será facultada aos interessados previamente cadastrados.

Art. 36. É facultado ao Senado Federal exigir, em razão do vulto e da complexidade do objeto da tomada de preços, documentação complementar para habilitação, inclusive no que se refere a capital mínimo realizado e registrado para a participação.

Art. 37. A participação em convite, exigir-se-á apenas que o interessado seja do ramo pertencente ao objeto da licitação.

Art. 38. Quando permitida na licitação a participação de empresas em consórcio, observar-se-ão as seguintes normas:

I — comprovação do compromisso, público ou particular, de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II — indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança, obrigatoriamente fixadas no edital;

III — apresentação dos documentos exigidos no artigo 32, por parte de cada consorciada;

IV — impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;

§ 1º No consórcio de empresas nacionais e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa nacional, observado o disposto no inciso II deste artigo.

§ 2º O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

#### SEÇÃO VII Das propostas

Art. 39. A proposta deverá obedecer aos seguintes requisitos:

I — ser datilografada em duas vias, redigida em vernáculo, em linguagem clara, sem emen-

das, rasuras ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais e entregue em envelope lacrado, o qual conterá na parte externa e fronteira, além da identificação do licitante, as indicações referentes à licitação.

II — ser entregue no local, período e horário fixados no ato convocatório;

III — conter declaração expressa de aceitação integral e irrevogável dos termos e condições dos atos convocatórios;

IV — consignar os preços unitário e total em algarismo, e o total geral também por extenso, em moeda corrente no País, neles incluídos todos os tributos e demais despesas que incidirem sobre o fornecimento do material, prestação do serviço ou execução da obra;

V — conter o prazo de validade;

VI — estar acompanhada de amostra, catálogo, projectos ou documento equivalente, devidamente identificado, quando necessário;

VII — consignar outros requisitos exigidos nos atos convocatórios.

#### SESSÃO VIII Do julgamento

Art. 40. A concorrência será processada e julgada com observância do seguinte procedimento:

I — abertura dos envelopes "documentação" e sua apreciação;

II — devolução dos envelopes "propostas", fechados, aos concorrentes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

III — abertura dos envelopes "proposta" dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

IV — julgamento, com a classificação das propostas.

§ 1º A abertura dos envelopes "documentação" e "proposta" será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes, facultativamente, e pela Comissão ou servidor designado.

§ 2º Todos os documentos e envelopes "proposta" serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão ou servidor designado.

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da concorrência, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, ao concurso, ao leilão, à tomada de preços e ao convite.

§ 5º Ultrapassada a fase de habilitação (itens I e II) e abertas as propostas (item III), não mais cabe inabilitar os licitantes, por motivo relacionado com capacidade jurídica, capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.

Art. 41. No julgamento das propostas, a comissão levará em consideração os seguintes fatores:

I — qualidade;

II — rendimento;

III — preço;

IV — prazo;

V — outros previstos no edital ou no convite.

§ 1º No exame do preço serão consideradas todas as circunstâncias de que resulte vantagens para o Senado Federal.

§ 2º Será obrigatória a justificação escrita da comissão julgadora ou do responsável pelo convite, quando não for escolhida a proposta de menor preço.

§ 3º Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital ou no convite, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

§ 4º Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

Art. 42. Na hipótese de incoerência entre o preço unitário e o total resultante de cada item, prevalecerá o primeiro; ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

Art. 43. Ocorrendo absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a comissão julgadora ou o responsável pelo convite solicitará dos proponentes propostas de desempate e, persistindo o empate, a decisão será tomada mediante sorteio.

Art. 44. Em igualdade de condições, à vista do critério ou julgamento estabelecido no instrumento convocatório, será assegurada preferência aos bens e serviços produzidos, no País, por empresas nacionais.

Art. 45. Mediante despacho fundamentado, a autoridade competente poderá desqualificar licitante, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se ficar comprovada a ocorrência de fato ou circunstância que desabone sua capacidade jurídica, técnica ou financeira.

Art. 46. O julgamento das propostas será objetivo, devendo ser realizado em conformidade com os tipos de licitação, a critério previamente estabelecido no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, constituem tipos de licitação:

a) a de menor preço;

b) a de melhor técnica;

c) a de técnica e preço; e

d) a de preço-base, em que a administração fixe um valor inicial e estabeleça, em função dele, limites mínimo e máximo de preços, especificados no ato convocatório.

Art. 47. Serão desclassificadas:

I — as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

II — as propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

Art. 48. As licitações serão julgadas por uma comissão, permanente ou especial, de, no mínimo, 3 (três) membros.

Parágrafo único. No caso de convite, a comissão julgadora poderá ser substituída por servidor designado pela autoridade competente.

#### SESSÃO IX Da adjudicação, homologação, anulação e revogação

Art. 49. Concluído o julgamento, com a classificação das propostas e a indicação do vencedor, proceder-se-á à adjudicação do objeto da licitação à licitante classificada em primeiro lugar.

Art. 50. Efetivada a adjudicação, a autoridade competente homologará o resultado do procedimento licitatório.

Art. 51. As licitações serão homologadas:

I — Pelo Presidente, a concorrência;  
II — Primeiro-Secretário, à tomada de preços e, quando relativo a obras e serviços de engenharia, o convite;

III — pelo Diretor-Geral, o convite relativo a compras e outros serviços.

Art. 52. A licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, e poderá ser revogada, a juízo da Administração, quando for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização.

§ 1º Em qualquer caso, a decisão deverá ser fundamentada.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato.

Art. 53. A Administração não poderá celebrar o contrato, sob pena de nulidade, com licitante inferiormente classificado ou terceiro estranho ao procedimento licitatório.

Art. 54. Poder-se-á aproveitar, no todo ou em parte, procedimento licitatório que contenha vício, desde que não acarrete ou venha a acarretar danos ao Senado Federal, nem prejuízo aos direitos dos licitantes, ou afete o direito de participação de outros interessados.

#### SEÇÃO X Do Registro Cadastral

Art. 55. O Senado Federal manterá registro cadastral de habilitação, com vistas à realização de tomada de preços, atualizado pelo menos uma vez por ano.

Parágrafo único. A Administração do Senado Federal poderá utilizar-se de registros cadastrais de outros órgãos ou entidades federais.

Art. 56. Ao requerer inscrição no cadastro, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências do art. 32.

Art. 57. Os inscritos serão classificados por categorias, tendo-se em vista sua especialização, subdivididos em grupos, segundo a capacidade técnica, a situação econômico-financeira, avaliadas pelos elementos constantes da documentação relacionada no art. 32.

§ 1º Aos inscritos será fornecido certificado, renovável sempre que se atualizar o registro.

§ 2º Para renovação do certificado, os interessados apresentarão novos documentos em substituição àqueles cujo prazo de validade tiver expirado.

§ 3º A atuação do licitante no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

Art. 58. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do art. 32 deste Ato, ou as estabelecidas para a classificação cadastral.

Parágrafo único. Cessados os motivos do cancelamento, a inscrição poderá ser restabelecida, mediante requerimento devidamente documentado.

Art. 59. Os documentos apresentados para inscrição devem referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

§ 1º Os documentos que não contiverem prazo de validade não poderão ter suas datas de expedição anteriores a 180 (cento e oitenta) dias da data de entrega do requerimento.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior não se aplica aos documentos de validade indefinida, os quais só serão aceitos se expedidos até 30 (trinta) dias anteriores à entrada do requerimento no Senado Federal.

Art. 60. A habilitação em concorrência enseja inscrição no registro cadastral, mediante simples requerimento do interessado.

Art. 61. O interessado que esteja impedido de licitar em órgão ou entidade de qualquer dos Poderes da União é considerado inabilitado para inscrever-se no registro cadastral e participar de licitação promovidas pelo Senado Federal.

Art. 62. O Registro Cadastral constitui-se de:  
I — parte básica, que conterá os elementos referentes à capacidade jurídica e regularidade fiscal;

II — parte específica, relativa à capacidade técnica e idoneidade financeira.

Art. 63. A inscrição no registro cadastral, sua alteração ou cancelamento serão julgados por uma comissão, permanente ou especial, de, no mínimo, três membros.

§ 1º A Comissão para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, será integrada por profissionais legalmente habilitados, no caso de obras, serviços ou aquisição de equipamentos.

§ 2º Aplica-se à comissão permanente de que trata este artigo o disposto no artigo 65, no que couber.

Art. 64. Compete ao Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio expedir o certificado de inscrição no registro cadastral.

#### SEÇÃO XI Da Comissão Permanente de Licitação

Art. 65. O Senado Federal terá uma Comissão Permanente de Licitação, composta com o mínimo de três membros, designados pelo Presidente, dentre servidores indicados pelo Primeiro-Secretário.

§ 1º A indicação deverá recair, sempre que possível, em servidor com formação na área de administração de material.

§ 2º Os membros da Comissão Permanente de Licitação não poderão, decorrido o período de sua investidura, que não excederá a um ano, ser reconduzido no biênio subsequente.

§ 3º Em casos especiais, considerada a natureza do objeto da licitação, poderão fazer parte da comissão determinados servidores do Senado Federal e, ainda, especialistas convidados para esse fim.

Art. 66. Excepcionalmente, poderão ser constituídas comissões especiais de licitação, observados os requisitos e atribuições estabelecidas nesta Seção.

Art. 67. A presidência das comissões de que trata esta Seção será exercida, em cada caso, por um de seus membros, mediante designação do Presidente do Senado.

Parágrafo único. Cada comissão terá um secretário designado pelo seu presidente.

Art. 68. Compete à Comissão Permanente de Licitação:

I — elaborar os editais e demais atos convocatórios de licitação;

II — decidir sobre a inscrição e reinscrição no registro cadastral;

III — habilitar interessados nas licitações;

IV — proceder à abertura, apuração e análise das propostas dos licitantes;

V — solicitar, quando julgar necessário, pareceres ou laudos técnicos sobre propostas e documentação;

VI — julgar as propostas dos licitantes, encaminhando o processo, instruído com os mapas demonstrativos, relatório e parecer, para homologação pela autoridade competente;

VII — receber e instruir, para decisão da autoridade competente, os pedidos de recursos interpostos por licitantes, decidindo aqueles que forem de sua competência;

VIII — justificar no despacho adjudicatório a preferência por determinada proposta, sempre que não for a de menor preço;

IX — fundamentar a inabilitação de interessado e a desclassificação de proposta;

X — manter a guarda das propostas e, até a fase de abertura, garantir o sigilo correspondente;

XI — prestar esclarecimentos aos interessados;

XII — elaborar relatório e atas de suas reuniões;

XIII — exercer outras atribuições correlatas que lhe sejam cometidas.

Art. 69. As dúvidas que surgirem durante as reuniões da Comissão serão, a juízo do seu presidente, por esta resolvidas na presença dos licitantes ou deixadas para ulterior deliberação.

Art. 70. O membro da Comissão de Licitação e o servidor de sua Secretaria farão jus a remuneração pela participação efetiva das reuniões, até o limite de 8 (oito) por mês.

Parágrafo único. O Diretor-Geral, observado o limite de 8 (oito) por mês, poderá arbitrar, em relação à remuneração de que trata o **caput** deste artigo, valor equivalente a 70% e 50% para o secretário e demais servidores, respectivamente, pela participação nas reuniões da comissão.

#### CAPÍTULO III DAS ALIENAÇÕES

Art. 71. A alienação de bens no Senado Federal, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação.

Art. 72. Cabe, exclusivamente, à Comissão Diretora, autorizar as alienações de bens adquiridos pelo Senado Federal.

Art. 73. Será objeto de alienação material ocioso, antieconômico ou inservível, assim considerado pelo órgão técnico competente ou comissão especialmente designada.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Ato, considera-se material:

a) ocioso, quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;

b) antieconômico, quando sua manutenção ou recuperação for onerosa, ou, ainda, seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro, obsolescência;

c) inservível, quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina, em razão da inviabilidade de recuperação.

Art. 74. A alienação de que trata este Ato efetivar-se-á por uma das seguintes formas:

I — venda;

II — permuta;

III — doação.

Art. 75. A alienação depende de licitação, que será dispensada nos seguintes casos:

- I — doação;
- II — permuta;
- III — alienação de títulos, na forma da legislação pertinente.

§ 1º Nos casos de venda ou permuta, o material será avaliado em consonância com o preço de mercado.

§ 2º Na hipótese de doação, será indicado, no respectivo termo, o valor de aquisição ou o custo de produção.

Art. 76. A venda operar-se-á segundo os procedimentos licitatórios, no que couber, podendo a Administração preferir o leilão, quando os bens, avaliados isoladamente ou em lotes, atingir quantidade não superior a Cz\$ 2.000.000,00.

Art. 77. O empenho da despesa com aquisição de bens mediante permuta ficará limitado à parte que tenha de ser paga, correspondendo ao efetivo dispêndio financeiro. Tal circunstância e o valor global atribuído ao bem serão registrados no histórico da nota orçamentária de empenho.

Parágrafo único. Deverá ser promovida a baixa do bem dado em troca pelo valor original e feita a incorporação do novo bem pelo valor da aquisição, assim considerado a soma da importância paga mais a parcela atribuída ao bem que se desincorpora.

Art. 78. A doação poderá ser efetuada pelo Senado Federal, após avaliação de sua oportunidade e/ou conveniência sócio-econômica relativamente à escolha de outra forma de alienação.

Parágrafo único. A doação poderá ocorrer:

- a) quando se tratar de material considerado antieconômico, para os Estados, Distrito Federal e Municípios;
- b) no caso de material considerado, inservível, para entidades privadas, de caráter filantrópico, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal.

Art. 79. Verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação de material classificada como inservível, o Diretor-Geral determinará a sua baixa no registro patrimonial e sua consequente inutilização, após a retirada das partes economicamente aproveitáveis, se existentes, para incorporação ao patrimônio ou venda.

#### CAPÍTULO IV DOS CONTRATOS SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 80. Os contratos administrativos de que trata este Ato regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, disposições de direito privado.

§ 1º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

§ 2º Os contratos que dispensam licitação devem atender aos termos do ato que os autorizou e da proposta, quando for o caso.

§ 3º O disposto neste capítulo não se aplica às contratações de pessoal para os serviços próprios do Senado Federal.

Art. 81. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabelecem:

- I — o objeto e seus elementos característicos;
- II — o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III — o preço e as condições de pagamento e, quando for o caso, os critérios de reajustamento;
- IV — os prazos de início, de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V — a indicação dos recursos para atender às despesas;
- VI — as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII — as responsabilidades das partes, penalidades e valor da multa;
- VIII — os casos de rescisão;
- IX — o reconhecimento dos direitos do Senado, em caso de rescisão administrativo, previstos no art. 120;
- X — as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso.

Parágrafo único. Nos contratos com pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no estrangeiro deverá constar, necessariamente, cláusula que declare competente o foro do Distrito Federal para dirimir qualquer questão contratual, vedada a instituição de juízo arbitral.

Art. 82. As obras, os serviços e as compras somente serão contratados quando existir a respectiva previsão de recursos orçamentários, mediante documento comprobatório do respectivo bloqueio.

Parágrafo único. A contratação de obra e serviço dependerá ainda da existência do respectivo projeto básico aprovado pela autoridade competente.

Art. 83. A duração dos contratos regidos por este Ato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos, exceto quanto aos relativos a projetos ou investimentos incluídos em orçamento plurianual, observado o limite de cinco anos, podendo ser prorrogado se houver interesse do Senado Federal.

§ 1º Os prazos de início, de etapas de execução, de conclusão e de entrega, admitem prorrogação a critério do Senado Federal, mantidas as demais cláusulas do contrato, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

- a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- b) superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por este Ato (art. 100, § 1º);
- e) impedimento de execução do contrato, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, do qual resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução do contrato.

§ 2º Toda prorrogação de prazo dependerá de termo aditivo e deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

§ 3º O limite de cinco anos, a que se refere este artigo, não se aplica aos contratos de concessão de serviço público.

Art. 84. O regime Jurídico dos contratos administrativos, instituído por este ato, confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

- I - modificá-los unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público;
- II - extinguí-los unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 122;
- III - fiscalizar-lhes a execução;
- IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução, total ou parcial, do ajuste.

Art. 85. A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

Parágrafo único. O vício que deu ensejo à declaração a que se refere este artigo não exonera a Administração, que haja eventualmente auferido vantagens do fato, da obrigação de indenizar o contratado, a quem não seja imputável a irregularidade, pelo que houver executado até a data em que for declarada a nulidade.

## SEÇÃO II

### Da Formalização dos Contratos

Art. 86. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados pela Administração do Senado Federal, que manterá arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento público, de tudo juntando-se cópia no processo que lhes deu origem.

§ 1º O "Termo de Contrato" e o aditamento respectivo serão assinados pelo representante legal do contratado e pelo Diretor-Geral, representando o Senado Federal, após a aprovação da minuta correspondente pelo Primeiro-Secretário.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com o Senado Federal.

Art. 87. Todo contrato deve mencionar, no preâmbulo, os nomes das partes e de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação ou da dispensa, a sujeição dos contratantes às normas deste Ato e às cláusulas contratuais.

§ 1º A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos no Diário Oficial da União, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela administração na mesma data de sua assinatura.

§ 2º É vedado atribuir efeitos financeiros retroativos aos contratos regidos por este Ato, bem assim às suas alterações, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de quem lhe deu causa.

Art. 88. O "Termo de Contrato" é obrigatório nos casos de concorrência, de tomada de preços e de dispensa ou inexigibilidade de licitação, em que o valor do contrato exceda a Cz\$ 2.000.000,00 e facultativo nos demais, em que a Administração poderá substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como "carta contrato", "nota orçamentária de empenho de despesa",

"autorização de compra" ou "ordem de execução de serviço".

§ 1º Será fornecida aos interessados, sempre que possível, a minuta do futuro contrato.

§ 2º Na "carta contrato", "nota orçamentária de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 80.

Art. 89. É permitido qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato celebrado.

Art. 90. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 126.

§ 1º O prazo da convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

§ 2º É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a contratação.

### SEÇÃO III

#### Das Garantias

Art. 91. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.

§ 1º Caberá ao adjudicatário optar por uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro, em títulos da dívida pública da União ou fidejussória;
- b) fiança bancária;
- c) seguro-garantia.

§ 2º Quando exigida, a garantia não excederá de 5% do valor do contrato.

§ 3º A garantia prestada pelo licitante vencedor será liberada ou restituída após a execução do contrato, ou, facultativamente, na proporção do seu cumprimento.

Art. 92. A garantia prestada em títulos:

I - confere ao Senado Federal, de pleno direito, o poder de deles dispor e aplicar o produto de sua alienação na ocorrência dos casos previstos no ato convocatório;

II - obriga o prestador da garantia a recompor-lhe o valor dentro de três dias de notificado;

III - autoriza o Senado Federal a reter o valor residual excedente da garantia para satisfação de perdas e danos.

Parágrafo único. Os títulos da dívida pública serão caucionados pelo seu valor nominal, salvo se do tipo reajustável, que serão considerados pelo valor atual, mediante comprovação.

Art. 93. Os depósitos das cauções em dinheiro ou em títulos serão efetuados em instituição financeira oficial, na forma da legislação específica.

Art. 94. A garantia do contrato deverá ser prestada no prazo estipulado no ato convocatório, contado da ciência da notificação, sob pena de desclassificação do licitante, de pleno direito.

Art. 95. A garantia fidejussória será dada por pessoa jurídica, de notória idoneidade, com capacidade financeira atestada por estabelecimento bancário e considerada pelo Senado Federal como suficiente para dar cobertura à fiança prestada.

Art. 96. A fiança bancária deverá ser prestada por entidade financeira, segundo as normas expedidas a propósito pelos órgãos competentes, devendo, entre outras condições, constar do instrumento a expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do art. 1.491 do Código Civil.

Art. 97. O seguro-garantia será efetivado mediante a entrega da competente apólice, emitida em favor do Senado Federal por entidade nacional ou estrangeira legalmente autorizada a funcionar no País.

Art. 98. A critério do Senado Federal, poderá ser admitida a qualquer tempo a subscrição de garantias, segundo as modalidades previstas neste Ato.

Art. 99. Além das garantias previstas neste Ato, o Senado Federal poderá exigir compromisso de entrega de material ou equipamento contratado, firmado pelo fabricante ou produtor, ou por seu representante autorizado.

### SEÇÃO IV

#### Das alterações dos contratos

Art. 100. Os contratos regidos por este Ato poderão ser alterados nos seguintes casos:

I - unilateralmente, pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por este Ato.

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução ou do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial;

d) para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição do Senado para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

§ 1º O contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos.

§ 2º Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no parágrafo anterior.

§ 3º No caso de supressão de obras ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição, regularmente comprovados.

§ 4º Quaisquer novos tributos ou novos encargos legais que venham a ser criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato e, comprovadamente, reflitam-se nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 5º O acréscimo ou redução de tributos e novas obrigações legais que se reflitam, comprovadamente, nos preços contratados, implicará na sua revisão, para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato, que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

### SEÇÃO V

#### Da execução do contrato

Art. 101. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas deste Ato, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Art. 102. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Administração do Senado.

Parágrafo único. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 103. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 104. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente ao Senado ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração do Senado.

Art. 105. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

Parágrafo único. A Administração do Senado poderá exigir, também, seguro para garantia de pessoas e bens. Para os contratos precedidos de licitação, essa exigência deverá constar do ato convocatório.

Art. 106. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração do Senado.

### SEÇÃO VI

#### Da fiscalização de obras e serviços

Art. 107. A Administração do Senado Federal acompanhará e fiscalizará obrigatoriamente a execução da obra ou serviço contratado, a fim de verificar se, no seu desenvolvimento, estão sendo observados os projetos, especificações e demais requisitos previstos no contrato.

Art. 108. No caso de obras ou serviços de engenharia, a fiscalização se efetivará no local da

execução, por engenheiro, arquiteto, ou comissão previamente designados, que poderão ser assessorados por profissionais ou empresas especializadas, expressamente contratados, na execução do controle qualitativo e quantitativo, e no acompanhamento dos trabalhos à vista do projeto.

Parágrafo único. A Administração comunicará ao contratado a designação do engenheiro, arquiteto ou comissão e suas atribuições.

Art. 109. Cabe à fiscalização, desde o início dos trabalhos até a aceitação definitiva da obra ou serviço, verificar a perfeita execução do projeto e o atendimento das especificações e das disposições de manutenção, bem como solucionar os problemas executivos.

Parágrafo único. A fiscalização é exercida no interesse exclusivo da Administração, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do Senado Federal ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes a apuração da ação ou omissão funcional na forma e para os efeitos legais.

Art. 110. Compete especificamente à fiscalização da execução de obras:

I — fornecer ao contratado todos os elementos indispensáveis ao início da obra, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da vigência do contrato. Tais elementos constarão, basicamente, da documentação técnica julgada indispensável, inclusive dados para a locação da obra, nível de referência, pontos cardeais e demais elementos necessários, podendo o contratado, dentro de 5 (cinco) dias, solicitar explicações e novos dados, caso em que o prazo de início será contado da data do esclarecimento da matéria pela Administração;

II — esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pelo contratado;

III — expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas ao contratado;

IV — autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

V — promover, com a presença do contratado, as medições dos serviços efetuados e emitir certificados de habilitação a pagamentos;

VI — transmitir, por escrito, as instruções sobre as modificações de projetos aprovados e alterações de prazos e cronogramas;

VII — dar à Administração imediata ciência de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ao contratado ou à resolução do contrato;

VIII — relatar prontamente à Administração ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras ou em relação a terceiros;

IX — solicitar à administração parecer de especialistas, em caso de necessidade.

Art. 111. O responsável técnico pela obra ou serviço estará à disposição da Administração do Senado Federal, podendo, sem prejuízo de sua responsabilidade pessoal, fazer-se representar perante a fiscalização por técnico habilitado junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — CREA ou órgão de classe competente, o qual permanecerá no local das obras ou serviços para dar execução ao contrato, nas condições por este fixadas.

Art. 112. A substituição de integrante da equipe técnica do contratado durante a execução

da obra ou serviço dependerá de aquiescência da Administração quanto ao substituto, presumindo-se esta, na falta de manifestação em contrário, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis da ciência da substituição.

Art. 113. A Administração do Senado Federal poderá exigir a substituição de qualquer empregado do contratado, ou de seus contratados, no interesse dos serviços.

Parágrafo único. Serão obrigatoriamente registrados no Diário de Ocorrências:

I — pelo contratado:

a) as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;

b) as falhas nos serviços de terceiros não sujeitas à sua ingerência;

c) as consultas à fiscalização;

d) as datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado;

e) os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;

f) as respostas às interpelações da fiscalização;

g) a eventual escassez de material que resulte em dificuldades para a obra ou serviço;

h) outros fatos que, a juízo do contratado, devam ser objeto de registro.

II — pela fiscalização:

a) atestação da veracidade dos registros previstos nas alíneas a e b do inciso I deste artigo;

b) juízo formado sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;

c) observações cabíveis a propósito dos lançamentos do contratado no Diário de Ocorrências;

d) soluções às consultas lançadas ou formuladas pelo contratado, com correspondência simultânea para a autoridade superior;

e) restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho do contratado, seus prepostos e sua equipe;

f) determinação de providências para o cumprimento do projeto e especificações;

g) outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho de fiscalização.

Art. 115. A fiscalização, ao considerar concluída a obra ou serviço, comunicará o fato à autoridade superior, que adotará as providências necessárias para o recebimento provisório ou definitivo.

## SEÇÃO VII

### Do recebimento do objeto do contrato

Art. 116. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I — em se tratando de obras e serviços;

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização ou por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 dias da comunicação escrita do contratado ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 103.

II — em se tratando de compras:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

§ 1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

§ 3º O prazo a que se refere a alínea b, do inciso I, deste artigo, não poderá ser superior a cento e vinte dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório.

Art. 117. Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos seguintes casos:

I — gêneros perecíveis, alimentação preparada e outros materiais, a critério da Administração;

II — serviços profissionais;

III — obras e serviços de valor até Cz\$ 350.000,00, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos a verificação de funcionamento e produtividade.

Parágrafo único. Nos casos deste artigo, o recebimento será feito mediante recibo.

Art. 118. Salvo disposição em contrário, constante do edital, convite ou de ato normativo, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato, correrá por conta do contratado.

Art. 119. A Administração do Senado rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento se em desacordo com o contrato, podendo, entretanto, recebê-lo com o abatimento de preço que couber, desde que lhe convenha.

## SEÇÃO VIII

### Da inexecução e da rescisão do contrato

Art. 120. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 121. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I — o não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II — o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III — A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração do Senado a presumir a não conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV — o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V — a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração do Senado;

VI — a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se admitida no ato convocatório e no contrato ou obtida prévia autorização escrita da Administração do Senado;

VII — o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução assim como as de seus superiores;

VIII — o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo único do art. 102;

IX — a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;

X — a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI — a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração do Senado, prejudique a execução do contrato;

XII — o protesto de títulos ou a emissão de cheques sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência do contratado;

XIII — razões de interesse do serviço público;

XIV — a supressão, por parte da Administração do Senado, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Ato (art. 100, § 1º);

XV — a suspensão da sua execução, por ordem escrita da Administração do Senado, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

XVI — a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Art. 122. A rescisão do contrato poderá ser:

I — determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XIII do artigo anterior:

II — amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Senado Federal;

III — judicial, nos termos da legislação processual.

§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 2º Na hipótese do inciso XIII do artigo anterior o contratado terá direito a:

a) devolução da garantia;

b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

c) pagamento do custo da desmobilização.

Art. 123. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Ato:

I — assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração do Senado;

II — ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação procedida pelo Senado Federal;

III — execução da garantia contratual, para ressarcimento do Senado e dos valores das multas e indenização a ele devidos;

IV — retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao Senado.

§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II fica a critério da Administração do

Senado, que poderá dar continuidade à obra ou serviço por execução direta ou indireta.

§ 2º É permitido à Administração do Senado, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, assumindo o controle de determinadas atividades necessárias à sua execução.

§ 3º Na hipótese do inciso II deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Presidente do Senado.

#### CAPÍTULO V Das Penalidades

Art. 124. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Senado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à multa aludida no inciso II do art. 126.

Art. 125. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, fixada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Ato.

§ 2º A multa será descontada dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§ 3º O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado nos termos do ato convocatório ou do contrato.

Art. 126. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração do Senado poderá aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I — advertência;

II — multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III — suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Senado, por prazo não superior a dois anos;

IV — declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Senado, enquanto perdurarem os motivos da punição.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Senado ou cobrada judicialmente.

§ 2º Quando a multa aplicada for inferior a 20% (vinte por cento) do Maior Valor de Referência (MVR), poderá ser dispensado o seu recolhimento, anotando-se o fato no Registro Cadastral.

§ 3º Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á a pena de suspensão de que trata o inciso III:

a) por três meses, quando dentro do mesmo trimestre do calendário incidir três vezes em atraso de fornecimento e execução de serviço que lhes tenham sido adjudicados através de licitações distintas;

b) por seis meses, quando dentro do mesmo ano der duas vezes motivos para cancelamento total ou parcial de notas orçamentárias de empenho relativas a fornecimento ou execução de serviços que lhes tenham sido adjudicados através de licitações distintas;

c) por maior prazo do que os estabelecidos nos itens anteriores, nos casos de reincidência e quando a inadimplência acarretar graves prejuí-

zos ao Senado Federal, a critério do Diretor-Geral, até no máximo de um ano;

d) por até dois anos, em casos de inexecução de obra, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução ou inadimplemento contratual, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consideradas, ainda, as circunstâncias e o interesse do Senado Federal e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber.

§ 4º As sanções previstas nos incisos III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

§ 5º A aplicação da sanção estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Presidente do Senado, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 dias da abertura de vista.

§ 6º A declaração de inidoneidade será publicada no Diário do Congresso Nacional e no Diário Oficial da União.

Art. 127. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos por este Ato:

I — praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II — praticarem atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

III — demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com o Senado, em virtude de atos ilícitos praticados.

#### CAPÍTULO VI Dos Recursos

Art. 128. Dos atos da Administração do Senado Federal decorrentes da aplicação destas normas cabem:

I — recurso, no prazo de 5 dias a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação;

d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 122, aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

II — representação, no prazo de 5 dias da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III — pedido de reconsideração de decisão do Presidente do Senado no caso do § 5º do art. 126 no prazo de 10 dias da intimação do ato.

§ 1º A intimação dos atos será efetivada mediante:

a) publicação no Diário Oficial da União, quanto aos referidos no inciso I, alíneas "c)", no caso de concorrência e tomada de preços, e "e)", excetuados os de advertência e multa de mora, e no inciso III;

b) afixação de aviso em quadro próprio, nos demais casos.

§ 2º O recurso previsto na alínea "a)" do inciso I, deste artigo, terá efeito suspensivo. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva, nos casos previstos nas alíneas "b)" e "e)", do inciso I, deste artigo.

§ 3º Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contra-razão no prazo de 5 dias.

§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 dias, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 5 dias, contados do recebimento do recurso.

§ 5º Quando se tratar de convite, os prazos a ele aplicáveis, de que trata este artigo, serão de 3 (três) dias.

#### CAPÍTULO VII Dos Prazos

Art. 129. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, prorrogando-se este, automaticamente, para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente no Senado Federal.

Art. 130. O prazo para cumprimento do objeto da licitação será contado nos termos do ato convocatório ou do contrato.

Art. 131. É facultado ao Senado Federal solicitar à licitante prorrogação do prazo de validade de sua proposta.

#### CAPÍTULO VIII Disposições Finais

Art. 132. Para obviar os efeitos negativos decorrentes da possível formação de conluio, a Administração deverá, sempre que possível, e conveniente, determinar a realização prévia de estudos e análise sobre a composição do preço do objeto da licitação.

Art. 133. É vedado o pagamento antecipado de qualquer parcela referente ao objeto da licitação.

Art. 134. O sistema instituído neste Ato não impede a pré-qualificação de licitantes nas concorrências de grande vulto e alta complexidade técnica.

Parágrafo único. Entende-se por pré-qualificação a habilitação dos interessados em procedimento anterior e distinto da licitação. Neste caso, somente os pré-qualificados serão convidados a apresentar propostas.

Art. 135. O reajustamento de preços observará as regras estabelecidas no ato convocatório, que não conterà disposição contrária à legislação específica que rege a matéria no âmbito federal.

Art. 136. O Senado Federal só pagará ou premiará projeto se o autor ceder os direitos a ele relativos, para utilização de acordo com o previsto no regulamento do concurso ou no ajuste para sua elaboração.

Parágrafo único. Quando o projeto disser respeito a obra imaterial, de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

Art. 137. Fica o Primeiro-Secretário autorizado a baixar instruções complementares com vistas à simplificação, racionalização, padronização e utilização de materiais e equipamentos adquiridos pelo Senado Federal e, bem assim, adotar outras medidas tendentes a agilizar os procedi-

mentos licitatórios, inclusive quanto a revisão dos limites fixados nos artigos 18, 19, 76, 88 e 117.

Parágrafo único. As instruções complementares de que trata este artigo poderão ser propostas pelo Diretor-Geral, ao Primeiro-Secretário.

Art. 138. O Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODA-SEN e o Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF reger-se-ão, nos aspectos concernentes às licitações e aos contratos, pelos regulamentos próprios, que serão adaptados, respeitadas as peculiaridades de cada órgão, às disposições contidas neste Ato, inclusive quanto às atribuições das respectivas Diretorias Executivas e Conselhos de Supervisão.

Art. 139. Aplica-se aos convênios, acordos, ajustes, ou protocolos celebrados pelo Senado Federal, pelo CEGRAF e pelo PRODA-SEN, as disposições deste Ato, no que couber.

Art. 140. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 141. Revogam-se os Atos nº 10 e 14, de 1986, da Comissão Diretora, e demais disposições em contrário.

#### Justificação

O Ato da Comissão Diretora nº 10, de 19 de junho de 1986, estabelece normas para a realização de licitações no Senado Federal.

Esse Ato esteve em pleno vigor até a edição do Decreto-lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, que "dispõe sobre licitações e contratos da Administração Federal e dá outras providências", estabelecendo em seu artigo 83:

"Art. 83. As obras, serviços, compras e alienações realizadas pelos órgãos do Poderes Legislativo e Judiciário e do Tribunal de Contas regem-se pelas normas deste Decreto-lei, no que couber." (grifou-se).

A aplicabilidade daquele diploma legal ao Senado, como órgão do Legislativo, baseia-se em regra inscrita na Constituição vigente, que assim dispõe, em seu art. 8º inciso XVII, alínea "c":

"Art. 80. Compete à União:

I — .....

XVII — legislar sobre:

a) .....

.....

c) normas gerais sobre orçamento, des-

pensa e gestão patrimonial e financeira de natureza pública...."

A Comissão Diretora, pelo Ato nº 14, de 28 de novembro de 1986, "considerando a edição do Decreto-lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986", ratificou o dispositivo acima transcrito, desse mesmo Decreto-lei, estabelecendo:

"Art. 1º Aplica-se aos serviços administrativos do Senado Federal, do PRODA-SEN e do CEGRAF, no que couber, as normas do Decreto-lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986.

Art. 2º Até 30 de junho de 1987, o Diretor-Geral apresentará à Comissão Diretora projeto de Ato adequando as normas legais e regulamentares sobre licitações e contratos às peculiaridades do Senado Federal."

A vigência simultânea do Ato nº 10, de 1986, da Comissão Diretora, e do Decreto-lei nº 2.300/86, conflitantes em muitos de seus disposi-

tivos, traz sérias dificuldades à Administração da Casa, porquanto a aplicação desse Decreto-lei no que couber deixa margem a dúvidas, face a inexistência de norma estabelecendo quais regras devem ser obedecidas pelo Senado. Essa indefinição gera embaraços na execução como no controle dos atos administrativos atinentes a contratação de obras, serviços e compras.

Dessa forma, há imperiosa necessidade de aprovação urgente da matéria ora trazida a este Colegiado.

A partir da aprovação da medida em alvitre, o Senado Federal passará a contar com indispensável instrumento normatizador não só das licitações como também dos contratos administrativos.

A par de dar criterioso tratamento às regras sobre contratos, o projeto em apreço traz em seu bojo aperfeiçoamentos significativos no que concerne à licitações.

Nesse sentido, procurou-se restabelecer as competências para autorizar e homologar licitações vigentes até a edição do Ato nº 10, de 1986, da Comissão Diretora, dando, ao mesmo tempo, tratamento idêntico às dispensas e inexigibilidades de licitações.

Com efeito, quando o Ato nº 10, de 1986, entrou em vigor, os valores correspondentes às várias modalidades de licitação encontravam-se bastante defasados, em razão de o maior valor de referência (MVR), que servia de base para o cálculo dos limites atinentes à concorrência, à tomada de preços e ao convite, não ter acompanhado a evolução dos preços.

Entretanto, esses limites para as modalidades de licitação foram situados em níveis bastante elevados pelo Decreto-lei nº 2.300/86, o que justifica esse restabelecimento das competências para autorizar e homologar licitações e, no caso específico de obras e serviços de engenharia, a localização das decisões a eles inerentes em nível hierárquico mas próximo à Comissão Diretora.

De outro lado, a proposição contém dispositivo que faculta ao Presidente da Casa compatibilizar competências, no que se refere à autorização de despesa com a correspondente autorização da licitação.

Peças razões acima expostas, dada a importância de que se reveste o estabelecimento de normas seguras sobre licitações e contratos para a normalidade administrativa da Casa, submetemos a proposição ao alto descortino desse Colegiado, contando com a atenção que a matéria merece, no sentido de que seja aprovada com a urgência que as circunstâncias impõem.

Senado Federal, 21 de maio de 1987. — **Jutahy Magalhães**, Primeiro-Secretário — **Humberto Lucena** — **José Ignácio Ferreira** — **Dirceu Carneiro** — **João Castelo** — **Francisco Rollemberg**.

#### ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 32, de 1987

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, resolve:

Art. 1º O art. 3º do Ato nº 25, da Comissão Diretora passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Ficam excluídos dos limites fixados nos artigos 1º e 2º os servidores do Cen-



tro Gráfico que atualmente estejam à disposição da Subsecretaria de Assistência Médica e Social.

Parágrafo único. Os servidores de que trata o art. 3º deste Ato ficam impedidos de serem movimentados para outros órgãos da Administração do Senado Federal."

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 21 de maio de 1987. — **Humberto Lucena — José Ignacio Ferreira — Jutahy Magalhães — Dirceu Carneiro — Francisco Rollemberg.**

**ATO DA COMISSÃO DIRETORA  
Nº 33, de 1987**

**Dispõe sobre o reajuste de preço contratual relativo a venda de bem para entrega futura, a realização da obra ou a prestação de serviço contínuo ou futuro, e dá outras providências.**

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no art. 35, § 2º, do Decreto-lei nº 2.284, de 10 de março de 1986, no art. 2º do Decreto-lei nº 2.290, de 21 de novembro de 1986, com as alterações introduzidas pelos arts. 1º e 4º do Decreto-lei nº 2.322, de 26 de fevereiro de 1987, no Decreto-lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, aplicável ao Senado Federal por força do Ato da Comissão Diretora nº 14, de 28 de novembro de 1986, e no Decreto nº 94.042, de 18 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º O reajuste de preço contratual para venda de bem com entrega futura, realização de obra ou prestação de serviços contínuos ou futuros, rege-se-á pelo disposto no presente Ato, ressalvados os casos de prestação de serviços de limpeza, conservação ou vigilância que serão disciplinados por normas específicas.

Art. 2º O contrato cujo objeto tenha prazo de execução ou duração superior a 90 (noventa) dias corridos, ou o equivalente em dias úteis, quando for o caso, terá o respectivo preço reajustado no primeiro dia dos meses de janeiro, abril, julho e outubro.

§ 1º O reajuste far-se-á segundo a variação "pro rata" da Obrigação do Tesouro Nacional (OTN), ocorrida entre a data da proposta e o dia 1º do mês anterior ao do reajuste, em conformidade com as tabelas expedidas pelos órgãos competentes do Ministério da Fazenda.

§ 2º O reajustamento incidirá, unicamente, sobre as parcelas cujo vencimento, na forma contratual, seja posterior às datas mencionadas no caput e não se refiram a obras, serviços ou fornecimentos já realizados.

Art. 3º Os editais de tomada de preços e de concorrência, bem assim os convites, poderão conter item prevendo o reajuste do preço na forma estabelecida no art. 2º deste Ato.

Art. 4º Os contratos em curso de execução, na data da publicação deste Ato, que contenham cláusula de reajustamento, terão seus preços corrigidos conforme neles estipulado, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 1987.

Parágrafo único. Em relação aos contratos em curso de execução que não contenham cláusula de reajustamento, far-se-á a correção dos respectivos preços, a partir de 1º de janeiro de 1987, segundo os critérios estabelecidos no art. 2º

Art. 5º As disposições deste Ato aplicam-se às licitações em andamento, ainda que já homologadas, devendo os contratos, se for o caso, estabelecer cláusula de reajuste.

Art. 6º Será de responsabilidade da contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada reajustamento.

Parágrafo único. Sem prejuízo da competência conferida à Subsecretaria de Administração de Material de Patrimônio no Regulamento Administrativo, os cálculos de que trata este artigo serão conferidos e aprovados pela Auditoria, que poderá exigir do interessado elementos complementares à verificação de sua regularidade.

Art. 7º O pagamento das prestações, quando houver reajustamento, far-se-á por intermédio de duas faturas, sendo uma normal, correspondente à parte principal e calculada segundo o preço inicialmente proposto, e outra suplementar, relativa ao valor do reajustamento devido.

Parágrafo único. Havendo incorreção na fatura suplementar, o fato não prejudicará o pagamento da fatura normal.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 1987.

Art. 9º São revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, 21 de maio de 1987. — **Humberto Lucena — José Ignacio Ferreira — Jutahy Magalhães — Dirceu Carneiro — João Castelo — Francisco Rollemberg.**

**ATO DO PRESIDENTE  
Nº 133, de 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e considerando o disposto na Lei nº 7.432, de 18 de dezembro de 1985, tendo acolhido a fundamentação apresentada na Proposta de Ajustamento do Orçamento Próprio do FUNSEN nº 001, de 1987, resolve, "ad referendum" da Comissão Diretora:

Art. 1º Ajustar o Orçamento da Receita do Fundo Especial do Senado Federal — FUNSEN, de modo a acrescê-lo em Cz\$ 25.400.000,00 (vinte e cinco milhões e quatrocentos mil cruzados), mediante as alterações a seguir indicadas, passando o mesmo a totalizar o montante de Cz\$ 153.400.000,00 (cento e cinquenta e três milhões e quatrocentos mil cruzados), no exercício de 1987.

RUBRICA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR EM CZ\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		49.500.000,00
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	90	420.000,00
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1710.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		
1711.01.00	Transferências da União — Saldos do Orçamento do Senado Federal (1986)	90	
1711.09.00	Outras Transferências da União — Saldos do FUNSEN em 31-12-86	90	31.086.791,38
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		14.657.817,40
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	90	
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		300.000,00
1920.01.00	Diversas Indenizações e Restituições	90	
1920.02.00	Participação dos Serv. no PIS/SSAMS	90	700.000,00
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		980.000,00
1990.01.00	Saldos dos Exercícios Anteriores	90	
1990.02.00	Cancelamento dos Restos a Pagar	90	100.000,00
1990.03.00	Outras Receitas Diversas	90	1.055.391,22
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		200.000,00
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		103.900.000,00
2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	90	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		3.500.000,00
2410.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		
2411.01.00	Transferências da União — Saldos do Orçamento do Senado Federal (1986)	90	
2411.09.00	Outras Transferências da União — Saldos do FUNSEN em 31-12-86	90	84.136.555,57
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		15.691.076,03
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS	90	
2590.01.00	Saldos de Exercícios Anteriores	90	50.000,00
2590.02.00	Cancelamento de Restos a Pagar	90	422.368,40
2590.03.00	Diversas Outras Receitas de Capital		100.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>			<b>153.400.000,00</b>

Parágrafo único. Como fonte compensatória para os acréscimos discriminados neste artigo, ficam indicados:

a) o excedente verificado entre as transferências previstas do Orçamento do Senado Federal para o FUNSEN e as efetivamente realizadas, ao final do exercício de 1986, perfazendo o total de Cz\$ 25.223.346,95 (vinte e cinco milhões, duzentos e vinte e três mil, trezentos e quarenta e seis cruzados e noventa e cinco centavos);

b) a diferença positiva entre os valores estima-

dos como saldos do FUNSEN ao final do exercício e os efetivamente apurados em 31-12-86, representando acréscimo de Cz\$ 198.893,43 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e três cruzados e quarenta e três centavos).

Art. 2º. Ajustar o Orçamento da Despesa do FUNSEN, de modo a incorporar ao mesmo os acréscimos derivados da reestimativa da receita, com o seguinte desdobramento em termos de detalhamento dos gastos pela natureza da despesa:

Rubrica	Especificação	Valor em Cz\$
3120.00.00	Material de Consumo	10.500.000,00
3131.00.00	Remuneração de Serviços Pessoais	1.000.000,00
3132.00.00	Outros Serviços e Encargos	21.400.000,00
3192.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	800.000,00
4110.00.00	Obras e Instalações	84.600.000,00
4120.00.00	Equipamentos e Mat. Permanente	24.000.000,00
4192.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
4250.00.00	Aquis. Tit. Rep. Cap. já Integralizado	2.000.000,00
4313.00.00	Contribuições a Fundos	9.000.000,00
TOTAL DA DESPESA		153.400.000,00

Art. 3º. Aprovar alterações no desdobramento do Programa de Trabalho do FUNSEN, que passa a apresentar a seguinte estrutura analítica:

Subatividade/Natureza da Despesa	Valor em Cz\$
02.09.0101001.4000.950 — Suporte à Ação Legislativa	
3120.00.00 Material de Consumo	10.500.000,00
3131.00.00 Remuneração de Serviços Pessoais	1.000.000,00
3132.00.00 Outros Serviços e Encargos	10.400.000,00
3192.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	800.000,00
4120.00.00 Equipamentos e Mat. Permanente	4.000.000,00
4192.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
TOTAL	26.800.000,00
02.09.0101001.4000.951 — Edificações e Instalações para o Senado Federal	
4110.00.00 Obras e Instalações	84.600.000,00
TOTAL	84.600.000,00
02.09.0101001.4000.952 — Reequipamento e Reaparelhamento de Unidades	
4120.00.00 Equipamentos e Mat. Permanente	18.000.000,00
TOTAL	18.000.000,00
02.09.0101001.4000.953 — Habitação para Servidores	
4313.00.00 Contribuições a Fundos	9.000.000,00
TOTAL	9.000.000,00
02.09.0101001.4000.954 — Assistência Médica e Social	
3132.00.00 Outros Serviços e Encargos	6.000.000,00
4120.00.00 Equipamentos e Mat. Permanente	2.000.000,00
TOTAL	8.000.000,00
02.09.0101001.4000.955 — Serviços Postais e de Telecomunicações	
3132.00.00 Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00
4250.00.00 Aq. Tit. Rep. Cap. já Integralizado	2.000.000,00
TOTAL	7.000.000,00

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de maio de 1987. — **Humberto Lucena** — **José Ignácio Ferreira** — **Ju-tahy Magalhães** — **Dirceu Carneiro** — **João Castelo** — **Francisco Rollemberg**.

#### ATO DO PRESIDENTE

Nº 134, de 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item

38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008333/87-4, resolve:

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do servidor José Guilherme Soares Filho, Assistente Legislativo, Classe "C", Referência NM-33, do Quadro de Pessoal CLT, a partir de 4 de maio de 1987.

Senado Federal, 21 de maio de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

#### PORTARIA DO DIRETOR-GERAL

Nº 15, de 1987

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições e,

Considerando as razões apresentadas pelo Grupo Especial de Trabalho criado para coordenar a elaboração da proposta orçamentária do Senado Federal relativa ao exercício de 1988, resolve:

Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias o prazo estipulado pela Portaria nº 9, de 3 de abril de 1987, para a conclusão dos trabalhos.

Senado Federal, 21 de maio de 1987. — **José Passos Porto**, Diretor-Geral.

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

25ª Assembléia-Geral Ordinária, realizada em 14 de maio de 1987.

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e oitenta e sete, às dez horas, no Auditório Nereu Ramos, localizado no Anexo II da Câmara dos Deputados, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os Senhores segurados do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, contribuintes obrigatórios, facultativos e pensionistas, para conhecerem o Relatório do Senhor Presidente, Senador Nelson Carneiro, da gestão que se finda, e eleger os membros do Conselho Deliberativo da instituição para o biênio 1987/1989, em cumprimento ao disposto no art. 3º, item II, da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982 e art. 6º do Regulamento Básico de 13/01/83. Aberta a sessão, o Senhor Presidente Nelson Carneiro informa aos presentes, do objetivo da Assembléia e faz um breve comentário sobre os últimos atos de sua gestão, não incluídos no Relatório, tais como aumentos dos valores mínimos das pensões para Cz\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzados), a parlamentares, Cz\$ 1.000,00 (um mil cruzados) a funcionários e às viúvas os correspondentes 50% (cinquenta por cento); aumento do valor dos empréstimos a parlamentares, pedente somente de providências administrativas junto ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados. A seguir, declara iniciada a votação, com término prefixado para as 17 (dezesete) horas. Assume temporariamente a direção dos trabalhos, durante a votação, a Srª Zilda Neves de Carvalho, o Senhor Senador Odacir Soares, o Senhor Deputado Gustavo de Faria, o Senhor João Rodrigues de Cerqueira. Reassume, às dezesseis horas, o Senhor Senador Nelson Carneiro e às dezesseis horas declara encerrada a votação, convidando para escrutinadores o Senhor Deputado Henrique Alves e o pensionista Senhor Gilvon Siqueira Machado. Como fiscais, apresentaram anti Sobrinho e Jayme Correia de Sá. Votaram 832 segurados, sendo 185 segurados obrigatórios (parlamentares), 589 segurados facultativos (funcionários) e 58 pensionistas. Foi o seguinte o resultado apurado, nas cinco chapas registradas: chapa encabeçada pelo Senador Antônio Farias: 539 votos; chapa encabeçada pelo Senhor

Senador José Ignácio Ferreira: 202 votos; chapa encabeçada pelo Senador Nabor Júnior: 38 votos; chapa encabeçada pelo Senador José Fogaça: 29 votos; chapa encabeçada pelo Senador Jutahy Magalhães: 10 votos. Foram nulos: 9 votos; em branco 5 votos. Após a apuração, o Senhor Presidente proclama eleitos como membros titulares os Senhores Senadores Antônio Farias, Iram Saraiva e Maurício Corrêa, Deputada Ana Maria Rattes, Deputados Luiz Marques, Manoel Ribeiro, Lúcio Alcântara, Pedro Ceolin e Valmir Campelo; como membros suplentes os Senhores Senadores Alexandre Costa e Jamil Haddad, Deputados Israel Pinheiro, Gandi Jamil, Alcério Dias e Antonio de Jesus, Dr. Geraldo Guedes, Sr<sup>a</sup> Léa Fonseca Silva e Senhor Manoel José de Souza. Comunica, a seguir, que a transmissão dos cargos e posse do Conselho Deliberativo recém-eleito, bem como do Presidente e Vice-Presidente eleitos na Sessão Extraordinária da Câmara dos Deputados realizada no dia 12 (doze) do corrente, dar-se-á às 16:00 (dezesesseis) horas do dia 15 (quinze) do corrente, amanhã, neste mesmo local. Às 18:00 (dezoito) horas é encerrada a sessão. O Relatório da gestão 1985/1987 será publicado juntamente com esta ata. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão às dezoito horas. E, para constar, eu, Zilda Neves de Carvalho, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — **Nelson Carneiro.**

#### 27ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de maio de 1987

Aos seis dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e oitenta e sete, às quinze horas, sob a presidência do Senhor Senador Nelson Carneiro e com a presença dos Senhores Conselheiros Milton Figueiredo, Nilson Gibson, Luiz do Nascimento Monteiro, Passos Pôrto e Geraldo Guedes, reúne-se, ordinariamente, o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, a fim de tratar de assuntos diversos. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Senhor Presidente inicia os trabalhos, colocando em pauta, para serem apreciados, os seguintes processos: — a) de auxílio-doença a: João de Deus Antunes, Ana Maria Pereira Porto, Ester Almeida Valadares, Zilá Dias, Olmerindo Rui Caporal e Alba Cavalcanti de Albuquerque; — b) de concessão de pensão a: Sebastião Rodrigues de Souza Júnior, Hely de Oliveira Viana e Mário Hato. Colocados em discussão, foram todos aprovados por unanimidade. Em continuação, foram ainda apreciados e igualmente aprovados os processos de inscrição dos seguintes segurados facultativos: Adão José de Lima, Adelita Evangelista dos Santos, Ademilton Ricardo da Silva, Adilson Freitas Lobato, Adismar Freire do Nascimento, Airton Cesar de Vasconcelos Azeredo, Alan Silva, Alceu Vieira Gomes Filho, Alcides Ribeiro da Silva, Alcinéia Siqueira Menezes, Aldenir Brandão da Rocha, Aline Bokel Schoellkopf, Almir Hypólito de Oliveira, Amaury Benvido da Silva, Amaury Coriolano da Silveira, Ana da Glória de Siqueira, Ana Maria Marcílio de Brito, Anamélia Valente de Almeida, Ana Rita Martins, Angela Maria Reis da Silva, Antonio Fernando Ferreira Leite, Antonio Geraldo Cordeiro, Antonio Moreira Santos, Antonio Pereira Barbosa, Antonio Ricardo Dias Kowalski, Antonio Za-

carías da Silva, Artur Henrique de Vasconcelos, Ary Cícero de Moraes Ribeiro, Aureliano Maia, Aurélio José Cardoso, Auta Suely Formiga Arruda de Olinda, Baltazar dos Reis Rocha Alcântara, Benedita Rodrigues dos Passos, Bernardino Gonçalves da Costa, Cariorita Luiza de Souza Gomes, Carla Maurer, Carla Romano Cavalcanti, Carlos Alverto Farias Nery, Carlos Alberto Flores Figueira, Carlos Alberto da Silva, Carlos Alberto de Sousa Lopes, Carlos Antonio Marques Cavalcante, Carlos César Soares da Silva, Carlos Roberto Marcelino, Carmelino Peixoto dos Santos, Celestino Alves dos Santos, Celia Regina França Pessoa Santos, Célio Elias Silva Araújo, César Augusto da Silva, Cícero Belo da Silva, Clarice Gonçalves Ferreira, Clarinda Hilária da Silveira, Cláudio Lima Câmara, Claudiomir Alfredo de Oliveira, Cleusa Monteiro de Moraes, Conceição Luiza de Farias, Consuelo Mantovani Peixoto, Daniel Delgado, Daniel Gonçalves de Abreu, Daniel Reis de Souza, Darcy Terezinha de Jesus, Delma Moreira Domingos, Derli Cunha Lemos Amaral, Deuselena Ferreira Gonçalves, Deusélla Cruz de Vasconcelos, Dione Marlene Melo de Sousa Leite, Dionisio Aparicido da Silva, Domingos Caldeira dos Santos, Doracy Carvalho Reis, Edson Carlos da Silva, Eidi Eda Chagas da Costa, Eldér de Paiva Borges, Eliana Pereira da Silva, Eliane Ribeiro de Castro, Elisabete Tenório Lopes, Elisabeth Henrique da Silva, Elivaldo Sales, Eloni de Mello Souza, Emerson Paranhos Santos, Eremita Maria Santana, Euclides Pereira de Macedo, Eunice Gonçalves Pereira, Eusanete Barcelos Lucas Sant'Anna, Eva Vieira dos Santos, Evaldo Gomes Carneiro, Fabio Melo de Souza, Fátima Regina de Araújo Freitas, Francisca do Socorro Alves Porto, Francisco Bazílio Cavalcante, Francisco das Chagas Barbosa, Francisco Geraldo Moreira, Francisco Gomes de Freitas, Francisco José Cavalcante, Francisco José Dantas Pereira, Francisco José Santos Lima, Francisco Pereira Filho, Francisco Tavares Oliveira, Franklin Leite de Aguiar, Geralda de Almeida Amaral, Geraldo Felipe de Araújo, Geraldo Magela Costa, Gersino da Costa Nascimento Filho, Gerson José Moreira, Gesmar Divino da Costa, Gilberto Klotz Vieira, Gislayne Gonzaga Machado, Glória Ester Chagas, Gonçalves Moreira Portela, Graça Maria Rodrigues Brito, Hélio Caetano, Ilda Pinto de Oliveira, Inacio Bertoldo Sobrinho, Iramilison Torres de Oliveira, Irani Ferreira de Souza, Ivan Luiz da Rocha, Ivanete de Araújo Costa, Ivete Maria Galdino Veras, Izabel Carneiro Ribeiro Barros, Izabele Alves Canuto, Jacy Barbosa, Jane Coelho de Castro, Janeth Gomes de Oliveira Alves, João Alves Bezerra, João Batista Silva Aragão, João Borges de Oliveira, João Carlos do Couto Lóssio, João de Deus França, João Omar de Andrade, João Pereira dos Santos, João Paulo da Silva Lima, João da Rocha Silva, João Santos Coelho Neto, João Santos Filho, Jonas Possidônio de Lima, Jorge Antonio Alves da Silva, Jorge Costa Santos, Jorge Emídio Ventura, Jorge Luiz Lima de Oliveira, José de Alencar Dantas Junior, José Antonio da Silva, José de Arimatéa Melão, José Amon Ferreira de Brito, José Carlos Batista, José Azevedo, José Galdino de Carvalho, José Juvêncio de Albuquerque Filho, José Lindomar de Barros, José Lopes Cardoso, José Maria de Andrade Cordova, José de Paula, José Pedro de Castro Barreto, José Pedro de Souza, José Pereira Neto, José Pereira da Silva, José Rodrigues de Araújo,

José Rodrigues Sampaio, José Rui Carneiro, José Santana Lacerda Filho, José Simão de Carvalho, Jovercina de Freitas Alves, Júberto Vieira dos Santos, Juracy de Barros Monturi, Leomar Diniz, Lúcia Lee Wanderley Paiva Nascimento, Lúcia Maria Guimarães Lóssio, Luiz Carlos Rezende Linhares, Luis Claudio Pereira Alves, Luiz Efigênio dos Santos, Luiz Gilson Santos Lima, Luiz de Gonzaga Novaes Guimarães, Luiz Gonzaga de Souto, Luno Aurélio de Lima Barbosa, Magnólia Dias Cardoso, Manoel Alves Monteiro, Manoel Batista da Costa, Manoel James Pontes Ibiapina, Manoel Rodrigues D'Abadia, Manoel Vandr de Paiva Gomes, Manóelito Novais de Oliveira, Marcelo João Nunes Ribeiro, Marcelo Nunes Gonçalves, Márcia Tertuliana Viana Stenler, Márcio Sampaio Leão Marques, Margarida da Conceição de Souza, Maria Aparecida Couto Teixeira, Maria Brazilina de Oliveira Alves, Maria do Carmo Ribeiro da Silva, Maria da Conceição Ribeiro, Maria Conceição Ribeiro Costa Moniz de Aragão, Maria de Fátima Pereira Mota, Maria Flocele Fernandes, Maria Goiaçá Alves Carvalho, Maria das Graças Campos Viana, Maria das Graças da Silva, Maria Isabel Sada Salerno, Maria de Jesus Pereira Marques, Maria José Alves de Carvalho, Maria Madalena da Silva, Maria de Nazareth Lopes Schmidt Santos, Maria Paula Porto Pichler, Maria Pereira de Araújo, Maria dos Remédios Castelo Branco Cunha, Maria Rosa Pereira dos Santos, Maria Silva Sucupira, Maria do Socorro Araujo de Aguiar Bastos, Maria do Socorro da Silva, Marlene Barbosa Rego Guimarães, Mariana Duarte Dantas, Marilza Ramos Correa, Marina Garcia Borges, Marineide Viana de Souza, Marinez Ferreira de Almeida Araújo, Mario Alves Batista, Mário Paulo Corrêa D'Ávila, Mario Roberto Nogueira de Oliveira, Marival Gualberto Ribeiro, Marizete de Fátima Moraes, Marlene Fernandes Dias, Marlene Sacramento, Mary Fonseca Guimarães, Mauro de Alencar Dantas, Miguel Fernandes Sales, Milania Reis de Carvalho Santos, Milton Blanco de Abrunhosa Trindade Filho, Miriam Garcia de Araújo Sousa, Mônica Miranda Cruz Ribeiro, Nalva Mendes Ponte, Nara Maria Esteves Fonseca, Nelma Maria Ferreira de Souza, Neusa Maria Martins Valente, Neuza da Silva Rosa, Nilda Fernandes Silva, Nilda Maria dos Santos, Nilon Pereira dos Santos, Normalice Aragão Soares, Odília Santos da Conceição, Odon Ferreira Lima, Onofre Benedito Gomes, Olga Maria Pretti Haynes, Osmar Henrique da Silva, Otávio Ferreira Lima, Otoniel da Fonseca Doria, Otto Magalhães Neto, Paulo Antonio dos Santos, Paulo Domingos Pinho dos Santos, Paulo Euflaúzino da Silva, Paulo Inácio Martins, Paulo Roberto Vieira Xavier, Pedro Bandedeira de Melo Filho, Pedro Gil da Paixão, Pedro Gomes Salvador, Pedro Miguel Leal, Pedro Vieira Cardoso, Raimunda Fátima Mesquita da Cunha, Raimundo Patrício do Nascimento, Raimundo Vasconcelos Aguiar, Ranilton Monteiro Neves, Raquel Rufina da Silva Lima, Régia Maria Moraes, Regina Célia François Diniz, Regina Clarice Teixeira, Regina de Oliveira Melo, Reginaldo Rosa Moutinho, Reinaldo Pereira da Silva, Rita de Cássia Jerônimo Trindade, Rita Novaes da Paixão, Roberto Pozzatti, Robson Lopes, Ronaldo Medeiros, Ronaldo de Oliveira Noronha, Rosa Catarina Ferreira, Rosalina Alves Emiliano, Rubens de Araújo Lima, Ruy dos Santos Siqueira, Samuel Batista da Silva, Sandra Maria de Siqueira, Sebastião Galvão Silva, Sebastião José Soares, Sebastião Maria-

no de Oliveira, Sérgio Leitão Santos, Sérgio Soares de Oliveira, Silvana Viana de Oliveira Cavalcante, Sílvio Mazurok, Sílvio Rodrigues Machado, Sivalda Leite de Moraes, Solange Fernandes Beirão, Sônia de Andrade Peixoto, Sônia Brasil de Souza, Sonia Tereza Ramalho Ferreira, Sônia Vera Cruz da Costa Silva, Suelena Pinto Bandeira, Tereza Martha de Sá Teixeira, Terezinha de Jesus da Rocha Fonseca, Valdir Lopes Quirino, Valdir Pereira Borges, Valmir da Silva, Vanderlande dos Santos Batista, Vanderli dos Passos Paiva Gomes, Vânia Lúcia Nogueira, Vicente de Paula Ferreira do Nascimento, Vicente Pereira dos Santos, Volmar Francisco de Oliveira, Vonilde Lopes Luna Sousa, Wagner Moreira Cavalcante, Walter Barbosa de Figueiredo, Walter Gomes Corrêa, Walter Roberto Freitas Martins e Wilma Noletto Maranhão de Oliveira. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a reunião às quinze horas e trinta e cinco minutos. E, para constar, eu, Zilda Neves de Carvalho, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### 28ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de maio de 1987

Aos doze dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e oitenta e sete, às quinze horas, sob a presidência do Senhor Senador Nelson Carneiro e com a presença dos Senhores Conselheiros Nilson Gibson, Milton Figueiredo, Passos Porto, Luiz do Nascimento Monteiro e Geraldo Guedes, reúne-se, ordinariamente, o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, a fim de tratar de assuntos diversos. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Senhor Presidente inicia os trabalhos, colocando em pauta, para serem apreciados, os seguintes processos: a) de averbação de mandato de: Mário Covas, Euclides Giroldo Scalco e Nelson Alves de Aguiar; b) de auxílio-doença a: Marilena Terezina Gomes, Antônio Etelvino Freire e Zilda Neves de Carvalho; c) de concessão de pensão a: Maria de Lourdes do Valle Oliveira Ferreira do Prado Kelly; Gilvanete Vidal de Negreiros Asfora e seus filhos menores, por morte do ex-parlamentar Raymundo Asfora; Antônio Modesto da Silveira. — d) pagamento de contribuições (Lei nº 7.586/87). Foram aprovados os pedidos de Mário Covas, Osmar Cunha e Maurílio Ferreira Lima, com base na Lei nº 7.586, de 7-1-87, na forma dos pareceres do Senhor Conselheiro Passos Porto. Colocados em discussão, foram todos os processos aprovados por unanimidade. Em continuação, foi aprovado o aumento dos empréstimos a parlamentares para o valor de Cz\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzados), desde que a verbação comportasse os descontos correspondentes, a ser diligenciado pela Diretoria-Executiva. O Senhor Presidente e os Senhores Conselheiros determinaram que ficasse consignado nesta ata os votos de louvor à Diretoria-Executiva Drª Zilda Neves de Carvalho, pela competência e probidade com os, elevando sempre o nome do IPC numa constante preocupação de bem servir aos seus inúmeros associados. Estendeu à equipe administrativa essas homenagens. E, para constar, eu Zilda Neves de Carvalho, Secretária, lavrei a presente ata

que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — **Nelson Carneiro.**

#### 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 15 de maio de 1987.

Aos quinze dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e oitenta e sete, às quatorze horas e trinta minutos, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Deliberativo deste Órgão, sob a presidência do Senhor Senador Nelson Carneiro, com a presença dos Senhores Conselheiros Nilson Gibson, Geraldo Guedes, Passos Porto, Luiz do Nascimento Monteiro e Gentil Humberto Barbosa, no Auditório Nereu Ramos, localizado no Anexo II da Câmara dos Deputados, para a solenidade de transmissão de posse dos títulos de Presidente, Vice-Presidente e membros do Conselho Deliberativo. Abertos os trabalhos, o Senhor Senador Nelson Carneiro convida o Senhor Deputado Gustavo de Faria, o Senhor Senador Odacir Soares, o Senhor Geraldo Guedes e o Senador Maurício Corrêa para comporem a Mesa Diretora. A seguir, autoriza a leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições e vai à publicação. Ao dar por encerrada a gestão que lhe coube presidir, diz o Senhor Senador Nelson Carneiro que o Instituto tem assegurado o melhor e mais tranqüilo horizonte com receita fixada pela Lei recentemente aprovada, mas não pode extravasar as suas seduções. Criada em 1963, é nos dias de hoje uma instituição de que se pode orgulhar e está certo de que os novos dirigentes, bem como os membros do Conselho Deliberativo cuidarão, com o mesmo devotamento à instituição, para que as aposentadorias sejam sempre melhoradas. Conclui as breves palavras dizendo da sua gratidão ao corpo de funcionários do IPC e, em especial, à Drª Zilda Neves de Carvalho, dirigente administrativa do órgão, pela probidade, pela segurança e honradez com que se houve na gestão que se encerra. Em seguida presta a sua homenagem aos Conselheiros que se despedem, bem como aos Senhores Tesoureiros, nomeando-os, como segue: Membros efetivos: Senadores Passos Porto, Jatahy Magalhães, João Lobo, Deputados Francisco Sturdart, Raul Bernardo, Nilson Gibson, Carlos Wilson, José Ribamar Machado, Raymundo Urbano. Suplentes: Senadores Gastão Müller e Martins Filho, Deputados Milton Figueiredo, Fernando Cunha, Stélio Dias, Antônio Morais, Senhores Gentil Humberto Barbosa, Luiz do Nascimento Monteiro e Geraldo Guedes; Tesoureiros: Deputado Haroldo Sanford, Senador Passos Porto e Dr. João Rodrigues de Cerqueira. Diz ainda que se consigne em ata a erudita colaboração do Consultor-Jurídico, Dr. Célio de Souza. Transmite em seguimento, a direção dos trabalhos ao novo Presidente, Deputado Gustavo de Faria, declarando-o empossado, bem como ao Senador Odacir Soares, como Vice-Presidente e aos seguintes membros do Conselho Deliberativo: Efetivos: Senadores Antônio Farias, Iram Saraiva, Maurício Corrêa, Deputada Ana Maria Rattes, Deputados Luiz Marques, Manoel Ribeiro, Lúcio Alcântara, Pedro Ceolin e Valmir Campelo. Suplentes: Senadores Alexandre Costa, Jamil Haddad, Deputados Israel Pinheiro, Gandi Jamil, Alécio Dias, Antônio de Jesus, Senhores Geraldo Guedes, Manoel José de Souza e Senhora Léa Fonseca Silva, que assinam o livro de presen-

ça. Com a palavra o Senhor Presidente Deputado Gustavo de Faria, que aduz considerações sobre a futura gestão, reafirmando a sua intenção de dar aos associados do Instituto maiores benefícios, notadamente no que se refere a financiamento de casa própria e de veículos. Convoca o Conselho Deliberativo para se reunir na próxima quarta-feira, dia 20, às dezessete horas, na sede do IPC, quando serão designados os Senhores Tesoureiros. Às dezesseis horas e quarenta minutos é encerrada a reunião. E, para constar, eu Zilda Neves de Carvalho, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — **Gustavo de Faria.**

#### RESOLUÇÃO Nº 11/87

#### Alterá dispositivo da Resolução nº 3/1986.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido que, observada a disponibilidade financeira do IPC, o teto máximo para empréstimos aos segurados é de Cz\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzados).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de maio de 1987. — Deputado **Gustavo de Faria** Presidente — Senador **Odacir Soares** vice-Presidente — Deputado **Lúcio Alcântara**, Conselheiro — Senador **Alexandre Costa**, Conselheiro — **Dr. Geraldo Guedes** Conselheiro — **Dr. Manoel José de Sousa**, Conselheiro — Deputado **Antonio de Jesus**, Conselheiro — **Sr. Léa Fonseca Silva**, Conselheira — Deputado **Luiz Marques** Conselheiro.

#### RESOLUÇÃO Nº 12, DE 1987

#### Reajusta os atuais valores das pensões concedidas pelo Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, nos termos do art. 43 da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, alterado pelo art. 1º da Lei nº 7.586, de 6 de janeiro de 1987, tendo em vista os Atos nº e nº , respectivamente, da Comissão Diretora do Senado Federal e da Mesa da Câmara dos Deputados, ambos de 1987, e considerando as disposições do Decreto-lei nº 2.302, de 21 de novembro de 1986, bem como parecer aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em 14 de março de 1987, no Processo nº 00400.000008/87-33, publicado no **Diário Oficial** da União de 16 de março de 1987, e ainda, Portaria nº 1.078, da Secretaria de Administração Pública, de 18 de maio de 1987, publicado no **Diário Oficial** da União de 19 de maio de 1987, resolve:

Art. 1º Reajustar em 20% (vinte por cento) os atuais valores das pensões concedidas pelo Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, aos segurados obrigatórios, facultativos e aos respectivos beneficiários.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos financeiros de 1º de maio de 1987.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 20 de maio de 1987. — **Deputado Gustavo de Faria, Presidente** — Senador **Odacir Soares**, Vice-Presidente — Deputado **Lucio Alcantara**, Conselheiro — Senador **Alexandre Costa**, Conselheiro — **Dr. Geraldo Guedes**, Conselheiro — Senador **Antonio Farias** — Conselheiro.

#### RESOLUÇÃO Nº 13, DE 1987

**Reajusta os atuais valores das gratificações dos servidores do Congresso Nacional, à disposição do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC.**

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 12 da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, tendo em vista o que estabelece o art. 5º da Resolução nº 07/86-IPC, de 30 de outubro de 1986, e considerando as disposições do Decreto-lei nº 2.302,

de 21 de novembro de 1986, bem como parecer aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em 14 de março de 1987, no Processo nº 00400-000008/87-33, publicado no **Diário Oficial** da União de 16 de março de 1987, e ainda, Portaria nº 1.078, da Secretaria de Administração Pública, de 18 de maio de 1987, publicado no **Diário Oficial** da União de 19 de maio de 1987, resolve:

Art. 1º Reajustar em 20% (vinte por cento) os atuais valores das gratificações concedidas aos servidores do Congresso Nacional, à disposições do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de maio de 1987.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de maio de 1987. — **Deputado Gustavo de Faria, Presidente** — **Odacir Soares**, Vice Presidente — Deputado **Lucio Alcantara**, Conselheiro — Senador **Alexandre Costa**,

Conselheiro — **Sr. Manoel José de Souza**, Conselheiro — Senador **Antonio Farias**, Conselheiro.

#### PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, nos termos da competência estabelecida pelo art. 12 item "III" da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, tendo procedido ao exame do Balancete Patrimonial e do Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao período de 1º-1 a 31-3-87 e do Demonstrativo das Receitas e Despesas do mês de março/87, é de parecer que os mesmos se encontram corretos e em boa ordem, satisfazendo, assim, as exigências legais.

Brasília-DF, — **Dr. Passos Porto**, Conselheiro — **Dr. Luiz do Nascimento Monteiro**, Conselheiro — Deputado **Nilson Gibson**, Conselheiro — **Dr. Geraldo Guedes**, Conselheiro — **Dr. Gentil Humberto Barbosa**, Conselheiro.

INSTITUTO DE PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESARIAS  
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO DE 1987

7000 - ATIVO		8000 - PASSIVO	
7.100 - DISPONÍVEL		8.100 - EXIGÍVEL	
7.120 - Caixa e Movimento	7.939.098,68	8.111 - Provisão e Provisões a Pagar	256.603,97
7.130 - Previdência	107.662.147,16	8.115 - Reservas a Realizar	1.413,00
7.130 - Over Night	702.554,00	01 - 100% S/participações	574.116,00
7.500 - FUNDOS		02 - 100% S/participações	575.559,00
7.210 - Agência do Banco do Brasil	3.475.875,12	8.116 - Cédulas Diversas	18.361.633,69
7.210 - Certificados e Recibos de Dep. Bancários	10.000.000,00	8.200 - FUNDOS DE GARANTIA	
7.230 - Inscritivos Simples Ativos - Averçados	64.406.094,46	8.210 - Fundo de Reservas	14.759.638,52
7.240 - Escrituras Simples Ativas - Banco	1.985.416,22	8.300 - NÃO EXIGÍVEL	
7.240 - Escrituras Diversas	3.109.402,76	8.310 - Reservas	
7.240 - Contribuição do Exero. Atual a Receber	13.853.173,75	01 - Reservas de Contingência	56.943.225,04
01 - Em Caixa	12.637.626,77	02 - Reservas p/futuro reajuste	7.101.915,06
02 - Em Senado	1.215.546,98	8.330 - Resultado Operacional	94.045.110,10
7.240 - Juros a Receber	217,01	01 - Exercícios Anteriores	81.147.917,17
7.240 - Juros de "Over Night"	27.888,54	02 - Exercício Atual	13.897.192,93
7.500 - ATIVO IMÓVEL		8.400 - TRANSFÉRÊNCIAS	161.488.081,11
7.310 - Equipamentos e Instalações		8.410 - Valores em Custódia	1.712.529,16
7.310 - Máquinas, Motores e Aparelhos	34.818,14	8.440 - Recebido D/Conta de Seguros	696.259,71
7.320 - Bens Imóveis	267.870,00	8.500 - RESULTADO FUTURO	
01 - Valor Histórico		8.512 - Realização de Imóveis	267.879,00
02 - Conta Reavaliação		8.521 - Variação da Carteira de Ações	3.423.930,69
7.330 - Móveis e Utensílios		TOTAL DO PASSIVO	3.723.800,69
7.400 - TRANSFÉRÊNCIAS			295.608.160,27
7.410 - Valores Contabilizados	1.712.529,16		
TOTAL DO ATIVO	295.608.160,27		

Brasília-DF., 31 de março de 1987.

*Roberto dos Santos*  
ROBERTO DOS SANTOS  
Chefe da Seção de Contabilidade

*Roberto dos Santos*  
ROBERTO DOS SANTOS  
Contador CRC-DF 6083

*Wilson Carlos*  
WILSON CARLOS  
Diretor Executivo

*Leandro Passos Pinto*  
LEANDRO PASSOS PINTO  
Treasureiro

INSTITUTO DE PRAZUEIRA DAS CONTRIBUIÇÕES  
 RECEITAS DA CÂMARA BRASILEIRA E DA SENADA  
 BALANÇO ANUAL DE 01/01 A 31/03/87

R E C E I T A		D E S P E S A	
1.000 - RECEITAS CORRENTES		3.000 - DESPESAS CORRENTES	
1.100 - RECEITAS DE CAPITAL	1.000 - RECEITAS CORRENTES	3.100 - DESPESAS DE CAPITAL	
1.111 - Contribuições Seg. Obrigatórias	4.426.126,71	3.111 - Contribuições a terceiros	412.862,95
01 - da Câmara	443.193,13	3.112 - Serviços de terceiros	19.230,00
02 - do Senado		3.113 - Seguro Contra Incêndio	34.604,38
1.112 - Contribuições Seg. Facultativas	1.615.277,12	3.114 - Conservação de Arq., Materia e Aparelho	3.729,00
01 - da Câmara	1.167.442,88	3.115 - Despesas Diversas	7.499,26
02 - do Senado	111.644,12		
03 - do Congresso	315.095,10	3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1.113 - Contribuições de Pensionistas	3.200.479,02	3.210 - Pensões a Ex-Contribuintes Obrigatórios	9.357.777,53
1.114 - Contribuições p/ Complement. de Carência	1.008.240,70	3.211 - Pensões a Ex-Contribuintes Facultativos	4.070.320,60
01 - Seguradora Obrigatória	472.075,47	3.212 - Pensões a Beneficiários	2.360.400,84
1.115 - Contribuição de Mandato	3.189.178,92	3.213 - Pensões a Beneficiários Especiais	21.501,95
1.200 - RECEITAS PATRIAS	12.718.264,97	3.218 - Restituição Saldo Diária	2.423,84
1.210 - Juros "Over Night"	10.286.524,54	01 - Câmara	
1.211 - Juros de Depósitos Bancários	53.143.079,05	3.230 - Transf. p/Conta Auxílio F. Assistencial	17.322.870,29
01 - Juros	153.006,01	3.300 - DESPESAS DE INVESTIMENTOS	63.831,53
02 - Juros	5.244.189,37	3.311 - Perdas c/Imp. e Financiamentos	
1.212 - Aluguéis	19.364,71	01 - Por morte	5.500,02
1.213 - Atividades e Participações	13.000,57	3.318 - Desaj. na Dif. Transf. de Cr\$ p/cas	
02 - Banco do Brasil S/A		01 - Sobre Depreciação	3.556,69
1.215 - Juros s/Contrib. de Carência	6.338.395,31		
1.300 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	274.587,00		
1.311 - Contribuições da Câmara	11.996,77		
1.312 - Contribuições do Senado	2.383.587,79		
1.313 - Contrib. de Cont. Saldo de Dívidas (Faltas)	32.886,00		
1.500 - RECEITAS DIVERSAS			
1.510 - Multas e Juros de Mora	5.616,49		
02 - Emprestimos Simples	204.016,11		
04 - Sobre Aluguéis	75.944,86		
1.515 - Taxa de Antecip. de Juros s/Empr. Simples	46.339,28		
1.516 - Comissão de Custódia	0,92		
1.517 - Comissão de Matrícula			
1.518 - Comissão de Carência			
1.519 - Juros Contrib. de Carência			
1.520 - Juros Contrib. Diversas			
1.600 - RECEITAS ADMINISTRATIVAS			
1.616 - Ganho de - 226,1786			
TOTAL DA RECEITA	14.911.261,73	Soma da Despesa	17.811.344,63
		Superávit Verif. no período de 01/01 a 31/03/87	80.240.000,65
		TOTAL	98.151.435,59

Brasília-DF, 31 de março de 1987.

*Zenilda Sales de Carvalho*  
 ZENILDA SALES DE CARVALHO  
 Diretora Interimária

*Antônio Pedro Rodrigues*  
 ANTÔNIO PEDRO RODRIGUES  
 Chefe de Seção em Contabilidade

*Roberto de Fátima*  
 ROBERTO DE FATIMA  
 Contador CRC-DF 0216

*Senador Passos Porto*  
 SENADOR PASSOS PORTO  
 Tesoureiro

EXERCÍCIO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RECEITA E DESPESA"

RECEITA

1.000 - RECEITAS CORRENTES

1.100 - RECEITA TRIBUTÁRIA		
1111 - Contribuições Seg. Obrigatórias		
01 - Da Câmara	1.639.817,15	
02 - Do Senado	<u>177.118,18</u>	1.777.255,33
1112 - Contribuições Seg. Facultativas		
01 - Da Câmara	592.535,42	
02 - Do Senado	381.708,13	
03 - Da Câmara	46.324,90	
05 - Do Senado	<u>107.641,38</u>	1.135.209,83
1113 - Contribuições de Pensionistas		525.574,35
1114 - Contribuição p/Complet. de carência		
01 - Seguradora Obrigatória		51.202,33
1115 - Contribuição de mandato	<u>287.280,27</u>	3.776.798,11
1.200 - RECEITA PATRIMONIAL		
1227 - Juros "Over Night"		707.846,10
1231 - Juros de Depósitos Bancários		
02 - Poupança		46.548.229,38
1241 - Juros S/Empr. Simples		
03 - Novas	572,14	
04 - Atuais	<u>2.838.117,09</u>	2.838.689,23
1242 - Aluguéis		47.436,18
1243 - Dividendos e Participações		
02 - Banco do Brasil S/A		19.344,71
1245 - Juros s/Contribuições de Carência		<u>13.190,57</u>
		50.174.754,17
1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1411 - Contribuições da Câmara		4.491.651,90
1412 - Contribuições do Senado		<u>1.212.134,74</u>
		5.703.786,64
1.500 - RECEITAS DIVERSAS		
1510 - Multas e Juros de Mora		
02 - S/Empréstimos Simples	891,74	
04 - S/Aluguéis	<u>281,01</u>	1.172,75
1515 - Taxa de Antecip. de Juros s/Empr. Simples		51.661,11
1530 - Comissões s/Seguros		12.592,55
1550 - Correção Monetária		
03 - S/Contribuições de Carência		46.358,28
1550 - Outras Receitas Diversas		<u>0,08</u>
		111.784,77
TOTAL DA RECEITA.....		<u>59.767.123,69</u>

MÊS DE MARÇO DE 1987

DESPESA

3.000 - DESPESAS CORRENTES

3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3111 - Gratificações a Servidores	134.087,50	
3130 - Serviços de Terceiros	2.874,16	
3160 - Conservação de Maq. Móveis e Aparelhos	3.750,00	
3170 - Despesas Diversas	<u>2.275,32</u>	144.016,98
3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3280 - Pensões a Ex-Contribuintes Obrigatórias	5.747.066,53	
3281 - Pensões a Ex-Contribuintes Facultativas	1.664.732,61	
3282 - Pensões a Beneficiários	735.653,80	
3283 - Pensões a Beneficiários Especiais	7.300,65	
3290 - Transf. p/Conta Auxílio F. Assistencial	<u>281.868,92</u>	8.438.622,51
3.300 - DESPESAS DE INVESTIMENTOS		
3311 - Perdas c/Empr. e Financiamentos		
01 - Por Morte	5.500,02	
3318 - Deságio na Dif. Transf. de Cr\$ p/Cr\$		
01 - Sobre Empréstimos	<u>2.076,52</u>	7.576,54
Soma da Despesa.....		8.590.246,03
Suporávit Verif. no mês de março/87.....		<u>51.176.877,66</u>
TOTAL.....		<u>59.767.123,69</u>

Brasília-DF, 31 de março de 1987.

*Paulo Roberto de Brito*  
 CELSO MARTINS DOS SANTOS  
 Contador CRC-DF 6283

*Antonio Paulo Rodrigues*  
 ANTONIO PAULO RODRIGUES  
 Chefe da Seção de Contabilidade  
 Contador CRC-DF 6216

*Ysabel Alves de Carvalho*  
 YSABEL ALVES DE CARVALHO  
 Diretora Executiva

*Silviano Marson Carneiro*  
 SILVIANO MARSON CARNEIRO  
 Presidente

*Dr. Carlos Passos Porto*  
 CARLOS PASSOS PORTO  
 Tesoureiro



RELATÓRIO DAS ATIVIDADES  
DO INSTITUTO  
DE PREVIDÊNCIA DOS  
CONGRESSISTAS NO BIÊNIO  
1985 — 1987

Presidente: Senador Nelson Carneiro  
Vice-Presidente: Deputado João Faustino  
ADMINISTRAÇÃO DO IPC  
NO BIÊNIO 1985/1987

Presidente: Senador Nelson Carneiro  
Vice-Presidente: Deputado João Faustino  
Conselho Deliberativo

## Membros Titulares:

Senador Passos Pôrto  
Senador Jutahy Magalhães  
Senador João Lobo  
Deputado Francisco Studart  
Deputado Raul Bernardo  
Deputado Nilson Gibson  
Deputado Carlos Wilson  
Deputado José Ribamar Machado  
Deputado Raymundo Urbano

## Membros Suplentes:

Senador Gastão Müller  
Senador Martins Filho  
Deputado Milton Figueiredo  
Deputado Fernando Cunha  
Deputado Stélio Dias  
Deputado Antônio Moraes  
Doutor Gentil Humberto Barbosa  
Doutor Luiz do Nascimento Monteiro  
Doutor Geraldo Guedes

## Tesoureiros

Senador Passos Pôrto  
Deputado Haroldo Sanford  
Doutor João Rodrigues de Cerqueira

RELATÓRIO DO PRESIDENTE DO IPC, AO  
ENCERRAR O BIÊNIO 1985/1987, APRESENTA-  
DO À ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA EM 23  
DE ABRIL DE 1987

## Senhores Segurados

Ao término do mandato de Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas, que me foi conferido em Plenário do Senado Federal no mês de março de 1985, cumpro o imperativo legal de apresentar aos senhores o relatório das atividades do Instituto referente ao biênio 1985/1987.

Antes de entrar nos detalhes dos atos da administração, farei algumas considerações sobre os propósitos que nortearam esta gestão.

Ao ser eleito, estabeleci como metas a atingir os seguintes pontos, considerados da mais alta relevância: elevar, a níveis dignos de nossa instituição, as pensões mais antigas, tanto de ex-segurados como de seus beneficiários, cujos valores foram significativamente depreciados ao longo dos anos em consequência da corrosão inflacionária; maior amparo aos pensionistas quanto ao valor do auxílio-doença; pagamento das pensões dentro do próprio mês de referência; melhoria no atendimento e serviços prestados aos segurados; e modernização da estrutura administrativa e operacional do Instituto.

Esses aspectos, portanto, foram uma constante em nossas preocupações nesses dois anos, período em que nos empenhamos, em todos os senti-

dos, em encontrar a melhor solução para tais problemas, que já estavam a exigir seu equacionamento, sob pena de comprometer a imagem da entidade.

Com referência aos pensionistas, duas medidas foram tomadas de imediato: a exigência junto ao Banco do dia do pagamento das pensões impreterivelmente no último dia útil do mês em qualquer agência do País. E a ampliação do valor do auxílio-doença, nessa categoria, importante pelo seu alcance social, porquanto o associado depois que se aposenta vê-se à margem da assistência médica, enfrentando sérias dificuldades.

Nessa linha de entendimento, foi alvo da nossa atenção a melhoria dos serviços administrativos do IPC e os benefícios por ele oferecidos. Promovemos alterações na estrutura organizacional, bem como a adoção de um sistema operacional automatizado que darão ao Instituto recursos modernos da administração e de operacionalização do sistema, com reflexos na qualidade do atendimento a todos os segurados.

Criamos meios para alocação de recursos no Fundo Assistencial, com o objetivo de se propor novas formas de benefícios.

Dispensamos à parte econômico-financeira um tratamento cauteloso e austero, adequado à situação por que passa a economia do País. Os investimentos e aplicações exclusivamente em instituições oficiais, tiveram como principal preocupação evitar riscos e preservar o patrimônio, assegurando a crescente solidez que se tem verificado nos últimos anos.

A seguir, serão pormenorizados os itens acima registrados.

## 1. BENEFÍCIOS

## 1.1 — Pensões

Esse benefício mereceu tratamento particular, especialmente relacionadas a duas situações: uma, relativa ao dia do crédito, que antes não tinha data certa, ocorrendo, às vezes, atrasos inadmissíveis de quinze a trinta dias. Assim que assumimos, tomamos imediatas providências internas e junto aos Bancos responsáveis pelos pagamentos, para pronta solução do problema. A partir de então, ficou determinado, e assim vem ocorrendo, que o crédito das pensões deve ser efetuado no último dia útil de cada mês, tanto no Distrito Federal como nos Estados. O reflexo dessa medida mostrou-se de imediato, o que foi extremamente gratificante e serviu de estímulo, ao serem remetidas dezenas de cartas aplaudindo e cumprimentando pela previdência que há tempos vinha sendo reclamada.

Outra, de importância e significado ainda maiores, pois representa a retribuição pecuniária, refere-se ao valor da pensão de antigos pensionistas ou de seus beneficiários. Com o correr dos anos, a contínua e elevada inflação que tem agravado a economia do País, com perdas significativas para os assalariados, também se refletiu nas pensões do Instituto, muito embora os reajustes tivessem acompanhado sempre os índices oficiais e as determinações legais.

Agora, tendo em vista o fortalecimento econômico-financeiro do IPC e a existência de **superavit** no balanço de 1986, foram possíveis providências para reparar essa situação, alvo de constantes e justas reivindicações dos pensionistas.

Através da Resolução nº 07/87, estão sendo fixados pelo Conselho Deliberativo, por proposição minha, novos valores para a pensão mínima, elevando substancialmente aquelas que se encontravam em níveis muito reduzidos, o que terá vigência a partir de 1º de abril corrente.

As despesas com pensões tiveram o seguinte comportamento nesses dois anos: em 1985 alcançaram o montante de Cz\$ 14.510.718,76 (catorze milhões, quinhentos e dez mil, setecentos e dezoito cruzados e setenta e seis centavos), elevando-se, em 1986, a Cz\$ 37.966.277,61 (trinta e sete milhões, novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e sete cruzados e sessenta e um centavos).

## 1.2 — Auxílio-doença

Foi destinado ao Fundo Assistencial 10% (dez por cento) dos juros dos empréstimos concedidos, o que permitiu uma certa elasticidade na concessão desse benefício. Houve uma despesa de Cz\$ 110.646,00 (cento e dez mil, seiscentos e quarenta e seis cruzados) em 1985 e de Cz\$ 295.288,00 (duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e oito cruzados) no ano seguinte, atendidos 238 associados no período, com o ressarcimento de despesas médico-hospitalares.

## 1.3 — Auxílio-funeral

Foi pago pelo IPC durante o último biênio o valor de Cz\$ 42.077,00 (quarenta e dois mil e setenta e sete cruzados), como indenização de despesas com o funeral de segurados.

## 1.4 — Pecúlio-parlamentar

O chamado pecúlio-parlamentar é formado pelo recolhimento obrigatório de duas diárias de cada congressista quando ocorre o desenlace de parlamentar no exercício do mandato. Cabe ao IPC a incumbência de repassá-lo aos beneficiários. Nesses dois anos foram pagos sete pecúlios.

## 1.5 — Caixa de Pecúlio

De caráter facultativo, este pecúlio é estendido aos pensionistas, normatizado em Resolução do Conselho Deliberativo. Quando se registra um óbito, é feita a chamada geral dos inscritos, através de desconto em folha. A contribuição é pequena, equivalente a 1/3 do salário-mínimo vigente em novembro de 1985.

## 1.6 — Empréstimos

A Carteira de empréstimos pessoais representa o maior fluxo mensal de atendimento, chegando a operar em torno de 700 a 1.000 contratos mensais. As restrições que ocorrem ainda deve-se ao fato de se estar operando de forma quase artesanal, felizmente em vias de ser modificado esse panorama com a implantação do sistema computadorizado após os estudos e serviços já realizados pelo PRODASEN.

## 1.7 — Seguro de Vida Seguro-Prestamista

As tabelas de seguro de vida e acidentes pessoais oferecidos por duas Companhias líderes, apresentam um prêmio bem abaixo do mercado competidor.

Adotou-se recentemente o seguro prestamista sobre os empréstimos, com a finalidade de asse-

gurar o retorno do numerário em caso de morte do mutuário, evitando sobrecarregar o IPC com possíveis perdas e, ainda, beneficiando os dependentes com a devolução das parcelas.

## 2. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

2.1 — No sentido de melhor atender às exigências administrativas do IPC, de forma a torná-lo mais operante e eficiente, foi elaborado pelo PRODASEN um projeto sobre a organização do IPC, visando a uma nova estrutura organizacional, bem como a elaboração de um sistema de administração computarizado.

Devido a entraves e complexidade do assunto, ainda não se encontra em funcionamento esse sistema. Contudo, já foi possível, graças a esforços e dedicação da equipe do PRODASEN, avançar considerável parte do projeto no que concerne à qualificação dos recursos humanos disponíveis no IPC, visto que os funcionários aqui lotados já receberam treinamento teórico em curso fornecido por técnicos daquele Órgão, a quem não podemos deixar de consignar nossos agradecimentos.

Devemos ressaltar, entretanto, que todos os esforços estão sendo concentrados nesse sentido e dentro em breve estará em funcionamento o sistema de computador, operando devidamente os terminais que aqui serão implantados, resultando assim o avanço na automação e modernização de todas as atividades operacionais do Instituto.

### 2.2 — Segurados

Em dois anos aumentou de 1.325 para 2.468 o número de segurados facultativos; inscreveram-se, até o dia 30 de março, 413 segurados, que somados ao número de segurados obrigatórios perfaz o total de 3.440 associados. Isto representa um sadio veículo de captação de recursos para a sobrevivência do Sistema, segundo as fórmulas atuariais mais rígidas e exigentes.

## 3. SITUAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA DO IPC

As demonstrações financeiras do IPC, referente ao exercício de 1986, retratam uma situação equilibrada, com todos os compromissos em dia até a presente data, apesar das dificuldades provenientes da mudança monetária ocorrida a partir de 28-2-86.

Considerando-se os obstáculos enfrentados, não faltou empenho da administração do órgão para alcançar os resultados a seguir.

No exercício de 1986, os investimentos permaneceram concentrados em empréstimos pessoais, cadernetas de poupança e **over night**. Os rendimentos sobre as aplicações em poupança representaram, em 1986, 48,76% da Receita Patrimonial, configurando um incremento em relação ao exercício anterior, que foi de 42,36%, apesar da queda verificada na taxa de juros do mercado. Os juros sobre empréstimos simples e de aplicações em **over night**, também do grupo das Receitas Patrimoniais, aparecem com significativas participações de 30,75% e 19,30%, respectivamente, e, da mesma forma, sofreram as

conseqüências da retração dos juros do mercado financeiro.

A Receita Patrimonial do exercício de 1986 foi de Cz\$ 69.694.254,74 (sessenta e nove milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro cruzados e setenta e quatro centavos), relatando um incremento de 27,95% sobre o exercício anterior.

As Receitas Tributárias atingiram o total de Cz\$ 34.435.406,23 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e seis cruzados e vinte e três centavos), com substancial aumento em relação ao exercício anterior, da ordem de 142,06%. Convém salientar que as Receitas Tributárias devem dar total cobertura às Despesas de Transferências Correntes, especialmente às Despesas com Pensões. Em 1985 as despesas com pensões foram superiores às Receitas Tributárias em 2,94% e em 1986 houve uma elevação para 10,25%, em virtude do aumento do número de pensionistas.

No grupo das Receitas de Transferências Correntes, onde encontram-se registradas as contribuições patronais e as subvenções sociais recebidas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, aparecem as contribuições patronais com um incremento de 141,80%, enquanto que as subvenções sociais apresentam uma queda em relação ao exercício anterior da ordem de 29,98% em virtude de um crédito suplementar do Senado Federal, correspondente a uma parcela de subvenção, concedido ao IPC em 26-12-85 e que no exercício de 1986 não ocorreu, acarretando a involução verificada através das demonstrações financeiras por ocasião do encerramento do exercício.

As Despesas de Custeio mostraram uma evolução de 152,31% e as Despesas de Investimentos o significativo valor de Cz\$ 6.881.850,20 (seis milhões, oitocentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta cruzados e vinte centavos), decorrente do deságio incidente sobre as aplicações em empréstimos pessoais, seqüela do DL 2.283/86.

A Instituição encerrou o exercício de 1986 com um Ativo Total de Cz\$ 194.547.057,37 (cento e noventa e quatro milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, cinquenta e sete cruzados e trinta e sete centavos), apresentando um **superavit** de 104,44% em relação ao exercício anterior, o que representa um crescimento de 13,38%

A composição da situação patrimonial encontra-se assim configurada: 69,27% representada pelo disponível imediato; 30,12% pelo realizável e as insignificantes parcelas do Ativo Permanente e Transitórias com participação de 0,17% e 0,44%, respectivamente.

### 3.2 — Comissão sobre Seguros

Cresceu bastante a captação de Seguros, com o IPC como Estipulante nas Apólices, tendo sido estendido esse serviço ao PRODASEN e à Gráfica do Senado.

## LEGISLAÇÃO

4.1 — Empenhamos o melhor do nosso esforço para a aprovação da Lei nº 7.586, de 6 de janeiro de 1987, que altera as contribuições e dispõe sobre a atualização das pensões dos ex-parlamentares, restabelecendo o vínculo dos reajustes pelos subsídios. Permite a mesma lei

que os cassados paguem as contribuições antes interrompidas pelos Atos Institucionais, de forma a melhorar os benefícios decorrentes.

## 4.2 — Atos Regulamentares

4.2.1 — Na parte de regulamentação, aplicamos a isonomia no pagamento das diárias entre Câmara e Senado, de forma a que, ao final de cada Legislatura, os parlamentares das duas Casas percebam o equivalente ao mesmo número de diárias, desde que, para esse efeito, as Casas recolham as diferenças correspondentes.

4.2.2 — Estendeu-se, também, aos segurados facultativos detentores de Cargo de DAS o direito de terem suas contribuições descontadas sobre esse cargo, desde que façam opção por ele.

4.2.3 — Aplicou-se às pensões mínimas uma valorização segundo o sistema de contribuição do segurado, adotando-se o piso de Cz\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzados) para ex-obrigatórios e de Cz\$ 1.000,00 (hum mil cruzados) para ex-facultativos, estendendo-se às viúvas e dependentes o benefício na forma da legislação vigente, a partir deste mês de abril.

## CONCLUSÃO

Companheiros, resta ainda muito a conquistar, principalmente no que tange às pensões e à ampliação de outros benefícios. Reconhecemos que sob uma administração austera não há como fazer grandes concessões, sob pena de comprometer o valioso patrimônio que cresceu ao longo dos anos, sempre enfrentando grandes lutas para garantir sua sobrevivência. Deixamos o Instituto com disponibilidade financeira invejável, mas destinada a uma grande tarefa social: a subsistência de muitos. Nem sempre foi feito o que se pretendia fazer, mas o que foi possível fazer. O futuro da Instituição depende de todos, de cada um de nós e também dos que vierem depois de nós.

Rendo as minhas homenagens aos dedicados e atuantes membros do Conselho Deliberativo que comigo venceram esta etapa.

Agradeço ao Vice-Presidente João Faustino a prestimosa presença nas vezes em que foi solicitado.

Agradeço aos Tesoureiros que prestaram inesquecível serviço ao IPC, em colaboração espontânea.

Agradeço às Mesas da Câmara e do Senado, das quais recebemos integral apoio, tanto na área legislativa quanto administrativa, inclusive dos órgãos supervisionados.

E, finalmente, aos incansáveis servidores do IPC, à minha gratidão.

A todos os que depositaram sua confiança nessa gestão que se finda, os meus sinceros agradecimentos. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

## CONVÊNIO ENTRE O SENADO FEDERAL E O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA IMPRESSÃO PELO CEGRAF DE PUBLICAÇÕES CULTURAIS

O Senado Federal, neste ato representado pelo seu Presidente, Senador Humberto Lucena, e o Ministério Público Federal, doravante denominado MPF, representado pelo Procurador-Geral da República, Doutor José Paulo Sepúlveda Pertenc

ce, têm entre si ajustado Convênio para impressão de publicações culturais pelo Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF.

**Cláusula Primeira** — Os planos de trabalho para edição das publicações serão orientados e coordenados por um representante do MPF e pelo Diretor Executivo do CEGRAF.

**Cláusula Segunda** — A entrega dos originais será feita através da Diretoria Executiva do CEGRAF (Coordenação de Atendimento a Usuário), devidamente datilografados. Após a emissão do orçamento e sua aprovação pelo usuário será aberta a Ordem de Serviço para confecção das publicações objeto deste Convênio cuja execução só será levada a efeito mediante a aposição do "IMPRIMA—SE" pelo MPF.

**Cláusula terceira** — O Centro Gráfico do Senado cobrará de acordo com a tabela de custos do CEGRAF, em vigor, aplicada a solicitações feitas pelos Senhores Senadores.

**Parágrafo único.** O pagamento será feito diretamente ao CEGRAF na oportunidade da entrega do material executado.

**Cláusula quarta** — O conteúdo das publicações ficará sob inteira responsabilidade do MPF.

**Cláusula quinta** — As publicações ora projetadas terão as seguintes periodicidade e tiragem: — Revista do Ministério Público Federal, semestral, no máximo 4.000 (quatro mil exemplares);

— Boletim, bimestral, no máximo 4.000 (quatro mil exemplares);

— Pareceres, semestral, no máximo 4.000 (quatro mil exemplares).

**Cláusula sexta** — Caberá ao Centro Gráfico do Senado, dentro de sua programação industrial, determinar os prazos de entrega.

**Cláusula sétima** — Este convênio poderá ser modificado ou prorrogado, por mútuo consentimento, mediante termo aditivo, bem como rescindido por qualquer das partes, através de comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, independente de interposição judicial ou extrajudicial, e no caso de infração comprovada de qualquer de suas cláusulas.

**Cláusula oitava** — Os casos omissos serão resolvidos mediante troca de correspondência entre as partes, deste que não sejam alterados os objetivos deste convênio.

**Cláusula nona** — Fica eleito o foro de Brasília para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente convênio.

E, por estarem de acordo, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas abaixo indicadas.

Brasília-DF, 18 de maio de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal — **José Paulo Sepúlveda Pertence**, Procurador-Geral da República.

#### CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O SENADO FEDERAL E O SINDICATO DOS ESCRITORES DO DISTRITO FEDERAL

O Senado Federal, neste ato representado pelo seu Presidente, Senador Humberto Lucena, de um lado e, de outro lado, o Sindicato dos Escri-

tores do Distrito Federal, CGC nº 01619154/0001-29, com sede no Setor Comercial Sul, Edifício do Professor, Subsolo, neste ato representado pelo seu Presidente, Ezio Pires, têm, entre si, ajustado o presente convênio para impressão de obras relativas às ciências humanas, às letras, às artes, e outras de cunho cultural a ser realizado pelo Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF.

**Cláusula primeira** — O conteúdo das publicações ficará sob inteira responsabilidade do Sindicato dos Escritores do Distrito Federal, mediante uma Comissão Específica a ser designada para este fim, facultado ao CEGRAF constituir também uma Comissão Editorial para definição final das publicações a serem editadas, caso seja de interesse do órgão.

**Cláusula segunda** — A entrega dos originais será feita através da Diretoria Executiva do CEGRAF (Coordenação de Atendimento ao Usuário) devidamente datilografados e retransmitidos para emissão de orçamento e só após aprovação do solicitante será procedida a tramitação com emissão de prova de prelo para o "imprima-se".

**Cláusula terceira** — O Centro Gráfico do Senado Federal cobrará pelos serviços executados, de acordo com a Tabela de Custos do CEGRAF, em vigor, aplicada às solicitações feitas pelos Senhores Senadores.

**Cláusula quarta** — O pagamento será feito diretamente ao CEGRAF em oportunidade anterior à entrega dos impressos executados.

**Cláusula quinta** — As publicações objeto deste convênio estão limitadas até a tiragem mínima de 1.000 e máxima de 5.000 exemplares, por edição, vedada a impressão cumulativa de outra obra.

**Cláusula sexta** — O prazo de vigência deste convênio é de um ano, prorrogável por mais um ano, mediante prévio entendimento entre as partes convenientes, manifestado com antecedência de até 60 (sessenta) dias.

**Cláusula sétima** — O presente convênio poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, pelo CEGRAF, independente de interposição judicial ou extrajudicial, no caso de infração comprovada de qualquer de suas cláusulas.

**Cláusula oitava** — Ajustam as partes convenientes que são aplicáveis ao presente convênio, no que couber, as disposições contidas na Lei nº 2.505, de 2 de julho de 1985, observada a natureza jurídica do CEGRAF, como órgão supervisionado do Senado Federal.

**Cláusula nona** — Os casos omissos serão resolvidos mediante troca de correspondência entre as partes, desde que não sejam alterados os objetos deste convênio.

**Cláusula décima** — Fica eleito o foro de Brasília para dirimir quaisquer dúvidas que porventura se originarem na execução do presente convênio.

E, por estarem de acordo, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, o qual depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Brasília, 20 de maio de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal — **Ezio Pires**, Presidente do Sindicato dos Escritores do Distrito Federal.

## ATA DE COMISSÃO

### 11ª Reunião Ordinária da Comissão Diretora, realizada em 20 de maio de 1987

Aos vinte dias do mês de maio de um mil novecentos e oitenta e sete, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão Diretora do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Senador Humberto Lucena, Presidente, e com a presença dos Senhores Senadores José Ignácio, Primeiro-Vice-Presidente; Jutahy Magalhães, Primeiro-Secretário; Dirceu Carneiro, Terceiro-Secretário; João Castelo, Quarto-Secretário; e Francisco Rollemberg, Suplente.

Deixam de comparecer, por motivos justificáveis, os Senhores Senadores Lourival Baptista, Segundo-Vice-Presidente; e Odacir Soares, Segundo-Secretário.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente coloca à apreciação dos demais membros os assuntos trazidos à Comissão Diretora pelo Senhor Diretor-Geral.

1º) Minuta de ato da Comissão Diretora dispendo sobre o reajuste dos valores dos vencimentos dos servidores do Senado Federal em razão da aplicação do gatilho salarial. Após debate do assunto é assinado o Ato respectivo, que vai à publicação.

2º) Minuta de ato da Comissão Diretora dispendo sobre o reajuste dos valores dos subsídios dos Senhores Senadores (partes fixa e variável) em razão da aplicação do gatilho salarial. Debatido o assunto, é, em seguida, assinado o ato consubstanciador da medida, que vai à publicação.

3º) Processo nº 008667/87, no qual é proposta reformulação orçamentária do FUNSEN — Fundo Especial do Senado Federal. Tendo sido baixado ato pelo Senhor Presidente aprovando a reformulação é o assunto trazido à decisão da Comissão Diretora. Debatida a questão pelos Senhores Senadores presentes, decidem eles, à unanimidade, ratificar o ato da Presidência da Casa, ocasião em que o assinam, indo o mesmo à publicação.

Dando continuidade à reunião, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário, que aborda os seguintes assuntos:

1º) Proposta de ato disciplinando reajuste de preços contratuais relativos à venda de bem para entrega futura, à realização de obra ou à prestação de serviço contínuo ou futuro e dando outras providências. Debatido o ato amplamente, é ele posteriormente assinado pelos presentes, indo à publicação.

2º) Minuta de ato disciplinando os reajustes de preços contratuais relativos à prestação de serviços de limpeza, conservação ou vigilância, com adaptação à legislação atualmente vigente. Os senhores membros debatem o assunto e decidem, unanimemente, aprovar a matéria, sendo assinado o ato em questão, que vai à publicação.

3º) Proposta de ato da Comissão Diretora disciplinando a realização de licitações e a execução dos contratos administrativos no Senado Federal, no qual são observadas as normas contidas no Decreto-lei nº 2.300/86. Os Senhores Senadores debatem a questão e decidem assinar o ato respectivo, que vai à publicação.

4º) Minuta de projeto de resolução dispondo sobre a criação dos órgãos necessários à administração geral das residências oficiais dos Senhores Senadores da SQS 309. Tendo em vista as questões de ordem administrativa que envolvem o problema, decidiu-se estabelecer que o Senhor Diretor-Geral proceda a exame e apresente proposta solucionadora do assunto.

5º) Proposta de ato da Comissão Diretora excluindo do limite estabelecido no ato nº 25, de 1987, da Comissão Diretora, os servidores do CEGRAF que se encontram à disposição da Subsecretaria de Assistência Médica e Social do Senado Federal. Os senhores membros discutem a questão e decidem aprovar a minuta, sendo assinado o ato respectivo, que vai à publicação.

6º) Resultado da Comissão de Inquérito, destinada a rever o inquérito administrativo referente aos ex-servidores Luiz Antonio Soares Laranja e Virgínia Maria de Faria Laranja. Os senhores

membros presente analisam o relatório e decidem encaminhar o assunto ao Senhor Consultor-Geral do Senado Federal para exame e posterior expedição de parecer.

7º) Proposta de aumento da cota de postagem e de telex dos Senhores Senadores. Após ampla discussão, decidem os Senhores Senadores aprovar a proposta, acrescida da sugestão do Senhor Senador Francisco Rollemberg no sentido de ser adotada também uma cota relativa ao serviço da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, denominado "SEDEX".

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Dirceu Carneiro, que presta informações a respeito do projeto de construção do Anexo III do Senado Federal. Em sua exposição o Senhor Senador esclareceu sobre as providências preliminares e serviços de infraestrutura para implantação de fundações e propôs na ocasião que, antes da decisão da construção

do edifício, se examinasse o uso das áreas que seriam liberadas com a mudança dos setores para o novo prédio, com o objetivo de demonstrar a imprescindível necessidade de o Senado Federal construir o novo anexo a fim de resolver o seu problema de espaço físico. Os senhores membros acolhem a sugestão do Senhor Senador Dirceu Carneiro, ficando ele incumbido de elaborar o trabalho em questão, ou seja, demonstrando a utilização dos espaços decorrentes de mudança, por órgãos do Senado Federal.

Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos, pelo que eu, José Passos Pôrto, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, Jurei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 20 de maio de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.



# DIÁRIO

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLII — Nº 30

QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 1987

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 29ª SESSÃO, EM 27 DE MAIO DE 1987

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Requerimentos

— Nº 79/87, do Senador Jutahy Magalhães, requerendo a transcrição, nos Anais da Casa, do Editorial do Jornal **A Tarde**, de 26-5-87, sob o título "O primeiro passo de um projeto absurdo".

— Nº 80/87, do Senador José Agripino, requerendo a prorrogação por 30 dias do prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 8/87, destinada a investigar as causas do racionamento de energia elétrica e a política para o setor elétrico. **Aprovado.**

##### 1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 89/87 (nº 139/87, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, comunica ao Senado que se ausentará do País no dia 27 do mês em curso.

— Designação dos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.

##### 1.2.3 — Discursos do Expediente

**SENADOR JOÃO MENEZES**, como Líder — Instituição do Código Rural brasileiro.

**SENADOR JARBAS PASSARINHO**, como Líder — Declarações do Ministro Paulo Brossard sobre a Anistia Internacional.

**SENADOR JOSÉ AGRIPINO** — Reparos ao protocolo de intenções firmado entre o Minis-

tério da Previdência e Assistência Social e a Secretaria de Saúde do Governo do Rio Grande do Norte. Críticas à administração do atual Governador do Estado do Rio Grande do Norte.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Mensagem nº 364/86 (nº 524/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itaguaquecetuba, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 22.9CJ,06 Obrigações do Tesouro Nacional. **Aprovada** nos termos do Projeto de Resolução nº 53/87, após parecer proferido pelo Senador Meira Filho.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 53/87. **Aprovada.** À promulgação.

— Ofício nº S/7/87, relativo a proposta para que seja retificada a Resolução nº 397/86, que autorizou a Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 25.536.000,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta e seis mil cruzados). **Aprovado** nos termos do Projeto de Resolução nº 54/87, após parecer proferido pelo Senador Nelson Wedekin.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 54/87. **Aprovada.** À promulgação.

— Ofício S/8/87, relativo a proposta para que seja retificada a Resolução nº 346/86, que autorizou a Prefeitura Municipal de Gandu, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 21.611.285,00 (vinte e um milhões, seiscentos e onze mil, duzentos e oitenta e cinco cruzados). **Aprovado** nos ter-

mos do Projeto de Resolução nº 55/87, após parecer proferido pelo Senador Wilson Martins.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 55/87. **Aprovada.** À promulgação.

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores relativo à Mensagem nº 37/87 (nº 22/87, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Aloysio Mares Dias Gomide, Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Haiti. **Apreciada em sessão secreta.**

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 40/87 (nº 26/87, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Cláudio Garcia de Souza, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à confederação Helvética. **Apreciada em sessão secreta.**

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 50/87 (nº 60/87, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Fernando Silva Alves, Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Trinidad e Tobago. **Apreciada em sessão secreta.**

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 56/87 (nº 70/87, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Asdrubal Pinto de Ulyssea, Ministro de Primeira Classe, da carreira

**EXPEDIENTE****CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**PASSOS PÔRTO**  
Diretor-Geral do Senado Federal  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor Executivo  
**LUIZ CARLOS DE BASTOS**  
Diretor Administrativo  
**JOSECLER GOMES MOREIRA**  
Diretor Industrial  
**LINDOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

Semestral .....	Cz\$ 264,00
Despesa c/ postagem .....	Cz\$ 66,00
(Via Terrestre)	
<b>TOTAL</b>	<b>330,00</b>
Exemplar Avulso .....	Cz\$ 2,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel.

**Apreciada em sessão secreta.**

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 81/87 (nº 125/87, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Rubens Ricupero, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador junto à Delegação Permanente do Brasil em Genebra. **Apreciada em sessão secreta.**

**1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia**

**SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG** — Defesa da refinaria de petróleo no Nordeste Oriental.

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — A influência alienígena na cultura brasileira.

**1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.****1.4 — ENCERRAMENTO****2 — DISCURSO PROFÉRIDO EM SESSÃO ANTERIOR**

— Do Senador Mauro Benevides, proferido na sessão de 25-5-87.

**3 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

— N.ºs 135, 136 e 137/87.

**4 — PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**

— N.º 16, de 1987

**5 — ATO DO DIRETOR-GERAL**

— N.º 3, de 1987

**6 — ATA DE COMISSÃO****7 — MESA DIRETORA****8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****Ata da 29ª Sessão, em 27 de maio de 1987****1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura****— EXTRAORDINÁRIA —****Presidência dos Senadores Humberto Lucena e Lourival Baptista****AS 18 HORAS e 55 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Odaírc Soares — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Virgílio Távora — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Antonio Farias — Mansueto de Lavor — Guilherme Palmeira — Divaldo Suruagy — Teotônio Vilela Filho — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães

Ihães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Souza — Maurício Correa — Meira Filho — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Riça — Ivan Bonato — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — A lista de presença acusa o comparecimento de

63 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO****N.º 79, de 1987**

Requeiro, nos termos do art. 233 do Regimento Interno, a transcrição, nos Anais desta Casa, do Editorial do jornal **A Tarde**, de 26-5-87, sob o título "O Primeiro Passo de um Projeto Absurdo", de cópia anexa.

Salá das Sessões, 27 de maio de 1987. — **Jutahy Magalhães.**

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — De acordo com o art. 233, § 1º do Regimento Interno, o requerimento será submetido a exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO  
Nº 80, de 1987**

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através da Resolução nº 8, de 1987, destinada a investigar as causas do racionamento de energia elétrica e a política para o setor elétrico, venho, pelo presente, solicitar a Vossa Excelência, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias do prazo concedido a esta Comissão que se encerrará dia 5 de junho próximo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1987. — **José Agripino**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Aprovado o requerimento, fica concedida a prorrogação solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 89, de 1987 (Nº 139/87, na origem), de 26 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, em obediência ao art. 2º do Decreto Legislativo nº 1, de 1987, comunica ao Senado que se ausentará do País no dia 27 de mês em curso, quando, na República Oriental do Uruguai, manterá encontro de algumas horas com os Senhores Presidentes Júlio Maria Sanguinetti e Raul Alfonsín.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Tendo em vista a criação, através da Resolução nº 41, de 1987, de iniciativa do Senador Mansueto de Lavor e outros Senhores, de Comissão de Inquérito, composta de 9 (nove) membros, para, no prazo de 60 dias, apurar as irregularidades divulgadas no jornal **A Folha de S. Paulo** na concorrência para implantação da Ferrovia Norte-Sul e analisar todos os aspectos da viabilidade sócio-econômica daquela ferrovia, a Presidência, de acordo com as indicações das Lideranças, designa, para integrarem a referida Comissão, os seguintes Senadores:

Titulares	PMDB	Suplentes
Mansueto de Lavor Ruy Bacejar Leopoldo Perez Affonso Camargo Iram Saraiva Olavo Pires		Teotônio Vilela Filho Pompeu de Souza Aluizio Bezerra Dirceu Carneiro
Alexandre Costa João Menezes	PFL	Edison Lobão
<b>PEQUENOS PARTIDOS</b>		
	PL	
Itamar Franco	PDC	Mauro Borges

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes, como Líder do PFL.

**O SR. JOÃO MENEZES** (PFL — BA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebi telegrama e certamente vários Senadores também devem ter recebido, que diz o seguinte:

Telegrama  
João Menezes — PA  
Hotel Nacional  
Brasília/DF (70322)

Senhor Senador,

A comissão pró-realização de ato público em apoio ao Complexo Ferroviário Centro-Norte vem convidar V. Sª (ou Exª) a integrar esse movimento que, de forma suprapartidária, soma vontades, vozes e esforços de maranhenses, goianos, rondonienses, paraenses, brasilienses, matogrossenses, sulmatogrossenses e outros brasileiros que não aceitarão nunca render-se ao lobby sulista armado contra as nossas estradas de ferro: norte-sul, leste-oeste e Campo Grande-Goiandira — Catalão. Estaremos reunidos no próximo dia primeiro de junho às 10 horas, no auditório do Tribunal de Justiça de Goiás, em Goiânia, para um manifesto em favor de nossas estradas de ferro. Sua participação será de máxima importância e decisiva para o sucesso dessa iniciativa.

A comissão.

A referida comissão é fornada, segundo informação do Palácio do Governo, pelos Deputados de Goiás, pela CINORTE, Secretários de Estado, além de outras autoridades.

Essa, a comunicação que faço à Casa. Agora, o que me traz à tribuna é que me parece que um dos pontos cruciais da atual Constituinte é aquele que diz respeito ao problema da terra; esse vem despertando um interesse geral e uma luta muito grande aqui na Constituinte.

Vimos, por exemplo, nos últimos dias da semana, na Comissão da Ordem Econômica, quase que uma guerra para votação dessa matéria. E o relatório apresentado pelo nobre Constituinte Oswaldo Lima Filho, depois de muita discussão, foi rejeitado, e veio à baila um novo projeto que diz apenas o seguinte:

"Art. 1º É garantido o direito de propriedade de imóvel rural, que deve cumprir uma função social.

Parágrafo único. A função social da propriedade é cumprida quando:

- a) é racionalmente aproveitada;
- b) conserva os recursos naturais renováveis e preserva o meio ambiente;
- c) observa as disposições legais que regulam as relações de trabalho; e
- d) propicia o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores que dela dependem.

Art. 2º A Justiça Federal criará Varas Especiais para dirimir conflitos fundiários nas regiões de tensão social."

Apenas esses dois artigos são os que, hoje, envolvem naquela Comissão, esse problema da reforma agrária.

Parece-me que este é um assunto da maior importância, porque a luta está em todo o País. Pela dificuldade de quê? Porque não existe uma lei que regule isto. Nós não temos uma lei, nós não temos um código rural. Se nós tivéssemos um código rural, essas coisas não estariam acontecendo, porque teríamos os instrumentos necessários para que pudéssemos fazer respeitar a lei e fazer com que a propriedade fosse usada condignamente, para que se defendesse a propriedade, para que se defendesse o posseiro, para que se defendesse todo aquele que quisesse trabalhar. Enfim, se tivéssemos um código rural, a situação, parece-me, seria diferente.

O Governo deflagrou seu plano político de Reforma Agrária, e foi solicitada a colaboração da sociedade com vistas ao seu aperfeiçoamento. E daí, nós trazemos estes pequenos subsídios em torno do assunto.

A perseguição dos governos, desde os mais remotos tempos, à implantação de uma política agrária séria, sempre com rotações de reforma agrária, data do limiar da República, e dessa época data também a resistência dos proprietários de terra, no sentido de que, na distribuição, seja adotada uma destinação justificada pelas necessidades do País, a fim de que sejam dados meios àqueles que trabalham no campo e se integram na estrutura econômica.

Mas o fato é que no Brasil nunca conseguimos estabelecer leis que regulem o assunto da terra, a relação da terra/homem, a relação da terra/produção, da terra/expiração. Não temos. Isso já foi tentado algumas vezes.

Não constitui novidade o empenho aplicado na conscientização de necessidade de se implantar, no Brasil, o Código Rural, como já o fizeram inúmeras nações do mundo.

Seja enfatizado que, a partir de 1744, a Suécia, quando ainda era unida à Finlândia, elaborou o primeiro Código Rural conhecido. A partir de então, em 1791, a França aprovava, pela sua Constituinte, o seu Código; a Itália, em 1807, instituiu o seu Código, reproduzindo na época, quase inteiramente, o Código Rural francês; a Bélgica em 1866; a Espanha em 1876; a União Soviética em 1922, revista em 1928 e 1929; a República Oriental do Uruguai em 1875, ocasião em que seu Código foi promulgado; o Paraguai promulgou o seu Código em 1877; a Bolívia unificou toda a sua legislação rural em 1901, que passou a vigorar como um Código Rural; o México também promulgou um moderno Código em 1928 que vigora até nossos dias.

Como se vê, todos esses países estabeleceram normas e regras para esse funcionamento. Nós não. Nós até hoje não temos. Temos leis esparsas, leis espalhadas aqui e acolá, e na verdade nós não sabemos como aplicar. A aplicação está difícil. Então o que está acontecendo? Está acontecendo a exploração da terra desordenadamente; cada um faz o que quer, cada um emprega como pode — porque hoje está valendo o direito da força, como as invasões. E a falta de orientação técnica.

Temos agora um exemplo recente, que já foi tratado nesta Casa, a colonização de Tucumã, das terras de Tucumã, um lugar onde se poderia

ter talvez um exemplo de ordenação agrícola neste País. Eram quatrocentos mil hectares de terra, divididos em quatro glebas, essas glebas loteadas e tendo uma valorização enorme, porque era terra de primeira qualidade, onde nós podíamos ter o cacau; até existia o café com dois anos e meio florando e com três anos apanhando café; as seringueiras, como lembra aqui o Senador Jarbas Passarinho.

Nós, do Pará, que vimos sair o cacau, o café do Furo do Palheta, e que vimos sair o cacau para a Bahia, vamos agora rever, lá no Tucumã, a volta ao seu habitat, essas plantações. Porque lá é terra roxa, é terra de primeira qualidade. Na plantação de grãos, por exemplo, de arroz, que eles chamam de arroz de sequeiro, com dois anos de instalação do Projeto Tucumã, um cidadão ganhou o prêmio de maior produtor do País; produziu 3.850 quilogramas por hectare de arroz. Isso tudo está indo por água abaixo.

Eu já vi, agora, que a empresa Andrade Gutierrez já está querendo passar para o Governo. Por que está indo abaixo? Porque nós não temos nenhuma orientação. Lá era um lugar completamente abandonado, no Xingu, lá em cima, onde nem população quase existia; era uma população mínima. E lá tem tudo, tem riqueza, tem mineral, tem terra boa, tudo se fazendo ordenadamente. E eu visitei um médico lá, o Dr. Davi que estava cultivando uma área lá, e ele me disse: "Olha, aqui, a terra valoriza mais do que o ouro, valoriza mais do que a inflação, valoriza mais do que o dólar". E de fato era. Este senhor que tinha essa plantação que ganhou prêmio, José Maria da Silva — se não me falha a memória — ele me disse que comprou o terreno dele, na época, por 2 milhões de cruzeiros e, já lhe tinham oferecido 70 milhões de cruzeiros e ele não vendia. Disse-me: "Nem que me dessem 100 milhões eu venderia". Apesar dele conviver lá com a malária, com todas as doenças tropicais, porque não havia uma assistência.

Então, tudo isso acontece. Por quê? Porque não temos uma ordenação.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. JOÃO MENEZES** — Pois não, V. Ex<sup>a</sup> me honra com o seu aparte.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — V. Ex<sup>a</sup> se refere ao Projeto Tucumã. Eu era Líder do Governo, aqui, quando esse projeto foi aprovado. E houve uma movimentação muito grande e uma mobilização popular, que parecia ser organizada para contrariar a decisão de aprovação do Projeto. Então, pedimos adiamento de votação e fomos estudar o Projeto; e verificamos, como V. Ex<sup>a</sup> salienta, que quando se fala em 400 mil hectares é realmente algo que cria uma perspectiva de espanto, senão de perplexidade, para as pessoas que, não conhecendo a Amazônia, julgam pelos dados específicos de um projeto como este. Acontece que ele era dividido em subprojetos, numa área totalmente virgem. V. Ex<sup>a</sup> sabe bem que São Félix do Xingu, era um Município que os políticos deixavam para visitar no fim, quando podiam, porque só havia duas umas lá; então, não davam grande atenção a São Félix do Xingu. E esse Município foi totalmente modificado a partir desse Projeto. Visitei o Projeto depois, já tam-

bém em campanha eleitoral, em 1982. Já havia, lá, uma divisão de trabalhos extraordinariamente bem-feita, as culturas de ciclo longo e as culturas de ciclo rápido; os viveiros, o trabalho de fitotecnia, os trabalhos realizados no campo de agricultura e da pecuária, inclusive a de corte. Infelizmente para nós, paraenses, esse Projeto está totalmente inviabilizado, porque a área foi invadida por cerca de cinco mil pessoas, monitoradas e preparadas para tal fim. Agora, a firma pede um ressarcimento. Escreve-se, nos jornais — li recentemente —, que a empresa recebeu de graça a terra nua e que agora quer vender por 40 milhões de dólares. O empreendimento feito foi totalmente perdido, porque as invasões foram feitas, por seu turno, sem nenhum tipo de proteção ao Projeto em si. Então, prejudicamos o Projeto, retalhamos a terra, vamos iludir os pobres colonos que foram para lá, porque vão ficar fazendo roçado de cultura de subsistência; não vão produzir, absolutamente, aquilo que era possível produzir num Projeto daquela natureza. V. Ex<sup>a</sup> tem inteira razão, inclusive quando salienta o fato de que se distorce a verdade, dizendo que se recebeu uma terra de graça e agora se quer vender por 40 milhões de dólares. Esse é o resultado de uma concepção mais ideológica do que propriamente prática, em relação ao problema de colonização na Amazônia.

**O SR. JOÃO MENEZES** — Muito grato pelo aparte de V. Ex<sup>a</sup> Arrenatando, a cidade-sede do projeto Tucumã chegou a ter 40 mil habitantes, com um comércio florescente muito grande, até que começou agora a derubada da madeira e, sobretudo, está-se liquidando todo o mogno que existe na região. Até os índios — existe um capitão, não me lembro agora o nome dele que mora numa tribo onde estive — vendem o toro. Mas, ao invés de eles venderem a madeira cortada, eles vendem por pé de árvore, na base de Cz\$ 1.500,00. Segundo tenho lido, já se tirou dessa região mais de 15 mil árvores. Está havendo uma enorme devastação na região.

Por que isso está acontecendo? Não há a mínima proteção, o mínimo cuidado. Esse projeto é a prova de que essa é a colonização que o Governo e nós temos que fazer. Porque dar, título de terras, distribuir centenas, milhares de títulos de terras, de nada adianta; porque dá-se cinco, dez, quinze, cinqüenta hectares de terras, mas não se concede um quilo de sementes, 1 enxada, 1 arado, o adubo, nada; então, nesse caso, o colono não se assenta à terra. Essa é a colonização de que necessita a Amazônia, porque, aí, obteríamos resultados positivos em relação ao País.

No nosso entender, isso é proveniente do fato de que não temos arestas dentro das quais se move o direito do proprietário, o direito do posseiro e do homem que quer trabalhar a terra. Não temos nada que regule, apenas legislações esparsas. É por essa razão, Sr. Presidente, que na próxima semana, apresentarei esse Código Rural. É um trabalho enorme que fizemos; já tentamos uma vez na Câmara e não conseguimos. Vamos reapresentá-lo, aqui, no Senado Federal, na certeza de que os Srs. Senadores poderão está-dá-lo, completá-lo, atualizá-lo, porque, no nosso entender, é o único meio capaz para estabelecermos a paz na terra, fazendo com que proprie-

tários, trabalhadores e Governo possam realmente produzir para o nosso País!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidnete. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Com a palavra o nobre Sr. Senador Jarbas Passarinho, como Líder do PDS.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (PDS — PA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É no mínimo estranho que seja o PDS, aqui, a fazer o elogio de um Ministro do Governo. Recordo-me dos embates que nesta Casa tive, com o então Senador Paulo Brossard, que representava o Rio Grande do Sul. Devo fazer uma homenagem especial a S. Ex<sup>a</sup>, porque ele teve, àquela altura, a coragem que faltou a muitos — coragem que apareceu em inúmeros outros depois que o Ato Institucional nº 5 havia caducado. S. Ex<sup>a</sup> se batia aqui, e V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, é testemunha daquele momento histórico, com desassombro, de tal modo que o próprio Senado da República succionou, da Câmara Federal, a área de retumbância do problema institucional nacional. Lembro-me de frases contundentes do então Senador Paulo Brossard, em relação ao Governo que, na época, era aquele que eu defendia nesta Casa.

Agora, leio de S. Ex<sup>a</sup> declarações sobre a Anistia Internacional — entidade com a qual me correspondo quando fui Ministro da Educação — ela fazendo protestos em relação a prisões feitas no Brasil e a violências contra os direitos humanos. Li declarações também de pessoas que se mostravam revoltadas com o Ministro Paulo Brossard, porque ele declarou, num determinado momento, numa reunião do Conselho de Defesa dos Direitos do Homem, que não considerava essa entidade idônea para julgar o Brasil.

Estou aqui, como Líder do meu Partido, e em nome de minha Bancada, dando a S. Ex<sup>a</sup> o respaldo que uma Oposição consciente, que não é rai-vosa, que não é integrista, deve dar, quando acha que um homem de Governo age corretamente.

O episódio que levou o Ministro Brossard a ter essa conclusão prende-se à minha terra, prende-se a um crime praticado no Estado do Pará, da maneira mais brutal e mais violenta. Infelizmente lá — ainda há pouco o Senador João Menezes tratava desse problema de terras — infelizmente lá, repito, no meu Estado, o morticínio é generalizado. Mata-se de um lado e mata-se de outro, e ficam as mortes praticamente impunes. O próprio Ministro Paulo Brossard passou pela cidade de Marabá, no Município, uma das cidades expressivas do meu Estado e, lá, há mais de 12 anos não havia júri, e não havia julgamento, portanto, dos criminosos.

Em Itaituba, na área de garimpo, no garimpo de Tapajós, mata-se e não há sequer a busca do assassino, porque não há Polícia para isso; não há organização do Estado para ir buscar os criminosos.

No sul do Pará, matou-se um rapaz em condições verdadeiramente hediondas; matou-se essa pessoa completamente desarmada, quando viu que a sua fazenda estava sendo objeto de furto de madeira, de uma fazenda vizinha, servindo para estocar a madeira, porque a fazenda dele ficava próxima da estrada pavimentada, para maior faci-



lidade de transporte da madeira roubada. Ele foi interpelar as pessoas e dessa interpeção surgiu um bate-boca, uma discussão azeda e ele foi morto com um tiro de espingarda de grosso calibre. Depois de morto, pelas costas, ele ainda recebeu 2 tiros na sola de cada pé, e mais um no queixo. Pois bem, as pessoas foram presas depois, graças a um clamor popular. Sabia-se quem eram os assassinos que foram, afinal, presos. Essas pessoas foram recolhidas ao posto policial. Disse o Ministro Paulo Brössard que recebeu centenas de telegramas — só da França, mais de uma centena de telegramas, com o mesmo teor, em favor dos criminosos, dizendo que eles estavam sofrendo coações e violências no campo dos direitos humanos.

Por isso, a expressão do Ministro, de achar que, a partir daquele momento, ele não admitia que aquela instituição pudesse ser julgadora do seu País. Acho que S. Ex<sup>a</sup> merece o nosso apoio e o nosso aplauso, na medida em que, com a mesma coragem que aqui, correndo o risco das punições do AI-5, defendia os seus pontos de vista. Agora, como Membro do Governo e integrante do PMDB, historicamente, ele usa o mesmo direito de desassombro, que lhe é peculiar, para chamar a atenção sobre uma invasão descabida, de uma instituição que não se pauta pelo cuidado de verificar, previamente, aquilo que se passa e, sim, receber a primeira mensagem e acreditar nessa primeira denúncia como verdadeira.

É esta palavra, Sr. Presidente, que eu tenho aqui a oportunidade de, apesar de Membro de um Partido de Oposição, dar em respaldo à figura do Ministro da Justiça e à coragem que, mais uma vez, S. Ex<sup>a</sup> demonstra. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O meu Estado, o Rio Grande do Norte, se orgulha de ter sido o primeiro Estado do Nordeste a implantar, na área de saúde, um programa de, pelo menos, um médico em cada um dos seus 151 Municípios.

Esta foi uma vitória de um Estado pequeno do Nordeste, obra administrativa do então Governador e, hoje, Senador Lavoisier Maia. Após esse programa, o Governo que o sucedeu, preocupado em incrementar as ações de saúde em território norte-rio-grandense, levou a efeito o programa da hierarquização da medicina no Rio Grande do Norte. Preocupado com a municipalização e com a descentralização das ações de saúde no Estado, já que existia, pelo menos, um médico em cada Município (e este médico prestava serviço em uma unidade de saúde, fosse posto de saúde ou centro de saúde, em função da razoável infra-estrutura física de saúde, disponível para atender aos casos de pequena ou média gravidade nos próprios municípios, nas vilas, distritos ou povoados) o Governo que sucedeu a Lavoisier Maia, que foi o meu Governo, procurou implantar o programa da medicina hierarquizada e regionalizada, levando a efeito em articulação permanente com o Ministério da Saúde, mediante a construção de postos de saúde em vilas, distritos e povoados, ou em Municípios de pequeno porte; cons-

truindo centros de saúde em Municípios de médio porte; e, construindo hospitais regionais nos Municípios-sede dos pólos de cada região. Tudo isso, com o propósito de descentralizar o atendimento da assistência médica, levando o norte-rio-grandense que morasse num distrito e que estivesse acometido de uma doença de baixa gravidade, não precisasse ir ao Município de porte médio de sua região, ou até à própria capital. E o programa não parou aí; não ficou, apenas, na regionalização e hierarquização do interior do Estado; prosseguiu, chegando à Capital, onde implantamos — e foi Natal a primeira capital do Brasil onde se implantou este programa pioneiro — o programa dos distritos de saúde. Dividimos Natal em sete distritos de saúde, dotando cada distrito, composto por quatro, no máximo, cinco bairros, de um hospital pronto-socorro, ou uma unidade dotada de pronto-socorro, com maternidade e laboratório para análises clínicas. Montamos, ainda, a central de ambulâncias, para dar suporte à interligação dos distritos de saúde com os hospitais especializados. E, para coroar o programa, implantamos outro, de largo alcance social, o programa do médico da família, levando para a zona mais pobre da cidade de Natal, a oportunidade do atendimento médico gratuito a domicílio. O que, antes, era privilégio dos ricos — chamar o médico em casa, para quando havia alguém doente, receber assistência médica privilegiada — passou a ser possibilidade para os mais pobres de Natal.

E quero dizer, e digo isso com uma ponta de orgulho, que este programa foi, inclusive, examinado, analisado e aprovado pela OMS — Organização Mundial de Saúde — que adotou o modelo e levou-o para outros países.

Coloco isso para caracterizar que, no meu Estado, o Rio Grande do Norte, há alguns anos procura-se levar a efeito uma política de saúde, que caminhe para a frente. Pode ainda não ser o ideal; pode-se até considerar que nem todos os norte-rio-grandenses têm assistência médica a tempo e a hora. Mas um esforço muito grande vem sendo feito, já há algum tempo, esforço continuado, para que o Estado do Rio Grande do Norte, no que diz respeito à política de saúde, caminhe para a frente.

Fui, no entanto — e sobre isso quero falar — recentemente informado de que o Governo do meu Estado havia assinado um protocolo de intenções, com o Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro da Previdência Social, visando a integrar as ações da Previdência Social com as da Secretaria de Saúde do Estado.

O fato despertou a minha curiosidade e, da curiosidade, procurei ler o documento que, repito, não é um convênio, é um protocolo de intenções que destina recursos oriundos do Governo Federal para a Secretaria da Saúde.

A primeira dúvida: como é que um protocolo de intenções determina a destinação de recursos? Recursos são destinados, através de documentos hábeis como convênios ou contratos.

E, mais do que isso: a atitude do Governo do Estado e do Ministério da Previdência vem atropelar um programa que acompanho, já há algum tempo, intitulado "Reforma Sanitária".

Reforma Sanitária é um programa proposto e que, para ser aprovado, terá que passar pelas Casas do Congresso Nacional ou pela própria Constituinte, pois pressupõe um novo modelo para

o Ministério da Saúde. Implica na transformação do Ministério da Saúde em um Ministério acrescido do INAMPS, que é uma estrutura gigantesca de Previdência e também na incorporação dos hospitais universitários, hoje pertencentes e geridos pelo Ministério da Educação.

Esta atitude que julgo intempestiva e despropositada atropela a própria Constituinte, e se antecipa ao que vai ser votado neste Congresso Nacional, esta atitude pode significar, no meu julgamento, não caminhar para frente, mas uma parada e um caminhar para trás, no que diz respeito às ações de saúde no Estado do Rio Grande do Norte.

E digo isto, por uma constatação já feita: este protocolo de intenção foi assinado, sem que a ele fosse precedida uma seqüência de reuniões, entre as diversas partes envolvidas, entre o corpo funcional do INAMPS, do Rio Grande do Norte, entre os funcionários da Secretaria de Saúde, entre os funcionários dos próprios hospitais universitários que, seguramente, num segundo momento, vão se incorporar a este programa. E, não tendo havido esta consulta, como não houve a consulta às unidades privadas, conveniadas com o INAMPS, já ocorreram, em Natal, manifestações de protestos, por parte de funcionários do INAMPS, que não concordam com esta anexação de sua estrutura à Secretaria de Saúde do Estado. Por uma razão simples: estão, justapondo pessoas, com salários diferentes, comissões diferentes obtidas ao longo do tempo e que vão, agora conviver sem uma estrutura funcional definida. Verifica-se pois, no Rio Grande do Norte, ao invés de uma ação coordenada e ordenada, uma confusão praticada sem nenhum sentido objetivo, a não ser o de destinar, temporariamente, recursos da Previdência para a Secretaria de Saúde, não existe um ordenamento de ações que objetivem a prática de um programa de Medicina consoante com o interesse do povo do Rio Grande do Norte.

Verifica-se, portanto, com este atropelamento da Reforma Sanitária que, neste momento, ocorre no meu Estado, um fato estranho, que desejo registrar como outros fatos estranhos que estão ocorrendo no meu Estado, e que aqui registro, com um certo constrangimento.

O atual Governador do Rio Grande do Norte, durante a campanha eleitoral recentemente encerrada tinha, como bandeira de sua luta política, a promessa de valorização do funcionalismo público e a eleição direta para diretores de escolas. Quando, no dia de hoje, recebi um telegrama de S. S<sup>o</sup> o Prefeito do Município de Cruzeta, no Rio Grande do Norte, informando-me de um fato que estareceu-me e que julguei de minha obrigação comunicar a esta Casa.

O Governador houvera prometido promover a eleição dos diretores de escolas estaduais em todo o Estado. Não cumpriu a promessa. Até aí, pode-se admitir como razoável, porque ele pode não cumprir a promessa. Mas, é prerrogativa dele, como Governador constitucional, nomear cargo de confiança, e não fazer o que aconteceu em Cruzeta: nomear um diretor que, tendo sido rejeitado pelo corpo de alunos, assumiu a direção da escola sob a guarda de um pelotão da Polícia Militar.

Ora, mobilizar policiais militares para guardar a posse de um diretor? Guardar de que, Sr. Presidente, Srs. Senadores? De crianças? De jovens?

De estudantes de primeiro e segundo graus? Digo isto lamentando profundamente, porque o autoritarismo está implantado no meu Estado, e aqui levo a minha palavra de alerta, de denúncia e de protesto.

O segundo fato, tão grave quanto o primeiro, que também desejo deixar registrado, para conhecimento da Casa e para registro nos Anais: foi feita, pelo atual Governador, durante a campanha eleitoral, a promessa permanente da valorização do funcionalismo público estadual. No entanto, o Sr. Governador remeteu ao Supremo Tribunal Federal uma ação de arguição sobre a inconstitucionalidade da Lei do Magistério Estadual, votada pela Assembléia Legislativa e sancionada pelo Governo do Estado, pela qual se atribui aos professores e isto é fruto de negociações no campo político entre o Governo do Estado e professores — um salário vinculando hora/aula a percentual do salário mínimo. Isto nada mais significa do que colocar em lei o próprio gatilho salarial, a aplicação compulsória do gatilho, tendo em vista que o reajuste do salário mínimo representa a aplicação objetiva e pragmática da correção inflacionária sobre o salário do restante dos funcionários públicos e trabalhadores do Brasil.

Pois, esse item que está colocado dentro do Estatuto do Ministério do Rio Grande do Norte, é, agora, objeto de contestação por parte do Sr. Governador, que prometeu em campanha eleitoral a valorização permanente do funcionalismo público e do magistério do Estado do Rio Grande do Norte.

Registro que, no dia de hoje, sete Parlamentares da Bancada do Rio Grande do Norte endereçaram a S. Ex<sup>a</sup>, o Governador do Estado, um apelo, no sentido de que fosse retirada essa ação de arguição do Supremo Tribunal Federal, a bem do cumprimento de sua palavra e a bem do equilíbrio, do entendimento entre Governo e funcionalismo público estadual, que, depois de muitas conquistas, conseguiu colocar em lei, aquilo que é direito e justo, e não pode entender agora, através de um Governo que não cumpre a sua palavra, atitudes que significam um claro e inequívoco retrocesso dentro do estabelecimento das negociações e da convivência entre o funcionalismo público estadual e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

**O Sr. Lavoisier Maia** — Senador José Agripino, permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** — Com o maior prazer, Senador Lavoisier Maia.

**O Sr. Lavoisier Maia** — Há poucos dias, falei nesta Casa, criticando a administração do Governador do meu Estado. Lamentavelmente o fiz denunciando irregularidades no setor de saúde. Na ocasião, V. Ex<sup>a</sup> fez uma análise do comportamento do Governo no setor de saúde pública no Rio Grande do Norte. Eu o fiz como médico, na oportunidade, descrevendo o meu esforço, no setor de saúde pública, quando Governador do Estado. V. Ex<sup>a</sup> deu continuação a esse programa ambicioso que eu fiz no Rio Grande do Norte, o primeiro do Nordeste a levar um médico para morar em todos os municípios, no Brasil que, na época, só havia no Rio Grande do Sul, o que foi realmente extraordinário. V. Ex<sup>a</sup> deu continuidade a esse pro-

grama de saúde no Rio Grande do Norte, fazendo também, no setor de saúde, uma verdadeira revolução. Agora, Senador José Agripino, fatos lamentáveis estão acontecendo, que não gostaríamos de registrar nesta Casa, acerca do comportamento do Governador do nosso Estado. Entretanto, por um dever que o povo nos delegou, temos obrigação de comunicar as irregularidades, das arbitrariedades que estão acontecendo, não só no setor de saúde, o que me levou a solicitar do Senado a convocação do Ministro da Previdência e Assistência Social, Dr. Raphael de Almeida Magalhães, para explicações maiores e detalhadas sobre a reforma sanitária que está tramitando nesta Casa, o convênio e o protocolo de intenções que ele fez com o Governo do Rio Grande do Norte, e estamos aguardando a palavra do Ministro; como agora V. Ex<sup>a</sup> faz outras denúncias ainda mais graves sobre o setor de educação do Estado, ao qual o nobre colega tantos serviços prestou, assim como eu. Na verdade, o Governador, na campanha política, quando queria conquistar votos, fez muitas promessas, inclusive esta, para os professores do Rio Grande do Norte, de um Estatuto do Magistério, implantado no Governo que me antecedeu, do Dr. Tarcísio Maia. O novo Estatuto, reformado, ampliado e modernizado, foi feito no Governo do Senador José Agripino. Agora, o Governador Geraldo Melo, que prometeu aos professores num debate na Associação dos Professores, implementá-lo, ampliá-lo, obedecê-lo, não está cumprindo com a sua palavra. É profundamente lamentável, porque o Governador, quando candidato, prometeu, mas não está cumprindo a promessa. E ainda mais, prometeu fazer eleições, democraticamente, para escolha de diretores de escolas públicas no Rio Grande do Norte. Não cumpriu também. É fácil ser candidato e, para conquistar votos, fazer promessas e, quando assume o Poder, quando enfrenta a realidade, não as cumpre. É deplorável esse comportamento do Governador, que prometia fazer um governo democrático e participativo, Agora mudou, está um Governo autoritário e perseguidor. Nós, como representantes do povo do Rio Grande do Norte, não podemos admitir tal fato. Fazemos esta denúncia para toda a Nação, nesta Casa de representantes do povo brasileiro, o Senado Federal.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> pelo seu aparte esclarecedor, que vem enriquecer e testemunhar nossas palavras.

Concluindo, Sr. Presidente, desejo mais uma vez, registrar a minha estranheza e lavar o meu protesto com relação, em primeiro lugar, ao atropelamento da reforma sanitária que se quer fazer com passos firmes, seguros e ordenados, votado pelo Congresso Nacional o que deve ser votado para que se mude a estrutura orgânica do Governo Federal, bem como denunciar formalmente com constrangimento, a posse de um diretor de escola sob as bênçãos de um pelotão de Polícia Militar, e a quebra da palavra de S. Ex<sup>a</sup>, o Governador do Estado, que, em vez de valorizar o funcionalismo público estadual, está neste momento, tentando subtrair os benefícios que lhes foram concedidos no passado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Esgotava a lista de oradores, passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Mensagem nº 364, de 1986 (nº 524/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 22.900,06 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN). (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Meira Filho para proferir parecer sobre a Mensagem, oferecendo o respectivo Projeto de Resolução.

**O SR. MEIRA FILHO** (PMDB — DF. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 364, 1986, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba (SP) contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

### Características da Operação:

1. PROPONENTE
  - 1.1 Denominação: Município de Itaquaquecetuba/SP
  - 1.2 Localização (Sede): Avenida Vereador João Fernandes/Vila Virgínia Itaquaquecetuba/SP
2. FINANCIAMENTO
  - 2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 22.900,06 OTN.
  - 2.2 Objetivo: Implantação de guias e sarjetas.
  - 2.3 Prazo: Carência: até 3 (três) anos. Amortização: 10 (dez) anos.
  - 2.4 Encargos: Juros de 4% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado em 100% do índice de variação das OTN.
  - 2.5 Condições de Liberação: O financiamento será liberado em parcelas, de acordo com cronograma a ser apresentado.
  - 2.6 Condições de Amortização: O saldo devedor será amortizado em 40 (quarenta) prestações trimestrais e sucessivas, calculadas pelo Sistema SAC, vencíveis no último dia de cada trimestre civil, prevendo-se os seguintes dispêndios anuais:

1986 —	Cz\$ 57.283,83
1987 —	Cz\$ 230.805,24
1988 —	Cz\$ 327.174,79
1989 —	Cz\$ 314.669,15
1990 —	Cz\$ 302.163,50
1991 —	Cz\$ 289.657,86
1992 —	Cz\$ 277.152,21
1993 —	Cz\$ 264.646,57
1994 —	Cz\$ 252.140,92
1995 —	Cz\$ 239.635,28
1996 —	Cz\$ 227.129,63
1997 —	Cz\$ 108.875,20

- 2.7 Garantias: Vinculação de quotas do FPM.
- 2.8 Dispositivos Legais: Lei Municipal nº 906, de 10-9-85.

Segundo a Caixa Econômica Federal, a operação é técnica e financeiramente viável, enquadrando-se nas normas operacionais do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**  
Nº 53, DE 1987

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba (SP) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados a 22.900,06 OTN, junto à Caixa Econômica Federal.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba (SP), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor equivalente, em cruzados, a 22.900,06 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS. A operação de crédito destina-se a financiar a implantação de quias e sarjetas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

*Durante o parecer do Sr. Meira Filho, o Sr. Lourival Baptista, 2º-Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutí-lo, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. RUY BACELAR** — Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Será feita a verificação solicitada pelo nobre Senador Ruy Bacelar.

Solicito aos Srs. Senadores ocupem os seus lugares, para realizar-se a verificação de votação.

Na forma regimental, a votação será nominal. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PMDB?

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** (PMDB — SP) — Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PFL?

**O SR. CARLOS CHIARELLI** (PFL — RS) — Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDS?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (PDS — PA) — Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDT?

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** (PDT — DF) — Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDC?

**O SR. MAURO BORGES** (PDC — GO) — Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PTB?

**O SR. CARLOS ALBERTO** (PTB — RN) — Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PL?

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PL — MG) — Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSB?

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSB — RJ) — Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PMB?

**O SR. ANTONIO FARIAS** (PMB — PE) — Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

**VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Afonso Câmargo  
Albano Franco  
Carlos Chiarelli  
Chagas Rodrigues  
Cid Carvalho  
Edison Lobão  
Francisco Rollemberg  
Fernando Cardoso  
Guilherme Palmeira  
Hugo Napoleão  
Irapuan Júnior  
Ivan Bonato  
Jamil Haddad  
Jarbas Passarinho  
João Lobo  
João Menezes  
José Agripino  
José Richa  
Lavoisier Maia  
Leite Chaves  
Lourenberg Rocha  
Lourival Baptista  
Luiz Viana  
Mansueto de Lavor  
Mário Covas  
Mário Maia  
Maurício Corrêa  
Meira Filho  
Nabor Júnior  
Nelson Carneiro  
Nelson Wedekin  
Pompeu de Sousa  
Rachid Derzi

Ruy Bacelar  
Virgílio Távora  
Wilson Martins

**ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:**

Marcondes Gadelha

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Votaram "SIM" 36 Senadores.

Houve 1 abstenção.

Total de votos: 37

Aprovado o projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a Mesa a redação final da matéria, elaborada pelo Sr. Relator, Senador Meira Filho, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

**Redação final do Projeto de Resolução nº 53, de 1987.**

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 53, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba (SP) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 22.900,06 OTN.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1987. — **Meira Filho**, Relator.

ANEXO AO PARECER Nº , DE 1987

**Redação final do projeto de Resolução nº 53, de 1987.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1987

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 22.900,06 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, no termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela de nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 22.900,06 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de guias e sarjetas, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) —  
Item 2:

Ofício nº S/7, de 1987, relativo a proposta para que seja retificada a Resolução nº 397, de 1986, que autorizou a Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 25.536.000,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta e seis mil cruzados). (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1/87, designo o nobre Senador Nelson Wedekin para proferir parecer sobre o Ofício nº S/87 de 1987, oferecendo o respectivo Projeto de Resolução.

**O SR. NELSON WEDEKIN** (PMDB — SC. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com o Ofício "S" 7, de 1987, o Sr. Prefeito Municipal de Novo Hamburgo (RS), solicita a re- ratificação da Resolução nº 397, de 5 de dezembro de 1986, que autorizou aquela Prefeitura a contratar a operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 25.536.000,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta e seis mil cruzados).

Trata-se, portanto, de um simples suprimento legislativo que permitirá ao pleiteante controlar a referida operação de crédito sem o ônus da desvalorização da moeda, a fim de que o projeto a ser financiado continue técnica e financeiramente viável.

Examinando o processado, verifica-se que, com a atualização monetária requerida, o endividamento da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo permaneceria contido nos limites fixados pelos itens I, II, e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, razão pela qual dispensam-se quaisquer formalidades adicionais até mesmo porque a operação em tela ainda não foi controlada e não houve modificação no padrão monetário objeto do financiamento.

Genericamente, entendo que as autorizações concedidas aos Estados e municípios pelo Senado Federal em cruzados, sem a necessária correspondência em OTN, e que ainda não foram contratadas, devam ser rerratificadas, sem maiores exigências, já que não se muda a essência, a natureza nem as condições financeiras reais das operações.

No mérito, a matéria já recebeu o referendium da Casa, quando da sua apreciação original, tendo em vista o seu largo alcance sócio-econômico para aquela Municipalidade.

Assim sendo, nos termos da Resolução nº 1, de 1987, acolhemos o pedido, visto ser jurídico e constitucional, nos termos do seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**  
Nº 54, DE 1987

**rerratifica a Resolução nº 397, de 1986.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 397, de 5 de dezembro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo (RS), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 240.000 (duzentas e qua-

rentas mil) OTN, junto à Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, esta na qualidade de agente financeiro da operação, destinada a promover a execução integrada de obras referentes aos projetos específicos de sistema viário, esgoto fluvial, iluminação pública, educação e cultura, serviço social, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação."

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Passa-se à discussão do projeto, em turno único. Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, a redação final da matéria, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

**Redação final do Projeto de Resolução nº 54, de 1987.**

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 54, de 1987, que rerratifica a Resolução nº 397, de 1986.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1987. — **Nelson Wedekin**, Relator.

**ANEXO AO PARECER**

**Redação final do Projeto de Resolução nº 54, de 1987.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº** , DE 1987

**Rerratifica a Resolução nº 397, de 1986.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 240.000,00 (duzentos e quarenta mil) Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, esta na qualidade de agente financeiro da operação, destinada a promover a execução integrada de obras referentes aos projetos específicos de sistema viário, esgoto fluvial, iluminação pública, educação e cultura e serviço social, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) —  
Item 3:

Ofício nº S/8, de 1987, relativo a proposta para que seja retificada a Resolução nº 346, de 1986, que autorizou a Prefeitura Municipal de Gandu, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 21.611.285,00 (vinte e um milhões, seiscentos e onze mil, duzentos e oitenta e cinco cruzados). (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Wilson Martins para proferir parecer sobre o Ofício nº S/8, de 1987, oferecendo o respectivo Projeto de Resolução.

**O SR. WILSON MARTINS** (PMDB — MS. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com o Ofício "S" 8, de 1987, o Sr. Prefeito Municipal de Gandu (BA) solicita a re-ratificação da Resolução nº 346, de 5 de dezembro de 1986, que autorizou aquela Prefeitura a contratar a operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 21.611.285,00 (vinte e um milhões, seiscentos e onze mil, duzentos e oitenta e cinco cruzados).

Trata-se, portanto, de um simples suprimento legislativo que permitirá ao pleiteante controlar a referida operação de crédito sem o ônus da desvalorização da moeda, a fim de que o projeto a ser financiado continue técnica e financeiramente viável.

Examinando o processado, verifica-se que, com a atualização monetária requerida, o endividamento da Prefeitura Municipal de Gandu (BA) permaneceria contido nos limites fixados pelos itens I, II, e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, razão pela qual dispensam-se quaisquer formalidades adicionais, até mesmo porque a operação em tela ainda não foi contratada e não houve modificação no padrão monetário objeto do financiamento.

Genericamente, entendo que as autorizações concedidas aos Estados e municípios, pelo Senado Federal, em cruzados, sem a necessária correspondência em OTN, e que ainda não foram contratadas, devam ser re-ratificadas, sem maiores exigências, já que não se muda a essência, a natureza nem as condições financeiras reais das operações.

No mérito, a matéria já recebeu o referendium da Casa, quando da sua apreciação original, tendo em vista o seu largo alcance sócio-econômico para aquela municipalidade.

Assim sendo, nos termos da Resolução nº 1, de 1987, acolhemos o pedido, visto ser jurídico e constitucional, nos termos do seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**  
Nº 55, DE 1987

**Rerratifica a Resolução nº 397, de 1986**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 346, de 5 de dezembro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Gandu (BA), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado.

Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 203.114 (duzentas e três mil, cento e quatorze) OTN, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, hoje Caixa Econômica Federal, destinada à implementação do Programa de Complementação Urbana, através da execução de Projetos CÚRA, no município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação."

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a Mesa, redação final da matéria, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

**Redação final do Projeto de Resolução nº 55, de 1987.**

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 55, de 1987, que re-ratifica a Resolução nº 346, de 1986.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1987. — **Wilson Martins**, Relator.

#### ANEXO AO PARECER

**Redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 1987.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1987

**Rerratifica a Resolução nº 346, de 1986.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 1º, da Resolução nº 346, de 5 de dezembro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Gandu, Estado de Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro, de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 203.114,00 (duzentas e três mil, cento e quatorze) Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto ao Banco do Desenvolvimento do Estado da Bahia S/A, este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada a implementação do Programa de Complementação Urbana, através de Projetos CÚRA, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação."

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

A matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação, nos termos regimentais. O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — **Item 4:**

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores relativo à Mensagem nº 37, de 1987 (nº 22/87, na origem), de 28 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Aloysio Mares Dias Gomide, Ministro de Segunda Classe, da carreira de diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Haiti.

**Item 5:**

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 40, de 1987 (nº 26/87, na origem), de 29 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Cláudio Garcia de Souza, Ministro de Primeira Classe, da carreira de diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Confederação Helvética.

**Item 6:**

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 50, de 1987 (nº 60/87, na origem), de 17 de março de 1987, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Fernando Silva Alves, Ministro de Segunda Classe, da carreira de diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Trinidad e Tobago.

**Item 7:**

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 56, de 1987 (nº 70/87, na origem), de 31 de março de 1987, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Asdrubal Pinto de Ulysséa, Ministro de Primeira Classe, da carreira de diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel.

**Item 8:**

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 81, de 1987 (nº 125/87, na origem), de 12 de maio de 1987, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Rubens Ricupero, Ministro de Primeira Classe, da carreira de diplomata, para exercer a função de Embaixador junto à Delegação Permanente do Brasil em Genebra.

As matérias constantes dos itens 4, 5, 6, 7 e 8 da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos da alínea h do art. 402 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Senhores Funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

*A sessão torna-se secreta às 19 horas e 54 minutos, voltando a ser pública às 20 horas e 10 minutos)*

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** (PMDB — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A PETROBRAS ainda não decidiu que Estado escolherá para a localização de uma refinaria de petróleo no Nordeste, convicta, entretanto, de que aquela região não pode esperar por mais tempo o processamento local desse precioso combustível, que voltou a transformar-se no mais pesado ônus em nossa balança comercial, apesar do incremento da produção e da utilização do álcool-motor, em esca crescente.

É que o consumo de gasolina e óleo continua crescendo cerca de seis por cento ao ano e, embora a produção petrolífera brasileira ultrapasse tal percentual, até agora só podemos atender a dois terços da demanda interna.

Sabemos que os Estados nordestinos gostariam, todos eles, de beneficiar-se com esse investimento industrial, mas, na verdade, é necessário escolher aquele que ofereça maior economicidade à produção dos combustíveis retirados do petróleo, não podendo ser esse critério substituído pelo do maior consumo.

Sergipe é um dos Estados da região que apresenta resultados positivos nas prospecções petrolíferas e, por isso mesmo, alcança o terceiro posto no quadro nacional, logo depois da Bahia e do Estado do Rio de Janeiro, ambos dispostos de refinarias.

Diante disso, forçoso convir que a refinaria se deva localizar no chamado Nordeste Oriental, ou seja, entre Sergipe e o Ceará.

Nem este Estado, nem Pernambuco, nem Alagoas, nem a Paraíba, nem o Rio Grande do Norte produzem petróleo.

Assim, dentro de um critério rigorosamente econômico, a nova refinaria deverá localizar-se em território sergipano, para processamento do petróleo produzido no Estado e, eventualmente, daquele que possa ser encontrada em outro ponto da região.

Empreendimentos esse que, por todos os títulos, Sergipe merece e que defendo, neste instante, em nome do Estado que aqui represento.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr. Senadores:

Vigilias, forçadas pelos apelos da mente, nos fazem incursionar no passado à procura de acertos, erros e omissões que sirvam à elaboração,

de diagnósticos e prognósticos, a serem coteados com as aspirações presentes na maior parte do povo brasileiro, sem esquecer os direitos das minorias, os princípios constitucionais inalienáveis adotados desde a implantação da República, nem as limitações da conjuntura atual para decisões em horizontes de tempo indefinidos.

O momento político impõe a reversão nas tendências históricas das variáveis sociais que, todos sabemos, têm largo efeito nas metas de crescimento econômico, porém sempre foram relegadas a plano secundário, tendo em vista a maturação mais tardia dos investimentos realizados nesses setores. O povo, que se mobilizou do Norte ao Sul para conseguir a mudança nos rumos do modelo brasileiro de desenvolvimento, está atento às ações dos seus representantes no sentido da redução das taxas de analfabetismo, de mortalidade infantil por desnutrição, de menores abandonados, de marginalidade e violência, assim como para a desconcentração da renda nacional, com a consequente redução dos fossos existentes entre a União e os Municípios, o Sudeste e o Nordeste, os ricos e os que vivem em estado de miséria absoluta.

O presente estágio da evolução política, econômica e social de nosso País não admite mais a convivência com esses fatores que, ao lado de tantos outros, perpetuam as condições de subdesenvolvimento e comprometem os objetivos democráticos.

Sabemos que cada mudança de rumo envereda por caminhos diferentes, e que a escolha vai exigir dos partidos uma maior flexibilidade em seus programas, desapego a ideologias e atitudes dogmáticas, tendo como único compromisso a construção de um Brasil melhor para as gerações atual e futuras.

Como representante da Bahia, Estado de grande expressão nas origens culturais de nossa civilização, não pude me furtar a uma maior reflexão sobre a realidade da cultura nacional, setor que está a exigir a remoção de vários obstáculos para acompanhar a marcha do desenvolvimento.

Preocupa-nos saber como vencer etapas perdidas no tempo e, paralelamente, eliminar o hiato cultural criado com a evasão forçada de tantos cérebros: cientistas, pesquisadores, professores, políticos, jornalistas, escritores, compositores, artistas e estudantes; a supressão da liberdade de pensamento e demais criações do espírito; a criação de condições desfavoráveis para a difusão da literatura, música, filmes, peças teatrais e poesia brasileiras; obstáculos às pesquisas em busca da verdade histórica, da ciência e tecnologia; as investidas contra a preservação do nosso patrimônio cultural; o privilégio a elites e a discriminação das classes envolvidas com as artes populares e o folclore.

Na tentativa de superação de alguns desses problemas, duas medidas foram adotadas: a criação do Ministério da Cultura, e a sanção — em julho último — da Lei nº 7.505, que concede benefícios fiscais do imposto de renda para investimento em operações de caráter cultural ou artístico.

Não resta dúvida de que a coordenação da política do setor a nível de Ministério e a destinação de recursos para o financiamento de projetos culturais podem representar as linhas mestras de uma política mais sólida e dinâmica. Entretanto, para viabilizar, pelo menos, os objetivos consubs-

tanciados nos citados dispositivos, será necessário remover os grandes obstáculos conjunturais do setor em toda a sua complexidade a abrangência.

Complexa já é a conceituação da palavra cultura, genericamente entendida como o conjunto de conhecimentos, crenças, moral, leis, costumes, hábitos e aptidões adquiridos pelo homem como membro de uma sociedade. São os produtos imateriais e materiais da inteligência, transmitidos de geração em geração, modificando os costumes, aperfeiçoando as instituições e fecundando a civilização. O Ministro Celso Furtado, em recente entrevista ao Jornal da UnB, apelando para a semântica que permite a translação do significado no espaço e no tempo — disse que "para nós o que interessa é a parte da criação humana que melhora a qualidade de vida das pessoas e enriquece a vida ativa do homem, seja no lazer, no trabalho, no estudo, no presídio..." Entre a generalidade de uma e a simplicidade da outra, está entendido o entendimento comum representado pelo somatório das criações da inteligência, a serviço do homem.

Mas o significado de cultura, ou do que seja considerado como tal, tem dependido do arbítrio intelectual, da conveniência social ou comercial, e da postura moral do usuário ou do explorador. Pode existir uma cultura para as elites, que subestimam as expressões do pensamento popular, não acadêmico, indígena ou folclórico. Não é sem razão que a palavra folclore, em algumas camadas sociais, foi adjetivada com sentido pejorativo, para qualificar o ridículo, o fora de moda, o ultrapassado, chamados de "folclórico".

Mas o importante é saber o que é socialmente válido dentro de um processo lento e penoso de construção, acompanhando gerações que absorvem a herança cultural e a enriquecem com novos valores, produzindo para a posteridade bens úteis, funcionais, instrumentos de interação, convivência e sobrevivência em todos os meios sociais.

Ao Estado cabe não violentar esse processo de produção e circulação da cultura, mas acompanhar com interesse e estimulá-lo, respeitando a vontade dos diversos grupos. E esse é um dos princípios da nova política cultural brasileira. Entretanto, com a criação dos incentivos fiscais e liberação dos recursos pelo Governo, uma maior responsabilidade vai caber aos representantes do povo nesta Casa, para fazer respeitar a vontade dos grupos e não às ideologias dos executores dessas políticas, ou pressões das chamadas "elites culturais".

Há uma corrente que contesta a identidade da cultura brasileira, sob o argumento de que, na formação etnológica e organização de nossas instituições, existe um forte conteúdo estrangeiro, assim como na transmissão dos conhecimentos que inspiraram a construção do patrimônio cultural existente. Por isso há uma tendência à supervalonização do produto importado.

A falta de identidade da cultura brasileira é uma idéia completamente superada e que não resiste à evidência dos fatos. Do ponto de vista etnológico, não existem raças autênticas nem superiores, como comprovam a era "hitleriana" na Alemanha e a crescente desmitificação científica da inferioridade dos mestiços ou da influência do clima tropical sobre a inteligência. É lamentável que ainda encontremos, em nossa literatura sociológica e romanesca, o brasileiro caracterizado

com traços de malandragem, do jeitinho, do galho quebrado, da "irresponsabilidade", da sensualidade desenfreada e da preguiça. São traços que, na realidade, dão uma idéia deformada da identidade psicológica do brasileiro.

Somos uma Nação que decide seus conflitos internacionais pelo arbítrio, que realiza a democracia racial, que não odeia nem faz guerras de conquista, que deu ao mundo um Santos Dumont, um Villa-Lobos e tantos outros. E também podemos concordar com aqueles estudiosos que qualificam o povo brasileiro de romântico, cordial e alegre.

A constatação isolada dos traços negativos decorre principalmente dos baixos índices de educação, da existência de milhões de menores abandonados à sua própria sorte, da inadequação do meio urbano e industrial para abrigar e dar emprego à população egressa do campo, da predominância do baixo salário mínimo na nossa população, dos baixos níveis de nutrição e tantos outros fatores que concorrem para a condição de subdesenvolvimento em que vive a maior parte dos brasileiros.

Não há razões que possam descaracterizar a identidade de uma cultura que germinou em solo fértil, regado com a fusão do sangue de raças que abriram seus próprios caminhos e dominaram a natureza. Os laços de parentesco e o amor à terra cedo fizeram despertar o sentimento de nacionalidade, que culminou com a conquista da independência e posterior organização de nossas próprias instituições, nascidas por inspiração estrangeira, mas aperfeiçoadas e adaptadas de acordo com as transformações internas.

Dos mais importantes marcos dessa aventura histórica, registrando a memória do nosso País e definindo sua identidade cultural, temos como herança inestimável um grande acervo de monumentos arquitetônicos, literatura, escultura, pintura, música, poesia, artes populares e folclore, e ainda um rico potencial inexplorado.

A inspiração alienígena do nosso acervo cultural e, principalmente, a colaboração de várias etnias na formação da raça que se amoreniza, ou da nova "cultura morena", antes de serem depreciados, devem ser reconhecidos e aproveitados como potencial de demanda estrangeira para a indústria turística nacional, viabilizada a cada ano, não só no Carnaval, mas garantindo um fluxo regular de divisas, como é o caso da Bahia.

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Se o Brasil incorporou e se beneficiou da influência cultural de Portugal, África, Holanda, França, Inglaterra, Itália, Alemanha e outros países com que teve envolvimento em sua escalada histórica, há uma preocupação, nos anos mais recentes, quanto a uma possível tendência de desnacionalização, tendo em vista a penetração da cultura norte-americana, embutida na ideologia industrial capitalista que domina os meios de comunicação de massa ou da indústria cultural.

Não se pode culpar os Estados Unidos pela entrada maciça de sua cultura em todo o território brasileiro. O capital não tem pátria, ele é aplicado onde houver maiores possibilidades de maximizar os recursos investidos. Esse é o objetivo principal, e não o de impor esta ou aquela cultura inserida no produto material ou imaterial.

O lucro máximo também é um objetivo das empresas brasileiras. Acontece que tivemos um capitalismo industrial tardio, que já nasceu dependente, tendo encontrado o mercado local invadido e sem condições de enfrentar a concorrência externa. Se antes fomos um bom mercado para a Inglaterra e Portugal, melhor ainda estamos sendo para os Estados Unidos pela força de penetração que este exerce em sua periferia, onde o Brasil possui a maior demanda e as empresas nacionais não têm condições de enfrentar sua concorrência.

A forte demanda interna para os produtos da indústria cultural já é suficiente para justificar uma política agressiva no sentido de dinamizar sua implantação no Brasil. Além de um considerável acervo cultural, temos um grande potencial de recursos ainda inexplorados, seja na história, nas artes populares, no folclore, somado à força criadora dos nossos escritores, compositores, artistas, músicos, além de uma razoável rede de produção e circulação — editoras, gravadoras, cinemas, teatros, etc.

Inglaterra, França, Estados Unidos, e também o Brasil têm protegido a indústria nascente contra a concorrência externa dos países que se antecipam em algum ramo industrial. O que está acontecendo entre nós com a indústria cultural é exatamente a falta de conscientização para a necessidade, pelos menos, de um programa de substituição de importações, principalmente se considerarmos que a questão cultural transcende objetivos puramente econômicos, e a dinâmica dos meios de comunicação de massa tem efeitos imediatos sobre a mente dos indivíduos. A questão se torna ainda mais preocupante quando sabemos que a pirâmide populacional brasileira tem uma significativa participação de jovens e de pessoas com pouca ou nenhuma instrução, portanto, de menor poder de resistência ou de contestação às informações recebidas.

Nas relações de produção da indústria cultural, o artista não tem contato direto com o público. A maquinaria e a eletrônica produzem em massa para consumo também em massa, seja nos cinemas, na televisão, no rádio, no disco, como também na reprodução de pinturas e esculturas.

Não se pode deter a marcha dos acontecimentos pretendendo impedir o desenvolvimento da indústria cultural, como querem alguns, principalmente aqueles ligados ao teatro e outros setores que se sentem prejudicados. Se antes a cultura era privilégio de alguns, agora ela pode ser estendida a todas as classes sociais. Dada a irreversibilidade do processo, o mais lógico seria transferir o enfoque crítico da indústria cultural para o tipo de produto que ela veicula.

Por outro lado, um programa de proteção da nascente indústria cultural brasileira, mesmo vi-

sando à substituição de importações, não deve impedir o contato com outras culturas, criando barreiras rígidas à entrada do produto estrangeiro. A interação, a comparação e a ampliação do conhecimento permitem melhorar a técnica e a qualidade, agregando novos valores, sem, contudo, desvirtuar, descaracterizar ou desnacionalizar o produto, que mantém, através da força criadora do autor, os traços culturais que absorveu e sua visão do ambiente que o cerca.

O que nos parece mais lógico é atacar o problema pelo lado da oferta, tentando superar as barreiras que dificultam a produção interna e reduzir as oportunidades de trabalho de nossos escritores, artistas, compositores, cantores e músicos. O objetivo seria aumentar a quantidade, melhorar a qualidade e reduzir os custos. Com toda certeza, o povo saberia escolher a cultura com que mais se identifica.

Sobre as citadas barreiras, a revista **Veja** fez uma extensa pesquisa, onde mostra que a raiz das distorções está no sistema de pacotes "modalidades de transação mercantil que rege a importação de produtos culturais..." Através desse sistema, livreiros, gravadores e exibidores são obrigados a comprar não os títulos que desejam, mas os "contrapesos" impostos pelos vendedores. São estratégias de venda sutis, segundo as quais um "best seller" só pode ser vendido junto com outras obras sem mérito literário; um exibidor terá de comprar, com um filme de bilheteria assegurada, um pacote de segunda ou terceira categoria; e uma gravadora lança no mercado os cantores e conjuntos que tiveram de importar com apenas uma música de sucesso garantido.

Esses produtos, ou subprodutos da cultura alienígena, que já resgataram os custos de produção pela sua penetração a nível mundial, entram no mercado brasileiro em grande quantidade, o que faz reduzir ainda mais o espaço para a produção interna.

Na opinião de **Veja** é preciso "encontrar a justa medida e livrar o País do que está provavelmente sendo a mais maciça invasão de bobagens estrangeiras de toda a sua história".

A pesquisa não é recente, mas o problema ainda persiste, talvez ainda com maior vigor.

E não há por que culpar essas empresas brasileiras, que têm compromissos com os bancos e não com a cultura. Elas também precisam minimizar custos para assegurar sua permanência num mercado de grande concorrência.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É possível que se encontre alguma medida de efeito a curto prazo, como, por exemplo, subsidiar a produção e circulação das obras nacionais que estão impedidas de chegar ao consumidor final. Mas a questão cultural em toda a sua proble-

mática envolve uma série de medidas de resultados em tempo imprevisível.

Abrindo o espaço para o exame e discussão da nova política cultural brasileira, quero apresentar algumas alternativas que me ocorreram ao fazer um exame preliminar da matéria:

1. conscientização para a necessidade de recuperar e formar a memória cultural brasileira;
2. vinculação do crescimento do PIB cultural às metas do desenvolvimento econômico;
3. erradicação dos resquícios de medo decorrentes do período de repressão e censura;
4. liberação da liberdade de expressão crítica e do pensamento criativo em todas as suas formas;
5. ampliação das oportunidades de acesso à educação em todos os níveis;
6. estímulo às pesquisas em busca da verdade histórica e cultural e a difusão de seus resultados;
7. inserção da educação artística e cultural em todos os cursos de primeiro e segundo graus;
8. identificação de monumentos, obras de arte e documentos de valor cultural, sua preservação e ampliação do uso;
9. criação de bibliotecas, museus e arquivos públicos, tomando-os úteis, funcionais e mais acessíveis aos usuários comuns e potenciais;
10. promoção de exposições e feiras de arte;
11. criação de melhores condições de concorrência na produção e circulação do bem cultural veiculado pelos órgãos de comunicação de massa;
12. atenção especial ao teatro, às artes populares e ao folclore;
13. planejamento e organização do lazer coletivo, a cargo das empresas, comunidades e grupos locais;
14. organização de centros de tradição cultural em bairros e pequenas cidades.

A questão está aberta. Tenho certeza que será enriquecida e daqui sairá uma solução de consenso para a adoção da nova política cultural que a Nação espera da Assembléia Nacional Constituinte.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão solene, a realizar-se amanhã, às 10 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada a homenagear a memória do Senador Teotônio Vilela.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência designa para a sessão ordinária de segunda-feira próxima a seguinte

## ORDEM DO DIA

2

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 42, DE 1987

Sessão em 1.º de junho de 1987

(Segunda-feira)

## ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 16, DE 1987

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 16, de 1987, de autoria do Senador Lourenberg Nunes Rocha, que altera a Resolução n.º 1, de 1987, do Senado Federal, que estabelece normas de elaboração Legislativa durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte. (Dependendo de Parecer.)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 42, de 1987, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a ratificar a alienação de terras de que trata processo INCRA/PF Corumbá n.º 763/75, de interesse do Senhor Horácio Sabino Coimbra, tendo

Parecer oral favorável, proferido em Plenário.

(Dependendo da votação do Requerimento n.º 71, de 1987, do Senador Leite Chaves, de adiamento da votação por 30 dias):

3

MENSAGEM N.º 337, DE 1986

Mensagem n.º 337, de 1986 (n.º 468/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 150.000,00 OTN, para os fins que especifica. (Dependendo de Parecer.) — (Dependendo da Votação do Requerimento n.º 72, de 1987, do Senador Odacir Soares, de adiamento da apreciação da Mensagem por 28 dias).

4

MENSAGEM N.º 439, DE 1986

Mensagem n.º 439, de 1986 (n.º 606/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 15.455,00 obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de Parecer.)

5

MENSAGEM N.º 491, DE 1986

Mensagem n.º 491, de 1986 (n.º 698/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 4.256.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e seis mil cruzados). (Dependendo de Parecer.)

6

MENSAGEM N.º 515, DE 1986

Mensagem n.º 515, de 1986 (n.º 760/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Anastácio, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 9.117,74 obrigações do Tesouro Nacional — ONT. (Dependendo de Parecer.)

7

OFÍCIO N.º S/9, DE 1987

Ofício n.º S/9, de 1987 (n.º 230/87, na origem), relativo a proposta para que seja retificada a Resolução n.º 335, de 1986, que autorizou a Prefeitura Municipal de Umbarama, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor correspondente a 502.058 UPC (Dependendo de Parecer.)

**I — COMISSÃO ESPECIAL QUE EXAMINA O PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 118, DE 1984, QUE INSTITUI O CÓDIGO CIVIL**

Presidente: Senador Nelson Carneiro  
Vice-Presidente: (Vago)  
Relator-Geral: (Vago)

Pequenos Partidos	Titulares PMDB	PFL
Maurício Correa (Vago)	José Ignácio Ferreira Nelson Carneiro Luz Viana Filho (Vago) (Vago)	Carlos Chiarelli Odacir Soares Nivaldo Machado
Pequenos Partidos	Suplentes PMDB	PFL
João Castelo	Alfredo Campos (Vago) (Vago) (Vago)	(Vago) (Vago)

**RELATORES PARCIAIS**

PARTES	RELATORES
1 — Parte Geral	(Vago)
2 — Livro I — Parte Especial Obrigações	Sen. José Ignácio Ferreira
3 — Livro II — Parte Especial Atividade Negocial	(Vago)
4 — Livro III — Parte Especial Das Coisas	Sen. Odacir Soares
5 — Livro IV — Parte Especial Da Família	(Vago)
6 — Livro V — Parte Especial Sucessões	(Vago)
7 — Livro VI — Parte Especial Livro Complementar	(Vago)

**II — COMISSÃO ESPECIAL QUE EXAMINA O PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 175, DE 1984, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL**

Presidente: Senador José Ignácio Ferreira  
Vice-Presidente: (Vago)  
Relator-Geral: Odacir Soares

Pequenos Partidos	Titulares PMDB	PFL
(Vago) (Vago)	(Vago) José Ignácio Ferreira (Vago) (Vago) (Vago) (Vago)	Odacir Soares João Menezes
Pequenos Partidos	Suplentes PMDB	PFL
João Castelo	(Vago) (Vago) Alfredo Campos Fábio Lucena	(Vago) (Vago)

**RELATORES PARCIAIS**

PARTES	RELATORES
1 — Livro I — Disposições Introdutórias	(Vago)
2 — Livro II — Da Justiça Penal	Sen. João Castelo
3 — Livro III — Dos Atos Processuais	(Vago)
4 — Livro IV — Do Processo de Conhecimento	(Vago)
5 — Livro V — Da Reparação de Dano Causado pelo Crime	(Vago)
6 — Livro VI — Da Cooperação Internacional nos Processos Penais e transitórios	(Vago)
7 — Livro VII — Disposições Finais	(Vago)



**III — COMISSÃO ESPECIAL QUE EXAMINA O PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 277, DE 1986, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL**

Presidente: (Vago)  
 Vice-Presidente: (Vago)  
 Relator-Geral: Senador Nivaldo Machado

<b>PMDB</b>	
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
(Vago)	(Vago)
Afonso Camargo	Pábio Luceña
(Vago)	Albano Franco
Fernando Henrique Cardoso	(Vago)
Alfredo Campos	
(Vago)	
<b>PFL</b>	
José Agripino	João Lobo
Ivan Bonato	Vago
Nivaldo Machado	
<b>Pequenos Partidos</b>	
Jamil Haddad	Carlos Alberto
Itamar Franco	
<b>RELATORES PARGIAIS</b>	

PARTES	RELATORES
1 — Livro I — Títulos I e II	Sen. Afonso Camargo
— Títulos III e V	(Vago)
— Título VI	Sen. Jamil Haddad
2 — Livro II — Títulos I e II	Sen. Alfredo Campos
— Títulos III e IV	Sen. Fernando H. Cardoso

Prazo para recebimento de emendas: de 16 de março a 5 de junho de 1987.

**IV — COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO EM FUNCIONAMENTO**

Destinada a investigar as conseqüências econômicas e sociais do racionamento de energia elétrica nas regiões Norte e Nordeste e no Estado de Goiás.

(RESOLUÇÃO N.º 8, DE 1987)

Composição

Presidente: Senador José Agripino  
 Vice-Presidente: Senador Antônio Farias  
 Relator: Senador Jutahy Magalhães

<b>TITULARES</b>		<b>PMDB</b>		<b>SUPLENTE</b>	
Almir Gabriel				Leopoldo Peres	
Aluizio Bezerra				Pompeu de Souza	
Cid Sabóia de Carvalho				Ruy Bacelar	
Dirceu Carneiro				Severo Gomes	
Jutahy Magalhães					
Mansueto de Lavor					
<b>José Agripino</b>		<b>PFL</b>		<b>João Lobo</b>	
<b>Divaldo Suruagy</b>		<b>PMB</b>		<b>Mário Maia</b>	
<b>Antônio Farias</b>		<b>PDT</b>		<b>Pequenos Partidos</b>	

Prazo de duração. Até 10-8-87

**V — COMISSÃO ESPECIAL**

Destinada a examinar a questão da dívida externa brasileira e avaliar as razões que levaram o governo a suspender o pagamento dos encargos financeiros dela decorrentes, nos planos externo e interno.

(REQUERIMENTO N.º 17, DE 1987)

Composição

Presidente: Senador Carlos Chiarelli  
 Vice-Presidente: Virgílio Távora.  
 Relator: Fernando Henrique Cardoso

<b>PMDB</b>		<b>Titulares</b>		<b>PFL</b>	
Aluizio Bezerra		Carlos Chiarelli			
Leopoldo Peres		Ivan Bonato			
Raymundo Lira					
Ronah Tito					
Fernando Henrique Cardoso					
<b>PDS</b>		<b>Jamil Haddad</b>		<b>PSB</b>	
Virgílio Távora					
<b>PMDB</b>		<b>Suplentes</b>		<b>PFL</b>	
(Vago)		Odaclir Soares			
Leite Chaves		Itamar Franco			<b>PL</b>
Teotônio Vilela Filho					
Afonso Camargo					

Prazo de duração: 22 de junho de 1987.

**VI — COMISSÃO ESPECIAL MISTA**

Destinada a programar comemoração pela passagem dos centenários da Proclamação da República e da primeira Carta Republicana no País.

(REQUERIMENTO N.º 712/83, DO SENADO)

Composição

Presidente: Senador Lourival Baptista  
 Vice-Presidente: (Vago)  
 Relator: Deputado Bonifácio de Andrada

<b>Senadores</b>		<b>Deputados</b>	
Luiz Viana		(Vago)	
(Vago)		(Vago)	
(Vago)		Virgildásio de Senna	
Fernando Henrique Cardoso			
João Calmon			
<b>Senadores</b>		<b>PDS</b>	
Roberto Campos		<b>Deputados</b>	
(Vago)		Bonifácio de Andrada	
		(Vago)	
		(Vago)	
		Rita Furtado	
		Tarcísio Buriti	
<b>Nivaldo Machado</b>		<b>PFL</b>	
<b>Lourival Baptista</b>		<b>PDT</b>	
<b>(Vago)</b>		<b>Bocayuva Cunha</b>	
<b>Pequenos Partidos</b>		<b>PTB</b>	
<b>(uma vaga)</b>		<b>Gastone Right</b>	
<b>Término de prazo: 18-11-87</b>		<b>PT</b>	
<b>(uma vaga)</b>		<b>(Vago)</b>	

# CONGRESSO NACIONAL

## MATERIAS EM TRAMITAÇÃO

### I — MENSAGENS REFERENTES A DECRETOS-LEIS

1

MENSAGEM N.º 1, DE 1987-CN  
(N.º 20/85, na origem)

Submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 2.192, de 26 de dezembro de 1984, que restabelece a carreira de Procurador da Fazenda Nacional e fixa os respectivos vencimentos básicos.

— Leitura: 5-3-87

Relator: Deputado Jorge Uequed  
Prazo (Const., art. 55, § 1.º): 4-8-87

2

MENSAGEM N.º 2, DE 1987-CN  
(N.º 21/85, na origem)

Submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 2.193, de 26 de dezembro de 1984, que inclui no Anexo II do Decreto-lei n.º 1.341, de 22 de agosto de 1974, a Gratificação de Desempenho das Atividades de Fiscalização de Abastecimento, e dá outras providências.

— Leitura: 5-3-87

Relator: Senador Jamil Haddad  
Prazo (Const., art. 55, § 1.º): 4-8-87

3

MENSAGEM N.º 3, DE 1987-CN  
(N.º 22/85, na origem)

Submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 2.194, de 26 de dezembro de 1984, que dispõe sobre a transformação de Gratificação deferida aos servidores do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e dá outras providências.

— Leitura: 5-5-87

Relator: Deputado Jorge Arbage  
Prazo (Const., art. 55, § 1.º): 4-8-87

4

MENSAGEM N.º 4, DE 1987-CN  
(N.º 23/85, na origem)

Submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 2.195, de 26 de dezembro de 1984, que dispõe sobre a concessão de incentivo funcional a que alude o item II do art. 2.º da Lei n.º 6.433, de 15 de julho de 1977, e dá outras providências.

— Leitura: 5-5-87

Relator: Senador Wilson Martins  
Prazo (Const., art. 55, § 1.º): 4-8-87

5

MENSAGEM N.º 5, DE 1987-CN  
(N.º 24/85, na origem)

Submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 2.196, de 26 de dezembro de 1984, que dispõe sobre a incorporação da Gratificação que menciona ao provento da aposentadoria e dá outras providências.

— Leitura: 5-5-87

Relator: Deputado José Fernandes  
Prazo (Const., art. 55, § 1.º): 4-8-87

6

MENSAGEM N.º 11, DE 1987-CN  
(N.º 49/85, na origem)

Submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 2.197, de 26 de dezembro de 1984, que autoriza a compensação de imposto de exportação e dá outras providências.

— Leitura: 25-5-87

Relator: Dep. José Mendonça de Moraes  
Prazo (Const., art. 55, § 1.º): 24-8-87

7

MENSAGEM N.º 12, DE 1987-CN  
(N.º 50/85, na origem)

Submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 2.198, de 26 de dezembro de 1984, que aplica, no que couber, o disposto nos Decretos-leis n.ºs 2.114, de 23 de abril de 1984 e 2.140, de 28 de junho de 1984, aos Médicos e aos Dentistas, respectivamente, do Hospital das Forças Armadas.

— Leitura: 25-5-87

Relator: Dep. Jorge Arbage

Prazo: (Const., art. 55, § 1.º): 24-8-87

8

MENSAGEM N.º 13, DE 1987-CN  
(N.º 51/85, na origem)

Submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 2.199, de 26 de dezembro de 1984, que dispõe sobre a incorporação da Gratificação de Desempenho de Função Essencial à Prestação Jurisdicional ao provento de aposentadoria.

— Leitura: 25-5-87

Relator: Dep. José Mendonça de Moraes

Prazo: (Const., art. 55, § 1.º): 24-8-87

9

MENSAGEM N.º 14, DE 1987-CN  
(N.º 52/85, na origem)

Submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 2.200, de 26 de dezembro de 1984, que altera o Decreto-lei n.º 1.341, de 22 de agosto de 1974, e dá outras providências.

— Leitura: 25-5-87

Relator: Sen. Lourenberg Nunes Rocha

Prazo: (Const., art. 55, § 1.º): 24-8-87

10

MENSAGEM N.º 15, DE 1987-CN  
(N.º 53/85, na origem)

Submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 2.201, de 27 de dezembro de 1984, que reajusta o valor do soldo base do cálculo da remuneração dos militares.

— Leitura: 25-5-87

Relator: Dep. Jorge Arbage

Prazo: (Const., art. 55, § 1.º): 24-8-87

### II — PROPOSTAS DE DELEGAÇÃO LEGISLATIVA

11

PROPOSTA DE DELEGAÇÃO LEGISLATIVA N.º 4, DE 1979

"Propõe delegação de poderes ao Presidente da República para elaboração de lei, criando o Ministério da Produção Animal, e determinando outras providências".

— Leitura: 24-8-79

12

PROPOSTA DE DELEGAÇÃO LEGISLATIVA N.º 1, DE 1982

"Propõe delegação de poderes ao Senhor Presidente da República para elaboração de lei, dispondo sobre a criação do Ministério do Abastecimento."

— Leitura: 19-3-82

13

PROPOSTA DE DELEGAÇÃO LEGISLATIVA N.º 1, DE 1984

Delega competência ao Poder Executivo para regulamentar mediante lei a exploração da loteria denominada jogo do bicho.

— Leitura: 23-11-84

14

PROPOSTA DE DELEGAÇÃO LEGISLATIVA N.º 1, DE 1985

Propõe delegação de poderes ao Presidente da República para elaboração de lei dispondo sobre a criação do Banco do Trabalho.

— Leitura: 27-5-85

15

PROPOSTA DE DELEGAÇÃO LEGISLATIVA N.º 2, DE 1985

Propõe delegação de poderes ao Presidente da República para a elaboração de lei dispondo sobre o desdobramento do Ministério das Minas e Energia em Ministério das Minas e Ministério da Energia.

Leitura: 5-6-85

16

PROPOSTA DE DELEGAÇÃO LEGISLATIVA N.º 3, DE 1985

Propõe delegação de poderes ao Senhor Presidente da República para criar uma Comissão Nacional com a incumbência de programar, desenvolver e coordenar estudos, debates e atividades comemorativas relativos ao Centenário da Proclamação da República.

Leitura: 10-6-85

## III — PROJETOS DE RESOLUÇÃO

17

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 2, DE 1983-CN

Delega poderes ao Presidente da República para elaboração de lei, para criação do Ministério do Desenvolvimento do Nordeste e dá outras providências. (Oriundo da Proposta de Delegação Legislativa n.º 3, de 1980. — Parecer n.º 195/83-CN, publicado no DCN de 19-11-83).

18

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 3, DE 1983-CN

Delega poderes ao Presidente da República para elaboração de lei, estendendo ao trabalhador rural os benefícios da Previdência Social e da Legislação do Trabalho. (Oriundo da Proposta de Delegação Legislativa n.º 1, de 1983 — Parecer n.º 206, de 1983-CN, publicado no DCN de 2-12-83.)

19

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1, DE 1984-CN

Altera o art. 146 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tendo Pareceres, sob n.ºs 88/84-CN, publicado no DCN de 6-11-84, da Mesa da Câmara, favorável com as Emendas n.ºs 1, 2 e 3 que oferece; e 1/86-CN, publicado no DCN de 2-4-86, da Mesa do Senado, favorável ao Projeto com as Emendas apresentadas pela Mesa da Câmara.

20

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 2, DE 1984-CN

Substitui o parágrafo único do art. 72 do Regimento Comum, tendo Pareceres, sob n.ºs 65/84-CN, publicado no DCN de 21-9-84, da Mesa do Senado, contrário; e 87/84-CN, publicado no DCN de 6-11-84, da Mesa da Câmara, favorável nos termos do substitutivo que oferece.

21

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1, DE 1985-CN

Dispõe sobre a abertura das sessões. — Leitura: 6-11-85

## IV — VETOS

22

## Veto Total

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 206, DE 1985  
(PL/6.968/85, na origem)

Dispõe sobre a inclusão de servidores da Administração Federal direta e das autarquias federais no Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e dá outras providências. (Mensagem n.º 6/87-CN — 684/85, na origem)

Relator: Deputado Jorge Arbáge

Praze no Congresso Nacional: 25-6-87

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 12 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MAURO BENEVIDES, NA SESSÃO DE 25-5-87 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo, em poucas palavras, saudar, hoje, o transcurso do Dia do Trabalhador Rural, este herói anônimo que, na labuta dos campos, constrói a grandeza do País.

Faço-o em nome da minha Bancada, por delegação do Líder Fernando Henrique Cardoso, levando àqueles milhões de brasileiros a nossa palavra de incentivo e de reconhecimento, pelo que, dutunamente, empreendem em favor do desenvolvimento brasileiro. Mesmo enfrentando condi-

ções adversas, os trabalhadores rurais, agora congregados em seus sindicatos, estão cômicos de suas responsabilidades no contexto nacional, aguardando todos eles que, na elaboração da nova Carta, os seus direitos sejam plenamente assegurados, a começar por uma **Reforma Agrária** justa que lhes propicie melhores condições de vida.

A Federação dos Trabalhadores Rurais do Ceará, comemorando o evento, marca presença no cenário das grandes conquistas da categoria, merecendo, por isso, o respeito das autoridades e da comunidade alencarina. A nossa homenagem pois, Sr. Presidente, Srs. Senadores, aos trabalhadores rurais de todo o País, particularmente aos do Nordeste, que enfrentam no momento, com inefável estoicismo, os efeitos de uma "seca verde" de repercussões imprevisíveis na economia nacional, à espera do apoio e da solidariedade do Governo.

A todas as federações, à CONTAG e aos sindicatos rurais transmito os cumprimentos da minha Bancada, na passagem desta magna data.

23

## Veto Parcial

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 207, DE 1985  
(PL/6.906/85, na origem)

Reajusta os valores de vencimentos, salários, soldos e proventos dos servidores civis e militares da União, dos Territórios e das autarquias federais, dos membros do Poder Judiciário da União, do Distrito Federal e dos Territórios, do Tribunal de Contas da União, bem como os valores das pensões, e dá outras providências. (Mensagem n.º 7/87-CN — 685/85, na origem)

— Leitura: 11-5-87

Relator: Senador Meira Filho

Praze no Congresso Nacional: 25-6-87

24

## Veto Total

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 149, DE 1985-Complementar  
(PL Complementar n.º 48/83, na origem)

Altera a redação do inciso IV do art. 2.º da Lei Complementar n.º 1, de 9 de novembro de 1967, que "estabelece os requisitos mínimos de população e renda pública e a forma de consulta prévia às populações locais para a criação de novos municípios. (Mensagem n.º 8/87-CN — 672/85, na origem)

— Leitura: 11-5-87

Relator: Deputado Gastone Righi

Praze no Congresso Nacional: 25-6-87

25

## Veto Total

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 198, DE 1979  
(PL/3.171/84, na Câmara)

Disciplina o exercício da profissão de detetive particular. (Mensagem n.º 9/87-CN — 685/85, na origem)

— Leitura: 11-5-87

Relator: Deputado Gastone Righi

Praze no Congresso Nacional: 25-6-87

26

## Veto Total

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 58, DE 1980  
(PL/1.693/79, na origem)

Acrescenta parágrafo ao art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho. (Mensagem n.º 10/87-CN — 686/85, na origem).

— Leitura: 11-5-87

Relator: Deputado Jorge Uequed

Praze no Congresso Nacional: 25-6-87

**O Sr. Gerson Camata** — Permite V. Ex.ª um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Com muito prazer, nobre Senador Gerson Camata.

**O Sr. Gerson Camata** — Nobre Senador Mauro Benevides, a lembrança de V. Ex.ª é oportuna, especialmente quando o faz em nome da Liderança do PMDB. Parece que não é por acaso que no mesmo mês em que se comemora a libertação dos escravos, se comemore o Dia do Trabalhador Rural. É hoje um trabalhador que precisa merecer do Poder Legislativo, principalmente do Poder Constituinte, todas as atenções — e V. Ex.ª coloca isso muito bem, quando se lembra da data do Dia do Trabalhador Rural brasileiro. Veja V. Ex.ª que enquanto algumas categorias profissionais, neste País, já se aposentam com 25 anos de trabalho — e algumas tentam encurtar ainda mais esse período — o nosso trabalhador rural só se aposenta aos 70 anos de idade, e normalmente começa a trabalhar entre 10 a 12 anos de idade. As crianças no interior já estão trabalhando, ajudando os seus pais, colhendo,

plantando, e vão pela vida afora. E quando se aposentam, recebem meio salário mínimo. Agora, o Presidente José Sarney elevou para um salário mínimo, numa característica e num avanço muito grande na direção do trabalhador rural brasileiro. Ele precisa merecer de nós — e principalmente nós, do PMDB — esse carinho e esse cuidado, para que possa ter cada vez mais razões para prosperando na terra, continuar na terra produzindo e comemorando o aniversário, pela comemoração e pela data do Dia do Trabalhador Rural, eu queria congratular-me também com V. Ex<sup>a</sup>, pela lembrança tão oportuna, que deveria — e só poderia ser — de um representante do PMDB. E sendo na voz e pela boca de V. Ex<sup>a</sup>, valoriza a lembrança que o Partido faz desses heróis anônimos que, pelo interior do País, produzem este ano a maior safra rural da História do Brasil, num quadro de dificuldades. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pela lembrança.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Gerson Camata, pela solidariedade que empresta a esta homenagem sincera que a nossa Bancada presta hoje, por meu intermédio, ao trabalhador rural brasileiro, na data que lhe é consagrada, em face do que dispõe a Lei nº 4.335, de 1964. Fez V. Ex<sup>a</sup> muito bem realçar o potencial de toda essa massa operária, vinte e um milhões de trabalhadores, 5,5 milhões de mulheres e até crianças, num total de 35 milhões, tudo isso contribuindo, pelo trabalho patriótico, para construir o progresso do País.

Daí por que, quando na noite de hoje, o noticiário do Senado Federal registrar a nossa homenagem ao trabalhador rural, pela manifestação de um Representante do Ceará, com o apêndice de V. Ex<sup>a</sup>, os trabalhadores dos campos se sentirão ainda mais estimulados a continuar pugnando com tanto empenho e devotamento, em favor da grandeza do País.

**O Sr. Virgílio Távora** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Com imenso prazer, nobre Líder, Virgílio Távora.

**O Sr. Virgílio Távora** — Solicitamos a V. Ex<sup>a</sup> que inclua em seu pronunciamento o apoio que, através de nossa palavra, o PDS dá à iniciativa de V. Ex<sup>a</sup> de reconhecimento ao trabalho e a homenagem que presta a esses heróis anônimos que tanto fazem pelo crescimento, pela grandeza do Brasil. No dia de hoje, em que se fala *ex abundantia* em reforma agrária, em que se reivindica repartição de riquezas, não poderíamos nós faltar com essa solidariedade, no instante em que V. Ex<sup>a</sup>, com tanta propriedade, levanta a questão aqui nesta Casa, na data em que é celebrado o Dia do Trabalhador Rural brasileiro.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Expresso, também a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Virgílio Távora, meu reconhecimento por essa solidariedade agora oferecida ao meu discurso de homenagem ao trabalhador rural brasileiro. Naturalmente que neste final de tarde, a manifestação de enaltecimento aos homens do campo assume uma conotação suprapartidária, com a adesão que V. Ex<sup>a</sup> traz, a sua própria, a da sua Bancada e a do seu Partido, o Partido Democrático Social.

Era esta, Sr. Presidente, a homenagem, prestado pelas manifestações dos Senadores Gerson

Camata e Virgílio Távora, que eu desejaria prestar aos trabalhadores rurais do meu País, no transcurso da data que lhes é consagrada. (Muito bem! Palmas.)

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 135, de 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, e revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº 009385/87-8, resolve:

Autorizar a contratação sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço da senhora Elizabeth Parker Braga de Alencar Pinto, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 22 de maio de 1987, com lotação e exercício no gabinete do Senador Humberto Lucena.

Senado Federal, 26 de maio de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 136, de 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, e revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº 008367/87-6, resolve:

Autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do Senhor Rostand Lanverly de Melo para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 20 de maio de 1987, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Divaldo Suruagy.

Senado Federal, 26 de maio de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 137, de 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, e revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº 006769/87-0, resolve:

Autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do Senhor Tarzan de Castro para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 1º de abril

de 1987, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Mauro Borges.

Senado Federal, 26 de maio de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

#### PORTARIA Nº 16, de 1987

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e tendo em vista o disposto no art. 482, § 1º, do mesmo Regulamento, resolve:

Designar Djalma José Pereira da Costa, Assessor Legislativo, João Mugayar, Assessor Legislativo e Paulo Irineu Portes, Técnico Legislativo para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes nos Processos nºs 007757/87-5, 007977/87-5, 008147/87-6, 008409/87-0, 008410/87-9, 008802/87-4 e 009015/87-6.

Senado Federal, 25 de maio de 1987. — **José Passos Pôrto**, Diretor-Geral.

#### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 3, de 1987

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições regulamentares e à vista da delegação contida no art. 9º do Ato nº 9, de 1987, da Comissão Diretora, resolve:

Art. 1º Designar o servidor do CEGRAF, Franklin Albuquerque Paes Landim para compor a Comissão de Administração do Pecúlio, na qualidade de membro efetivo, em substituição a Antônio Amandio Pinto Garcia.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 26 de maio de 1987. — **José Passos Pôrto**, Diretor-Geral.

## ATA DE COMISSÃO COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

2º Reunião, realizada  
em 15 de abril de 1987

As dezenove horas do dia quinze de abril de mil novecentos e oitenta e sete, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Meira Filho, Presidente; Chagas Rodrigues, Alexandre Costa, Edison Lobão, Mansueto de Lavor e Pompeu de Sousa, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão do Distrito Federal.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Mauro Benevides, Saldanha Derzi, Albano Franco, Iram Saraiva, Maurício Corrêa e Mauro Borges.

Comparecem também, a convite da Comissão, os Senhores Deputados Geraldo Campos, Valmir Campelo, Augusto Carvalho e Maria de Lourdes Abadia.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Meira Filho, declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Alexandre Costa, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 09, de 1987-DF, que "dispõe sobre o reingresso de servidores no Quadro de Pessoal do Distrito Federal de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo. Posto em discussão o parecer, usam da palavra os Senhores Senadores Pompeu de Souza, Mansueto de Lavor, Chagas Rodrigues, Edison Lobão e a Professora Terezinha do Vale Borges, e, em seguida, em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o Senhor Senador Alexandre Costa continua com a palavra, para solicitar à Presidência o adiamento do item 02 da pauta, Projeto de Lei da Câmara nº 08, de 1986, que "dispõe sobre a utilização de imóveis residenciais de propriedade da União, das entidades da Administração Federal e das fundações sob supervisão ministerial, localizados no Distrito Federal", de autoria do Poder Executivo; o Sr. Senador Alexandre Costa, justifica, que sendo ele o relator da matéria, por ser polêmica e complexa, precisa de um tempo maior para que possa emitir com precisão o seu parecer, e que, neste período, poderá ouvir as partes interessadas no assunto em referência. Diante da exposição do relator e do pedido de adiamento, o Senhor Presidente coloca em discussão, usando da palavra, para discutir, os Senhores Senadores Mansueto de Lavor, Chagas Rodrigues, Pompeu de Souza, Edison Lobão, o Deputado Geraldo Campos, a Deputada Maria de Lourdes Abadia e o Senhor Aurélio Augusto de Sousa Filho, do Movimento para Venda dos Imóveis Funcionais — MOVIF; em seguida, é colocado em votação, e aprovado por unanimidade o adiamento do projeto de Lei da Câmara nº 08/86.

Dando continuidade, o Senhor Presidente, Senador Meira Filho, franqueia a palavra a quem dela queira fazer uso, usando da mesma o Senhor Edison Lobão, que sugere à Presidência convidar autoridades do Governo do Distrito Federal, Ministério dos Transportes, EBTU, Sindicato dos Arquitetos, classe empresarial ligados ao tema e a comunidade em geral, para discutir e debater sobre o metrô de superfície no Distrito Federal. Usam também da palavra os Deputados Augusto Carvalho e Valmir Campelo; os pronunciamentos, são publicados na íntegra, em anexo a esta Ata, por determinação do Senhor Presidente.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Kleber Alcoforado Lacerda, Secretário da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor **Meira Filho**, Presidente.

**ANEXO À ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 1987, REFERENTE AOS PRONUNCIAMENTOS DOS SENHORES SENADORES MEIRA FILHO, ALEXANDRE COSTA, POMPEU DE SOUZA, MANSUETO DE LAVOR, CHAGAS RODRIGUES, EDISON LOBÃO E OS DEPUTADOS GERALDO CAMPOS, MARIA DE LOURDES ABADIA, AUGUSTO CARVALHO, VALMIR CAMPELO E OS SENHORES AURÉLIO AUGUSTO — DO MOVIF —**

**E A PROFESSORA TEREZINHA DO VALE BORGES, FEITOS DURANTE A REUNIÃO, QUE SE PUBLICA DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SENHOR PRESIDENTE:**

Presidente: **Senador Meira Filho**  
Vice-Presidente: **Senador Edison Lobão** Íntegra do apanhamento taquigráfico da Reunião.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Havendo número regimental, vamos iniciar a segunda reunião da Comissão do Distrito Federal.

Antes, formulo a todos, em nome da Comissão, votos de feliz Páscoa. Estamos na festa da Ressurreição. O preceito pascal tem mais sentido, sobretudo, quando é feito de maneira coletiva. Estamos numa época onde haveremos de fazer ressuscitar, em todos nós, também o dever patriótico de participar de uma Constituinte, o dever de entregar ao nosso País, depois do esforço de todos os que aqui estão, uma Constituição que seja mais digna do povo brasileiro.

Então, em nome da Comissão, a todos os nossos votos de uma feliz Páscoa e de uma feliz Constituição para todos nós, brasileiros.

Ao começar, lembro a pauta de hoje desta reunião. Teremos o Projeto de Lei do Senado nº 9/87, que dispõe sobre o reingresso de servidores no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1983, e dá outras providências. Esse projeto de lei é proveniente do Poder Executivo. Outro Projeto de Lei é o nº 8/86, da Câmara dos Deputados, que dispõe sobre a utilização de imóveis residenciais de propriedade da União, das entidades da administração federal e das fundações sob supervisão ministerial, localizados no Distrito Federal — também, provenientes do Poder Executivo.

Teremos como relator de ambos os projetos o nobre Senador Alexandre Costa, a quem neste instante passo a palavra.

O SR. RELATOR (Alexandre Costa) — Sr. Presidente, inicialmente congratulo-me com V. Exª pela honraria da platéia e pelo número de Srs. Constituintes que freqüentam a Comissão nesta noite, às 19 horas de uma quarta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Nobre Senador, estão dizendo que estamos obrando um milagre.

O Sr. Relator (Alexandre Costa) — Em plena Semana Santa,

É bem verdade que o assunto de que se vai tratar hoje é da maior importância. Trata-se de uma Mensagem oriunda do Poder Executivo, do Senhor Presidente da República, acompanhada de exposição de motivos do Governador do Distrito Federal, "que dispõe sobre o reingresso de servidores no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 5.920, de 1973".

Não se cogitou, no passado, de se criar um magistério no âmbito da administração direta, por se entender que as atividades docentes da rede oficial seriam concentradas na Fundação Educacional do Distrito Federal, cabendo, portanto, à Secretaria de Educação e Cultura a coordenação do controle do sistema. Por este motivo, vários professores integrantes do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, então em extinção,

víram-se obrigados a optar, com base na Lei nº 6.162, de 6 de dezembro de 1974, pelo reingresso na Tabela de Empregos Permanentes de outros órgãos e entidades, passando ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho. Para resolver a situação funcional dos professores que permaneceram no regime estatutário, foi posteriormente criado o Grupo-Magistério, através do Decreto nº 4.859. Desde então, ex-ocupantes do cargo de professor que haviam optado pela integração em tabelas de outros órgãos e entidades consideraram-se prejudicados e passaram a reivindicar o restabelecimento do status de antes. É justamente isso que pleiteavam, e o Governo Federal e os estaduais vêm ao encontro deles, enviando essa mensagem ao Poder Legislativo, dando-lhes esse direito, direito, aliás, que já possuíam, porquanto pertenciam, àquela época, ao Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal.

Tratando-se, portanto, Sr. Presidente, de direito tão meridiano, de mensagem tão justa, dispenso todas as considerações que poderia fazer, para dizer que o meu voto, o meu parecer é favorável à mensagem governamental. (Palmas).

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Algum Sr. Senador deseja manifestar-se sobre o assunto em pauta?

O SR. POMPEU DE SOUZA — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pompeu de Souza.

O SR. POMPEU DE SOUZA — Sr. Presidente, desnecessário seria dizer do meu apoio ao parecer do eminente Relator Alexandre Costa, vez que este é um assunto que para mim, além do aspecto de justiça que ele se encerra, há um interesse até de ordem sentimental. Trata-se da minha categoria profissional, dos professores, e este assunto vem rolando com sucessivo retardamento e com problemas desarrastados ao longo dos anos. Empenhei-me, quando Secretário de Educação, para que o mesmo fosse resolvido e até, depois, empenhei-me e participei de vários episódios ligados à tramitação desta iniciativa, inclusive na elaboração da mensagem com que o assunto foi encaminhado à consideração do Senhor Presidente da República. Portanto, é assunto que possui todos os motivos para merecer de minha parte mais do que o apoio, mais do que a solidariedade, o entusiasmo. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Mais algum Sr. Senador deseja manifestar-se sobre o assunto?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Pois não, concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Apenas para registrar que a aprovação deste projeto representa um pequeno passo, mas um passo no resgate do resultado de uma tragédia do servidor público brasileiro nestes últimos anos, todos atirados a instituições fora dos quadros permanentes do serviço público. O que ocorreu aqui com os professores do Distrito Federal, que foram obrigados a deixar os quadros estatutários e ser contratados pela Fundação Educacional do Distrito Federal,

foi em menor escala, o que aconteceu com milhares e milhares de servidores públicos do País inteiro — servidores públicos estaduais e federais.

Assim ocorreu, por exemplo, na Rede Ferroviária Federal; assim ocorreu no IBGE, depois transformado em Fundação IBGE; assim ocorreu na Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, que criou, semelhantemente à Fundação Educacional do Distrito Federal, uma Fundação de Saúde Amauri de Medeiros, que absorveu todo o Quadro do Pessoal de Saúde.

Depois de certo tempo, esses servidores viram que tinham caído num conto, que foram ludibriados pelo próprio Poder Público e não tinham mais sequer meio de retomar à sua condição de servidores estatutários.

Aqui não vai ser apenas uma vitória do Grupo-Magistério do Distrito Federal, os professores do Distrito Federal. Vai ser um precedente para todos os servidores do País, os servidores públicos que foram atirados a essas autarquias, a essas fundações compulsoriamente e, hoje, se encontram em situação de maior penúria do que os servidores em geral. Por isso que é importante essa vitória, não apenas pelo resgate do direito dos professores do Distrito Federal como pelo precedente que se faz, para que outros servidores do País reclamem e possam conquistar o seu retorno aos quadros do serviço público, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos, e não de acordo com a CLT, que é mais própria ao servidor particular ou privado do País.

Congratulo-me com os servidores do Grupo-Magistério do Distrito Federal por essa conquista, que, com certeza, se alastrará para todos os casos semelhantes no País.

O meu voto, claro, é favorável. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, pela leitura do parecer, que também ouvi atentamente, e tendo em vista que a matéria procura assegurar aos servidores do Quadro do Pessoal do Distrito Federal a opção pelo retorno a uma situação anterior, e considerando que esses servidores, não há dúvida, foram anteriormente prejudicados, irei votar favoravelmente, acompanhando o nobre Relator.

Em princípio, Sr. Presidente — e já deixei claro da tribuna, eu, e muitos outros Srs. Senadores, aqui pertencemos a diferentes Partidos e é natural que cada um tenha a sua filosofia política —, em princípio sou favorável a servidores e a trabalhadores. Este projeto favorece um grupo de servidores, no sentido de que não nos levará a nenhum prejuízo, ao contrário, fará justiça, porque irá reparar um tratamento injustificado anteriormente.

Sr. Presidente, não tenho aqui o projeto de lei. No entanto, tendo em vista a natureza da matéria, a autoridade do nobre Relator Alexandre Costa e o que foi dito aqui neste parecer, não tenho dúvida nenhuma em seguir o Relator. Conseqüentemente, o meu voto, de acordo com o parecer do nobre Relator, é favorável à proposição. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Mais algum Sr. Senador deseja manifestar-se? (Pausa.)

Registramos a presença nesta sessão, o que muito nos honra, de Constituintes recém-eleitos pelo Distrito Federal. Temos, aqui à nossa esquer-

da, o Deputado Augusto Carvalho, e, à nossa direita, a Deputada Maria de Lourdes Abadia e o Deputado Valmir Campelo.

A Comissão se sente muito feliz com a presença dos três ilustres Congressistas.

Havíamos tido uma resposta positiva de toda a Bancada, mas, nessa época, problemas aconteceram, e recebemos, agora, a comunicação do Deputado Jofran Frejat, que S. Ex.<sup>a</sup> não poderia comparecer. Ainda não sei nada a respeito do Deputado Geraldo Campos.

A presença dos Parlamentares nesta sala, hoje, se prende, primeiramente, à sugestão apresentada pelo Senador Mauro Borges, quando da nossa primeira reunião, em que a Casa deveria prestar uma homenagem aos Constituintes recém-eleitos. Em segundo plano, ainda aproveitando a idéia do Senador Mauro Borges, convidei os componentes da Bancada de Brasília, para que esta Comissão possa contar, de hoje para frente, sempre com a presença deles, que não seja do direito do voto, mas que seja do direito da voz.

A Comissão, repito, sente-se muito honrada com a presença de, se não toda, pelo menos, quase toda a Bancada recém-eleita em nossa capital. Muito obrigado pela presença dos Colegas.

O SR. EDISON LOBÃO — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO — Sr. Presidente, ainda que um pouco tarde, emito uma palavra sobre o projeto em discussão.

O SR. EDISON LOBÃO — Sr. Presidente, o projeto que acaba de ser relatado pelo eminente Senador Alexandre Costa, ex-Presidente desta Comissão, é, na verdade, um documento de alta valia para o Distrito Federal, porque com ele não apenas se beneficiam algumas professoras e professores como por ele, sobretudo, corrige-se uma injustiça, uma crueldade que se perpetrou no Distrito Federal contra os professores. É bem verdade que esses professores assinaram um documento de opção pela CLT, mas o fizeram de algum modo, sob coação.

Esta Comissão investida do seu poder político, não apenas vota hoje a correção de tudo isso como, sobretudo, manifesta a sua solidariedade aos professores, a esses abnegados servidores das famílias, pois eles o são.

Portanto, congratulo-me com os professores, e meu voto é favorável ao projeto. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Sinto que estamos operando um milagre, vez que a Comissão do Distrito Federal transforma-se realmente na Casa de Brasília, a Casa da nossa gente, a Casa do nosso povo. Até quebro a forma de condução desta sessão e franqueio a palavra aos servidores beneficiados, para se manifestarem também sobre a matéria.

Registro a presença do eminente Deputado Geraldo Campos, que compõe a Bancada de nossa cidade. Seja bem-vindo à sua Casa. (Palmas.)

Está franqueada a palavra. (Pausa.)

A SRA. TEREZINHA VALE JORGE — Sou capitã e trouxe para Brasília dez anos de magistério em meu Estado. Aqui estou desde 1960, empenhada sempre na educação dos meus alunos,

sendo todos tratados com a maior justiça e sem distinção.

Quando desse acontecimento, em 1975, estando em sala de aula, preocupada com a educação de meus alunos, como também com a criação de meus filhos — tenho 7 filhos — passei a ter uma luta dentro de casa, estando todos empenhados nessa decisão de como seria, se se faz ou não opção, com a situação econômica difícil, relutando e sabendo que seria um prejuízo grande para o futuro. Diante da escolha de muitas colegas em situações melhores, que tomaram essa decisão, também me vi forçada a tomá-la.

Entretanto, quando da criação do Grupo-Magistério, em 1979, me vi imediatamente na necessidade de lutar por esse direito, que nos foi usurpado. A partir de então, entrei para os Quadros do GDF, pedindo o meu ingresso nesse Grupo-Magistério, que, como disse acima, foi criado em 1979, no qual aguardávamos uma providência do Sr. Governador Lamaison, que se propunha a fazer uma revisão de todos os casos, o que, contudo, não aconteceu.

De minha parte, me empenhei e lutei por esse ideal. Por ser uma pessoa muito determinada, sempre dizia que só desistiria quando chegasse a explicação de nosso caso ao Senhor Presidente da República, e se Sua Excelência se opusesse, ou melhor, considerasse que nosso retorno não era justo.

Foi uma árdua luta. As colegas que me acompanharam sabem que foi uma verdadeira viagem para chegarmos até aos Secretários, aos assessores. Estes não entendiam, e algumas colegas consideravam que não era possível uma coisa dessas. Porém, quando a pessoa tem dentro de si este pensamento de justiça, esta vontade de conseguir o seu objetivo, só quem não ouviu a nossa história é que foi contra, porque, desde o momento em que conseguimos ter uma audiência, todos foram aderindo ao movimento e, aos poucos, foi-se criando essa grande corrente. Graças a muitos que aqui estão, dos colegas que se empenharam, inclusive o Senador Meira Filho, pois estivemos no seu programa radiofônico pedindo a sua ajuda, e aos poucos, como disse, fomos conseguindo realizar o nosso objetivo.

Agradecemos muito e acreditamos no homem. Se tivéssemos desistido, aposentar-nos-íamos em uma situação injusta, e ficaríamos a vida toda preocupados de não ter lutado. Foi um compromisso que assumi comigo mesma, o de conseguir essa justiça.

Temos aqui o Dr. José Arocha, que esteve também conosco desde o início e que nos deu um grande apoio, como também o Senador Alexandre Costa, que enviou um pedido ao Sr. Governador neste sentido. Agradecemos ao Professor Pompeu de Souza, que, desde a época em que foi Secretário da Educação, sempre esteve conosco. Os meus agradecimentos são inúmeros e se estendem a várias pessoas, a este Governo maravilhoso que nos deu esta atenção, como ao Dr. Guy de Almeida, com a gentileza de um verdadeiro diplomata.

Agradecemos também a Deus.

Hoje sinto-me realizada por acreditar no homem, porque voltamos a acreditar nele. Sabemos que cada um tem que mostrar os seus sentimentos no que é machucado, porque encontrará,

de uma maneira ou de outra, apoio, desde que esteja reivindicando realmente uma coisa justa.

Peço desculpas a todos os presentes, porque não sou oradora, não sabendo como as minhas palavras foram recebidas por todos. (Palmas).

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Ficamos, como participantes de um sistema, agradecidos à Professora Terezinha Vale Jorge em dizer que acredita no homem. É bom que se diga aqui, agora, que este projeto é de autoria do Poder Executivo. Então, o Poder Executivo, que repara uma injustiça, merece, evidentemente, também a nossa fé.

Registro a presença, à nossa Mesa, do Secretário de Educação do Distrito Federal, Professor Fábio Bruno, que muito nos honra. (Palmas.)

Está franqueada a palavra a S. Ex. Esta Casa é realmente nossa, é onde vamos estreitar os nossos debates, questionar os nossos problemas. A Casa é sua, Sr. Secretário.

O SR. FÁBIO BRUNO — Sr. Presidente da Comissão do Distrito Federal, Srs. Senadores, Deputados, meus Colegas Professores e Professoras, estou neste momento, aqui, não só representando o Sr. Governador e a Secretaria de Educação, como também o meu passado, porque estou há tantos anos — como minhas Colegas — no Ensino de Brasília, se bem que afastado no período do autoritarismo.

Nossa preocupação, especialmente do Sr. Senador Pompeu de Souza, quando Secretário, foi com os professores, e acompanhamos de perto e ajudamos a elaboração do anteprojeto. Neste momento da discussão e votação do projeto, é com muita alegria que o Sr. Governador, o Secretário de Educação, e especialmente, creio, o Sr. Senador Pompeu de Souza, que tanto nos ajudou para esta conquista, neste momento estamos alegres, contentes, porque viemos corrigir um erro e uma distorção que só o arbítrio consegue realizar, atingindo a todos os princípios da liberdade profissional e da liberdade que os professores e professoras devem ter sempre de falar e poder exercer a sua profissão. Muitas de minhas Colegas foram afastadas e prejudicadas nesse período.

Portanto, congratulo-me com os Srs. Senadores e Deputados e com as minhas Colegas, por este momento, que — creio — seja marcante na vida dos professores e da Educação do Distrito Federal. (Palmas).

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — O Senado Federal entregou à Comissão do Distrito Federal a tarefa agora cumprida.

Colocamos em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam este projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado. (Palmas). Este projeto volta ao Plenário do Senado para votação.

Passamos, agora, ao Projeto de Lei da Câmara nº 08/86, que, como frisamos há pouco, "dispõe sobre a utilização de imóveis residenciais de propriedade da União, das entidades da administração federal e das fundações sob supervisão ministerial localizadas no Distrito Federal".

Como Relator ainda deste projeto o nobre Senador Alexandre Costa.

O SR. (Alexandre Costa) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não tão simples, não tão justo quanto o projeto que antes relatei, Sr. Presidente, V. Ex.

me entrega um projeto muito complexo, porque envolve a vida de quase 50 mil servidores públicos do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Precisadamente 50 mil.

O SR. RELATOR (Alexandre Costa) — Entre eles, muitos estão à porta da aposentadoria, já com tempo necessário para se aposentar. Por que não podem aposentar-se? Porque ao fazê-lo terão que entregar os imóveis funcionais e não têm condições de alugar uma simples casa numa cidade-satélite, ou na periferia de Brasília, para poder sobreviver.

Em 1985, Sr. Presidente, apresentei projeto a esta Casa. Presidente da Comissão do Distrito Federal esforcei-me por conhecer Brasília, sendo quase um brasileiro, porque aqui resido há 25 anos. Nos dois anos que passei como Presidente da Comissão procurei dinamizá-la, conhecer Brasília, seu povo, sua gente, suas dificuldades, enfim, tudo o que a cidade vive e pode sentir que um dos maiores dramas de Brasília é o da habitação.

Neste projeto que apresentei ao Senado, eu dizia: "A Lei Alexandre Costa traz muitos benefícios a você, servidor público, à sua família, à cidade onde ela vive e à Nação brasileira. Em primeiro lugar, reconhece o seu direito inalienável à aquisição da casa própria, do seu teto, do abrigo de sua família. Não é possível que o Governo continue a ser o proprietário e você o eterno inquilino. Não há chance de ter a sua própria casa, vendo o tempo passar com o aumento dos encargos familiares e a redução continuada dos míseros vencimentos. Mas você, servidor público, humilde funcionário do bem comum, vê crescer de forma assustadora a estagnação econômica da Capital do Brasil, a imobilidade da construção civil. Identifico elevado alcance social, desta lei, que extingue a mordomia do imóvel funcional, ao mesmo tempo em que impulsiona a construção civil e aumenta as oportunidades de trabalho para seus próprios filhos. Esta Lei não faz favor a ninguém; pelo contrário, ela serve à Nação e elimina os privilégios e a especulação imobiliária que têm tomado insuportável o custo de vida em Brasília. A partir da vigência da Lei Alexandre Costa, o Governo se obriga ao estabelecimento de uma política habitacional sadia para seus servidores, aumentando seu bem-estar e o de sua família. E você, condignamente, paga pelo que lhe é oferecido. Organize-se em grupos em sua repartição, em seu bloco residencial, defenda os seus interesses, aliviando a administração pública deste encargo que onera o Tesouro Nacional, com os prejuízos que crescem dia-a-dia e que, ao mesmo tempo, obstaculizam o progresso da Capital da República. Esses prejuízos já atingem hoje, mensalmente, 2 milhões de cruzados, esta imensa imobiliária de que é proprietário o Governo Federal, na cidade de Brasília".

Pois bem, Sr. Presidente, dei entrada a este projeto no Senado em 1985. Com muita luta consegui aprová-lo. Ele não tinha o título que estamos apreciando hoje, pois o título deste, agora, "dispõe sobre a utilização de imóveis residenciais, de propriedade da União e das entidades da administração federal e das fundações sob supervisão ministerial localizadas no Distrito Federal". O meu tinha como título: "Dispõe sobre a alienação de

imóveis residenciais de propriedade da União e do FHRB, e dá outras providências".

Foi à Câmara, mas interesses maiores, declarados nos jornais e em toda a imprensa de Brasília e, por que não dizer, por que esconder, do próprio Ministro contra o meu projeto, fizeram com que ele fosse preso nas gavetas da Câmara, onde se encontra há quase um ano, com todos os pareceres favoráveis. Para quê? Para que para esta Casa fosse enviado isto, onde se diz: "utilização de imóveis residenciais". Já está sendo feito. Para que lei? Por que nos utilizamos de uma coisa que vem sendo feita sem lei, sem nada, ao livre arbítrio dos Ministros e dos diretores da SUCAD? Por que utilizamos da maneira como se pretende, primeiro dando ao cidadão o direito de comprar, mas não lhe dando prazo para que chegue o dia desse direito?

Ora, é direito do Sr. Alexandre Costa adquirir a residência onde mora, se satisfizer as seguintes condições — e, aí, dá as condições, mas não diz se satisfeitas as condições, naquele dia posso adquirir ou entrar com os meus documentos para adquirir o imóvel. Que direito, quando diz: "ficam as entidades mencionadas no art. 1º desta lei autorizadas a rever, inclusive rescindindo os termos de ocupação existentes de acordo com as suas normas?" Lá já existem as normas. Por que a lei vai dar forças às normas? Ou a lei ou as normas! Se as normas dizem que podem rescindir, eu faço, mas que não mande para o Congresso Nacional ser o algoz de muitos servidores que já moram, há mais de 10, 15 anos, em imóveis residenciais em Brasília! E para os privilégios dessa natureza! Dá um prazo de 5 anos para o sujeito ter o direito de adquiri-lo. Mas diz: "fica o Poder Executivo autorizado a reduzir o prazo estipulado, de acordo com a conveniência e interesse da Administração".

Ora, Sr. Presidente, isto não é lei. Ou tem o prazo, ou é autorizativa!

Como podemos votar uma lei que diz que o cidadão, para comprar um imóvel, deve residir nele há pelo menos cinco anos e, logo a seguir, vem outro artigo dizendo que o Poder Executivo pode reduzir esse prazo? Para quem? Para quem achar bonito? Para seu parente, para seu amigo, para seu colega, para aquele que julgar necessário o suficiente fazer favores com o que não é seu?! Não, Sr. Presidente! o projeto é muito complexo e, por ser complexo, levanto uma preliminar.

As Comissões foram suspensas na Câmara e no Senado. Este projeto veio para minha mão ainda em 1986 e fui indicado Relator. Como foram suspensas as Comissões, já com muitas emendas — inclusive muitas de minha autoria — por que se prendeu o meu projeto na Câmara, eu teria obviamente que me defender na minha Casa, que é o Senado. Reabre-se agora a Comissão do Distrito Federal, com muita propriedade. Levando a seguinte preliminar: está zerado o projeto oriundo da Câmara, hoje na Comissão do Distrito Federal, ou ele já obedece ao rito que vinha seguindo antes dessa reabertura?

É a preliminar que deixo discutir inicialmente.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Fica submetida ao Plenário desta Comissão a preliminar do nobre Relator, Senador Alexandre Costa.

O SR. RELATOR (Alexandre Costa) — Digo zerado, como se houvésemos recebido hoje da

Câmara, abertos os prazos para emendas, para discussões, obedecidos todos os prazos do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Já foram esgotados os prazos de emendas.

V. Exª zera para começar tudo novamente?

O SR. RELATOR (Alexandre Costa) — É a preliminar que levanto, Sr. Presidente. Estamos em um ano de Constituinte, onde todas as comissões foram suspensas. Vejo aqui a desorganização burocrática do projeto: emendas até sem data, não se sabe nem de que Comissão veio. Uma desorganização total, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, em princípio estou com o Sr. Relator. A matéria é complexa, o projeto é impreciso, é confuso e não sei se vai beneficiar ou se vai realmente criar mais uma cadeia de privilégios nesta República. Assim, precisamos cautelosamente examiná-lo. Se o Regimento permite zerar, estou com o Relator: que seja zerado, para que possamos apresentar as emendas suficientes para o aperfeiçoamento da matéria. Pelo menos agora, o meu voto é pelo adiamento da votação, isto é, ou pedindo vista ou zerando, para que não se vote — e neste ponto sigo o Relator — matéria tão confusa, tão imprecisa, conforme se afigura este projeto.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, quando apreciamos o primeiro item da pauta de hoje, referente ao projeto de lei do Senado "que dispõe sobre o reingresso de servidores no Quadro de Pessoal do Distrito Federal", deixei bem claro que, conquanto não tivesse o projeto sob os olhos, iria votar favoravelmente, tendo em vista a natureza da matéria e a autoridade do nobre Relator.

Quando pronunciei estas palavras, Sr. Presidente, já estava fazendo uma ressalva de que não iria aprovar o item segundo, uma vez que não conhecia a matéria, e trata-se de um projeto altamente complexo, como o reconheceu o nobre Relator.

Sr. Presidente, esta matéria não pode ser votada no dia de hoje, pela sua própria natureza, pela sua complexidade e porque não podemos praticar nenhuma injustiça contra aqueles que estão já ocupando esses imóveis há algum tempo e tendo em vista a crise habitacional que atinge hoje todas as cidades do País, cidades de médio e de grande porte, e, em especial, a nossa Brasília, o nosso Distrito Federal.

A impossibilidade de se votar o projeto hoje é reconhecida por todos, a começar pelo nobre Relator. Quanto à sugestão de que a matéria possa ser apreciada como se estivesse chegado hoje ao Senado, tenho as minhas dúvidas de natureza regimental. Podemos aqui, no âmbito da nossa Comissão, saber se a matéria pode retornar para ser redistribuída, mas, de qualquer modo, Sr. Presidente, poderíamos aqui tomar conhecimento, dentro da mesma ordem de idéias. V. Exª poderia

determinar que os avulsos fossem distribuídos, para que a Comissão tomasse conhecimento e oferecesse, aqui, as emendas de Comissão que fossem julgadas cabíveis.

Portanto, sou, em princípio, favorável ao adiamento, e que os avulsos sejam distribuídos com antecedência a todos os Membros desta Comissão, para que, com o conhecimento da matéria, cada um possa pronunciar-se da maneira que lhe pareça mais justa.

Este, Sr. Presidente, o meu entendimento. Quanto a apreciar a matéria, o próprio Senado, acredito, depende de um entendimento de V. Exª com a Presidência da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Entendimento para o qual hei de contar com a ajuda de todos os Srs. Senadores.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Este é o meu pensamento: a impossibilidade de apreciarmos esta matéria hoje; o adiamento da matéria, pelo menos na Comissão, e a apreciação em reunião a ser fixada, com prévia distribuição do avulso da matéria tal como chegou aqui, vinda da Câmara com todas as emendas.

Sr. Presidente, se não for pedir muito, solicito que o projeto de iniciativa do nobre Relator Alexandre Costa, que nos poderá trazer subsídios, seja também distribuído a todos os Membros desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — A Presidência sente-se honrada com as ponderações de V. Exª

Concedo a palavra ao nobre Senador Pompeu de Souza.

O SR. POMPEU DE SOUZA — Sr. Presidente, tinha eu pedido a palavra e quase não precisaria mais fazer uso da mesma, uma vez que iria fazer ponderações idênticas às do nobre Senador Chagas Rodrigues.

Na verdade, votei o projeto anterior, porque, mesmo sem lê-lo, já o conhecia. Este é absolutamente impossível de se votar, estaríamos votando o desconhecido, o que constitui uma leviandade.

Há o parecer do nobre Relator, que tem um grande conhecimento da matéria, de vez que apresentou um projeto sobre o assunto, mas justamente no seu relatório oral, que acaba de fazer, S. Exª se mostra radicalmente contrário ao atual projeto, pelas implicações de possíveis injustiças que nele se contêm.

Injustiças ou não, Sr. Presidente, não podemos votar aquilo que não conhecemos.

Sem que haja distribuição dos avulsos, para que examinemos em profundidade o projeto, com critério, com sensatez — e acrescento o mesmo que disse o nobre Senador Chagas Rodrigues —, sem o conhecimento, inclusive, de iniciativas paralelas, como a proposta do Senador Alexandre Costa, que pode servir de objeto para a emenda deste projeto, tanto pode ser no sentido de apresentarmos emendas supressivas como emendas aditivas e até emenda substitutiva, se for o caso.

Sr. Presidente, V. Exª deveria providenciar, portanto, tão depressa quanto possível, a distribuição dos avulsos do projeto, para que o examinemos e sobre ele nos pronunciemos.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Muito obrigado a V. Exª

Vejo que coincidências felizes estão acontecendo hoje, aqui, nesta Casa. Ao receber o projeto ora em discussão, jamais poderia imaginar que havia na Casa um projeto do Senador Alexandre Costa.

Ao folhear o que me foi entregue, sentindo, inclusive, a minha inexperiência sobre o assunto que consta daqueles papéis, e achando sob certo aspecto até muita coisa esquisita ali dentro, lembrei-me do Senador Alexandre Costa, da sua experiência, da sua vivência nesta Casa e enviei, como Presidente da Comissão, a proposição a S. Exª para que fosse o Relator.

Foi uma coincidência muito feliz. Não sabia da existência do projeto de S. Exª Vim a sabê-lo ontem, lá no seu Gabinete.

Devo dizer a V. Exª que quem está aqui, por uma coincidência acredito, que feliz também, é um funcionário aposentado do Ministério da Justiça que foi beneficiado por uma lei correta, justa, de venda de apartamentos pelos idosos de 1967 — se não me engano — quando nos foi dado o direito de comprar o apartamento onde morávamos, na 305, como também a inúmeros funcionários de nossa Capital. De maneira que quem está na Presidência da Comissão do Distrito Federal é um funcionário que foi beneficiado por uma lei justa, uma lei bem compreendida e bem executada por parte do Governo Federal.

Aqui estaremos vigilantes no sentido de que os funcionários, os servidores sejam realmente contemplados com um projeto justo que lhes dê o descanso, que é do teto. De maneira que quem está nesta Presidência há de vigiar, há de ser vigilante, há de ser atuante, no sentido de que este projeto agora entre realmente no seu curso normal, para que, dentro de pouco tempo, se Deus quiser, aqui estejamos juntos a discuti-lo e aprová-lo.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Apenas para dizer que o adiamento da votação da matéria não deve representar um protelamento fora das próprias normas do processo legislativo, significando que reconhecemos a legitimidade da aspiração dos servidores em adquirir os apartamentos e habitações onde moram. Temos que apoiar essa justa reivindicação, temos que fazer com que esse começo, essa nova etapa deste projeto e as emendas para o seu aperfeiçoamento e para a maior justiça no cumprimento da matéria decorram no mais rápido prazo possível.

Este, o compromisso nosso perante todos os interessados e todos os servidores que serão beneficiados por esta lei.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Se alguém desejar fazer uso da palavra, poderá fazê-lo.

O SR. EDISON LOBÃO — Peço a palavra, Sr. Presidente (Assentimento da Presidência)

Sr. Presidente, inicialmente indago a V. Exª se o projeto foi enviado agora ao exame da Comissão ou se aqui já se encontrava, quando se deu a eleição de V. Exª para a Presidência desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Já se encontrava na Secretaria. Aliás, devo dizer a V. Exª que a entrega deste projeto à Comissão foi solicitada por esta Presidência.



O SR. EDISON LOBÃO — O art. 95 declara:

"Ao encerrar-se a sessão legislativa, o Presidente da Comissão providenciará, a fim de que os seus Membros devolvam à Secretaria os processos que lhes tenham sido distribuídos."

Estamos — penso — diante de um impasse regimental. De um lado, concordo plenamente com os argumentos do Senador Alexandre Costa. Definitivamente, este projeto não atende por inteiro aos funcionários. Eu diria, é um simulacro de atendimento, e não um atendimento.

Então, melhor seria rejeitá-lo, pedindo ao Governo envie outro ou semelhante, para que se possa corrigi-lo aqui, como propõe o Senador Alexandre Costa, ou que o próprio Governo envie um projeto, já definitivamente corrigido.

O SR. RELATOR (Alexandre Costa) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Edison Lobão?

O SR. EDISON LOBÃO — Pois não.

O SR. RELATOR (Alexandre Costa) — O que V. Ex<sup>a</sup> pede não é possível, porquanto este projeto é oriundo da Câmara dos Deputados, onde foi aprovado.

O SR. EDISON LOBÃO — Fazia eu, então, a confusão de imaginar que o projeto fosse do Poder Executivo. É da Câmara?

O SR. RELATOR (Alexandre Costa) — Não. O projeto é do Poder Executivo. Foi aprovado na Câmara e enviado ao Senado.

O SR. EDISON LOBÃO — E como vamos nos livrar deste dispositivo regimental?

O SR. RELATOR (Alexandre Costa) — Não quero livrar-me do dispositivo regimental, estou propondo o adiamento do nosso julgamento, mesmo porque eu, como Relator indicado — já sou o Relator — tenho direito a apresentar emendas, tenho direito, pelo próprio Regimento, a fazer substitutivo e poderia incluir, no meu substitutivo e nas minhas emendas, as emendas dos meus companheiros de Comissão.

O SR. EDISON LOBÃO — Estou entendendo, nobre Senador Alexandre Costa. A minha dificuldade é...

O SR. RELATOR (Alexandre Costa) — Isso, se lhes fosse vedado, pelo Regimento, o direito de apresentar emendas. Proponho que zerássemos, para que todos pudessem apresentar as suas ideias. Se não for possível legalmente, eu as recebo e as faço minhas, dentro de um substitutivo ou dentro das minhas emendas.

O SR. EDISON LOBÃO — O meu receio, Sr. Presidente, é que não tenhamos cobertura regimental para esse adiamento. Em tal hipótese, a seguinte sugestão, e penso que V. Ex<sup>a</sup> poderia consultar a Mesa a este respeito: se o projeto puder permanecer nesta Comissão por mais algum tempo, excelente. É a solução que todos desejamos.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Nobre Senador, temos a informação que pode.

O SR. EDISON LOBÃO — Não é o que diz o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Estamos discutindo o prazo, 2 dias.

O SR. EDISON LOBÃO — Então, 2 dias.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Eu tinha colocado 3.

O SR. RELATOR (Alexandre Costa) — É urgentíssimo.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Eu tinha colocado 3 dias, mas se V. Ex<sup>a</sup> quiserem 2, coloco na minha proposta. Como o Senador Severo Gomes não está aqui, é o Relator da Comissão...

O SR. EDISON LOBÃO — Sr. Presidente, a partir de que dia?

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — A partir de hoje.

O SR. EDISON LOBÃO — Não. Ai há um empecilho. A Subcomissão da Política Agrícola e Fundiária e Reforma Agrária não fez nenhuma reunião. Portanto, não tem o nosso Relator condições de fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Então, vamos votar a partir da primeira reunião da Subcomissão. Seriam dois dias. Para nós, aqui seria a partir de hoje. A discussão aí parece em torno dos dias. O Deputado propõe 3; eu havia proposto 5; e V. Ex<sup>a</sup> fala em 2.

O SR. EDISON LOBÃO — Gostaria que V. Exa. abrisse o debate com relação ao assunto...

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — V. Ex<sup>a</sup> poderia dar uma redação.

Segundo a Secretaria, é porque entrou em regime de urgência na legislação passada.

O SR. EDISON LOBÃO — Então, se pode permanecer na comissão, estou inteiramente de acordo com a posição do Senador Alexandre Costa.

No entanto, se houver um acidente no percurso em relação ao Regimento, sugiro que a Presidência diligencie no sentido de que o Senador Alexandre Costa continue sendo Relator no Plenário, porque pode ocorrer o caso de um projeto, não tendo sido votado aqui, ter que ser votado às pressas no Plenário. Aí o Presidente indicará um Relator *ad hoc* de sua própria escolha.

A sugestão que faço é que V. Ex<sup>a</sup> se entenda com o Presidente, para que, nesta hipótese remota, agora, o Senador Alexandre Costa continue sendo o Relator e lá, S. Ex<sup>a</sup> poderá fazer o seu substitutivo, que, certamente, resultará do pensamento do próprio Senador Alexandre Costa e desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Faremos, então, o reexame da matéria, consoante o entendimento do Senador Edison Lobão.

O SR. RELATOR (Alexandre Costa) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. RELATOR (Alexandre Costa) — Sr. Presidente, vencida a preliminar, que ainda está sujeita às confirmações do Regimento, peço a V. Ex<sup>a</sup> realizemos quatro reuniões, a fim de relatarmos o projeto. Esse procedimento já constitui jurisprudência mansa e pacífica nesta Comissão. A partir

da próxima terça-feira deveremos realizar quatro reuniões, quando apresentarei o relatório do projeto, no bojo do qual já estão inseridas as emendas que fazem parte integrante do mesmo, bem como substitutivos apresentados por vários companheiros deste órgão técnico.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Fica franqueada a palavra aos servidores participantes do MOVIF interessados na matéria, se desejarem fazer uso da mesma. Como já disse, a Comissão do Distrito Federal — parece-me até que estou inovando alguma coisa aqui — há de contar com a participação de todos, principalmente dos interessados na matéria.

O SR. REPRESENTANTE DO MOVIF — Sr. Presidente, Srs. Senadores, inicialmente agradeço a V. Ex<sup>a</sup> esta oportunidade que nos dão de participar dos trabalhos desta Comissão.

Fazemos parte de um grupo de servidores públicos denominado MOVIF — Movimento para Venda de Imóveis Funcionais. Nosso objetivo tem sido o de lutarmos juntos, procurando viabilizar a venda desses apartamentos.

Ouvimos atentamente a exposição do Senador Alexandre Costa. Conhecemos, de antemão, o projeto de S. Ex<sup>a</sup>, e estamos aqui nos colocando, de certa forma, à disposição de V. Ex<sup>a</sup>, como um grupo que já vem, aproximadamente há dois anos, empenhando-se neste trabalho, nesta luta.

Nosso apelo é no sentido de encarecer a V. Ex<sup>a</sup> que, quando estiverem apreciando os pormenores da matéria, deem especial atenção àquelas aspirações e expectativas que, ao longo deste período, pudemos observar junto aos colegas servidores. Temos feito reuniões em todo Distrito Federal, procurando ouvir dos interessados na matéria, com relação a aspectos pertinentes a prazos, preços, condições etc., que poderíamos, inclusive, reportar a V. Ex<sup>a</sup>, no momento que julgarem oportuno.

O MOVIF é uma associação que não tem personalidade jurídica própria, mas cujo objetivo é buscar a viabilização da venda desses imóveis aos seus ocupantes.

Defendemos alguns pontos, entre os quais, o da legitimidade da ocupação. Entendemos que esses imóveis devem ser vendidos àqueles servidores públicos que estão no pleno exercício de suas funções. Há inúmeros outros pontos que vimos defendendo, cuja publicação ocupou o noticiário dos jornais.

Colocamo-nos à disposição de V. Ex<sup>a</sup>, se assim nos permitirem, para um debate exaustivo desta questão que nos diz respeito.

Agradecemos ao Sr. Presidente a oportunidade que nos foi dada de usar a tribuna desta Comissão, bem como aos demais Membros da mesma que demonstraram interesse no estudo e exame da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Esclareço ao ilustre amigo que o interesse desta Comissão far-se-á do mesmo modo em outras oportunidades, se Deus quiser.

A Presidência acata o parecer do ilustre Senador Alexandre Costa.

Como hoje colocamos na pauta, também, a homenagem que prestamos aos Deputados eleitos por Brasília e um convite, que direi permanentemente, para que S. Ex<sup>s</sup> compareçam às nossas reuniões, franqueio a palavra aos Deputados que

dela desejarem fazer uso, para que nos falem a respeito de como estão vendo este nosso primeiro contato.

O SR. EDISON LOBÃO — V. Ex<sup>a</sup> não encerro ainda os temas da Comissão propriamente ditos.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Muito obrigado pelo esclarecimento.

O SR. EDISON LOBÃO — Sr. Presidente, uma sugestão. Antes que os nossos estimados colegas usem da palavra, uma proposta.

Estamos, no Distrito Federal, com um sistema de transportes muito precário, seja pelo crescimento extraordinário, absurdo, da população, o crescimento demográfico de Brasília, como pela precariedade dos ônibus que circulam, já a esta altura, no Distrito Federal. O Dr. José Carlos Melo, Secretário de Governo do Distrito Federal, é um estudioso desta matéria. Tenho notícia de que recentemente S. Ex<sup>a</sup> pediu um estudo ao Instituto Mauá e a outras instituições brasileiras de planejamento sobre o que deveria ser uma linha perfeita de transportes entre o centro da cidade, o Plano Piloto, Taguatinga e possivelmente o Gama.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — É o metrô de superfície?

O SR. EDISON LOBÃO — É o metrô de superfície, que tem algumas variantes, seria um trem metrô de superfície com algumas passagens subterrâneas; seria um trem moderno que já se exhibe em outros países, com grande velocidade, extraordinária economia, silêncio absoluto, nenhuma poluição, economia total; ou seria um sistema de ônibus articulados, etc.

Em virtude disso, peço, como membro desta Comissão, que V. Ex<sup>a</sup> faça um convite ao Sr. José Carlos Melo, para que, em uma de nossas reuniões, possamos ouvi-lo sobre esta importante matéria de interesse de toda a população do Distrito Federal.

Era a proposta que tinha a fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Acatamos e vamos tomar as providências no sentido de que isso aconteça, para nossa satisfação.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO — Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Deputados. Em primeiro lugar, parabeno V. Ex<sup>a</sup> pela eleição para a Presidência desta Comissão. Tenho absoluta certeza de que com a experiência, a vivência no Distrito Federal, por tanto tempo, por certo V. Ex<sup>a</sup> saberá interpretar os anseios, as aspirações do povo brasileiro nesta Câmara de Vereadores que considero esta Comissão, tão bem representada pelos ilustres Senadores aqui presentes e por V. Ex<sup>a</sup>, que a preside.

Também, Sr. Presidente, não posso deixar de manifestar de público um agradecimento, o reconhecimento do povo de Brasília ao ilustre e nobre Senador da República Alexandre Costa que, por muitos anos, presidiu esta Comissão e tão bem interpretou as ansiedades do povo de Brasília. Aqui registramos a nossa gratidão, o nosso reconhecimento a este eminente Senador que, por tanto tempo, presidiu a Comissão do Distrito Federal.

Nós, Deputados Federais, eu, particularmente, agradeço aos Srs. Senadores componentes da Comissão do Distrito Federal esta oportunidade que nos dão de participar das reuniões, não com direito a voto, mas com direito da palavra, porque também, como representantes do povo brasileiro, temos algumas sugestões a trazer a esta colenda Comissão.

Sr. Presidente, também tivemos a felicidade, por ser um desejo do povo de Brasília, de apresentar à Assembléia Nacional Constituinte uma proposta de eleição para Governador do Distrito Federal e vice-Governador e de uma Assembléia Legislativa local para o dia 15 de novembro do ano que vem. Por certo, teremos absoluta certeza de que Brasília deixará de ser uma cidade semicassada. Ai, sim, teremos a ampliação da representação política para o Distrito Federal.

Por fim, agradecemos aos Srs. Senadores da República que compõem esta Comissão a oportunidade que nos dão em aqui comparecer, dialogar, conhecer e participar dos problemas do Distrito Federal.

Parabeno os professores aqui presentes pelo reingresso no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 5.920. É uma vitória que os professores conquistam numa primeira fase desta batalha, aqui, na Comissão do Distrito Federal, porque sabemos, o Sr. Secretário da Educação, aqui presente, Fábio Bruno, sabe também, da greve dos professores do Distrito Federal. Particularmente estou solidário com a classe dos professores, porque é injusto o salário que eles vêm recebendo no momento e as condições de trabalho dos professores do Distrito Federal. Sabemos o universo que compõe o Quadro dos Professores do Distrito Federal. Por certo o Governo do Distrito Federal, e hoje, na parte da tarde, lá estivemos negociando e, juntamente com V. Ex<sup>a</sup>, estivemos com o Ministro do Planejamento; por certo encontraremos uma saída honrosa para que os professores tenham uma tranquilidade maior, a fim de proporcionar a educação tão almejada para os nossos filhos na Capital da República. (Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Muito obrigado, nobre Deputado Valmir Campelo.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Augusto Carvalho.

O SR. AUGUSTO CARVALHO — Sr. Presidente, ilustres Senadores que compõem a Comissão do Distrito Federal, caros Colegas de Bancada na Câmara dos Deputados, prezados professores e servidores aqui presentes:

Não vou repetir as palavras do companheiro Valmir Campelo. Felizmente a Bancada de Brasília, por sobre as diferenças partidárias, hoje, mais uma vez, se manifestou harmônica, unificada, em torno do apoio às reivindicações dos professores, como harmônica e unificada se mantém e se manterá no encaminhamento das aspirações do nosso povo, do povo de Brasília.

Em primeiro lugar, agradeço e elogio o espírito altamente democrático que preside esta Comissão, no sentido de que a nossa conquista do poder de cidadania plena seja breve conquista do povo de Brasília, que se confira ao povo, através de seus representantes — Deputados e Senadores — e aos próprios segmentos organizados, o direito de aqui se manifestar a respeito das suas preo-

cupações, das suas aspirações. É altamente democrático, mormente da parte de V. Ex<sup>a</sup>, a possibilidade de aqui fazermos uma Casa em que haja ressonância, principalmente na busca democrática das soluções dos graves problemas que acometem a nossa Nação e, em particular, a nossa Capital da República.

Sr. Presidente, aqui deixo registradas, estas palavras o peço e apoio para problema da mais alta gravidade e que marcou, de forma indelével, Brasília nos últimos 15 dias. Trata-se da intervenção das forças de segurança em Brasília, por ocasião da greve pacífica, ordeira e legítima dos bancários brasileiros e brasilienses quando, num ato de desatino, o comando da Polícia Militar, não se sabe se a pretexto ou em vinculações com aquelas viúvas do autoritarismo que procura alguma forma de manchar este processo de transição, este processo de difícil transição para a democracia, mas uma vez acontecendo, aqui, na Capital da República, onde esta Comissão do Distrito Federal tem particular importância na sua atuação, no seu empenho, para esclarecimentos das questões pendentes, venho, aqui, pedir a solidariedade desta Comissão, presidida por V. Ex<sup>a</sup>, para que não tenhamos esta violência que agrediu a soberania da Constituinte, violou o instituto da imunidade parlamentar, quando ilustres Senadores, como Pompeu de Souza, Maurício Correa, e este Deputado que lhes fala, e outros Parlamentares foram espancados, agredidos, aqui, na Capital da República, no momento em que procurava esses Parlamentares, exatamente usar do seu mandato para proteger as justas aspirações encaminhadas, de forma pacífica, pelo sindicato dos trabalhadores.

Esta afronta, principalmente consubstanciada na declaração do Sr. Secretário de Segurança Coronel Olavo de Castro, quando foi à televisão e, de forma exultante, elogiou o brilho da atuação das forças policiais, quando, na verdade, conseguiu granjear o repúdio da unanimidade dos brasilienses e dos Parlamentares Constituintes.

Pedimos a V. Ex<sup>a</sup> o seu apoio para que a Comissão do distrito Federal peça ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, Dr. Ulysses Guimarães, a apuração, a mais imediata possível, dessas violências. Que esta Comissão requirite as fitas gravadas das emissoras de televisão, principalmente da TV-Brasília, que tem documentado, fartamente, esse momento de violência por que nossa Capital atravessou, que maculou o instituto da imunidade parlamentar.

Não poderíamos deixar, de maneira alguma, sob pena de passarmos como omissos, de colocar esta nossa preocupação, não por questões pessoais, mas em defesa da instituição que deve ser preservada. Devem ser recuperadas as suas prerrogativas, o seu prestígio na vida nacional.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Suas perguntas são automaticamente acatadas pela Casa. Como sabe V. Ex<sup>a</sup>, esta Casa é um pequenino apêndice do Senado Federal, onde, em sessão plenária, já foi manifestado o repúdio à violência. O Presidente do Senado se comprometeu a apurar os fatos devidamente.

Ainda está franqueada a palavra.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Geraldo Campos.

O SR. GERALDO CAMPOS — Sr. Presidente, fica melhor que a mulher encerre falando por último, inclusive, uma forma de homenageá-la.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, e Deputados do Distrito Federal, minhas Senhoras e meus Senhores:

Utilizando da generosa liberalidade desta Comissão, que nos faculta a possibilidade de aqui fazer uso da palavra, pedimos permissão para voltar ainda ao assunto da venda dos imóveis funcionais.

Temos na pessoa do Senador Alexandre Costa um dos maiores conhecedores da questão dos imóveis funcionais. Julgamos do maior acerto que a S. Exª tenha sido atribuído a função de relator. Apenas agregos alguns argumentos que ficamos conhecendo através dos servidores que fazem parte do MOVIF. Antes, no entanto, devo dizer que também sou um beneficiário da compra de imóvel funcional, as primeiras casas de alvenaria construídas no Plano Piloto de Brasília, ainda compradas antes de que o instituto da correção monetária fosse adotado no Brasil.

A venda dos imóveis funcionais é de interesse não apenas dos funcionários ocupantes, não apenas dos funcionários e suas famílias é do interesse da sociedade do Distrito Federal, inclusive do Governo do Distrito Federal, pelas razões que passamos a enumerar.

Os imóveis funcionais encontram-se, em grande número, estragados. O Governo não dispõe de meios para consertá-los, sequer para mantê-los em condições de habitação conveniente, por falta de recursos financeiros. Por outro lado, os ocupantes não têm o estímulo necessário para investir nesses imóveis, já que são ocupantes a título precário, já a que ocupação é puramente em função do desempenho de uma tarefa como servidor público. Se os imóveis fossem vendidos aos seus legítimos ocupantes, e ao dizer legítimos é bom que se acentue, em benefício da defesa da moralidade, que se registre a ocupação de 2 mil e 500 que estão irregularmente ocupados, inclusive as ações para tentar revê-los por parte da SUCAD já se encontram ajuzadas, aqueles que ocupam legitimamente os imóveis, que receberam ordem de ocupação, e muitos deles há mais de 20 anos, muitos até após a transferência da Capital; esses servidores, como foi dito, já com tempo para aposentadoria e não se aposentam por receio de perder e não ter para onde ir, não ter outro imóvel — e não têm, inclusive, recursos financeiros para alugar, já que os preços da locação do Distrito Federal são, como conhecido, elevadíssimos. Se esses servidores pudessem adquirir o imóvel, esses legítimos ocupantes investiriam as suas economias na reforma do imóvel que passou a ser patrimônio seu. Isso ajudaria a movimentar a construção civil, que se encontra, no momento, com um grande número de desempregados. Além disso, a organização dos condomínios em cada prédio seria fator de ocupação de mão-de-obra ociosa. Esses imóveis não pagam Imposto Territorial Urbano ou Predial. Esses imóveis, por que da União, não contribuem e passariam a contribuir para o erário, com o pagamento do IPTU. Além disso, eles pagam atualmente uma taxa irrisória, a título de taxa de ocupação. Se vendidos, passariam a pagar a taxa natural, a amortização do imóvel, com uma prestação, permitindo ao Governo reaver o dinheiro investido,

até para formar um fundo que permitisse a continuação, se assim entendesse, da construção de novos imóveis, a fim de atender os servidores do Estado, não como imóveis funcionais, mas para vendê-los àqueles que de moradia não dispusessem.

Com isso reforçaríamos o orçamento do Governo do Distrito Federal, ajudaríamos a ocupar a mão-de-obra ociosa, permitiríamos ao Governo Federal reaver o dinheiro investido e, inclusive, pudesse até construir outros, para servir a novos servidores. O preço da venda naturalmente não seria o preço do mercado nem o valor histórico. Seria um preço que, atualizado, levasse em conta, no entanto, a depreciação, já que os imóveis, muitos deles, têm mais de 20 anos de construção. Deveria ser estabelecido um prazo que levasse em conta o poder aquisitivo de acordo com a remuneração, salário ou vencimento, e permitisse, através de um financiamento, possivelmente através da Caixa Econômica, que assegurasse ao Estado até reaver, de imediato, o valor, enquanto as prestações seriam pagas.

Claro que tudo isto já é do conhecimento do Senador Alexandre Costa, um estudioso, e dos mais antigos, do assunto:

Não posso deixar de somar a minha modesta voz a esta questão que considero de interesse, como disse no início, não apenas dos servidores, que já seria uma forte razão para que esses imóveis fossem vendidos, do interesse dos servidores e das suas famílias, como também de toda a sociedade, de todos os habitantes do Distrito Federal, já que todos, de alguma forma, seriam beneficiados.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — A Nobre Deputada Maria de Lourdes Abadia foi encarregada de encerrar a reunião, conforme desejo expresso do nobre Deputado Geraldo Campos, a voz feminina encerrando aquilo que foi por muitos considerado como um milagre, em uma quarta-feira realizarmos este encontro com tanta gente.

A SRA. MARIA DE LOURDES ABADIA — Sr. Presidente, primeiramente agradeço a V. Exª a oportunidade de falar, embora V. Exª tenha dito que não temos voto, mas temos voz. Depois de quase 2 mil anos que a mulher não tem voz e ter voz permitida por V. Exª é algo realmente muito importante.

Parabenizo tanto V. Exª como os Senadores aqui, que, me parece, foram escolhidos a dedo, porque todos são conhecidos nossos e sabemos da ligação dos Senadores Alexandre Costa, Mansueto de Lavor, Chagas Rodrigues, Professor Pompeu de Souza, Senador Edison Lobão, de V. Exª, Sr. Presidente, aos problemas desta cidade e deste povo.

Agradeço — veja ali atrás — à Professora Íris, uma das primeiras visitas que recebi no meu Gabinete, na luta por este decreto. A professora Íris representa bem o que são essas educadoras na história de Brasília. A Professora Íris foi uma das primeiras Diretoras da Ceilândia, uma das áreas mais carentes e violentas, em uma época em que os professores carregavam água na cabeça para poder servir à escola e aos alunos. Parabéns, Íris, parabéns a suas colegas por conseguirem esta vitória.

Quando à Professora Terezinha Vale falou que muitas colegas nem acreditavam, nem se entusiasmavam pela causa, de tão difícil que era, isso prova este momento novo que estamos vivendo na nossa realidade brasileira — a participação e organização do povo naquilo que é bom para nós é para o nosso País. Isso prova, justamente, a importância da participação popular e da organização do povo, na luta, na conquista das suas melhorias.

Com relação à venda dos imóveis, o Colega Geraldo Campos fez uma análise bem simples e clara daquilo que também penso. Assim, faço minhas as palavras que S. Exª acabou de relatar.

Realmente, tem que se ver com responsabilidade o problema dos imóveis dos funcionários públicos, porque a casa é um ponto de integração da família. É uma tristeza o que vemos aí de tantos servidores públicos que não se aposentam, porque, se se aposentarem, não dará para viver nem em um quarto alugado na Ceilândia ou no Gama, e sem poder fazer nada. É um problema para o próprio Governo do Distrito Federal, pois não recolhe o IPTU desses imóveis, é um prejuízo para o Governo do Distrito Federal, para a população do Distrito Federal.

E os funcionários não melhoram o seu apartamento porque não é deles. Por que vão gastar dinheiro em uma coisa que não é deles? E o próprio Governo não tem dinheiro para poder recuperar esses imóveis.

Parabenizo o Senador Edison Lobão por trazer à Comissão a discussão do metrô.

Gostaria de estar presente aqui também, mesmo não tendo voto, mas tendo voz, porque o problema do metrô de Brasília é muito mais sério, é muito mais profundo do que a simples colocação ou mais um endividamento para Brasília. A questão do metrô tem que ser discutida com segmentos da sociedade brasileira, porque implica em geração de mão-de-obra, em geração de emprego, saber se o serviço público vai continuar a empregar as pessoas, como uma das únicas alternativas de emprego de trabalho do Distrito Federal, o problema das cidades-satélites e o problema da Geoeconômica. Vimos naquele trágico desastre, todas as pessoas que morreram ou que ficaram feridas eram servidores do Distrito Federal.

S. Exª está muito certo ao trazer para a Comissão a discussão do metrô de Brasília.

Parabenizo o Sr. Presidente Meira Filho pela forma democrática que está conseguindo implantar aqui na Comissão do Distrito Federal.

Parabenizo os Senadores amigos que estão conosco na luta pelo Distrito Federal e parabenizo, também, as colegas Professoras que conseguiram uma vitória, através de uma organização e de uma luta; e também parabenizo os servidores públicos que se estão organizando nesta luta para a obtenção da vitória.

Muito obrigado. Gostaria de sempre estar presente aqui, porque o Distrito Federal é uma causa nossa.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Agradeço à Professora Terezinha Vale, que diz que precisamos acreditar no homem e temos que acreditar nos Senadores que estão aqui e nos Senadores

da República. Temos que acreditar, porque estamos em um tempo novo.

Graças a Deus, hoje, de acordo com a observação de algumas pessoas aqui, fazemos um mila-

gre, em uma quarta-feira, véspera de tantas viagens, estamos aqui juntos. É uma prova de que nosso trabalho, daqui para a frente, haverá de

produzir muito mais do que produziu hoje. Muito obrigada aos Senadores.

*(Encerra-se a reunião às 20 horas e 45 minutos).*